SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2311

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

Processo Administrativo nº 68/2021

Pregão Eletrônico nº 28/2021
Menor Preço por Item/Lote

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
06/08/2021 – 08:30 HORAS

OBJETO: Aquisição de refrigerador de guarda cientifica, para armazenamento de vacinas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, no site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:204BB8E9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXT. ATA 103/2021 PREGÃO RP 50-2021

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2021
Pregão Presencial Nº 50/2021

Partes: Município De Enéas Marques e RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de luminárias de led, braços de luminárias e acessórios para a manutenção e melhorias na iluminação pública dos distritos municipais e perímetro urbano do Município de Enéas Marques- PR, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento.

Valor: R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 20/07/2021.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 21 de julho de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:035997A4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXT. ATA 101/2021 PREGÃO RP 52-2021

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2021
Pregão Presencial Nº 52/2021

Partes: Município De Enéas Marques e LAERCIO FAVERO E CIA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços veterinários na realização de exames de brucelose e tuberculose e retestes atendendo os produtores de leite no tocante a sanidade animal, conforme preconizado pela saúde pública e pelo Programa de Apoio às Propriedades Rurais - PAP, instituído através da Lei Municipal nº 486/2007, de 15/05/2007, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1300/2018, de 23/08/2018, observando as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: R$ 188.750,00 (cento e oitenta e oito mil e setecentos e cinquenta).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 09/07/2021.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 21 de julho de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:D3A0324F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Presencial N° 56/2021

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 56/2021, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Presencial N° 56/2021

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3495/2021.

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 56/2021, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	20, 24, 25, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 48, 49, 50, 59, 62, 65, 66, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 115, 133, 134, 135, 137, 140, 141, 142, 146, 147, 151, 161
R$ 208.740,90(duzentos e oito mil, setecentos e quarenta reais e noventa centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	21, 57, 160
R$ 13.780,00(treze mil e setecentos e oitenta reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES ME	13, 23, 35, 36, 37, 38, 45, 51, 55, 69, 71, 97, 98, 101, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 144, 145, 148, 149
R$ 63.959,50(sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
GREEN FARMACEUTICA EIRELI	68, 136
R$ 13.925,00(treze mil e novecentos e vinte e cinco reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP	1, 2, 7, 14, 15, 17, 18, 19, 27, 29, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 56, 64, 72, 73, 78, 79, 82, 88, 99, 118, 119, 123, 124, 126, 128, 153, 154, 155, 156
R$ 56.487,90(cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALLARES LTDA	47, 83, 84, 100, 157
R$ 5.744,00(cinco mil e setecentos e quarenta e quatro reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	6, 11, 12, 22, 41, 52, 53, 54, 60, 63, 67, 70, 87, 95, 108, 120, 121, 122, 125, 127, 132, 138, 139, 152, 159
R$ 37.045,99(trinta e sete mil, quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
POSSATTO E POSSATTO LTDA	4, 8, 9, 10, 16, 26, 58, 61, 76, 77, 80, 81, 89, 150, 158
R$ 19.366,15(dezenove mil, trezentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)	

Enéas Marques, 21 de julho de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:682AEEE9

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
EDITAL FAMILIA ACOLHEDORA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021
PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA
1- JUSTIFICATIVA

O Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família de Enéas Marques – Paraná, no uso de suas atribuições, vem tornar público o processo de inscrição e seleção de famílias para a formação de cadastro prévio/reserva, para implantação do serviço de acolhimento, modalidade Família Acolhedora.

OBJETO:

Selecionar nos termos do presente Edital, Famílias do Município de Enéas Marques/PR, interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de crianças e/ou adolescentes de ambos os sexos, afastadas do convívio familiar por determinação judicial por situação de risco pessoal e social, sob medida protetiva, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Nº 8.069/90.

FAMÍLIA ACOLHEDORA:

Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes afastados da família de origem, mediante medida protetiva, em residência de famílias acolhedoras.

DA INSCRIÇÃO:

Período: De **21 de julho de 2021 até 21 de outubro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, podendo ser prorrogado por igual período. **Local: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Enéas Marques/PR – Avenida Joaquim Bonetti, Nº 1115 - Paraná – Centro – Enéas Marques – TEL.: (46)3544-2131. E-mail: assistencia.eneas@gmail.com / cras.eneasm@gmail.com.**

4.1 O(s) responsável (is) ser (em) maior (es) de 21 anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
4.2 Obter a concordância de todos os membros da família, independente da idade;
4.3 Ter disponibilidade de tempo, demonstrar interesse em oferecer proteção e afeto as crianças e adolescentes;
4.4 Ser (em) residente(s) no município de Enéas Marques/PR;
4.5 Apresentarem idoneidade moral, boas condições de saúde física e mental e estejam interessadas em ter sob sua responsabilidade crianças/adolescentes, zelando pelo seu bem-estar;
4.6 Não apresentarem problemas psiquiátricos ou de dependência de substâncias psicoativas;
4.7 Possuírem disponibilidade para participar do processo de habilitação e das atividades do serviço;
4.8 Não manifestarem interesse por adoção da criança/adolescente participante do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras; (Declaração conforme modelo fornecido pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora);
4.9 Apresentar parecer psicossocial favorável, expedido pela equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Carteira de Identidade (RG);
CPF;
Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
Certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família maiores de 18 anos;
Comprovante de residência (conta de luz, água e/ou contrato de locação de imóvel);

Declaração do banco, com número da agência e conta em nome do responsável.

DAS RESPONSABILIDADES:

5.1 Caberá ao Município de Enéas Marques, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família:

5.1.1 Realizar o processo de inscrição e seleção das famílias interessadas para formação de cadastro reserva.

5.1.2 Realizar o acompanhamento das crianças/adolescentes:
• Preparar e acompanhar as crianças/adolescentes no processo de transferência para a moradia da família acolhedora, como também, quando necessário, a transferência da criança/adolescente da família acolhedora para outro serviço de acolhimento, o que deverá ser feito em conjunto com os profissionais de referência dos serviços envolvidos;
• Acompanhar as crianças e os adolescentes durante o período em que residirão com as famílias acolhedoras;
• Preparar as crianças/adolescentes para o retorno às famílias de origem ou família substituta;
• Acompanhar as crianças/adolescentes no retorno às famílias de origem ou família substituta durante a readaptação, conforme estabelece as Orientações Técnica: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

5.1.3 Realizar acompanhamento das Famílias Acolhedoras:
• Capacitar às famílias/indivíduos selecionados, para receberem a criança/adolescente que ficará sob guarda;
• Acompanhar às famílias/indivíduos acolhedores por meio de procedimentos técnicos e visitas domiciliares regulares, que identifiquem eventuais alterações na dinâmica familiar a partir da guarda; possíveis conflitos e suas resoluções; condições de moradia e situação emocional das crianças, etc.;
• Preparar as famílias/indivíduos acolhedoras para o desligamento da criança /adolescente.

5.1.4 – Acompanhamento das famílias de origem:
• Conhecer a história das famílias por meio de relatórios e reuniões com os técnicos da Vara da Infância e da Juventude e/ou Conselho Tutelar e as instituições de acolhimento – identificando os motivos que levaram ao acolhimento, construindo um plano de ação para o retorno da criança/adolescente ao lar.
• Acompanhar e trabalhar as famílias por meio de procedimentos técnicos e visitas domiciliares, desenvolvendo as diferentes capacidades dos seus integrantes, propiciando ganhos de autonomia e melhoria sustentável da qualidade de vida;
• Inserir as famílias, conforme o caso, em programas da rede de proteção e inclusão social do Departamento de Assistência Social a Assuntos da Família e demais Departamentos afins e em recursos da comunidade;
• Preparar as famílias para o retorno das crianças/adolescentes ao lar;
• Acompanhar a família de origem a partir do retorno das crianças/adolescentes, durante o período necessário a readaptação.

5.1.5 Repassar para a Família Acolhedora o subsídio financeiro (Bolsa Auxílio) para suprir as necessidades básicas dos acolhidos, conforme Art. Nº 22 da Lei Municipal Nº 1210/2021.

5.2 Caberá a Família Acolhedora:

Executar o serviço de acolhimento em sua residência conforme o estabelecido no Art. Nº 21 da Lei Municipal Nº 1210/2021.

Compete á família acolhedora:

5.2.1 Todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se á prestação de assistência material, moral, educacional á criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor, o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do Artigo Nº 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

5.2.2 Participar do processo de acompanhamento e capacitação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

5.2.3 Prestar informações sobre a situação da criança/adolescente acolhido, á equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

5.2.4 contribuir na preparação da criança/adolescente para retorno á família de origem, ou extensa, e na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da equipe técnica.

DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS PREVISTOS NESSE EDITAL:

O início dos trabalhos previstos neste edital está condicionado á seleção das famílias, que terá sua execução, conforme previsto no respectivo documento.

Os valores previstos no subitem 5.1.5 somente serão repassados após encaminhamento de crianças/adolescentes para acolhimento em família selecionada e capacitada, respeitando-se as datas previstas em instrumento jurídico específico para estabelecimento da parceria.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

A seleção será realizada pela equipe técnica do Serviço Família Acolhedora, após o encerramento do período de inscrição das famílias pretendentes, observadas as seguintes etapas:

7.1 PRIMEIRA ETAPA – Avaliação documental: Avaliação dos documentos apresentados pelas famílias, para fins de verificar a procedência, bem como, com os critérios estabelecidos nesse edital. Caso a(s) família(s) participante(s) não apresenta (em) os documentos em consonância com o exigido, será desclassificada;
7.2 SEGUNDA ETAPA – Avaliação técnica (psicossocial): avaliação para verificação se a(s) família(s) inscrita(s) como potencial acolhedor preenche os requisitos necessários à função. Nesta etapa a(s) família(s) deverá (ão) passar por um estudo psicossocial, que será realizado através de entrevistas individuais e coletivas, dinâmicas de grupo, visitas domiciliares e outras ferramentas que se fizerem necessárias;
7.3 TERCEIRA ETAPA – Processo de capacitação em módulos das famílias e/ou indivíduos inscritos e habilitados para o serviço;
7.4 QUARTA ETAPA – Parecer final da equipe técnica das famílias e/ou indivíduos habilitados para formação do cadastro reserva.
§1º A classificação para uma etapa subsequente é vinculada obrigatoriamente a classificação na etapa anterior. A aprovação em todas as etapas não assegura ao pretendente o acolhimento imediato, mas apenas a expectativa de cadastro no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
§2º Não haverá ordem de classificação para as famílias cadastradas. A colocação da criança ou adolescente dependerá do perfil mais adequado de ambos.
§3º A família acolhedora poderá acolher mais de uma criança ou adolescente, desde que não no mesmo período, salvo grupo de irmãos, conforme avaliação e aprovação da equipe técnica, como estabelece a lei pertinente.
§4º O período de seleção, capacitação e habilitação das famílias pretendentes será agendado conforme disponibilidade dos profissionais da Equipe de Proteção Social Básica do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família.
Parágrafo único. O chamamento das famílias acolhedoras será vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Enéas Marques – PR.

Enéas Marques/PR, 21 de Julho de 2021.

MARTA RAZERA
Diretora Dpto. de Assistência Social e Assuntos de Família

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:9FE8553B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 158/2021-RH

PORTARIA Nº 158/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **MONIQUE STEVANATO DO LAGO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 06/01/2020 a 05/01/2021 a ser usufruída de 19 de julho a 17 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 19 de julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 21 de julho de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:D60604FE

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 159/2021-RH

PORTARIA Nº 159/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria na data de 31 de julho de 2021**, MARIA APARECIDA SILVA DE AGUIAR,** do cargo efetivo de **Serviços Gerais Zeladora.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 21 de julho de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:1F2A0CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2021 CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Rua Jangada 466 - Fênix – Paraná – Fone (44) 3272-1583
RESOLUÇÃO Nº 04/2021

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Fênix/PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº32/2018 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 21 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para composição da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, ficando a mesma constituída pelos seguintes membros:

Representantes Governamentais:

Josy Neres Figueredo Goulart
Douglas Henrique de Oliveira
Rosilene Aparecida de Oliveira

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Mayara da Silva Baia
Emiliane Freire de Aguiar
Edson Candido Nogueira

Apoio Técnico

Stella Polianna Gonçalves dos Santos
Welder Cristian do Lago Calixto

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fênix, 21 de julho de 2021.

EMILIANE FREIRE DE AGUIAR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:B9FAF165

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 14º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 414/2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
14º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 414/2017

Contratação de empresa especializada para realização de limpeza e manutenção urbana através de VARRIÇÃO MANUAL E CAPINA MECANIZADA das vias públicas municipais.

ORIGEM:	**PREGÃO N° 110/2017 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**SOLUTION SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**10.989.026/0001-68**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para realização de limpeza e manutenção urbana através de VARRIÇÃO MANUAL E CAPINA MECANIZADA das vias públicas municipais.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "De conformidade com o Parecer Jurídico n.º 566/2021, fica substituído o Servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recurso deste Contrato para a Servidor VAGNER MARCELO RIBEIRO DE NOVAIS, Portador do CPF: 023.401.749-02, conforme consta na Cláusula Décima Oitava do Contrato".**
ASSINATURA	**19 de julho de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:2CC108E9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021 – PMS REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021 – PMS REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de Preços para SERVIÇOS DE PLOTAGEM (MONO E COLORIDA) EM PAPEL SULFITE, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Sarandi/PR.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, QUALIFICADAS COMO TAIS CONFORME ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até as 09:00 Horas do dia 06 de agosto de 2021.
Data da e horário da abertura da Sessão: dia 06 de agosto às 09:00 Horas. LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 21 de Julho de 2021.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:28B6BCC6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 223/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 223/2021

Origem:	Pregão Eletrônico - nº 46/2021.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE AUTOMÓVEIS (Tipo: Hatch, Picape e Sedã), de acordo com os pedidos das Secretarias do Município de Sarandi - Paraná.
Contratante:	Município de Sarandi.
Contratado:	VETOR AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ/CPF:	21.212.879/0001-05.
Total do contrato:	R$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais).
Vigência:	14 de julho de 2021 à 14 de julho de 2022.
Data da assinatura do contrato:	14 de julho de 2021.

Sarandi, 14 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:5317EFCD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 222/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 222/2021

Origem:	Pregão Eletrônico - nº 46/2021.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE AUTOMÓVEIS (Tipo: Hatch, Picape e Sedã), de acordo com os pedidos das Secretarias do Município de Sarandi - Paraná.
Contratante:	Município de Sarandi.
Contratado:	OPEN VEICULOS LTDA.
CNPJ/CPF:	04.675.147/0001-32.
Total do contrato:	R$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais).
Vigência:	14 de julho de 2021 à 14 de julho de 2022.
Data da assinatura do contrato:	14 de julho de 2021.

Sarandi, 14 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:A8B1C46C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 226/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 226/2021

Origem:	Pregão Eletrônico - nº 30/2021.
Objeto:	Contratação de empresa para executar a manutenção preventiva, corretiva, bem como o fornecimento de peças para aparelhos do sistema de ar-condicionado do Município de Sarandi - Paraná.
Contratante:	Município de Sarandi.
Contratado:	N S CLIMATIZAÇÃO LTDA.
CNPJ/CPF:	23.216.486/0001-03.
Total do contrato:	R$ 237.290,30 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa reais e trinta centavos).
Vigência:	20 de julho de 2021 à 20 de julho de 2022.
Data da assinatura do contrato:	20 de julho de 2021.

Sarandi, 20 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:1A162009

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021-PMS

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021-PMS – **Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar a reforma da cobertura e pintura da Escola Municipal Paulo Freire, no Município de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários.**

Comunicamos à (s) proponente (s) participante (s) do Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021-PMS, que tem por objeto acima descrito, após análise dos acervos técnicos a CPL constata como habilitada (s) a (s) empresa(s): **CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA e R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, por cumprir os requisitos do Edital.

Ainda em relação a análise dos acervos técnicos a CPL constata como inabilitada (s) a (s) empresa (s): AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA, por deixar de apresentar o item 10.4, inciso II (prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual).
ENGEART CONSTRUÇÕES EIRELI, por não atender o item 10.5, inciso III e V do Edital.
METRO REDE COM. E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, por não atender ao item 10.5, Inciso III do Edital.
N. FERREIRA DOS SANTOS-APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, por não atender ao item 10.5, Inciso III.
Nos termos da Lei 8.666/93, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de Vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 21 de julho de 2021.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:3E7FE001

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020 – PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	63/2021
Objeto	Registro de Preços para Serviços Funerários destinados ao atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social e acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistencia Social (CRAS)

Em favor da(o):
1) FUNERARIA SANTA LUZIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.990.440/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$282.040,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quarenta reais).

Sarandi, 21 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:16B84255

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 001/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO 001/2021 – PMS, publicado no Dário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP do dia 08 de julho de 2021, ano X edição 2301.

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade LEILÃO MUNICIPAL, sob o n.º 1/2021-PMS, que tem como objeto a/o Alienação de veículos, máquinas, equipamentos e sucatas declarados inservíveis, pertencentes ao Município de Sarandi - Paraná a:

618.399.499-53 ALCEU CHITZ, VALOR: 25.500,00
046.697.199-04 ALEXANDRE ROCHA, VALOR: 47.000,00
188.655.859-00 ANTONIO ZOBOLI, VALOR: 14.300,00
043.837.019-81 CARLOS EDUARDO HONORATO, VALOR: 22.400,00
516.788.459-49 CARLOS LANZA, VALOR 7.800,00
523.883.01904 CARLOS SIKORA, VALOR 2.800,00
467.570239-20 DARIO FERREIRA, VALOR 1.600,00
024.198.759-82 FLAVIO SALVADO ROTERS, VALOR 8.500,00
036.524.449-06 GEISON ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA, VALOR 43.000,00
351.286.278-02 GILLIARDI ROSETTI, VALOR 10.600,00
145.702.658-98 JOÃO ALEX TARDIM, VALOR 13.100,00
30.635.147/0001-19 LH LEAL DE SOUZA – BORRACHARIA VALOR, 3.100,00
604.722.009-68 LUIS CARLOS DE ALMEIDA, VALOR 24.200,00
932.288.050-34 LUIZ MILTON FLORES JUNIOR, VALOR 21.000,00
048.948.929-01 MARCIO ANTONIO GABRIEL IASBEK, VALOR 19.000,00
096.051.339-62 MARCOS EDUARDO PESSOA, VALOR 2.300,00
006.325.599-50 PAULO ENRIQUE GOMES, VALOR 11.200,00
207.063.8369-15 PEDRO ANTONIO GONÇALVS, VALOR 6.800,00
045.159.809-12 RENAN GRAMINHA DE ALMEIDA, VALOR 11.500,00
100.598.049-71 RENAN RODRIGUES GONÇALVES, VALOR 4.100,00
940.219.619-68 ROSEVALDO ANTONIAZZI NAVARRO, VALOR 2.200,00
667.880.729-49 SERGIO RICARDO CARDOSO, VALOR 22.500,00
265.297.618-45 SIDINEI HONORATO DA SILVA, VALOR 35.000,00
011.876.349-05 TIAGO ANDRÉ ALVES DE MORAES, VALOR 61.900,00
094.033.649-98 VICTOR RODRIGUES DA SILVA, 31.600,00
361.366.288-48 VITOR ENRIQUE ALEXANDRE, VALOR 39.900,00
027.114.209-06 WAGNER ROGERIO FRANCA, VALOR 4.000,00

Sarandi, 21 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:353FD75A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 423/2021

SÚMULA: Revoga o Item 1 do Decreto Municipal sob nº. 717/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Revoga o Item 1 do Decreto Municipal sob nº. 717/2018, de 20 de Junho de 2018, que concedia Gratificação de Risco de Vida ao servidor municipal **ALESSANDRO ADAUTO DE MOURA, matrícula 5757**, portador do CPF 018.723.639-97, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL** da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 19 de Julho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:D2FD28BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 01/2021

PARECER N°01/2021 APROVADO EM 06/07/2021
CONSELHO PLENO
INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI-PR.
ASSUNTO: Ampliação dos prazos para a conclusão do Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Conselho Escolar. Deferimento, com alteração do artigo 34º da Deliberação nº 01/2019 CMES.
RELATORES: Alessandra dos Santos Siqueira, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos (Suplente: Cristiane Aparecida D'Agostini), Gisele Cristina Silva Bueno, Salete Batista Eduardo, Cláudia Aparecida Totoro Ognibeni (Suplente: Daniele Oliveira), Fellipe Luiz Totoro Ognibeni (Suplente: Aline Rodrigues Santiago), Danielle Aparecida Martinez (Suplente: Valéria Feitoza da Silva), Veronice Quaresma Valente (Suplente: Lucilene Amarante), Jaqueline da Cruz Ribeiro, Jeiviane de Brito Oliveira, Marcilene Aparecida da Silva Gregório, Jéssica Gonçalves Castione Jagas, Valdemar Salvagnini (Suplente: Silvana Aparecida Barela), Cláudia Alves Lerin (Suplente: Adilson Lucio Costa.

RELATÓRIO
O Sistema Municipal de Ensino, visando a necessidade de ampliação dos prazos e a importância da apreciação do colegiado do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr., propondo assim a ampliação dos prazos para a impressão gráfica da Proposta Pedagógica Curricular, aprovação do Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico, alterações necessárias do Conselho Escolar, se fundamentando na necessidade da construção coletiva desses documentos e da sua ampla divulgação para a comunidade escolar, o

que tem sido um grande desafio para a Gestão Escolar em virtude da pandemia do Corona vírus COVID 19.

MÉRITO
Trata-se da necessidade da ampliação dos prazos para a conclusão da impressão gráfica da Proposta Pedagógica Curricular, aprovação e homologação do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar, alteração necessários do Conselho Escolar.
O Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr., Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação enfatizam a necessidade de ampliação dos prazos para a conclusão da Proposta Pedagógica Curricular, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Conselho Escolar, concedidos pela Deliberação 01/2019 – CMES de 02/12/2019 e Deliberação 02/2020 – CMES em 16/10/2020. Informam da importância da construção desses documentos para o funcionamento e qualidade das instituições de ensino, envolvendo toda a comunidade escolar. Salienta que o momento atual dificulta a realização de ações democráticas em razão da pandemia do Corona vírus COVID-19.
Preliminarmente cabe retomar que a Deliberação nº 01/2019 – CMES e Deliberação nº 02/2020 – CMES, que trata das normas para a Organização Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná, determinou sobre os prazos:
O artigo 34º, da Deliberação nº 01/2019 – CMES e Deliberação nº 02/2020 – CMES estabelece:
Art. 34º As mantenedoras e as instituições de ensino devem promover as adequações necessárias ao atendimento do contido nesta Deliberação, de acordo com os seguintes prazos:
I – até 22/12/2021, para assegurar o efetivo funcionamento do Conselho Escolar e as adequações necessárias;
II – até 22/12/2021, para aprovar o Projeto Político Pedagógico;
III – até 22/12/2021, para realizar as adequações do Regimento Escolar.
***PARAGRÁFO ÚNICO:** Toda documentação deverá até a primeira semana de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, ter passado pelas Plenárias de Aprovação do Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr., para assim termos tempo hábil as publicações no Diário Oficial.*
Ainda, este Conselho Municipal de Educação, solicita que conforme aconteça os processos necessários desta Deliberação, sejam encaminhados imediatamente para aprovação dos mesmos.

Ressalta-se ainda que a Proposta Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr., já foi aprovada conforme Deliberação 04/2020 – CMES, estando em fase de impressão gráfica, conforme informações da mantenedora, sendo assim, as adequações ou elaboração do Projeto Político Pedagógico, assim como a Proposta Curricular de Sarandi-Pr., deverão estar dentro dos Parâmetros da Base Nacional Comum Curricular e Referencial Curricular do Estado do Paraná.
O processo de construção da Proposta Pedagógica Curricular, do Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Conselho Escolar deve ser realizado de forma democrática, assegurando-se ampla participação da comunidade escolar nas discussões de elaboração desses documentos. O processo de elaboração desses instrumentos em ambiente participativo contribui para enriquecimento e fortalecimento da comunidade escolar, para a qualidade no funcionamento da instituição de ensino e para a efetividade na implementação desses instrumentos.
A Resolução CNE/CEB nº 02/2017, que institui e orientou a implantação da Base Nacional Comum Curricular para as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em seu artigo 15 expôs: "*Artigo 15. As instituições ou redes de ensino podem, de imediato, alinhar seus currículos e propostas pedagógicas à BNCC*."
Ainda, a construção desses documentos é de grande importância para o funcionamento e qualidade das instituições de ensino, e deve ocorrer mediante processo que envolva toda a comunidade escolar.
Cabe salientar que a Deliberação nº 01/2019 – CMES e Deliberação nº 02/2020 - CMES, sofrerá alteração em seu artigo 34, para estabelecer novos prazos para a mantenedora e Instituições de Ensino promoverem as adequações aos documentos mencionados.

III – VOTO DA PLENÁRIA
Face ao exposto, propôs-se uma Deliberação que altere o artigo 34 da Deliberação nº 01/2019-CMES e Deliberação nº 02/2020 – CMES, para estabelecer nova ampliação dos prazos para a impressão gráfica da Proposta Pedagógica Curricular, aprovação do Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico, alterações necessárias do Conselho Escolar das Instituições do Sistema Municipal de Ensino, e outros ajustes necessários, que constarão na Deliberação.
A Deliberação 01/2021 – CMES e o Parecer 01/2021 – CMES, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr e todas as instituições de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr. Para que tomem ciência sobre as alterações realizadas.
É o Parecer

Sarandi-Pr., 06 de Julho de 2021.

DECISÃO DO CONSELHO PLENO

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação
RG: 6.266.273-5

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:AA80E239

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO Nº 01/2021

DELIBERAÇÃO Nº 01/2021 APROVADO EM 06/07/2021.
INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Sarandi.
ASSUNTO: Alteração do artigo 34 da Deliberação nº 01/2019 e Deliberação nº 02/2020.
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr., no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1531/2008 e, tendo em vista o Parecer nº 01/2021 – CMES, a que esta se incorpora.
RELATORES: Alessandra dos Santos Siqueira, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos (Suplente: Cristiane Aparecida D'Agostini), Gisele Cristina Silva Bueno, Salete Batista Eduardo, Cláudia Aparecida Totoro Ognibeni (Suplente: Daniele Oliveira), Fellipe Luiz Totoro Ognibeni (Suplente: Aline Rodrigues Santiago), Danielle Aparecida Martinez (Suplente: Valéria Feitoza da Silva), Veronice Quaresma Valente (Suplente: Lucilene Amarante), Jaqueline da Cruz Ribeiro, Jeiviane de Brito Oliveira, Marcilene Aparecida da Silva Gregório, Jéssica Gonçalves Castione Jagas, Valdemar Salvagnini (Suplente: Silvana Aparecida Barela), Cláudia Alves Lerin (Suplente: Adilson Lucio Costa).

O Sistema Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições e considerando:
Considerando Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB), Lei 9394/96, em seu art.12, inciso I, "os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de elaborar e executar sua proposta pedagógica";
Considerando Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB), Lei 9394/96, em seu artigo 14, estabelece que cada sistema de ensino deve definir suas próprias normas de gestão democrática do ensino público, de acordo com suas peculiaridades", Conselho Escolar;
Considerando Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB), Lei 9394/96, Art. 88, § 1º "define a obrigatoriedade de adaptar os regimentos ao que normatiza a Lei e aos respectivos sistemas de ensino, nos prazos por estes estabelecidos";
Considerando Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
Considerando Referencial para elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica do estado do Paraná;
Considerando Referencial Curricular do Estado do Paraná: Princípios, direitos e orientações;
Considerando Lei 1531/2008, Artigo 33, Seção III-das competências do Conselho, Inciso XXVI – aprovar o Regimento Escolar, homologar o Projeto Político Pedagógico e a Proposta Curricular elaborados pelas Instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino, com a participação da comunidade escolar.
Considerando Deliberação nº 01/2019 - CMES, normas para a Organização Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Regimentos

Escolar e o Conselho Escolar das instituições de Ensino que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi Estado do Paraná;
Considerando Deliberação nº 02/2020, alteração do artigo 34 da Deliberação nº 01/2019 do CMES;
Considerando Deliberação nº 04/2020, homologação e regulamentação da Proposto Pedagógica Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr.;

DELIBERA:
Art. 1º O artigo 34º da Deliberação 01/2019 – CMES e Deliberação nº 02/2020 – CMES (Alteração do artigo 34º), passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 34º As mantenedoras e as instituições de ensino devem promover as adequações necessárias ao atendimento do contido nesta Deliberação, de acordo com os seguintes prazos:
I – até 22/12/2021, para assegurar o efetivo funcionamento do Conselho Escolar e as adequações necessárias;
II – até 22/12/2021, para aprovar o Projeto Político Pedagógico;
III – até 22/12/2021, para realizar as adequações do Regimento Escolar.
***PARAGRÁFO ÚNICO:** Toda documentação deverá até a primeira semana de novembro do ano de dois mil e vinte e um, ter passado pelas Plenárias de Aprovação do Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr., para assim termos tempo hábil as publicações no Diário Oficial.*
Ainda, este Conselho Municipal de Educação, solicita que conforme aconteça os processos necessários desta Deliberação, sejam encaminhados imediatamente para aprovação dos mesmos.
Art. 2º Os Regimentos Escolares e Projetos Políticos Pedagógicos, deverão ser apresentados em Plenárias com os Conselheiros representantes dos segmentos em vigor, conforme Portaria nº 218/2021, para apreciação, aprovação dos documentos citados e homologação com emissão de Pareceres de aprovação e ciência deste colegiado.
Art. 3º Esta Deliberação deve acompanhar a Deliberação nº 01/2019 – CMES, que permanecer com os demais artigos em vigor.
Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (A.M.P.).

Sarandi-Pr., 06 de Julho de 2021.

Decisão do Conselho Pleno.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação
RG: 6.266.273-5

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:71063148

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 424/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 19.183,60 (dezenove mil, cento e oitenta e três reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1572 - 3.3.90.30.00.00	31022	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1573 - 3.3.90.32.00.00	31022	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.183,60
Total Suplementação:			**19.183,60**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 19.183,60 (dezenove mil, cento e oitenta e três reais e sessenta centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	31022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	19.183,60
TOTAL			**19.183,60**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:E986DAFB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 117/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 117/2020
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2020 firmado em 10/11/2020, com objeto aquisição de gêneros alimentícios e higiene que compõem a Cesta Básica para fornecer a famílias carentes do Município de Saudade do Iguaçu conforme Projeto Social e Parecer de Assistente Social, em conformidade com a Lei Municipal 1172/2018 e decreto 14/2019 e suas alterações, por um período de 12 (doze) meses, conforme PREGÃO PRESENCIAL 086/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal pelo Prefeito Municipal Sr. DARLEI TRENTO brasileiro, casado, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03. CONTRATADA: ANDERSON DOLISNE MERCEARIA – ME, CNPJ Nº 07.176.510/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Padre Felipe Siera, Nº 163, município de Saudade do Iguaçu, Centro, Estado do Paraná, CEP: 85.568-000, telefone (46) 3246-1116 neste ato representada legalmente por ANDERSON DOLISNE portador do CPF Nº 037.787.239-36 e do RG nº 4030673 SSP/PR. TIPO DE ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, conforme solicitação da Empresa em anexo, com base nos valores repassados pelo fornecedor do Contratado, com fundamento no art. 65, inc. II, alínea “d”, e § 5º da Lei 8.666/93 e demais alterações. VALOR DO ADITIVO: $ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais). DATA DE ASSINATURA: 20/07/2021.

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:F3AC8E12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 088/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021
OBJETO: Contratação de empresa para realizar procedimento de Colangiopancreotografia retrógrada endoscópica (CPRE), para o paciente R.R.F., conforme solicitação médica e parecer social anexo ao processo licitatório e solicitação da Secretária Municipal de Saúde, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VLR UNIT R$
1	unid	1	Hemodinâmica	3.000,00
2	unid	1	1 Papilotomo/1 fio guia/1 balão extrator/1 pré-corte	4.245,00
3	unid	1	Procedimento médico executor e anestesista	4.200,00
				11.445,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Procedimento de Emergência.
PRAZO DE VIGENCIA: 30 DIAS.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LUCAS
CNPJ nº 21.998.635/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 11.445,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 15 dias após a realização do procedimento cirúrgico, mediante nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.302.0014.2.010 – Serviço de alta e média complexidade em saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 –Demais despesa Serviços médicos e hospitalares
Principal: 4230 Despesa:4710
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Livres
Valor da dotação: 11.445,00

J U S T I F I C A T I V A

Enquadramento no art. 24, IV da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), tendo em vista a necessidade urgente da realização do exame, em razão do estado grave de saúde, iminente risco e por se tratar de pessoa idosa, conforme solicitação medica e parecer social.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:20187F6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 037/2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 037/2021 - SRP, com abertura e julgamento em 21/07/2021 e não existindo interposição recursal, eu Darlei Trento, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 037/2021 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa:

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 07.005.073/0001-15
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 37.227.550/0001-58
CRISTIELI CEOLIN BAGGIO, CNPJ Nº 36.334.737/0001-98
Que apresentou os menores preços para registro.

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 21 de julho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:5173BCFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DECRETO Nº 113/2021, de 21 de julho de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando:

Considerando: que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando: o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº 085/95 de 20 de novembro de 1995.

Considerando: a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, com o tema ***"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".***

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no **dia 25 de agosto de 2021. Na Associação Amigos da Terceira Idade (AATI), das 13:00hrs as 17:00hrs.**
Art. 3º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema ***"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".***

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização da XIII Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º- A XIII Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução pelo CMAS.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 21 de julho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:70C1F850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 032/2021 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 002/2020, de 29/09/2020, resolve:
CONVOCAR
Art. 1º O Candidato aprovado para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 22 de julho de 2021, no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

CARGO: PSICÓLOGO

Inscrição	Nome	CPF	Colocação
2	Rânder Jorge Alcântara	015.572.171-22	3

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 22 de julho de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:5B9B76D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0598.481-79

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0598.481-79

Contratante: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, CNPJ n.º 76.105.659/0001-74, **Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** n.º 00.360.305/0001-04. **Objeto:** Concede ao município de Almirante Tamandaré financiamento no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas de Capital – FINISA, prevista na Legislação Orçamentária de 2021 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações. **Do Prazo para utilização do crédito:** 90 dias, contados do término da carência do Contrato. **Do Prazo para o 1º desembolso;** é de 90 dias, contados a partir da assinatura do Contrato. **Do Prazo total do financiamento:** 120 meses compostos por um período de carência de 24 meses e um período de amortização de 96 meses. **Do Prazo de carência:** 24 meses, contados da assinatura do Contrato.

Data da Assinatura: 16/07/2021.

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:165FF5C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 046/2021 PROCESSO SELETIVO / SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, parágrafo 1º Inciso IV do Artigo 8° da Lei Federal nº 173/2020, com base no Artigo 1º parágrafo 4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar nº 018/2011 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 002/2021 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e considerando:
A urgência e a necessidade de contratar profissionais na área de saúde para suplemento de vagas em decorrência da Pandemia ocasionada pelo COVID-19 (CORONA VÍRUS) que gerou estado de calamidade em saúde pública conforme Lei nº 13.979/2020 e Decretos Municipais nº 029/2020 e nº 046/2021.
Que, por se tratar de Serviço Público Essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atender as exigências legais;
A necessidade de assegurar à população saúde com qualidade e pronto atendimento;
Que não há Concurso Público ou Processo Seletivo vigente com candidatos classificados a serem chamados, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicado no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 9 do Edital nº 028/2021 – PS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 11.4 do Edital nº 028/2021 – PS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da

CONTRATAÇÃO IMEDIATA EXCLUINDO A FASE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 9 do Edital nº 028/2021 – PS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 9.3 e 9.4 do Edital nº 028/2021 – PS/SMRH**.**

O candidato relacionado no **Anexo III** denominado como **DESISTENTE** está eliminado do certame

Almirante Tamandaré, 21 de julho de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 30 DE JULHO DE 2021
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS.	NOME COMPLETO	RG
9º	SUELY ALVES RIBEIRO	3332240

ANEXO II
De acordo com o item 9.1 do Edital 028/2021 – PS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente.

ANEXO III

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EDITAL 033/2021 - PSS/SMRH

CLASS.	NOME COMPLETO	RG
7	MARINILZE MIRONOV BUENO DA SILVA	8.525.617-3/PR

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:29425496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 029/2021

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento art. 2º da MP 1.047 de 03 de maio de 2021, **RATIFICA** o processo de Dispensa de Licitação supracitado, que tem por objeto a "**AQUISIÇÃO DE TOTEM PERSONALIZADO, PARA CONTINUIDADE NO ENFRENTAMENTO DA COVID – 19 - MEDIDAS PARA PREVENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DE VARIANTES DE SARS-CoV-2",** em favor da empresa **A E F SOLUÇÕES EM TRANSPORTE E LOCAÇÃO PROMOCIONAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.042.554/0001-10,** com o valor global estimado de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 21 de julho de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F21342B0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2021

Número do Processo: 0018.0006752/2021
Objeto: *O objeto do presente Contrato é a execução de objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 7.446,97 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e **CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
Da Prorrogação do Prazo de Execução: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2021 por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 25/06/2021, **finalizando-se em 23/08/2021.**
Data da Assinatura: 23/06/2021

Almirante Tamandaré, 21 de julho de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:43FA980C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 464/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Função Gratificada concedida às servidoras abaixo relacionadas:

I - SONIA APARECIDA RAZO, matrícula nº 5183, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) pela Portaria n. 378 de 21 de março de 2019, para 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento inicial nível II. Tendo esta assumido função de Coordenação Pedagógica da Escola Especial Professora Roza Bini de Oliveira, conforme solicitação no Ofício nº 101/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0003218/2021, a partir de 15 de março de 2021.
II - JOSELIA DOS SANTOS BRIZOLA MOZER, matrícula nº 4242, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) pela Portaria n. 630 de 14 de agosto de 2019, para 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento inicial do nível B. Tendo esta assumido função de assessoramento da SMEC, conforme solicitação no Ofício nº 037/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0001638/2021, a partir de 01 fevereiro de 2021.

Art. 2º CONCEDER Função Gratificada às servidoras abaixo relacionadas:

I - SARITA MICHELE KARASINSKI, matrícula 4612, referente a atuação da Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Lourenço Ângelo Busato, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento inicial nível II, conforme solicitação no Ofício nº 061/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0002324/2021, a partir de 22 de fevereiro de 2021.

II - JESSICA THAIRINE DE ANDRADE, matrícula 6810, referente atuação da Coordenação Pedagógica do CMEI Pequeno Polegar, com percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial nível B, conforme solicitação no Ofício n. 036/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0001639/2021, a partir de 01° de fevereiro de 2021.

III - MARIANE DE FÁTIMA MURARO CUMIN, matrícula 4285, referente a atuação de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Luis Eduardo Cumin, com percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento inicial nível II, conforme solicitação no Ofício n. 036/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0001639/2021, a parti de 01° de fevereiro de 2021.

IV - VITÓRIA MAGALHÃES, matrícula 6471, referente a atuação da Coordenação Pedagógica do CMEI Graziela, conforme solicitação no Ofício n. 036/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial nível B, protocolado sob n. 0018.0001639/2021, a partir de 01° de fevereiro de 2021.

V - ANDRESSA DOS SANTOS CORDEIRO, matrícula 3624, referente a atuação da Coordenação Pedagógica do CMEI Maria Lourdes de Siqueira, conforme solicitação no Ofício n. 240/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial nível B protocolado sob n. 0018.0007040/2021, a partir de 17 de abril de 2021.

VI - JÉSSICA CHUSNIAK, matrícula 6379, referente a gestão do CEI Joana de Angelis, conforme solicitação no Ofício n. 266/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial nível B, protocolado sob n. 0018.0007729/2021, a partir de 03 de junho de 2021.

VII - TATIANE CARNEIRO DE FRANÇA, matrícula 4614, referente a gestão da Escola Municipal Jardim Graziela, conforme solicitação no Ofício n. 266/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com percentual de 74% (setenta e quatro por cento) sobre o vencimento inicial nível II, protocolado sob n. 0018.0007729/2021, a partir de 03 de junho de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de julho de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:921297BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 027/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 CONTRATAO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA DIEGO DE ALMEIDA PIRES COMÉRCIO DE GLP EIRELI, CNPJ: 37.195.339/0001-09.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: DIEGO DE ALMEIDA PIRES COMÉRCIO DE GLP EIRELI, CNPJ: 37.195.339/0001-09, com sede na Avenida Francisco Barboza Diniz, Centro, Altamira do Paraná – PR, neste ato representado pelo Sr. Diego de Almeida Pires, portador do RG 11.064.851-0 e CPF 101.137.689-07.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 027/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente da do **Pregão Presencial nº 005/2021** e **Contrato Administrativo nº 033/2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim atender as desmandas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica ajustado o valor do Item 01, contidos no Lote 01, conforme solicitação para fins de reequilíbrio financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 21 de julho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:21A74B4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 23.093.471/0001-97.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 23.093.471/0001-97, com sede na Avenida Mário Pereira, nº 01, Altamira do Paraná – PR, neste ato representada pelo Sr. Arlindo Cesar Peres, portador do RG 7.631.431-5 e CPF 891.948.538-00.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 009/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente da **Inexigibilidade nº 005/2021 e Contrato Administrativo nº 007/2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de Combustível Gasolina Comum; Etanol Hidratado; Diesel S-10 e Diesel S-500, para abastecimento da frota Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica ajustado o valor dos Itens 01, 03 e 04 conforme solicitação para fins de reequilíbrio financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 21 de julho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

ARLINDO CESAR PERES
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:BBBED519

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 021/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 23.093.471/0001-97.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: B.C. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS - LTDA, CNPJ: 02.779.501/0001-46, com sede na Rodovia BR 369, km 433, Ubiratã – PR, neste ato representada pelo Sr. Diogo Bocalon, portador do RG 7.394.599-2 e CPF 007.505.129-03.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 021/2020** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão Presencial nº 008/2020** e **Contrato Administrativo nº 040/2020,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de Combustível, para abastecimento em trânsito, para atender as necessidades da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica ajustado o valor do Item 03, contido no Lote 01 e do Item 03, contido no lote 02, conforme solicitação para fins de reequilíbrio financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 21 de julho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

DIOGO BOCALON
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:226B9857

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 063/2021

Súmula: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS. Gestão 2021 á 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS de Altamira do Paraná, com as respectivas representações:

I – Representante do Poder Executivo:
Titular: Adevanir Rocha Cordeiro
Suplente: Sheila; Nelson João Henrik Santana

II - Representante Diretor de Meio Ambiente:
Titular: Sheila Daiane Borecki Vidigal
Suplente: Anderson Roberto de Souza

III - Representante da Câmara de vereadores:
Titular: Dayane Amaro de Oliveira
Suplente: Anisio Aparecido Cordeiro

IV - Representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR – PR:
Titular: Alexandre Carvalho Ribeiro
Suplente: Thales Quadros

V - Representantes do Sindicato Rural:
Titular: Jurandir Meira Sertão
Suplente: Fabio Henrique Amaral de Melo

VI- Representantes da Associação de Produtores Rurais do Município de Altamira do Paraná:
Titular: Archimedes Cabreira Filho
Suplente: Rui Gonçalves Padilha
Titular: Claudemir Pedroni Polido
Suplente: Kleiton Alves da Silveira
Titular: Vilson de Souza e Silva
Suplente: José Carlos da Silva Vieira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Julho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:01625D4F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 064/2021

Súmula: Nomeação de Membros da Câmara Técnica Municipal do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS. Gestão 2021 à 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros da Câmara Técnica Municipal do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS de Altamira do Paraná, com as respectivas representações:

I – **Titular:** Adevanir Rocha Cordeiro - (Presidente)
Suplente: Nelson João Henrik Santana- Técnico Agropecuário

II – **Titular:** Alexandre Carvalho Ribeiro - Zootecnista (Secretário)
Suplente: Thales Quadro-Técnico Agropecuário e Veterinário

III --**Titular:** Sheila Daiane Borecki Vidigal- Medica Veterinária
Suplente: Anderson Roberto de Souza- Engenheiro Agrônomo

IV - **Titular:** Dayane Amaro de Oliveira
Suplente: Anísio Aparecido Cordeiro

V – **Titular:** Archimedes Cabreira Filho (Vice-Presidente)
Suplente: Rui Gonçalves Padilha

VI- **Titular**: Jurandir Meira Sertão
Suplente: Fabio Henrique Amaral de Melo

VI- **Titular:** Vilson de Souza e Silva
Suplente: José Carlos da Silva Vieira

VII- **Titular:** Claudemir Pedroni Polido
Suplente: Kleiton Alves da Silveira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Julho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:4A8F038A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 321/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a partir do dia 20 (vinte) de julho de 2021, o servidor **CLEVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 9.987.280-2-SESP/PR**, inscrito no **CPF nº. 057.658.319-74** e matrícula nº **508277,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo.*

***Art. 2.º** - Em virtude da exoneração de que trata esta Portaria, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 56, inciso I, da Lei Municipal Nº 130/2005, Estatuto do Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:EA59FA82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA 01/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo sob o nº 01/2021devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê aDispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2021.
Autorizo em conseqüência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser contratado: contratação de link dedicado ao acesso a Internet em Fibra Óptica, disponibilizando conectividade a rede mundial – internet – com velocidade mínima de 25 Mbps Dedicado Full, com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade do acesso (simetria = download/upload), para a ampliação da infraestrutura de rede da Câmara Municipal de Amaporã.
Favorecido: TORRES & ANSELMI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 02.327.415/0001-08, para o item 01 no valor total de R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 01/2021.
Ação: 01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção da Secretaria da Câmara de Vereadores
Natureza de despesa: 3.3.90.40.97.00 – Despesas de Teleprocessamento.
Fonte do Recurso: 1.001- Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã, 20 de julho de 2021.

JULIANO ANTONIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8CE326FF

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RELATÓRIO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA
TERCEIRO BIMESTRE DE 2021 PERÍODO DE MAIO E JUNHO
Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009

PROGRAMAS E PROJETOS	GESTAO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB) 0 a 17 anos	
SERVIÇOS E AÇÕES	As ações desenvolvidas no (PSB) de 0a 17 anos visam o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, contribuindo para o retorno ou permanência das crianças, adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.	
INICIO/TÉRMINO	Cada ciclo tem duração de 1 ano o ciclo atual inicia-se em 01/01/2021 com término em 31/12/2021, sendo renovado a cada ano enquanto tiver convênio com o MDS	
ORIENTADOR SOCIAL	Equipe de Proteção Social – CRAS	
VALORES GASTO MAIO/JUNHO	R$ 104.491,81	
SERVIÇOS	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
SERVIÇOS E AÇÕES	Manutenção da Divisão de Criança e Adolescente.	O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, e essencial ao Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente
INICIO/TÉRMINO	Continuo	Continuo
RESPONSÁVEL	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social
VALORES GASTO MAIO/JUNHO	R$0,00	R$ 16.946,66
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO PERÍODO..... R$	16.946,66	
TOTAL GERAL EXECUTADO EM MAIO E JUNHO 2021.....R$	121.438,47	

Amaporã Pr., em 19 de julho de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

NELIA APARECIDA DOS S. LEMOS
Secretária de Assistência Ação Social

ALICE FUCHTER
Presidente C.M.D.C.A

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:28F9C5AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 03 - TORRES & ANSELMI

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2018 – ID 1702 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, E A EMPRESA TORRES & ANSELMI LTDA ME.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sete de Setembro, nº 21, centro nesta cidade, representado neste ato por sua autoridade maior a Senhor Prefeito Mauro Lemos, portador da RG nº 1.199.811-9 SSP/PR e CPF sob nº 208.490.019-00, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet Junior, nº 76, Centro, na cidade de Amaporã, Estado do Paraná e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.149.520/0001-35, neste ato, representada peoa Secretário Senhor SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS, doravante denominados de **CONTRATANTES**, e de outro lado a empresa **TORRES & ANSELMI LTDA ME**, Pessoa Jurídica, de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 02.327.415/0001-08, Estabelecida à Avenida Manoel Ribas, nº 555, Bairro centro, CEP 87.910-000, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu sócio administrador, Senhor **Dichenes Carlos Torres Anselmi**, portador do RG nº 5.890.511-9 e do CPF nº 017.751.949-57, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas nº 555, térreo, centro, CEP 87.910-000, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de nº 095/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes.

O presente Termo Aditivo passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATO
1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo do contrato Administrativo nº 095/2018, cujo objeto é **Contratação de link dedicado ao acesso a Internet em Fibra Óptica, disponibilizando conectividade a rede mundial – internet – com velocidade mínima de 60.0 Mbps Dedicado Full, com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade do acesso (simetria = download/upload), sem cobrança de instalação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com as Especificações Técnicas constantes no **Anexo I** do **Processo Administrativo nº 073/2018**, na modalidade **Tomada de Preços nº 008/2018** e seus **Anexos**, **homologado em 18/06/2018**. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA INSTALAÇÃO DA INTERNET FIBRA ÓPTICA, DOS LOCAIS, SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO - Parágrafo Terceiro: O presente contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração, limitada a 60

(sessenta) meses, conforme inciso II do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93, caso necessário, e comprovada vantajosidade para esta Administração."
Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica em função da continuidade dos serviços de acesso a internet em fibra óptica são imprescindíveis para os setores especialmente preparados para tal fim, para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, da cidade de Amaporã. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais, de acordo com documentos anexos. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
2.1. A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços passa a ser de **20/07/2021 a 20/07/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3.1. O valor do presente termo aditivo permanece o mesmo do contrato originário, sendo o Valor Total de **R$ 71.928,00** (Setenta e um mil novecentos e vinte oito reais), sendo **R$ 5.994,00** (Cinco mil novecentos e noventa e quatro reais) mensal, para 12 (doze) meses de prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento dos Serviços de acesso à Internet, mensalmente, em moeda brasileira corrente, em até 20 (vinte) dias após a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), com anuência da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, conforme especificadas abaixo:

09001101220003216333904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
09001103010025216133904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
09001103010047215933904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
09001103010047209533904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
09001103020037206133904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 095/2018, anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
7.1. O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Amaporã/PR, 20 de Julho de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito
Contratante
Torres e Anselmi LTDA-ME
DICHENES CARLOS TORRES ANSELMI
Sócio. Adm.
Contratado

Fundo Municipal de Saúde
SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Testemunhas

Andrei Ferreira de Araujo Airana Nadja Assis Ribeiro

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:E76D7E3F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164/2021

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, á Sra. **FRANCISCA DANIELLE DE CARVALHO FREITAS,** lotada no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, relativas ao período de 28/04/2019 a 28/04/2021, a partir de **20/07/2021.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e um (21) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:16E8161C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido ao Servidor Público Sr**. LEVINO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR**, lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO,** relativas ao período de 27/11/2013 a 27/11/2018, a partir de **21/07/2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e um (21) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:92BEB1CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2021 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2021 DE 01/07/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CARLOS ANTONIO REIS, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72. **CONTRATADO:** VETOR AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.212.879/0003-77, com sede na Rua Jamil Helú, n°. 5327, Quadra 14, Lote 1, Trevo de Acesso/PR, Parque Industrial I, Cep: 87.507-015, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Marcos Antonio Urio, Portador da Cédula de Identidade nº. 4.300.398-4 SESP/PR, e do CPF nº. 706.928.319-91, residente e domiciliado na cidade de Cascavel na Rua Terra Roxa n°.1425, Casa 107, Bairro Região do Lago, Cep: 85.812.470. **OBJETO**: Constitui o presente objeto a aquisição de 01 (um) veículo de passeio, Zero Quilômetros, ano 2021 ou superior, para aumento da capacidade técnica de atendimento as famílias assistidas pela Assistência Social na proteção social básica, conforme incentivo financeiro da Programação no 41010512190001 – Ministério da Cidadania, conforme as quantidades e especificações constam no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico no 034/2021. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DO VALOR:** Fica suprimido do valor contratual a importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), passando o valor contratual de R$ 64.250,00 (Sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), para R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), totalizando uma supressão de aproximadamente 0,4% (zero vírgula quatro por cento). **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO: Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy/PR, 21 de Julho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:B376D61A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA

· **JUSTIFICATIVA =** erro de digitação

Na publicação da edição **2306** de 15/07/2021 na página **024, Câmara Municipal de Andirá:**

Onde lê-se:
Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação 008/2021
Dispensa de Licitação 007/2021
Extrato de Contrato 012/2021
Vigência: 15/07/2021 a 14/05/2022
Data: 14/05/2021

Leia-se:
Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação 008/2021
Dispensa de Licitação 008/2021
Extrato de Contrato 012/2021
Vigência: 15/07/2021 a 14/07/2022
Data: 14/07/2021

Andirá, 21de julho de 2021.

ANDERSON CÉSAR ZENERATTO
Membro Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:F92327D0

CÂMARA MUNICIPAL
COMPRA DIRETA

COMPRA DIRETA

JUSTIFICATIVA:

Aquisição de (01) um cronometro digital grande com controle remoto para uso no plenário, portanto compra de pequeno valor, atendendo o expresso no Artigo 60 § único da Lei de Licitações 8.666/93, conforme abaixo:

Andirá, 21de julho de 2021.

fornecedor	material/serviço	valor
Marcus Vinicius de Siqueira Oliveira	Cronômetro digital c/ controle remoto	317,00
TOTAL		**317,00**

NOTAS FISCAL Nº. = **3055**

EMPENHO Nº. = **171**

LIQUIDAÇÃO Nº. = **171** (NOTA FISCAL ANEXA NA LIQUIDAÇÃO)

ORDEM DE PAGAMENTO Nº. = **189**

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Biênio 2021/2022

Este procedimento atende as normas de anticorrupção expressas na **Lei Federal Nº. 12.846** de 01/08/2013 e no **Decreto Federal Nº. 8.420** de 18 de março de 2015. Todos os atos desse processo estão pautados na Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Transparência, têm como prioridade a ética profissional e tudo o que for possível para boa prática de atos contra a corrupção, fraudes, obstrução e coerção, do Fornecedor, do Presidente, dos Agentes Políticos, dos Servidores e deste Poder Legislativo.

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:345828C8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
ATA Nº. 06/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Ata nº. 06/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
09 de junho de 2021
Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Corona vírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária Conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS pelo aplicativo Google Meet no dia nove de junho de dois mil e vinte e um, às quatorze horas. Justificaram ausência os membros do CMDCA Claysse Danielle Morimoto e Juraci Bernardino Alves (CMDCA). Participaram da reunião Mona Lisa Selleti Carvalho (Presidente do CMDCA), Jaqueline Santana David Tobias (CMDCA); Andrea Regina Fantinelli de Souza (CMDCA), Taciana de Souza (Presidente CMAS), Roberta Christina Ferreira Dias (CMAS), Silvane Marcela Mazur (Pedagoga Social), Francieli Munhão Martins (responsável pela Secretaria

Executiva dos Conselhos), Mayara Oliveira Miranda Paludetto (CMDCA), Lucineia Aparecida Da Cruz (CMDCA), Glayse Aparecida Picolo Coimbra Botega (CMAS), Rebeca Gonçalves (Estagiária de Psicologia). Dando início à reunião a presidente do CMDCA Mona Lisa Selleti Carvalho agradeceu a participação de todos, colocando sobre a necessidade de reunião conjunta, devido pauta em comum. **Pauta especifica do CMDCA nº 01: Apreciação da ata nº 05, reunião realizada em 19/05/2021**: Mona Lisa informou aos conselheiros que a ata foi disponibilizada no grupo de WhatsApp para apreciação e aprovação, a qual foi aprovada por todos os membros que participaram dessa reunião e posteriormente será enviada para publicação **Pauta nº 02 : Edital fundos da infância e da adolescência (Itaú Social):** Silvane informou que o Projeto Itaú Social pode ser apresentado tanto por Entidade/serviço governamental ou não governamental os projetos que atuem na garantia de direitos de crianças e adolescentes e suas famílias que contemplem os eixos: Promoção da vida e da saúde; Enfrentamento e prevenção de violação de direitos; Garantia do direito a educação, ate o dia trinta de julho. Foi sugerido o envio de e-mail para as Entidades/serviços sinalizarem o interesse em apresentar projetos, visto que pode ser inscrito via CMDCA somente uma proposta e delimitando um período de até a próxima sexta-feira, onze de junho, para serem apresentadas ideias de projetos. Silvane sugeriu elaborar projeto que traga recurso para o Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto para oportunizar cursos aos adolescentes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, estando todos os presentes de acordo. **Pauta nº 03: Edital para a inscrição de projetos – Recurso Imposto de Renda destinado ao FMDCA em 2020**: Francieli apresentou um esboço do Edital nº11/2021 referente à inscrição e seleção de projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para a execução em 2021/2022, contendo todas as informações e prazos para o protocolo dos projetos. Informou que o valor repassado em 2020 é de R$12.077,92 (doze mil e setenta e sete reais e noventa e dois centavos). Definiu-se no cronograma que a entrega da documentação pelas entidades e os serviços, programas, projetos terão como prazo final o dia oito de julho do presente ano na sede do CMDCA, cumprido as exigências deste Edital. Assim a avaliação dos projetos se dará no dia treze de julho em reunião do CMDCA, sendo estabelecidos no Edital os demais prazos para apresentação de recursos e homologação dos projetos aprovados. **Pauta nº 04: Material enviado pela Secretaria da Justiça, Família e Trabalho- SEJUF/Cornélio Procópio, referente ao Dia Mundial contra o trabalho infantil (12 de junho):** Mona Lisa relatou possíveis situações de trabalho infantil durante a pandemia pelo fato das crianças e adolescentes permanecerem ais tempo em casa e Francieli também colocou em pauta o cartaz recebido com tema, dialogando do que se encaixaria em trabalho infantil; Glayse sugeriu a comunicação com o Ministério Público para que houvesse uma explicação em vídeo do que se encaixaria em trabalho infantil, a qual ficou em passar o contato do promotor para a comunicação sobre esse assunto para a presidente do CMDCA. **Pauta nº 04: Informe: Deliberações 018/2021 CEDCA/PR e 024/2021 CEDCA/PR:** Silvane informou sobre a Deliberação nº018/2021- CEDCA/PR, incentivo atendimento emergencial para crianças, adolescentes ameaçados de morte suas famílias no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no valor de R$80.000 (oitenta mil reais), com o prazo aceite de sessenta dias após a publicação no dia quatorze de maio de dois mil e vinte um. Contendo os benefícios eventuais para famílias de crianças e adolescentes ameaçados de mortes. Em casos excepcionais e desde que observado o devido processo judicial e quando esgotadas todas as alternativas de proteção, o recurso poderá ser utilizado para o acolhimento institucional e guarda subsidiada para a família extensa. A Deliberação nº024/2021- CEDCA/PR, com ações para crianças e adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da COVID-19, no valor de R$20.000 (vinte mil reais), com o prazo de aceite ate trinta e um de agosto de dois mil e vinte um. O recurso pode ser utilizado na Bolsa-auxílio para viabilização de Guarda Subsidiada a família extensa; Benefício eventual; Ações de adequação para as instituições de acolhimento institucional; Programas de Saúde Mental para elaboração do luto. Silvane informou que aguarda mais informações do Estado sobre essas Deliberações, para ver a possibilidade de adesão pelo Município. **Pauta nº 01 específica do CMAS: Apreciação da ata nº05, reunião realizada em 12/05/2021:** Taciana informou aos conselheiros que a ata foi disponibilizada no grupo de WhatsApp para apreciação e aprovação, a qual foi aprovada por todos os membros que participaram dessa reunião e posteriormente será enviada para publicação. **Pauta nº 02: Informativo da Comissão de Avaliação da manutenção da inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do CMAS (APAE e ASILO):** Taciana relatou sobre a avaliação do pedido das inscrições do Asilo e APAE, sendo que a comissão de avaliação está se reunindo regularmente para análise das documentações. Assim que o parecer for concluído será apresentado em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social. **Pauta nº 03: Informe: Análise da Procuradoria Jurídica do Município do Projeto de Lei do CMAS:** Taciana informou que o departamento jurídico da Prefeitura Municipal de Andirá encaminhou o Projeto de Lei após sua análise para que seja encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores. Esta ata foi elaborada por Francieli Munhao Martins e Rebeca Gonçalves, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença específico de cada conselho e esta ata será assinada por nós e pelas presidentes do CMDCA e CMAS. Andirá, Paraná, 09 de junho de 2021.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:07AC712E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 01° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 116/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ANDIRÁ PET - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, com inicio em 22/07/2021 e término em 21/07/2022, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 21.07.2021

CONCORRÊNCIA 002/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LUCIANE MATIAS BORGES DE BRITO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:44030FD0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.15.203 DE 21 DE JULHO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de agosto de 2021,** à Servidora Pública Municipal **JUCELINA DE SOUZA COSTA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo 18-09-2019 a 17-09-2020.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9EDCD1E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.204 DE 21 DE JULHO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 *dias de férias****, a partir do dia 02 de agosto de 2021****, a Servidora Pública Municipal,* ***WEDJA DA SILVA SANTOS****, ocupante do cargo de* ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente ao período aquisitivo****: 01- 11 - 2018 a 31 - 10 - 2019.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CD76D918

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CESSÃO SOBRE USO DE VEÍCULOS

Por este instrumento de cessão de uso sobre de veículos de propriedade do MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, CNPJ n° 76.235.761/0001-94, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita, Sra. IONE ELISABETH ALVES ABIB, portadora do RG nº 1799461 SSP/PR, inscrita no CPF nº 624.150.779-68, residente e domiciliada na Fazenda São João, Rodovia PR 517, Km 04, em Andirá-PR, de ora em diante chamada simplesmente de **CEDENTE**, e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ (instituição de longa permanência para idosos DONA ARACY BARBOSA), inscrita no CNPJ sob nº. 77.345.353/0001-58, com sede no endereço AV. CESARIO CASTILHO, 1219, ANDIRA-PR neste ato representado por MARIA REGINA BERNINI AMARAL CAMPOS, inscrita no CPF sob n° 239.743.119-04, de ora em diante chamado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: Os veículos objeto desta cessão de uso são:

a) automóvel CHEVROLET SPIN CAVENAGHI ACESSÍVEL, placa BEG-3D04, ano/modelo 2020/2021, tipo carro, renavam 012365384-3.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente termo o MUNICÍPIO concede o uso à ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ (instituição de longa permanência para idosos DONA ARACY BARBOSA) dos veículos descritos na Cláusula Primeira, com fundamento na interpretação do art. 96, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Andirá.

CLÁUSULA TERCEIRA: A concessão do direito de uso será a titulo gratuito, para utilização exclusiva nas atividades do ASILO, com **vencimento em 15 de julho de 2026**, podendo ser prorrogada por interesse das partes quantas vezes forem necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município de Andirá poderá revogar a cessão do bem cedido, independente de motivação, a critério de conveniência e oportunidade, desde que comunique a intenção com 30 dias de antecedência, não restando qualquer pretensão financeira por parte da ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ (instituição de longa permanência para idosos DONA ARACY BARBOSA).

CLÁUSULA QUARTA: A ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ (instituição de longa permanência para idosos DONA ARACY BARBOSA), sob pena de resolução imediata da presente concessão, compromete-se a cumprir as seguintes condições resolutórias:
I- que o veículo ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades no ASILO;
II- que o veículo não seja alterado, transferido, cedido e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;
III- que a entidade não tenha suas atividades paralisadas;
IV- que o veículo seja mantido e conservado em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções, conforme a recomendação do fabricante e dos profissionais da área de mecânica automotiva.

CLÁUSULA QUINTA: A partir da vigência da presente concessão, a ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ (instituição de longa permanência para idosos DONA ARACY BARBOSA) responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o veículo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será de inteira responsabilidade da ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ (instituição de longa permanência para idosos DONA ARACY BARBOSA) **todas as despesas com deslocamento, abastecimento de combustível, manutenção total do veículo e seguro do automóvel (*seguro contra furtos e roubos, avarias, perda total, desastres, de terceiros e de passageiros*).**

CLÁUSULA SEXTA: A ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ (instituição de longa permanência para idosos DONA ARACY BARBOSA), desde já, faculta ao MUNICÍPIO, examinar ou vistoriar o veículo cedido, quando este entender conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A parte que der causa e/ou ferir qualquer cláusula desta concessão, originando Ação Judicial, será responsável por todas as despesas decorrentes do processo.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá-PR, para dirimir dúvidas oriundas desta cessão.

E, assim, certos e ajustados, firmam as partes esta concessão, em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e presenciaram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Andirá, 15 de julho de 2021.

Cedente
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

Cessionário
ASSOC. DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:79B26649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021 – SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 21/07/2021 à 04/08/2021.
PROTOCOLO: Até às 08h:30m do dia 04/08/2021.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 04/08/2021.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 21 de Julho de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:11B9433F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - LUMINÁRIAS DE EMERGENCIA – ESPELHOS CONVEXO – MEDIDOR DE GASES. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMAE EM RESPEITO AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO., NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 22/07/2021 à 10/08/2021.
PROTOCOLO: Até as 08h00m do dia 10/08/2021;
ABERTURA: 09h:00m do dia 10/08/2021.
LOCAL: https://bllcompras.com“. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE de Andirá www.samaeandira.com.br – link - licitações, ou https://bllcompras.com, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 8100
DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA OPERACIONAL: Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

Andirá, 21 de julho de 2021.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:8AFB79A3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **29/2021**
Pregão Nº **20/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE

EMPRESAS VENCEDORAS:
GABRIEL ANDRES FLACH - ME - CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07.
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ/CPF: 17.234.948/0001-04.
PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME - CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79.
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.

VIGÊNCIA: 21/07/2021 a 20/07/2022
GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GABRIEL ANDRES FLACH
Representante Legal

GIOVANA MENDES GONÇALES
Representante Legal

RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI
Representante Legal

TERCIO GUSTAVO SENFF
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:F5F5662E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 726 DE 21 DE JULHO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**LEANDRO AZEVEDO SESTITO**		
Fiscal Substituto:	**FÁBIO FERIATTI**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**17-2021**	**Vigência:**	**21/07/2021 A 20/07/2022**
ID DA ATA:	**052-2021**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**20-2021**		
Contratado:	**GABRIEL ANDRES FLACH - ME**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE**		
Valor:	**R$ 15.564,62 (Quinze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e**		

	sessenta e dois centavos)

Fiscal Titular:	**LEANDRO AZEVEDO SESTITO**		
Fiscal Substituto:	**FÁBIO FERIATTI**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**17-2021**	**Vigência:**	**21/07/2021 A 20/07/2022**
ID DA ATA:	**053-2021**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**20-2021**		
Contratado:	**FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE**		
Valor:	**R$ 100.326,00 (cem mil, trezentos e vinte seis reais)**		

Fiscal Titular:	**LEANDRO AZEVEDO SESTITO**		
Fiscal Substituto:	**FÁBIO FERIATTI**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**17-2021**	**Vigência:**	**21/07/2021 A 20/07/2022**
ID DA ATA:	**054-2021**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**20-2021**		
Contratado:	**PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE**		
Valor:	**R$ 28.240,00 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta reais)**		

Fiscal Titular:	**LEANDRO AZEVEDO SESTITO**		
Fiscal Substituto:	**FÁBIO FERIATTI**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**17-2021**	**Vigência:**	**21/07/2021 A 20/07/2022**
ID DA ATA:	**055-2021**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**20-2021**		
Contratado:	**PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE**		
Valor:	**R$ 9.160,00 (nove mil, cento e sessenta reais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 21 de Julho de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:5BB0084A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 25/2021

LEI Nº 025/2021

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Clube Atlético Paranaense – CAP, com a finalidade de instalação e funcionamento de uma "Escola Furacão" no Município de Antonina/PR, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Clube Atlético Paranaense, adiante denominado CAP, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Buenos Aires, nº 1270, bairro Água Verde, inscrito no CNPJ/MF nº 76.710.649/0001-68, com a finalidade de instalação e funcionamento de uma "Escola Furacão" no município de Antonina/PR.

Art. 2º. A Escola Furacão terá como finalidade precípua a prática desportiva, técnica (ensinamento dos princípios dos fundamentos do futebol), educacional e social, sem caráter de rendimento, buscando alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer, de acordo com os princípios previstos no art. 217 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O convênio com o Clube Atlético Paranaense definirá obrigações recíprocas entre as partes, objetivando o atendimento das finalidades previstas no artigo 1º desta lei.

Art. 3º. Para atendimento do contido no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a disponibilizar as suas instalações desportivas, mantendo-as em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo conter:

Um campo com grama sintética ou natural ou quadra de futsal com traves devidamente instaladas, redes, marcação, piso plano, seguro e apropriado para prática desportiva;
Vestiários;
Sala para secretaria, equipada no mínimo com telefone e computador com acesso à internet e impressora;
Depósito para materiais esportivos devidamente acondicionados e identificados.

Art. 4º. As instalações desportivas serão utilizadas durante as aulas ministradas aos alunos da Escola Furacão, que ocorrerão nos horários estabelecidos nas seguintes formas:
As aulas serão ministradas em dias e horários a serem acordados entre o Município e o Clube Atlético Paranaense – CAP;
Por mútuo acordo, as partes poderão alterar os horários de utilização;
Cada turma conterá inscritos, no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos na grama sintética, 30 (trinta) alunos na grama natural e 20 (vinte) alunos no Mamadeira kids ou Futsal.

Parágrafo único. O município deverá obrigatoriamente efetuar o cadastro e matrícula dos alunos no sistema web de gestão administrativa do Clube Atlético Paranaense.
Art. 5º. O município fica autorizado a disponibilizar corpo de profissionais com, 1 (um) professor de Educação Física com CREF que será o responsável para ministrar as aulas; 1 (um) estagiário estudante de Educação Física e 1 (uma) secretária, para escolas até 100 alunos.
Art.6º. O município implantará de desenvolverá e metodologia CAP, voltada para a formação técnica (ensinamento dos princípios do futebol), educacional e social dos alunos por meio do futebol, sendo possível realização de competições para promoção da Escola Furacão.
Parágrafo primeiro. Não haverá custo financeiro para os alunos;
Parágrafo segundo. A faixa etária a ser atendida pelo município será dos 3 (três) aos 13 (treze) anos e 11 (onze) meses, divididos nas seguintes classes: Mamadeira Kids (3 a 5 anos), SUB 7 (6 e 7 anos), SUB 9 (8 e 9 anos) SUB 11 (10 e 11 anos), SUB 13 (12 e 13 anos).
Parágrafo terceiro. O Município fornecerá transporte para os alunos das equipes da Escola Furacão em caso de jogos ou campeonatos realizados fora da sede do Município, seja no limite territorial do Município-sede da Escola Furacão, seja em outro município.

Art. 7º. O convênio com o CAP será realizado de forma não onerosa em virtude do seu caráter filantrópico cabendo, apenas ao Município, a aquisição dos Kits uniformes do CAP. Sendo 4 jogos com 40 peças, no total de 160 uniformes.
Art. 8º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Esportes conforme dotação 06.003.27.811.0034.2021 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE ESPORTIVA – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 51/2003 e demais documentos/convênios vinculados.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Julho de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:949BB6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 26/2021

LEI Nº 026/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE OS INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

CapítuloI

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1ºA proteção ao Patrimônio Cultural do Município de Antonina/PR é direito e dever de todos os seus cidadãos.

Art. 2ºO Patrimônio Cultural do Município de Antonina/PR é constituído por bens móveis e imóveis, de natureza material ou imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, existentes em seu território e cuja proteção seja de interesse cultural, dado o seu valor histórico, artístico, ecológico, bibliográfico, documental, religioso, folclórico, etnográfico, arqueológico, paleontológico, paisagístico, turístico, científico e social.

Parágrafo Único. O interesse cultural que fundamenta o tombamento é constituído pela relevância e expressividade do bem para a garantia da memória cultural da população Antoninense, sendo expresso pela importância social que desperta para toda a coletividade.

Art. 3ºO Município procederá o tombamento dos bens que constituem o seu patrimônio cultural segundo os procedimentos e regulamentos desta Lei, através do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC, com o apoio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

CapítuloII
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

SEÇÃO I
COMPOSIÇÃO

Art. 4º Ficacriado o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC, de caráter deliberativo e consultivo,integrante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
Art. 5ºO COMPAC é composto por 15 (quinze) membros efetivos e respectivos suplentes, sendo:

I - 1/3 (um terço) do Poder Público;

a) um representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
b) um representante da Secretaria Municipal de indústria e Comércio;
c) um representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
d) um representante da Procuradoria Municipal;
e) um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras.

II - 1/3 (um terço) da sociedade civil:

a) um representante do COMTUR;
b) um representante da ABPF;
c) um representante de Associação de Bairros da Zona Urbana;
d) um representante de Associação de Produtores Rurais;
e) um representante da Associação das Escolas de Samba;

III - 1/3 (um terço) da iniciativa privada:

a) um representante da Associação Comercial;
b) um representante do Porto Privado;
c) um representante de Cooperativa de Artesãos;
d) um representante empresa/ ramo gastronômico;
e) um representante empresa/ ramo hoteleiro.

§ 1º Os representantes do Poder Público são de livre escolha do Prefeito Municipal.

§ 2º *Os representantes das entidades da sociedade civil e da iniciativa privada serão indicados pelas entidades. Havendo mais uma entidade do referido setor no Município, a escolha deverá ser feita em Assembleia do setor especialmente convocada para tal fim, cabendo a cada entidade a fazer prova de sua constituição e regularidade. Não serão aceitas entidades que atuem de forma informal no "setor".*

§ 3º O COMPAC será nomeado por decreto do Prefeito Municipal.

§ 4º O exercício das funções de membro é considerado de relevante interesse público e, por isso, não será remunerado.

SEÇÃO II
COMPETÊNCIA

Art. 6º Compete ao COMPAC:

I - elaborar o seu regimento interno;

II - expedir resoluções;

III - decidir sobre o tombamento/preservação dos bens localizados no Município;

IV - determinar a realização de diligências e levantamentos que julgar necessários para a apreciação de processos sob sua análise;

V - decidir sobre eventuais descontos, subsídios, benefícios estabelecidos na legislação municipal aos proprietários de imóveis urbanos tombados.
VI - normatizar, em suas variadas espécies, o procedimento de tombamento/preservação de bens;

VII - gerir e fiscalizar o Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural;

VIII - autorizar a celebração de contratos e convênios para a realização dos objetivos desta lei com pessoas jurídicas públicas e privadas em geral;

IX - instituir permanente campanha de Educação Patrimonial no seio da comunidade antoninense, sendo apoiada pela estrutura do Poder Executivo, em tudo que for necessário para esse fim.

Parágrafo único. A decisão de que trata o Inciso III, deste artigo, dependerá do voto favorável de 70% (setenta por cento) dos membros do COMPAC presentes na reunião.

SEÇÃO III
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 7ºO Conselho Municipal do Patrimônio Cultural terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Vice-Presidência;

IV - Secretaria Geral;

V - Comissões Temáticas.

§ 1º - O Plenário, constituído da totalidade dos membros do COMPAC, é o órgão deliberativo sobre as matérias de competência do Conselho.

§ 2º - A Presidência do COMPAC, será eleita pelos seus membros, a quem compete:

I - convocar e presidir as reuniões do Plenário;

II - representar o Conselho;

III - firmar com o Secretário Geral, as resoluções do COMPAC;

IV - receber e dar encaminhamento às sugestões, reivindicações e denúncias formuladas perante o Conselho;

V - desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Regimento Interno.

§ 3º - O Vice-Presidente do COMPAC será o representante indicado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, devendo substituir o Presidente nos casos de impedimento ou falta e em outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno.

§ 4º - Ao Secretário-Geral cabe:

I - preparar as convocações do Plenário;

II - elaborar as atas das reuniões do Plenário;

III - organizar e guardar os documentos do Conselho;

IV - organizar e manter sob sua guarda o Livro Tombo;

V - coordenar o trabalho dos servidores municipais lotados no COMPAC;

VI - desempenhar outras atribuições, que lhe forem cometidas pelo Regimento Interno.

§ 5º - A critério do Plenário poderão ser constituídas Comissões Temáticas, incumbidas de atribuições específicas.

Art. 8ºO COMPAC reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo presidente ou pela maioria de seus membros, em qualquer dos casos, os membros efetivos deverão ser notificados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para a reunião.

Parágrafo Único. O COMPAC cientificará expressamente a Câmara Municipal, os dias das reuniões, com 5 (cinco) dias de antecedência.

Art. 9º As reuniões do COMPAC somente poderão acontecer com a presença da maioria de seus membros, sendo nulos os atos praticados sem a observância deste quorum.

Art. 10 -As decisões do COMPAC constarão de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros.

Art. 11 -Cada membro do COMPAC terá direito a um único voto na reunião plenária

Art. 12 -A Sessão Plenária para tombamento será pública e precedidas de ampla divulgação.

Art. 13 -Para melhor desempenho de suas funções, o COMPAC poderá recorrer a pessoas e instituições.

Parágrafo Único. Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o COMPAC em assuntos específicos.

Art. 14 -A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, prestará ao COMPAC o apoio administrativo necessário para a execução de suas finalidades.

SEÇÃO IV
MANDATO

Art. 15 -O mandato dos membros do COMPAC representantes da sociedade civil é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por período consecutivo.
Art. 16 -Os membros do COMPAC, poderão ser substituídos quando deixarem de manter vínculo com as entidades a que representam ou nos termos do artigo seguinte, devendo a entidade indicar um substituto. Inclusive quando se tratar de representante do Poder Público.

Art. 17 -Será substituído necessariamente o conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem;

II - faltar 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma do Regimento Interno;

III - renunciar.

Parágrafo Único. A substituição de que trata este artigo será efetuada nos termos do que dispuser o Regimento Interno.

CapítuloIII
INVENTÁRIO CULTURAL E TOMBAMENTO

Art. 18 -A proteção ao Patrimônio Cultural do Município de Antonina/PR será aperfeiçoada por meio do Inventário Cultural e do Tombamento dos bens que apresentem interesse cultural de proteção.

§ 1º - Não será objeto de proteção definitiva o bem que não apresente, clara e fundamentadamente, interesse cultural, nos termos do respectivo processo de tombamento.

§ 2º - O Inventário Cultural e o Tombamento são atos administrativos plenamente vinculados à legislação e dessa forma serão tratados por todos os órgãos envolvidos em sua apreciação e execução.

Art. 19 -O inventário cultural consiste em rol de bens elaborado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, devidamente aprovado pelo IPHAN, no qual são identificados os bens móveis e imóveis que serão progressivamente analisados por esse Conselho, para especificação do interesse cultural de proteção.

§ 1º - O proprietário do bem inventariado, poderá requerer, por via escrita, a retirada deste do inventário, sendo que para tanto o COMPAC terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para deliberar acerca do pedido, prorrogável por igual período uma única vez.

§ 2º - Decorrido o prazo do parágrafo anterior, se o COMPAC não tiver interesse em prosseguir com os estudos para a possível proteção definitiva, o bem será retirado do inventário ou, caso contrário, a Diretoria de Patrimônio Cultural iniciará o processo de tombamento.

Art. 20 -Fica instituído o Livro do Tombo Municipal destinado à inscrição dos bens, pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, quando considerados de interesse para a cultura pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

Art. 21 -Para inscrição no Livro do Tombo será promovido processo que se instaura por iniciativa:

I - da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

II - de qualquer dos Conselheiros do COMPAC;

III - do proprietário;

IV - de qualquer cidadão.

Parágrafo Único. Nos casos dos incisos "II", "III" e "IV" deste artigo, o requerimento será dirigido ao COMPAC, instruído com os documentos elementares que fundamentam o pedido, nos termos do disposto no regulamento desta lei, com encaminhamento através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 22 -O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC, poderá propor o tombamento ex ofício de bens móveis e imóveis já tombados pelo Estado e/ou União.

Art. 23 -Os requerimentos de tombamento, do proprietário ou de qualquer do povo, mesmo que indeferido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com fundamento em parecer técnico, será encaminhado ao COMPAC para decisão.

Art. 24 -Quando for deferido o Tombamento Preliminar pelo COMPAC, o proprietário será notificado para, no prazo de 40 (quarenta) dias, oferecer impugnação ou as considerações que julgar pertinentes.

Parágrafo Único. Quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontra o proprietário, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes no Diário Oficial do Município, a partir da última publicação contar-se-á o prazo desde artigo.

Art. 25 -A partir do Tombamento Preliminar passam a incidir sobre os bens as limitações ou restrições administrativas próprias do regime de proteção do bem tombado, até decisão final, as quais serão devidamente discriminadas pelo COMPAC.

Art. 26 -As restrições impostas aos imóveis adjacentes ao imóvel objeto do processo de tombamento serão integralmente descritas pelo COMPAC quando do Tombamento Preliminar e seus proprietários serão notificados, nos termos do artigo 24 desta Lei.

Art. 27 -O prazo final para julgamento, a partir do Tombamento Preliminar, será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma única vez e por igual período, se necessárias medidas externas.

Parágrafo Único. Decorrido o prazo deste artigo, havendo ou não impugnação, o COMPAC fará o julgamento.

Art. 28 -O COMPAC poderá solicitar à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, dentro do prazo previsto no artigo anterior, estudos, pareceres, vistorias ou qualquer outra medida que oriente o julgamento.

Art. 29 -A sessão de julgamento será pública, concedida a palavra para que seus membros, o proprietário e os particulares que tiverem proposto ou impugnado o tombamento exponham suas razões.

Art. 30 -Na decisão do COMPAC que determinar o tombamento deverá constar:

I - descrição e documentação do bem;

II - fundamentação das características pelas quais o bem será incluído no Livro do Tombo Municipal;

III - definição e delimitação da proteção e os parâmetros de futuras instalações e utilizações;

IV - as limitações administrativas impostas ao entorno e ambiência do bem tombado, indicando-as com clareza e precisão;

V - no caso de bens móveis, o procedimento para sua saída do Município;

VI - no caso de tombamento de coleção de bens, relação das peças componentes da coleção e definição de medidas que garantam sua integridade.

Parágrafo Único. A decisão do COMPAC deverá expressar inequivocamente o disposto no parágrafo único do artigo 2º desta Lei.

Art. 31 -Após proferida a decisão do COMPAC nos termos do artigo anterior, será o proprietário intimado da decisão pessoalmente, se presente na sessão, ou, se ausente, através de correspondência com Aviso de Recebimento, ou, se não localizado, mediante edital publicado no Diário Oficial, para que apresente recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação.

§ 1º - No recurso o proprietário articulará os motivos de fato e de direito que entenda razoáveis.

§ 2º - A vista do recurso o Prefeito Municipal decidirá, no prazo de 20 (vinte) dias, com subseqüente comunicação ao COMPAC.

Art. 32 -Independentemente do recurso previsto no artigo anterior, encerrada a Sessão Pública de Tombamento, os autos serão, incontinenti, encaminhados ao Prefeito Municipal para, em despacho fundamentado, homologar os atos do processo ou anulá-los, quando ausentes os requisitos desta Lei, o que fará em 30 (dias) contados do recebimento dos autos.

Art. 33 -A decisão do COMPAC que determinar a inscrição definitiva do bem no Livro do Tombo Municipal, desde que mantida pelo Prefeito Municipal, será publicada no Diário Oficial do Município, comunicando-se ao Registro de Imóveis, quando bens imóveis e ao Registro de Títulos e Documentos, quando bens móveis.

Parágrafo Único. Havendo restrições impostas aos bens do entorno, será oficiado ao Registro de Imóveis para as averbações das matérias respectivas.

Art. 34 -Se a decisão do Conselho for contrária ao tombamento, imediatamente serão suspensas as limitações impostas na forma dos artigos 25 e 26 desta Lei.

Parágrafo Único. Em cada processo o Conselho poderá ouvir a opinião de especialistas que poderão ser técnicos da área de conhecimento específico ou representantes da comunidade de interesse do bem em análise.

CapítuloIV
PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS TOMBADOS

Art. 35 -Cabe ao proprietário do bem tombado a sua proteção e conservação, segundo os preceitos e determinações desta Lei e do COMPAC.

Art. 36 -O bem tombado não poderá ser descaracterizado.

Parágrafo Único. A restauração, reparação ou alteração do bem tombado, somente poderá ser feita em cumprimento aos parâmetros estabelecidos na decisão do COMPAC, cabendo à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a conveniente orientação e acompanhamento de sua execução.

Art. 37 -As construções, demolições e paisagismos no entorno ou ambiência do bem tombado deverão seguir as restrições impostas pela ocasião do tombamento. Em caso de dúvidas ou omissão será ouvido o COMPAC.

Art. 38 -O COMPAC poderá determinar ao proprietário a execução de obras imprescindíveis à conservação do bem tombado, fixando prazo para o seu início e término.

Parágrafo Único. Este ato do COMPAC, será de ofício ou por solicitação de qualquer pessoa.

Art. 39 -Se o proprietário do bem tombado não cumprir o prazo fixado para início da obra, a Prefeitura Municipal a executará, lançando-se em Dívida Ativa o montante expedido, para a cobrança judicial.

Art. 40 -As obras de que tratam o artigo anterior poderão ser dispensadas de pagamento se o proprietário não puder fazê-lo sem comprometer o próprio sustento e não tiver outro imóvel além do tombado.

Art. 41 -O Poder Público municipal pode limitar o uso do bem tombado, de sua vizinhança e ambiência quando houver risco de dano, ainda que importe em cassação de alvarás.

Art. 42 -Os bens tombados de propriedade do Município podem ser entregues com permissão de Uso à particulares, sendo estabelecidas normas previstas para a proteção pelo COMPAC.
Art. 43 -No caso de extravio ou furto do bem tombado, o proprietário deverá dar conhecimento do fato ao COMPAC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 44 -O deslocamento ou transferência de propriedade do bem móvel tombado deverá ser comunicado ao COMPAC, pelo proprietário, possuidor, adquirente ou interessado, mediante requerimento encaminhado através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Parágrafo Único. Na alienação dos bens tombados o proprietário fará notificação prévia ao COMPAC para, ouvido o Poder Executivo, exercer o direito de preferência sobre o bem, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 45 -As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, com competência para a concessão de licenças, alvarás e outras autorizações para construção, demolição, reforma, revitalização ou utilização de bens públicos ou bens particulares tombados, em processo de tombamento ou inscritos no inventário cultural, deverão consultar previamente o COMPAC, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, para qualquer deliberação.

§ 1º - Em se tratando de bens tombados definitiva ou preliminarmente, os órgãos referidos neste artigo observarão o mesmo procedimento em relação aos bens situados na área envoltória do objeto do tombamento, conforme for especificado pelo COMPAC.

§ 2º - Em decorrência do disposto neste artigo, são nulas de pleno direito todas as decisões tomadas pelos órgãos municipais sem a prévia manifestação do COMPAC.

Art. 46 -Respeitado o disposto no artigo 36 desta lei, os bens imóveis públicos ou particulares que forem tombados definitivamente e que se destinarem ao uso público, deverão observar, tanto quanto possível, asnormas de acessibilidade às pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida previstas na legislação vigente.
CapítuloV
PENALIDADES

Art. 47 -A infração a qualquer dispositivo da presente lei implicará em multa de até 10 (dez) UPMs e se houver como conseqüência demolição, destruição ou mutilação do bem tombado de até 1.000(mil) UPMs.

§ 1º - As penalidades de que trata este artigo serão ampliadas, no caso de reincidências, até o dobro, segundo os graus que fixar o regulamento.
§ 2º - A aplicação da multa não desobriga a conservação, restauração ou reconstrução do bem tombado.

Art. 48 -As multas terão seus valores fixados através de Resolução do COMPAC e serão aplicadas e fiscalizadas pela Divisão de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Antonina/PR, conforme a gravidade da infração, devendo o montante ser recolhido ao Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Antonina/PR, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação do auto de multa, ou no mesmo prazo, ser interposto recurso ao COMPAC, que deliberará dentro de 15 (quinze) dias.

§ 1º - No decorrer do prazo de recolhimento, poderá ser interposto recurso da multa imposta, ao COMPAC, que fará o julgamento na Sessão Ordinária imediatamente posterior à data do protocolo do recurso.

§ 2º - Do recurso a que se refere o parágrafo único anterior será baixada Resolução do COMPAC, na qual poderá, à vista dos argumentos apresentados pelo recorrente e pela Divisão de Fiscalização, anular a multa ou reformá-la.

§ 3º - Se a multa for mantida ou reformada pelo COMPAC, a respectiva Resolução fixará o prazo de 5 (cinco) dias para o recolhimento, a partir da notificação do julgamento.

§ 4º - As multas não pagas nos prazos deste artigo serão inscritas em Dívida Ativa Municipal, para cobrança judicial nos termos da legislação vigente.

Art. 49 -Todas as obras e coisas construídas ou colocadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos no tombamento ou sem observância da ambiência ou visualização do bem tombado deverão ser demolidas ou retiradas.

Parágrafo Único. Se o responsável não o fizer no prazo determinado pelo COMPAC, o Poder Público o fará e será ressarcido pelo responsável.

Art. 50 -Todo aquele que, por ação ou omissão, causar dano a bem tombado responderá pelos custos de restauração ou reconstrução e por perdas e danos, sem prejuízo da responsabilidade criminal.

CapítuloVI
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE ANTONINA/PR
Art. 51 -Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Antonina/PR - PROTEC, gerido e representado ativa e passivamente pelo COMPAC, cujos recursos serão destinados à execução de serviços e obras de manutenção e reparos dos bens tombados, assim como a sua aquisição na forma a ser estipulada em regulamento.
Art. 52 -Constituirão receita do PROTEC:
I - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais legalmente previstos em cada exercício;

II - recursos dos Governos Federal e Estadual;

III - receitas oriundas de acordo e convênios;

IV - o produto das multas aplicadas com base nesta lei;

V - os rendimentos provenientes da aplicação dos seus recursos;

VI - quaisquer outros recursos ou rendas que lhe sejam destinados.

Art. 53 -Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação do fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Antonina/PR - PROTEC.
Parágrafo Único. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
I - da disponibilidade, em função do cumprimento da programação;
II - da prévia e expressa autorização do COMPAC.

Art. 54 -No exercício das atividades do PROTEC poderá o COMPAC propor a realização de contrato de financiamento ativo ou passivo, bem como propor a celebração de convênios e acordos, com pessoas físicas ou jurídicas tendo por objetivo a execução das finalidades do Fundo e do Conselho.

Art. 55 -O PROTEC será instalado com apoio técnico da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 56 -Aplicar-se-ão ao PROTEC as normas legais de controle, prestação e tomadas de contas em geral, sem prejuízos de competência específica do Tribunal de Contas.

Art. 57 -Os relatórios de atividade, receitas e despesas do PROTEC serão apresentados semestralmente ao Plenário do COMPAC, por seu Tesoureiro.
Art. 58 -O PROTEC terá vigência ilimitada.

CapítuloVII
DISPOSIÇÕEs FINAIS

Art. 59 -A presente lei será regulamentada pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Patrimônio cultural, a ser submetido à apreciação do Prefeito Municipal, que o baixará por decreto, bem como pelas Resoluções do COMPAC nos termos desta lei.

Parágrafo Único. Para o tombamento dos bens antoninenses aplicam-se, subsidiariamente, os preceitos do Decreto-Lei nº 25/37 - Lei Geral de Tombamentos do Brasil.

Art. 60 -Os direitos atribuídos nesta lei ao proprietário do bem aplicam-se igualmente ao seu possuidor com justo título.

Art. 61 -Os prazos desta lei contam-se em dias corridos, salvo expressa disposição em contrário, excluído o dia do começo e incluído o dia do final.

Art. 62 -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Julho de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:725290E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 27/2021

LEI Nº 027/2021

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 025/2012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os § 7º, 8º, 9º, 10º, 11º do artigo 29 da Lei Municipal nº 025/2012 de 02 de Abril de 2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 7º - O titular do cargo de Professor em jornada de 20 (vinte) horas semanais poderá prestar serviço em jornada suplementar até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para substituição de professores em função docente em seus afastamentos legais, para atender às salas de aulas, ou para suprir outras necessidades do ensino, podendo atuar como Professor, desde que seja portador de titulação específica para a área de atuação.

§ 8º - A jornada suplementar dependerá da oferta de carga horária e será remunerada na razão de 20(vinte) horas suplementares: nível a1 da tabela de vencimentos do magistério, respeitada a habilitação e o respectivo nível de referência de atuação do professor na tabela de vencimentos.

§ 9º - Os critérios para a escolha de Professor para atender à jornada suplementar será objeto de regulamentação específica.

§ 10 - O regime de jornada suplementar não se constitui em horas extras, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em emprego efetivo e, por ser de cunho eventual e transitório, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional.

§ 11 – O processo de escolha dos professores para jornada suplementar deverá ser feito anualmente, formando-se lista dos aprovados/selecionados segundo ordem de classificação conforme os critérios previamente estabelecidos.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da legislação supracitada.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Julho de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:BD5B2871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 21/2021

LEI Nº 21/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial na impotância de até R$ 144.131,77 (cento e quarenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e setenta e sete centavos)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal de Antonina/PR aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 144.131,77 (cento e quarenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e setenta e sete centavos)

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação e Esportes
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Esportes
05.003.15.451.0007.1.234 – Execução de Projetos de convênios com órgãos federais
117 -4.4.90.51.00.00 –522 Obras e instalações ..……..……...R$ 144.131,77

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 144.131,77

Art. 2º -Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Receitas
Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000 – Fonte 520 R$ 144.131,77

TOTAL DA RECEITA.....R$ 144.131,77

Art. 3º. –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6738E048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 19/2021

LEI N° 019/2021

SÚMULA: Autoriza crédito especial na importância de até R$ 482.812,81 (quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e doze reais e oitenta e um centavos)

O Prefeito Municipal de Antonina:
A Câmara Municipal de Antonina aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 482.812,81 (quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e doze reais e oitenta e um centavos
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000 – Poder Executivo
02.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
477 – 4.4.90.52.00.00 – 600 – Equipamentos e material permanente....R$ 60.000,00

05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Transportes
05.004.15.451.0037.1.009 – Sinalização Urbana
478 – 4.4.90.51.00.00 – 600 – Obras e Instalações....R$ 252.812,81

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação e Esportes
06.002.00.000.0000.0.000 – Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.020 – Manutenção da rede municipal ensino 1 grau
476 – 4.4.90.52.00.00 – 600 – Equipamentos e material permanente....R$ 170.000,00

Total Suplementação : .....R$ 482.812,81
Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 07 de Julho de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4E1157D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 20/2021

LEI N° 020/2021

SÚMULA: Autoriza crédito especial na importância de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

O Prefeito Municipal de Antonina:
A Câmara Municipal de Antonina aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
479 – 4.4.90.51.00.00 – 599 – Obras e Instalações....R$ 250.000,00

Total Suplementação : .....R$ 250.000,00
Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de arrecadação, através de Transferência Especial Plataforma Brasil, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 07 de Julho de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:611BC6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 22/2021

LEI N° 022/2021

SÚMULA: Autoriza crédito especial na importância de até R$ 252.812,61 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e doze reais e sessenta e um centavos)

O Prefeito Municipal de Antonina:
A Câmara Municipal de Antonina aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 252.812,61 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e doze reais e sessenta e um centavos)
Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Transportes
05.004.04.122.0003.2.034 – Planejamento cont. exec obras rodoviárias
480 – 4.4.90.51.00.00 – 1961 – Obras e Instalações....R$ 252.812,61

Total Suplementação : .....R$ 252.812,61
Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 07 de Julho de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4B827DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 23/2021

LEI N° 023/2021

SÚMULA: Autoriza crédito especial na importância de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

O Prefeito Municipal de Antonina:
A Câmara Municipal de Antonina aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
481 – 4.4.90.51.00.00 – 1960 – Obras e Instalações....R$ 250.000,00

Total Suplementação : .....R$ 250.000,00
Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 07 de Julho de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E7B89096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 194/2021

DECRETO Nº 194/2021

Cria o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Antonina/PR.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade,
Considerando a Lei Estadual nº 15.229/2006, que dispõe sobre as normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual;
Considerando o termo de compromisso público firmado com o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor do Município de Antonina/PR.

Art. 2º - O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor do Município de Antonina/PR, terá validade de 02 (dois) anos e será composto pelos seguintes servidores:

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras:
LUZIA BECKER GASPARI - Engenheira Civil – CREA 20.705-D/PR
ADALBERTO SFERELLI NETO - Engenheiro Civil – CREA 16.723-D/PR
NATALIA SANTOS WEISS - Arquiteta e Urbanista – CAU A61302-9
ANDRÉ LUIZ ROLIM DE CAMARGO – Arquiteto e Urbanista – CAU A140325-PR

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
LEONARDO DOS SANTOS – Sec. Mun de Meio Ambiente

Representantes da Procuradoria Municipal:
THIAGO FERNANDO DE SOUZA – Procurador Geral
Parágrafo Único: A coordenação geral do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle Implementação do Plano Diretor do Município de Antonina/PR, será exercida pela servidora LUZIA BECKER GASPARI, com formação profissional na área de Engenharia Civil.

Art. 3º - O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle Implementação do Plano Diretor do Município de Antonina/PR, possui caráter estritamente técnico, será integrado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Planejamento e Obras.

Art. 4º - Caberá ao Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle Implementação do Plano Diretor do Município de Antonina/PR, dentre outras funções:

Elaborar e aprovar cronograma físico de atividades com identificação de ações, produtos, prazos e datas, observando os conteúdos e processos previstos na legislação em vigor e orientações do SEDU/PARANACIDADE.
Promover, apoiar e integrar estudos e projetos que embasem as ações decorrentes do Plano Diretor e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos que visem a sua implementação;
Subsidiar a elaboração das metas anuais dos programas e ações do Plano Plurianual nos aspectos condizentes às previsões do Plano Diretor Municipal;
Elaborar anualmente o Relatório de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor;
Dar publicidade quanto aos documentos e informações produzidos pelo Grupo Técnico;
Promover a articulação técnica intersetorial para consecução dos objetivos do grupo;
Auxiliar na atualização de informações urbanísticas sobre o Município de Antonina/PR;
Estudar e propor alterações na legislação urbanística em vigor;
Criar grupos técnicos temáticos, quando houver a necessidade, para discussão de linhas específicas do plano diretor de desenvolvimento local

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Julho de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F1839F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 202/2021

DECRETO Nº 202/2021

Concede Gratificação RTIDE a servidor

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, concedida ao seguinte servidor abaixo relacionado, a partir de 01.07.2021.

SERVIDOR	CARGO	% RTIDE
JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JR	ASS DE ADMINISTRAÇÃO	60%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°,

revogando-se as disposições em contrário, em especial gratificações RTIDE anteriormente concedidas.

Gabinete do Prefeito em, 07 de Julho de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B3640308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 203/2021

DECRETO Nº 203/2021

NOMEIA CONSELHEIROS DO CONSELHO DIRETOR E ADMINISTRATIVO DO FUNREBOM DE ANTONINA.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 36, de 14/12/1998,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o novo Conselho Diretor do FUNREBOM de Antonina, a partir JULHO /2021:

Presidente:

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Vice Presidente:
LUCAS DOS SANTOS
2º Tenente do QOBM

Membros:
Poder Legislativo - Vereador
JOSÉ ALVES DE SOUZA

Secretário Municipal de Finanças
RAFAEL NEVES ALVES

Secretário Municipal de Planejamento e Obras
CARLITO DE BRITO JUNIOR

Representante do SAMAE de Antonina
CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO

Representante da ACIPA
PAULO PACHOLEK

Representante de Sindicato
JOEL ALVES DA ROSA

Representante da APPA
EVERTON RENATO DE OLIVEIRA
Representante da Associação de Moradores de Bairros
JANETE DE FÁTIMA PEREIRA

Representante das Empresas Portuárias
VANDERLEI JOSÉ DOS SANTOS

Parágrafo Único - As entidades acima representadas, poderão a qualquer momento indicar a substituição de seus membros neste Conselho, através de ofício ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - Ficam os servidores municipais abaixo relacionados designados para exercerem as funções administrativas, contábeis e da movimentação dos recursos financeiros do FUNREBOM:

Chefe do Serviço Administrativo :

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ

Tesoureiro:
RAFAEL NEVES ALVES

CAROLINA DE SOUZA FREIRE

Contabilista
HÉLIO MENDES RANGEL

Art. 3º - Os membros do Conselho Diretor do FUNREBOM de Antonina e de funções administrativas, não serão remunerados, sendo suas funções consideradas como relevantes serviços prestados à População.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 07 de julho de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C56884FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 207/2021

DECRETO Nº 207/2021

EXONERA COORDENADOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **JORGE LUIS FAYAD NAZÁRIO,** RG n° 3.976.324-9 SSP/PR, do cargo de **COORDENADOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – CC3,** a partir de 15/07/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 15 de Julho de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:62CD329C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 211/2021

DECRETO Nº 211/2.021

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **JACKSON GABRIEL RIBEIRO GOULART – RG 7.696.468-8 SESP/PR** para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES – CC2,**a partir de 16/07/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,em 16 de Julho de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:550E1933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 141/2021

PORTARIA N.º 141/2021

Designa servidores para compor Comissão de Recebimento de Medicamentos

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando Recomendação Administrativa do Ministério Público – GEPATRIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Medicamentos – Secretaria Municipal de Saúde do Município de Antonina/PR.

ROSIANE FERREIRA DE ABREU TOMAZ – Presidente
JUDITE DE JESUS VOI OLIVEIRA – Membro
JULIANA SHTORACH MARTINS - Membro

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Junho de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:FE8C7046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANTONINA/PR
PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
APOIO TÉCNICO: OBJETIVA CONCURSOS
Antes de imprimir este documento, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente. Seja consciente, a natureza agradece. Pág. 1 de 1
L O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - do Município de Antonina – PR, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue: 1. Prorrogação do Período de Inscrições: Em virtude da ausência de inscritos em número suficiente para prosseguimento do certame, PRORROGA-SE o período de inscrições para o Processo Suplementar de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar até 02 de agosto de 2021, às 17h30min.
2. O novo cronograma de execução será divulgado posteriormente, após o término da prorrogação das inscrições.
3. O Processo Suplementar de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar passa a constar com a alteração ora trazida, restando todas as demais disposições válidas e inalteradas, sendo única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições.

Antonina, 21 de julho de 2021.

JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPIRITO SANTO,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Antonina.

Registre-se, publique-se, encaminhe-se cópia ao Ministério Público, cumpra-se.

Publicado por:
Carolina de Souza Freire
Código Identificador:DC94C17B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **8:30 (Oito horas e trinta minutos), do dia 09 de agosto de 2021, no site eletrônico:** https://bllcompras.com/**, licitação na modalidade Pregão eletrônica é exclusiva para participação de Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recapagens em pneus de caminhão, micro-ônibus, máquinas e tratores agrícolas de diversos Departamentos do Município.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida através do site https://bllcompras.com/ e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, 21 de julho de 2021.

-

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:86DA28B2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **8:30 (Oito horas e trinta minutos), do dia 10 de agosto de 2021, no site eletrônico:** https://bllcompras.com**, licitação na modalidade Pregão eletrônica é exclusiva para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tem por objeto o registro de preços para eventual Aquisição de material de expediente, com finalidade de atender as necessidades das escolas Municipais, centro educacional infantil, Departamento de educação e aos demais departamentos desta municipalidade.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida através do site https://bllcompras.com e www.astorga.pr.gov.br.
Paço Municipal de Astorga-PR, 21 de julho de 2021.

-

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:CD5777FB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o pedido de contestação protocolado pela empresa M. F. SANCHES PEREIRA & CIA LTDA, classificada em primeiro lugar; considerando, ainda, o recurso administrativo protocolado pela empresa DM ASSESSORIA LTDA; por fim, considerando, o estabelecido no parecer jurídico; torna público a DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA da empresa M. F. SANCHES PEREIRA & CIA LTDA, referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Construção de Capela e Sanitários contendo: sanitário masculino e feminino, altar, sala de apoio, revitalização da pavimentação interna existente, em *paver*, no Cemitério Municipal", neste Município de Astorga-PR.

Astorga, 21 de julho de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7A77D2DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2021

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 28/07/2021 a 29/07/2021**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Claudenice Garcia de Lima	74,00	23º lugar
- Isadora de Ávila Oliveira	74,00	24º lugar

CARGO: PROFESSOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Rafaela Carrara	65,25	29º lugar

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Laércio Luiz de Souza	95,25	2º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:680D75C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 690/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E
CONCEDER à servidora **ROSELI DE LOURDES DE RESENDE**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Técnico em Enfermagem, Nível 13-E, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 103, da Lei n.º 1.232/94-E (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), de acordo com o requerimento protocolado sob n.º 1-946/2021, de 18/05/2021, **com início em 03 de Maio de 2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dia do mês de Julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E019147C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 047/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	190.633,24	20/07/2021
- FUNDEB 60%	99.840,43	20/07/2021
- Fundo Especial do Petróleo	45.631,19	20/07/2021
- INCRA-ITR	3.282,07	20/07/2021

Astorga, 21 de Julho de 2021.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C7816873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 697/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR o servidor **PEDRO ANTONIO DOBEIS**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de

Ônibus, Nível 08-L, para exercer a função de **Coordenador de Frotas**, do Departamento de Serviços Públicos, com **gratificação de 50% (cinqüenta por cento)**, sobre seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, a partir de 1º de Julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3EFF5853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 695/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
DEMITIR, a pedido, a funcionária, **MARIA LÚCIA LOPES BARROSO DOMINGUES**, portadora do CPF n.º 731.002.939-91, do emprego público de Professor Normalista, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, permanecendo até o dia 30 de Julho de 2021, conforme requerimento protocolado sob nº 1-1256/2021, de 09/07/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:65085BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 128/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do **Decreto nº 030/2021, de 05/02/2021**, **para cancelar a Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, da Professora a seguir relacionada, a partir de 20 de Julho de 2021:

PROFESSOR	NÍVEL	ESCOLA	JORNADA SUPLEMENTAR
Helma Floripes Machado	MC-4	E. M. AmábileTonetto	MC-1

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 030/2021, de 05/02/2021, não retificadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EADDC95A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 689/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

NOMEAR o servidor **ORIVAL CENTENARO JUNIOR**, exercendo o cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.764.898-0 - SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 078.194.509-75, **GESTOR** dos Convênios firmados entre a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná e o Município de Astorga, revogando-se a Portaria nº 322/2021, de 01/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D156661D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 691/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **NATALIA MARCHI MARQUES BUZATTO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Nutricionista, Nível 15-D, para exercer a função de Coordenadora da Vigilância Alimentar e Nutricional, do Departamento de Saúde do Município de Astorga, com **gratificação de 30% (trinta por cento)**, sobre seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, a partir de 1º de Julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BB3FC40A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) 47/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) 47/2021
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) SOB O Nº. 47/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO ELETRÔNICO À DISTÂNCIA (ALARME MONITORADO) PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO DIA 03/08/2021 ÀS 08h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4BC49827

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) 48/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) 48/2021
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) SOB O Nº. 48/2021, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE/ROÇADA DE GRAMA, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE SARJETAS, CAIXAS, BUEIROS, CANALETAS, ½ CANA E VALAS, NO DIA 04/08/2021 ÀS 08h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:7EDA64F9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106/2021

DECRETO Nº 106/2021

SÚMULA: Altera disposições do Decreto Municipal nº 85, de 09 de junho de 2021 e alterações posteriores, qual dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) no município de Balsa Nova, conforme especifica e dá demais providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos arts. 157 e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 8042 de 30 de junho de 2021 que promove alterações no Decreto Estadual n. 7020, de 5 de março de 2021,

DECRETA

Art. 1º. O inciso V, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 85, de 9 de junho de 2021 e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte alteração:

.....
V - reuniões com aglomeração de mais de 100 pessoas em eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.

.....

Art. 2º. Prorroga o prazo previsto no artigo 16, do Decreto nº85, de 9 junho de 2021 e alterações posteriores até o dia **28 de julho de 2021**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser modificado a qualquer momento se indicadores epidemiológicos assim exigirem, assim como a deliberação do Fórum Metropolitano de Combate a COVID-19.

Balsa Nova, 21 de julho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:69E7C8BC

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2021

EDITAL Nº 007/2021

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "*Quadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e "*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **22/07/2021 à 28/07/2021**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	AGENTE EDUCACIONAL
Classificação	Nome do Candidato
6°	CARLOS EDUARDO REIS BONETTI

Balsa Nova, 21 de julho de 2021.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no
Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se
forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração
de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:861832AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 138/2021

PORTARIA Nº 138/2021

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio, a Servidora: **LEONOR RAMOS DA SILVA FURLANI,** portadora do RG nº 3.447.555-5 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Enfermagem, com admissão em 03/08/2009, a partir de 16 de agosto de 2021 a 14 de setembro de 2021, referente ao período de 2014/2019.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 21 de julho de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:F99E3DB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 126, DE 21 DE JULHO DE 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura nº. 01.01/2020 de 10/06/2020 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 10/06/2020 – Edição 2028 – págs.260 à 276*), realizado em 07/02/2021, homologado pelo Edital nº. 22.01/2020 de 16/06/2021 e seus anexos I, II e III, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/06/2021 – Edição 2286 – págs.30,290,291 e 292*), Edital de Convocação nº. 24.01/2020 de 06/07/2021 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 07/07/2021 – Edição 2300 – pág.48e49*).
RESOLVE:
Art. 1º – DESCLASSIFICAR, *por motivo de não apresentação da documentação para contratação para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL (não comparecimento)*, o candidato Srº. CESAR KUHNEN, portador de cédula de identidade RG nº. 9.657.432-0 SSP/PR, classificado em *2º lugar*, para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 24.01/2020 de 06/07/2021 para este candidato.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 21 de julho de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:9088810A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 127, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir 01/07/2021, que o servidor Srº. GUILHERME DE LIMA LEONARDO – Matr. 699.1, investido no cargo efetivo de *Assistente Administrativo*, conforme portaria de nomeação nº. 129 de 01/08/2018, para que na Secretaria Municipal de Saúde – Dept Mun de Saúde Pública, preste serviços de Assistente Administrativo no Posto de Saúde Municipal, 40 hrs semanais.
II – Fica os efeitos desta portaria retroativos à 01/07/2021, revogando a portaria nº. 143/2018 de 20/08/2018.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 21 de julho de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:BFF9DA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1430 DE 09 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA:"DISPÓE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a alteração dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) conforme ata de Reunião Ordinária nº 04 de 08 de Julho de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica composto o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL órgão colegiado de composição paritária, pelos seguintes membros, para o biênio de 2019-2021:
I – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

01 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
TITULAR: Verônica Fabiola Aleixo
SUPLENTE: Suelen Cristina Pepi Fernandes

01 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Andressa Matta Falasca
SUPLENTE: Poliana Caruline Rosa da Costa

01 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: Nilma Moraes da Silva
SUPLENTE: Debora Cristina Calixto dos Santos

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

02 – REPRESENTANTE DE USUÁRIOS
TITULAR: Rosa Rodrigues Silva
SUPLENTE: Mirian Gisele de Castro

01 – REPRESENTANTE DE ENTIDADES OU ORGANIZAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
TITULAR: Maria Izaira Matta Falasca
SUPLENTE: Karine Bortoline

01 – REPRESENTANTE DE ENTIDADES OU TRABALHADORES DO SETOR (IGREJAS CRISTÃS)
TITULAR: Andressa da Silva Cardoso
SUPLENTE: Vivaldo de Godoy

Art. 2º - Fica constituída a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente: Rosa Rodrigues Silva
Vice Presidente: Verônica Fabiola Aleixo
1º Secretário: Nilma Moraes da Silva
2º Secretário: Poliana Caruline Rosa da Costa
Secretário Executivo: Josimar Santiago Alves

Art. 3º - A vigência deste mandato se iniciou em 08 de Julho de 2021.

Art. 4º - A partir desta data ficam empossados os representantes do Poder Público, Representantes Não Governamentais da Sociedade Civil e respectiva Diretoria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Jacaré, 09 de Julho de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6CADE0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 58/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2020.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA**, CNPJ/MF nº. 32.169.350/0001/72, com sede na Rua Manoel Ribas, nº. 308, Bairro Brasília, CEP: 85.504-013, cidade de Pato Branco -PR, neste ato representada por **LAIS CRISTINA PICCININ**, CPF/MF nº. 079.245.459-64, RG nº. 12.335.760-4, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58/2020,** nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO.
Empresa especializada em manutenção mensal: website institucional contendo: site responsivo, layout personalizado, área de notícias, informações do município e administração, serviços online, portal da transparência, serviço de informação ao cidadão, publicações legais. serviço de e-mail contendo: contas de e-mail ilimitadas, serviço de controle de malwares, serviço de controle de spam. serviço de apoio à imprensa: publicações legais com postagem de no máximo, 60 minutos de segunda à sexta, das 8h15 às 11h15 e das 13h15 às 17h15.portal transparência interface do portal com integração com software de gestão pré-existente, cumprimento na íntegra das leis 101/00, 131/09 e 2527/11 além dos itens do tac firmado com mppr. ouvidoria
sistema de ouvidoria com protocolo para acesso, inclusão de denúncias anônimas. gerenciamento de nota fiscal eletrônica: disponibilidade no portal da transparência, envio de e-mail diários (dias úteis) com as notas emitidas no dia anterior (não inclui certificado e-cnpj a1 necessário para o funcionamento do aplicativo), conforme descrições e especificações no processo de dispensa nº. 22/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.
O valor fica reajustado mensalmente em R$796,94 (Setecentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos), resultando em um total de R$9.563,28 (Nove Mil e Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos) para os 12 (doze) meses .

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO.
O contrato nº. 58/2020 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.
CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de julho de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:92F15F6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0151/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

RESOLVE

Art.1º - Conceder 10 dias de férias a partir de 21 de julho de 2021, a servidora **GISNELI RODRIGUES**, portadora do RG nº 9.814.171-5 SSP/PR e CPF 064.509.559-10, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 21 DE JULHO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:4D220DA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 134/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à **IVANETE BUENO RODRIGUES**, RG nº 8.090.257-3 SSP-PR, CPF 062.666.719-48, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, Nível "06", do Grupo Ocupacional – Administração Geral, passando ao Nível "07", pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria124/2014 de 02 de outubro de 2014.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 21 DE JULHO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:EF5F8DCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2020 ADITIVO N.º 003/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **URBTEC TM - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV JOAO GUALBERTO, 1721, 12 ANDAR- CJ 12, cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.689.532/0001-03, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 41/2019 – Concorrência p/ Compras e Serviços n.º 2/2019** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 001/2020, a partir de seu vencimento **até 22/03/2022** e o prazo de **execução**, a partir do seu vencimento **até 21/01/2022,** cujo objeto é a Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 10 de julho de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

URBTEC TM - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:BCAE83C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo instituído pela Portaria nº 090 de 2020, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bituruna – PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na legislação vigente, INTIMA, pelo presente edital, a Empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI,** por se encontrar em local até o momento desconhecido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se quanto ao ciente deste edital, que visa **intimar** a empresa a comparecer na Prefeitura Municipal de Bituruna, sítio à Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, Bituruna – PR, a fim de acompanhar as oitivas marcadas para o dia 11 de agosto de 2021, do processo administrativo nº 03/2020 a que responde.

IGOR GABRIEL WEIWANKO
Presidente

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:7E438EFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL - PROCESSO N.º 034/2021 - DISPENSA

Objeto: Aquisição de imóvel uma área terras de 81.853,88 m², constante da matrícula 3.565 da Comarca de União da Vitória, de propriedade de MARGARETE TEIXEIRA DOS SANTOS GOBBI EIRELI.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, **declarar a dispensa de licitação** para a Aquisição de imóvel uma área terras de 81.853,88 m², constante da matrícula 3.565 da Comarca de União da Vitória, de propriedade de MARGARETE TEIXEIRA DOS SANTOS GOBBI EIRELI, bem como seu interesse público foram ratificados pelo Estudo de Viabilidade Técnica anexo ao certame.

Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Bituruna, 21, de julho de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:390AA37B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO N.º 034/2021

O(a) Prefeito Municipal, RODRIGO ROSSONI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.:34/2021
b) Licitação Nr.: 4/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 21/07/2021
e) Data da Adjudicação: 21/07/2021
f) Objeto da Licitação: Aquisição de imóvel uma área terras de 81.853,88 m², constante da matrícula 3.565 da Comarca de União da Vitória, de propriedade de MARGARETE TEIXEIRA DOS SANTOS GOBBI EIRELI
g) Fornecedores e Itens Vencedores:
MARGARETE TEIXEIRA DOS SANTOS GOBBI EIRELI (9233)
1 Aquisição de imóvel uma área terras de 81.853,88 m², constante da matrícula 3.565 da Comarca de União da Vitória, de propriedade de MARGARETE TEIXEIRA DOS SANTOS GOBBI EIRELI - UN 1,00 R$ 1.700.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 1.001.4.4.90.61.00.00.00.00 (373), 1.001.4.4.90.61.00.00.00.00 (530)

Bituruna, 21 de Julho de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:25D0B548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 100/2021

Altera a composição do Grupo de Acompanhamento para Revisão do Plano Diretor municipal - GA de Bituruna e dá outras providências

Rodrigo Rossoni, Prefeito do Município de Bituruna, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Inciso XVIII do Art. 7º da Lei Orgânica do Município de Bituruna,
DECRETA:
Art. 1º Fica Atualizado o Grupo de Acompanhamento para Revisão do Plano Diretor municipal - GA de Bituruna.
Art. 2ºO GA de Bituruna passa a ser composto pelos seguintes membros:
I – DOS MEMBROS DO CONSELHO DA CIDADE - CONCIDADE
Representantes de associações de moradores:
Titular: DAVID ZEMBRUSKI
Suplente: MIRIAN BERTOLLETI
Titular: IRIO DE BRITO
Suplente: CARLOS ZAMBONI

Representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Bituruna:
Titular: MARLI SADIKLARI
Suplente: LUIS CARLOS LOPEDOTTE

Representante da ACIB - Associação Comercial e Industrial de Bituruna:
Titular: PAULO AGUSTINI
Suplente: MARISANE SIMIONI

Representantes das Secretarias Municipais:
Titular: ENEIAS SANTOS MELLO
Titular: SILMARA DE PAULA CASTILHO
Suplente: ADRIANA NHOATTO
Suplente: EVANDRO NUNES DA ROCHA

Representante dos produtores rurais:
Titular: RAUL FERREIRA SANTIAGO
Suplente: NELCIR GIARETTA

Representante dos trabalhadores rurais:
Titular: VALTER BATISTA DE OLIVEIRA
Suplente: IRACI ANTONELLI

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO FEDERAL

Banco do Brasil S/A
Titular: Claudiane de Abreu Wiedmer
Suplente: Josias André Vieira

III – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL

Titular: Claudimira Gonçalves

Suplente: Rute de Castro

IV – REPRESENTANTES DE CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO

Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar)
Titular: Edson Dias de Moura
Suplente: Silvio José Griz

V- REPRESENTANTES DA CÂMARA DE VEREADORES

Titular: João Marcel Nhoatto
Suplente: Devanildo de Castro

VI – REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS

Titular: MARCIA APARECIDA CHAVES
Suplente: GILVANA RODRIGUES DA SILVA
Titular: AGUIAR INACIO SANTOS
Suplente: EMERSON CARLOS MAXINSKI

VII – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

CARLOS JAKUBIU;
EDUARDO HENRIQUE KRULL;
JADERSON LUIS STANGHERLIN;
JOEL MARCELO NALON;
JOSÉ ANTÔNIO VOGT;
LUCIANO RODRIGUES DA SILVA;
LUÍS CÉSAR PACZO;
MARLENE MASIERO CASAMALI;
SILVIO JOSÉ SEBBEN.

Art. 3ºO exercício da função de membro no GA é considerado serviço público relevante e não será remunerado, sendo os mandados dos membros extintos após a aprovação do Plano Diretor de Bituruna (PDM) na Câmara Municipal.
Art. 4ºSão atribuições do GA:
I - Acompanhar as reuniões, audiências públicas e conferência da Revisão do PDM;
II - Participar de reuniões técnicas de capacitação, oficinas de leitura técnica, audiências públicas e conferência municipal;
III - Contribuir na revisão coletiva do PDM;
IV - Cumprir as prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº10.257/01) no que diz respeito à participação democrática de representação da sociedade na Revisão do PDM;
V - Auxiliar na mobilização da sociedade durante o processo participativo da Revisão do PDM.
VI - Acompanhar a aprovação do PDM na Câmara Municipal.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 21 de julho de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:1FCD88A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 101/2021

Atualiza a Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhar a Revisão do Plano Diretor de Bituruna e dá outras providências

Rodrigo Rossoni, Prefeito do Município de Bituruna, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
DECRETA:
Art. 1º Fica atualizada a Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhar a Revisão do Plano Diretor de Bituruna.

Art. 2ºA Equipe Técnica Municipal (ETM) passa a ser composta pelos seguintes membros:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Titular: Eneias Santos Mello
Titular: Manuella Lucia Zanini Fadel
Suplente: Ederson Porfírio da Luz

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Titular: Adair Camana
Suplente: Edson Antônio de Almeida

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
Titular: Josmar Guiz Cruz
Suplente: Elisiane Hauffe

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Silmara de Paula Castilho
Suplente: Rogerio Ferreira Lopes

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Titular: Mario Vilmar Zampieron
Suplente: Fabio Tulio Cró

SECRETARIA DE GOVERNO
Titular: Nereuvaldo da Silveira
Suplente: Nadia De Bastiani

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
Titular: Adriana Nhoatto
Suplente: Maria Rosa da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Titular: Jesica Braga Franchin
Titular: Igor Gabriel
Titular: Evandro Nunes da Rocha
Suplente: Edivaldo Giareta
§ 1º Os membros/representantes das Secretarias Municipais de Administração, Finanças e Planejamento; Desenvolvimento Urbano; Agricultura e Meio Ambiente, deverão participar de todo o processo, conforme Termo de Referência de Revisão do Plano Diretor de Bituruna e Cronograma a ser estabelecido na 1ª Fase da referida Revisão.
§ 2º Os membros/representantes das demais Secretarias, terão a obrigatoriedade de sua participação no processo, conforme Termo de Referência de Revisão do Plano Diretor de Bituruna e Cronograma a ser estabelecido na 1ª Fase da referida Revisão, quando convocados pelo Coordenador da ETM.
Art. 3ºSão atribuições da Equipe Técnica Municipal (ETM):
I - Assegurar a construção do processo de revisão do Plano Diretor de Bituruna, subsidiando a consultoria com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos;
II - Avaliar e validar junto com a consultoria a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do Plano Diretor de Bituruna;
III - Recomendar a convocação de outros órgãos do Poder Público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar a análise dos documentos referentes à revisão do Plano Diretor de Bituruna;
IV - Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria, ao longo das diversas fases do processo de Revisão do Plano Diretor de Bituruna;
V - Ratificar a versão final dos produtos elaborados pela consultoria, relativos a cada uma das fases da revisão do Plano Diretor de Bituruna;
VI - Participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, além de oficinas, audiências públicas;
Art. 4ºFica designada para desempenhar a função de Coordenador da ETM, o Engenheiro Gustavo Olinquevicz CREA-PR: 18.4604/D.
Art. 5ºSão atribuições do Coordenador da ETM:

I - Coordenar e fiscalizar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal;

II - Solicitar à ETM que emita análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas fases do processo de revisão do Plano Diretor de Bituruna.
III - Aprovar a versão final dos produtos elaborados pela consultoria, relativos a cada uma das fases, após aceitação da ETM;
IV - Efetuar a medição dos produtos de cada fase, por meio de laudo de acompanhamento, após aprovação pela ETM;
V - Encaminhar os trâmites para faturamento e pagamento dos serviços executados, após a medição;
VI - Dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da Administração Municipal, para o encaminhamento do processo de revisão do Plano Diretor de Bituruna;
VII - Mediar e fazer a interlocução entre o Poder Executivo Municipal e a consultoria;
VIII - Tornar público o processo de revisão do Plano Diretor de Bituruna, instrumentalizando os meios de comunicação com as respectivas informações;
Art. 6ºOs membros e o Coordenador da ETM, bem como os demais servidores da Prefeitura, deverão dar apoio à consultoria, após a efetivação da contratação, no que se refere aos aspectos relacionados à revisão do Plano Diretor Municipal, possibilitando ao longo de todo o processo a transferência de conhecimento em ambos os sentidos.
Parágrafo único. Aos membros da ETM não cabe qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções.
Art. 7ºEste Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 21 de julho de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:668E45D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 04-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Dispensa 04/2021
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE: PASTAS PROCESSO DE DESPESA, PAPEL OFÍCIO TIMBRADO E CARIMBOS COM DESCRIÇÃO DO NOME/FUNÇÃO.

Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Dispensa 04/2021, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora pelo critério menor preço, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
S. R. P. LOPES ME CNPJ 20.798.632/0001-50 RUA FLORES DA CUNHA Pitanga-PR CEP 85200-000	2.595,00	Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DOS OBJETOS	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 21/07/2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:4EADC23B

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 05-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Dispensa 05/2021

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADO COM VELOCIDADE DE 30 MB E IP PÚBLICO FIXO EM CLASSE/30.
Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Dispensa 05/2021, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora pelo critério menor preço, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CARRARO & HAINOSZ LTDA CNPJ 07.512.134/0001-30 RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 411 Pitanga-PR CEP 85200-000	8.160,00	Oito Mil, Cento e Sessenta Reais	em até 10 dias após a emissão da nota fiscal	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 21/07/2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:DD90D69D

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE PORTARIA Nº 31/2021

PORTARIA nº 031/2021

Súmula: Dispõe sobre as atribuições, atividades e cumprimento da jornada de trabalho da Assessoria Jurídica da Presidência, com fulcro no art. 57, §4º, "a" da Resolução nº 3/2020 (Regimento Interno), deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES,

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições do Cargo de Assessor Jurídico da Presidência, são as previstas no Anexo II, Tabela "B" da Lei Municipal nº 951/2017, ficando ainda, definidas por esta portaria, as demais atividades a serem desempenhadas, em consonância com os Prejulgados 6 e 25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, além de outras manifestações dessa Corte de Contas, nos seguintes termos:

A Assessoria Jurídica da Presidência do Legislativo Municipal tem como objetivo a assistência, orientação e proteção legal da Autoridade Gestora, em razão do alto grau de complexidade e responsabilidade desta, atuando como adjunto e devendo assessorar direta e pessoalmente o Presidente da Câmara nas questões jurídicas ligadas ao poder Legislativo local; fornecer ao Presidente pareceres jurídicos, escritos e/ou verbais, referentemente aos atos e ações da Casa, para que ocorram dentro das normas legais e em obediência, especialmente, ao regramento do Direito Administrativo; Orientar a Presidência quanto às demandas judiciais, tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, sugerindo medidas a tomar, visando resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões na Câmara Municipal; manter inter-relação, em nome e apoio à presidência, com o Procurador Jurídico da Câmara sobre questões jurídicas de interesse desta, bem como verificar o andamento de peças judiciais (petições iniciais, contestação, impugnação, recursos, etc.), pareceres e outras atividades jurídico-administrativas da Casa; outras atribuições correlatas, de assessoria direta ao Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, e permitidas pela OAB.

Art. 2º Em razão do vínculo funcional direto, o ocupante do cargo de Assessor Jurídico da Presidência atenderá pessoalmente à Autoridade Responsável pelo Órgão, representada pelo(a) Presidente da Mesa Diretora, em local, horário e na forma definida por este, não estando subordinado ao atendimento das atividades gerais da Casa Legislativa, tampouco do controle de registro de ponto, fixando-se, porém, desde logo, o seguinte cronograma básico:

Segundas-feiras	Terças-feiras	Quintas-feiras	Demais dias da Semana
Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas na sede da Câmara Municipal	Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 até o final da sessão legislativa na sede da Câmara Municipal	Das 13:00 às 17:00 horas na sede da Câmara Municipal	Local, horário e forma, conforme demanda da Presidência

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Ventura de São Roque - PR, 20 de julho de 2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:986FD478

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 32/2021

PORTARIA nº 032/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o parágrafo 2º do artigo 79 do Regimento Interno da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a alínea "b" do parágrafo 3º do artigo 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE

DESIGNAR, a vereadora Cleide Batista Werner, relatora substituta da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal, para emitir parecer especificamente ao Projeto de Lei nº 013/2021, de autoria do vereador Josnei Bueno de Oliveira-PROS, que dispõe sobre a publicação no portal de transparência do SAMAE de Boa Ventura de São Roque-PR, dos relatórios das análises realizadas nas fontes públicas de água e dá outras providências, por impedimento do titular, por ser o autor do referido projeto de lei.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 21 de julho de 2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:72BAEB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PUBLICO 02/2021

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PUBLICO 02/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMOVEIS A SER LOCADO PELO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, PARA SEDIAR SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PUBLICOS.
O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.906/0001-20, com sede na Rua Moises Miranda nº. 422, em Boa Ventura de São Roque – Pr, neste ato representando por seu Prefeito Sr. EDSON **FLAVIO HOFFMANN, TORNA PUBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que esta procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para o dia 05 de Agosto de 2021, para fins de **CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO de imóveis a ser locado por esta Municipalidade para acomodações de SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR, Segundo as condições estabelecidas neste Edital: DATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES**: 05 de Agosto de 2021, as 09:00hrs (horário de Brasília). **LOCAL**: Sala de Reuniões do departamento de licitações, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, na Rua Moises Miranda, 422 – centro.

Boa Ventura de São Roque, 20 de julho 2021.

ANA MARIA RODIAK
Presidente Comissão de Licitação
Portaria 61/2021

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:1BA52D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 37/2021.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 37/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA DESEMBARGADOR CLÓTARIO PORTUGUAL, 39 - CEP: 80410220 - BAIRRO: CENTRO– Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 36.731.728/0001-30

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CURSO SOBRE CONTROLE INTERNO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.752,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
850	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e cinco dias de julho de 2021

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 21/07/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MARLY FERREIRA SOARES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:99F10289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 41/2021
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).

Entrega das propostas e documentações: dia 04 de Agosto de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).

Totalizando o valor máximo global para o referido certame de **R$ 182.913,50 (Cento e Oitenta e Dois Mil Novecentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos).**

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição), a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 21 de julho 2021

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:4616BE5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 201 DE 2021

DECRETO Nº 201/2021
DE: 20/07/2021

SÚMULA: Altera o Decreto 178/2021 que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º. O Decreto n. 178/2021, de 24/06/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:
.....

Art. 7º. (...).

§3°. Fica permitido a realização de eventos esportivos como: campeonatos ou torneios, limitado o público assistente em 40% (quarenta por cento) da capacidade, sem contar os atletas e equipe técnica (item f deste artigo), e, desde que, o organizador se responsabilize pelas medidas preventivas com marcação de assentos com distanciamento.
.....

Art. 9º. As reuniões, eventos, assembleias, audiências públicas e encontros corporativos ou sociais, em locais fechados, localizados em estabelecimentos públicos ou privados na área urbana ou rural do município, poderão ser realizadas com a observação das seguintes medidas de segurança:
I - ocupação máxima de 40% (quarenta por cento) da capacidade de pessoas sentadas prevista no alvará de funcionamento tanto na área externa como interna do estabelecimento respeitando o distanciamento;
II - o organizador deverá providenciar que seja mantido o afastamento mínimo de distância de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) de raio entre cada pessoa participante;
III - marcação de assentos com distanciamento;
IV - Em casos de filas organizaram atendimento mantendo distância mínima de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas.
V - fica vedado o estabelecimento a realização de shows (música ao vivo).
VI – Que a ocupação dos estabelecimentos do art. 9º tenham a quantidade máxima de 06 (seis) pessoas por mesa.
VII - Demais regras sanitárias previstas para os outros estabelecimentos deste decreto, como a disponibilização de álcool gel 70%, higienização das cadeiras, mesas, e demais materiais e locais de acesso público.
.....

Art. 12. Ficam suspensas as seguintes atividades/estabelecimentos:

I - Atividades que causem aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados;

II - atividades e eventos sociais realizados em praias artificiais, campings, recantos, áreas de lazer de clubes, associações e entidades afins que gerem aglomeração de pessoas;

III - festas em residências ou condomínios que gerem aglomeração de pessoas;

IV - boates, casas de shows ou noturnas e afins.

Parágrafo único. Para fins deste decreto, considera-se aglomeração de pessoas, a reunião em um mesmo local de mais de 50 (cinquenta) pessoas, excluindo-se da contagem, crianças de até 14 (quatorze) anos, com as exceções previstas neste decreto.
.....

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 20 de Julho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:AE7D465B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 128 2021

PORTARIA N° 128/2021
DATA: 19/07/2021

SÚMULA: Concede Diárias e dá outras providencias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CASCAVEL-PR
Quantidade de diárias: 0,5 diárias X R$ 300 = R$ 150,00

Data: 19/07/2021.

Justificativa: Representar o município quando em reunião com Deputado Estadual Gugu Bueno e Diretor do Consamu, para tratar sobre a possível possibilidade de trazer um base do SAMU a este município.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de Julho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A73D8778

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: LABORATÓRIO CONFIANÇA LTDA – ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E ANÁLISES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL/PRONTO SOCORRO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 92.253,00 (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de julho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:9D5668A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 130 2021

PORTARIA Nº 130/2021
Data: 21/07/2021

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias a servidora efetiva, pelo período de 30 (trinta dias), conforme abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Maria Ivete Atanazildo	00036	Agente Comunitário de Saúde – ESF	21/07/2021 a 19/08/2021	2020/2021

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de julho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8B9B8F93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/21 - DESIGNA SERVIDOR

PORTARIA Nº 056/21

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Funcionário Marcos Dirceu Dalazuana Assunção RG nº 8.166.962-7 e CPF 041.066.589-41, para desempenhar suas funções como responsável pelas ações da Vigilância Ambiental Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde, fica revogada a Portaria nº 049/21.

Edifício da Prefeitura Municipal, 21 de julho de 2021.

Registre-se

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:1C453591

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/21 COMISSÃO ORG. DE PSS

PORTARIA N º057/21

O Prefeito do Município de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de contratação de tratorista para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado PSS 01/2021, com a função de auxiliar a Divisão de Recursos Humanos nos procedimentos referentes a inscrição e seleção de candidatos.

Parágrafo Único: a comissão referida no caput deste artigo será formada por servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo e estáveis, ficando assim compostas:

Presidente: Thallyta Akemy de Barros Amato – Superior completo
Membros: Estefania Tavares Freitas Silva – Superior completo
Suzamara Pontes dos Santos - Ensino Médio

Art. 2º A Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2021, incumbe as seguintes atribuições;
I – Receber as Inscrições, conferir os Documentos e atestar que as fotocopias conferem com os originais;
II – Realizar analise documental e do currículo dos candidatos a proceder à contagem dos pontos dos títulos apresentados;
III – Elaborar a classificação provisória dos inscritos separado por cargo.
IV – Receber e analisar os recursos;
V – Encaminhar a classificação final para publicação.
VI – Realizar os demais atos pertinentes e necessários ao processo de seleção.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. Revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul, 21 de julho de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:4558C91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 12.2021 CMAS

RESOLUÇÃO Nº012/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021

Súmula: Aprova a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social de Bocaiúva do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições e considerando a sua lei de criação nº106/1995, com alterações presentes na lei nº287/2010;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a formação Comissão Organizadora da X Conferência Municipal Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como membros: Carlos Diego Correa (não governamental), Ivo Rosa de Morais (não governamental), Danielle Dal'Lin (governamental), Maria Carolina Pavin (governamental).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 08 de julho de 2021.

CARLOS DIEGO CORREA
Presidente CMAS

Publicado por:
Suellen Batista de Souza
Código Identificador:785FABFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 11.2021 CMAS

RESOLUÇÃO Nº11/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social de Bocaiúva do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições e considerando a sua lei de criação n°106/1995, com alterações presentes na lei n°287/2010
RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 19 de agosto de 2021, na Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, Rua Lauro Carvalho de Osório, nº1.539, São Marcos, (ao lado do Supermercado Santos- São Marcos), com início ao 12h:45 min e término previsto para as 17h:00min.
Art. 2º A X Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social" e como Eixos:
Eixo 1- A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades. Eixo 2- Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para agarantia dos direitos socioassistenciais. Eixo 3- Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.Eixo 4- Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social. Eixo 5- Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.
Art. 3º Caberá a responsabilidade Político Financeira do evento: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul/ Secretaria Municipal de Assistência Social
Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 08 de julho de 2021.

CARLOS DIEGO CORREA
Presidente CMAS

Publicado por:
Suellen Batista de Souza
Código Identificador:C195AE99

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 70/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021
PROCESSO Nº 134/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CALÇAMENTO SIMPLES, INCLUINDO DEMOLIÇÃO DE PISO ANTIGO, E SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTAÇÃO DE GRADES NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALBERTO COSTA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 47.441,83 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).

Emissão: 21/07/2021.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **03 de agosto de 2021**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal BNC no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/, Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2, Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:915EB47E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 71/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021
PROCESSO Nº 135/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 10.043,56 (Dez mil e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
Emissão: 21/07/2021.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **04 de agosto de 2021**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal BNC no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/, Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2, Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:AFCB7353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 54/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 54/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 04 de agosto de 2021, às 08h30min, que tem por objeto a Contratação de Serviços de direito de uso de Software de Gestão Publica para o Departamento Municipal de Saúde e Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação. **Recebimento das propostas**: de 26/07/2021 às 08h00min até 04/08/2021 às 08h00min. **Abertura das propostas**: 04/08/2021, às 08h15min. **Início da sessão de disputa de lances**: 04/08/2021, às 08h30min. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site do BANCO DO BRASIL: http://www.licitacoes-e.com.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2A4ACBB8

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 52/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 52/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 03 de agosto de 2021, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição de Pá-Carregadeira com potência Mínima de 123Hp, Convênio Mapa – Plataforma+Brasil nº 907395/2020. **Recebimento das propostas**: de 23/07/2021 às 08h00min até 03/08/2021 às 08h00min. **Abertura das propostas**: 03/08/2021, às 08h15min. **Início da sessão de disputa de lances**: 03/08/2021, às 08h30min. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site do BANCO DO BRASIL: http://www.licitacoes-e.com.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8CAE03B5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.
Contratado: **RODRIGO MATANA SERAFINI & CIA LTDA**
Do Objeto: Fica reajustado o valor mensal do presente contrato de acordo com a correção de valores pelo INPC (IBGE), passando o valor mensal para R$ 10.922,19 (Dez mil, novecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos). O presente aditivo totaliza o valor de R$ 11.066,28 (Onze mil, sessenta e seis reais e vinte e oito centavos). O presente aditivo passa a vigorar a partir de 01 de agosto de 2021.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DF8E67C5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 99/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: KREINER & PAZUCH LTDA**
OBJETO: Aquisição de (gasolina, óleo diesel S500 e óleo diesel S10), para utilização em veículos e máquinas integrantes da frota municipal.
VIGÊNCIA: 21/07/2021 a 21/02/2022.
VALOR: **R$ 542.200,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e duzentos reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 47/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9FA3AD2C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: S B A ABASTECEDORA E FRETES RODOVIARIOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante e graxas, para uso nos veículos e máquinas pesadas integrantes da frota Municipal de Bom Jesus do Sul-PR.
VIGÊNCIA: 21/07/2021 a 20/07/2022.
VALOR: **R$ 27.340,00 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 48/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1CBDC2CC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **RODRIGO MATANA SERAFINI & CIA LTDA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 21 de julho de 2022. Fica aditivado o presente contrato em R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais) de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:26B2DEFE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **RODRIGO MATANA SERAFINI & CIA LTDA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 21 de julho de 2022. Fica aditivado o presente contrato em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:20F28811

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.
Contratado: **RODRIGO MATANA SERAFINI & CIA LTDA**
Do Objeto: Fica reajustado o valor mensal do presente contrato de acordo com a correção de valores pelo INPC (IBGE), passando o valor mensal para R$ 11.140,64 (Onze mil, cento e quarenta reais e sessenta e quatro centavos). O presente aditivo totaliza o valor de R$ 11.287,68 (Onze mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos). O presente aditivo passa a vigorar a partir de 01 de agosto de 2021.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F8C88C1B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 412021 EM 2 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1011 de 2 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13003 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22 - Indústria
661 - Promoção Industrial
27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO

1.10 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO
585 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13003 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22 - Indústria
665 - Normalização e Qualidade
27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO
2.42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
599 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1000 - Recursos Ordinarios
39.108,00 (trinta e nove mil e cento e oito reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13003 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22 - Indústria
661 - Promoção Industrial
27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO
1.10 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO
582 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13003 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22 - Indústria
665 - Normalização e Qualidade
27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO
2.42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
591 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
39.108,00 (trinta e nove mil e cento e oito reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 2 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:05C5DFE1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 422021 EM 9 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1041 de 9 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
605 - Abastecimento
22 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
717 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1862 - Transf. Conv. 907395/2020 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
605 - Abastecimento
22 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
718 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
605 - Abastecimento
22 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
719 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1501 - Alienação de Bens Móveis Recursos Livres
536.330,00 (quinhentos e trinta e seis mil e trezentos e trinta reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
643 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
31015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
644 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
31501 - Alienação de Bens Móveis Recursos Livres
202.080,00 (duzentos e dois mil e oitenta reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 9 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4B725C11

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 432021 EM 15 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1011 de 15 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.18 - MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS DE SAUDE
210 - 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.18 - MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS DE SAUDE
212 - 4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FF308AC2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 896/2021

"Regulamenta a Lei nº 1040/2021 e Institui o regimento interno do sistema municipal de proteção e defesa civil de Bom Jesus do Sul e dá outras providencias".

HELIO JOSE SURDI, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 1040/2021, que dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Bom Jesus do Sul-PR e dá outras providências. publicada em 08 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituído o Regimento Interno do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Bom Jesus do Sul, conforme anexo único.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de julho de 2020.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:049D55F3

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIA DO REGIME DE PREVIDENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Período de referência: Janeiro a Julho 2021
R$ 1,00
FONTE: Sistema e-Pública (1472-3970-083). Unidade Responsável: .
Data da emissão: 21/07/2021 e hora de emissão: 08:49.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F9E52F5E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4846/2021.

Exonera a Pedido Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal Senhor PAULO DEOLA portador da CI nº 4.042.956-5, e CPF nº 712.781.179-20, ocupante do Cargo de AGENTE TÉCNICO II, na função TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, nomeado através da Portaria nº 279/2002 de 08 de fevereiro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4699/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Bom Jesus do Sul-PR, 21 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8396BD32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
LEI

LEI N° 1637/2021
12 de Julho de 2021

SÚMULA: *Altera o nome do prolongamento da Rua Barbacena e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Rhudiery Vinícius Buranelo Gonçalves, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1° - Fica denominada de Rua ONOFRE TEODORO a Rua Barbacena, nesta cidade.

Art. 2º - A homenagem alusiva à esta Lei se deve por ser o homenageado pioneiro de nosso Município, onde chegou no ano de 1967, criou sua família, trabalhou como comerciante e morou neste Município até o fim de seus dias, em 2020.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANA, AOS DOZE DIAS DO MES DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (12/07/2021).

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:24260510

RECURSOS HUMANOS
LEI

LEI N° 1636/2021
12 de Julho de 2021

SÚMULA: *Altera o nome do prolongamento da Avenida Júlio Alves Machado e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Aparecido Nascimento dos Santos, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1° - Fica denominada de Rua CAETANO GONÇALVES, o prolongamento da Avenida Júlio Alves Machado nesta cidade.
Art. 2º - A homenagem alusiva à esta Lei se deve por ser o homenageado pioneiro de nosso Município, onde chegou no ano de 1946, criou sua família, trabalhou como agricultor e morou neste Município até o fim de seus dias, em 1988.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANA, AOS DOZE DIAS DO MES DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (12/07/2021).

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2849D7E2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SEVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO.
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 06.973.261/0001-74

PORTARIA Nº-02/2021.
Data- 21 de julho de 2021.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso, senhor Carlos Roberto Souza, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

-E X O N E R A R- Art.1º- Exonera o servidor Aposentado MOACIR DE SOUZA CASTRO, matrícula nº-800019 Cargo Aposentado, inscrito no CPF/MF- 202.472.309-87, admitido em 01/07/06, por falecimento ocorrido em 10/07/21, conforme Atestado de óbito nº-1715 –folha 167 –Livro C 10.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/07/21.

Bom Sucesso, 21 de Julho de 2021.

CARLOS ROBERTO SOUZA
Presidente

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:EDD41976

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - email: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-142/2021.
DATA: 21 de julho de 2021.

-CONCEDE FÉRIAS-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Robson Vicente Correia, matrícula nº-200165 –cargo Encarregado do Depto de Processamento de Dados, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 04/09/19 a 03/09/20, para usufruir de 19/07/21 a 17/08/21, devendo retornar suas atividades normais em 18/08/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 21 de julho de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:931752E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 148, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Conceder diária de viagem ao servidor Solimar Antonio Santana.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Solimar Antonio Santana, servidor público, cargo de motorista, CPF Nº 663.393.329-00, RG n° 4.073.844-4, ½ (meia) diária de viagem, no dia 21 de julho de 2021, para a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de paciente, **Hospital Instituto Vascular.**
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6ADB5621

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 149, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao servidor Paulo Sergio do Carmo, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia), diária de viagem, para o dia 22 de julho de 2021, para a Cidade de Cascavel – PR, para transporte de pacientes para o **CEONC - Hospital do Câncer.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:668C17A9

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 150, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Nomeia Comissão Julgadora do Teste Seletivo Simplificado para o Cargo de Enfermeiro(a).

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido na Lei Ordinária Municipal nº 1.558, de 09 de julho de 2021, e
Considerando a necessidade de composição da Comissão Julgadora para avaliar os candidatos, com base nos critérios estabelecidos no Edital, para avaliar os títulos dos candidatos, auxiliando deste modo no Processo Seletivo destinado à contratação de *Enfermeiro(a)*, diante da necessidade de contratação temporária para atender excepcional interesse público.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Julgadora do Teste Seletivo Simplificado, com o objetivo de Avaliação de Currículo, Certificados e Títulos, dos candidatos inscritos para o emprego de *Enfermeiro(a),* a saber:
I. Laerti Risso– Farmacêutico
II. Selaine Tavares– Enfermeira
III. Simpliciano Luiz Schervinski Villwock - Enfermeiro

Art. 2º A Comissão Julgadora terá a responsabilidade de cumprir as seguintes determinações:
I –Lei Orgânica Municipal;
II –Lei Municipal nº 94 de 21 de dezembro de 1994, Lei Ordinária Municipal nº 1.558, de 09 de julho de 2021, que dispõe sobre a contratação temporária;
III – Orientações e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) sobre contratações temporárias;
IV –demais legislações sobre contratações temporárias.
Art. 3º A Comissão Julgadora terá as seguintes atribuições:
I – analisar os títulos/certificados entregues após o período de convocação;
II –decidir eventuais pedidos de recurso dos candidatos;
III – formalizar a classificação dos candidatos, no período provisório e permanente;
IV – julgar os casos omissos ou duvidosos;
Art. 4º A Comissão ora designada poderá requerer auxílio das unidades administrativas do Poder executivo Municipal, em especial da Assessoria Jurídica;
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº. 142/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AE84201A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 03/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 03/2021 - *Processo Licitatório 43/2021*

Expirado o prazo recursal a partir da publicação do edital de resultado e classificação, de acordo com o parecer jurídico, de acordo com a Ata de Sessão Pública de recebimento dos envelopes "1" e "2", considerando o julgamento das propostas e classificação da Tomada de Preços nº 03/2021, que teve como objeto a contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à **execução de 23.499,57m², sendo 17.377,62m² são calçadas em paver e=6,00 e 8,00cm, paver podotátil colorido e 6.121,95m² de gramas**; em diversas ruas já pavimentadas, com serviços de regularização e compactação, lastro de brita, fincadinhas, rampas de acessibilidade, plantio de grama e placa de obra, conforme projetos e especificações no item 04.1 do edital, e considerando ainda a **autorização para homologação expedida pelo PARANACIDADE** na data de 19/07/2021, através do seu Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da proponente **PRESTADORA DE SERVICOS FRIZZO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.196.165/0001-98, com o valor global de **R$ 1.233.781,14 (Um Milhão e Duzentos e Trinta e Três Mil e Setecentos e Oitenta e Um Reais e Quatorze Centavos).**

Bom Sucesso do Sul, 21 de Julho de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:05A354FC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 40/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021
Registro de Preços nº 29/2021
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 40/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **Registro de preços para futuras aquisições de fornecimento e transporte de concreto usinado FCK 25MPA, taxa de bombeamento estacionário do concreto usinado fck 25 MPA acima de 14 m³, fornecimento e transporte de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ e emulsão asfáltica RR-1C, para serem utilizados de acordo com a necessidade da administração conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 05/08/2021, às 09h00min**, o edital

encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 21 de julho de 2021.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:D9E3445E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 75/2021

Processo dispensa Nº. 48/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 48/2021, de 21/07/2021, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA LABORATÓRIO" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
LABINGA COM. DE ART. P/ LABORATORIO LTDA, CNPJ Nº 04.886.103/0001-51 no valor total de R$17.122,52 (Dezessete Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).

Cafeara - PR, vinte e um dias de julho de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:12BF708A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 92/2021
DISPENSA Nº 48/2021

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): LABINGA COM. DE ART. P/ LABORATORIO LTDA CNPJ nº 04.886.103/0001-51
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA LABORATÓRIO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA
VALOR : R$17.122,52 (dezessete mil, cento e vinte e dois reais, cinquenta e dois centavos).
Vigência: 12 meses
Assinatura 21/07/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3644A650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA REFERENTE – DISPENSA Nº 029/2021

Errata Referente – Dispensa nº 029/2021 – Termo de Dispensa nº 029/2021 – Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 2310 – Pagina 406 – Data: 21/07/2021.

ONDE SE LÊ: R$ 2.995,00

LEIA-SE: R$ 2.955,00

Cafelândia/PR, 21 de julho de 2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B6A554CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021 – PROCESSO DISPENSA Nº 029/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021 – Processo dispensa nº 029/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: MANTO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 38.047.745/0001-89, Rua Santos Dumont, 3376 - CEP: 85900260 - BAIRRO: centro, jaclanicompras@hotmail.com, CIDADE: Toledo/PR, Toledo/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) DIANFER DE PAULA BARBOSA BORTOLON, portador da cédula de identidade RG Nº 84276367, devidamente inscrito no CPF N° 047.809.009-99.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESPORTIVO PARA EQUIPE CAFELANDENSE DE FOOTGOLF, EM ATENDIMENTO À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 9.601,00 (Nove Mil, Seiscentos e Um Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, DIANFER DE PAULA BARBOSA BORTOLON
Vigência: 16/07/2021 a 15/07/2022.
Data da Assinatura:16/07/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F5246BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 09.001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIACÃO DE CARGA HORÁRIA EM ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2021, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 52, 53 e 54, DA LEI MUNICIPAL 1.708/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
Art. 1º - A CONVOCAÇÃO do classificado subsistente do processo de cadastramento em epígrafe, conforme classificação, no período letivo de 2021, para assumir a vaga no estabelecimento de ensino proposto.

Relação Classificatório Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - 20 horas					
Classificação	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento	Declarou:	Assumiu no período/Escola
6º	Roseilde dos Santos Borges	06/03/2020	09/11/1974	Ter interesse	Matutino / Esc. Mun. André Luiz da Silva

	Avancini				Prestes
7º	Fernanda Rafaely Tenfen	09/03/2020	24/04/1990	Ter interesse	Matutino /CMEI João XXIII
8º	Jheniffer Rafaelly Vieira da Silva	09/03/2020	20/08/2000	Ter interesse	Matutino / Esc. Mun. André Luiz da Silva Prestes

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE JULHO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:17967F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 020/2021 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 020/2021.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0043273	BRUNO FERNANDO GOLEMBA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3º
0042757	ANDREIA MARCELINO TRICHEZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 21 de Julho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:547BDAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 526/2021-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar servidores de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº. 1.143 / 2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS.

NOME	CARGO	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REFERÊNCIA
SIRLENE MARIA MOTA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	GOO	A	Q-II	18

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Julho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:25506D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 527/2021-DRH

SÚMULA: Revoga Portaria nº 158/2021 - DRH.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revoga** a partir de 21/07/2021 a portaria nº 158/2021-DRH, do dia 08 de fevereiro de 2021. Que designou a Servidora Eliane Oliveira Geacomini, para responder pelos serviços burocráticos da Escola do Campo Manoel da Nóbrega.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Julho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D9FA461E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 528/2021-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função de Secretário Escolar da Escola Municipal do Campo Manoel da Nóbrega.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora **DREYCE KARINE DOS SANTOS TOLEDO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, para exercer a Função de Secretário Escolar da Escola Municipal do Campo Manoel da Nóbrega.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Julho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:58F996C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o candidato **LEANDRO PINTO DE OLIVEIRA,** aprovado em 02º lugar para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** convocado através de Edital nº 019/2021 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 2305 pg. 45 na data de 14/07/2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 21 de julho de 2021.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0DB436B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que no dia 09 de agosto de 2021 às 08h30min estará realizando a abertura do Certame Licitatório n°096/2021, na modalidade Tomada de Preços n° 007/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para construção de edificação em alvenaria, a ser edificada neste Município, perfazendo área total de 81,45 m² de construção, obra com finalidade de capela mortuária, localizado na Avenida Corbélia, nº 81, lote 02 da quadra 22, Distrito de Central Santa Cruz, conforme projetos arquitetônicos e complementares e de acordo com o memorial descritivo. O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações no endereço supracitado das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR 21/07/2021.

GILBERTO A. SCUSSEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 005/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D313C20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE DISPENSA N° 033/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 095/2021

TERMO DE DISPENSA N° 033/2021
Processo Administrativo n° 095/2021

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por Justificativa, mediante a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, sito a Rua Armando Zanatto, n° 142, Quadra 28, Lote 04, Loteamento central Santa Cruz, Cafelândia/Paraná, CEP: 85.415-000, para uso do Serviço de Fortalecimento de Vínculo, conforme ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor do Sr. Laudenir Zanetti, portador do CPF n° 031.282.249-94 e RG: 7.630.685-0 e da Sra. Elaine Ferreira Brandão Zanetti, portador do CPF n° 044.986.559-23 e RG n° 9.376.194-4 pois apresentou melhor proposta, no valor mensal de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
09.001	08.122.00142-044	339036	0	5360- Gestão Dos Serv. Administrativos
09.001	08.122.00142-044	339039	0	5380- Gestão Dos Serv. Administrativos
09.002	08.242.00126-046	339036	0	5680- Serv. De fortalecimento de vinculo família.
09.002	08.242.00126-046	339039	0	5710- Serv. De fortalecimento de vinculo família.

Cafelândia, 21 de julho de 2021

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B1E04E77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 151

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 151/2021 de 21/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$90.000,00 (noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
08.020		**Departamento de Habitação**	
08.020.16.482.0027.1.007.		**Aquisição de Terreno**	
634 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	90.000,00
Total Suplementação:			**90.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1000	Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 21 de julho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:4818D3A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 047/2021
Pregão Eletrônico nº 027/2021
O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 010/2021, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual compra de brinquedos e jogos pedagógicos.

Fornecedor: VJV DA SILVA SERV DE ACABAMENTOS EM CONSTRUÇÃO E COM V
CNPJ/CPF: 27.230.551/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Mão de obra para realização de serviços de pinturas lisas	10000	R$3,00	R$ 30.000,00
2	Mão de obra para realização de serviços de textura	4000	R$4,50	R$ 18.000,00
4	Mão de obra para realização de serviços de pinturas epóxi	500	R$17,00	R$ 8.500,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 56.500,00

Fornecedor: N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ/CPF: 27.379.144/0001-57

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Mão de obra para realização de serviços de massa corrida	2000	R$4,79	R$ 9.580,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 9.580,00

VALOR TOTAL: R$ 66.080,00(sessenta e seis mil e oitenta reais).

Califórnia, 19/07/2021

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:75B9629B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

ERRATA

Assunto: Correção na descrição do edital.
Processo Nº 107/2021
Pregão Eletrônico Nº 073/2021
Registro de preços para aquisição de materiais de consumo.

No anexo I em 1.1 – DO TERMO DE REFERÊNCIA, nos itens 101 e 146
Onde se lê:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101	500	Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade na cor preta	14,83	7.415,00
145	800	Estopa de tecido	9,97	7.976,00

Leia-se:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101	500	Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade na cor preta, TAMANHO G.	14,83	7.415,00
145	800	Estopa/ trapo de tecido 20 kg.	9,97	7.976,00

Califórnia, 20 de julho de 2021.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4F246D09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 105/2021
Pregão Eletrônico nº 072/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 010/2021, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de recargas de oxigênio.

Fornecedor: M.TESTA CONFECCAO
CNPJ/CPF: 23.829339/0001-09

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Recarga de oxigênio medicinal 1m³	O MESMO	1000	R$155,00	R$ 155.000,00
2	Recarga de oxigênio medicinal 1,5m³	O MESMO	1000	R$160,00	R$ 160.000,00
3	Recarga de oxigênio medicinal 2,5m³	O MESMO	1000	R$175,00	R$ 175.000,00
4	Recarga de oxigênio medicinal 3m³	O MESMO	1000	R$180,00	R$ 180.000,00
5	Recarga de oxigênio medicinal 10m³	O MESMO	1000	R$250,00	R$ 250.000,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 920.0000,00

VALOR TOTAL: R$ 920.000,00(novecentos e vinte mil reais).

Califórnia, 20/07/2021

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A009338A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO N.° 122/2021 EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 012/2021 – CREDENCIAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 122/2021
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 012/2021 – CREDENCIAMENTO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de credenciamento objetivando Contratação de empresa especializada em plataforma virtual para o Congresso Internacional da ABRASEDA e Encontro Estadual de Sericicultura do Estado do Paraná, através de suporte técnico especifico para os sericicultores do município fomentado pela Secretaria Municipal de Expansão Econômica e Administração Municipal.

Califórnia, 20 de Julho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5EB6BB93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 072

PORTARIA Nº 072/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR Comissão Permanente de Licitação, para procedimento e preparação dos processos licitatórios, sendo o recebimento, abertura e julgamento das propostas nas modalidades de Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Leilão e Regime Diferenciado de Contratações Públicas, em geral do Município de Califórnia, formada pelos seguintes membros:

I –	EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
II –	ILDELENE KRUPNISKI DI LANDRO
III –	ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA
IV –	JOSÉ DA CRUZ FARIAS
V –	JULIANO PAZINI
VI –	OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
VII –	PEDRO ANTONIO FIRMO DA SILVA
VIII –	ANTONIO MARCOS SANTIAGO
IX –	DENIS WATANABE
X –	DIEGO ALEXANDRE MATOS DE LARA
XI –	ELIZEU VINICIUS CORDEIRO
XII –	LUIZ AUGUSTO FERREIRA
XIII –	SIRLEI APARECIDA GARDINI DELECRODE
XIV –	THOMAS HENRIQUE ABBA
XV –	ANA MARIA DOS SANTOS

Parágrafo Único – A Comissão será presidida pelo servidor JULIANO PAZINI.

Artº. 2º - REVOGAM-SE as disposições em contrário, entrando a presente em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 19 dias do mês de julho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A7550C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE N.º 008/2021 – CREDENCIAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2021
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – INEXIGIBILIDADE N.º 008/2021 – CREDENCIAMENTO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 11.947/09 e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de credenciamento objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013. O Credenciamento poderá ser feito a partir das 09:00H do dia 26 de julho de 2021, permanecendo aberto aos interessados por um prazo de 12 meses. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação estará disponível no site: www.california.pr.gov.br ou poderão ser retiradas no Departamento de Licitações e Contratos a partir da data da publicação deste aviso, no horário comercial das 08h às 11h45min e das 13h às 17h15min, de 2ª a 6ª feira.

Califórnia, 17 de abril de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D6BD48A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 121/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 011/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 121/2021, que tem por objeto a **Concessão de subvenção social à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Califórnia, nos termos do art. 48, XLIV da Lei Orgânica e da Lei Municipal nº 1.870/2021**, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CALIFÓRNIA
CNPJ: 75.326.934/0001-17
SITUAÇÃO: INSTITUIÇÃO HABILITADA
Valor Total Homologado do Processo- R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 121/2021**, na modalidade *Inexigibilidade*** nº 011/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 21 de julho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AF61B2E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 002/2021, que tem por objeto **Concessão de subvenção social à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Califórnia, nos termos do art. 48, XLIV da Lei Orgânica e da Lei Municipal nº 1.870/2021.**

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CALIFÓRNIA
CNPJ: 75.326.934/0001-17
SITUAÇÃO: INSTITUIÇÃO HABILITADA

Califórnia, 21 de julho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FFD788D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021.

Extrato processo Licitatório nº 121/2021
Inexigibilidade Nº 011/2021.
OBJETO: Concessão de subvenção social à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Califórnia, nos termos do art. 48, XLIV da Lei Orgânica e da Lei Municipal nº 1.870/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CALIFÓRNIA
CNPJ: 75.326.934/0001-17
VALOR DA SUBVENÇÃO: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
RATIFICAÇÃO: 21/07/2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1C8755CA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 150

DECRETO Nº 150/2021

SÚMULA: Nomear os membros do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná do Município de Califórnia-Pr.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/Pr, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor o **COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ**, com função de mapear e articular com a rede de atendimento local bem como de desenvolver as ações junto as famílias.

Art. 2º - O Comitê Local é composto pelos secretários municipais e profissionais de atendimento das políticas e serviços municipais, conforme segmentos abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Sirlei Aparecida Gardini Delecrode

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ildelene Krupniski Di Landro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Leide Aparecida Pazini Bueno

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Diego Alexandre Matos de Lara

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 078/2018, de 15/05/2018.

Califórnia-PR, 21 de julho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:0C31C1FA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 152

DECRETO Nº 152/2021

SÚMULA: Nomear os membros Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná do Município de Califórnia-Pr.

O Prefeito do Município de Califórnia/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor o **COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ**, com função de mapear e articular com a rede de atendimento local bem como de desenvolver as ações junto as famílias.

Art. 2º - O Comitê Local é composto pelos técnicos e profissionais de atendimento das políticas e serviços municipais, conforme segmentos abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Titular: Vania Aparecida Alves
Suplente: Alexandre Machado da Silva
Titular: Danilo de Freitas Francisco
Suplente: Andreia Regina Alexandrino

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Maria Stela dos Santos
Suplente: Daniela Aparecida Blum Gimenes
Titular: Andreia Gimenes dos Reis
Suplente: Neila Maria Fornel Sinkoc
Titular: Josiméres da Silva Dantas de Carvalho
Suplente: Janete Maria do Couto
Titular: Dirce Begali Alves Bueno
Suplente: Eva Aparecida Leal de Souza
Titular: Suzana Luzia Martins dos Anjos Landgraff
Suplente: Mirene Fátima da Costa Dias
Titular: Marilza Tardivo Chiconatto
Suplente: Lecha Juliana Osatchuk Venancio
Titular: Alice Maria da Fonseca Serra
Suplente: Eliane Aparecida Fernandes Serra

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Pamela Tatiane Takeda
Suplente: Marli Tardivo Simplício
Titular: Ana Paula Pereira
Suplente: Mariane Cristine Ridão Curty

Titular: Silvana Ferreira dos Santos Silva
Suplente: Neiva Aparecida Alves
Titular: Geisa Aparecida Santiago
Suplente: Aleciane Gasparetto

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Titular: Luiz Augusto Ferreira
Suplente: Antonio de Pádua Gêronimo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Adriana Reis de Jesus
Suplente: Monique Andressa Matos Amadio Pazini

ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Titular: Pedrinha da Silva Braguin
Suplente: Neide Maria G de Oliveira
ÁREA DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Titular: Jandra Esméria Matos
Suplente: Vanessa Aparecida Bento

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor na data da sua publicação.

Califórnia-PR, 21 de julho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:2D6322C5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 153

DECRETO Nº 153/2021

SÚMULA: Institui a Comissão Municipal de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes, bem como formalizar a Rede Municipal de Proteção à Criança e do Adolescente do Município de Califórnia – Paraná.

O Prefeito do Município de Califórnia/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento à violência contra criança e adolescente e Erradicação do Trabalho infantil, com a finalidade de monitorar, avaliar e implementar o Plano municipal de prevenção e enfrentamento à violência e à erradicação da exploração do trabalho de Crianças e adolescentes no município de Califórnia – Paraná, tendo como atribuições:

I - Articular as instâncias locais para a formulação e implementação do Plano Municipal;

II – Promover ações Intersetoriais entre as secretarias municipais, órgãos e entidades responsáveis pela implementação das políticas de proteção, defesa e controle social dos direitos das crianças e dos adolescentes, com foco na prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do trabalhador adolescente;

III – colaborara com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no planejamento e execução de ações de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes e erradicação do Trabalho infantil;

lV – Organizar campanhas periódicas de conscientização da população em geral, quanto aos dispositivos de lei que proíbem à exploração do trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, regularização e direitos do trabalhador adolescentes;

V – Organizar e promover ações para evitar a evasão escolar, pois a violação de direitos à educação está entre as consequências mais graves do trabalho infantil.

Art. 2º - A comissão Intersetorial Municipal será representada por membros titulares e suplentes das seguintes representações.

I – Governamental:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ª
Titular: Sirlei Ap. Gardini Delecrode
Suplente: Vania Aparecida Alves

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Josiméres da Silva Dantas de Carvalho
Suplente: Eliane Vanzela

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Pamela Tatiane Takeda
Suplente: Nilza Miquelin

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Valdir de Souza
Suplente: Monique Andressa Matos Amadio Pazini

II – Não governamental

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Pedrinha da Silva Braguin
Suplente: Neide Maria G de Oliveira

REPRESENTANTE DO CMDCA
Titular: Alexandre Machado da Silva
Suplente: Ilzelene Krupniski França
REPRESENTANTE DA APAE
Titular: Jandra Esméria Matos
Suplente: Vanessa Ap. Bento

REPRESENTANTE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: Helena Cazarin
Suplente: Maria de Fátima Domingues

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE
Titular: Nilza Miquelão Godoy
Suplente: Fernanda Ap. Silva de Oliveira

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente vigor na data da sua publicação.

Califórnia-Pr, 21 de julho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:70883F58

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 154

DECRETO Nº 154/2021

SÚMULA: Nomear os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor o **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** de Califórnia – PR:

GOVERNAMENTAL
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Sirlei Ap. Gardini Delecrode
Suplente: Ilzelene Krupniski França

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Geisa Aparecida Santiago
Suplente: Marli Tardivo

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Adriana Reis de Jesus
Suplente: Monique Andressa Matos Amadio Pazini

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Dirce Begali Alves Bueno
Suplente: Janete Maria do Couto
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: Elizabeth de Matos Mendes
Suplente: Luiz Gustavo Sinkos Lemos

NÃO GOVERNAMENTAL

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
Suplente: Wanderley Augusto Pinto
Suplente: Nayara Cordeiro

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Jandra Esméria Matos
Suplente: Vanessa Aparecida Bento

Melhor Idade
Titular: Jorgina Aparecida dos Santos
Suplente: Claudenice Feltran

Rede Estadual de Ensino
Titular: Josiane Solek
Suplente: Maria de Fátima Domingues

Representante da Sociedade
Titular: Leonardo Michellon Pedro Silva
Suplente: Patrícia Barbosa de Oliveira

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor na data da sua publicação.

Califórnia-PR, 21 de julho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:602A30EF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 155

DECRETO Nº 155/2021

SÚMULA: Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER** de Califórnia – PR:

GOVERNAMENTAL
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Sirlei Aparecida Gardini Delecrode
Suplente: Andréia Regina Alexandrino

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Inês Gomes de Lima
Suplente: Neiva Aparecida da Silva

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Adriana Reis de Jesus
Suplente: Monique Andressa Matos Amadio Pazini

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Daiane Rodrigues Andrade Rocha
Suplente: Josiméres da Silva Dantas de Carvalho

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: Elizabeth de Matos Mendes
Suplente: Luiz Gustavo Sinkos lemos

NÃO GOVERNAMENTAL

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Titular: Nayara Cordeiro Bento
Suplente: Wanderley Augusto Pinto

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Jandra Esméria Matos
Suplente: Vanessa Aparecida Bento

Melhor Idade
Titular: Jorgina Aparecida dos Santos
Suplente: Claudenice Feltran

Rede de Ensino Estadual
Titular: Helena Cazarin
Suplente: Lucilene Domingues

Representantes da Comunidade
Titular: Nilza Miquelão Godoy
Suplente: Fernanda Aparecida Silva de Oliveira

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor na data da sua publicação.

Califórnia-PR, 21 de julho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D443C128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CONCORRÊNCIA 02/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 02/2021-PMCS

O **Município de Campina do Simão**, Estado do Paraná, através da CPL, torna público a realização da licitação **CONCORRÊNCIA N.º 02/2021-PMCS** para **às 14:00** horas do dia **24 DE AGOSTO DE 2021**, na Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, fone (42)3634-8000, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE LOTE DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE, COM CLÁUSULA RESOLUTÓRIA, DE CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 696/2020.**

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todas as empresas** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações ou no site oficial do município(http://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40).

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão – Pr, fone (42)3634 8000.

Campina do Simão - Pr, 20 de julho de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5DFED3D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 29/2021 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2021-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 29/2021-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **LOPES & LOPES MECÂNICA PESADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **40.187.048/0001-75**, vencedora com valor total de **R$ 96.792,20** (noventa e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos), a empresa **EDINO JOSIEL SENIK PEÇAS**, inscrita no CNPJ sob nº **10.855.508/0001-25**, vencedora com valor total de **R$ 73.442,85** (setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), a empresa **ROCHA AUTO PEÇAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **29.235.290/0001-34**, vencedora com valor total de **R$ 107.482,60** (cento e sete mi, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) e a empresa **FRANCISCO CLAUDECI DA SILVA - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.259.774/0001-98**, vencedora com valor de **R$ 16.299,80** (dezesseis mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Campina do Simão - PR, vinte e um dias de julho de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0014002A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 28/2021 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2021-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 28/2021-PMCS** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ENTIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **FABIO FRIGO,** inscrita no CNPJ n.º **22.472.601/0001-30** vencedora, com valor global de **R$ 632.580,00** (seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta reais).

Campina do Simão - PR, vinte e um dias de julho de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:ED976750

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 73/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021-PMCS

CONTRATO 73/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ENTIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: FABIO FRIGO - ME, inscrita no CNPJ sob nº **22.472.601/0001-30**, situada a Rua Nobertor Barbosa, 40, Vila Viera, Cep. 85.148-000 Campina do Simão – PR, neste ato representada pelo Sr. **Fabio Frigo.**

VALOR GLOBAL: R$ 632.580,00 (seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 20 DE JULHO DE 2022.
DATA ASSINATURA: 21 DE JULHO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BC72635A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 33/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **10 DE AGOSTO DE 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2021-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 21 de julho de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:50A67559

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 34/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **11 DE AGOSTO DE 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2021-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 21 de julho de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7E80BE4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 35/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **11 DE AGOSTO DE 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2021-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 21 de julho de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8882D840

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 36/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **16:00** horas do dia **11 DE AGOSTO DE 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2021-PMCS**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, TIPO SUV (SPORT UTILITY VEHICLE), PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 21 de julho de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F8B275A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software integrado de Gestão Pública com acesso via web com hospedagem e processamento em nuvem, visando sua implantação, compatibilização e manutenção, bem como a disponibilização de suporte técnico e treinamento aos servidores, conforme condições do Termo de Referência, por 12 meses, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Contratada: Elotech Informática e Sistemas Ltda.
CNPJ: 80.896.194/0001-94
Valor: R$ 91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos reais)
Vigência: 22/07/2021 até 21/07/2022
Data da Assinatura: 21/07/2021
Fundamento Legal: Lei 8666/93 e 10.520/02.
Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:C7BB938E

GABINETE
EXTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMODATO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, COMO COMODANTE RENATO MACHADO NEWTON E SUA ESPOSA VÂNIA DO ROCIO SILVA DALPRÁ NEWTON, E DE OUTRO, COMO COMODATÁRIO, O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, OBJETIVANDO

A UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL LOTE DE TERRENO Nº. 04 (QUATRO) DA QUADRA Nº. 18 (DEZOITO) DA PLANTA CADASTRAL CAMPINA GRANDE DO SUL, OBJETO DA MATRÍCULA Nº. 10.797 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, SITUADO NESTA CIDADE. ASSINADO EM 09 DE JULHO DE 2021.

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:33DDEB32

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Processo administrativo nº. 001/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura

Assunto: Decisão Final.

DECISAO ADMINISTRATIVA

Após a análise do Processo Administrativo nº 001/2021, instaurado para apurar possível responsabilidade da empresa ***EKOMOB COMERICO EIRELLI - EPP***, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.395.154/0001-43, no que toca a participação da licitação na modalidade Pregão SRP nº. 64/2020, Ata/contrato nº. 202/2020 id nº. 2020374, cujo objeto era *AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)*. Foi possível concluir que o processo ocorreu dentro dos tramites legais, fundamentado na legislação em vigor e oportunizado manifestação da empresa em atenção ao principio do contraditório e ampla defesa.
Neste sentido, considerando que, conforme parecer da Comissão de Processo Administrativo disciplinar no âmbito licitatório e parecer Jurídico, houve comprovada infração contratual e inexecução contratual, posto que violou o disposto na Cláusula Terceira, itens 3.3 e 3.15, Cláusula Quinta, item 5.1, Cláusula Oitava, itens 8.1.1 e 8.1.4, da Ata de Registro de Preço nº. 202/2020 e os itens 13.1.1, 13.1.3, 13.1.4, 13.1.14 e 14.6, do Edital de Licitação SRP nº. 64/2020, visto que a referida empresa deixou de entregar os materiais conforme proposto e contratado, sem justificativa plausível uma vez que a indústria continua fabricando a matéria prima aprovada para confecção dos produtos.
Assim sendo trouxe transtornos materiais e temporais a Administração Publica. **DECIDO** pela aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal (Município de Campina Grande do Sul/PR), pelo prazo de 02 (dois)anos, na forma dos artigos 87, III c/c art. 88, II e III da Lei 8.666/93, do artigo 7º da Lei 10.520/2002. e da Clausula 10.7.2 do contrato firmado, bem como a **RESCISÃO CONTRATUAL** da Ata nº. 202/2020 id nº. 2020374 o qual esta vinculada ao pregão nº. 64/2020
Por fim. Remeta-se cópia da decisão administrativa a referida Empresa.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Campina Grande do Sul, 21 de julho de 2021.

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:676500EE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 32 2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 32/2021 ID n.º 2021163
Modalidade: Pregão: 58/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, CNPJ: 09.053.748/0001-27. Valor: R$ 39.750,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 02 de junho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1146E898

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 149 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 149/2021, ID N.º: 2021189
Modalidade: Pregão: 61/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS E EMBALAGENS TRANSPARENTES PARA ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: VISUART COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.297.215/0001-77. Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 08 de julho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A7A1D461

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 121 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 121/2021, ID N.º: 2021148
Modalidade: Pregão: 49/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME, CNPJ: 13.613.025/0001-02. Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 25 de maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D8C156D4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 122 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 122/2021, ID N.º: 2021149
Modalidade: Pregão: 49/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI, CNPJ: 35.436.095/0001-75. Valor: R$ 5.599,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 25 de maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BF641A39

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 157 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 157/2021, ID N.º: 2021199
Modalidade: Pregão: 41/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS COM TECNOLOGIA LED - DIODO EMISSOR DE LUZ (LIGHT EMITTING DIODE), PARA AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 13.348.127/0001-48. Valor: R$ 225.643,00 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 15 de julho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FB4430E4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 158 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 158/2021, ID N.º: 2021200
Modalidade: Pregão: 41/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS COM TECNOLOGIA LED - DIODO EMISSOR DE LUZ (LIGHT EMITTING DIODE), PARA AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 35.056.299/0001-80. Valor: R$ 49.056,00 (quarenta e nove mil e cinquenta e seis reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 15 de julho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6C1C70EF

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 159 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 159/2021, ID N.º: 2021201
Modalidade: Pregão: 41/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS COM TECNOLOGIA LED - DIODO EMISSOR DE LUZ (LIGHT EMITTING DIODE), PARA AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: REVOLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 32.882.191/0001-59. Valor: R$ 33.375,00 (trinta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 15 de julho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D1ECF36B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 2 CONT 5 2020

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.5/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA MINISTRAR CURSO DE CUIDADOR DE IDOSOS PARA USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA. decorrente de Dispensa n° 89/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL inscrita no CNPJ sob nº. 03.541.088/0008-13. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 5/2020 em mais 06 (seis) meses, ou seja até 21/07/2021 à 21/01/2022, com fundamento no artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado será de R$ 26.270,09 (vinte e seis mil,duzentos e setenta reais e nove centavos), devendo ser utilizado o saldo existente do contrato informado pela Secretaria Requisitante.

CAMPINA GRANDE DO SUL 06 de julho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:067779AD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 ATA SRP 16 2021

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.16/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE KITS CONTENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DA MERENDA ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS INSCRITOS EM PROGRAMAS SOCIAIS OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS, EM ATENDIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL N.º 1273/2020 E CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 2/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 21.424.240/0001-93. Constitui o objeto do presente termo aditivo o pedido de troca de marca do item 4 da marca MONA para a marca NORDESTE, e o item 5 da marca SINHA para a marca PORTAL DA CASINHA, referente a Ata SRP 16/2021, com fundamento no art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 07 de julho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DD648B67

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 2 2021

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.2/2021, objetivando a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TENDO EM VISTA O AUMENTO DA DEMANDA DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2020 E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade n° 2/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SHALON MED LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 04.252.907/0001-07. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº. 2/2021 em mais 05 (cinco) meses, ou seja até 21/07/2021 à 21/12/2021, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. A Contratada concorda, expressamente que o valor do contrato permanecerá inalterado, ou seja, R$ 1.057.800,00(hum milhão, cinqüenta e sete mil e oitocentos reais).

CAMPINA GRANDE DO SUL 16 de julho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F2AADE9F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 ATA SRP 63 2021

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.63/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 12/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.924.435/0001-10. Constitui o objeto do presente termo aditivo o cancelamento do **item 15** da Ata SRP nº63/2021, com fundamento no art. 21, inciso II, do Decreto Municipal nº673/2015.

CAMPINA GRANDE DO SUL 12 de julho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:03A1E4C6

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 37 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 37/2021
PROCESSO N.º 174/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo, Helena Magalhães Pinto e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 174/2021, Inexigibilidade, n.º 37/2021, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
SENIORS HOME - LAR PARA IDOSOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.315.947/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$102.240,00 (cento e dois mil, duzentos e quarenta reais).

Campina Grande do Sul, 21/07/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C15C2EE8

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 39 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 39/2021
PROCESSO N.º 60/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 60/2021, Pregão, n.º 39/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA A SEREM REALIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) FRISSO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.217.509/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 21/07/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:609AE377

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 845/2021

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 26 de julho de 2021 até o dia 23 de setembro de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2019.

Campina Grande do Sul, 21 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F7F40514

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 014/2021

PORTARIA 014/2021

Dispõe sobre as férias do Servidor Marcelo Vianna Gurski, referente ao período aquisitivo de 27/02/2020 a 26/02/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE-PR, **GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica Municipal, visando a transparência e publicidade ao que se refere a Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente.
Considerando ao requerimento do servidor Marcelo Vianna Gurski, Contador, possuindo o direito de a férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 27/02/2020 a 26/02/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias, sendo período de gozo:
15 (quinze) dias: 02/08/2021 a 16/08/2021 (1º período de gozo);
15 (quinze) dias: 07/02/2022 a 21/02/2022 (2º período de gozo).

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 21 de julho de 2021.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

Dê-se ciência, registre-se e publique-se

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:E842DB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 20 de Julho de 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 – Educação
CONVOCADOS

Professores PSS

Classificação	Nome
1	LUCIANE DE LIMA RIBAS
2	IVONETE TRZASCOS CAVALHEIRO
3	NILCÉIA PORTELA DO ROSÁRIO
4	PÂMELA MAGALHÃES
5	MARIA REGINA MONSSÃO
6	POLIANA APARECIDA RODRIGUES
7	RAFAELA MOREIRA DIOLINDO
8	KETLYN HINKEL CARVALHO
9	JAQUELINE LARA DE FRANÇA MARQUES
10	MILENA ELISANDRA LAZARINI HIRT
11	GRAZIELLE CRISTINE ALVES CLAUDINO

Professores PSS – Vaga PcD

COLOCAÇÃO	CANDIDATO
1ª	JOELMA TEREZINHA DA SILVA

Campo do Tenente, PR, em 20 de Julho de 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria “D”);
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)
Certidão de antecedentes criminais;
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que

emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –
Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Comprovante de endereço;
Conforme preveem as Leis Federais 11.350/2006 13.595/2018 ambas em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, nesse processo é, desde 10 de Maio de 2018.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 20 de Julho de 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2AFBAB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 31/2021

Objeto: Aquisição emergencial de recargas de oxigênio e reguladores de oxigênio para enfrentamento da COVID 19, para a Secretaria de Municipal de Saúde, conforme MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047/2021. Data de abertura e julgamento das propostas: 30/07/2021, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 21 de julho de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:F2C13E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP 3/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 3/2021
O Prefeito Municipal, Weverton Willian Vizentin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações correlatas, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico Javel Jaime Valério, resolve:

Adjudicar e homologar o presente processo nestes termos:
Processo: Tomada de Preços nº. 3/2021.
Data da Homologação: 08/07/2021
c.Objeto: Contratação de Empresa Especializada visando a execução de Obra de Contratação de Empresa Especializada visando a execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, com calçadas e meio-fio.
Empresa: EC EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 21.352.152/0001-23
Valor total: R$ 961.430,44 (novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
07 Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura
07.001 Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura
15.451.0007.1-028 – Pavimentação Asfáltica e Outras Obras Complementares
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Fonte 00772 – Recurso Federal
Fonte 00000 – Recursos Municipais
Fonte 00501 – Recursos Municipais
Fonte 00504 – Recursos Municipais
Fonte 00507 – Recursos Municipais
Fonte 00510 – Recursos Municipais
Fonte 00511 – Recursos Municipais

Campo do Tenente – PR, 8 de julho de 2021.

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:78508830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP 2/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2021
O Prefeito Municipal, Weverton Willian Vizentin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações correlatas, a vista

do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico Javel Jaime Valério, resolve:
Adjudicar e homologar o presente processo nestes termos:
Processo: Tomada de Preços nº. 2/2021.
Data da Homologação: 01/07/2021
d.Valor total: R$ 346.429,74 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).
Empresa: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 03.620.927/0001-12
Dotação Orçamentária:
07 Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura
07.001 Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura
15.451.0007.1-028 – Pavimentação Asfáltica e Outras Obras Complementares
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Fonte 00769 – Recurso Federal
Fonte 00000 – Recursos Municipais
Fonte 00501 – Recursos Municipais
Fonte 00504 – Recursos Municipais
Fonte 00507 – Recursos Municipais
Fonte 00510 – Recursos Municipais
Fonte 00511 – Recursos Municipais

Campo do Tenente – PR, 1 de julho de 2021.

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:4B3E2573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP 1/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2021
O Prefeito Municipal, Weverton Willian Vizentin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações correlatas, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico Javel Jaime Valério, resolve:
Adjudicar e homologar o presente processo nestes termos:
Processo: Tomada de Preços nº. 1/2021.
Data da Homologação: 01/07/2021
d.Valor total: R$ 421.284,98 (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).
Empresa: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 03.620.927/0001-12
Dotação Orçamentária:
07 Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura
07.001 Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura
15.451.0007.1-028 – Pavimentação Asfáltica e Outras Obras Complementares
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Fonte 00770 – Recurso Federal
Fonte 00000 – Recursos Municipais
Fonte 00501 – Recursos Municipais
Fonte 00504 – Recursos Municipais
Fonte 00507 – Recursos Municipais
Fonte 00510 – Recursos Municipais
Fonte 00511 – Recursos Municipais

Campo do Tenente – PR, 1 de julho de 2021.

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:00851AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, com base na listagem da Tabela de Insumos SINAPI (atualizada), pelas diversas Secretarias Municipais, em conformidade com as condições, quantitativo e descritivos trazidos pelo Edital e seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. Data de abertura das propostas e disputa de preços: 05/08/2021, às 09h. O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Avenida Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com, no horário das 8h às 17h

Campo do Tenente, em 21 de julho de 2021.

WEVERTON WILLIA

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:50E053EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO - PE 29/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, no uso de suas atribuições e atendendo o interesse público, nos termos do art. 49 de Lei federal nº 8.666/1993, ante a solicitação da Secretária Municipal de Saúde e parecer jurídico apenso ao processo, REVOGA o Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 29/2021, que tinha como objeto a Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e recargas de oxigênio, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Campo do Tenente, 21 de julho de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:431AC1FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2021 - CMDCA

Republicada por conter incorreções

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em reunião ordinária nº 09/2021, realizada aos quinze dias do mês de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 07/2021 do CMDCA.

Art. 2º – APROVAR, sem ressalvas, Ata de Reunião Extraordinária nº 08/2021 do CMDCA.

Art. 3º – APROVAR, sem ressalvas, o projeto Criança Semente, da Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, com Plano de Aplicação dos recursos que totalizam R$ 181.100,00 (cento e oitenta e um mil e cem reais), para fins de inscrição, como entidade executora no Edital FIA Itaú Social – 2021, tendo o CMDCA como proponente.

Art. 4º – APROVAR, sem ressalvas, a não adesão à Deliberação nº 18/2021 do CEDCA/PR - Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em razão de que, a partir de levantamentos produzidos pelos equipamentos da Assistência Social, não foi identificada demanda histórica referente ao público-alvo que é objeto da Deliberação.

Art. 5º – APROVAR, sem ressalvas, a atualização do Plano de Ação referente à Deliberação nº 51/2016 – Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, com valor R$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais) que propõe capacitação para equipe técnica do CREAS e CRAS, para garantia de atendimento especializado no enfrentamento às violências, bem como, para o desenvolvimento de metodologia especializada para o atendimento de autores de violência.

Art. 6º – APROVAR, sem ressalvas, o parecer da Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA, quanto ao acompanhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 16 de julho de 2021.

DIEGO CARAZZAI TAVARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A480CB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de embalagens plásticas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 05/08/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 21 de Julho de 2021.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F19ED1F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 586/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **RICARDO STOIANI NERCOLINI**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 6.127.968-7/PR e inscrito no CPF Nº 039.343.799-07, ocupante do cargo efetivo de **ADVOGADO** - Nível 12, nomeado pela Portaria nº 233/2012, matrícula: 2369-1, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Assessoria Jurídica, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **13/04/2020 a 13/04/2021**, como segue:

- 04/08/2021 a 02/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Julho de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D8CDDCCB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020

Referente ao 4º termo aditivo ao contrato 071/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE CANDÓI e PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, publicado no dia 09/06/2021, na edição 2280 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com código identificador da matéria CC907D7C:

ONDE SE LÊ:

"CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO

4.1. Fica acrescentado os itens na planilha de serviço do contrato em tela, nas quantidades especificadas a seguir:

Item	Descrição do serviço	Un.	Qtde	V. Unit.	T. Glosado
10	**DRENAGEM**				**18.101,49**
BLSM150	B.L. Simples pré-moldado H até 1,5 m	Un	12,00	1.508,4575	18.101,49

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Fica aditado ao contrato o importe de **R$ 18.101,49** (dezoito mil, cento e um reais e quarenta e nove centavos) que corresponde a 9,8421% do valor inicial contratado.
5.1.1. O valor do contrato constante em sua cláusula segunda passa a viger com a importância de **R$ 197.123,77** (cento e noventa e sete mil, cento e vinte e três reais e setenta e sete centavos)."

LEIA-SE:

"CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO
4.1. Fica acrescentado os itens na planilha de serviço do contrato em tela, nas quantidades especificadas a seguir:

Item	Descrição do serviço	Un.	Qtde	V. Unit.	V. Total
10	**DRENAGEM**				**18.101,52**
BLSM150	B.L. Simples pré-moldado H até 1,5 m	Un	12,00	1.508,46	18.101,52

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Fica aditado ao contrato o importe de **R$ 18.101,52** (dezoito mil, cento e um reais e cinquenta e dois centavos) que corresponde a 9,8421% do valor inicial contratado.

5.1.1. O valor do contrato constante em sua cláusula segunda passa a viger com a importância de **R$ 197.123,80** (cento e noventa e sete mil, cento e vinte e três reais e oitenta centavos).”

Candói, 20 de julho de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*ANDERSON SCHMITT*
Prefeito	Pavimentações E Terraplenagens Schmitt LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F8B67C41

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

Extrato do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00083/2021 (SRP)

Às 10:53 horas do dia 21 de julho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 110, Pregão nº 00083/2021.

Resumo do Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Lote	Total
PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	04.949.630/0001-68	1	33.450,00

ANTONIO CARLOS TERNOSKI
Secretário de Administração
Autoridade Competente / Portaria 381/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DA5E7655

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº - CONSEG

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2 DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CANDÓI - CONSEG.

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06 e no RG sob o nº.12R149708 SESP - SC, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, de um lado, e a empresa **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CANDÓI - CONSEG**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.895.396/0001-45, com sede na Rua Setembrino dos Santos, s/n, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representado por seu presidente Sr. Valmor Cavichon, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, comunidade de Paz, município de Candói-PR, portador do RG nº 4.225.194-1 e inscrito no CPF sob o nº 588.691.589-34, doravante denominado **CONSEG,** em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 005/2017, e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Aditivo de valor referente ao Termo de Fomento nº 001/2021 da Inexigibilidade de Chamamento Público 001/2021, qual tem por objeto a “Colaboração institucional para fortalecimento da segurança pública do município de Candói, através de ações em conjunto com a Polícia Militar, conforme plano de trabalho proposto”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem amparo legal nas disposições do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

3.1 – O presente termo aditivo foi requerido pelo Conselho Comunitário de Segurança de Candói- CONSEG através do Protocolo 3759/2021, e consta acompanhado do parecer favorável do gestor da parceria, parecer técnico da Secretaria de Administração, justificando a necessidade em decorrência de aumento do valor das refeições.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS

4.1 - O plano de aplicação, apresentado pela entidade será apensado no Termo de Fomento 001/2021 com o seguinte cronograma de desembolso:

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R$411,00	R$ 411,00	R$ 411,00	R$ 411,00	R$ 411,00	R$ 411,00

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
5.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 14 de julho de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

VALMOR CAVICHON
Presidente do CONSEG

Testemunhas:

_____
_____
Rodrigo Miss Lucimara Pinheiro da Silva
CPF nº. 048.869.969-06 CPF nº. 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:69EC2101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 238, DE 19 DE JULHO DE 2021

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a seguinte ERRATA:

Onde se lê:
Art. 1º Fica declarada FRACASSADA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2021, tendo em vista que todos os interessados foram desclassificados no referido processo licitatório.

Leia-se:

Art. 1º Fica declarada FRACASSADA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2021, tendo em vista que o pregoeiro, na fase de análise das propostas, fez a desclassificação incorreta de um dos licitantes.

Capitão Leônidas Marques – PR, 21 de Julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:C86ACB80

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
REAVISO CRED. 010 2021

REAVISO DE EDITAL

REF: CREDENCIAMENTO N. º 010/2021.

Processo ADM. nº 157/2021.
Processo COMPRAS nº 156/2021.
Solicitação n. º 198/2021.

O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, **em nova data,** o qual será julgado por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo **Decreto n. º 019/2021 de 12.01.2021**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros **pessoa jurídica,** através de credenciamento para prestação de serviços funerários, translado e carneira, referente ao Benefício Eventual Auxílio Funeral, de acordo com a Lei Municipal nº2.259/2017 (Lei SUAS) e Resolução 01/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR DO EDITAL: **R$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais).**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **14:45 horas do dia 03 de agosto de 2021**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 03 de agosto de 2021, às 15:00 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

JUSTIFICATIVA: Considerando que não houve interessados em se credenciar neste processo até a data marcada para o evento de abertura e julgamento, será publicada nova data a fim de abrir novas oportunidades e possibilitar que se efetive a contratação dos serviços.

Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com".

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FA3254CA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 241/2021

DECRETO Nº 241/2021
DATA: 21.07.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
06.02 – Departamento de Serviços Públicos
Fonte: 507
15.452.1010.2.125 – Manutenção e Ampliação Melhorias da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 45.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
06.02 – Departamento de Serviços Públicos
Fonte: 507
15.452.1010.2.125 – Manutenção e Ampliação Melhorias da Iluminação Pública
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 21 de Julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:C06A703D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO P. E. 080 2021

PORTARIA N. º 309/2021 de 21.07.2021.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 080/2021 de 28.06.2021,** destinado a contratação de empresa, para prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção/reparo do motor do caminhão VW/26.220 EURO3 WORKER, placa AUW-5892, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, de acordo com o memorando 030/2021 da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora do objeto no valor total de **R$ 5.289,00 (cinco mil duzentos e oitenta e**

nove reais), a empresa ***VALÉRIIO ÁLVARO TURATTO- PEÇAS***, conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 326/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 080/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: VALÉRIO ÁLVARO TURATTO – PEÇAS.
OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção/reparo do motor do caminhão VW/26.220 EURO3 WORKER, placa AUW-5892, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, proposta da contratada e de acordo com o memorando 030/2021 da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 5.289,00 (cinco mil duzentos e oitenta e nove reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 02 (dois) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
06.03.2.126.3.3.90.30.39.99.00.0-282/2021;
06.03.2.126.3.3.90.30.39.99.00.00-283/2021;
06.03.1.126.3.3.90.39.19.04.00.00-287/2021
06.03.2.126.3.3.90.39.19.04.00.00-288/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5A3386CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 094 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021.

Processo ADM. n º 219/2021.
Processo COMPRAS nº 218/2021.
Solicitação n. º 235/2021.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos para as lavanderias e para cozinhas das unidades escolares da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor estimado da licitação: R$ 143.338,10 (cento e quarenta e três mil trezentos e trinta e oito reais e dez centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 04.08.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 04.08.2021.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0C5FDAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2021 DATA: 21-07-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a professora a seguir relacionada, para assumir período suplementar, no local e período abaixo:

NOME	HS	LOCAL	PERÍODO
Rosemeri Lucio de Góis Puerari	20	Esc. Mun. Campo da Baixada	20.07.2021 a 21.12.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 21 de julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:BFCBC254

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA CRED. 009 2021

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS
Às quinze horas do dia vinte do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 019/2021 de 12.01.2021**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 009/2021 de 01.07.2021,*** destinado a contratação de empresas do ramo pertinente ao objeto, para a prestação de serviços médicos especializados, mais precisamente na área de "fisioterapia", para atendimento de forma complementar aos serviços de saúde deste município, nos limites, valores, condições, requisitos e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame das seguintes empresas: ***(01) ELIZANDRA S. FITES & CIA LTDA CNPJ sob n. º 09.545.084/0001-13 – (02) SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA LTDA CNPJ sob n. º 07.931.875/0001-56 – (03) F.S. FRARE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA-ME CNPJ sob n. º 26.721.610/0001-78.*** Somente da empresa ***F.S. FRARE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA-ME,*** se apresentou representante à sessão de julgamento, o sr. Franco Simon Frare, inscrito no CPF sob n. º 078.911.849-17. As empresas ao apresentarem-se para este processo de credenciamento, declaram ter conhecimento e sujeitar-se às condições nele estabelecidas. Os membros da Comissão deram prosseguimento ao processo com a abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada pelos participantes, nos termos do item 04 (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira). Após análise, transcorridos todos os

procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou habilitar todas as empresas. A Comissão passou a analisar as propostas conforme critérios constantes do Termo de Referência/Anexo I. Como consta no edital no item 5, é de ciência dos interessados, que, em havendo mais de 01 (um) credenciado, será realizada divisão proporcional ao número de empresas habilitadas participantes**.** Os atos administrativos que dizem respeito a este Processo de Credenciamento serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município. As empresas participantes poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias contados da data de publicação deste Ato, devendo protocolar a ação no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal. O recurso neste caso deverá ser dirigido à Assessoria Jurídica, visto que não há conhecimento por parte da Comissão, das razões que não foram motivadas no ato da sessão pública. Vencido os prazos e inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Departamento de Compras para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. Os então credenciados serão convocados para firmar o contrato de prestação de serviços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito, nos termos do item 8.1. do edital. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se esta sessão de julgamento e análise que segue assinada pelos membros a seguir.
De acordo,

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

MÁRCIA ANDRÉIA RIBEIRO PARCIANELLO
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

CLEUZA MARIA DA SILVA FRANCO SIMON FRARE
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C825E6ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3852/2021

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.021.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.494 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 80.000,00(oitenta mil reais) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

24.001.04.122.0331.2482.3.3.90.39.00.00 Fonte 00000 – R$ 35.000,00
31.001.10.302.0342.2452.3.3.71.70.00.00 Fonte 00000 – R$ 45.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso I da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

§1º- Superávit Financeiro no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) da Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 21 de julho de 2.021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:D1ED85E0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 PROCESSO Nº 201/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA ITENS ATÉ 80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Prestação de serviços de serralheria e solda, para atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal., conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **22/07/2021**a **05/08/2021**
Recebimento das propostas a partir das 17h:00m do dia 22/07/2021 às 08h:00m do dia **05 de agosto de 2021.**Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 05 de agosto de 2021Local**: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 21 de julho de 2021.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EFB56695

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 PROCESSO Nº 194/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de Equipo Univeral, do tipo cristal e fotossensível para bomba de infusão, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **21/07/2021** a **06/08/2021**

Recebimento das propostas a partir das 17h:00m do dia 22/07/2021 às 08h:00m do dia **06/08/2021** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 06/08/2021Local**: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 21 de julho de 2021.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8E174CC6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 054/2021 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre designação de funcionária efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, SR. HIROSHI KUBO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, a funcionária efetiva ALINE MARTINS DA COSTA, matrícula nº 942-1, RG nº 10.249.515-2, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer sua função junto à Secretaria Municipal de Administração no Departamento Obras Públicas, a partir de 26/07/2021.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Pessoal as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Carlópolis-PR, 19 de julho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:3E5E4847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE DISTRATO

PARTES
Município de Catanduvas.
Alfabelle Ind. e Comércio de Confecções ltda
OBJETO
Distrato de "contrato de comodato de barracão e equipamentos".
FORMA
Consensual.
VALOR
Sem ônus para as partes.
DISSOLUÇÃO CONTRATO
24 de outubro 2019.
LEGALIDADE
Lei 8.666/93. Além de toda legislação pertinente ao caso.
FORUM
Comarca de Catanduvas/PR

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:06600A61

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
9º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 226/2018

Os infra-firmados, de um lado o Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **MOISES APARECIDO DE SOUZA**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ROBSON DO SANTOS ME**, estabelecida na cidade de Concórdia, Estado Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 27.993.580/0001-11, neste ato representada por seu representante legal, Jocemir dos Santos, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA-SC 085692-5, residente e domiciliado na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 6651, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob o numero 926.508.990-34, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias além do prazo inicial estabelecido no contrato e aditivos, a data de referência para o término do prazo de vigência é 21 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo município.

Catanduvas, 21 de julho de 2021.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
CPF: 842.080.829-68

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4F3AB425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2021 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2021
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2021

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEIO PARANAPANEMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS ESPECIALIDAES DE

PERIODONTIA, CIRURGIA, PRÓTESE, ENDODONTIA, E OS DEMAIS ATENDIMENTOS DA TABELA CISMEPAR E ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO AOS PACIENTES ESPECIAIS NA CLÍNICA CREDENCIADA, DESTINADOS A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL., com valor global de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), em favor de **CISMEPAR-CONS.INT.DE S.MEDIO PARANAP. CNPJ: 00.445.188/0001-81**. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Centenário do Sul, 21 de julho de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:6F50D91F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 047/2021

PORTARIA Nº 047/2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Fica revogada a Portaria n.º 053/2018, de 25 de setembro de 2018.
Art. 2.º Designar, o servidor abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MATERIAIS E SERVIÇOS**, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

GENI DOS SANTOS – CPF 053.476.529-77

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA- CPF 989.614.469-91

LUAN VICENTE DOS SANTOS – CPF 062.434.769-95

Centenário do Sul, 21 de Julho de 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:19AF25EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

Dispensa de Licitação nº 023/2021
Processo Administrativo nº 067/2021

Objeto: Aquisição emergencial de materiais odontológicos para suprir as necessidades do Setor de Odontologia em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Em favor de: DENTAL CURITIBANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 08.144.641/0001-21.

Valor total: R$ 10.540,55 (dez mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 78/2021, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo no art.24, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 21 de julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:213849DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DESPACHO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO APURATÓRIO Nº 0323/2021

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 096/2017 | Inexigibilidade de Licitação nº 055/2017
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), através do Setor de Licitação, Contratos e Credenciamento, no uso de suas atribuições conferidas pela ATA. 001/2021, e fundamentado na Res. 006/2021, art. 1º, seus incisos, e suas alterações, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8666/1993 e após análise detalhada do processo em epígrafe, decide-se por:

RATIFICAR a decisão proferida em 15 de junho de 2021, aplicando a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à **REABILITAR CLÍNICAS INTEGRADAS LTDA,** empresa **inscrita** sob CNPJ nº 12.122.679/0001-70, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões;

Pato Branco/PR, 16 de julho de 2021.

IVETE MARIA LORENZI
Secretária Executiva
Res. 010/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C8C4CC37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO AD REFERENDUN - Nº. 29

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em reunião ordinária do dia 20 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º - Aprovação da Resolução AD Referendun nº 29/2021 - Plano de Aplicação referente à Deliberação 018/2021 do CEDCA, do objeto

Incentivo Emergencial para Crianças e Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUA - no valor de R$ 210.000,00.
:
Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:E017D3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 31

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 20 de julho de 2021. Resolve:

Art. 1º - Aprova o plano de aplicação do saldo restante da Deliberação nº 107/2017 - CEDCA PR – Repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná.

Plano de Aplicação – Deliberação nº 107/2017 CEDCA
Item – 01
Especificação – Equipamentos e material permanente
Valor do recurso aplicado – R$ 2.900,00
Total geral da deliberação – R$ 10.000,00

DESCRIÇÃO
Quantidade Descrição Material Permanente
05 Aparelho de telefone com fio
02 Aparelho de telefone sem fio
06 Aquecedor elétrico potência mínima de 750w
01 Chaleira elétrica capacidade mínima de 1,7 lts
01 Lavadora de Alta Pressão
01 Relógio de parede digital
01 Suporte articulável para TV

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:8CA283C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 32

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 20 de julho de 2021. Resolve:

Art 1° - Aprovar o ***Plano de Aplicação*** da deliberação 081/2017 do CEDCA PR – Programa Crescer em família – Acolhimento Institucional. Sendo:
Secretaria Municipal de Assistência Social – Proteção Social Especial
ITEM:
01 – Material de consumo – R$ 10.000,00
02 – Serviços de terceiros – PJ – R$ 8.000,00
03 – Equipamentos e material permanente – R$ 6.693,67
04 – Serviços de tecnologia de informação – R$ 2.700,00
Total Geral - R$ 27.393,67

Descrição do material de consumo:
01 – Gêneros alimentícios
02 – Material de expediente
03 – Material de higiene
04 – Material de limpeza
05- Vestuário
06 – Roupa de cama
07 – Roupa de banho
08 – Utensílios de cozinha

Descrição Serviços de Terceiros
01 – manutenção do veículo
02 – Capacitação técnica
03 – Manutenção eletroeletrônico e eletrodomésticos
04 – Desratização e dedetização
05 – Limpeza de caixa d'agua
06 – Chaveiro
07 – Manutenção e limpeza fossa séptica
08 – Locação de brinquedos
09 – Roçada

Descrição material permanente
01 – Mobiliário
02 – Eletrodoméstico

Serviços de Tecnologia de Informação
01 -Manutenção impressoras

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:A6614FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº.002/2021 – CONVOCAÇÃO PARA O FORUM DA SOCIEDADE CIVIL

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8.742/93 – LOAS e Lei Municipal nº 1341 de 24 de abril de 2014, através de seu Presidente, conselheira Adriana Siuta Lemos, **CONVOCA** os representantes das entidades de assistência social que integram a rede socioassistencial neste Município para o Fórum de Eleição para a nova gestão do CMAS – Biênio 2021/2023.

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:
A Eleição se realizará em:
Data: 23 de agosto de 2021.
Horário: 09hs às 11hs
Local: Auditório da Regional do Maracanã.
Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, Jardim Nossa Senhora de Fátima - 4º. andar.
e-mail - conselhoscolombo@gmail.com

2. DOS OBJETIVOS
Eleger os representantes da Sociedade Civil, sendo 08 titulares e 08 suplentes, para compor a nova gestão do CMAS – biênio 2021/2023, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1341/2014. Sendo:
I – ***seis vagas*** para Prestadores de Serviço da área da Assistência Social (**Entidades**);
II – ***uma vaga*** para Profissionais da área de Assistência Social; Trabalhador do SUAS
III – ***uma vaga*** do Usuário dos serviços socioassistenciais.

Parágrafo Único: Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

3. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, Jardim Nossa Senhora de Fátima, 2º. andar. No horário das 8hs às 11hs e das 13hs às 16hs, entre os dias 26/07 à 16/08 de 2021. Não serão aceitas inscrições fora da data e horário previsto no presente.

3.1 Das Entidades:

– São entidades aptas a participarem do Fórum de Eleição, todos os representantes da Sociedade Civil, saber**: Prestadores de Serviço da Área de Assistência Social juridicamente constituída, e em regular funcionamento, devendo ter como características essenciais:**

– Somente será admitida a participação no CMAS as entidades juridicamente constituída, e em regular funcionamento, devendo ter como características essenciais:
a) A realização de atendimento, assessoramento ou defesa de garantia de direitos na área da Assistência Social;
b) Garantir a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário;
c) ter finalidade pública e transparência nas suas ações.

3.2 – Trabalhadores do SUAS e Representante usuário dos serviços socioassistenciais.
As inscrições serão realizadas na Secretaria Executiva dos Conselhos localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, Jardim Nossa Senhora de Fátima, 2º. andar. No horário das 8hs às 11hs e das 13hs às 16hs, entre os dias 26/07 à 16/08 de 2021. Não serão aceitas inscrições fora da data e horário previsto no presente. , com apresentação de documento pessoal e com comprovação de pertencer ao segmento que pretende representar.

3.3 - Trabalhadores do SUAS: São todos (as) aqueles (as) inseridos (as) nas Secretarias de Assistência Social, nas Secretarias Executivas dos Conselhos de Assistência Social, nas Unidades Públicas, nas Entidades e Organizações da Rede Socioassistencial. Estes trabalhadores, no âmbito da Conferência Municipal de Assistência Social, deverão defender o interesse coletivo na qualidade de representante do segmento de trabalhadores da sociedade civil, conforme diretrizes e princípios estabelecidos na NOB – RH/SUAS. De acordo com o § 3º do Art. 1º da Resolução CNAS nº 06/2015: "A representação dos trabalhadores (as) deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem os Conselhos de Assistência Social e no processo de conferências, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUAS, que pela própria natureza da função representa os gestores públicos ou organizações e entidades de assistência social, não pode ser representante dos trabalhadores."

3.4 - Representante usuário dos serviços socioassistenciais São considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Politica Nacional de Assistência Social – PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos. Reconhecem-se como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 - ENTIDADES CANDIDATAS À ELEIÇÃO
I – Cópia do Certificado de Inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social
II - Estatuto Social
III - Ata da última eleição da diretoria
IV – Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF dos representantes, titular e suplente, indicados pelas entidades
V – Declaração endereçado ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, assinado pelo Presidente da Entidade ou representante legal com as indicações do conselheiro titular e suplente.
VI – Anexo I preenchido e assinado

4.2 - Trabalhadores do SUAS:
I - Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF dos representantes, titular e suplente, indicados pelas entidades
II – Documento de comprovação de vínculo empregatício na área de assistente social do município de Colombo. Pode ser uma declaração do responsável do equipamento.
III - Anexo I preenchido e assinado

4.3 - Representante usuário dos serviços socioassistenciais
I - Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF dos representantes, titular e suplente, indicados pelas entidades
II - Carta de indicação do equipamento da rede socioassistencial de referência do Usuário.
III - Anexo I preenchido e assinado

5. DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS
Serão proclamadas eleitos, as entidades e o representante definidos pelo Fórum de Eleição.

O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado até o dia 25 de agosto de 2021 no diário municipal dos municípios do Paraná.

6. DA POSSE DAS ENTIDADES ELEITAS
Os novos membros do Conselho Municipal de Assistência serão nomeados pelo Prefeito Municipal, e a posse ocorrerá na primeira reunião ordinária a ser designada posteriormente.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS
A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e NÃO É REMUNERADO.
Art. 19 - Os conselheiros que representam as entidades escolhidas pelo CMAS terão as seguintes responsabilidades:
I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;
II. Participar de reuniões extraordinárias;
III. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.
Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela atual diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social.

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Senhor(a) Presidente,

Fundamentado no edital nº.002/2021 – CONVOCAÇÃO PARA O FORUM DA SOCIEDADE CIVIL, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL,** junto à Comissão Eleitoral, da entidade/organização/serviço socioassistencial abaixo identificado:

1) Entidade: .....
Presidente:.....
CNPJ: .....
Endereço: .....
Telefone: ( ).....
Fax: ( ) .....
Endereço Eletrônico: .....
Referência para contatos: .....

Nome do representante/candidato Titular.
.....
CPF:.....
RG:.....
Vínculo com a entidade/organização:.....

Nome do representante/candidato Suplente
:.....

CPF:.....
RG:.....
Vínculo com a entidade/organização:.....

2) Trabalhadores da Área de Assistência Social:
Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____

Tel: ( ) _____ Tel: ( )_____
_____ Referência para contatos:

3) Representante usuário dos serviços socioassistenciais.

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço:_____
_____
Tel: ( ) _____ Tel: ( )_____
E-mail: _____
Referência para contatos: (nome e qualificação)
_____

*Segmento:

Entidade e organização de Assistência Social
Representante de Usuários de Assistência Social
Trabalhadores da Assistência Social

Habilitação:
*Condição:

Eleitora
Candidata e Eleitora

***Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento.**

_____
(assinatura do(a) Presidente ou seu Representante legal

Colombo, ...de.....de 2021.

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:F4D1B387

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

EDITAL Nº.001/2021 – CONVOCAÇÃO PARA O FORUM DA SOCIEDADE CIVIL

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSO DE COLOMBO – COMDI, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.374 de 29 de junho de 2015 e alteração Lei Municipal nº 1495/2018 de 20/02/2019, e conforme o disposto no Art. 6º, sendo um órgão deliberativo, de caráter permanente, de âmbito Municipal, de composição paritária e vinculado aà Se retaria Municipal de Assistência Social de Assistência Social, com finalidade de coordenar a Política Municipal do Idoso.

RESOLVE: 1.

DOS OBJETIVOS
1.1. Convocar as entidades, bem como os usuários da Política do idoso deste municipal, o que atuam direta e indiretamente na área de atenção ao idoso, de âmbito municipal a participar do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Colombo 2021/2023.

2. DA DATA E LOCAL
2.1. A Assembleia Geral de Entidades será realizada no dia 23 de agosto de 2021 às 14:00 horas no Asuditório da Regional do Maracanã, localizado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150 4º andar- Jd Nossa Sra de Fátima- Colombo Pr, com os representantes presentes;

3. DAS INSCRIÇÕES E REPRESENTAÇÕES

3.1. Os usuários da Política do Idoso dispõem de uma vaga neste colegiado, os que pretenderem se candidatar deverão apresentar os representantes e seus respectivos suplentes, por meio de inscrição realizada no dia do fórum, com apresentação de documento pessoal e com comprovação de pertencer ao segmento que pretende representar.

3.2. Os 06 (seis) representantes da sociedade civil diretamente ligadas à defesa de diretos ou ao atendimento à pessoa idosa, que legalmente estão em regular funcionamento há um ano no município, deverão indicar seus representantes e receptivos suplente por meio de ofício, bem como deverá acompanhar os seguintes documentos abaixo relacionados:
- Organizações Sociedade Civil – Três vagas
Cópia do Estatuto Social,
Ata de Eleição da Atual Diretoria e Cartão CNPJ
Carta de indicação dos representantes Titular e Suplente
Cópia do Rg e CPF dos indicados
Requerimento de inscrição

- Instituições de Longa Permanência para Idosos -Três Vagas
Cópia do certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CNPJ
Carta de indicação dos representantes Titular e Suplente
Cópia do Rg e CPF dos indicados
Requerimento de inscrição

- Usuários da política do idoso – Uma vaga
Cópia do Rg e CPF dos indicados
Requerimento de inscrição

Tais documentos que deverão ser protocolado ou entregues na Secretaria Executiva dos Conselhos, entre 02/08 até o dia 18 /08 de 2021, das 09:00 às 12:00 hrs e 13:00 às 16:00 horas,entregue junto a Secretaria-Executiva dos Conselhos, localizado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150 2º andar- Jd Nossa Sra de Fátima- Colombo Pr, fone: 3675-5936 e e-mail conselhoscolombo@gmail.com, junto com os respectivos documentos.

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA LIMA SCANTAMBURLO
Presidente do COMDI

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Senhor(a) Presidente,
Fundamentado no edital nº.001/2021 – CONVOCAÇÃO PARA O FORUM DA SOCIEDADE CIVIL, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL,** junto à Comissão Eleitoral, das:

1) Organização Sociedade Civil
Presidente :.....
CNPJ: .....
Endereço: .....
Telefone: ( ).....
Fax: ( ) .....
Endereço Eletrônico: .....
Referência para contatos: .....

Nome do representante/candidato Titular.
.....
CPF:.....
RG:.....
Fone:.....Email.....Vínculo com a entidade/organização:.....

Nome do representante/candidato Suplente
:.....
CPF:.....
RG:.....
Fone:.....E-mail.....
Vínculo com entidade/organização:.....

2) Instituições de Longa Permanência para idosos
Representante legal: _____
CNPJ_____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____
Tel: ( ) _____ Tel: ( )_____
E-mail: _____
Referência para contatos:
_____
Nome do representante/candidato Titular.
..... CPF:.....
RG.....
Fone:.....E-mail.....
Vínculo com entidade/organização:.....

Nome do representante/candidato Suplente:.....
CPF:.....
RG:.....
Fone:.....E-mail.....
Vínculo com entidade/organização:.....

3) Representante usuário da Política do Idoso
Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço:_____ ____
Tel: ( ) _____ Tel: ( )_____
E-mail: _____

Equipamento de referência de atendimento ao Idoso:_____
Referência para contatos: (nome e qualificação)
_____

*Segmento:

- Entidade e organização de Assistência Social
- Representante de Usuários de Assistência Social
- Trabalhadores da Assistência Social

Habilitação:
*Condição:

□ Eleitora
□ Candidata e Eleitora
***Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento.**

Colombo, ...de.....de 2021.

_____
(assinatura do(a) Presidente ou seu Representante legal

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:769F25D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº. 06 –

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1529/2019, em assembleia extraordinária, no dia 02 de julho de 2021. Resolve:

Art 1° - Aprovar as conselheiras para as seguintes comissões especial temporária:

Comissão Especial Temporária: Com o objetivo de elaboração do Plano de Políticas para Mulheres.
• Adriana Matias– segmento CRESS Pr - sociedade civil
• Elisangela Hahn dos Santos – segmento CRESS Pr - sociedade civil
• Eva Lenir Taurinho – segmento APP Sindicatos – Núcleo Sindical Metropolitana Norte de Curitiba - sociedade civil
• Alessandra David - segmento Secretaria Municipal de Assistência Social – governamental
•
Antonia Vandecia de Assis - segmento Secretaria Municipal de Assistência Social - apoio

Comissão Especial Temporária de Denúncias: Com o objetivo de analisar e realizar os encaminhaentos das denúncias.
• Daraci Rosa dos Santos – segmento Marcha Mundial das Mulheres - sociedade civil
• Adriana Matias– segmento CRESS Pr - sociedade civil
• Liliana Cotinho de Assis – segmento OAB – Seção Pr – Subseção de Colombo Pr - sociedade civil
. Camila Carneiro Alves Teixeira – segmento Secretaria Municipal de Educação - governamental

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA MARIA MATIAS
Presidente do COMDIM

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:15E3F767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2021

Aviso de Licitação
Objeto: Castração de caninos e felinos de ambos os sexos em Unidade Móvel de Esterilização, independentes de peso, raça, com fornecimento e implantação de microchip, fornecimento de malha tubular, aplicação de medicações necessárias e fornecimento de antibióticos e anti-inflamatório para o pós-operatório.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 22 de julho de 2021 até às 08:00 horas do dia 04 de agosto de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 21 de julho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8541CA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 PROCESSO: 16405/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 39.632.556/0001-36.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Ivan Walt, portador do RG. 3.632.019-2 e CPF: 573.218.099-0, senhor João Idiomar Mocelin, portador do RG. 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes portador do RG. 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Cartuchos de Tinta e Cartuchos de Toner para Impressoras, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 183.777,60 (cento e oitenta e três mil e setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de julho de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:0D3220E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2021

Aviso de Licitação
Objeto: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e outros equipamentos e materiais, visando atender a demanda, para equipar ou repor estes equipamentos, de diversas secretarias e unidades da Administração Pública Municipal.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 22 de julho de 2021 até às 13:00 horas do dia 04 de agosto de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 04 de agosto de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 21 de julho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0D43BA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2021 - CONTRATO Nº 010/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018 PROCESSO: 18330/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Governo.
Contratada: MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRÍCOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.616.322/0001-28.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para adequação e manutenção do sistema de vídeo monitoramento, bem como o sistema de tecnologia da informação, comunicação, energia e assessórios, intrínsecos ao referido sistema e que fazem com que o mesmo funcione harmoniosamente, ou seja, promovendo a coleta de dados, voz e imagens, através de conjuntos compostos por câmeras, transceptor de rádio comunicação com frequência não licenciada ou transceptor óptico, sistema de comutação, e sistema de energia principal e auxiliar, transmitindo estes dados, voz e imagens através de uma rede de comunicação dedicada e hibrida composta por conjunto de antenas e fibras ópticas, distribuída no território do município de Colombo, com concentradores localizados no datacenter da Prefeitura Municipal de Colombo e na sede da Guarda Municipal de Colombo, concentradores estes compostos por terminal de linha óptica (OLT) e ponto de acesso de rádio transceptor (AP), roteadores (router), comutadores (switches), processadores (servidores e estações de trabalho) e armazenadores (storage), incluindo dispositivo de exibição de imagens por monitores de LED, controlados por um gerenciador de videowall, sistema de energia principal (quadro de distribuição de energia) e energia auxiliar (no-breaks e grupo motor gerador), conforme especificações do Anexo VI do edital.
Valor: Através do presente termo aditivo o Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de até R$ 95.435,64 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
, de acordo com os serviços prestados.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1559/2020.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo do contrato para mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 07 de Julho de 2021 a 06 de outubro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de julho de 2021.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:67B4E272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 91/2021

Processo:	199117/2021- Dispensa Nº 91/20221
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **METALUX SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI - ME. CNPJ: 42.246.376/0001-20.**
Objeto:	Contratação Emergencial de empresa de Engenharia para Serviços de manutenção do Parque de Iluminação Pública do Município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 1.104.053,76(um milhão e cento e quatro mil e cinquenta e três reais e setenta seis centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24,IV- Lei nº. 8.666/93
Data:	21/07/2021.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:FB04EFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2021 AO CONTRATO 299/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020 PROCESSOS: 5955/2021 E 15824/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento será de responsabilidade do Senhor Mário Luiz Prodo.
Contratada: MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.650.515/0001-96**.**
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via: Rua Ângelo Francisco Borato (LOTE 01) do município de Colombo - Paraná.

Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência **por mais** 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 03 de julho a 30 de setembro de 2021**.**
Valor: Através do presente termo, tendo em vista a necessidade de reequilíbrio econômico financeiro, as partes aditam o valor do referido contrato em R$ 11.077,12 (Onze mil, setenta e sete reais e doze centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1559/2020.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de julho de 2021.
Assinatura: --------Ítalo Perini Neto**.**

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B7FD1347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2021 AO CONTRATO 300/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020 PROCESSOS: 5963/2021 E 15824/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento será de responsabilidade do Senhor Mário Luiz Prodo.
Contratada: MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.650.515/0001-96**.**
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via: Rua Honesta Cavalli (LOTE 03) do município de Colombo - Paraná.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 03 de julho a 30 de setembro de 2021.
Valor: Através do presente termo, tendo em vista a necessidade de reequilíbrio econômico financeiro, as partes aditam o valor do referido contrato em R$ 9.847,14 (Nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1559/2020.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de julho de 2021.
Assinatura: ----------Ítalo Perini Neto**.**

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:65592F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda que o presente subscreve, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, e considerando o resultado da Adjudicação realizada pela pregoeira responsável, bem como, de acordo com o que consta no processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** e torna público seu resultado, que segue:

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses, de link de acesso a internet, em 100% fibra óptica, 100 (cem) mbps, com garantia de banda de 100% (upload e download), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, durante o período de contratação, suporte técnico necessário, incluindo acesso óptico e instalação, conforme descrição contida no Anexo I e nos termos estabelecidos no Edital.

Licitante Vencedora: **HOINASKI & SKLASKY LTDA ME**, CNPJ Nº: 09.385.611/0001-70
Valore Total: R$ 12.999,96 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Contenda, 21 de julho de 2021.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edson Luis Ferreira
Código Identificador:885D51FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2021

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de gêneros alimentícios**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 1.493.939,62** (Um milhão e quatrocentos e noventa e três mil e novecentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 23/07/2021 às 08h30min. do dia 04/08/2021.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 04/08/2021 às 10h:00min. do dia 04/08/2021.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 04/08/2021.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 21 de julho de 2021.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:92A1EF90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2021
Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais
Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de veículo modelo pick up (picape)**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 79.000,00** (Setenta e nove mil reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 23/07/2021 às 08h30min. do dia 04/08/2021.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 04/08/2021 às 10h:00min. do dia 04/08/2021.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 04/08/2021.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 21 de julho de 2021.

PAULO SERGIO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 323/2021

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:ED89DF6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2021
Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais
Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Materiais e Prótese Dentária** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 275.657,20** (Duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 23/07/2021 às 08h30min. do dia 04/08/2021.
Abertura das Propostas: das 8h31min. do dia 04/08/2021 às 13h:30min. do dia 04/08/2021.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 04/08/2021.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 21 de julho de 2021.

PAULO SERGIO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 323/2021

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:99E166D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100 /2021

Objeto: Registro de Preços para **Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Recapagens De Pneus Dos Veículos E Máquinas**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 277.473,74** (Duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos).
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 23/07/2021 às 08h30min. do dia 09/08/2021.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 09/08/2021 às 10h:00min. do dia 09/08/2021.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 09/08/2021.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 21 de julho de 2021.

PAULO SERGIO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto Nº 323/2021

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:495C6779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1543/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a Senhora **EVA HELENA ROQUE RODRIGUES** portadora do CPF nº. 026.201.339-80 e do RG nº 3.522.097-2 e CTPS 0068930/00036 – PR ocupante do Cargo provimento Efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** matricula funcional nº. 4002-1, admitida em 01/03/2010, lotada na Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que o mesmo ocupava, conforme estabelece a lei n°. 035/2011.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos vinte dias do mês de julho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos 21 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:46F2F9A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 008/2021.
OBJETO: Aquisição de material para pintura de novo anexo da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos / PR
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CONTRATADA: Odair José Caetano, sob CNPJ 01.766.976/0001-32, sediada na Av. Rio Grande do Sul, 337 – Centro, na cidade de Dois Vizinhos – PR, representada pelo seu responsável legal o Sr. Odair José Caetano, portador do CPF 813.910.649-68 e RG nº 01865163002
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR – R$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais)
RECONHECIMENTO: 21 de julho de 2021, por **Cristiano Florintino Bratti**, Presidente da Comissão de Licitação.
RATIFICAÇÃO: 21 de julho de 2021, pelo Senhor Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:06E5AEB3

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 009/2021.
OBJETO: Contratação de serviço de pintura do novo anexo da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CONTRATADA: Angela Aparecida Debastiani, sob CNPJ 41.252.104/0001-70, sediada na Rua Sete de Setembro, 647 – Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos – PR, representada pela sua responsável legal a Sra. Angela Aparecida Debastiani, portadora do CPF 045.229.539-41 e RG nº 9.221.985-2.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR – R$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais).
RECONHECIMENTO: 21 de julho de 2021, por **Cristiano Florintino Bratti**, Presidente da Comissão de Licitação.
RATIFICAÇÃO: 21 de julho de 2021, pelo Senhor Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:F0A9D1CD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2507/2021

LEI N.º 2507/2021

Altera a denominação do Centro Integrado de Especialidades Microrregional de Dois Vizinhos

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica nomeado o Centro Integrado de Especialidades Microrregional de Dois Vizinhos – CIEM como Centro Médico Dr. Janino Mattos Hablich, situado na Rua Rio Branco, Bairro Sagrada Família.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:147EF8F2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17474/2021

DECRETO Nº 17474/2021

Incorpora junto à Escola Municipal João Paulo II, a Quadra de Esportes localizada no Bairro São Francisco Xavier.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incorporada junto à Escola Municipal João Paulo II, a Quadra de Esportes localizada na Avenida México, bairro São Francisco Xavier, lote de terras rural, sob o nº 69-B (sessenta e nove-B), da Gleba nº 35-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, no município e Comarca de Dois Vizinhos.

Parágrafo Único. A responsabilidade quanto a conservação e manutenção da Quadra de Esportes passa a ser exclusivamente da Escola Municipal João Paulo II em conjunto com a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B0512282

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, ROUPA DE CAMA E CHINELOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 - Fica alterado no Termo de Referência, as informações dispostas na tabela no campo Nome do produto/serviço dos itens 80 do Lote 001.

2 – O edital retificado estará disponível aos interessados no site do Comprasnet endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3 - Comunicamos que a nova data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 5/8/2021 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 5/8/2021.

4 - Permanecem inalteradas as demais condições.

Dois Vizinhos, 20 de julho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:59EE5C71

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA TIPO BICA CORRIDA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 6 de agosto de 2021, Hora: ás 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: 478.800,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 21 de julho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B7BE4770

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 9 de agosto de 2021, Hora: ás 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: 609.928,81 (seiscentos e nove mil, novecentos e vinte e oito reais, oitenta e um centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 21 de julho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1396E890

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021**, cujo objeto é: **FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS EXERCÍCIOS DE 2021 A 2022, QUE APRESENTAREM O PLANO DE TRABALHO QUE MELHOR SE ADEQUAR AO OBJETO A SER PACTUADO: ATENDIMENTO DE QUALIDADE AS CRIANÇAS QUE TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL,** em favor da seguinte proponente:

Fornecedor	Lote	CNPJ
ASSOCIAÇÃO CASA DA PAZ DE DOIS VIZINHOS	01	00.608.862/0001-00

E **HOMOLOGA** referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 20 de julho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:57EB9F2E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 059/2021 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ***KALANA CONFECÇÕES LTDA. - ME,*** CNPJ nº 10.143.557/0001-35, com o valor total de R$ 47.371,40 (quarenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 20 de julho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3247507F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL, VANS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 029/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
50	AUTO ELÉTRICA PISSAIA LTDA. – ME	07.802.688/0001-72
51	WILSON R. BORSATTI & CIA LTDA. – EPP	80.049.273/0001-60

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 22 de julho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:748CF394

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE IMPEDIMENTO

TERMO DE IMPEDIMENTO

Declaramos para todos os fins de direito que a Sra. **FRANCIELLI TEREZINHA RONSONI,** convocada através da Convocação para Professor PSS, publicada na data de 14 de julho de 2021, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.404.012-4/PR e do CPF/MF n.º 085.441.959-46, residente e domiciliada na Avenida Batel, n° 293, no Município de Dois Vizinhos – PR, não atendeu ao dispositivo contido na Normativa do Processo Seletivo Simplificado n.º 007/2020, estando impossibilitada de assumir o cargo de *Professora de Ensino Fundamental*, o qual transcrevemos:

*"***10.2 -** Para fins de admissão, o professor quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, apresentar-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, junto à Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, sito à Avenida Rio Grande do Sul, 130, Centro, munidos dos documentos descritos abaixo, sob pena de perder a vaga*".*

- Cópias e originais:

j) Certidão de Antecedentes criminais, fornecida pelo cartório judicial estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

DOIS VIZINHOS – PR, 21 de julho de 2021.

NEIVA T. LOVATTO MACHADO
Depto. de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:575663A8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2021
EDITAL Nº 02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2021
Edital Nº 02/2021

O Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado - PSS, constituída pelo **Decreto nº 17468/2021, resolvem TORNAR PÚBLICO** a retificação do Edital nº 01/2021.

ONDE SE LÊ:
4.2 Será atribuído 0,5 (meio ponto) para cada 6 (seis) meses de trabalho;

LEIA-SE:
4.2 Será atribuído 1,5 (um ponto e meio) para cada 6 (seis) meses de trabalho para os cargos de Médico Generalista (20 ou 40 horas) e Enfermeiro; e 2,0 (dois pontos) para cada 6 (seis) meses de trabalho para os cargos de Técnico em Enfermagem e Médico Veterinário;

Os demais dispositivos do Edital de Abertura de n° 01/2021, permanecem inalterados.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito Municipal

VILMAR POSSATO DUARTE
Membro da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado - PSS

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FB5D8FF4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 108/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 108/2021

Contrato	103/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 031/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Maiara Piccolli Clínica Médica Eireli - CNPJ sob o número 33.549.390/0001-02
Objeto	O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei n° 8666/93 e suas alterações, Lei n° 8080/90, Decreto Municipal n° 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n° 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.
Valor	R$ 159.167,60(cento e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
Prazo	15 de julho de 2021 com término em 10 de abril de 2022.
Data de Assinatura	15 de julho de 2021.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 126/2018 – Pregão Eletrônico n° 086/2018	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Cestaro & Cestaro Ltda, CNPJ/MF nº 13.162.872/0001-06
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do Valor Contratual e Reajuste – Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 12.091,20 (doze mil, noventa e um reais e vinte centavos), Clausula Segunda - Fica alterada a Cláusula Sexta – da Vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 09 de agosto de 2021.
Data de Assinatura	15 de julho de 2021.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 001/2020	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Guarda Mirim Escola Iniciação Profissional Adolescentes, CNPJ nº 00.878.826/0001-58
Objeto	Cláusula Primeira - fica alterada a cláusula nona – da vigência -

	Prorrogando-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração até 02 de dezembro de 2021.
Data de Assinatura	13 de julho de 2021.

Termo de Fomento 002/2021	
Município	Município de Dois Vizinhos.
Proponente	Guarda Mirim Escola Iniciação Profissional Adolescentes - CNPJ nº 00.878.826/0001-58
Objeto	Atendimento a adolescentes em situação de vulnerabilidade social decorrentes da situação financeira, bem como de situação de privação e, ou fragilização de vínculos afetivos familiares e, ou sociais através de serviços, programas de formação humana e oficinas.
Valor	R$ 299.985,34 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
Prazo	Vigência de 20/07/2021 até 19/07/2022
Data de Assinatura	20 de julho de 2021.

Dois Vizinhos, 21 de julho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:525E5998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021
CONTRATO Nº 093/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: L. IWASHITA PEREZ & PEREZ LTDA
CNPJ: 22.922.688/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de projetos de Obra Viária, correspondente à implantação de pavimentação poliédrica irregular, na Estrada Municipal da localidade de Bituva dos Machados.

VALOR: R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta dias)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da lei Federal Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 21 de julho de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C4FB83E1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº141/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: PROVENCE VEICULOS S/A
CNPJ: 07.681.092/0001-61

OBJETO: Revisão obrigatória do veículo modelo CITROEN AIRCROSS 1.6 START MT PLACA PBX-0231, da frota municipal, em período de garantia em rede autorizada.

VALOR: R$ 1.552,00 (mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

Fernandes Pinheiro, em 21 de julho de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:3BFA246F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021
PROCESSO Nº 83/2021

Considerando o processamento do julgamento realizado no âmbito do Credenciamento nº 02/2021 em 10 de junho de 2021, considerando que do julgamento promovido na data em questão foi devidamente credenciada a empresa **R. ANDRETTO SANTA CRUZ – CLÍNICA DE PSICOLOGIA**, considerando as indicações de dotações orçamentárias e disponibilidade de caixa, considerando a manifestação da assessoria jurídica quanto á regularidade, e considerando a oportunidade e conveniência em relação à contratação da empresa para a prestação dos serviços abaixo relacionados e considerando a inviabilidade de competição própria do credenciamento declaro **INEXIGIVEL** a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa acima referida, para a prestação dos seguintes serviços e nos seguintes valores máximos, os quais poderão osciliar em razão das quantidades efetivamente consumidas: Prestação de serviços na especialidade de psicologia, com carga horaria de 4 (quatro) horas semanais, na unidade básica de saúde NIS Santa Alice, para atender as necessidades do Município de Flórida - Pr

Contrada: **R. ANDRETTO SANTA CRUZ – CLÍNICA DE PSICOLOGIA.**
Valor da Contratação: R$ 4.721,28 (quatro mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), podendo ou não atingir a totalidade licitada.

Flórida, 19 de julho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:0C6DEC2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021
PROCESSO Nº 84/2021

Considerando o processamento do julgamento realizado no âmbito do Credenciamento nº 02/2021 em 10 de junho de 2021, considerando que do julgamento promovido na data em questão foi devidamente credenciada a empresa **T. B. PSICOLOGIA LTDA**, considerando as indicações de dotações orçamentárias e disponibilidade de caixa, considerando a manifestação da assessoria jurídica quanto á regularidade, e considerando a oportunidade e conveniência em

relação à contratação da empresa para a prestação dos serviços abaixo relacionados e considerando a inviabilidade de competição própria do credenciamento declaro **INEXIGIVEL** a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa acima referida, para a prestação dos seguintes serviços e nos seguintes valores máximos, os quais poderão osciliar em razão das quantidades efetivamente consumidas: Prestação de serviços na especialidade de psicologia, com carga horaria de 4 (quatro) horas semanais, na unidade básica de saúde NIS Santa Alice, para atender as necessidades do Município de Flórida - Pr

Contrada **T. B. PSICOLOGIA LTDA.**
Valor da Contratação: R$ 4.721,28 (quatro mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), podendo ou não atingir a totalidade licitada.

Flórida, 19 de julho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:E6149B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021
PROCESSO Nº 85/2021

Considerando o processamento do julgamento realizado no âmbito do Credenciamento nº 02/2021 em 10 de junho de 2021, considerando que do julgamento promovido na data em questão foi devidamente credenciada a empresa **NASCIMENTO & BUZO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA LTDA**, considerando as indicações de dotações orçamentárias e disponibilidade de caixa, considerando a manifestação da assessoria jurídica quanto á regularidade, e considerando a oportunidade e conveniência em relação à contratação da empresa para a prestação dos serviços abaixo relacionados e considerando a inviabilidade de competição própria do credenciamento declaro **INEXIGIVEL** a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa acima referida, para a prestação dos seguintes serviços e nos seguintes valores máximos, os quais poderão osciliar em razão das quantidades efetivamente consumidas: Prestação de serviços na especialidade de psicologia, com carga horaria de 4 (quatro) horas semanais, na unidade básica de saúde NIS Santa Alice, para atender as necessidades do Município de Flórida - Pr

Contrada: **NASCIMENTO & BUZO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA LTDA.**
Valor da Contratação: R$ 4.721,28 (quatro mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), podendo ou não atingir a totalidade licitada.

Flórida, 19 de julho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:935AF9D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
PROCESSO Nº 86/2021

Considerando o processamento do julgamento realizado no âmbito do Credenciamento nº 02/2021 em 10 de junho de 2021, considerando que do julgamento promovido na data em questão foi devidamente credenciada a empresa **TELMA MEIRELES FERREIRA LTDA**, considerando as indicações de dotações orçamentárias e disponibilidade de caixa, considerando a manifestação da assessoria jurídica quanto á regularidade, e considerando a oportunidade e conveniência em relação à contratação da empresa para a prestação dos serviços abaixo relacionados e considerando a inviabilidade de competição própria do credenciamento declaro **INEXIGIVEL** a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa acima referida, para a prestação dos seguintes serviços e nos seguintes valores máximos, os quais poderão osciliar em razão das quantidades efetivamente consumidas: Prestação de serviços na especialidade de psicologia, com carga horaria de 4 (quatro) horas semanais, na unidade básica de saúde NIS Santa Alice, para atender as necessidades do Município de Flórida - Pr

Contrada **TELMA MEIRELES FERREIRA LTDA.**
Valor da Contratação: R$ 4.721,28 (quatro mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), podendo ou não atingir a totalidade licitada.

Flórida, 19 de julho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:10E886B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021
PROCESSO Nº 87/2021

Considerando o processamento do julgamento realizado no âmbito do Credenciamento nº 02/2021 em 10 de junho de 2021, considerando que do julgamento promovido na data em questão foi devidamente credenciada a empresa **LEMOS & COLLETO LTDA**, considerando as indicações de dotações orçamentárias e disponibilidade de caixa, considerando a manifestação da assessoria jurídica quanto á regularidade, e considerando a oportunidade e conveniência em relação à contratação da empresa para a prestação dos serviços abaixo relacionados e considerando a inviabilidade de competição própria do credenciamento declaro **INEXIGIVEL** a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa acima referida, para a prestação dos seguintes serviços e nos seguintes valores máximos, os quais poderão osciliar em razão das quantidades efetivamente consumidas: Prestação de serviços na especialidade de psicologia, com carga horaria de 4 (quatro) horas semanais, na unidade básica de saúde NIS Santa Alice, para atender as necessidades do Município de Flórida - Pr

Contrada **LEMOS & COLLETO LTDA.**
Valor da Contratação: R$ 4.721,28 (quatro mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), podendo ou não atingir a totalidade licitada.

Flórida, 19 de julho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:E495E2B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: R. ANDRETTO SANTA CRUZ & CIA LTDA,
Objeto	: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na área de psicologia na Unidade Básica de Saúde..
Valor total da Contratação	: R$ 4.721,28 (quatro mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **19 de julho de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:B945757E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: T. B. PSICOLOGIA LTDA,
Objeto	: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na área de psicologia na Unidade Básica de Saúde..
Valor total da Contratação	: R$ 4.721,28 (quatro mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **19 de julho de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:B96B6139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: NASCIMENTO & BUZO CLINICA DE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA LTDA,
Objeto	: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na área de psicologia na Unidade Básica de Saúde..
Valor total da Contratação	: R$ 4.721,28 (quatro mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **19 de julho de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:36B92CF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MEIRELES PSICOLOGIA,
Objeto	: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na área de psicologia na Unidade Básica de Saúde.
Valor total da Contratação	: R$ 4.721,28 (quatro mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **19 de julho de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:70F370E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: LEMOS & COLLETO LTDA,
Objeto	: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na área de psicologia na Unidade Básica de Saúde..
Valor total da Contratação	: R$ 4.721,28 (quatro mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)
Vigência do contrato	: 12 (doze meses)

Flórida, **19 de julho de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:AFCADBEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°31/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 31/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso VIII, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 31/2021
CONTRATADA: EDJANI MARIA TOMAZINI DE SOUZA - MEI
CNPJ: 28.178.657/0001-62
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de serviços de locação de até 3 multifuncionais coloridas sendo o valor por custo por página impressa, sem cobrança de mensalidade fixa.
VALOR ESTIMADO: até R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) para o período contratado.
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 14 dias do mês de julho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:DE3E92B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°32/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 32/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 32/2021
CONTRATADA: A.I.KAMIATAMI INFÓRMÁTICA - ME
CNPJ: 22.029.226/0001-58
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços especializados para implantação, organização, administração e gestão da rede de dados críticos da Secretaria Municipal de Educação e serviços de instalação, configuração e ativação dos serviços roteador e firiwall para rede de dados e serviços de instalação e configuração de ramais de interconexão do CMEI com instalação e configuração das peças equipamentos que compõe o sistema de intercomunicação
VALOR ESTIMADO: R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais)
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 15 dias do mês de julho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:F8120689

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI N.º 663 DE 06 DE JULHO DE 2021

Lei nº 663/2021

Súmula**:** Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**, Estado do Paraná, aprovará e Eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de **FLÓRIDA**, Estado do Paraná, para o exercício de **2022**, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 375, de 8 de julho de 2020 -STN, que aprova a 11ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, que foram efetuadas alterações no Demonstrativo de Metas Anuais para adequação ao Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do RREO, o qual destaca as principais receitas e despesas e os juros e variações ativas e passivas.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações da Portaria nº 375, de 8 de julho de 2020 -STN, que aprova a 11ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

– PARTE I – ANEXOS DE RISCOS FISCAIS
– DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

– PARTE II – ANEXOS DE METAS FISCAIS
– DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS.
– DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
– DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
– DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
– DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENÇÃO DE ATIVOS.
– DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
– DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
– DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Riscos Fiscais e Providências
Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO **2022**, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Metas Anuais

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº. 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2021 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de **2022, 2023 e 2024**, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, conforme a Portaria nº 375, de 8 de julho de 2020 -STN, que aprova a 11ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido pela Portaria nº 375, de 8 de julho de 2020 -STN, que aprova a 11ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, as METAS ANUAIS DA LDO 2022, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único – Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 375, de 8 de julho de 2020 - STN, que aprova a 11ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2022, passam a conter o cálculo do percentual em Relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por Lei aos Regimes de Previdência Social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Serviços Públicos

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo as orientações na apresentação das Receitas e Despesas com a Administração do RPPS será mostrada em um quadro separado ao invés de constarem dos quadros do Plano Previdenciário e Financeiro, conforme disciplinado pela Portaria nº 375, de 08 de julho de 2020**.**

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Memória e Metodologia de Cálculos das Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 375, de 8 de julho de 2020 -STN, que aprova a 11ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022 estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025 compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para **2022** serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para **2022** o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de **2022** abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura

Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para **2022** evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de **2022** obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para **2022** deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022 poderão ser expandidas em até 6% (seis por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2021 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único – Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de **2022** destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% (quinze por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º - O excesso de arrecadação apurado em 2022 e o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021 casos venham ocorrer, poderão ser utilizados pelas Entidades em que ocorrerem como fonte de recursos para suplementações conforme incisos I e II, § 1.º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

§ 4º - As suplementações por excesso de arrecadação apuradas no exercício de 2022 e por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2021, conforme incisos I e II, § 1.º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, poderão ser abertos por Decreto do Executivo e do Legislativo Municipal, e por Resolução do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida, não sendo estes valores computados no percentual definido no caput deste Artigo.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para **2022** com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de **2022**, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que

trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de **2022**, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para **2022** a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal), não sendo computado no índice autorizado para abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de **2022**, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de **2022** (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de **2022** serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de **2022** poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em **2022**, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de Lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para **2022**.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2021, acrescida de 7%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de **2022**, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida em 06 de Julho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:E819E37D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
288_21 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - MARIA DE FATIMA IZE NICLOTTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 288 DE 20 DE JULHO DE 2021

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA DE FATIMA IZE NICLOTTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 067/2021 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA DE FATIMA IZE NICLOTTE, CPF n.º 482.070.121-53, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe – 14.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.582,68 (Três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe - 14 + 40% referente aos adicionais de tempo de serviço.
Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de Julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E3F5E0BD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
274_21 - LICENÇA PRÊMIO - NEUZA ANTONIETTI HERMES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 274 DE 05 DE JULHO DE 2021
(Republicado por incorreção D.O.M 20/07/2021)

Concede à servidora NEUZA ANTONIETTI HERMES Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora NEUZA ANTONIETTI HERMES, licença prêmio, por um período de 180 (cento e oitenta) dias referente aos períodos de 2006/2011 - 90 (noventa) dias e 2011/2016 - 90 (noventa) dias, a partir de 19 de julho 2021, conforme processo n.º 256 de 2021 - DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A5943060

ASSESSORIA LEGISLATIVA
292_21 - LICENÇA PRÊMIO - VANELY CRISTINA DALLA VECHIA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 292 DE 20 DE JULHO DE 2021

Concede à servidora VANELY CRISTINA DALLA VECHIA Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora VANELY CRISTINA DALLA VECHIA, licença prêmio, por um período de 330 (trezentos e trinta duas) dias referente aos períodos de 2000/2005 - 60 (sessenta) dias; 2005/2010 - 90 (noventa) dias; 2010/2015 - 90 (noventa) dias e 2015/2020 - 90 (noventa) dias, a partir de 10 de agosto de 2021, conforme processo n.º 279 de 2021 - DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3CA2D28D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
293_21 - LICENÇA MATERNIDADE - VANESSA BARTOSKI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 293 DE 20 DE JULHO 2021

Concede licença maternidade à servidora VANESSA BARTOSKI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora VANESSA BARTOSKI licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 284 de 2021-DRH, a partir de 12 de julho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EAF0A5F7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
294_21 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - MONICA ASCOLI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 294 DE 20 DE JULHO DE 2021

Concede à servidora MONICA ASCOLI licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MONICA ASCOLI, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 20062, a partir de 1º de agosto de 2021, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:61960430

ASSESSORIA LEGISLATIVA
295_21 - LICENÇA MATERNIDADE - BRUNA MARA DARTORA PAVAN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 295 DE 21 DE JULHO 2021

Concede licença maternidade à servidora BRUNA MARA DARTORA PAVAN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora BRUNA MARA DARTORA PAVAN licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 285 de 2021-DRH, a partir de 30 de junho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6F60E440

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa Sonus Pro Áudio Sonorização LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº. 039/2021 – Processo de Dispensa nº 015/2019;
OBJETO: Aquisição de mesa de som digital, roteador pare rede sem fio, suporte metálico de parede para caixa de som e tablet 8 polegadas incluindo mão de obra e configuração do sistema de som para ser utilizado no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.
PRAZO DE VALIDADE: 17 de agosto de 2021
VALOR TOTAL: R$ 7.014,10 (sete mil quatorze reais e dez centavos);
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais mediante apresentação da **nota fiscal eletrônica**.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Mat. Permanente

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:80C62031

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 – UASG 987565
NOVA DATA DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de agosto de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de

containers plásticos para acondicionamento de resíduos orgânicos e não recicláveis no perímetro urbano para manutenção da coleta de resíduos orgânicos de origem domiciliar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 06 de agosto de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F1EE07B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180(cento e oitenta) dias.

PROPONENTES CREDENCIADAS:
1 – SERVIÇOS MÉDICOS MR LOPES LTDA... – CNPJ 42.363.566/0001-28, indicando o profissional médico PEDRO DE MELLO REGO LOPES, CRM nº 46577.
2 – FELIPE AUGUSTO ARGENTA SABBAG – CNPJ 42.453.728/0001-19, indicando o médico FELIPE AUGUSTO ARGENTA SABBAG, CRM 38945.

Francisco Beltrão/PR, 21 de julho de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A5853859

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021 – Processo nº 373/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e sarjeta para suprir as demandas da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – NAVA INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS EIRELI. CNPJ nº 36.580.172/0001-29. ITENS 01 R$ 24,49; 06 R$ 159,90; 07 R$ 234,80; 08 R$ 39,85; 09 R$ 61,29; 13 R$ 39,85; 14 R$ 61,29.
2 - NIENDIEKER & CIA LTDA. CNPJ Nº 05.267.432/0001-87. ITENS 02 R$ 30,30; 04 R$ 47,10; 12 R$ 529,98; 17 R$ 529,98
3 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA. CNPJ Nº 77.092.799/0001-18. ITENS 03 R$ 32,50; 05 R$ 1.484,90; 11 R$ 17,30; 16 R$ 17,30.
4 - CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. CNPJ Nº 05.815.189/0001-94. ITENS 10 R$ 14,40.
5 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. CNPJ Nº 14.540.178/0001-30. ITENS 15 R$ 18,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.306.474,50 (um milhão trezentos e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F2D0517B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de agosto de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrônicos, utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida, material esportivo, conjuntos escolares, instrumentos musicais, tapeçaria e vestuário para utilização da Municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 11 de agosto de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6628A9A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 143-2021

Portaria nº. 143/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 10 (dez) dias de férias regulamentares, ao Sr. **ADEMIR SIEGA**, Lotado no Departamento de Obras, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2018/2019, a partir de 22/07/2021 até 31/07/2021, com retorno em 02/08/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F2EACE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 038/2021
Processo Licitatório nº 072/2021
Adjudicação: 21/07/2021
Contratado: **FABIO LEANDRO DA MAIA PINHEIRO DOS SANTOS**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Prestação de serviços para emissão de certificado digital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:EBC39673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 038/2021
Processo Licitatório nº 072/2021
Homologação: 21/07/2021
Contratado: **FABIO LEANDRO DA MAIA PINHEIRO DOS SANTOS**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Prestação de serviços para emissão de certificado digital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Valor da despesa: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:EB09E4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 089/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratado: **FABIO LEANDRO DA MAIA PINHEIRO DOS SANTOS**
Valor da Despesa: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)
Licitação Dispensa n° 038/2021
Vigência: 21/07/2021 a 19/09/2021
Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (33)

Prestação de serviços para emissão de certificado digital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

General Carneiro, 21 de julho de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:5CE71B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

Termo de Rescisão Contratual Referente ao Contrato 051/2021, que fazem entre si de um lado o MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO e, de outro lado, a empresa denominada OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Joel Ricardo Martins Ferreira, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021 firmado com a empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA com sede na Rua Arthur Pereira Alves, Esq. C. Rua Coronel Manoel Passos Maia, 15 LOTEAMENTO JARDIM CIDADE ALTA, CEP 89.600-000, Joaçaba - SC, Inscrita no CNPJ 07.174.735/0001-80, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 4ª) DA RESCISÃO – Em caso de rescisão do presente contrato, aplica-se as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93, sendo que em qualquer das hipóteses a parte interessada deverá notificar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4.1. – Ficam as partes cientes que no deslinde do contrato, caso a Administração Pública homologue licitação, com o mesmo objeto descrito na cláusula primeira, o presente instrumento contratual será rescindido, sem qualquer direito a multa.

General Carneiro, 21 de julho de 2021.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:AAB7ADAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **073/2021**
Pregão Eletrônico N° **024/2021**

TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 201/2021, de 16/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05 de agosto de 2021, às 09:00** horas, no endereço eletrônico

https://www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **073/2021** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no site https://www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Aquisição de 01(um), veículo zero quilômetro tipo passeio de 05 (cinco) lugares, para serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - conforme especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia) do Edital.

General Carneiro, 21 de julho de 2021.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:09BB03A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 060/2021
Pregão Eletrônico nº 018/2021
Adjudicação: 21/07/2021
Contratadas: **CONSTRUABEM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
JUCELIA DE PAULA MAZURECHEN BENAZZI
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de construção, pintura, vidros, ferramentas, acessórios, elétrico e hidráulico, destinados à manutenção das diversas Secretarias deste Município.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:51C26564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 042/2021
TERMO ADITIVO N°001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e um), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA**, inscrita no CNPJ 08.091.710/0001-86, sito na R. Padre Josafat Roga Nº 611, Bairro Ronda, Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, CEP 84.400-000, neste ato representada pelo senhor Angelo Alberto Chiodini, inscrito no C.P.F. sob 781.474.178-53, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o valor do presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL,** como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Fica aditivado os itens, conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.
03	ÓLEO DIESEL S10	R$ 4,03
04	ÓLEO DIESEL S500	R$ 4,00

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:A02A35B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 039/2021
Processo Licitatório nº 074/2021
Adjudicação: 21/07/2021
Contratado: **CELSO CURIONI ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar capacitação para Servidores Municipais do SUAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:0B79A31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 039/2021
Processo Licitatório nº 074/2021
Homologação: 21/07/2021
Contratado: **CELSO CURIONI ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar capacitação para Servidores Municipais do SUAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor da despesa: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:B9719BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 090/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratado: **CELSO CURIONI ME**
Valor da Despesa: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Licitação Dispensa n° 039/2021
Vigência: 21/07/2021 a 19/09/2021
Recursos: 04.02.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (324)

Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar capacitação para Servidores Municipais do SUAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

General Carneiro, 21 de julho de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:5B380826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.174/2021

Dispõe sobre a nomeação dos mebros do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e dá outras providências

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a legislação em vigor:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de Goioerê/PR – COMTER, de acordo com a Lei Municipal n.º2.701/2019, conforme abaixo:

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:
Titular: Pedro Augusto Mozini Fernandes y Godoy (Presidente)
Suplente: Dielly Diório de Souza

- REPRESENTANTES DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR:
Titular: Natália Sales Garret
Suplente: Paula Beatriz Barros Ruben

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Ivanilda de Fátima Plaza
Suplente: Sandra Regina de Souza Vieira

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Juliete Guerra
Suplente: Elaine Nogueira

- REPRESENTANTES DA ACIG:
Titular: Adenilson da Rocha
Suplente: Terezinha Aparecida Leoni da Silva

- REPRESENTANTES DO COMJEM:
Titular: Bruno Shoiti Nagano
Suplente: Hugo Pedroso Costa

- REPRESENTANTES DO CME:
Titular: Maria Lucia Marmol de Oliveira
Suplente: Elizangela Gloor

- REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE GOIOERÊ:
Titular: José Antonio de Lima
Suplente: Valter José dos Reis

- REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL DE GOIOERÊ:
Titular: Sérgio Fortis
Suplente: Gilberto Shiguetaka Matushita

- REPRESENTANTES DO SINDICATO EMPRESARIAL DO COMÉRCIO DE CAMPO MOURÃO:
Titular: Devanir Silvério
Suplente: Cláudia Akemi Silverio Figueiredo

- REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIOERÊ:
Titular: Ueder Barbosa Pereira Oliveira
Suplente: Paulo Antonio Neto

- REPRESENTANTES SOCIAIS:
Titular: Alexandre Gonçalves Jonas
Titular: Meire Mota Maciel
Titular: Sérgio Aokaki
Titular: Tiko Kamide
Titular: Roland Schurts
Titular: Francisco Scarpari Neto

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de dezembro" Em 20 de Julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:90945D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 658/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MARIA ROSILEIDE SOUSA DE CARVALHO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de escriturária, lotada na Secretária Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 02/08/2021 a 16/08/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 21 DE JULHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4C0CE77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 659/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MARIA ROSILEIDE SOUSA DE CARVALHO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de escriturária, lotada na Secretária Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 17/08/2021 a 31/08/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE JULHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:130E758E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 626/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 2306 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 15 de Julho de 2021, foi publicada a Portaria nº. 626/2.021, onde foi escrito indevidamente uma férias.

Exclui-se da portaria:

Nome do funcionário	função	Período aquisitivo	Gozadas
Severino da Rocha Silva Junior	Auxiliar de Enfermagem	05/2019 a 05/2020	09/08/2021 a 23/08/2021

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE JULHO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6DF17798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 660/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A PEDIDO em 26 de julho de 2021, a senhora DANIELE DE SOUZA DE PRINCE, portadora da RG. Nº. 13.038.339-4 SSP/PR., do cargo em comissão de Diretor de Departamento do PROCON, lotada na Procuradoria Geral do Município, nomeado através da portaria nº. 018/2021.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE JULHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F309950C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021

HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2021
CONTRATADO: F. P. GARALUZ - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, destinado a formação de Clinica de Fisioterapia Municipal, considerando a resolução SESA nº 269/2016 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 157,44 (cento e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
DATA: 21/07/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:9C7DB846

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021

HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2021
CONTRATADO: FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, destinado a formação de Clinica de Fisioterapia Municipal, considerando a resolução SESA nº 269/2016 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.345,00 (dez mil trezentos e quarenta e cinco reais)
DATA: 21/07/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:2A156875

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021

HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2021
CONTRATADO: ESPORTIVA RV EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, destinado a formação de Clinica de Fisioterapia Municipal, considerando a resolução SESA nº 269/2016 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.095,40 (um mil e noventa e cinco reais e quarenta centavos)
DATA: 21/07/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:7F7367FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021

HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2021
CONTRATADO: C. E. CARVALHO - COMERCIAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, destinado a formação de Clinica de Fisioterapia Municipal, considerando a resolução SESA nº 269/2016 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.329,98 (três mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos)

DATA: 21/07/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:B34BC4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021

HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2021
CONTRATADO: ANDRE S.E SCHILING
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, destinado a formação de Clinica de Fisioterapia Municipal, considerando a resolução SESA nº 269/2016 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.194,59 (três mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
DATA: 21/07/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:77589D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021

HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2021
CONTRATADO: A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, destinado a formação de Clinica de Fisioterapia Municipal, considerando a resolução SESA nº 269/2016 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.162,98 (um mil cento e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos)
DATA: 21/07/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:968DAD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021

HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2021
CONTRATADO: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, destinado a formação de Clinica de Fisioterapia Municipal, considerando a resolução SESA nº 269/2016 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.850,00 (doze mil oitocentos e cinquenta reais)
DATA: 21/07/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:BFFB606F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021

HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2021
CONTRATADO: CCK COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, destinado a formação de Clinica de Fisioterapia Municipal, considerando a resolução SESA nº 269/2016 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 194,99 (cento e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos)
DATA: 21/07/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:CB3D990B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021

HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2021
CONTRATADO: FAM LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, destinado a formação de Clinica de Fisioterapia Municipal, considerando a resolução SESA nº 269/2016 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.813,00 (três mil oitocentos e treze reais)
DATA: 21/07/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:3771EB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021

HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2021
CONTRATADO: CRIATIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, destinado a formação de Clinica de Fisioterapia Municipal, considerando a resolução SESA nº 269/2016 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 672,96 (seiscentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)
DATA: 21/07/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:60FEA027

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021

HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2021
CONTRATADO: MR COMERCIO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, destinado a formação de Clinica de Fisioterapia Municipal, considerando a resolução SESA nº 269/2016 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 129,99 (cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)
DATA: 21/07/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:A2A380A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2.021
CONTRATADO: ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE "A DÍVIDA ATIVA, AS FORMAS DE COBRANÇA FISCAL E A EXECUÇÃO FISCAL", PARA FINS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, CONFORME SOLICITADO PELA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 21/07/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:83FB8742

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2.021

CONTRATADO: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HORA TÉCNICA DE TREINAMENTO DO MÓDULO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO SISTEMA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 910,00 (novecentos e dez reais).
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 21/07/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B9969B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2021 - UASG 451481

Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO de PORTAS DE VIDRO TEMPERADO e BARREIRA FÍSICA EM VIDRO na recepção do Centro de Especialidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 22/07/2021.
Abertura das propostas: 04/08/2021 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 21 de julho de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7A1C57CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	21/07/2021	21.457,55
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	21/07/2021	180.883,89

Goioerê, 21 de Julho de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:FE71C459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 710/2021

LEI Nº 710/2021

Autoriza o Município a celebrar Termo de Convênio com Clube Atlético Paranaense, para implantação de projeto social da Escola Furacão.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio com a empresa Club Athlético Paranaense, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.710.649/0001-68, para a implantação do projeto social Escola Furacão.

Art. 2° Constitui objeto do Termo de Convênio, a instalação e o funcionamento da Escola Furacão, cujo objetivo é a prática desportiva, técnica, educacional e social, sem caráter de rendimento, buscando alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer.

Art. 3° O Município deverá disponibilizar:

I - Um campo de grama sintética ou natural ou quadra de futsal com traves devidamente instaladas, redes, marcação, piso plano, seguro e apropriado para a prática esportiva;

II - Vestiários;
III - Sala para secretaria, equipada no mínimo com telefone e computador com acesso à internet e impressora;
IV - Depósito para materiais esportivos devidamente acondicionados e identificados;
V - Um professor de educação física com CREF, responsável por ministrar as aulas, um estagiário estudante de educação física e uma secretária.

Art. 4° O Município será responsável:

I - Pelo cadastramento e matrícula dos alunos no sistema web de gestão administrativa do CAP;
II - Pela remuneração do pessoal;
III - Pela aquisição de no mínimo 40 (quarenta) kits uniformes (meião, calção e camisa);
IV - Pela aquisição dos materiais esportivos oficiais da escola Furacão (uniforme de professores e coletes).

Art. 5° Ao Clube Atlético Paranaense compete:

I - Ceder os direitos da marca Escola Furacão;
II - Capacitar os professores de educação física para ministrarem atividades técnicas, pedagógicas e psicomotoras aos alunos de acordo com a metodologia CAP;
III - Avaliar o cumprimento dos objetivos do Termo de Convênio.

Art. 6° O presente Convênio é realizado de forma não onerosa em virtude de seu caráter filantrópico, somente devendo o município adquirir os kits de uniformes e demais materiais esportivos citados nos Incisos III e IV do Art. 4°.

Art. 7° O Termo de Convênio vigorará pelo prazo em que perdurar o mandato do chefe do executivo no Município

Art. 8° O Termo de Convênio poderá ser rescindido:

I - Por acordo das partes;
II - Quando houver descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, mediante notificação prévia.

Art. 9° Para dar cumprimento às suas obrigações, o Município fica autorizado a investir até R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), para a aquisição dos materiais e dos kits necessários ao funcionamento da escola com recursos provenientes de dotação orçamentária consignada no orçamento Programado do Município.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, em 21 de julho de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:F4F0F875

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº. 01/2021

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Prestação de Contas da Deliberação 01/2017 CEDI/PR, referente ao 2º Semestre de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR, nomeado através do Decreto nº 21/2020 de 04 de junho de 2020.

RESOLVE,

Art. 1º- Aprovar o Prestação de Contas da Deliberação 01/2017 CEDI/PR, referente ao 2º semestre de 2020.

Art. 2º - Conforme apresentado e ratificado, não foram realizadas as ações previstas, devido à pandemia COVID19, e as legislações municipais que não permitiam aglomerações.

Art. 3º - O recurso no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), não foi utilizado, devido aos processos licitatórios desertos.

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Município de Goioxim, 21 de julho de 2021.

VILMA RENGEL
Presidente
Conselho Municipal de Direitos dos Idosos

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:07CAC3A5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2020

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2020

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2020

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2020

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 05.163.253/0001-08 localizada a Rua Duque de Caxias, 450 - SL. 304 - Centro Uberlândia - MG CEP: 38400-142 Fone (34) 3229-0800

OBJETO: AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2

VALOR: *R$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais).*

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de julho de 2020.

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 13 de julho de 2020

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3CB49A8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 155/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para a reordenação luminotécnica (projetor led, luminária solar e poste telecônico) a serem utilizados no sistema de iluminação de diversos imóveis esportivos desse Município. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 04 de agosto de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 21 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:78AF3648

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 72/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU.
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE: RECEPÇÃO, LIMPEZA, COPEIRAGEM E CONTROLADOR DE ACESSO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E EPI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, LOCALIZADO NA RUA PIONEIRO, 348, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PALOTINA/PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
VALOR TOTAL: R$ 980.950,17 (novecentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta reais e dezessete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 20 de julho de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Lucas Zang Machado

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:30496E62

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 43/2021

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 43/2021**, fundamentado no art. 24, V, da Lei 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 114/2021 e Dispensa Nº 43/2021, cujo objeto é a **"Aquisição de insumos para hemodiálise, por um período de 6 meses, visando atender as necessidades do Hospital de Retaguarda – Allan Brame Pinho e Hospital Municipal Quinto Abrão Delazeri"**, a empresa **FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 08.474.646/0001-12, no valor R$ 12.550,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.002.10.302.0002.2005 – 3.3.90.30.09.36.00 e 01.002.10.302.0002.2004 - 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar.
Cascavel/PR, 20 de julho de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do Consamu

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B61F7B48

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 70/2021 – DISPENSA Nº 43/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: FORTECARE INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de insumos para hemodiálise, por um período de 6 meses, visando atender as necessidades do Hospital de Retaguarda – Allan Brame Pinho e Hospital Municipal Quinto Abrão Delazeri.
VALOR TOTAL: R$ 12.550,00 (doze mil quinhentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA: 20 de julho de 2021.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Ruimar Roberto Muller

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:87B0EC5E

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 45/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Art. 2º A importância de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
Fonte de Recurso: 1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 21 de Julho de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A7094DAC

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 46/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 45/2021 que altera o Orçamento do Exercício de 2021 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 – Contrato de Rateio- Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 150.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 – Contrato de Rateio- Entes Consorciados	4 Despesa Capital	R$ 150.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 21 de Julho de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A952B5DE

PROJUR
PORTARIA Nº 357/2021 DATA: 21.07.2021 EMENTA: PRORROGA A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA CUMPRIR REQUISIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 29 e seus incisos c/c Lei Federal nº 6.999/1982, bem como a requisição formulada através do Ofício nº 07/2020-90ª ZE/PR com fundamento na Resolução TSE Nº 23.523/2017, e, considerando o memorando online sob o nº 1850/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora pública Municipal **VALERIAHARUMISAITOFRIEDRICH**, ocupante do cargo público de auxiliar administrativo, matrícula funcional nº 17264-1, portadora da Cédula de Identidade nº 7.946.826-6-SESP/PR, inscrita no CPF nº 036.268.419-79, ao Cartório Eleitoral da 090ª Zona Eleitoral, para executar trabalhos de natureza administrativa e de atendimento ao público.

Art. 2º A prorrogação será pelo período de 1 (um) ano a contar de 10 de julho de 2021.

Art. 3º A servidora cedida conservará os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo, devendo o órgão requisitante fiscalizar o cumprimento da jornada de trabalho, preferencialmente, com livro ponto, que deverão ser encaminhados ao órgão cedente.

Art. 4º O órgão cedente responderá pelo ônus da cessão, ficando a servidora impedida de, no período de cedência, realizar horas extras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 10.07.2021.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:95C32879

PROJUR
PORTARIA Nº 358/2021 DATA: 21.07.2021 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 292/2021 e 2.759/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial às servidoras públicas municipais abaixo mencionadas, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Cargo	RG Nº	**Período aquisitivo**	Período de gozo
Claudia BalbinoFerreira /Auxiliar de Serviços Gerais	8.008.632-6 SESPII-PR	2014/2019	31/07/2021 a 30/10/2021
IrinesGroff /Escriturário	4.225.227-1 SESPII/PR	1996/2001	26/07/2021 a 25/10/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8B37ABEA

PROJUR
PORTARIA Nº 360/2021 DATA: 21.07.2021 EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA ATUAR COMO FISCAL DE OBRA E GESTOR DO CONTRATO Nº 123/2021 DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e em cumprimento ao art. 67 de Lei Federal nº 8666/93, e conforme a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1720212502038 e, ainda considerando o memorando online sob o nº 331/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal Sr. **LUCAS EDUARDO MOREIRA EIDELVEIN**, Engenheiro Civil, inscrito no

CREA-PR sob o nº 192.480-D/PR , matrícula funcional nº 295.88-02, para atuar como fiscal de obra e gestor de contrato nº 123/2021 da Tomada de Preço nº 006/2021, inerente a execução de revitalização e reforma do Ginásio de Esportes Ryoei Kuba, implantada na Praça Central da localidade de Bela Vista, cuja obra deve seguir rigorosamente os projetos de engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivo, cuja empresa contratada é a CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA – ME.

Art. 2º O exercício das funções descritas nesta portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6044169E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 029/2021
Pregão Eletrônico nº 011/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO 01 TERMO DE REFERENCIA ANEXO DESTE EDITAL.

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
CNPJ: **30.572.270/0001-38**
VALOR: **R$ 23.276,90 (Vinte e três mil duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 011/2021.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021.
VIGÊNCIA: 21/07/2022.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	ÓLEO PARA CAMBIO E DIFERENCIAL 90GL5	UNI	15	379,08	5.686,20
	ÓLEO HIDRÁULICO W100	UNI	10	369,92	3.699,20
	ÓLEO HIDRÁULICO 10W	UNI	10	357,20	3.572,00
	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO DIESEL 10W40API ACEA E4/E7-12	UNI	72	30,05	2.163,60
	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO DIESEL 5W40API SN ACEA A3/B3-16	UNI	72	26,26	1.890,72
	ÓLEO DE FREIO DOT 4	UNI	84	10,58	888,72
	ÓLEO DE FREIO DOT 3	UNI	48	10,27	492,96
	ÓLEO 2 TEMPOS 8017H	UNI	48	28,90	1.387,20
	GRAXA PARA ROLAMENTO	UNI	02	381,15	762,30
	DESINGRIPANTE SPRAY	UNI	120	6,00	720,00
	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADOR	UNI	20	46,70	934,00
	ADITIVO COMUM PARA RADIADOR PRONTO PARA USO	UNI	240	4,50	1.080,00

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:366A1A91

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 030/2021
Pregão Eletrônico nº 011/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO 01 TERMO DE REFERENCIA ANEXO DESTE EDITAL.

LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: **11.371.179/0001-00**
VALOR: **R$ 8.424,75 (Oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 011/2021.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021.
VIGÊNCIA: 21/07/2022.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	ÓLEO HIDRÁULICO 10W30	UNI	25	336,99	8.424,75

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:414E2F97

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 031/2021
Pregão Eletrônico nº 011/2021

OBJETO:AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO 01 TERMO DE REFERENCIA ANEXO DESTE EDITAL.

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELICNPJ:**30.846.202/0001-10**
VALOR:**R$ 51.984,10 (Cinqüenta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 011/2021.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021.
VIGÊNCIA: 21/07/2022.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1.	ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR API CI-4 15W40	UNI	70	275,00	19.250,00
2.	ÓLEO MOTOR SINTÉTICO 10W40	UNI	08	443,00	3.544,00
3.	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 20W30	UNI	10	359,00	3.590,00
4.	ÓLEO PARA CAMBIO 80W90	UNI	10	335,09	3.350,90
5.	ÓLEO HIDRÁULICO 68	UNI	40	228,00	9.120,00
6.	ÓLEO DIREÇÃO ATF	UNI	15	330,00	4.950,00
7.	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO 15W40	UNI	240	18,40	4.416,00
8.	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W40	UNI	48	19,90	955,20
9.	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30	UNI	144	19,50	2.808,00

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:4207AF76

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 032/2021
Pregão Eletrônico nº 011/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

CONSTANTES NO ANEXO 01 TERMO DE REFERENCIA ANEXO DESTE EDITAL.

PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP
CNPJ: **20.363.508/0001-61**
VALOR: **R$ 219,00 (Duzentos e dezenove reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 011/2021.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021.
VIGÊNCIA: 21/07/2022.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	VASELINA SÓLIDA BRANCA	UNI	2	109,50	219,00

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:046E5064

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 028/2021
Pregão Eletrônico nº 011/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO 01 TERMO DE REFERENCIA ANEXO DESTE EDITAL.

CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: **42.386.154/0001-03**
VALOR: **R$ 23.990,40 (Vinte e três mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 011/2021.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021.
VIGÊNCIA: 21/07/2022.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	ÓLEO PARA CAMBIO 75W80	UNI	05	500,00	2.500,00
	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 15W40	UNI	72	23,00	1.656,00
	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 10W40	UNI	48	24,00	1.152,00
	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W50	UNI	72	17,50	1.260,00
	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO DIESEL 5W30API SN ACEA C2/C3-16	LT	72	26,70	1.922,40
	ARLA 32	UNI	120	73,00	8.760,00
	DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS	UNI	10	22,00	220,00
	PANO DE ESTOPA	SC	10	100,00	1.000,00
	TAMBOR DE GRAXA PINO	TAMBOR	03	1.840,00	5.520,00

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:E40A9C0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 130/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **NAIR PRADO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 04 para o nível 06, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de julho de 2021.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **WELTON LUIZ DOS SANTOS**, Eletricista, passando do nível 12 para o nível 14, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de julho de 2021.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **DANIEL SOUZA VIEIRA**, Motorista, passando do nível 21 para o nível 23, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001 e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação, devido a conclusão do curso de pós graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001,a partir do mês de julho de 2021.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **EDNALDO DE JESUS DA SILVA**, Motorista, passando do nível 20 para o nível 22, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001 e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação, devido a conclusão do curso de pós graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001,a partir do mês de julho de 2021.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **SELMA DAVI DA CRUZ**, Auxiliar em Enfermagem, passando do nível 17 para o nível 19, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001 e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação, devido a conclusão do curso de pós graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001,a partir do mês de julho de 2021.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **SIRLEY LUCAS DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 05 para o nível 07, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001 e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação, devido a conclusão do curso de pós graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001,a partir do mês de julho de 2021.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **MEIRE RIBEIRO LOPES DE SANTANA**, Gari, passando do nível 09 para o nível 11, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de julho de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 21 de julho de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:923EF547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 129/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 12 (doze) diárias, no valor de 35,00, cada uma, a favor dos servidores municipais André Moraes de Oliveira, Daniel de Souza Vieira, Ednaldo Silva de Araújo, João Paulo Carvalho Rodrigues, Gilvano Campos Pacheco, José Marcelo do Nascimento, Anderson Roberto da silva e Sérgio Davi para levar pacientes em tratamento, no mês de agosto, para a cidade de Londrina.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 35,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Denilson Munhoz, Allan José Pitta Nhoqui, Wilson Alexandre, Ednaldo de Jesus da Silva, Marcelo Luis da Silva e Angelin Servelin para levar pacientes em tratamento, no mês de agosto, para a cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 350,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque para levar paciente em tratamento - Eliza Correa Cosmo - no dia 26 de julho, no período das 4 às 23 hrs, na cidade de Curitiba.

Conceder 40% (quarenta por cento) diária, no valor de 140,00, a favor do servidor municipal, Anderson Roberto da Silva, para levar o paciente - Florindo de Jesus - para internamento, no dia 21 de julho, no período das 10:30 às 17 hrs

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 21 dias do mês de julho de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:ABAD9036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº61/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº61/2021

Origem: Pregão Eletrônico 20/2021
Contratada; NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI,
CNPJ: 24.402.903/0001-67
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EPI´S PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor total :R$ 2.921,25 (Dois mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos.)

Vigência: 06 (seis) meses

Guaraqueçaba 21 de julho de 2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:F45A4CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Licitação Pregão Presencial 25/2021

Aos 21 (vinte e um dia) do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), as 09 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, e Eliane dos Santos Estaran Alves membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n°006/2021e suas Alterações, **Pregão Presencial, objetivando o "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR (HORTIFRUTI, CARNES E DERIVADOS) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A empresa **Debora Raquel Vidal de Castro**- Me CNPJ 27.860.178/0001-69 e a empresa **Elizandro da Silva Lopes** – ME CNPJ 27.983.844/0001-56 foram credenciada de acordo com o edital,

Abertas as proposta, foi apresentado o seguinte valor pelas empresas **Elizandro da Silva Lopes** ,e pela empresa **Debora Raquel Vidal de Castro -ME** , como segue abaixo:

LOTE 01 – PERECIVEIS CARNES VERMELHAS ME OU EPP			
Proponente	**CNPJ**	**Lance inicial**	**Lance Final**
Debora Raquel Vidal de Castro -ME	27.860.178/0001-69	**R$ 75.760,00**	**R$ 69.000,00**
Elizandro da Silva Lopes – ME	27.983.844/0001-56	**R$ 75.760,00**	**R$ 70.000,00** ***Declinou***

LOTE 02 – PERECIVEIS CARNES BRANCAS EXCLUSIVO ME OU EPP			
Proponente	**CNPJ**	**Lance inicial**	**Lance Final**
Debora Raquel Vidal de Castro -ME	27.860.178/0001-69	**R$ 33.765,00**	**R$ 33.765,00**
Elizandro da Silva Lopes – ME	27.983.844/0001-56	**R$ 37.698,00**	**R$ 37.698,00** ***Declinou***

LOTE 03 – ENLATADOS/ EMBUTIDOS			
Proponente	**CNPJ**	**Lance inicial**	**Lance Final**
Debora Raquel Vidal de Castro -ME	27.860.178/0001-69	**R$ 66.626,00**	**R$ 58.000,00**
Elizandro da Silva Lopes – ME	27.983.844/0001-56	**R$ 66.626,00**	**R$ 60.000,00** ***Declinou***

LOTE 04 – HORTIFRUTIGRANJEIRO EXCLUSIVO ME OU/EPP			
Proponente	**CNPJ**	**Lance inicial**	**Lance Final**
Debora Raquel Vidal de Castro -ME	27.860.178/0001-69	**R$ 36.689,30**	**R$ 22,990,00** ***Declinou***
Elizandro da Silva Lopes – ME	27.983.844/0001-56	**R$ 36.689,30**	**R$ 20.000,00**

Se deu encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade das empresas que ofertaram o menor preço. a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço e após verificada a documentação do envelope 02 (habilitação) .
A empresa **Elizandro da. Silva Lopes** – ME não apresentou a licença sanitária expedida pela Secretaria de Saúde de acordo com o Item 8.6.2 do edital, inabilitando a empresa.
A empresa **Debora Raquel Vidal de Castro -ME** forneceu a certidão negativa conjunta de débitos relativos a tributos federais e á dívida ativa da união com validade de 14/07/2021 de acordo com o item 8.4.3 do edital tendo o prazo de 05**dias**úteis para regularização do documento.

Guaraqueçaba, 21 de julho de 2021

ROBERTO MACIEL DE CASTRO

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Representante da Empresa
DEBORA RAQUEL VIDAL DE CASTRO -ME

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Membro da Equipe de Apoio

ELIZANDRO DA SILVA
Representante da Empresa
Elizandro da Silva Lopes – ME

ELIANE DOS SANTOS ESTARAN ALVES
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:B264B41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2021 "NOMEIA O SENHOR JOSEMAR GONÇALVES RIBEIRO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR MARÍTIMA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

NOMEIA O SENHOR JOSEMAR GONÇALVES RIBEIROPARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR MARÍTIMA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º -NOMEAR o senhor JOSEMAR GONÇALVES RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.968.747-9 e inscrito no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 057.643.289-00, para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Inspeção Escolar Marítima– Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC-5.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 21 de julhode 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:98642AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 154 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 154/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0005.2313 DESENV.DAS ATIV.DO ENS. FUNDAMENTAL

91 3.1.90.11.00.00 1000 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 5.100,00

TOTAL R$ 5.100,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.0005.2321 DESENV.DAS ATIV.DO ENS. EDUC.INFANTIL-CRECHE

149 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Mat.Permanente R$ 5.100,00

TOTAL R$ 5.100,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 21 de julho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:7688BBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL 26/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Licitação Pregão Presencial 26/2021

Aos 21 (vinte e um dia) do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), as 14 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, e Eliane dos Santos Estaran Alves membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n°006/2021e suas Alterações, **Pregão Presencial, objetivando a "Contratação de empresa especializada na manutenção de embarcação e fornecimento de peças náuticas para reforma, manutenção de embarcação destinadas ao transporte escolar marítimo da rede Municipal de ensino.**

A empresa **J.P. NAÚTICA** CNPJ 38.180.705/0001-00 foi credenciada de acordo com o edital,
A empresa **HEIDI GONÇALVES BARRETO MEI** CNPJ 24.868.624/0001-93 representada pelo Fabio Roberto Galdino Silveira não apresentou a procuração com firma reconhecida no cartório ficando impossibilitada de efetuar lances.

Abertas as propostas, foi apresentado o seguinte valor pelas empresas, como segue abaixo:

LOTE GLOBAL			
Proponente	**CNPJ**	**Lance inicial**	**Lance Final**
HEIDI GONÇALVES BARRETO MEI	24.868.624/0001-93	**R$ 17.499,98**	**R$**
BRUNO BARCELLOS GONÇALVES	38.180.705/0001-00	**R$ 17.480,00**	**R$ 17.400,00**

Se deu encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço e após confirmada a habilitação da proponente e examinada pela Pregoeira da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu:

Que a empresa A empresa **Bruno Barcellos Gonçalves** torna-se vencedora desse pregão presencial.

Guaraqueçaba, 21 de julho de 2021

FABIO ROBERTO GALDINO SILVEIRA
Representante Da Empresa
Heidi Gonçalves Barreto MEI

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Membro Da Equipe De Apoio

BRUNO BARCELLOS GONÇALVES
Representante Da Empresa
J.P. Naútica

ELIANE DOS SANTOS ESTARAN ALVES
Membro Da Equipe De Apoio

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:B6E73258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO 20/2021 GABINETE DO PREFEITA

Processo Dispensa Licitação 20/2021

Gabinete do Prefeita

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa M. DO ROSIO GONCALVES DA LUZ, CNPJ: 28.879.349/0001-64, o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 21/2021, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Guaraqueçaba, 22 de julho 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:ED23D16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 62/2021

EXTRATO DE CONTRATO 62/2021

Origem: Dispensa de Licitação 20/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: VALQUIRIA LORENCO FERNANDES, CNPJ 35.027.575/0001-82
Objeto: Contratação de Empresa especializada em propaganda para prestação de serviço de publicidade para a Secretaria de Saúde para execução de campanha de comunicação para unidade pública – contra o Coronavírus – Covid – 19 e Dengue, pelo período de 06 (seis) messes.
No valor Global: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos)

Dotação Orçamentaria:

(185) 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Data 21/07/2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:2D0B7FD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº01/2021 que após a análise e verificação da documentação de credenciamento, decidiu **inabilitar** as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
02	LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Honório Serpa, 19 de julho e 2021.

ELISANGELA MACAGNAN
Presidente da Comissão de Licitação

LUCIO DIEGO GUERRA
Vice-Presidente da Comissão

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:C0EB2C98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 36/2021 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2021

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília- DF) do dia **05 de Agosto de 2021**, através do site www.comprasnet.gov.br , destinado a **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos, eletro portáteis, material eletrônico para atender as necessidades dos departamentos do município**, nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br ,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 21 de Julho de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:D0CF39AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 35/2021 PMHS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº35/2021

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão de impugnações e

solicitações de alteração no edital suspende temporariamente a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial**. A nova data e horário serão publicadas após a reforma do processo e edital pela comissão de licitação**. **OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de combustível tipo diesel S10, diesel S500 para abastecer a frota do Município de Honório Serpa.**Mais informações podem ser obtidas pelo site www.honorioserpa.pr.gov.br, pelo email licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 21 de Julho de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:F3D48B3F

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, Andressa dos Santos, portadora do RG nº 10.795.883-5, venho através deste e por motivos particulares, desistir da minha vaga de Visitador Social adquirida através do edital de chamamento público nº 07/2021.

Certo de Vossa Compreensão envio protestos de mais alta estima e consideração.

Honório Serpa, 21 de julho de 2021

_____
ANDRESSA DOS SANTOS

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:80CB644C

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2021

O PREFEITO DE Honório Serpa, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado do **PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ** para Contratação Temporária de **SUPERVISOR TÉCNICO-ENSINO SUPERIOR** para atuação junto ao Departamento de Assistência Social, realizado de acordo com o Edital de abertura nº 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020, Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação da candidata abaixo relacionada, para assumir o cargo para qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: VISITADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DT NASCIMENTO
05	Vitor Leonan Beck	15/06/2010

II – A convocada deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo, dentro do prazo conforme artigo 14.2 do **EDITAL Nº 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020.**Processo Seletivo Simplificado para contratação de Profissionais para o **Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz,** onde prevê 03 (três) dias para a manifestação.

GABINETE DO PREFEITO DE HONÓRIO SERPA, PR, 21 DE JULHO DE 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:70E1A974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

Processo Administrativo nº 069/2021

OBJETO: Contratação de empresa para desenvolver o design do "Logotipo" Identidade Visual para o Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMCESPAR.

FAVORECIDO: BRAIAN DE OLIVEIRA - MEI

CNPJ: 23.382.987/0001-51

VALOR ESTIMADO: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

PRAZO: 21/07/2021 a 21/08/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100.
10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000 Fonte 365
FUNDAMENTO LEGAL: § único do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A COMISSÃO

Irati, 21 de julho de 2021

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Irati torna pública, nos termos do Art. 24 inciso, ll e IV da Lei nº 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor cabível, a **Contratação de empresa para desenvolver o design do "Logotipo" Identidade Visual para o Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMCESPAR,** com a Empresa: **BRAIAN DE OLIVEIRA - MEI**, CNPJ: 23.382.987/0001-51, de Irati - PR; no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Irati, 21 de julho de 2021

Ratifico a "DISPENSA" conferida, nos termos descritos.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:BC7AD33C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

Processo Administrativo nº 070/2021

OBJETO: Aquisição de armário em MDF branco com gavetas e Painel, para a recepção do CIS/AMCESPAR.

FAVORECIDO: JOSÉ MAZUR MEI

CNPJ: 18.837.301/0001-30

VALOR ESTIMADO: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

PRAZO: 21/07/2021 a 21/09/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100.
10.122.0001.2001.3.3.90.30.0000 Fonte 365
FUNDAMENTO LEGAL: § único do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A Comissão

Irati, 21 de julho de 2021

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Irati torna pública, nos termos do Art. 24 inciso, ll e IV da Lei nº 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor cabível, a **Aquisição de armário em MDF branco com gavetas e Painel, para a recepção do CIS/AMCESPAR,** com a Empresa: JOSÉ MAZUR MEI - CNPJ: 18.837.301/0001-30, de Irati - PR; no valor de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Irati, 21 de julho de 2021

Ratifico a "DISPENSA" conferida, nos termos descritos.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B6D7734A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 687/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCELA LOPES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de julho de 2021, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCELA LOPES DE LIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.263.475-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.234.929-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 139/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de julho de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A697FD92

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 688/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIZZA SAMPAIO DE COSMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de julho de 2021, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIZZA SAMPAIO DE COSMO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.657.401 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.911.631-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 131/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de julho de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B2ACCC9B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 689/2021

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAMILA PEREIRA ANDRADE, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de julho de 2021, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAMILA PEREIRA ANDRADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.856.521-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.997.299-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de julho de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:081E9C4A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 690/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, 06 de julho de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.894-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 021.407.519-22, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 198/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de julho de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3A716C63

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 691/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de julho de 2021, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de julho de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:612FC2D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 692/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de julho de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de julho de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:87B81540

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 693/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de julho de 2021, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de julho de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5719D891

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 694/2021

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAMILA PEREIRA ANDRADE, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de julho de 2021, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAMILA PEREIRA ANDRADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.856.521-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.997.299-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de julho de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B3DE55BA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 695/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, 19 de julho de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.894-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 021.407.519-22, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 198/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de julho de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0DF6B15B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 696/2021

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar no dia 22 de julho de 2021 a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta

Municipalidade, junto a GIGOV/MR, DER-Departamento de Estradas e Rodagem, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EC790416

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 697/2021

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E COMPRAS A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E COMPRAS**, o Senhor **CLOVIS ADRIANO BURGO**, a viajar no dia 22 de julho de 2021 a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a GIGOV/MR, DER-Departamento de Estradas e Rodagem, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B4F27179

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 698/2021

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OCUPADO PELO SERVIDOR REGINALDO JAQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 67, Inc. IX, da Lei nº 233/93, e Certidão de Óbito Matrícula nº. 0847230155 2021 4 00012 066 0005022 27 do falecimento do servidor **REGINALDO JAQUES**, ocorrido em 19 de julho de 2021;

RESOLVE;

I - Declarar a vacância do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** ocupado pelo servidor **REGINALDO JAQUES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.379.786 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.988.748-21, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado através da Portaria nº. 047/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de julho de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2A232AFB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 28 de julho de 2021, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia **11 de Agosto de 2021, as 09:00 horas.**

Licitação modalidade Pregão Presencial nº 017/2021, do tipo "menor preço global", para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA E DESINFECÇÃO DE ROUPAS E ENXOVAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.**
.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração do edital.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral,nº 2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 21 de Julho de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:90E78A83

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 133/2021

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 010/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO 077/2021, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 036/2021 de 08/01/2021, do Processo Licitatório 077/2021, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 010/2021-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de luminárias, postes e prestação de serviços de instalação de postes e luminárias.

- ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI

- ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de Julho de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BC3BC031

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de gráfico para atender as Secretarias, pelo período de 12 meses.
Procedimento Administrativo: 058/2021
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2021.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME; CNPJ: 02.364.672/0001-01.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 172.465,60 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2021; PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de julho de 2022; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,08 de julho de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1AA3344C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 220/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Financeiro, o Senhor MÁRIO SÉRGIO FUZETO, deixando de receber símbolo CC.3, a partir de 22 de Julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JULHO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:991DF723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 027/2021, objeto do Processo Administrativo nº 073/2021, visando a Contratação de Empresa para Aquisição de Bomba Alimentadora, com fornecimento de mão de obra para substituição da peça, para a Escavadeira Hidráulica de Esteira R140LC-9SB HYUNDAI 2019, motor a Diesel, da Empresa **MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 08.377.891/0001-01, sita à Rua Walter Bussadori, nº 495, Parque Industrial Buena Vista, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.032-000, valor total peças/serviços R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 21 de julho de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:17637C4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021
PROCESSO ADM. Nº 038/2021

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 099/2021 de 18/02/2021, referente ao **Pregão Eletrônico nº 17/2021**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Aquisição de equipamentos e materiais de informática (diversos), destinados ao suprimento da demanda de gestão das Unidades Administrativas desta municipalidade"** em favor das empresas **FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 00.662.572/0001-36, no valor global de R$ 3.762,00 (três mil setecentos e sessenta e dois reais); **ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 28.862.607/0001-08, no valor global de R$ 13.125,47 (treze mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos); **ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI ME**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 14.228.157/0001-83, no valor global de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); **PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 25.325.301/0001-16, no valor global de R$ 2.618,50 (dois mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos); **M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 08.053.975/0001-90, no valor global de R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais); **PRIMAVERA INFORMATICA LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 41.143.642/0001-27, no valor global de R$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais); **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA EPP**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 39.619.837/0001-59, no valor global de R$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais); **TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 35.055.687/0002-28, no valor global de

R$ 11.097,96 (onze mil e noventa e sete reais e noventa e seis centavos); **FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 23.964.820/0001-07, no valor global de R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais); **FABBRO IT IND COM E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 39.304.546/0001-71, no valor global de R$ 54.100,00 (cinquenta e quatro mil e cem reais); **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 18.861.730/0001-42, no valor global de R$ 13.499,70 (treze mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos); **SEM LIMITES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE INFORMATICA, PAPELARIA, ELETRICA, FERRAMENTAS E HIDRAULICAS LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 41.990.740/0001-08, no valor global de R$ 17.285,80 (dezessete mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos); **LICITA HB INFORMATICA LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 38.422.516/0001-05, no valor global de R$ 21.322,94 (vinte e um mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 21 de julho de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:7A60F334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PRGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 03 (três) de Agosto de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de Sistema de Controle e Gerenciamento de Obras, para uso do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 03 (três) de Agosto de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 051/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 14 (quatorze) de Julho de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F479D340

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 03 (três) de Agosto de 2021, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fisioterapia, pelo método Cuevas Medek Exercises Nivel III, Terapia Ocupacional e Fonoterapia aos pacientes do Sistema Municipal de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 03 (três) de Agosto de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 052/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 15 (quinze) de Julho de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CDAB72FD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1726/2021

PORTARIA Nº 1726/2021
DATA: 21.07.2021
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º) Solicitar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria 1477/2018 de 23.10.2018, a abertura de Processo Administrativo do servidor público Municipal inscrito na matricula nº 112305-1, lotado no Departamento Municipal de Saúde.
Art. 2º) O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante justificativa.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FCB55B8C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1727/2021

PORTARIA Nº 1727/2021
DATA: 21.07.2021
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 53 da Lei Municipal 1215/2010:
Resolve:
Art. 1º) Nomear a partir do dia 20/07/2021 a Senhora ELIANE FATIMA MITRUT, portadora do CPF nº 037.171.099.52 e RG nº 7.282.599-3– SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da JORNADA EM

REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS na função de professora na Escola Municipal Nereu Ramos.
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente portaria correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0C77304C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1728/2021

PORTARIA Nº 1728/2021
DATA: 21.07.2021
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 53 da Lei Municipal 1215/2010:
Resolve:
Art. 1º) Nomear a partir do dia 20/07/2021 a Senhora NEUZA FÁTIMA DE SOUZA, portadora do CPF nº 063.360.379-16 e RG nº9.902.520-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS na função de professora na Escola Municipal Ir. Josafat Kmita.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente portaria correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B6C9E269

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 007/2021

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Associação de Proteção A Maternidade e a Infância, APMI, inscrita no CNPJ Nº 78.243.524/0001 - 09.
Objeto: Termo de Fomento visando a aquisição de materiais de consumo e contratação de prestação de serviços destinados a execução de projetos, direcionados a maternidade e a infância, e a terceira idade, visando o atendimento de famílias carentes do Município, conforme Plano de Trabalho, conforme objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2021.
Valor do Contrato: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
Vigência: De 21 (vinte e um) de Julho de 2021 até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021.
Data do Contrato: 21 (vinte e um) de Julho de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:51CE7EAD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 09 (nove) de Agosto de 2021, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação poliédrica com pedras irregulares Trecho 075, entre a Linha Santa Barbara e a Comunidade de Vila Palmeirinha, Zona Rural do Município, conforme Convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Governo do Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços N° 009/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR e no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 16 (dezesseis) de Julho de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação - Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3DDB2512

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 2839/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2839/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Bugre Comercial Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.088.051/0001 - 00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme especificados no Edital de Pregão Eletrônico Nº 048/2020.
Fica alterado o valor contratual passando de R$ 52.545,00 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), para R$ 55.106,42 (Cinquenta e cinco mil, cento e seis reais e quarenta e dois centavos), tendo em vista um acréscimo de 24,50% (vinte e quatro vírgula cinquenta por cento) no valor unitário do Item Nº 174, passando de R$ 2,74 (Dois reais e setenta e quatro centavos) para o valor de R$ 3,41 (Três reais e quarenta e um centavos) e o acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) no valor unitário de Item Nº 175, passando de R$ 2,74 (Dois reais e setenta e quatro centavos) para o valor de R$ 3,42 (Três reais e quarenta e dois centavos).
Data do Aditivo de Contrato: 07 (sete) de Julho de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:52705375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 140/2021

CONTRATO Nº 140/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: NORMELIA LOTTERMANN-EPP
CNPJ:20.132.150/0001-66
OBJETO: Aquisição de móveis para atender todo o setor da Secretaria Municipal de Educação.
DO VALOR: R$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B27831AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 138/2021

CONTRATO Nº 138/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: RIO SUL ELETROMÓVEIS
CNPJ: 09.088.656-0001-82
OBJETO: Aquisição de móveis para atender todos os Departamentos da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
DO VALOR: R$ 5.328,00 (Cinco mil trezentos e vinte e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B76BA359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 115/2021

DECRETO Nº 115/2021

De 21 de julho de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, e por anulação de Recursos Vinculados de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.409/2021 de 21 de julho de 2021 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, e por anulação de Recursos Vinculados no valor de R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:
07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1030300082.068 – Gestão das Despesas do Bloco de Vigilância e Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 328)..... R$ 20.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 330) R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 23.000,00
FONTE: 324 – Programa VigiaSUS
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
469000:- APLICAÇÕES DIRETAS
469052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 034)..... R$ 25.500,00
TOTAL ..... R$ 25.500,00
FONTE: 324 – Programa VigiaSUS
07001:1030300082.094 – Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 324)..... R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 3.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R$ 51.500,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro Recursos Vinculados no valor de R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 324 – PROGRAMA VIGIASUS CC 600000225-0. R$ 48.500,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:
03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03003:- DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
03003:0412200022.014 – Gestão das ativ da Divisão da Material e Patrimônio
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Obrigações Patrimoniais Civil (Ficha 065)..... R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 3.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO .....R$ 3.000,00

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (21/07/2021).

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:F48BCE9E

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 116/2021

DECRETO Nº 116/2021
De 21 de julho de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Tendência de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410/2021 de 21 de julho de 2021 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial por tendência de excesso de arrecadação de recursos vinculados e por anulação de dotação no valor de R$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação:

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
05002:2678200051.046 – Conv. MAPA 901449/2020 – Aquisição de Máq. e Equip. Agrícola
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 449)..... R$ 5.000,00
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 451)..... R$ 382.000,00
TOTAL ..... R$ 387.000,00
FONTE: 794 – Conv. MAPA 901449/2020 – Aq. de Máq. e Equip. Agrícola
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 450)..... R$ 38.000,00
TOTAL ..... R$ 38.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R$ 425.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes por Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 387.000,00 (Trezentos e oitenta e sete mil reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

13.21.00.11.99.22.00.00 – REND. APLIC. FINANC. – CONV. MAPA 901449/2020 – AQ. DE MÁQ. E EQUIP. AGRÍCOLA – F. 794	5.000,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***5.000,00***

24.18.10.91.02.00.00.00 –CONV. MAPA 901449/2020 - AQ. DE MAQ. E EQUIP. AGRÍCOLA - F. 794	382.000,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***382.000,00***

TOTAL GERAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***387.000,00***

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
03001:2884600030.008 – Sentenças Judiciais
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339091:- Sentenças Judiciais (Ficha 045)..... R$ 38.000,00
TOTAL ..... R$ 38.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO.....R$ 38.000,00

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (21/07/2021).

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:32022098

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 117/2021

DECRETO Nº 117/2021
De 21 de julho de 2021

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.411/2021 de 21 de julho de 2021 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar por excesso de

arrecadação de recursos vinculados e por anulação de dotação no valor de R$ 394.017,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e dezessete reais), na seguinte dotação:

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
03001:0412200022.005 – Gestão das Politicas da Secretária Administrativa
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 033)..... R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
05002:2678200051.044 – Conv. MAPA 890696/2019 – Aquisição de Retroescavadeira
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 150)..... R$ 105.000,00
TOTAL ..... R$ 105.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06001:- DIVISÃO DE ENSINO
06001:1236100062.034 – Gestão da Política de Educação – Ens. Fundamental 5%
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO
319113:- Obrigações Patronais (Ficha 197)..... R$ 25.000,00
TOTAL ..... R$ 25.000,00
FONTE: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1030100082.088 – Gestão do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 448).. R$ 250.017,00
TOTAL ..... R$ 250.017,00
FONTE: 3494 – Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08001:0824400092.071 – Gestão de Benefícios Eventuais
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339032:- Material, Bem ou Serv para Distribuição Gratuita (Ficha 341) R$ 6.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 342) R$ 3.000,00
TOTAL .....R$ 9.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 394.017,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 250.017,00 (Duzentos e cinquenta mil e dezessete reais), proveniente da seguinte fonte:

17.18.99.11.99.02.00.00 – EMENDA DE RELATORIA – INCREMENTO PAB – F. 3494	250.017,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***250.017,00***

TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***250.017,00***

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
03001:0412200022.005 – Gestão das Políticas da Secretaria Administrativa
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 020).. R$ 5.000,00
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 030)... R$ 70.000,00
339040:- Serv. de Tec. da Inf. e Com. – Pessoa Jurídica (Ficha 031).... R$ 30.000,00
TOTAL ..... R$ 105.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres
03001:2884600030.008 – Sentenças Judiciais
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339091:- Sentenças Judiciais (Ficha 045)..... R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06001:- DIVISÃO DE ENSINO
06001:1236100062.034 – Gestão da Política de Educação – Ens. Fundamental 5%
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 203)... R$ 25.000,00
TOTAL ..... R$ 25.000,00
FONTE: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08002:- FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08002:0824300106.079 – Apoio ao Concelho Tutelar
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 373).. R$ 9.000,00
TOTAL..... R$ 9.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 144.000,00

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (21/07/2021).

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:74DB315E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, com sede à Avenida Brasil, 883, inscrito no CNPJ: 80.611.635/0001-64, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. Israel dos Santos, em pleno exercício de seu mandato, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.506.165-1 - SSP/PR, e do CPF nº 830.712.709-25 e

CONTRATADA: R F TAGLIATTI JUNIOR, com endereço junto a Rua Jose Vicenti, nº 123, Centro, CEP: 87990-000 na cidade de Diamante do Norte, Estado do Paraná inscrita no CNPJ: 09.381.372/0001-80

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos para a realização das transmissões em tempo real das sessões plenárias sendo eles: 1 Notebook Samsung NP550XDA-KS1BR, 1 Webcam Logitech 4k PRO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 9.520,00 (Nove mil quinhentos e vinte reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados pela Tesouraria da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, na forma prevista no Processo Licitatório nº 002/2021, na modalidade Dispensa de Licitação nº. 002/2021.

PRAZO DURAÇÃO: O presente contrato, objeto do processo licitatório nº 002/2021, na modalidade Dispensa nº 002/2021, inicia - se em 14 de julho de 2021, devendo ser estendido automaticamente quanto à garantia dos produtos pelo prazo que o fornecedor delimitar, sendo no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de recebimento.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul/PR, 14 de julho de 2021.

ISRAEL DOS SANTOS R F TAGLIATTI JUNIOR
Contratante Contratada

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:6AEBDBC0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.409/2021
De 21 de julho de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, e por anulação de Recursos Vinculados de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, e por anulação de Recursos Vinculados no valor de R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1030300082.068 – Gestão das Despesas do Bloco de Vigilância e Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 328)..... R$ 20.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 330) R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 23.000,00

FONTE: 324 – Programa VigiaSUS
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
469000:- APLICAÇÕES DIRETAS
469052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 034)..... R$ 25.500,00
TOTAL ..... R$ 25.500,00
FONTE: 324 – Programa VigiaSUS

07001:1030300082.094 – Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 324)..... R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 3.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 51.500,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro Recursos Vinculados no valor de R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 324 – PROGRAMA VIGIASUS CC 600000225-0. R$ 48.500,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03003:- DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
03003:0412200022.014 – Gestão das ativ da Divisão da Material e Patrimônio
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Obrigações Patrimoniais Civil (Ficha 065)..... R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 3.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 3.000,00

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (21/07/2021).

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:C2A2D4F0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021
De 21 de julho de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Tendência de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial por tendência de excesso de arrecadação de recursos vinculados e por anulação de dotação no valor de R$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação:
05000:- DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
05002:2678200051.046 – Conv. MAPA 901449/2020 – Aquisição de Máq. e Equip. Agrícola
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 449) ..... R$ 5.000,00
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 451)..... R$ 382.000,00
TOTAL ..... R$ 387.000,00
FONTE: 794 – Conv. MAPA 901449/2020 – Aq. de Máq. e Equip. Agrícola
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 450)..... R$ 38.000,00
TOTAL ..... R$ 38.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R$ 425.000,00
Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes por Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 387.000,00 (Trezentos e oitenta e sete mil reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)	
13.21.00.11.99.22.00.00 – REND. APLIC. FINANC. – CONV. MAPA 901449/2020 – AQ. DE MÁQ. E EQUIP. AGRÍCOLA – F. 794	5.000,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**5.000,00**
24.18.10.91.02.00.00.00 –CONV. MAPA 901449/2020 - AQ. DE MAQ. E EQUIP. AGRÍCOLA - F. 794	382.000,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**382.000,00**
TOTAL GERAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**387.000,00**

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:
03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
03001:2884600030.008 – Sentenças Judiciais
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339091:- Sentenças Judiciais (Ficha 045)..... R$ 38.000,00
TOTAL ..... R$ 38.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres
TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 38.000,00

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº

1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.
Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (21/07/2021).

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:479BA59E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N°153/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 114/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/19). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO N°153/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 114/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza hospitalar, produtos de lavanderia hospitalar e materiais de limpeza hospitalar para o Hospital Municipal.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903000000 1890
08001103011001204233903000000 1900

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 02/08/2021 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 02/08/2021 – a partir das 13h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 21 de julho de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D0734312

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 223/2021
LICITAÇÃO Nº 129/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 100/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 223/2021
Licitação nº 129/2021
Processo Eletrônico nº 100/2021
Pregão Eletrônico n° 100/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de mecânica pesada para Caminhões, Ônibus e Microônibus.
CONTRATADA: ***Marcelo Amaral Lucas Filial.***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 350.000,00.
Vigência: 12 meses.
Data da assinatura: 21/07/2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MARCELO AMARAL LUCAS
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:AC9F89FA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 224/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 224/2021
Dispensa de Licitação nº 056/2021
OBJETO: Obra - Execução de Meio fio e Calçadas em Bom Jardim do Sul.
CONTRATADA: ***CONSTRUTORA TANGARA LTDA.***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 32.512,40.
Vigência: 30 dias.
Data da assinatura: 21/07/2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C3D22E13

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 225/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 136/2021 TOMADA DE PREÇOS 028/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 225/2021
Processo Licitatório 136/2021
Tomada de Preços 028/2021
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para a Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: ***Marli Salamucha Socolovski Livraria***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 5.534,60.
Vigência: 06 meses.
Data da assinatura: 21/07/2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A7BFC86A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI N° 029/2021

LEI N° 029/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a padronização da pintura dos prédios públicos, estabelece a aplicação de cores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os imóveis públicos utilizados pela Administração Direta ou Indireta do Município, bem como as novas construções de responsabilidade do Poder Público, deverão adotar uma ou mais cores da Bandeira do Município (Branca, Amarela e Azul), com tonalidades idênticas às do símbolo citado.
Art. 2º. A utilização das cores estabelecidas no artigo anterior, instituída por esta Lei, será obrigatória quando da construção ou reforma dos prédios públicos municipais.
Art. 3º. Será dispensada a utilização das cores previstas nesta Lei quando:
I – O bem imóvel ou obra que, por sua identificação e ou visualização, exigir cores especiais em normas nacionais ou internacionais;
II – Se tratar de obras de arte ou bens tombados como patrimônio histórico e cultural, definidos em Lei;
III – Se tratar de imóveis cedidos por outros entes federados.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F776D6F7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 028/2021

LEI Nº 028/2021

SÚMULA: Altera o art. 17, da Lei 019/2021, e dá outras providências.

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, APROVOU, E, ELE, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 17, da Lei 019/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. O auxílio alimentação consiste na concessão de alimentação básica, em caráter suplementar e temporário, para famílias em situação de vulnerabilidade social que comprometa a sobrevivência de seus membros integrantes, sobretudo criança, pessoa idosa, pessoa com deficiência, gestante e nutriz, mediante parecer técnico social de profissional Assistente Social.

§1º. O auxilio alimentação será concedido em bens de consumo na forma de cesta básica ou mediante cartão alimentação.

§2º. Quando o benefício alimentação for fornecido em forma de cartão alimentação, terá por referência os seguintes valores:

I – Para famílias com até 4 (quatro) pessoas, o valor será correspondente a 15% (quinze por cento) do salário mínimo nacional vigente;

II – Para famílias com 5 (cinco) pessoas ou mais, o valor será correspondente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional vigente.

§3º. É critério para concessão do benefício alimentação, a residência do beneficiário no Município de Jaguapitã.

§4º: A família poderá receber cestas básicas ou cartão alimentação conforme avaliação socioeconômica realizada por Assistente Social do Município.

§5º. É vedada a concessão de cestas básicas no Gabinete do Prefeito Municipal ou por outros profissionais que não sejam Assistentes Sociais, bem como é proibida a concessão de cestas básicas em troca de favores, voto ou demais situações, o que será considerado crime. O CMAS deverá ser notificado nestes casos.

Art. 2º - Permanecem em vigor as disposições da Lei 019/2021 que não sofreram alterações pela presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 21 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8D3EE26C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI N° 027/2021

LEI N° 027/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Tarifa de Segurança do Sistema de Água e Esgoto – TSSAE e revoga a Lei nº 002/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Tarifa de Segurança do Sistema de Água e Esgoto - TSSAE.
§ 1º. A criação, instituição e cobrança da TSSAE baseiam-se nos seguintes princípios:
I - A necessária manutenção da sustentabilidade econômico-financeira do sistema de abastecimento de água e tratamento do esgoto do Município de Jaguapitã;
II - A prevenção da precarização do sistema de distribuição de água potável e saneamento básico;
III - A constante necessidade de reestruturação, expansão e modernização do sistema de saneamento básico municipal, adequando-se à demanda atual e futura.
§ 2º. Apesar de ser originada na expressa previsão do art. 30, incisos IV e V, da Lei Federal nº 11.445/2007, que permite a utilização, na estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento, da manutenção do custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas e os ciclos significativos de aumento da demanda dos serviços, eventual exclusão de tal disposição do ordenamento jurídico não prejudicará a instituição e a cobrança da TSSAE.
Art. 2º. A TSSAE será devida por todo e qualquer empreendedor, pessoa física ou jurídica, que pretenda instalar empreendimentos de parcelamento de solo no Município de Jaguapitã.
§ 1º. Entende-se por empreendimento de parcelamento de solo, para os fins do disposto no caput, todo parcelamento por loteamento, loteamento fechado ou loteamento em zona de urbanização específica, tal como definidos pelas normas que compreendem o Plano Diretor do Município de Jaguapitã, notadamente Lei Complementar Municipal nº 002/2009 e a Lei Municipal 022/2009, ou normas que a sucedam.
§ 2º. Sempre que o parcelamento do solo por desdobro, desmembramento ou subdivisão caracterize o parcelamento de solo em escala de loteamento, será devida a TSSAE como se caracterizado um dos casos do parágrafo anterior, independentemente da regularização do empreendimento junto ao Município de Jaguapitã.
Art. 3º. A TSSAE deverá ser recolhida em proveito do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã - SAMAE como condição para a aprovação do plano de parcelamento do solo, nos termos da Lei Municipal nº 022/2009.
§ 1º. A ausência de cobrança tempestiva da TSSAE por qualquer órgão municipal não implica em quitação ou renúncia de seu valor, sendo devida a sua cobrança a qualquer tempo e, quando constatada a falta de pagamento, sendo paralisado o empreendimento na fase em que se encontre.
§ 2º. A TSSAE deverá ser recolhida tão logo seja constatado o número de lotes do loteamento ou parcelamento que serão vendidos.
Art. 4º. A TSSAE será destinada à necessária cobertura de toda e qualquer despesa com manutenção e de expansão do sistema de abastecimento e armazenamento de água potável e coleta e tratamento de esgoto do Município.
Parágrafo único. Os recursos oriundos da TSSAE serão utilizados para perfuração e manutenção de poços semi-artesianos, inclusive serviços de remoção e transporte de máquinas e equipamentos, reservatórios, bases para reservatórios, ampliação e manutenção de redes distribuidora e adutoras de água, aquisição e reformas de equipamentos para poços, tais como, bombas submersas, luvas e tubulação em ferro galvanizado, tubulação para conferência do nível do lençol freático, bombas dosadoras de aditivos e insumos, cabos elétricos, equipamentos para painéis dos quadros de comando elétrico em geral, aquisição e manutenção de bombas de recalque (boosters), manutenção para apreservação das nascentes (minas), hidrômetros, reforma e manutenção das casas de máquinas e outros equipamentos e materiais que sejam essencialmente relacionados com o serviço de distribuição de água potável, bem como aprimoramento, expansão, manutenção e substituição da rede de esgoto municipal, aprimoramento, expansão, manutenção e substituição do sistema de tratamento de esgoto.
Art. 5º. Os valores arrecadados com a TSSAE serão depositados em conta bancária específica, de titularidade do SAMAE, e só poderão ser utilizados para as finalidades previstas nesta Lei.
Art. 6º. Fica definido como valor base para a alíquota da TSSAE a UFM - Unidade Fiscal do Município, a qual será incidente de 0,05 UFM por M²(metro quadrado) de terra do imóvel passível deutilização constante de loteamento ou parcelamento, conforme tabela em anexo.
Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º. Ficam convalidados os atos administrativos já praticados de acordo com a presente Lei.

Art. 9º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, notadamente as que se refiram a Leis e Decretos relacionados a taxas ou tarifas da mesma natureza, junto ao SAMAE, e, especialmente, a Lei Municipal nº 002/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

FÓRMULA PARA CÁLCULO 0,05 UFM/M²

AREA DO LOTE (M²) X 0,05 UFM = Valor Total

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:40ECEE3A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 051/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:
FORNECEDOR: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 13.179.318/0001-23
VALOR: R$ 8.690,00 (Oito mil seiscentos e noventa reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:99181B04

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 052/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: STIVINSON CAVAGNINI.
CNPJ: 08.704.415/0001-58.
VALOR: R$ 115.100,00 (Cento e quinze mil e cem reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D0DA73F7

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 053/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS PROPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:
FORNECEDOR: AGROCOMERCIAL & ESTRUTURAS METALICAS LTDA EPP
CNPJ: 10.651.728/0001-37
VALOR: R$ 359.597,00 (Trezentos e cinqüenta e nove mil quinhentos e noventa e sete reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B5CBC0DF

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2021

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS TRAVESSIAS ELEVADAS, Conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos definidos na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 13 de agosto de 2021, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 20 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D82571F8

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 163/2021

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA AREA DE TRANSBORDO NO LIXÃO, Conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos definidos na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 16 de agosto de 2021, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 20 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AD161367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL Nº 001/2021

O ÓRGÃO GESTOR DE CULTURA DO MUNICÍPIO DA LAPA, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, no uso das atribuições, RESOLVE:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL Nº 001/2021 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – DEPARTAMENTO DE CULTURA MUNICÍPIO DE LAPA –PR

1. PRORROGAR O PRAZO DE INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL – CMPC, CONFORME O **EDITAL Nº 001/2021 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – DEPARTAMENTO DE CULTURA MUNICÍPIO DE LAPA – PR,** CONSIDERANDO O BAIXO NUMERO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DA REFERIDA ELEIÇÃO AO CMPC.

2. O NOVO CRONOGRAMA FICA ASSIM DEFINIDO:

INSCRIÇÕES	ATÉ O DIA 31/07/2021;
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	ATÉ O DIA 06/08/2021
ELEIÇÕES	DIA 07/08/2021 DAS 13:30 ÁS 20:00 HORAS, NO MUSEU DA MODA

3. AS DEMAIS CONDIÇÕES EXPOSTAS NO EDITAL N° 001/2021 PERMANECEM INALTERADAS.

GERALDO AFONSO DO VALLE

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2CEB71FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 051/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 87/2021
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE KITS NATALIDADE) PARA SEREM ENTREGUES AS GESTANTES ATENDIDAS PELO CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
DATA DE ABERTURA: 12 de Agosto de 2021 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR ESTIMADO R$ 121.986,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 21 de Julho de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3AB646D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 052/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 088/2021
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.
DATA DE ABERTURA: 09 de Agosto de 2021 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR ESTIMADO R$ 149.878,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 21 de Julho de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:80D713B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 346/2021

Portaria nº 346/2021

SUMULA: Nomeia a servidora para o cargo Eletivo comissão e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do paraná no,uso de suas atribuições legais:

Resolve

ART. 1º - Nomear a servidora, Eliane de Lima Paes, portadora da cédula de identidade nº10.065.391-5, para cargo Eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, desde a data de 21 de Julho de 2021.

ART. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:374D4BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 347/2021

Portaria nº 347/2021

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica designado a servidora ocupante do cargo Efetivo de Arquiteto e Urbanista , SIMONE DE ANDRADE, portador da carteira de identidade sob nº 75005334 e CPF: 031.236.119-06, como responsável em manter a alimentação do Sistema SISOBRAPREF WEB e na Emissão de Alvarás e Habite-se.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 21 dias do mês de Julho de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:032E3271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021-PML
PROCESSO Nº. 169/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de extensão de rede de baixa tensão com implantação de postes e luminárias do tipo LM-1, no Cemitério Municipal, instalação de 02 (dois) super postes com luminária em LED 810 W na Praça localizada na Avenida São Paulo, entre a Avenida Paraná e Rua Ouro Fino e outro no canteiro central na esquina do Cemitério Municipal, conforme projeto.

ABERTURA: 10 de agosto de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 324.963,46(trezentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 21 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6D53A03B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021-PML
PROCESSO Nº. 170/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obras de drenagem, para execução de assentamento de tubos de Rede de Galerias de Águas Pluviais na Rua Campinas, Rua Siqueira Campos, Rua Amazonas e Rua Araraquara, no Município de Loanda-Pr.

ABERTURA: 12 de agosto de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 679.666,75(seiscentos e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 21 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3B816AE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02; ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO RELACIONADA À TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021-.

A Presidente da Comissão de Licitação, Sra. **SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES**, membros **ELAINE TERUMI KAMIYA** e **PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN**, designadas pela Portaria nº 001/2021, fazem saber que aos **20 (vinte) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um** procederam ao recebimento dos envelopes 01 e 02 do Edital de Convocação Tomada de Preços nº 002/2021 – objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) BARRACÃO AGROINDUSTRIAL DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA E ALVENARIA, COM ÁREA TOTAL DE 190,96m², NA RUA BEM-TE-VI, ESQUINA COM RUA BEIJA-FLOR, LOTE Nº 17, QUADRA 12, CONJUNTO ARARA AZUL NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTE EDITAL, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 875283/2018 ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL E O MUNICÍPIO DE LOBATO.**
Constataram que até a data e horário limite para entrega e protocolo dos envelopes n° 01 e nº 02 a única empresa proponente foi a **CONSTRUTORA ELEVAR EIRELI, CNPJ. 32.802.422/0001-77,** representante presente **Sr. JORGE LUIS POZZI, inscrito no C.P.F. 664.929.208-72.** Iniciada a sessão a Sra Presidente solicitou ao representante presente vistar os envelopes nº 01 e nº 02 (lacrados). Em ato contínuo, procedeu a abertura dos envelopes nº 01 – "HABILITAÇÃO PRELIMINAR" que foram analisados e rubricados pela comissão e pelo representante presente. Analisada toda documentação apresentada chegou-se ao seguinte resultado: a empresa: **CONSTRUTORA ELEVAR EIRELI, CNPJ. 32.802.422/0001-77,** atendeu todas as exigências editalícias, sendo considerada apta e **HABILITADA** para prosseguir para a próxima fase do certame. Para fins de averiguação nesta mesma data cuidou a comissão de Licitação e membros de realizar diligências a respeito dos documentos apresentados. Neste sentido, após a verificação deliberou a CPL e manteve a **HABILITAÇÃO** da proponente. Em ato contínuo abriu-se o envelope nº 02 da empresa proponente, onde os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar a proposta apresentada. Examinada a proposta da licitante habilitada: **CONSTRUTORA ELEVAR EIRELI, CNPJ. 32.802.422/0001-77** pela Comissão Permanente de Licitações, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por **JULGÁ-LA REGULAR**. Efetuada as comparações de preços e à vista das exigências constantes no Ato Convocatório adotado o critério de julgamento das propostas fixado no Edital o de menor preço global, chegou-se ao seguinte resultado classificatório:
ÚNICA LICITANTE PARTICIPANTE:
CLASSIFICADA: CONSTRUTORA ELEVAR EIRELI, CNPJ. 32.802.422/0001-77 com o valor global proposto de R$ 253.346,31 (Duzentos e cinquenta e três mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos);
Diante da necessidade de parecer técnico do Setor de Engenharia referente às planilhas de serviços e demais documentos constantes no envelope de proposta de preço da empresa classificada, decidiu-se por encaminhar os documentos ao Setor de Engenharia do município para verificação. O representante da empresa proponente decidiu por aguardar o resultado. Prosseguindo, Como resposta do Setor de Engenharia exarou os seguintes apontamentos:
Quanto à empresa ÚNICA PARTICIPANTE E CLASSIFICADA:
- **CONSTRUTORA ELEVAR EIRELI, CNPJ. 32.802.422/0001-77 incorreu em erro formal** ao preencher a planilha de serviços **no item "1.9.0.26", na coluna "quantidade", pois a quantidade informada pela proponente se encontra diferente da planilha da Prefeitura Municipal de Lobato, preencheu 27,22, sendo a quantidade correta 3,00.**
Quanto ao valor global: o somatório difere do valor global informado na planilha. Somatório: valor global R$253.460,22 (Duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos); valor global informado na proposta: R$ 253.346,31 (Duzentos e cinquenta e três mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos);

Registra a Comissão que os erros apresentados na proposta de preços da única licitante participante e classificada são enquadrados como formais.
O Tribunal de Contas da União tem, reiteradamente, manifestado entendimento no sentido de que a Administração deve realizar diligências a fim de sanar eventuais omissões e irregularidades. É o que se depreende do acórdão abaixo:
"Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, ***devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências****."* (Acórdão 2302/2012-Plenário) *(g.n)*
Analisando o entendimento da jurisprudência pátria, pode-se inferir que o atual consenso é que as propostas que apresentem erros formais devem ser corrigidas, em privilégio ao princípio do formalismo moderado, **desde que não haja majoração do preço inicialmente proposto**. Nesse sentido temos os seguintes acórdãos:
"Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, ***quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado****". (Acórdão 1.811/2014 – Plenário). (g.n)*
"A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, ***devendo a Administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto****. (Acórdão 2.546/2015 – Plenário). (g.n)*
Diante do exposto, a CPL, então, concederá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou seja, até 22 de julho às 11 horas para que a licitante classificada proceda a devida correção da planilha de serviços para sanar os erros formais aqui apontados, ***desde que não seja alterado o valor global proposto****. (Acórdão 2.546/2015 – Plenário). (g.n)*
Deste modo, a Presidente da CPL comunica a suspensão da divulgação do resultado de final de julgamento, pelo prazo de 48 horas. Após o respectivo prazo a Comissão reunir-se-á novamente para divulgação do resultado definitivo do julgamento. Nada mais a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu, Elaine Terumi Kamiya, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e demais membros da comissão de licitação presentes. Lobato, 20 (vinte) de julho do ano de dois mil e vinte um.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente

ELAINE TERUMI KAMIYA
Membro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro

JORGE LUIS POZZI
C.P.F: 664.929.208-72
Representante Presente

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:4DC7B0D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08

CONTRATADO: JAQUELINE MORON COTRIM DRIUSSI CLÍNICA VETERINÁRIA
CNPJ sob nº. 27.041.601/0001-07.
CONTRATO N.º 056/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DA SAÚDE, RELATIVOS AO PROGRAMA PREVINE BRASIL, BEM COMO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE.
- ÁREA DA SAÚDE: **SENDO A ESPECIALIDADE – MEDICINA VETERINÁRIA (10h semanais) pelo período de 21 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**
VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 6.946,26 (Seis mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21.07.2021 até 31.12.2021.
DATA: 21.07.2021

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:06F6DA7D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 056/2021

O Prefeito do Município de Lobato, FÁBIO CHICAROLI, e a Secretária Municipal de Saúde Sra. ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON, no uso de suas atribuições legais, resolvem:
AUTORIZAR:

A empresa **JAQUELINE MORON COTRIM DRIUSSI CLÍNICA VETERINÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF. 27.041.601/0001-07, sediada na Rua Orlando Cavallari, S/Nº, Lote 173, Valência, Cep. 86755-000 no Município de Ângulo, Estado do Paraná, neste ato representada pela **Sra. JAQUELINE MORON COTRIM DRIUSSI**, residente e domiciliada Rua Orlando Cavallari, S/Nº, Lote 173, Valência, Cep. 86755-000 no Município de Ângulo, Estado do Paraná, portadora da CI/RG nº 6.295.294-6 da SSP/PR e do CPF/MF nº 008.492.089-04, o **INÍCIO** da prestação de serviços vinculado ao Contrato nº 056/2021, do Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade nº 005/2021, visando atender ao Chamamento Público nº. 001/2021 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DA SAÚDE, RELATIVOS AO PROGRAMA PREVINE BRASIL, BEM COMO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE**.
- ÁREA DA SAÚDE: **SENDO A ESPECIALIDADE – MEDICINA VETERINÁRIA (10h semanais) pelo período de 21 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**
Valor Máximo Total: R$ 6.946,26 (Seis mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21.07.2021 até 31.12.2021.
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.087.3390.39	780	353/2021	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.077.3390.39	494	276/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
2.087.3390.39	1780	655/2021	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.087.3390.39	31022	667/2021	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.077.3390.39	3376	661/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
2.077.3390.39	3494	647/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO

Contratada
JAQUELINE MORON COTRIM DRIUSSI
Clínica Veterinária

TESTEMUNHA:

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON

GILSON CAVALCANTI DA SILVA

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:3C2C7D51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: LEMOS & COLLETO LTDA
CNPJ sob nº. 40.119.594/0001-79.
CONTRATO N.º 057/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DA SAÚDE, RELATIVOS AO PROGRAMA PREVINE BRASIL, BEM COMO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE.
- ÁREA DA SAÚDE: **SENDO A ESPECIALIDADE – MEDICINA VETERINÁRIA (10h semanais) pelo período de 21 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**
VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 6.946,26 (Seis mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21.07.2021 até 31.12.2021.
DATA: 21.07.2021

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B4DCFA1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 057/2021

O Prefeito do Município de Lobato, FÁBIO CHICAROLI, e a Secretária Municipal de Saúde Sra. ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON, no uso de suas atribuições legais, resolvem:
AUTORIZAR:

A empresa **LEMOS & COLLETO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. 40.119.594/0001-79, sediada na Rua Wilson de Lima Lemos, nº 236, Centro, Cep. 86790-000, no Município de Lobato, Estado do Paraná, neste ato representada pela **Sra. BRENDA SANTIAGO LEMOS**, residente e domiciliada Rua Wilson de Lima Lemos, nº 236, Centro, Cep. 86790-000 no Município de Lobato, Estado do Paraná, portadora da CI/RG nº 13.177.678-0 da SSP/PR e do CPF/MF nº 099.686.199-81, o **INÍCIO** da prestação de serviços vinculado ao Contrato nº 057/2021, do Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade nº 005/2021, visando atender ao Chamamento Público nº. 001/2021 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DA SAÚDE, RELATIVOS AO PROGRAMA PREVINE BRASIL, BEM**

COMO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE.
- ÁREA DA SAÚDE: **SENDO A ESPECIALIDADE – MEDICINA VETERINÁRIA (10h semanais) pelo período de 21 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**
Valor Máximo Total: R$ 6.946,26 (Seis mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21.07.2021 até 31.12.2021.
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.087.3390.39	780	353/2021	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.077.3390.39	494	276/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
2.087.3390.39	1780	655/2021	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.087.3390.39	31022	667/2021	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.077.3390.39	3376	661/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
2.077.3390.39	3494	647/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO
Contratante

LEMOS & COLLETO LTDA
Contratada

TESTEMUNHA:

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON

GIANLUCA MACHADO PINHEIRO GIRALDELI

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A94789F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

Data da Realização: 05 de agosto de 2021
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h50min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 025/2021 – MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO)** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO:** Registro de Preços para contratações de empresas especializadas para fornecimentos de **Peças Automotivas e Acessórios, ambos de caráter genuíno e novo, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX ou em casos omissos, usar-se-á tabela da montadora do respectivo veículo** para manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Ônibus e Vans, Máquinas, Caminhões, Tratores e Veículos Utilitários pertencentes ao Município, que já fazem parte da Frota Oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Lobato, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.º 10.520/2002; LF n.º 8.666/1993; LF n.º 123/2006; Decretos Municipais n.ºs 044/2007, 045/2007 e 189/2018. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 025/2021 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e no site: www.lobato.pr.gov.br – aba "Licitações". Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato/PR., 21 de julho de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E2ACBBBD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 889/2021 DE 21 DE JULHO DE 2021
EXONERADO, A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ERICKE VALDEC CHRISÓSTOMO BARBOSA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Exonerado, a pedido, o servidor público municipal Ericke Valdec Chrisóstomo Barbosa, portador do RG nº. 8.886.613-4/SESP-PR e CPF nº. 090.196.876-54, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 35hrs, nomeado em 08/07/2019, através do Decreto nº. 401/2019 de 04/07/2019, a partir de 22/07/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7F6C2488

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 02/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021.
ACRÉSCIMO DO PERCENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM DESCONTO AUTOMÁTICO EM FOLHA DE PAGAMENTO

SÚMULA – Acréscimo do percentual para contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento.-.

ELIZETTY BERGAMO, Diretora Presidente do LOBATOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 da Lei Complementar Municipal nº 003/2014-E, e em conformidade com o artigo 1º da Lei Federal 14.131/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder autorização de acréscimo de 5% (cinco) por cento**,** na forma de Consignação de Operações de Crédito dos Aposentados e Pensionistas com as Instituições Financeiras Conveniadas com o **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO-LOBATOPREV,** de 30% (trinta) por cento para 35% (trinta e cinco) por cento, até 31/12/2021.

Art. 2º - A contratação de operações de consignados tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão mediante desconto automático em folha de pagamento.

Art. 3º - Os Aposentados e Pensionistas deverão dispor de margem consignável suficiente para as prestações decorrentes da operação

contratada nos termos e condições definidas pelas Instituições Financeiras Conveniadas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Lobato, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

ELIZETTY BERGAMO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5B74A9B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 02/2021 - REAJUSTE

Contrato nº 26/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO CIA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS.
ITEM ADITIVADO.
- GASOLINA COMUM:
R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos).
ITEM ADITIVADO.
- OLEO DIESEL S10:
R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).
- Valor Total do Aditivo:
R$ 1.107,96 (um mil e cento e sete reais e noventa e seis centavos).
- Valor Global Aditivado:
R$ 352.557,35 (trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
Vigência Contratual: 16/04/2021 – 15/01/2022.
Data da assinatura: 19 de julho de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8D5A03A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 107/2019

DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: WRNET LTDA, CNPJ 05.205.382/0001-03, domiciliada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 63, centro, município de Mallet, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável senhor CLEBER DE ALMEIDA, CPF: 092.731.139-90, residente à Rua Clemente Kowalczyk, nº 58, Centro, Município de Mallet, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula II, item 2.1. do Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2019.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 22 de julho de 2021 e encerrando em 22 de julho de 2022, conforme contido na Cláusula II do Contrato supramencionado, o qual interpreta o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 184.787,00 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais) visando cobrir as despesas referentes à prorrogação do contrato pelo período estabelecido no item acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores e prazos inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0254B6FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 044/2021

Processo Administrativo: 096/2021

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 044/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de cortinas e persianas para a nova sede do Paço Municipal, Capelas Mortuárias e Dorizon e Rio Claro do Sul e Biblioteca Municipal.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA 09043375969: R$ 8.888,00
NLV INCORPORATION COM. E SERV. DE TAPEÇARIA, CORTINAS E ROUPAS LTDA: R$ 12.410,00

TOTAL GERAL – R$ 21.298,00.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao presente processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:03FD2A9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021

Processo Administrativo: 084/2021
O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 032/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 02 (dois) veículos novos tipo van e 02 (dois) veículos novos tipo ambulância para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS:

SOCIETE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA: R$ 741.000,00

TOTAL GERAL – R$ 741.000,00.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura do contrato referente ao presente processo. Opcionalmente, o contrato poderá ser assinado digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EAFAB0DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 001.2021 - CMDPD

Resolução 001/2021/CMDPD

Súmula: Aprova a Presidência e Vice-presidência do CMDPD, para o período de 2021/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Mallet, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1446/2021 de 14 de abril de 2021 e,
Considerando, a deliberação da reunião ordinária de 08 de julho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a conselheira Michelle Andressa Wladyka, representante não governamental de Entidade ou organização, sem fins econômicos diretamente ligadas à defesa e/ou atendimento de pessoa com deficiência no Município de Mallet, legalmente constituída, para a presidência do CMDPD de Mallet para o período 2021/2023.
Art. 2º. Aprovar a conselheira Renata Pabis Padleski, representante governamental da Secretaria Municipal de Educação, para assumir a vice-presidência do CMDPD de Mallet para o período 2021/2023.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 22 de Julho de 2021.

MICHELLE ANDRESSA WLADYKA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:348E3CD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO PARA ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL conforme Termo de Compromisso PAR (Plano de Ações Articuladas) Nº 202100117-5.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 04/08/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 04/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 04/08/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 19 de Julho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B4FC664C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021-PMM

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, conforme Termo de Compromisso PAR (Plano de Ações Articuladas) Nº 202101712-5.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 04/08/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 04/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h00min do dia 04/08/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 19 de Julho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:19267B71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 290 DE 20 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991.

RESOLVE

Art. 1º Ceder o servidor, **JOEL SEBASTIÃO DA CRUZ**, RG n.º 6.452.458-5/PR, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, matricula de n.º 1370, para prestar serviços junto a EMATER/PR, até 31 de dezembro de 2024, com ônus ao órgão de origem.

Art. 2º A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, a critério do ente cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:AEAD242F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 291 DE 20 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **ANDREZA KELI FERREIRA CARDOSO,** RG n.º 10.941.613-4/PR e CPF nº 098.287.209-73, matrícula de nº 3391, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, sendo no período de 29/06/2021 à 25/12/2021, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 29 de junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:63164283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0732/2021 - 20.07.2021

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de MANFRINÓPOLIS para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Disposições preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, no art. 4º, da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, na da Lei Orgânica do Município de MANFRINÓPOLIS, as diretrizes orçamentárias, relativas ao exercício financeiro de 2022, compreendendo:

- as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- as orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- as disposições sobre a política de pessoal, encargos sociais e serviços extraordinários;
- as disposições sobre a receita e alterações na Legislação Tributária do Município;
- equilíbrio entre receitas e despesas;
- critérios e formas de limitação de empenho;
- condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

– autorização para o município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
– parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
– definição de critérios para início de novos projetos;
– definição das despesas consideradas irrelevantes;
– incentivo a participação popular;
– da seguridade social;
– as disposições gerais.

Parágrafo único Integram esta lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2022.
II – Demonstrativo de receitas previstas.
III - Anexo de Metas Fiscais, composto de:

- Risco Fiscal;
- Metas Anuais;
- Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Metas Fiscais Atuais X Exercícios Anteriores;
- Evolução do Patrimônio Líquido;
- Recursos de Alienação de Bens;
- Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Margens de Expansão das Despesas de Caráter Continuado;
- Projetos em Andamento;
- Evolução da Receita;

SEÇÃO I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2022 estão especificadas no Anexo I, integrante desta Lei e estão contidas no Plano Plurianual relativo ao período 2022–2025, todavia não se constituem limites à programação das despesas.
§1º O projeto de lei orçamentária para 2022 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 ao Poder Legislativo.
§3º Ficam ajustados os valores dos projetos e atividades do Plano Plurianual 2022–2025, de acordo com o Anexo I integrante desta Lei, em conformidade com as metas fiscais da estimativa da receita para o exercício de 2022.

SEÇÃO II
Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.
§1º O Orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.
§2º As programações dos Fundos serão abertas como atividades ou unidades orçamentárias no órgão que estiverem subordinadas.
§3º Será permitida a elaboração do orçamento, em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido, no momento da remessa da proposta orçamentária.
§4º O projeto de lei orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:
I – texto da lei;
II - da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
III - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
IV - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
V - outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente;
Art. 4º Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:
I – O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal/88.
II – O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º, da Emenda Constitucional nº. 29/2000 e no inciso III, do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88.
Art. 5º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal, somente serão programados para a realização de despesas de capital depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.
Art. 6º São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:
I - que não sejam compatíveis com esta Lei;
II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;
Art. 7º Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.
Art. 8º A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.
Art. 9º As emendas apresentadas pelo Legislativo, que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei, relativos a Créditos Adicionais, a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.
Art. 10 O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 11 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Art. 12 A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
§1º A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, até 30 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2021 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, e detalhamento especificando:
I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - número do precatório;
III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV - enquadramento (alimentar ou não-alimentar);
V - data da autuação do precatório;
VI - nome do beneficiário;
VII - valor do precatório a ser pago;
VIII - data do trânsito em julgado; e
IX - vara ou comarca de origem.
§2º A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º. do art. 100, da Constituição Federal/88 e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2022, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.
§3º Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no decorrer do exercício de 2022.
Art. 13 A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2022 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2021.
§1º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento, relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos artigos. 158 e 159, da Constituição Federal/88, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.
§2º Os recursos destinados ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, sob crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II, do § 2º, do art. 29-A, da Constituição Federal/88.
§3º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal/88.
Art. 14 A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2022 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2021, conforme Art. 4º, inc. III da Lei Complementar Municipal nº 001/2006 de 09/11/06.
Parágrafo único A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.
Art. 15 Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2022 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2021 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida ao Legislativo Municipal.
Parágrafo Único Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária, a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 16 A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§2º O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 17 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente.

Subseção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 18 O orçamento para o exercício de 2022 destinará recursos para a reserva de contingência de até meio por cento do total da receita corrente líquida nos termos do art. 5º, III da LRF.

§1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme o disposto na Portaria MPO 42/99, art. 5º e Portaria STN 163/01, art. 8º.

§2º Caso não seja necessária à utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado apenas para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados a programas de assistência social, saúde e educação, pessoal e encargos e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

SEÇÃO III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 19 Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e encargos patronais não poderão exceder a 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) da receita corrente líquida, obedecidos os limites prudenciais de 51,30% da RCL (art. 71 da LRF).

II - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25, desde que obedecidos os limites prudenciais de 5,70% da RCL (art. 71 da LRF).

III - o orçamento do Legislativo Municipal, deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25 ((art. 2º, § 1º) A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores).

Art. 20 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

§1º Os poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos, a folha de pagamento do mês de junho de 2021 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, observando o contido no art. 37, II da Constituição Federal.

§2º A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atendido ao disposto no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, e nos artigos. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

§3º Fica o Executivo e o Legislativo Municipal, por ato próprio, autorizados a conceder o dissídio coletivo no exercício de 2022, sendo que o índice a ser utilizado como base será o INPC acumulado dos 12 (doze) meses do exercício anterior.

§4º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento para 2022.

Art. 21 Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo único Se a despesa total com Pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da LC nº. 101/2000 serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 22 O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 23 Na Lei Orçamentária Anual, será destinado no mínimo 70% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público, conforme o disposto no inciso XI, do artigo 212-A, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 108/2020.

Art. 24 As despesas com pessoal do Poder Executivo executadas nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do art. 38 ADCT e o disposto na LC 101/00, deverão constar no PPA – Plano Plurianual, período compreendido entre 2022 a 2025.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 25 No exercício financeiro de 2022, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência dos Ordenadores de Despesa e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

SEÇÃO IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 26 A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes na LC 101/00, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto às transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas e serão acompanhados do demonstrativo de evolução nos

últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§1º Não será admitida re-estimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.
§2º As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da proposta orçamentária.
Art. 27 O Projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.
Parágrafo único Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante decreto do executivo, não se constituindo como renúncia de receita. (art. 14, § 2º, LRF)
Art. 28 O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
Às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
à concessão e ou redução de isenções fiscais;
à revisão de alíquota dos tributos de competência; e
ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

SEÇÃO V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 29 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.
Art. 30 Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, e identificadas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
Parágrafo único O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.
Art. 31 As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
– para elevação das receitas:
a) atualização e/ou informatização do cadastro imobiliário;
b) chamamento geral dos contribuintes inscritos em Dívida Ativa, inclusive através de Refis.
– para redução das despesas:
implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.
Art. 32 Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:
I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.
Art. 33 Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2022 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período 2022-2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo único Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

SEÇÃO VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 34 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2022, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
Art. 35 Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 36 Não serão objeto de limitação as despesas relativas:
I - a obrigações constitucionais e legais do Município;
II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;
IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

SEÇÃO VII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 37 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal mediante autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.
Parágrafo único Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar todos os documentos constantes na Resolução nº 28/2011 e da Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 38 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
II – voltadas para o ensino especial e de atendimento direto e gratuito ao público, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
III – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e o esporte.
Parágrafo único Para habilitar-se ao recebimento de auxílios, a entidade privada deverá apresentar todos os documentos constantes na Resolução nº 28/2011 e da Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 39 A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral, objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.
§1º Serão consideradas como carentes, pessoas, cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo nacional por individuo que compõe a família.
§2º Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública, assim declarada pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art. 40 São excluídas das limitações de que tratam os artigos 37 e 38 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos na legislação municipal de regência.

SEÇÃO VIII

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 41 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concrescente a segurança pública, assistência judiciária, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

SEÇÃO IX

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 42 Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

SEÇÃO X

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 43 Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§1º A receita total do município será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere à educação infantil, ao ensino fundamental, à educação de jovens e adultos e à saúde;

II - garantia de recursos para oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal/88;

III - custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais;

IV - pagamento de juros, amortização e encargos da dívida;

V - pagamento de sentenças judiciais;

VI - contrapartida de convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais, e das operações de crédito;

VII - reserva de contingência no valor até meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender os passivos contingentes, conforme previsto no inciso III, do art. 5º da LC nº 101/2000 - LRF.

§2º Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas, poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

§3º As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para sua continuidade e/ou conclusão.

§4º O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total (art. 45 da LRF).

§5º Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 14 de abril de 2021, ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 44 A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 45 A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terá preferência sobre novos projetos.

SEÇÃO XI

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 46 Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

SEÇÃO XII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 47 O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 48 Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2022, mediante regular processo de consulta;

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Art. 49 No decorrer do exercício o Executivo fará até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 50 O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do quadrimestre.

SEÇÃO XIII

Das Disposições Gerais

Art. 51 A lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2022, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 52 O controle de custos da execução do orçamento será efetuado em nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 53 Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, nos termos do inciso VI, do art.167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 a incluir na Lei Orçamentária para o exercício de 2022, autorização para:

I – abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da administração Direta e Indireta até o limite de 8% (oito por cento) do total geral da despesa prevista, servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964;

II – abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação, desde que acompanhados do cálculo do provável excesso e o mesmo acusar tal tendência;

a) – a apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida nos artigos. 8º, § único e 50, I da LRF e não será considerada para fins do limite citado no inciso I.

III - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite do inciso I deste artigo, para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta (art. 167, VI da Constituição Federal).”.

a) Transposição - entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos;

b) Remanejamento - entende-se por remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa;

c) Transferência - entende-se por transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos;

IV - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constantes na Lei Orçamentária para 2022 até o limite de um por cento do total da despesa fixada para cada poder.

Art. 54 O limite autorizado no art. 54, I, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:
I – insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 31 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo Grupo de natureza da Despesa;
II – pagamentos de despesas decorrentes de precatórios judiciais;
III – despesas financiadas com operações de crédito.
a) – A contratação de operação de crédito dependerá de autorização legislativa específica e deve atender as disposições de Resoluções do Senado Federal que dispõem sobre a matéria.
IV – o superávit financeiro apresentado no exercício anterior podendo o mesmo ser suplementado por Decreto.
Art. 55 O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Legislativo Municipal, até o limite de 8% (oito por cento) do total das despesas do Poder Legislativo, mediante Decreto, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.
Art. 56 O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente.
Art. 57 Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei os seguintes Anexos:
§ 1º - Anexo de Metas Fiscais,
§ 2º - Anexo de Riscos Fiscais a que se refere o art. 4º, § 3º da LRF;
§ 3º- Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.
Art. 58 A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.
Art. 59 Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II – no caso despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 60 Fica autorizado a readequar a codificação de órgãos, unidades, classificação funcional e outro relacionado à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento, visando à compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual 2022/2025, e com o layout do SIM-AM 2021 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8FEA4FFD

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0733/2021 - 20.07.2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DESAFETAR / AFETAR ÁREA URBANA DE USO COMUM DO POVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação de parte da Rua 11 (matrícula nº 40.949 – CRI 1º Ofício da Comarca de Francisco Beltrão-PR), consistente na área de 815,45 m² (oitocentos e quinze metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), localizada entre a Av. São Cristóvão e os lotes 01 e 14 da Quadra 03 e chácara 43, com os seguintes limites e confrontações, conforme memorial descritivo em anexo, que passa a ser parte integrante desta Lei:
NORTE: Por linha seca e reta, medindo 16,79 metros, confronta com a Av. São Cristóvão.
LESTE: Por linha seca e reta, medindo 53,51 metros, confronta com os lotes nºs 01 e 14 da Quadra nº 03 do Patrimônio de Manfrinópolis.
SUL: Por linha seca e reta, medindo 16,00 metros, confronta com o trecho "B" – REMANESCENTE DA RUA Nº 11 do Patrimônio de Manfrinópolis.
OESTE: Por linha seca e reta, medindo 48,42 metros, confronta com a chácara nº 43 do Patrimônio de Manfrinópolis.
Art. 2º A área objeto da presente desafetação tem por objetivo a fusão com o Lote nº 01 da Quadra nº 03 (matrícula nº 37.005 – CRI 1º Ofício da Comarca de Francisco Beltrão-PR), formando o novo Lote nº 01 com a área de 2.247,65m2 (dois mil, duzentos e quarenta e sete metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), com as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo em anexo, que passa a ser parte integrante desta Lei:
NORTE: Por linha seca e reta, medindo 36,79 metros, confronta com a Av. São Cristóvão.
LESTE: Por linha seca e reta, medindo 54,00 metros, confronta com o lote nº 02, e medindo 8,44 metros, confronta com o Lote nº 14, todos da Quadra nº 03 do Patrimônio de Manfrinópolis.
SUL: Por linhas secas, medindo 40,00 metros, confronta com o lote nº 14, da Quadra nº 03, e medindo 16,00 metros, confronta com a Rua nº 11 - trecho "B", todos do Patrimônio de Manfrinópolis.
OESTE: Por linha seca e reta, medindo 48,42 metros, confronta com a chácara nº 43 do Patrimônio de Manfrinópolis.
Parágrafo único Efetuada a fusão, fica o Poder Executivo Municipal a realizar subdivisão do Lote 01, da Quadra nº 03, formando os lotes 01A, com área de 492,86m2, e 01-Remanescente, com área de 1.754,79m2.
Art. 3º Fica desafetado de sua destinação atual, o Lote 01A da Quadra nº 03, com área de 492,86 (quatrocentos e noventa e dois metros e oitenta e seis centímetros quadrados), com as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo em anexo, que passa a ser parte integrante desta Lei: Norte, por linha seca e reta, medindo 19,79 metros, confronta com a Rua São Cristóvão do Patrimônio de Manfrinópolis; Leste, por uma linha seca e reta, medindo 21,00 metros, confronta com o Lote nº 01-Remanescente da mesma Quadra; Sul, por linha seca e reta, medindo 26,83 metros, confronta com o lote nº 01-Remanescente da mesma quadra; Oeste, por linha seca e reta, medindo 22,38 metros, confronta com a Chácara nº 43 do Patrimônio de Manfrinópolis, juntamente com suas edificações, **afetando-o ao uso especial da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis para instalação de sua sede própria**.
§ 1º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a suas expensas melhorias e ou adequações nas edificações existentes sobre o Lote mencionado no *caput* deste artigo, para a perfeita instalação da sede do Poder legislativo Municipal.
§ 2º Permanecerá com a mesma destinação o Lote nº 01-Remanescente da Quadra nº 03.
Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão consignadas no orçamento em vigor.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na da de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:92E4D70D

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0734/2021 - 20.07.2021

Altera/acrescenta dispositivos da Lei Municipal nº 0550/2014 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam, alterados, acrescidos os artigos 1º, 2º e 2º-A, da lei municipal nº 0550/2014, de 02 de outubro de 2014, que passam a ter a seguinte redação:

*"**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concessão de espaços públicos, destinados para a exploração de lanchonete e quadra de esportes.***

(…)

Art. 2º - Os espaços públicos a que se referem o artigo 1º, assim se descrevem:

I – Ginásio Municipal de Esportes ELOIVO GUIMARÃES, localizado sede do município de Manfrinópolis;

II – Ginásio Municipal de Esportes e Cultura LIBERO DA SILVA, localizado em Linha São Sebastião da Bela Vista;

III - Ginásio Municipal de Esportes OLÍVIO CASAMALI, localizado em Linha Santa Terezinha;

Art. 2º-A - O Município se reserva o direito de utilizar, com prioridade e gratuitamente, os Ginásios de Esportes constantes do artigo 2º, para realizar e/ou disputar competições esportivas sob sua responsabilidade, organização ou participação, bem como dos jogos das Escolinhas Municipais.

Parágrafo único - As Escolas Municipais poderão usar gratuitamente as quadras esportivas em horário escolar ou programação especial, previamente agendada com o licitante vencedor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entra em vigor na da de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:52808E1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 022/2021.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: RAFAEL ANASTACIO ANTONIO & CIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 10.947.328/0001-73.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP (BOTIJÕES COM 13KG E CILINDRO P45 COM 45 KG), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES NOS DEPARTAMENTOS: ADMINISTRAÇÃO (SEDE), SAÚDE, EDUCAÇÃO, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, ICMS, AGRICULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM REAJUSTE DE PREÇOS, SOBRE O VALOR DO PREÇO UNITÁRIO DO SEGUINTE ITEM DA LICITAÇÃO CARGA DE GÁS GLP, BOTIJÃO COM 13 KG DEVIDO AO AUMENTO DE PREÇOS SOBRE OS ITENS, CONFORME ACOMPANHAM AS NOTAS FISCAIS DE COMPRA.

O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS). PARA R$ 47.672,09 (QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS).

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 20 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AF61D468

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 095/2021

De 21 de Julho 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde até o dia 10/12/2021 a Servidora Pública Municipal Sra. **Elizangela Farias dos Santos,** matricula 5664, a partir do dia 01/07/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 21DE JULHO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5A1CD0D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 096/2021

De 21 de Julho 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Juliane dos Santos Frauches,** matricula 498, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a partir do dia 02/07/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/07/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 21 DE JULHO
DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:938D60B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

ALTERA-SE A DATA DE ABERTURA DO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021

A Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna publico a ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021, no qual tem o seguinte objeto:

Contratação de empresa para Revitalização de calçadas, incluindo demolições de concreto; corte e destocamento de arvores; retirada e transporte de entulhos; demolição de meio-fio; execução de meio-fio e sarjeta em concreto; regularização e compactação de solos; colchão de areia; calçamento com blocos intertravados de concreto; lastro de concreto; piso podotátil; plantio de grama; plantio de arvores; grade de proteção e tutoramento; lixeiras; rampas para PNE; e placas de comunicação visual do programa e o Município de Marilena, Estado do Paraná

" *FICA ALTERADA A DATA DE ABERTURA DO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021*, PROCESSO ADM. 052/2021"

PARA O DIA 06 DE AGOSTO DE 2021, ÁS 09:00 HORAS, HORARIO DE BRASÍLIA-DF.

MOTIVO: DISPONIBILIZAÇÃO DE PEÇAS NECESSARIAS PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS NO PORTAL DE TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO.

Ficam inalteradas as demais informações não citadas neste termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

EDER MARIANO BELIERI
Presidente CML

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:61D753C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 78/2021

DATA: 21/07/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2021.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 49/2020 de 14/12/2020, publicada em 15/12/2020.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil Reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE VALOR
09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
03 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0008.2.030 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P/JURIDICA.....000 30.000,00
10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....000 20.000,00
11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0023.2.033 – CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTOS DE ESTRADAS VICINAIS
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....000 400.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE VALOR
11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0023.2.033 – CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTOS DE ESTRADAS VICINAIS
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P/JURIDICA.....000 450.000,00

Art. 3º - Este ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho de 2021.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:0F1A1FDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 802/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e conforme o ofício 474/2021- SMECE,resolve:

LOTAR

NaSecretaria Municipal de Saúde, oservidor **MARCIO AUGUSTO ARAUJO TAQUES,** matrículan° 4588/1,ocupante do cargo público de **Motorista D**, a partir do dia 13de julhode 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13de julhode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7B1FE4C4

GABINETE
PORTARIA Nº 803/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao ofício 052/2021-SMOPU, resolve:

CONCEDER
Ao servidorabaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano,30(trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de agosto de2021,como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
65625/1	Antonio Carlos Freire	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de agostode2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,19 de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C20D1121

GABINETE
PORTARIA Nº 804/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao ofício 052/2021-SMOPU, resolve:

CONCEDER

Ao servidorabaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano,30(trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de agosto de2021,como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
80209/4	Fagner Freire	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de agostode2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,19 de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9F7A8DE2

GABINETE
PORTARIA Nº 805/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao ofício 052/2021-SMOPU, resolve:

CONCEDER

Ao servidorabaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano,30(trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de agosto de2021,como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
73407/1	Gilmar Costa Domingos	Mestre de Obra	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de agostode2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,19 de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EF6AC670

GABINETE
PORTARIA Nº 806/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações,e conforme o ofício 048/2021-SMOPU,resolve:

CONCEDER

Art.1°Aoservidor **NILTON CARLOS SCHETTINI,**matrícula nº 16624-1, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, a função gratificada de**RESPONSÁVEL DE SERVIÇOS TÉCNICOSE AVALIAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS,**simbologia **FG-1**.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julhode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B17D30C0

GABINETE
PORTARIA Nº 807/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
78190/1	Débora Priscila Silva	Atendente Infantil	16/07/2021 A 11/01/2022 (180) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia16 de julhode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2B17EAB0

GABINETE
PORTARIA Nº 808/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
5681/1	Luciane Guerra Ferreira	Atendente Infantil	14/07/2021 A 12/08/2021 (30) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia14 de julhode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7A15BA6A

GABINETE
PORTARIA Nº 809/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
SUSPENDER
A readaptaçãoconcedida àservidora municipal **CENIRA LECES DA SILVA,**Educador Infantil, matrícula 70750/1 e Professor, matrícula 70750/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de julho de 2021, revogando a Portaria nº 351 de 17 de março de 2021.

Matinhos, PR, 19 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:02929428

GABINETE
PORTARIA Nº 810/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao ofício 053/2021-SMOPU, resolve:

CONCEDER

Ao servidorabaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano,30(trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de agosto de2021,como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
72591/3	Erickson Nilton Ring	Pintor	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de agostode2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,19 de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5D8435C8

GABINETE
PORTARIA Nº 811/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100539/1	Fernanda Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/2021 A 29/08/2021 (60) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia01 de julhode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:05B1E85D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$29.215,00 (vinte e nove mil duzentos e quinze reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 22/07/2021, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Dia 04/08/2021, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 04/08/2021, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 21 de julho de 2021

MARIELI DA LUZ BISCAIA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:39CE44ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO 67/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2021
PREGÃO PRESENCIAL 18/2021

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 21/07/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: PUBLITECH SOFTWARES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.252.028/0001-65, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, 559.
OBJETO: prestação de serviços de suporte e licenciamento de sistemas multiusuários integrados, para atender os diversos setores da administração do Município.

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 366.098,40 (trezentos sessenta seis mil e noventa e oito reais e quarenta centavos).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/07/2021 à 21/07/2022
FORMA DE PAGAMENTO: À vista.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.122.0201.2003 - Manutenção De Recursos Humanos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03.002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
03.002.04.124.0201.2004 - Manutenção e Controle de Material e Patrimônio
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS
03.003 – DEPARTAMENTO DE DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
04.004.04.124.0201.2008 - Manutenção dos Serviços de Contabilidade
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03.003 – TESOURARIA
03.003.04.122.0201.2010 - Manutenção dos Serviços de Tesouraria
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04 – DEPARTAMANETO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.002.04.129.0201.2009 – Manutenção dos Serviços de Tributação e fiscalização
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:E3C85AA9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 213/2021

PORTARIA Nº 213/2021

SÚMULA – Exonera Chefe da Divisão de Lazer.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A Sra. **JOSIANE VEIGA DE FRANÇA**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.072.940-7 e inscrição no CPF nº 080.010.349-17, do cargo em comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE LAZER - CCIV**", a partir do dia **31/07/2021.**

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de JULHO de 2021

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1C92D183

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº43/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ODAIR DAL SANTO – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **ODAIR DAL SANTO – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.329.138/0001- 02, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias s/n, centro CEP 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Odair Dal Santo, portadora do RG nº 5.441.514-8 SSP/PR. e inscrita no CPF sob nº. 781.507.529-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 43/2021, referente ao Pregão Presencial nº 10/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações

aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira – OBJETO
Aquisição de Combustíveis, Tipo: Gasolina Comum para atendimento da frota de veículos e equipamentos municipais.

Cláusula Segunda – DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor unitário ao item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Valor atual	Valor aditado /reequilíbrio financeiro
2	Diesel S10	Litro	R$ 4,60	R$ 4,80
3	Gasolina comum	Litro	R$ 5,90	R$ 6,05

Subclásula primeira – DA JUSTIFICATIVA
Justifica o presente termo aditivo, tendo em vista recomposição do preço contratado, para o restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do produto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, em razão do aumento dos preços dos combustíveis nas refinarias.

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 21 de julho de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Municipio de Mato Rico
Contratante

ODAIR DAL SANTO
Odair Dal Santo – ME
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:044BE839

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 214/2021

PORTARIA 214/2021

SÚMULA – Concede licença maternidade a servidora comissionada do município.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **MARCELA SITKO**, portadora da cédula de identidade civil nº 8.460.014-8 e inscrição no CPF nº 060.593.599-81, funcionária ocupante do Cargo Comissionado de "CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIOS DESPORTIVOS", sob matrícula nº 400585, **licença maternidade** de acordo com atestado médico, por um período de 120 dias, e concede também **auxilio natalidade** de acordo com a Lei 067/97 e alteração pela Lei nº 522/2017, artigo 85 e 138, a contar de 06/07/2021.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06/07/2021, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de JULHO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CE65119E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 215/2021

PORTARIA Nº 215/2021

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200762	Wilson Verenka	2020 2021	05072021	30	-x-
200717	Ana Carla Humeniuk da Silva	2019 2020	16072021	10	-x-
200695	Maria Helena Valerio	2019 2020	04082021	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de julho de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C2F5A87F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº 644/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$300.000,00 (Trezentos mil reais).
Parágrafo Único - O valor das operações de crédito está condicionado à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos da operação de crédito autorizada por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos

Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:

I – Iluminação de Vias Públicas.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miraselva, 21 de Julho de 2021.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:5931D49C

GABINETE
LEI Nº 645/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Miraselva, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Miraselva, para o exercício de 2021, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

a) *03.002 – Divisão de Obras e Serviços Públicos*
b) *04.122.0002.1102 – Substituição de Luminária da Iluminação Pública*
c) *4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 300.000,00*

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 4º - Fica incluída a Ação 98 no PPA 2018 / 2021 - ***Substituição do Sistema Convencional de Iluminação de Vias Pública por Luminárias de LED.***

Art. 5º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO/2021, conforme Lei Orçamentária Anual – LOA 630/2020, no seu ***Art. 15º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a adequação das metas fiscais e dos programas e ações constante da Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Lei nº 625/2020 e também no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 576/2017 em conformidades com as metas fixadas nos anexos desta Lei.***

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 21 de julho de 20221

ROGERIO APARECIDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:09142752

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná, torna público a quem interessar possa, que nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.884/94, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade de LEILÃO, objetivando a alienação dos veículos, máquinas e sucatas, conforme discriminado no edital, **no estado em que se encontra**, pertencente ao município, e, considerado inservível ao Serviço Público.

DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 12 de agosto de 2021.

TIPO: MAIOR LANCE VERBAL, a partir da avaliação;

LOCAL DE VISTORIA: Pátio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Antenor Balduino da Silva S/N, centro, Miraselva – PR, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas a partir da publicação do Aviso de Licitação, até a data da realização do leilão.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito na Rua São Paulo, nº 10, Miraselva – PR.

Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua São Paulo, 10 - Miraselva - PR., fone (043) 3273 - 1177, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira, e-mail: licitacao@miraselva.pr.gov.br .

MIRASELVA-PR, 21 de julho de 2021.

WLADIMIR ALGUSTO ANTIVERI
Leiloeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:DFD1661E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 073/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2021

O Município de Morretes, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar, a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 029/2021, cujo objeto é a contratação de equipe com caminhão para coleta de resíduos sólidos urbanos e rurais orgânicos (classe II-A) não recicláveis, de porta a porta, e transporte destes resíduos até local de destinação final no Aterro Sanitário, pelo período de 12 meses, conforme especificações descritas no Termo de Referência do Anexo I, nos termos em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e 10.520/02, com suas alterações, registrando-se, a respeito, que:

O referido processo fica **RETIFICADO** mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná; justificando-se por motivo de readequações na Minuta Contratual e planilha de Custos, tendo em vista o Memorando nº 126/2021 expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que se encontra anexadas aos autos do processo.

Não obstante a retificação, A SESSÃO PÚBLICA fica alterada para o dia **03/08/2021 às 09h00min**, a realizar-se por Pregão Eletrônico, pela plataforma da BLL Compras.
INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 21 de julho de 2021.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal
Decreto 010/2021

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:808B11F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 15/2021

Súmula: Publicar a nomeação da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA – Morretes-Paraná

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes-PR através da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Suplentes do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº174 de 20 de abril de 2012;

Resolve:

Art.1º – Publicar a nomeação da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA – Morretes-Paraná, conforma Ata nº

25/2021.

Art.2º - A Diretoria segue constituída por:
Presidente: sra. Maria Victória da Cruz, representante da APAE;
Vice-Presidente: sra. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto – representante da Secretaria de Ação Social;
1º Secretária: sra. Rachel Fedalto – representante da APMI;
2º Secretária: sra. Ivanise Maria Scremim Pinto – representante da APAE/Morretes.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 21 de julho de 2021

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:C6BC8A1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3509/2021

SÚMULA: Dispõe sobre alteração dos artigos 1º, 7º e parágrafo único do Decreto nº 3456/2021 de 04 de março de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Resolução nº 632/2020, de 05 de maio de 2020 e a Resolução nº 098/2021, de 03 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;
Considerando a Resolução nº 2, de 10 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Educação;
Considerando o Decreto nº 6637/2021, de 20 de janeiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná;
Considerando a Resolução nº 543/2021 – GS/SEED, de 29 de janeiro de 2021.
Considerando o Protocolo para retorno das aulas presenciais do Comitê "Volta as aulas" do Governo do Estado do Paraná;

D E C R E T A

Art. 1º - Altera o artigo 1º, do Decreto nº 3456/2021 de 04 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizada a retomada das aulas no sistema hibrido escalonado nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Nova Prata do Iguaçu, mediante o cumprimento do contido nas Resoluções 632/2020 e 098/2021 da SESA que dispõe sobre o protocolo sanitário a ser adotado".

Art. 2º - Altera o artigo 7º, do Decreto nº 3456/2021 de 04 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - As Instituições de Ensino organizarão o retorno das aulas no sistema hibrido escalonado para os alunos que as famílias optarem pelo retorno, com a capacidade máxima de 50% dos alunos da turma por grupo de escalonamento, e modo remoto para as famílias que optarem pelo não retorno dos alunos".

Art. 3º - Altera o Parágrafo Único, do Decreto nº 3456/2021 de 04 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Educação normatizará a organização das atividades escolares no sistema hibrido escalonado e remoto por meio de Instrução Normativa".

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 1º do Decreto nº 3330/2020 de 18 de março de 2020 e o art. 7º, inciso I do Decreto nº 3336/2020 de 31 de março de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 20 de julho de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C0B6C1C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2021

SÚMULA: Estabelece orientações para a retomada das atividades escolares de maneira remota ou híbrida no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Nova Prata do Iguaçu – PR.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria Municipal nº 4644/2021 de 17 de junho de 2021 considerando as Resoluções SESA nº 632/2020 e 098/2021 e Decreto Municipal nº 3509/2021 de 20 de julho de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer procedimentos para a organização das instituições de ensino que constituem a Rede Municipal de Ensino de Nova Prata do Iguaçu com vistas a oferta de atividades escolares na modalidade de ensino híbrido escalonado ou remoto, em conformidade com o disposto na presente instrução.

CAPÍTULO I
DO RETORNO

Art. 2º O retorno das atividades escolares no formato híbrido escalonado está autorizado a partir de 26/07/2021, para as turmas de Pré II, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos, Classe Especial, Salas de Apoio e Salas de Recurso Multifuncional.

Art. 3º Do dia 20 a 23 julho de 2021, será realizado o levantamento e preenchimento do Termo de Compromisso (Anexo I e II), junto aos pais e/ou responsáveis legais, pela opção do ensino híbrido escalonado ou remoto.

Art. 4º O retorno das atividades escolares na modalidade híbrido escalonado fica condicionadas à:
I. Organização das turmas com base nas informações contidas no Termo de Compromisso assinado;
II. Execução dos Protocolos de Biossegurança do Covid-19 elaborado por cada instituição de ensino;
III. Cumprimento integral das resoluções municipais, estaduais e federais de enfrentamento ao Covid-19, bem como as Resoluções SESA nº 632/2020 e 098/2021.

Art. 5º As aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino terão início, seguindo o cronograma organizado pela instituição de ensino na qual o aluno estiver matriculado.

Parágrafo único. No retorno dos alunos às atividades de ensino híbrido escalonado, será aplicada avaliação diagnóstica, elaborada pela escola e acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º O retorno e a permanência das atividades de forma híbrida escalonada estão vinculados ao cumprimento integral do disposto nesta instrução normativa, podendo ser suspenso ou reorganizado a qualquer tempo, se identificado descumprimento ou qualquer outra situação que enseje risco à saúde.

Art. 7º As instituições de ensino deverão permanecer com atendimento normal, conforme seu horário de funcionamento, mesmo no período que não estiverem com atendimento presencial dos alunos.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO ENSINO HÍBRIDO ESCALONADO OU REMOTO

Art. 8° As instituições de ensino deverão assegurar o cumprimento das 800 horas anuais de efetivo trabalho pedagógico, previstas nos respectivos Projetos Políticos Pedagógicos sendo estas ofertadas na modalidade híbrida escalonada ou remota.

Art. 9º Considera-se ensino remoto as aulas não presenciais planejadas e elaboradas pelo professor aos alunos matriculados regularmente na rede municipal, sendo realizadas por meio de material impresso, áudios, vídeos e interação do professor e aluno através do grupo de WhatsApp conforme organização da instituição de ensino.

Parágrafo Único. O ensino remoto será considerado para os alunos pertencentes ao grupo de risco e para aqueles cujos pais e/ou responsáveis optarem pela modalidade não presencial, no Termo de Compromisso.

Art. 10 Considera-se ensino híbrido escalonado a alternância entre as atividades remotas e presenciais, sendo que neste sistema os alunos frequentarão a instituição de ensino em uma semana e na outra realizarão atividades em casa, conforme planejamento e orientações do professor na semana anterior e, interação com os pais via WhatsApp no período da matricula do aluno.

§ 1º. Para o atendimento aos alunos no modelo híbrido escalonado as turmas serão divididas em dois grupos ou mais, para que haja revezamento entre o grupo que frequenta a instituição de ensino presencialmente e o que realiza atividades em casa.

§ 2º. No caso de turmas que mais de 50% dos pais/responsáveis optarem pelo ensino remoto, não haverá necessidade de escalonamento, sendo que os alunos cujas famílias optarem pelo ensino híbrido escalonado poderão frequentar a instituição de ensino sem necessidade de alternância.

§ 3º. No caso de turmas com poucos alunos (até 10 alunos), que consigam atender a todos, desde que atendam o distanciamento previsto, não se torna necessário o escalonamento de aulas, sendo assim presencial.

Art. 11 O retorno às atividades de forma híbrida escalonada será facultativo aos alunos, sendo que, os pais/responsáveis legais que optarem pelo ensino remoto, deverão estar cientes que estas atividades terão caráter obrigatório.

§ 1º. Todas as instituições de ensino com alunos contemplados no Art. 2º desta instrução normativa deverão ofertar atividades presenciais (hibrido escalonado) e não presenciais (remoto) aos alunos.

§ 2º. As demais instituições que ofertam turmas de Berçário, Maternal (0 a 3 anos) e Pré-Escolar I permanecerão somente com o ensino não presencial (remoto).

§ 3º. As instituições de ensino deverão garantir tanto no ensino híbrido escalonado como no ensino remoto atividades que contemplem os mesmos componentes curriculares propostos na Proposta Pedagógica.

§ 4º. A devolutiva das atividades remotas será instrumento para cômputo de frequência para os alunos que estiverem em ensino remoto, no total da frequência da carga horária semanal.

§ 5. Cabe aos pais e/ou responsáveis legais retirar e devolver as atividades no prazo estipulado instituição de ensino, para validar a frequência e o resultado da aprendizagem.

Art. 12 As instituições de ensino deverão proceder com ações sistematizadas que vise a parceria e o engajamento das famílias no processo de aprendizagem.

Art. 13 Em casos de não devolutivas das atividades remotas as instituições de ensino deverão aplicar as ações e procedimentos previstos nos protocolos de evasão escolar.

CAPÍTULO III
DAS MEDIDAS SANITÁRIAS A SEREM ADOTADAS

Art. 14 A adoção e cumprimento das medidas de prevenção e controle para Covid-19 são de responsabilidade de cada Instituição de Ensino, alunos, pais, colaboradores e todos aqueles que frequentarem estes locais.

Art. 15 Deverá ser assegurado a todos os alunos e profissionais em exercício nas Instituições de Ensino:
I. Condições para o cumprimento dos protocolos de saúde necessários para a presença nos ambientes educacionais;
II. Utilização de Equipamento de Proteção Individual – EPIs.

Art. 16 Cada Instituição de Ensino deve cumprir integralmente o Protocolo Sanitário da Covid-19 para Atividades Escolares, conforme necessário, bem como efetivar ações de prevenção e combate à disseminação da Covid-19, por meio das medidas sanitárias nele elencadas, visando no mínimo:

I. Não permitir o retorno de alunos e profissionais com condições clínicas de risco, salvo autorização médica;
II. Aferir a temperatura dos alunos, profissionais, pais e/ou responsáveis legais que adentrarem à Instituição de Ensino;
III .Uso obrigatório e constante de máscaras por alunos, professores, servidores e outras pessoas que eventualmente acessem o espaço físico da Instituição de Ensino;
IV. Manter especial atenção na etiqueta respiratória e higienização na entrega de materiais, equipamentos de proteção individual, entre outros;
V. Proibir o uso de dispensadores de água em bebedouros que exijam aproximação da boca, ficando permitido apenas para abastecimento de copos ou garrafas de uso individual, sem que os mesmos encostem nas saídas de água dos bebedouros ou dispensadores;
VI. Realizar escalonamento de entrada e saída;
VII. Manter o distanciamento, com delimitação e marcação dos espaços e carteiras;
VIII. Priorizar atividades em espaços abertos, respeitando os protocolos sanitários, como também manter os ambientes arejados, evitando o uso de ventiladores e ar condicionados;
IX. Orientar a lavagem e higienização das mãos frequentemente;
X. Realizar a limpeza/desinfecção dos espaços regularmente;
XI. Permitir a entrada de fornecedores de insumos e prestadores de serviços de manutenção, preferencialmente fora dos horários de entrada e saída, exigindo uso de máscaras, higienização das mãos e verificação da temperatura;
XII. Adotar estratégias para identificação precoce de alunos e professores e demais servidores classificados como casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, devendo seguir medidas de isolamento/quarentena conforme recomendações vigentes;
XIII. Prever área individualizada para permanência temporária de casos suspeitos de Covid-19;
XIV. Locais com possibilidade de concentração e aglomeração de pessoas devem manter cartazes informativos com o alerta da capacidade máxima de lotação permitida, que assegure o distanciamento físico entre elas;
XV. Devem ser disponibilizados cartazes com orientações das medidas para o controle e prevenção da Covid-19 em diferentes pontos da Instituição de Ensino;
XVI. Os corredores devem ser sinalizados com direcionamento do fluxo em sentido único para minimizar o tráfego de pessoas frente a frente, sempre que possível;
XVII. Cumprir outras medidas elencadas no Plano de Ação da Covid-19 para atividades escolares da instituição e na Resoluções SESA n° 632/2020 e 098/2021.

CAPÍTULO IV
DO GRUPO DE RISCO E DO TRABALHO REMOTO

Art. 17 São consideradas condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da Covid-19:
I. Idade igual ou superior a 60 anos;
II. Gestantes em qualquer idade gestacional;
III. Lactantes com filhos de até 06 meses de idade;
IV. Pessoas com as seguintes condições clínicas: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC ou asma moderada/grave); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), doença hepática em estágio avançado, diabéticos conforme juízo clínico, e obesidade (IMC ≥40).

§ 1º A comprovação da condição clínica de risco deve ser realizada por meio de laudo ou atestado médico atualizado.

§ 2º Os professores e demais servidores que apresentem condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da Covid-19, de acordo com este artigo, devem receber atenção especial, priorizando-se sua permanência na residência em trabalho remoto ou, ainda, em atividade ou local que reduza o contato com outros trabalhadores e o público, quando possível, conforme organização da Direção e Coordenação Pedagógica.

§ 3º Os servidores ocupantes de cargos cujas atividades não permitam o trabalho remoto, ou os cuidados descritos no parágrafo anterior, devem permanecer afastados de suas funções.

§ 4º Os servidores (professores, educadores, atendentes e auxiliar de serviços gerais) pertencentes ao quadro de funcionários dos CMEIs que não retornarão às aulas hibridas escalonadas, serão remanejados excepcionalmente para dar suporte ao trabalho das escolas que retornarão da seguinte forma:
I. Professores e educadores regentes de turma, ficarão trabalhando de maneira remota na sua escola 20 horas e 20 horas ficarão à disposição da Secretaria de Educação para auxiliar nas escolas conforme cronograma estabelecido;
II. Atendentes de Creche estarão à disposição da Secretaria de Educação para auxiliar nas escolas conforme cronograma estabelecido;
III .As Auxiliares de Serviços Gerais foram designadas para auxiliar na limpeza, higienização e medidas de segurança junto as escolas, ficando nos CMEIs apenas o número necessário para manter e conservar o ambiente.

CAPÍTULO V
DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 18 Os veículos do transporte escolar deverão seguir o disposto nos na Resolução SESA Nº 632/2020 e 098/2021, bem como demais normas e protocolos de segurança sanitária vigentes.

Art. 19 Deverá ser assegurado a distância de segurança nas áreas de embarque ou locais destinados para fila (na escola) deverá ser previamente demarcada a fim de evitar aglomeração de pessoas.

Art. 20 Após o levantamento de alunos que frequentarão as aulas no modelo híbrido escalonado, cada escola deverá dividir os alunos semanalmente para atender às restrições de lotação de ônibus do transporte.

Art. 21 O transporte escolar do perímetro urbano será realizado somente para os alunos da rede municipal por serem menores e não se deslocarem sozinhos até a escola.

Art. 22 Não será permitido o transporte de passageiros nos veículos escolares, exceto professores e funcionários que atuem nas escolas, pais ou responsáveis de alunos mediante a convocação das Escolas e da Secretaria de Educação, devendo no ato do embarque apresentar o documento que comprove tal convocação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 As Instituições de Ensino deverão contabilizar frequência diária e acesso de todos os alunos matriculados, que retornarem para as atividades híbridas escalonadas e dos que permanecerem em ensino remoto, intensificando as ações de busca ativa para evitar evasão escolar.

Art. 24 As disposições desta Instrução Normativa não isentam o cumprimento de outras medidas sanitárias emanadas das autoridades

competentes, bem como a constante efetivação dos Protocolos de Segurança Sanitária para atividades escolares nas instituições de ensino.

Art. 25 A Secretaria Municipal de Educação, a qualquer tempo, poderá expedir instruções normativas complementares para garantir a efetividade da implantação do regime especial neste ato disciplinado.

Art. 26 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 20/07/2021.
ROSELI TEIXEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação
Portaria n° 4644/2021 de 17/06/2021

Anexo I

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA - COVID-19
RETORNO DAS AULAS HIBRIDO ESCALONADAS DE ACORDO COM O CONTIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 3509/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021

Eu, _____ , portador do CPF número: _____ responsável pelo estudante _____, matriculado no ano/série_____ , da Instituição de Ensino _____.
DECLARO QUE:
• estou ciente sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de Covid-19.
• o estudante matriculado nesta instituição de ensino não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse ou que teve o diagnóstico de infecção pelo Covid-19.
• entrarei em contato com a instituição de ensino caso o estudante apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19.
• o estudante está ciente de que necessita usar constantemente a máscara de tecido assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel, bem como RESPEITAR TODAS AS DIRETRIZES CONSTANTES NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA DE RETORNO ÀS AULAS.
• o estudante, mesmo retornando ao hibrido escalonado necessita continuar a realizar as atividades remotas, nos dias de revezamento em que o estudante estiver nas atividades à distância.
• o estudante o qual sou responsável, utiliza o transporte escolar municipal ou transporte particular para deslocamento a instituição de ensino:
( ) utiliza transporte escolar municipal. Nome da linha _____
( ) utiliza transporte particular.
( ) utiliza outros meios de locomoção para chegar até a escola: bicicleta, a pé e etc. _____

Nova Prata do Iguaçu, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA | COVID-19
RETORNO DAS AULAS HIBRIDO ESCALONADAS DE ACORDO COM O CONTIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 3509/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021

Eu _____ portador do CPF _____ responsável pelo estudante _____, matriculado no _____ ano, turma _____, da Instituição de Ensino _____ **DECLARO** que :
No momento, meu filho (a) irá permanecer no sistema de **aula online,** recebendo as atividades diariamente pela professora da turma.
Comprometo-me a orienta-lo nas atividades propostas, bem como buscar os materiais na escola quando solicitado.
Também de retornar as atividades propostas de acordo com o combinado previamente com a equipe pedagógica da escola.
Estou ciente que as dúvidas serão sanadas pelo professor no horário que o aluno é matriculado.

Nova Prata do Iguaçu, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:339CC2B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de materiais de acabamento para melhorias e reparos na cozinha e banheiros do SCFC – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu.
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/08/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de julho de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E3C2E6C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4678/2021

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais para a Servidora Pública Municipal **Nicole Novo Nino,** portadora do CPF 975.676.390-68, Enfermeira, relativo ao período aquisitivo de 14/01/2020 a 13/01/2021, a partir de 12/07/2021 a 26/07/2021 (15 dias).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 21 dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1C034F61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO
Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **Manutenção preventiva corretiva e calibração de equipamentos Médico Hospitalares,** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, no valor de R$ 11.590,00 (onze mil quinhentos e noventa reais), a favor da empresa: **PESENTI & PELAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 02.776.642/0001-02, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 19 de julho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BA9BBEF6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 67/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio no período compreendido entre 21/07 a 18/10/2021 a Servidora Pública Municipal senhora Aline Aparecida Furtado Loni**,** portadora do Registro Geral nº 10.128.619-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 066.217.479-85, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 18 de setembro de 2014.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 21 de julho de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A2873A87

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 222/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, no período compreendido entre ***05 a 19 de agosto de 2021***, a servidora pública municipal ***ROSANGELA DOS SANTOS MAGALHAES,*** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.221.164-6/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 668.705.349-34, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAUDE** desde 02 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 21 de julho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3B075139

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 223/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias, no período compreendido entre ***09 a 28 de agosto de 2021***, a servidora pública municipal ***MICHELE CRISTINA BRAVIM,*** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 95016260/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 062.875.009-99, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAUDE** desde 01 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 21 de julho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:47EDFA13

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 224/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***02 a 31 de agosto de 2021***, a servidora pública municipal ***JULIANA LUZIA BENITES GONZAGA BARBOSA,*** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 86523590/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 034.984.709-65, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO** desde 03 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 21 de julho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AA90A305

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 225/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***02 a 31 de agosto de 2021***, a servidora pública municipal ***RITA DE CASSIA LIMA,*** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 153080984/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 124.271.578-99, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** desde 21 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 21 de julho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:ADB40144

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 226/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***02 a 31 de agosto de 2021***, a servidora pública municipal ***MICHELE DA COSTA SOUZA,*** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 72391187/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 037.953.619-66, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO** desde 03 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 21 de julho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:056ACC70

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 227/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***02 a 31 de agosto de 2021***, a servidora pública municipal ***GESSICA LETICIA DINIZ,*** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 103109698/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 063.365.299-75, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** desde 05 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 21 de julho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A30980A0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 228/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***02 a 31 de agosto de 2021***, a servidora pública municipal ***CESAR AUGUSTO DE PAULA DE OLIVEIRA,*** portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.695.545-0/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 065.059.759-18, ocupante do cargo CLT de **TECNICO DE ENFERMAGEM PSS** desde 08 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 21 de julho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E8AD2B06

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 229/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, no período compreendido entre ***02 a 16 de agosto de 2021***, a servidora pública municipal ***JOSIANE GABRIEL ARJONA,*** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 101893251/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 065.349.569-26, ocupante do cargo CLT de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** desde 03 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 21 de julho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:623E660E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 230/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de Férias, no período compreendido entre ***09 a 18 de agosto de 2021***, a servidora pública municipal ***RENATA APARECIDA FANTIN DE MELO ASINELLI,*** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 49239076/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 755.619.139-72, ocupante do cargo efetivo de **DENTISTA** desde 10 de junho de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 21 de julho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9E7F6C18

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 231/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias, no período compreendido entre ***18 de agosto a 06 de setembro de 2021***, a servidora pública municipal ***APARECIDA DE FATIMA GONCALVES,*** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 79194522/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 067.522.609-07, ocupante do cargo CLT de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** desde 06 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 21 de julho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8BDE28CF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 232/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***26 de julho a 24 de agosto de 2021***, a servidora pública municipal ***DAYANE CRISTINA BELLIS DA SILVA,*** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.425.443-4/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 010.743.819-47, ocupante do cargo CLT de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** desde 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 21 de julho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CD869151

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 233/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, no período compreendido entre ***26 de julho a 09 de agosto de 2021***, a servidora pública municipal ***SIMONE PEREIRA DA SILVA,*** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 75396139/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 008.939.149-75, ocupante do cargo CLT de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** desde 17 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 21 de julho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:61FC90EE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 234/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, no período compreendido entre ***16 a 30 de agosto de 2021***, a servidora pública municipal ***MARCIA DOS REIS,*** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 70109255/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 016.561.349-18, ocupante do cargo efetivo de **ZELADORA** desde 01 de março de 2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 21 de julho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:41EE1077

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 235/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 25 (vinte e cinco) dias de Férias, no período compreendido entre ***03 a 27 de agosto de 2021***, a servidora pública municipal ***CLILAINE DE OLIVEIRA,*** portadora da Cédula de

Identidade Registro Geral nº 8.805.962-0/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 041.428.389-97, ocupante do cargo CLT de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** desde 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 21 de julho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5F05CE0D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 236/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***19 de agosto a 17 de setembro de 2021***, a servidora pública municipal ***ANA CARLA DA SILVA INACIO,*** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 12.699.800-7/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 085.248.699-50, ocupante do cargo CLT de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** desde 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 21 de julho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:55726E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO DE CONVOCAÇÃO DECRETO N° 299/ 2021

Dispõe sobre a convocação ordinária da XIII Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Paiçandu/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paiçandu/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social),
DECRETA:
Art. 1º- Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Paiçandu/PR, a ser realizada nos dias 18 e 19 de agosto de 2021, horário: 13:30h às 16:30h na Câmara Municipal de Paiçandu/PR, localizado rua: Onésio Francisco de Faria n°703 – Paiçandu/PR, no formato *Online* e Híbrida com a atribuição de avaliar a situação da Política de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento e aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
Art. 2°- A XIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema ***"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".***
Art. 3° -O órgão gestor municipal de Assistência Social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto.
Art. 4°- O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu (CMAS) fica responsável pela coordenação da XIII Conferência, expedirá regimento interno dispondo sobre a organização e o funcionamento da Conferência de Assistência Social e nomeará sua comissão organizadora.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu/PR, 19 de julho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito do Munícipio de Paiçandu/PR.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:14464513

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 15º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **25/06/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 4,20	**R$ 4,15**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 4,24	**R$ 4,18**

Paiçandu-Pr, 25 de junho de 2021.

Autarquia Municipal De Educação De Paiçandu
GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D39DA29B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 16º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **29/06/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de

formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 4,15	**R$ 4,13**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 4,18	**R$ 4,16**

Paiçandu-Pr, 29 de junho de 2021.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu
GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:21ACEA4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 17º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **06/07/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 4,13	**R$ 4,35**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 4,16	**R$ 4,37**

Paiçandu-Pr, 06 de julho de 2021.

Autarquia Municipal De Educação De Paiçandu
GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:93F8226C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 18º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **13/07/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 4,35	**R$ 4,25**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 4,37	**R$ 4,28**

Paiçandu-Pr, 13 de julho de 2021.

Autarquia Municipal De Educação De Paiçandu
GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:5CC8975C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 17º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **06/07/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 4,13	**R$ 4,35**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 4,16	**R$ 4,37**

Paiçandu-Pr., 06 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:89B635DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 15º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **25/06/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra

'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 4,20	**R$ 4,15**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 4,24	**R$ 4,18**

Paiçandu-Pr, 25 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Autarquia Municipal de Saude de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A3380BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 17º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **06/07/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 4,13	**R$ 4,35**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 4,16	**R$ 4,37**

Paiçandu-Pr, 06 de julho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Autarquia Municipal de Saude de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E3E5915B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 18º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **13/07/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 4,35	**R$ 4,25**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 4,37	**R$ 4,28**

Paiçandu-Pr, 13 de julho de 2021.

Autarquia Municipal De Saude De Paiçandu
FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:80F116A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020 CONTRATO Nº 076/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

CONTRATADA: TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.702.852/0001-91

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato nº 076/2020, é a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO para atender as necessidades da APAE do Município de Paiçandu-Pr., repasse para estruturação da rede de Serviço do SUAS na modalidade Fundo Nacional de Assistência Social destinado a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Paiçandu-Pr., através de emenda Parlamentar com nº de programação 411750320190002, e processos nº SEI 71000083175201919.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão do Contrato Administrativo nº 076/2020, tem fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 em razão do comunicado da empresa **TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.702.852/0001-91, conforme aviso de que a referida empresa encontra-se impedida de licitar e de firmar contratos administrativos, com base em decisão cautelar proferida em 03/12/2020, dos Autos de Cautelar Inominada Criminal de nº 00018882-31.2020.8.16.0145, por motivos alheios a vontade das partes. Razão pela qual a empresa contratada pede o cancelamento da mesma.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
CLAUSULA QUINTA – Os demais itens permanecem inalterados.
CLÁUSULA SEXTA – O foro é o da Comarca de Maringá.

Por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo de rescisão do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

BASE LEGAL: Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

Paiçandu/PR, 29 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E0AF8681

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 061/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PAIÇANDU**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.863.499/0001-96

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: § 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 15/07/2022**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PROGRAMAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS NA BALANÇA DE PESAGEM DE CAMINHÕES DO ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, atendendo a Secretaria de Meio Ambiente conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr., 09 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
Ismael Batista

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D316BFD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

CONTRATADA: TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.702.852/0001-91

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 085/2020, é a contratação de empresa para fornecimento de GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR para atender as necessidades das escolas, centros de educação infantil, EJA, Educação especial e Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, nas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para o Município de Paiçandu.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão da ARP (Ata de registro de Preços) tem fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 em razão do comunicado da empresa **TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.702.852/0001-91, conforme aviso de que a referida empresa encontra-se impedida de licitar e de firmar contratos administrativos, com base em decisão cautelar proferida em 03/12/2020, dos Autos de Cautelar Inominada Criminal de nº 00018882-31.2020.8.16.0145, por motivos alheios a vontade das partes. Razão pela qual a empresa registrada na ARP 059/2020, pede o cancelamento da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.

CLAUSULA QUINTA – Os demais itens permanecem inalterados.

CLÁUSULA SEXTA – O foro é o da Comarca de Maringá.

BASE LEGAL: Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

Paiçandu/PR, 29 de junho de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Presidente Autarquia

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:190088A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO PAIÇANDU ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

Aos 21 dias do mês de Julho do ano 2021, às 14:30 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Sergio Correa Gomes e membros os Senhores Alan de Souza Miranda, assessor, José Roberto Ruiz, Equipe técnica, Maycon Renato Troli Belem, Cristian Ribeiro da Silva, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 015/2021 para proceder a abertura dos envelopes nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da CONCORRÊNCIA nº 01/2021. Aberta a sessão pelo Senhor presidente esclareceu que não mais cabia qualquer reclamação relativa à habilitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 2 contendo as propostas de preços, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: **lote n°** 01 : proponente EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, CNPJ 02.539.384/0001-40, R$ 1.897.000,00 (um milhão e oitocentos e noventa e sete mil reais), a saber: **lote n°** 02 : proponente EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, CNPJ 02.539.384/0001-40**, R$ 686.900,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e novecentos reais)** As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Paiçandu deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Sergio Correa Gomes Presidente, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

JOÃO SIQUEIRA,
CPF Nº 695.343.069-91
Representante

SERGIO CORREA GOMES
Presidente

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Membro

MAYCON RENATO TROLI BELEM
Equipe Tecnica

CRISTIAN RIBEIRO DA SILVA
Equipe Tecnica

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:C86733F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 24ª SESSÃO ORDINÁRIA - 13/7/2021

Ata resumida da 24ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 24ª (vigésima quarta) sessão ordinária da 1ª (primeira) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura das atas da 4 sessão extraordinária e da 23ª sessão ordinária, que foram aprovadas por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 81, 82 e 84 ao 87/2021; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 208 a 212/2021; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5705 e 5706/2021 e em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5707, 5710 e 5712 ao 5716/2021. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada em 20 (vinte) de julho, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 88 e 89/2021 e das indicações 213 a 215/2021 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5707, 5710 e 5712 ao 5716/2021. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:278DA4AF

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 11/2017

Distratante: **Instituto Municipal de Assistência Saúde de Palmeira.**
Distratada: **BENEFICIENCIA CAMILIANA DO SUL**
CNPJ: Nº 83.506.030/0009-59
Endereço: Rua – João Malinoski nº 245 - Uvaranas - Ponta Grossa
Vigência: 04/09/2017 à 04/09/2021.
Distrato a partir de: 19/07/2021
Data: 19/07/2021
Pelo presente Distrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2017, firmado em 04/09/2017, e seu aditivo, nos moldes do art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº. 2.516/2006, de um lado está o **Instituto Municipal de Assistência Saúde de Palmeira**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.774.605/0001-41, com sede administrativa à Rua Coronel Vida, nº. 311, nesta cidade, adiante designado **DISTRATANTE**, representada por sua Presidente, Srª. **DANIELI ZWIEGICOSKI**, brasileira, casada, portadora do RG n° 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.375.049-01 e que este subscreve e de outro lado, **BENEFICIENCIA CAMILIANA DO SUL** , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 83.506.030/0009-59, estabelecido a Rua – João Malinoski nº 245, Uvaranas na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado por **HALYNE APARECIDA DE SOUZA NEVES,** CPF nº 037.406.389-31, **MARILEINE RODRIGUES DA LUZ**, Coordenadora de Faturamento, CPF nº 055.253.629-61, RG nº 8.787.933-0.
CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes acima identificadas tem, entre si, justas e acertadas o presente **DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** Nº.11/2017, nos termos da Lei Federal, de 21 de junho de 1993, em especial o inciso II do art.79, subsidiariamente na forma prevista no art.472 da Lei Federal nº10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro)
CLÁUSULA SEGUNDA
O presente distrato tem como objeto a rescisão, de comum acordo e conveniência das partes, do contrato administrativo de Prestação de Serviços nº 11/2017, celebrado entre as partes retro identificadas e qualificadas, o qual tinha por objeto visa a Prestação de Serviços Médicos ambulatoriais de Consultas médicas eletivas e de realização de exames de diagnósticos , aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, nos termos da **Cláusula Décima primeira – Disposições Rescisórias, item – III –** Rescisão por Distrato, a ser realizada mediante comum acordo entre as partes, através de termo expresso nesse sentido, do Contrato celebrado.
CAUSULA TERCEIRA
As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo a partir desta data.
CLAUSULA QUARTA
Com a celebração do presente ato, fica destratado as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmeira, 19 de julho de 2021.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ : 08.774.605/0001-42
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
CPF: 040.375.049-01
Distratante

Beneficiencia Camiliana do Sul
CNPJ Nº 83.506.0030/0009-59
HALYNE APARECIDA DE SOUZA NEVES
CPF Nº 037.406.389-31
Representante Legal
Contratada

Beneficiencia Camiliana do Sul
CNPJ Nº 83.506.030/0009-59
MARILEINE RODRIGUES DA LUZ
CPF Nº 055.253.629-61
Coordenadora de Faturamento
Contratada

Testemunha:

Nome: Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
CPF nº 748.917.749-91

Nome: Ana Maria Gonçalves
CPF nº 611.266.759-20

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:5E3B97D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.349 DE 21/07/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$25.046,61.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.046,61 (vinte e cinco mil e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.11.332.0013.2.046. Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos
132 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 25.046,61

Total Suplementação: R$ 25.046,61

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo
51 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.370,71

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
73 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.866,03

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.055. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
154 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 996,88

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0018.2.063. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
184 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.246,10

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0019.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
216 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.242,98

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0025.2.094. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
312 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.993,76

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.098. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
351 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 7.975,04

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0035.2.159. Gestão da Política de Assistência Social
488 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.358,23

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.2.149. Manutenção das atividades do Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
574 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 996,88

Total Redução: R$ 25.046,61

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C05815B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.350 DE 21/07/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 850,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0022.5.090. Ampliação da estrutura de ensino
663 - 3.3.90.93.00.00 162 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 850,00

Total Suplementação: R$ 850,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0022.5.090. Ampliação da estrutura de ensino
652 - 3.3.30.93.00.00 162 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 344,98

Total Redução: R$ 344,98

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 162 R$ 505,02

Total da Receita: 505,02

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9B59B292

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.351 DE 21/07/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 563.802,29.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 563.802,29 (quinhentos e sessenta e três mil oitocentos e dois reais e vinte e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.6.153. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
659 - 3.3.90.40.00.00 497 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 10.437,76
660 - 4.4.90.52.00.00 518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 352.911,26

14.001.10.301.0031.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais
658 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 38.085,18
657 - 3.3.90.39.00.00 2494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 239,77

14.001.10.302.0032.6.158. Manutenção das ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
661 - 3.3.90.30.00.00 499 MATERIAL DE CONSUMO R$ 12.128,32

14.001.10.302.0032.6.159. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médica
662 - 3.3.71.70.00.00 330 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 150.000,00

Total Suplementação: R$ 563.802,29

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
2494	R$ 239,77
1494	R$ 38.085,18
497	R$ 10.437,76
518	R$ 352.911,26
499	R$ 12.128,32
330	R$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:767ED548

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.352 DE 21/07/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 371.749,79.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 371.794,79 (trezentos e setenta e um mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais
425 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 41.311,97

14.001.10.302.0032.6.158. Manutenção das ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
450 - 3.3.50.43.00.00 303 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 231.494,64

14.001.10.302.0032.6.159. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médica
462 - 3.3.90.39.00.00 330 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 98.988,18

Total Suplementação: R$ 371.794,79

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
303	R$ 231.494,64
330	R$ 98.988,18
494	R$ 41.311,97

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B7192749

SECRETARIA DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2020 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.586.988/0001-80**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Pavão, nº 540, Jardim Bandeirantes, Arapongas, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Renan Diego Rodrigues Salla**, brasileiro, portador da cédula de identidade **R.G nº 8.974.792-9 SSP/PR**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 055.146.079-25**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 10487/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 07, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
07	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG BR0267504	R$ 0,21	14,28 %	R$ 0,24

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 16 de Julho de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o nº 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/21)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Cirurgica Nossa Senhora - EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 24.586.988/0001-80
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
CPF/MF sob o nº 055.146.079-25
Contratada

Testemunha:

ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G nº 13.070.267-8

LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:207D38D7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.002 DE 21/07/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11843/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.874.909-59*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Do Município De Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EB2B751F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.003 DE 21/07/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11803/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.869.279-95*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2020.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7810E632

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.004 DE 21/07/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11801/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.944.909-72*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FDCEA110

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.005 DE 21/07/2021

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11799/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Iverson Diniz Graczyk	*044.136.339-38*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A720CE20

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 65/2020 - HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 79.572.665/0001-20**, estabelecido na Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, nº 166, Palmeira, Paraná, neste ato representada por seu Presidente e representante legal, **Sr. Vagner Augusto Barausse**, portador da cédula de identidade **R.G nº 6.788.373-0**, inscrito no **CPF/MF sob o n° 017.546.149.06**, residente e domiciliado em Palmeira/PR, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Termo de Colaboração nº 65/2020, bem como o seu Plano de Trabalho, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16, e o contido no Processo Administrativo nº 8005/2021 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do Termo de Colaboração fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 17 de Julho de 2021 até a data de 16 de Julho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Quanto ao valor global do referido Termo de Colaboração, o mesmo permanece inalterado, sendo R$ 2.304.384,40 (dois milhões trezentos e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Termo de Cooperação permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF Sob o Nº 599.048.879-34
(Decreto Municipal Nº 14.133/21)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Hospital de Caridade de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 79.572.665/0001-20
VAGNER AUGUSTO BARAUSSE
CPF/MF Sob o Nº 6.788.373-0
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G nº 13.070.267-8

_____
CRISTIANE PEREIRA
R.G nº 7.536.133-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9951C21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021 - INOVA TECH INFORMATICA EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de smartTVs, projetores, notebooks e antena para recepção de sinal de internet através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 22 (vinte e dois) de Outubro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13571/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 116/2020;
Considerando o pedido de desistência formulado pela própria empresa TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA – ME, com relação à sua totalidade, e a anuência da Secretaria requerente, protocolado sob Processo Administrativo nº 7249/2021, fica revogada totalmente a Ata de Registro de Preços nº 383/2020, passando a ser convocada a segunda colocada através de aviso de convocação, devidamente publicado no Diário Oficial;
Conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se a segunda colocada da referida licitação com relação à sua totalidade, o Fornecedor **INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega do produto, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: INOVA TECH INFORMATICA EIRELI
CNPJ/CPF: 28.706.488/0001-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	NOTEBBOK, PROCESSADOR 6 NÚCLEOS, MÍNIMO DE MEMÓRIA RAM 8 GB; MÍNIMO 1 TB DE HD; TELA MÍNIMO 17"; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS.	5,00	R$ 11.350,14	R$ 56.750,70

Valor Total Homologado - R$ 56.750,70

O Prazo de entrega é de 10 dias após recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria. A entrega deverá ser feita no Setor de Almoxarifado, localizado junto a Rua Vicente Machado nº 278 – Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30, o frete fica por conta da empresa vencedora do certame. Os materiais elétricos e eletrônicos devem apresentar certificado de garantia de 12 meses. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; A CONTRATADA deverá fazer a entrega dos materiais e equipamentos no Setor de Almoxarifado, o frete fica por conta da CONTRATADA; Os materiais elétricos e eletrônicos devem apresentar certificado de garantia de 12 meses; Os equipamentos devem apresentar garantia mínima de 12 meses. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 116/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado **de R$ 56.750,70 (cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta reais e setenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução

do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 21 de Julho de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MFSob o Nº 76.179.829/0001-65
MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MFSob o N° 409.810.299-49
(decreto Municipal Nº 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Inova Tech Informatica Eireli
CNPJ/MF Sob o Nº 28.706.488/0001-96
FRANCIELI BAGATOLI
CPF/MF Sob o Nº 069.220.449-08
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EC2E7203

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 18.001 DE 21/07/2021 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

O**Prefeito do Municípiode Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar possíveis irregularidades no serviço público, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 18923/2020, com fundamento no Art. 224 da Lei Municipal nº 1700/94.

Parágrafo único. Não se excluem deste Processo de Sindicância outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme determina o parágrafo único do Art. 224, da Lei nº 1700/94, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância constituída pelo inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 14.398, de 28 de Abril de 2021, composta pelos seguintes membros:

I – Leiliane Costa - Matricula 203661 - Presidente;
II – Diego Rodrigues Camargo - Matricula 203519 - Membro;
III – Simone de Fátima Kieras - Matricula 203528 - Membro;
IV – Paola Emanuelli Santos - Matrícula 203870 - Suplente.

Art. 3°Nos termos do Art. 223, parágrafo único, da Lei nº 1700/94, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, anulando expressamente a Portaria nº 17.960 de 05/07/2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BF0AEE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 19 DE JULHO DE 2021 - OSNI KLAS NOGUEIRA PASSOS (ESPÓLIO DE).

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23,§1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal[ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
OSNI KLAS NOGUEIRA PASSOS (ESPÓLIO DE)	001.729.959-49	7735/00029/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Marcos Antonio Bordinhão	Matrícula: 00400060
Cargo: Secretário Municipal de Finanças / 140572021	Assinatura:

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:453E974C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PAULO ROBERTO DE PAULI.

Palmeira, 19 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **PAULO ROBERTO DE PAULI**
Inscrição: 2357
Emprego público: MÉDICO ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0BFC8135

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LUANA ELISA PELLEGRINI.

Palmeira, 21 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **LUANA ELISA PELLEGRINI**
Inscrição: 160
Emprego público: MÉDICO ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:D61D2FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 9700/2021.

Palmeira, 21 de julho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 23 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9700/2021.

Médico ESF:

· LAURA FASOLO
· RICARDO RODRIGUES

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2669A253

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - FERNANDO CAMARGO.

Palmeira, 21 de julho de 2021.
O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **FERNANDO CAMARGO**
Inscrição: 1829
Emprego público: MÉDICO CLÍNICO GERAL

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:4ED141CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO CLÍNICO GERAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - ALLESSANDRO DE LUCCIANNO FANCHIN.

Palmeira, 21 de julho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Clínico Geral, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9492/2021.

Médico Clínico Geral:

· ALLESSANDRO DE LUCCIANNO FANCHIN

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:62566026

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JANE DE FATIMA RIBEIRO DO VALE.

Palmeira, 21 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JANE DE FATIMA RIBEIRO DO VALE**
Inscrição: 1153
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:AC55270D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - JOSE ANGELO FONTANA JUNIOR.

Palmeira, 21 de julho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10450/2021.

Técnico em enfermagem:

· JOSE ANGELO FONTANA JUNIOR

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2C9D46C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - FÁBIO RODRIGO MESQUITA BORGES.

Palmeira, 21 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **FÁBIO RODRIGO MESQUITA BORGES**
Inscrição: 1959
Emprego público: FARMACÊUTICO

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E258E072

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA FARMACÊUTICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - ANELISE MONTANES ALCANTARA.

Palmeira, 21 de julho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Farmacêutico, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9491/2021.

Farmacêutico:

ANELISE MONTANES ALCANTARA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C8478AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.006 DE 21/07/2021 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DO SERVIDOR TAYLOR FELIPE SALAMON ARAUJO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 11827/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias do servidor TAYLOR FELIPE SALAMON ARAUJO, matrícula 600402, ocupante do cargo efetivo de Médico - ESF PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas concedidas através da Portaria nº. 17.890 de 14/06/2021, devendo considerar seu período de 10 dias de férias 21/07/2021 a 30/07/2021.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:FA9D8AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS.

Palmeira, 21 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS**
Inscrição: 1614
Emprego público: MOTORISTA II

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:9AF43745

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - MARCOS AURELIO STALL.

Palmeira, 21 de julho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 11325/2021.

Motorista II:

· MARCOS AURELIO STALL

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:CC378976

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.007 DE 21/07/2021 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 11454/2021, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA,** matricula 203963**,** ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 14/07/2021, encerrando em 12/08/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:3B6D120A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – SEGUNDA CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2021 - ADRIANA LEVINSKI HAMANN.

Palmeira, 21 de julho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, vem através deste, efetuar a SEGUNDA CHAMADA do comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, tendo em vista que a sua primeira convocação foi publicada no Diário Oficial dia 09/07/2021 edição 2302, e o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10452/2021.

Assistente Social:

· ADRIANA LEVINSKI HAMANN

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:7AA815F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - MARCOS AURELIO DO VALE BORDINHAO.

Palmeira, 21 de julho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 11824/2021.

Motorista II:

· MARCOS AURELIO DO VALE BORDINHAO

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:4B2561FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES -CRIANÇA FELIZ

PROCESSO SELETIVO – VISITADORES PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL 02/2021

A Comissão Especial nomeada pela portaria nº 374/2021, no uso de suas competências que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES para a Contratação temporária de visitadores para o Programa Criança Feliz, conforme segue:

Inscrições Cargo VISITADOR
Nº Inscrição: 01
Nome: TATIELE VAIS DA SILVA DUTRA
Situação da inscrição: Deferida
Nº Inscrição: 02
Nome: INDIANARA MELO RUDIAK
Situação da inscrição: Deferida
Nº Inscrição: 03
Nome: ANDRESSA DA ROSA GONÇALVES
Situação da inscrição: Deferida
Nº Inscrição: 06
Nome: JAQUELINE DE CASSIA HARTINGER
Situação da inscrição: Deferida
Nº Inscrição: 09
Nome: KEITIANE DA SILVA KNAPP
Situação da inscrição: Deferida
Nº Inscrição: 10
Nome: RENATA CAROLINE DA CRUZ SOLTOVISKI
Situação da inscrição: Deferida
Nº Inscrição: 12
Nome: DANIELE DE FATIMA PLEP
Situação da inscrição: Deferida
Nº Inscrição: 14
Nome: MARIAH EMAUELI TOMEN
Situação da inscrição: Deferida
Nº Inscrição: 17
Nome: AMANDA FERNANDES DA LUZ
Situação da inscrição: Deferida
Nº Inscrição: 18
Nome: MARILEI FERREIRA
Situação da inscrição: Deferida
Nº Inscrição: 19
Nome: LUCIANA RODRIGUES
Situação da inscrição: Deferida
Nº Inscrição: 20

Nome: VIVIELI APARECIDA DE SOUZA
Situação da inscrição: Deferida
Nº Inscrição: 22
Nome: SANDRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Situação da inscrição: Deferida
Nº Inscrição: 25
Nome: LUCIANA BALABA
Situação da inscrição: Deferida
Nº Inscrição: 26
Nome: ALINE MAZUR DE SOUZA
Situação da inscrição: Deferida
Nº Inscrição: 27
Nome: AMANDA DA SILVA
Situação da inscrição: Deferida
Nº Inscrição: 28
Nome: THALIA DOS SANTOS DE SOUZA
Situação da inscrição: Deferida
Nº Inscrição: 24
Nome: DIEGO RUDIAK
Situação da inscrição: Deferida
Nº Inscrição: 08
Nome: ROSICLEIA ROCHA MYSZKO
Situação da inscrição: DEFERIDA

Nº Inscrição: 23
Nome: VANIA CRISTINA APª A. RODRIGUES
Situação da inscrição: INDEFERIDA
Nº Inscrição: 11
Nome: LIGIA MARA DE ALMEIDA CORREA
Situação da inscrição: INDEFERIDA
Nº Inscrição: 21
Nome: NEUZI EDUARDA MARQUES
Situação da inscrição: Indeferida
Nº Inscrição: 05
Nome: SANDY CAROLAINE TONIETE VALECO
Situação da inscrição: Indeferida

Inscrições Cargo SUPERVISOR
Nº Inscrição: 07
Nome: PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA
Situação da inscrição: Deferida
Nº Inscrição: 15
Nome: SEBASTIANA APARECIDA MATULLE
Situação da inscrição: Deferida
Nº Inscrição: 04
Nome: JOICE EMANUELY LEAL MOREIRA
Situação da inscrição: Deferida
Nº Inscrição: 16
Nome: DANILO VISENTIN
Situação da inscrição: Indeferida

Palmital, 21 de julho de 2021.

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO
(Portaria nº 374/2021)

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:ACCE6BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CESSÃO 08/2021

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 008/2021

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA.**

CESSIONÁRIA: DOGLAS FERNANDO FERREIRA DA SILVA, de nome fantasia TEM D'TUDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.525.984/0001-92, com sede neste município de Palmital - Estado do Paraná representada pelo responsável legal Senhor Doglas Fernando Ferreira da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9.162.124-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 050.308.199-08, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, 919, Ap. 06, Cidade de Palmital-PR;

OBJETO: Imóvel constituído pelo lote de terras nº 05, quadra nº 18, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente: medindo 20,0 metros para a Rua XV de Novembro; Pelo lado direito: medindo 40,0 metros divide com os lotes nº 06 e 07; Pelo lado esquerdo: medindo 40,0 metros divide com os lotes nº 03 e 04; Pelos fundos: medindo 20,0 metros dividindo com o lote nº 10; registrado sob a Matrícula nº 1935 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na zona urbana deste Município**;**

DATA DO CONTRATO: 02 de Julho de 2021.

PRAZO: Indeterminado

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:941B20D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 379/2021

PORTARIA N.º 379/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **MARTA LUCIA MYSZKA BALABA** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 20/07/2021 a 03/08/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **04 de agosto de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de julho de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:487F355B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 66/2021

DECRETO Nº 66, de 21 de Julho de 2021.

APROVA REGIMENTO INTERNO. CONSELHO GESTOR. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da alínea g do inciso I do artigo 88 da Lei Orgânica do Município RESOLVE aprovar o seguinte Regimento Interno:

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO GESTOR CONSULTIVO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL DE PALMITAL

CAPITULO I

DA NATUREZA

Art.1º - O Conselho Consultivo das Unidades de Conservação denominadas Estação Ecológica Municipal de Palmital e Parque Ambiental Urbano Nilza Clazer de Almeida, doravante denominado CONSELHO, é um órgão colegiado criado pela Lei nº 1.161 de 30 de Setembro de 2020.
Parágrafo Único. O Conselho é regido pela Lei n° 9.985 de 18 de junho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, regulamentado pelo Decreto n° 4.340, de 22 de agosto de 2002 que estabelece a necessidade de Unidades de Conservação possuir um Conselho Gestor.

CAPITULO II

DA FINALIDADE E DA CMPETÊNCIA

Art.2º- O Conselho tem como finalidade contribuir de maneira voluntária para a efetiva implantação e cumprimento dos objetivos das Unidades de Conservação, de acordo com a Lei nº 1.161 de 30 de Setembro de 2020, Lei Federal n° 9.985/2000 e Decreto n°4.340/2002 e demais normas aplicáveis.
Art.3º - É competência do Conselho:
I – Propor e apoiar a implantação de planos, programas, projetos e ações a órgãos públicos, entidades não governamentais e empresas privadas, conservação como instância consultiva, para o planejamento estratégico das Unidades de Conservação Municipais, visando à proteção integral, e ou sustentável conforme dispõe o plano de manejo;
II – Acompanhar a elaboração e propor mudanças se necessário na implementação e revisão do plano de manejo das Unidades de Conservação, bem como o plano de atividades anual, projetos e ações neles propostos, visando a melhoria da qualidade de vida da população local e também objetivando a proteção dos ecossistemas nela inseridos;
III – Promover a integração das Unidades de Conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos com a sua área de influência, harmonizando e mediando a solução de conflitos, estabelecendo formas de cooperação entre órgãos públicos e sociedade civil para a realização dos objetivos da gestão da Unidade de Conservação;
IV - Manifestar-se sobre questões ambientais e culturais que envolvam a proteção e a conservação da Unidade de Conservação, ressalvadas as competências institucionais fixadas em Lei;
V – Manifestar-se sobre obras ou atividades potencialmente causadoras de impactos ambientais na Unidade de Conservação, em sua zona de amortecimento, mosaico ou corredores ecológicos, proposto, quando couber, medidas mitigadoras e ou compensatórias;
VI – Convidar os órgãos ambientais competentes para prestarem informações sobre questões ambientais relevantes para a Unidade de Conservação;
VII – Divulgar ações, projetos e informações sobre a Unidade de Conservação, bem como as manifestações do Conselho, promovendo a transparência da gestão;
VIII – Solicitar a realização de audiências públicas na hipótese de licenciamento ambiental de obras ou atividades que resultem em significativo impacto ambiental na zona de amortecimento da Unidade de Conservação.
IX – Propor e apoiar o desenvolvimento de pesquisas e tecnologias alternativas para a preservação e a recuperação dos recursos naturais na Unidade de Conservação;
X – Propor a criação, formação e reestruturação de Câmaras Temáticas para discussão de políticas e propostas de estudos, bem como promover seu funcionamento ou recomendar sua extinção;
XI – Propor minutas de regularização de usos dos recursos naturais presentes no interior das Unidades de Conservação;
XII – Sugerir a destinação dos recursos, discutindo estratégias para a melhoria da gestão das Unidades de Conservação;
XIII – Zelar pelas normas de uso propostas no zoneamento ambiental nas Unidades de Conservação;
XIV – Compatibilizar e harmonizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com as Unidades de Conservação;
XV – Viabilizar a capacitação continuada de seus membros;
XVI – Recomendar e propor alterações no Regimento Interno;
XVII – Divulgar as reuniões, ações e decisões do Conselho.

CAPITULO III

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 4º - O Conselho tem composição inicial conforme disposto na Lei Municipal nº 1.161 de 30 de Setembro de 2020.
Art.5º - Os representantes dos órgãos públicos e entidades não governamentais serão indicados oficialmente por seus respectivos gestores e os representantes da sociedade civil por seus presidentes.
§1° - Cada assento no Conselho será composto por um representante titular e um suplente;
§2°- A presença do Conselheiro Titular exclui de voto o respectivo suplente sendo-lhe, porém, facultado o direito de voz nas reuniões.

CAPITULO IV

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO GESTOR

Art. 6º - É competência dos Conselheiros:
I – Comparecer e participar ativamente das reuniões;
II – Acompanhar o processo de elaboração e desenvolvimento de programas, projetos e atividades, de forma a harmonizar suas ações;
III – Propor debates e votar as matérias em discussões, emitindo relatório;
IV – Requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente e a Secretaria Executiva;
V – Propor às Câmaras Técnicas, bem como sugerir a extinção das mesmas;
VI – Apontar ações, temas e assuntos para discussão no Conselho;
VII - Propor alteração no Regimento Interno;
VIII – Zelar pela ética do Conselho;
IX – Cumprir e zelar pelo cumprimento deste Regimento.

CAPITULO V

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

Art.7º - A estrutura organizacional do Conselho Gestor é composta por:
I – Presidência;
II – Vice- Presidência;
III – Secretário Executivo;
IV – Câmaras Temáticas.

CAPITULO VI

DA PRESIDÊNCIA

Art. 8º - O Conselho Gestor será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo e o vice será eleito pelos membros.
Art.9º - Compete ao Presidente do Conselho:
I – Convocar e presidir as sessões do Plenário;
II – Aprovar e encaminhar previamente a pauta das reuniões;
III – Submeter ao Plenário expediente oriundo do Secretário Executivo;
IV – Constituir e extinguir as Câmaras Temáticas, após ouvidos os demais conselheiros;
V – Representar o Conselho;
VI – Homologar e fazer cumprir as decisões do Conselho;
VII – Tomar decisões, de caráter urgente, sem apreciação do Conselho, quando apresentar risco direto a Unidade de Conservação a serem submetidas ao Conselho na reunião subsequente;
VIII – Delegar atribuições de sua competência;
IX – Exercer outras atividades correlatas que lhes forem conferidas pelo Conselho;
X – Fornecer informações necessárias ao adequado funcionamento do Conselho.

CAPITULO VII

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 10 - A Secretaria Executiva é o suporte administrativo do Conselho e desenvolverá suas atividades com apoio técnico, operacional e administrativo da Unidade de Conservação e suas bases operacionais.
Art. 11 - A Secretaria Executiva será exercida por membro do Conselho designado pelo Presidente e atuara como auxiliar da Presidência do Colegiado e das Câmaras Temáticas, desempenhando atividades correlatas ao desempenho das funções inerentes ao Conselho das Unidades de Conservação Municipais de Palmital/Pr.
Art. 12 - São atribuições da Secretaria Executiva:

I – Lavrar atas das reuniões e redação de documentos expedidos pelo Conselho;
II – Assessoria técnica e administrativamente à presidência;
III – Organizar e manter arquivada a documentação relativa ao Conselho;
IV – Receber dos Membros do Conselho sugestões de pauta de reuniões;
V – Assessorar o Presidente em questões de competência do Conselho;
VI – Colher dados e informações necessários à complementação das atividades do Conselho;
VII – Propor e acompanhar o calendário e a agenda das reuniões dos órgãos da estrutura do Conselho;
VIII – Manter a Presidência informada dos prazos de análises e complementação dos trabalhos das Câmaras Temáticas constituídas;
IX – Submeter à apreciação da Presidência, propostas sobre matérias de competência da Unidade de Conservação que lhe for encaminhada;
X– Elaborar o relatório Anual de Atividades, submetendo-o ao Presidente do Conselho.
XI – Cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes deste Regimento e os encargos que lhe forem atribuídos pelo Conselheiro;
XII – Apoiar os trabalhos das Câmaras Temáticas;
XIII – Recolher as assinaturas dos conselheiros no Termo de Posse, controlando a vigência de seus mandatos;
XIV – Executar outras atribuições que lhe forem conferidas pela Presidência ou prevista neste Regimento Interno.

CAPITULO VIII

DAS CÂMARAS TEMÁTICAS

Art. 13 – Poderão ser instituída Câmara Temáticas que funcionará em conjunto ao Conselho Gestor.
Art.14 – As Câmaras Temáticas (CTs) serão formadas por no mínimo de 03(três) integrantes, composto por coordenador, relator e membro;
§ 1°- Câmaras Temáticas tem como finalidade estudar, analisar e emitir pareceres, resumos notas e moções, sobre assuntos específicos que lhes forem encaminhados pelo Conselho ou pelo Presidente do Conselho, e reunir-se-ão sempre que necessário para possibilitar a elaboração de seus pareceres. As Câmaras Temáticas também tem por finalidade realizar uma abordagem mais profunda dos processos e /ou assuntos submetidos ao Conselho, através da análise e relato de técnicos de diferentes órgão e formações profissionais.
§2°- As Câmaras Temáticas serão de caráter temporário, podendo ser constituídas em qualquer número:
§3° - A escolha da Composição da Câmara Temática deverá considerar a atuação e o interesse dos candidatos.
§4°- As Câmaras Temáticas poderão estabelecer regras especificas para o seu funcionamento, desde que aprovadas pela maioria de seus membros, obedecendo ao disposto neste Regimento:
§5° - É facultada a participação, sem direto a voto nas reuniões das Câmaras Temáticas, de conselheiros que não sejam seus integrantes, mas sejam interessados nos assuntos em estudo.
§6°- O Presidente do Conselho será membro nato de todas as Câmaras, sem direto a voto.
Art. 15 – É competência de cada uma das Câmaras Temáticas, observadas as respectivas atribuições, o seguinte:
I – Elaborar, em conjunto com a Secretaria Executiva do Conselho, a agenda de suas reuniões;
II – Elaborar, discutir, aprovar e encaminhar ao Conselho propostas de temas, prioridades e Projetos no âmbito de sua competência, a serem incorporados ao Plano de Atividades do Conselho;
III – Relatar e submeter à aprovação do Plenário, assuntos a elas pertinentes;
IV – Convidar especialistas para assessorá-la em assuntos de sua competência;
Art. 16 – As decisões das Câmaras Temáticas serão tomadas por votação por maioria simples entre seus membros, cabendo o voto de desempate ao Coordenador;
Art. 17 – Compete ao Coordenador da Câmara Técnica:
I – Elaborar em conjunto com a Secretaria executiva do Conselho, a agenda de suas reuniões;
II – Elaborar, discutir, aprovar e encaminhar ao Conselho propostas de temas, prioridades e projetos, no âmbito de sua competência, a serem incorporados ao plano de atividade do Conselho;
III – Dirigir e coordenar as atividades da Câmara, determinando as providências necessárias ao seu pleno desempenho;
IV – Convocar e presidir as reuniões da Câmara;
V – Fazer-se cumprir o Regimento Interno do Conselho;
VI - Estabelecer a ordem do Dia por ocasião das convocações;
VII– Fixar a duração das reuniões, os horários destinados ao expediente, à ordem do Dia e a livre manifestação dos integrantes e demais presentes;
VIII – Estabelecer limites de inscrições para participações dos debates;
IX – Encaminhar a votação de matéria e anunciar seu resultado;
X – Decidir sobre questões de ordem ou submete-las a Câmara;
XI – Solicitar, por meio da Secretaria Executiva do Conselho, a emissão de convites para o comparecimento às reuniões da Câmara;
XII – Adotar outras providências destinadas ao regular andamento dos trabalhos e ao atendimento das atribuições da Câmara;
Art.18 – Compete ao relator da Câmara Temática, elaborar pareceres, manifestações e estudos, conforme o caso, observados os prazos fixados pela deliberação que criou a Câmara;
§1° – Os pareceres, manifestações e estudos deverão consubstanciar as conclusões a que chegou a Câmara no curso de seus trabalhos, de forma a subsidiar as deliberações do Conselho.
§2° - Os pareceres, manifestações e estudos da Câmara deverão ser instruídos com a documentação pertinente e após a votação final, encaminhar ao Conselho, para apreciação.

CAPITULO IV

DAS REUNIÕES

Art.19 – O Conselho reunir-se-á em sessão pública de forma ordinária bimestralmente e extraordinariamente, quando convocados pelo seu Presidente ou a requerimento de 2/3 de seus membros;
§ 1° - No eventual adiantamento de uma reunião ordinária, a nova reunião deverá ser realizada dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Art.20 – As reuniões do Conselho obedecerão a seguinte ordem:
I – Instalação dos trabalhos pela Presidência do Conselho;
II – Leitura, discussão e aprovação da Ata da reunião anterior;
III – Apresentação, discussão e aprovação da pauta do dia;
IV – Inclusão de pauta, quando necessário, desde que apreciado pelo Colegiado;
V - Enceramento da Reunião pela Presidência do Conselho.
Parágrafo Único – A ata será encaminhada aos conselheiros, em arquivo digital, sendo apreciada no colegiado com as respectivas assinaturas.
Art. 21 – As reuniões de Conselho terão início, respeitando o número de membros presentes, de acordo com a seguinte ordem de abertura, com intervalos de quinze minutos entre as mesmas:
I – Em primeira convocação com presença de pelo menos metade mais um de seus membros;
II – Em segundo convocação, com presença de pelo menos um terço de seus membros;
III – Em terceira convocação, com qualquer número.
Art. 22 – Os pareceres das Câmaras Temáticas a serem apresentados durante as reuniões deverão ser elaborados por escrito e entregues a Secretaria Executiva, com antecedência mínima de 07 (sete) dias para as reuniões ordinárias e de 03 (três) dias para as reuniões

extraordinárias, a data da reunião para fins de processamento e inclusão na pauta e distribuição aos conselheiros, quando couber, salvo nos casos admitidos pela Presidência.
Art. 23- Durante as exposições dos assuntos contidos nos pareceres das Câmaras Temáticas, não serão admitidos apartes, com exceção aos da Presidência do Conselho.
§ 1° - Cabe as Câmaras Temáticas a realização de exposição sobre os seus pareceres, em linguagem acessível e de fácil entendimento a todos os presentes na reunião do Conselho;
§ 2° - Terminada a exposição do parecer da Câmara Temática será o assunto posto em discussão pelo Plenário;
§ 3° - Os membros do Conselho, nas discussões sobre o teor dos pareceres das Câmaras Temáticas terão uso da palavra que será concedida pela Presidência na ordem em que for solicitado com limite e tempo de 05 (cinco) minutos.
Art. 24 - Somente serão submetidas matérias para votação se houver a presença mínima de 1/3 dos conselheiros.
Art. 25 - As matérias submetidas à votação serão consideradas aprovadas quando obtiverem maioria simples entre os conselheiros presentes.
Art. 26- A participação, sem direito a voto, é garantida a qualquer cidadão ou cidadã, desde que resguardado o adequado andamento dos trabalhos.

CAPÍTULO V

DO MANDATO E DA RENOVAÇÃO

Art. 27 - O mandato do Conselheiro do Conselho é de 02 (dois) anos, podendo renovar por igual período.
Art. 28 - Os membros do Conselho perderão o mandato nas seguintes hipóteses:
I – Ausência injustificada, equivalente a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou em 04 (quatro) extraordinárias alternadas do Conselho, durante o mandato;
II - Substituição na entidade que representa no Conselho;
III - Tornar-se incompatível com o exercício do cargo por improbidade ou prática de atos ilícitos.
Parágrafo Único - O Presidente do Conselho é a autoridade competente para declarar as perdas do mandato de qualquer membro, depois de apurada, junto ao colegiado, a infração ou falta grave.
Art. 29 - Na hipótese do artigo anterior, o Presidente do Conselho comunicará o fato à respectiva entidade e solicitará a substituição de seus membros no Conselho.
Art. 30 - As entidades representantes do Conselho perderão mandato nas seguintes hipóteses:
I - Por solicitação da própria entidade ou órgão;
II – A ausência, sem justificativa expressa do titular e respectivo suplente, a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou em 04 (quatro) extraordinárias alternadas do Conselho no ano em curso no biênio.
§ 1º - Na perda do mandato de alguma instituição do Conselho, por qualquer motivo, o Presidente nomeará outra, escolhida pelo Conselho, preferencialmente vinculada ao segmento que perdeu sua representação;
§ 2º - O Presidente do Conselho é a autoridade competente para declarar as perdas do mandato de qualquer entidade, cabendo recurso das entidades ao Plenário, que decidirá, por maioria simples, a permanência ou não da entidade excluída.
Art. 31 - As instituições poderão substituir permanentemente seus membros, mediante ofício, até 10 (dez) dias de antecedência da próxima reunião pautada.
Art. 32 - Com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos mandatos a que se refere o artigo 27, a Unidade de Conservação, por meio da SEMATP, fará publicar o edital para cadastramento dos representantes dos segmentos que compõem o Plenário do Conselho.
§1º - Os editais de convocação para cadastramento deverão fixar os requisitos e condições de participação;
§2º - Cada instituição, considerados os seus objetivos legais ou estatutários, somente poderá participar e cadastrar-se em um dos segmentos do Conselho.
Art. 33 - Com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término dos mandatos a que se refere o artigo 27, Unidade de Conservação por meio da Presidência do Conselho, convocará os representantes cadastrados em cada segmento, para reunião(ões) de escolha de seus representantes.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 - O Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta do Conselho ou do Presidente.
Parágrafo único - A aprovação das alterações se dará por dois terços dos membros do Conselho.
Art. 35 - As reuniões do Conselho são públicas.
Art. 36 - A participação dos membros do Conselho é considerada serviço público de natureza relevante, não remunerada, cabendo às instituições que integram o Plenário o custeio das despesas de deslocamento e estadia.
Art. 37 - Qualquer membro poderá apresentar matéria à apreciação do Conselho, enviando-a para inclusão na pauta de reunião seguinte.
Art. 38 - As decisões das reuniões serão registradas em Atas aprovadas e assinadas pelos membros presentes.
Art. 39 - Os casos omissos ou que não tenham sido tratados no Regimento Interno serão resolvidos pelo Conselho.
Art. 40 – Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmital, 21 de Julho de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:F78FF849

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO -XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONFERÊNCIA MUNICIPAL
XIII Conferência Municipal de Assistência Social

O Município de Palmital-PR, convida a população para participar da **XIII Conferência Municipal de Assistência Social** do Município que ocorrerá no dia 17 de Junho de 2021 às 19h30min.
Tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".
Data: 17/08/2021 das 13h00mn as 17h00mn;
Local: Câmara de Vereadores de Palmital-PR.

EVANDRA LOPES DOS SANTOS
Presidente do CMAS

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:887FCF50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 380/2021

PORTARIA N.º 380/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **ANTONIO SIMIANO** 12 (doze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 26/07/2021 a 06/08/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **07 de agosto de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de julho de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:65486F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE ENSALAMENTO

EDITAL DE ENSALAMENTO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE VISITADORES
PARA O "PROGRAMA CRIANÇA FELIZ" - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2021
LOCAL DAS PROVAS: ESCOLA MUNICIPAL CATARINA K. COSTA
RUA: AVELINO P. MACHADO- VILA PARQUE JUNIOR

SALA 02
Cargo VISITADOR
Nº Inscrição: 01 - Nome: TATIELE VAIS DA SILVA DUTRA
Nº Inscrição: 02 - Nome: INDIANARA MELO RUDIAK
Nº Inscrição: 03 - Nome: ANDRESSA DA ROSA GONÇALVES
Nº Inscrição: 06 - Nome: JAQUELINE DE CASSIA HARTINGER
Nº Inscrição: 08 - Nome: ROSICLEIA ROCHA MYSZKO
Nº Inscrição: 09 - Nome: KEITIANE DA SILVA KNAPP
Nº Inscrição: 10 - Nome: RENATA CAROLINE DA CRUZ SOLTOVISKI
Nº Inscrição: 12 - Nome: DANIELE DE FATIMA PLEP
Nº Inscrição: 13 - Nome: JAINE RODRIGUES DOS SANTOS
Nº Inscrição: 14 - Nome: MARIAH EMAUELI TOMEN

SALA 06
Cargo VISITADOR
Nº Inscrição: 17 - Nome: AMANDA FERNANDES DA LUZ
Nº Inscrição: 18 - Nome: MARILEI FERREIRA
Nº Inscrição: 19 - Nome: LUCIANA RODRIGUES
Nº Inscrição: 20 - Nome: VIVIELI APARECIDA DE SOUZA
Nº Inscrição: 22 - Nome: SANDRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Nº Inscrição: 25 - Nome: LUCIANA BALABA
Nº Inscrição: 26 - Nome: ALINE MAZUR DE SOUZA
Nº Inscrição: 27 - Nome: AMANDA DA SILVA
Nº Inscrição: 28 - Nome: THALIA DOS SANTOS DE SOUZA
Nº Inscrição: 24 - Nome: DIEGO RUDIAK BUAVA

SALA 06
Cargo SUPERVISOR
Nº Inscrição: 07 - Nome: PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA
Nº Inscrição: 15 - Nome: SEBASTIANA APARECIDA MATULLE
Nº Inscrição: 04 - Nome: JOICE EMANUELY LEAL MOREIRA

Palmital, 21 de julho de 2021.

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO
(Portaria nº 374/2021)

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:DD19E064

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 375/2021

PORTARIA Nº 375/2021

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder a Servidora **IVANETE APARECIDA SARTORI** ocupante do cargo de Professora lotada na Secretaria de Educação, **Licença para Tratamento de Saúde** pelo período de 90 (noventa) dias, conforme atestado médico e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991, a contar do dia **20/05/2021**.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **17 de agosto de 2021.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de julho de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:ED85E96D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATOS DO PREGÃO 046-2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº46/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 75/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PROFESSORA VIERO, 1340 - CEP: 95040520 - BAIRRO: MADUREIRA,Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.238.455/0001-42, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) GIOVAN CARLO MONEGAT, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 959.911.580-53 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.

DATA DO CONTRATO: 21/07/2021 (vinte e um dias de julho de 2021)

VIGÊNCIA: 20/07/2022 (vinte dias de julho de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 13.540,00 (Treze Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº46/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 75/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: CE CARVALHO COMERCIAL - EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. DUQUE DE CAXIAS, 185 TERREO - CEP: 86935000 - BAIRRO: CENTRO,Lunardelli/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº24.864.422/0001-73, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CARLOS EDUARDO CARVALHO, portador do RG nº 77933239 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.976.549-17 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.

DATA DO CONTRATO: 21/07/2021 (vinte e um dias de julho de 2021)

VIGÊNCIA: 20/07/2022 (vinte dias de julho de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 7.830,00 (Sete Mil, Oitocentos e Trinta Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº46/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 75/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ALBERTO LAUREANO HENRICH, 50 - CEP: 88132230 - BAIRRO: PASSA VINTE,Palhoça/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº18.258.209/0001-15, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOSIE MARINA DOS SANTOS, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.997.159-06 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.

DATA DO CONTRATO: 21/07/2021 (vinte e um dias de julho de 2021)

VIGÊNCIA: 20/07/2022 (vinte dias de julho de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº46/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 75/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT, 150 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO,Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº19.316.524/0001-14, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CASSIANO TIAGO CHIES, portador do RG nº 7090490447 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.466.120-52 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.

DATA DO CONTRATO: 21/07/2021 (vinte e um dias de julho de 2021)

VIGÊNCIA: 20/07/2022 (vinte dias de julho de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 38.180,09 (Trinta e Oito Mil, Cento e Oitenta Reais e Nove Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº46/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 75/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SANTA CATARINA, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO,Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº85.477.586/0001-32, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) KAMILLA GENTILA TOMAZELLI, portador do RG nº 80096097 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.680.279-14 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.

DATA DO CONTRATO: 21/07/2021 (vinte e um dias de julho de 2021)

VIGÊNCIA: 20/07/2022 (vinte dias de julho de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 25.417,88 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Oitenta e Oito Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº46/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 75/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA GRAÇA ARANHA, 875 - CEP: 83321020 - BAIRRO: VARGEM GRANDE,Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº38.408.899/0001-59, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SERGIO EDELBERTO ALERIO JUNIOR, portador do RG nº 80615400 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.410.899-00 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.

DATA DO CONTRATO: 21/07/2021 (vinte e um dias de julho de 2021)

VIGÊNCIA: 20/07/2022 (vinte dias de julho de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 7.131,30 (Sete Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Trinta Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº46/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 75/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO,Campina do Simão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.481.107/0001-48, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador do RG nº 81710791 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.420.939-75 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.

DATA DO CONTRATO: 21/07/2021 (vinte e um dias de julho de 2021)

VIGÊNCIA: 20/07/2022 (vinte dias de julho de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 948,00 (Novecentos e Quarenta e Oito Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº46/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 75/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA HENRRIQUE MANSANO, 1595 - CEP: 86075000 - BAIRRO: JD ALPES,Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº32.593.430/0001-50, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOSE MARCIO CARREGA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.523.298-32 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUSIÇÃO D EQUIPAMENTOS PERMANENTE, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.

DATA DO CONTRATO: 21/07/2021 (vinte e um dias de julho de 2021)

VIGÊNCIA: 20/07/2022 (vinte dias de julho de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 176.930,00 (Cento e Setenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº46/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 85/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: MORIMED COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PARÁ, 410 - CEP: 86804250 - BAIRRO: JARDIM APUCARANA, Apucarana/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº26.499.522/0001-73, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LEANDRO MORI DO COUTO, portador do RG nº 102108361 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.239.619-55 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.

DATA DO CONTRATO: 21/07/2021 (vinte e um dias de julho de 2021)

VIGÊNCIA: 20/07/2022 (vinte dias de julho de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº46/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 75/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: TECSUL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA NELSON ESPINDOLA, 138 - CEP: 88390000 - BAIRRO: CENTRO,Barra Velha/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº21.831.246/0001-85, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MIRIAN STUANI DE ALMEIDA,

portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 427.852.781-00 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.

DATA DO CONTRATO: 21/07/2021 (vinte e um dias de julho de 2021)

VIGÊNCIA: 20/07/2022 (vinte dias de julho de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 10.590,00 (Dez Mil, Quinhentos e Noventa Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº46/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 75/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 1584 SALA 2 - CEP: 85010300 - BAIRRO: Centro, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº29.178.366/0001-37, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CAROLINA MARCONDES THOMÉ, portador do RG nº 84009628 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.495.429-81 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.

DATA DO CONTRATO: 21/07/2021 (vinte e um dias de julho de 2021)

VIGÊNCIA: 20/07/2022 (vinte dias de julho de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 9.086,80 (Nove Mil e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:689169B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DI PREGÃO 050-2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº50/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 85/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA OSORIO BRASILEIRO N:11, 0 INFOBIT.NET - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RONALDO RETECHESKI, portador do RG nº 73326222 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.702.159-50 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE TONER, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 21/07/2021 (vinte e um dias de julho de 2021)

VIGÊNCIA: 20/07/2022 (vinte dias de julho de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 24.445,00 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:534911F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.051

LEI Nº4.051 DE 21 DE JULHO DE 2021

"Veda a nomeação, pela Administração Pública Direta e Indireta de Paranaguá, de pessoas condenadas pela Lei Federal nº 11.340/2006."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É vedada a nomeação, no âmbito da administração direta e indireta, para cargos efetivos e em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas condenadas no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme previsto na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

Parágrafo único. Inicia-se a vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de julho de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CC878D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.746

PORTARIA Nº 3.746

"Prorroga o prazo do Art. 1º da Portaria nº 3.556/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 60 dias, o prazo estabelecido no Art. 1º da Portaria nº 3.556/2021, que instituiu a CAB/RPPS no âmbito do Município de Paranaguá.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de julho de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4D11829A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.788

DECRETO Nº 2.788

"Retifica nome constante do Decreto nº 2.770, de 13 de julho de 2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o contido no protocolado sob nº 21.383/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o nome constante do Decreto nº 2.770, de 13 de julho de 2021, que nomeia ocupante para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Fiscalização, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especifica:

I - Onde consta o nome de DANNYEL JOÃO CALADO, passe a constar o correto nome de: DANNYELL JOÃO GONÇALO CALADO DA SILVA;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de julho de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0D4AF2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.747

PORTARIA Nº 3.747

"Relota o servidor municipal Dirceu Carneiro da Silva para o órgão que especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, de acordo com o contido no protocolado nº 16.222/2021,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor DIRCEU CARNEIRO DA SILVA, Agente Operacional, matrícula nº 6.242-2, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de julho de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:60EE23D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.748

PORTARIA Nº 3.748

"Concede licença maternidade à servidora Maiury Cristine Ferraz Silvério Monteiro."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.092/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora MAIURY CRISTINE FERRAZ SILVÉRIO MONTEIRO, matrícula nº 95.458-1, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 09 de julho de 2021 e término em 04 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de julho de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A6F44C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.749

PORTARIA Nº 3.749

"Autoriza o retorno da servidora Jocele Amaral do Nascimento, às atividades funcionais."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.670/2021,

RESOLVE:

I - Autorizar o retorno às atividades funcionais, junto ao órgão de origem, a servidora JOCELE AMARAL DO NASCIMENTO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 9.588-3.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 21 de julho de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E8ED8075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.750

PORTARIA Nº 3.750

"Exonera, a pedido, Jocele Amaral do Nascimento do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.670/2021,

RESOLVE:
I - Exonerar, a pedido, a servidora JOCELE AMARAL DO NASCIMENTO, matrícula nº 9.588-3, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de agosto de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de julho de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F25165DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 PROCESSO Nº 7.996/2021

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI, em atendimento as Secretarias Municipais. I.D. 884910
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 06/08/2021 – HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 1.344.997,86 (Um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 683/2018 e 816/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 21 DE JULHO DE 2021

MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:AEBEFC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 PROCESSO Nº 6.312/2021

A Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Monitoramento Eletrônico 24 horas (Alarme), com atendimento Tático Móvel, Seguro Patrimonial, Locação de Equipamentos, incluindo toda instalação e/ou desinstalação, bem como remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de componentes, para atender as Escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. I.D. 874617.
A sessão pública se realizará em 09 de agosto de 2021 às 09:00 horas.
Informamos que o Edital Retificado se encontra disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 20 DE JULHO 2021

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7C4CD8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – C.E.L. ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 PROCESSO Nº 6.330/2021

Na data de Vinte (20) de Julho (07) de dois mil e vinte e um (2021), às 15h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019, 1.966/2020 e 2.604/2021, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e como Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, JEAN ANDRÉ NASCIMENTO, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder o julgamento da abertura dos Envelopes de Habilitação do processo licitatório consubstanciado pela Tomada de Preços Nº 003/2021, tendo como objeto: **“contratação de empresa habilitada para a execução das obras de engenharia para a construção de arquibancada, calçada e vestiário para o campo de futebol municipal do Bangu, localizado na Rua Soares Gomes s/nº - Bairro Bockmann”**, no Município de Paranaguá-PR, em atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, ordenadora da despesa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos e nas especificações técnicas contidas nos Projetos Arquitetônicos, Projetos Estruturais, Projetos Hidrossanitários, Projeto Elétrico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Termo de Referência e demais documentos técnicos que o compõem. Compareceram à Sessão Pública de Recebimento de Propostas e entregaram os Envelopes Nº 1 – Habilitação e Nº 2 – Proposta de Preços, as seguintes licitantes (por ordem alfabética): **LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI** (CNPJ 84.830.579/0001-00) e **TFI ENGENHARIA LTDA** (CNPJ 27.723.924/0001-72). Inicialmente, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO realizou, junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, a consulta consolidada de Pessoa Jurídica e a consulta de licitantes inidôneos com relação aos sócios das mesmas, constatando inexistir qualquer impedimento às licitantes e seus sócios em prosseguir no certame. Após proceder à análise das documentações de habilitação entregues pelas licitantes, a COMISSÃO ESPECIAL DE

LICITAÇÃO concluiu como segue: **(1)** No que se refere à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, **todas as 02 (duas) licitantes foram consideradas HABILITADAS**, por cumprirem integralmente as exigências da Cláusula 07.12.1 do Edital. **(2)** No que se refere à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, **todas as 02 (duas) licitantes foram consideradas HABILITADAS**, por cumprirem integralmente as exigências da Cláusula 07.12.2 do Edital. **(3)** No que se refere à **QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA**, a **licitante TFI ENGENHARIA LTDA** juntou aos documentos de habilitação a Certidão Negativa de Falência, Concordatas, Recuperação Judicial e Extrajudicial com prazo de validade expirado, razão pela qual **deve ser declarada INABILITADA**, por descumprimento da subcláusula 07.12.3.1 do Edital. A **licitante LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME deve ser considerada HABILITADA**, por cumprir integralmente as exigências da cláusula 07.12.3 e suas subcláusulas. **(4)** No que se refere à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o Parecer expedido pelo Engenheiro Civil do quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Paranaguá, MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP, ordenadora da despesa, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – FINISA, após realizar sua própria análise de toda a documentação técnica juntada pelas licitantes, corrobora esse entendimento, para **considerar as duas licitantes HABILITADAS quanto à qualificação técnica**, por cumprirem integralmente as exigências da cláusula 07.12.4 e suas subcláusulas. **(5)** No que se refere às **DECLARAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL,** concluiu a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO que **todas as 02 (duas) licitantes devem ser declaradas HABILITADAS**, por cumprirem integralmente à entrega das declarações exigidas no Edital. **(6) QUESTIONAMENTOS**: No transcorrer da Sessão Pública, foram formulados os seguintes questionamentos, por representante devidamente credenciado para tanto:

6.1. Questionamentos formulados pela licitante LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – CNPJ 84.830.579/0001-00

6.1.1. Com relação à licitante TFI ENGENHARIA LTDA:

(a) A empresa TFI apresentou a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial com prazo de validade vencida, datado 13/04/2021, acima de 60 dias, conforme item 7.12.3.1 do Edital. **Resposta da Comissão de Licitação:** Em geral a certidão de falência e concordata é omissa quanto a prazo de validade, uma vez que o Cartório expedidor pode atestar a inexistência da falência e concordada somente até o exato momento da emissão. Por essa razão, a Administração estabelece o prazo de validade no Edital da licitação, utilizando-se do bom senso e da razoabilidade. Segundo estabelece a subcláusula 07.12.3.1, não constando o prazo de validade na certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, serão considerados válidos 60 (sessenta) dias, contados da emissão. Como a certidão juntada pela licitante TFI ENGENHARIA LTDA foi expedida pelo Ofício Distribuidor de São José dos Pinhais em 13/04/2021, sua validade expirou em 12/06/2021, dois dias antes, portanto, da data de abertura da Sessão Pública para recebimento de envelopes de habilitação e proposta de preços. Por essa razão, a licitante deixou de cumprir integralmente as exigências de qualificação econômico-financeira, devendo ser declarada INABILITADA. (b) Foi apresentado o Balanço Patrimonial e DRE com data de encerramento de 31/12/2019. **Resposta da Comissão de Licitação:** A Instrução Normativa de Receita Federal do Brasil Nº 2.023/2021, prorrogou para 30 de julho de 2021 (último dia útil do mês), o prazo para entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) do Ano Calendário 2020, obrigada a ser entregue em 2021.

(7) CONCLUSÃO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO COM RELAÇÃO À HABILITAÇÃO DA LICITANTES: Após reunir-se em várias ocasiões, analisar toda a documentação contida nos Envelopes de Habilitação (Envelope Nº 1) das licitantes, analisar o Parecer Técnico exarado à folha de tramitação nº 26 do Processo 6.330/2021 pelo Engenheiro Civil MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, do quadro de comissionados da Prefeitura de Paranaguá, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, ordenadora da despesa, bem como pesquisar na legislação aplicável e na doutrina e jurisprudência pátrias, especialmente a do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO a fim de dirimir quaisquer dúvidas que pudessem ser suscitadas, diante de tudo quanto foi exposto no presente Relatório, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – FINISA delibera, por unanimidade: **(7.1) HABILITAR** a licitante **LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES** (CNPJ 84.830.579/0001-00), por ter cumprido integralmente todas as exigências com relação à HABILITAÇÃO contidas no Edital (Cláusula 07 e suas subcláusulas). **(7.2) INABILITAR** a licitante **TFI ENGENHARIA LTDA** (CNPJ 27.723.924/0001-72), por apresentar Certidão Negativa de Falência, Concordatas, Recuperação Judicial e Extrajudicial com prazo de validade expirado, deixando de cumprir, portanto, a exigência de qualificação econômica financeira contida na subcláusula 07.12.3.1 do Edital.

Paranaguá, PR, 20 de Julho de 2021.

Comissão Especial de Licitação – FINISA

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO
Membro

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA
Membro

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Membro

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
Membro

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3D06FB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 016/2021, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 2509/2021, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 016/2021 -** que tem por objeto: **"aquisição de um trator agrícola, uma grade niveladora, uma carreta agrícola, uma roçadeira hidráulica articulada e uma enxada rotativa e encanteiradora, com a finalidade de atendimento das necessidades e demandas dos agricultores rurais do município de Paranaguá, bem como ajudar a fomentar os trabalhos que são realizados pela Secretaria de Agricultura e Pesca"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 4.609/2021.

II. Adjudico os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 02 e 04 – **Empresa:** AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP – **CNPJ/MF** sob nº 20.963.380/0001-77; **Lotes:** 03 – **Empresa:** MANJATO TRATORES LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 00.492.*308/0001-00;* **Lotes:** 05 –

Empresa: SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 36.306.691/0001-01.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 27 de maio de 2021.

ANTÔNIO RICARDO DO SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:197074BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 024/2021 - Registro de Preços nº 020/2021, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de Obras Públicas e Meio Ambiente de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V EM :
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 1789/2019, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 024/2021 - Registro de Preços nº 020/2021**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL E CALÇAMENTO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do instrumento convocatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 6.224/2021.
II. Fica Homologado os lotes do objeto da contratação do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36 e 39 – **Empresa:** TUBOSLEAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO – **CNPJ** sob nº 03.398.389/0001-63. / **Lotes:** 10, 11, 15 e e 17 - **Empresa:** PIPEPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES – **CNPJ/MF** sob nº 34.823.982/0001-33. / **Lotes:** 12, 13, 14, 16, 18, 21, 22 e 23 – **Empresa:** NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI – **CNPJ** sob nº 33.540.866/0001-44. / **Lotes:** 19 e 20 – **Empresa:** ELENICE LEÃO FANINE ME – **CNPJ** sob nº 07.845.024/0001-90. /
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 20 de Julho de 2021.

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Pública

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:AF28CE15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021

Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2021
Processo Administrativo nº 010/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Carlos Henrique Rossato Gomes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí – PR., portador da Cédula de Identidade nº 7.272.634-0 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 047.428.849-81.

CONTRATADA: L. Ricardo de Magalhães Eireli-EPP , com sede à Rua América Salgado, nº 398, Bairro Lixeira, CEP: 78.008-415 , na cidade de Cuiabá-MT, CNPJ nº 17.922.286/0001-65, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Luís Ricardo de Magalhães residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.013.229-8 SSP-MT; e inscrito no CPF nº 027.181.071-89.

OBJETO: Contratação de licença de uso de Software para orçamento eletrônico para peças e serviços destinado a manutenção de veículos, maquinários e caminhões pertencentes ou que pertencerão a frota do Consórcio CICA, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, Anexo I, do edital de Inexigibilidade.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 4.665,60 (Quatro mil, Seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) para período de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01001041220001000233903900000

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da administração desde que ocorra um dos motivos previstos na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/07/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

LUÍS RICARDO DE MAGALHÃES DA CONTRATADA
Representante Legal

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:349008A0

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 786/2021

Dispõe sobre o acesso e horário de funcionamento do Aeroporto Municipal Edu Chaves.

O **Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Paranavaí**, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o acesso e horário de funcionamento do Aeroporto Municipal Edu Chaves.

Art. 2º Salvo para aqueles que possuem concessão de uso de hangar, o acesso ao Aeroporto Municipal Edu Chaves deverá ser realizado pelo portão principal.

Art. 3º O uso das instalações, pista de pouso e decolagem, bem como do pátio de manobras somente poderá ser realizado até as 19hs:00min ou o pôr do sol, o que ocorrer primeiro.
Parágrafo único. Para realizar pousos e decolagens no Aeroporto Municipal Edu Chaves a aeronave ou similar deverá possuir rádio aeronáutico em funcionamento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. Dê-se ciência do teor desta portaria á INFRAERO e à ANAC.

Paranavaí, PR, 16 de julho de 2021

RENATO DULTRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:022C1B2E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVÊNIO Nº 01/2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Paranavaí**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º08518587/0001-37, com sede à Rua Paraíba, 1561, Centro, nesta cidade de Paranavaí - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Henrique Rossato Gomes, portador da cédula de identidade RG n.º7272634-0 PR e do CPF n.º047.428.849-81, residente e domiciliado em R: Altino da Silva Azeredo nº496, Jd. Panorama, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor** de R$ 1.416.000,00, este valor será repassado **em quatro parcelas** de R$ 354.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em setembro/2021 e a última em junho/2022, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, **exclusivamente na rede SUS**, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º04.01.10.303.0006.2.342, elemento de despesa – 3372.32, Fonte: 1000 – RECURSOS LIVRES.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir de 09 de julho de 2020 e terá vigência de 1(um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Paranavaí, 09 de julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FC7E7FE9

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - PORTARIA Nº 05/2021

Art. 1º Considerando o Edital de Licitação na Modalidade de Concurso nº 001/2021 – Edital de Apoio à Cultura, após publicação em diário oficial do município da Portaria nº 04/2021 com o resultado final do referido edital, e considerando o envolvimento dos servidores da Fundação Cultural na organização e execução dos eventos Fórum Regional de Cultura e 6º Conferência Municipal de Cultura a ser realizados entre os dias 23 a 25/07, além do trabalho administrativo ordinário, o Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, no uso se suas atribuições legais, RESOLVE:

Prorrogar até o dia 29/07/2021 o comparecimento dos licitantes contemplados para assinatura do contrato administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, PR, 21 de julho de 2021

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E1D786C5

PROCURADORIA
DECRETO N° 22.623, DE 16 DE JULHO DE 2021

Institui, no âmbito do Município de Paranavaí, o Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

Considerando a IV Conferência Nacional de Saúde Mental – Intersetorial, a qual reconhece a intersetorialidade como um dos principais desafios colocados à atenção em saúde mental;

Considerando o Decreto Estadual nº 637 de 05 de março de 2015, que institui o Comitê Gestor Intersecretarial de Saúde Mental – CISMEEP, cujo artigo 2º estabelece a necessidade de "incentivo à criação e estímulo ao funcionamento de Comitês Municipais Intersetorial de Saúde Mental";

Considerando as interfaces e a abrangência que a Política de Atenção em Saúde Mental apresenta entre os setores governamentais, como a saúde, a assistência social, os direitos humanos, a justiça, a educação e outras;

Considerando a necessidade da construção de uma Política de Atenção à Saúde Mental igualitária, inclusiva e de base comunitária;

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído no Município de Paranavaí o Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental, destinado a promover o desenvolvimento e a articulação da implantação de medidas destinadas a ampliar a acessibilidade e equidade das ações de prevenção de agravos e promoção da saúde mental no âmbito do Município.

Art. 2º Aº Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental compete:
I – coordenar o desenvolvimento, implantação e articulação das ações dos setores públicos e das instituições representantes da sociedade civil que atuam no setor, assegurando o planejamento e execução das políticas de Saúde Mental no Município;
II – implantar o Fórum Municipal de Atenção à Saúde Mental que funcione como espaço de articulação intersetorial;
III – construir diagnóstico das ações com enfoque na Saúde Mental promovidos pelo Paraná e pelo Município de Paranavaí, visando identificar a interação e articulação entre os diversos programas ou serviços prestados pela área pública estadual e municipal;
IV – integrar e alinhar as diversas ações da área de prevenção de agravos e promoção de saúde mental, potencializando esforços, minimizando sobreposições entre os diversos programas ou serviços prestados pela área pública estadual e municipal;
V – construir o Plano Municipal Intersetorial de Prevenção de Agravos e Promoção de Saúde Mental, objetivando sua incorporação no Plano Plurianual e respectivas leis orçamentárias do Município;
VI – estruturar e apresentar relatório anual contendo avaliações, prognósticos e avanços obtidos pelo Comitê Municipal e seus parceiros aos gestores dos órgãos envolvidos;
VII – cumprir e fazer cumprir o regimento e normas correlatas.

Art. 3º O Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I – Governamentais:
a) Secretaria Municipal de Saúde;
b) Secretaria Municipal de Assistência Social;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
e) Ministério Público;
f) Secretaria Estadual de Saúde;
g) Núcleo Regional de Educação;
h) Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR;

II – Não governamentais:
a) Hospital Santa Casa de Paranavaí;
b) Instituições de Ensino Superior Privadas;

Parágrafo único. Os representantes do Comitê e seus suplentes serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e nomeados por meio de Portaria.

Art. 4º. As Secretarias Municipais e Estaduais, instituições públicas e privadas, sociedade civil organizada e pessoas físicas, que não possuem representação no Comitê Municipal Intersetorial de Saúde

Mental de Paranavaí, podem ser convidadas a contribuir, diante da relevância da participação para o alcance dos objetivos do Comitê.
Parágrafo único. O Regimento Interno do Comitê abrangerá em seu texto a definição e a organização da participação dos membros e convidados às reuniões e ações do Comitê.

Art. 5º. O desempenho das funções de membro do Comitê não será remunerado, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município de Paranavaí.

Art. 6º. A coordenação do Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental Paranavaí estará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. O Regimento Interno do Comitê será proposto por seus membros, de modo a definir, organizar e coordenar suas atividades.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 16 dias do mês de julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1AECDEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 801/2021

Dispõe sobre a interrupção de licença extraordinária concedida a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no Decreto Municipal nº. 22.433/2021, que dispõe sobre a convocação para o retorno do trabalho, no regime presencial, dos servidores com idade a partir de 60 (sessenta) anos, afastados por Licença Extraordinária, que estejam imunizados contra a COVID-19;*
Considerando *o Memorando nº. 261/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a convocação dos servidores a partir de 60 (sessenta) anos, que já tenham recebido a segunda dose da vacina contra a COVID-19, há mais de 15 (quinze) dias, a retornarem ao regime de trabalho presencial;*
Considerando *que de acordo com as informações disponíveis no site oficial do Instituto Butantan/Governo do Estado de São Paulo, dependendo de fatores como a faixa etária, por exemplo, a imunização da pessoa ocorre em duas semanas após a sua segunda dose da vacina CoronaVac, período de tempo em que o sistema imunológico leva para criar anticorpos neutralizantes, que barram a entrada do vírus nas células;*
Considerando *que de acordo com as informações disponíveis no site oficial da Fundação Oswaldo Cruz, a primeira dose da vacina da Universidade de Oxford/AstraZeneca, a primeira dose da vacina já confere altos níveis de proteção (76% de eficácia) que duram três meses. Após esse período, com a dose de reforço, a pessoa ficará ainda mais protegida (82% de eficácia),*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a Licença Extraordinária concedida ao servidor público municipal **GERALDO SALVADOR ROMANO,** Matrícula 4991, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em 22 de julho de 2021, haja vista tratar-se do período de 15 (quinze) dias de transcorrida a data da segunda dose da vacina contra a Covid-19.

Parágrafo único. Interrompida a Licença Extraordinária, o servidor apresentar-se-á presencialmente à sua secretaria de lotação, de acordo com a escala de trabalho pré-definida, em data imediatamente posterior a interrupção que dispõe o artigo 1º desta Portaria.

Art. 2º Estabelecer o uso obrigatório e de forma contínua, durante toda a jornada de trabalho presencial, dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), recomendados pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, a serem fornecidos pela secretaria de lotação do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Municipal nº. 791/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0D4520B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.636/2021

Dispõe sobre a destituição de servidor efetivo da função gratificada pela Coordenação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Sumaré, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando n°. 117/CGE/PMAQ/2021, encaminhado pela Coordenação de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A destituição do servidor **PAULO SERGIO CAMPOS TEIXEIRA,** Matrícula nº. 6981, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral, da função gratificada pela **COORDENAÇÃO** da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) SUMARÉ,** designado pelo Decreto Municipal nº. 22.514/2021, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AD0D87C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.637/2021

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na função gratificada pela Coordenação da Unidade Básica de Saúde (UBS) José Eloy, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando n°. 116/CGE/PMAQ/2021, encaminhado pela Coordenação de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora **TAMARA SIQUEIRA DOS REIS,** Matrícula nº. 10.177, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral, na função gratificada pela **COORDENAÇÃO** da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) JOSÉ ELOY,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4EFD3390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.638/2021

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na função gratificada pela Coordenação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Sumaré, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando n°. 117/CGE/PMAQ/2021, encaminhado pela Coordenação de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora **LETÍCIA COELHO,** Matrícula nº. 8048, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral, na função gratificada pela **COORDENAÇÃO** da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) SUMARÉ,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CEB1A89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.642/2021

Dispõe sobre a nomeação interina de servidora efetiva na Função de Confiança de Assessor de Secretário – Nível III, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Decreto Municipal nº 22.109/2021, que dispõe sobre a nomeação de servidora efetiva na Função de Confiança de Assessor de Secretário – Nível III, junto a Secretaria Municipal de Saúde;*

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 0077.0074670/2021, da servidora de Matrícula nº 7232, no qual solicita sua licença maternidade;*

Considerando *o Memorando nº 411/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a nomeação de Assessor de Secretário – Nível III, interinamente,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **NOMEAÇÃO INTERINA** da servidora efetiva **MARIA JOSÉ GUAZELLI**, Matrícula nº 6214, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Confiança de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO – NÍVEL III**, no período de 01 de julho de 2021 a 05 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EA3737B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.639/2021

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **JOARES DE LIMA FIALHO, C.P.F. nº. 037.945.799-76,** nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 22.502/2021, no cargo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 205/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 16 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B673827D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.640/2021

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **ITAMAR GUEDES DOS SANTOS, C.P.F. nº. 035.749.449-00,** nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 22.503/2021, no cargo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 206/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 16 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4BC0F81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.641/2021

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para compor a Comissão de Recebimento de Bens, junto à Secretaria Municipal de Agricultura.

Considerando *o Memorando nº. 126/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Agricultura, que trata sobre a solicitação da designação de servidor para compor a Comissão de Recebimento de Bens,*
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. lº A **designação** do servidor **FABIO ALVES ROCHA,** Matrícula nº. 130, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS,** junto à Secretaria Municipal de Agricultura, conforme disposto no Art. 74 da Lei Municipal n°. 3.891/2012, a partir de 20 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:69BFD7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.643/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **TIAGO JESUS DA SILVA, C.P.F. n°. 112.239.719-45,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO, Concurso Público nº. 004/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:25F4451F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 229/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **TIAGO JESUS DA SILVA, C.P.F. nº. 112.239.719-45,** aprovado no Concurso Público **nº. 004/2018,** no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 22.643/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **29 de julho e 04 de agosto de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;

n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;
n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018);
p) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
q) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
r) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:39DC8AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.644/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **RAFAELA DA SILVA SANTOS, C.P.F. nº. 059.254.459-10,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO, Concurso Público nº. 004/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:62469B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 230/2021

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **RAFAELA DA SILVA SANTOS, C.P.F. nº. 059.254.459-10,** aprovada no Concurso Público **nº. 004/2018,** no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 22.644/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **29 de julho e 04 de agosto de 2021,** munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do

órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;
n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E65BDE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.645/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **DEBORA BRASILINO DOS SANTOS, C.P.F. nº. 099.359.809-95,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DCEB2941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 231/2021

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **DEBORA BRASILINO DOS SANTOS, C.P.F. nº. 099.359.809-95,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 22.645/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os **29 de julho e 04 de agosto de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Graduação em Serviço Social (curso superior) e registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;
n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018).
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado.
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C9B1D698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 024/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SRA. FERNANDA CANUTO BATISTA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.767/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATADO: FERNANDA CANUTO BATISTA
CPF/MF: 039.137.319-62
COREN Nº: 001.014.293
SALÁRIO BASE: R$ 1.674,59 (MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 22 DE MAIO DE 2021 A 21 DE JULHO DE 2021
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012 E REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O Nº. 0077.0077374/2021.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CAFC5C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.646/2021

Dispõe sobre a nomeação interina no cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Considerando *o Memorando nº. 116/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que solicita a substituição do Secretário Municipal por motivo de férias,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do servidor **ANDRÉ LUIZ DE SOUSA FERREIRA,** Matrícula n°. 10163, **INTERINAMENTE,** no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,** no período de 19 a 25 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B7DB0B5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020

Partes:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 eTIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,CNPJ/MF nº 79.127.569/0001-72. **Objetocontratual:**Contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado de combustível tipo gasolina comum, junto às bombas localizadas nas dependências da contratada, para os veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Pato Branco.**Revisão:**Fica revisto o valor unitário por litro de gasolina comum, passando de R$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos) por litro, para R$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos) por litro. **Demais cláusulas:**Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 20 de julho de 2021.

JOECIR BERNARDI
Contratante e

VALCIR AMADORI
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:63D7A199

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021 PROCESSO Nº 123/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através do pregoeiro ***Eduardo José Grezele,*** designado pela Administração Municipal através da Portaria n.º 783/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado à participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a Contratação de empresa Prestadora de Serviços Especializados, homologados pelo DCEA (Departamento de Controle do Espaço Aéreo), para a operação da EPTA (Estação Prestadora de Serviços de Trafego Aéreo), Categoria "A", atendendo às necessidades do Aeroporto de Pato Branco – PR, Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso (SBPO), estrutura organizacional pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 852.776,04 (oitocentos e cinquenta e dois mil setecentos e setenta e seis reais e quatro centavos).*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532/1534/1541, e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 21 de julho de 2021.

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E07458AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 73/2021. INEXIBILIDADE Nº 14/2021 - PROCESSO N° 122/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 73/2021. Inexibilidade Nº 14/2021 - PROCESSO N° 122/2021. PARTES: Município de Pato Branco e LOCKE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRESENTES LTDA, OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de um óculos de inteligência e visão artificial da OrCam MyEye 2.0, para auxiliar pessoas com deficiência visual, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. VALOR: R$ 17.325,58 PRAZO DE VIGÊNCIA: de 90 Dias. PAGAMENTO: - O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após a entrega dos objetos contratados, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOTAÇÃO Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 17.04 – Departamento de Incubadora e Tecnologia – 195730025.2.269000 Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e In - 4.4.90.52.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – (2527 – 11070).
Gestor: Giles Cesar Balbinotti. Secretário Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação, 21 de Julho de 2021

ROBSON CANTU
Prefeito.

YEHOSUA MAGID
Representante Legal.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:0B2CFC6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 74/2021. DISPENSA Nº 55/2021 - PROCESSO N° 121/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 74/2021. Dispensa Nº 55/2021 - PROCESSO N° 121/2021. PARTES: Município de Pato Branco e

LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia hospitalar para processamento de roupas dos estabelecimentos da saúde, com coleta, pesagem, transporte e lavagem de roupas com reparo de peças avariadas, entrega de roupas limpas e embaladas, para Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, em caráter emergencial e temporário durante a Pandemia de COVID-19, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR: R$ 286.400,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: de 120 Dias. PAGAMENTO: - O pagamento deverá ser efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a entrega do objeto, com o Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato de Fornecimento e pela Comissão Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.07 Secretaria Municipal de Saúde – 103010043.2.252000 Manutenção da estratégia saúde da família – ESF - 2644 Fonte....: 303 Saúde/percentual vincu.s/receita imposto - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA– (2659 – 15318).Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.07 Secretaria Municipal de Saúde - 103020043.2.278000 Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs - 2679 Fonte....: - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA–(2692 – 16692).Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.07 Secretaria Municipal de Saúde - 103020043.2.118000 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO - 3.1.90.11.00 - 2715 Fonte....: - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA– (2728 – 15048).Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.07 Secretaria Municipal de Saúde - 103040043.2.131000 - Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental - 3.1.90.11.00 - 2774 Fonte....: - 3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA– (2793 – 16592).Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.07 Secretaria Municipal de Saúde - 101220043.2.403000 COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde - 3.1.90.11.00 - 14982 Fonte....: - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA– (16450 – 16592).

Gestora:
LILIAM CRISTINA BRANDALISE.

Secretária Municipal de Saúde, 21 de Julho de 2021

ROBSON CANTU
Prefeito.

ELOIDES APARECIDA MACIEL RIBAS
Representante Legal.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:5148C5CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA PLATANO LABORATÓRIO SS LTDA

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2021, às 16h30min, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Vistoria, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: PLATANO LABORATÓRIO SS LTDA, CNPJ 24.658955/0001-07 referente ao edital de Chamamento Público nº 01/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 200/2021, registrou-se que a empresa: PLATANO LABORATÓRIO SS LTDA, CNPJ 24.658955/0001-07 está apta a continuar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA, CNPJ 24.658955/0001-07, conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MAIARA IGNACIO COSTA;

SABRINA P. RIGON;

MEDIANEIRA S. PERNANGUÁ
Membros.

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:8880BC51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021 - PROCESSO Nº 114/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através do pregoeiro ***Eduardo José Grezele***, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico nº 47/2021*, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **graxa, óleo lubrificante, agente líquido (ARLA 32), fluido de freio e líquido de arrefecimento para manutenção dos veículos linha leve, média e pesada, motocicletas, máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários**, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, diante da necessidade de adequação da qualificação econômica financeira das empresas o item **8.13.3, "a",** passa a viger conforme segue: - **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social vigente**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. Diante da alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia **09 DE AGOSTO DE 2021, às 09 HORAS**, acessando exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas**.**

Pato Branco, 21 de julho de 2021.

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:6B2F2997

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA N.º 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021 - PROCESSO Nº 119/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da pregoeira ***Naudieri Provensi***, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 555/2021, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico n.º 50/2021*, que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais diversos para paisagismo, insumos, equipamentos, mudas de flores e hortaliças, frutíferas, plantas medicinais, condimentares e aromáticas, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente e Educação e Cultura, que em razão da necessidade de adequação da Qualificação Econômico-Financeira, altera-se o item 7.13.3, "a", que passa a viger conforme segue: - ***Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação vigente***, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. Considerando a alteração informada, o edital passa a vigorar nos termos do Edital Retificado disponível nos sites www.patobranco.pr.gov.br / https://www.gov.br/compras. Diante da alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida

para o dia **05 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09 (NOVE) HORAS**, acessando exclusivamente por meio eletrônico - https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 21 de Julho de 2021.

NAUDIERI PROVENSI
Pregoeira.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:F9A5A92F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 919

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2021/7/436316, de 19 de julho de 2021;

RESOLVE:
Art. 1º Dispensar, a pedido, **JAINE LEONARKI**, matrícula nº 3538-6, ocupante do emprego público de Professor PSS, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:17F69349

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2021
RELATIVO AO CONTRATO Nº 09/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2021 - Contrato nº 09/2019. Dispensa nº 07/2019. PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e LDB Consultoria Financeira Ltda. **OBJETO**: O objeto compreende a*Contratação de empresa de serviços de Consultoria em Investimentos de Aplicações Financeiras, atendendo as necessidades da Administração do Patoprev*. **ADITAMENTO**: **Prazo**: Com base na Cláusula Quarta, inciso II do contrato, bem como a solicitação apresentada pelo Departamento Administrativo do Patoprev, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 06 (seis) meses, contados de 23 de julho de 2021.**Do Valor:** O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação é R$ 450,00, totalizando para o período de 06 meses o valor de R$ 2.700,00. Dotação Orçamentária: 18.01.09.272 0059 2.359 Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - 3.3.90.35.00.00.00 Serviços de Consultoria - 3.3.90.35.01.02.00 Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica – PJ.**Da Fiscal de Contrato:**Altera-se a Cláusula Décima do Contrato 09/2019, inciso II, passando a SrªKarolyne Rubia Zanini RebonattoDosciatti a constar como fiscal de contrato.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 13 de julho de 2021.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

RONALDO DE OLIVEIRA
LDB Consultoria Financeira Ltda - Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:0FF196D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 45/2021
O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.687.954/0001-13, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, torna pública a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL** supracitado, sendo o Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Uniformes Escolares, Tênis e Máscaras em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

O edital RETIFICADO encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br, podendo ser solicitado pelo E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

21/07/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:1D99A968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.583/2021 – DE 20 DE JULHO DE 2021

DECRETO N.º 2.583/2021 – de 20 de julho de 2021

Estabelece a obrigatoriedade de adoção de medidas de combate ao Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Paula Freitas, e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os avanços da pandemia do Coronavírus SARS-Cov-2, causador da infecção do COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde,
CONSIDERANDO o Decreto n.º 2.338/2020, que declara situação de calamidade pública no Município de Paula Freitas, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná,
CONSIDERANDO o aumento significativo de casos de COVID-19 da região do Município de Paula Freitas e
CONSIDERANDO a ocupação máxima dos hospitais e centros de saúde de toda a região

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidas através desde Decreto no âmbito do Município de Paula Freitas, as medidas de controle e prevenção para enfrentamento da emergência em saúde pública de decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Fica permitida a realização eventos esportivos, desde que sem a presença de público, permitida somente a presença dos competidores, sempre com a adoção das medidas de prevenção ao COVID-19.

Art. 3º. Para cumprir com o objetivo de enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), são consideradas atividades essenciais pelo

Poder Público Municipal àquelas previstas no art. 10 da Lei Federal n.º 7.783, de 28 de junho de 1989, bem como aquelas indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, que se não atendidos, colocam perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, tais como:

I – Farmácias;
II – Postos de Combustíveis;
III – Distribuidoras de Água e Gás;
IV – Serviços Funerários;
V – Comércio em Geral de Distribuição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, supermercados, mercados, açougues, padarias, materiais de construção produtos de saúde;
VI – Serviços postais, fiscalização ambiental, transporte de profissionais da saúde e de coleta de lixos;
VII – Atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias particulares e públicas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços; escritórios contábeis;
VIII – Clínicas Veterinárias e Agropecuárias;
IX – Assistência à saúde, incluídos os serviços médicos, odontológicos, fisioterápicos, laboratoriais, hospitalares, assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
X – Atividades de segurança privada, incluído vigilância, atividades de defesa civil;
XI – Serviços de transporte e auto-escolas;
XII – Telecomunicações e internet;
XIII – Captação, tratamento e distribuição de água, captação e tratamento de esgoto, geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além do transporte e distribuição de gás natural, iluminação pública;
XIV – Serviços relacionados à imprensa, por todos os meios de comunicação e divulgação disponíveis, incluídos a radiodifusão de sons e imagens, a internet, os jornais e as revistas, dentre outros;
XV – Lojas de conveniência;
XVI – Serviços de banho, tosa e estética;
XVII – Bancos, cooperativas, cooperativas de créditos, serviços prestados por lotéricas, serviços postais, transporte e entrega de cargas em geral;
XVIII – Inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
XIX – Distribuição e transporte de numerário à população;
XX – Fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias, cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
XXI – Serviços agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;
XXII – Setores industrial e da construção civil, em geral, serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículos automotores e bicicletas, incluído oficinas e borracharias.

Art. 4º. Todas as atividades essenciais constantes no *caput* deste artigo, bem como aquelas que não desenvolvam atividades não essenciais que não estejam proibidas de seu exercício, conforme disposto neste Decreto, poderão funcionar com sua capacidade reduzida, respeitando as regras de higiene definidas para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), exigindo a utilização obrigatória de máscara de proteção de todos os clientes, associados, usuários e colaboradores, sejam em filas e no interior do estabelecimento e do local, devendo ainda:

I – Afixar material gráfico informativo em relação a obrigatoriedade do uso de máscaras, higienização das mãos com água/sabão ou álcool em gel 70% sinalizando o número máximo de clientes que podem adentrar o estabelecimento, respeitando os critérios específicos de cada tipo de atividade;
II – Manter controle de fluxo na entrada do estabelecimento, devendo possuir barreira na porta de entrada, com colaborador específico para este fim, visando controlar a quantidade de pessoas dentro e fora do estabelecimento, dispor de álcool gel 70% e permitir a entrada no estabelecimento somente de pessoas com máscaras;
III – Os estabelecimentos deverão organizar filas de espera para os clientes que não são suportados no interior do local, de forma que as pessoas respeitem 2 metros de distância uma das outras. A responsabilidade pela organização de filas é do estabelecimento e que devem obrigatoriamente realizar marcações no chão para identificar a posição de espera de cada pessoa;
IV – Gestantes, puérperas, recém nascidos, lactentes e crianças (menores de 12 anos) devem evitar entrar nos estabelecimentos, bem como permanecer em filas e bancos de espera no perímetro do estabelecimento;
V – Os colaboradores deverão utilizar máscaras em todo momento que o estabelecimento estiver funcionando ou o serviço estiver sendo prestado, sendo que o fornecimento desta é de obrigação exclusiva do proprietário do estabelecimento, ou da chefia nos casos de prestadores de serviços;
VI – Os colaboradores deverão realizar a higienização das mãos frequentemente;
VII – Devem ser reforçadas as medidas de higienização de pisos e superfícies, não se devendo usar vassouras para varrição a seco, ar comprimido, lava-jatos, pois podem espalhar material infeccioso através do ar, sendo recomendado o uso de pano umedecido com hipoclorito de sódio;
VIII – Os teclados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimãos e puxadores de portas deverão ser higienizados após o uso de cada cliente com hipoclorito de sódio ou álcool a 70%;
IX – Manter ambientes ventilados: recomenda-se manter abertas as portas e janelas, em caso de uso de ar condicionado ou climatizadores, os sistemas de climatização, inclusive os mini-split, sejam mantidos sempre limpos e com renovação de ar externo;
X – Manter os banheiros limpos e higienizados, com frequência mínima de limpeza a cada 03 horas, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios bem como, lixeiras acionadas por pedal. Mantendo registro em planilha de controle de limpeza;
XI – Caso seja identificado alguma pessoa no estabelecimento com sintomas respiratório como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que entre em contato com a sua Unidade Básica de Saúde ou serviço médico de referência imediatamente;
XII – O estabelecimento é responsável em capacitar e orientar os colaboradores sobre a obrigatoriedade do uso dos EPI's, lavagem correta das mãos e informes diários sobre as precauções, registrando sempre que possível em ata, fotos, filmagens ou outros;
XIII – Os colaboradores da limpeza devem estar com o seguinte parâmetro: gorro, máscara, luvas de borracha, aventais ou jalecos, calçados fechados, vestes de manga longa e calça comprida;
XIV – Não fornecer a clientes itens comuns de difícil controle de higienização, como garrafas de café, água, itens de alimento e assemelhados, para evitar aglomeração nesses locais específicos e da contaminação através desses utensílios e assemelhados;
XV – Em todos os caixas deve estar disponível álcool 70% e para ser empregada na desinfecção de balcões, bancadas e toda superfície após um atendimento e outro;
XVI – Deverá ser adotado uma rotina periódica de higienização dos objetos de trabalho como computadores, mouse, canetas, celulares, telefones, máquinas de cartão, impressora, interruptores e locais de maiores contatos como maçanetas, interruptores, etc;
XVII – Manter uma rotina periódica de higienização das mãos ao manipular papéis, dinheiros, documentos e evitar contato com a máscara e com os olhos;
XVIII – Bancos, longarinas e demais móveis para se sentar devem ser retirados do local ou ser previsto a distância permitida de 2,0m² entre as pessoas;
XIX – Em caso de entrega domiciliar, o entregador não deverá adentrar o domicílio e deve sempre estar fazendo uso de máscaras;

Art. 5º. Os restaurantes, bares, recantos, lanchonetes, pizzarias, lojas de conveniências, carrinhos e carros ambulantes de lanches e espetinhos e sorveterias, estão autorizados a atender de forma presencial seus clientes e consumidores, limitados a 50% da capacidade do local ou no máximo a presença de 50 (cinquenta) pessoas, caso o local possua maior capacidade de público, respeitando sempre as regras de higiene e adoção de medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), estabelecidos no presente Decreto.

Parágrafo único: Fica proibida a realização de bailes ou qualquer tipo de evento ou apresentação em que haja dança entre pessoas.

Art. 6º. Consultórios médicos, serviços de odontologia, clinicas de exames, laboratórios, serviços de fisioterapia e congêneres, devem realizar o atendimento pessoal preferencialmente com pacientes agendados e individualizados de maneira a não ocorrer a permanência de clientes aguardando em recepções. No ato do agendamento o recepcionista deve indagar o cliente sobre os sinais e sintomas de síndrome gripal, caso haja, o atendimento não deverá ser agendado. O profissional que presta assistência direta ao paciente deverá utilizar roupa exclusiva (por ex. Pijama hospitalar), jaleco, touca e máscara, com troca a cada turno de trabalho ou com presença de secreções.

Art. 7º. Os salões de beleza, cabeleireiros e barbearias, deverão prestar atendimento pessoal mediante agendamento de maneira a não ocorrer à permanência de clientes aguardando em recepções, no ato do agendamento o recepcionista deve indagar o cliente sobre os sinais e sintomas de síndrome gripal, caso haja, o atendimento não deverá ser agendado.

Parágrafo único: Deve-se realizar a higienização e desinfecção com alcool 70% do mobiliários a cada cliente atendido;

Art. 8º. Fica permitido o funcionamento das academias de ginástica com sua capacidade reduzida, devendo proceder a limpeza e higienização dos equipamentos quando da troca de clientes com produtos que previnam o contágio do COVID-19, respeitando todas as regras de higiene e adoção de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, bem como as Recomendações Administrativas emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º. Os locais com serviços de musculação, os estúdios de pilates, de yoga e similares, (ginástica, musculação e tênis de quadra) deverão restringir a capacidade de atendimento, adotando as medidas de controle sanitário exigidas, dentre elas: uso de máscaras durante a aula, distanciamento entre os alunos que não deverão compartilhar ou fazer uso de aparelhos após o uso pelo aluno anterior sem antes ser higienizado.

Art. 10. Fica proibido o compartilhamento de objetos de uso pessoal por qualquer pessoa no interior das Academias, bebedouros de água que exigem aproximação da boca devem ser lacrados, manter portas e janelas abertas favorecendo a ventilação do ambiente.

Art. 11. Os equipamentos e aparelhos em perfeito estado de conservação, com revestimentos íntegros, de modo a favorecer a desinfecção, obrigatoriamente, deverão realizar, entre cada uso, a desinfecção com alcool 70% dos mobiliários, equipamentos, anilhas, barras, bolas, pesos, perneiras, colchonetes, corrimão, maçanetas, terminais de pagamento, elevadores, puxadores, cadeiras, poltronas/sofás, dentre outros, sendo de responsabilidade do estabelecimento esta higienização e não ultrapassar os 30% da sua capacidade.

Art. 12. Suspender o uso de acessórios e materiais de uso coletivo que não favoreçam a devida desinfecção, tais como luvas de boxe, protetor de cabeça, cordas, dentre outros.

Art. 13. Desde que atendidos os protocolos de distanciamento social, fica permitida a utilização das áreas de lazer públicas, tais como quadras esportivas, complexos de esporte e lazer, academias da terceira Idade, pistas de skate, Praças Públicas, etc, bem como a realização de qualquer tipo de reunião, pública ou particular, com até 50 (cinquenta) pessoas.

Art. 14. Fica permitida a celebração de missas e cultos religiosos no Município de Paula Freitas, respeitando as regras de higiene e adoção de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), naquilo que couber, as quais determinadas em Decretos anteriores e neste presente, devendo ainda seguir eventuais orientações e recomendações emanadas da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º. Além das regras já estatuídas, os templos religiosos deverão respeitar as seguintes condições:

I - Conscientizar os fiéis sobre as condutas de prevenção ao contágio e ao combate ao Coronavírus;

II – Disponibilizar aos fiéis álcool líquido 70% ou álcool gel 70% e recomendar a higienização das mãos na entrada e na saída do templo, exigindo a utilização obrigatória de máscara de proteção de todos que estiverem no interior dos templos;

III – Manter os ambientes ventilados;

IV – Ao término da celebração das missas e cultos, deverá ser procedida a desinfecção de bancadas, assentos, cadeiras, corrimão, maçanetas, torneiras, balcão e todos os demais itens, através de solução de água sanitária ou álcool líquido 70%.

§2º. Em auxílio às regras de enfrentamento dispostas neste Decreto fica restrito a participação nas celebrações de missas e cultos religiosos as pessoas pertencentes ao grupo de risco.

§3º. Para o cumprimento do inciso I, do § 1º deste artigo é recomendado que as igrejas promovam horários alternativos para as celebrações com o objetivo de impedir aglomerações de fiéis fora dos templos religiosos.

Art. 15. É obrigatório o uso de máscara nos espaços de uso público e coletivo, as máscaras cirúrgicas e contra aerossol, N95, PFF2 ou equivalentes, devem ser utilizadas por profissionais da saúde e de apoio que prestam assistência ou tem contato direto com pacientes, a população em geral deve priorizar a utilização de máscaras de tecido, cujo uso e confecção devem observar a Nota Orientativa n.º 22/2020, da Secretaria de Estado da Saúde e observar as restrições ao usos da máscara.

§1º. É obrigatório o uso de máscaras:

I – Para a circulação de pedestres nos espaços públicos e coletivos e;

II – Para uso do transporte coletivo público e transporte por táxi;

III – Para ingresso e permanência nos estabelecimentos em geral, inclusive em filas;

IV – Para ingresso, permanência ou desempenho de qualquer atividade em repartição pública ou privada.

§2º. É fundamental que as máscaras sejam feitas nas medidas corretas, cobrindo totalmente a boca e nariz, e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais.

§3º. Cabe aos estabelecimentos localizados no Município de Paula Freitas exigir que todas as pessoas que neles estiverem presentes, incluindo o público em geral, utilizem máscaras durante o horário de funcionamento, independentemente de estarem ou não em contato direto com o público.

Art. 16. Pessoas com quadro de síndrome gripal que estiverem em isolamento domiciliar devem usar máscara.

Parágrafo único. O disposto no *caput* vale para os cuidadores mais próximos das pessoas com síndrome gripal, quando estiverem nos mesmos ambientes da casa.

Art. 17. Fica autorizado a Secretaria Municipal de Saúde e ao órgão de Vigilância Sanitária a fiscalização e a tomada das providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto, devendo, num primeiro momento, promover a orientação e recomendação sobre a indispensabilidade do uso das máscaras.

Art. 18. Ficam suspensas as aulas presenciais em todo o sistema municipal de ensino, que permanecerão remotas por prazo indeterminado.

Parágrafo único: Fica suspenso o transporte escolar no Município de Paula Freitas, seja ele Municipal, Estadual ou particular.

Art. 19. Fica determinado toque de recolher à partir da publicação do presente Decreto das 23h00min até às 05h00min do dia seguinte, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Paula Freitas, durante o período necessário ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

§1º. O disposto no *caput* não restringe a circulação de quem estiver transitando para acessar ou prestar serviços na área de saúde, indústrias, segurança, serviços públicos e serviços essenciais, desde que comprovada a necessidade ou a urgência.
§2º. Os serviços de segurança privada e os plantões em serviços essenciais não estão sujeitos à restrição contida neste artigo.
§3º. A fiscalização do toque de recolher será realizada pelos fiscais da Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária com apoio da Polícia Militar.

Art. 20. Os particulares que violarem quaisquer das disposições previstas neste Decreto, pessoas físicas ou jurídicas, serão consideradas infratoras e sujeitos à imposição das penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 21. Além das sanções administrativas os infratores estarão sujeitos às implicações previstas no Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro), para os crimes elencados nos artigos 268 e 330, dispositivos estes que tratam, respectivamente, das infrações de medida sanitária preventiva e do crime de desobediência.

Art. 22. O descumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas pelo Poder Público, para enfrentamento da pandemia decorrente da infecção humana (COVID-19), inclusive as previstas pelo presente Decreto, acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores, e os sujeitará à aplicação das seguintes penalidades:

I - Multa;
II - Suspensão da atividade;
III -Cassação do Alvará de Localização e Funcionamento e demais penalidades previstas pelas legislações correlatas.

§ 1º. As penalidades previstas nos incisos I, II e III, poderão ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo e outras sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

§ 2º. A multa de que trata o inciso I do presente artigo, será aplicada nos seguintes valores:

I - para pessoas físicas, de R$ 100,00 (cem reais);
II - para as pessoas jurídicas, de R$ 2.000,00 (dois mil reais);

§ 3º. Em caso de reincidência, as multas serão cobradas em dobro, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

§ 4º. A penalidade de Suspensão da Atividade, será aplicada imediatamente, no momento da constatação da infração, e se dará pelo prazo de 4 (quatro) a 24 (vinte e quatro) horas ou, em caso de reincidência, de até 5 (cinco) dias consecutivos.

§ 5º. A penalidade de cassação do Alvará de Localização e Funcionamento será aplicada em caso de reincidência ou de retirada, dano, descaracterização ou destruição do aviso de interdição do estabelecimento.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Freitas, 20 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A7E7CFA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021
FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021- FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).
Republicação

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de Equipamento de Osmose Reversa com reservatório de 40 litros para suprir as necessidades do hospital são João Batista do Município de Paulo Frontin - Pr, conforme tabela abaixo:

Item	CATMAT CATSER	Marca.	Quant.	Descrição
01	469396	Microtek	1	EQUIPAMENTO DE OSMOSE REVERVA COM RESERVATORIO DE 40 LITROS

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1°	*1*	*FW Comercio e Serviços LTDA*	*R$ 5.232,00*	*R$ 5.232,00*
2°	*1*	*Digital Infotronica Assistência Técnica e Venda*	*R$6.896,00*	*R$6.896,00*
N/A	*1*	*Painel de Preço Acesso 20/07/2021 H: 09:8 Paineldeprecos.planejamento.gov.br*	*R$5.307,90*	*R$5.307,90*

A pesquisa está em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, sendo possível a elaboração de parâmetros comparativos – com outras aquisições públicas, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à *FW Comercio e Serviços LTDA*, com CNPJ N° 18822.575/0001-55 que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 32/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 5.232,00 (Cinco mil duzentos e trinta e dois reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado na Anvisa foram atendidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.049	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

Falta uma dotação.

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 46 de 2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 19 de Julho de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

WALINSON KELVIN MARCA

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4BC78CB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 21/2021
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Contratada...: *FW Comercio e Serviços LTDA*
CNPJ.....: 18822.575/0001-55
Valor.....: R$ 5.232,00 (Cinco mil duzentos e trinta e dois reais)
Vigência.....: 01 ano
Objeto.....: , Aquisição de Equipamento de Osmose Reversa com reservatório de 40 litros para suprir as necessidades do hospital são João Batista do Município de Paulo Frontin - Pr
21 de Julho 2021
IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F0DAEDCD

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021 FMS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO N.º 21/2021
OBJETO: Aquisição de Equipamento de Osmose Reversa com reservatório de 40 litros para suprir as necessidades do hospital são João Batista do Município de Paulo Frontin - Pr
VALOR TOTAL: R$ 5.232,00 (Cinco mil duzentos e trinta e dois reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 195/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 21 de Julho de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D6A8B74B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.
Responsável: Jamil Pech
Contratado: Bit Controle Informática LTDA
CNPJ: 03.527.947/0001-43
Responsável: Michelle Daniele Belluzzo Berbet
Valor: R$ 2.235,00 (Dois mil duzentos e trinta cinco reais),
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Secretária Municipal de Governo
Projeto/Atividade: 05- Assistência Social e Família ;
Elemento: Material de Consumo.
Objeto: , Contratação de empresa especializada para realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social´' do Município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin,PR 21 de Julho de 2021

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:16409681

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2021

DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 68/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 196/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 21 de Julho de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: Bit Controle Informática LTDA
Endereço.....: RUA Araruna 671
Cidade.....: Campo Mourão Pr, Centro
CNPJ.....: 03.527.947/0001-43
Valor da Despesa..... : R$ $ 2.235,00 (Dois mil duzentos e trinta cinco reais),
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2FA16AB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021.

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Portaria n° 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, decreto municipal n° 45, de 14 de maio de 2020, decreto legislativo nº 05, de 15 de abril de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando CHAMADA PUBLICA conforme abaixo especificado:
OBJETO: Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
O Edital de Credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação.
LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE: Para participar do credenciamento, as instituições interessadas deverão protocolar o envelope contendo a documentação, devidamente lacrado e identificado com a inscrição externa, endereçado a Comissão Permanente de Licitações, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro, Pérola D'Oeste - PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site www.peroladoeste.pr.gov.br ou no Departamento de Compras/Licitação das 08:00h às 11:30h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 21 de Julho de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

JOSÉ VALDIR PEREIRA
Secretario Mun. de Administração Industria e Comércio

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:5536A2B0

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021
DE 20 DE JULHO DE 2021.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamentos e câmeras de segurança, para o prédio da administração da Prefeitura Municipal de Pérola D'oeste, Estado do Paraná.

Valor total estimado: R$ 10.650,32 (dez mil seiscentos e cinquenta reais com trinta e dois centavos).
Data da abertura: 20/07/2021.
Prazo de entrega: 10 dias.
Forma de Pagamento: Parcelado conforme a entrega.

5000 – SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
5005 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO.
4.122.3.2.4 MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.30.00-1000 MATERIAL DE CONSUMO (75).
3.3.90.39.00-1000- OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS- P. JUEÍDICA (81)
4.4.90.52.00-1000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (89)

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Pérola D'Oeste/Pr, 20 de julho de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E143BAE1

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2021

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021, referente à Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamentos e câmeras de segurança, para o prédio da administração da Prefeitura Municipal de Pérola D'oeste, Estado do Paraná, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa DOILES MARTINS STREYPCZAK REFRIGERAÇÃO LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. BRASIL, nº 496, Bairro Centro, na cidade de PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 85.740-000, inscrito no CNPJ sob nº 40.949.361/0001-01, neste ato representada pelo Sra. DOILES MARTINS STREYPCZAK, portadora do CPF nº 103.630.439-69 e RG sob nº 135825590 SESP-PR, brasileira, solteira, Empresária, residente e domiciliada na Av. BRASIL, nº 496, Bairro Centro da Cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, declarada vencedora, pelo valor total de R$ 10.650,32 (dez mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).

Pérola D'Oeste/Pr, 20 de julho de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B58BEBE2

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para **Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamentos e câmeras de segurança, para o prédio da administração da Prefeitura Municipal de Pérola D'oeste, Estado do Paraná**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais da Dispensa de Licitação nº 13/2021, o qual a contratada foi declarada vencedora.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: DOILES MARTINS STREYPCZAK REFRIGERAÇÃO LTDA.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 13/2021.
VALOR: R$ 10.650,32 (dez mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 20/07/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:EEC23219

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI N° 1.287/2021

Data: 21 de julho de 2.021

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, com a finalidade de orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do turismo no Município de Pérola D Oeste.

CAPITULO I
Do Conselho Municipal de Turismo de Pérola D Oeste

Art. 2º. O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á de membros representantes do poder público, da iniciativa privada e sociedade civil organizada com vínculo e/ou interesse no desenvolvimento turístico do Município.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Turismo terá como principais atribuições o gerenciamento do Plano e do Fundo Municipal de Turismo.

Art. 4º. O Conselho de Turismo será constituído de no mínimo 04 (quatro) membros do Poder Público e 04 (quatro) membros da Sociedade Civil organizada, e que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo sustentado em Pérola D Oeste, abaixo relacionados:
I – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;
II – Secretaria Municipal de Educação;
III – Secretaria Municipal de Assistencia Social;
IV – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
V – Associação Comercial e Empresarial de Pérola D Oeste;
VI – Associação de Pais e Mestres das Escolas Estaduais;
VII – Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais;
VIII – Escritório Municipal da IDR / Emater.
§ 1º. Na indicação dos membros as entidades representadas deverão indicar titular e suplente, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal.
§ 2º. O Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho, serão escolhidos pelos conselheiros em sua primeira reunião anual.
§ 3º. O mandato dos membros será de quatro anos, admitida sua recondução por mais um período.
§ 4º. Quando ocorrer uma vaga, o novo membro designado, completará o mandato de substituto.
§ 5º. O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 5º. Compete ao Conselho Municipal de Turismo:
I – Formular e desenvolver a política Municipal de Turismo;
II – Formular o plano de ação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
III – Apreciar e deliberar os projetos que lhe sejam submetidos relativos à Política Municipal de Turismo e do Plano de Recursos do FUMTUR;
IV – Avaliar e fiscalizar periodicamente o desempenho dos trabalhos desenvolvidos pelo órgão colegiado;
V – Suprir, mediante decisão coletiva, homologada por decreto do Executivo, os casos omissos;
VI – Apoiar iniciativas que venham incrementar o turismo no Município de Pérola D Oeste e promover melhorias na infraestrutura turística receptiva;
VII – Promover junto às autoridades de classe, campanhas no sentido de conscientizar a comunidade sobre a importância do turismo como atividade econômica;
VIII – Estimular e organizar o turismo sustentável, preservando a identidade cultural e ecológica do Município;
IX – Fomentar a elaboração e implantação de um Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável.

Art. 6º. O órgão coordenador e executor de Política Municipal de Turismo é a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 7º. Compete ao órgão executor da Política de Turismo oferecer infraestrutura e pessoal necessário para o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 8º. O Conselho reunir-se-á semestralmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, com registro em ata, tantas vezes quantas

necessárias, sempre por convocação do seu Presidente ou, na sua ausência, do seu vice-presidente, com antecedência mínima de quarenta e oito horas, com indicação da pauta e do local em que as mesmas se realizarão.
§ 1º. Os membros do COMTUR estarão dispensados de comparecer às sessões, por ocasião de férias ou licenças que lhe forem regularmente concedidas pelos respectivos Órgãos, repartições ou empresas onde desenvolvem suas atividades.
§ 2º. O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo Vice- presidente do COMTUR.
§ 3º. Os membros do Conselho em suas ausências, serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.

CAPITULO II
Do Fundo Municipal de Turismo

Art. 9º Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo de Pérola D Oeste - FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade, sendo de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, adotarão ações comuns no sentido de:
I – definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;
II – aplicar os parâmetros da administração financeira pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente.
III
Art. 10. O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR será constituído por:
I – receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho turístico e de negócios;
II – rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
III – dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;
IV – doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;
V – contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;
VI – recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o Município;
VII – produto de operações de crédito, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;
VIII – rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;
IX – outras rendas eventuais.
Parágrafo Único. Os recursos descritos neste artigo, serão depositados em conta especial remunerada a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação de Fundo Municipal de Turismo, de titularidade do município de Pérola D Oeste.

Art. 11. As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos
exclusivamente voltados ao turismo, a ser desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo e Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 12. Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, serão aplicados preferencialmente em:
I – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;
II – aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;
III – financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênio e parcerias;
IV – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;
V – aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo e do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e que desenvolvam a atividade turística no Município de Pérola D Oeste.
Parágrafo Único. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no artigo 13 desta Lei.

Art. 13. Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR observar-se-á:
I – as especificações definidas em orçamento próprio;
II – os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.
Parágrafo Único. O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. **14.** O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR- deverá elaborar seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por Decreto do Executivo.

Art. **15.** O Poder Executivo Municipal, consignará nos orçamentos anuais, dotações para atender as despesas de correntes da execução da presente lei.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, através de Decreto, caso necessário.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D Oeste/PR, 21 de julho de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:7A4EFB1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.288/2021

Data: 21 de julho de 2.021.

Súmula: Altera a Lei Municipal 1.237/2021, que ”Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Pérola D’ Oeste – REFIS 2021, e dá outras providencias”.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D’ OESTE, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei,

Art. 1º Fica alterado o § 4° do Art. 3º da Lei nº 1.237 de 17 de fevereiro de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3° .....

§ 4°. A adesão poderá ser protocolada a partir da publicação da presente Lei, até a data de 20 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:CF7877C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº. 005/2021

Concede aposentaria a SANTINOR MALCHOVSKI

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 118/2021, com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o processo de aposentadorianº 2021.04.00113P do servidor SANTINOR MALCHOVSKI,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor SANTINOR MALCHOVSKI, brasileiro, servidor público municipal de Piên, ocupante do cargo efetivo de Motorista B, inscrito no CPF/MF sob o nº 319.531.749-49, **aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos** mensais e integrais, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº47/2005.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ **R$ 2.762,36 (Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Piên, 21 de Julho de 2021

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:7E81DE27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 165, DE 20 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 165, DE 20 DE JULHO DE 2021.

EXONERA A PEDIDO, GRACIELI APARECIDA BONIFACIO RIBEIRO, DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 2º Fica exonerada a pedido, conforme requerimento, a senhora **Gracieli Aparecida Bonifácio Ribeiro**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.376.634-6, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais,** a contar de 16 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de julho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6372FF17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 005/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 005/2021.
Fornecedor: TIAGO DANIEL VEDAN - ME
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **I – Em relação a Ata de Registro de Preços nº 93/2021: a)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nº 093/2021 (R$ 17.162,40), o que perfaz o valor de R$ 1.716,24 (um mil, setecentos quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), com base no item 10, II, alínea "e" da Ata de Registro de Preços n° 093/2021; **b)** Rescisão contratual, com amparo no artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666/93; **II – Em relação a Ata de Registro de Preços nº 47/2021: a)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nº 047/2021 (R$ 49.171,50), o que perfaz o valor de R$ 4.917,15 (quatro mil, novecentos e dezessete reais e quinze centavos), com base no item 10, II, alínea "e" da Ata de Registro de Preços n° 047/2021; **b)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de 1 (um) ano, com fulcro no artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002; **c)** Rescisão contratual, com amparo no artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Piên/PR, 21 de julho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5039D561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 016/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO N° 02/2019
EDITAL N° 04/2020 – CONVOCAÇÃO

EDITAL 016/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2019 - Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 003/2020, de 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **22 de julho de 2021,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

PROFESSOR – 20 h

Classificação	Nome do Candidato
26º	FERNANDA CUBAS HÜBNER

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E6AFE239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 80_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e serviços de higienização de roupas de cama, mesa, banho, vestuário de uso infantil com fornecimento de postos e equipamentos para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme os itens constantes no ANEXO I e, de limpeza e desinfecção de ambientes internos e externos, superfícies e mobiliários, recolhimento de resíduos, asseio e serviços de higienização de roupas de cama, mesa, banho, com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como, fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva, insumos e materiais necessários e adequados à execução dos serviços para atender as áreas físicas pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, conforme os itens constantes no ANEXO II. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/07/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 04/08/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 21 de Julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:73484790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 061/2021 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2021

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

Contratado: LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ: 83.645.259/0003-89
Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços de Transporte Escolar.
Valor: R$ 469.200,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos reais).
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: do dia 21/07/2021 até 21/12/2021

Data de assinatura: 20 de Julho de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:DD92E682

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 088_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 088/2021

PROTOCOLO: 1892/2021
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (ovos de galinha vermelhos). Conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: DG RUDNICK LTDA
CNPJ: 10.816.474/0001-60
VALOR: R$ 1.335,00 (Um mil, trezentos e trinta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO: 21/07/2021

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:92238389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 031/2021

PROTOCOLO: 2000/2021
Objeto: Inexigibilidade de licitação para pagamento de franquia de vidro traseiro e lanterna do veículo Gol placa BCB-3371, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: S GONÇALVES JUNIOR AR CONDICIONADO
CNPJ: 36.670.444/0001-81
VALOR: R$ 210,00 (Duzentos e dez reais).

AUTORIZAÇÃO: 20/07/2021

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:5130A758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação Nº **031/2021**, que tem como objeto pagamento de franquia do GOL Placa BCB3371. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da proponente **S GONÇALVES JUNIOR AR CONDICIONADO. - CNPJ: 36.670.444/0001-81** no valor total de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais), com base no Art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da

Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 2000/2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:49D4AD09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021
REFERENTE A CONCORRENCIA 001/2019

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021
REFERENTE A CONCORRENCIA 001/2019

2º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **PIÊN/PR** E A EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Maicon Grosskopf,** casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Geral do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**. inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12, estabelecida a Rua Anelio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha em Guaramirim/SC, CEP: 89.270-000, fone (47) 3372-1502, representado neste ato pelos Srs: **Mauricio Vogelsanger**, portador do RG nº 2/R-2.191.067 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 638.924.309-00, residente e domiciliado no município de Jaraguá do Sul/SC , na Rua Germano Marquardt, Nº 187, Bairro Vila Lalau, Cep 89.256-200 e **Marta Regina Vogelsanger**, portador do RG nº 1.133.723-0 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 568.131.479-00, residente e domiciliada no Município de Jaraguá do Sul/SC, na Rua Francisco Moser, Nº 622, Bairro Vila Nova, Cep 89237-300, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 025/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Do prazo de execução
Aumento do prazo de execução de 90 (noventa) para 150 (cento e cinquenta) dias.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, 05 de julho de 2021.

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:6CE69088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 007/2020

2º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Maicon Grosskopf,** casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**. inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12, estabelecida a Rua Anelio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha em Guaramirim/SC, CEP: 89.270-000, fone (47) 3372-1502, representado neste ato pelos Srs: **Mauricio Vogelsanger**, portador do RG nº 2/R-2.191.067 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 638.924.309-00, residente e domiciliado no município de Jaraguá do Sul/SC , na Rua Germano Marquardt, Nº 187, Bairro Vila Lalau, Cep 89.256-200 e **Marta Regina Vogelsanger**, portador do RG nº 1.133.723-0 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 568.131.479-00, residente e domiciliada no Município de Jaraguá do Sul/SC, na Rua Francisco Moser, Nº 622, Bairro Vila Nova, Cep 89237-300, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 049/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Do preço
O contrato fica acrescido em R$ 26.590,39 (Vinte e seis mil, quinhentos e noventa reais e trinta e nove centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, 07 de julho de 2021.

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:32EFCEC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 003/2020

1º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PIÊN/PR** E A EMPRESA **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.** NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Maicon Grosskopf,** casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Geral do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**. inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12, estabelecida a Rua Anelio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha em Guaramirim/SC, CEP: 89.270-000, fone (47) 3372-1502, representado neste ato pelos Srs: **Mauricio Vogelsanger**, portador do RG nº 2/R-2.191.067 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 638.924.309-00, residente e domiciliado no município de Jaraguá do Sul/SC , na Rua Germano Marquardt, Nº 187, Bairro Vila Lalau, Cep 89.256-200 e **Marta Regina Vogelsanger**, portador do RG nº 1.133.723-0 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 568.131.479-00, residente e domiciliada no Município de Jaraguá do Sul/SC, na Rua Francisco Moser, Nº 622, Bairro Vila Nova, Cep 89237-300, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 061/2020, nos termos da Lei nº

8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Do prazo de execução
Alteração prazo de execução de (180) cento e oitenta para (240) duzentos e quarenta dias.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, 05 de julho de 2021.

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:9C00C520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2021

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: PEDRO IVO DE ALMEIDA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O item 001 do lote 001 do contrato fica reajustado para o valor de **R$ 84,81 (oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 21/07/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:4DC65499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº123 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação das ações administrativas através de publicação de imagens e vídeos no site oficial do município e suas respectivas manutenções, e monitoramento e publicações em redes sociais do município de Pinhal de São Bento., conforme processo de Processo dispensa nº 18/2021.

CONTRATADO: ANTONIO AGUINALDO MENDEZ MENDONÇA 09199958961.

VALOR CONTRATADO: R$ 17.460,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
680	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.39.49.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 meses após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses.

Pinhal de São Bento, 21/07/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:D0349FFF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 12/2021.

Dispõe sobre a aprovação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Pinhal de São Bento- Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento, em conformidade com a Lei Municipal Nº 640 de 13 de Dezembro de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 21 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com as demais Secretarias Municipais e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Maio e Junho do ano de 2021 do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, conforme documento em anexo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 21 de Julho de 2021.

MARISA APARECIDA MARAFON BARCKI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:93227492

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO - CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PINHAL DE SÃO BENTO/PR
3º BIMESTRE DO ANO DE 2021.

Este relatório foi solicitado pelo TCE- Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela Instrução Normativa Nº 36/2009, e no dia 21 de Julho de dois mil e vinte e um aprovado em reunião ordinária pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Pinhal de São Bento. O objetivo é apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos.
Com base na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) 2020, a rede das políticas públicas de atendimento (Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades

municipais) devem zelar pela primazia a este público conforme o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal 8069/90(art. 4°, parágrafo único), sendo a família, a comunidade e a sociedade igualmente responsável pelas crianças e adolescentes.
Anexo a relação de Programas, Projetos e Ações oferecidos:

PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Atender o número estimado de crianças e adolescentes do município, na prevenção e cuidados da saúde básica de cada indivíduo, especialmente das crianças e adolescentes.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde (Equipe Municipal da Saúde/Equipe Técnica)
JUSTIFICATIVA: A saúde básica das crianças e adolescentes é responsabilidade de toda a população, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 227.
PUBLICO ALVO: Crianças/Adolescentes e seus familiares.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% cadastrados no programa, conforme a demanda.
Os atendimentos estão sendo realizados com agendamento, de forma presencial na Unidade de Saúde da Família ou em visitas domiciliares. Profissionais de Saúde estão a postos na entrada do serviço para aferição da temperatura dos usuários, verificação do uso de máscaras – obrigatório dentro e fora da unidade, oferta do álcool em gel para higienização das mãos antes dos atendimentos. O tempo das consultas foi aumentado, para que possa ser realizada a higienização dos consultórios entre um atendimento e outro e também diminuir o fluxo de pessoas na unidade. Pacientes com suspeita de COVID-19 são referenciados a uma porta de entrada exclusiva.
PUERICULTURA
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Avaliar e cuidar da saúde física e psíquica da criança.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde Equipe, Estratégia de Saúde da Família (ESF) e NASF
JUSTIFICATIVA: Por meio deste acompanhamento criterioso, a criança será acompanhada se apresentar dificuldades e necessidades, desenvolvimento e crescimento.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 2 anos.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das crianças inscritas no programa de puericultura.
Atendimentos estão sendo realizados com agendamento prévio, evitando aglomerações na Unidade de Saúde da Família. Na data da consulta são realizadas as vacinas de rotina para evitar que as mães e os bebês precisem retornar à unidade de saúde. Na entrada da Unidade é aferida a temperatura da mãe e da criança, ofertado álcool em gel para higienização das mãos e organizado para que mantenham o distanciamento social. Suspeitos de COVID-19 são encaminhados para uma porta de entrada exclusiva.

CENTRO MUNICIPAL DE ESUCALÇÃO INFANTIL – ALZEMIRO MOTTA

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Garantir o direito aos cuidados e educação da criança a partir de 1 ano de idade

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Educação (Equipe do Centro de Educação)

JUSTIFICATIVA: É no contato com outras crianças e adultos que os infantes se desenvolvem gradativamente, recebendo base para continuidade do acompanhamento escolar.
Neste momento os pais estão retirando as atividades impressas e os alunos realizando há participação de todos nos grupos de WhatsApp, sendo que os professores fazem atendimento individualizado se necessário.

PUBLICO ALVO: Crianças de 1 ano a 4 anos e 11meses

RESULTADOS ALCANÇADOS: Alunos de 1 ano a 3 anos e 11 meses 67 matriculados e alunos de 4 anos e 11 meses 29 alunos, 100% de matriculas e freqüência conforme a demanda do Município. Temos um total de 96 matriculas no CMEI, sendo que todos os matriculados estão realizando as atividades de forma remota, desde o inicio do ano letivo os pais/responsáveis demonstram interesse pela aprendizagem de seus filhos, onde estes realizam atividades em apostilas, chamadas de vídeos e vídeos enviados no grupo de WhatsApp de cada turma.

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL
RESPONSÁVEL: Secretaria de educação, e os profissionais da rede.
OBJETIVO: Atender todos os alunos e acompanhar os alunos com dificuldade de aprendizagem, em contra turno escolar (enquanto aulas remotas via WhatsApp). Apoio pedagógico e acompanhamento psicológico
ENVOLVIDOS: Direção, Professores e equipe da Rede Municipal de Ensino e Equipe Pedagógica.

JUSTIFICATIVA: Neste momento os pais estão retirando as atividades impressas e os alunos realizando e há participação de todos nos grupos de WhatsApp, sendo que os professores fazem atendimento individualizado para os que necessitam e alunos de sala de recurso e sala de apoio também tem esse atendimento para que não haja defasagem de aprendizagem.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 05 a 14 anos. Alunos matriculados de 1º ao 5º ano 169 alunos e 34 alunos matriculados no infantil V atendidos na escola Primo Savoldi.

RESULTADOS ALCANÇADOS: As atividades entregues pela escola e o retorno na data certa pelos responsáveis e os alunos encaminhados para atendimentos especializados estão sendo atendidos semanalmente.

OBS: As aulas nas instituições de ensino da rede pública e privada foram suspensas por tempo indeterminado a partir do dia 20 de março de 2020, em decorrência do Decreto nº. 4230, assinado em 16 de março de 2020, como forma de reduzir o contato entre as pessoas e como contenção da propagação do novo corona vírus. Seguindo as orientações do SESA as escolas elaboraram os protocolos de Biossegurança para retorno das aulas de forma hibrida.

OFICINAS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
OBJETIVO: Oferecer as crianças e adolescentes um ambiente democrático e saudável, para seu melhor desenvolvimento humano e melhor qualidade de vida.
ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Oficineiro e Conselho Tutelar.
JUSTIFICATIVA: No acompanhamento e orientação deste público, a forma lúdica de desenvolver as oficinas faz com que socializem, lanchem juntos, criem laços de respeito e apreendam valores, deveres e direitos.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 6 a 18 anos – Principalmente os inseridos em programas sociais, de transferência de renda ou em situações de vulnerabilidade e risco social/pessoal.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Devido a pandemia do Covid-19 as oficinas do SCFV estão suspensas temporariamente a fim de evitar aglomerações, de acordo com orientações do Ministério da Cidadania (Portaria nº 337/2020), Secretaria Nacional de Assistência Social (Portaria nº 54/2020) Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF em conjunto com o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR (resolução 001/2020) e o Decreto Municipal.
VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO SOCIAL INDIVIDUALIZADO OU FAMILIAR
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS
OBJETIVO: Identificar crianças e adolescentes que tem seus direitos violados, acompanhar aqueles que estão em situação de vulnerabilidade ou qualquer problema social/familiar.

ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Parceria com Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar e Educação e Cultura.
JUSTIFICATIVA: Com os estudos sociais, psicossociais e as intervenções técnicas, a criança e o adolescente conseguem romper a barreira que viola seus direitos.
PÚBLICO ALVO: Todas as crianças e adolescentes do município, que necessitarem deste acompanhamento. As visitas e atendimentos voltaram a acontecer normalmente, considerando as medidas necessárias para proteção e segurança da saúde dos usuários e dos trabalhadores.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.
BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS
OBJETIVO: Fornecer auxílio alimentação / auxílio natalidade, auxílio funeral como previsto em lei municipal, nos casos de necessidades e vulnerabilidade.
ENVOLVIDOS: Secretaria de Assistência Social e CRAS
JUSTIFICATIVA: Nenhuma criança ou adolescente deverá ser privado do direito de suas necessidades básicas.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.
REGISTROS DE OCORRÊNCIAS/VISITAS EM DOMICÍLIO/ORIENTAÇÕES
RESPONSÁVEL: Conselho Tutelar
OBJETIVO: Acompanhar cada caso específico das crianças e adolescentes em situação de negligência, risco ou violação de deveres e direitos, requisição de fortalecimento de vínculo em casos específicos, encaminhamentos aos profissionais da rede sócio assistencial.
ENVOLVIDOS: Conselho Tutelar, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.
JUSTIFICATIVA: Ao receber denúncias referentes às crianças e adolescentes em situação de risco ou com seus direitos violados, seja da escola, família ou da sociedade, a equipe do Conselho Tutelar deverá imediatamente comunicar notícia de fato ao MP e aplicar as medidas aos pais e responsáveis na questão de direitos e deveres.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do município de Pinhal de São Bento**.**
RESULTADOS ALCANÇADOS: Foram realizadas 16 visitas domiciliares com orientação e apoio à família, 08 encaminhamentos para psicóloga, 07 encaminhamentos para psicossocial e 06 encaminhamentos para fortalecimento de vínculo, 30 ocorrências registradas, 22 termos de orientações aplicados, 18 ofícios, sendo 09 expedidos e 09 recebidos, 10 notificações, 01 termo de responsabilidade e entrega, 01 requisição de saúde, 01 requisição de exame ao IML e 05 Boletins de ocorrência. Por estarmos vivendo em tempo de pandemia, este órgão trabalha na prevenção e ao combate à evasão escolar, é importante constar que este órgão está atendendo de forma interrupta, os atendimentos estão sendo presenciais, dando preferência aos casos de urgência para assim evitarmos aglomerações, sendo disponibilizados atendimentos telefônicos em forma de plantão e por email, conforme orientação administrativa 04/2020 do Ministério Público do Paraná.
PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA
RESPONSÁVEL: Pastoral da Criança
OBJETIVO: Atender as crianças e gestantes em suas casas e em grupos, sem discriminação de credo ou etnia.
ENVOLVIDOS: Líderes e coordenação do Município e pelas comunidades no interior.
JUSTIFICATIVA: Através da orientação familiar, feito através dos líderes com o fornecimento da multimistura e própolis da forma generosa de atender a população, a pastoral da criança acompanha o desenvolvimento nutricional, humano e espiritual das crianças e suas famílias, em grupos ou em casa, tendo como missão defender as crianças.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 6 anos e gestantes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme demanda.
OBS: Nesse momento de pandemia do COVID-19 foi suspenso os encontros em grupo e pesagem das crianças a fim de evitar aglomeração, e os acompanhamentos estão sendo realizados de forma online. O fornecimento de multimistura e própolis estão sendo entregues conforme procura, porém, seguindo todos os cuidados conforme orientação do Ministério da Saúde.

***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS*(*APAE*)**
RESPONSÁVEL: EQUIPE DA ESCOLA ESPECIAL ALINE MENDES DOS SANTOS
OBJETIVO: Proporcionar aos educandos com necessidades especiais o prazer pela aprendizagem e dar continuidade aos atendimentos pedagógicos e clínicos prestados pela instituição de forma diferenciada, mantendo as recomendações da saúde.
ENVOLVIDOS: professores, pedagogas, funcionários, equipe multiprofissional, direção.
JUSTIFICATIVAS: De acordo com o Decreto Estadual n.º 4.258, de 16 de março de 2020, a Deliberação n.º 01/2020 - CP/CEE/PR, de 31 de março de 2020 e a Resolução SEED n.º 1.016, de 3 de abril de 2020, da Secretaria Estadual de Educação do Paraná, as aulas presenciais estão suspensas devido a COVID-19.
Assim, em conformidade com o decreto, a instituição se organizou e achou necessário realizar atendimento virtual de fácil acesso as famílias, desta forma, optou-se em organizar o atendimento remoto utilizando a plataforma do Whatsapp, uma vez que a maioria das residências possuem um telefone celular.
Transferiram-se as turmas físicas para grupos especialmente criados no Watshapp. Cada turma corresponde a um grupo, onde foram inseridos todos os professores que ali atuam: regentes, professores de artes e educação física, com a supervisão dos pedagogos.
As atividades oferecidas de maneira não presencial, seguiram criteriosamente a proposta curricular e o planejamento realizado para os semestres de acordo com o Plano de Trabalho Docente –PTD de cada professor.
Os professores mantiveram seus planejamentos e orientados a gravar vídeos aulas para apresentação dos conteúdos trabalhados. Orientou-se a criar vídeos e materiais levando em consideração o olhar individualizado as adaptações necessárias para educandos com necessidades específicas.
Esses vídeos aulas são de suma importância para a manutenção de vínculo com os educandos e também para a instrumentalização das famílias no apoio do desenvolvimento das atividades propostas, uma vez que nossos educandos em sua grande maioria necessitam da supervisão e apoio para a realização das atividades.
Para as famílias que não tiveram condições de acesso ao Whatsap, foi realizado a entrega de materiais impressos. Nesse caso os materiais eram acompanhados de orientações às famílias de como desenvolver as atividades propostas. Sendo que os educandos que possuíam acesso ao wattszap à escola também forneciam as atividades impressas a cada 15 dias.
PÚBLICO ALVO: Estudantes da APAE e familiares do convívio
RESULTADOS ALCANÇADOS: Devido a suspensão temporária das aulas presencias, a escola busca dar continuidade, desenvolvendo a integração e laço afetivo com o educando através de vídeos aulas com grupos pelo watts, bem como, orientando pais, avós ou responsáveis de que maneira proceder. Aos educandos que não possuem acesso as tecnologias, professores estão empenhados a desenvolver materiais adaptados para que o educando consiga se integrar ao conteúdo desenvolvido.
***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS*(*APAE*)**
RESPONSÁVEL: EQUIPE DA ESCOLA ESPECIAL ALINE MENDES DOS SANTOS
OBJETIVO: Cuidar do ambiente domiciliar mantendo sempre organizado em busca de uma qualidade de vida melhor e mais saudável
ENVOLVIDOS: Educandos da Escola especial e familiares
JUSTIFICATIVA: Como os educandos estão todos os períodos em casa, nada mais justo do que ter um ambiente favorável para habitar, casa e pátios limpos, horta organizada. Dentro desta visão, a escola juntamente com a equipe multiprofissional e multidisciplinar, está desenvolvendo um trabalho de orientação e organização do ambiente de vivência do educando.
PÚBLICO ALVO: Estudantes da APAE e familiares do convívio

RESULTADOS ALCANÇADOS: Podemos observar que muitas das famílias tiveram melhoramento em seu ambiente domiciliar, outras ainda há necessidade de maior orientação.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE)
RESPONSÁVEL: EQUIPE DA ESCOLA ESPECIAL ALINE MENDES DOS SANTOS
OBJETIVO: Proporcionar alimentação e material de higiene pessoal aos educandos em um período da pandemia.
ENVOLVIDOS: Educandos da Escola especial e familiares
JUSTIFICATIVA: A solidariedade tem sido uma marca muito presente em meio ao combate da pandemia da covid-19. Para ajudar as famílias dos educandos que enfrentam a dificuldade com a pandemia a APAE se mobilizou pedindo liberação do Estado para uso do recurso (alimentação) para adquirir cestas básicas para realizar a doação de alimentos aos educandos da Escola.
PÚBLICO ALVO: Estudantes da APAE e familiares do convívio
RESULTADOS ALCANÇADOS: Todos os educandos com vulnerabilidade social foram contemplados.

Pinhal de São Bento, 21 de Julho de 2021.

DELURDES DERZI OLBERMANN DE OLIVEIRA
Secretaria de Assistência Social
Pinhal de São Bento-PR

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:E04363ED

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 203/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 22/07/2021 (saída as 06:30 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Fermino Ladislau Rychik para consulta no Ceonc de Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc de Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 22 de julho de 2021.

Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1C13EEC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 099/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*)

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 099/2021

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio da Câmara Municipal de Piraquara/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3° da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 8.349/2020 de 08 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor efetivo**Guilherme Vinícius Kluppel,**inscrito no CPF sob n.º CPF: 087.702.7xx-27, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para atuar como Pregoeiro Administrativo, encarregado de processar as licitações sob modalidade Pregão, nas suas formas presencial e eletrônica.

Art. 2º Fica designado o servidor efetivo**Mário Sérgio do Nascimento**, inscrito no CPF sob n.º 028.135.5xx-65, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para atuar como Pregoeiro Substituto na falta e impedimento do primeiro designado.

Art. 3º Compete ao Pregoeiro Administrativo:
I - Publicar os avisos de licitação na modalidade Pregão, seja na forma eletrônica ou presencial, no Diário Oficial e Site Oficial da Câmara;
II - Coordenar o processo licitatório;
III - Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela Comissão Permanente de Licitações;
IV - O recebimento das propostas e lances;
V - Conduzir a sessão pública na internet ou presencialmente;
VI - Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
VII - Dirigir a etapa de lances;
VIII - Verificar e julgar as condições de habilitação;
IX - Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
X - Indicar o vencedor do certame e organizar a classificação dos demais participantes;
XI - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
XII - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XIII - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º Fica designado (a) como equipe de apoio o (a) servidor (a) efetivo (a)**Gerson Gomes Veloso**, inscrito no CPF sob n.º 019.598.4xx-89, o qual têm a incumbência de prestar assistência ao pregoeiro.

Art. 5º Compete à equipe de apoio:
I. A formalização dos atos processuais;
II. Realizar diligências diversas;
III. Assessorar o pregoeiro nas sessões do certame em suas formas presencial e eletrônica;
IV. Redigir atas, relatórios e parecer.

Art. 6º Concedergratificação especial, conforme art. 34 da Lei Municipal nº 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012 e suas alterações, aos servidores de carreira que compõem esta Comissão de Pregão.

Art. 7º Revogara Portaria N.º 068/2021, de 30 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n. 2254, em 03 de maio de 2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 11 de julho de 2021.

Câmara Municipal de Piraquara, em 20 de julho de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

(*) Republicado por ter saído no Diário Oficial dos Municípios edição nº 2310, de 21/07/2021, com data de vigor: Onde se lê 11 de junho de 2021 leia -se 11 de julho de 2021.

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:82085578

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 100/2021

Portaria N.º 100/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, aos servidores da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionado, progressão funcional por **ANTIGUIDADE**, conforme art. 20, § 1º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

Nome	Função	Referência Anterior	Referência Atual	A partir de
Andreia Pereira de Matos	Telefonista	Classe 1 Referência 1	Classe 1 Referência 2	19/06/2021
Marlon Augusto Lustosa do Valle	Analista Legislativo	Classe 1 Referência 1	Classe I Referência 2	03/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "A partir de" do art. 1º.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.
Câmara Municipal de Piraquara, em 21 de julho de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:A768C27D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.170/2021

Alteração do art. 2º da Lei Municipal 318/1997, que dispõe sobre a Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal e Vegetal do Município de Piraquara.

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 2º da Lei Municipal nº 318/1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 2º** Cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do seu serviço de inspeção, dar cumprimento as normas estabelecidas na presente Lei e impor as penalidades nela previstas".
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando inalteradas as demais disposições.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 21 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:C3D8EF4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2021

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto nº 9.333/2021, os servidores estáveis, **André de Souza Gusmão**, matrícula nº 785301, Técnico Despoetivo, **Fernanda Kiewel dos Santos Osti**, matrícula nº 670671, Professora e **Ronaldo dos santos**, matrícula nº 642971, Motrista, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos descritos no Memorando 1Doc nº 27.171/2021 e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos da Comissão.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 21 de julho de 2021.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Municipio
Decreto Nº 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A8B9BD16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 082/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 079/2021 SENDO CONSIDERADO:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
15	ANGELO SOCORRO DALL ACQUA (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:14F924E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 74/2021

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº. 16/2021

Termo Aditivo de aumento de valor ao Contrato nº. 74/2021, celebrado entre o Município de Pitanga e a

Empresa JOAO MARIA DE SOUZA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **JOAO MARIA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.918.797/0001-43, estabelecida na RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 39, 39 - CEP: - BAIRRO: CENTRO, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº. 74/2021, referente à licitação nº. 16/2021, na modalidade Pregão Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor do contrato originalmente previsto em R$ 61.572,44 (sessenta e um mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) fica alterado com o acréscimo do valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), ficando o contrato com o valor atual de **R$ 74.572,44 (setenta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), aumento de 21,11%.** Em conformidade com o Lei Federal 8666/93, corroborado com a informação e pedido da Secretaria Municipal de Agricultura.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 06 de julho de 2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

JOAO MARIA DE SOUZA
CNPJ/MF nº. 22.918.797/0001-43

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:9892998C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 50/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021
Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS REFERENTE A SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RUAS DA CIDADE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 05 de agosto de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 21/07/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E946506C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2021 - LINHA 43

REAVISO DE LICITAÇÃO – REAVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021 – LINHA 43
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021, OBEDECENDO O CALENDARIO ESCOLAR QUE PREVÊ A QUANTIDADE DE 200 DIAS LETIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Abertura das propostas as 9h00min, do dia 09 de Agosto de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 21/07/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:D881D963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 51/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021
Objeto AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA, CAIXA D'AGUA E ABRAÇADEIRAS PARA POÇOS ARTESIANOS DAS LOCALIDADES DE CINCO ENCRUZINHADAS, LIMEIRA, CANTU E BARRO PRETO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 10 de agosto de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 21/07/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:DBE99658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 52/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021
Objeto AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA A LOCALIDADE DE ASSENTAMENTO VALE DA SERRA COM BASE NO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 42/2020, EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N° 03/2020 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER. Abertura das propostas as 10h31min, do dia 10 de agosto de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 21/07/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:171C644F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2021

DATA: 21 de julho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diária ao servidor **Rogério Carlos de Souza**, Matrícula nº 1041-3/2, ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo seu deslocamento até a cidade da Lapa/PR, no dia 20 de julho de 2021, para realizar o serviço de transporte de paciente dependente químico para internamento em clínica de reabilitação.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, incido I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.
Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de julho de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ/MF: 00.165.960/0001-01
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, alterando a cláusula segunda do presente contrato, pelo prazo de 12 meses, passando a duração para o período de 24/07/2021 até 23/07/2022. Fica reajustado em 16% os valores mensais pagos em razão do objeto deste contrato, passando o valor total mensal do mesmo para R$ 2.934,80 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), conforme proposta firmada.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Silvio Luís Strozzi.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021.

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:03016CA9

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa 06/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA
CNPJ/MF: 26.740.375/0001-81
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 02/2021, cujo término passa a ser em 25 de setembro de 2021.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e João Carlos Rodrigues da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021.

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:B18E3A6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO NA INTEGRA DA PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 87/2021

PORTARIA Nº 87 DE 15 DE JULHO DE 2021.

Afasta das atividades presenciais a Servidora ELIENARA ZENIRA BEHL BORGES.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021;

R E S O L V E

Art. 1° Afastar das atividades presenciais a Servidora ELIENARA ZENIRA BEHL BORGES, RG 10.844.592-0, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR III.

Paragrafo Único: A servidora afastada por esta portaria ficará a disposição para realizar atividades remotas que sejam compatíveis com sua função e carga horária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:38721C48

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10 DE 21 DE JULHO DE 2021

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, AO SR. ALVARO FERNANDES DIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU MAURI KRIELOW, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Planalto, Estado do Paraná, ao Senhor Alvaro Fernandes Dias.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto PR, aos vinte e um dias do mês de Julho de dois mil e vinte e um.

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:C7544516

LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2021

Rerratificação de publicação do Termo de Homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n° 2310, no dia 21/07/2021, sendo que:

ONDE SE LÊ:
MARCIO HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
LOTE: 01.
ITEM: 01, 05, 06, 20, 33
LOTE: 02.
ITEM: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09

VALOR TOTAL: R$ 30.860,00 (trinta mil oitocentos e sessenta reais).

LEIA-SE:
HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
LOTE: 01.
ITEM: 01, 05, 06, 20, 33
LOTE: 02.
ITEM: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09
VALOR TOTAL: R$ 30.860,00 (trinta mil oitocentos e sessenta reais).

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:9E54F5E4

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 DE 02 DE JULHO DE 2021.

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃOELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa/s especializada/s para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto – PR
2. Empresas Participantes:
2.1 – SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A.
2.2 – VETOR AUTOMOVEIS LTDA.
2.3 – MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS.
2.4 – DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
2.5 – DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
Situação: Classificadas.
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 75.928.838/0001-49, situada na Av. Presidente Kennedy, 463, Complemento E501, Município de Dois Vizinhos, estado de Paraná, classificada em 1º lugar no item 02 do lote 01, totalizando a importância de R$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
3.2 – SANTA FÉ COMERCIO DE VEICULOS S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 11.596.056/0001-77, situada na Rua Antonina, 475, Nossa Senhora Aparecida, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01 e 03 do lote 01, totalizando a importância de R$235.590,00 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa reais).
4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 036/2021 de 02 de julho de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 14 de julho de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:B161D142

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 036/2021, lavrada em 14 de julho de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa/s especializada/s para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto – PR.

EMPRESA: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
LOTE: 01.
ITEM: 02.
VALOR TOTAL: R$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
EMPRESA: SANTA FÉ COMERCIO DE VEICULOS S/A.
LOTE: 001.
ITENS: 01 e 03.
VALOR TOTAL: R$235.590,00 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa reais).

DATA: 20 de julho de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:B085B3D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 57/2021

Objeto: **Registro de preços visando a de Contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores, notebooks, tabletes e monitores inclináveis, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e Saúde.** Data de abertura: **03/08/2021**, às 14:00hrs. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br – Portal da Transparência.

Pontal do Paraná, 20 de julho de 2021.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto 9550/2021.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:93345569

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/2021.

Objeto: **Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos não perecíveis/perecíveis (pães)/alimentos para alunos com**

necessidades alimentares específicas para alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, durante o período do ano letivo de 2021/2022 e demais secretarias. A contratação será pelo período de 12 meses. **DATA**: 03 de agosto de 2021, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 20 de julho de 2021.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira – Decreto 9550/2021.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:4AF454A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2021

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, denominado CONTRATANTE, e a Empresa MAGNUM IND. E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS – EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº11.358.329/0001-45, a seguir denominada CONTRATADA. Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Tela de Proteção para os Campos de Futebol da Secretaria Municipal de Esporte, dentro do Município de Pontal do Paraná. O presente termo tem como objeto aditar o valor do contrato 72/2021, ato justificado pela necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, devido a necessidade de redimensionamento do objeto contratado, conforme preceitua o §1o do Art. 65 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 11303/2021.
Fica, a partir desta data, aditado o valor do contrato 72/2021 em R$ 1.366,40 (um mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) e conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd / unid.	Valor unit.	Valor total
1	Tela de Proteção para campo de futebol fio 3,0mm de poliéster, sendo 100% virgem, alta densidade com tratamento UV — com 7 mts de altura e 300 mts lineares - total de 2100 mts quadrados, cor branca, instalação campo de futebol em Shangri-lá.	280 m²	R$ 4,88	1.366,40

Pontal do Paraná, 21 de julho de 2021.

ALEXANDRE MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:6924D623

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 64/2021.

Objeto: **Registro de preços visando a aquisição de Pneus e Câmaras de ar para atender a demanda da frota de veículos do Município de Pontal do Paraná.** A contratação será pelo período de 12 meses. **DATA**: 05 de agosto de 2021, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 21 de julho de 2021.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira – Decreto nº 9550/2021.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:25429F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 519 DE 19 DE JULHO DE 2021

PORTARIA N.º 519 DE 19 DE JULHO DE 2021 .

Súmula:"Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 021/2021.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	ADMISSÃO
ALESSANDRO FERREIRA	006.928.859-54	5º	19/07/2021

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 19 de julho de 2021 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B74FEC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 520 DE 19 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Processo Administrativo nº.7349/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a)**. HENRIQUE CARLESSO DA SILVA TAVARES** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 05/02/2012 à 04/02/2017 , **LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de 30 (trinta) dias, com remuneração integral a partir do dia **19/07/2021 a 17/08/2021 .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 19 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BC7929B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 521 DE 08 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO ,** no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 58,III e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 e contido no Ofício nº 416/2021- SMED.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado(a) o servidor(a) público Municipal abaixo identificado, para desempenhar a função de fiscal do contrato administrativo firmados pelo Poder Executivo com base na Lei Federal nº 8.666/1993. O servidor(a) será responsável pela fiscalização de contratos e aprovação de amostras das Licitações de matérias de higiene e limpeza e material de expediente.

Secretaria	Fiscal	CPF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GREYCIELLE SANTOS ALVES	079.322.799-25

Parágrafo Único - O servidor designado observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas no art.66 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2CBDD6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 9763 DE 20 DE JULHO DE 2021

Súmula:“ Substituir membro da Comissão de Levantamento de Valores Inscritos em Dívida Ativa ”.

RUDISNEY GIMENES FILHO , Prefeito Municipal de Pontal do Paraná do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Ofício nº. 055/2021-SMFO

D E C R E T A:

Artigo 1º - Substuir membro da Comissão de Levantamento de Valores Inscritos em Dívida Ativa – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento , a servidora Jane Schmidt da Siqueira pela servidora Fernanda Goes , ficando assim composta pelos seguintes membros:

- Emanuelly Lais da Silva Alves – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;
- Igor Silveira – Procuradoria Geral do Município;
- Fernanda Goes – Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de julho de 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:70FB9F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9762/2021 DE 20/07/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9762/2021 de 20/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$91.200,00 (noventa e um mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.122.0043.2.374.		AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19	
968 - 3.1.90.04.00.00	3	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	91.200,00
Total Suplementação:			**91.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.122.0043.2.374.		AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19	
969 - 3.3.90.30.00.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00
997 - 3.3.90.36.00.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.200,00
971 - 4.4.90.52.00.00	3	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00
Total Redução:			**91.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:88C1505E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9764/2021 DE 20/07/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9764/2021 de 20/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
20.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
20.001.04.123.0006.2.009.		GESTÃO DIVIDAS CONTRATUAIS	
760 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	85.000,00
761 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000,00
Total Suplementação:			**115.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:47932822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9765/2021 DE 20/07/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9765/2021 de 20/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
25.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
25.001.27.812.0031.2.040.		GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER JUVENTUDE	
895 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Total Suplementação:			**60.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ ,
Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A5C3ADDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 085, DE 21 DE JULHO DE 2021

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o caput do artigo 3º do Decreto Municipal nº82/2021, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 3º. Determina o retorno dos professores municipais afastados ou em regime de teletrabalho em razão da pandemia do vírus Covid -19, que já estejam vacinados com a primeira dose, até dia 19 de julho de 2021, nos termos do Art. 2º da RESOLUÇÃO N.º 3.047/2021 GS/SEED."

Art. 2º. Fica alterado a parágrafo § 2º do Artigo 3º do Decreto Municipal nº82/2021, passando a vigorar da seguinte forma:

"**§ 2º.** Os professores que não se enquadram nas condições de retorno ao trabalho deverão apresentar ao setor de Recursos Humanos laudo do médico especialista na comorbidade do professor circunstanciado e exames recentes, aptos à comprovação da comorbidade que justifique a manutenção de seu enquadramento no grupo de risco e manutenção do afastamento, até data constante no artigo 1º.".

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (21.07.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:10E28655

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 95/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, datado de 19 de julho de 2021, que declarou inexigível a Contratação da SALA DO EMPREENDEDOR, fica autorizada a contratação da empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA-SEBRAE-PR, CNPJ nº 75.110.585/0001-00, Contratação de uma sala do empreendedor por um período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) dividido e pago em 3 (três) parcelas através das dotações orçamentárias 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1030.

Publique-se.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (20-07-2021).

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:C95DFC68

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 114/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 114/2021
Pregão Presencial nº 53/2021
Objeto: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, análises clínicas e químicas para a Secretaria de Saúde.
Contratada: BIO LAB DE PORECATU LTDA, CNPJ:10.591.710/0001-97.
Valor: R$ 96.046,60 (noventa e seis mil e quarenta e seis reais e sessenta centavos) – referente ao lote-I.
Dotação orçamentária: 11.11.01.103020200.2052000.3.3.90.39.00.00.00-1330
Data de Assinatura: 21/07/2021.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:22016F3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESULTADO FINAL - RETIFICADA - REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006-2021

RETIFICAÇÃO:

Onde se lê: "**CAROLINA CRISTINE DE GOSS**, **inscrita no CPF 092.822.399-00**, a qual apresentou diploma de graduação de Licenciatura em Pedagogia e Histórico Escolar, não considerado porque não era previsto como pontuação no edital, 02(dois) cursos de Pós Graduação válidos, 01(um) certificado de curso na área válido e Contrato de trabalho e Termos Aditivos para comprovação de experiência conforme item 5".

CARGO	CANDIDATO(A)	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
FACILITADOR DE OFICINA	CAROLINA CRISTINE DE GOSS	092.822.399-00	50	1°

Leia-se: "**CAROLINA CRISTINE DE GOSS**, **inscrita no CPF 092.822.399-00**, a qual apresentou diploma de graduação de Licenciatura em Pedagogia e Histórico Escolar, não considerado porque não era previsto como pontuação no edital, 02(dois) cursos de Pós Graduação válidos, 01(um) certificado de curso na área o qual não foi considerado como válido, pois o número de horas não corresponde ao curto prazo de realização do mesmo e Contrato de trabalho e Termos Aditivos para comprovação de experiência conforme item 5".

CARGO	CANDIDATO(A)	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
FACILITADOR DE OFICINA	CAROLINA CRISTINE DE GOSS	092.822.399-00	40	1°

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:
ATA DE RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº356/2021

Aos **dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um**, às **09:15hs (nove horas e quinze minutos)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de Licitação designada através da Portaria 001/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº2172, de 05/01/2021, composta por Larissa Aparecida Costa, Michele de Oliveira e Joelma do Rocio Pinto(ausente), sob a presidência da primeira, para procederem à análise dos documentos em atendimento ao Chamamento Público nº006/2021, que tem por objeto Credenciamento de 01(um) profissional de nível superior Facilitador de Oficina, para 20 horas semanais de prestação de serviços, e 02(dois) profissionais de nível médio, para 40(quarenta) horas semanais de prestação de serviços cada um, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório, dos critérios de classificação e desempate para a vaga de prestação de serviços de orientador social apresentados por: **PRISCILA APARECIDA MAZEICA CARDOSO, inscrita no CPF 097.659.349-12,** a qual apresentou Histórico Escolar do Ensino Médio e 02 (dois) certificados de cursos na área sendo válidos e 01(um) curso que não foi considerado por não ser compatível com a função a ser exercida**; FRANCIELE RIBEIRO CARDOSO, inscrita no CPF 088.592.719-24,** apresentou Histórico Escolar do Ensino Médio e 03 (três) certificados com carga horária de 120 horas, os quais não foram considerados como válidos, pois o número de horas não corresponde ao curto prazo de realização dos mesmos, apresentou contrato de trabalho e termos aditivos, estes não foram considerados porque não eram previstos como pontuação no edital; **MARIA EDUARDA RIO BRANCO PAVLAK, inscrita no CPF 136.339.259-02,** apresentou Histórico Escolar do Ensino Médio e02 (dois) certificados de cursos na área sendo válidos e 01(um) certificado de participação em oficina o qual não foi considerado porque o edital exigia "curso"**; THAWANY DE CASSIA DE FREITAS SPUNAR, inscrita no CPF 081.936.259-00** apresentou Histórico Escolar do Ensino Médioe declaração de estágio remunerado, não considerado porque não era previsto como pontuação no edital;e **PAMELA CRISTINA RODRIGUES, inscrita no CPF 120.803.029-90,** apresentou Histórico Escolar do Ensino Médio, declaração de estágio remunerado que não foi considerado porque não era previsto como pontuação no edital e 10(dez) certificados de cursos na área com carga horária inferior a mínima exigida no Edital. E dos documentos para a vaga de prestação de serviços de facilitador de oficina apresentados por: **CAROLINA CRISTINE DE GOSS**, **inscrita no CPF 092.822.399-00**,a qual apresentou diploma de graduação de Licenciatura em Pedagogia e Histórico Escolar, não considerado porque não era previsto como pontuação no edital, 02(dois) cursos de Pós Graduação válidos, 01(um) certificado de curso na área o qual não foi considerado como válido, pois o número de horas não corresponde ao curto prazo de realização do mesmo e Contrato de trabalho e Termos Aditivos para comprovação de experiência conforme item 5.Analisadas e feitas às devidas somatórias, conforme critérios estabelecidos no Edital, ficam **CLASSIFICADAS** para as vagas de prestação de serviços de **ORIENTADOR SOCIAL E FACILITADOR DE OFICINA** as concorrentes com a seguinte pontuação e ordem de classificação:

VAGA	CANDIDATO(A)	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ORIENTADOR SOCIAL	PRISCILA APARECIDA MAZEICA CARDOSO	097.659.349-12	70	1°
ORIENTADOR SOCIAL	MARIA EDUARDA RIO BRANCO PAVLAK	136.339.259-02	70	2°
ORIENTADOR SOCIAL	FRANCIELE RIBEIRO CARDOSO	088.592.719-24	10	3°
ORIENTADOR SOCIAL	THAWANY DE CASSIA DE FREITAS SPUNAR	081.936.259-00	10	4°
ORIENTADOR SOCIAL	PAMELA CRISTINA RODRIGUES	120.803.029-90	10	5°

CARGO	CANDIDATO(A)	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
FACILITADOR DE OFICINA	CAROLINA CRISTINE DE GOSS	092.822.399-00	40	1°

Nada mais a constar a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada essa sessão, sendo que a presente Ata e o resultado final serão juntados ao processo para a devida comprovação e publicados dia **20 de julho de 2021** no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná". O prazo para protocolar recurso será de 05 dias úteis.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

MICHELE DE OLIVEIRA
Secretária

JOELMA DO ROCIO PINTO
Membro

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:65260535

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2021

Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:

EDITAL DECHAMAMENTO PÚBLICO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO DE 01(UM) FACILITADOR DE OFICINA E 02(DOIS) ORIENTADORES SOCIAIS
RESULTADO FINAL

Considerando a documentação apresentada na data de 15/07/2021efeita a somatória dos pontos, a Comissão Permanente de Licitação vem informar o resultado final do Chamamento Público nº006/2021conforme a tabela abaixo:

VAGA	CANDIDATO(A)	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ORIENTADOR SOCIAL	PRISCILA APARECIDA MAZEICA CARDOSO	097.659.349-12	70	1°
ORIENTADOR SOCIAL	MARIA EDUARDA RIO BRANCO PAVLAK	136.339.259-02	70	2°
ORIENTADOR SOCIAL	FRANCIELE RIBEIRO CARDOSO	088.592.719-24	10	3°
ORIENTADOR SOCIAL	THAWANY DE CASSIA DE FREITAS SPUNAR	081.936.259-00	10	4°
ORIENTADOR SOCIAL	PAMELA CRISTINA RODRIGUES	120.803.029-90	10	5°

CARGO	CANDIDATO(A)	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
FACILITADOR DE OFICINA	CAROLINA CRISTINE DE GOSS	092.822.399-00	40	1°

Prazopara protocolar recurso: 05 dias úteis contados desua publicação.

Após a homologação, os contratos serão providenciados conforme o item 5.3 do Anexo I do edital. Qualquer dúvida ou esclarecimentos, através do telefone(42)3256-1122,diretamente na Prefeitura Municipal coma Comissão Permanente de Licitação.

Porto Amazonas, 19 de julho de 2021

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 020-2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 233/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de mobiliários e eletrodoméstico para suprir a demanda e às necessidades da estrutura do Departamento Municipal de Assistência Social (CRAS, Centro de Adolescentes Esperança e Sede da Gestão) e Conselho Tutelar conforme deliberação nº 107/2017 FIA/Conselho Tutelar, conforme quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os serviços que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 020/2021:

MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 26.655.819/0001-80 – R$ 18.515,00(dezoito mil quinhentos e quinze reais) referente ao lote 01;

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME – CNPJ 26.716.048/0001-94 – R$ 7.187,35 (sete mil cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) referente aos lotes 02, 05 e 07;

WMJ LICITAÇÕES LTDA – CNPJ 32.089.288/0001-09 – R$2.971,02(dois mil novecentos e setenta e um reais e dois centavos) referente ao lote 03;

VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA ME – CNPJ 08.855.152/0001-88 – R$ 8.323,33 (oito mil trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) referente ao lote 04.

Porto Amazonas, 21 de julho de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0B03130D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a favor do Motorista, ***Cristiano Teixeira de Almeida***, RG nº 8.739.676-2, CPF nº 046.424.199-50, que transportou pacientes para consultas e hemodiálise, nos hospitais Hu, Santa Casa, Vita, Ultraclim e ICL, em Londrina, nos dias, 17/05/2021 e 06, 08, 09 e 12/07/2021 e para consultas no Hu e Santa Casa, em Maringá, no dia 16/07/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de julho de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F34C11E9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021 - PREGÃO Nº 12/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021 - PREGÃO Nº 12/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING- EIRELI – CNPJ 30.547.487/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 14.066,00 (quatorze mil e sessenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:FBFC120D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021 - PREGÃO Nº 12/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021 - PREGÃO Nº 12/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME – CNPJ 23.121.920/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 18.794,50 (dezoito mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:E4304BC8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021 - PREGÃO Nº 12/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021 - PREGÃO Nº 12/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: PRÓ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI -ME – CNPJ 07.344.756/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.144,00 (um mil, cento e quarenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:C8D83715

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
LEI 1428 DE 21 DE JULHO DE 2021 - DISPÕE SOBRE O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI 1428 DE 21 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de Autoria do Vereador Kayo Augustus Santos, e eu, Presidente da Câmara de Quatro Barras, Estado do Paraná, nos termos do art. 54, § 8º. Da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras – Pr., promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Centro de Referência de Política de Enfrentamento à violência contra as mulheres, órgão que ficará vinculado diretamente a Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo único - O Centro de Referência é o espaço estratégico de Política de Enfrentamento à violência contra as mulheres e visa à ruptura da situação de violência e à construção da cidadania das mulheres, por meio de atendimento intersetorial e interdisciplinar, com apoio psicológico, social e jurídico, as mulheres vítimas de violência.

Art. 2º O Centro de Referência previsto no art. 1º desta Lei, que tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher e compete:

I - Acolher as mulheres em situação de violência, orientando-as sobre os diferentes serviços disponíveis para a prevenção, apoio e assistência em cada caso particular;

II - Promover o atendimento especializado e continuado às mulheres em situação de violência;
III - Articular os meios que favoreçam a inserção da mulher no mercado de trabalho e em programas de capacitação para o trabalho, quando couber;
IV - Garantir à mulher assistida as condições de acesso aos Programas e projetos existentes no município;
V - Propiciar, à mulher assistida, os meios para obter o apoio jurídico necessário a cada caso específico;
VI - Prestar informação e orientação por meio de atendimento telefônico às mulheres.

Art. 3º Compete a Secretaria de Assistência Social conjuntamente com os demais órgãos da administração, proporcionar ao Centro de Referência de Política de Enfrentamento à violência contra as mulheres os meios necessários ao seu funcionamento e cumprimento dos seus objetivos.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, para a execução do programa.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Quatro Barras, 21 de julho de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Edson da Silva Elias
Código Identificador:B60B5739

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para o conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013 e Decreto Municipal nº 7.394/2020, fará realizar na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço por item (Através do maior desconto sobre a tabela ANP– Município referência: Pinhais) - Sistema Registro de Preços.
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de combustível, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h:00min do dia 22/07/2021 as 08h:30min do dia 02/08/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h:50min as 09h:00min do dia 08/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h:00min do dia 02/08/2021.
LOCAL: Portal Compras BR www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.camaraquatrobarras.pr.gov.br ou solicitado via e-mail compras@camaraquatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-3006, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

LUIZ ANDREI SANTOS ALVES
Pregoeiro Câmara Municipal de Quatro Barras

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Edson da Silva Elias
Código Identificador:050BA679

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/21 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CERTIFICADO DIGITAL TIPO TOKEN A3.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/21
HOMOLOGAÇÃO: 21/07/21
CONTRATADO: ASSOCIACAO IND E COM DE QUATRO BARRAS E CAMPINA GD
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) certificado digital tipo token A3.
VALOR DA DESPESA: R$ 310,00 (trezentos e dez reais)
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Edson da Silva Elias
Código Identificador:D446DF06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8293/2021

Realiza o chamamento de um membro titular e um suplente, representante de "Entidades de Ensino Médio ou Superior que atuem no Município", para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Quatro Barras – COMUMA-QB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;
Considerando a realização da III Conferência Municipal de Meio Ambiente de Quatro Barras, realizada na data de 26 de maio de 2021, das 09:00 horas às 12:00 horas, no Auditório da Educação: Maria de Lourdes Cordeiro da Silva Rodrigues, convocada pelo Decreto Municipal nº 8223/2021.
Considerando que na III Conferência Municipal de Meio Ambiente de Quatro Barras foi realizada a eleição dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMUMA-QB, conforme disciplina a Lei nº 03/2003;
Considerando o constante do relatório da III Conferência Municipal de Meio Ambiente de Quatro Barras;
Considerando que nos termos da composição do Conselho constante da Lei nº 03/2003 restou ausente a indicação de 01 (um) membro representante de Entidades de Ensino Médio ou Superior que atuem no Município;
Considerando a necessidade de representatividade da Entidade de Ensino, em observância dos princípios constitucionais,

DECRETA

Art. 1° Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste decreto, para que Entidades de Ensino Médio ou Superior que atuem no Município indiquem representante para ocupar 1 (uma) vaga não preenchidas na III Conferência Municipal de Meio Ambiente e destinada ao setor no Conselho Municipal de Meio Ambiente de Quatro Barras (COMUMA-QB).
§ 1° Cada organização interessada deverá protocolar via e-mail – smmaat.pmqb@gmail.com -, dentro do prazo estabelecido, a indicação de 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente para avaliação da possibilidade de participação no COMUMA-QB.
§ 2° Em caso de interessados em número maior que a quantidade de vagas, será utilizado como critério de desempate, após análise e aprovação dos documentos comprobatórios, a ordem de protocolo confrontando-se o horário de envio do e-mail.

Art. 2° Para indicação do representante titular e suplente a instituição deverá protocolar os documentos de constituição da entidade e a última ata de eleição da diretoria, juntamente com a carta de indicação assinada pelo presidente da instituição, para avaliação e aprovação pela Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Meio Ambiente de Quatro Barras.
Parágrafo Único. Caso seja verificada alguma irregularidade ou falta de algum dos documentos citados no caput a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Meio Ambiente deverá:
I – desconsiderar a indicação, se existentes outros protocolos nos termos do § 1° do art. 1º deste Decreto, ou
II – em caso de protocolos insuficientes para o preenchimento de vagas será solicitada a complementação de documentos, a qual deverá ser atendida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da ciência do representante da instituição.

Art. 3° Esgotado o prazo sem manifestação dos segmentos, o decreto de composição do COMUMA-QB será publicado com a composição apenas dos membros eleitos durante a III Conferência Municipal de Meio Ambiente de Quatro Barras.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 21 de julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:502280A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.294/2021

Altera o Decreto 7809/2020 que "Dispõe sobre o recolhimento de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN para o exercício de 2021", alterando o prazo de vencimento da 6ª parcela, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO o processo de migração e troca do sistema de gestão municipal conforme Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 21/2021;

CONSIDERANDO a possibilidade de que o sistema apresente instabilidade, suspensão de funcionamento momentâneo e/ou possa permanecer inativo;
Considerando que a previsão de implantação ocorreu entre os dias 05 de julho de 2021 e 19 de julho de 2021;
CONSIDERANDO que o prazo de recolhimento da 6ª parcela do ISS, prorrogado para 23 de julho de 2021 através do Decreto nº 8288/2021, demonstrou-se insuficiente;
CONSIDERANDO que o sistema se encontra implantado e que está em fase de revisão e que nova prorrogação da data de vencimento do ISS é medida que se demonstra necessária em virtude da correta, final e efetiva implantação do sistema,

DECRETA

Art. 1º Altera o prazo de vencimento da 6ª parcela de recolhimento de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN prevista junto ao inciso VI do Parágrafo Único do Decreto nº 7809/2020, para o dia 30 de julho de 2021.
Art. 2º Os demais vencimentos permanecem inalterados.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 21 de julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:FC296993

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE CONFORME LEI Nº 8.666/93

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, Inciso VII, da Lei 13/99, e conforme Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 18/2021, Parecer Contábil nº 18/2021/Previ/AC e Exame Técnico nº 146/2021-CCI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 27/2021/Previ
DATA: 09/07/2021
OBJETO: Inscrição na Oficina Técnica – Regime de Previdência Complementar.
EMPRESA: Associação Gaúcha de Instituições de Previdência - AGIP.
VALOR: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II c/c o Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93.

Quatro Barras, 21 de julho de 2021.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:4B96186B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS N° 3220 E 3221/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 3220/2021
SILVIA ROBERTA DA SILVA LUBAWSKI – RG. 7.638.509-2/PR
I) Processo Administrativo n° 8903/2021
II) Cargo do servidor: telefonista – subprefeitura borda
III) Período de afastamento: 19/07/2021(08h30) a 21/07/2021(17h00)
IV) Numero de diárias: três diárias sem pernoite
V) valor unitário da diária: R$ 28,64 (vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 85,92 (oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de qualificação de agentes públicos de postos avançados do SINE, em Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 3221/2021
GEISON BATISTA PEREIRA – RG 10.083.074-4/PR
I) Processo Administrativo n° 8904/2021
II) Cargo do servidor: Assessor de Secretaria – subprefeitura borda
III) Período de afastamento: 19/07/2021(08h30) a 21/07/2021(17h00)
IV) Numero de diárias: três diárias sem pernoite
V) valor unitário da diária: R$ 28,64 (vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 85,92 (oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de qualificação de agentes públicos de postos avançados do SINE, em Curitiba/PR.

Quatro Barras, 16 de julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:E55CD011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 26/2021, Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de quadros verdes, quadriculados em formato côncavo para as salas de aula das escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como a instalação dos mesmos nos locais indicados previamente.
PROPONENTES VENCEDORAS:

1– ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.331.877/0001-77, no valor de R$ 146.912,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e doze reais).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 23 de Junho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0ED2DAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 26/2021, Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de quadros verdes, quadriculados em formato côncavo para as salas de aula das escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como a instalação dos mesmos nos locais indicados previamente.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1– ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.331.877/0001-77, no valor de R$ 146.912,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e doze reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23 de Junho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:45580B6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 71, DE 20 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 71, DE 20 DE JULHO DE 2021

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, em conformidade com o disposto no inc. XIX do art. 37 do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Durante a vigência da licença maternidade da advogada Maria Fernanda Simões Bellei Kemp, titular do cargo de advogada, as suas funções administrativas serão desempenhadas cumulativamente pela advogada Maria Helena Rodrigues de Meira Silveira, inscrito na OAB/PR 86807.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

VEREADOR ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:F6F742D6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 72, DE 21 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 72, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Designa membros da Comissão Permanente de Licitação e concede gratificação remuneratória.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 37 do Regimento Interno e Lei nº 1.157, de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, prevista na Lei nº 1.157/2019, fica composta pelos seguintes membros:

Presidente: EDUARDO KARPINSKI, RG nº 10.472.560-0/SSP/PR;

Vice-Presidente: THAYRINE THAMARA TOKARSKI, RG nº 14.095.629-5/SSP/PR;

Membro: ALICIANE CRISTINA KOCZKODAI DE QUADROS ANDRADE, RG nº 10.941.546-4/SSP/PR.

Art. 2º Fica assegurado ao Presidente da Comissão de Licitação o pagamento da gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo efetivo e, aos demais membros da Comissão, desde que servidores efetivos, o pagamento de gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos dos seus respectivos cargos efetivos, consoante previsão do art. 47, incs. II e III da Lei nº 1.157/2019.

Parágrafo único. Em observância aos princípios constitucionais da economicidade, proporcionalidade e moralidade administrativas e considerando o reduzido número de procedimentos licitatórios que são anualmente processados na Câmara Municipal e também do reduzido número de bens adquiridos e serviços contratados, as gratificações incidirão apenas sobre os vencimentos dos meses em que efetivamente sejam processadas licitações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 21 de julho de 2021.

ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:4DD2D16C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA-PR
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REGIME DE ADIANTAMENTO 03/2021
PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR, e Jussara Wisniewski.
OBJETO: Disponibilização de recursos mediante adiantamento para pequenas despesas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 30/06/2021
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais)
RECURSOS:
09.272.0001.2001 Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores de Quitandinha
33.90.30.96.00 Material de Consumo – Pagamento antecipado

PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA EM 08/07/2021

Quitandinha, PR, 08 de julho de 2021.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:DD852CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 329/2021

PORTARIA N° 329/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 60, XI da Lei 419/98, Decreto nº 32, de 26 de fevereiro de 2021, e considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, designado para desempenhar as funções adicionais previstas no Decreto nº 32, de 26 de fevereiro de 2021, conforme atestado pelo respectivo Secretário Municipal de Administração e Finanças, o adicional por serviço extraordinário conforme a seguir:

Nome	%	Lotação
Osvaldo Figura De Souza	50%	Secretaria Municipal De Administração e Finanças

Art. 2ºO adicional concedido nos termos do artigo 1º não gera direito subjetivo à sua manutenção, podendo, a qualquer momento, a critério exclusivo da administração, ser revisto e revogado, com a cessação da atividade extraordinária que ensejou a sua concessão.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná 12 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CE2135CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 322/2021

PORTARIA N° 322/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, e avaliações de desempenho,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Alice Silvana Da Cruz	Auxiliar Operacional Geral	M2D	M2E
Cleuza Terezinha De Souza Adir	Auxiliar Operacional Geral	M2C	M2D
Edinailda Cruz Da Silva De Carvalho	Enfermeiro	M5D	M5E
Elair Da Silva	Motorista II	M1G	M1H
Hilario Setheliki	Operador de Maquinas	M2F	M2G
Janaine Lecz	Psicólogo	M4B	M4C
Marilene Cristina Da Cruz	Auxiliar Operacional Geral	M2C	M2D
Miguel Pyrychovski	Motorista II	M1G	M1H
Rosa Lacerda	Agente Comunitário de Saúde	M2F	M2G
Rosiane Pugrezeba	Agente Comunitário de Saúde	M5B	M5C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0E237702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 323/2021

PORTARIA N° 323/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 38 da Lei Municipal nº. 846/2010, e avaliações de desempenho,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Padrão	De classe	Para classe
Erica Cristiane Zuclinski	Professor de Educação Infantil		N3C	N3D
Reni Terezinha Gogola	Professor	I	N3C	N3D

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C2DC787C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 324/2021

PORTARIA N° 324/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo n° 7135/2021 e perícia médica,
RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 25/06/2021 a 18/07/2021, para GENI LUCIA HAMMERSCHMIDT PADILHA, portadora do RG nº. 8.311.919-5/PR, funcionária pública

municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no CMEI Esperança do Amanhã.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25/06/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:880B9EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 37/2021

SISTEMA ELETRONICO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO - ESTAGIÁRIOS.
LOCAL: BLLCOMPRAS
Data limite do cadastramento das propostas: 05 de agosto de 2021 às 09:00h. **Data de inicio dos lances:** 05 de agosto de 2021 às 09:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 20 de julho de 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:60434580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 38/2021

SISTEMA ELETRONICO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ELETRODOMESTICOS E OUTROS.
LOCAL: BLLCOMPRAS
Data limite do cadastramento das propostas: 05 de agosto de 2021 às 14:00h. **Data de inicio dos lances:** 05 de agosto de 2021 às 14:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.
Quitandinha, 20 de julho de 2021.

Jose Ribeiro de Moura Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:325CBDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DISPENSA DIRETA N° 33/2021-PMQ

Foi dispensada a licitação para AQUISIÇÃO DE LIVROS DE EDUCACAO INFANTIL no valor total de R$: 17.105,10 (dezessete mil cento e cinco reais e dez centavos), conforme protocolo nº 7116/2021.
Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.
Autorizo a aquisição do produtos da empresa:
VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – CNPJ: 02593711/0001-42
Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha, Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:7AF4CA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2021

PROCESSO N. 77/2021
Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL
Com base nas informações constantes do Processo nº. **77/2021**, referente à Dispensa de Licitação nº. **18/2021-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, X, e 26 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **18/2021-PMQ** referente à locação de imóvel do Sr. MARCOS ANTONIO ADIR, CPF 964.697.069-91, Localidade de Doce Grande QUITANDINHA-PR,CEP 83840-000, inscrito no CPF sob nº. 964.697.069-91, com o valor global de 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais), por um período de 12 meses. Em conseqüência, fica convocado, o locador, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 14/07/2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:553E5D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 22/2021 – TESTE SELETIVO 02/2021

Edital de Convocação 22/2021 – Teste Seletivo 02/2021
A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
07	ELIANE MORO MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GERAL
08	PEDRO LEONE DA COSTA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GERAL
04	LUCAS SELUSNHAKI	OPERADOR DE MAQUINAS	GERAL

Quitandinha, 21 de julho 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:813FEBC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº256/08/2021

PORTARIA Nº256/08/2021

SÚMULA: DISPÕE sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rancho Alegre D'Oeste/Pr.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

Considerando o que dispõe o Art.52 da Lei Municipal nº597/06/2015;

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** o Servidor Público Sr. **RODRIGO DA SILVA** portador da CI/RG nº12.838.398-0/PR, inscrito no CPF nº 085.834.159-00, Diretor do Departamento de Ação Social, para **responder como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR., **sem acréscimos financeiros aos seus vencimentos a partir de 01/07/2021.**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01 de Julho de 2021 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DE JULHO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:C14458B3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº257/08/2021

PORTARIA Nº257/08/2021

SÚMULA: DISPÕE sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal da Assistência Social de Rancho Alegre D'Oeste/Pr.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

Considerando o que dispõe o Art.25 da Lei Municipal nº422/05/2009;

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** o Servidor Público Sr. **RODRIGO DA SILVA** portador da CI/RG nº12.838.398-0/PR, inscrito no CPF nº 085.834.159-00, Diretor do Departamento de Ação Social, para **responder como Gestor do Fundo Municipal da Assistência Social** do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR., **sem acréscimos financeiros aos seus vencimentos a partir de 01/07/2021.**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01 de Julho de 2021 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DE JULHO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:808C4D81

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº258/08/2021

PORTARIA Nº258/08/2021

SÚMULA: DISPÕE sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Rancho Alegre D'Oeste/Pr.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

Considerando o que dispõe o Art.12 da Lei Municipal nº654/07/2017;

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** o Servidor Público Sr. **RODRIGO DA SILVA** portador da CI/RG nº12.838.398-0/PR, inscrito no CPF nº 085.834.159-00, Diretor do Departamento de Ação Social, para **responder como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR., **sem acréscimos financeiros aos seus vencimentos a partir de 01/07/2021.**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01 de Julho de 2021 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DE JULHO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:55FFD8CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 47/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos eletrônicos, sendo câmera de ré/frontal e monitores, conforme especificações exigidas pela Resolução do CONTRAN 504/2014, destinados à Secretaria de Educação Cultura e Esporte., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e um dias de julho de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4BF5937C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2021

Fica dispensada a licitação na forma do Artigo 24, da Lei 8.666/93, e suas alterações em favor de **ROBERTO BORÇA 02515456952,** Inscrita no CNPJ sob nº. 24.181.060/0001-16, com sede na Rua Antonio Ciechanowski, 2657 Sala 02 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos eletrônicos, sendo câmera de ré/frontal e monitores, conforme especificações exigidas pela Resolução do CONTRAN 504/2014, destinados à Secretaria de Educação Cultura e Esporte. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 47/2021** em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 21 de Julho de 2021.

.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D5770D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 47/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 134/2021

ABERTURA: DIA: 21/07/2021 ÀS 08:55 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SENDO CÂMERA DE RÉ/FRONTAL E MONITORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA RESOLUÇÃO DO CONTRAN 504/2014, DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ROBERTO BORÇA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 12.350,00** (DOZE MIL, TREZENTOS E CINQÜENTA REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E UM DIAS DE JULHO DE 2021

TIAGO RODRIGUES MACHADO
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4B6A9E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 275/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ROBERTO BORCA
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos eletrônicos, sendo câmera de ré/frontal e monitores, conforme especificações exigidas pela Resolução do CONTRAN 504/2014, destinados à Secretaria de Educação Cultura e Esporte.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 47/2021
VALOR TOTAL: R$12.350,00 (Doze Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D6DB2826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REALEZA E A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, ARTISTICA E CULTURAL DE REALEZA, REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

Aos dezenove dias do mês de Julho de 2021, nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, reunidos os Senhores **PAULO CÉZAR CASARIL**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 3698.757.329-04, residente e domiciliado na Rua Progresso N° 2467, Ap 201, Loteamento Jardim Marchese na cidade de Realeza/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40, e o Sr. (a) **MARINEUSA BUSATA**, portador(a) do RG nº. 4.172.728-4, e do CPF/MF nº580.886.529-87, residente e domiciliado na Rua Belém, n°2765, apto 102, - CEP: 85.770-000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR, representante da empresa **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, ARTISTICA E CULTURAL DE REALEZA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 06.096.665/0001-27, com sede na RUA ARNALDO BUSATO, Nº 3369 CENTRO - CEP: 85.770-000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza-PR, devidamente representada, resolvem firmar por mútuo acordo, o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento supra mencionado que tem por objeto a fomentação das atividades da entidade mantedora da Rádio Comunitária, consubstanciadas em promoção de cultura, de entretenimento e informação à população do Município de Realeza, oportunizando a difusão de ideais, elementos culturais, tradições e hábitos sociais da comunidade, bem como realizando entrevistas com integrantes da comunidade, abordando assuntos diversos e integrando o poder público com a sociedade, por meio da comunicação, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: a Clausula Terceira do Termo de Fomento acima mencionado passa a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**
3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais).
3.2 – A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), em 22 mensalidades (início no mês de julho de 2021 e término em abril de 2023), correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Grupo da fonte	Funcional programática	Fonte de recurso
1450	000	06.002.13.392.1301.2084.3.3.50.43.00.00	000

"

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas do mencionado Termo de Fomento permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

REALEZA, EM 20/07/2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Associação De Radiodifusão Comunitária, Artistica E Cultural De Realeza
Representante:
MARINEUSA BUSATA

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BE5618FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 8/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 141/2021

ABERTURA: DIA: 21/07/2021 ÀS 10:20 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS COM DESTINO IDA/VOLTA À CIDADE DE CURITIBA/PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 233.860,00** (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E UM DIAS DE JULHO DE 2021

TIAGO RODRIGUES MACHADO
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A64EFAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 8/2021, cujo objeto é a Contratação da Empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, para fornecimento de Passagens rodoviárias com destino ida/volta à cidade de Curitiba/PR, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e um dias de julho de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3A9A7E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 141/2021, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 21 de Julho de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:20D04B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 276/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: Expresso Princesa dos Campos S.A
OBJETO: Contratação da Empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, para fornecimento de Passagens rodoviárias com destino ida/volta à cidade de Curitiba/PR, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 8/2021
VALOR TOTAL: R$233.860,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D0FF8553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 48/2021, cujo objeto é a Aquisição de Camisetas manga longa, para serem utilizada de uniforme pelas Agentes Comunitárias de Saúde - ACS., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e um dias de julho de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4B41767D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 133/2021

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **ODISIL CONFECCOES LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 82.272.873/0001-18, com sede na Avenida Bruno Zuttion, 3153 - Cep: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR**,** que tem por objeto a Aquisição de Camisetas manga longa, para serem utilizada de uniforme pelas Agentes Comunitárias de Saúde - ACS. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 48/2021**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza/PR, 21 de Julho de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2D2F9C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 48/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/2021

ABERTURA: DIA: 21/07/2021 ÀS 13:40 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS MANGA LONGA, PARA SEREM UTILIZADA DE UNIFORME PELAS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE - ACS.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **ODISIL CONFECCOES LTDA,** LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 1.595,00** (UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E UM DIAS DE JULHO DE 2021

TIAGO RODRIGUES MACHADO
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0347257D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.252/2021

19/07/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 207.140,00** (duzentos e sete mil e cento e quarenta reais), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2052	Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
183000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	143.069,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2052	Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
184000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	64.071,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2021:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
190000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	207.140,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F2A07712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 277/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ODISIL CONFECCOES LTDA
OBJETO: Aquisição de Camisetas manga longa, para serem utilizada de uniforme pelas Agentes Comunitárias de Saúde - ACS.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 48/2021
VALOR TOTAL: R$1.595,00 (Um Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:83AFC640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N.º 02/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REALEZA E O CTG SINUELO DA SAUDADE

O **MUNICÍPIO DE REALEZA-PR**, aqui denominado Administração Pública Municipal, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.673/0001-40, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n.º 3507, Bairro Centro Cívico, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Paulo Cezar Casaril, brasileiro, casado, domiciliado e residente neste Município, portador do RG n.° 1.663.148-5 e inscrito no CPF sob o n.° 368.757.329-04 e, de outro lado, o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SINUELO DA SAUDADE** -, aqui denominada Organização da Sociedade Civil, associação civil, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.617.884/0001-52, com sede na Avenida Bruno Zuttion, s/n, Centro, no município de Realeza/PR, CEP: 85770-000, representada neste ato pelo responsável, Valmir Pedro Krug, inscrito no RG sob o nº 4.740.838-5 SSP-PR e portador do CPF nº 869-762.739-72, residente e domiciliado na Rua Progresso, nº 3181, Bairro Industrial, no município de Realeza/PR, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consoante o processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n° 02/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público n.° 02/2021, tem por objeto a manutenção do projeto "Tradicionalismo na Cultura da Menor e Melhor Idade", consistente no desenvolvimento de formação em danças tradicionais, de livre inscrição para qualquer cidadão realezense, independentemente da idade e de pagamento de contribuições pelos participantes, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas à Organização da Sociedade Civil por ocasião da celebração da parceria, informando previamente às referidas organizações e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

f) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

h) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

i) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, das informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração/termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

3.2 – A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), em 12 mensalidades (início no mês de julho de 2021 e término em junho de 2022), correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Grupo da fonte	Funcional programática	Fonte de recurso
1450	000	06.002.13.392.1301.2084.3.3.50.43.00.00	000

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A Administração Pública Municipal transferirá os recursos em favor da Organização da Sociedade Civil, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável detrinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I - finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Parágrafo único: O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos é de exclusiva responsabilidade da Organização da Sociedade Civil.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigerá por 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do presente Termo, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento por até 12 (doze) meses.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Municipal promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da Organização da Sociedade Civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da Organização da Sociedade Civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela Organização da Sociedade Civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, descrição do objeto e dados da Organização da Sociedade Civil;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver; e

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos, listas de presença, entre outros.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A Organização da Sociedade Civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos comprobatórios mencionados na cláusula 8.1, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração Pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor da parceria acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a Organização da Sociedade Civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no *caput* é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias da notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A Administração Pública Municipal apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

§ 1º. O transcurso do prazo definido nos termos do*caput*sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não impede que a organização da sociedade civil participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e

I - não implica impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

§ 2º - Se o transcurso do prazo definido no *caput*, e de sua eventual prorrogação, se der por culpa exclusiva da administração pública municipal, sem que se constate dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela administração pública municipal, sem prejuízo da atualização monetária, que observará a variação anual do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítima ou antieconômica;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O Administrador Público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da Organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a Organização da Sociedade Civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014 e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a parceira formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor do MUNICÍPIO DE REALEZA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a qual deverá ser providenciada pela Administração Municipal no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, a Comarca de Realeza/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Realeza, 20 de julho de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal de Realeza

VALMIR PEDRO KRUG
Representante do CTG Sinuelo da Saudade

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:078E131F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2021

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Base Legal: artigo 31, *caput* e inciso II, e artigo 30, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019/14.

Organização da Sociedade Civil Proponente: Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Sinuelo da Saudade.

Objeto proposto: Manutenção do projeto: Tradicionalismo na Cultura da Menor a Melhor Idade", consiste no desenvolvimento de Formação em Danças Tradicionais, de livre inscrição para qualquer cidadão realezense – desde crianças e adolescentes até adultos e idosos – e independentemente do pagamento de contribuições pelos participantes.

Período: 12 (doze) meses, a contar de 21 de junho de 2021 até 20 de junho de 2022.

Valor total do repasse: R$ 50.400,00 (cinqüenta mil e quatrocentos reais).

Justificativa para a Inexigibilidade de Chamamento Público:
A Lei Municipal n.º 1.923, de 15 de junho de 2021 cuja a súmula autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com o Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Saudade e repassar recursos financeiros, por meio de Termo de Fomento, e dá outras providencias; Lei n.º 13.019/14 Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza

singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I – o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Realeza, 21 de junho de 2021.

PAULO CÉZAR CASARIL
Prefeito Municipal de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:91480281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 009/2021

Convoca Sessão Extraordinária.

O Presidente da Câmara Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 10, II, "g" e artigo 107, §1º do Regimento Interno, combinado com o art. 35, II, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os nobres Vereadores convocados para a Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 27 de julho de 2021, **logo após o encerramento da 29ª Sessão Ordinária de 2021,** com finalidade de deliberar o seguinte:
I - Projeto de Lei n.º028, de 14 de julho de 2021, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o chefe do poder executivo municipal a realizar teste seletivo simplificado para contratação de auxiliar de serviços gerais- A, médico veterinário e professor, bem como formação de cadastro de reserva.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 21 de julho de 2021.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:DB9C74E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 026/2021

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 026/2021**, de 21 de julho de 2021, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições o **Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA,** Prefeito Municipal, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO – R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de Internet via fibra óptica com IP direto e link dedicado para instalações do Conselho Tutelar.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **JLX INTERNET LTDA**, CNPJ sob nº 39.825.618/0001-26, Francisco Beltrão - PR.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 21 de julho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:E654553E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 027/2021

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 027/2021**, de 21 de julho de 2021, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, no uso de suas atribuições o **Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA,** Prefeito Municipal, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO – R$ 5.776,00 (cinco mil setecentos e setenta e seis reais).
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e polimento da quadra poliesportiva do Ginásio de Esportes Pref. Mário Nardi.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA**, CNPJ sob nº 73.244.337/0001-18, Francisco Beltrão - PR.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – PR, 21 de julho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:9299C3D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 054/2021– PMR. Objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, destinados as necessidades das secretarias solicitantes, em favor das seguintes empresas:
Joslei Pancera, no valor total de R$ 10.003,60 (dez mil e três reais e sessenta centavos);
A.E.M. Oeste Comercial Eireli, no valor total de R$ 7.276,59 (sete mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos);
MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda, no valor total de R$ 3.432,60 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Renascença, 21 de julho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:5AF398ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 057/2021– PMR. Objetivando contratação de empresa para fornecimento de peça para Escavadeira Caterpillar 315DL, destinada a atender as necessidades da secretaria solicitante, em favor da seguinte empresa:
Horácio Ferreira de Andrade e Cia Ltda, no valor total de R$ 30.999,00 (trinta mil novecentos e noventa e nove reais).

Renascença, 21 de julho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:3A2E59F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 053/2021 – PMR. Objetivando REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de recapagens, vulcanização e conserto de pneus, destinado as necessidades da secretaria solicitante, em favor das seguintes empresas:
Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda, no valor total de R$ 65.964,00 (sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais);
Recapadora Marrecas Ltda, no valor total de R$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais);
Rotta e Sutili Recapadora de Pneus Ltda, no valor total de R$ 76.820,00 (setenta e seis mil oitocentos e vinte reais);
VLK Fabricação de Pneus Especiais Ltda, no valor total de R$ 20.242,00 (vinte mil duzentos e quarenta e dois reais);
RM Pneus e Recapagens Ltda, no valor total de R$ 36.622,00 (trinta e seis mil seiscentos e vinte e dois reais);
Império Pneus e Recapagens Ltda, no valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);
Indústria e Comércio Mut Pneus Ltda, no valor total de R$ 42.822,00 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais).

Renascença, 21 de julho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:168C2B7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 055/2021 – PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, acabamento interno e externo, artefatos de cimento, ferramental, madeiras, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, em favor da seguinte empresa:
R. Pivatto e Cia Ltda, no valor total de R$ 470.250,00 (quatrocentos e setenta mil duzentos e cinquenta reais).

Renascença, 21 de julho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:10B5443F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 11/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADO: **Marcos Antonio Toscan**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Motorista 40 hrs temporário.
VIGÊNCIA: **21 de julho de 2021 a 21 de janeiro de 2022**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Marcos Antonio Toscan – Contratado
DATA: Renascença – PR, aos vinte e um dias do mês de julho de 2021

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F27D3D23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 248 DE 21 DE JULHO DE 2021

Declara a vacância de cargo público da servidora Ivonete de Lourdes Simonetti Rodrigues, por motivo de aposentadoria.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 27, Inciso III da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Declarar a vacância de cargo público da servidora **Ivonete de Lourdes Simonetti Rodrigues**, portadora do R.G. nº 5.241.711-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 847.244.049-49, ocupante do cargo efetivo de **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** do Quadro Único de Pessoal do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria, a partir de 21 de julho de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:C5A4109C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 245 DE 21 DE JULHO DE 2021

Concede aposentadoria à servidora Ivonete de Lourdes Simonetti Rodrigues.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos dispositivos aplicáveis, em especial o Artigo 6º da EC 41/03 e Artigo 30 e 31 da Lei Municipal nº 828 de 10 de setembro de 2004,

R E S O L V E:

I - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **Ivonete de Lourdes Simonetti Rodrigues,** portadora do R.G. nº 5.241.711-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 847.244.049-49, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** Referência C-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

II – Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais no valor de R$ 3.117,21 (Três mil cento e dezessete reais e vinte e um centavos) mensais, composto de remuneração básica e adicional por tempo de serviço.

III – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma estabelecida no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, garantida a paridade total com os servidores em atividade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:106AFA28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249 DE 21 DE JULHO DE 2021

Autoriza a servidora Ivonete de Lourdes Simonetti Rodrigues a prestar 08:00 horas diárias de serviço.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 49, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora **Ivonete de Lourdes Simonetti Rodrigues**, portadora do R.G. nº 5.241.711-2, inscrita no CPF nº 847.244.049-49, **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das séries iniciais do Ensino Fundamental**, com Licenciatura Plena, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, a partir de 22 de julho de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:94DBE157

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250 DE 21 DE JULHO DE 2021

Autoriza a servidora Elizabete Aparecida Nicaloski Ferreira Paz a prestar 08:00 horas diárias de serviço.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 49, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora **Elizabete Aparecida Nicaloski Ferreira Paz**, portadora do R.G. nº 3468337-9, inscrita no CPF nº 718.258.279-15, **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das séries iniciais do Ensino Fundamental**, com Licenciatura Plena e Pós Graduação, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, no período de 19 a 28 de julho de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:8A867C13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018

EDITAL Nº 112 DE 21 DE JULHO DE 2021

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1101 de 15.12.2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 05 de agosto de 2021, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Professor

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
22	IRMA TERESINHA DE CARVALHO	12.303.546-1	04/11/1966	56,00

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade;
II – CPF;
III – Título de Eleitor;
IV – Carteira de Trabalho;
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP;
VI – Certidão de nascimento/casamento;
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a) etc.…);
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta;
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
X- Comprovante de Residência;
XI – Carteira de reservista (se sexo masculino).

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente;
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS;
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão;
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.

VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de **Professor** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal
II – Vacinas obrigatórias

§ 1º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 05 de agosto de 2021 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:A57E8DB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2180 DE 21 JULHO DE 2021

Prorroga a validade do Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital nº 034/2020, de 22 de junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Renascença, Paraná, **IDALIR JOÃO ZANELLA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. 1º - Fica prorrogado, pelo prazo de um ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital 034/2020, de 22 de junho de 2021 e homologado através do Edital nº 039/2020.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:BFE226CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU E A EMPRESA SARA SANTOS DE LIMA-COMERCIO DE GÁS, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2021

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n°. 01.612.911/0001-32, com na sede situada a Av. 4 de Setembro, 614, Bairro Centro, na cidade de Reserva do Iguaçu estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Vitório Antunes de Paula**, inscrito no CPF sob o nº. 855.281.889-20, e no RG sob o nº. 66051706 SSP/PR , doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **SARA SANTOS DE LIMA- COMERCIO DE GÁS** , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº: 34.380.810/0001-32 sito a Rua Pedro Siqueira, s/nº, Reserva do Iguaçu - PR, CEP: 85.195-000 , doravante denominada **CONTRATADA,** tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato da Ata de Registro de Preços que ter objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA E CILINDRO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 E 45 KG", decorrente do Processo de Licitação Pregão Presencial nº. 12/2021, para fins de atendimento do interesse público.
CLÁUSULA PRIMEIRA -A Contratante procederá a apuração dos eventuais créditos da Contratada pelo que tiver sido executado até a data da assinatura deste termo de rescisão, realizando medições e verificações, e adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido até o décimo quinto dia útil do mês.
CLÁUSULA SEGUNDA- O presente instrumento está amparado no Inciso XIV do Artigo 78 e no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**.**

CLÁUSULA TERCEIRA- A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.
E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Reserva do Iguaçu/PR, 21 de julho de 2021.

SARA SANTOS DE LIMA- COMERCIO DE GÁS
CNPJ: 34.380.810/0001-32
Contratada

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
CPF: 855.281.889-20
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:E845AB61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTUTA PREGÃO ELETRONICO 40/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão ELETRÔNICO, nº. 40/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 03 de agosto de 2021, às 13h30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL DE RIO AZUL, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13h30min do dia 22/07/2021 às 13h00min do dia 03/08/2021, início da fase de lances às 13h30 do dia 03/08/2021. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura

Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 22 de julho de 2021.

Rio Azul, 21 de julho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:11659C7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESULTADO PREGÃO 46-2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2021 –
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULO ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FAVORECIDO**:** SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ.: 35.445.821/0001-16
Rio Azul, 21 de julho de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 63/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ.: 35.445.821/0001-16
VALOR: R$ **100.960,00** (Cem mil, novecentos e sessenta reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DE CONTRATO: De **21/07/2021** à **20/07/2022.**
ASSINATURA: 21/07/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) SERGIO BARROS DE CARVALHO
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:FF750044

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICADOR DE EDITAL Nº 53/2021

AVISO DE RETIFICADOR
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão PRESENCIAL, nº. 53/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 02 de agosto de 2021, às 08h30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 22 de julho de 2021.

Rio Azul, 21 de julho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:34FE5832

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 138/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, o senhor **FABIO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 2097-1, do cargo de Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Cultura, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 20 de julho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:60D2FBF7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 139/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nomear, **FABIO PEREIRA DE SOUZA**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de julho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:8C1C0EB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº01/2021.

"O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 522/2018, considerando a Deliberação em reunião ordinária, realizada em 20/07/2021, ATA 04/2021, delibera sobre o uso do recurso do FIA, 2ª semestre."

DECIDE

Art. 1º- Aprovar o uso do Recurso incentivo para fortalecimentos aos Conselhos Tutelares, da conta: 21001-3, do segundo semestre de 2020.

Art. 2º - Aprovar o uso do Recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conta: 109221-9, do segundo semestre de 2020.

Rio Branco do Ivaí, 20 de Julho de 2020.

CLAUDEMIR ASSAD
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:209EEFBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2021

Convoca à Pré-Conferência Municipal da Assistência Social de Rio Branco do Sul e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 29 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Art. 4° da Lei 433/1995;

R E S O L V E:
Art. 1º CONVOCAR à Pré-Conferência Municipal da Assistência Social de Rio Branco do Sul.

Art. 2º A Pré-Conferência da Assistência Social tem o objetivo de levantar as demandas realizadas na XI Conferência Municipal de Assistência Social e analisar para saber se elas foram supridas, e se não, os porquês de não terem sido.

Art. 3º Fica estabelecido a Programação para a Pré-Conferência da Assistência Social de Rio Branco do Sul que acontecerá a partir das 09 horas do dia 28 de julho de 2021, de maneira online, na Plataforma Microsoft Teams pelo link: https://bit.ly/preconferencia-as-rbs

Art. 4º Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 21 de julho de 2021.

ALEXANDRE SELINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2021

Composição Comissão da XII Conferência Municipal Da Assistência Social de Rio Branco do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Art. 4° da Lei 433/1995;

R E S O L V E:

Art. 1º São membros da Comissão de Organização da XII Conferência Municipal Da Assistência Social de Rio Branco do Sul:

I - Alexandre Selinski – Conselheiro não Governamental do CMAS;

II - Elisane Miranda – Conselheira Governamental Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do CMAS;

III - Raquel Stresser de Jesus Pedroso - Conselheira não Governamental do CMAS;

IV - Aline Souto Lopes – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

V - Eloina Chechi de Cristo - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

VI - Vivian A.S. Cavalcante - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

VII - Fernanda Ferreira da Silva - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

VIII - Elisa Novak Almeida dos Santos – Secretaria Municipal da Saúde;

IX - Adilson Antonio de Faria Junior – Conselheiro Tutelar;

X - Ângela Maria Teixeira de Lara – Conselheira Tutelar;

XI - Eliane Geffer Machado Brunning - Conselheiro não Governamental do CMDCA;

XII - Luiz Augusto de Oliveira - não Governamental do CMDCA;

XIII - Robert de Almeida Marques – Secretario Executivo dos Conselhos de Direitos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

Art. 2º Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 21 de julho de 2021.

ALEXANDRE SELINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:696D95D0

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2021

Convoca a XII Conferência Municipal Da Assistência Social de Rio Branco do Sul e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos da Assistência Social – CMAS, do município de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Art. 4° da Lei 433/1995;
R E S O L V E:

Art. 1º CONVOCAR a XII Conferência Municipal Da Assistência Social de Rio Branco do Sul para Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil para o biênio 2021-2023 e para dar efetividade ao disposto no Art.8º da Lei Municipal 433/1995 que dispõe sobre Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º Conforme Portaria nº 8, de 11 de março de 2021, o Conselho Nacional da Assistência Social definiu como tema central da XII Conferência Municipal da Assistência Social "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 3º Fica estabelecido a Programação para a XII Conferência Municipal da Assistência Social de Rio Branco do Sul que acontecerá a partir das 08 horas do dia 25 de agosto de 2021, no Polo Universitário de Rio Branco do Sul – Rua Coronel Carlos Pioli, 253:

I - 08:00 às 09:00 - Credenciamento;

II - 09:00 às 10:00 - Abertura;

III - 10:00 às 10:30 - Leitura e Aprovação do Regimento Interno;

IV - 10:30 às 12:00 Palestra com tema central: Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social;

V - 13:00 às 15:00 - Formação e discussão dos Grupos de Trabalho;

VI - 15:00 às 16:00 - Apresentação e aprovação das Propostas dos Grupos de Trabalho;

VII - 16:00 às 16:30 - Eleição dos Delegados e suplentes Governamentais e Sociedade Civil para XIII Conferencia Estadual da

Assistência Social e Eleição do Conselho Municipal Da Assistência Social;

VIII - 16:30 às 17:00 - Encerramento;

Art. 4º É de responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social a elaboração do relatório final da XII Conferência Municipal da Assistência Social.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 21 de julho de 2021.

ALEXANDRE SELINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:B0DA83DC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.877/2021

"Dispõe sobre a nomeação e exoneração de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal. "

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei n. º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, da função de chefia a seguir designado, o seguinte servidor, a partir de 1º de julho de 2021:

I - Secretaria Municipal de Obras Públicas:

a. Marcos Lazarini Batista, Matrícula 86301, na função de Chefe da Seção de Pavimentação e Manutenção no Departamento de Infraestrutura Viária;

Art. 2º Fica exonerado do desempenho de função especial, conforme Decreto nº 5.778/2021, a partir de 1º de julho de 2021, o seguinte servidor:

I - Fábio de França, Matrícula 53641, na função especial de Apoio às Operações de Transporte Pesados na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 3º Fica designado, para exercer a função de chefia, conforme Decreto nº 5.741/2021, o seguinte servidor, a partir de 1º de julho de 2021

I – Na Secretaria Municipal de Educação:

a. Elton Carlos Marchioro Santos, Matrícula 61381, na função de Chefe de Seção de Projetos e Convênios no Departamento de Educação.
Art. 4º Fica designada, para exercer a função de Coordenação, conforme Decreto nº 5.872/2021, a seguinte servidora, a partir de 1º de julho de 2021

I - Na Secretária Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento:

a. Inara Correa de Almeida, matricula 45861, na função de Coordenação de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Art. 5º Ficam designados para o desempenho de função especial, conforme Decreto nº 5.778/2021, a partir de 1º de julho de 2021, o seguinte servidor:

I - Marcos Lazarini Batista, Matrícula 86301, na função especial de Apoio às Operações de Transporte Pesados na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 6º Fica designado para o desempenho de função especial, conforme Decreto nº 5.872/2021, a partir de 1º de julho de 2021, o seguinte servidor:

I - Fábio de França, Matrícula 53641, na função especial de Operador de Motoniveladora na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 20 de julho de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:013C506B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.878/2021

"Dispõe sobre alteração de Servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. "

KARIME FAYAD, **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º Alterar, o Art. 76 do Decreto nº 5.667/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação *"JOSE FERREIRA DA SILVA, RG 5104017-1 para exercer cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, Símbolo DAI-7, com Gratificação de 45% a partir de 01 de julho de 2021".*
Art. **2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 20 de julho de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:240F15A4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.880/2021

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul. "

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.226 de 10 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2021, da atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	10	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2022		-	Manutenção do Transporte Escolar Municipal		
Fonte	00145	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	13.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**13.000,00**

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programado em vigor.

Órgão	10	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2022		-	Manutenção do Transporte Escolar Municipal		
Fonte	00145	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
3.3.90.33.00.00		-	Passagem e Despesas com Locomoção	R$	13.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**13.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de julho de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:E89663D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 023/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 005/2020

EXTRATO Nº23
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: GILCILENE APARECIDA VAZ
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Auxiliar de serviços Gerais – PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 13/07/2021
MOTIVO: Rescisão contratual a pedido da servidora

Rio Branco do Sul, 20 de julho de 2021.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:E6EE2E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

Extrato: Contrato nº 091/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 021/2021. **Objeto:** Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde – Programa de qualificação da Atenção Primária à Saúde APSUS, investimento para transporte sanitário. **Contratado:** EXITO VETOR AUTOMÓVEIS LTDA. **Valor Total:** R$ 340.000,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Execução:** 21/07/2021 até 20/01/2022. **Prazo de Vigência:** de 20/07/2021 até 20/02/2022. **Responsável pelo contrato:** Cintia Walquíria Frescha. **Data de Assinatura:** 20/07/2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:BDC3C29D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 103/2021

Dispõe sobre denominação de via pública do Município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e à comunidade rionegrense pela Sra. Marisa Conte Schelbauer,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada de Travessa **"Professora Marisa Conte Schelbauer"**, a via pública localizada nesta cidade.
Parágrafo único. A referida via pública tem início no lado ímpar da rua Vereador Pedro Train e seu término no lado par da rua Maximiano Pfeffer com largura de 10,00 metros, no bairro Passa Três, nesta cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:01BA9728

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 070/2019 REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 025/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e CONTRATADA a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, empresa pública, sita na Rua João Negrão, nº 1251, na cidade de Curitiba/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.028.316/0020-76, neste ato representado pelo Sr. EDUARDO ALVES CORREA, inscrito no CPF/MF sob nº 191.513.088-35, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO Em conformidade com o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 01/08/2021 até 01/08/2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01/08/2021. CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 4.1. Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 56.574,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais). 4.2 A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de despesas: 3.3.90.39.47.01 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Secretaria de Administração: 05.002.04.122.0002.2.011.3.3.3.90.39.47.01 – Dotação 114 - Fonte:000 Secretaria de Cultura a Turismo: 07.001.13.392.0004.2.026.3.3.3.90.39.47.01 – Dotação 322 - Fonte:000 Secretaria de Assistência Social: 12.003.08.244.0009.2.097.3.3.3.90.39.47.01 – Dotação 724 - Fonte:10004 12.003.08.244.0009.2.048.3.3.3.90.39.47.01 – Dotação

702 - Fonte:000 Secretaria de Agricultura: 10.002.20.608.0006.2.094.3.3.3.90.39.47 – Dotação 446 - Fonte:000. Procuradoria: 03.002.03.091.0002.2.005.3.3.3.90.39.47.01 – Dotação 57 - Fonte:000 Secretaria da Fazenda: 17.001.04.122.0002.2.073.3.3.3.90.39.47.01 – Dotação 947 - Fonte:000 Secretaria de Saúde: 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.3.90.39.47.01 – Dotação 487 - Fonte 303 Secretaria de Educação: 06.004.12.122.0003.2.105. 3.3.90.39.47.01 Dotação 276– Fonte: 103 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Rio Negro, 19 de julho de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9EF88FED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 17.895.893/0001-83, neste ato representada por ADENILSON CAGLIARI DA SILVA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 58/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO - ZERO QUILÔMETRO. Vigência: 14/07/2021 até 14/10/2021. Execução: 90 dias. Preço: R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais). Recursos: 13.004.0026.0782.0002.1023.34490525200000000000-1071 Fonte 00501- 13.004.0026.0782.0002.1023.34490525200000000000-1073 Fonte 00610 Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 14/07/2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F97419CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 31/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: REALFERMETAL SERRALHERIA EM ESQUADRILHA METALICA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 03.605.966/0001-40, neste ato representada por ALEX NERY DA SILVA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 29/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADES DE FERRO COM INSTALAÇÃO. Vigência: 19/05/2021 até 31/12/2021. Execução: 15 dias Preço: R$ 4.945,21 (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).
Recursos: 11.001.0010.0122.0007.2039.33390302400000000000-485 Fonte 00303- 11.004.0010.0301.0007.2087.33390302400000000000-1042 Fonte 10069 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 19/05/2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:82244CFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO - CEMITÉRIO

Lei que dispõem sobre cemitério e das outras providências de nº 2.399/94 artigos 10, 12, 14, 28, 29.

Notifica os familiares ou responsáveis por estes falecidos abaixo relacionados, que estão sepultados nas gavetas colméias, que após 30 dias desta publicação, os restos mortais serão exumados.
Caso os familiares queiram transferir para algum túmulo ou cemitério de outra cidade, ou ainda realizar a cremação, devem comparecer neste prazo na administração.

Sepultura	Nome	Gaveta número
27.590	**Rudney Mantovanini**	**75**

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:ED3BCF02

SECRETARIA GERAL
DECRETO 253 - 20 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de Buffet, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a flexibilização das restrições impostas aos restaurantes e lanchonetes, por meio do Decreto Municipal nº 214, de 01 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a similaridade entre as atividades exercidas pelos restaurantes e lanchonetes e os estabelecimentos de realização de eventos e serviços de buffet;

CONSIDERANDO que, nos termos do Decreto Estadual 7020/2021, convalidado no Município de Rolândia, foi instituída a restrição à abertura e funcionamento das empresas de eventos, serviços de buffet e congêneres, e então mantida até a presente data;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de casas de festas e de recepções, incluídas aquelas com serviços de Buffet, e salões de festas de clubes sociais e condomínios até as 23 horas, em todos os dias da semana, com até 50 pessoas.

Art. 2º -Para estes serviços deverão ser seguidas as seguintes recomendações:

I - Preferencialmente, realizar o serviço de fornecimento de alimentos através de empratamento ("*serviço à francesa*");

II - Clientes e frequentadores devem ser orientados no início do circuito debuffeta fim de garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas e as demais medidas de segurança;

III - Nos serviços debuffetdevem ser fornecidos álcool gel 70% e/ou luvas descartáveis. Caso o estabelecimento opte por fornecer luvas descartáveis aos clientes, estas somente poderão ser utilizadas após a higienização das mãos (lavagem das mãos com água e sabão ou álcool gel 70%), devendo ser descartadas após o uso;

IV – Nos estabelecimentos, que prestam os serviços e atividades previstos neste decreto, é permitida a disponibilização de música ao vivo, ficando proibido o funcionamento de pista de dança;

IV - A identificação dos estabelecimentos, para fins de enquadramento nos incisos deste artigo, será realizada por meio da verificação das características da atividade principal desenvolvida no local, bem como à condição de a atividade principal estar declarada no Alvará de Localização;

V - Nos serviços e atividades previstos neste artigo, deve ser observada a capacidade máxima de ocupação que garanta o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções, considerando a área total disponível para a circulação e o

número de frequentadores e funcionários presentes no local, não ultrapassando o número máximo de 50 pessoas;

VI - Cabe ao responsável pelo estabelecimento a garantia da higienização de mãos pelos clientes que utilizarem osbuffets através da modalidade autosserviço;

VII - É obrigatório o uso de máscaras de proteção por todos os clientes e funcionários, durante o período de permanência dentro e fora do estabelecimento, somente sendo permitida a retirada durante a alimentação, devendo ser recolocada imediatamente após;
Art. 3º - A autorização dá-se em caráter precário e temporário, podendo ser revogada a qualquer tempo, e não gerará, de forma alguma, qualquer direito ao autorizado.

Art. 4º - As medidas dispostas neste decreto então em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ, 20 DE JULHO DE 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretaria Municipal de Saúde

WILSON SOCIO JUNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:A4458EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 051/2019

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2019

Ref: Pregão Presencial nº 067/2019

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **SIDINEI DA SILVEIRA FILHO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 20.874.758/0001-66, estabelecida na Estrada da Barragem, nº 908, Barragem, na cidade de Jacarezinho – PR, CEP 86400-000, Fone (43) 99933-0698, neste ato legalmente representada pelo Senhor **SIDINEI DA SILVEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 125597140-7 SSP PR e do CPF/MF nº 092.133.559-80, residente e domiciliado na Rua Padre Luciano, nº 91, na cidade de Jacarezinho – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula terceira, passando o valor da parcela de **R$ 4990,00** (quatro mil e novecentos e noventa reais) para **R$ 5.545,36** (cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), tendo por base de reajuste do INPC-IBGE acumulado no período de 11,13% (onze vírgula um treze por cento).
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 60.998,96** (sessenta mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), correspondente a 11(onze) parcelas.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 124.750,00** (centro e vinte quatro mil setecentos e cinqüenta reais) para **R$ 185.748,96** (cento e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), daqui por diante denominado “valor contratual”

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***SIDINEI DA SILVEIRA FILHO-ME***
Contratante	Contratada

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	***JOSÉ LUIS POLVANI***
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Serviços Públicos

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Fiscal do objeto do contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:C144202E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2021 – PMR.

PROCESSO Nº. 159/2021

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 046/2021, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de 05 (cinco) caixas do medicamento ISODIOLEX CBD HEMP OIL 6.000 THC FREE 120ML para cumprimento de demanda judicial.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Pagamento: Pagamento antecipado conforme contrato firmado entre as partes.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 288460000.0.005.3390.91.00.00 – Sentenças Judiciais.
Favorecido: FARMAUSA CANABIDIOL LTDA; CNPJ: 30.667.846/0001-40.
Fundamento: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 21 de Julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:1B36655D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021-PMR. PROCESSO Nº 160/2021.

Objeto: Registro de preços para **a eventual prestação dos serviços de projetos de licenciamento ambiental e inventário florestal,** com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 1.349.427,90.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 06/08/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 06/08/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia **06/08/2021**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**"
Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 21 de Julho de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:18B057D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021-PMR. PROCESSO Nº 161/2021.

Objeto: Registro de preços para **a eventual aquisição de películas de raio x,** com as características descritas no Anexo I.

A marca compatível com o equipamento em questão é: Carestream.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 77,112,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 09/08/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 09/08/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia **09/08/2021**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**".
Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 21 de Julho de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:83141B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 010/2021 – PMR. PROCESSO Nº 162/2021.

Objeto: Execução de reforma e ampliação na Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes, localizada na rua Dr. Ferreira Braga, n.º293, Lote 85-A/1 (4.200,00 m2), Jardim Teresópolis, Rolândia – Pr.

Tipo: Menor Preço.

Preço Máximo Global: R$ 180.864,96.

Prazo de Execução: 04 meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 10/AGOSTO/2021.

Data do credenciamento e da Abertura dos envelopes: 10/AGOSTO/2021, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00 horas e site: **www.rolandia.pr.gov.br**.

Informações: Através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 21 de Julho de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E7AAF8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 089/2021

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 089/2021

Ref: Dispensa 040/2021

ROBERTO BARNA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador do CPF nº 472.215.559-230, cédula de identidade nº 1.577.191-SSP-PR, residente e domiciliado no endereço Estrada Pedreira Municipal - Sítio Barna, na cidade de Rolândia – PR, e sua irmã **IZABEL FERNANDES**, brasileira, professora, portadora do CPF nº 239.969.359-00, cédula de identidade nº 643.950-0-SSP-PR, residente e domiciliada a Rua Paraguaçu em frente ao nº 36, na cidade de Rolândia – PR, a seguir denominados simplesmente **VENDEDORES,** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP 86.600-218, a seguir denominado simplesmente **COMPRADOR**, mediante cláusulas reciprocamente estipuladas, aceitas e a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA AUTORIZAÇÃO
A presente transação de compra e venda é respaldada pela Lei Autorizativa de Nº 4.020, DE 09 DE JUNHO DE 2021, devidamente aprovada CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DA COMPRA E VENDA
É objeto da presente Promessa de Compra e Venda o imóvel constituído pelo Lote de terras 31-REM-1, (subdivisão do Lote 31-REM) com área de 20.003,25m², ou ainda 0,83 alqueires paulistas, a ser desmembrado por subdivisão de um total de 188.978.63m² do Lote de terras sob nº 31-REM, localizado na Estrada Rolândia-Arapongas, denominado SÍTIO DO BARNA, sem benfeitorias, melhor descrito na matrícula nº 41.611 do Cartório de Registro de Imóveis de Rolândia, de propriedade de Roberto Barna e Izabel Fernandes.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes antes nomeadas e qualificadas, tem certo e ajustado, por um lado compra e por outro a venda do imóvel antes descrito e caracterizado, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O valor total da presente transação é de **R$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais) que será pagos da seguinte maneira:

1 - R$ 100.000,00 (cem mil reais) no prazo de até 30 (trinta) dias da assinatura do presente contrato, a título de sinal de negócio.

2 - R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) no prazo de até 30 (trinta dias) da outorga da escritura pública representativa da transação;

Os pagamento serão efetuados em moeda corrente nacional, através de transferência bancária para a conta corrente nº **61.399-1**, do Banco do Brasil S/A, agência 0349-2, favorecido Sr. Roberto Barna, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação de tal quantia.

Ocorrendo atraso no pagamento referido na cláusula anterior ocomprador será multado no valor de 10% do valor da parcela devida, mais juros de mora correspondente a 1% por dia de atraso.

Diante da ocorrência de mais de 30 (trinta) dias de atraso no pagamento, o vendedor terá o direito de denunciar o presente contrato, culminando em sua rescisão, sendo devido o valor de 10% sobre o valor do contrato a título de multa.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:
13 - Secretária Municipal de Agricultura e Meio ambiente.
17- Diretoria de agricultura e Meio Ambiente.
185420013.1.021.4490.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA POSSE, DOS ENCARGOS E DO USUFRUTO DO IMÓVEL

O Comprador receberá a posse plena do imóvel a contar da assinatura deste documento, livre de débitos, encargos, taxas e demais ônus, tais como Impostos, multas, e outros, passando a assumir tais despesas a contar desta data.

As despesas tributárias e cartoriais advindas da presente transação, serão de responsabilidade do ora Comprador, inclusive aquelas decorrentes da subdivisão da área adquirida.

CLÁUSULA SEXTA – IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE:
A presente transação é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores, e responderão os VENDEDORES pela evicção de direitos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
Na hipótese do imóvel não ser integralmente quitado dentro do prazo previsto, e depois de considerada uma tolerância de 30 (trinta) dias, poderão os VENDEDORES dar por rescindido o presente contrato, proceder à venda do imóvel a terceiros e, depois de deduzir o valor da multa e consectários da rescisão, restituir o saldo que houver para ao COMPRADOR.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA DE RESCISÃO
O não cumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas que ensejar o desfazimento do presente negócio implica na multa igual a 20% (vinte por cento) sobre o valor total da transação, a ser pago pela parte infratora à parte inocente, devidamente corrigidos a partir da assinatura deste instrumento, sem prejuízo das perdas e danos a apurar-se em procedimento próprio.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo COMPRADOR, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Creonice Maria Tozini, CPF 640896149-53, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
Caberá as ficais do contrato aos Sr. MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO, servidor público lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e o Sr. ARNALDO CAMILO DE LIMA, Lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o acompanhamento da execução do objeto do presente contrato, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
Ocorrendo o falecimento de qualquer das partes do presente contrato, os herdeiros deverão respeitar a vontade das mesmas aqui expressas, até o cumprimento integral do presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Os **VENDEDORES** respondem pela evicção e se compromete a firmar o contrato de venda, com força de escritura pública, livre e desembaraçada de ônus, juntamente com o Comprador, e ainda a resolver eventuais impugnações do Registro de Imóveis.

Os **VENDEDORES** obrigam-se a apresentar toda a documentação necessária, inclusive às certidões negativas, suas e do bem, sem qualquer encargo ou responsabilidade para o Comprador.

O **COMPRADOR** obriga-se a providenciar a regularização cartorial do bem (escritura pública e demais desembaraços) no ato de assinatura do presente contrato, exceto àqueles necessários à subdivisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR, para dirimir eventuais divergências deste instrumento, sem privilégio a qualquer outro, seja qual for o motivo.

E por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento, por um mesmo fim, juntamente com duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ROBERTO BARNA***
Comprador	Vendedor

IZABEL FERNANDES	***WILSON SOCIO JUNIOR***
Comprador	Procurador Jurídico

Testemunhas:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**AUDINIL MARINGONDA JUNIOR**
Secretaria Municipal de Compras e Licitação	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
_____	_____
MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO	**ARNALDO CAMILO DE LIMA**
Fiscal do Objeto do Contrato	Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:CDBF390A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021 – PMR.

PROCESSO Nº 163/2021

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº. 047/2021, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de 04 (quatro) pneus para o veículo Ford Ranger nº. de frota 320, utilizado no combate à dengue.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103040009.2.050.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: PREMIUM PNEUS EIRELI; CNPJ: 33.054.804/0002-03.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 21 de Julho de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:C1D34FE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_ 9___ DEMONSTRATIVO_ DAS_ RECEITAS_ DE_ OPERACOES_ DE_ CREDITO_ E_ DESPESAS_ DE_ CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência:
Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**89.216,00**	**-89.216,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.174.856,33	1.586.433,30	2.588.423,03
Investimentos	3.864.856,33	1.439.137,98	2.425.718,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	310.000,00	147.295,32	162.704,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**4.174.856,33**	**1.586.433,30**	**2.588.423,03**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	4.174.856,33	**1.497.217,30**	**2.677.639,03**
FONTE: Sistema e-Pública (1415-5823-710). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/07/2021 e hora de emissão: 08:18.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:8CBC59EB

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

FONTE: Sistema e-Pública

Obs.: Este relatório não se aplica à entidade / Não houve movimentação.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:1397AAD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 151, DE 21 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: - Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, e dá outras Providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

D E C R E T A

Art. 1° - Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, formados pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO - GOVERNAMENTAL	
TITULAR	**SUPLENTE**
Luziane Padilha dos Santos Spada	Karyna Amabille Casagrande
Solange Pessetti	Fabiane Deitos
Andressa Geremia	Marlei Dolinski
Francieli Banck	Sandra Regina Bernardi

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
TITULAR	**SUPLENTE**
Vilmar Boligon	Jorge Niedzialtovski
Genésio Pessettti	Jose Antunes
Odila Ana Dalmolin Mora	Zeferino Kovalski
Adriana Aparecida Zanardi Sanzovo	Célia Aparecida Hoinatz Franz

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 049/2019, de 06 de maio de 2019, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná aos 21 dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:9D4C8412

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 152, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Súmula: Altera o Decreto nº. 026, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a Comissão de Enfrentamento da COVID-19.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 026, de 20 de março de 2020:

D E C R E T A:

Art. 1º – A comissão de Enfrentamento da COVID-19, nomeada pelo Art. 1º do Decreto nº 026, de 20 de março de 2020, passa a ter a seguinte composição:

I – Valdecir Baldessar – Secretaria Municipal de Saúde;
II – Luziane Padilha dos Santos Spada – Coordenação de Vigilância Epidemiológica;
III – Fernanda de Lima Ribeiro – Coordenação de Atenção Primária;
IV – Gabriela Dal Bosco Padilha – Coordenação Pronto Atendimento Municipal de Urgência/emergência;
V– Everilda Kruger Becker – Conselho Municipal de Saúde;
VI – Cleudir Belle Junior – Médico;
VII– Luiz Henrique Citadela – Farmacêutico;
VIII – Iara Regina Bonetti Fistarol – Fisioterapeuta;
IX – Marcelo Rachelle – Vigilância Sanitária;
X – Emerson Nicolau Inácio – Coordenação Odontologia;
XI – Joelcio Dalla Valle – Departamento de Tributação;
XII – Wesley Pedro Hoinatz – Assessor de Imprensa;
XIII – Eliandro Brostolin – Departamento Jurídico;
XIV – Paulo Cesar Brustolin – Departamento de Esportes;
XV – Francieli Banck – Coordenadora do CRAS;
XVI – Geovana Techio Lopes Belica – Secretaria Municipal de Educação;
XVII – João Carlos Dalberto – Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
XVIII – Pe. Itacir Franchescina – Paróquia Nossa Senhora Aparecida;
XIX – José Carlos Santos – Igreja Assembléia de Deus;
XX – Odevaldo Koerich – Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra;
XXI – Willians da Silva Didomenico - Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra;
XXII – Fabrício Gustavo Rachele - Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra;
XXIII – Claudecir Laurindo – Segmentos Esportivos.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 060/2021, podendo ser alterado de acordo com a necessidade e o interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 21 de Julho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:11CEB548

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº54/2020

OBJETO:	Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos e máquinas da frota municipal
CONTRATADO:	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION
CNPJ:	23.870.809/0001-70

VALOR REEQUÍLIBRIO:	52.540,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 21 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:387FD730

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021 PROCESSO 155/2021

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 04 de agosto de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para poço artesiano localizado na linha Pinhal da Varzea em atendimento a departamento de Agricultura Municipal. Critério de Julgamento: Menor Preço GLOBAL Por LOTE. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 21 de julho de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 21 de julho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BE526270

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2021

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ:	02.995.568/0001-15
VALOR:	35.934,00
VIGÊNCIA:	21/07/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 21 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:74569FF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2021

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	ELCIO MAFIOLETTI-ME
CNPJ:	06.033.503/0001-40
VALOR:	448.732,70
VIGÊNCIA:	21/07/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 21 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:30DD27B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2021

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	MAQUEA &AMP MAQUEA LTDA
CNPJ:	01.046.618/0001-55
VALOR:	18.340,00
VIGÊNCIA:	21/07/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 21 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BD58822F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2021

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ:	12.144.365/0001-79
VALOR:	39.731,50
VIGÊNCIA:	21/07/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 21 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3D23A958

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2021

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	EMPORIO REALLE LTDA
CNPJ:	14.186.229/0001-77
VALOR:	141.885,00
VIGÊNCIA:	21/07/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 21 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9CA7BC1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2021

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	ATACADO MINIPREÇO LTDA
CNPJ:	37.196.858/0001-83
VALOR:	291.364,50
VIGÊNCIA:	21/07/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 21 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BC13C62E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2021

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ:	39.649.812/0001-06
VALOR:	202.672,00
VIGÊNCIA:	21/07/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 21 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5B3F0DBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2021

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA
CNPJ:	22.077.561/0001-21
VALOR:	3.840,00
VIGÊNCIA:	21/07/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 21 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:23040BCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2021

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ:	40.738.368/0001-76
VALOR:	24.608,00
VIGÊNCIA:	21/07/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 21 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7E5076EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇO Nº02/2021 – PMSCP

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº02/2021 – PMSCP

A Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do Pavão- PR, torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia **27 de julho de 2021**, às **09:00** horas

na sala de Licitações para dar continuidade ao julgamento da Tomada de Preços nº 02/2021, objetivando a**contratação de empresa especializada na execução, instalação com fornecimento do piso Intertravado (Paver) na realização de pavimentação das vias e calçamentos dos passos municipais, do tipo menor preço, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global.** Com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br

Santa Cecília do Pavão, 20 de julho de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:47B10777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2021 , DE 09 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 091/2021 , DE 09 DE JULHO DE 2021

Designa Órgão Técnico da Administração para os fins da Lei Federal nº 13.019/2014.

O Prefeito do Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 e as disposições da Lei Municipal nº 1.004/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para comporem o Órgão Técnico da Administração que trata a Lei Federal nº 13.019/2014:
I – Membros titulares:
a) Ana Paula Kraus Toffoli
b) Adenil Siqueira Martins
c) Celio Roberto Moreira.

II – Membros suplentes.
a) Alysson Godoy Toffoli
b) Thiago da Silva Freitas
c) Ana Lúcia de Souza

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de julho de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E39F3351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.807/2021

Homologa termo de avaliação realizado pela comissão especial de avaliação de imóveL para finalidade de alienação e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, anexo I, realizado pela comissão especial nomeada pela Portaria nº 1.301/2021 para fins de avaliação.
Art. 2.º - A comissão especial teve como encargo a avaliação do seguinte imóvel:
I - Lote urbano designado pelo Lote nº 08 (oito), da quadra nº K-14, do loteamento da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Faz frente para a Rua Bolívia, para onde mede 15,00 metros de frente, por 45,00 metros da frente aos fundo, em bambos os lados tendo nos fundo a mesma largura da frente com área de 675,00 metros quadrados, confrontando de uma lado com o lote nº 07 (sete) do outro lado com os lotes nºs 9, 10 e 11 e, nos fundos com o lote nº 15 (quinze). Imóvel devidamente matriculado sob nº 1.422 no CRI da Comarca de Loanda.
Art. 3º - O valor auferido pela comissão especial de avalição do imóvel descrito no artigo 2º de propriedade do município, conforme TERMO DE AVALIÇÃO DE IMÓVEL, anexo I, será o valor mínimo de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),observando que o imóvel não possuía benfeitorias.
Art. 4° - A finalidade da presente avaliação tem como o objetivo de realização de processo de alienação do referido imóvel.
Art. 5º - O dinheiro auferido da alienação do imóvel descrito no artigo 2°, deverá ser aplicado em conformidade a Lei Complementar 101 de 10 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente em seu artigo 44, ou seja, não poderá ser aplicado em despesas correntes, ressalvado aquelas que se destinam por lei,
Art. 6º - Está comissão realizou visita *in loco* e emitiu relatório.
Art. 7° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 de julho de 2021

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

PARECER Nº 001/2019 – COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 1.301/2021

COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FUTURA ALIENAÇÃO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 1.301/2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, NO DIA 20 DE JULHO DE 2021, EDIÇÃO SOB Nº 2309, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EMITE O SEGUINTE PARECER/RELATÓRIO

Nós membros desta comissão, composta pelos servidores públicos: **IVO BORGES DE LIMA,** servidor público municipal, matrícula sob nº 895, **RODRIGO MARTINS MÜSSNICH,** servidor público municipal, matrícula sob nº 1182, **TIAGO VIEIRA DA PAZ,** servidor público municipal, matrícula nº 882, vem informar o resultado da **AVALIAÇÃO** para futuro processo de alienação do seguinte imóvel:***Lote urbano designado pelo Lote nº 08 (oito), da quadra nº K-14****, do loteamento da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Faz frente para a Rua Bolívia, para onde mede 15,00 metros de frente, por 45,00 metros da frente aos fundo, em bambos os lados tendo nos fundo a mesma largura da frente com área de 675,00 metros quadrados, confrontando de uma lado com o lote nº 07 (sete) do outro lado com os lotes nºs 9, 10 e 11 e, nos fundos com o lote nº 15 (quinze). Imóvel devidamente matriculado sob nº 1.422 no CRI da Comarca de Loanda.* Têm seu valor de mercado avaliado em **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**Foram verificados *in loco* a localização e condições dos terrenos, como a verificação de

preços no mercado imobiliário, também foi levado em consideração sua área e sua topografia, sendo que o imóvel não possuim benfeitorias. Desta forma, pela concordância unânime da referida comissão todos são favoráveis pela avaliação do referido imóvel. Aguardamos assim a homologação dos valores pelo Executivo Municipal, e se alguma dúvida persistir estamos à disposição.

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, aos 20 de julho de 2021

RODRIGO MARTINS MÜSSNICH
Servidor Público Municipal, Matrícula Sob Nº 1182
Presidente da Comissão

IVO BORGES DE LIMA
Servidor Público Municipal, Matrícula Sob Nº 895
Membro da Comissão

TIAGO VIEIRA DA PAZ
Servidor Público Municipal, Matrícula Nº 882
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:AB745ED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.304/2021

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Marli Rosa Gonçalves e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Marli Rosa Gonçalves,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.743.262-9 e CPF/MF sob o n.° 042.076.959-58, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 à 01/07/2020, a partir de 20 de Julho de 2021, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 19 de Agosto de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20/07/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:C38997E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS
Nº 5/2021

PREÂMBULO: O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 4/2021 de 18/01/2021, torna público, que se acha aberta nesta entidade, licitação na modalidade de **Tomada de Preços** do tipo **Menor preço por lote**, sob o Regime de Execução **Serviços**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e nas condições fixadas no instrumento convovatório e seus anexos.

OBJETO: O Presente Processo Licitatório **Tomada de preços** tem por objeto: **Contratação de empresa para Prestação de Serviço de elaboração de Projeto de Prevenção contra incêndio e elaboração e regularização de Projeto básico de Arquitetura da Unidade Básica de Saúde de acordo com a legislação e normas técnicas vigentes referente ao objeto.**

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Esta licitação está aberta a todos os interessados, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto, devidamente cadastrados e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas observada a necessária qualificação - Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93.

VALOR: O **valor máximo** da execução importa em um total de até ***R$ 16.389,99 (Dezesseis Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).***

PROTOCOLO: Os envelopes de n. º 01 "Documentação" e de n. º 02 "Proposta", deverão ser entregues no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) da Prefeitura Municipal de Santa Lucia, **com antecedência mínima de 30 minutos ao horário de abertuda das Propostas.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: O início de abertura dos envelopes n. º 01 "Documentação", ocorrerá **às 09:00 horas (nove horas)** do dia **09/08/2021 (nove de agosto de 2021)**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, no mesmo endereço citado acima. A abertura dos envelopes de n. º 02 "Proposta" ocorrerá no mesmo dia, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal 8.666/93, por parte dos participantes.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 21 de julho de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:946F7679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº20/2021
Aquisição de insumos para realização de 24.000 (vinte quatro mil) metros quadrados de pavimentação na modalidade TST (Tratamento Superficial Triplo) na estrada da Linha São Valentin até a comunidade (aprox. 1,4 km) e na estrada da Linha São Pedro (aprox. 2,6 km).

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada**:** SUPER QUADRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 31.120,00 (Trinta e Um mil, Cento e Vinte Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 26/05/2022.

Prazo de Vigência: 26/05/2022.

Data da Assinatura: 21/07/2021.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:8B8D5A8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 175/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº28/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI;

Objeto:
Aquisição de Fraldas Descartáveis para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Lúcia PR.

Valor:
R$ 8.236,00 (Oito Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais).

Prazo de Execução: 11/07/2022.

Prazo de Vigência: 20/07/2022.

Data da Assinatura: 21/07/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:34363879

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 176/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº28/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME;

Objeto:Aquisição de Fraldas Descartáveis para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Lúcia PR.

Valor:R$ 17.432,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais).

Prazo de Execução: 20/07/2022.

Prazo de Vigência: 20/07/2022.

Data da Assinatura: 21/07/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:66011B2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 177/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº31/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** OX-AIR GASES LTDA;

Objeto: Aquisição de Cilindros e recargas de Oxigênio Medicinal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 53.553,00 (Cinqüenta e Três Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Três Reais).

Prazo de Execução: 20/07/2022.

Prazo de Vigência: 20/07/2022.

Data da Assinatura: 21/07/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:DC373FF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 171 DE 21 DE JULHO DE 2021

Estabelece novas medidas para proteção da população e enfrentamento da Covid-19, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICPAL DE SANTA LÚCIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal nº 13.799/2020, a Lei Federal 13.979/2020, Decreto Estadual nº 7.020/2021;

CONSIDERANDO a reunião on-line realizada no dia 19 de junho de 2021 com o Comitê do COVID-19, que deliberou sobre a possibilidade e concordância sobre as mudanças nas medidas de controle à pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, que demonstrou por meio do último **Informe Epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde de 28 de junho a 19 de julho de 2021**, a diminuição considerável de casos;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam autorizados o retorno do transporte escolar, respeitados as medidas de combate ao Coronavírus COVID-19 e o uso obrigatório de máscaras.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto ou revogado a qualquer tempo em sendo necessário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 21 de julho de 2021

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:8F2461C5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 95.594.776/0001-93, torna público que fará realizar a 1ª Audiência Pública referente ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM de Santa Lúcia-PR, com a finalidade de informar o início, os motivos, a importância, o cronograma, os métodos e técnicas previstas, e debater as questões relativas ao processo. A abertura da sessão pública está marcada para o dia 12/08/2021 às 19h, com encerramento às 21h30. A Audiência Pública será realizada de forma híbrida (presencial e online) simultaneamente, através dos seguintes endereços: Presencial: Centro Cultural Ailton Garia da Silva, sito Avenida Américo Mantovani, 237 e Online: meet.google.com/bab-tocx-jxg. Dúvidas ou informações (45) 98824-7584.

Publicado por:
Jorge Antonio Paião
Código Identificador:F4762861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 092/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021
O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO OESTE", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 04 de Agosto de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MAXIMO: R$ 124.033,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Trinta e Três Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 13:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 3644 -1238

Santa Maria do Oeste/PR, 21 de Julho de 2021.

ELIZEU MOREIRA
Pregoeiro – Portaria n.° 092/2021

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:A012329F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 121/2021

SÚMULA: DESIGNAR SERVIDORA EFETIVA A ATUAR COMO SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Designar a servidora efetiva **ZEILA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA,** portadora do CPF Nº 033.929.929-09, Auxiliar Administrativo, Matricula 10601, para atuar como SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal Balbina Almeida de Souza.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 20 de Julho de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:A0DCB955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI 2.901/2020

LEI 2.901/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2021, no valor de R$2.155.000,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais), conforme se especifica a seguir:

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02483 E 01068 EMENDAS PARLAMENTENTARES (BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE)
R$200.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$200.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02541 E 01068 EMENDAS PARLAMENTENTARES (BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE)
R$270.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$270.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02583 E 01068 EMENDAS PARLAMENTENTARES (BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE)
R$1.685.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$1.685.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2021, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 21 de julho de 2021.

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:130FF15D

CONTABILIDADE
DECRETO 3.781/2021

DECRETO 3.781/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 2.901/2021, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2021, no valor de R$2.155.000,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais), conforme se especifica a seguir:

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02483 E 01068 EMENDAS PARLAMENTENTARES (BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE)
R$200.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$200.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02541 E 01068 EMENDAS PARLAMENTENTARES (BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE)
R$270.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$270.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02583 E 01068 EMENDAS PARLAMENTENTARES (BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE)
R$1.685.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$1.685.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2021, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 21 de julho de 2021.

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:EAF9D9D5

GABINETE DO PREFEITO
01/2021 TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2021

Processo de Inexigibilidade nº 020/2021

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ECOLOGICA SANTO ANTONIO - ACESA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOSTE,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à prefeitura municipal situada na Avenida Brasil, 1431, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 6.263.201-1/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.697.089-77, residente na Rua República Argentina, nº. 1.478, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE,** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ECOLOGICA SANTO ANTONIO - ACESA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.281.904/0001-56, com sede e foro na Av. Brasil nº 1266, centro, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná/PR, CEP 85.710 -000, fone (46) 3563-8000, declarada de utilidade, neste ato representada por sua Presidente a Sra. **DINACIR ANA FACINA FIORENTIN**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº 5.230.772-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob n° 876.688.589-20, residente e domiciliado na Rua Tiradentes nº 921, Bairro Princesa Isabel, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, doravante denominada **CONVENENTE,** celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** de acordo com a Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, sujeitando-se, no que couber, nas condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** tem por objeto formalizar a cooperação recíproca entre os partícipes para apoio ao funcionamento da Rádio Comunitária Cultural e Ecológica Santo

Antônio - ACESA, com o objetivo de dar oportunidade à difusão de ideias, através da divulgação de informações de interesse público em sua programação diária, levantamento de dados, busca de informações, montagem e divulgação de programa informativo e transmissão de eventos de utilidade pública do Município de Santo Antônio do Sudoeste, **Parágrafo único**: Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela entidade e aprovado pelo **CONCEDENTE,** que passa a integrar este **TERMO DE COLABORAÇÃO,** independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1- São obrigações do CONCEDENTE:

1. Fornecer os recursos para execução do objeto pactuado;
2. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO;**
3. Emitir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, considerando inclusive a prestação de contas por parte da **CONVENENTE;**
4. Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, em conta bancária específica indicada pela entidade **CONVENENTE;**
5. Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
6. Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal;
8. Prorrogar, de ofício, a vigência do presente convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período de atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto e que a **CONVENENTE** esteja adimplente com suas obrigações e condições de habilitação;
9. Avaliar, junto aos representantes da **CONVENENTE,** a execução dos objetivos deste **TERMO DE COLABORAÇÃO;**
10. Exigir da **CONVENENTE** a prestação de contas na forma contábil, correspondente à última parcela recebida, de acordo com o cronograma de execução;

a. Havendo pendência da prestação de contas da última parcela liberada, será permitida a liberação da parcela seguinte, conforme previsto no cronograma de execução, apenas no caso de apresentação de justificativa fundamentada e aceita pelo Município.

11. Comunicar à **CONVENENTE** acerca de quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos referentes ao presente convênio ou outras pendências de ordem técnica, suspendendo a liberação de recursos pelo prazo estabelecido para o saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período;
12. Em caso de não satisfação das pendências de que cogita o item anterior, apurar eventuais danos e comunicar o fato à **CONVENENTE** para que promova o ressarcimento do valor apurado, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;
13. Quando constatada a má aplicação dos recursos públicos que houverem sido transferidos, instaurar a competente Tomada de Contas Especial.

II— São obrigações da CONVENENTE:

1. Responsabilizar-se pela execução do objeto do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO;**
2. Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado na cláusula primeira, na forma e prazo estabelecidos no Plano de Trabalho, somente sendo permitida a contratação de serviços de terceiros caso haja previsão no Plano de Trabalho, ou em virtude de fato superveniente e imprevisto, devidamente justificado, e desde que aprovado pelo **CONCEDENTE;**
3. Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
4. Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo Controle Interno, membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da **CONCEDENTE,** bem como de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da **CONVENENTE;**
5. Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, conforme o caso;
6. Se responsabilizar, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do **TERMO DE COLABORAÇÃO,** não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, ou qualquer oneração do objeto da parceria ou ainda por qualquer restrição à sua execução.
7. Manter, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
8. Identificar o número do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** no corpo dos documentos de despesas;
9. Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as informações relativas à parceria celebrada com o poder público;
10. Não praticar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da organização da sociedade civil com relação a outras cláusulas básicas;
11. Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, conforme prazos e custos previstos;
12. Efetuar todas as movimentações relacionadas ao recurso deste **TERMO DE COLABORAÇÃO** em conta bancária específica e exclusiva para a execução da parceria objeto do presente instrumento;
13. Não realizar pagamentos, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
14. Não modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
15. Não realizar despesa em data anterior ao início da vigência da parceria;
16. Não efetuar pagamento em data posterior ao término da vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública;
17. Não realizar despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;
18. Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes e rendimentos, decorrentes das aplicações correspondentes ao presente **TERMO DE COLABORAÇÃO,** bem como, os decorrentes da conclusão, rescisão ou extinção da parceria, no prazo de 30 (trinta) dias do evento;
19. Efetuar cotações e pesquisas de preços, em atendimento ao princípio da economicidade, mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica;
20. Manter-se adimplente com o poder público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter sua regularidade fiscal, perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
21. Comunicar o **CONCEDENTE** quanto à substituição dos responsáveis pela **CONVENENTE,** assim como alterações em seu estatuto, bem como enviar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
22. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica da execução dos serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos, diretrizes, ações e atividades dos programas específicos relacionados ao objeto, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela comunidade beneficiária, das benesses inerentes ao objeto conveniado;
23. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio gerado com os investimentos decorrentes deste convênio, quando for o caso;
24. Dispor de atendimento aberto ao público em geral sobre os assuntos relativos aos objetivos desta parceria, sempre prévia e amplamente divulgado através dos meios de comunicação disponíveis;

25. Informar o Município sobre quaisquer problemas verificados na execução da presente parceria;
26. Atender as recomendações, exigências e determinações do Município e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo;
27. Na forma contábil, prestar contas sobre a aplicação dos recursos financeiros, devidamente acompanhada de certidões negativas comprovando sua regularidade fiscal, nos termos da Legislação vigente e conforme Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações;
28. Aplicar o saldo da parceria, enquanto não empregados em sua finalidade, em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 1 (um) mês.
29. As receitas financeiras auferidas conforme o item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar dos demonstrativos específicos que integrarão as prestações de contas;
30. Se responsabilizar, de forma exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio;
31. Observar, no que couber, todas as exigências da Lei Federal n° 13.019/14 e na Resolução no 28/2011-TCE/PR e suas alterações, bem como na Instrução Normativa n° 61/2011-TCE/PR, no que estas não conflitarem a Lei Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO Para a execução das atividades previstas neste **TERMO DE COLABORAÇÃO,** no presente exercício, o **CONCEDENTE** transferia à **CONVENENTE,** de acordo com o cronograma de execução, o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Parágrafo Primeiro: As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas, segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.
Parágrafo Segundo: Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pela administração pública.
Parágrafo Terceiro: Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
Parágrafo Quarto: A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do **TERMO DE COLABORAÇÃO** ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, através da celebração de Termo Aditivo, nos seguintes casos:
I - acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global inicialmente previsto para a parceria;
II - supressões, sem limitação de montante;
III - remanejamento de recursos sem a alteração do valor global;
IV - ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho.
Parágrafo Quinto: O remanejamento dos recursos de que trata o parágrafo anterior somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pela administração pública responsável pela parceria.

Parágrafo Sexto: O cronograma de desembolso deve ser seguido, sendo este em 12(dose) Parcelas no valor de R$ 2.500,00 a serem repassadas até o dia 10(dez) do mês subsequente, totalizando um valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros para custeio do presente ajuste correrão à conta do Orçamento Municipal, através da seguinte dotação orçamentária **06.04.392.1301.2027-33.50.31.99.99**

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E DAS HIPÓTESES DE PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência e execução do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** se inicia a partir de sua assinatura e termina em 23/05/2022, a qual poderá ser prorrogada, através de termo aditivo.
Parágrafo Primeiro: A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil/entidade, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.
Parágrafo Segundo: A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.
Parágrafo Terceiro: Caberá ao Município providenciar a publicação do extrato do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** no órgão oficial de imprensa do Município de Santo Antônio do Sudoeste, no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil/entidade deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
Parágrafo Primeiro: A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no presente **TERMO DE COLABORAÇÃO.**

Parágrafo Segundo: A organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas parcial, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto vinculadas à parcela liberada.
Parágrafo Terceiro: A organização da sociedade civil está obrigada a prestar as contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, conforme estabelecido no respectivo instrumento.

Parágrafo Quarto: Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil/entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Quinto: O prazo referido no item anterior é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
A administração pública está incumbida de realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas *In toco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do regulamento.

Parágrafo Primeiro: Fica a Sra. Tatiana C. Nodari, integrante do quadro de pessoal efetivo do Município, portadora do RG n° 9.795.293-0 SESP/PR, designada como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO.**

Parágrafo Segundo: Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes, em cada esfera de governo.

CLÁUSULA OITAVA - DA OBRIGATORIEDADE DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS
Fica a **CONVENENTE** obrigada a restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de

juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o tesouro do Município, quando:

a) Não for executado o objeto deste Convênio;
b) Não for apresentado, no prazo estipulado, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
c) Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste **TERMO DE COLABORAÇÃO.**
Parágrafo único: Compromete-se, ainda, a **CONVENENTE,** a recolher à conta da concedente o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, ainda que não tenha feito a aplicação dos recursos.

CLÁUSULA NONA - DA PARALISAÇÃO OU DA OCORRÊNCIA DE FATOS RELEVANTES
O **CONCEDENTE** tem a prerrogativa de assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS
Conforme o artigo 73 da Lei n° 13.019/2014 e suas alterações quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei n° 13.019/2014, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá aplicar à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária;
III - declaração de inidoneidade.

Parágrafo Primeiro: É facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

Parágrafo Segundo: A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela Organização da Sociedade Civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

Parágrafo Terceiro: A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Quarto: A sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de Chamamento Público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

Parágrafo Quinto: A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de Chamamento Público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

Parágrafo Sexto: A condução do processo apuratório administrativo e a aplicação das sanções previstas neste **TERMO DE COLABORAÇÃO,** serão de competência da Comissão Processante Permanente da Administração Pública Municipal em conjunto com o Secretário Municipal da pasta relacionada à parceria em análise.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** poderá ser rescindido, nos termos da Lei n 0 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RETENÇÃO DE VALORES
O descumprimento de qualquer das obrigações por parte da entidade implica a imediata e automática retenção dos valores pelo Município, que somente os liberará depois de efetivamente cumpridas as obrigações apontadas pelo Município como não satisfeitas.
Parágrafo único: As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
I - quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão repassador dos recursos e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;
II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da organização da sociedade civil com relação a outras cláusulas básicas;
III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES
É vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados, sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

É vedada também a celebração de parcerias previstas na Lei n° 13.019/2014 que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS
Fazem parte do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO:**
a) O Plano de Trabalho;
b) Todos os documentos constantes do Edital do Processo Licitatório Inexigibilidade nº 020/2021**,** que deu origem a este Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
E competente o Foro da comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, para dirimir questões referentes ao presente ajuste.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença das testemunhas adiante assinadas, em 03 (três) vias de igual teor.

Santo Antônio do Sudoeste – Pr, 01 de junho de 2021

Município de Santo Antonio do Sudoeste
CNPJ Nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Associação Comunitária Cultural e Ecologica Santo Antonio - ACESA
CNPJ N° 05.281.904/0001-56
DINACIR ANA FACINA FIORENTIN
Presidente

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:7C3D3228

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3782/2021

DECRETO Nº 3.782 de 21 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: Autoriza a flexibilização de medidas restritivas decorrente da pandemia da COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pela Lei, e

Considerandoque em 15 de abril de 2020, o Supremo Tribunal Federal em julgamento da ADI 6341, por maioria de votos, entendeu pela preservação das atribuições de cada esfera (Federal, Estadual e Municipal), que poderá dispor mediante decreto, sobre os serviços públicos e atividades essências.
Considerando o Decreto Estadual nº 8.042/2021, que promove alterações no Decreto nº 7.020, de 5 de março de 2021, prorrogando a vigência dos dispositivos que especifica até 31 de julho de 2021 e adota outras providências;
Considerando, a Ata nº 14/2021 de 21 de julho do ano de 2021 do Comitê de enfrentamento ao COVID – 19;

DECRETA:
Art. 1º Permanece no período das 23 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas. (Decreto Estadual nº 8.042/21).
Parágrafo único: Excetua-se a restrição prevista no presente artigo a circulação de pessoas em razão de serviços permitidos no município de Santo Antônio do Sudoeste, bem como o deslocamento de ida e volta até o local de trabalho.
Art. 2º Fica **autorizado** como medida de flexibilização das medidas restritivas decorrente da pandemia do Covid – 19, as atividades que impliquem em aglomeração de no **máximo 25(vinte e cinco) pessoas,** descritas abaixo, devendo ser seguido todos os protocolos sanitários:
I – Eventos, comemorações, festas e confraternizações, de qualquer natureza e para qualquer finalidade, em espaço aberto ou fechado, no âmbito público e privado, desde que seja feito o uso de mascaras, respeitando o distanciamento e fazendo uso do alcool em gel;
II – Atividades esportivas que tenha o uso de bolas, bem como, jogos de bochas, 48 e jogos de baralho, sinuca, bem como salão de festas e eventos em clubes, associações públicas e privadas, camping, recantos e similares, desde que seja feito o uso de mascaras, respeitando o distanciamento e fazendo uso do alcool em gel;
III - Pratica de atividades esportivas coletivas em ambientes públicos e privados como: FUTEBOL, VÔLEI, TRILHAS DE JEEP, TRILHAS DE GAIOLAS, TRILHAS DE MOTOS, CAVALGADAS, qualquer outra atividade semelhante;
IV – Atividades coletivas que causem aglomerações em praças e logradouros públicos, desde que seja feito o uso de mascaras, respeitando o distanciamento e fazendo uso do alcool em gel;
V – Atividades coletivas em salões de festas, desde que seja feito o uso de mascaras, respeitando o distanciamento e fazendo uso do alcool em gel;
VI - A realização de Shows ao vivo de música ou qualquer outro atrativo em bares, restaurantes, lanchonetes, casa noturnas, pubs e similares, respeitando o distanciamento e fazendo uso do alcool em gel;
VII - Qualquer outras atividades presenciais realizadas com aglomeração de pessoas ou reunião de associações, conselhos, entidades sociedade civil e clubes de serviços e em órgãos do poder público e privado;
Art. 3º Fica autoizado a volta das atividades das escolinhas do Departamento Municipal de Esporte, devendo manter todos os cuidados conforme o protocolo sanitário.

Art. 4º Fica autorizado a volta das aulas presenciais municipal de forma hibrida e gradativa conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação e manter todos os cuidados conforme o protocolo sanitário.

Art. 5º Os velórios de pessoas não qualificadas como suspeitas de COVID-19 (Novo Coronavírus) deverão obedecer às seguintes medidas:
I - Quando realizados, devem ocorrer preferencialmente em capelas mortuárias e com um número extremamente reduzido, e restrito aos familiares próximos;
II - Durante o velório, manter portas e janelas abertas para a ventilação de ar. Não permitir a disponibilização de alimentos. Para as bebidas, não permitir o compartilhamento de copos;
III - Devem ser evitados apertos de mãos e outros tipos de contato físico entre os participantes, mantendo distanciamento mínimo de 2 metros;
IV - Não é recomendada a realização de funeral em domicílio;
V – Deve evitar contato físico com o corpo (cadáver);
VI - Pessoas com suspeita ou casos confirmados para COVID-19 devem permanecer em isolamento e não devem participar de funerais;
VII - Recomenda-se que as pessoas que façam parte do grupo de risco (idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos) não participem de funerais;
VIII - Os ambientes devem ser mantidos arejados e ventilados;
IX - Devem ser disponibilizados água, sabonete líquido, papel toalha e álcool gel a 70% para higienização das mãos;
X - As capelas mortuárias devem ser higienizadas a cada velório e deve atender os requisitos propostos na Nota Orientativa nº 19/2020 da Secretaria de Estado de Saúde.
XI - O tempo da cerimônia de velório fica limitado a 8 (oito) horas de duração;
Parágrafo único – Excepcionalmente quando o falecimento ocorrer em horários posterior as 18hs 00 min, este poderá acontecer no período noturno em horário mais estendido, devendo obrigatoriamente realizar o funeral até as 08hs 00min do dia seguinte.

Art. 6º. No caso de óbito de pessoas com diagnóstico confirmado ou suspeito de COVID-19 (Novo Coronavírus), os corpos deverão ser embalados em sacos de óbito, colocados em urnas lacradas, que não devem ser abertas em nenhuma hipótese, e seguir diretamente para o sepultamento, sem a realização de cerimônia de velório e sem público presente no cemitério, podendo ser acompanhado por apenas 02 familiar ou representante da família.

Art. 7º. Todos aqueles que forem manusear os corpos de pessoas suspeitas ou confirmadas de contaminação pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) devem estar equipados com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados pelas normas técnicas emitidas pelas autoridades sanitárias responsáveis.
Art. 8º Fica ratificado o uso obrigatório de máscara para a população em geral, em vias públicas, parques e praças, pontos de ônibus, rodoviárias, veículos de transporte coletivos, táxi, repartições públicas, estabelecimentos comerciais. Indústrias, agências bancárias, empresas prestadoras de serviços e quaisquer estabelecimentos congêneres e outros locais em que possa haver aglomeração de pessoas.
Art. 9º Solicito apoio das Forças de Segurança (Policia Militar, BPFRON, Policia Civil) na fiscalização das medidas sanitárias contidas no presente decreto. Ficando autorizadas a coletar e repassar informações ao Município de Santo Antônio do Sudoeste-Pr, acerca das infrações a que se refere o presente decreto, independentemente da presença de Agentes da Fiscalização, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica, no momento da abordagem.
Parágrafo Único: Fica autorizada as Forças de Segurança a efetuar o encerramento de qualquer atividade que esteja em desacordo com as disposições deste decreto.
Art. 10º Ficam ainda recomendadas as seguintes medidas sanitárias:
a) Restringir o acesso de idosos acima de 65 anos em estabelecimentos comerciais em geral;
b) Restringir o acesso às crianças menores de 12 anos em todos os estabelecimentos comerciais em geral;
c) Fixar em locais visíveis cartazes com as medidas obrigatórias de prevenção da COVID-19;
Art. 11º As medidas de enfretamento à COVID19 serão adotadas de acordo com panorama Estadual, Regional e Municipal referente ao número de casos suspeitos e confirmados, número de óbitos e ocupação de leitos hospitalares.

Art. 12º O desatendimento, descumprimento ou tentativa de burla às medidas deste Decreto, sujeitará infrator Notificação de Infração com pagamento de multa, para pessoa física no valor de R$ 81,55 (oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) a R$ 407,75 (quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos) e para pessoa jurídica no valor de R$ 244,65 (duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) a R$ 815,50 (oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos), de acordo com a gravidade da infração. Sendo as penalidades cumulativas, além do pagamento de multa o infrator fica sujeito as demais penalidades como: interdição temporária do estabelecimento, cassação da licença de funcionamento, remoção compulsória de pessoas ou coisas e o fechamento das portas do estabelecimento.

Art. 13º Permanecem vigentes e surtindo efeitos todas as demais medidas e determinações contidas nos decretos municipais anteriores, no que não houver conflito.
Art. 14º Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JULHO DE 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:BCB38579

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021
PROCESSO Nº 753/2021
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)
PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO
NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 04/08/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição e de brinquedos didáticos, como Casinhas de Boneca, Grama sintética e Piso de Borracha para atender as unidades escolares de educação infantil da rede municipal de ensino do Município de santo Antonio do Sudoeste.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 04/08/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de julho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:89DE990C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021
PROCESSO Nº 755/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 05/08/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de itens de higiene, gêneros alimentícios, colchoes e cobertores para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 05/08/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de julho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:07EF63BA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021
PROCESSO Nº 759/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 06/08/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de projetos de instalação de central e canalização de gás para atendimento das creches e escolas do munícipio de Santo Antônio do Sudoeste..
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 06/08/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na

Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de julho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D4D769F3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2021
Processo dispensa nº 83/2021
OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de camisetas, para CAMPANHA AGOSTO LILÁS, para atender a Secretaria de assistência social do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NADINE MICAELA DALANORA;
VALOR: R$ 408,00
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: NADINE MICAELA DALANORA - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:267CCF95

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021
Pregão Nº 10/2021
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção de todos os prédios públicos da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA;
VALOR REAJUSTE: 601,55
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:ED3527A3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AVIAMENTOS PIGELLI EIRELI
CNPJ Nº 95.809.232/0001-00
Representante: RAFAEL ARTHUR GIACOMELLI
CPF nº 080.449.779-61
OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento das oficinas ofertadas pela Secretária Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 25.180,00 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 15/07/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 16/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:081EE083

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ Nº 08.831.603/0001-47
Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA
CPF nº 040.508.269-09
OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento das oficinas ofertadas pela Secretária Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 514,80 (Quinhentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 15/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:66BE7669

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BELABELLEZA COSMÉTICOS LTDA
CNPJ Nº 16.103.108/0001-40
Representante: YASKARA DELLAZERI LEAL
CPF nº 025.319.459-89
OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento das oficinas ofertadas pela Secretária Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 15/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:ACD799B5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA
CNPJ Nº 73.272.528/0001-93
Representante: DARCI DA COSTA
CPF nº 175.493.459-53
OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento das oficinas ofertadas pela Secretária Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 28.349,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 15/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3FCA312F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ESPORTIVA RV EIRELI
CNPJ Nº 19.468.880/0001-53
Representante: FERNANDO RODRIGO ROYER
CPF nº 067.062.349-07
OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento das oficinas ofertadas pela Secretária Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 9.765,00 (Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 15/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EF7DFDD6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
Representante: GILMAR S DE CASTRO
CPF nº 632.196.039-04
OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento das oficinas ofertadas pela Secretária Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 15/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6CC7A0EF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
CNPJ Nº 15.082.583/0001-14
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF nº 884.567.571-87
OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento das oficinas ofertadas pela Secretária Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 16.491,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais)
VIGÊNCIA: 15/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FF6617D9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA
CNPJ Nº 27.545.543/0001-40
Representante: JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA
CPF nº 094.156.329-41
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso da comunicação social; bem como o acompanhamento presencial das ações diárias da administração pública municipal, sendo responsável por Clipping Jornalístico abrangendo as mídias rádio, TV, jornais, sites, blogs e portais, com apresentação de análise de conteúdo diária, tendo responsabilidade na atuação de Media Training e, ainda, no fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades de eventos organizados pela municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 297.500,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 18/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8ADD401E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0295/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0295/2021
Processo inexigibilidade nº 031/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 20.290.311/0001-40
Representante: FERNANDO LEONEL MOREIRA
CPF nº 021.046.399-64
OBJETO: Revisão 30.000 KM OU 18 MESES do veículo ÔNIBUS placa BEU7D21, modelo VOLARE V9L EXECUTIVO.
VALOR TOTAL: R$ 2.488,81 (Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos).
VIGÊNCIA: 18/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CC182C05

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NELSON FERRARI EIRELI
CNPJ Nº 24.859.617/0001-25
Representante: NELSON FERRARI
CPF nº 880.834.119-49
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Santo Antônio do Sudoeste, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas, varrição de feiras e demais eventos públicos; lavagem de monumentos, construções e banheiros públicos; corte de grama, capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobo e córregos; poda e derrubada de árvores; capina e raspagem de passeios, guias de meio fio, sarjetas, vias e logradouros públicos com pintura de guias e meios-fios; carregamento manual de entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R$ 374.400,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 18/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F66E8D51

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0297/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0297/2021
Processo dispensa nº 084/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LUIS CARLOS DIAS
CNPJ Nº 37.781.909/0001-34
Representante: LUIS CARLOS DIAS
CPF nº 054.731.009-96
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Colocação de Gesso, forro e parede, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
VALOR TOTAL: R$ 9.852,50 (Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
VIGÊNCIA: 19/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FB7FA9FF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0298/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0298/2021
Pregão nº 057/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46
Representante: ALTEMIR ROBERTO BERTE
CPF nº 467.123.489-00
OBJETO: Confecção de apostilas de inglês para a secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte. Conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
VALOR TOTAL: R$ 16.720,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 19/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0070F5F7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0302/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0302/2021
Processo dispensa nº 085/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ODAIR JOSE CANZI
CPF nº 914.496.349-15
Representante: ODAIR JOSE CANZI
CPF nº 914.496.349-15
OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 80(Oitenta), situado na Avenida Brasil, com área de 641,25 m2 (Seiscentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 20/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:867AAAA7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0303/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0303/2021
Processo dispensa nº 086/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANTONIO TOMAZONI
CPF nº 213.044.919-00
Representante: ANTONIO TOMAZONI
CPF nº 213.044.919-00
OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137(Cento e trinta e sete), situado na Rua Lodovino Dall"Onder (antiga 23), com área de 563,18 m2 (Quinhentos e sessenta e três metros quadrados e dezoito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 20/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8F42CB6B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SUMULA IAP

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Armazenamento Temporário e Transbordo de Resíduos Sólidos. Atividade Especifica: Barracões para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos não Perigosos. Detalhe da Atividade: Coleta, Triagem, Separação, Reciclagem e Revenda de Materiais Recicláveis. Endereço – Linha Cerro Negro - Lote 6 - PERÍMETRO RURAL. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6EA21E43

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, homologado em 11 de março de 2020, RESOLVE:

1 CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2019, para comparecer, na data de 22,23 e 26 de julho de 2021 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16:30h, na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, situada na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, junto ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de:
1.1 apresentar os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura e anexos deste Edital;
1.2. Agendar, junto ao Departamento de Recursos Humanos, o Exame Médico Pericial.

2O candidato aprovado deverá comparecer

·Dia 27 de Julho de 2021 no laboratório municipal em jejum para coleta e realização de exames laboratoriais;
·Dia 29 de Julho de 2021 para realizar o exame admissional de acordo com o cargo, conforme anexo VI deste Edital.

3Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 18.7 do Edital de Abertura.

4O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo.

5Na forma do disposto no Edital nº 1/2019, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do cargo.

6A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

Ficam os Convocados cientificados de que o Concurso Público - Edital 001/2019, encontra-se em análise pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Processo nº 836864/19.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de Julho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS

CARGO:ZELADORA
Ampla Concorrência

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF
PAULA SUZANA ORTEGA	007.300.606-69	56264783	73.00	5
SOLECIR ROSANGELA DE LIMA CESAR	007.300.620-22	99572329	72.50	6
MÔNICA APARECIDA OTARAM CALGARO	007.300.620-22	8630405-8	72.50	7

Publicado por:
Eduarda Ortega Alvarez
Código Identificador:1DBBB4E8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.027/2021

PORTARIA Nº 30.027/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 16 de Julho de 2021, a servidora **ALEXANDRA VIVIANA DE AZAMBUJA KROTH DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, gratificação correspondente a 80% da classe A do cargo de Agente Administrativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JULHO DE 2021.

Publique – se:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ortega Alvarez
Código Identificador:ADEC387D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.028/2021

P O R T A R I A Nº 30.028/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 109 da Lei nº 1990/2009 que trata do estatuto dos servidores municipais,

R E S O L V E:

CONCEDER, a Ivete Alves da Conceição, matricula n° 522, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, com carga horaria de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, Licença para trato de interesses particulares, a partir de 22 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE JULHO DE 2021.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ortega Alvarez
Código Identificador:7D862B24

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30029/2021

P O R T A R I A Nº 30.029/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido o servidor EMERSON RODRIGUES, matricula 5513352, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços Operacionais, com carga horaria de 40 horas semanais, lotado na Secretaria municipal de Obras, a partir de 20 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JULHO DE 2021.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ortega Alvarez
Código Identificador:569F1E7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdir Costa
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31 de Julho de 2021
Quantidade	09 de R$ 45,00
Valor	R$ 405,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:4EFCEFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 277/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **MAISES DELCOLLI BONTORIM, Auxiliar de Epidemiologia**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 03/04/1992, conforme Portaria 218/92 de 11/05/1992, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 03/04/2018 a 02/04/2019, a partir de 26/07/2021, devendo retornar ao trabalho em 15/08/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 21 de julho de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:ED020EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL N. 77/2021

DECRETO MUNICIPAL N. 77/2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando:

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº 007/2019.

Considerando a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema ***"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".***

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º A XII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 17, de agosto, de 2021.

Art. 3º A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema ***"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".***

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da XII Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º A Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução pelo CMAS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 20 de julho de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

LILLIAN GABRIELLA RODRIGUES TEIXEIRA AVELAR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:EB24B918

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 60/2021

Concurso Público 01/2019 –EDITAL Nº 072/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei **570/2003**, nos Editais 072/2019, 77/2019, 79/2019, 82/2019, 96/2019 e 02/2021 e na Portaria 215/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 072/2019;
CONSIDERANDO o ofício **86/2021,** da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o ofício **90/2021,** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
RESOLVE:
I – CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Concurso Público 001/2019 conforme ordem de classificação, a fim de apresentarem documentação exigida, bem como serem submetidas a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
9º	MARIA APARECIDA DE LIMA	5.416.388-6
10º	CELINA DA SILVA RODRIGUES	8.177.347-5
11º	ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	8.986.046-6
12º	CAROLINE MIRA DA SILVA	13.93.6214-4
CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE Item 5.15.2.2 do Edital 72/2019		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
1º	MARIANE CORREA BARBOSA	13.641.708-8

II – As candidatas deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **22/07/2021 à 28/07/2021 (05 dias úteis)**, munidas dos documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 2.1 quando tomará ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos (item 13.4), sob pena de perder o direito a nomeação.
III – O candidato será nomeado, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer **40hs (Quarenta horas)** de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 21 de Julho de 2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:808F0A6D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando as atribuições e a complexidade com maior responsabilidade afetas as funções de Gerente da Atenção Basica, designadas através da Portaria 035/2021 para o Servidor Marcos Mendes Pereira, Auxiliar Administrativo Matrícula 1269-1;

Considerando o Ofício 179/2021 da Secretaria Municipal de Saúde onde informa que o Servidor Marcos Mendes Pereira, Auxiliar Administrativo Matrícula 1269-1 estará desenvolgendo também suas funções em auxiliar a Gestão e o Gerenciamento dos Recursos destinados a Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE:

Artigo 1º- ALTERAR o artigo 2º da Portaria 035/2021 de 18/01/2021, passando o Servidor Marcos Mendes Pereira, matrícula 1269-1, a perceber além dos seus rendimentos referente ao Cargo Efetivo, a Função Gratificada FG-8, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, a partir desta competência 07/2021.

Artigo 2º- A presente Portaria revoga em sua totalidade a partir da mesma competência a Portaria 136/2021.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E3703E19

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 061/2021

Chamamento Público - EDITAL Nº 046/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 46/2021 e na Portaria 234/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Chamamento Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 046/2021;
CONSIDERANDO o Ofício 087/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

CONSIDERANDO que a candidata classificada em 1º Naiara Panissa, convocada através do Edital 58/2021, apresentou TERMO DE DESISTENCIA;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no presente chamamento público conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: NUTRICIONISTA

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**RG.**
2º	CARIN GOLKE	4082539703 RS

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **22/07/2021 à 23/28/2021 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 4 e 11 do Edital 046/2021 onde tomará conhecimento do rol de documentos a serem apresentados, sob pena de perder o direito a contratação.

III – A candidata será contratada, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 30hs (trinta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 11.1.6 do Edital 046/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 21 de Julho de 2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:7A2E5C45

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 998/2021 - CONVÊNIO CORREIOS

LEI Nº 998/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio de cooperação com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**,** objetivando mútua cooperação para o fim da manutenção dos serviços postais no Município.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Cooperação com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, objetivando a manutenção dos serviços postais no Município.

Art. 2º - O Poder Executivo, nos termos do convênio a ser firmado, fica autorizado a:
I - ceder imóvel de propriedade do Município;
II – promover aluguel de imóvel particular para posterior cessão aos Correios;
III – transferir recursos financeiros aos Correios necessários para que a empresa pública federal suporte o valor de aluguel de imóvel, mediante a comprovação do contrato de aluguel firmado
§ 1º - O convênio poderá ser prorrogado em seu prazo de vigência mediante termo aditivo a ser firmado pelo Poder Executivo e o Conveniado, sempre que os objetivos do convênio estiverem sendo atingidos.
§ 2º - O convênio poderá ser rescindido a qualquer momento mediante justificativa do Chefe do Poder Executivo.
§ 3º - Os valores previstos no termo de convênio poderão ser atualizados anualmente pelo INPC.

Art. 3º - Fica a entidade conveniada obrigada à prestação de contas, nos termos da legislação vigente, sob pena de rescisão do termo de convênio por parte do Poder Executivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos créditos orçamentários vigentes indicados no respectivo termo de convênio, suplementando-os, caso necessário, ou abrindo-se créditos adicionais especiais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021. 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:2B213515

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 999/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - EX. 2021

LEI Nº 999/2021

SÚMULA:Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2021 visando o estabelecimento da parceria autorizada nos termos da Lei nº 996/2021.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º –Para fins de formalização da parceria autorizada nos termos da Lei nº 996/2021, fica o Poder Executivo municipal autorizado a efetuar a alteração e atualização dos anexos no PPA, LDO e LOA, mediante a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento geral do município de São José da Boa Vista, para o exercício de 2021 no valor de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), para reforço e suplemento da seguinte dotação orçamentária, conforme segue:
I - Crédito Suplementar no valor de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações, utilizando como recurso o cancelamento de dotações de fontes livres:

08	*Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Ind e Com*	
08.01	*Divisão de Fomente Agropecuário*	
08.01.20	*Agricultura*	
08.01.20.606	*Extensão Rural*	
08.01.20.606.1601	*Programa de Produção Rural e Agropecuária*	
08.01.20.606.1601.2.030	*Manutenção da Agricultura*	
3.3.50.43.00.00.00.00	*Subvenções Sociais*	***R$ 72.000,00***

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito do parágrafo I do artigo anterior serão utilizados como "Recursos", o Cancelamento de dotações de fontes livres no valor R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), conforme segue:

08	*Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Ind e Com*	
08.01	*Divisão de Fomente Agropecuário*	
08.01.20	*Agricultura*	
08.01.20.608	*Promoção da Produção Agropecuária*	
08.01.20.608.1601	*Programa de Produção Rural e Agropecuária*	
08.01.20.608.1601.2.031	*Manutenção da Agropecuária*	
3.1.90.11.00.00.00.00	*Vencimentos e Vantagens Fixas*	***R$ 72.000,00***

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021. 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B613117C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 45/2020 - AUXILIO ÁGUA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2020

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO ÁGUA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 45/2020
Beneficiário: DANIEL FRANCO BARBOSA
Objeto: Concessão de auxílio água
Valor: R$ 43,11
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 20/07/2021

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D1794EDC

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 10/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 10/2021

Interessado: JOÃO CARLOS DA SILVA
Protocolado: 58 de 23/06/2021

DECISÃO DE REQUERIMENTO

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Fiscal n° 10/2021, e considerando o Parecer da Divisão de Tributação e ouvida a Procuradoria do Município, **DECIDO DEFERIR** o requerimento interposto por **JOÃO CARLOS DA SILVA**, pelos motivos de fato e de direito expostos no parecer da Divisão de Tributação, o qual passa a fazer parte integrante desta decisão, com fulcro no artigo 256, I, do Código Tributário do Município.
Determino as providências e diligências necessárias ao cumprimento da presente decisão, promovendo-se a restituição do importe de **R$ 1.088,91 (um mil e oitenta e oito Reais e noventa e um centavos)** alusivo ao pagamento de ITBI cujo fato gerador não se verificou, a ser transferido à conta indicada pelo contribuinte em seu requerimento, DEVENDO SER OBSERVADO QUE A TRANSFERÊNCIA DEVE SE DAR EM CONTA DE TITULARIDADE DO REQUERENTE, NÃO PODENDO SER PARA TERCEIRA PESSOA.
À Divisão de Tributação para as providências cabíveis ao fiel cumprimento da presente decisão**.**
A Secretaria de Finanças fica autorizado aos procedimentos para restituição.

Publique-se, comunique-se, cumpra-se.

Cumpridas as formalidades legais, arquive-se na Divisão de Tributação.

São José da Boa Vista-PR, 21 de julho de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:3CC081FB

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 240/2021 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

PORTARIA nº 240/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência na Administração Pública municipal;
R E S O L V E:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão de avaliação de amostras das mochilas e dos estojos escolares adquiridos pelo Município de São José da Boa Vista no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Ação Social.

Art. 2º – A Comissão tem a seguinte composição:
Diana Maria Picon Campos – Presidente;
Maria Angélica Branco Telles – Membro;
Marisa Rolim Vaciloto – Membro;
Risane Maria Ramos de Oliveira – Membro.

Art. 3º – As amostras serão analisadas pela Comissão a fim de verificar a compatibilidade do material de fabricação/confecção com as especificações constantes no Processo Licitatório Administrativo nº 82/2021 – Pregão Eletrônico nº 52/2021.

Art. 4º – A composição que trata o artigo 2º da presente são sem ônus para o Município, sendo serviços considerados de relevância pública.

Parágrafo Único – Esta Comissão ficará dissolvida após a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:ED07859F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que, por ato do Exmo. Sr. Prefeito do Município exarado no bojo dos autos de Processo Administrativo nº 46/2021, declarou INEXIGÍVEL o chamamento público que trata o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 nos termos do contido em referido ato, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 46/2021
Instrumento jurídico: Termo de Fomento
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José da Boa Vista
Objeto: REMUNERAÇÃO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA ESCOLA SÃO JOSÉ NO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO.
Dispositivo: Declaro INEXIGÍVEL o chamamento público que alude o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 diante da impossibilidade de competição e razão da natureza singular do objeto, vez que somente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais é que promove, atualmente no Município, ações, projetos e atividades voltadas às crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais.
Fundamento legal da inexigibilidade: artigos 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data: 21/07/2021

É assegurada a impugnação ao presente ato a ser apresentado por qualquer cidadão, no prazo de 5 dias a contar de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município, em petição dirigida ao Prefeito do Município e protocolada na sede da Prefeitura Municipal no horário de expediente.

São José da Boa Vista-PR; 21 de julho de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:E5ABB941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2021 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2021 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **MARISA KAVA DOS SANTOS YAMADA - ME**, totalizando o valor de R$ 5.267,00 (Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais).

Sapopema Pr, 19 de julho de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8795E0F6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2021 COM VIGENCIA DE 12(DOZE)MESES

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissional Para Prestar Atendimento Como Agente de Desenvolvimento na Sala do Empreendedor e Agência de Fomento do Município de Sapopema-Pr.**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **CRISTIANO RAFAEL SUBTIL MORO- MEI**,CNP: 42.198.794/0001-90o valor total do certame R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

Sapopema Pr, 19/07/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:31AC936C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2021

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ENDEMIAS, FARMÁCIA BÁSICA, VIGILANCIA EPDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA. CONFORME O DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FONTES Nº 495, 518, 500 E 339. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR. (Itens que foram desertos).** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 05/08/2021 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 858 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 22 de julho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:58FA7E00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2020

Pregão Eletrônico nº 089/2020

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PNEU 175/70 - R13	KELLYEDGE TOURING	UNI	24,00	190,00	4.560,00
52	1	PNEU 185/65 R15	GOODYEAR EFFICIENTGRIP PERFORMANCE	UNI	60,00	306,25	18.375,00
TOTAL							**22.935,00**

DETENTORA DA ATA: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI com CNPJ sob n.º 03.805.667/0001-50.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **14/10/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 21 de julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A4C725D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO XI ADITIVO AO CONTRATO N.º 268/2017

Processo de Licitação nº 200/2017 Pregão Eletrônico nº 132/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **LIVIA M GIGLIO STELLA EIRELI**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim renovar o contrato supracitado, consequentemente prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato, ambos por mais um período de 06 (seis) meses, alterando o valor total da contratação em mais R$ 537.278,34 (quinhentos e trinta e sete mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), mantendo-se o valor mensal reajustado de R$ 89.546,39 (oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos). Para tanto, modifica-se o §1º da CLÁUSULA SEGUNDA e 2º da *CLAUSULA QUINTA*, o *caput* da *CLÁUSULA SEXTA*, *CLÁUSULA OITAVA* e o caput da CLAUSULA DECIMA TERCEIRA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, II, §2 da Lei 8.666/93.
DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: O §1º da *Clausula Segunda passa a ter a seguinte redação:*
§ 1º O prazo de Execução dos serviços será de 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da assinatura deste contrato. Será facultado ao CONTRATANTE, ar prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.
DA GARANTIA :"Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros, obrigações trabalhistas e multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA prestou garantia em favor do CONTRATANTE, nas formas abaixo:
[...]
IV - Referente ao 11º Aditivo, (prorrogação/renovação contratual) cujo valor total da renovação corresponde à R$ 537.278,34 (quinhentos e trinta e sete mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), a garantia foi prestada através de complementação do valor existente de depósito bancário na Agência 2677-8 do Banco do Brasil na Conta Corrente 20.491-9 – PMS CAUÇÃO CTR 268 2017. O saldo em conta atual é no valor de R$ 26.081.99 (vinte e seis mil oitenta e um reais e noventa e nove centavos), compatível aos 5% do valor pertinente período de execução desta renovação.
O PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor mensal de 89.546,39 (oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), totalizando o valor de R$ 3.805.693,71 (três milhões oitocentos e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e um centavos), estando nele incluídas todas as despesas, pertinentes à execução dos serviços, tais como: materiais, transporte, equipamentos, mão de obra especializada ou não, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciários e de segurança do trabalho, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, enfim todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários à execução completa dos serviços. O valor total do contrato é composto pelo seguinte:
I – ADITIVO I – supressão contratual – R$ 3.856,85;
II – 1ª RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – R$ 9.935,85;
III – ADITIVO II – renovação contratual – R$ 417.056,64;
IV – ADITIVO III - renovação contratual – R$ 417.056,64
V- 2ª RECOMPOSIÇÃO – R$ 10.875,60;
VI – ADITIVO IV – REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL – R$ 28.892,23;
VII – ADITIVO V – renovação contratual – R$ 458.998,98;
VIII - ADITIVO VI – renovação contratual – R$ 458.998,98.
IX - ADITIVO VII – REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL – R$ 22.949,95
X – TERMO DE RECOMPOSIÇÃO III – R$ 16.770,05
XI - ADITIVO VIII – RENOVAÇÃO CONTRATUAL – R$ 502.072,98
XII –ADITIVO IX - RENOVAÇÃO CONTRATUAL – R$ 502.072,98
XIII – ADITIVO X – REAJUSTE DE VALOR R$ 17.602,68
XIV – ADITIVO XI – RENOVAÇÃO CONTRATUAL R$ 537.278,34
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:-Mantendo-se ao caput da Cláusula Oitava do ultimo aditivo a seguinte redação:
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
[...]
Exercício de 2021
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
4710.3390.39.000 – O.S.T.P.J.
4720.3390.39.511 – O.S.T.P.J.
DA VIGÊNCIA: O caput da Cláusula Décima Terceira passa a ter a seguinte redação:
"Este Contrato terá vigência de 49 (quarenta e nove) meses à partir da data de sua assinatura ."
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/07/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 21 de Julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A493979A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/2020

Processo de Licitação nº 147/2020 ***Tomada de Preços n.º 014/2020***

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e vigência em mais 120 (cento e vinte) dias para ambos. Para tanto, modifica-se, o *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA, e o da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, a e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA
PRORROGAÇÃO: *O caput da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:*
"O prazo previsto para a execução do objeto é de até 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
DA VIGÊNCIA: *O caput da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:*
O Contrato terá vigência por 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/07/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 21 de Julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BFA60956

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2021

Processo de Licitação nº 051/2021 Pregão Presencial n.° 025/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa MOTTANET TI SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
OBJETO:
Este termo aditivo tem por fim acrescer ao valor do contrato, em mais R$ 9.523,20 (nove mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos), referente ao acréscimo de 03 (três) novos pontos conforme solicitado pelas Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Transporte e Viação, cujo valor corresponde a 10 (dez) meses de serviço, também através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se, o *caput* da CLÁUSULA PRIMEIRA, o **§ 2º.** da CLÁUSULA PRIMEIRA, e o **§ 3º.** da CLÁUSULA PRIMEIRA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE:
"Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ **142.023,20 (cento e quarenta dois mil vinte e três reais e vinte centavos)**.
Acresce-se ao **§ 3º.** da CLÁUSULA PRIMEIRA *a seguinte redação:*
§3º. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
Fundo de Assistência Social
5570 – 934 – EA - OSTPJ
Fundo Municipal de Saúde
4030 – 303 - OSTPJ
4040 – 494 - OSTPJ
4050 – 495 - OSTPJ
4050 – 495 – EA – OSTPJ
Transporte e Viação
4300 – 000 – OSTPJ
DA RATIFICAÇÃO Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/07/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 21 de Julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9091A081

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO IV ADITIVO AO CONTRATO N.º 202/2018

Processo de Licitação nº 137/2018 - DISPENSA n.º 013/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa BOEING & ROCHA LTDA - EPP
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, e consequentemente alterar o valor total da contratação em mais R$ 8.564,64 (oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), bem como, será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício 2021, que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se a redação do *caput* da Cláusula Segunda, Quarta, Décima Terceira do Contrato, na conformidade com a justificativa anexa aos autos do processo, nos termos do inciso II e §2º do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ***O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:*** **"O CONTRATANTE pagará a CONTRADADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 33.513,20 (trinta e três mil quinhentos e treze reais e vinte centavos). Este valor será quitado, mensalmente, em parcelas iguais e sucessivas, no valor de R$ 713,72 (setecentos e treze reais e setenta e dois centavos) cada."**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Acresce-se ao caput da Cláusula Quarta a seguinte dotação orçamentária:* As despesas decorrentes da prestação de serviços do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária de 2021:
Controle Interno
Manut. Depto de Controle Interno
4990 – 3.3.90.35.00.00/ fonte 000 Serv. Consultoria
VIGÊNCIA: *O caput da Cláusula Décima Terceira passa a ter a seguinte redação:*
O presente Instrumento terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses a partir da assinatura do contrato.
DA RATIFICAÇÃO Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/07/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 21 de Julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:191F4554

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2021

Processo Licitatório nº 107/2021 – Pregão Eletrônico nº 054/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa **CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME**
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de mochos, para equipar as unidades de atenção primária em Saúde com recursos obtidos através da RESOLUÇÃO 773/2019 – APSUS, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE:
Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinqüenta reais), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.1006 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3800 – FONTE 500 – (RECURSOS ESTADUAIS)
3800 – FONTE 500 EA– (RECURSOS ESTADUAIS
DA VIGÊNCIA Este Contrato terá vigência de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **20/07/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de Julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1FD4E9CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2021

Processo Licitatório nº 107/2021 – Pregão Eletrônico nº 054/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa **CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de cadeiras, para equipar as unidades de atenção primária em Saúde com recursos obtidos através da RESOLUÇÃO 773/2019 – APSUS, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE:
Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.1006 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3800 – FONTE 500 – (RECURSOS ESTADUAIS)
3800 – FONTE 500 EA – (RECURSOS ESTADUAIS
DA VIGÊNCIA Este Contrato terá vigência de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **20/07/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de Julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:047794C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2021

Processo Licitatório nº 107/2021 – Pregão Eletrônico nº 054/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa **CIRURGICA OURO VERDE — COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de mesas e poltronas, para equipar as unidades de atenção primária em Saúde com recursos obtidos através da RESOLUÇÃO 773/2019 – APSUS, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE:
Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 5.699,98 (cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.1006 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3800 – FONTE 500 – (RECURSOS ESTADUAIS)
3800 – FONTE 500 EA – (RECURSOS ESTADUAIS
DA VIGÊNCIA Este Contrato terá vigência de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **19/07/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de Julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:23AD5FD8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2021

Processo Licitatório nº 047/2021 – Pregão Eletrônico nº 021/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa **TYSKI & MACHOVSKI LTDA**
DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição cadeiras, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$12.750,00 (Doze mil, setecentos e cinqüenta reais), conforme especificações dos Itens e valores contidas na clausula primeira deste contrato.
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
04 – SECRETARIA E ADMINISTRAÇÃO:
4.122.0004-2005 – Manutenção Departamento de Administração
450.000.449052 – Equipamentos e Material Permanente (EA)
450.000.449052 – Equipamentos e Material Permanente
DA VIGÊNCIA Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 13 de novembro de 2021.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **15/07/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de Julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F1936765

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	487.000,00	616.600,56	(129.600,56)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.196.459,85	3.552.357,85	4.644.102,00
Investimentos	7.946.459,85	3.302.541,79	4.643.918,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	250.000,00	249.816,06	183,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.196.459,85	3.552.357,85	4.644.102,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.709.459,85	2.935.757,29	4.773.702,56

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3A6BF08A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2888/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457 DE 21/10/2020.
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
	TOTAL	12.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
	TOTAL	12.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 21/07/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0686D9FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.889/2021

SÚMULA – : EXONERA CHEFE DE DIVISÃO.

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o Sr. Wagner Ribeiro Kuk, brasileiro, matrícula funcional de n.º 21751, EXONERADO, a pedido, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Atendimento ao Paciente, lotado da Secretaria Municipal de Saúde, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 04 CC.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AABFC2A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.878/2021

SÚMULA – EXONERA EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS.

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o Sr. Tiago Roberto da Silva, brasileiro, matrícula funcional de n.º 15041, EXONERADO, a pedido, do cargo de Executor de Serviços Gerais, lotado da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 1.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***Republicado por conter incorreções**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2ABF1F00

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 147/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição dos moveis que se referiam à amostras do Pregão nº 020/2020, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.676.271/0001-88 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 14.302,40 (Quatorze mil trezentos e dois e quarenta centavos).**

Sengés, 21 de Julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4527FD98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 202, DE 21 DE JULHO 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 3101/2021 de 20/07/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, Crédito Adicional Especial , no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.080.04.122.0001.1.211. Desapropriação de terrenos.
- 4.0.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.61.00 1000 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS 400.000,00
Total Suplementação: 400.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superavit financeiro na fonte 000
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 21 de julho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AA931011

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 104/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SANDRA BARBIERI CAMARGO PEREIRA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE JULHO DE 2021.
TÉRMINO: 20 DE JULHO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 ID Nº 83838.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JULHO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 13.992,00 (TREZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:6C7CFA34

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 105/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE JULHO DE 2021.
TÉRMINO: 20 DE JULHO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 ID Nº 83839.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JULHO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 72.110,00 (SETENTA E DOIS MIL, CENTO E DEZ REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:EA181CC5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 106/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE JULHO DE 2021.
TÉRMINO: 20 DE JULHO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 ID Nº 83840.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JULHO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 6.897,40 (SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:82F7D4FC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 107/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: CDC INDÚSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE JULHO DE 2021.
TÉRMINO: 20 DE JULHO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 ID Nº 83841.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JULHO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 16.269,00 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:05D49F22

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 108/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: V. LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE JULHO DE 2021.
TÉRMINO: 20 DE JULHO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 ID Nº 83842.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JULHO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 45.093,00 (QUARENTA E CINCO MIL E NOVENTA E TRES REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:D31346CE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: R. DE SOUZA TRENTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE JULHO DE 2021.
TÉRMINO: 20 DE JULHO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 ID Nº 83843.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JULHO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 17.380,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:F2D8C2A1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 110/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE JULHO DE 2021.
TÉRMINO: 20 DE JULHO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 ID Nº 83844.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JULHO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 7.307,20 (SETE MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:C904F142

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 111/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-500.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 21 DE JULHO DE 2021.
TÉRMINO: 21 DE JULHO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 051/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 ID Nº 83845.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE JULHO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 346.260,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:78B196DE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 112/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-10.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 21 DE JULHO DE 2021.
TÉRMINO: 21 DE JULHO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 051/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 ID Nº 83846.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE JULHO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 353.320,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:408B30A5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DA ATA Nº. 4/2021

1° Termo aditivo da ATA nº. 4/2021, decorrente de Pregão n° 13/2021 de Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da Alimentação Escolar.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - E** , inscrita no CNPJ sob nº. 37.516.954/0001-61, com sede no endereço RUA BARAO DE ANTONINA, 401, CENTRO, CENTRO Jataizinho-PR neste ato representada por **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES,** portador do RG n° 128400230, portador do CPF sob n° 098.246.129-12, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 173,00 (cento e setenta e três reais), com finalidade de Recomposição de preço dos itens 21 (R$ 3,52) e 41 (R$ 2,65) com fundamento art. 65, II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A6B34703

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º099, 21 DE JULHO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a primeira progressão salarial de servidores para fins de cumprimento do *Artigo 17.º, incisos de Ia III da Lei Municipal n.º 2.032*.

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; **- RESOLVE:**
Art. 1º) -: Conceder a primeira **PROGRESSÃO POR MÉRITO E POR TÍTULO,** aos servidores que cumpriram com êxito o estágio probatório e obedeceram aos critérios estabelecidos pelos Incisos I a III do Artigo n.º 17 da Lei Municipal n.º 2.032.

Art. 2º) -: A PROGRESSÃO POR MÉRITO E POR TÍTULO, concedida através desta portaria, conforme descrito em seu anexo I, terá o seu efeito financeiro a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido no parágrafo único da Artigo n.º 17 da Lei Municipal nº 2.032 de 04 de abril de 2012,
Art. 3º) -: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.
Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data de 01 de Julho de 2021, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

ANEXO – I

TRANSPOSIÇÃO DE SERVIDOR DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA ESTÁVEL
– ELEVAÇÃO POR MÉRITO E TÍTULO – 2.021 –
Artigo n.º 17.º, Incisos de I a III & Parágrafo único da Lei Municipal n.º 2.032

Cargo: Enfermeiro

			Mês: Junho	Progressão Por:		Mês: Julho
Qt	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Mérito:**	**Título:**	**Nível:**
01	154.432.037-03	Tamyris Garcia de Assis	**H01**	**02**	**03**	**H06**
02	176.543.728-84	Maurício Fer. dos Santos	**H01**	**02**	**03**	**H06**

DURVAL ROBERTO GONÇALVES
Presidente Comissão de Gestão

TATIANI APARECIDA DA SILVA PANINI
Servidora Indicada pela Diretora

LÚCIO RAMOS DISCONZI
Nível Superior

ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS
Nível Médio

MARLENE DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Nível Fundamental

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:95EC1224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		20.170.305,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		20.170.305,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		20.170.305,40
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	623.595,95	3,09
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da	1.210.218,32	6,00

LRF) - 6,00%		
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.149.707,41	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.089.196,49	5,40
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2021, 11h e 13m.		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:FB411A9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°15/2019 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 439/2019

CONTRATADA: **TRIANGULO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa (anexa), aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 17/01/2022.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BCAF9FF7

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em topografia, nas áreas de interesse deste Município.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 06 de agosto de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 21/07/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:BA44412A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 259/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 16/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA FRANCISCO LTDA, CNPJ nº 24.402.798/0001-66, com sede AVENIDA ALAGOAS, 926, CENTRO - 85.601-080, Francisco Beltrão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JACKESLEI FRANCISCO, CPF: 019.189.489-33, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a AVENIDA ALAGOAS, nº 926, FRANCISCO BELTRÃO - PR.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médico em diversas especialidades e plantões médicos, para atendimento no Município de Terra Boa.

VALOR: O valor dos Serviços objetos desse contrato para o período obedecerá ao disposto nos termos do edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/07/2021, com vencimento até 20/07/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4DD6A8A2

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 260/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 19/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA FRANCISCO LTDA, CNPJ nº 24.402.798/0001-66, com sede AVENIDA ALAGOAS, 926, CENTRO - 85.601-080, Francisco Beltrão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JACKESLEI FRANCISCO, CPF: 019.189.489-33, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a AVENIDA ALAGOAS, nº 926, FRANCISCO BELTRÃO - PR.

OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atuar no ambulatório para atendimento de enfrentamento ao COVID-19 do no Município de Terra Boa..

VALOR: O valor dos Serviços objetos desse contrato para o período obedecerá o disposto nos termos do edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/07/2021, com vencimento até 20/07/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:25A4B0FD

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 261/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 8/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA FRANCISCO LTDA, CNPJ nº 24.402.798/0001-66, com sede AVENIDA ALAGOAS, 926, CENTRO - 85.601-080, Francisco Beltrão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JACKESLEI FRANCISCO, CPF: 019.189.489-33, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a AVENIDA ALAGOAS, nº 926, FRANCISCO BELTRÃO - PR.

OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa prestadora de serviços médicos em plantões e serviços de fisioterapia para atuar em na UTI temporária em leitos respiratórios que o município disponibiliza para o Estado para enfrentamento ao COVID-19 do Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: O valor dos Serviços objetos desse contrato para o período obedecerá o disposto nos termos do edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/07/2021, com vencimento até 20/07/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6A52CD39

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 255/2021 - PREGÃO N° 81/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: RODRIGO BRAATZ CANDIDO, CNPJ nº 13.141.137/0001-08, com sede AVENIDA CORONEL OLIVEIRA MOTTA, 998, CENTRO - 86.430-000, Santo Antônio da Platina - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RODRIGO BRAATZ CANDIDO, CPF: 048.980.069-65, carteira de Identidade nº 88187504, residente e domiciliado a AVENIDA CORONEL OLIVEIRA MOTTA, nº 998, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, MÓVEIS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/07/2021, com vencimento até 19/07/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de julho de 2021.

EDM ILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:146C80E6

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 35/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **GALO E ROGERIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.660.724/0001-85, quanto à *Contratação de empresa jurídica para aquisição de flores ornamentais para revitalização de praças e avenidas do Município.*

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 16.944,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 21 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:48BC2E7D

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 36/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **RETEMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 30.581.985/0001-57, quanto à *Contratação de empresa para aquisição de filtro e secador para ar comprimido em atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu.*

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 5.293,00 (cinco mil duzentos e noventa e três reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 21 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C0E473D2

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 37/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **WESLEN JOSE COSTA 05605765957**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.307.600/0001-90, quanto à *Contratação de empresa para serviços de manutenção dos veículos Gol, placas BCE 0916 e Renault Master, placas AZM 9654 da Secretaria Municipal de Saúde.*

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 6.144,00 (seis mil cento e quarenta e quatro reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 21 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5A54A55E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 503/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 11/2019 de 20/12/2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao servidor **AMARILDO APARECIDO BOVO**, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, Gratificação por Transporte Sanitário- GTS, no valor de R$ 1.384,89(hum mil e trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E1C06000

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO Nº 008/2021

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
06/07/2021	22.393,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR

21 de julho de 2021.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D831F978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 474/2021

DECRETO Nº 474/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 063 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Terra Rica, para o exercício de 2021, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais), nas seguintes dotações:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.000,00
06.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0014.2084 Manutenção da Divisão do Idoso
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3591 01939 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.500,00
03.007 DIVISÃO DE TESOURARIA
28.846.0008.2055 Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras Superávit Financeiro Livre
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
700 00000 Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 11.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)** nas seguintes dotações:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.000,00
06.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0014.2083 Subvenção Social - Proteção Social Especial - ao IDOSO
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
3605 01939 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

TOTAL DO CANCELAMENTO 8.000,00

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2020 no valor de **R$ 3.500 (Três Mil e Quinhentos Reais**) nas seguintes fontes de recursos:

0000 Recursos Ordinários (Livres)..... **3.500,00**

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 000 Julho R$ **3.500,00**

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 19 de Julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO VIGÉSIMO PRIMEIRO

DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (21/07/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:22CA6438

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL AUDIÊNCIA REFERENTE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Terra Rica, através da Comissão de Finanças e Orçamento, torna público que realizará a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prevista no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, referente à **Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO 2022,** no dia 30 de Julho de 2021, às 14:00 horas, na sede do Poder Legislativo Municipal.

Paço Municipal, em 13 de Julho de 2021.

JULIO CÉSAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ALESSANDRA AP. DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:635CD32E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA69/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Contratação de empresa especializada para serviço de revisão de 300 horas do trator U80 frota 236 E 900 horas do trator LS PLUS frota 238*

Contratada: Carlos Mitsuyuki Nakamura Eireli, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 30.370.677/0001-82, residente na Av Miltao Rodrigues de Carvalho, Nº 251 na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Valor*: R$* 2.410,00(Dois Mil, Quatrocentos e Dez Reais).

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3745	07.002.20.122.0022.2151	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3755	07.002.20.122.0022.2151	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 20 de julho de 2021.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 20 de julho de 2021.

Terra Rica, Terra Rica, 14/07/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:0BA9553B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA70/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em desenvolvimento, manutenção e hospedagem de website.

Contratada: Inga Digital LTDA, *cadastrado no CNPJ. sob n°* 14.376.039/0001-12, residente na Av Cerro Azul, 864, sala 3 na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 10.940,00 (Dez Mil, Novecentos e Quarenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	380	03.002.04.122.0007.2031	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 15 de julho de 2021.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 15 de julho de 2021.

Terra Rica, Terra Rica, 14/07/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:E8790F59

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 485/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços N° 9/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Tomada de preços N° 9/2021 de 24/06/2021(vinte e quatro dias de junho de 2021) que tem por objeto a **Contratação de Profissionais para o NASF (Professor (a) de Educação Física, Profissional de Artesanato, Fonoaudiólogo(a) e Fisioterapeuta).**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Rosimeire Pereira Christino Sechi, CPF 571.345.299-91 para o fornecimento do lote 3 no valor total de 16.800,00

Marcia Sestito Guerra CPF: 003.582.499-96 para o fornecimento do lote 2 no valor total de 40.521,60

Claudemir de Assis Araujo CPF 016.717.429-07 para o fornecimento do lote 4 no valor total de 22.633.20

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e um dias de julho de 2021. (21/07/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:3295A6FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 486/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços N° 4/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Tomada de preços N° 4/2021 de 04/03/2021(quatro dias de março de 2021) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação da unidade de saúde da avenida Santa Catarina.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Proativa Construções LTDA - CNPJ 06.241.773/0001-46 para fornecimento dos itens licitados no valor total de 447.452,60

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e um dias de julho de 2021. (21/07/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:9B77C0DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).
Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 101/2021.
Processo nº 222/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos, material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Instituição de longa permanência para idosos - Casa Santo Eduardo, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 03/08/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 21/07/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:BE3FB2BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).
Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 102/2021.
Processo nº 223/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 06/08/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 21/07/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:6E15205D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 100/2021

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de alimentos perecíveis - carne e frios

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 05/08/2021.

Retificações:
a) Adicionado as seguintes quantidades nos lotes amplas concorrências

Coxa e sobre coxa	150 KG
Peito de Frango	120 KG
Salsicha	150 KG

Terra Rica, 21/07/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:DE509233

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 177/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA JAQUICELE DAIANE BARBOSA BISPO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **JAQUICELE DAIANE BARBOSA BISPO,** matrícula Nº 1146, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM –** relativo ao período aquisitivo de 03/03/2019 a 02/03/2020, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 07/07/2021 a 05/08/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (21/07/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Zambianchi Gargantini
Código Identificador:A938E4F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 292/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:21/07/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **02.538.222/0001-98**.

DOMICÍLIO: RUA SANTA MÔNICA, 384 - CEP: 81110400 - BAIRRO: , Curitiba/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, do Processo 197/2021 nº 93/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 16/07/2021

VALOR TOTAL: R$ **18.498,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e um dias de julho de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Lecruz Roupas Profissionais LTDA
LEILA FATIMA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:64FC03BE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO DECLARA INSERVÍVEL, PARA FINS DE ALIENAÇÃO

Decreto nº 482/2021

SÚMULA: DECLARA INSERVÍVEL, PARA FINS DE ALIENAÇÃO, BEM MÓVEL DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica Declarado como inservível, para fins de alienação, lote de madeira de propriedade do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, composto por aproximadamente 2.000 (duas mil) árvores de Eucalipto.

Artigo 2º. - O Lote de madeira acima especificado será alienado pelo Município por meio de procedimento Licitatório da modalidade Leilão.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dias vinte e um de julho do ano de dois mil e vinte um (21/07/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:76D7764A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO DECLARA INSERVÍVEIS, PARA FINS DE ALIENAÇÃO, BENS MÓVEIS DO SAMAE

Decreto Nº 483/2021

SÚMULA: DECLARA INSERVÍVEIS, PARA FINS DE ALIENAÇÃO, BENS MÓVEIS DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Ficam declarados inservíveis, para fins de alienação, os bens móveis do município de Terra Rica, Estado do Paraná, abaixo discriminados:

Descrição	*Placa*	*Ano*	*Frota*	*Patrimônio*
Automóvel, GM PRISMA MAXX, Álcool/Gasolina	AOQ-0437	07/07	-	188
Camioneta, Carroceria Aberta, Marca: VW/SAVEIRO CL Gasolina	AFX-5374	95/95	-	38

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (21/07/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:C29C30AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14108/2021

PORTARIA N° 14108, DE 19 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a comissão especial de avaliação de bem imóvel para fins de aquisição ou desapropriação, para a construção de um Centro Municipal de Ensino Infantil - CMEI no Bairro Ecoville I, Município de Terra Roxa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, destinado a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI no Bairro Ecoville I, Município de Terra Roxa, que terá as atribuições constantes nesta Portaria.

Art. 2° Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, para realização de avaliações, devendo apresentar o respectivo Laudo de Avaliação Circunstanciado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, contendo todos os métodos de avaliação, pela Comissão assim constituída:

I. MARCOS HENRICO TOMADON – Matrícula n° 80284-00
II .HAROLDO DE LIMA – Matrícula n° 11215-00
III. DEVANIR REIS DA SILVA – Matrícula n° 33022-01

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, sob a Presidência do membro indicado no inciso I do Artigo 2º:

I – avaliar o imóvel constituído pelo Lote Urbano n° 03 da Quadra n° 08, no Bairro Ecoville I, localizado ao lado de outros imóveis já pertencentes ao Município, para fins de aquisição por compra, desapropriação, permuta ou outras formas de aquisição de bem imóvel que possa atender aos interesses públicos, para a construção de um Centro Municipal de Ensino Infantil - CMEI, no Bairro Ecoville I, Município de Terra Roxa;
II - verificar a compatibilidade do valor pretendido pelo proprietário do imóvel em relação ao mercado imobiliário local;
III - sugerir medidas, com os subsídios necessários, para a apreciação do Prefeito Municipal, inclusive sobre a contratação de perícias e laudos que entenderem necessários;

Art. 4º O laudo de avaliação e demais documentos serão elaborados e assinados por todos os membros da Comissão.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de julho de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B94202EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 069/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 97 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta -
Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 97
Termo de Adjudicação
Processo n°: 94/2021
Licitação n°: 69/2021
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Caçamba, com capacidade de até 5 M3 (cinco metros cúbicos) para Coleta de Entulhos (Resíduos de Construção Civil), as Caçambas deverão estar devidamente Pintadas e Identificadas, inclusive com Faixas Refletivas para Visualização Noturna, compreendendo Transporte de Reposição, para esta Municipalidade** Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
G. F. DO NASCIMENTO - ME	1, 2
R$77.137,50 (setenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 20 de julho de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 13893/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:1AAEBD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 070/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 102 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta
- Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 102
Termo de Adjudicação
Processo n°: 99/2021
Licitação n°: 70/2021
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo Fornecimento de Peças, para Veículos Utilitários, mediante Maior Percentual de Desconto, que compõem ou venham a compor a Frota Oficial do Município de Terra Roxa, pelo período de 12 (doze) meses Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
AUTO PECAS E ACESSORIOS DO REI LTDA	1.1, 1.2, 2.1, 2.2
R$442.580,20 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e vinte centavos)	
Vencedores	
Nome	Lotes
AUTO PECAS E ACESSORIOS DO REI LTDA	1, 2

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 20 de julho de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 13893/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:FAD60B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 093/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 19/08/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 093/2021, que tem como objeto a **Contratação de empresa Especializada no Fornecimento e Instalação de Balcões em Granito com Portas em Acrílico, nas Salas de Informática e de Professores da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** no valor máximo de R$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 21 de julho de 2021.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2F44794C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
PORTARIA Nº 14110/2021 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – PAAR

PORTARIA Nº 14110/2021

Instaura Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente para apuração de Responsabilização, nomeada pela Portaria nº 13930/2021 de 07 de abril de 2021, para apuração dos fatos relatados no Processo Licitatório Nº 065/2021, Pregão Eletrônico N° 050/2021.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto nos artigos 215 a 248 da Lei Municipal nº 86 de 18 de maio de 1995

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os membros Comissão Processante Permanente e Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR, instituída pela Portaria nº 13930/2021 de 07 de abril de 2021, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 06/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 3º O processo administrativo deverá obedecer ao contraditório e a ampla defesa e ao final, encaminhará o relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, 21 de julho de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4EC026BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 094/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 20/08/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 094/2021, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada no Fornecimento e Recarga de Extintores, para Manutenção de Veículos e Prédios Públicos das diversas Secretarias do Município,** no valor máximo de R$ 64.409,50 (sessenta e quatro mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 21 de julho de 2021.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2D56F6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO CHAMAMENTO Nº 007/2021

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público a realização de Chamamento Público nº 007/2021, permanecendo aberto por 12 (doze) meses, com início na data de **10 DE AGOSTO DE 2021**, que tem por objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS POR PROFISSIONAL CIRURGIÃO DENTISTA, PARA ATUAR NOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SAÚDE BUCAL DE ATENÇÃO BÁSICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1034/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.** A documentação necessária contida no Edital deverá ser protocolada no órgão municipal, a qual será analisada pela Comissão Permanente de Licitação, e em atendendo as exigências e especificações do Edital será efetivado o

credenciamento da proponente, e possibilitará a contratação dos serviços de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-8300, ramal 8307 ou 8308, pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br ou através do site: http://www.terraroxa.pr.gov.br/pages/licitacao.php.

Terra Roxa, 21 de julho de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F8FD174E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 12/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 12/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: AQUISIÇAO DE 20 (VINTE) MUDAS FRUTIFERAS PARA IMPLANTAÇÃO DE POMARES NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO NUCLEO CEIA E CRES-SER, DE ACORDO COM O MEMORANDO Nº 392/2021 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratado: **ARVOREDO SANTO ANTONIO COMERCIO DE PLANTAS LTDA – CNPJ: 08.928.006/0001-35**
Valor: **R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 12/2021.
Dotação Orçamentária:
05 Secretaria Munic. De Assistência Social e Cidadania
002 Fundo Municipal Assistência Social
08.244.0009.2007 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
00950 00934 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 21 de julho de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:E1ECFC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 011 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 011/2021 - CMAS

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho da APAE-Tijucas do Sul, para a celebração de Termo de Fomento entre Prefeitura de Tijucas do Sul e a entidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e;

CONSIDERANDO: A deliberação da Plenária de 30 de junho de 2021;
CONSIDERANDO:que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE entidade que compõe a Rede Privada dos serviços socioassistenciais do SUAS do município de Tijucas do Sul, tem por objetivo de promover o desenvolvimento da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, a fim de torná-la respeitada em seus direitos de cidadão, assim como também acompanha suas respectivas famílias no resgate de suas potencialidades pessoais e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

RESOLVE:
Art.1º- Aprovar o Plano de Trabalho da APAE- Tijucas do Sul, para a celebração de Termo de Fomento entre Prefeitura de Tijucas do Sul e a entidade, para o repasse de recursos do Bloco de Proteção Social Especial de média Complexidade.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário.

Tijucas do Sul/PR, 30 de junho de 2021.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:94E6B238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2020
EXTRATO QUARTO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 31/2020

Contratado: L FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA- EPP
CNPJ Nº 10.704.562/0001-70
Tomada de Preço Nº: 04/2020
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção do Complexo Esportivo das Corredeiras do Município de Tomazina-PR, especificações e detalhamento conforme projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução da obra do Município de Tomazina-PR e conforme termo de referência (anexo I) do edital conforme contrato de Recursos do investimento (Repasse + Contrapartida) no valor de R$ R$ 1.042.519,42 (um milhão quarenta e dois mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), contrapartida valor de R$ 42.519,42 (quarenta e dois mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos) valor de Recursos do Repasse R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) Contrato de Repasse nº 879462/2018 Ministério do Esporte, N° de Convênio 10622022-76 – Caixa Econômica Federal.Valor: R$ 1.041.990,08 (um milhão cento e quarenta e um mil novecentos e noventa reais e oito centavos).
Valor: 169.536,73 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos)
Vigência: 09/09/2021.

TOMAZINA, 21 de julho de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:0A63F3EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

OBJETO: O Contratante ajusta a contratação temporária de servidor para executar serviços de Professor.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Sonia Maria Pedroso Olenik**.

FUNDAMENTO: IX, art. 37 da Constituição Federal

VALOR MENSAL: R$ 1.443,72 (hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

PRAZO: 13 de Julho de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

Três Barras do Paraná, 21 de Julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:62FF0ECD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2021, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES PARA EXECUÇÃO DO "PROGRAMA DE ACESSO COM PEDRAS IRREGULARES EM PROPRIEDADES PARTICULARES" CONFORME LEI MUNICIPAL 2073/2021**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o resultado da mesma, **DECLARANDO DESERTA** a licitação em epígrafe.

Três Barras do Paraná/PR, 27 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:616D079B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 095/2021

EDITAL Nº.95/2021
21/07/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o contido no Decreto de Homologação n° 3872/2020 e o Of. nº 075/2021/SEMED,

TORNA PÚBLICO:

A convocação do candidato abaixo identificado, aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, em seu respectivo cargo, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 05(cinco) dias após sua publicação, no horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, para finalidade de assumir sua vaga de trabalho, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

Professor - Afrodescendente

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
17º	Gracielle de Lurdes Colla	Escola Mun. De Campo João Mello de Moraes

O não comparecimento no prazo acima estipulado acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 21 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:77CAF53D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

OBJETO: O Contratante ajusta a contratação temporária de servidor para executar serviços de Auxiliar de Serviços Gerais.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Valdenir Terezinha Belusso**.

FUNDAMENTO: IX, art. 37 da Constituição Federal

VALOR MENSAL: R$ 637,76 (seiscentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

PRAZO: 19 de Julho de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

Três Barras do Paraná, 21 de Julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:431F98EA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 795/2021

PORTARIA Nº795/2021
Data 21.07.2021

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2019 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n° 001/2019, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

PROFESSOR

Nome	CPF	Simbolo
Sonia Maria Pedroso	054.748.719-37	PDA-1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 13 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F8BC6C63

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 796/2021

PORTARIA Nº796/2021
Data 21.07.2021

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2019 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n° 001/2019, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

Auxiliar de Serviços Gerais - 20 horas

Nome	CPF	Simbolo
Valdenir Rerezinha Belusso	050.913.349-55	1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 19 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6A7A3F82

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **09h** do dia **04 de agosto de 2021**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Brasil, 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:CB18E80B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 4534/2021

DECRETO Nº4534/2021
Data 21.07.2021

Súmula. Exonera Professora efetiva por aposentadoria e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o inciso VI do art. 25 da Lei Municipal nº 085/94 (Estatuto do Servidor) e a Lei N°2093/21,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada por aposentadoria, a servidora efetiva, Senhora **Adilei Aparecida Buligon Fernandes**, ocupante do cargo de Professora, nas matrículas nº 120-1/1 e nº599-1/1, aprovada através do Concurso Público e nomeada pelos Decretos nº 2124/15 e nº299/2003.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Professora.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 20 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:11E43801

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 4535

DECRETO Nº4535/2021
Data 21.07.2021

Súmula. Concede Licença Especial a Professora Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI

MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30(trinta) dias, a servidora **Joselaine Zenere da Veiga,** ocupante do cargo efetivo de Professora, na matrícula 23746-9/1, referente ao período aquisitivo de 03/04/2006 a 02/04/2011.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 19 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:118A23C2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **09h** do dia **05 de agosto de 2021**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Brasil, 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS GLP E RECIPIENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B4075AFE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4536/2021

DATA: 21/07/2021

Súmula – Procede a baixa de bens patrimoniais inservíveis, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO.
DECRETA:

Art. 1º - Fica procedida a baixa dos bens patrimoniais inservíveis, como abaixo especificamos:

Nº CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
11144	Impressora Epson L 375, Eco tanque, Multifuncional colorida.	100,00
0250	Estofado c/ 2 lugares	80,00
0450	Criado mudo, com 1 porta.	20,00
0354	Escrivaninha com 04 gavetas	60,00
0148	Escrivaninha com 03 gavetas	60,00
7561	Mesa com 03 gavetas, 1,20 x 0,70.	50,00
7531	Conjunto aluno, verde, metal e plástico, Esqui Desk.	40,00
3567	Conjunto Carteira Esqui Desk	40,00
4647	Armário com 02 portas 1,60 x 0,90 x 0,40 com chave, em MDF 18 mm.	60,00
3329	Armário 02 portas, Realme.	90,00
0935	Armário de aço	45,00
3328	Arquivo de aço, Gav. HX.	60,00
1261	Armário de aço, Pandin.	50,00
4865	Liquidificador Walita, 5 velocidades com filtro.	60,00
TOTAL		**815,00**

Art. 2º - Fica o Departamento de Patrimônio autorizado a proceder a baixa, a fim de que os bens ora baixados não mais figurem no balanço patrimonial do Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7D27D626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°31/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Consumo para Enfermagem, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, conforme detalhamento do anexo I – Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$165.145,01 (cento e sessenta e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e um centavo).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 04/08/2021 às 08h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 04/08/2021 Às 09h00min
O edital estará disponível a partir de 22/07/2021, portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 22 de julho de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:47C3A2AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°31/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE" exclusivo para ME/EPP/MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Recargas de Oxigênio Medicinal, Cilindros para Oxigênio (casco) Fluxômetro de Ar comprimido e Fluxômetro de Oxigênio em atendimento às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento, conforme detalhamento do anexo I – Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$129.979,44 (cento e vinte e nove mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 04/08/2021 às 13h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 04/08/201 Às 14h00min
O edital estará disponível a partir de 22/07/2021, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 21 de julho de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:19976123

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO DISPENSA N.º20/2021

Correção do CNPJ da Empresa COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA –
Fica retificado o CNPJ da Empresa fornecedora: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA – CNPJ: 88.212.113/0867-30.
Os demais termos do Processo de Dispensa permanecem inalterados.

Tunas do Paraná, 21 de julho de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0C7D3B90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2021.

PARTES ***MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,*** CNPJ *68.703.834/0001-05 a empresa:* ***ENGETECH SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA-*** CNPJ *39.434.421/0001-66.*

OBJETO: A EXECUÇÃO DE OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE TUNEIRAS, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: ILUMINAÇÃO, DRENAGEM, SUBSTITUIÇÃO DO GRAMADO, ALAMBRADO, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADAS, CONFORME O PROJETO.

PRAZOS: em até *10 (dez)* meses, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.
VALOR: R$ *748.281,83 (setecentos e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos).*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.013.27.812.0030.1070 –modernização do campo de futebol do bairro de Tuneiras cód. 235 e 495 -4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
DATA:14 DE JULHO DE 2021.
ASSINAM O TERMO :MARCO ANTONIO BALDÃO-Prefeito Municipal e BRUNO JOSÉ COSTA- representante legal da Empresa.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:606B0A80

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º27/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ 68.703.834/0001-05 a empresa: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL,** CNPJ sob nº 00.360.305/00001-04

OBJETO: OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTOS

PRAZOS: 30horas (trinta)

VALOR: R$3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: código nº 07.016.15.452.0021.2046 - manutenção do setor de obras públicas - sob código reduzido nº 428- serviços de terceiros - pessoa jurídica - fonte 1001

DATA:16 de julho de 2021.

ASSINAM O TERMO :MARCO ANTONIO BALDÃO –Prefeito Municipal e CELIO AMÉRICO ALVES IZIDORO - Representante Legal da Empresa.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D580CA63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º25/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ 68.703.834/0001-05 a empresa: **CONSTRUTORA W2 LTDA**, CNPJ sob nº 07.207.821/0001-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMAS NO CENTRO ESPORTIVO DA SEDE.

PRAZOS: 2 (dois) meses consecutivos, a contar do quinto dia consecutivo ao do recebimento da Ordem de Serviço e/ou da assinatura do contrato para entrega do Objeto deste contrato, e de 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R$271.818,83 (duzentos e setenta e um reais oitocentos e dezoito reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.013.27.812.0030.1075 Reforma do Centro Esportivo da Sede			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
236	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1001

DATA: 16 de julho de 2021.

ASSINAM O TERMO :MARCO ANTONIO BALDÃO –Prefeito Municipal e WILLIAN DA SILVA LOURENÇO-Representante Legal da Empresa.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6F2CEBCF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 40-2021

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º40/2021, cujo objeto**:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Pneus Novos para Veículos Pesados, Câmara de Ar e Protetor de Câmara, conforme especificações contidas no Anexo I Termo de Referência do Edital, para a empresa:

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP– CNPJ:20.063.556/0001-34– lotes 1, 2, 4, 6, 7 e 7 no valor total de R$:118.800,07(cento e dezoito mil oitocentos reais e sete centavos);
GABRIEL ANDRES FLACH - ME–CNPJ: 24.693.328/0001-07 - lote 5 no valor total de R$9.225,00 (nove mil duzentos e vinte e cinco reais);
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI – CNPJ: 06.880.642/0001-09 – lote 3 no valor de R$35.790,00 (trinta e cinco mil setecentos e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º10.520 e Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 21 de julho de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F8ACA428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2021
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021)

Contrato Administrativo nº 217/2021 – Inexigibilidade de Licitação N° 10/2021 (Chamamento Público N° 02/2021)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LINDAMAR DE FATIMA RODRIGUES**, fornecedor individual, residente e domiciliado na localidade Curitibinha, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, e inscrito no CPF Nº 016.932.319-64, doravante denominado CONTRATADA – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 20/07/2021 e término em 19/07/2022 – **Valor global:** R$ 1.626,67 (um mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A6618B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2021
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021)

Contrato Administrativo nº 218/2021 – Inexigibilidade de Licitação N° 10/2021 (Chamamento Público N° 02/2021)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JOAQUINA RUTTES CARRIEL**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade Carriel, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, e inscrita no CPF Nº 023.261.359-11, doravante denominada CONTRATADA – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 20/07/2021 e término em 19/07/2022 – **Valor global:** R$ 4.801,80 (quatro mil oitocentos e um reais e oitenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D5B9FC43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2021
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021)

Contrato Administrativo nº 219/2021 – Inexigibilidade de Licitação N° 10/2021 (Chamamento Público N° 02/2021)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: FRANSILEI RECH CARNEIRO**, fornecedor individual, residente e domiciliado na localidade Alto do Turvo, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, e inscrito no CPF Nº 078.818.659-03, doravante denominado CONTRATADA – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 20/07/2021 e término em 19/07/2022 – **Valor global:** R$ 6.704,32 (seis mil setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 20/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F1C0CB63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2021
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021)

Contrato Administrativo nº 220/2021 – Inexigibilidade de Licitação N° 10/2021 (Chamamento Público N° 02/2021)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: NAIR APARECIDA RUTH MENDES MIRANDA**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade Faxinal da Boa Vista, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, a inscrito no CPF Nº 903.957.519-34, doravante denominada CONTRATADA – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE–

Vigência: com início em 20/07/2021 e término em 19/07/2022 – **Valor global:** R$ 9.749,57 (nove mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:200311EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2021
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021)

Contrato Administrativo nº 216/2021– Inexigibilidade de Licitação N° 10/2021 (Chamamento Público N° 02/2021)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EUNICE KANAREK ZAVACKI** fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade Colônia Velha Ivaí, s/n, zona rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, inscrita no CPF Nº 049.165.119-80 e portadora da cédula de identidade RG nº 90990900 doravante denominada CONTRATADA – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 20/07/2021 e término em 19/07/2022 – **Valor global:** R$ 8.580,82 (oito mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:04B8DA61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2021
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021)

Contrato Administrativo nº 215/2021– Inexigibilidade de Licitação N° 10/2021 (Chamamento Público N° 02/2021)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: NIVALDO KOZIEL**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade Colônia Velha Ivaí, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, a inscrito no CPF Nº 989.831.709-00, doravante denominada CONTRATADO – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 20/07/2021 e término em 19/07/2022 – **Valor global:** R$ 15.565,44 (quinze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F1AB7D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2021
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021)

Contrato Administrativo nº 224/2021– Inexigibilidade de Licitação N° 10/2021 (Chamamento Público N° 02/2021)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: IRENE GONÇALVES MOREIRA** fornecedora individual, residente e domiciliada na Campina das Palmeiras, s/n, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, inscrita no CPF Nº 032.639.139-80 doravante denominada CONTRATADA– **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 20/07/2021 e término em 19/07/2022 – **Valor global:** R$ 11.352,60 (onze mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:281D6972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2021
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021)

Contrato Administrativo nº 225/2021 – Inexigibilidade de Licitação N° 10/2021 (Chamamento Público N° 02/2021)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LAURO DE JESUS MOREIRA** fornecedor individual, residente e domiciliada na localidade Campina das Palmeiras, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, com inscrição no CPF Nº 340.830.499-87, doravante denominada CONTRATADA – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 20/07/2021 e término em 19/07/2022 – **Valor global:** R$ 2.363,19 (dois mil trezentos e sessenta e três reais e dezenove centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8FD5B0F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2021
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021)

Contrato Administrativo nº 223/2021 – Inexigibilidade de Licitação N° 10/2021 (Chamamento Público N° 02/2021)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ALINE VEBER DE OLIVEIRA SALLA** fornecedor individual, residente e domiciliado na localidade Passo Escuro, zona rural, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, com inscrição no CPF Nº 108.404.569-99, doravante denominada CONTRATADA – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 20/07/2021 e término em 19/07/2022 – **Valor global:** R$ 5.758,05 (cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6DD5D1CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2021
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021)

Contrato Administrativo nº 228/2021 – Inexigibilidade de Licitação N° 10/2021 (Chamamento Público N° 02/2021)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EVA DE JESUS DOS SANTOS** fornecedor individual, residente e domiciliada na localidade Vila Rural dos Pinheirais, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, com inscrição no CPF Nº 785.864.969-87, doravante denominada CONTRATADA – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 20/07/2021 e término em 19/07/2022 – **Valor global:** R$ 4.309,01 (quatro mil trezentos e nove reais e um centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:50788D7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2021
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021)

Contrato Administrativo nº 227/2021 – Inexigibilidade de Licitação N° 10/2021 (Chamamento Público N° 02/2021)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EZOELI BREDUN KUCHLA** fornecedor individual, residente e domiciliada na localidade Rio Bonito, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, com inscrição no CPF Nº 785.864.969-87, doravante denominada CONTRATADA – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 20/07/2021 e término em 19/07/2022 – **Valor global:** R$ 3.805,72 (três mil oitocentos e cinco reais e setenta e dois centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CE432D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2021
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021)

Contrato Administrativo nº 231/2021 – Inexigibilidade de Licitação N° 10/2021 (Chamamento Público N° 02/2021)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SIRLEI MARIA RECH**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade Pachecos, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, e inscrito no CPF Nº 042.876.399-52, doravante denominada CONTRATADA – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 20/07/2021 e término em 19/07/2022 – **Valor global:** R$ 6.704,32 (seis mil setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:FDEB8DD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2021
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021)

Contrato Administrativo nº 233/2021 – Inexigibilidade de Licitação N° 10/2021 (Chamamento Público N° 02/2021)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: HILDA GARCIA CORREA** fornecedora individual, residente e domiciliada na Comunidade Faxinal dos Rodrigues, s/n, zona rural no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, inscrita no CPF Nº 705.117.219-00 e portadora da cédula de identidade nº 50138119 doravante denominado CONTRATADA – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 20/07/2021 e término em 19/07/2022 – **Valor global:** R$ 18.165,20 (dezoito mil cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3A3BEB8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2021
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021)

Contrato Administrativo nº 235/2021 – Inexigibilidade de Licitação N° 10/2021 (Chamamento Público N° 02/2021)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ODETE GONÇALVES MOREIRA**, fornecedora individual, residente e domiciliada na Comunidade Campina das Palmeiras, Zona Riral, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, a inscrito no CPF Nº 042.455.069-54, doravante denominada CONTRATADA – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 20/07/2021 e término em 19/07/2022 – **Valor global:** R$ 1.383,34 (um mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2FD454DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2021
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021)

Contrato Administrativo nº 235/2021 – Inexigibilidade de Licitação N° 10/2021 (Chamamento Público N° 02/2021)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ODETE GONÇALVES MOREIRA**, fornecedora individual, residente e domiciliada na Comunidade Campina das Palmeiras, Zona Riral, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, a inscrito no CPF Nº 042.455.069-54, doravante denominada CONTRATADA – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 20/07/2021 e término em 19/07/2022 –

Valor global: R$ 1.383,34 (um mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:44E7E255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2021
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021)

Contrato Administrativo nº 234/2021 – Inexigibilidade de Licitação N° 10/2021 (Chamamento Público N° 02/2021)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JOSÉ MAYER KRYCHAK**, fornecedor individual, residente e domiciliado na localidade Alto do Tamanduá, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, e inscrito no CPF Nº 539.067.729-34, doravante denominado CONTRATADO – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 20/07/2021 e término em 19/07/2022 – **Valor global:** R$ 19.537,54 (dezenove mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:797FB6EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2021
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021)

Contrato Administrativo nº 214/2021– Inexigibilidade de Licitação N° 10/2021 (Chamamento Público N° 02/2021)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EDICLEIA APARECIDA MEIRA GRALAK** fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade Paiquerê, s/n, zona rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, inscrita no CPF Nº 043.309.089-80 e portadora da cédula de identidade RG nº 86333708 doravante denominada CONTRATADA – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 20/07/2021 e término em 19/07/2022 – **Valor global:** R$ 5.959,32 (cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2E56FD4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2021
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021)

Contrato Administrativo nº 236/2021 – Inexigibilidade de Licitação N° 10/2021 (Chamamento Público N° 02/2021)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: PEDRO KOZIEL**, fornecedor individual, residente e domiciliado na localidade Colônia Velha Ivaí, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, e inscrito no CPF Nº 528.075.769-15 – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 20/07/2021 e término em 19/07/2022 – **Valor global:** R$ 2.080,73 (dois mil, oitenta reais e setenta e três centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E0E5C01F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2021
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021)

Contrato Administrativo nº 232/2021 – Inexigibilidade de Licitação N° 10/2021 (Chamamento Público N° 02/2021)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SOELI SCHINEMANN NOIMAN TILPE** fornecedor individual, residente e domiciliada na localidade Saudade Santa Anita, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, com inscrição no CPF Nº 810.785.289-34 – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 20/07/2021 e término em 19/07/2022 – **Valor global:** R$ 6.456,84 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5B92502C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2021
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021)

Contrato Administrativo nº 213/2021 – Inexigibilidade de Licitação N° 10/2021 (Chamamento Público N° 02/2021)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: BRUNA SOWA KOZIEL**, fornecedor individual, residente e domiciliado na localidade Colônia Velha Ivaí, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, e inscrito no CPF Nº 107.078.769-82, doravante denominado CONTRATADA – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 20/07/2021 e término em 19/07/2022 – **Valor global:** R$ 2.088,34 (dois mil oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A405327C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2021
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021)

Contrato Administrativo nº 212/2021 – Inexigibilidade de Licitação N° 10/2021 (Chamamento Público N° 02/2021)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito

público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: REGINALDO BARBOSA PINTO**, fornecedor individual, residente e domiciliado na localidade Santinho II, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, e inscrito no CPF Nº 057.813.959-62, doravante denominado CONTRATADO – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 20/07/2021 e término em 19/07/2022 – **Valor global:** R$ 12.093,05 (doze mil noventa e três reais e cinco centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:35E67D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2021
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021)

Contrato Administrativo nº 230/2021 – Inexigibilidade de Licitação N° 10/2021 (Chamamento Público N° 02/2021)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SIMARA GARCIA DE OLIVEIRA**, fornecedor individual, residente e domiciliado na localidade Povoado Dodge, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, e inscrito no CPF Nº 068.725.639-90 – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 20/07/2021 e término em 19/07/2022 – **Valor global:** R$ 6.946,69 (seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4C9F217A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2021
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021)

Contrato Administrativo nº 211/2021 – Inexigibilidade de Licitação N° 10/2021 (Chamamento Público N° 02/2021)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EZIQUIEL ZAVACKI** fornecedor individual, residente e domiciliado na localidade Colônia Velha Ivaí, s/n, zona rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, inscrito no CPF Nº 095.644.259-56 e portador da cédula de identidade RG nº 13.385.373-1 doravante denominado CONTRATADO – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 20/07/2021 e término em 19/07/2022 – **Valor global:** R$ 8.576,64 (oito mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5E898B34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2021
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021)

Contrato Administrativo nº 210/2021– Inexigibilidade de Licitação N° 10/2021 (Chamamento Público N° 02/2021)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ARLETE DE LIMA GRALAK** fornecedor individual, residente e domiciliado na localidade Paiquerê, zona rural, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, com inscrição no CPF Nº 045.536.859-73, doravante denominada CONTRATADA – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 20/07/2021 e término em 19/07/2022 – **Valor global:** R$ 5.944,99 (cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:67D89A4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2021
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021)

Contrato Administrativo nº 229/2021 – Inexigibilidade de Licitação N° 10/2021 (Chamamento Público N° 02/2021)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: BERNADETE DOS SANTOS VAZ KRESKIUSKI** fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade Banhado Vermelho, s/n, zona rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, inscrita no CPF Nº 022.286.139-83 – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 20/07/2021 e término em 19/07/2022 – **Valor global:** R$ 16.095,08 (dezesseis mil e noventa e cinco reais e oito centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:404689B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2021
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021)

Contrato Administrativo nº 209/2021 – Inexigibilidade de Licitação N° 10/2021 (Chamamento Público N° 02/2021)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: FRANCIELLY TLUSCIK HALMA**, residente e domiciliada na localidade Colônia Velha Ivaí, s/n, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, inscrita no CPF Nº 010.314.269-06 doravante denominada CONTRATADA – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 20/07/2021 e término em 19/07/2022 – **Valor global:** R$ 4.321,52 (quatro mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:FAC655F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2021
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021)

Contrato Administrativo nº 226/2021 – Inexigibilidade de Licitação N° 10/2021 (Chamamento Público N° 02/2021)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JOSÉ SIDNEI MIRANDA** fornecedor individual, residente e domiciliada na localidade Dodge, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, com inscrição no CPF Nº 740.133.279-53 – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 20/07/2021 e término em 19/07/2022 – **Valor global:** R$ 5.824,85 (cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:50D4E777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2021
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021)

Contrato Administrativo nº 208/2021 – Inexigibilidade de Licitação N° 10/2021 (Chamamento Público N° 02/2021)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JOANA KOZIEL MROCZKO**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade Colônia Velha Ivaí, s/nº, zona rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, a inscrito no CPF Nº 023.924.839-22, doravante denominada CONTRATADA – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 20/07/2021 e término em 19/07/2022 – **Valor global:** R$ 2.914,56 (dois mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:697F4545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2021
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021)

Contrato Administrativo nº 208/2021 – Inexigibilidade de Licitação N° 10/2021 (Chamamento Público N° 02/2021)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JOANA KOZIEL MROCZKO**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade Colônia Velha Ivaí, s/nº, zona rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, a inscrito no CPF Nº 023.924.839-22, doravante denominada CONTRATADA – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 20/07/2021 e término em 19/07/2022 – **Valor global:** R$ 2.914,56 (dois mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1D4982C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2021
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021)

Contrato Administrativo nº 222/2021 – Inexigibilidade de Licitação N° 10/2021 (Chamamento Público N° 02/2021)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CLERI RADELINSKI DE AVILA SCHINEMANN**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade Saudade Santa Anita, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, e inscrita no CPF Nº 040.705.439-10 – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 20/07/2021 e término em 19/07/2022 – **Valor global:** R$ 8.372,18 (oito mil, trezentos e setenta e dois reais e dezoito centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F5DF2653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2021
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021)

Contrato Administrativo nº 221/2021 – Inexigibilidade de Licitação N° 10/2021 (Chamamento Público N° 02/2021)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MARIA DA LUZ TONON**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade Faxinal da Boa Vista, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, e inscrita no CPF Nº 060.901.109-06 – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 20/07/2021 e término em 19/07/2022 – **Valor global:** R$ 5.302,20 (cinco mil, trezentos e dois reais e vinte centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C54E440F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2021
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021)

Contrato Administrativo nº 206/2021 – Inexigibilidade de Licitação N° 10/2021 (Chamamento Público N° 02/2021)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ALESANDRO ADELINO MARQUES** fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade Faxinal dos Vidal, s/n, zona rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, inscrita no CPF Nº 043.031.869-37 – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar,

para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 20/07/2021 e término em 19/07/2022 – **Valor global:** R$ 3.222,24 (três mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5BD90F9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2021
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021)

Contrato Administrativo nº 207/2021 – Inexigibilidade de Licitação N° 10/2021 (Chamamento Público N° 02/2021)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ELENISE KOZIEL TLUSCIK** fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade Colônia Velha Ivaí, s/n, zona rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, inscrita no CPF Nº 060.900.279-10, doravante denominada CONTRATADA – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 20/07/2021 e término em 19/07/2022 – **Valor global:** R$ 1.917,91 (um mil novecentos e dezessete reais e noventa e um centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DF06AB3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2021
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021)

Contrato Administrativo nº 205/2021 – Inexigibilidade de Licitação N° 10/2021 (Chamamento Público N° 02/2021)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: DOMINGOS DAVID GIOVANELLA** fornecedor individual, residente e domiciliada na localidade Rio do Salto, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, com inscrição no CPF Nº 373.986.959-34 – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 20/07/2021 e término em 19/07/2022 – **Valor global:** R$ 3.697,20 (três mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6752C65F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2021
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021)

Contrato Administrativo nº 204/2021 – Inexigibilidade de Licitação N° 10/2021 (Chamamento Público N° 02/2021)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LUCIO BARBOSA RIBEIRO,** fornecedor individual, residente e domiciliado na localidade São Gerônimo, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, e inscrito no CPF Nº 495.805.079-53 – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 20/07/2021 e término em 19/07/2022 – **Valor global:** R$ 3.254,70 (três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:005EBC03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2021
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021)

Contrato Administrativo nº 203/2021 – Inexigibilidade de Licitação N° 10/2021 (Chamamento Público N° 02/2021)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LUCIA MOTEKA REMES,** fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade Banhado Vermelho, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, e inscrita no CPF Nº 054.374.799-99, doravante denominada CONTRATADA – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE– **Vigência:** com início em 20/07/2021 e término em 19/07/2022 – **Valor global:** R$ 10.196,69 (dez mil cento e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:252E111E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 379/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora Michlle Pereira Tluscik, educadora social desta municipalidade, no período de 01 a 30 de agosto de 2021, referente ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2020 à 04 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 01 de agosto de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:37A3FFCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 378/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Ricardo Cristoforu, Diretor do Departamento de Engenharia, portador do CPF/MF sob n. 049.338.439-10 e RG n. 9.658.673-6/SSP-PR, como Gestor Municipal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do convênio celebrado entre o Município de Turvo e a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/PR, que tem por objeto a conjugação de esforços na implementação de ações para a execução de "pavimentação poliédrica de estradas rurais, para trecho de estrada principal do Distrito Faxinal da Boa Vista sentido comunidade Banhado Vermelho".

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:4A9B5408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 374/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para o servidor Luiz Carlos Branco, auxiliar operacional, no período de 01 de agosto de 2021 à 31 de agosto de 2021, referente ao período aquisitivo de 23 de abril de 2020 à 22 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 01 de agosto de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 20 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B2D33C32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 375/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder bolsa de estudos no valor de R$ 200,00 (duzentos) mensais, para a servidora Edina Aparecida Binde de Oliveira, CPF n. 855.741.129-49, a qual está cursando Pedagogia (licenciatura) pela UNISA – Universidade Santo Amaro, no período de julho de 2021 a outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 20 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:347D7E9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 376/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Deslocar a candidata Jocilene Gery Protci, inscrita no CPF/MF sob n. 082.658.049-11, para a última colocação dos classificados no concurso público municipal n. 1/2019, no cargo de Professora da Escola Municipal Elias Abrahão, a pedido da mesma através do requerimento protocolado sob n. 605/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 20 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:DDF908F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 377/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, o senhor João Baggio, portador do CPF n. 384.934.039-20 e RG nº 12 R 1010677/SSP-SC.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 19 de julho de 2021.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6AD51176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 25/2021 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019, conforme Edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROFESSOR – 20H – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ELIAS ABRAHÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
116263	Roberson Grando	6ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:BACD0C1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2021 CMS

Dispõe sobre as conclusões acerca do Plano Plurianual de Saúde do Município de Turvo-PR, relativo ao exercício de 2022 à 2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Turvo, em reunião ordinária realizada em 14 de julho de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 45/2017.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141/2012;
Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90
Considerando a Lei Federal nº 8.080/1990.
Considerando o Decreto Federal nº 7.508/2011.
Considerando a Lei Municipal nº 45/2017.
Considerando a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Resolve:
Art. 1º: Aprovar o Plano Plurianual de Saúde do Município de Turvo, estado do Paraná, relativo ao exercício de 2022 à 2025.

Turvo, 14 de julho de 2021.

ELZA MARIA TRIANOUSKI BONATO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 003/2021 de 14 de julho de 2021, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 45, de 17 de outubro de 2017 e Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

SILVANE DE FÁTIMA KELTEL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde
Turvo – PR

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:5723877E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" (especificações do DNIT/71), com CAP 50/70, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO:LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 06/08/2021.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 06/08/2021.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **06/08/2021 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **06/08/2021 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ **4.451.000,00** (Quatro milhões quatrocentos e cinquenta e um mil reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 21 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:94C54898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, que tem por objeto o ***Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e desratização de áreas externas e internas, e limpeza de caixas d'água, incluindo o fornecimento de produtos químicos e***

defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, EPI's e material de consumo adequado, bem como, mão de obra qualificada, de acordo com as características técnicas e especificações pormenorizadas no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, visando atender às necessidades dos estabelecimentos municipais de ensino e demais prédios públicos, tanto nos locais da zona urbana quanto na zona rural do Município de União da Vitória - Pr, em favor da empresa: **Zoe Ribeiro Kosinski Dedetização**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.566.543/0001-76, com o Valor Global de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e desratização de áreas externas e internas, e limpeza de caixas d'água, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, EPI's e material de consumo adequado, bem como, mão de obra qualificada, de acordo com as características técnicas e especificações pormenorizadas no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, visando atender às necessidades dos estabelecimentos municipais de ensino e demais prédios públicos, tanto nos locais da zona urbana quanto na zona rural do Município de União da Vitória - Pr.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADO (A):
Zoe Ribeiro Kosinski Dedetização - Valor Global de R$ 13.000,00 (Treze mil reais). Ata de Registro de Preços nº 105/2021. Itens nº 1 e nº 2.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2021.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 21/07/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 21/07/2021 à 21/07/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 21 de julho de 2021

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:CD3F1647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 008/2021

O Município de União da Vitoria, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Complementar nº 13/2013, o Decreto nº 99/2012, a Lei Complementar 10/2012 e a Lei Complementar nº 09/2012 considerando a lavratura da Notificação Preliminar e/ou Auto de Infração enviado através da Empresa de Correios, **NOTIFICA** o contribuinte abaixo relacionado quanto ao cumprimento do Código Tributário Municipal, Lei Complementar 13/2013 e Código de Posturas Municipal, Decreto 99/2012 e Lei 10/2012 e Código de Obras Municipal, Lei Complementar 9/2012.
O contribuinte ora notificado, tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para proceder a regularização. Após o vencimento desta notificação, serão tomadas as medidas cabíveis conforme dispõe a Legislação Municipal vigente.

	Contribuinte	Lei
N	Joao Carlos Coas	13/2013
N	Ivo Grando	13/2013 e 9/2012
N	RONALD DIEGO COTTET	9/2012
N	Ronaldo Zanin	13/2013 e 9/2012
A	JOAO MONTEIRO FILHO	10/2012
A	ESPOLIO DE JOAO CLAUSEN	10/2012
A	Ilse Graupmann	10/2012
N	MARCIA BARBOSA	13/2013
N	JULIO ROBERTO RODRIGUES	13/2013
N	Marcio Kieutika	13/2013
N	Marcio Kieutika	13/2013
N	MARCIO ADEMIR BUENO	13/2013
N	José Ademilson Lopes	13/2013
N	MARCOS AURELIO FERREIRA	13/2013
N	LOURDES STEFANHAK	13/2013
N	DANIELA BURZYNSKI	13/2013
N	Joao Luis Sonalio	13/2013
N	A. LOURENSETTI & CIA LTDA	13/2013 e 9/2012
L	Carlos Kosera Neto	13/2013
N	Lojas Colombo	9/2012
N	U. ALCANTARA IMOVEIS LTDA	9/2012

União da Vitoria, 19 de julho de 2021.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BEAE40A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1192/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Tomada de Preços n° 12/2021 - Processo Administrativo nº 51/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...: 115/2021
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.
Contratada...: Engefoto Engenharia e Aerolevantamentos S.A., CNPJ n.º 76.436.849.0001-74.
Valor Global.....: R$ 1.495.555,74 (Um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).
Data de Assinatura do Contrato.....: 19/07/2021.
Prazo de Vigência.....: Início: 19/07/2021 - Término: 19/07/2022 – 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Licitação.....: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 12/2021
Recursos Orçamentários:
04.001.11.451.0003.1028.4.4.90.40.00 - PMAT - PROG. DE MODERNIZAÇÃO – Desp. 31 – Fonte 00609.
04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00– MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – Desp. 39 – Fonte 00000.
04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.40.00 – MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – Desp. 40 – Fonte 00000.
04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.40.00 – MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – Desp. 40 – Fonte 00510.

Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para obtenção da Base Cartográfica em escala cadastral, Levantamento Cadastral, Implantação de Rede Geodésica, Fornecimento de Sistema de Gestão Cadastral, Perfilamento a laser, Planta Genérica de Valores, Capacitação e Treinamento de Pessoal, para o município de União da Vitória/PR, conforme especificações e condições constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital.
Gestão do Contrato: Sr. (a) André Otto Hochstein – Secretário Municipal de Planejamento – CREA-PR 127056/D.

Fiscal: Sr. (a) Rafael Slomp.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de julho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:91EBE882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1193/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2021 – Processo Nº 119/2021.
Objeto:	Contratação de empresa de serviços médicos especializada para prestação de serviços de internamento de adultos e adolescentes em leitos psiquiátricos.
Contratada:	**SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – CLÍNICA SÃO CAMILO,** CNPJ nº 60.975.737/0093-70, Termo de Contrato nº 116/2021.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Diulie Graziela Felipe Cavassim - CPF nº 367.882.728-40.
Fiscal Substituto:	Cláudia Moema Zaions – CPF nº 779.660.409-25.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de julho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4873D48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2021 – PROCESSO N.º 120/2021

Homologo a Dispensa de Licitação nº 53/2021, que tem por objeto ***Locação de imóvel localizado na Rua João Geraldo Luciano, Nº 211, bairro São Luiz em União da Vitória PR, na forma de "Aluguel Social".;*** em favor de **ELIZABETE DE OLIVEIRA,** CPF nº 872.740.609-10, com o Valor Global de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais); para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua João Geraldo Luciano, Nº 211, bairro São Luiz em União da Vitória PR, na forma de "Aluguel Social".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.

CONTRATADA(S): ELIZABETE DE OLIVEIRA, CPF nº 872.740.609-10, Termo de Contrato nº 117/2021, Valor Global de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "X" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 20 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:A06BA90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1195/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 38/2021 – Processo nº 107/2021
Objeto:	Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e desratização de áreas externas e internas, e limpeza de caixas d'água, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, EPI's e material de consumo adequado, bem como, mão de obra qualificada, de acordo com as características técnicas e especificações pormenorizadas no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, visando atender às necessidades dos estabelecimentos municipais de ensino e demais prédios públicos, tanto nos locais da zona urbana quanto na zona rural do Município de União da Vitória - Pr.
Contratado(s):	Zoe Ribeiro Kosinski Dedetização, CNPJ/MF nº 23.566.543/0001-76.
Contrato(s):	Ata de Registro de Preços nº 105/2021.
Vigência do(s) Contrato(s):	21/07/2021 à 21/07/2022
Fiscal do Contrato	Adriana Aparecida Dihl Adacheski.
Fiscal substituto	Elizabeth Melnyk de Castilho

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de julho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:00D601C3

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO Nº 027/2021

Contrato de Rateio nº 027/2021 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE MIRADOR, Estado do Paraná.

CONTRATO N.º 0178/2021. ID-TCE/PR Nº 1787/2021

Ao vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE MIRADOR,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.475.442/0001-93, com sede à Avenida: Guaíra, 153, CENTRO, Mirador – Paraná, neste ato representada por sua Prefeito Municipal, Sr. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, brasileiro, Casado, RG: 9.449.465-6 SSP – PR, CPF: 052.989.279-04, endereço na avenida São Paulo, Nº. 88, na Cidade de Mirador – PR, autorizado pela Lei Municipal nº 0522/2021 de 05 de maio de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2021, na 01ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 10 de dezembro de 2019, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2021; sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

Custo despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;

c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;

d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.

e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;

f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nas cláusulas 4ª e 5ª do Estatuto do CIEDEPAR.

b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;

d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;

e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;

g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;

Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;

Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;

Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;

Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;

Acompanhar e fiscalização e a execução do presente CONTRATO;

g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:
CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de **R$ 15.196,86 (quinze mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos),** divididos em 06 (seis) parcelas iguais de **R$ 2.532,81 (Dois mil e quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos),** devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2021.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 30/12/2021, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2021.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

RED.	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SALDO DISPONÍVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔNICO				
Rateio pela Participação em Consórcio Público – 33.71.70.00.00.00				
460	08.001.04.122.0003.2046	33.71.70.00.00.00	0	**R$ 15.196,86**
TOTAL GERAL DE DOTAÇÃO				**R$ 15.196,86**

DO PRAZO
CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 26 de maio de 2021 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2021.
DAS PENALIDADES:
CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
A multa prevista no item "b" e a correção mensal prevista no item "c" serão lançadas na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
Parágrafo único: As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 08 de julho de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal de MIRADOR - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome: Juliana Débora da Silva Santos
RG: 9.638.501-3

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:8BB10FD5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021/SMSA
Pregão Presencial Nº 012/2021/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Michel Caldato, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para *aquisição de materiais hidráulicos – FD / FG* por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 42.299.386/0001-24, com sede nesta cidade de Curitiba, à Rua Dr. Joaquim Ignácio Silveira da Mota, nº 1454, bairro Uberaba, CEP 81.530-512, fone/fax (41) 3023-2195, celular (41) 99802-0077 por seu representante legal, o Sr. Marino Padovan, portador(a) do RG n.º 1.596.587-8 e CPF n.º 368.347.429-72, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LUVA DE CORRER COM BOLSA JUNTA MECÂNICA - LCRJM; DN 100MM.	UNID	10,00	R$ 450,00	R$ 4.500,00
09	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO FORJADO COM PORTINHOLA; 1 . 1/	UNID	10,00	R$ 160,00	R$ 1.600,00
11	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO FORJADO COM PORTINHOLA; 1"	UNID	10,00	R$ 88,00	R$ 880,00
12	UNIÃO ASSENTO BRONZE BSP; 2".	UNID	10,00	R$ 100,00	R$ 1.000,00
13	UNIÃO ASSENTO BRONZE BSP; 2.1/2".	UNID	10,00	R$ 180,00	R$ 1.800,00
14	UNIÃO ASSENTO BRONZE BSP; 3".	UNID	10,00	R$ 290,00	R$ 2.900,00
15	UNIÃO ASSENTO BRONZE BSP; 4".	UNID	10,00	R$ 480,00	R$ 4.800,00
16	CURVA DE RAIO CURTO BSP; 2".	UNID	10,00	R$ 50,00	R$ 500,00
17	CURVA DE RAIO CURTO BSP; 2.1/2".	UNID	10,00	R$ 70,00	R$ 700,00
18	CURVA DE RAIO CURTO BSP; 3".	UNID	10,00	R$ 100,00	R$ 1.000,00
19	CURVA DE RAIO CURTO BSP; 4".	UNID	10,00	R$ 190,00	R$ 1.900,00
20	TUBO GALVANIZADO, 6M; 1".	BARRA	20,00	R$ 470,00	R$ 9.400,00
21	TUBO GALVANIZADO, 6M; 2".	UNID	20,00	R$ 826,00	R$ 16.520,00

22	TUBO GALVANIZADO, 6M; 2.1/2".	UNID	20,00	R$ 1.220,00	R$ 24.400,00
23	TUBO GALVANIZADO, 6M; 3".	UNID	20,00	R$ 1.460,00	R$ 29.200,00
24	TUBO GALVANIZADO, 6M; 4".	UNID	20,00	R$ 2.240,00	R$ 44.800,00
25	NIPLE DUPLO BSP; 2".	UNID	10,00	R$ 20,00	R$ 200,00
26	NIPLE DUPLO BSP; 2.1/2".	UNID	10,00	R$ 34,00	R$ 340,00
27	NIPLE DUPLO BSP; 3".	UNID	10,00	R$ 60,00	R$ 600,00
28	NIPLE DUPLO BSP; 4".	UNID	10,00	R$ 100,00	R$ 1.000,00
29	LUVA BSP; 2".	UNID	10,00	R$ 25,00	R$ 250,00
03	LUVA DE CORRER COM BOLSA JUNTA MECÂNICA - LCRJM; DN 200MM.	UNID	30,00	R$ 940,00	R$ 28.200,00
30	LUVA BSP; 2.1/2".	UNID	30,00	R$ 40,00	R$ 1.200,00
31	LUVA BSP; 3".	UNID	30,00	R$ 60,00	R$ 1.800,00
32	LUVA BSP; 4".	UNID	30,00	R$ 100,00	R$ 3.000,00
35	Tê Redução BBB JE F.F X PBA; 200mm x 50mm	UNID	2,00	R$ 500,00	R$ 1.000,00
38	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO FORJADO COM PORTINHOLA; 2".	UNID	10,00	R$ 230,00	R$ 2.300,00
39	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO FORJADO COM PORTINHOLA; 2.1/2"	UNID	20,00	R$ 380,00	R$ 7.600,00
04	REGISTRO GAVETA FERRO FUNDIDO FLANGEADO CUNHA DE BORRACHA DN 150MM C/ ANEL	UNID	5,00	R$ 1.090,00	R$ 5.450,00
40	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO FORJADO COM PORTINHOLA; 3".	UNID	20,00	R$ 550,00	R$ 11.000,00
41	REGISTRO DE GAVETA VOLANTE METAL; 3/4".	UNID	75,00	R$ 40,00	R$ 3.000,00
42	REGISTRO DE GAVETA VOLANTE METAL; 2.1/2".	UNID	20,00	R$ 365,00	R$ 7.300,00
43	REGISTRO DE GAVETA VOLANTE METAL; 4".	UNID	8,00	R$ 950,00	R$ 7.600,00
07	VÁLVULA DE GAVETA C/BOLSAS C/CUNHA DE BORRACHA P/ TUBOS DE FERRO,DN150	UNID	2,00	R$ 1.230,00	R$ 2.460,00
09	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO FORJADO COM PORTINHOLA; 1.1/4"	UNID	10,00	R$ 145,00	R$ 1.450,00
VALOR TOTAL				**R$ 231.650,00**	

ASSINATURA: 02 de julho do ano de 2021

Sarandi/PR, 19 de julho do ano de 2021

MICHEL CALDATO

Superintendente

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:07441B28

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 13º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 414/2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
13º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 414/2017

Contratação de empresa especializada para realização de limpeza e manutenção urbana através de VARRIÇÃO MANUAL E CAPINA MECANIZADA das vias públicas municipais.

ORIGEM:	**PREGÃO N° 110/2017 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**8666 LOGISTICA, TRANSPORTES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA-ME.**
CNPJ/CPF:	**10.989.026/0001-68**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para realização de limpeza e manutenção urbana através de VARRIÇÃO MANUAL E CAPINA MECANIZADA das vias públicas municipais.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** "Fica alterada A RAZÃO SOCIAL da Empresa **8666 LOGISTICA, TRANSPORTES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA-ME**, para empresa **SOLUTION SERVIÇOS TERCEIRIAZADOS LTDA**, permanecendo inalterado o endereço, o CNPJ, e o sócio administrador".
ASSINATURA	**19 de julho de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:30E8C587

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 - ID: 8105

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 - ID: 8105

Fornecedor: PASCOAL OLIVIO FELIZE.
CNPJ: 81.722.829/0001-08

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	44408	RELÓGIO PONTO (REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO), HOMOLOGADO PELO M.T.E. (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) C/ SOFTWARE E INSTALAÇÃO INCLUSA.	unid	62	R$ 1.110,00	R$ 68.820,00	HENRY

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca.
1	44408	RELÓGIO PONTO (REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO), HOMOLOGADO PELO M.T.E. (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) C/ SOFTWARE E INSTALAÇÃO INCLUSA.	unid	20	R$ 1.110,00	R$ 22.200,00	HENRY

Valor total: R$ 91.020,00 (noventa e um mil e vinte reais).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 15 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:2595E5F8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 - ID: 8096

Fornecedor: TECOMPAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - ME.
CNPJ: 02.492.292/0001-52
LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	**37279**	**LOCAÇÃO DE ROLO CAMPACTADOR; potência no mínimo 120 HP, peso operacional de no mínimo 10.000 Kg. incluso operador e combustível**	**Horas**	**1150**	**R$ 121,00**	**R$ 139.150,00**

Valor total: R$ 139.150,00 (cento e trinta e nove mil, cento e cinquenta reais).

Validade: 12 (doze) meses.
Sarandi, 12 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:2736859B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DAS DESPESAS REALIZADAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - 1º SEM

Exercício: 2021
Empenhos Liquidados por Desdobramentos
Período de 01/01/2021 a 30/06/2021

Empenho	Programatica		Credor			Data	Valor
ORGÃO 04							
339039 -88 - 00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
3815	2021	04001041220006206133903900	1000	1220	UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	29/06/2021	16.160,00
3815	2021	04001041220006206133903900	1000	1220	UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	29/06/2021	17.000,00
3815	2021	04001041220006206133903900	1000	1220	UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	29/06/2021	75.780,60
3815	2021	04001041220006206133903900	1000	1220	UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	29/06/2021	52.000,00
3815	2021	04001041220006206133903900	1000	1220	UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	29/06/2021	89.400,00
3815	2021	04001041220006206133903900	1000	1220	UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	29/06/2021	9.670,00
3815	2021	04001041220006206133903900	1000	1220	UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	29/06/2021	86.871,00
3815	2021	04001041220006206133903900	1000	1220	UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	29/06/2021	3.000,00
3815	2021	04001041220006206133903900	1000	1220	UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	29/06/2021	13.500,00
3815	2021	04001041220006206133903900	1000	1220	UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	29/06/2021	25.500,00
Total da Despesa:							388.881,60
Total do Orgão:							388.881,60
Empenho	Programatica			Credor		Data	Valor
ORGÃO 05							
339039 -90 - 00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL						
775	2021	05001041220009208133903900	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	24/03/2021	240,00
775	2021	05001041220009208133903900	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	03/05/2021	120,00
775	2021	05001041220009208133903900	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	24/03/2021	240,00
775	2021	05001041220009208133903900	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	23/03/2021	150,00
775	2021	05001041220009208133903900	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	19/02/2021	240,00
775	2021	05001041220009208133903900	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	15/04/2021	780,00
775	2021	05001041220009208133903900	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	03/03/2021	120,00
775	2021	05001041220009208133903900	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	07/04/2021	120,00
775	2021	05001041220009208133903900	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	09/03/2021	180,00
775	2021	05001041220009208133903900	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	08/04/2021	510,00
775	2021	05001041220009208133903900	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	06/04/2021	120,00
775	2021	05001041220009208133903900	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	26/02/2021	120,00

775	2021	05001041220009208133903900	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	23/02/2021	120,00
775	2021	05001041220009208133903900	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	01/02/2021	630,00
775	2021	05001041220009208133903900	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	05/05/2021	240,00
775	2021	05001041220009208133903900	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	07/05/2021	630,00
775	2021	05001041220009208133903900	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	27/04/2021	120,00
775	2021	05001041220009208133903900	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	03/05/2021	150,00
775	2021	05001041220009208133903900	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	21/06/2021	150,00
775	2021	05001041220009208133903900	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	23/03/2021	480,00
775	2021	05001041220009208133903900	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	16/04/2021	0,00
775	2021	05001041220009208133903900	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	26/03/2021	240,00
775	2021	05001041220009208133903900	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	04/02/2021	120,00
775	2021	05001041220009208133903900	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	23/04/2021	120,00
4152	2021	05001041220009208133903900	1000	2795	PR- IMPRENSA NACIONAL	14/06/2021	1.949,36
4153	2021	05001041220009208133903900	1000	961164205	DIA A DIA EDITORA E PROPAGANDA LTDA	18/06/2021	297,00
Total da Despesa:							8.186,36
Total do Orgão:							8.186,36
ORGÃO 15							
339039 -90 - 00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL						
4	2021	15001041220009242133903900	1000	1522	EDITORA E GRAFICA PARANÁ PRESS S.A.	10/06/2021	0,00
4	2021	15001041220009242133903900	1000	1522	EDITORA E GRAFICA PARANÁ PRESS S.A.	18/05/2021	377,31
4	2021	15001041220009242133903900	1000	1522	EDITORA E GRAFICA PARANÁ PRESS S.A.	24/06/2021	377,10
Total da Despesa:							754,41
Total do Orgão:							754,41
Liquidações do Período:							398.261,67
Estornos do Período:							439,30
Total Líquido:							397.822,37

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:A2E6BD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIM

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	230.146.707,91	231.874.768,21	42.648.621,91	18,39	122.898.233,24	53,00	108.976.534,97
RECEITAS CORRENTES	205.563.134,82	206.581.195,12	41.407.621,91	20,04	117.592.342,82	56,92	88.988.852,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	52.905.626,00	52.905.626,00	8.333.616,76	15,75	29.545.757,48	55,85	23.359.868,52
Impostos	33.951.800,00	33.951.800,00	5.791.228,88	17,06	19.894.728,70	58,60	14.057.071,30
Taxas	11.949.369,00	11.949.369,00	2.449.219,12	20,50	9.423.242,68	78,86	2.526.126,32
Contribuição de Melhoria	7.004.457,00	7.004.457,00	93.168,76	1,33	227.786,10	3,25	6.776.670,90
CONTRIBUIÇÕES	7.602.470,00	7.602.470,00	1.794.158,63	23,60	4.670.714,14	61,44	2.931.755,86
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.602.470,00	7.602.470,00	1.794.158,63	23,60	4.670.714,14	61,44	2.931.755,86
RECEITA PATRIMONIAL	3.057.138,00	3.061.218,90	134.891,29	4,41	236.147,57	7,71	2.825.071,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.057.138,00	3.061.218,90	134.891,29	4,41	236.147,57	7,71	2.825.071,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	273.380,00	273.380,00	0,00	0,00	87,84	0,03	273.292,16
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	273.380,00	273.380,00	0,00	0,00	87,84	0,03	273.292,16
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	136.684.215,82	137.698.195,22	24.170.323,57	17,55	74.422.675,98	54,05	63.275.519,24
Transferências da União e de suas Entidades	61.842.997,00	62.609.601,83	10.844.190,13	17,32	32.570.958,08	52,02	30.038.643,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.980.755,82	29.228.130,39	4.355.234,92	14,90	15.227.634,21	52,10	14.000.496,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	80.463,00	80.463,00	0,00	0,00	314,28	0,39	80.148,72
Transferências de Outras Instituições Públicas	45.780.000,00	45.780.000,00	8.970.898,52	19,60	26.623.769,41	58,16	19.156.230,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.040.305,00	5.040.305,00	6.974.631,66	138,38	8.716.959,81	172,95	-3.676.654,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.177.365,00	4.177.365,00	926.239,52	22,17	2.528.669,60	60,53	1.648.695,40
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	432.950,00	432.950,00	21.149,26	4,88	43.283,74	10,00	389.666,26

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	429.990,00	429.990,00	6.027.242,881.401,72		6.145.006,471.429,10		-5.715.016,47
RECEITAS DE CAPITAL	24.583.573,09	25.293.573,09	1.241.000,00	4,91	5.305.890,42	20,98	19.987.682,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.918.632,81	18.918.632,81	1.241.000,00	6,56	4.638.511,07	24,52	14.280.121,74
Operações de Crédito - Mercado Interno	18.918.632,81	18.918.632,81	1.241.000,00	6,56	4.638.511,07	24,52	14.280.121,74
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.664.940,28	6.374.940,28	0,00	0,00	667.379,35	10,47	5.707.560,93
Transferências da União e de suas Entidades	5.664.940,28	6.374.940,28	0,00	0,00	667.379,35	10,47	5.707.560,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	230.146.707,91	231.874.768,21	42.648.621,91	18,39	122.898.233,24	53,00	108.976.534,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	230.146.707,91	231.874.768,21	42.648.621,91	18,39	122.898.233,24	53,00	108.976.534,97
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	230.146.707,91	231.874.768,21	42.648.621,91	18,39	122.898.233,24	53,00	108.976.534,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	14.607.802,01	-	-	14.607.802,01	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	14.607.802,01	-	-	14.607.802,01	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	202.623.635,91	218.855.296,15	26.953.715,71	98.552.549,95	120.302.746,20	25.350.174,33	72.770.757,18	146.084.538,97	71.715.626,00
DESPESAS CORRENTES	165.863.788,82	177.231.390,55	26.707.700,26	93.402.277,79	83.829.112,76	25.563.655,55	71.043.659,00	106.187.731,55	69.989.126,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.833.897,00	100.005.654,84	14.476.901,33	46.535.783,83	53.469.871,01	14.987.535,23	45.402.832,98	54.602.821,86	45.108.492,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.600.000,00	1.370.000,00	0,00	1.362.000,00	8.000,00	233.846,92	652.708,52	717.291,48	652.708,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.429.891,82	75.855.735,71	12.230.798,93	45.504.493,96	30.351.241,75	10.342.273,40	24.988.117,50	50.867.618,21	24.227.926,03
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	64.429.891,82	75.855.735,71	12.230.798,93	45.504.493,96	30.351.241,75	10.342.273,40	24.988.117,50	50.867.618,21	24.227.926,03
DESPESAS DE CAPITAL	34.699.847,09	39.563.905,60	246.015,45	5.150.272,16	34.413.633,44	-213.481,22	1.727.098,18	37.836.807,42	1.726.499,18
INVESTIMENTOS	29.726.447,09	36.169.895,60	1.069.797,23	1.812.969,16	34.356.926,44	127.361,90	377.228,79	35.792.666,81	376.629,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.973.400,00	3.394.010,00	-823.781,78	3.337.303,00	56.707,00	-340.843,12	1.349.869,39	2.044.140,61	1.349.869,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.060.000,00	2.060.000,00	0,00	0,00	2.060.000,00	0,00	0,00	2.060.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.670.656,00	19.774.858,07	1.779.212,46	12.627.895,00	7.146.963,07	3.125.637,18	9.390.191,56	10.384.666,51	8.502.106,39
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	222.294.291,91	238.630.154,22	28.732.928,17	111.180.444,95	127.449.709,27	28.475.811,51	82.160.948,74	156.469.205,48	80.217.732,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	222.294.291,91	238.630.154,22	28.732.928,17	111.180.444,95	127.449.709,27	28.475.811,51	82.160.948,74	156.469.205,48	80.217.732,39
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	11.717.788,29	-	-	40.737.284,50	-	42.680.500,85
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	222.294.291,91	238.630.154,22	28.732.928,17	122.898.233,24	-	28.475.811,51	122.898.233,24	-	122.898.233,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 15/jul/2021 as 13h e 33m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.670.656,00	19.774.858,07	1.779.212,46	12.627.895,00	7.146.963,07	3.125.637,18	9.390.191,56	10.384.666,51	8.502.106,39
DESPESAS CORRENTES	19.670.656,00	19.774.858,07	1.779.212,46	12.627.895,00	7.146.963,07	3.125.637,18	9.390.191,56	10.384.666,51	8.502.106,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.309.536,00	12.413.738,07	1.779.212,46	5.350.917,40	7.062.820,67	1.779.212,46	5.350.917,40	7.062.820,67	4.462.832,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.361.120,00	7.361.120,00	0,00	7.276.977,60	84.142,40	1.346.424,72	4.039.274,16	3.321.845,84	4.039.274,16

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:A7B4EA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 2 - DEM EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 3º BIM

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	202.623.635,91	218.855.296,15	26.953.715,71	98.552.549,95	88,64	120.302.746,20	25.350.174,33	72.770.757,18	88,57	146.084.538,97
JUDICIÁRIA	1.331.950,00	1.331.950,00	164.687,90	495.044,06	0,45	836.905,94	164.687,90	495.044,06	0,60	836.905,94
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.331.950,00	1.331.950,00	164.687,90	495.044,06	0,45	836.905,94	164.687,90	495.044,06	0,60	836.905,94
ADMINISTRAÇÃO	22.004.157,00	22.402.419,00	2.534.306,35	9.652.388,03	8,68	12.750.030,97	2.765.365,52	7.403.135,55	9,01	14.999.283,45
Planejamento e Orçamento	571.580,00	571.580,00	47.559,11	185.637,16	0,17	385.942,84	43.093,88	161.990,24	0,20	409.589,76
Administração Geral	15.789.863,00	15.733.125,00	1.841.274,16	7.096.884,65	6,38	8.636.240,35	2.016.915,30	5.240.064,17	6,38	10.493.060,83
Administração Financeira	2.384.535,00	2.559.535,00	309.201,24	1.240.037,00	1,12	1.319.498,00	362.109,33	994.119,62	1,21	1.565.415,38
Controle Interno	628.308,00	653.308,00	53.135,65	155.499,59	0,14	497.808,41	53.135,65	155.499,59	0,19	497.808,41
Administração de Receitas	2.629.871,00	2.884.871,00	283.136,19	974.329,63	0,88	1.910.541,37	290.111,36	851.461,93	1,04	2.033.409,07
SEGURANÇA PÚBLICA	8.627.150,00	12.328.285,00	1.858.121,94	6.234.912,35	5,61	6.093.372,65	1.034.260,94	2.797.610,95	3,41	9.530.674,05
Policiamento	8.073.850,00	10.774.985,00	1.820.181,65	6.133.549,94	5,52	4.641.435,06	1.020.610,40	2.766.966,92	3,37	8.008.018,08
Defesa Civil	345.300,00	1.345.300,00	37.940,29	101.362,41	0,09	1.243.937,59	13.650,54	30.644,03	0,04	1.314.655,97
Infra-Estrutura Urbana	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.975.865,00	6.813.560,21	559.951,70	2.135.772,68	1,92	4.677.787,53	790.772,70	1.995.272,89	2,43	4.818.287,32
Administração Geral	12.114,00	12.114,00	0,00	0,00	0,00	12.114,00	0,00	0,00	0,00	12.114,00
Assistência ao Idoso	26.819,00	26.819,00	0,00	13.200,00	0,01	13.619,00	3.300,00	6.600,00	0,01	20.219,00
Assistência ao Portador de Deficiência	27.114,00	27.114,00	0,00	0,00	0,00	27.114,00	0,00	0,00	0,00	27.114,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.876.346,00	3.055.924,60	333.106,15	1.029.676,88	0,93	2.026.247,72	322.173,89	981.766,73	1,19	2.074.157,87
Assistência Comunitária	3.033.472,00	3.691.588,61	226.845,55	1.092.895,80	0,98	2.598.692,81	465.298,81	1.006.906,16	1,23	2.684.682,45
SAÚDE	37.118.172,00	43.569.916,28	8.424.505,77	25.945.470,31	23,34	17.624.445,97	7.858.358,24	21.342.840,89	25,98	22.227.075,39
Administração Geral	3.420.114,00	3.251.564,00	389.788,99	2.159.335,33	1,94	1.092.228,67	555.466,40	1.888.998,13	2,30	1.362.565,87
Assistência à Criança a ao Adolescente	486.500,00	486.500,00	161.186,40	233.301,36	0,21	253.198,64	161.922,12	172.807,80	0,21	313.692,20
Atenção Básica	15.286.172,00	18.355.046,05	3.216.677,07	10.261.398,14	9,23	8.093.647,91	3.335.052,30	8.584.398,97	10,45	9.770.647,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.226.268,00	13.251.071,29	3.068.073,91	9.425.249,90	8,48	3.825.821,39	2.527.051,16	7.444.865,41	9,06	5.806.205,88
Suporte Profilático e Terapêutico	4.170.951,00	4.728.965,84	994.181,16	2.146.039,96	1,93	2.582.925,88	717.960,43	1.735.161,20	2,11	2.993.804,64
Vigilância Sanitária	745.322,00	720.322,00	78.771,75	245.269,91	0,22	475.052,09	78.771,75	245.175,49	0,30	475.146,51
Vigilância Epidemiológica	1.782.845,00	2.776.447,10	515.826,49	1.474.875,71	1,33	1.301.571,39	482.134,08	1.271.433,89	1,55	1.505.013,21
TRABALHO	3.048.040,00	2.996.498,34	179.393,00	1.006.562,75	0,91	1.989.935,59	243.012,28	802.523,54	0,98	2.193.974,80
Assistência à Criança a ao Adolescente	263.100,00	263.100,00	0,00	205.957,24	0,19	57.142,76	32.756,04	105.688,66	0,13	157.411,34
Fomento ao Trabalho	2.784.940,00	2.733.398,34	179.393,00	800.605,51	0,72	1.932.792,83	210.256,24	696.834,88	0,85	2.036.563,46
EDUCAÇÃO	64.144.536,00	66.919.284,92	7.591.472,14	28.306.268,20	25,46	38.613.016,72	8.713.861,15	25.369.768,25	30,88	41.549.516,67
Administração Geral	4.389.499,80	3.809.499,80	401.953,77	1.654.080,47	1,49	2.155.419,33	514.345,29	1.391.869,19	1,69	2.417.630,61
Alimentação e Nutrição	3.712.533,00	3.238.276,84	187.953,93	784.133,54	0,71	2.454.143,30	333.046,43	737.118,62	0,90	2.501.158,22
Ensino Fundamental	32.337.933,00	34.657.107,91	3.821.096,80	13.242.054,45	11,91	21.415.053,46	4.127.713,14	12.146.645,56	14,78	22.510.462,35
Educação Infantil	22.972.675,32	24.482.505,49	3.167.451,20	12.060.005,30	10,85	12.422.500,19	3.638.417,87	10.790.113,38	13,13	13.692.392,11
Educação de Jovens e Adultos	133.118,00	133.118,00	13.016,44	39.049,32	0,04	94.068,68	13.016,44	39.049,32	0,05	94.068,68
Educação Especial	598.776,88	598.776,88	0,00	526.945,12	0,47	71.831,76	87.321,98	264.972,18	0,32	333.804,70
CULTURA	527.522,00	527.522,00	0,00	287.654,00	0,26	239.868,00	112.487,77	112.516,75	0,14	415.005,25
Assistência à Criança a ao Adolescente	139.372,00	139.372,00	0,00	120.208,00	0,11	19.164,00	16.656,00	16.656,00	0,02	122.716,00
Difusão Cultural	388.150,00	388.150,00	0,00	167.446,00	0,15	220.704,00	95.831,77	95.860,75	0,12	292.289,25
DIREITOS DA CIDADANIA	432.893,00	532.893,00	51.698,43	163.675,19	0,15	369.217,81	52.483,18	162.725,59	0,20	370.167,41
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	432.893,00	532.893,00	51.698,43	163.675,19	0,15	369.217,81	52.483,18	162.725,59	0,20	370.167,41
URBANISMO	33.359.929,29	34.928.877,04	1.076.577,11	7.457.643,83	6,71	27.471.233,21	1.511.350,83	4.376.609,96	5,33	30.552.267,08
Infra-Estrutura Urbana	22.604.888,29	21.538.268,04	114.977,06	332.893,02	0,30	21.205.375,02	0,00	132.208,26	0,16	21.406.059,78
Serviços Urbanos	10.755.041,00	13.390.609,00	961.600,05	7.124.750,81	6,41	6.265.858,19	1.511.350,83	4.244.401,70	5,17	9.146.207,30
HABITAÇÃO	135.255,00	143.594,00	12.494,32	42.620,03	0,04	100.973,97	13.881,71	37.753,42	0,05	105.840,58
Habitação Urbana	135.255,00	143.594,00	12.494,32	42.620,03	0,04	100.973,97	13.881,71	37.753,42	0,05	105.840,58
GESTÃO AMBIENTAL	10.518.980,00	10.768.980,00	4.849.177,47	8.216.130,97	7,39	2.552.849,03	1.535.240,17	3.596.362,58	4,38	7.172.617,42
Preservação e Conservação Ambiental	10.510.332,00	10.763.332,00	4.849.177,47	8.216.130,97	7,39	2.547.201,03	1.535.240,17	3.596.362,58	4,38	7.166.969,42
Recuperação de Áreas Degradadas	8.648,00	5.648,00	0,00	0,00	0,00	5.648,00	0,00	0,00	0,00	5.648,00
AGRICULTURA	178.405,00	229.946,66	0,00	3.400,00	0,00	226.546,66	3.400,00	3.400,00	0,00	226.546,66
Extensão Rural	178.405,00	229.946,66	0,00	3.400,00	0,00	226.546,66	3.400,00	3.400,00	0,00	226.546,66
DESPORTO E LAZER	4.594.781,62	4.838.531,62	430.112,28	1.895.472,63	1,70	2.943.058,99	347.175,24	976.959,58	1,19	3.861.572,04
Assistência à Criança a ao Adolescente	315.218,00	315.218,00	0,00	292.185,20	0,26	23.032,80	31.582,00	59.758,00	0,07	255.460,00
Desporto Comunitário	4.157.848,62	4.414.598,62	407.405,56	1.546.020,71	1,39	2.868.577,91	311.753,24	913.361,58	1,11	3.501.237,04
Lazer	121.715,00	108.715,00	22.706,72	57.266,72	0,05	51.448,28	3.840,00	3.840,00	0,00	104.875,00
ENCARGOS ESPECIAIS	8.566.000,00	8.463.038,08	-778.782,70	6.709.534,92	6,03	1.753.503,16	203.836,70	3.298.233,17	4,01	5.164.804,91
Serviço da Dívida Interna	6.584.200,00	6.299.200,00	-823.781,78	4.699.303,00	4,23	1.599.897,00	-106.996,20	2.002.577,91	2,44	4.296.622,09
Outros Encargos Especiais	1.981.800,00	2.163.838,08	44.999,08	2.010.231,92	1,81	153.606,16	310.832,90	1.295.655,26	1,58	868.182,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.060.000,00	2.060.000,00	0,00	0,00	0,00	2.060.000,00	0,00	0,00	0,00	2.060.000,00
Reserva de Contingência	2.060.000,00	2.060.000,00	0,00	0,00	0,00	2.060.000,00	0,00	0,00	0,00	2.060.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	19.670.656,00	19.774.858,07	1.779.212,46	12.627.895,00	11,36	7.146.963,07	3.125.637,18	9.390.191,56	11,43	10.384.666,51
JUDICIÁRIA	90.700,00	90.700,00	11.823,54	35.470,37	0,03	55.229,63	11.823,54	35.470,37	0,04	55.229,63

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	90.700,00	90.700,00	11.823,54	35.470,37	0,03	55.229,63	11.823,54	35.470,37	0,04	55.229,63
ADMINISTRAÇÃO	1.036.680,00	1.011.680,00	120.409,36	358.776,45	0,32	652.903,55	120.409,36	358.776,45	0,44	652.903,55
Planejamento e Orçamento	28.900,00	28.900,00	1.290,50	3.871,51	0,00	25.028,49	1.290,50	3.871,51	0,00	25.028,49
Administração Geral	702.880,00	702.880,00	80.818,37	240.614,86	0,22	462.265,14	80.818,37	240.614,86	0,29	462.265,14
Administração Financeira	89.100,00	89.100,00	17.110,82	50.237,34	0,05	38.862,66	17.110,82	50.237,34	0,06	38.862,66
Controle Interno	75.900,00	50.900,00	3.538,87	10.671,59	0,01	40.228,41	3.538,87	10.671,59	0,01	40.228,41
Administração de Receitas	139.900,00	139.900,00	17.650,80	53.381,15	0,05	86.518,85	17.650,80	53.381,15	0,06	86.518,85
SEGURANÇA PÚBLICA	362.400,00	382.400,00	48.524,07	145.973,60	0,13	236.426,40	48.524,07	145.973,60	0,18	236.426,40
Policiamento	355.400,00	375.400,00	48.524,07	144.713,67	0,13	230.686,33	48.524,07	144.713,67	0,18	230.686,33
Defesa Civil	7.000,00	7.000,00	0,00	1.259,93	0,00	5.740,07	0,00	1.259,93	0,00	5.740,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	468.388,00	468.388,00	57.215,59	168.908,98	0,15	299.479,02	57.215,59	168.908,98	0,21	299.479,02
Assistência à Criança a ao Adolescente	218.730,00	218.730,00	30.135,18	90.580,02	0,08	128.149,98	30.135,18	90.580,02	0,11	128.149,98
Assistência Comunitária	249.658,00	249.658,00	27.080,41	78.328,96	0,07	171.329,04	27.080,41	78.328,96	0,10	171.329,04
SAÚDE	4.663.033,00	4.740.033,00	487.948,06	2.887.911,18	2,60	1.852.121,82	778.188,46	2.307.430,38	2,81	2.432.602,62
Administração Geral	278.300,00	233.300,00	30.740,39	101.255,58	0,09	132.044,42	30.740,39	101.255,58	0,12	132.044,42
Atenção Básica	2.669.433,00	2.747.433,00	204.455,71	2.044.013,84	1,84	703.419,16	494.696,11	1.463.533,04	1,78	1.283.899,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.006.100,00	1.006.100,00	132.001,33	384.167,37	0,35	621.932,63	132.001,33	384.167,37	0,47	621.932,63
Suporte Profilático e Terapêutico	462.600,00	466.600,00	66.868,81	198.739,19	0,18	267.860,81	66.868,81	198.739,19	0,24	267.860,81
Vigilância Sanitária	41.600,00	41.600,00	6.254,67	18.765,80	0,02	22.834,20	6.254,67	18.765,80	0,02	22.834,20
Vigilância Epidemiológica	205.000,00	245.000,00	47.627,15	140.969,40	0,13	104.030,60	47.627,15	140.969,40	0,17	104.030,60
TRABALHO	72.000,00	72.000,00	12.820,79	39.085,46	0,04	32.914,54	12.820,79	39.085,46	0,05	32.914,54
Fomento ao Trabalho	72.000,00	72.000,00	12.820,79	39.085,46	0,04	32.914,54	12.820,79	39.085,46	0,05	32.914,54
EDUCAÇÃO	10.218.437,00	10.218.914,07	959.643,20	6.697.460,97	6,02	3.521.453,10	1.605.387,72	4.861.117,93	5,92	5.357.796,14
Administração Geral	548.669,00	508.669,00	33.090,22	288.196,83	0,26	220.472,17	71.719,02	210.939,23	0,26	297.729,77
Alimentação e Nutrição	35.550,00	35.550,00	2.614,98	7.844,94	0,01	27.705,06	2.614,98	7.844,94	0,01	27.705,06
Ensino Fundamental	5.745.582,00	5.785.582,00	477.143,82	3.685.587,87	3,31	2.099.994,13	811.364,94	2.472.291,63	3,01	3.313.290,37
Educação Infantil	3.873.206,00	3.873.683,07	444.668,84	2.709.455,31	2,44	1.164.227,76	717.563,44	2.163.666,11	2,63	1.710.016,96
Educação de Jovens e Adultos	15.430,00	15.430,00	2.125,34	6.376,02	0,01	9.053,98	2.125,34	6.376,02	0,01	9.053,98
CULTURA	115,00	115,00	0,00	0,00	0,00	115,00	0,00	0,00	0,00	115,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	115,00	115,00	0,00	0,00	0,00	115,00	0,00	0,00	0,00	115,00
DIREITOS DA CIDADANIA	16.000,00	16.000,00	3.185,60	9.556,80	0,01	6.443,20	3.185,60	9.556,80	0,01	6.443,20
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	16.000,00	16.000,00	3.185,60	9.556,80	0,01	6.443,20	3.185,60	9.556,80	0,01	6.443,20
URBANISMO	287.360,00	318.535,00	31.566,16	94.735,14	0,09	223.799,86	31.566,16	94.735,14	0,12	223.799,86
Serviços Urbanos	287.360,00	318.535,00	31.566,16	94.735,14	0,09	223.799,86	31.566,16	94.735,14	0,12	223.799,86
HABITAÇÃO	1.100,00	1.650,00	513,00	1.539,00	0,00	111,00	513,00	1.539,00	0,00	111,00
Habitação Urbana	1.100,00	1.650,00	513,00	1.539,00	0,00	111,00	513,00	1.539,00	0,00	111,00
GESTÃO AMBIENTAL	235.144,00	235.144,00	25.949,90	77.477,07	0,07	157.666,93	25.949,90	77.477,07	0,09	157.666,93
Preservação e Conservação Ambiental	235.144,00	235.144,00	25.949,90	77.477,07	0,07	157.666,93	25.949,90	77.477,07	0,09	157.666,93
DESPORTO E LAZER	167.100,00	167.100,00	19.613,19	58.800,98	0,05	108.299,02	19.613,19	58.800,98	0,07	108.299,02
Assistência à Criança a ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Desporto Comunitário	167.000,00	167.000,00	19.613,19	58.800,98	0,05	108.199,02	19.613,19	58.800,98	0,07	108.199,02
ENCARGOS ESPECIAIS	2.052.199,00	2.052.199,00	0,00	2.052.199,00	1,85	0,00	410.439,80	1.231.319,40	1,50	820.879,60
Serviço da Dívida Interna	2.052.199,00	2.052.199,00	0,00	2.052.199,00	1,85	0,00	410.439,80	1.231.319,40	1,50	820.879,60
TOTAL	222.294.291,91	238.630.154,22	28.732.928,17	111.180.444,95	100,00	127.449.709,27	28.475.811,51	82.160.948,74	100,00	156.469.205,48
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 15/jul/2021 as 13h e 35m.										

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário De Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:A2D7A3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 6 - DEM DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL - 3º BIM

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	206.581.195,12	117.592.342,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.905.626,00	29.545.757,48
IPTU	9.234.320,00	6.813.252,79
ISS	9.807.540,00	5.717.070,61
ITBI	8.838.940,00	4.832.179,77
IRRF	6.071.000,00	2.532.225,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.953.826,00	9.651.028,78
Contribuições	7.602.470,00	4.670.714,14
Receita Patrimonial	3.061.218,90	236.147,57
Aplicações Financeiras (II)	3.061.218,90	236.147,57

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	137.698.195,22	74.422.675,98
Cota-Parte do FPM	42.655.200,00	23.996.274,08
Cota-Parte do ICMS	16.800.000,00	7.567.465,30
Cota-Parte do IPVA	10.900.000,00	6.872.154,37
Cota-Parte do ITR	55.600,00	6.929,11
Transferências da LC 87/1996	82.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	256.400,00	117.309,61
Transferências do FUNDEB	45.780.000,00	26.623.769,41
Outras Transferências Correntes	21.168.595,22	9.238.774,10
Demais Receitas Correntes	5.313.685,00	8.717.047,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.313.685,00	8.717.047,65
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	203.519.976,22	117.356.195,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	25.293.573,09	5.305.890,42
Operações de Crédito (VI)	18.918.632,81	4.638.511,07
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.374.940,28	667.379,35
Convênios	5.924.940,28	217.379,35
Outras Transferências de Capital	450.000,00	450.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.374.940,28	667.379,35
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	209.894.916,50	118.023.574,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	177.231.390,55	93.402.277,79	71.043.659,00	69.989.126,82	48.571,45	4.690.472,23	4.673.680,42
Pessoal e Encargos Sociais	100.005.654,84	46.535.783,83	45.402.832,98	45.108.492,27	1.201,78	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.370.000,00	1.362.000,00	652.708,52	652.708,52	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	75.855.735,71	45.504.493,96	24.988.117,50	24.227.926,03	47.369,67	4.690.472,23	4.673.680,42
Transferências Constitucionais e Legais	4.639.478,56	3.323.438,04	2.130.164,51	2.130.164,51	0,00	4.761,00	4.761,00
Demais Despesas Correntes	71.216.257,15	42.181.055,92	22.857.952,99	22.097.761,52	47.369,67	4.685.711,23	4.668.919,42
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	175.861.390,55	92.040.277,79	70.390.950,48	69.336.418,30	48.571,45	4.690.472,23	4.673.680,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	39.563.905,60	5.150.272,16	1.727.098,18	1.726.499,18	326.283,79	6.721.561,71	6.721.561,71
Investimentos	36.169.895,60	1.812.969,16	377.228,79	376.629,79	326.283,79	6.721.561,71	6.721.561,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.394.010,00	3.337.303,00	1.349.869,39	1.349.869,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	36.169.895,60	1.812.969,16	377.228,79	376.629,79	326.283,79	6.721.561,71	6.721.561,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.060.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	214.091.286,15	93.853.246,95	70.768.179,27	69.713.048,09	374.855,24	11.412.033,94	11.395.242,13
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							36.540.429,14

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	236.147,57	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	652.708,52	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	36.123.868,19	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	28.401.804,46	27.456.126,46
DEDUÇÕES (XXIX)	58.685.230,53	97.518.325,30
Disponibilidade de Caixa	58.685.230,53	96.947.886,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	59.431.202,65	99.277.115,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	745.972,12	2.329.228,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	570.438,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-30.283.426,07	-70.062.198,84
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		39.778.772,77
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.583.256,21	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	6.681.626,03	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-11.919.786,82	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	36.123.868,19	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	36.540.429,14	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.607.802,01
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.607.802,01
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 15/jul/2021 as 13h e 48m.	

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:6B20E8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 8 - DEM RECEITAS E DESPESAS COM A MANUT E DESENVOLV DO ENSINO - 3º BIM

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	33.951.800,00	19.894.728,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.234.320,00	6.813.252,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.838.940,00	4.832.179,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.807.540,00	5.717.070,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.071.000,00	2.532.225,53
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	92.776.500,00	48.200.165,25
2.1- Cota-Parte FPM	58.395.000,00	29.995.342,36
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	54.000.000,00	29.995.342,36
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.395.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	9.459.331,50
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	312.000,00	146.636,94
2.4- Cota-Parte ITR	69.500,00	8.661,34
2.5- Cota-Parte IPVA	13.000.000,00	8.590.193,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	126.728.300,00	68.094.893,95
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	17.676.300,00	9.640.033,05
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	14.005.775,00	7.383.690,44
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	45.876.801,00	26.638.279,53
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	45.876.801,00	26.638.279,53
6.1.1- Principal	45.780.000,00	26.623.769,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	96.801,00	14.510,12
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	28.103.700,00	16.983.736,36
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	166.998,89	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	166.998,89	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	26.805.278,42	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	37.750.221,82	17.102.977,73	17.102.977,73	16.559.774,55	0,00
10.1- Educação Infantil	17.406.421,82	8.242.493,16	8.242.493,16	7.884.127,48	0,00
10.1.1 - Creche	17.406.421,82	8.242.493,16	8.242.493,16	7.884.127,48	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	20.343.800,00	8.860.484,57	8.860.484,57	8.675.647,07	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	8.213.378,07	3.223.867,46	3.223.867,46	3.125.252,47	0,00
11.1- Educação Infantil	3.430.005,07	1.444.573,79	1.444.573,79	1.414.281,57	0,00
11.1.1 - Creche	3.430.005,07	1.444.573,79	1.444.573,79	1.414.281,57	0,00

11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	4.783.373,00	1.779.293,67	1.779.293,67	1.710.970,90	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	45.963.599,89	20.326.845,19	20.326.845,19	19.685.027,02	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	17.102.977,73	17.102.977,73	16.559.774,55	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.336.022,52	20.336.022,52	19.694.204,35	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.646.795,67	17.102.977,73	17.102.977,73	64,20
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.663.827,95	6.302.257,01	-429.931,42	-1,61

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.547.192,00	-11.159.059,09	13.600.103,71	494.193,77	6.735.918,81	-31.495.081,61
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			13.600.103,71	494.193,77	6.735.918,81	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS EMPENHADAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.752.666,67	4.451.927,31	2.935.399,05	2.901.524,80	1.516.528,26	
24.1 - Creche	5.752.666,67	4.451.927,31	2.935.399,05	2.901.524,80	1.516.528,26	
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	13.315.928,36	7.090.671,26	5.103.820,69	5.065.802,04	1.986.850,57	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	19.068.595,03	11.542.598,57	8.039.219,74	7.967.326,84	3.503.378,83	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	28.375.242,26
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	16.983.736,36
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	-6.732.188,43
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-11.915,96
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	52.545,21
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	18.083.065,08

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			17.023.723,49	18.083.065,08	26,56
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	54.464,86	0,00	0,00	0,00	54.464,86
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	40.250,00	0,00	0,00	0,00	40.250,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	14.214,86	0,00	0,00	0,00	14.214,86
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.589.560,00	2.551.618,40
35.1- Salário-Educação	4.285.650,00	1.883.973,70
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	1.274.000,00	660.470,40
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	29.910,00	7.174,30
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	817.500,00	8.679,35
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	231.500,00	8.051,20
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	1.800.000,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	8.438.560,00	2.568.348,95

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.115.668,00	1.994.939,35	1.149.997,29	1.148.633,51	844.942,06
41.1- Creche	3.115.668,00	1.994.939,35	1.149.997,29	1.148.633,51	844.942,06
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	9.521.724,23	3.918.622,85	1.782.030,23	1.779.932,90	2.136.592,62
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	148.548,00	45.425,34	45.425,34	44.362,67	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	12.785.940,23	5.958.987,54	2.977.452,86	2.972.929,08	2.981.534,68

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	77.138.198,99	35.003.729,17	30.230.886,18	29.512.406,51	4.772.842,99
47.1- Despesas Correntes	70.758.586,71	34.657.922,88	30.067.448,65	29.348.968,98	4.590.474,23
47.1.1- Pessoal Ativo	52.894.165,89	23.990.666,63	23.053.171,31	22.399.168,43	937.495,32
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	366.999,36	271.466,20	141.107,46	141.107,46	130.358,74
47.1.4- Outras Despesas Correntes	17.497.421,46	10.395.790,05	6.873.169,88	6.808.693,09	3.522.620,17
47.2- Despesas de Capital	6.379.612,28	345.806,29	163.437,53	163.437,53	182.368,76
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	6.379.612,28	345.806,29	163.437,53	163.437,53	182.368,76

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	166.940,02	1.787.584,16
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	26.638.279,53	1.883.973,70
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	19.694.204,35	1.134.635,35
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	7.111.015,20	2.536.922,51
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	-61.924,23
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.111.015,20	2.536.922,51
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 15/jul/2021 as 14h e 51m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário De Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:0DEA7D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 12 - DEM RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES EM SERV PÚB DE SAÚDE - 3º BIM

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	33.951.800,00	33.951.800,00	19.894.728,70	58,60
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.234.320,00	9.234.320,00	6.813.252,79	73,78
IPTU	6.666.800,00	6.666.800,00	5.021.845,37	75,33
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.567.520,00	2.567.520,00	1.791.407,42	69,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.838.940,00	8.838.940,00	4.832.179,77	54,67
ITBI	8.652.440,00	8.652.440,00	4.665.912,52	53,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	186.500,00	186.500,00	166.267,25	89,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.807.540,00	9.807.540,00	5.717.070,61	58,29
ISS	9.252.000,00	9.252.000,00	5.502.591,64	59,47
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	555.540,00	555.540,00	214.478,97	38,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.071.000,00	6.071.000,00	2.532.225,53	41,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	88.496.500,00	88.496.500,00	48.200.165,25	54,47
Cota-Parte FPM	54.000.000,00	54.000.000,00	29.995.342,36	55,55
Cota-Parte ITR	69.500,00	69.500,00	8.661,34	12,46

Cota-Parte IPVA	13.000.000,00	13.000.000,00	8.590.193,11	66,08
Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	21.000.000,00	9.459.331,50	45,04
Cota-Parte IPI-Exportação	312.000,00	312.000,00	146.636,94	47,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	122.448.300,00	122.448.300,00	68.094.893,95	55,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.048.283,00	11.495.883,00	5.659.470,00	49,23	4.681.643,35	40,72	4.522.269,44	39,34
Despesas Correntes	11.873.483,00	11.321.083,00	5.659.470,00	49,99	4.681.643,35	41,35	4.522.269,44	39,95
Despesas de Capital	174.800,00	174.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.565.133,00	12.406.337,91	9.119.737,07	73,51	7.408.115,52	59,71	7.335.697,22	59,13
Despesas Correntes	10.563.983,00	12.405.187,91	9.119.737,07	73,52	7.408.115,52	59,72	7.335.697,22	59,13
Despesas de Capital	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.983.851,00	4.133.601,00	1.746.239,57	42,24	1.591.869,08	38,51	1.576.168,28	38,13
Despesas Correntes	3.982.701,00	4.132.451,00	1.746.239,57	42,26	1.591.869,08	38,52	1.576.168,28	38,14
Despesas de Capital	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	618.522,00	554.522,00	258.236,35	46,57	258.141,93	46,55	254.242,63	45,85
Despesas Correntes	617.372,00	553.372,00	258.236,35	46,67	258.141,93	46,65	254.242,63	45,94
Despesas de Capital	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	809.865,00	1.195.865,00	1.025.811,40	85,78	1.024.735,40	85,69	1.024.735,40	85,69
Despesas Correntes	808.715,00	1.194.715,00	1.025.811,40	85,86	1.024.735,40	85,77	1.024.735,40	85,77
Despesas de Capital	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.637.514,00	3.341.164,00	2.153.157,54	64,44	1.882.820,34	56,35	1.861.940,31	55,73
Despesas Correntes	3.630.800,00	3.334.450,00	2.153.157,54	64,57	1.882.820,34	56,47	1.861.940,31	55,84
Despesas de Capital	6.714,00	6.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	31.663.168,00	33.127.372,91	19.962.651,93	60.26	16.847.325,62	50,86	16.575.053,28	50,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	19.962.651,93	16.847.325,62	16.575.053,28
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	186.669,54	186.288,69	186.288,69
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	19.775.982,39	16.661.036,93	16.388.764,59
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		10.214.234,09	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		6.446.802,84	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		24,47	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo - m), se < 0 então (o) = 0,	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira(q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020(Regra Nova)										
Empenho de 2019(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	68.666,45			-68.666,45
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	68.666,45			-68.666,45

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.695.747,00	9.462.351,83	5.196.904,74	54,92
Proveniente da União	8.270.747,00	9.037.351,83	5.009.389,74	55,43
Proveniente dos Estados	425.000,00	425.000,00	187.515,00	44,12
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	341.380,00	341.380,00	26.004,03	7,62
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.037.127,00	9.803.731,83	5.222.908,77	53,27

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.252.850,00	7.980.924,05	5.167.932,04	64,75	4.468.759,52	55,99	4.468.759,52	55,99
Despesas Correntes	4.252.850,00	6.359.348,03	4.620.559,65	72,66	4.424.959,52	69,58	4.424.959,52	69,58
Despesas de Capital	0,00	1.621.576,02	547.372,39	33,76	43.800,00	2,70	43.800,00	2,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	1.505.065,00	1.734.663,38	623.287,83	35,93	354.524,89	20,44	354.524,89	20,44
Despesas Correntes	1.505.065,00	1.606.675,37	528.726,34	32,91	336.550,89	20,95	336.550,89	20,95
Despesas de Capital	0,00	127.988,01	94.561,49	73,88	17.974,00	14,04	17.974,00	14,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	531.600,00	943.864,84	595.747,12	63,12	339.238,85	35,94	297.598,90	31,53
Despesas Correntes	531.600,00	943.864,84	595.747,12	63,12	339.238,85	35,94	297.598,90	31,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	163.100,00	152.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	163.100,00	152.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.112.580,00	1.754.182,10	589.992,69	33,63	387.626,87	22,10	297.351,58	16,95
Despesas Correntes	1.112.580,00	1.754.182,10	589.992,69	33,63	387.626,87	22,10	297.351,58	16,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.565.195,00	12.565.734,37	6.976.959,68	55,52	5.550.150,13	44,17	5.418.234,89	43,12

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.301.133,00	19.476.807,05	10.827.402,04	55,59	9.150.402,87	46,98	8.991.028,96	46,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	12.070.198,00	14.141.001,29	9.743.024,90	68,90	7.762.640,41	54,89	7.690.222,11	54,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.515.451,00	5.077.465,84	2.341.986,69	46,13	1.931.107,93	38,03	1.873.767,18	36,90
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	781.622,00	706.622,00	258.236,35	36,55	258.141,93	36,53	254.242,63	35,98
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.922.445,00	2.950.047,10	1.615.804,09	54,77	1.412.362,27	47,88	1.322.086,98	44,82
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.637.514,00	3.341.164,00	2.153.157,54	64,44	1.882.820,34	56,35	1.861.940,31	55,73
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	39.228.363,00	45.693.107,28	26.939.611,61	58,96	22.397.475,75	49,02	21.993.288,17	48,13
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	7.565.195,00	12.565.734,37	6.976.959,68	55,52	5.550.150,13	44,17	5.418.234,89	43,12
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	31.663.168,00	33.127.372,91	19.962.651,93	60,26	16.847.325,62	50,86	16.575.053,28	50,03
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 15/jul/2021 as 14h e 36m.								

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controladora geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:613190DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 13 - DEM DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 3º BIM

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP DEZEMBRO DO	SALDO TOTAL EM 31 DE EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 15/jul/2021 as 14h e 53m.											
Nota:											

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controladora geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:1C78C31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 14 - DEM SIMPLIFICADO DO RREO - 3º BIM

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	230.146.707,91
Previsão Atualizada	231.874.768,21
Receitas Realizadas	122.899.441,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	14.607.802,01
DESPESAS	
Dotação Inicial	222.294.291,91
Dotação Atualizada	238.630.154,22
Despesas Empenhadas	111.180.444,95
Despesas Liquidadas	82.160.948,74
Despesas Pagas	80.217.732,39
Superávit Orçamentário	40.738.492,85
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	111.180.444,95
Despesas Liquidadas	82.160.997,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	219.838.356,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	220.188.356,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	220.188.356,10
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	36.125.076,54	0,00
Resultado Primário	0,00	36.540.429,14	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	745.972,12	1.896,71	374.855,24	369.220,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	21.708.749,97	1.583.516,02	11.395.242,13	8.729.991,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.454.722,09	1.585.412,73	11.770.097,37	9.099.211,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.894.884,73	<18% / 25%>	21,87
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.102.977,73	70%	64,20
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	4.638.511,07		14.280.121,74	
Despesa de Capital Líquida	5.150.272,16		34.413.633,44	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	41.894.971,60	72.012.381,56	106.954.826,80	128.905.466,40
Despesas Previdenciárias	19.170.670,13	34.461.237,99	51.676.773,95	71.631.103,98
Resultado Previdenciário	22.724.301,47	37.551.143,57	55.278.052,85	57.274.362,42
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	1.746,50		-1.746,50	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.661.036,93	15,00	24,47	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 15/jul/2021 as 15h e 15m.				

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário De Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:DB308FC4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1º SEM/2021

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2 SEM/2020
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1 SEM/2021 - JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**							
	LIQUIDADAS							**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Janeiro/2020	**Fevereiro/2020**	**Março/2020**	**Abril/2020**	**Maio/2020**	**Junho/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
	Julho/2020	**Agosto/2020**	**Setembro/2020**	**Outubro/2020**	**Novembro/2020**	**Dezembro/2020**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.367.219,07	1.792.614,31	1.934.819,26	1.814.870,77	1.866.936,70	1.854.450,67	23.733.489,20	7.700,00
	1.815.363,79	1.875.589,57	1.851.304,23	1.820.796,87	1.904.928,92	3.834.595,04		
Pessoal Ativo	1.335.146,79	1.750.170,31	1.902.296,26	1.788.749,77	1.799.134,22	1.801.959,92	23.173.124,59	-

	1.769.541,79	1.826.884,87	1.797.030,83	1.778.455,87	1.865.134,92	3.758.619,04		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	976.760,77	1.448.759,26	1.591.912,05	1.487.224,19	1.496.807,65	1.500.366,24	19.194.795,55	-
	1.474.140,59	1.521.285,58	1.496.334,88	1.479.593,66	1.561.304,29	3.160.306,39		
Obrigações Patronais	358.386,02	301.411,05	310.384,21	301.525,58	302.326,57	301.593,68	3.978.329,04	-
	295.401,20	305.599,29	300.695,95	298.862,21	303.830,63	598.312,65		
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	32.072,28	42.444,00	32.523,00	26.121,00	67.802,48	52.490,75	560.364,61	7.700,00
	45.822,00	48.704,70	54.273,40	42.341,00	39.794,00	75.976,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	19.296,50	26.125,00	-	-	-	78.295,03	-
	-	-	-	-	32.873,53	-		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	19.296,50	26.125,00	-	-	-	76.249,40	-
	-	-	-	-	30.827,90	-		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	2.045,63	-
	-	-	-	-	2.045,63	-		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.367.219,07	1.773.317,81	1.908.694,26	1.814.870,77	1.866.936,70	1.854.450,67	23.655.194,17	7.700,00
	1.815.363,79	1.875.589,57	1.851.304,23	1.820.796,87	1.872.055,39	3.834.595,04		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.046.809,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	47.046.809,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	23.662.894,17	50,30
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	25.405.277,06	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.135.013,21	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.864.749,35	48,60

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

DAIANE CAMBRUZZI
Diretora Financeira

MARIZA BOM
Controle Interno

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:53E6939D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTRATIVO DA DCL 1º SEM/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1 SEM/2021 - JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.218.997,72	1.027.590,04	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.218.997,72	1.027.590,04	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.218.997,72	1.027.590,04	0,00
Internos	1.218.997,72	1.027.590,04	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	25.662.753,92	28.205.052,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	25.662.753,92	28.205.052,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.817.560,57	28.249.486,47	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	154.806,65	44.434,47	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(24.443.756,20)	(27.177.461,96)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.046.809,37	47.932.741,46	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.046.809,37	47.932.741,46	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,59	2,14	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(51,96)	(56,70)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	56.456.171,24	57.519.289,75	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	50.810.554,12	51.767.360,78	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	485,34	3.373,56	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.160.958,78	817.222,39	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

DAIANE CAMBRUZZI
Diretora Financeira

MARIZA BOM
Controle Interno

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:5B82AD84

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTR DAS GARANTIAS E CONTRAG DE VALORES 1º SEM/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1 SEM/2021 - JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art.40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	47.046.809,37	47.932.741,46	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	-	-	-
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	47.046.809,37	47.932.741,46	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	10.350.298,06	10.545.203,12	-
SENADO FEDERAL 22%			
LIMITE DE ALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	9.315.268,25	9.490.682,81	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			

Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

DAIANE CAMBRUZZI
Diretora Financeira

MARIZA BOM
Controle Interno

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:D6989859

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO 1º SEM/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1 SEM/2021 - JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.932.741,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.932.741,46	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.669.238,63	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	6.902.314,77	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.355.291,90	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleito MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

DAIANE CAMBRUZZI
Diretora Financeira

MARIZA BOM
Controle Interno

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:C77F6917

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 1º SEM/2021

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	47.932.741,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.932.741,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.932.741,46	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	22.864.459,36	47,70
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	25.883.680,39	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	24.589.496,37	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	23.295.312,35	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA VALOR	**ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(27.177.461,96)	(56,70)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.519.289,75	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.545.203,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	7.669.238,63	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	3.355.291,90	7,00

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

DAIANE CAMBRUZZI
Diretora Financeira

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MARIZA BOM
Controle Interno

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:7EDF4AD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 037/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 037/2021.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de materiais elétricos, bomba e motobomba para manutenção, construções de prédios públicos dentre outros serviços de utilidade pública, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 07.005.073/0001-15

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	3	20,00	PC	Abraçadeira em nylon 40 cm 1x 100	Wolker	31,0000
1	4	100,00	UN	BOCAL DE LOUCA 27 COM SELO DO INMETRO	GERMER	1,5000
1	5	100,00	UN	BOCAL DE LOUCA 40 COM SELO DO INMETRO	GERMER	7,4000
1	6	100,00	UN	Bocal de louça para luminária oval com selo do INMETRO	G20	1,6200
1	8	50,00	UN	braço LM1 de 1,00 m -padrão copel	ESB	27,0000
1	9	150,00	UN	BRAÇO PARA LUMINÁRIA LM3 3 MTS	ESB	159,0000
1	10	1.000,00	M	cabo monofásico 16mm em aluminio com selo do INMETRO	ALCOA	2,9500
1	11	1.000,00	M	cabo pp 2x4.0 mm paralelo com selo do INMETRO	BLUCABO	7,3000
1	13	500,00	M	cabo quadriplex 16 mm em aluminió com selo do INMETRO	ALCOA	9,5000
1	14	500,00	M	CABO RIGIDO 35 MM	BLUCABO	27,7000
1	15	500,00	M	Cabo triplex 16mm em aluminio com selo do INMETRO	ALCOA	6,2500
1	17	250,00	UN	caixa de sobrepor 4x2	PERLEX	4,3000
1	19	30,00	UN	caixa de luz 4x4 pol	IPOL	2,0000
1	22	100,00	UN	Conector tapit pequeno	ALCOA	2,5000
1	23	60,00	UN	Conector tapit perfurante 10-95 mm2	INCESA	6,5000
1	24	30,00	UN	Conversor/drive estático para led 127x220 V	MARGIRIUS	26,0000
1	25	30,00	UN	Conversor/drive para led 150W, 127x220 V	MARGIRIUS	45,0000
1	26	20,00	UN	disjuntor bifasico 100A com selo do INMETRO	SOPRANO	51,0000
1	29	20,00	UN	disjuntor bifasico 70A com selo do INMETRO	SOPRANO	40,0000
1	30	20,00	UN	DISJUNTOR MONOFASICO 25A 6000W COM SELO DO INMETRO	SOPRANO	5,8000
1	31	20,00	UN	DISJUNTOR MONOFASICO 40A COM SELO DO INMETRO	SOPRANO	7,3000
1	32	20,00	UN	DISJUNTOR MONOFASICO 50A COM SELO DO INMETRO	SOPRANO	7,3000
1	33	20,00	UN	Disjuntor trifasico 200A com selo do INMETRO	SOPRANO	230,0000
1	34	10,00	UN	DISJUNTOR TRIFASICO 100A COM SELO DO INMETRO	SOPRANO	70,0000
1	35	30,00	UN	DISJUNTOR TRIFASICO 50A COM SELO DO INMETRO	SOPRANO	32,0000
1	36	50,00	BR	Eletroduto ¾ c/ 3metros e selo do INMETRO	IDROSOL	6,3000
1	37	500,00	M	Eletroduto corrugado ¾ com selo do INMETRO	GRANDUTO	1,3000
1	38	150,00	UN	Espelho 4x2 RJ45	PEZZI	18,5000
1	41	20,00	RL	Fio 2X1.5 MM paralelo com selo do INMETRO (rolo de 100 metros)	BLUCABO	230,0000
1	42	20,00	RL	FIO 2X2.5 MM PARALELO COM SELO DO INMETRO (ROLO DE 100 METROS)	BLUCABO	370,0000
1	43	20,00	RL	FIO 2X4 MM PARALELO COM SELO DO INMETRO (ROLO DE 100 METROS)	BLUCABO	580,0000
1	44	20,00	RL	FIO FLEXIVEL 10.0 MM COM SELO DO INMETRO (ROLO DE 100 METROS)	BLUCABO	750,0000
1	45	20,00	RL	FIO ISOLADO 2,5 MM FLEXIVEL COM SELO DO INMETRO (ROLO DE 100 METROS)	BLUCABO	195,0000
1	47	50,00	RL	Fita isolante 19x10 m	PLASTILIT	2,3000
1	48	50,00	RL	Fita isolante 19x20mm	PLASTILIT	4,3000
1	51	50,00	UN	Interruptor + tomada simples, de sobrepor, com selo do INMETRO	PEZZI	7,0000
1	57	50,00	UN	Isolador pimentão	GERMER	4,8000
1	58	10,00	UN	ISOLADOR ROLDANA 72X72MM	GERMER	4,5000
1	59	50,00	UN	lampada comp. 25w220v com selo do INMETRO	OUROLUX	9,0000
1	60	50,00	UN	lampada comp.15w127v com selo do INMETRO	OUROLUX	8,1000
1	61	50,00	UN	lampada comp.25w127v com selo do INMETRO	OUROLUX	9,3000
1	62	50,00	UN	lampada comp.36w127v com selo do INMETRO	OUROLUX	23,0000
1	63	20,00	UN	lampada compacta 46w.220v com selo do INMETRO	OUROLUX	25,0000
1	64	200,00	UN	lampada de led 14w.bivolt com selo do INMETRO	YANI	8,0000
1	65	200,00	UN	lampada de led 6w.bivolt com selo do INMETRO	YANI	4,6000
1	66	200,00	UN	lampada de led 9w.bivolt com selo do INMETRO	YANI	4,8000
1	67	200,00	UN	lampada de led tubolar 9w.bivolt com selo do INMETRO	YANI	8,9000
1	68	500,00	UN	LAMPADA DE LED TUBOLAR 18W.BIVOLT COM SELO DO INMETRO	YANI	11,7000
1	69	100,00	UN	Lâmpada vapor sódio 70 w 220v com selo do INMETRO	OUROLUX	14,0000
1	70	25,00	UN	Led - iluminação pública (p/ braços padrão br - x) 100w c/ 11000 im (com selo do INMETRO), bivolt	ESB	310,0000
1	71	25,00	UN	Led - iluminação pública (p/ braços padrão br - x) 80w c/ 8800im (com selo do INMETRO), bivolt	ESB	490,0000
1	72	50,00	UN	Led - refletor p/ campo 100w c/ 11000im (com selo do INMETRO), bivolt	ZLUX	79,8400
1	73	50,00	UN	Led - refletor p/ campo 150w c/ 16500im (com selo do INMETRO), bivolt	YANI	140,0000
1	76	20,00	UN	Luminária de emergência recarregável 2x8W, bivolt, em led com selo do INMETRO	SEGURIMAX	19,5000
1	77	1.500,00	M	mangueira de led 220 V branca com selo do INMETRO	REMANCI	7,6500
1	78	150,00	UN	modulo RJ45	PEZZI	18,0000
1	79	100,00	UN	Perfurante 500 Tapit, com selo do INMETRO	INCESA	6,5000
1	80	100,00	UN	PLAFON COM SOQUETE DE PORCELANA com selo do INMETRO	MAJU	2,5000
1	81	100,00	UN	plug femea p/ mangueira luminosa led 220 v com selo do INMETRO	REMANCI	5,9000
1	82	100,00	UN	plug macho p/ mangueira luminosa led 220v com selo do INMETRO	REMANCI	5,9000
1	83	20,00	UN	plug movel 2p+t 32a 6h 220v com selo do INMETRO	CCA	23,0000
1	84	20,00	UN	plug porcelana 2p 20a com selo do INMETRO	CCA	6,0000
1	85	20,00	UN	plug porcelana 2p 30a com selo do INMETRO	CCA	8,5000
1	86	20,00	UN	PRESILHA P/HASTE TERRA 3/4 (PADRAO COPEL) COM SELO DO INMETRO	INTELLI	5,8000
1	88	10,00	UN	quadro para distribuicao 6 disjuntores com selo do INMETRO	TIGRE	29,0000
1	90	50,00	UN	Reator vapor sódio 70 w 220v c/ base	SANA	54,0000
1	91	200,00	UN	Rele fotocélula 220 s/b com selo do INMETRO	SIMON	10,0000
1	93	100,00	UN	TAPITE 500 COM SELO DO INMETRO	INCESA	3,5000
1	98	15,00	UN	Tomada de louça, 3P, com selo do INMETRO	GERDAU	10,0000
1	99	50,00	UN	tomada de telefone com conector rj11 para caixa de sobrepor	PEZZI	10,0000
2	2	2,00	UN	Bomba submersa vibratória potência 450 W MOD. VIPO 900 MC60 254V	FRANKILIN	200,0000
2	3	4,00	UN	Contactor linha IC 220 VCA 50/60HZ IC3210X1	CCA	104,0000

2	4	4,00	UN	Contactor linha IC 220 VCA 50/60HZ IC2510X1	CCA	80,0000
2	5	1,00	UN	Motobomba meal M30 3CV 127/254 6 estágios, altura monumétrica mca 80,8	SCHINEIDER	3.000,0000
2	6	1,00	UN	Motobomba meal 1420 2CV 127/254 6 estágios, altura monumétrica mca 53,9	SCHINEIDER	2.900,0000
3	1	450,00	UN	BRAÇO PARA LUMINÁRIA LM3 3 MTS	ESB	159,0000
3	2	75,00	UN	Led - iluminação pública (p/ braços padrão br - x) 100w c/ 11000 im (com selo do INMETRO), bivolt	ESB	310,0000
3	3	75,00	UN	Led - iluminação pública (p/ braços padrão br - x) 80w c/ 8800im (com selo do INMETRO), bivolt	ESB	492,0000

EMPRESA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 37.227.550/0001-58

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	20	40,00	UN	conjunto de interruptor e tomada completo de 10 ampéres.	PLUZIE	5,9900
1	21	30,00	UN	conjunto de interruptor e tomada completo de 20 ampéres.	PLUZIE	6,1000
1	39	50,00	UN	Espelho 4x2 para tomada de telefone com conector rj11	PLUZIE	6,1000
1	49	20,00	UN	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2 COBRE	CENTRO HASTE	23,8000
1	50	50,00	UN	interruptor + tomada simples, com placa de pvc com selo do INMETRO	PLUZIE	6,2200
1	53	50,00	UN	Interruptores 1 teclas, simples, com placa de pvc e selo do INMETRO	PLUZIE	3,9900
1	54	50,00	UN	Interruptores 2 teclas, simples, com placa de pvc e selo do INMETRO	PLUZIE	5,5000
1	55	50,00	UN	interruptores 3 teclas simples com placa de pvc com selo do INMETRO	PLUZIE	7,9000
1	74	50,00	UN	Led - refletor p/ campo 3000w c/ 33000im (com selo do INMETRO), bivolt	PERFECT LED	595,6300
1	96	15,00	UN	Tomada 2P simples, com placa de pvc e selo do INMETRO	PLUZIE	3,9200
1	97	15,00	UN	Tomada 3P simples, com placa de pvc e selo do INMETRO	PLUZIE	3,9200

EMPRESA: CRISTIELI CEOLIN BAGGIO, CNPJ Nº 36.334.737/0001-98

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	100,00	PC	Abraçadeira em nylon 15 cm 1x100	ATOPY	3,4500
1	2	20,00	PC	Abraçadeira em nylon 30 cm 1x100	ATOPY	10,9000
1	7	10,00	UN	BOIA ELETRICA C/ RABICHO	MARGIRUS	27,9000
1	12	1.000,00	M	Cabo PP emborrachado 2x2.5 com selo do INMETRO	BLUCABOS	4,6900
1	16	20,00	UN	CAIXA DE ATERRAMENTO PROXIMO A ENTRADA DE ENERGIA	ZUMBLICK	10,6000
1	18	30,00	UN	caixa de luz 2x4 pol	LZ	1,4000
1	27	20,00	UN	disjuntor bifásico 30 A com selo do INMETRO	FOCO	21,9500
1	28	20,00	UN	Disjuntor bifásico 50 A com selo do INMETRO	FOCO	26,5000
1	40	20,00	UN	FILTRO DE LINHA BIVOLT 5 TOMADAS COM SELO DO INMETRO	LIEGE	19,9000
1	46	20,00	RL	fio isolado 6,00mm flexivel com selo do INMETRO (rolo de 100 metros)	BLUCABOS	425,0000
1	52	50,00	UN	interruptor externo normatizado com selo do INMETRO	ILUMI	5,9900
1	56	50,00	UN	interruptores tecla simples de sobrepor com selo do INMETRO	MEC-TRONIC	5,4500
1	75	5,00	UN	Luminária de emergência c/bateria de 2 cibié em led, bivolt, com selo do INMETRO	FOCO	158,0000
1	87	10,00	UN	quadro para distribuicao 12 disjuntores com selo do INMETRO	KRONA	59,9000
1	89	10,00	UN	Quadro para distribuição com barramento para 24 disjuntores e selo do INMETRO	KRONA	268,3000
1	92	50,00	UN	REX LEVE P/ 1 ROLDANA COM SELO DO INMETRO	MS	13,9500
1	94	50,00	UN	TE UNIVERSAL ELETRICO COM SELO DO INMETRO	RAIO	3,8500
1	95	15,00	UN	TOMADA 2P SIMPLES DE SOBREPOR COM SELO DO INMETRO	ILUMI	5,8500
2	1	2,00	UN	Bomba submersa vibratória potência 450 W MOD. VIPO 900 127V	JT	229,0000

Saudade do Iguaçu – PR 21 de Julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:3AAC5F3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 037/2021

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 037/2021, com abertura e julgamento em 21 de julho de 2021, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da Rosa Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 030/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 037/2021 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE / ITEM
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 07.005.073/0001-15	LOTE 1; ITENS 3; 4; 5; 6; 8; 9; 10; 11; 13; 14; 15; 17; 19; 22; 23; 24; 25; 26; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 41; 42; 43; 44; 45; 47; 48; 51; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 76 ; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 88; 90; 91; 93; 98; 99; LOTE 2 ITENS ;2 ;3 ;4 ;5; 6; LOTE 3 ITENS ;1 ;2 ;3
CRISTIELI CEOLIN BAGGIO, CNPJ Nº 36.334.737/0001-98	LOTE 1: ITENS ;1 ;2 ;7 ;12 ;16 ;18 ;27 ;28 ;40; 46 ;52; 56 ; 75; 87; 89; 92; 94; 95 ; LOTE 2 ; ITEM ; 1
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 37.227.550/0001-58	LOTE 1: ITENS ;20 ;21 ;39 ;49 ;50 ;53 ;54 ;55 ;74 ;96 ;97

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 21 de Julho de 2021.

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:42F11647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 32/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Indústria Gráfica Altizani Ltda - ME, CNPJ 77.344.067/0001-78, para futura e eventual aquisição de impressos, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Prod/Serv	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CARIMBO AUTO ENTINTADO COM NOME DO FUNCIONARIO, PORTARIA E CARGO 4,5X1	TRODAT		UN	1,00	36,50	36,50
2	1	CARIMBO AUTO TINTADO - RASCUNHO	TRODAT		UN	1,00	29,00	29,00
3	1	CARIMBO AUTO TINTADO CNPJ PREFEITURA	TRODAT		UN	3,00	59,90	179,70
4	1	CARIMBO AUTOENTINTADO- CONFERE COM ORIGINAL	TRODAT		UN	1,00	39,50	39,50
5	1	CARIMBO AUTOENTINTADO- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	TRODAT		UN	1,00	48,50	48,50
6	1	CARIMBO AUTOENTINTADO- NOME DO FUNCIONÁRIO E CARGO	TRODAT		UN	5,00	34,50	172,50
7	1	CARIMBO AUTOENTINTADO - FOLHAS	TRODAT		UN	3,00	29,50	88,50
8	1	CARIMBO AUTOENTINTADO - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AG	TRODAT		UN	1,00	48,50	48,50
9	1	CARIMBO AUTOTINTADO - PROCESSO DE DISPENSA	TRODAT		UN	1,00	29,50	29,50
10	1	CARIMBO AUTOTINTADOS - ATESTO	TRODAT		UN	1,00	29,50	29,50
11	1	CARIMBO AUTOTINTADOS COPIA TINTA VERMELHA	TRODAT		UN	1,00	29,50	29,50
12	1	CARIMBO AUTOTINTADOS LICITAÇÃO	TRODAT		UN	1,00	29,50	29,50
14	1	CARTAO DE VACINAÇAO DOBRAVEL 82CM DE ALTURA X 183 CM DE LARGURA	ALTIZANI		UN	20.000	0,06	1.200,00
15	1	CARTAO DO PROGRAMA DE SAUDE 9,1 CM DE ALTURA X 10,8 DE LARGURA.	ALTIZANI		UN	300,00	0,30	90,00
16	1	ENVELOPE AMARELO 24,5 X 18,5	ALTIZANI		UN	500,00	0,44	220,00
17	1	ENVELOPE AMARELO 35 X 26	ALTIZANI		UN	1.000	0,71	710,00
18	1	ENVELOPE COM CAMPO PARA NUMERO DE PRONTUARIO 166 CM DE ALTURA X 21 1 CM DE LARGURA.	ALTIZANI		UN	1.000	0,47	470,00
19	1	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO 31,5 ALT X 22,5 LARG	ALTIZANI		UN	3.000	0,20	600,00
21	1	FICHA DE GUIA DE REFERENCIA 29,7 CM DE ALTURA X 21 CM DE LARGU RA . 100 X 1	ALTIZANI		UN	30.000	0,06	1.800,00
22	1	FICHA DE REGISTRO DIÁRIODO SERVIÇO ANTIVETORIAL DE CONTROLE DA DENGUE	ALTIZANI		UN	30.000	0,06	1.800,00
23	1	FICHA DE VALIDAÇAO DE ATESTADO DE SAUDE 297 CM DE ALTURA X 211 CM DE LARGURA.	ALTIZANI		UN	3.000	0,09	270,00
24	1	FICHA DE VISITA FEBRE AMARELA E DENGUE	ALTIZANI		UN	1.000	0,11	110,00
25	1	RECEITUARIO B AZUL	ALTIZANI		UN	30.000	0,02	600,00
27	1	RECEITUARIO DE ATESTADO MEDICO	ALTIZANI		UN	30.000	0,03	900,00
28	1	RECEITUARIO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES	ALTIZANI		UN	30.000	0,02	600,00

VALOR TOTAL: R$ 10.130,70 (dez mil cento e trinta reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 22 de julho de 2021 a 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:903CEF93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 33/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Tomazgraf Gráfica e Papelaria Eireli - ME, CNPJ 04.303.158/0001-91, para futura e eventual aquisição de impressos, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Prod/Serv	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
13	1	CARTAO DE IDENTIFICAÇAO DE USUARIO 8 CM DE ALTURA X 10 CM DE ALTURA	PROPRIA		UN	300,00	0,19	57,00
20	1	FICHA DE CONTROLE DE APRAZAMENTO IMUNIZACOES DE VACINAS 11,1X18,3	PROPRIA		UN	1.000,00	0,13	130,00

VALOR TOTAL: R$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 22 de julho de 2021 a 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:4FD1B1AE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 34/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Polimpressos Serviços Gráficos Ltda - ME, CNPJ 14.292.313/0001-75, para futura e eventual aquisição de impressos, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Prod/Ser	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
26	1	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS 1ª VIA BRANCA E 2ª VIA AMARELA CARBONADO	Marca própria 2021		UN	30.000,00	0,08	2.400,00
29	1	RECEITUARIO DUAS VIAS 1ª VIA BRANCA 2ª VIA AZUL AUTO CARBONADA	Marca própria 2021		UN	30.000,00	0,08	2.400,00

VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 22 de julho de 2021 a 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C582D07E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 35/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Indústria Gráfica Altizani Ltda - ME, CNPJ 77.344.067/0001-78, para futura e eventual aquisição de impressos, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
2	1	CAPA ISS FORMATO ABERTO 43 CM X 68CM PAPEL CARTOLINA SALMAO 240G IMPR ESSAO 1X1 ACABAMENTO EM CORTE ESPECIAL E 01 DOBRA PARARELA	própria		UN	280,00	1,68	470,40

VALOR TOTAL: R$ 470,40 (quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 22 de julho de 2021 a 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C48BF58B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 36/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Gráfica e Editora Mundo Ltda - EPP, CNPJ 28.419.352/0001-03, para futura e eventual aquisição de impressos, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CAPA IPTU FORMATO ABERTO 43CM X68 CM PAPEL CARTOLINA VERDE 240G IMPRE SSAO 1X1 ACABAMENTO EM CORTE ESPECIAL E 01 DOBRA PARALELA	PRÓPRIA		UN	2.600,00	0,57	1.482,00

VALOR TOTAL: R$ 1.482,00 (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 22 de julho de 2021 a 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E7091B14

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 37/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Contiplan Tecnologia Gráfica Ltda - EPP, CNPJ 66.605.734/0001-02, para futura e eventual aquisição de impressos, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
3	1	IMPRESSOS PARA NOTA DE PRODUTOR RURAL FORMULARIO CONTINUO CAIXA COM 500 JOSGOS	PROPRIA NOTA FISCAL DO PRODUTOR		CX	30,00	170,00	5.100,00

VALOR TOTAL: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 22 de julho de 2021 a 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:5B494CE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 045/2021 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 002/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no Anexo I, ao cargo de **MOTORISTA,** determinado no item 11.1 do Edital 035/2021 – PSS/SMRH.

O candidato poderá interpor Recurso na Classificação Provisória, nas 24 horas úteis, após a divulgação da lista de classificação no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e Edital próprio afixado no prédio central da Prefeitura Municipal, conforme item 12.1 do Edital 035/2021 – PSS/SMRH.

Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo geral da Prefeitura Municipal com a documentação comprobatória do alegado, e não serão consideradas as reclamações verbais.

Os Recursos serão analisados por Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo.

Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e em Edital próprio, afixado no prédio da Prefeitura Municipal, Av. Emílio Johnson, 360, centro.

Almirante Tamandaré, 21 de julho de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
CARGO: MOTORISTA – PSS/SMRH 2021

CLASS	CANDIDATO	RG	NOTA
1°	CARLOS MANOEL ADRIANO	5.315.374-7/PR	85
2°	DIRLEI APARECIDO DE JESUS	5.618.700-6/PR	82
3°	JOSE EDIVALDO LAZAROTO	8.712.601-3/PR	82
4°	CLAUDIO MAIQUEL ANJOS DA SILVA	13.070.156-6/PR	82
5°	JOAO CARLOS DE ALMEIDA	6.040.863-7/PR	80
6°	GILMAR FREIRE	506.538/MT	79
7°	DANIEL PORTELA	5.505.808-3/PR	73
8°	THALYSSON AUGUSTO MULLER	13.514.701-0/PR	73
9°	LEANDRO DOS SANTOS	10.094.453-7/PR	70
10°	ELTON JOSE CORDEIRO	10.392.651-3/PR	70
11°	EDGAR DOLINSKI BATISTA IMBRONIZIO	11.098.468-5/PR	70
12°	DAVID RIBEIRO DOS SANTOS	10.496.666-7/PR	70
13°	CLAUDINEI DOS SANTOS	12.865.955-2/PR	70
14°	WELLINGTON MOTTA DA ROSA	25.181.418-2/ RJ	70
15°	VALDIR DOS SANTOS MORAIS	5.815.940-9/PR	63
16°	MARCOS ANTONIO CORREA VAZ	2.088.976-4/PR	59
17°	CLEITON ALVES FERNANDES	12.689.217-9/PR	58
18°	SANDRO MARCIO WEBBER	6.255.641-2/PR	55
19°	LEO VON KRIGER	3.869.921-0/PR	43
20°	RICKSON ALAN NASSIN	7.927.956-0/PR	40
21°	LUIZ CARLOS MULLER	5.446.262-0/PR	INDEFERIDO*

*Os candidatos inscritos que tiveram sua inscrição **INDEFERIDA**, deixaram de cumprir o item 7.1 do Edital 035/2021 – PSS/SMRH

Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência			
1º	CLEITON MATIAS CORDEIRO	10.519.401-3/PR	60

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B798769E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N.151/2021

DECRETO N° 151/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2021, por Anulação de Dotação de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 900/2020**, de 23 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor total de **R$ 3.000,00 (Três mil reais)**, para reforço da seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
06	**Departamento de Finanças**		
06.003	**Divisão de Tributação e Cadastro**		
06.003.04.129.0003.2027	**Gestão das Atividades de Divisão de Cadastro e Tributação**		
179 - 3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1000	3.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 3.000,00			

Art. 2º O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste Decreto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), prevista na Lei nº 900/2020, de 23 de Dezembro de 2020, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

05	**Departamento de Administração**		
05.001	**Divisão de Recursos Humanos**		
05.001.04.122.0003.2123	**Realização de Teste Seletivo e ou Concurso Público**		
70 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	3.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 3.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2021

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:E8DA8EDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021 – ID 2359

Processo Administrativo Nº 066/2021
Pregão Eletrônico nº 030/2021
SRP nº 026/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: REFORMADORA TORALBUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 16.852.938/0001-70.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de peças originais e prestação de serviços preventiva e corretiva (funilaria, pintura e tapeçaria), para atender as secretarias e departamentos, conforme necessidades dos veículos e máquinas da frota municipal, conforme a seguir:

LOTE 1 - MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS/RODOVIÁRIO: MERCEDES/SCANIA/VW/AGRALE PLACAS: ATN 1097 / AYk 6261 / AYO 3389 / e Outros VEÍCULOS QUE VIEREM A SER ADQUIRIDOS					
Item	**Grupo Peças/Serviços**	**Complemento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Peças	ALÇAPÃO	2	R$ 341,24	R$ 682,48
2	Peças	AMORTECEDOR DE BANCO	4	R$ 217,67	R$ 870,68
3	Peças	AMORTECEDOR GRADE DIANTEIRO	4	R$ 217,67	R$ 870,68
4	Peças	ARO DE RODA	2	R$ 494,70	R$ 989,40
5	Peças	BANCO DUPLO NOVO	2	R$ 1.879,86	R$ 3.759,72
6	Peças	BANCO MOTORISTA COMPLETO ORIGINAL	2	R$ 2.819,79	R$ 5.639,58
7	Peças	BARRA CANTONEIRA DA ESCADA AMARELA	6	R$ 148,41	R$ 890,46
8	Peças	BARRA FRISO CAPA LATERAL	4	R$ 163,25	R$ 653,00
9	Peças	BARRA PERFIL FACAO	4	R$ 118,73	R$ 474,92
10	Peças	BARRA PINGADEIRA LATERAL TETO ONIBUS	3	R$ 158,30	R$ 474,90
11	Peças	BATENTE DA GRADE DIANTEIRA ONIBUS	7	R$ 44,52	R$ 311,64
12	Peças	BATENTE DA PORTAS ONIBUS	4	R$ 118,73	R$ 474,92
13	Peças	BORRACHA PARA-BRISA	2	R$ 910,25	R$ 1.820,50
14	Peças	BRAÇO RETROVISOR ORIGINAL	6	R$ 346,29	R$ 2.077,74
15	Peças	BUZINA ELETRICA/AR 12V/24V	2	R$ 178,09	R$ 356,18
16	Peças	CANALETA JANELA ONIBUS	10	R$ 24,74	R$ 247,40
17	Peças	CAPA MECANISMO SAIDA DE EMERGENCIA	15	R$ 19,79	R$ 296,85
18	Peças	CINTO DE SEGURANÇA MOTORISTA RETRATIL 3 PONTAS	5	R$ 148,41	R$ 742,05
19	Peças	CINTO DE SEGURANÇA ORIGINAL	60	R$ 34,63	R$ 2.077,80
20	Peças	COIFA GUARDA PO DO CAMBIO ONIBUS	3	R$ 178,09	R$ 534,27
21	Peças	COLA PARA VIDROS PU PRETA	10	R$ 49,47	R$ 494,70
22	Peças	CORDA PARA CORTINA ONIBUS	100	R$ 3,46	R$ 346,00
23	Peças	DIVISORIA DE JANELA COM PESTANA	10	R$ 54,42	R$ 544,20
24	Peças	EIXO LIMPADOR	4	R$ 178,09	R$ 712,36
25	Peças	EMENDA DE FRISOS LATERALONIBUS	6	R$ 19,79	R$ 118,74
26	Peças	ENGATE MANGUEIRA DE AR	32	R$ 4,45	R$ 142,40
27	Peças	ESPELHO RETROVISOR	2	R$ 44,52	R$ 89,04
28	Peças	FAIXA REFLETIVA ONIBUS	30	R$ 5,44	R$ 163,20
29	Peças	FAIXA REFLETIVA PARACHOQUE	4	R$ 128,62	R$ 514,48
30	Peças	FAROL DE MILHA	4	R$ 178,09	R$ 712,36
31	Peças	FAROL DIANTEIRO	4	R$ 217,67	R$ 870,68
32	Peças	FECHADURA DA PORTA	2	R$ 217,67	R$ 435,34
33	Peças	FECHADURA DA PORTIOLA	2	R$ 79,15	R$ 158,30
34	Peças	FECHADURA DO BAGAGEIRO E CAIXA DE	2	R$ 148,41	R$ 296,82

		BATERIA			
35	Peças	HASTE DO LIMPADOR	4	R$ 187,99	R$ 751,96
36	Peças	JOGO DE CORTINAS	2	R$ 890,46	R$ 1.780,92
37	Peças	KID CAMERA DE RÉ	2	R$ 1.187,28	R$ 2.374,56
38	Peças	KID RETOVISOR ALONGADO	2	R$ 643,11	R$ 1.286,22
39	Peças	KIT REPARO BANCO	3	R$ 395,76	R$ 1.187,28
40	Peças	LAMPADA FAROL H4 PARA FAROL PRINCIPAL E MILHA	10	R$ 34,63	R$ 346,30
41	Peças	LAMPADA FAROL H7 PARA FAROL PRINCIPAL E MILHA	10	R$ 54,42	R$ 544,20
42	Peças	LAMPADA LANTERNAS LATERAIS	15	R$ 14,84	R$ 222,60
43	Peças	LAMPADA TUBULAR T10 SALAO	3	R$ 44,52	R$ 133,56
44	Peças	LANTENA VIGIA	6	R$ 69,26	R$ 415,56
45	Peças	LANTERNA DA PLACA	6	R$ 54,42	R$ 326,52
46	Peças	LENTE SALÃO INTERNA	4	R$ 148,41	R$ 593,64
47	Peças	MANCAL SAPATA DA PORTA	4	R$ 197,88	R$ 791,52
48	Peças	MANGUEIRA DE AR 6MM	60	R$ 4,45	R$ 267,00
49	Peças	MANIVELA LIMPADOR	4	R$ 133,57	R$ 534,28
50	Peças	MARTELO SAIDA DE EMERGENCIA	15	R$ 24,74	R$ 371,10
51	Peças	MECANISMO DO ALÇAPAO	4	R$ 178,09	R$ 712,36
52	Peças	MOTOR DO LIMPADOR 24V/12V	4	R$ 415,55	R$ 1.662,20
53	Peças	MOTOR INJETADOR DO LIMPADOR	2	R$ 44,52	R$ 89,04
54	Peças	PALHETA LIMPADOR	10	R$ 79,15	R$ 791,50
55	Peças	PARA BARRO	4	R$ 118,73	R$ 474,92
56	Peças	PÁRA CHOQUE	2	R$ 1.088,34	R$ 2.176,68
57	Peças	PARÁ-BRISA INTEIRO	2	R$ 3.067,14	R$ 6.134,28
58	Peças	PARÁ-BRISA BI PARTIDO LE/LD	3	R$ 1.879,86	R$ 5.639,58
59	Peças	PASSADOR DE CORDA PARA CORTINA	100	R$ 3,96	R$ 396,00
60	Peças	PONTEIRA P/CHOQUE DIANTEIRAS	6	R$ 296,82	R$ 1.780,92
61	Peças	PONTEIRA P/CHOQUE TRASEIRAS	6	R$ 247,35	R$ 1.484,10
62	Peças	QUEBRA SOL SANEFA RETRATIL	2	R$ 445,23	R$ 890,46
63	Peças	REPARO PISTAO	6	R$ 148,41	R$ 890,46
64	Peças	RETROVISOR UNIVERSAL	4	R$ 89,05	R$ 356,20
65	Peças	ROSETA BANCO MOTORISTA	4	R$ 49,47	R$ 197,88
66	Peças	SIRENE DE RÉ	4	R$ 59,36	R$ 237,44
67	Peças	SUPORTE CINTO MOTORISTA	2	R$ 59,36	R$ 118,72
68	Peças	TIRANTE LIMPADOR	4	R$ 148,41	R$ 593,64
69	Peças	TRAVA CAPO MOTOR INTERNO ONIBUS	4	R$ 49,47	R$ 197,88
70	Peças	TRINCO BICO DE PAPAGAIO ONIBUS	8	R$ 19,79	R$ 158,32
71	Peças	TRINCO FECHADURA DA PORTIOLA ONIBUS	3	R$ 54,42	R$ 163,26
72	Peças	VENTILADOR DO TETO BIVOLT ONIBUS	2	R$ 346,29	R$ 692,58
73	Peças	VIDRO BANDEIRA	6	R$ 356,18	R$ 2.137,08
74	Peças	VIDRO JANELA ONIBUS	10	R$ 247,35	R$ 2.473,50
75	Peças	VIDRO JANELA MOTORISTA	2	R$ 257,24	R$ 514,48
76	Peças	VIDRO VENTAROLA	4	R$ 148,41	R$ 593,64
77	Peças	VIDRO VIGIA TRASEIRO	2	R$ 801,41	R$ 1.602,82
78	Adesivos e Letreiros	Serviços Gerais em qualquer parte do veículo relacionados à Adesivos e Letreiros.	100	R$ 93,99	R$ 9.399,00
79	Lataria e Funilaria	Serviços que englobem Lixa, Polia, troca de peças necessárias, manutenção e reparos em geral (pára-lamas, portas, capô do motor, tampa da porta malas, pára-choques e outros que se refiram a Lataria/Funilaria do Veículos).	400	R$ 89,05	R$ 35.620,00
80	Troca de Peças e Acessórios	Serviços que emglobem troca de peças necessarias em serviços variados em qualquer parte do veiculo	200	R$ 89,05	R$ 17.810,00
81	Pintura	Serviços que englobem Pintura em geral em qualquer parte do veículo, necessários para manutenção e reparos em geral (pára-lamas, portas, capô do motor, tampa do porta malas, pára-choques e outros que se refiram a Pintura de Veículos).	400	R$ 89,05	R$ 35.620,00
82	Tapeçaria	Serviço de Manutenção e troca de peças necessárias em bancos, corrediças, tapetes, borrachas das portas, frisos, caneletas, espelhos retrovisores, máquinas dos vidros, fechaduras e outros, que se fizerem necessários.	400	R$ 89,05	R$ 35.620,00
VALOR TOTAL					R$ 208.999,95

LOTE 2 - MANUTENÇÃO DOS MICROS ÔNIBUS: Placa ARR-4955 / Placa ARR-4958 / Placa ARQ-9137 / AUY - 1702 / AKF-8220 / BAF - 8784/BCD-6726/BBD-4J18/BDB-7J97/PLACA BDK-8A33/BCD-6726/BDD-4J18/BDB-7J97/BCF-9958/BCM-3947 e Outros VEÍCULOS QUE VIEREM A SER ADQUIRIDOS

Item	Grupo Peças/Serviços	Complemento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Peças	ALÇAPÃO	2	R$ 341,04	R$ 682,08
2	Peças	AMORTECEDOR BANCO MOTORISTA	4	R$ 215,73	R$ 862,92
3	Peças	AMORTECEDOR GRADE DIANTEIRA	4	R$ 196,12	R$ 784,48
4	Peças	ARO DE RODA	2	R$ 539,33	R$ 1.078,66
5	Peças	BANCO DUPLO NOVO	2	R$ 1.863,14	R$ 3.726,28
6	Peças	BANCO MOTORISTA COMPLETO ORIGINAL	2	R$ 2.794,71	R$ 5.589,42
7	Peças	BARRA CANTONEIRA DA ESCADA AMARELA	6	R$ 147,09	R$ 882,54
8	Peças	BARRA FRISO CAPA LATERAL	4	R$ 161,80	R$ 647,20
9	Peças	BARRA PERFIL FACAO	4	R$ 117,67	R$ 470,68
10	Peças	BARRA PINGADEIRA LATERAL TETO ONIBUS	3	R$ 156,90	R$ 470,70
11	Peças	BATENTE DA GRADE DIANTEIRA ONIBUS	7	R$ 44,13	R$ 308,91
12	Peças	BATENTE DA PORTAS ONIBUS	4	R$ 117,67	R$ 470,68
13	Peças	BORRACHA PARA-BRISA	2	R$ 1.029,63	R$ 2.059,26
14	Peças	BRAÇO RETROVISOR ORIGINAL	6	R$ 343,21	R$ 2.059,26
15	Peças	BUZINA ELETRICA/AR 12V/24V	2	R$ 176,51	R$ 353,02
16	Peças	CANALETA JANELA ONIBUS	10	R$ 24,52	R$ 245,20
17	Peças	CAPA MECANISMO SAIDA DE EMERGENCIA	15	R$ 34,32	R$ 514,80
18	Peças	CINTO DE SEGURANÇA MOTORISTA RETRATIL 3 PONTAS	5	R$ 147,09	R$ 735,45
19	Peças	CINTO DE SEGURANÇA ORIGINAL	60	R$ 34,32	R$ 2.059,20
20	Peças	COIFA GUARDA PO DO CAMBIO ONIBUS	3	R$ 176,51	R$ 529,53
21	Peças	COLA PARA VIDROS PU PRETO	10	R$ 49,03	R$ 490,30
22	Peças	CORDA PARA CORTINA ONIBUS	100	R$ 3,43	R$ 343,00
23	Peças	DIVISORIA DE JANELA COM PESTANA	10	R$ 53,93	R$ 539,30

24	Peças	EIXO LIMPADOR	4	R$ 176,51	R$ 706,04
25	Peças	EMENDA DE FRISOS LATERALONIBUS	6	R$ 19,61	R$ 117,66
26	Peças	ENGATE MANGUEIRA DE AR	32	R$ 9,81	R$ 313,92
27	Peças	ESPELHO RETROVISOR	2	R$ 44,13	R$ 88,26
28	Peças	FAIXA REFLETIVA ONIBUS	30	R$ 5,39	R$ 161,70
29	Peças	FAIXA REFLETIVA PARACHOQUE	4	R$ 127,48	R$ 509,92
30	Peças	FAROL DE MILHA	4	R$ 176,51	R$ 706,04
31	Peças	FAROL DIANTEIRO	4	R$ 215,73	R$ 862,92
32	Peças	FECHADURA DA CAIXA BATERIA E TAMPA LATERAL	2	R$ 147,09	R$ 294,18
33	Peças	FECHADURA DA PORTA	2	R$ 215,73	R$ 431,46
34	Peças	FECHADURA PORTIOLA	2	R$ 78,45	R$ 156,90
35	Peças	HASTE DO LIMPADOR	4	R$ 186,31	R$ 745,24
36	Peças	JOGO DE CORTINAS	2	R$ 882,54	R$ 1.765,08
37	Peças	KID CAMERA DE RÉ	2	R$ 1.176,72	R$ 2.353,44
38	Peças	KID RETOVISOR ALONGADO	2	R$ 490,30	R$ 980,60
39	Peças	KIT REPARO BANCO	3	R$ 392,24	R$ 1.176,72
40	Peças	LAMPADA FAROL H4	10	R$ 34,32	R$ 343,20
41	Peças	LAMPADA FAROL H7	10	R$ 53,93	R$ 539,30
42	Peças	LAMPADA LANTERNAS LATERAIS	15	R$ 14,71	R$ 220,65
43	Peças	LAMPADA TUBULAR T10 SALAO	3	R$ 44,13	R$ 132,39
44	Peças	LANTENA VIGIA	6	R$ 68,64	R$ 411,84
45	Peças	LANTERNA DA PLACA	6	R$ 53,93	R$ 323,58
46	Peças	LENTE SALÃO INTERNA	4	R$ 147,09	R$ 588,36
47	Peças	MANCAL SAPATA DA PORTA	4	R$ 196,12	R$ 784,48
48	Peças	MANGUEIRA DE AR 6MM	60	R$ 4,41	R$ 264,60
49	Peças	MANIVELA LIMPADOR	8	R$ 132,38	R$ 1.059,04
50	Peças	MARTELO SAIDA DE EMERGENCIA	15	R$ 24,52	R$ 367,80
51	Peças	MECANISMO DO ALÇAPAO	4	R$ 176,51	R$ 706,04
52	Peças	MOTOR DO LIMPADOR 24V/12V	4	R$ 411,85	R$ 1.647,40
53	Peças	MOTOR INJETADOR DO LIMPADOR	2	R$ 44,13	R$ 88,26
54	Peças	PALHETA LIMPADOR	10	R$ 78,45	R$ 784,50
55	Peças	PARA-BARRO	4	R$ 117,67	R$ 470,68
56	Peças	PARA-BRISA INTEIRO	2	R$ 3.039,86	R$ 6.079,72
57	Peças	PARÁ-BRISA BI PARTIDO LE/LD	2	R$ 3.137,92	R$ 6.275,84
58	Peças	PÁRA-CHOQUE	2	R$ 1.078,66	R$ 2.157,32
59	Peças	PASSADOR DE CORDA PARA CORTINA	100	R$ 3,92	R$ 392,00
60	Peças	PONTEIRA P/CHOQUE DIANTEIRAS	6	R$ 294,18	R$ 1.765,08
61	Peças	PONTEIRA P/CHOQUE TRASEIRAS	6	R$ 245,15	R$ 1.470,90
62	Peças	QUEBRA SOL SANEFA RETRATIL	2	R$ 441,27	R$ 882,54
63	Peças	REPARO PISTAO	6	R$ 147,09	R$ 882,54
64	Peças	RETROVISOR UNIVERSAL	4	R$ 88,25	R$ 353,00
65	Peças	ROSETA BANCO MOTORISTA	4	R$ 49,03	R$ 196,12
66	Peças	SIRENE DE RÉ	4	R$ 58,84	R$ 235,36
67	Peças	SUPORTE CINTO MOTORISTA	2	R$ 58,84	R$ 117,68
68	Peças	TIRANTE LIMPADOR	4	R$ 147,09	R$ 588,36
69	Peças	TRAVA CAPO MOTOR INTERNO ONIBUS	4	R$ 49,03	R$ 196,12
70	Peças	TRINCO BICO DE PAPAGAIO ONIBUS	8	R$ 19,61	R$ 156,88
71	Peças	TRINCO FECHADURA DA PORTIOLA ONIBUS	3	R$ 53,93	R$ 161,79
72	Peças	VENTILADOR DO TETO BIVOLT ONIBUS	2	R$ 343,21	R$ 686,42
73	Peças	VIDRO BANDEIRA	6	R$ 343,21	R$ 2.059,26
74	Peças	VIDRO JANELA ONIBUS	10	R$ 245,15	R$ 2.451,50
75	Peças	VIDRO JANELA MOTORISTA	2	R$ 294,18	R$ 588,36
76	Peças	VIDRO VENTAROLA	4	R$ 196,12	R$ 784,48
77	Peças	VIDRO VIGIA TRASEIRO	2	R$ 1.323,81	R$ 2.647,62
78	Adesivos e Letreiros	Serviços Gerais em qualquer parte do veículo relacionados à Adesivos e Letreiros.	100	R$ 93,16	R$ 9.316,00
79	Lataria e Funilaria	Serviços que englobem Lixa, Polia, troca de peças necessárias, manutenção e reparos em geral (pára-lamas, portas, capô do motor, tampa da porta malas, pára-choques e outros que se refiram a Lataria/Funilaria do Veículos).	400	R$ 88,25	R$ 35.300,00
80	Troca de Peças e Acessórios	Serviços que emglobem troca de peças necessarias em serviços variados em qualquer parte do veiculo	200	R$ 88,25	R$ 17.650,00
81	Pintura	Serviços que englobem Pintura em geral em qualquer parte do veículo, necessários para manutenção e reparos em geral (pára-lamas, portas, capô do motor, tampa do porta malas, pára-choques e outros que se refiram a Pintura de Veículos).	400	R$ 88,25	R$ 35.300,00
82	Tapeçaria	Serviço de Manutenção e troca de peças necessárias em bancos, corrediças, tapetes, borrachas das portas, frisos, caneletas, espelhos retrovisores, máquinas dos vidros, fechaduras e outros, que se fizerem necessários.	400	R$ 88,25	R$ 35.300,00
VALOR TOTAL.....					R$ 209.999,96

LOTE 3 - MANUTENÇÃO DE VANS E AMBULÂNCIAS: AXS - 9537 / AYJ - 7092 /BAF - 8783 / BAM - 5893 / AVH - 3963 / BBS - 7262 /BCC-7563 e Outros VEÍCULOS QUE VIEREM A SER ADQUIRIDOS.

Item	Grupo Peças/Serviços	Complemento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Peças	BATENTE INFERIOR PORTA TRASEIRA	4	R$ 59,32	R$ 237,28
2	Peças	BATENTE PORTA CENTRAL (CORRER) SUPERIOR E INFERIOR	4	R$ 118,63	R$ 474,52
3	Peças	BORRACHA DA PORTA CENTRAL(CORRER)	2	R$ 415,21	R$ 830,42
4	Peças	CAPA PETAL	4	R$ 4,94	R$ 19,76
5	Peças	CONJUNTO DE FRISOS C/PRISILHA LATERAL	1	R$ 1.185,11	R$ 1.185,11
6	Peças	FAROL DIANTEIRO	2	R$ 1.285,18	R$ 2.570,36
7	Peças	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA COMANDO VARAO	2	R$ 197,72	R$ 395,44
8	Peças	FECHADURA ELETRICA PARA PORTA DIANTEIRA	3	R$ 444,87	R$ 1.334,61
9	Peças	FECHADURA ELETRICA PORTA TRASEIRA	4	R$ 425,10	R$ 1.700,40
10	Peças	FECHADURA INFERIOR DO CAPO (TRAVA) DUCATO	4	R$ 227,38	R$ 909,52
11	Peças	FECHADURA MECANICA DA PORTA DIANTEIRA	2	R$ 153,23	R$ 306,46
12	Peças	FECHADURA TRINCO DA PORTA LATERAL E	2	R$ 128,52	R$ 257,04

		TRASEIRO			
13	Peças	GUIA CENTRAL DA PORTA CENTRAL	4	R$ 1.838,80	R$ 7.355,20
14	Peças	GUIA INFERIOR DA PORTA CENTRAL	4	R$ 1.532,33	R$ 6.129,32
15	Peças	DOBRADIÇA PORTA TRASEIRA	4	R$ 444,87	R$ 1.779,48
16	Peças	GUIA SUPERIOR DA PORTA CENTRAL	4	R$ 850,20	R$ 3.400,80
17	Peças	JANELA PORTA MEIO	2	R$ 1.828,91	R$ 3.657,82
18	Peças	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA	2	R$ 187,83	R$ 375,66
19	Peças	MAÇANETA DA PORTA INTERNA	2	R$ 187,83	R$ 375,66
20	Peças	MIOLO PORTA DIANTEIRA	4	R$ 79,09	R$ 316,36
21	Peças	PALHETA LIMPADOR	2	R$ 118,63	R$ 237,26
22	Peças	PARA-BRISA	3	R$ 1.384,04	R$ 4.152,12
23	Peças	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	2	R$ 2.076,06	R$ 4.152,12
24	Peças	SUPORTE GUIA DO VIDRO PORTAS DIANTEIRAS E CENTRAL	1	R$ 19,77	R$ 19,77
25	Adesivos e Letreiros	Serviços Gerais em qualquer parte do veículo relacionados à Adesivos e Letreiros.	90	R$ 93,92	R$ 8.452,80
26	Lataria e Funilaria	Serviços que englobem Lixa, Polia, troca de peças necessárias, manutenção e reparos em geral (pára-lamas, portas, capô do motor, tampa da porta malas, pára-choques e outros que se refiram a Lataria/Funilaria do Veículos).	145	R$ 88,97	R$ 12.900,65
27	Troca de Peças e Acessórios	Serviços que emglobem troca de peças necessarias em serviços variados em qualquer parte do veiculo	90	R$ 88,97	R$ 8.007,30
28	Pintura	Serviços que englobem Pintura em geral em qualquer parte do veículo, necessários para manutenção e reparos em geral (pára-lamas, portas, capô do motor, tampa do porta malas, pára-choques e outros que se refiram a Pintura de Veículos).	185	R$ 88,97	R$ 16.459,45
29	Tapeçaria	Serviço de Manutenção e troca de peças necessárias em bancos, corrediças, tapetes, borrachas das portas, frisos, caneletas, espelhos retrovisores, máquinas dos vidros, fechaduras e outros, que se fizerem necessários.	90	R$ 88,97	R$ 8.007,30
VALOR TOTAL.....					R$ 95.999,99

LOTE 4 - MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES PLACA: AZM 8928 / ADU 8782 / AHC 5751 / TOYOTA BN - 2151 / ATH 5569 / ACG 0554 / AVC 8482 / AXU 4814 e Outros VEÍCULOS QUE VIEREM A SER ADQUIRIDOS

Item	Grupo Peças/Serviços	Complemento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Peças	CAPA PARAFUSO DE RODA	48	R$ 3,94	R$ 189,12
2	Peças	CAPO	2	R$ 2.022,42	R$ 4.044,84
3	Peças	CENTRAL INFERIOR PARACHOQUE	3	R$ 118,31	R$ 354,93
4	Peças	CINTO 3 PONTAS RETRATIL	6	R$ 147,89	R$ 887,34
5	Peças	CINTO ABDOMINAL PASSAGEIRO	6	R$ 44,37	R$ 266,22
6	Peças	COLA PARA VIDROS PU PRETO	10	R$ 49,30	R$ 493,00
7	Peças	DEFLETOR DO RADIADOR	2	R$ 443,66	R$ 887,32
8	Peças	ESTRIBO	2	R$ 887,31	R$ 1.774,62
9	Peças	GUARNIÇÃO PARA-BRISA	2	R$ 345,07	R$ 690,14
10	Peças	KIT PARACHOQUE CAMINHAO IVECO	1	R$ 2.957,70	R$ 2.957,70
11	Peças	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA LD/LE	2	R$ 147,89	R$ 295,78
12	Peças	MAÇANETA INTERNA DA PORTA LE/LE	2	R$ 118,31	R$ 236,62
13	Peças	MANIVELA DE VIDRO	4	R$ 24,65	R$ 98,60
14	Peças	MAQUINA DE VIDRO ELETRICA	2	R$ 473,23	R$ 946,46
15	Peças	MAQUINA DE VIDRO MECANICA	2	R$ 295,77	R$ 591,54
16	Peças	PALHETA LIMPADOR	12	R$ 88,73	R$ 1.064,76
17	Peças	PARA-BRISA	2	R$ 1.330,97	R$ 2.661,94
18	Peças	PARALAMA CABINE LE/LD	4	R$ 690,13	R$ 2.760,52
19	Peças	PARALAMA TRASEIRO LD/LE	4	R$ 690,13	R$ 2.760,52
20	Peças	PISANTE PARACHOQUE DIANTEIRO	2	R$ 295,77	R$ 591,54
21	Peças	PISANTE SOLEIRA ESTRIBO LD/LE	5	R$ 147,89	R$ 739,45
22	Peças	PONTEIRA LD/LE	2	R$ 640,84	R$ 1.281,68
23	Peças	SUPORTE DO CINTO	4	R$ 69,01	R$ 276,04
24	Peças	SUPORTE DO ESTRIBO	2	R$ 946,46	R$ 1.892,92
25	Peças	TELA INFERIOR DO PARACHOQUE	1	R$ 187,32	R$ 187,32
26	Peças	TELA SUPERIOR DO PARACHOQUE	1	R$ 246,48	R$ 246,48
27	Adesivos e Letreiros	Serviços Gerais em qualquer parte do veículo relacionados à Adesivos e Letreiros.	50	R$ 93,66	R$ 4.683,00
28	Lataria e Funilaria	Serviços que englobem Lixa, Polia, troca de peças necessárias, manutenção e reparos em geral (pára-lamas, portas, capô do motor, tampa da porta malas, pára-choques e outros que se refiram a Lataria/Funilaria do Veículos).	150	R$ 88,73	R$ 13.309,50
29	Troca de Peças e Acessórios	Serviços que emglobem troca de peças necessarias em serviços variados em qualquer parte do veiculo	85	R$ 88,73	R$ 7.542,05
30	Pintura	Serviços que englobem Pintura em geral em qualquer parte do veículo, necessários para manutenção e reparos em geral (pára-lamas, portas, capô do motor, tampa do porta malas, pára-choques e outros que se refiram a Pintura de Veículos).	200	R$ 88,73	R$ 17.746,00
31	Tapeçaria	Serviço de Manutenção e troca de peças necessárias em bancos, corrediças, tapetes, borrachas das portas, frisos, caneletas, espelhos retrovisores, máquinas dos vidros, fechaduras e outros, que se fizerem necessários.	85	R$ 88,73	R$ 7.542,05
VALOR TOTAL.....					R$ 80.000,00

LOTE 5 - VEICULOS FIAT : UNO MILLE WAY ECON ATD-8272/UNO MILLE WAY ECON AUZ-5103/UNO ECONOMY AWX-4210/UNO MILLE WAY ECONOMY AXI-5473/STRADA BAT-5217/UNO MILLE WAY ECONOMY AXI-5471/ PALIO FIRE ELX ANQ-6387/SIENA ATTRATIC 1.0 PLACA BCP-6031 - E Outros VEÍCULOS QUE VIEREM A SER ADQUIRIDOS

Item	Grupo Peças/Serviços	Complemento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Peças	PARA BRISA UNO MILLE	4	R$ 646,35	R$ 2.585,40
2	Peças	PALHETA LIMPADOR UNO MILLE	14	R$ 78,94	R$ 1.105,16
3	Peças	FAROL PRINCIPAL FIAT UNO MILLE	4	R$ 246,70	R$ 986,80
4	Peças	RETROVISOR FIAT UNO MILLE	4	R$ 246,70	R$ 986,80
5	Peças	PARA CHOQUE DIANTEIRO FIAT UNO MILLE	2	R$ 394,72	R$ 789,44
6	Peças	LANTERNA TRASEIRA FIAT UNO MILLE	4	R$ 182,56	R$ 730,24
7	Peças	PARA CHOQUE TRASEIRO FIAT UNO	2	R$ 592,08	R$ 1.184,16
8	Peças	PARA LAMA FIAT UNO MILLE	2	R$ 325,64	R$ 651,28
9	Peças	CAPO PARA PINTURA UNO MILLE	2	R$ 888,12	R$ 1.776,24
10	Peças	PARABRISA FIAT STRADA	1	R$ 684,02	R$ 684,02

11	Peças	PALHETA LIMPADOR FIAT STRADA	2	R$ 78,94	R$ 157,88
12	Peças	FAROL FIAT STRADA	2	R$ 296,04	R$ 592,08
13	Peças	RETROVISOR FIAT STRADA	2	R$ 197,36	R$ 394,72
14	Adesivos e Letreiros	Serviços Gerais em qualquer parte do veículo relacionados à Adesivos e Letreiros.	50	R$ 93,75	R$ 4.687,50
15	Lataria e Funilaria	Serviços que englobem Lixa, Polia, troca de peças necessárias, manutenção e reparos em geral (pára-lamas, portas, capô do motor, tampa da porta malas, pára-choques e outros que se refiram a Lataria/Funilaria do Veículos).	150	R$ 88,81	R$ 13.321,50
16	Troca de Peças e Acessórios	Serviços que emglobem troca de peças necessarias em serviços variados em qualquer parte do veiculo	30	R$ 88,81	R$ 2.664,30
17	Pintura	Serviços que englobem Pintura em geral em qualquer parte do veículo, necessários para manutenção e reparos em geral (pára-lamas, portas, capô do motor, tampa do porta malas, pára-choques e outros que se refiram a Pintura de Veículos).	150	R$ 88,81	R$ 13.321,50
18	Tapeçaria	Serviço de Manutenção e troca de peças necessárias em bancos, corrediças, tapetes, borrachas das portas, frisos, caneletas, espelhos retrovisores, máquinas dos vidros, fechaduras e outros, que se fizerem necessários.	100	R$ 88,81	R$ 8.881,00
VALOR TOTAL.....					R$ 55.500,02

LOTE 6 - VEICULOS CHEVROLET: /CORSA CLASSIC LS AYO -3391/CORSA CLASSIC BAD-5534//MONTANA LS (DENGUE) AXI-5468/ /SPIN BAT-5218/SPIN 1.8 L PLACA BCP-6025/S10 BAM-5893/SPIN 1.8 LTR BBJ-6590 - E Outros VEÍCULOS QUE VIEREM A SER ADQUIRIDOS.

Item	Grupo Peças/Serviços	Complemento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Peças	PARA BRISA CHEVROLET MONTANA	3	R$ 885,33	R$ 2.655,99
2	Peças	PALHETA LIMPADOR CHEVROLET MONTANA	6	R$ 78,74	R$ 472,44
3	Peças	FAROL PRINCIPAL CHEVROLET MONATANA	2	R$ 1.328,81	R$ 2.657,62
4	Peças	RETROVISOR CHEVROLET MONTANA	4	R$ 590,58	R$ 2.362,32
5	Peças	PARA CHOQUE DIANTEIRO CHEVROLET MONATANA	2	R$ 1.082,73	R$ 2.165,46
6	Peças	LANTERNA TRASEIRA CHEVROLET MONTANA	2	R$ 442,94	R$ 885,88
7	Peças	PARA CHOQUE TRASEIRO CHEVROLET MONTANA	2	R$ 590,58	R$ 1.181,16
8	Peças	PARA LAMA CHEVROLET MONTANA	3	R$ 669,32	R$ 2.007,96
9	Peças	CAPO PARA PINTURA CHEVROLET MONTANA	2	R$ 2.854,47	R$ 5.708,94
10	Peças	PARA CHOQUE TRASEIRO CHEVROLET CORSA	1	R$ 590,58	R$ 590,58
11	Peças	PARA LAMA CHEVROLET CORSA	2	R$ 442,94	R$ 885,88
12	Peças	CAPO PARA PINTURA CHEVROLET CORSA	2	R$ 1.968,60	R$ 3.937,20
13	Peças	PARA BRISA CHEVROLET CORSA	4	R$ 787,44	R$ 3.149,76
14	Peças	PALHETA LIMPADOR CHEVROLET CORSA	4	R$ 78,74	R$ 314,96
15	Peças	FAROL PRINCIPAL CHEVROLET CORSA	5	R$ 393,72	R$ 1.968,60
16	Peças	RETROVISOR CHEVROLET CORSA	4	R$ 393,72	R$ 1.574,88
17	Peças	PARA BRISA CHEVROLET SPIN	1	R$ 964,61	R$ 964,61
18	Peças	PALHETA LIMPADOR CHEVROLET SPIN	2	R$ 78,74	R$ 157,48
19	Peças	FAROL PRINCIPAL CHEVROLET SPIN	2	R$ 1.771,74	R$ 3.543,48
20	Peças	RETROVISOR CHEVROLET SPIN	2	R$ 590,58	R$ 1.181,16
21	Peças	PARA CHOQUE DIANTEIRO CHEVROLET SPIN	1	R$ 1.033,52	R$ 1.033,52
22	Peças	LANTERNA TRASEIRA CHEVROLET SPIN	2	R$ 1.230,38	R$ 2.460,76
23	Peças	PARA CHOQUE TRASEIRO CHEVROLET SPIN	1	R$ 1.082,73	R$ 1.082,73
24	Peças	PARA LAMA CHEVROLET SPIN	1	R$ 787,44	R$ 787,44
25	Adesivos e Letreiros	Serviços Gerais em qualquer parte do veículo relacionados à Adesivos e Letreiros.	50	R$ 93,51	R$ 4.675,50
26	Lataria e Funilaria	Serviços que englobem Lixa, Polia, troca de peças necessárias, manutenção e reparos em geral (pára-lamas, portas, capô do motor, tampa da porta malas, pára-choques e outros que se refiram a Lataria/Funilaria do Veículos).	150	R$ 88,59	R$ 13.288,50
27	Troca de Peças e Acessórios	Serviços que emglobem troca de peças necessarias em serviços variados em qualquer parte do veiculo	30	R$ 88,59	R$ 2.657,70
28	Pintura	Serviços que englobem Pintura em geral em qualquer parte do veículo, necessários para manutenção e reparos em geral (pára-lamas, portas, capô do motor, tampa do porta malas, pára-choques e outros que se refiram a Pintura de Veículos).	150	R$ 88,59	R$ 13.288,50
29	Tapeçaria	Serviço de Manutenção e troca de peças necessárias em bancos, corrediças, tapetes, borrachas das portas, frisos, caneletas, espelhos retrovisores, máquinas dos vidros, fechaduras e outros, que se fizerem necessários.	100	R$ 88,59	R$ 8.859,00
VALOR TOTAL.....					R$ 86.500,01

LOTE 7 -VEICULOS VW: KOMBI AVH-3963/ VW GOL 1.0 L MC4 BCK-4573/VW GOL 1.6 L AFS PLACA BDJ-3J55/SAVEIRO ROBUST BDO-8J58 - E Outros VEÍCULOS QUE VIEREM A SER ADQUIRIDOS

Item	Grupo Peças/Serviços	Complemento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Peças	MANIVELA DE VIDRO DE KOMBI	1	R$ 89,60	R$ 89,60
2	Peças	CONJ GUIA DA PORTA DE CORRER DA KOMBI	1	R$ 4.345,44	R$ 4.345,44
3	Peças	PARA BRISA DA KOMBI	1	R$ 594,90	R$ 594,90
4	Peças	VIDRO JANELA PORTAS DIANTEIRAS KOMBI	2	R$ 197,52	R$ 395,04
5	Peças	LENTE SETA DIANTEIRA KOMBI	2	R$ 64,19	R$ 128,38
6	Peças	PALHETA LIMPADOR KOMBI	2	R$ 88,88	R$ 177,76
7	Peças	RETROVISOR PARA KOMBI	2	R$ 345,66	R$ 691,32
8	Peças	PARA CHOQUE KOMBI	1	R$ 790,08	R$ 790,08
9	Peças	PARA BRISA VW SAVEIRO	1	R$ 888,84	R$ 888,84
10	Peças	PALHETA LIMPADOR VW SAVEIRO	2	R$ 88,88	R$ 177,76
11	Peças	FAROL PRINCIPAL VW SAVEIRO	2	R$ 888,84	R$ 1.777,68
12	Peças	RETROVISOR VW SAVEIRO	2	R$ 444,42	R$ 888,84
13	Peças	PARA CHOQUE DIANTEIRO VW SAVEIRO	1	R$ 1.086,36	R$ 1.086,36
14	Peças	LANTERNA TRASEIRA VW SAVEIRO	2	R$ 543,18	R$ 1.086,36
15	Peças	PARA LAMA VW SAVEIRO	2	R$ 543,18	R$ 1.086,36
16	Peças	CAPO PARA PINTURA VW SAVEIRO	1	R$ 1.580,16	R$ 1.580,16
17	Peças	PARA BRISA VW GOL	1	R$ 888,84	R$ 888,84
18	Peças	PALHETA LIMPADOR VW GOL	2	R$ 88,88	R$ 177,76
19	Peças	FAROL PRINCIPAL VW GOL	2	R$ 888,84	R$ 1.777,68
20	Peças	RETROVISOR VW GOL	2	R$ 493,80	R$ 987,60
21	Peças	PARA CHOQUE DIANTEIRO VW GOL	1	R$ 1.036,98	R$ 1.036,98
22	Peças	LANTERNA TRASEIRA VW GOL	2	R$ 483,92	R$ 967,84

23	Peças	PARA LAMA VW GOL	2	R$ 493,80	R$ 987,60
24	Peças	CAPO PARA PINTURA VW GOL	1	R$ 1.481,40	R$ 1.481,40
25	Adesivos e Letreiros	Serviços Gerais em qualquer parte do veículo relacionados à Adesivos e Letreiros.	50	R$ 93,82	R$ 4.691,00
26	Lataria e Funilaria	Serviços que englobem Lixa, Polia, troca de peças necessárias, manutenção e reparos em geral (pára-lamas, portas, capô do motor, tampa da porta malas, pára-choques e outros que se refiram a Lataria/Funilaria do Veículos).	150	R$ 88,88	R$ 13.332,00
27	Troca de Peças e Acessórios	Serviços que emglobem troca de peças necessarias em serviços variados em qualquer parte do veiculo	30	R$ 88,88	R$ 2.666,40
28	Pintura	Serviços que englobem Pintura em geral em qualquer parte do veículo, necessários para manutenção e reparos em geral (pára-lamas, portas, capô do motor, tampa do porta malas, pára-choques e outros que se refiram a Pintura de Veículos).	150	R$ 88,88	R$ 13.332,00
29	Tapeçaria	Serviço de Manutenção e troca de peças necessárias em bancos, corrediças, tapetes, borrachas das portas, frisos, caneletas, espelhos retrovisores, máquinas dos vidros, fechaduras e outros, que se fizerem necessários.	100	R$ 88,88	R$ 8.888,00
VALOR TOTAL.....					R$ 66.999,98

LOTE 8-VEICULO PLACAS BAX-2902 RENAULT SANDERO

Item	Grupo Peças/Serviços	Complemento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Peças	PARA BRISA VW RENAULT SANDERO	1	R$ 1.330,99	R$ 1.330,99
2	Peças	PALHETA LIMPADOR RENAULT SANDERO	1	R$ 118,39	R$ 118,39
3	Peças	FAROL PRINCIPAL RENAULT SANDERO	2	R$ 838,61	R$ 1.677,22
4	Peças	RETROVISOR RENAULT SANDERO	1	R$ 493,30	R$ 493,30
5	Peças	PÁRA-CHOQUE RENAULT SANDERO	2	R$ 1.035,93	R$ 2.071,86
6	Peças	CAPO RENAULT SANDERO	1	R$ 2.071,86	R$ 2.071,86
7	Adesivos e Letreiros	Serviços Gerais em qualquer parte do veículo relacionados à Adesivos e Letreiros.	90	R$ 93,73	R$ 8.435,70
8	Lataria e Funilaria	Serviços que englobem Lixa, Polia, troca de peças necessárias, manutenção e reparos em geral (pára-lamas, portas, capô do motor, tampa da porta malas, pára-choques e outros que se refiram a Lataria/Funilaria do Veículos).	50	R$ 88,79	R$ 4.439,50
9	Troca de Peças e Acessórios	Serviços que emglobem troca de peças necessarias em serviços variados em qualquer parte do veiculo	30	R$ 88,79	R$ 2.663,70
10	Pintura	Serviços que englobem Pintura em geral em qualquer parte do veículo, necessários para manutenção e reparos em geral (pára-lamas, portas, capô do motor, tampa do porta malas, pára-choques e outros que se refiram a Pintura de Veículos).	150	R$ 88,79	R$ 13.318,50
11	Tapeçaria	Serviço de Manutenção e troca de peças necessárias em bancos, corrediças, tapetes, borrachas das portas, frisos, caneletas, espelhos retrovisores, máquinas dos vidros, fechaduras e outros, que se fizerem necessários.	100	R$ 88,79	R$ 8.879,00
VALOR TOTAL.....					R$ 45.500,02

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 849.499,92 (Oitocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2020:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0200104122000320063390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0400104122000320103390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0700126782001120313390300000 - Material de Consumo
0700126782001120313390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0700126782001121243390300000 - Material de Consumo
0700126782001121243390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0700126782001121253390300000 - Material de Consumo
0700126782001121253390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0700326782001320333390300000 - Material de Consumo
0700326782001320333390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0700315452001320343390300000 - Material de Consumo
0700315452001320343390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112122000321643390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361001920433390300000 - Material de Consumo
0800112361001920433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361001920463390300000 - Material de Consumo
0800112361001920463390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361001920473390300000 - Material de Consumo

0800112361001920473390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361002020513390300000 - Material de Consumo
0800112361002020513390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361002020493390300000 - Material de Consumo
0800112361002020493390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361002020503390300000 - Material de Consumo
0800112361002020503390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800212361001920453390300000 - Material de Consumo
0800212361001920453390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800312365001920483390300000 - Material de Consumo
0800312365001920483390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110122000321633390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110122002521623390300000 - Material de Consumo
0900110122002521623390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110301002521613390300000 - Material de Consumo
0900110301002521613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110301004721593390300000 - Material de Consumo
0900110301004721593390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110301004720953390300000 - Material de Consumo
0900110301004720953390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110302003720613390300000 - Material de Consumo
0900110302003720613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110304004921023390300000 - Material de Consumo
0900110304004921023390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110305004820963390300000 - Material de Consumo
0900110305004820963390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110305004820973390300000 - Material de Consumo
0900110305004820973390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1000120608001420373390300000 - Material de Consumo
1000120608001420373390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1000218541001520383390300000 - Material de Consumo
1000218541001520383390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108122002521623390300000 - Material de Consumo
1100108122002521623390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108122000321073390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244005221393390300000 - Material de Consumo
1100108244005221393390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244005221403390300000 - Material de Consumo
1100108244005221403390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244005221413390300000 - Material de Consumo
1100108244005221413390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244005621203390300000 - Material de Consumo
1100108244005621203390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100208243005361143390300000 - Material de Consumo
1100208243005361143390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **Prestação de Serviços Preventiva e Corretiva (funilaria, pintura e tapeçaria)**, constantes no **Anexo I** serão fornecidos e recebidos **parceladamente**, conforme demanda da Secretaria, após expedição/recebimento da Solicitação de despesa, a entrega do Veículo pronto não deverá ser **superior a 10 (dez) dias uteis**, devendo ser obedecido o horário e local previsto na mesma, como também quantidade e a marca dos itens, fazendo a entrega sem prejuízo a rotina da Secretaria solicitante, o atrasado na entrega, poderá acarretar em multas, conforme especificado no edital.

DO PAGAMENTO:
O município de Amaporã efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 21 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Mauro Lemos
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:17EDD9F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 16/2021

O Prefeito de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2021.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Anahy, PR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
099027	VERA LUCIA GOLEMBA MIRANDA	22/05/1973	12,00	8,00	4,00	36,00	**60,00**	3º
098439	THAIS FIGUEIRA MORI	22/03/1994	10,00	6,00	2,00	36,00	**54,00**	4º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy - PR, 21 de julho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito de Anahy – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens ou imposto de renda,
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);

o) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
p) Carteira de habilitação;

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A9E2062A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°. PMA 062/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° PMA 031/2021

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de aquisição de Gás GLP P13, P45 e vasilhames a pedido das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Antonina, por meio de fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 031/2021, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:
CNPJ: 86.881.943/0001-96 - EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME
Endereço: Rua Felizardo Gomes da Costa, nº 160 – Centro.
CEP: 83.370-000 - Antonina/PR.

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Marca	Valor unit.	V. Total
1	Recarga de gás GLP P13 – Cota Microempresa	Unid.	230	Nacional gás	R$ 90,90	R$ 20.907,00
2	Recarga de gás GLP P13 – Ampla Concorrência.	Unid.	690	Nacional gás	R$ 87,99	R$ 60.713,10
3	Recarga de gás GLP P45	Unid.	50	Nacional gás	R$ 412,00	R$ 20.600,00
4	Vasilhame (Casco) P13	Unid.	66	Nacional gás	R$ 189,00	R$ 12.474,00
Valor Total						R$114.694,10

Valor total da Empresa: R$ 114.694,10 (Cento e quatorze mil seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

Antonina, 21 de Julho de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:3CAEDC4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PERÍODO: 01/05/2021 ATÉ 30/06/2021

Município de Balsa Nova - 2021
DEMONSTRATIVO DA GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Período: 01/05/2021até
30/06/2021

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	462.456,00	665.618,10	50.154,22	45.032,64	43.906,21
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.618,00	170.618,00	29.364,87	29.364,87	29.364,87
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	170.618,00	170.618,00	29.364,87	29.364,87	29.364,87
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	142.120,00	142.120,00	24.633,68	24.633,68	24.633,68
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	22.922,58	22.922,58	22.922,58
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	22.922,58	22.922,58	22.922,58
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	0,00	0,00	733,33	733,33	733,33
3.1.90.11.43.07	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	733,33	733,33	733,33
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	977,77	977,77	977,77
3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	977,77	977,77	977,77
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.498,00	28.498,00	4.731,19	4.731,19	4.731,19
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	4.731,19	4.731,19	4.731,19
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.838,00	495.000,10	20.789,35	15.667,77	14.541,34
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	291.838,00	495.000,10	20.789,35	15.667,77	14.541,34
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	74.500,00	104.044,21	12.689,35	12.967,77	11.841,34
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	0,00	170,68	170,68
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	10.795,85	12.521,29	11.394,86
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	10.795,85	12.521,29	11.394,86
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	1.893,50	275,80	275,80
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	199.340,00	381.287,89	8.100,00	2.700,00	2.700,00
3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	8.100,00	2.700,00	2.700,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.068,00	1.068,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	85.861,84	0,00	7.088,90	7.088,90
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	85.861,84	0,00	7.088,90	7.088,90
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	85.861,84	0,00	7.088,90	7.088,90
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	85.861,84	0,00	7.088,90	7.088,90
4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	0,00	4.638,90	4.638,90
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	2.450,00	2.450,00
TOTAL DAS DESPESAS		**467.456,00**	**751.479,94**	**50.154,22**	**52.121,54**	**50.995,11**

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:FB45FA7B

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.206.000,00	57.813.814,25	9.929.612,78	17,18	29.194.868,70	50,50	28.618.945,55
RECEITAS CORRENTES	52.578.500,00	53.972.959,11	9.929.612,78	18,40	29.194.868,70	54,09	24.778.090,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.809.250,00	8.809.250,00	2.010.859,66	22,83	5.132.163,63	58,26	3.677.086,37
IMPOSTOS	8.115.084,00	8.115.084,00	1.873.693,84	23,09	4.547.898,83	56,04	3.567.185,17
TAXAS	694.166,00	694.166,00	137.165,82	19,76	584.264,80	84,17	109.901,20
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	760.959,00	760.959,00	127.071,13	16,70	359.115,25	47,19	401.843,75
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	760.959,00	760.959,00	127.071,13	16,70	359.115,25	47,19	401.843,75
RECEITA PATRIMONIAL	393.311,00	395.055,87	74.095,68	18,76	118.468,16	29,99	276.587,71
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	392.546,00	394.290,87	74.095,68	18,79	118.318,16	30,01	275.972,71
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	765,00	765,00	0,00	0,00	150,00	19,61	615,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	169.238,00	169.238,00	1.559,35	0,92	10.252,01	6,06	158.985,99
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	163.355,00	163.355,00	1.018,86	0,62	9.468,51	5,80	153.886,49
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	5.883,00	5.883,00	540,49	9,19	783,50	13,32	5.099,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.369.419,00	43.761.253,57	7.685.473,62	17,56	23.511.534,77	53,73	20.249.718,80
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	15.977.644,00	16.348.297,68	2.773.113,04	16,96	8.351.240,06	51,08	7.997.057,62
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	18.877.825,00	18.939.826,89	3.425.234,16	18,08	10.353.974,51	54,67	8.585.852,38
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.478.950,00	8.438.129,00	1.437.191,30	17,03	4.756.385,08	56,37	3.681.743,92
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	49.935,12	0,00	49.935,12	0,00	(49.935,12)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.323,00	77.202,67	30.553,34	39,58	63.334,88	82,04	13.867,79
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	11.495,00	11.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.495,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	44.828,00	44.828,00	26.612,10	59,36	38.453,21	85,78	6.374,79
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.879,67	3.941,24	18,88	24.881,67	119,17	(4.002,00)
RECEITAS DE CAPITAL	627.500,00	3.840.855,14	0,00	0,00	0,00	0,00	3.840.855,14
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	627.500,00	3.840.855,14	0,00	0,00	0,00	0,00	3.840.855,14
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	627.500,00	684.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684.500,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	3.156.355,14	0,00	0,00	0,00	0,00	3.156.355,14
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	53.206.000,00	57.813.814,25	9.929.612,78	17,18	29.194.868,70	50,50	28.618.945,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.206.000,00	57.813.814,25	9.929.612,78	17,18	29.194.868,70	50,50	28.618.945,55
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	53.206.000,00	57.813.814,25	9.929.612,78	17,18	29.194.868,70	50,50	28.618.945,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.993.764,57	0,00	0,00	8.993.764,57	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	8.993.764,57	0,00	0,00	8.993.764,57	100,00	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:434C44AF

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.206.000,00	67.061.541,22	8.242.834,46	26.646.698,66	40.414.842,56	7.598.739,60	20.087.244,05	46.974.297,17	19.916.517,72
DESPESAS CORRENTES	49.568.758,00	57.810.803,30	7.191.806,32	23.956.507,94	33.854.295,36	7.131.267,72	19.201.797,71	38.609.005,59	19.031.665,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.666.514,00	29.396.067,73	4.512.281,74	12.524.367,68	16.871.700,05	4.513.152,04	12.523.932,53	16.872.135,20	12.523.497,38
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	360.000,00	360.000,00	0,00	348.600,00	11.400,00	51.748,56	151.535,18	208.464,82	151.535,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.542.244,00	28.054.735,57	2.679.524,58	11.083.540,26	16.971.195,31	2.566.367,12	6.526.330,00	21.528.405,57	6.356.633,07
DESPESAS DE CAPITAL	3.371.212,00	9.036.907,92	1.051.028,14	2.690.190,72	6.346.717,20	467.471,88	885.446,34	8.151.461,58	884.852,09
INVESTIMENTOS	2.126.212,00	7.791.907,92	1.051.028,14	1.547.765,72	6.244.142,20	288.413,27	353.776,61	7.438.131,31	353.182,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.245.000,00	1.245.000,00	0,00	1.142.425,00	102.575,00	179.058,61	531.669,73	713.330,27	531.669,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	266.030,00	213.830,00	0,00	0,00	213.830,00	0,00	0,00	213.830,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	266.030,00	213.830,00	0,00	0,00	213.830,00	0,00	0,00	213.830,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.206.000,00	67.061.541,22	8.242.834,46	26.646.698,66	40.414.842,56	7.598.739,60	20.087.244,05	46.974.297,17	19.916.517,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	53.206.000,00	67.061.541,22	8.242.834,46	26.646.698,66	40.414.842,56	7.598.739,60	20.087.244,05	46.974.297,17	19.916.517,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.686.778,32	2.548.170,04	(2.548.170,04)	2.330.873,18	9.107.624,65	(9.107.624,65)	9.278.350,98
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.206.000,00	67.061.541,22	9.929.612,78	29.194.868,70	37.866.672,52	9.929.612,78	29.194.868,70	37.866.672,52	29.194.868,70

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:6AEFB47C

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	53.206.000,00	67.061.541,22	8.242.834,46	26.646.698,66	100,00	40.414.842,56	7.598.739,60	20.087.244,05	100,00	46.974.297,17
LEGISLATIVA	2.911.560,00	2.911.560,00	0,00	0,00	0,00	2.911.560,00	0,00	0,00	0,00	2.911.560,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.911.560,00	2.911.560,00	0,00	0,00	0,00	2.911.560,00	0,00	0,00	0,00	2.911.560,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	655.372,00	621.540,69	110.729,61	281.196,60	1,06	340.344,09	108.828,81	265.777,05	1,32	355.763,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	655.372,00	621.540,69	110.729,61	281.196,60	1,06	340.344,09	108.828,81	265.777,05	1,32	355.763,64
ADMINISTRAÇÃO	9.767.696,00	9.738.780,60	1.777.472,25	4.881.391,28	18,32	4.857.389,32	1.446.857,10	3.817.653,46	19,01	5.921.127,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.553.696,00	9.524.780,60	1.777.447,25	4.774.902,49	17,92	4.749.878,11	1.435.308,20	3.773.379,22	18,78	5.751.401,38
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	10.213,79	0,04	19.786,21	0,00	10.213,79	0,05	19.786,21
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	44.000,00	0,17	56.000,00	4.090,00	9.380,00	0,05	90.620,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	84.000,00	84.000,00	25,00	52.275,00	0,20	31.725,00	7.458,90	24.680,45	0,12	59.319,55
SEGURANÇA PÚBLICA	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
DEFESA CIVIL	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.399.202,00	3.228.559,52	452.117,75	1.137.818,55	4,27	2.090.740,97	384.080,84	1.003.651,62	5,00	2.224.907,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.626.857,00	1.641.957,00	261.328,84	767.985,29	2,88	873.971,71	262.001,86	762.367,56	3,80	879.589,44
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	25.500,00	19.730,00	868,73	5.181,90	0,02	14.548,10	1.015,88	1.015,88	0,01	18.714,12
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	391,00	415,70	0,00	0,00	0,00	415,70	0,00	0,00	0,00	415,70
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	467.456,00	891.479,94	74.409,22	181.129,48	0,68	710.350,46	76.376,54	154.033,12	0,77	737.446,82
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	278.998,00	674.976,88	115.510,96	183.521,88	0,69	491.455,00	44.686,56	86.235,06	0,43	588.741,82
SAÚDE	14.571.123,00	18.603.301,08	3.286.869,12	8.895.921,71	33,38	9.707.379,37	2.421.746,80	6.394.905,93	31,84	12.208.395,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	126.532,34	51.646,57	51.646,57	0,19	74.885,77	0,00	0,00	0,00	126.532,34
ATENÇÃO BÁSICA	12.850.963,00	16.237.108,95	2.674.074,41	7.731.254,02	29,01	8.505.854,93	2.105.555,73	5.669.932,95	28,23	10.567.176,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	678.843,00	678.843,00	295.002,00	615.179,96	2,31	63.663,04	120.426,42	318.277,02	1,58	360.565,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	776.000,00	989.746,87	168.715,62	314.841,45	1,18	674.905,42	130.484,66	258.242,83	1,29	731.504,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	128.457,00	320.711,38	59.795,06	91.265,59	0,34	229.445,79	27.663,53	57.365,01	0,29	263.346,37
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	136.860,00	250.358,54	37.635,46	91.734,12	0,34	158.624,42	37.616,46	91.088,12	0,45	159.270,42
EDUCAÇÃO	15.478.691,00	18.337.786,75	1.828.758,74	6.396.225,06	24,00	11.941.561,69	2.061.473,70	5.601.106,10	27,88	12.736.680,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	830.573,00	747.673,00	115.376,95	327.602,96	1,23	420.070,04	91.820,49	272.447,37	1,36	475.225,63
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	120.000,00	120.000,00	(9.487,00)	98.645,00	0,37	21.355,00	5.283,20	15.304,80	0,08	104.695,20
ENSINO FUNDAMENTAL	8.267.533,00	10.486.570,20	906.080,55	3.414.031,25	12,81	7.072.538,95	1.099.759,37	3.025.225,50	15,06	7.461.344,70
ENSINO PROFISSIONAL	130.000,00	130.000,00	0,00	46.250,00	0,17	83.750,00	810,00	810,00	0,00	129.190,00
ENSINO SUPERIOR	400.000,00	270.100,00	0,00	800,45	0,00	269.299,55	0,00	800,35	0,00	269.299,65
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.053.192,00	5.719.047,42	714.721,36	2.201.641,32	8,26	3.517.406,10	756.046,93	1.997.175,42	9,94	3.721.872,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	677.093,00	864.096,13	102.066,88	307.254,08	1,15	556.842,05	107.753,71	289.342,66	1,44	574.753,47
CULTURA	191.885,00	191.885,00	23.761,94	80.985,43	0,30	110.899,57	25.388,40	68.910,98	0,34	122.974,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	137.385,00	137.385,00	23.761,94	69.351,53	0,26	68.033,47	20.604,50	58.777,08	0,29	78.607,92
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DIFUSÃO CULTURAL	54.500,00	54.500,00	0,00	11.633,90	0,04	42.866,10	4.783,90	10.133,90	0,05	44.366,10
URBANISMO	2.091.269,00	4.741.671,19	521.024,69	1.504.536,41	5,65	3.237.134,78	445.864,61	1.031.167,85	5,13	3.710.503,34
INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.000,00	202.490,56	102.007,77	176.104,30	0,66	26.386,26	31.958,40	74.096,53	0,37	128.394,03
SERVIÇOS URBANOS	2.051.269,00	4.539.180,63	419.016,92	1.328.432,11	4,99	3.210.748,52	413.906,21	957.071,32	4,76	3.582.109,31
SANEAMENTO	1.413.048,00	1.432.903,19	106.035,81	912.107,84	3,42	520.795,35	227.028,81	551.932,78	2,75	880.970,41
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.413.048,00	1.432.903,19	106.035,81	912.107,84	3,42	520.795,35	227.028,81	551.932,78	2,75	880.970,41
GESTÃO AMBIENTAL	94.029,00	101.029,00	0,00	79.875,00	0,30	21.154,00	0,00	0,00	0,00	101.029,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	84.000,00	91.000,00	0,00	79.875,00	0,30	11.125,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	10.029,00	10.029,00	0,00	0,00	0,00	10.029,00	0,00	0,00	0,00	10.029,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	320.613,00	320.613,00	57.211,27	151.214,46	0,57	169.398,54	57.581,83	150.237,85	0,75	170.375,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	285.613,00	285.613,00	57.211,27	151.214,46	0,57	134.398,54	57.581,83	150.237,85	0,75	135.375,15
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMERCIALIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TURISMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENERGIA	0,00	3.410.317,54	0,00	0,00	0,00	3.410.317,54	0,00	0,00	0,00	3.410.317,54
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	0,00	3.410.317,54	0,00	0,00	0,00	3.410.317,54	0,00	0,00	0,00	3.410.317,54
DESPORTO E LAZER	553.505,00	715.661,26	50.139,89	211.383,21	0,79	504.278,05	67.348,01	171.883,71	0,86	543.777,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	382.505,00	382.505,00	39.837,47	153.396,01	0,58	229.108,99	58.268,07	126.640,35	0,63	255.864,65
DESPORTO COMUNITÁRIO	171.000,00	333.156,26	10.302,42	57.987,20	0,22	275.169,06	9.079,94	45.243,36	0,23	287.912,90
ENCARGOS ESPECIAIS	2.476.377,00	2.476.502,40	28.713,39	2.114.043,11	7,93	362.459,29	352.540,69	1.030.016,72	5,13	1.446.485,68
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.580.000,00	1.580.000,00	0,00	1.466.025,00	5,50	113.975,00	227.594,95	674.762,03	3,36	905.237,97
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	896.377,00	896.502,40	28.713,39	648.018,11	2,43	248.484,29	124.945,74	355.254,69	1,77	541.247,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	266.030,00	213.830,00	0,00	0,00	0,00	213.830,00	0,00	0,00	0,00	213.830,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	266.030,00	213.830,00	0,00	0,00	0,00	213.830,00	0,00	0,00	0,00	213.830,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	53.206.000,00	67.061.541,22	8.242.834,46	26.646.698,66	100,00	40.414.842,56	7.598.739,60	20.087.244,05	100,00	46.974.297,17

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:68502D42

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	53.972.959,11	29.194.868,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.809.250,00	5.132.163,63
IPTU	563.271,00	562.494,05
ISS	5.786.509,00	2.657.386,40
ITBI	814.027,00	753.389,98
IRRF	951.277,00	574.628,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	694.166,00	584.264,80
Contribuições	760.959,00	359.115,25
Receita patrimonial	395.055,87	118.468,16
Aplicações Financeiras (II)	394.257,87	118.318,16
Outras Receitas Patrimoniais	798,00	150,00
Transferências correntes	43.761.253,57	23.511.534,77
Cota-Parte do FPM	12.821.026,00	6.399.006,51
Cota-Parte do ICMS	16.544.000,00	8.922.512,07
Cota-Parte do IPVA	1.306.100,00	1.109.782,37
Cota-Parte do ITR	117.432,00	20.496,19
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.438.129,00	4.756.385,08
Outras transferências correntes	4.534.566,57	2.303.352,55
Demais receitas correntes	246.440,67	73.586,89
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	246.440,67	73.586,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	53.578.701,24	29.076.550,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.840.855,14	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.840.855,14	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.840.855,14	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.840.855,14	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	57.419.556,38	29.076.550,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	57.810.803,30	23.956.507,94	19.201.797,71	19.031.665,63	3.090,80	1.110.139,32	1.110.080,82
Pessoal e encargos sociais	29.396.067,73	12.524.367,68	12.523.932,53	12.523.497,38	435,15	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	360.000,00	348.600,00	151.535,18	151.535,18	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	28.054.735,57	11.083.540,26	6.526.330,00	6.356.633,07	2.655,65	1.110.139,32	1.110.080,82
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.054.735,57	11.083.540,26	6.526.330,00	6.356.633,07	2.655,65	1.110.139,32	1.110.080,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	57.450.803,30	23.607.907,94	19.050.262,53	18.880.130,45	3.090,80	1.110.139,32	1.110.080,82
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.036.907,92	2.690.190,72	885.446,34	884.852,09	0,00	1.121.902,34	1.121.902,34
Investimentos	7.791.907,92	1.547.765,72	353.776,61	353.182,36	0,00	1.120.113,73	1.120.113,73
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.245.000,00	1.142.425,00	531.669,73	531.669,73	0,00	1.788,61	1.788,61
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.791.907,92	1.547.765,72	353.776,61	353.182,36	0,00	1.120.113,73	1.120.113,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	213.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	65.456.541,22	25.155.673,66	19.404.039,14	19.233.312,81	3.090,80	2.230.253,05	2.230.194,55

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2021	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.207.454,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	118.318,16
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	180.994,96

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.547.275,58	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.245.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Junho / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.137.058,10	4.573.331,45
DEDUÇÕES (XXIX)	17.000.435,82	23.108.154,18
Disponibilidade de Caixa	17.000.435,82	23.108.154,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.003.734,58	23.279.146,97
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.298,76	170.992,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(11.863.377,72)	(18.534.822,73)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		6.671.445,01
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(167.694,03)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	538.200,11	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	7.377.339,15	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	7.440.015,95	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.993.764,57	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.993.764,57	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:633BBF37

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2021				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL		9.036.907,92	2.690.190,72	6.346.717,20
Investimentos		7.791.907,92	1.547.765,72	6.244.142,20
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		1.245.000,00	1.142.425,00	102.575,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		9.036.907,92	2.690.190,72	6.346.717,20
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)		9.036.907,92	2.690.190,72	6.346.717,20

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:48029060

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	10,05	10,00	0,05
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	10,05	10,00	0,05
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	10,05	10,00	0,05
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10,05	10,00	0,05

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	10.428,14	10.428,09	10.428,09	10.428,09	0,00	0,05
Investimentos	10.428,14	10.428,09	10.428,09	10.428,09	0,00	0,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.428,14	10.428,09	10.428,09	10.428,09	0,00	0,05

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	10.418,09	(10.418,09)	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:00D012C1

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.097.884,00	8.097.884,00	4.547.898,83	56,16
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	554.951,00	554.951,00	562.494,05	101,36
1.1.1 - IPTU	438.423,00	438.423,00	450.234,02	102,69
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	116.528,00	116.528,00	112.260,03	96,34
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	809.587,00	809.587,00	753.389,98	93,06
1.2.1 - ITBI	806.812,00	806.812,00	718.807,92	89,09
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.775,00	2.775,00	34.582,06	1.246,20
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.782.069,00	5.782.069,00	2.657.386,40	45,96
1.3.1 - ISS	5.600.000,00	5.600.000,00	2.493.766,97	44,53
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	182.069,00	182.069,00	163.619,43	89,87
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	951.277,00	951.277,00	574.628,40	60,41
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	38.535.776,00	38.535.776,00	20.738.708,43	53,82
2.1 - Cota-parte FPM	15.741.026,00	15.741.026,00	7.998.757,96	50,81
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.600.000,00	14.600.000,00	7.998.757,96	54,79
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.141.026,00	1.141.026,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	20.680.000,00	20.680.000,00	11.153.139,92	53,93
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	335.335,00	335.335,00	173.962,27	51,88
2.5 - Cota-parte ITR	146.790,00	146.790,00	25.620,14	17,45
2.6 - Cota-parte IPVA	1.632.625,00	1.632.625,00	1.387.228,14	84,97
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	46.633.660,00	46.633.660,00	25.286.607,26	54,22
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	21.371,00	21.371,05	4.947,60	23,15
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.585.032,00	1.585.032,00	595.689,16	37,58
5.1 - Transferências do salário-educação	635.580,00	635.580,00	329.161,20	51,79

5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	936.936,00	936.936,00	261.498,23	27,91
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	12.516,00	12.516,00	5.029,73	40,19
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.065,00	1.065,00	376,79	35,38
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.065,00	1.065,00	376,79	35,38
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.607.468,00	1.607.468,05	601.013,55	37,39

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.478.950,00	7.478.950,00	4.147.741,49	55,46
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.920.000,00	2.920.000,00	1.599.751,45	54,79
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.136.000,00	4.136.000,00	2.230.627,85	53,93
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	67.067,00	67.067,00	34.792,47	51,88
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	29.358,00	29.358,00	5.123,95	17,45
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	326.525,00	326.525,00	277.445,77	84,97
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.502.375,00	8.461.554,00	4.763.054,20	56,29
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.478.950,00	8.438.129,00	4.756.385,08	56,37
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	23.425,00	23.425,00	6.669,12	28,47
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	959.179,00	608.643,59	63,45

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.823.955,00	6.844.255,00	3.166.680,71	46,27	3.166.680,71	46,27
13.1 - Com educação infantil	2.930.476,00	2.879.776,00	1.317.814,11	45,76	1.317.814,11	45,76
13.2 - Com ensino fundamental	3.893.479,00	3.964.479,00	1.848.866,60	46,64	1.848.866,60	46,64
14 - OUTRAS DESPESAS	678.420,00	1.999.537,12	620.665,69	31,04	529.188,19	26,47
14.1 - Com educação infantil	126.744,00	366.878,36	111.349,67	30,35	111.349,67	30,35
14.2 - Com ensino fundamental	551.676,00	1.632.658,76	509.316,02	31,20	417.838,52	25,59
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.502.375,00	8.843.792,12	3.787.346,40	42,82	3.695.868,90	41,79

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	382.238,12
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	382.238,12
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	382.238,12
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.313.630,78
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,48
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	3,09
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	30,43
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	382.238,12
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	382.238,12

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.838.322,00	5.161.723,36	2.139.687,52	41,45	1.954.099,77	37,86
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.057.220,00	3.246.654,36	1.429.163,78	44,02	1.429.163,78	44,02
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.781.102,00	1.915.069,00	710.523,74	37,10	524.935,99	27,41
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.404.272,00	10.157.703,29	3.712.677,68	36,55	3.308.546,64	32,57
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.445.155,00	5.597.137,76	2.358.182,62	42,13	2.266.705,12	40,50
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.959.117,00	4.560.565,53	1.606.869,90	35,23	1.252.349,64	27,46
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(252.374,84)	0,00	(210.508,12)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	400.000,00	270.100,00	800,45	0,30	800,35	0,30
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	130.000,00	130.000,00	46.250,00	35,58	810,00	0,62
27 - OUTRAS	120.000,00	120.000,00	98.645,00	82,20	15.304,80	12,75
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	13.892.594,00	15.839.526,65	5.998.060,65	37,87	5.279.561,56	33,33

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	608.643,59
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	382.238,12
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	736.804,75
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	35.129,72
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.762.816,18
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.499.830,23
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	13,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	643.573,00	1.056.306,39	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	942.524,00	1.441.953,71	145.789,57	10,11	111.036,42	7,70
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.586.097,00	2.498.260,10	145.789,57	5,84	111.036,42	4,44
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	15.478.691,00	18.337.786,75	6.143.850,22	33,50	5.390.597,98	29,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	466.403,44	35.129,72
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	491.410,28	553.286,09
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.756.385,08	329.161,20
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.781.889,46	135.672,70
47.1 - Orçamento do Exercício	3.695.868,90	0,00
47.2 - Restos a Pagar	86.020,56	135.672,70
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.669,12	2.703,42
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.472.575,02	749.478,01
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.472.575,02	749.478,01

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:39DA70F1

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.115.084,00	8.115.084,00	4.547.898,83	56,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	563.271,00	563.271,00	562.494,05	99,86
IPTU	438.423,00	438.423,00	450.234,02	102,69
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	124.848,00	124.848,00	112.260,03	89,92
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	814.027,00	814.027,00	753.389,98	92,55
ITBI	806.812,00	806.812,00	718.807,92	89,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.215,00	7.215,00	34.582,06	479,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.786.509,00	5.786.509,00	2.657.386,40	45,92
ISS	5.600.000,00	5.600.000,00	2.493.766,97	44,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	186.509,00	186.509,00	163.619,43	87,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	951.277,00	951.277,00	574.628,40	60,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.394.750,00	37.394.750,00	20.738.708,43	55,46
Cota-Parte FPM	14.600.000,00	14.600.000,00	7.998.757,96	54,79
Cota-Parte ITR	146.790,00	146.790,00	25.620,14	17,45
Cota-Parte IPVA	1.632.625,00	1.632.625,00	1.387.228,14	84,97
Cota-Parte ICMS	20.680.000,00	20.680.000,00	11.153.139,92	53,93
Cota-Parte IPI-Exportação	335.335,00	335.335,00	173.962,27	51,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	45.509.834,00	45.509.834,00	25.286.607,26	55,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.791.022,00	13.130.777,63	6.092.441,41	46,40	4.931.287,68	37,56	4.903.900,73	37,35
Despesas Correntes	10.166.045,00	12.441.800,63	5.825.108,46	46,82	4.923.938,43	39,58	4.896.551,48	39,36
Despesas de Capital	624.977,00	688.977,00	267.332,95	38,80	7.349,25	1,07	7.349,25	1,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	628.000,00	628.000,00	610.179,96	97,16	315.746,18	50,28	315.746,18	50,28
Despesas Correntes	628.000,00	628.000,00	610.179,96	97,16	315.746,18	50,28	315.746,18	50,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	776.000,00	938.000,00	92.309,06	9,84	68.587,53	7,31	65.521,19	6,99
Despesas Correntes	776.000,00	938.000,00	92.309,06	9,84	68.587,53	7,31	65.521,19	6,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	32.731,00	118.602,62	36.992,16	31,19	3.091,58	2,61	2.710,98	2,29
Despesas Correntes	27.731,00	29.117,00	5.623,83	19,31	3.091,58	10,62	2.710,98	9,31
Despesas de Capital	5.000,00	89.485,62	31.368,33	35,05	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	52.660,00	27.826,37	12.081,32	43,42	11.435,32	41,10	11.226,32	40,34
Despesas Correntes	52.660,00	27.826,37	12.081,32	43,42	11.435,32	41,10	11.226,32	40,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.280.413,00	14.843.206,62	6.844.003,91	46,11	5.330.148,29	35,91	5.299.105,40	35,70

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.844.003,91	5.330.148,29	5.299.105,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.844.003,91	5.330.148,29	5.299.105,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.792.991,09		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.051.012,82	1.537.157,20	1.506.114,31
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	27,07	21,08	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2021	3.792.991,09	6.844.003,91	3.051.012,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.051.012,82	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.246.313,00	2.358.367,57	904.867,09	38,37
Proveniente da União	1.471.831,00	1.561.483,68	816.950,30	52,32
Proveniente dos Estados	774.482,00	796.883,89	87.916,79	11,03
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	74.594,00	76.298,82	20.701,13	27,13
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.320.907,00	2.434.666,39	925.568,22	38,02

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.059.941,00	3.106.331,32	1.638.812,61	52,76	738.645,27	23,78	731.347,02	23,54
Despesas Correntes	1.474.941,00	2.362.933,96	950.272,41	40,22	701.297,03	29,68	694.298,03	29,38
Despesas de Capital	585.000,00	743.397,36	688.540,20	92,62	37.348,24	5,02	37.048,99	4,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	50.843,00	50.843,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.843,00	50.843,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	51.746,87	32.877,09	63,53	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	6.246,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	45.500,00	32.877,09	72,26	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	95.726,00	202.108,76	54.273,43	26,85	54.273,43	26,85	54.273,43	26,85
Despesas Correntes	53.004,00	159.386,76	54.273,43	34,05	54.273,43	34,05	54.273,43	34,05
Despesas de Capital	42.722,00	42.722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	84.200,00	222.532,17	79.652,80	35,79	79.652,80	35,79	79.652,80	35,79
Despesas Correntes	84.200,00	222.532,17	79.652,80	35,79	79.652,80	35,79	79.652,80	35,79
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	126.532,34	51.646,57	40,82	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	112.632,34	49.046,57	43,55	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	13.900,00	2.600,00	18,71	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.290.710,00	3.760.094,46	1.857.262,50	49,39	872.571,50	23,21	865.273,25	23,01

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.850.963,00	16.237.108,95	7.731.254,02	47,61	5.669.932,95	34,92	5.635.247,75	34,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	678.843,00	678.843,00	610.179,96	89,89	315.746,18	46,51	315.746,18	46,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	776.000,00	989.746,87	125.186,15	12,65	68.587,53	6,93	65.521,19	6,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	128.457,00	320.711,38	91.265,59	28,46	57.365,01	17,89	56.984,41	17,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	136.860,00	250.358,54	91.734,12	36,64	91.088,12	36,38	90.879,12	36,30
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	126.532,34	51.646,57	40,82	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.571.123,00	18.603.301,08	8.701.266,41	46,77	6.202.719,79	33,34	6.164.378,65	33,14
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.290.710,00	3.666.337,38	1.825.480,88	49,79	872.571,50	23,80	865.273,25	23,60
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:6B84035D

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	52.137.910,07	30.790.229,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:789B34FA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	53.206.000,00

Previsão Atualizada da Receita	57.813.814,25
Receitas Realizadas	29.194.868,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	8.993.764,57
Dotação Inicial	53.206.000,00
Créditos Adicionais	13.855.541,22
Dotação Atualizada	67.061.541,22
Despesas Empenhadas	26.646.698,66
Despesas Liquidadas	20.087.244,05
Despesas Pagas	19.916.517,72
Superávit Orçamentário	9.107.624,65
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	26.646.698,66
Despesas Liquidadas	20.087.244,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	57.208.729,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.208.729,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.208.729,69
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	1.245.000,00	7.547.275,58	606,00 %
Resultado Primário	1.207.454,00	7.609.952,38	630,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.298,76	0,00	3.090,80	207,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.540.125,26	928.295,02	2.231.983,16	379.847,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.543.424,02	928.295,02	2.235.073,96	380.055,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.499.830,23	25% / 18%	13,84 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	3.166.680,71	60%	66,48 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.690.190,72	6.346.717,20

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		10.428,09	0,05
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.328.204,95	15%	21,07 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**	
Total das Despesas/RCL (%)			

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:1D4FB599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.720,62	22.720,62	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	22.720,62	22.720,62	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.383,74	8.383,74	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.383,74	8.383,74	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	14.336,88	14.336,88	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	168.167,44	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	168.167,44	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	177.828,85	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	9.661,41	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	22.720,62	(145.446,82)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.147.175,15	31.608.171,39	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.147.175,15	31.608.171,39	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,08	0,07	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,08	(0,46)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	33.776.610,18	37.929.805,67	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	30.398.949,16	34.136.825,10	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	17.854,66	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contadora

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:1C1D0569

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMOST. GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALOR

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**28.147.175,15**	**31.608.171,39**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**28.147.175,15**	**31.608.171,39**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**6.192.378,53**	**6.953.797,71**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.573.140,68**	**6.258.417,94**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contadora

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:D031187E

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÃO E CRÉDITO

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	31.608.171,39	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.608.171,39	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.057.307,42	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.551.576,68	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.212.572,00	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contadora

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:D005D12A

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONST. SIMPLIFICADO DO RGF

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida	31.608.171,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.608.171,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.608.171,39	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	1.138.510,06	3,60
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.896.490,28	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.801.665,77	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.706.841,26	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contadora

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:6216EEF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 BALANCO ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**19.889.331,00**	**19.889.331,00**	**4.281.592,36**	**21,53**	**11.408.512,86**	**57,36**	**8.480.818,14**
RECEITAS CORRENTES	**19.889.331,00**	**19.889.331,00**	**3.278.842,36**	**16,49**	**10.039.726,37**	**50,48**	**9.849.604,63**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	685.333,78	685.333,78	127.881,52	18,66	386.432,72	56,39	298.901,06
Impostos	572.779,78	572.779,78	121.657,67	21,24	344.661,89	60,17	228.117,89
Taxas	53.718,00	53.718,00	6.223,85	11,59	41.770,83	77,76	11.947,17
Contribuição de Melhoria	58.836,00	58.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.836,00

CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	24.065,43	0,00	66.287,75	0,00	-66.287,75
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	24.065,43	0,00	66.287,75	0,00	-66.287,75
RECEITA PATRIMONIAL	256.528,00	256.528,00	16.058,35	6,26	24.162,98	9,42	232.365,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.414,00	9.414,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.414,00
Valores Mobiliários	247.114,00	247.114,00	16.058,35	6,50	24.162,98	9,78	222.951,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	98.428,00	98.428,00	38.325,01	38,94	56.051,84	56,95	42.376,16
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	82.960,00	82.960,00	38.325,01	46,20	56.051,84	67,56	26.908,16
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	15.468,00	15.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.468,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.848.978,22	18.848.978,22	3.072.351,76	16,30	9.483.665,97	50,31	9.365.312,25
Transferências da União e de suas Entidades	12.827.000,22	12.827.000,22	1.988.545,09	15,50	6.090.365,30	47,48	6.736.634,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.552.605,00	3.552.605,00	628.022,12	17,68	1.811.964,06	51,00	1.740.640,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.469.373,00	2.469.373,00	455.784,55	18,46	1.581.336,61	64,04	888.036,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63,00	63,00	160,29	254,43	23.125,11	36.706,52	-23.062,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	63,00	63,00	0,00	0,00	2.819,02	4.474,63	-2.756,02
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	160,29	0,00	20.306,09	0,00	-20.306,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**1.002.750,00**	**0,00**	**1.368.786,49**	**0,00**	**-1.368.786,49**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.002.750,00	0,00	1.368.786,49	0,00	-1.368.786,49
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.002.750,00	0,00	1.002.750,00	0,00	-1.002.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	366.036,49	0,00	-366.036,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**19.889.331,00**	**19.889.331,00**	**4.281.592,36**	**21,53**	**11.408.512,86**	**57,36**	**8.480.818,14**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**19.889.331,00**	**19.889.331,00**	**4.281.592,36**	**21,53**	**11.408.512,86**	**57,36**	**8.480.818,14**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**19.889.331,00**	**19.889.331,00**	**4.281.592,36**	**21,53**	**11.408.512,86**	**57,36**	**8.480.818,14**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	4.043.957,62	-------	-------	1.376.107,62	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	4.043.957,62	-------	-------	1.376.107,62	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**19.889.331,00**	**24.643.625,06**	**3.622.626,80**	**9.152.304,51**	**15.491.320,55**	**3.588.846,42**	**9.118.432,47**	**8.517.982,05**	**15.525.192,59**
DESPESAS CORRENTES	**18.361.838,00**	**21.906.348,05**	**3.506.124,26**	**8.775.740,06**	**13.130.607,99**	**3.485.654,29**	**8.755.178,43**	**8.185.602,91**	**13.151.169,62**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.484.254,00	10.093.037,84	1.953.102,53	5.042.608,82	5.050.429,02	1.953.102,53	5.042.608,82	4.894.053,45	5.050.429,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.877.584,00	11.813.310,21	1.553.021,73	3.733.131,24	8.080.178,97	1.532.551,76	3.712.569,61	3.291.549,46	8.100.740,60
DESPESAS DE CAPITAL	**1.409.820,00**	**2.619.604,01**	**116.502,54**	**376.564,45**	**2.243.039,56**	**103.192,13**	**363.254,04**	**332.379,14**	**2.256.349,97**
INVESTIMENTOS	1.409.820,00	2.619.604,01	116.502,54	376.564,45	2.243.039,56	103.192,13	363.254,04	332.379,14	2.256.349,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	117.673,00	117.673,00	0,00	0,00	117.673,00	0,00	0,00	0,00	117.673,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**19.889.331,00**	**24.643.625,06**	**3.622.626,80**	**9.152.304,51**	**15.491.320,55**	**3.588.846,42**	**9.118.432,47**	**8.517.982,05**	**15.525.192,59**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**19.889.331,00**	**24.643.625,06**	**3.622.626,80**	**9.152.304,51**	**15.491.320,55**	**3.588.846,42**	**9.118.432,47**	**8.517.982,05**	**15.525.192,59**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**2.256.208,35**	-------	-------	**2.290.080,39**	**2.890.530,81**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**19.889.331,00**	**24.643.625,06**	**3.622.626,80**	**11.408.512,86**	**13.235.112,20**	**3.588.846,42**	**11.408.512,86**	**11.408.512,86**	**15.525.192,59**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1398-8584-040). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2021 e hora de emissão: 08:43.									

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A5CCBF23

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.889.331,00	24.643.625,06	3.622.626,80	9.152.304,51	100,00	15.491.320,55	3.588.846,42	9.118.432,47	100,00	15.525.192,59
LEGISLATIVA	742.520,00	742.520,00	63.966,22	194.536,77	2,13	547.983,23	63.966,22	194.536,77	2,13	547.983,23
Ação Legislativa	742.520,00	742.520,00	63.966,22	194.536,77	2,13	547.983,23	63.966,22	194.536,77	2,13	547.983,23
ADMINISTRAÇÃO	2.422.802,00	2.436.436,09	294.388,55	804.883,56	8,79	1.631.552,53	294.388,55	804.883,56	8,83	1.631.552,53
Administração Geral	677.090,00	848.090,00	65.878,26	190.187,71	2,08	657.902,29	65.878,26	190.187,71	2,09	657.902,29
Administração Financeira	195.340,00	235.340,00	33.049,64	91.294,38	1,00	144.045,62	33.049,64	91.294,38	1,00	144.045,62
Controle Interno	331.839,00	407.839,00	45.910,41	143.116,53	1,56	264.722,47	45.910,41	143.116,53	1,57	264.722,47
Formação de Recursos Humanos	1.218.533,00	945.167,09	149.550,24	380.284,94	4,16	564.882,15	149.550,24	380.284,94	4,17	564.882,15
SEGURANÇA PÚBLICA	5.551,00	5.551,00	0,00	0,00	0,00	5.551,00	0,00	0,00	0,00	5.551,00
Defesa Civil	5.551,00	5.551,00	0,00	0,00	0,00	5.551,00	0,00	0,00	0,00	5.551,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.299.090,00	1.632.690,86	149.587,49	420.213,13	4,59	1.212.477,73	149.587,49	420.213,13	4,61	1.212.477,73
Assistência ao Idoso	71.785,00	71.785,00	0,00	10.374,00	0,11	61.411,00	0,00	10.374,00	0,11	61.411,00
Assistência ao Portador de Deficiência	56.950,00	56.950,00	0,00	655,71	0,01	56.294,29	0,00	655,71	0,01	56.294,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	222.407,00	222.407,00	17.410,35	50.486,95	0,55	171.920,05	17.410,35	50.486,95	0,55	171.920,05
Assistência Comunitária	947.948,00	1.281.548,86	132.177,14	358.696,47	3,92	922.852,39	132.177,14	358.696,47	3,93	922.852,39
SAÚDE	4.563.458,00	5.932.032,97	895.534,74	2.369.477,64	25,89	3.562.555,33	885.066,87	2.359.009,77	25,87	3.573.023,20
Administração Geral	0,00	222.356,83	16.113,16	30.267,19	0,33	192.089,64	16.113,16	30.267,19	0,33	192.089,64
Atenção Básica	4.354.003,00	5.500.211,64	879.421,58	2.339.053,70	25,56	3.161.157,94	868.953,71	2.328.585,83	25,54	3.171.625,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	129.441,00	129.441,00	0,00	0,00	0,00	129.441,00	0,00	0,00	0,00	129.441,00
Vigilância Sanitária	80.014,00	80.023,50	0,00	156,75	0,00	79.866,75	0,00	156,75	0,00	79.866,75
EDUCAÇÃO	5.916.882,00	6.257.646,40	907.355,07	2.186.442,09	23,89	4.071.204,31	907.355,07	2.186.350,49	23,98	4.071.295,91
Ensino Fundamental	3.591.546,00	3.932.310,40	615.360,54	1.315.858,38	14,38	2.616.452,02	615.360,54	1.315.766,78	14,43	2.616.543,62
Ensino Superior	61.288,00	61.288,00	0,00	0,00	0,00	61.288,00	0,00	0,00	0,00	61.288,00
Educação Infantil	2.264.048,00	2.264.048,00	291.994,53	870.583,71	9,51	1.393.464,29	291.994,53	870.583,71	9,55	1.393.464,29
CULTURA	95.318,00	52.318,00	0,00	0,00	0,00	52.318,00	0,00	0,00	0,00	52.318,00
Difusão Cultural	95.318,00	52.318,00	0,00	0,00	0,00	52.318,00	0,00	0,00	0,00	52.318,00
URBANISMO	665.737,00	1.580.998,51	135.457,86	499.003,30	5,45	1.081.995,21	122.147,45	485.692,83	5,33	1.095.305,68
Infra-Estrutura Urbana	641.025,00	1.556.286,51	135.457,86	499.003,30	5,45	1.057.283,21	122.147,45	485.692,83	5,33	1.070.593,68
Serviços Urbanos	24.712,00	24.712,00	0,00	0,00	0,00	24.712,00	0,00	0,00	0,00	24.712,00
SANEAMENTO	120.028,00	360.028,00	59.840,60	141.522,27	1,55	218.505,73	59.840,60	141.522,27	1,55	218.505,73
Saneamento Básico Urbano	120.028,00	360.028,00	59.840,60	141.522,27	1,55	218.505,73	59.840,60	141.522,27	1,55	218.505,73
GESTÃO AMBIENTAL	32.360,00	32.360,00	0,00	0,00	0,00	32.360,00	0,00	0,00	0,00	32.360,00
Preservação e Conservação Ambiental	32.360,00	32.360,00	0,00	0,00	0,00	32.360,00	0,00	0,00	0,00	32.360,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
AGRICULTURA	1.782.178,00	2.275.450,12	311.164,31	900.603,16	9,84	1.374.846,96	303.772,39	893.211,24	9,80	1.382.238,88
Abastecimento	446.571,00	836.571,00	99.952,85	330.937,80	3,62	505.633,20	99.952,85	330.937,80	3,63	505.633,20
Extensão Rural	809.589,00	871.761,12	130.739,32	319.220,97	3,49	552.540,15	123.347,40	311.829,05	3,42	559.932,07
Promoção da Produção Agropecuária	526.018,00	567.118,00	80.472,14	250.444,39	2,74	316.673,61	80.472,14	250.444,39	2,75	316.673,61
INDÚSTRIA	488.344,00	488.344,00	44.724,43	133.481,08	1,46	354.862,92	44.724,43	133.481,08	1,46	354.862,92
Promoção Industrial	228.285,00	228.285,00	30.894,83	98.907,08	1,08	129.377,92	30.894,83	98.907,08	1,08	129.377,92
Normalização e Qualidade	260.059,00	260.059,00	13.829,60	34.574,00	0,38	225.485,00	13.829,60	34.574,00	0,38	225.485,00
TRANSPORTE	941.950,00	1.033.229,11	165.333,58	622.533,66	6,80	410.695,45	162.723,40	619.923,48	6,80	413.305,63
Transporte Rodoviário	941.950,00	1.033.229,11	165.333,58	622.533,66	6,80	410.695,45	162.723,40	619.923,48	6,80	413.305,63
DESPORTO E LAZER	129.042,00	490.342,00	12.377,71	39.267,34	0,43	451.074,66	12.377,71	39.267,34	0,43	451.074,66
Desporto Comunitário	129.042,00	490.342,00	12.377,71	39.267,34	0,43	451.074,66	12.377,71	39.267,34	0,43	451.074,66
ENCARGOS ESPECIAIS	566.398,00	1.206.005,00	582.896,24	840.340,51	9,18	365.664,49	582.896,24	840.340,51	9,22	365.664,49
Outros Encargos Especiais	566.398,00	1.206.005,00	582.896,24	840.340,51	9,18	365.664,49	582.896,24	840.340,51	9,22	365.664,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	117.673,00	117.673,00	0,00	0,00	0,00	117.673,00	0,00	0,00	0,00	117.673,00
Reserva de Contingência	117.673,00	117.673,00	0,00	0,00	0,00	117.673,00	0,00	0,00	0,00	117.673,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	19.889.331,00	24.643.625,06	3.622.626,80	9.152.304,51	100,00	15.491.320,55	3.588.846,42	9.118.432,47	100,00	15.525.192,59

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2322-3259-155). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2021 e hora de emissão: 08:43.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AB9BAB9D

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência:
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	1.999.699,63	2.339.842,42	1.632.466,65	1.717.666,90	1.730.687,57	2.510.903,39	2.238.700,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.394,59	145.710,77	65.479,16	57.562,73	65.838,18	87.831,21	54.061,24
IPTU	6.347,84	94.602,45	19.383,27	11.941,13	12.214,52	19.286,34	4.240,59
ISS	12.863,14	11.009,21	12.994,67	12.776,26	17.862,61	15.466,11	9.599,15
ITBI	27.786,02	15.787,82	8.758,25	9.492,86	11.607,15	10.942,98	16.406,72
IRRF	21.640,53	22.282,67	22.203,21	22.908,20	21.889,32	41.230,77	23.279,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	757,06	2.028,62	2.139,76	444,28	2.264,58	905,01	535,40
Contribuições	10.266,65	25.588,37	12.523,47	11.287,66	11.457,36	12.471,04	11.240,67
Receita Patrimonial	2.731,10	1.590,14	2.027,65	1.895,02	1.288,27	1.584,69	966,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.731,10	1.590,14	2.027,65	1.895,02	1.288,27	1.584,69	966,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	35.935,91	89.524,05	32.517,72	26.721,48	21.632,57	18.666,36	2.219,20
Transferências Correntes	1.880.856,02	2.072.450,76	1.519.918,65	1.620.200,01	1.630.471,19	2.390.350,09	2.169.748,29
Cota-Parte do FPM	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93
Cota-Parte do ICMS	256.508,25	251.399,53	323.986,14	298.915,39	282.019,28	357.606,77	285.353,18
Cota-Parte do IPVA	7.185,23	5.046,65	7.838,03	7.462,50	1.808,65	2.138,08	138.029,56
Cota-Parte do ITR	335,49	285,95	8.659,96	23.109,69	453,18	240,54	224,67
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.672,15	4.246,92	4.988,51	5.709,16	6.258,23	6.582,02	5.200,25
Transferências do FUNDEB	216.242,77	198.198,94	230.428,40	233.486,57	238.041,95	270.862,29	332.207,01
Outras Transferências Correntes	415.348,03	989.759,60	441.772,27	375.697,19	206.142,32	417.291,57	435.861,69
Outras Receitas Correntes	515,36	4.978,33	0,00	0,00	0,00	0,00	464,82
DEDUÇÕES (II)	170.323,53	176.898,40	169.543,55	202.203,20	237.257,32	261.078,95	280.335,88
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	170.323,53	176.898,40	169.543,55	202.203,20	237.257,32	261.078,95	280.335,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.829.376,10	2.162.944,02	1.462.923,10	1.515.463,70	1.493.430,25	2.249.824,44	1.958.364,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	100.000,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO(V) = (III - IV)	1.829.376,10	2.162.944,02	962.923,10	1.515.463,70	1.493.430,25	2.149.824,44	1.658.364,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.829.376,10	2.162.944,02	962.923,10	1.515.463,70	1.493.430,25	2.149.824,44	1.658.364,46

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.100.378,46	1.802.391,89	1.705.464,24	1.899.687,14	1.914.003,87	23.591.892,50	23.156.887,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.918,00	76.928,29	62.643,67	51.658,24	76.223,28	878.249,36	685.333,78
IPTU	2.005,20	1.712,76	1.904,87	895,54	974,21	175.508,72	251.178,78
ISS	12.825,97	14.008,22	10.880,02	12.879,95	10.388,17	153.553,48	112.729,00
ITBI	18.668,21	11.278,67	14.110,88	5.742,62	37.190,55	187.772,73	70.605,00
IRRF	26.053,14	27.670,46	28.359,98	27.641,12	25.945,51	311.104,29	138.267,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.365,48	22.258,18	7.387,92	4.499,01	1.724,84	50.310,14	112.554,00
Contribuições	11.510,90	13.045,14	6.425,61	11.859,99	12.205,44	149.882,30	0,00
Receita Patrimonial	979,70	2.365,78	3.793,03	6.591,22	9.467,13	35.279,85	256.528,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	979,70	2.365,78	3.793,03	6.591,22	9.467,13	35.279,85	247.114,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.414,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.405,32	2.404,92	8.697,39	17.466,13	20.858,88	281.049,93	98.428,00
Transferências Correntes	2.018.564,54	1.698.647,76	1.610.404,54	1.811.951,27	1.795.249,14	22.218.812,26	22.116.534,22
Cota-Parte do FPM	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	11.013.587,02	13.074.505,22
Cota-Parte do ICMS	272.178,04	345.168,00	281.617,70	260.291,81	363.727,21	3.578.771,30	3.677.289,00
Cota-Parte do IPVA	40.759,05	23.553,99	27.351,73	23.738,38	13.708,38	298.620,23	316.247,00
Cota-Parte do ITR	187,62	84,76	216,58	652,08	273,86	34.724,38	22.064,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.482,00
Transferências da LC 61/1989	4.138,22	4.913,82	4.928,34	4.763,52	4.369,66	59.770,80	36.819,00
Transferências do FUNDEB	270.595,74	291.342,89	231.406,42	179.847,54	275.937,01	2.968.597,53	2.469.373,00

Outras Transferências Correntes	155.517,44	178.852,28	171.326,20	268.724,80	208.447,61	4.264.741,00	2.468.755,00
Outras Receitas Correntes	0,00	9.000,00	13.500,00	160,29	0,00	28.618,80	63,00
DEDUÇÕES (II)	318.490,24	245.690,47	241.534,33	272.675,77	262.172,88	2.838.204,52	3.267.556,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	318.490,24	245.690,47	241.534,33	272.675,77	262.172,88	2.838.204,52	3.267.556,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.781.888,22	1.556.701,42	1.463.929,91	1.627.011,37	1.651.830,99	20.753.687,98	19.889.331,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	22.358,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO(V) = (III - IV)	1.781.888,22	1.556.701,42	1.463.929,91	1.627.011,37	1.651.830,99	19.853.687,98	19.866.973,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.781.888,22	1.556.701,42	1.463.929,91	1.627.011,37	1.651.830,99	19.853.687,98	19.866.973,00
FONTE: Sistema e-Pública (1724-7714-575). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2021 e hora de emissão: 08:43.							

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C7308855

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1710-2473-370). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2021 e hora de emissão: 08:44.				
Nota:				
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FEC42BF6

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.889.331,00	10.039.726,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	685.333,78	386.432,72
IPTU	251.178,78	11.733,17

ISS	112.729,00	70.581,48
ITBI	70.605,00	103.397,65
IRRF	138.267,00	158.949,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.554,00	41.770,83
Contribuições	0,00	66.287,75
Receita Patrimonial	256.528,00	24.162,98
Aplicações Financeiras (II)	247.114,00	24.162,98
Outras Receitas Patrimoniais	9.414,00	0,00
Tranferências Correntes	18.848.978,22	9.483.665,97
Cota-Parte do FPM	10.627.719,22	4.799.254,91
Cota-Parte do ICMS	2.941.831,00	1.446.668,84
Cota-Parte do IPVA	252.998,00	213.712,86
Cota-Parte do ITR	17.652,00	1.311,70
Transferências da LC 87/1996	41.186,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	29.464,00	22.651,03
Transferências do FUNDEB	2.469.373,00	1.581.336,61
Outras Transferências Correntes	2.468.755,00	1.418.730,02
Demais Receitas Correntes	98.491,00	79.176,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	98.491,00	79.176,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.642.217,00	10.015.563,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	1.368.786,49
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	1.368.786,49
Convênios	0,00	1.368.786,49
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	1.368.786,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.642.217,00	11.384.349,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.906.348,05	8.775.740,06	8.755.178,43	8.185.602,91	3.794,74	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.093.037,84	5.042.608,82	5.042.608,82	4.894.053,45	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.813.310,21	3.733.131,24	3.712.569,61	3.291.549,46	3.794,74	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.813.310,21	3.733.131,24	3.712.569,61	3.291.549,46	3.794,74	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.906.348,05	8.775.740,06	8.755.178,43	8.185.602,91	3.794,74	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.619.604,01	376.564,45	363.254,04	332.379,14	57.070,16	1.218.208,00	1.218.208,00
Investimentos	2.619.604,01	376.564,45	363.254,04	332.379,14	57.070,16	1.218.208,00	1.218.208,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.619.604,01	376.564,45	363.254,04	332.379,14	57.070,16	1.218.208,00	1.218.208,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	117.673,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.643.625,06	9.152.304,51	9.118.432,47	8.517.982,05	60.864,90	1.218.208,00	1.218.208,00
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.587.294,93

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	24.162,98
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	1.611.457,91
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	4.000.864,65	5.733.998,80
Disponibilidade de Caixa	3.682.774,56	5.400.949,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.753.148,72	5.410.458,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	70.374,16	9.509,26
Demais Haveres Financeiros	318.090,09	333.049,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.000.864,65	-5.733.998,80
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)	1.733.134,15	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	60.864,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.672.269,25
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.648.106,27
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.043.957,62
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.043.957,62
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1655-7288-981). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2021 e hora de emissão: 08:45.	

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0EB32250

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2021** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	19.889.331,00	10.039.726,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	685.333,78	386.432,72
IPTU	251.178,78	11.733,17
ISS	112.729,00	70.581,48
ITBI	70.605,00	103.397,65
IRRF	138.267,00	158.949,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.554,00	41.770,83
Contribuições	0,00	66.287,75
Receita Patrimonial	256.528,00	24.162,98
Aplicações Financeiras (II)	247.114,00	24.162,98
Outras Receitas Patrimoniais	9.414,00	0,00
Tranferências Correntes	18.848.978,22	9.483.665,97
Cota-Parte do FPM	10.627.719,22	4.799.254,91
Cota-Parte do ICMS	2.941.831,00	1.446.668,84
Cota-Parte do IPVA	252.998,00	213.712,86
Cota-Parte do ITR	17.652,00	1.311,70
Transferências da LC 87/1996	41.186,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	29.464,00	22.651,03
Transferências do FUNDEB	2.469.373,00	1.581.336,61
Outras Transferências Correntes	2.468.755,00	1.418.730,02
Demais Receitas Correntes	98.491,00	79.176,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	98.491,00	79.176,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.642.217,00	10.015.563,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	1.368.786,49
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	1.368.786,49
Convênios	0,00	1.368.786,49
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	1.368.786,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.642.217,00	11.384.349,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.906.348,05	8.775.740,06	8.755.178,43	8.185.602,91	3.794,74	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.093.037,84	5.042.608,82	5.042.608,82	4.894.053,45	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.813.310,21	3.733.131,24	3.712.569,61	3.291.549,46	3.794,74	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.813.310,21	3.733.131,24	3.712.569,61	3.291.549,46	3.794,74	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.906.348,05	8.775.740,06	8.755.178,43	8.185.602,91	3.794,74	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.619.604,01	376.564,45	363.254,04	332.379,14	57.070,16	1.218.208,00	1.218.208,00
Investimentos	2.619.604,01	376.564,45	363.254,04	332.379,14	57.070,16	1.218.208,00	1.218.208,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.619.604,01	376.564,45	363.254,04	332.379,14	57.070,16	1.218.208,00	1.218.208,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	117.673,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.643.625,06	9.152.304,51	9.118.432,47	8.517.982,05	60.864,90	1.218.208,00	1.218.208,00

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.587.294,93	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2021**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	24.162,98	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	1.611.457,91	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	4.000.864,65	5.733.998,80
Disponibilidade de Caixa	3.682.774,56	5.400.949,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.753.148,72	5.410.458,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	70.374,16	9.509,26
Demais Haveres Financeiros	318.090,09	333.049,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.000.864,65	-5.733.998,80
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		1.733.134,15

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2021**
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	60.864,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.672.269,25
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.648.106,27
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.043.957,62
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.043.957,62
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1655-7288-981). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2021 e hora de emissão: 08:45.	

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4C8259A1

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	572.779,78	344.661,89
1.1-Receita resultante do IPTU	251.178,78	11.733,17
1.2-Receita resultante do ITBI	70.605,00	103.397,65
1.3-Receita resultante do ISS	112.729,00	70.581,48
1.4-Receita resultante do IRRF	138.267,00	158.949,59
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.126.924,22	8.104.498,91
2.1-Cota Parte FPM	13.074.505,22	5.999.068,50
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.689.539,00	5.999.068,50
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	384.966,22	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	3.677.289,00	1.808.335,94
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	36.819,00	28.313,81
2.4-Cota-Parte ITR	22.064,00	1.639,57
2.5-Cota-Parte IPVA	316.247,00	267.141,09
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.699.704,00	8.449.160,80
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.348.391,60	1.620.899,78
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.076.534,40	491.390,42

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.469.373,00	1.582.003,04
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	2.469.373,00	1.582.003,04
6.1.1-Principal	2.469.373,00	1.581.336,61
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	666,43
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-879.018,60	-39.563,17

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.582.003,04

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.750.980,00	1.290.014,54	1.290.014,54	1.250.840,18	0,00
10.1-Educação Infantil	720.160,00	533.682,41	533.682,41	517.436,62	0,00
10.1.1-Creche	720.160,00	533.682,41	533.682,41	517.436,62	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	1.030.820,00	756.332,13	756.332,13	733.403,56	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	718.393,00	185.871,96	185.871,96	180.790,48	0,00
11.1-Educação Infantil	295.360,00	163.950,05	163.950,05	158.868,57	0,00
11.1.1-Creche	295.360,00	163.950,05	163.950,05	158.868,57	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	423.033,00	21.921,91	21.921,91	21.921,91	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.469.373,00	1.475.886,50	1.475.886,50	1.431.630,66	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.475.886,50	1.475.886,50	1.431.630,66	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.475.886,50	1.475.886,50	1.431.630,66	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.107.402,13	1.475.886,50	1.475.886,50	93,29
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	158.200,30	106.116,54	106.116,54	6,71

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	826.771,00	96.947,34	96.947,34	87.997,94	0,00
24.1-Creche	170.624,00	15.901,50	15.901,50	11.404,50	0,00
24.2-Pré-escola	656.147,00	81.045,84	81.045,84	76.593,44	0,00

25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.303.107,82	331.341,65	331.341,65	300.592,83	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	2.129.878,82	428.288,99	428.288,99	388.590,77	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.904.175,49
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-39.563,17
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27– (28 + 29 + 30 + 31))	1.943.738,66

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.112.290,20	1.943.738,66	23,01
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)**
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	508.349,00	216.361,19
35.1-Salário-Educação	170.626,00	98.500,24
35.2-PDDE	0,00	0,00
35.3-PNAE	117.674,00	68.629,42
35.4-PNATE	220.049,00	49.231,53
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO= (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	508.349,00	216.361,19

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	58.837,00	4.465,68	4.465,68	4.465,68	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	58.837,00	4.465,68	4.465,68	4.465,68	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	256.082,80	29.961,90	29.961,90	11.519,26	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	61.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	376.207,80	34.427,58	34.427,58	15.984,94	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.975.459,62	1.938.603,07	1.938.603,07	1.836.206,37	0,00
47.1-Despesas Correntes	6.032.300,40	2.163.169,09	2.163.077,49	2.014.119,78	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	3.233.395,82	1.729.256,93	1.729.256,93	1.676.854,14	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	2.798.904,58	433.912,16	433.820,56	337.265,64	0,00
47.2-Despesas de Capital	225.346,00	23.273,00	23.273,00	16.722,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	225.346,00	23.273,00	23.273,00	16.722,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	128.874,48
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.581.336,61	98.500,24
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	1.368.355,05	0,00
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	212.981,56	227.374,72
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	212.981,56	227.374,72

FONTE: Sistema e-Pública (1949-1296-399). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2021 e hora de emissão: 08:48.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A29E4F6C

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.161.187,58	783.558,85	3.377.628,73
Investimentos	4.161.187,58	783.558,85	3.377.628,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**4.161.187,58**	**783.558,85**	**3.377.628,73**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	4.161.187,58	**783.558,85**	**3.377.628,73**
FONTE: Sistema e-Pública (2398-0269-733). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2021 e hora de emissão: 08:47.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D556825B

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**		**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	0,00		0,00			0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1248-5971-924). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2021 e hora de emissão: 08:49.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F91A4709

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	572.779,78	572.779,78	344.661,89	60,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	251.178,78	251.178,78	11.733,17	4,67
IPTU	246.526,00	246.526,00	29,41	0,01
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.652,78	4.652,78	11.703,76	251,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	70.605,00	70.605,00	103.397,65	146,45
ITBI	70.605,00	70.605,00	103.397,65	146,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	112.729,00	112.729,00	70.581,48	62,61
ISS	111.788,00	111.788,00	69.405,79	62,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	941,00	941,00	1.175,69	124,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	138.267,00	138.267,00	158.949,59	114,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.793.440,00	16.793.440,00	8.104.498,91	48,26
Cota-Parte FPM	12.689.539,00	12.689.539,00	5.999.068,50	47,28
Cota-Parte ITR	22.064,00	22.064,00	1.639,57	7,43
Cota-Parte IPVA	316.247,00	316.247,00	267.141,09	84,47
Cota-Parte ICMS	3.677.289,00	3.677.289,00	1.808.335,94	49,18
Cota-Parte IPI-Exportação	36.819,00	36.819,00	28.313,81	76,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	51.482,00	51.482,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	51.482,00	51.482,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.366.219,78	17.366.219,78	8.449.160,80	48,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.060.769,00	3.072.612,34	1.245.263,93	40,53	1.234.926,06	40,19	1.194.037,43	38,86
Despesas Correntes	2.778.558,00	2.810.401,34	1.233.717,70	43,90	1.223.379,83	43,53	1.184.594,60	42,15
Despesas de Capital	282.211,00	262.211,00	11.546,23	4,40	11.546,23	4,40	9.442,83	3,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.353,00	2.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.353,00	2.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.063.122,00	3.074.965,34	1.245.263,93	40,50	1.234.926,06	40,16	1.194.037,43	38,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.245.263,93	1.234.926,06	1.194.037,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.245.263,93	1.234.926,06	1.194.037,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.267.374,12	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-------	-32.448,06	-73.336,69
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	32.448,06	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**14,62**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	32.448,06

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2021	1.267.374,12	1.234.926,06	0,00	4.748.356,87	0,00	4.748.356,87	-------	148.212,65	-------	0,00

Empenhos de 2020	1.980.475,18	2.311.968,93	331.493,75	856,34	0,00	0,00	856,32	0,02	0,00	331.493,75
Empenhos de 2019	2.037.949,53	2.257.704,22	219.754,69	48,85	0,00	0,00	48,85	0,00	0,00	219.754,69
Empenhos de 2018	1.908.010,38	2.342.545,10	434.534,72	3.664,52	0,00	0,00	3.664,52	0,00	0,00	434.534,72
Empenhos de 2017 e anteriores	7.984.400,94	9.296.673,84	1.312.272,90	21.403,66	2.201,93	0,00	19.033,71	0,00	2.369,95	1.312.104,88

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.522.694,00	1.522.694,00	928.796,73	61,00
Proveniente da União	1.446.204,00	1.446.204,00	891.536,73	61,65
Proveniente dos Estados	76.490,00	76.490,00	37.260,00	48,71
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	5.706,26	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.522.694,00	1.522.694,00	934.502,99	61,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.293.234,00	2.427.599,30	1.093.789,77	45,06	1.093.659,77	45,05	999.383,62	41,17
Despesas Correntes	1.192.036,00	2.264.184,46	1.069.540,17	47,24	1.069.410,17	47,23	982.712,02	43,40
Despesas de Capital	101.198,00	163.414,84	24.249,60	14,84	24.249,60	14,84	16.671,60	10,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	129.441,00	129.441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	127.088,00	127.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.353,00	2.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	77.661,00	77.670,50	156,75	0,20	156,75	0,20	156,75	0,20
Despesas Correntes	74.131,00	74.140,50	156,75	0,21	156,75	0,21	156,75	0,21
Despesas de Capital	3.530,00	3.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	222.356,83	30.267,19	13,61	30.267,19	13,61	27.687,19	12,45
Despesas Correntes	0,00	222.356,83	30.267,19	13,61	30.267,19	13,61	27.687,19	12,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.500.336,00	2.857.067,63	1.124.213,71	39,35	1.124.083,71	39,34	1.027.227,56	35,95

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.354.003,00	5.500.211,64	2.339.053,70	42,53	2.328.585,83	42,34	2.193.421,05	39,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	129.441,00	129.441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.014,00	80.023,50	156,75	0,20	156,75	0,20	156,75	0,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	222.356,83	30.267,19	13,61	30.267,19	13,61	27.687,19	12,45
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.563.458,00	5.932.032,97	2.369.477,64	39,94	2.359.009,77	39,77	2.221.264,99	37,45
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.500.336,00	2.855.092,43	1.124.213,71	39,38	1.124.083,71	39,37	1.027.227,56	35,98
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.063.122,00	3.076.940,54	1.245.263,93	40,47	1.234.926,06	40,13	1.194.037,43	38,81

FONTE: Sistema e-Pública (1557-2122-318). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2021 e hora de emissão: 08:51.

Notas:

1 1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:93760CB5

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV											
= I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1932-9797-258). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2021 e hora de emissão: 08:51.											

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F90EBFFB

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Julho 2021

LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.889.331,00
Previsão Atualizada	19.889.331,00
Receitas Realizadas	11.878.358,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	4.044.022,41
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.889.331,00
Créditos Adicionais	6.257.105,53
Dotação Atualizada	26.146.436,53
Despesas Empenhadas	9.788.407,89
Despesas Liquidadas	9.529.570,41
Despesas Pagas	9.159.135,42
Superávit Orçamentário	2.348.787,95
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	9.788.407,89
Despesas Liquidadas	9.529.570,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	10.509.571,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	10.209.571,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	10.209.571,87
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.415.640,44	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.439.803,42	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	70.374,16	0,00	61.211,52	9.162,64
Poder Executivo	70.374,16	0,00	61.211,52	9.162,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.218.208,00	0,00	1.218.208,00	0,00
Poder Executivo	1.218.208,00	0,00	1.218.208,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.288.582,16	0,00	1.279.419,52	9.162,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	479.173,85	25,00	5,38
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	783.558,85	3.377.628,73

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.251.751,08	15,00	14,82

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1897-9470-756). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2021 e hora de emissão: 08:52.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2412B70C

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho/2020 a Junho/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jul/2020	ago/2020	set/2020	out/2020	nov/2020	dez/2020	jan/2021
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	760.006,64	744.763,77	706.530,97	752.566,06	1.423.014,19	757.351,88	841.805,07
Pessoal Ativo	734.710,43	719.467,56	730.578,20	737.860,87	1.372.421,77	757.351,88	820.988,86
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	595.979,00	582.410,35	592.848,34	598.749,77	1.108.562,56	617.042,88	666.846,75
Obrigações Patronais	138.731,43	137.057,21	137.729,86	139.111,10	263.859,21	140.309,00	154.142,11
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	25.296,21	25.296,21	-24.047,23	14.705,19	50.592,42	0,00	20.816,21
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	760.006,64	744.763,77	706.530,97	752.566,06	1.423.014,19	757.351,88	841.805,07

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	fev/2021	mar/2021	abr/2021	mai/2021	jun/2021	TOTAL (Últimos 12	

						meses) (a)	PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	780.022,97	784.669,32	784.809,04	862.846,35	754.339,43	9.952.725,69	0,00
Pessoal Ativo	750.246,76	759.373,11	758.897,56	836.339,52	754.339,43	9.732.575,95	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	609.196,04	618.677,64	615.926,25	694.561,54	612.488,92	7.913.290,04	0,00
Obrigações Patronais	141.050,72	140.695,47	142.971,31	141.777,98	141.850,51	1.819.285,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	29.776,21	25.296,21	25.911,48	26.506,83	0,00	220.149,74	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**780.022,97**	**784.669,32**	**784.809,04**	**783.846,35**	**754.339,43**	**9.873.725,69**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**20.753.687,98**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	900.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**19.853.687,98**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**9.873.725,69**	**49,73**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**10.720.991,51**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**10.184.941,93**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**9.648.892,36**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1546-6374-037). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2021 e hora de emissão: 09:09.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D1AD513E

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Semestre Janeiro-Junho			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	4.000.864,65	5.733.998,80	
Disponibilidade de Caixa[1]	3.682.774,56	5.400.949,54	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.753.148,72	5.410.458,80	
(-) Restos a Pagar Processados	70.374,16	9.509,26	
Demais Haveres Financeiros	318.090,09	333.049,26	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-4.000.864,65**	**-5.733.998,80**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**20.068.633,35**	**20.753.687,98**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF)	600.000,00	900.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**19.468.633,35**	**19.853.687,98**	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,00**	**0,00**	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-20,55**	**-28,88**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**23.362.360,02**	**23.824.425,58**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**21.026.124,02**	**21.441.983,02**	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.218.208,00	0,00	

ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (2263-2909-068). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2021 e hora de emissão: 09:09.			
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A48F435A

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**20.068.633,35**	**20.753.687,98**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF) (VII)	600.000,00	900.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**19.468.633,35**	**19.853.687,98**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**6.421.962,67**	**6.641.180,15**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**5.779.766,40**	**5.977.062,14**	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema e-Pública (1795-9964-533). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2021 e hora de emissão: 09:09.			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8A0A7C53

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		**R$ 1,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.753.687,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	900.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.853.687,98	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E	3.176.590,08	16,00
EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.858.931,07	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.389.758,16	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2187-2260-007). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2021 e hora de emissão: 09:12.

[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D3729C71

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") — **R$ 1,00**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.750.313,86**	**8.816,00**	**199.938,88**	**0,00**	**22.977,03**	**0,00**	**2.518.581,95**	**141.439,65**	**0,00**	**2.377.142,30**
Recursos Ordinários	2.750.313,86	8.816,00	199.938,88	0,00	22.977,03	0,00	2.518.581,95	141.439,65	0,00	2.377.142,30
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**2.819.408,75**	**346,64**	**193.466,83**	**0,00**	**35.703,35**	**0,00**	**2.589.891,93**	**117.397,83**	**0,00**	**2.472.494,10**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	273.263,21	0,00	15.439,64	0,00	3.173,50	0,00	254.650,07	0,00	0,00	254.650,07
Transferências do FUNDEB	169.957,77	0,00	44.255,84	0,00	19.585,39	0,00	106.116,54	0,00	0,00	106.116,54
Outros Recursos Vinculados à Educação	140.881,29	0,00	0,00	0,00	527,69	0,00	140.353,60	0,00	0,00	140.353,60
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	103.065,63	0,02	49.926,40	0,00	5.948,70	0,00	47.190,51	10.337,87	0,00	36.852,64
Outros Recursos Vinculados à Saúde	910.769,20	346,62	50.333,74	0,00	6.143,38	0,00	853.945,46	3.263,54	0,00	850.681,92
Recursos Vinculados à Assistência Social	410.162,55	0,00	4.929,76	0,00	11,61	0,00	405.221,18	0,00	0,00	405.221,18
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	142.778,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.778,48	0,00	0,00	142.778,48
Outros Recursos Vinculados	668.530,62	0,00	28.581,45	0,00	313,08	0,00	639.636,09	103.796,42	0,00	535.839,67
TOTAL (III) = (I + II)	**5.569.722,61**	**9.162,64**	**393.405,71**	**0,00**	**58.680,38**	**0,00**	**5.108.473,88**	**258.837,48**	**0,00**	**4.849.636,40**

FONTE: Sistema e-Pública (2493-7537-741). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2021 e hora de emissão: 09:12.

Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:882CF0E2

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Semestre Janeiro-Junho

LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	20.753.687,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.853.687,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.853.687,98	
	% SOBRE A RCL	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.873.725,69	49,73
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.720.991,51	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	10.184.941,93	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	9.648.892,36	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-5.733.998,80	-28,88
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.824.425,58	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.641.180,15	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.176.590,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.389.758,16	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR CAIXA LÍQUIDA (APÓS A EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (9966-8429-53). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2021 e hora de emissão: 09:12.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:389B64F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 567/2021

"Dispõe sobre o plano de amortização do déficit técnico atuarial junto ao RPPS de Cafeara com base no Parecer Prévio Atuarial do Exercício 2021".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Cafeara, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída contribuição a cargo do ente no montante de R$ 1.482.103,16 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil cento e três reais e dezesseis centavos), relativo ao custo suplementar destinado à Amortização do Déficit Atuarial do Exercício de 2021.
§ 1º - Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do art. 1º da Lei Federal 9.717/1998, do Art. 5º, II da Portaria MPS 204/2008, do Art. 8º da Portaria MPS 402/2008 e do Art. 53, § 2º da Portaria MPS 464/2018, Art. 6º, I da Instrução Normativa MF 7/2018, o Município de Cafeara realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 34 (trinta e quatro) anos, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial constante no Anexo I desta Lei, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício de 2055.
§ 2º - Para o Exercício 2021 o Município de Cafeara realizará o pagamento do Déficit Técnico Atuarial referente ao aporte anual de 1.482.103,16 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil cento e três reais e dezesseis centavos), deduzidos os valores pagos e a vencer, de janeiro a junho de 2021 no montante de R$ 657.934,62, (seiscentos e cinquenta e sete mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme anexo I da Lei 547/2020, em aportes periódicos, com fulcro no Art. 53, § 2º da Portaria MPS 464/2018, Art. 6º, I da Instrução Normativa MF 7/2018, na forma de 06 (seis) parcelas mensais, conforme detalhamento da amortização mensal constante no Anexo II desta Lei, sob pena de incidência de multas e juros, conforme legislação em vigor.
§ 3º - Para o Exercício 2022 o Município de Cafeara realizará o pagamento do Déficit Técnico Atuarial, em aportes periódicos, com fulcro no Art. 53, § 2º da Portaria MPS 464/2018, Art. 6º, I da Instrução Normativa MF 7/2018, na forma de parcelas mensais, sob pena de incidência de multas e juros, conforme legislação em vigor, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial constante no Anexo I desta Lei, até que seja realizado nova projeção atuarial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cafeara, 21 de julho de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 567/2021

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**	**ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA**
31/12/2020	-	-	-	**R$ 44.939.174,21**	-
2021	R$ 1.482.103,16	R$ 2.458.172,83	-R$ 976.069,67	R$ 45.915.243,88	29,13%
2022	R$ 1.674.375,89	R$ 2.511.563,84	-R$ 837.187,95	R$ 46.752.431,83	32,59%
2023	R$ 2.557.358,02	R$ 2.557.358,02	R$ 0,00	R$ 46.752.431,83	49,28%
2024	R$ 2.812.052,92	R$ 2.557.358,02	R$ 254.694,90	R$ 46.497.736,93	53,65%
2025	R$ 2.840.173,45	R$ 2.543.426,21	R$ 296.747,24	R$ 46.200.989,69	53,65%
2026	R$ 2.868.293,98	R$ 2.527.194,14	R$ 341.099,84	R$ 45.859.889,86	53,65%
2027	R$ 2.896.414,51	R$ 2.508.535,98	R$ 387.878,53	R$ 45.472.011,33	53,64%
2028	R$ 2.924.535,03	R$ 2.487.319,02	R$ 437.216,01	R$ 45.034.795,31	53,62%
2029	R$ 2.952.655,56	R$ 2.463.403,30	R$ 489.252,26	R$ 44.545.543,05	53,60%
2030	R$ 2.980.776,09	R$ 2.436.641,20	R$ 544.134,89	R$ 44.001.408,16	53,58%
2031	R$ 3.008.896,62	R$ 2.406.877,03	R$ 602.019,60	R$ 43.399.388,57	53,55%
2032	R$ 3.037.017,15	R$ 2.373.946,55	R$ 663.070,60	R$ 42.736.317,97	53,51%
2033	R$ 3.065.137,68	R$ 2.337.676,59	R$ 727.461,09	R$ 42.008.856,88	53,47%
2034	R$ 3.093.258,21	R$ 2.297.884,47	R$ 795.373,74	R$ 41.213.483,15	53,43%
2035	R$ 3.121.378,74	R$ 2.254.377,53	R$ 867.001,21	R$ 40.346.481,94	53,38%
2036	R$ 3.149.499,27	R$ 2.206.952,56	R$ 942.546,71	R$ 39.403.935,23	53,33%
2037	R$ 3.177.619,80	R$ 2.155.395,26	R$ 1.022.224,54	R$ 38.381.710,69	53,27%
2038	R$ 3.205.740,33	R$ 2.099.479,57	R$ 1.106.260,75	R$ 37.275.449,94	53,21%
2039	R$ 3.233.860,86	R$ 2.038.967,11	R$ 1.194.893,74	R$ 36.080.556,20	53,15%
2040	R$ 3.261.981,38	R$ 1.973.606,42	R$ 1.288.374,96	R$ 34.792.181,24	53,08%
2041	R$ 3.290.101,91	R$ 1.903.132,31	R$ 1.386.969,60	R$ 33.405.211,64	53,00%
2042	R$ 3.318.222,44	R$ 1.827.265,08	R$ 1.490.957,37	R$ 31.914.254,27	52,93%
2043	R$ 3.346.342,97	R$ 1.745.709,71	R$ 1.600.633,26	R$ 30.313.621,01	52,85%
2044	R$ 3.374.463,50	R$ 1.658.155,07	R$ 1.716.308,43	R$ 28.597.312,57	52,76%
2045	R$ 3.402.584,03	R$ 1.564.273,00	R$ 1.838.311,03	R$ 26.759.001,54	52,68%
2046	R$ 3.430.704,56	R$ 1.463.717,38	R$ 1.966.987,18	R$ 24.792.014,37	52,59%
2047	R$ 3.458.825,09	R$ 1.356.123,19	R$ 2.102.701,90	R$ 22.689.312,46	52,49%
2048	R$ 3.486.945,62	R$ 1.241.105,39	R$ 2.245.840,23	R$ 20.443.472,24	52,40%
2049	R$ 3.515.066,15	R$ 1.118.257,93	R$ 2.396.808,22	R$ 18.046.664,02	52,30%
2050	R$ 3.543.186,68	R$ 987.152,52	R$ 2.556.034,15	R$ 15.490.629,87	52,19%
2051	R$ 3.571.307,21	R$ 847.337,45	R$ 2.723.969,75	R$ 12.766.660,12	52,08%
2052	R$ 3.599.427,73	R$ 698.336,31	R$ 2.901.091,43	R$ 9.865.568,69	51,98%
2053	R$ 3.627.548,26	R$ 539.646,61	R$ 3.087.901,66	R$ 6.777.667,03	51,86%
2054	R$ 3.655.668,79	R$ 370.738,39	R$ 3.284.930,41	R$ 3.492.736,63	51,75%
2055	R$ 3.683.789,32	R$ 191.052,69	R$ 3.492.736,63	R$ 0,00	51,63%

*Lembramos que os aportes demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação para o atual exercício.

ANEXO II DA LEI Nº 567/2021

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021 EM 06 PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS		
Competência	**Valor do Aporte (R$)**	**Situação**
Janeiro a Junho 2021	R$ 657.934,62	Pagos / a vencer em 30/06/2021
Julho/2021	R$ 137.361,42	A vencer em 31/07/2021
Agosto/2021	R$ 137.361,42	A vencer em 31/08/2021
Setembro/2021	R$ 137.361,42	A vencer em 30/09/2021
Outubro/2021	R$ 137.361,42	A vencer em 31/10/2021
Novembro/2021	R$ 137.361,42	A vencer em 30/11/2021
Dezembro/2021	R$ 137.361,44	A vencer em 31/12/2021
Total	**R$1.482.103,16**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C7C75777

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 PSPS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 DE 15/06/2021
AVISO PÚBLICO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, para a contratação direta, para atuar junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEARA, por tempo determinado, para atender situações de calamidade pública, conforme Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, art. 2º, inciso I, art. 6º e art. 7º, conforme segue:

Nº	Cargo	Nome	Ordem de Colocação	Início
1.	MEDICO PEDIATRA	UNIAS RAMALHO DE ARRUDA JUNIOR	1º	23/07/21
Nº	Cargo	Nome	Ordem de Colocação	
1.	MÉDICO PISQUIATRA	SUELLEN PADUA BIANCHINI	1º	24/07/21
Nº	Cargo	Nome	Ordem de Colocação	
1.	ENFERMEIRO – LINHA DE FRENTE COVID-19	JULIANA CRISTINA RIZZATTI	1º	23/07/21
Nº	Cargo	Nome	Ordem de Colocação	
1.	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDICLÉIA DE OLIVEIRA SILVA	1º	02/08/21

Os classificados acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, 188, nesta Cidade, no período de 22 e 23 de julho de 2021, para manifestarem interesse na Contratação.
O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Cafeara/PR, 21 de julho de 2021.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3F86E429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 69-72/2021

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2021-PMCS.

DETENTORA DA ATA: LOPES & LOPES MECÂNICA PESADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **40.187.048/0001-75**, com endereço à Av. João Ferreira Neves, S/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Sr. **Joelson Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF sob n°.006.538.639-69, residente e domiciliado, na Localidade de Rosa Maria, Zona Rural, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2021-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA ELETRODO 48X4,0MM	610,00	3,20	1.952,00
1	2	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA ELETRODO 48X2,5MM	510,00	2,61	1.331,10
1	3	SERVIÇOS DE SOLDA OXIGENIO	310,00	48,48	15.028,80
1	4	SERVIÇO DE SOLDA MIG	280,00	70,30	19.684,00
2	1	SERVIÇO DE ELÉTRICA DE VEICULOS	400,00	64,63	25.850,00
3	1	SERVIÇO DE LATARIA E PINTURA	220,00	51,81	11.398,20
5	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORJA DE MOLA DE VEICULOS	310,00	69,51	21.548,10
VALOR TOTAL DOS LOTES					**96.792,20**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2021-PMCS.

DETENTORA DA ATA: EDINO JOSIEL SENIK PEÇAS, inscrita no CNPJ n.º **10.855.508/0001-25**, com endereço à Rua Jose Iastrenski, 573, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Sr. **Edino Josiel Senik**, brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF/MF sob n°. 040.507.069-11 e RG sob nº 7.775.154-8 SSP/PR, residente e domiciliado, Rua Santos Vicentim, 266, centro, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2021-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
4	1	SERVIÇO DE MECANICA GERAL DE VEICULOS LEVES	495,00	56,56	27.997,20
9	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS	165,00	69,39	11.449,35
10	1	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE VEICULOS LEVES	390,00	37,68	14.695,20
10	2	SERVIÇOS DE CAMBAGEM DE VEICULOS LEVES	390,00	38,96	15.194,40
10	3	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE VEICULOS LEVES	390,00	10,53	4.106,70
VALOR TOTAL DOS LOTES					**73.442,85**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2021-PMCS.

DETENTORA DA ATA: ROCHA AUTO PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **29.235.290/0001-34**, com endereço à Rua Daniel Cleve, 146, Bonsucesso, Cep: 85.055-210, Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **Anderson da Rocha Santos**, brasileiro, casado, portador do

CPF/MF sob n°. 039.624.219-71 e RG sob nº 8.335.089-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Daniel Cleve, 146, Bonsucesso, Cep: 85.055-210, Guarapuava - PR**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2021-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
6	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE RADIADORES	340,00	61,91	21.049,40
7	1	SERVIÇO DE MECANICA GERAL DE TRATOR	150,00	76,93	11.539,50
11	1	SERVIÇO DE MECANICA GERAL DE CAMINHÃO E ONIBUS	970,00	77,21	74.893,70
VALOR TOTAL DOS LOTES					**107.482,60**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2021-PMCS.

DETENTORA DA ATA: FRANCISCO CLAUDECI DA SILVA - MEI inscrita no CNPJ sob nº **27.259.774/0001-98**, com sede na Av João Ferreira Neves, s/n, casa, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão – Pr, representado pelo Sr. **Francisco Claudeci Da Silva**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.301.613-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 956.730.329-00, residente e domiciliado à Av João Ferreira Neves, s/n, casa, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão – Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2021-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
8	1	SERVIÇO DE TORNO MECANICO	220,00	74,09	16.299,80
VALOR TOTAL DO LOTE					**16.299,80**

VALIDADE DA ATA: 20 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURA DA ATA: 21 DE JULHO DE 2021.
FORO: GUARAPUAVA - PR

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:39BC093D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
DEMONSTRATIVOS DAS RCEEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

INST PREV SERV PÚBLICOS CAMPO DO TENENTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2021				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				**Página: 1 / 3**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.381.339,00	3.381.339,00	2.711.364,14	3.000.288,93
Receita de Contribuições dos Segurados	750.854,00	750.854,00	435.395,90	414.693,94
Civil	750.854,00	750.854,00	435.395,90	414.693,94
Ativo	737.714,00	737.714,00	435.121,31	414.674,08
Inativo	7.140,00	7.140,00	0,00	0,00
Pensionista	6.000,00	6.000,00	274,59	19,86
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	950.000,00	950.000,00	433.649,24	375.618,64
Civil	950.000,00	950.000,00	433.649,24	375.618,64
Ativo	950.000,00	950.000,00	433.649,24	375.618,64
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	849.000,00	849.000,00	1.359.795,15	1.733.790,18
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	849.000,00	849.000,00	1.359.795,15	1.733.790,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	831.485,00	831.485,00	482.523,85	476.186,17

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	816.485,00	816.485,00	482.523,85	476.186,17
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.564.854,00	2.564.854,00	2.228.840,29	2.524.102,76

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	2.666.485,00	1.022.113,77	1.022.113,77	0,00
Aposentadorias	2.316.485,00	898.238,45	898.238,45	898.238,45
Pensões	350.000,00	123.875,32	123.875,32	123.875,32
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.716.485,00	1.022.113,77	1.022.113,77	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	(151.631,00)	1.206.726,52	1.206.726,52	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	260.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.328,47	848,70
Investimentos e Aplicações	27.524.519,75	26.729.424,86
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES	1.714.854,00	1.714.854,00	1.795.191,05	2.148.484,12
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.714.854,00	1.714.854,00	1.795.191,05	2.148.484,12

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	524.854,00	138.502,03	81.596,57	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	554.854,00	138.502,03	81.596,57	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	1.160.000,00	1.656.689,02	1.713.594,48	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:CFD439A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo nº 008/2021
Pregão Presencial nº 002/2021
ATA Nº 002/2021

3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E AUTO POSTO PMS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói (PR), inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, AUTO POSTO PMS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.372.929/0001-75, com sede na Rodovia BR-277, s/n, Km 396, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante designado FORNECEDOR, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO STANG, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 723.271.039-91, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.482.287-3 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Bonetti, 924, Centro, CEP 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
1.1. Reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da Ata de Registro de Preços nº 002/2021 do Pregão Presencial nº 002/2021 cujo objeto é "Aquisição de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima sétima da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. O reequilíbrio financeiro em tela visa atender à solicitação do FORNECEDOR, na qual assim requer ao demonstrar a elevação do custo dos combustíveis, conforme documentos fiscais e planilhas demonstrativas acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DO REEQUILÍBRIO

4.1. A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Preço Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reequilíbrio(R$)	Preço Atualizado (R$)	Qtde	Total Atualizado (R$)
1	1	Diesel Comum S-500	L	4,05	2,2222	0,09	4,14	316.000,00	1.308.240,00
1	2	Diesel S-10	L	4,10	2,1951	0,09	4,19	109.500,00	458.805,00
1	3	Gasolina Comum	L	5,11	4,5009	0,23	5,34	81.500,00	435.210,00
1	4	Reagente Arla 32	L	1,65	-	-	1,65	1.500,00	2.475,00

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de R$ 57.040,00 (cinquenta e sete mil e quarenta reais) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.2 o qual passa viger com o valor de **R$ 2.204.730,00** (dois milhões, duzentos e quatro mil, setecentos e trinta reais).
5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **19 de julho de 2021**.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO
6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO
7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 20 de julho de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ANTONIO STANG***
Prefeito	Auto Posto PMS LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:985A74FC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020

Referente ao 4º termo aditivo ao contrato 072/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE CANDÓI e PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, publicado no dia 09/06/2021, na edição 2280 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com código identificador da matéria 74078C73:

ONDE SE LÊ:

"CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO

4.1. Fica acrescentado os itens na planilha de serviço do contrato em tela, nas quantidades especificadas a seguir:

Item	**Descrição do serviço**	**Un.**	**Qtde**	**V. Unit.**	**T. Glosado**
6	**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**				**971,15**
605000E	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	Un	2,00	485,57	971,15
10	**DRENAGEM**				**19.432,89**
BLSM150	B.L. Simples pré-moldado H até 1,5 m	Un	13,00	1.494,8377	19.432,89

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Fica aditado ao contrato o importe de **R$ 20.404,04** (vinte mil, quatrocentos e quatro reais e quatro centavos) que corresponde a 4,6678% do valor inicial contratado.
5.1.1. O valor do contrato constante em sua cláusula segunda passa a viger com a importância de **R$ 444.803,61** (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e três reais e sessenta e um centavos)."

LEIA-SE:

"CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO
4.1. Fica acrescentado os itens na planilha de serviço do contrato em tela, nas quantidades especificadas a seguir:

Item	Descrição do serviço	Un.	Qtde	V. Unit.	V. Total
6	**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**				**879,36**
605000E	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	Un	2,00	439,68	879,36
10	**DRENAGEM**				**19.432,92**
BLSM150	B.L. Simples pré-moldado H até 1,5 m	Un	13,00	1.494,84	19.432,92

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Fica aditado ao contrato o importe de **R$ 20.312,28** (vinte mil, trezentos e doze reais e vinte e oito centavos) que corresponde a 4,6468% do valor inicial contratado.
5.1.1. O valor do contrato constante em sua cláusula segunda passa a viger com a importância de **R$ 444.711,85** (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e onze reais e oitenta e cinco centavos)."

Candói, 20 de julho de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*ANDERSON SCHMITT*
Prefeito	Pavimentações E Terraplenagens Schmitt Ltda

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4B88F110

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
ATA Nº 165/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:
1. DO FORNECEDOR
1.1. INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, com sede na Rua Frei Teófilo, 293, Bairro Capão Raso, CEP 81.130-070, Curitiba/PR, neste ato representado pela sócia administradora Sra. MATILDE DIAS VICENTE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 874.858.269-72, portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.138.788-9 expedida pela SESP/PR, com domicílio e residência na Rua Magdalena de Almeida, 224, apartamento 15, bloco 04, Bairro Capão Raso, CEP 81.130-260, Curitiba/PR.
2. OBJETO
2.1. Registro de preços de materiais de uso hospitalar para manutenção das unidades básicas de saúde do Município.
3. ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS
3.1. A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Código BR	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
286	BR0432618	Placa de alginato com cobertura de hidrofibra de carboximeticelulose e alginato de cálcio com prata 15cm x 15cm, caixa com 10 unidades	CURATEC/L.M FARMA 15X15 CX C/ 15 UNI	CX	5,00	880,00	4.400,00
288	BR0433142	Placa de carvão ativado com prata 10 x 20cm	CURATEC/L.M FARMA 10X20	UN	50,00	24,78	1.239,00
290	BR0406166	Placa de carvão ativado com prata 6.5 x 9.5 cm	CURATEC/L.M FARMA 6.5X9.5	UN	20,00	24,20	484,00
292	BR0437633	Placa hidrocoloide 15 x 15cm, com revestimento em espuma para curativo	CURATEC/L.M FARMA 15X15	UN	100,00	16,73	1.673,00
Total							**7.796,00**

4. VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS
4.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 066/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.
5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.
6. VIGÊNCIA DA ATA
6.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

6.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício corrente e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3000	08.005.10.301.0005.2053	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3005	08.005.10.301.0005.2053	495	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3005	08.005.10.301.0005.2053	495	3.3.90.30.00.00	E
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3780	08.007.10.304.0005.2064	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3900	08.007.10.304.0005.2065	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3910	08.007.10.304.0005.2065	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3920	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	3921	08.007.10.304.0005.2065	497	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3921	08.007.10.304.0005.2065	497	3.3.90.30.00.00	E

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os materiais e equipamentos serão solicitados em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel, nº 117, Pioneiros, CEP 85.140-000.

10. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

10.1. Os produtos farmacológicos, medicamentos e demais que possuem caráter perecível, deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da sua data de fabricação, exceto se no texto que descreve os itens licitados disponha com prazo superior.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

11.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

11.1.3. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, proposta e ata de registro de preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.4. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

11.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.

11.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e seus anexos

12.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

12.1.3. Não subcontratar o objeto desta Ata

12.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

12.1.5. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

12.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados

12.1.7. Responsabilizar-se pelo frete, carregamento e descarregamento

12.1.8. Entregar os materiais/equipamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo e devidamente identificado

12.1.9. Realizar o transporte adequadamente, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos materiais e equipamentos

12.1.10. Garantir os materiais e equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo fixado na descrição de cada objeto, e quando não especificado, considerar-se-á o prazo mínimo de 6 (seis) meses, a contar da entrega

12.1.11. Comprovar, no ato da entrega de material farmacológico/ medicamentos/farmacêutico, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos “código GTIN” e dos “grupos I80 e K” das notas fiscais eletrônicas

12.1.12. Quando se tratar de fornecimento dos materiais farmacológicos/medicamentos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011 – CMED, o FORNECEDOR não poderá praticar a venda com valor superior ao Preço de Fábrica (PF) constante da tabela CMED aplicado do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED). Nos demais fornecimentos de produtos desta natureza, o preço não poderá ser superior ao Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º da Resolução nº 02/2018 - CMED).

13. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.

13.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser corrigido no prazo fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

13.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta

13.2.2. Não se tratar de produto novo ou apresentar quaisquer sinais de avarias

13.2.3. Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do “código GTIN” e dos campos dos grupos “I80 e K” das notas fiscais eletrônicas, quando se tratar de material farmacológico/medicamento

13.2.4. Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido

13.2.5. Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.

13.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

13.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
13.4. O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.
14. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
14.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
14.2.1. Identificação do pregão e desta Ata
14.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
14.2.3. Dados bancários para depósito
14.2.4. Identificação do número do lote e do prazo de validade dos materiais farmacológicos/medicamentos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002.
14.2.5. Código GTIN e campos dos grupos I80 e K, quando for o caso.
14.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do FORNECEDOR, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização e comprovação sua situação regular.
14.4. O pagamento será desembolsado de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela ADMINISTRAÇÃO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
15. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
15.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.
16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
16.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.4. Não mantiver a proposta
17.1.5. Cometer fraude fiscal
17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
17.5. A multa não impede o cancelamento desta ata.
17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.
19. DO CANCELAMENTO DA ATA
19.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.5.1. Por razão de interesse público
19.1.5.2. A pedido do fornecedor.
20. DA PUBLICAÇÃO
20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 14 de julho de 2021.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***MATILDE DIAS VICENTE***
Prefeito	Integra Soluções Médicas Ltda

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:BBD8E81B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
ATA Nº 164/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:
1. DO FORNECEDOR
1.1. HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, CEP 85.045.010, Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 060.697.569-16, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.088.335-0 expedida pela SSP/PR, com domicílio e residência na Rua Saldanha Marinho, 495, Trianon, CEP 85.012-280, Guarapuava/PR.
2. OBJETO
2.1. Registro de preços de materiais de uso hospitalar para manutenção das unidades básicas de saúde do Município.
3. ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS
3.1. A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Código BR	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
56	BR0272821	Cabo de bisturi nº 3 de material confeccionado em aço inox,	GOLGRAN	UN	15,00	11,00	165,00

		material autoclavável					
61	BR0446695	Cadeira de banho simples em aço carbono, para uso sanitário e chuveiro com sanitário removível, apoio para os braços fixos, apoio para os pés escamoteáveis, freios bilaterais e encosto em nylon. Rodas traseiras de aro 6" giratórias com pneus maciços e rodas dianteiras de aro 6" com pneus maciços posicionados na parte interna da cadeira	CDS	UN	10,00	250,00	2.500,00
62	BR0427832	Cadeira de roda. Material: liga de alumínio aeronáutico, temperado; rolamentos: blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; eixos de aço reforçado; estofamento: nylon resistente; tensionamento de assento: fixado sem parafusos; estrutura dobrável em "x" com barras hexagonais para maior resistência e estabilidade; sistema de fechamento com articuladores; almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento; rodas traseiras de 24", infláveis e raiadas; rodas dianteiras 6", maciças e com garfo de alumínio; sistema de desmontagem rápida, quick release nas rodas traseiras; freios bilaterais; protetor lateral de roupas incorporado ao apoio de braços; apoio de braço e apoio de pés fixos com ajuste de altura; peso mínimo suportado: 100Kg	CDS	UN	10,00	580,00	5.800,00
141	BR0341173	Digluconato de clorexidina 0,2% solução com tensoativos degermante 1 litro	VIC PHARMA	UN	240,00	8,20	1.968,00
144	BR0411040	Dispenser de sabonete líquido tampa frontal basculante, em plástico reforçado. Capacidade para refil bag-in-box de 800 ml. Trava de segurança. Visor frontal. Fiação com buchas expansíveis. Dimensões externas: 125 mm de largura x 280mm de altura x 120 mm de profundidade	BETTANIN	UN	20,00	28,00	560,00
176	BR0438922	Estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas pvc, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" pvc, auscultador: auscultador aço inox c/ anel de borracha, tamanho: adulto	PREMIUM	UN	10,00	33,42	334,20
211	BR0442829	Imobilizador de cabeça impermeável para prancha confeccionado em EVA; composto de 1 base (tamanho 40 x 25cm), com velcro e fitas para fixação do aparelho na prancha, dois encostos laterais de cabeça (medindo 25 x 15 x 6cm), e dois tirantes para a fixação da cabeça. na cor vermelho; indicado para imobilização de resgatados na prancha, substitui os apoios convencionais; confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado, com 2mm, permitindo uma maior resistência; as proteções dos blocos e base devem ser revestidos com espuma macia tipo EVA especial, com 5mm de espessura; cintos de nylon, com fechamento em velcro; rádio transparente; composição: polietileno, EVA, velcro, botões de polietileno e cintos de nylon; cor: amarelo com preto	RESGATE SP	UN	3,00	81,99	245,97
245	BR0274348	Luva em látex natural - limpeza tamanho G. Confeccionada em látex, com revestimento interno em verniz silver menor probabilidade de alergias. Com sistema antiderrapante na face palmar, dedos e ponta dos dedos. Com 30cm de comprimento do material de 0,45mm. Deverá ser aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos, tais como Classe B - detergentes, sabão, amoníaco e similares e classe C - Tipo 3: álcoois, Tipo 4: éteres, Tipo 5: cetonas, Tipo 6: ácidos orgânicos. Cor azul. com CA válido. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto	MEDIX	PR	300,00	2,30	690,00
246	BR0342506	Luva em látex natural - limpeza tamanho M. Confeccionada em látex, com revestimento interno em verniz silver menor probabilidade de alergias. Com sistema antiderrapante na face palmar, dedos e ponta dos dedos. Com 30cm de comprimento do material de 0,45mm. Deverá ser aprovada para proteção das mãosdo usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos, tais como Classe B - detergentes, sabão, amoníaco e similares e classe C - Tipo 3: álcoois, Tipo 4: éteres, Tipo 5: cetonas, Tipo 6: ácidos orgânicos. Cor azul. com CA válido. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto	MEDIX	PR	300,00	2,30	690,00
247	BR0421124	Luva em látex natural - limpeza tamanho P. Confeccionada em látex, com revestimento interno em verniz silver menor probabilidade de alergias. Com sistema antiderrapante na face palmar, dedos e ponta dos dedos. Com 30cm de comprimento do material de 0,45mm. Deverá ser aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos, tais como Classe B - detergentes, sabão, amoníaco e similares e classe C - Tipo 3: álcoois, Tipo 4: éteres, Tipo 5: cetonas, Tipo 6: ácidos orgânicos. Cor azul. com CA válido. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto	MEDIX	PR	100,00	2,30	230,00
301	BR0411867	Prancha de resgate em polipropileno adulto com cinto; confeccionada em polipropileno sendo leve e altamente resistente, suporta até 180 Kg, possui pegadores bem amplos, desenhada de forma que a vítima fique mais confortável, pode ser utilizada em raio-x e ressonância magnética, possibilita o resgate em alturas e na água, as aberturas permitem a utilização de cintos aranhas e imobilizadores de cabeça, cinto de imobilização 3 peças, alça de polipropileno de 50mm, cintos de 1,70m, regulador 50mm em nylon, fecho em tic tac 50mm	RESGATE SP	UN	2,00	359,99	719,98
315	BR0353773	Saco para lixo hospitalar contaminado, infectante (branco leitoso) constituído de polietileno de alta densidade, solda de fundo tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a norma técnica 9191 da ABNT, capacidade para 50 litros. Embalagem com 100 unidades cada pacote	TEKPLAST	PCT	70,00	22,34	1.563,80
358	BR0431085	Suporte para coletor de perfuro cortante com capacidade de 13 litros	DESCARBOX	UN	24,00	25,90	621,60
359	BR0469007	Suporte para soro; coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro, com anel de regulagem; haste em tubo de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro; com 4 ganchos na extremidade superior; base com 4 pés de ferro fundido; com rodinhas; pintura epóxi na cor branca; altura aproximada: máximo 2.40m e mínimo de 1.70m; garantia mínima de 1 ano	RENASCER	UN	6,00	119,90	719,40
Total							**16.807,95**

4. VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

4.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 066/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

6.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício corrente e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3000	08.005.10.301.0005.2053	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3005	08.005.10.301.0005.2053	495	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3005	08.005.10.301.0005.2053	495	3.3.90.30.00.00	E
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3780	08.007.10.304.0005.2064	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3900	08.007.10.304.0005.2065	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3910	08.007.10.304.0005.2065	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3920	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	3921	08.007.10.304.0005.2065	497	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3921	08.007.10.304.0005.2065	497	3.3.90.30.00.00	E

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os materiais e equipamentos serão solicitados em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel, nº 117, Pioneiros, CEP 85.140-000.

10. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

10.1. Os produtos farmacológicos, medicamentos e demais que possuem caráter perecível, deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da sua data de fabricação, exceto se no texto que descreve os itens licitados disponha com prazo superior.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

11.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

11.1.3. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, proposta e ata de registro de preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.4. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

11.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.

11.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e seus anexos

12.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

12.1.3. Não subcontratar o objeto desta Ata

12.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

12.1.5. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

12.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados

12.1.7. Responsabilizar-se pelo frete, carregamento e descarregamento

12.1.8. Entregar os materiais/equipamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo e devidamente identificado

12.1.9. Realizar o transporte adequadamente, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos materiais e equipamentos

12.1.10. Garantir os materiais e equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo fixado na descrição de cada objeto, e quando não especificado, considerar-se-á o prazo mínimo de 6 (seis) meses, a contar da entrega

12.1.11. Comprovar, no ato da entrega de material farmacológico/ medicamentos/farmacêutico, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos “código GTIN” e dos “grupos I80 e K” das notas fiscais eletrônicas

12.1.12. Quando se tratar de fornecimento dos materiais farmacológicos/medicamentos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011 – CMED, o FORNECEDOR não poderá praticar a venda com valor superior ao Preço de Fábrica (PF) constante da tabela CMED aplicado do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED). Nos demais fornecimentos de produtos desta natureza, o preço não poderá ser superior ao Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º da Resolução nº 02/2018 - CMED).

13. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.

13.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser corrigido no prazo fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

13.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta

13.2.2. Não se tratar de produto novo ou apresentar quaisquer sinais de avarias

13.2.3. Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do "código GTIN" e dos campos dos grupos "I80 e K" das notas fiscais eletrônicas, quando se tratar de material farmacológico/medicamento
13.2.4. Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido
13.2.5. Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.
13.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
13.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
13.4. O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

14. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
14.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
14.2.1. Identificação do pregão e desta Ata
14.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
14.2.3. Dados bancários para depósito
14.2.4. Identificação do número do lote e do prazo de validade dos materiais farmacológicos/medicamentos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002.
14.2.5. Código GTIN e campos dos grupos I80 e K, quando for o caso.
14.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do FORNECEDOR, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização e comprovação sua situação regular.
14.4. O pagamento será desembolsado de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela ADMINISTRAÇÃO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

15. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

15.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.4. Não mantiver a proposta
17.1.5. Cometer fraude fiscal
17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
17.5. A multa não impede o cancelamento desta ata.
17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.5.1. Por razão de interesse público
19.1.5.2. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 14 de julho de 2021.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***MARCELO BRANDALISE ZANINI***
Prefeito	Hortoplus Produtos Odontologicos E Hospitalares LTDA ME

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7CE735FD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo nº 008/2021
Pregão Presencial nº 002/2021
ATA Nº 003/2021
5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CANDÓI - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói (PR), inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e, CANDÓI - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 15.358.516/0001-80, com sede na Rodovia BR 373, s/n, Km 400, CEP 85.140-000, Candói (PR), doravante designado FORNECEDOR, neste ato representado pelo Sr. VALDIR GERVINSKI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 395.400.149-72, portador da cédula de identidade civil RG nº 2.161.803 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO
1.1. Reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da Ata de Registro de Preços nº 003/2021 do Pregão Presencial nº 002/2021 cujo objeto é "Aquisição de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima sétima da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO
3.1. O reequilíbrio financeiro em tela visa atender à solicitação do FORNECEDOR, na qual assim requer ao demonstrar a elevação do custo dos combustíveis, conforme documentos fiscais e planilhas demonstrativas acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DO REEQUILÍBRIO
4.1. A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro:

Lote	Item	Produto/Serviço			Reequilíbrio		Preço Atualizado (R$)	Qtde	Total Atualizado (R$)
			Un	Preço Atual (R$)	(%)	(R$)			
2	1	Diesel Comum S-500	L	4,05	1,2346	0,05	4,10	306.000,00	1.254.600,00
2	2	Diesel S-10	L	4,22	0,9479	0,04	4,26	109.500,00	466.470,00
2	3	Gasolina Comum	L	5,23	2,2945	0,12	5,35	81.500,00	436.025,00
2	4	Reagente Arla 32	L	1,79	-	-	-	1.500,00	2.685,00

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de R$ 29.460,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.2 o qual passa viger com o valor de **R$ 2.159.780,00** (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta reais).
5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **9 de julho de 2021**.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO
7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 20 de julho de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***VALDIR GERVINSKI***
Prefeito	Candói - Comércio De Combustíveis LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F9D210BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 175/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 092/2021 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 20 de julho de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviços de limpeza de bueiro por hidro jateamento com caminhão hidrojato de no mínimo 12m³,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da

empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 24.337.551/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Serviço de limpeza de bueiros por hidrojateamento com caminhão	PRÓPRIO	DIA	35	2.790,00	97.650,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 97.650,00 (noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 97.650,00 (noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta reais)

Carlópolis, 21 de julho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:46F6EA11

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 055/2021 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira do Magistério Público Municipal.

HIROSHI KUBO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

a) Os artigos 45, 46 e 47 da Lei nº 1.210, de 29 de setembro de 2014, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Carlópolis que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

b) O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 3110 de 2014, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Carlópolis que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nº	Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
			Nível	Classe	Nível	Classe
01	Ana Neri Luciano	Professor	C	4	C	5
02	Barbara Said Rodrigues	Professor	C	4	C	5
03	Camila França Dias Couto	Professor	C	4	C	5
04	Cristiane da Silva Oliveira	Professor	C	4	C	5
05	Cyntia Barros da Silva	Professor	C	4	C	5
06	Eliana Benedita Teles Dias	Professor	C	4	C	5
07	Fátima Yoko Ikeda Mattos	Professor	C	4	C	5
08	Gilmar Xavier de Barros	Professor	C	4	C	5
09	Glaucia Keila Cabral Santos	Professor	C	4	C	5
10	Graziela Maria Gama	Professor	C	4	C	5
11	Helena Maria Batista Santos	Professor	C	4	C	5
12	Ivanete Batista Leite de Souza	Professor	C	4	C	5
13	Kelly Regina da S. Rodrigues	Professor	C	4	C	5

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, V e VI parte integrante da Lei nº 1.210/2014 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Carlópolis-PR, 21 de julho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:91ADDDC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA/CARRINHO DE RODAS POSTURAL, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATENDENDO MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE CATANDUVAS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: R.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 26.526.668/0001-60				
Item	**Descritivo**	**Qtde**	**Marca**	**Valor Total**
1	**Cadeira de rodas postural infantil Kimba Neo 2**, com encosto reclinável e sistema de crescimento. > Assento deve se adaptar às metas do tratamento da criança. A altura, a largura e a profundidade do assento devem ser individualmente ajustáveis, assim como os suportes laterais e para a cabeça. > Ângulo do assento e dos pés deve poder ser adaptado às necessidades do usuário. **Especificações que devem ser atendidas:** • Indicação: crianças de 4 a 10 anos; • Inclinação do encosto 80º a 180º; • Inclinação do tilt: -10º a +35º; • Barra de condução ajustável à sua altura; • Dobrável facilmente; • Trava de giro (especialmente útil em solo irregular); • Troca rápida para a posição de descanso; • Possui suspensão que auxilia a prevenir espasmos; • Suporte de Peso: até 40kg; • Peso do carrinho: apenas 8kg. **Acessórios inclusos:** • Apoio de cabeça • Suporte lateral de tronco • Abdutor • Cinto 5 pontas • Capota para sol • Capa de chuva > Deve conter estofamento que oferece suporte à coluna, não cede e é confortável e macio. Contar com suportes laterais ajustáveis nos quadris, nas coxas e na cabeça. Eles garantem ainda mais estabilidade e segurança da criança. Cor Rosa - Estrutura preta; Totalmente ajustável. Largura do assento: 24 a 40cm Profundidade do assento: 26 a 35cm Altura do encosto: 50 a 70cm **PRAZO DE GARANTIA:** garantia de no mínimo 1 (um) ano a partir da data de entrega.	1	OTTOBOCK KIMBA NEO 2	19.500,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 21 de julho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2D2816D2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 121/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

CONTRATO Nº 121/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.2058.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, estabelecida à Avenida André Hernandes, nº 271, sala 2, Bairro Distrito do Pirapó na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 26.526.668/0001-60, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Rafael Alves dos Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.189.084-6, e do CPF nº 037.916.869-33, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Rivelini, nº 55, bairro Centro, na cidade de Cambira, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **33/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CADEIRA/CARRINHO DE RODAS POSTURAL, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATENDENDO MINISTERIO PUBLICO DA COMARCA DE CATANDUVAS.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes abaixo:

Item	**Descritivo**	**Qtde**	**Marca**	**Valor Total**
1	**Cadeira de rodas postural infantil Kimba Neo 2**, com encosto reclinável e sistema de crescimento. > Assento deve se adaptar às metas do tratamento da criança. A altura, a largura e a profundidade do assento devem ser individualmente ajustáveis, assim como os suportes laterais e para a cabeça. > Ângulo do assento e dos pés deve poder ser adaptado às necessidades do usuário. **Especificações que devem ser atendidas:** • Indicação: crianças de 4 a 10 anos; • Inclinação do encosto 80º a 180º; • Inclinação do tilt: -10º a +35º; • Barra de condução ajustável à sua altura; • Dobrável facilmente; • Trava de giro (especialmente útil em solo irregular);	1	OTTOBOCK KIMBA NEO 2	19.500,00

	• Troca rápida para a posição de descanso; • Possui suspensão que auxilia a prevenir espasmos; • Suporte de Peso: até 40kg; • Peso do carrinho: apenas 8kg. **Acessórios inclusos:** • Apoio de cabeça • Suporte lateral de tronco • abdutor • Cinto 5 pontas • capota para sol • Capa de chuva > Deve conter estofamento que oferece suporte à coluna, não cede e é confortável e macio. Contar com suportes laterais ajustáveis nos quadris, nas coxas e na cabeça. Eles garantem ainda mais estabilidade e segurança da criança. Cor Rosa - Estrutura preta; Totalmente ajustável. Largura do assento: 24 a 40cm Profundidade do assento: 26 a 35cm Altura do encosto: 50 a 70cm **PRAZO DE GARANTIA:** garantia de no mínimo 1 (um) ano a partir da data de entrega.			

PARAGRAFO SEGUNDO – Todas as despesas de entrega correrão por conta da contratada.
PARAGRAFO TERCEIRO – Garantia mínima de 1 (um) ano a partir da entrega, contra defeitos de fabricação.
CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ **19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).**
PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
3 - Certificado de Regularidade do FGTS;
4- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.
CLÁUSULA QUINTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.
PARAGRAFO TERCEIRO – **LOCAL DE ENTREGA**: Prefeitura Municipal de Catanduvas.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.
CLÁUSULA OITAVA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 – **São obrigações do Município:**
1.1 – Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 – Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 – Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 – Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 – SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 – Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 – Indicar o responsável por representa-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 – Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 – Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 – Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 – Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 – Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 – Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 – Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 – Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 – Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 – A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 – Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 – é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 – é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 – é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLÁUSULA NONA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 21 de julho de 2021.

Municipio De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

R. A. Dos Santos Distribuidora De Produtos Hospitalares EIRELI
RAFAEL ALVES DOS SANTOS
Representante Legal
CPF 037.916.869-33

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:027F5B6D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 99/2021 REGULAMENTA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

SÚMULA: Regulamenta o Plano de Amortização do Déficit Atuarial firmado com o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Catanduvas e dá providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 49 de 22 de outubro de 2014,
DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a forma de Amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Catanduvas para o ano de 2021, extraído da Plano de Amortização apurado no Cálculo Atuarial 2021, tudo em conformidade com a Lei nº 9.717/98, Portaria MPS nº 402/2008, Portaria MF nº 464/2018, bem como a Lei Municipal nº 49/2014, devendo ser aportado ao Fundo de Previdência Próprio - CatanduvasPrev, até o dia 31 de dezembro de 2021, o valor de R$ 1.044.328,37 (Um milhão, quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), relativo a opção por aportes crescentes.
Parágrafo único - Trata-se do Plano de amortização do déficit técnico atuarial - custo suplementar - até o ano de 2055, conforme plano de amortização extraído do relatório da avaliação atuarial, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto na forma do ANEXO I, tudo objetivando obter o equilíbrio financeiro e atuarial de que trata a legislação pertinente.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I – DECRETO 99/2021

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**	**ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA**
31/12/2020	-	-	-	**R$ 57.275.779,13**	-
2021	R$ 1.044.328,37	R$ 3.132.985,12	-R$ 2.088.656,75	R$ 59.364.435,88	10,78%
2022	R$ 2.164.823,09	R$ 3.247.234,64	-R$ 1.082.411,55	R$ 60.446.847,42	22,12%
2023	R$ 3.306.442,55	R$ 3.306.442,55	R$ 0,00	R$ 60.446.847,42	33,45%
2024	R$ 3.635.741,01	R$ 3.306.442,55	R$ 329.298,45	R$ 60.117.548,97	36,42%
2025	R$ 3.672.098,42	R$ 3.288.429,93	R$ 383.668,49	R$ 59.733.880,48	36,42%
2026	R$ 3.708.455,83	R$ 3.267.443,26	R$ 441.012,57	R$ 59.292.867,91	36,41%
2027	R$ 3.744.813,24	R$ 3.243.319,87	R$ 501.493,36	R$ 58.791.374,55	36,41%
2028	R$ 3.781.170,65	R$ 3.215.888,19	R$ 565.282,46	R$ 58.226.092,09	36,39%
2029	R$ 3.817.528,06	R$ 3.184.967,24	R$ 632.560,82	R$ 57.593.531,26	36,38%
2030	R$ 3.853.885,47	R$ 3.150.366,16	R$ 703.519,31	R$ 56.890.011,96	36,36%
2031	R$ 3.890.242,88	R$ 3.111.883,65	R$ 778.359,23	R$ 56.111.652,73	36,34%
2032	R$ 3.926.600,29	R$ 3.069.307,40	R$ 857.292,89	R$ 55.254.359,84	36,32%
2033	R$ 3.962.957,70	R$ 3.022.413,48	R$ 940.544,22	R$ 54.313.815,63	36,29%
2034	R$ 3.999.315,11	R$ 2.970.965,71	R$ 1.028.349,39	R$ 53.285.466,23	36,26%
2035	R$ 4.035.672,52	R$ 2.914.715,00	R$ 1.120.957,52	R$ 52.164.508,72	36,23%
2036	R$ 4.072.029,93	R$ 2.853.398,63	R$ 1.218.631,30	R$ 50.945.877,41	36,20%
2037	R$ 4.108.387,34	R$ 2.786.739,49	R$ 1.321.647,85	R$ 49.624.229,57	36,16%
2038	R$ 4.144.744,75	R$ 2.714.445,36	R$ 1.430.299,39	R$ 48.193.930,18	36,12%
2039	R$ 4.181.102,16	R$ 2.636.207,98	R$ 1.544.894,18	R$ 46.649.036,00	36,07%
2040	R$ 4.217.459,57	R$ 2.551.702,27	R$ 1.665.757,30	R$ 44.983.278,70	36,03%
2041	R$ 4.253.816,98	R$ 2.460.585,34	R$ 1.793.231,64	R$ 43.190.047,06	35,98%
2042	R$ 4.290.174,39	R$ 2.362.495,57	R$ 1.927.678,82	R$ 41.262.368,25	35,92%
2043	R$ 4.326.531,80	R$ 2.257.051,54	R$ 2.069.480,26	R$ 39.192.887,99	35,87%
2044	R$ 4.362.889,21	R$ 2.143.850,97	R$ 2.219.038,24	R$ 36.973.849,75	35,81%
2045	R$ 4.399.246,62	R$ 2.022.469,58	R$ 2.376.777,04	R$ 34.597.072,71	35,75%
2046	R$ 4.435.604,03	R$ 1.892.459,88	R$ 2.543.144,15	R$ 32.053.928,56	35,69%
2047	R$ 4.471.961,44	R$ 1.753.349,89	R$ 2.718.611,55	R$ 29.335.317,01	35,63%
2048	R$ 4.508.318,85	R$ 1.604.641,84	R$ 2.903.677,01	R$ 26.431.640,00	35,56%
2049	R$ 4.544.676,26	R$ 1.445.810,71	R$ 3.098.865,55	R$ 23.332.774,45	35,49%
2050	R$ 4.581.033,67	R$ 1.276.302,76	R$ 3.304.730,91	R$ 20.028.043,54	35,42%
2051	R$ 4.617.391,08	R$ 1.095.533,98	R$ 3.521.857,10	R$ 16.506.186,44	35,35%
2052	R$ 4.653.748,49	R$ 902.888,40	R$ 3.750.860,09	R$ 12.755.326,34	35,28%
2053	R$ 4.690.105,90	R$ 697.716,35	R$ 3.992.389,55	R$ 8.762.936,79	35,20%
2054	R$ 4.726.463,31	R$ 479.332,64	R$ 4.247.130,67	R$ 4.515.806,13	35,12%
2055	R$ 4.762.820,72	R$ 247.014,60	R$ 4.515.806,13	R$ 0,00	35,04%

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:1FDA782F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.939.829,00	49.040.640,57	6.677.123,20	13,62	19.027.444,96	38,80	30.013.195,61
Receitas Correntes	37.822.066,95	37.822.878,52	6.341.368,20	16,77	18.303.261,93	48,39	19.519.616,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.026.135,00	3.026.135,00	689.111,79	22,77	1.557.511,57	51,47	1.468.623,43
Impostos	2.450.300,00	2.450.300,00	530.937,51	21,67	1.231.735,01	50,27	1.218.564,99
Taxas	575.835,00	575.835,00	158.174,28	27,47	325.776,56	56,57	250.058,44
Contribuições	1.808.934,00	1.808.934,00	329.134,11	18,19	926.867,55	51,24	882.066,45
Contribuições Sociais	1.189.137,00	1.189.137,00	194.369,87	16,35	582.204,26	48,96	606.932,74
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	619.797,00	619.797,00	134.764,24	21,74	344.663,29	55,61	275.133,71
Receita Patrimonial	1.109.577,00	1.110.388,57	119.675,48	10,78	266.562,57	24,01	843.826,00
Valores Mobiliários	1.109.577,00	1.110.388,57	119.675,48	10,78	266.562,57	24,01	843.826,00
Receita de Serviços	41.054,00	41.054,00	-	-	-	-	41.054,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	41.054,00	41.054,00	-	-	-	-	41.054,00
Transferências Correntes	31.653.128,95	31.653.128,95	5.181.403,49	16,37	15.478.244,69	48,90	16.174.884,26
Transferências da União e de suas Entidades	16.125.767,40	16.125.767,40	2.519.100,59	15,62	7.445.438,64	46,17	8.680.328,76
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	10.888.547,00	10.888.547,00	1.722.484,48	15,82	5.320.925,98	48,87	5.567.621,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	280.023,55	280.023,55	62.760,18	22,41	150.436,18	53,72	129.587,37
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.350.341,00	4.350.341,00	877.058,24	20,16	2.561.443,89	58,88	1.788.897,11
Transferências de Pessoas Físicas	8.450,00	8.450,00	-	-	-	-	8.450,00
Outras Receitas Correntes	183.238,00	183.238,00	22.043,33	12,03	74.075,55	40,43	109.162,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.336,00	2.336,00	-	-	-	-	2.336,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.455,00	26.455,00	-	-	18.328,66	69,28	8.126,34
Demais Receitas Correntes	154.447,00	154.447,00	22.043,33	14,27	55.746,89	36,09	98.700,11
Receitas de Capital	11.117.762,05	11.217.762,05	335.755,00	2,99	724.183,03	6,46	10.493.579,02
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Transferências de Capital	11.067.762,05	11.167.762,05	335.755,00	3,01	724.183,03	6,48	10.443.579,02
Transferências da União e de suas Entidades	7.334.161,58	7.434.161,58	335.755,00	4,52	337.015,00	4,53	7.097.146,58
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.733.600,47	3.733.600,47	-	-	387.168,03	10,37	3.346.432,44
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.476.929,00	2.476.929,00	203.775,69	8,23	612.357,59	24,72	1.864.571,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.416.758,00	51.517.569,57	6.880.898,89	13,36	19.639.802,55	38,12	31.877.767,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.416.758,00	51.517.569,57	6.880.898,89	13,36	19.639.802,55	38,12	31.877.767,02
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.416.758,00	51.517.569,57	6.880.898,89	13,36	19.639.802,55	38,12	31.877.767,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.105.856,17	-	-	2.105.856,17	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.105.856,17	-	-	2.105.856,17	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.752.601,44	50.959.269,18	11.558.462,16	25.672.611,57	25.286.657,61	5.763.168,62	16.048.260,84	34.911.008,34	15.328.323,96	-
DESPESAS CORRENTES	34.165.704,11	34.903.562,49	4.995.617,00	14.984.918,60	19.918.643,89	4.990.381,53	14.157.481,29	20.746.081,20	13.809.916,72	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.421.316,74	19.661.899,82	2.759.630,99	8.162.881,96	11.499.017,86	2.759.630,99	8.162.881,96	11.499.017,86	8.147.392,33	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	255.000,00	255.000,00	24.149,62	174.824,65	80.175,35	42.233,08	126.731,53	128.268,47	126.731,53	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.489.387,37	14.986.662,67	2.211.836,39	6.647.211,99	8.339.450,68	2.188.517,46	5.867.867,80	9.118.794,87	5.535.792,86	-
DESPESAS DE CAPITAL	12.883.162,33	14.351.971,69	6.562.845,16	10.687.692,97	3.664.278,72	772.787,09	1.890.779,55	12.461.192,14	1.518.407,24	-
INVESTIMENTOS	12.598.162,33	14.066.971,69	6.503.956,46	10.586.180,90	3.480.790,79	713.898,39	1.789.267,48	12.277.704,21	1.416.895,17	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	285.000,00	285.000,00	58.888,70	101.512,07	183.487,93	58.888,70	101.512,07	183.487,93	101.512,07	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.703.735,00	1.703.735,00	-	-	1.703.735,00	-	-	1.703.735,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.664.156,56	2.664.156,56	203.775,69	611.420,71	2.052.735,85	203.775,69	611.420,71	2.052.735,85	611.420,71	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.416.758,00	53.623.425,74	11.762.237,85	26.284.032,28	27.339.393,46	5.966.944,31	16.659.681,55	36.963.744,19	15.939.744,67	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.416.758,00	53.623.425,74	11.762.237,85	26.284.032,28	27.339.393,46	5.966.944,31	16.659.681,55	36.963.744,19	15.939.744,67	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.980.121,00	-	3.700.057,88	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.416.758,00	53.623.425,74	11.762.237,85	26.284.032,28	-	5.966.944,31	19.639.802,55	36.963.744,19	19.639.802,55	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.476.929,00	2.476.929,00	203.775,69	8,23	612.357,59	-	1.864.571,41
Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.476.929,00	2.476.929,00	203.775,69	8,23	612.357,59	-	1.864.571,41
Contribuições	1.232.201,00	1.232.201,00	203.775,69	16,54	612.357,59	-	619.843,41
Contribuições Sociais	1.232.201,00	1.232.201,00	203.775,69	16,54	612.357,59	-	619.843,41
Outras Receitas Correntes	1.244.728,00	1.244.728,00	-	-	-	-	1.244.728,00
Demais Receitas Correntes	1.244.728,00	1.244.728,00	-	-	-	-	1.244.728,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		(j)	(k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.664.156,56	2.664.156,56	203.775,69	611.420,71	2.052.735,85	203.775,69	611.420,71	2.052.735,85	611.420,71	-
DESPESAS CORRENTES	2.664.156,56	2.664.156,56	203.775,69	611.420,71	2.052.735,85	203.775,69	611.420,71	2.052.735,85	611.420,71	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.419.428,56	1.419.428,56	203.775,69	611.420,71	808.007,85	203.775,69	611.420,71	808.007,85	611.420,71	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.244.728,00	1.244.728,00	-	-	1.244.728,00	-	-	1.244.728,00	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 20/Jul/2021, 16h e 02m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:02CB24E7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**48.752.601,44**	**50.959.269,18**	**11.558.462,16**	**25.672.611,57**	**97,67**	**25.286.657,61**	**5.763.168,62**	**16.048.260,84**	**96,33**	**34.911.008,34**
Legislativa	1.021.034,00	1.021.034,00	126.320,31	360.654,37	1,37	660.379,63	128.825,06	360.654,37	2,16	660.379,63
Ação Legislativa	1.021.034,00	1.021.034,00	126.320,31	360.654,37	1,37	660.379,63	128.825,06	360.654,37	2,16	660.379,63
Administração	3.583.833,00	3.805.189,36	498.789,70	1.697.052,46	6,46	2.108.136,90	543.211,05	1.586.638,65	9,52	2.218.550,71
Planejamento e Orçamento	324.142,00	324.142,00	33.585,50	106.003,26	0,40	218.138,74	33.585,50	106.003,26	0,64	218.138,74
Administração Geral	2.423.466,00	2.623.466,00	360.176,24	1.238.332,69	4,71	1.385.133,31	404.597,59	1.127.918,88	6,77	1.495.547,12
Administração Financeira	760.335,00	781.691,36	95.586,78	324.392,97	1,23	457.298,39	95.586,78	324.392,97	1,95	457.298,39
Controle Interno	75.890,00	75.890,00	9.441,18	28.323,54	0,11	47.566,46	9.441,18	28.323,54	0,17	47.566,46
Assistência Social	2.317.025,00	2.336.286,18	314.313,59	907.559,31	3,45	1.428.726,87	282.167,24	825.505,55	4,96	1.510.780,63
Administração Geral	813.522,00	816.022,00	131.620,92	373.726,81	1,42	442.295,19	133.403,42	365.900,61	2,20	450.121,39
Assistência ao Idoso	71.771,00	71.771,00	16.704,66	41.812,55	0,16	29.958,45	14.509,00	38.083,89	0,23	33.687,11
Assistência ao Portador de Deficiência	23.440,00	23.440,00	1.253,00	1.253,00	0,00	22.187,00	1.253,00	1.253,00	0,01	22.187,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	275.966,00	285.066,00	25.809,74	107.574,68	0,41	177.491,32	27.101,58	99.289,81	0,60	185.776,19
Assistência Comunitária	1.132.326,00	1.139.987,18	138.925,27	383.192,27	1,46	756.794,91	105.900,24	320.978,24	1,93	819.008,94
Previdência Social	3.347.331,00	3.347.331,00	543.317,55	1.602.156,13	6,10	1.745.174,87	543.317,55	1.602.156,13	9,62	1.745.174,87
Previdência do Regime Estatutário	3.347.331,00	3.347.331,00	543.317,55	1.602.156,13	6,10	1.745.174,87	543.317,55	1.602.156,13	9,62	1.745.174,87
Saúde	8.347.114,39	9.095.778,81	1.465.053,94	4.286.997,24	16,31	4.808.781,57	1.327.300,50	3.957.036,75	23,75	5.138.742,06
Atenção Básica	8.207.990,39	8.930.389,17	1.443.584,78	4.224.097,49	16,07	4.706.291,68	1.305.027,39	3.897.095,00	23,39	5.033.294,17
Vigilância Sanitária	78.502,00	92.213,80	5.200,00	29.111,12	0,11	63.102,68	6.003,95	26.153,12	0,16	66.060,68
Vigilância Epidemiológica	60.622,00	73.175,84	16.269,16	33.788,63	0,13	39.387,21	16.269,16	33.788,63	0,20	39.387,21
Trabalho	90.729,00	90.729,00	0,00	0,00	0,00	90.729,00	0,00	0,00	0,00	90.729,00
Fomento ao Trabalho	90.729,00	90.729,00	0,00	0,00	0,00	90.729,00	0,00	0,00	0,00	90.729,00
Educação	7.745.484,00	7.832.484,01	885.229,25	2.400.753,54	9,13	5.431.730,47	865.166,31	2.332.642,58	14,00	5.499.841,43
Alimentação e Nutrição	591.688,00	591.688,00	83.861,41	174.623,77	0,66	417.064,23	71.196,15	146.244,72	0,88	445.443,28
Ensino Fundamental	5.552.489,00	5.639.489,01	704.179,62	1.867.976,46	7,11	3.771.512,55	697.056,94	1.829.663,55	10,98	3.809.825,46
Ensino Médio	16.648,00	16.648,00	0,00	0,00	0,00	16.648,00	0,00	0,00	0,00	16.648,00
Educação Infantil	1.545.459,00	1.545.459,00	91.699,05	342.780,58	1,30	1.202.678,42	91.699,05	341.636,58	2,05	1.203.822,42
Educação de Jovens e Adultos	36.100,00	36.100,00	4.989,76	14.873,32	0,06	21.226,68	4.989,76	14.873,32	0,09	21.226,68
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Especial	3.100,00	3.100,00	499,41	499,41	0,00	2.600,59	224,41	224,41	0,00	2.875,59
Cultura	672.790,00	672.790,00	43.144,32	119.569,28	0,45	553.220,72	43.444,32	118.119,28	0,71	554.670,72
Difusão Cultural	672.790,00	672.790,00	43.144,32	119.569,28	0,45	553.220,72	43.444,32	118.119,28	0,71	554.670,72
Urbanismo	4.487.701,05	4.523.194,81	502.295,05	1.866.809,72	7,10	2.656.385,09	459.568,04	1.491.360,14	8,95	3.031.834,67
Infra-estrutura Urbana	2.101.226,05	2.110.607,90	55.421,87	762.182,73	2,90	1.348.425,17	55.421,87	442.589,90	2,66	1.668.018,00
Serviços Urbanos	2.386.475,00	2.412.586,91	446.873,18	1.104.626,99	4,20	1.307.959,92	404.146,17	1.048.770,24	6,30	1.363.816,67
Habitação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saneamento	126.595,00	126.595,00	0,00	0,00	0,00	126.595,00	0,00	0,00	0,00	126.595,00
Saneamento Básico Urbano	126.595,00	126.595,00	0,00	0,00	0,00	126.595,00	0,00	0,00	0,00	126.595,00
Gestão Ambiental	901.767,00	911.767,00	132.650,30	422.475,06	1,61	489.291,94	140.370,71	395.547,78	2,37	516.219,22
Preservação e Conservação Ambiental	901.767,00	911.767,00	132.650,30	422.475,06	1,61	489.291,94	140.370,71	395.547,78	2,37	516.219,22
Agricultura	1.050.162,00	1.179.760,81	68.533,07	799.432,74	3,04	380.328,07	73.552,69	548.249,94	3,29	631.510,87
Extensão Rural	1.050.162,00	1.179.760,81	68.533,07	799.432,74	3,04	380.328,07	73.552,69	548.249,94	3,29	631.510,87
Indústria	89.230,00	89.230,00	3.830,94	3.830,94	0,01	85.399,06	1.330,94	1.330,94	0,01	87.899,06

Promoção Industrial	89.230,00	89.230,00	3.830,94	3.830,94	0,01	85.399,06	1.330,94	1.330,94	0,01	87.899,06
Transporte	11.623.936,00	12.579.229,20	6.808.528,48	10.453.421,07	39,77	2.125.808,13	1.150.884,85	2.193.871,90	13,17	10.385.357,30
Transporte Rodoviário	11.623.936,00	12.579.229,20	6.808.528,48	10.453.421,07	39,77	2.125.808,13	1.150.884,85	2.193.871,90	13,17	10.385.357,30
Desporto e Lazer	290.738,00	290.738,00	9.881,40	45.284,88	0,17	245.453,12	9.371,64	42.625,12	0,26	248.112,88
Desporto Comunitário	290.738,00	290.738,00	9.881,40	45.284,88	0,17	245.453,12	9.371,64	42.625,12	0,26	248.112,88
Encargos Especiais	1.338.397,00	1.338.397,00	156.574,26	706.614,83	2,69	631.782,17	194.657,72	592.521,71	3,56	745.875,29
Serviço da Dívida Interna	540.000,00	540.000,00	83.038,32	276.336,72	1,05	263.663,28	101.121,78	228.243,60	1,37	311.756,40
Outros Encargos Especiais	798.397,00	798.397,00	73.535,94	430.278,11	1,64	368.118,89	93.535,94	364.278,11	2,19	434.118,89
Reservas	1.703.735,00	1.703.735,00	0,00	0,00	0,00	1.703.735,00	0,00	0,00	0,00	1.703.735,00
Reserva de Contingência	1.703.735,00	1.703.735,00	0,00	0,00	0,00	1.703.735,00	0,00	0,00	0,00	1.703.735,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.664.156,56	2.664.156,56	203.775,69	611.420,71	2,33	2.052.735,85	203.775,69	611.420,71	3,67	2.052.735,85
TOTAL (III)=(I+II)	**51.416.758,00**	**53.623.425,74**	**11.762.237,85**	**26.284.032,28**	**100,00**	**27.339.393,46**	**5.966.944,31**	**16.659.681,55**	**100,00**	**36.963.744,19**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.664.156,56	2.664.156,56	203.775,69	611.420,71	2,33	2.052.735,85	203.775,69	611.420,71	3,67	2.052.735,85
Legislativa	24.830,00	24.830,00	936,88	4.934,21	0,02	19.895,79	936,88	4.934,21	0,03	19.895,79
Ação Legislativa	24.830,00	24.830,00	936,88	4.934,21	0,02	19.895,79	936,88	4.934,21	0,03	19.895,79
Administração	164.533,00	164.533,00	19.321,46	57.412,86	0,22	107.120,14	19.321,46	57.412,86	0,34	107.120,14
Planejamento e Orçamento	10.500,00	10.500,00	1.392,78	4.178,34	0,02	6.321,66	1.392,78	4.178,34	0,03	6.321,66
Administração Geral	84.033,00	84.033,00	8.937,48	26.260,92	0,10	57.772,08	8.937,48	26.260,92	0,16	57.772,08
Administração Financeira	60.000,00	60.000,00	7.669,44	23.008,32	0,09	36.991,68	7.669,44	23.008,32	0,14	36.991,68
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	1.321,76	3.965,28	0,02	6.034,72	1.321,76	3.965,28	0,02	6.034,72
Assistência Social	104.699,56	104.699,56	14.001,94	41.263,16	0,16	63.436,40	14.001,94	41.263,16	0,25	63.436,40
Administração Geral	65.000,00	65.000,00	9.792,45	28.725,93	0,11	36.274,07	9.792,45	28.725,93	0,17	36.274,07
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Comunitária	37.699,56	37.699,56	4.209,49	12.537,23	0,05	25.162,33	4.209,49	12.537,23	0,08	25.162,33
Saúde	438.000,00	438.000,00	64.255,17	192.631,54	0,73	245.368,46	64.255,17	192.631,54	1,16	245.368,46
Atenção Básica	431.000,00	431.000,00	62.515,22	189.174,55	0,72	241.825,45	62.515,22	189.174,55	1,14	241.825,45
Vigilância Epidemiológica	7.000,00	7.000,00	1.739,95	3.456,99	0,01	3.543,01	1.739,95	3.456,99	0,02	3.543,01
Trabalho	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Fomento ao Trabalho	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Educação	490.966,00	490.966,00	79.235,50	235.361,97	0,90	255.604,03	79.235,50	235.361,97	1,41	255.604,03
Alimentação e Nutrição	5.600,00	5.600,00	817,90	2.453,70	0,01	3.146,30	817,90	2.453,70	0,01	3.146,30
Ensino Fundamental	364.536,00	364.536,00	67.038,31	189.818,77	0,72	174.717,23	67.038,31	189.818,77	1,14	174.717,23
Educação Infantil	116.550,00	116.550,00	10.680,73	41.007,26	0,16	75.542,74	10.680,73	41.007,26	0,25	75.542,74
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.000,00	698,56	2.082,24	0,01	1.917,76	698,56	2.082,24	0,01	1.917,76
Educação Especial	280,00	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00
Cultura	22.400,00	22.400,00	2.005,54	7.004,71	0,03	15.395,29	2.005,54	7.004,71	0,04	15.395,29
Difusão Cultural	22.400,00	22.400,00	2.005,54	7.004,71	0,03	15.395,29	2.005,54	7.004,71	0,04	15.395,29
Urbanismo	52.500,00	52.500,00	9.041,32	26.534,33	0,10	25.965,67	9.041,32	26.534,33	0,16	25.965,67
Serviços Urbanos	52.500,00	52.500,00	9.041,32	26.534,33	0,10	25.965,67	9.041,32	26.534,33	0,16	25.965,67
Agricultura	17.000,00	17.000,00	2.490,60	7.471,80	0,03	9.528,20	2.490,60	7.471,80	0,04	9.528,20

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Extensão Rural	17.000,00	17.000,00	2.490,60	7.471,80	0,03	9.528,20	2.490,60	7.471,80	0,04	9.528,20
Transporte	87.500,00	87.500,00	11.159,90	34.823,99	0,13	52.676,01	11.159,90	34.823,99	0,21	52.676,01
Transporte Rodoviário	87.500,00	87.500,00	11.159,90	34.823,99	0,13	52.676,01	11.159,90	34.823,99	0,21	52.676,01
Desporto e Lazer	7.000,00	7.000,00	743,72	2.231,16	0,01	4.768,84	743,72	2.231,16	0,01	4.768,84
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	743,72	2.231,16	0,01	4.768,84	743,72	2.231,16	0,01	4.768,84
Encargos Especiais	1.251.728,00	1.251.728,00	583,66	1.750,98	0,01	1.249.977,02	583,66	1.750,98	0,01	1.249.977,02
Outros Encargos Especiais	1.251.728,00	1.251.728,00	583,66	1.750,98	0,01	1.249.977,02	583,66	1.750,98	0,01	1.249.977,02
TOTAL	2.664.156,56	2.664.156,56	203.775,69	611.420,71	2,33	2.052.735,85	203.775,69	611.420,71	3,67	2.052.735,85

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 20/Jul/2021, 16h e 06m.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:6DD5105A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.671.066,00**	**1.389.116,34**
Receita de Contribuições dos Segurados	**1.189.137,00**	**582.204,26**
Ativo	1.185.717,00	582.204,26
Inativo	1.710,00	-
Pensionista	1.710,00	-
Receita de Contribuições Patronais	**1.232.201,00**	**612.357,59**
Ativo	1.232.201,00	612.357,59
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**905.000,00**	**180.624,15**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	905.000,00	180.624,15
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**1.344.728,00**	**13.930,34**
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	13.930,34
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.244.728,00	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**3.426.338,00**	**1.389.116,34**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	3.347.331,00	1.602.156,13	1.602.156,13	1.602.156,13	-
Aposentadorias	2.803.031,00	1.346.518,70	1.346.518,70	1.346.518,70	-
Pensões por Morte	544.300,00	255.637,43	255.637,43	255.637,43	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**3.347.331,00**	**1.602.156,13**	**1.602.156,13**	**1.602.156,13**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**79.007,00**	**(213.039,79)**	**(213.039,79)**	**(213.039,79)**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	365.350,84
Investimentos e Aplicações	13.976.954,56
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-

Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 20/Jul/2021, 16h e 16m.					
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:85574562

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	37.822.878,52	18.303.261,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.026.135,00	1.557.511,57
IPTU	205.907,00	179.156,23
ISS	1.118.984,00	563.144,94
ITBI	340.797,00	191.071,54

IRRF	784.612,00	298.362,30
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	575.835,00	325.776,56
Contribuições	1.808.934,00	926.867,55
Receita Patrimonial	1.110.388,57	266.562,57
Aplicações Financeiras (II)	1.110.388,57	266.562,57
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	31.653.128,95	15.478.244,69
Cota-Parte do FPM	13.510.662,40	6.399.006,51
Cota-Parte do ICMS	9.200.000,00	4.344.666,15
Cota-Parte do IPVA	1.120.000,00	760.283,82
Cota-Parte do ITR	144.000,00	12.572,73
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	104.000,00	67.622,76
Transferências do FUNDEB	4.350.341,00	2.561.443,89
Outras Transferências Correntes	3.224.125,55	1.332.648,83
Demais Receitas Correntes	224.292,00	74.075,55
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	224.292,00	74.075,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	36.712.489,95	18.036.699,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.217.762,05	724.183,03
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	50.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	50.000,00	-
Transferências de Capital	11.167.762,05	724.183,03
Convênios	11.167.762,05	724.183,03
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.217.762,05	724.183,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	47.930.252,00	18.760.882,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.903.562,49	14.984.918,60	14.157.481,29	13.809.916,72	146.955,87	193.284,90	190.764,90
Pessoal e Encargos Sociais	19.661.899,82	8.162.881,96	8.162.881,96	8.147.392,33	17.563,47	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	255.000,00	174.824,65	126.731,53	126.731,53	-	-	-
Outras Despesas Correntes	14.986.662,67	6.647.211,99	5.867.867,80	5.535.792,86	129.392,40	193.284,90	190.764,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.648.562,49	14.810.093,95	14.030.749,76	13.683.185,19	146.955,87	193.284,90	190.764,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.351.971,69	10.687.692,97	1.890.779,55	1.518.407,24	249.798,39	1.795.148,81	1.770.383,22
Investimentos	14.066.971,69	10.586.180,90	1.789.267,48	1.416.895,17	249.798,39	1.795.148,81	1.770.383,22
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	285.000,00	101.512,07	101.512,07	101.512,07	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.066.971,69	10.586.180,90	1.789.267,48	1.416.895,17	249.798,39	1.795.148,81	1.770.383,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.703.735,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	50.419.269,18	25.396.274,85	15.820.017,24	15.100.080,36	396.754,26	1.988.433,71	1.961.148,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+XXIIIb + XXIIIc)]							1.302.899,65

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	198.708,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	266.562,57	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	54.554,32	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.514.907,90	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.382.926,71	5.209.237,43
DEDUÇÕES (XXIX)	17.203.143,23	19.128.807,19
Disponibilidade de Caixa	17.203.143,23	19.128.807,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.665.665,48	19.221.860,77
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	462.522,25	93.053,58
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-11.820.216,52	-13.919.569,76
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.099.353,24**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		369.468,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.729.884,57**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**1.517.876,32**	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.105.856,17
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.105.856,17
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 20/Jul/2021, 16h e 18m.	

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:2713B659

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.450.300,00	1.231.735,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	205.907,00	179.156,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	340.797,00	191.071,54
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.118.984,00	563.144,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	784.612,00	298.362,30
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.823.328,00	14.480.189,77
2.1- Cota-Parte FPM	16.613.328,00	7.998.757,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.513.328,00	7.998.757,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.100.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	5.430.832,55
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	84.528,48
2.4- Cota-Parte ITR	180.000,00	15.715,84
2.5- Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	950.354,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.273.628,00	15.711.924,78
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.744.665,60	2.896.037,95
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	2.323.741,40	1.031.943,24
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.350.341,00	2.561.443,89
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.350.341,00	2.561.443,89
6.1.1- Principal	4.350.341,00	2.561.443,89
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.394.324,60)	(334.594,06)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	73.818,73	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	73.818,73	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.635.262,62	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.499.465,46	1.592.406,95	1.592.406,95	1.592.406,95	-
10.1- Educação Infantil	812.828,00	236.141,29	236.141,29	236.141,29	-
10.1.1- Creche	812.828,00	236.141,29	236.141,29	236.141,29	-

10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	2.686.637,46	1.356.265,66	1.356.265,66	1.356.265,66	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.007.081,00	446.110,35	446.110,35	446.110,35	-
11.1- Educação Infantil	200.000,00	104.556,70	104.556,70	104.556,70	-
11.1.1- Creche	200.000,00	104.556,70	104.556,70	104.556,70	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	807.081,00	341.553,65	341.553,65	341.553,65	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.506.546,46	2.038.517,30	2.038.517,30	2.038.517,30	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.518.588,22	1.518.588,22	1.518.588,22	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.964.698,57	1.964.698,57	1.964.698,57	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.793.010,72	1.518.588,22	1.518.588,22	59,29
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	256.144,39	596.745,32	596.745,32	23,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	73.818,73	73.818,73	73.818,73	73.818,73	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	73.818,73	73.818,73	73.818,73	73.818,73	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	548.231,00	43.089,85	41.945,85	41.945,85	-
24.1- Creche	548.231,00	43.089,85	41.945,85	41.945,85	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.090.534,28	456.353,87	414.488,61	392.546,44	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.638.765,28	499.443,72	456.434,46	434.492,29	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))			2.537.961,02
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)			(334.594,06)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)			-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]			-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			16.930,08
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))			2.855.625,00
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.927.981,20	2.855.625,00	18,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	363.922,35	363.922,35	16.930,08	(380.852,43)
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	363.922,35	363.922,35	16.930,08	(380.852,43)
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	602.089,00	284.330,47
35.1- Salário-Educação	370.950,00	182.925,16
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	110.570,00	64.583,55
35.4- PNATE	120.569,00	36.310,77
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	510,99
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-

39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	233.220,00	59.912,42
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	835.309,00	344.242,89

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	100.950,00	-	-	-	-
41.1- Creche	100.950,00	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.134.359,00	171.973,22	146.871,52	143.021,13	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	1.235.309,00	171.973,22	146.871,52	143.021,13	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.397.268,74	2.709.934,24	2.641.823,28	2.616.030,72	-
47.1- Despesas Correntes	8.092.555,74	2.709.934,24	2.641.823,28	2.616.030,72	-
47.1.1- Pessoal Ativo	5.554.095,46	2.163.339,74	2.163.339,74	2.163.339,74	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.538.460,28	546.594,50	478.483,54	452.690,98	-
47.2- Despesas de Capital	304.713,00	-	-	-	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	304.713,00	-	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	74.213,96	376.830,52
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.563.988,12	182.925,16
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.964.698,57	-
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	673.503,51	559.755,68
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	673.503,51	559.755,68
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 20/Jul/2021, 16h e 24m.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:81F4B1A3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.450.300,00	2.450.300,00	1.231.735,01	50,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	205.907,00	205.907,00	179.156,23	87,01
IPTU	160.000,00	160.000,00	150.010,68	93,76
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	45.907,00	45.907,00	29.145,55	63,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	340.797,00	340.797,00	191.071,54	56,07
ITBI	340.000,00	340.000,00	191.071,54	56,20

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	797,00	797,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.118.984,00	1.118.984,00	563.144,94	50,33
ISS	1.113.073,00	1.113.073,00	556.733,27	50,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.911,00	5.911,00	6.411,67	108,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	784.612,00	784.612,00	298.362,30	38,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.723.328,00	28.723.328,00	14.480.189,77	50,41
Cota-Parte FPM	15.513.328,00	15.513.328,00	7.998.757,96	51,56
Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	15.715,84	8,73
Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	950.354,94	67,88
Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	5.430.832,55	47,22
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	84.528,48	65,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.173.628,00	31.173.628,00	15.711.924,78	50,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.072.541,52	7.193.158,80	3.419.780,85	47,54	3.333.600,65	46,34	3.194.067,14	44,40
Despesas Correntes	7.057.541,52	7.072.541,52	3.319.063,57	46,93	3.232.883,37	45,71	3.093.349,86	43,74
Despesas de Capital	15.000,00	120.617,28	100.717,28	83,50	100.717,28	83,50	100.717,28	83,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	23.124,00	28.124,00	14.513,73	51,61	14.513,73	51,61	14.513,73	51,61
Despesas Correntes	23.124,00	28.124,00	14.513,73	51,61	14.513,73	51,61	14.513,73	51,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.095.665,52	7.221.282,80	3.434.294,58	47,56	3.348.114,38	46,36	3.208.580,87	44,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.434.294,58	3.348.114,38	3.208.580,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.434.294,58	3.348.114,38	3.208.580,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.356.788,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.356.788,72
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	991.325,66	851.792,15
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	21,31	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	2.356.788,72	3.348.114,38	991.325,66	-	-	-	-	-	-	991.325,66
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

2016										
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.322.912,00	1.322.912,00	547.196,90	41,36
Proveniente da União	1.223.541,00	1.223.541,00	493.270,94	40,32
Proveniente dos Estados	99.371,00	99.371,00	53.925,96	54,27
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	27.500,00	27.500,00	13.932,75	50,66
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.350.412,00	1.350.412,00	561.129,65	41,55

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.256.812,00	1.858.593,50	822.264,73	44,24	587.453,95	31,61	529.691,88	28,50
Despesas Correntes	1.244.812,00	1.598.041,47	587.212,70	36,75	575.901,92	36,04	518.139,85	32,42
Despesas de Capital	12.000,00	260.552,03	235.052,03	90,21	11.552,03	4,43	11.552,03	4,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	78.502,00	92.213,80	29.111,12	31,57	26.153,12	28,36	25.728,77	27,90
Despesas Correntes	78.502,00	92.213,80	29.111,12	31,57	26.153,12	28,36	25.728,77	27,90
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	44.498,00	52.051,84	22.731,89	43,67	22.731,89	43,67	22.731,89	43,67
Despesas Correntes	44.498,00	52.051,84	22.731,89	43,67	22.731,89	43,67	22.731,89	43,67
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	126.595,00	126.595,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	1.595,00	1.595,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	125.000,00	125.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.506.407,00	2.129.454,14	874.107,74	41,05	636.338,96	29,88	578.152,54	27,15

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.329.353,52	9.051.752,30	4.242.045,58	46,86	3.921.054,60	43,32	3.723.759,02	41,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	78.502,00	92.213,80	29.111,12	31,57	26.153,12	28,36	25.728,77	27,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	67.622,00	80.175,84	37.245,62	46,45	37.245,62	46,45	37.245,62	46,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	126.595,00	126.595,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.602.072,52	9.350.736,94	4.308.402,32	46,08	3.984.453,34	42,61	3.786.733,41	40,50
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.627.435,55	2.253.930,66	1.005.711,89	44,62	764.823,11	33,93	706.636,69	31,35
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.974.636,97	7.096.806,28	3.302.690,43	46,54	3.219.630,23	45,37	3.080.096,72	43,40

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 20/Jul/2021, 16h e 26m.

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:AA114DB6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas(I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 20/Jul/2021, 16h e 28m.											

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:2DB81DBF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	51.416.758,00
Previsão Atualizada	51.517.569,57
Receitas Realizadas	19.639.802,55
Déficit Orçamentário	-

Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.105.856,17
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.416.758,00
Dotação Atualizada	53.623.425,74
Despesas Empenhadas	26.284.032,28
Despesas Liquidadas	16.659.681,55
Despesas Pagas	15.939.744,67
Superávit Orçamentário	2.980.121,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	26.284.032,28
Despesas Liquidadas	16.659.681,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	35.327.981,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.327.981,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.327.981,04
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.389.116,34
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.602.156,13
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.602.156,13
Resultado Previdenciário	-213.039,79
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	198.708,00	1.302.899,65	655,69
Resultado Nominal	0,00	1.514.907,90	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	462.522,25	0,00	396.754,26	65.767,99
Poder Executivo	462.522,25	0,00	396.754,26	65.767,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.804.461,43	45.217,02	1.961.148,12	798.096,29
Poder Executivo	2.804.461,43	45.217,02	1.961.148,12	798.096,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.266.983,68	45.217,02	2.357.902,38	863.864,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.855.625,00	25%	18,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.518.588,22	70%	59,29
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.348.114,38	15%	21,31
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)		0,00	
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 20/Jul/2021, 16h e 32m.			

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:29C61498

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)

	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.667.927,87	-
Pessoal Ativo	15.268.616,27	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.706.473,85	-
Obrigações Patronais	1.562.142,42	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.386.143,40	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.849.316,39	-
Pensões	536.827,01	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.013.168,20	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	3.410.498,66	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.410.498,66	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.257.429,21	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.327.981,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	35.327.981,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.257.429,21	46,02
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.077.109,76	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.123.254,27	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.169.398,78	48,60
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 20/Jul/2021, 16h e 43m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:676908F2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.382.926,71	5.209.237,43	0,00
Dívida Mobiliária	227.671,36	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.155.255,35	5.209.237,43	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.048.128,64	1.201.081,67	0,00
Internos	1.048.128,64	1.201.081,67	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.107.126,71	4.008.155,76	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.866.279,81	2.767.308,86	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.240.846,90	1.240.846,90	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.203.143,23	19.128.807,19	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	17.203.143,23	19.128.807,19	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.665.665,48	19.221.860,77	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	462.522,25	93.053,58	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(11.820.216,52)	(13.919.569,76)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.723.290,75	35.327.981,04	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais			
(art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE			
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.723.290,75	35.327.981,04	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,45	14,75	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(36,12)	(39,40)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	65.242.305,93	65.242.305,93	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.804.461,43	770.810,70	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 20/Jul/2021, 16h e 47m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:9BB80F92

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	32.723.290,75	35.327.981,04	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	-	-	-
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	32.723.290,75	35.327.981,04	-
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DAOS ESTADOS((I)IX)			

Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 21/Jul/2021, 08h e 28m.			

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:E63383AD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.327.981,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.327.981,04	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 21/Jul/2021, 08h e 32m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:EDE1BB9D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**6.650.007,41**	**1.519.063,16**	**-**	**292.667,89**	**(153.459,04)**	**-**	**4.991.735,40**	**-**	**-**	**4.991.735,40**
Recursos Ordinários	6.223.266,79	1.519.063,16	-	292.667,89	(157.117,33)	-	4.568.653,07	-	-	4.568.653,07
Outros Recursos não Vinculados	426.740,62	-	-	-	3.658,29	-	423.082,33	-	-	423.082,33
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**12.580.478,79**	**(1.426.009,58)**	**-**	**279.802,62**	**166.996,80**	**-**	**13.559.688,95**	**-**	**-**	**13.559.688,95**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	46.623,64	-	-	51,50	4.789,90	-	41.782,24	-	-	41.782,24
Transferências do FUNDEB	(256.961,04)	-	-	-	174.978,72	-	(431.939,76)	-	-	(431.939,76)
Outros Recursos Vinculados à Educação	946.557,48	-	-	-	-	-	946.557,48	-	-	946.557,48
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	671.690,65	-	-	-	150.733,84	-	520.956,81	-	-	520.956,81
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.681.196,88	-	-	248.354,11	(6.196,10)	-	2.439.038,87	-	-	2.439.038,87
Recursos Vinculados à Assistência Social	568.427,16	2.520,00	-	5.353,50	-	-	560.553,66	-	-	560.553,66
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	365.350,84	-	-	-	(85.139,20)	-	450.490,04	-	-	450.490,04
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	57,69	-	-	-	-	-	57,69	-	-	57,69
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	7.557.535,49	(1.428.529,58)	-	26.043,51	(72.170,36)	-	9.032.191,92	-	-	9.032.191,92
TOTAL (III) = (I + II)	**19.230.486,20**	**93.053,58**	**-**	**572.470,51**	**13.537,76**	**-**	**18.551.424,35**	**-**	**-**	**18.551.424,35**
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 20/Jul/2021, 16h e 53m.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:E8FB8A89

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	35.327.981,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.327.981,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.327.981,04	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	16.257.429,21	46,02
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	19.077.109,76	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	18.123.254,27	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	17.169.398,78	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(13.919.569,76)	(39,40)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 21/Jul/2021, 08h e 20m.		

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:ED53288C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2020 a Junho/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.651.244,79	3.361.086,67	3.293.630,83	3.099.418,96	3.448.214,37	4.533.975,20	42.586.870,55	44.654.326,62
	3.655.087,64	3.639.934,56	3.303.562,52	3.315.850,55	3.840.881,15	3.443.983,31		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	295.648,98	221.444,40	455.972,68	215.693,00	230.661,77	323.420,20	3.300.352,60	3.026.135,00
	140.863,35	186.654,74	223.862,94	317.018,75	488.104,23	201.007,56		
IPTU	33.059,17	6.180,48	6.802,27	1.776,31	1.147,63	4.912,68	233.034,77	205.907,00
	1.602,87	6.550,74	5.302,68	52.501,56	101.116,28	12.082,10		
ISS	75.557,63	84.118,81	83.066,45	97.730,36	120.510,27	149.393,19	1.173.521,65	1.118.984,00
	107.934,00	80.293,44	86.566,16	90.928,02	89.465,03	107.958,29		
ITBI	13.840,00	25.830,00	268.494,83	20.580,00	17.780,00	29.400,00	566.996,37	340.797,00
	2.300,00	8.700,00	41.957,54	38.900,00	61.214,00	38.000,00		
IRRF	119.823,32	57.258,44	55.532,33	58.832,42	58.790,66	111.689,24	760.288,71	784.612,00
	1.150,14	57.915,22	58.282,33	59.912,80	117.718,32	3.383,49		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.368,86	48.056,67	42.076,80	36.773,91	32.433,21	28.025,09	566.511,10	575.835,00
	27.876,34	33.195,34	31.754,23	74.776,37	118.590,60	39.583,68		

Contribuições	133.483,10	145.730,29	142.318,81	141.208,19	142.654,40	264.291,92	1.896.554,26	1.808.934,00
	146.070,73	163.273,62	125.206,77	163.182,32	176.330,76	152.803,35		
Receita Patrimonial	133.058,84	-22.120,64	-33.601,04	11.542,66	98.835,75	181.554,79	635.832,93	1.110.388,57
	14.195,32	5.363,16	32.178,38	95.150,23	76.393,13	43.282,35		
Rendimentos de Aplicação Financeira	133.058,84	-22.120,64	-33.601,04	11.542,66	98.835,75	181.554,79	635.832,93	1.110.388,57
	14.195,32	5.363,16	32.178,38	95.150,23	76.393,13	43.282,35		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	41.054,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	3.085.374,73	3.013.778,64	2.722.279,82	2.722.145,87	2.633.037,86	3.619.816,19	36.170.715,60	38.484.577,05
	3.334.337,97	3.276.202,64	2.915.026,08	2.723.816,05	3.092.888,96	3.032.010,79		
Cota-Parte do FPM	1.308.752,15	831.350,90	669.660,49	901.092,69	1.194.330,10	1.780.838,44	14.684.782,73	16.613.328,00
	1.297.162,57	1.700.251,23	1.139.642,68	1.191.410,07	1.431.910,85	1.238.380,56		
Cota-Parte do ICMS	731.575,21	717.071,44	924.025,74	852.522,63	804.333,99	1.019.913,61	10.480.275,17	11.500.000,00
	855.492,32	817.689,74	1.036.969,51	846.048,78	781.906,22	1.092.725,98		
Cota-Parte do IPVA	31.273,98	24.705,93	31.844,76	22.135,66	11.621,28	17.430,63	1.089.367,18	1.400.000,00
	473.520,09	143.388,69	104.999,42	87.904,43	84.303,80	56.238,51		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021		
Cota-Parte do ITR	420,01	751,12	39.360,88	94.713,76	8.529,96	5.419,70	164.911,27	180.000,00
	4.495,44	525,11	1.558,61	4.559,24	3.583,41	994,03		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	10.473,22	12.112,45	14.227,49	16.282,83	17.848,76	18.772,28	174.245,51	130.000,00
	15.089,72	12.432,23	14.762,34	14.805,93	14.310,76	13.127,50		
Transferências do FUNDEB	316.696,19	290.558,78	337.471,61	341.950,42	348.621,99	396.688,84	4.593.431,72	4.350.341,00
	486.530,46	396.298,27	426.683,35	374.873,57	430.037,88	447.020,36		
Outras Transferências Correntes	686.183,97	1.137.228,02	705.688,85	493.447,88	247.751,78	380.752,69	4.983.702,02	4.310.908,05
	202.047,37	205.617,37	190.410,17	204.214,03	346.836,04	183.523,85		
Outras Receitas Correntes	3.679,14	2.253,98	6.660,56	8.829,24	343.024,59	144.892,10	583.415,16	183.238,00
	19.620,27	8.440,40	7.288,35	16.683,20	7.164,07	14.879,26		
DEDUÇÕES (II)	514.278,74	397.280,40	401.120,16	485.157,00	938.464,50	849.792,16	7.258.889,51	7.033.802,60
	636.203,44	637.407,91	582.574,21	609.157,08	614.768,73	592.685,18		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	77.207,47	98.811,91	96.589,84	96.435,00	96.927,23	207.465,86	1.255.641,57	1.189.137,00
	96.659,89	97.522,77	96.436,21	97.215,52	96.571,26	97.798,61		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	2.669,70	2.669,70	339.231,21	5.339,40	363.840,35	100.000,00
	-	2.669,70	2.815,16	2.815,16	2.815,16	2.815,16		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	310.459,62	317.198,32	335.823,82	377.349,52	407.332,77	462.661,22	5.106.863,07	5.744.665,60
	529.152,01	534.857,40	459.586,48	428.945,65	463.202,97	480.293,29		
ACORDÃO TCE 1509/06	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ACORDÃO TCE - 870/07 -Royalties	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IN 56/2011 TCE-PR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicação Financeira RPPS	126.611,65	-18.729,83	-33.963,20	8.702,78	94.973,29	174.325,68	532.544,52	-
	10.391,54	2.358,04	23.736,36	80.180,75	52.179,34	11.778,12		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.136.966,05**	**2.963.806,27**	**2.892.510,67**	**2.614.261,96**	**2.509.749,87**	**3.684.183,04**	**35.327.981,04**	**37.620.524,02**
	3.018.884,20	**3.002.526,65**	**2.720.988,31**	**2.706.693,47**	**3.226.112,42**	**2.851.298,13**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.136.966,05**	**2.963.806,27**	**2.892.510,67**	**2.614.261,96**	**2.509.749,87**	**3.684.183,04**	**35.327.981,04**	**37.620.524,02**
	3.018.884,20	**3.002.526,65**	**2.720.988,31**	**2.706.693,47**	**3.226.112,42**	**2.851.298,13**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.136.966,05**	**2.963.806,27**	**2.892.510,67**	**2.614.261,96**	**2.509.749,87**	**3.684.183,04**	**35.327.981,04**	**37.620.524,02**
	3.018.884,20	**3.002.526,65**	**2.720.988,31**	**2.706.693,47**	**3.226.112,42**	**2.851.298,13**		
GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 20/Jul/2021, 16h e 14m.								

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:A2BB56AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL N° 02 | LISTA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO N° 02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, com fulcro na Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, por meio da Comissão de Seleção Pública de Estagiários designada nos termos da Portaria nº 423/2021, de 07.07.2021, considerando:

O cronograma de fases (anexo III) estabelecido no Edital de Abertura do Processo Seletivo Público para Preenchimento de Vagas de Estágio n° 02/2021;
As instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Público para Preenchimento de Vagas de Estágio n° 02/2021;
As inscrições realizadas no período compreendido no item 3.1 do Edital de Abertura.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

Lista Preliminar das Inscrições

INSCRIÇÕES DEFERIDAS	
Adiane da Guia do Espírito Santo	Apto
Alaidiane de Castro Glodis	Apto
Alessandra de Matos Schanan	Apto
Alessandra Platner	Apto
Alessandra Suelenn Tiblier	Apto
Alex de Paula	Apto
Aline Aparecida de Freitas	Apto
Amanda Amélia Lopes	Apto
Ana Julya Coutinho Pontes Pedroso	Apto
Ana Luiza Scremin	Apto
Ana Paula Mangger	Apto
Andrelize do Carmo Assumpção	Apto
Anna Julia Platner	Apto
Arilan Camargo Rodrigues	Apto
Bárbara dos Santos Bona	Apto
Beatriz Wucher	Apto
Bruna Aparecida Barbosa	Apto
Bruna Laís Ribeiro da Silva	Apto
Carla Cristina de Souza	Apto
Carlos Eduardo de Jesus Vaz	Apto
Caroline Fagundes de Oliveira	Apto
Caroline Mottim Magari	Apto
Caroline Simão dos Santos	Apto
Cibele Aparecida Platner Silva	Apto
Claudiéli Santos Castro	Apto
Cristina Coutinho	Apto
Daniela Aparecida de Oliveira Martins da Silva	Apto
Diego dos Santos	Apto
Dienifer de Jesus Barbosa	Apto
Djenyffer dos Santos Raab	Apto
Eduarda Cristina Ale Bestel	Apto
Eliane da Guia Luz	Apto
Eliane Lagrange	Apto
Eliquel de Moura e Costa Santos	Apto
Érica Cristina de Moura e Costa	Apto
Erica Raiane dos Santos Machado	Apto
Franciele Alves da Silva	Apto
Francine Blum	Apto
Gabriel da Paz Trindade	Apto
Gabriel Felipe Paulus	Apto
Gabriel Henrique Rodrigues da Luz	Apto
Gislaine Cristina Clug Paulin	Apto
Guilherme Chaves Mangger Bomfim	Apto
Gustavo Henrique Bestel	Apto
Isis Gabriele do Carmo Evangelista	Apto
Ivanilza Lourenço	Apto
Jaiany Aparecida Ribeiro	Apto
Jamile Pina de Oliveira Depetris	Apto
Jamilly Aparecida Ribeiro	Apto
Jaqueline Casagrande	Apto
Jaqueline Webre dos Santos	Apto
Jeovana de Mattos de Moura e Costa	Apto
Jessica de Fátima de Andrade	Apto
Jessica Tayline Ribeiro da Silva Teilo	Apto
João Roberto Lins	Apto
João Waldemar Scremin	Apto
Joelton Tafarel Bouard	Apto
Joyce Claudia Bestel dos Santos	Apto
Jucilene dos Santos	Apto
Karen Whuiny Ricci Cordeiro	Apto
Karine Simioni Ribeiro	Apto
Katiele Coutinho	Apto
Kauã Porfírio de Matos	Apto
Kayany Beatryz Santos Trindade	Apto
Kenneth de Souza Blum	Apto

Ketlyn Blatner Frick	Apto
Lariessa Tamiris Balles	Apto
Larissa Fernanda de Bomfim	Apto
Laura Cristina Tolari Przysiada	Apto
Laura de Matos Martins	Apto
Leonardo Scremin Andres	Apto
Letícia Scremin Gasparin	Apto
Leziane Maria Furquim	Apto
Loiane Letícia Ribeiro	Apto
Luana Sabrina Breine	Apto
Luara Maria Risse	Apto
Lucas Rodrigues Fitz	Apto
Madalena Melo dos Santos	Apto
Marcileia de Jesus Desplanches	Apto
Maria Bruna Borba	Apto
Matheus Costa Brine	Apto
Mayara Cristina Vaz	Apto
Milena Von Der Osten	Apto
Mirella Thaiza Porfírio de Matos	Apto
Natalia Coutinho Paulin	Apto
Nathally Domingues Lobo	Apto
Noriele Paulista de Ursulano	Apto
Osmari Santana	Apto
Pamela Santos do Amaral	Apto
Pamela Tays Teixeira	Apto
Paola Eduarda Matias	Apto
Patrícia de Andrade	Apto
Pedro Henrique Braine Santos	Apto
Pedro Henrique Tiblier Monteiro	Apto
Rafael Laio Jaquetti	Apto
Raquel do Carmo Ribas Von Der Osten	Apto
Rubia Maria Platner Silva	Apto
Sandra Maria do Espírito Santo	Apto
Stefani da Paz da Luz	Apto
Tali Caroline de Jesus Cropolato	Apto
Tassio Lambert Carlos Dias	Apto
Tatiele de Fátima Siqueira	Apto
Thalia Monteiro de Souza	Apto
Thayana Thays Lourenço	Apto
Thayna Bomfim Tolari	Apto
Vitória Blatner Machado	Apto
Wechily Camili Machado do Espírito Santo	Apto

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS **não atenderam os requisitos estabelecidos no Edital de Abertura*	
Cristina Platner de Carvalho	Inapto
Eduardo Renan Osten Cortes de Andrade	Inapto
João Gustavo de Godoi	Inapto
Lorena Aparecida Almeida	Inapto
Lucas Ezaias Trizoti	Inapto
Marcos Antônio dos Santos Pina	Inapto
Maria Vitória dos Santos	Inapto
Milene Natalia Fernandes	Inapto
Stefany Fagundes Rocha	Inapto
Thullyanne Thaynara Lourenço de Andrade	Inapto
Vanamarc Farias Lima	Inapto
Yasmim Paulin Vega dos Santos	Inapto

Cerro Azul – PR | 19 de julho de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS
Portaria N° 423/2021

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4BF6D838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 30 –

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 20 de julho de 2021. Resolve:

Art 1° - Aprovar a Ata nº 05 de 15 de junho de 2021

Ata da 05ª Reunião Plenária do
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Data: 15 de junho de 2021
Local: Virtual – Meet Google **–** meet.google.com/dyg-vogv-kbh

Presidenta: Ester Persike

Pauta da Reunião

1) Deliberação da ata 04/2021;
2) Inscrição da Associação Beneficente Curitiba/ABC Vida;
3) Termo de aceite – FIA Estadual
– Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social – SUAS – DELIBERAÇÃO Nº 018/2021 – CEDCA/PR.
– Incentivo "Órfãos do COVID" - DELIBERAÇÃO Nº 024/2021 – CEDCA/PR.
4) Oficio nº 209/2021 – MPPR 0039.21.000420-4;
5) Informes.

Participantes

Conselheiros	**Representatividade**	**Segmento**	
Ester Presike	Irmandade Betânia	Sociedade civil	Presidenta
Sineide Ribeiro S.Iurckevicz	SEMAS	Governamental	Vice-presidenta
Nayara Lebid	SEMAS	Governamental	Titular
Elaine Cristina L.Scantamburlo	SEMAS	Governamental	Suplente
Jhonatamn Lucas Hanzen Grein	SEMAS	Governamental	Titular
Rita de Cássia Nunes de Paula dos Santos	SEMAS	Governamental	Suplente
Jamerson Célio de Lima	SMS	Governamental	Titular
Carla Murakami Kuniyoshi	APAE	Sociedade civil	APAE
Melissa Cristina A. Noto	Casa de Apoio Tia Sula	Sociedade civil	Titular
Débora Luíza M. Cogheto	Fundação Nadar	Sociedade civil	Titular
Elisabete Mari Paris	Lar Escola Luciane Mary Paris	Sociedade civil	Suplente
Convidadas	----------	----------	---------
Adriana Siuta	SEMAS – Gestão SUAS		
Gabriel Kepka	PEMSE		
Antonia Vandecia de Assis	SEMAS - DEPAC		
Patrícia Regina da Silva	CREAS - SEMAS		
Kathyuce Carvalho Maciel	SEMAS		
Daniele Ferreira	SEMAS – Proteção Básica		
Karen Fernanda Scorsin	SEMAS - Proteção Básica		
Suely Geremias	Pastoral da Criança		
Miguel Silva	Conselho Tutelar		
Elisangela Rios	Conselho Tutelar		
Jeremias Fontoura	-------		
Jaqueline Morking	--------		
Rafael Busato	4ª Promotoria da criança e do Adolescente		
Maria Izabel Valente	Sociedade Crescer		

Correspondências

Assuntos Debatidos

Ata 05/21 – Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um, às nove horas, os conselheiros/as do CMDCA foram convocados para mais uma assembleia **ORDINÁRIA**, sendo transmitida por videoconferência no aplicativo **Meet-Google link:** meet.google.com/dyg-vogv-kbh**.** A conselheira/presidente Ester Persike solicita a Secretaria Executiva dos Conselhos a verificação do quórum,havendo número suficiente de conselheiros para instalação da assembleia. Dá boas vindas. Espera que todos estejam bem com seus familiares e amigos, alertando sobre os cuidados diante da crise de saúde pública frente a pandemia,usar mascaras, álcool gel,manter distanciamento social,protegendo a quem amamos e toda a sociedade.

Dando início a pauta da reunião:

1º assunto – ***Ata nº 04/2021 do CMDCA.*** Inicia os trabalhos com deliberação da 4ª. Ata do CMDCA(18/05/2021), pergunta se todos leram, se há apontamentos para ser realizado. Solicita também, que as deliberações aconteçam por meio do **chat**, facilitando a contabilização dos votos, não havendo manifestações contrárias, esta foi aprovada por **UNANIMIDADE**. Neste momento a conselheira tutelar Elisângela, informa que verificou nesta ata a deliberação do CMDCA para compras de alguns itens para o Conselho Tutelar, sendo um delas brinquedoteca, diz que na sede do Conselho Tutelar não há espaço para tal atividade, pergunta se futuramente poderá ser alterado por outra necessidade do equipamento, informa que há um ofício com relação de material solicitado para o Conselho Tutelar, contendo alguns materiais de cozinha os quais foram comunicados que não poderia ser comprado por falta de licitação. Solicita a presidente que os representantes da Proteção Social Especial se manifestem sobre está possibilidade. Neste momento a conselheira Nayara Helena e diretora da Proteção Social Especial vê a importância de ressaltar, que os itens permitidos para compra não e definido pela Secretaria de Assistência Social/SEMAS, mas por deliberações do CEDCA, com critérios já estabelecidos para utilização dos recursos. Referente a escolha dos itens, fala a diretora que a escolha foi realizada pelo Conselho Tutelar, pede mais comunicação entre os conselheiros tutelares, que os produtos para compra foi pontuado pelo presidente do Conselho Tutelar senhor Jackson, como havia uma listagem do CEDCA dos equipamentos que poderiam ser adquirido e para não devolver recurso foi optado por alguns itens. Reforça a necessidade dos conselheiro tutelares conversarem e avaliarem suas solicitações antes de encaminhar seus pedidos para SEMAS. Fala a conselheira tutelar que desconhece tais solicitações, observou a existência do pedido de dezesseis **cadeiras giratórias**, não havendo espaço físico para está acomodação, havendo a necessidade de cadeiras e mesas para os conselheiros tutelares, informando o desconhecimento dos pedidos solicitados. Fala a presidente da importância do consenso entre o colegiado do Conselho Tutelar, que o CMDCA tem respeitado suas decisões, diz que alguns itens para compra foram questionadas, mas cada órgão sabe suas necessidades e de forma democrática foi acatada e aprovada as aquisições. Informa a diretora da Gestão SUAS Adriana Siuta, que alguns itens já foram comprados (tatames, mesas), irá verificar a possibilidade com a empresa de cancelar a compra das cadeiras giratórias. Relata sobre a importância da atenção no momento da elaboração das solicitações, pois quando aprovadas pelo CMDCA, prontamente são realizadas as compras. Informa ainda senhora Adriana que elaboração dos próximos planos de aplicação será encaminhado para realização dos conselheiros tutelares, será repassado a eles as deliberações e valores, objetivando deter possíveis divergências.

Fala o conselheiro Jonathan Lucas que não acha viável cancelar tais mobiliários, pois poderá ser utilizado futuramente na segunda sede do Conselho Tutelar.

2) Seguindo a reunião, comunica a presidente da existência de um recurso destinado ao CMDCA. Solicitando para gestora do SUAS/SEMAS Adriana Siuta informar o colegiado sobre o recurso e valor destinado. Fala a diretora que o valor e de ***R$ 15.000,00*** proveniente ***da deliberação nº. 084/2019 do CEDCA*** que visa o apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente/PR, informa que este recurso entrou no fundo no final do ano de 2020, podendo ser gasto com capacitação, mobiliários para Secretaria-Executiva dos Conselhos, orienta sobre a necessidade da construção de um plano de aplicação e a devida aprovação do CMDCA. Fala a presidente da importância da manutenção da Secretaria-Executiva do Conselhos, diante do isolamento social e a suspensão das reuniões presenciais, tornou necessária a adoção de reuniões virtuais, ficando indispensável o investimento de melhoramento as ferramentas tecnológicas (computadores, fones de ouvido, Notebook, celular e microfones) e mobiliários os quais com o tempo vão se desgastando, tal como capacitações para o Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente. Pede a manifestação do colegiado para a destinação do recurso observando os critérios da deliberação, sugere a realização de levantamentos e posterior apresentação a comissão de orçamento. Ficando para a próxima reunião do CMDCA aplicabilidade do recurso.

3) Seguindo a pauta fala da solicitação de ***inscrição da Associação Beneficente Curitiba/ABC Vida*** junto ao CMDCA, informa que a Comissão de Normas e Monitoramento analisou os documentos entregues pela associação, bem com realizou constatação "in loco", não encontrando nenhuma irregularidade, pela comissão o parecer é favorável para a conceção dos referidos registros. Sendo por **UNANIMIDADE** aprovada pelo Colegiado do CMDCA a inscrição da Associação Beneficente Curitiba/ABC.

4) Seguidamente a senhora Adriana Siuta apresenta a ***deliberação 024/2021 do CEDCA*** que estabelece os procedimentos de repasse de recursos do FIA/Estadual, na modalidade fundo a fundo, o valor de ***R$ 150.000,00***, para ações para crianças e adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da pandemia da SARS – COVID 19. Informa que até meados de julho e o prazo para formalização do termo adesão, e 31 de agosto para preenchimento no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF. Informa que no município existe o Programa Cuida Mais Colombo, que atende este público (vítimas do COVID), a proposta e encorpar o programa já existente, estendendo para as casas de acolhimento, diz que profissionais não podem ser contratados com este recurso. Logo após a presidente do CMDCA pergunta ao colegiado se aprovam o ***Termo de Adesão da deliberação 024/2021 do CEDCA*** para ações de Fortalecimento de **"Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19"** o qual por **UNANIMIDADE** é ***aprovado,*** a posteriormente será apresentado pela gestão o plano de aplicação para deliberação do CMDCA. Na sequência solicita a psicóloga do PEMSE Gabriele para apresentação do Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social – SUAS – DELIBERAÇÃO Nº 018/2021 – CEDCA/PR. Esta inicia cumprimentando todos/as, fala que foi solicitado para equipe técnica do PEMSE elaborar o plano de ação, mas percebe a importância do envolvimento dos demais equipamentos na construção do documento, visto que o PEMSE e demais equipamentos (CREAS, Casa de Acolhimento) recebem está grande demanda de adolescentes vítimas de ameaça, portanto a necessidade de uma criação coletiva, agora o município tem que formalizar o termo de aceite, o valor do recurso e de ***R$ 210.000,00*** que e um superavit do fundo de 2015, com vigência de dois anos. destinado a este atendimento, posteriormente será construindo o plano e apresentado para deliberação do CMDCA. Fala a presidente da relevância desta participação já que cada um tem sua peculiaridade dentro do seu equipamento atendendo os anseios do município. Sendo por **UNANIMIDADE *aprovado o Termo de Adesão* Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social – SUAS – DELIBERAÇÃO Nº 018/2021 – CEDCA/PR.**

5) Plano de ação do Programa Liberdade Cidadã, Seguidamente via slide apresenta readequação do Plano de ação do Programa Liberdade Cidadã. Fala que o valor total do recurso e de R$ 255.274,76, o plano de ação começou a ser executado de fato no ano de 2019, em meados de novembro havia sido acordado com o SENAI a compra de dez mil horas de cursos, com valor total de R$ 80.000,00 com desconto chegando a R$ 71.190,00.O total do recurso utilizado dentro da execução de quatro meses foi de R$ 7.900,73, com um grande saldo para execução dos cursos. Sobre o SESI fala que foi conveniado com "atleta do futuro" foi executado as modalidades futsal (08h aula por semana), Jiu-Jitsu (04h aula por semana), o total do contrato R$ 133.728,57,00 com desconto de 4%, restando a proposta no valor de R$ 128.379,42 sendo 12 parcelas de R$ 10.668,28. Além dos aportes financeiros para os cursos de aperfeiçoamento e qualificação, foi realizado um aporte de R$ 50.001,66 em créditos institucionais de vale transporte (Metrocard), Commisto todos os aportes finaceiros relizados totalizaram R$ 254.920,23. Os projetos de cursos SENAI e Futsal-SESI iniciaram em novembro/2019, e na segunda semana de janeiro/2020 o Jiu-Jitsu iniciou. Salientando que o prazo da Deliberação 054/2016 era de 12 meses com prorrogação para mais 12 meses, como o Projeto não foi executado na íntegra até o final de 2019, houve uma prorrogação por meio da Deliberação 102/2019 estendendo por mais 12 meses, assim com um prazo total de 36 meses. Em fevereiro/2020, embora as atividades estivesse em andamento a Secretaria de Assistência Social apresentou interesse em romper com o contrato SESI/SENAI, sem justificativa plausível. Em meados de março/2020 houve a pandemia pela COVID-19 e os trabalhos foram suspensos. Serão retomados ainda este ano com um novo plano de ação com um valor de R$ 133.089,36 de saldo, sendo feita a readequação de proposta com o SESI – Projeto Atleta do Futuro, com a permanência da modalidade esportiva do Jiu-Jitsu, sendo que os uniformes já teriam sido entregues ao adolescentes, e a modalidae desortiva de Futsal fica suspensa por motivos de medidas restritivas em função da pandemia. Com a situação pandêmica, desde março/202 as instituições contratadas se propuseram a dar continuidade aos projetos assim que a situação estivesse mais amena. Sobreveio nova informação de que o recurso destinado ao Liberdade Cidadã poderia ser utilizado enquanto durasse a situação da pandemia da COVID-19, sendo assim apresenta–se mais uma justificativa para a presente readequação do projeto.

6) Próximo assunto ***ofício nº 209/2021 – MPPR 0039.21.000420-4***, referente primeiro conselheiro tutelar suplente, Sr. Jeremias José Fontoura, foi novamente preterido na ordem de convocação, a despeito do teor do art. 5º do Decreto Municipal nº 60/2021; e fala a presidente que o afastamento do conselheiro tutelar supracitado foi em decorrência aos cuidados com a saúde diante da pandemia, após a imunização com as doses da vacina não mais se enquadra no grupo de risco, sendo que havendo a necessidade de convocação do conselheiro tutelar o 1º. suplente Sr. Jeremias José´ Fontoura será convocado.

7) Antes do encerramento da reunião fala a presidente que no dia 12 de junho, Dia Nacional contra o Trabalho Infantil, tem observado algumas mobilizações. Fala que diante da pandemia da COVID – 19 há o risco de crescimento do trabalho infantil frente ao impacto socioeconômico, sendo necessário sofisticar toda atenção para esta violação de diretos, fiscalizando e concebendo políticas públicas de proteção às crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade. Fala ainda que identificado a violação o primeiro passo é a denúncia, buscando meios e medidas estratégicas para inibir e coibir o trabalho infantil ou qualquer tipo de violência. Logo após ocorreu algumas discussões sobre o assunto e tão logo sanados a reunião foi encerrada.

Encerrando os pontos de pauta, a presidente Ester Persike agradeceu a participação de todos/as, encerrando a reunião. Eu, Rosângela Luciano, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai por mim assinada, por mim e demais Conselheiros/as.

Colombo,15 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:0A664430

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº. 14 –
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1374/2015 e alteração Lei Municipal nº 1495/2018, em sua Assembleia Ordinária**,** realizada no dia 21 de julho de 2021, resolve:
Art 1º – *Aprovação da Ata 05/2021 – COMDI de 16/06/2021*

Ata da 05ª Reunião Plenária do
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso– COMDI
Data: 16 de junho de 2021
Local: Virtual – Meet Google – meet.google.com/wir-iyra-yjb
Horário início: 09:00 h
Presidente; **Elaine Cristina Scantamburlo**

Pauta da Reunião	– Deliberação da Ata 04/2021; – Inscrição da Casa de repouso Del & Veiga LTDA; – Inscrição da Casa de Repouso Cuidados de Anjos;			
Participan- tes	**Conselheiros**	**Representatividade**	**Segmento**	
	Elaine Cristina Scantamburlo	SEMAS	Governamental	Presidente
	Malu Sandri de Paula	SEDIC	Governamental	Titular
	Daianii Rocha de Souza	SEMAS	Convidada	Titular
	Larissa D'Agostin	SEMED	Governamental	Titular
	Tatiane Winkler Marques Machado	SMS	Governamental	Titular
	Eliete Lima Scantamburlo	Lar Sunem	Governamental	Titular
	Elisabete Míriam B. Abreu	Usuária	Sociedade civil	Titular
	Convidadas			
	Catarina Rielli Vieira	SEMAS	Sociedade civil	
	Paula Mukai	CREAS	Convidada	
	Ana Karina Abraão	Ministério Público	Convidada	
	Ana Paula do Carmo	Casa de Repouso DEL&Veiga	Convidada	
	Elisangela Rena Beraldo	SEMAS	Convidada	
	Gisele Gonçalves	Casa de Repouso Cuidados de Anjos	Convidada	
	Alana Veridiana da Veiga	Casa de Repouso DEL&Veiga	Convidada	
	Luciana Borba	CRAS Graciosa	Convidada	
Correspon -dênicias				
Assuntos Debatidos	***ATA 05/21*** – Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas o colegiado do COMDI foi convocado para mais uma assembleia **ORDINÁRIA,** sendo transmitida por videoconferência no aplicativo Meet-Google, através do LINK: meet.google.com/wir-iyra-yjb conforme medidas de segurança decorrentes da pandemia do COVID-19. Após a constatação de quórum, conselheira/presidente Elaine Scantamburlo agradece a presença dos conselheiros/as e convidados. Dando início a pauta da reunião: **1º assunto** – Seguidamente pergunta sobre a leitura da 4ª. Ata, se há considerações a ser realizada, fala sobre a importância do documento e obrigatoriedade da leitura para sua aprovação, pois são registros de deliberações do colegiado, não havendo manifestação contrária esta foi aprovada por **UNANIMIDADE**. **2º assunto** – Fala a presidente do Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa, celebrado no dia 15 de junho, alerta este ano para violações dos direitos dos idosos durante a pandemia do novo coronavírus. Relata que os índices de violência física e psicológica, financeira, a negligência, o abandono e muito expressiva, muitos atendimentos realizados pelos CREAS entre outros equipamentos da Assistência Social, algumas situações o idoso necessita ser institucionalizado. Informa sobre os canais de denúncia como o disque 100, CREAS, Conselho do Idoso, conscientizando a sociedade quanto a prevenção da violência contra idosos. **3º assunto** – Seguidamente fala a presidente das visitas realizadas na Casa de Repouso Del & Veiga LTDA e Casa de Repouso Cuidados de Anjos objetivando inscrições das ILPIs no COMDI. Participaram da visita na Casa de Repouso Del & Veiga LTDA as conselheiras Elisabete e Simone, ambas justificaram suas ausências nesta reunião, prestando respostas sobre as visitas, tal como conversou com Promotora de Justiça Dra. Ana Karina que acompanhou tais visitas. Informa que todos os documentos solicitados pelo COMDI, foram entregues pelas ILPIs**,** durante visita técnica realizada nas instituições não foi observado nenhuma irregularidade, sendo aprovado pela comissão as inscrições. Seguidamente pergunta a presidente se o colegiado concorda com parecer da Comissão de Normas e Monitoramento, sendo por **UNANIMIDADE** aprovado as inscrições junto ao COMDI as ILPIS, Casa de Repouso Del & Veiga LTDA e Casa de Repouso Cuidados de Anjos. Neste momento a secretária de assistência social Elis Lazarotto, cumprimenta todos os presentes, informa que na semana anterior o prefeito do município assinou de adesão ao Programa de Cidade Amigáveis a Pessoa Idosa, faz parte de uma rede mundial onde 800 cidades já receberam o reconhecimento da Organização Mundial da Saúde(OMS), no Brasil apenas 11 cidades possuíam este reconhecimento, hoje Colombo juntou-se aos demais municípios. Diz a secretária que todas as ações das demais secretarias devem propor ao município a realização de ações que promovam o envelhecimento ativo, saudável, cidadão e sustentável da população idosa, visando atender todas as suas necessidades, que Colombo passa a ser uma cidade com uma gestão que se preocupa com o próximo e principalmente coma qualidade de vida e acessibilidade para todos. Destaca ainda, que anteriormente foi falado do condomínio para pessoa idosa, informa que servidores do estado já estiveram no município verificando para construção, foi oferecido pelo município um terreno de 12 metros na localidade do Belo Rincão, o qual foi aprovado, tão logo firmarão parceria com estado para mais este benefício a população colombense. Tão logo a Promotora de Justiça Ana Karina cumprimenta a todos/as, bem como parabeniza a secretária de assistência social pela boa notícia e a futura concretização, mais uma vez elogia a gestão pela iniciativa e o COMDI pela sua atuação diante dos seus encaminhamentos necessários. Sobre as ILPIS supracitadas, fala que na reunião anterior já havia informado que ambas as casas estão aptas para receberem idosos, sendo merecido tais inscrições. Agradece a presidente do COMDI o diálogo com Ministério Público, promovendo articulações e acompanhamento garantindo os direitos da população idosa de Colombo.			
Sem nada mais para ser tratado, a presidente Elaine Scantamburlo, finaliza a reunião, eu Cássia Regina G.Sgoda, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e demais conselheiros. Colombo,16 de junho de 2021.				

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SCANTAMBURLO
Presidente do COMDI

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:BCE70173

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº. 05 –
O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14, de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 02 de julho de 2021. Resolve:

Art 1° - Aprovar a Ata nº 03 de 28 de maio 2021

Ata da 03ª Reunião Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher– COMDIM
Data: 28 de maio de 2021
Local: Virtual – Meet Google - meet.google.com/ftw-rgot-tic
Horário início: 16:00
Presidenta; Adriana Maria Matias

Pauta da Reunião	**1º** – Ata nº 02/2021 do COMDIM. 2º - Composição das comissões temáticas 3º - Fluxo da Casa de Mulheres vítimas de violência doméstica de Colombo. 4º - Assunto: denúncia de mal atendimento no CRAS Maracanã e PROVOPAR 5º - Assunto: funcionamento e horário do COMDIM

Participantes	**Conselheiros**	**Representatividade**	**Segmento**	
	Adriana Maria Matias	CRESS-Pr 11ªRegião	Sociedade civil	Presidenta
	Alessandra David	SEMAS	Governamental	Vice-presidenta
	Luciana Rodrigues S. de Jesus	OAB – subseção de Colombo Pr	Sociedade civil	1ª secretária
	Gesiele Vargas	Instituição Liga Brasileira das Lésbicas	Sociedade civil	2ª secretário
	Anny Cristhynne D. Pesuscki	Instituição Liga Brasileira das Lésbicas	Sociedade civil	Suplente
	Daraci Rosa dos Santos	Marcha Mundial das Mulheres	Sociedade civil	Titular
	Bernadete Alves de Castro	Marcha Mundial das Mulheres	Sociedade civil	Suplente
	Eva Lenir Taurinho	APP Sindicatos – Núcleo Sindical Metropolitana Norte de Curitiba	Sociedade civil	Titular
	Elisângela H. dos Santos	CRESS-PR 11ª Região	Sociedade civil	Suplente
	Daraci Rosa dos Santos	Marcha Mundial das Mulheres	Sociedade civil	Titular
	Patrícia Regina da Silva	SEMAS	Governamental	Titular
	Rosemari M.A. Barcik	Secretaria da Cultura	Governamental	Suplente
	Convidadas			
	Antônia Vandecia de Assis	SEMAS – DEPAC		
	Rosalda Thomas	SISMUCOL		

Correspondências

Assuntos Debatidos

Ata da 03/21 – Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM. Aos vinte oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um, às 16:00 horas, iniciamos a reunião por videoconferência por meio do link: meet.google.com/ftw-rgot-tic_, cujas presenças foram confirmadas através do "chat". A reunião foi conduzida pela presidenta do COMDIM conselheira Adriana Maria Matias, a qual cumprimenta todas as conselheiras e convidadas/os, dá boas vindas e agradece a presença de todas, fala que por ser a terceira reunião do COMDIM, gostaria que cada participante se apresente falando seu nome e representatividade. Finalizando as apresentação informa a presidenta que há quórum suficiente para iniciar os trabalhos, submeteu para deliberação 2ª ata do COMDIM, que via e-mail é enviada as conselheiras, sendo solicitado algumas correções ,posterior a realização dos devidos ajustes, está foi aprovada por **UNANIMIDADE.** Seguidamente fala a presidenta que devemos retomar das composições das **Comissões Temáticas Permanentes**, diz que não última reunião ficou está pendência, visto a necessidade da participação nas comissões das representantes governamentais. Logo após passa a palavra para conselheira Daraci Rosa a qual relata sobre os encaminhamentos da Comissão de Normas e Monitoramento a qual esta inserida, fala que da reunião desta comissão foi obtida várias sugestões, algumas já aprovadas na reunião anterior, entre as sugestões ficou pendente e paralisada a resolução com o nome das conselheiras e convidadas que estariam formando as comissões, não havendo paridade,somente duas conselheiras representantes governamentais,outra questão e o número da resolução que deveria **ser nº. 01 e não nº. 02** conforme publicação, visto que o COMDIM não havia lançado nenhuma resolução. Fala da observância em rever os termos em conformidade com lei e regimento interno do COMDIM para nomeação das conselheiras, foi encaminhado uma minuta para secretaria executiva dos conselhos, solicita a projeção do documento para apresentação do modelo sugerido pala comissão, diz que hoje têm que ser revisto com todas as conselheiras quem irá compor as comissão para publicação na próxima semana. Relata a conselheira que a proposta do novo formato de resolução entre outras alterações,incluíram as participantes de apoio, tendo outras pessoas interessadas em fazer parte dos grupos também serão integradas. Fala a senhora Cássia Regina da secretaria executiva dos conselhos da necessidade da paridade nas comissões as únicas conselheiras que fazem parte e Camila representando a secretaria de educação e Alessandra representado a secretaria de assistência social. A conselheira Daraci sugere que seja apresentado a proposta do novo formado de resolução, e as conselheiras motivas a compor cada comissão que se pronunciem. A conselheira Patrícia Silva solicita inserção na comissão de política públicas para mulheres, juntamente com a conselheira Alessandra, já a conselheira Camila participará das comissões de comunicação e normas e monitoramento e a Sra Rosalda Thomas como apoio na Comissõ de Comunicação. Fala a diretora do DEPAC/SEMAS, senhora Vanda que concorda com as falas sobre a paridade nas condições de trabalho, caso tenha pessoas que não podem participar das atividades do COMDIM, que retornem as suas secretarias e comuniquem estas impossibilidades, e o colegiado vai distribuindo as atividades até encontrar mulheres que queiram representar o poder público, e com disponibilidade para contribuir. Relata a conselheira Maristela representante da secretaria de urbanismo, que não possuem equipamento nem wi-fi para acompanhar as reuniões do colegiado,bem com déficit de funcionários atualmente na secretaria, e juntamente com a conselheira Keli Coradin gostariam de registar o desejo de não fazer parte do conselho, pois não conseguem suprir as necessidades do COMDIM, além do horário estabelecido para os encontros e os atrasos das discussões,expõem o desconhecimento das suas indicações para representa a secretaria de urbanismo no conselho. Solidariza com as servidoras a conselheira Daraci pela falta de condições de trabalho, pois entende que as reuniões de conselho faz parte das atividade do trabalho, e do fato das servidoras não serem consultadas para representar a secretaria neste colegiado, espanta pela atitude antidemocrática dos gestores, orienta que estás conversem com seu gestor informe suas dificuldades e solicitem uma nova indicação. Fala a senhora Vanda que a secretaria de assistência social de uma maneira democrática consultou as demais secretaria do interesse na participação na qualidade de conselheiras titular/suplente no COMDIM, sendo encaminhado por todas os nomes das servidoras para compor o colegiado governamental,diz também que apoia as servidora visto a falta de condições necessárias para participação nas reuniões colegiado. Propõem a conselheira Daraci que fechem com os nomes existentes para composição das comissões,dando tempo para conselheiras da Secretaria Urbanismos consultarem seu secretário para formalização das medidas necessárias para atuação no COMDIM ou substituição, não havendo possibilidades,convidar outra secretaria que tenha afinidade com temática de gêneros. Seguindo a reunião, fala a presidenta do COMDIM que o próximo tema à ser discutido e fluxo de atendimento para mulheres vítimas de violência doméstica de Colombo,informa que a coordenadora da casa conselheira Alessandra David, justificou sua ausência visto atendimentos na casa,pergunta se há outra pessoa para responder por ela. Sendo apresentado pela conselheira Patrícia Silva coordenadora do CREAS/Colombo,relata que o atendimento se dá para qualquer mulher que solicita o auxilio,independente da sua opção sexual, atendimento semanal de segunda/sexta-feira das 08h as 17h, regularmente acontece no CREAS onde verificam indicação de medida protetivas, boletim de ocorrência, precisão de acolhimento, com atendimento psicosocial e jurídico. Caso há necessidade do acolhimento estás são conduzidas para casa da mulher,posterior ao horário comercial e finais de semana,os atendimentos ocorrem por meio do telefone do plantão onde a mulher e acolhida e no próximo dia útil será acompanhada pela equipe do CREAS para as providências cabíveis pertinentes e posterior encaminhamento. A presidenta do COMDIM Adriana Matias pergunta a conselheira sobre os desafios observando da permanência destas mulheres vítimas e atendidas, telefone de plantão e adesão destas mulheres. Informa a senhora Patrícia, que sobre adesão de muitas são instantânea, por meio da sensibilização dos procedimentos para ficarem na casa de acolhimento até a retirada do lar do seu agressor, outras resistem e não suportam aguardar todos processo, e retornam para o agressor ou procurando outro tipo de auxilio. Desde a inauguração da casa houve uma evasão, outra retornou para agressor,outras continuam na casa de acolhimento até a retira do agressor do lar. informa ainda, que a partir do dia 11/06 terá inicio o grupo de mulheres e 04/07 grupo de homens. Pergunta a conselheira Gesiele sobre o número do plantão, da existência de cards ou outro material para divulgação nas paginas das redes sociais, transmitido a todas/os tais informações. Não conseguindo responder para o momento, a conselheira Patrícia estará verificando a solicitação e posteriormente informará no grupo do whatsapp do COMDIM. Diz a presidenta, que o COMDIM deve estar acompanhando a dinâmica dos atendimentos as mulheres vítima de violência domestica no município, já aconteceu visita de conselheiras na casa de acolhimento, e importância desta proximidade, objetivando a contribuição para o atendimento. Passando para o próximo ponto o qual refere-se ao atendimento de uma usuária da política de assistência social que fez uso dos equipamentos CRAS e Provopar dando-se represaria,solicita informações sobre apuração da denuncia, se houve equívoco no atendimento e quais as providências foram tomadas, até para orientação das profissionais envolvidas no processo. Diz a presidente que quando trouxeram ao município a discussão do kit alimentação em observância o momento atual de vulnerabilidade que vivencia o país especialmente o município de Colombo, e um assunto que está gritando com o contexto atual vigente, e quando a usuária se dispôs a relatar à ausência dos kits nos veículos de comunicação, e ao chegar no equipamento não teve acesso ao beneficio (kit alimentação),da mesma maneira que foi vítima de represaria, não havendo acolhida nem compreensão,sendo recebida de modo intimidatório sendo **apresentado no Coletivo Feminista de Colombo, hoje no COMDIM** para verificar os procedimento legais diante da situação apresenta, entende que este conselho é de direitos e como calar estas mulheres que procuram estes segmentos, qual a reação nos equipamentos e quando a demanda chega por meio do COMDIM e Coletivo Feminista de Colombo. Complementa a fala da presidenta a conselheira Daraci, e solicita o registro em ata em **caráter de denúncia** da sociedade civil, solicitando respostas da prefeitura, diz que enquanto movimento Coletivo Feminista de Colombo buscaram a mídia de cobrar e expor a gestão, até o momento não prestou retorno dos kits alimentação escolar, que tais kits fazem parte de um programa da secretaria de educação embora seja de segurança alimentar e no CRAS também há esta problemática. Informa a conselheira que a usuária que realizou a **denúncia** que esteve no **CRAS Maracanã** sendo maltratada,pressionada a dizer quem era a pessoa que estava por trás de tudo e porque teria feita a denúncia se estaria sendo atendida pelo equipamento com cesta básica,saindo humilhada do local, fala da fragilidade de uma cesta básica para sustendo das famílias,assim como o kits de alimentação escolar e insuficiente para manutenção do próprio aluno, e a **luta do COMDIM e Coletivo Feminista** e a promoção da emancipação feminina, pela capacidade de se expor e expressar-se onde ela quiser, e o CRAS tem a prerrogativa de trabalhar a participação popular e o empoderamento,tal como a PROVOPAR e um segmento da assistência social, já que não e um órgão institucional, mas trabalha vinculado ao governo de estado, recebe verba pública,doação e o acolhida foi similar ao tratamento que a usuária recebeu no CRAS. Sugere a conselheira que seja **oficializada a denúncia** para Secretaria Municipal de Assistência Social, tanto em relação ao CRAS e Provopar, reivindicando **respostas da denúncia** apresentada,tanto quanto uma retratação para esta mulher pela violência institucional sofrida, comunicando ainda o Conselho Municipal de Assistência sobre dos fatos ocorridos, solicitando ainda as medidas cabíveis necessárias para solução desta problemática. Fala a senhora Vanda da importância e delicadeza da discussão, e deverá ser tratado em vários espaços, diz que o departamento de gestão da proteção básica pode levar esta discussão com sua equipe , reunião de rede, para os trabalhadores tomarem conhecimento de que quando as pessoas sentirem maltratadas e humilhadas todas têm o direito de falar e protocolar a denúncia, diz que a secretária de assistência social, preza pela polidez, a não perseguição, atendimento de qualidade para população, insensatamente refazendo está conversa, informa da parceria entre a Secretaria de Assistência Social e PROVOPAR. Solicita a conselheira Daraci que está ocorrência apresente-se registrado em ata, posteriormente seja enviado uma cópia da ata para secretária de assistência social e **formalize a denúncia**, como também a retratação. Sendo por **UMANIDADE** aprovada a oficialização da denúncia e retratação. Posteriormente fala a presidenta sobre o horário das reuniões do COMDIM, propondo que as próximas reuniões tenham o **inicio as 15:00**, solicita o parecer das demais conselheiras,sendo por **UNANIMIDADE** aprovado o horário supracitado. Relembra a conselheira Daraci de alguns temas tratados na reunião passada, sendo uma delas a devolutiva da ata, reunião das comissões na metade do mês passando o que foi discutido para Secretaria Executiva dos Conselhos para repasse a mesa diretiva, a qual deverá se reunir antes das assembleias para o encaminhamento das pautas das comissões,fala que diante das agendas das conselheiras estes encontros tormam-se difíceis,mas devem se

	organizar, realizando este exercício e coordenações de comissões que deve ser nomeada por cada comissão. Fala senhora Vanda que para a próxima reunião deverão trazer a indicação para cada comissão, sobre a substituição de secretarias para compor o COMDIM fica a sugestão da comissão de política para analisar qual a secretaria pertinente para compor o colegiado e na próxima reunião definirem para realização do convite.
Finalizando os pontos de pauta, a presidenta do COMDIM, Adriana Maria Matias, agradece a participação de todas, Eu, Cássia Regina Gatto Sgoda, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai por mim assinada e Conselheiras.	
Colombo 28 de maio de 2021.	

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA MARIA MATIAS
Presidente do COMDIM

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:E85522EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 228/2020
FUNDAMENTO LEGAL: com fulcro no Artigo 15, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993.

Fica revisto e alterado o valor unitário dos itens **02,04,21,22,28,29,32,34 E 36 -** Aquisição de Gêneros Alimentícios, referente a Ata de Registro de Preços n°184/2020 do Pregão Eletrônico nº 069/2020, em razão do reequilíbrio econômico e financeiro, AÇÚCAR REFINADO(ITEM 02) motivando para esse fim com o aumento de **R$ 7,73** (sete reais e setenta e três centavos) por unidade, AMIDO DE MILHO (ITEM 04) motivando para esse fim com o aumento de **R$ 1,85** (um real e oitenta e cinco centavos) por unidade, FARINHA DE TRIGO (ITEM 21), motivando para esse fim com o aumento de **R$ 3,94** (três reais e noventa e quatro centavos)por unidade, FEIJÃO CARIOCA(ITEM 22) motivando para esse fim com o aumento de **R$ 1,39** (um real e trinta e nove centavos)por unidade, LEITE DESNATADO UHT (ITEM 28) motivando para esse fim com o aumento de **R$ 0,74** (setenta e quatro centavos)por unidade, LEITE INTEGRAL UHT (ITEM 29) motivando para esse fim com o aumento de **R$ 0,70** (setenta centavos)por unidade, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (ITEM 32) motivando para esse fim com o aumento de **R$ 0,75** (setenta e cinco centavos) por unidade, MACARRÃO TIPO PARAFUSO (ITEM 34), motivando para esse fim com o aumento de **R$ 0,75** (setenta e cinco centavos) por unidade, MILHO VERDE EM CONSERVA (ITEM 36) motivando para esse fim com o aumento de **R$ 0,45** (quarenta e cinco centavos)por unidade, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR SOLICITADO PELA REQUERENTE	IMPACTO UNITÁRIO
02	PCTE	AÇÚCAR REFINADO, produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade E bolor. Embalagem de 5 kg. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	R$ 10,98	R$ 18,71	R$ 7,73
04	KG	AMIDO DE MILHO, c/ até 1kg Validade mínima de 6 meses.	R$ 4,95	R$ 6,80	R$ 1,85
21	PCTE	FARINHA DE TRIGO, sem fermento; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, isento de sujidades, parasitas e larvas; livre de mofo, fermentação e materiais terrosos. O produto não deve estar úmido, deve ter aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios. Embalagens apropriadas para o próprio produto de 5 kg, sem aberturas, contendo informação nutricional data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar com a data de entrega.	R$ 11,69	R$ 15,63	R$ 3,94
22	KG	FEIJÃO CARIOCA, tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 6,21	R$ 7,60	R$ 1,39
28	UNID	LEITE DESNATADO UHT, pasteurizado e homogêneo. Embalagem longa vida com 1 litro. O produto de origem animal deve possuir o carimbo de Serviço de Inspeção Federal (SIF) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.	R$ 3,67	R$ 4,41	R$ 0,74
29	UNID	LEITE INTEGRAL UHT, pasteurizado e homogêneo. Embalagem longa vida com 1 litro. O produto de origem animal deve possuir o carimbo de Serviço de Inspeção Federal (SIF) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.	R$ 3,46	R$ 4,16	R$ 0,70
32	PCTE	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g.	R$ 1,95	R$ 2,70	R$ 0,75
34	PCTE	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g.	R$ 1,95	R$ 2,70	R$ 0,75
36	LT	MILHO VERDE EM CONSERVA. Embalagem com peso líquido drenado 200 g em lata com revestimento interno apropriado, vedada.	R$ 2,37	R$ 2,82	R$ 0,45

CONTRATADA: E. LAZZAROTTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 09.045.155/0001-19
DATA: 21/07/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:30BC5934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DOIS VIZINHOS	Exercício de 2021	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	147.558.313,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	147.558.313,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	147.558.313,18	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.771.907,37	1,20
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.853.498,79	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.410.823,85	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.968.148,91	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR LÍQUIDA EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	541.371,56
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DOIS VIZINHOS. Emissão: 19/07/2021, às 13:22:24.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Dois Vizinhos, 19/07/2021

JUAREZ ALBERTON
Presidente

ADRIANA NICARETTA NUNES
Coordenadora Controle

CRISTIANO FLORINTINO BRATTI
Contador

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:97EE7F61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 118/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de registradores eletrônicos de ponto biométrico do tipo fixo e móveis.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADO** o critério de julgamento, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:
O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**,

LEIA-SE:
O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS**

Fica **ALTERADO** a forma de efetuar os lances, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:
O lance deverá ser ofertado por item unitário

LEIA-SE:
A disputa se dará por item unitário, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor GLOBAL DO GRUPO/LOTE for menor

Fica **ALTERADO** as especificações do item 01 e 02 do ANEXO I – TR do edital, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Item	Código	Especificação	Marcas pré-aprovadas	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R$	Valor total máximo aceitável R$
1	77755	Registrador Eletrônico de Ponto (REP), com impressora de comprovantes, acompanhado do software do produto e com acesso via web server. Inclusos: Instalação e configuração de todos os equipamentos: (REP); Inclusos: Treinamento para hardware e software: REP, e aplicativos de gerenciamento. Atendendo as especificações descritas no ANEXO I-A.	Marca: HENRY. Modelo: HEXA B; ADV; HEXA A, PRISMA ADV R2 ou similares ou de melhor qualidade	10,00	UN	3.287,44	32.874,40
2	77756	Registrador Eletrônico de Ponto (REP) do tipo móvel, com impressora de comprovantes, acompanhado do software do produto e com acesso via web server. Inclusos: Instalação e configuração de todos os equipamentos: (REP); Inclusos: Treinamento para hardware e software: REP, e aplicativos de gerenciamento. Atendendo as especificações descritas no ANEXO I-A.	Marca: HENRY. Modelo: PONTO E ADVANCED ou similares ou de melhor qualidade	5,00	UN	2.839,16	14.195,80

LEIA-SE:

GRUPO/LOTE 01 – REGISTRADOR ELETRÔNICO – FIXO E MÓVEL							
Item	Código	Especificação	Marcas pré-aprovadas	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R$	Valor total máximo aceitável R$
1	77755	Registrador Eletrônico de Ponto (REP), com impressora de comprovantes, acompanhado do software do produto e com acesso via web server. Inclusos: Treinamento para hardware e software: REP, e aplicativos de gerenciamento. Atendendo as especificações descritas no ANEXO I-A.	Marca: HENRY. Modelo: HEXA B; ADV; HEXA A, PRISMA ADV R2 ou similares ou de melhor qualidade	10,00	UN	3.287,44	32.874,40
2	77756	Registrador Eletrônico de Ponto (REP) do tipo móvel, com impressora de comprovantes, acompanhado do software do produto e com acesso via web server. Inclusos: Treinamento para hardware e software: REP, e aplicativos de gerenciamento. Atendendo as especificações descritas no ANEXO I-A.	Marca: HENRY. Modelo: PONTO E ADVANCED ou similares ou de melhor qualidade	5,00	UN	2.839,16	14.195,80

Fica incluído o item 9.2 do edital DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

Será adjudicado o GRUPO/LOTE para a licitante que ofertar o menor preço em todos os itens constantes do GRUPO/LOTE, salvo quando, justificadamente, ficar demostrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.

Fica incluído o item VIII do ANEXO I (TR) do edital **JUSTIFICATIVA PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE/GRUPO,** da seguinte forma:

VIII – JUSTIFICATIVA PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE/GRUPO:

Justifica-se a solicitação do julgamento por LOTES/GRUPO, pois a Administração deste Município busca sempre confeccionar editais com base em definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais. Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para o certame exista um vencedor para cada LOTE/GRUPO, contendo os itens agrupados.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende contratar serviços que no seu contexto geral são da mesma natureza/aplicabilidade, da mesma forma, é desejável que um mesmo fornecedor seja responsável pela execução de todos os itens desse lote/grupo, haja vista que são itens utilizados na mesma execução/serviço, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:90877300

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2021.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços na realização de exames por imagem e procedimentos ambulatoriais, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, na ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA, pelo período de 12 meses.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

01 – AZZOLINI E DEMARTINI CLINICA MÉDICA LTDA. - CNPJ nº 08.014.944/0001-20, que indicou como responsável o médico IRNO FRANCISCO AZZOLINI, inscrito no CRM-PR sob o nº 4059, para os serviços abaixo especificados:

ITEM	CODIGO SUS	DESCRIÇÃO DO EXAME	VALOR TOTALR$
1	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM SEDAÇÃO + TESTE DA UREASE + SEM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	240,00
2	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM SEDAÇÃO + TESTE DA UREASE + COM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	240,00
3	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA + TESTE DA UREASE COM E SEM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	640,00
4	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM SEDAÇÃO + RETIRADA DE CORPO ESTRANHO (MATERIAIS INCLUSOS)	1.500,00
5	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA GERAL + RETIRADA DE CORPO ESTRANHO (MATERIAIS INCLUSOS)	1.500,00
6	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM SEDAÇÃO + POLIPECTOMIA (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE PÓLIPOS E MATERIAIS INCLUSOS)	1.500,00
7	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA GERAL + POLIPECTOMIA (INDEPENDENTE DO NÚMERO E MATERIAIS INCLUSOS)	1.500,00
8	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM SEDAÇÃO + MUCOSECTOMIA (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE LESÕES E MATERIAIS INCLUSOS)	1.500,00
9	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA GERAL + MUCOSECTOMIA (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE LESÕES E MATERIAIS INCLUSOS)	1.500,00
10	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA GERAL+ POLIPECTOMIA (INDEPENDENTE NÍMERO DE LESÕES) + MUCOSECTOMIA (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE LESÕES)	2.000,00
11	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA COM SEDAÇÃO + SEM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	400,00
12	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA COM SEDAÇÃO + COM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	400,00
13	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA COM ANESTESIA + COM E SEM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	800,00
14	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA COM SEDAÇÃO + POLIPECTOMIA (MATERIAIS INCLUSOS- INDEPENDENTE DO Nº DE PÓLIPOS)	1.500,00
15	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA + COM ANESTESIA GERAL + POLIPECTOMIA (MATERIAIS INCLUSOS- INDEPENDENTE DO Nº DE PÓLIPOS)	2.000,00
16	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA + SEDAÇÃO +MUCOSECTOMIA (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE LESÕES +MATERIAIS INCLUSOS)	1.500,00
17	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA + COM ANESTESIA GERAL + MUCOSECTOMIA (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE LESÕES +MATERIAIS INCLUSOS)	2.000,00
18	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA COM ANESTESIA GERAL + POLIPECTOMIA (INDEPENDENTE DO Nº DE PÓLIPOS) + MUCOSECTOMIA (INDEPENDENTE DO Nº DE LESÕES)	2.000,00
19	02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA COM SEDAÇÃO + SEM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	250,00
20	02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA C/SEDAÇÃO + COM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	250,00
21	02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA COM ANESTESIA + COM E SEM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	650,00
22	02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA COM SEDAÇÃO + POLIPECTOMIA (MATERIAIS INCLUSOS- INDEPENDENTE DO Nº DE PÓLIPOS)	800,00
23	02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA + COM ANESTESIA GERAL + POLIPECTOMIA (MATERIAIS INCLUSOS- INDEPENDENTE DO Nº DE PÓLIPOS)	1.300,00
24	02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA + COM ANESTESIA GERAL + MUCOSECTOMIA (INDEPENDENTE DO Nº DE LESÕES E MATERIAIS INCLUSOS)	1.300,00
25	02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA + COM SEDAÇÃO + MUCOSECTOMIA (INDEPENDENTE DO Nº DE LESÕES E MATERIAIS INCLUSOS)	800,00
26	02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA COM ANESTESIA GERAL + POLIPECTOMIA (INDEPENDENTE Nº DE PÓLIPOS) + MUCOSECTOMIA (INDEPENDENTE Nº DE LESÕES + MATERIAL INCLUSO)	1.600,00
27	SEM CODIGO	LIGADURA ELÁSTICA DE VARIZES ESOFAGOGASTRICAS + C/ANESTESIA GERAL (MATERIAIS INCLUSOS) - A SESSÃO	3.650,00
28	SEM CODIGO	ENDOSCOPIA COM PHMETRIA ESOFÁGICA	500,00

02 – JABER E BERWANGER LTDA. - CNPJ nº 15.162.909/0001-13, que indicou como responsável o médico BADWAN ABDEL JABER, inscrito no CRM-PR sob o nº 17486, para os serviços abaixo especificados:

ITEM	CODIGO SUS	DESCRIÇÃO DO EXAME	VALOR TOTALR$
1	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM SEDAÇÃO + TESTE DA UREASE + SEM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	240,00
2	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM SEDAÇÃO + TESTE DA UREASE + COM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	240,00
3	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA + TESTE DA UREASE COM E SEM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	640,00
4	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM SEDAÇÃO + RETIRADA DE CORPO ESTRANHO (MATERIAIS INCLUSOS)	1.500,00
5	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA GERAL + RETIRADA DE CORPO ESTRANHO (MATERIAIS INCLUSOS)	1.500,00
6	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM SEDAÇÃO + POLIPECTOMIA (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE PÓLIPOS E MATERIAIS INCLUSOS)	1.500,00
7	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA GERAL + POLIPECTOMIA (INDEPENDENTE DO NÚMERO E MATERIAIS INCLUSOS)	1.500,00
8	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM SEDAÇÃO + MUCOSECTOMIA (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE LESÕES E MATERIAIS INCLUSOS)	1.500,00
9	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA GERAL + MUCOSECTOMIA (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE LESÕES E MATERIAIS INCLUSOS)	1.500,00
10	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA GERAL+ POLIPECTOMIA (INDEPENDENTE NÍMERO DE LESÕES) + MUCOSECTOMIA (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE LESÕES)	2.000,00
11	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA COM SEDAÇÃO + SEM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	400,00
12	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA COM SEDAÇÃO + COM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	400,00
13	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA COM ANESTESIA + COM E SEM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	800,00
14	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA COM SEDAÇÃO + POLIPECTOMIA (MATERIAIS INCLUSOS- INDEPENDENTE DO Nº DE PÓLIPOS)	1.500,00
15	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA + COM ANESTESIA GERAL + POLIPECTOMIA (MATERIAIS INCLUSOS- INDEPENDENTE DO Nº DE PÓLIPOS)	2.000,00
16	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA + SEDAÇÃO +MUCOSECTOMIA (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE LESÕES +MATERIAIS INCLUSOS)	1.500,00
17	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA + COM ANESTESIA GERAL + MUCOSECTOMIA (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE LESÕES +MATERIAIS INCLUSOS)	2.000,00
18	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA COM ANESTESIA GERAL + POLIPECTOMIA (INDEPENDENTE DO Nº DE PÓLIPOS) + MUCOSECTOMIA (INDEPENDENTE DO Nº DE LESÕES)	2.000,00
19	02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA COM SEDAÇÃO + SEM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	250,00
20	02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA C/SEDAÇÃO + COM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	250,00
21	02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA COM ANESTESIA + COM E SEM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	650,00
22	02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA COM SEDAÇÃO + POLIPECTOMIA (MATERIAIS INCLUSOS- INDEPENDENTE DO Nº DE PÓLIPOS)	800,00
23	02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA + COM ANESTESIA GERAL + POLIPECTOMIA (MATERIAIS INCLUSOS- INDEPENDENTE DO Nº DE PÓLIPOS)	1.300,00
24	02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA + COM ANESTESIA GERAL + MUCOSECTOMIA (INDEPENDENTE DO Nº DE LESÕES E MATERIAIS INCLUSOS)	1.300,00
25	02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA + COM SEDAÇÃO + MUCOSECTOMIA (INDEPENDENTE DO Nº DE LESÕES E MATERIAIS INCLUSOS)	800,00
26	02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA COM ANESTESIA GERAL + POLIPECTOMIA (INDEPENDENTE Nº DE PÓLIPOS) + MUCOSECTOMIA (INDEPENDENTE Nº DE LESÕES + MATERIAL INCLUSO)	1.600,00
27	SEM CODIGO	LIGADURA ELÁSTICA DE VARIZES ESOFAGOGASTRICAS + C/ANESTESIA GERAL (MATERIAIS INCLUSOS) - A SESSÃO	3.650,00
29	SEM CÓDIGO	ENDOSCOPIA COM MANOMETRIA ESOFÁGICA	790,00

Francisco Beltrão/PR, 21 de julho de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:10664DB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E ITENS DESERTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 072/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de DIÁRIAS DE CAMINHÃO TRAÇADO, HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR ESTEIRA, atendendo solicitação das Secretarias de Viação e Obras Públicas e Agricultura do Município de GOIOERÊ-PR., que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: C. RODRIGUES BENFICA – TERRAPLANAGEM (36.729.750/0001-46)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	DIÁRIA DE CAMINHÃO TRAÇADO - Capacidade mínima da caçamba 10 metros cúbicos. OBS: uma diária equivale 8 (oito) horas. (Incluso as despesas c/motorista, combustível e manutenção).	40	Diárias	PRÓPRIA	1.280,00	51.200,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 51.200,00

Empresa Vencedora: ELO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (36.195.818/0001-54)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Capacidade mínima de 21 toneladas. Potência do motor igual ou superior a 172 HP. (Incluso as despesas c/motorista, combustível e manutenção).	2.000	Horas	PRÓPRIA	217,00	434.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 434.000,00

ITENS DESERTOS

Item	Especificações
3	HORAS MÁQUINAS TRATOR ESTEIRA - Motor igual ou superior a 170 HP. (Incluso as despesas c/motorista, combustível e manutenção).

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 21 de julho de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:CBEE55F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 - RGF - SEMESTRE 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	94.151.256,44	100.556.734,92	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas			
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.278.460,00	1.370.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS			
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	92.872.796,44	99.186.734,92	0,00

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	20.432.015,22	21.821.081,68	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	18.388.813,70	19.638.973,51	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			
GOIOERE, 20/07/2021			

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:C7566884

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 - RREO - BIMESTRE 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO -ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.630.000,00	98.360.878,55	19.381.463,39	19,70	53.073.257,55	53,96	45.287.621,00
RECEITAS CORRENTES	84.145.432,10	87.606.310,65	19.319.384,72	22,05	50.540.663,50	57,69	37.065.647,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.314.187,98	17.314.187,98	4.498.962,60	25,98	7.748.169,78	44,75	9.566.018,20
IMPOSTOS	13.966.892,98	13.966.892,98	3.714.652,41	26,60	6.478.555,92	46,39	7.488.337,06
TAXAS	2.960.295,00	2.960.295,00	771.960,17	26,08	1.223.147,40	41,32	1.737.147,60
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	387.000,00	387.000,00	12.350,02	3,19	46.466,46	12,01	340.533,54
CONTRIBUIÇÕES	4.219.825,00	4.219.825,00	833.306,73	19,75	2.377.988,14	56,35	1.841.836,86
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB	4.219.825,00	4.219.825,00	833.306,73	19,75	2.377.988,14	56,35	1.841.836,86
RECEITA PATRIMONIAL	32.725,00	32.725,00	85.997,06	262,79	130.230,91	397,96	-97.505,91
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	32.725,00	32.725,00	5.305,60	16,21	13.133,00	40,13	19.592,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	80.691,46	0,00	117.097,91	0,00	-117.097,91
RECEITAAGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	1.080,00	3,60	2.617,50	8,73	27.382,50
RECEITA DE SERVIÇOS	129.950,00	129.950,00	12.668,18	9,75	30.885,22	23,77	99.064,78
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSF	98.450,00	98.450,00	2.393,18	2,43	10.672,72	10,84	87.777,28
OUTROS SERVIÇOS	31.500,00	31.500,00	10.275,00	32,62	20.212,50	64,17	11.287,50
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	62.347.251,77	65.808.130,32	12.914.281,01	19,62	39.170.951,37	59,52	26.637.178,95
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	30.511.409,31	32.830.287,37	6.617.199,83	20,16	18.473.495,05	56,27	14.356.792,32
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	20.049.796,26	21.191.796,75	4.215.089,56	19,89	13.604.736,11	64,20	7.587.060,64
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.786.046,20	11.786.046,20	2.081.991,62	17,66	7.092.720,21	60,18	4.693.325,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	71.492,35	71.492,35	973.089,14	1.361,11	1.079.820,58	1.510,40	-1.008.328,23
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	31.492,35	31.492,35	4.414,68	14,02	36.049,38	114,47	-4.557,03
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	968.214,46	0,00	1.042.363,92	0,00	-1.042.363,92
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	460,00	1,15	1.407,28	3,52	38.592,72
RECEITAS DE CAPITAL	10.484.567,90	10.754.567,90	62.078,67	0,58	2.532.594,05	23,55	8.221.973,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.000.000,00	8.000.000,00	62.078,67	0,78	1.916.052,61	23,95	6.083.947,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	8.000.000,00	8.000.000,00	62.078,67	0,78	1.916.052,61	23,95	6.083.947,39
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	2.484.567,90	2.754.567,90	0,00	0,00	616.541,44	22,38	2.138.026,46
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.484.567,90	2.484.567,90	0,00	0,00	303.899,60	12,23	2.180.668,30
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	0,00	270.000,00	0,00	0,00	312.641,84	115,79	-42.641,84
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	94.630.000,00	98.360.878,55	19.381.463,39	19,70	53.073.257,55	53,96	45.287.621,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	94.630.000,00	98.360.878,55	19.381.463,39	19,70	53.073.257,55	53,96	45.287.621,00
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V -, VI)	94.630.000,00	98.360.878,55	19.381.463,39	19,70	53.073.257,55	53,96	45.287.621,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.763.181,30		-	10.763.181,30		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.763.181,30		-	10.763.181,30		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (9) ' (e-e	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)
			No Bimestre	Até o Bimestre (Í)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	94.630.000,00	110.191.568,78	18.575.482,78	46.858.038,00	63.333.530,78	14.970.965,27	41.819.697,60	68.371.871,18	41.160.477,4
DESPESAS CORRENTES	77.011.334,85	86.926.933,44	14.619.805,33	40.961.481,59	45.965.451,85	13.740.251,93	39.131.424,17	47.795.509,27	38.795.732,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.335.745,42	46.770.362,86	7.702.525,34	22.229.531,67	24.540.831,19	7.637.415,71	22.162.567,18	24.607.795,68	22.158.765,1
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	760.000,00	760.000,00	132.230,07	430.070,12	329.929,88	132.230,07	430.070,12	329.929,88	430.070,1
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.915.589,43	39.396.570,58	6.785.049,92	18.301.879,80	21.094.690,78	5.970.606,15	16.538.786,87	22.857.783,71	16.206.897,1
DESPESAS DE CAPITAL	16.743.665,15	23.258.848,67	3.955.677,45	5.896.556,41	17.362.292,26	1.230.713,34	2.688.273,43	20.570.575,24	2.364.745,0
INVESTIMENTOS	12.293.665,15	18.808.848,67	3.253.452,04	3.885.354,79	14.923.493,88	528.487,93	677.071,81	18.131.776,86	353.543,4
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO	4.450.000,00	4.450.000,00	702.225,41	2.011.201,62	2.438.798,38	702.225,41	2.011.201,62	2.438.798,38	2.011.201,6
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	875.000,00	5.786,67	0,00	0,00	5.786,67	0,00	0,00	5.786,67	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	875.000,00	5.786,67	0,00	0,00	5.786,67	0,00	0,00	5.786,67	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	94.630.000,00	110.191.568,78	18.575.482,78	46.858.038,00	63.333.530,78	14.970.965,27	41.819.697,60	68.371.871,18	41.160.477,4
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	94.630.000,00	110.191.568,78	18.575.482,78	46.858.038,00	63.333.530,78	14.970.965,27	41.819.697,60	68.371.871,18	41.160.477,4
SUPERÁVIT (XIII)			-	6.215.219,55		-	11.253.559,95	-	11.912.780,1
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII ,XIII)	94.630.000,00	110.191.568,78	18.575.482,78	53.073.257,55	-	14.970.965,27	53.073.257,55	-	53.073.257,5
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00	
FONTE:									

GOIOERE, 19/07/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/0-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:57C52DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 - RREO - BIMESTRE 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.630.000,00	110.191.568,78	18.575.482,78	46.858.038,00	100,00	63.333.530,78	14.970.965,27	41.819.697,60	100,00	68.371.871,18
Legislativa	4.128.000,00	4.128.000,00	468.963,79	1.422.767,77	3,04	2.705.232,23	466.993,79	1.420.797,77	3,40	2.707.202,23
Ação Legislativa	4.128.000,00	4.128.000,00	468.963,79	1.422.767,77	3,04	2.705.232,23	466.993,79	1.420.797,77	3,40	2.707.202,23
Judiciária	613.175,00	621.175,00	85.414,93	255.400,03	0,55	365.774,97	86.541,43	255.274,87	0,61	365.900,13
Ação Judiciária	409.975,00	409.975,00	49.582,24	150.428,05	0,32	259.546,95	49.582,24	150.428,05	0,36	259.546,95
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	203.200,00	211.200,00	35.832,69	104.971,98	0,22	106.228,02	36.959,19	104.846,82	0,25	106.353,18
Administração	7.500.233,91	8.237.254,91	1.401.861,45	3.722.290,20	7,94	4.514.964,71	1.256.835,09	3.480.725,64	8,32	4.756.529,27
Planejamento e Orçamento	1.126.980,00	1.302.244,00	191.899,47	566.303,94	1,21	735.940,06	198.258,33	553.071,76	1,32	749.172,24
Administração Geral	3.116.753,91	3.596.253,91	589.096,89	1.543.635,04	3,29	2.052.618,87	557.256,79	1.468.169,73	3,51	2.128.084,18
Administração Financeira	570.850,00	549.607,00	186.631,87	279.663,46	0,60	269.943,54	57.065,66	150.097,25	0,36	399.509,75
Controle Interno	300.350,00	300.350,00	54.852,45	165.506,16	0,35	134.843,84	54.813,09	164.851,71	0,39	135.498,29
Tecnologia da Informatização	409.100,00	409.100,00	67.661,78	205.280,73	0,44	203.819,27	68.011,78	205.280,73	0,49	203.819,27
Formação de Recursos Humanos	632.200,00	632.200,00	80.501,27	339.123,51	0,72	293.076,49	76.868,49	334.444,41	0,80	297.755,59
Administração de Receitas	987.400,00	1.105.400,00	196.506,57	497.364,11	1,06	608.035,89	181.089,80	479.396,80	1,15	626.003,20
Comunicação Social	356.600,00	342.100,00	34.711,15	125.413,25	0,27	216.686,75	63.471,15	125.413,25	0,30	216.686,75
Segurança Pública	670.250,00	638.250,00	85.544,85	247.194,35	0,53	391.055,65	69.492,96	219.880,55	0,53	418.369,45
Policiamento	670.250,00	638.250,00	85.544,85	247.194,35	0,53	391.055,65	69.492,96	219.880,55	0,53	418.369,45
Assistência Social	3.513.733,56	5.400.490,12	591.944,84	1.495.204,12	3,19	3.905.286,00	544.193,44	1.312.253,32	3,14	4.088.236,80
Administração Geral	103.250,00	103.250,00	14.245,66	41.931,60	0,09	61.318,40	13.764,79	40.445,82	0,10	62.804,18
Assistência ao Idoso	381.700,00	646.051,91	72.699,48	88.965,74	0,19	557.086,17	19.724,33	28.123,97	0,07	617.927,94
Assistência à Criança e ao Adolescente	494.850,00	796.850,00	79.163,32	208.300,19	0,44	588.549,81	78.117,87	204.304,36	0,49	592.545,64

Assistência Comunitária	2.533.933,56	3.844.363,21	424.696,98	1.154.867,19	2,46	2.689.496,02	431.447,05	1.038.239,77	2,48	2.806.123,44
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	9.975,00	1.139,40	1.139,40	0,00	8.835,60	1.139,40	1.139,40	0,00	8.835,60
Saúde	23.209.090,71	30.828.916,82	6.003.303,97	17.217.462,65	36,74	13.611.454,17	5.868.520,41	16.686.068,31	39,90	14.142.848,51
Administração Geral	119.780,00	1.286.274,42	224.338,75	541.494,11	1,16	744.780,31	177.139,26	446.900,05	1,07	839.374,37
Atenção Básica	11.123.900,00	13.256.487,06	2.300.969,33	6.657.441,11	14,21	6.599.045,95	2.286.697,78	6.307.966,92	15,08	6.948.520,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.013.250,71	15.290.768,04	3.308.857,62	9.525.053,06	20,33	5.765.714,98	3.241.634,30	9.448.580,62	22,59	5.842.187,42
Vigilância Sanitária	306.960,00	339.037,23	48.127,99	104.169,66	0,22	234.867,57	43.399,13	97.809,58	0,23	241.227,65
Vigilância Epidemiológica	645.200,00	656.350,07	121.010,28	389.304,71	0,83	267.045,36	119.649,94	384.811,14	0,92	271.538,93
Educação	23.229.590,00	24.534.140,84	4.566.429,88	10.976.235,63	23,42	13.557.905,21	3.345.022,29	9.582.726,94	22,91	14.951.413,90
Administração Geral	101.250,00	101.250,00	13.593,48	41.139,22	0,09	60.110,78	13.593,48	41.139,22	0,10	60.110,78
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	30.150,00	2.461,86	11.321,77	0,02	18.828,23	333,68	2.546,37	0,01	27.603,63
Alimentação e Nutrição	1.004.800,00	1.004.800,00	137.190,19	314.981,23	0,67	689.818,77	78.172,92	192.969,69	0,46	811.830,31
Ensino Fundamental	14.902.300,00	14.826.422,65	2.282.367,96	6.229.553,63	13,29	8.596.869,02	2.061.623,80	5.918.506,29	14,15	8.907.916,36
Ensino Superior	284.000,00	284.000,00	41.092,87	116.167,79	0,25	167.832,21	43.250,19	115.940,77	0,28	168.059,23
Educação Infantil	6.484.450,00	7.758.138,19	2.007.723,52	4.058.579,44	8,66	3.699.558,75	1.066.048,22	3.107.132,05	7,43	4.651.006,14
Educação de Jovens e Adultos	45.640,00	45.640,00	0,00	0,00	0,00	45.640,00	0,00	0,00	0,00	45.640,00
Educação Especial	392.150,00	483.740,00	82.000,00	204.492,55	0,44	279.247,45	82.000,00	204.492,55	0,49	279.247,45
Cultura	1.290.554,76	1.450.554,76	139.309,83	369.481,07	0,79	1.081.073,69	143.424,70	364.437,69	0,87	1.086.117,07
Administração Geral	98.750,00	98.750,00	12.865,66	39.360,80	0,08	59.389,20	12.865,66	39.360,80	0,09	59.389,20
Difusão Cultural	1.191.804,76	1.351.804,76	126.444,17	330.120,27	0,70	1.021.684,49	130.559,04	325.076,89	0,78	1.026.727,87
Urbanismo	14.421.103,79	18.253.554,24	3.238.291,79	4.707.076,80	10,05	13.546.477,44	1.068.767,61	2.324.460,55	5,56	15.929.093,69
Infra-Estrutura Urbana	10.757.153,79	14.519.604,24	2.803.564,30	3.172.738,83	6,77	11.346.865,41	720.547,09	1.089.721,62	2,61	13.429.882,62
Serviços Urbanos	3.663.950,00	3.733.950,00	434.727,49	1.534.337,97	3,27	2.199.612,03	348.220,52	1.234.738,93	2,95	2.499.211,07
Gestão Ambiental	2.410.853,42	2.467.853,42	316.936,68	958.796,46	2,05	1.509.056,96	335.863,43	946.649,71	2,26	1.521.203,71
Preservação e Conservação Ambiental	2.385.876,71	2.442.876,71	316.936,68	958.796,46	2,05	1.484.080,25	335.863,43	946.649,71	2,26	1.496.227,00
Controle Ambiental	24.976,71	24.976,71	0,00	0,00	0,00	24.976,71	0,00	0,00	0,00	24.976,71
Agricultura	1.914.650,00	2.917.519,96	248.260,59	939.455,39	2,00	1.978.064,57	339.311,19	871.332,61	2,08	2.046.187,35
Administração Geral	99.250,00	99.250,00	12.865,66	39.035,44	0,08	60.214,56	12.865,66	39.035,44	0,09	60.214,56
Extensão Rural	1.513.900,00	1.771.400,00	235.394,93	900.419,95	1,92	870.980,05	326.445,53	832.297,17	1,99	939.102,83
Promoção da Produção Agropecuária	301.500,00	1.046.869,96	0,00	0,00	0,00	1.046.869,96	0,00	0,00	0,00	1.046.869,96
Indústria	1.216.950,00	918.333,60	121.188,93	307.826,16	0,66	610.507,44	97.635,87	280.238,26	0,67	638.095,34
Administração Geral	106.750,00	106.750,00	12.865,66	38.561,22	0,08	68.188,78	12.865,66	38.561,22	0,09	68.188,78
Promoção Industrial	1.110.200,00	811.583,60	108.323,27	269.264,94	0,57	542.318,66	84.770,21	241.677,04	0,58	569.906,56
Comércio e Serviços	466.600,00	466.600,00	0,00	0,00	0,00	466.600,00	0,00	0,00	0,00	466.600,00
Turismo	466.600,00	466.600,00	0,00	0,00	0,00	466.600,00	0,00	0,00	0,00	466.600,00
Transporte	997.650,00	1.047.650,00	128.268,12	427.093,42	0,91	620.556,58	142.290,24	422.109,76	1,01	625.540,24
Administração Geral	97.250,00	97.250,00	12.865,66	38.596,98	0,08	58.653,02	12.865,66	38.596,98	0,09	58.653,02
Transporte Rodoviário	900.400,00	950.400,00	115.402,46	388.496,44	0,83	561.903,56	129.424,58	383.512,78	0,92	566.887,22
Desporto e Lazer	1.886.164,85	1.970.000,20	224.432,39	825.910,58	1,76	1.144.089,62	250.742,08	666.898,25	1,59	1.303.101,95
Administração Geral	102.750,00	102.750,00	14.377,55	40.347,34	0,09	62.402,66	13.997,55	39.967,34	0,10	62.782,66
Desporto Comunitário	1.422.581,00	1.497.581,00	210.054,84	785.563,24	1,68	712.017,76	236.744,53	626.930,91	1,50	870.650,09
Lazer	360.833,85	369.669,20	0,00	0,00	0,00	369.669,20	0,00	0,00	0,00	369.669,20
Encargos Especiais	6.286.400,00	6.305.488,24	955.330,74	2.985.843,37	6,37	3.319.644,87	955.330,74	2.985.843,37	7,14	3.319.644,87
Serviço da Dívida Interna	4.010.000,00	4.010.000,00	834.455,48	2.441.271,74	5,21	1.568.728,26	834.455,48	2.441.271,74	5,84	1.568.728,26
Outros Encargos Especiais	2.276.400,00	2.295.488,24	120.875,26	544.571,63	1,16	1.750.916,61	120.875,26	544.571,63	1,30	1.750.916,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	875.000,00	5.786,67	0,00	0,00	0,00	5.786,67	0,00	0,00	0,00	5.786,67
TOTAL (III) = (I + II)	94.630.000,00	110.191.568,78	18.575.482,78	46.858.038,00	100,00	63.333.530,78	14.970.965,27	41.819.697,60	100,00	68.371.871,18
FONTE:										

GOIOERE, 19/07/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:4F74D255

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 8 - RREO - BIMESTRE 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-Ada Constituição Federal)		
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITADE IMPOSTOS	9.933.248,24	4.647.880,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.082.548,24	1.192.571,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.640.100,00	816.928,25
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.793.600,00	1.817.897,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.417.000,00	820.482,79
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.690.318,91	22.404.300,13
2.1- Cota-Parte FPM	19.185.756,00	11.198.261,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.185.756,00	11.198.261,30

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.104.719,20	7.643.216,93
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	216.269,43	119.117,29
2.4- Cota-Parte ITR	473.642,54	156.528,19
2.5- Cota-Parte IPVA	3.709.931,74	3.287.176,42
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.623.567,15	27.052.180,91
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.338.063,78	4.480.860,03
5- VALOR MÍNIMO ASER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5%DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25%DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.317.828,00	2.282.185,21
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.786.046,20	7.097.776,06
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.786.046,20	7.097.776,06
6.1.1- Principal	11.786.046,20	7.092.720,21
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.055,85
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	4.447.982,42	2.611.860,18
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		334.474,40
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		334.474,40
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARAUTILIZAÇÃO (6 + 8)		7.432.250,46

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.270.981,51	6.315.597,50	6.315.597,50	6.315.597,50	-
10.1- Educação Infantil	5.010.591,51	2.727.965,82	2.727.965,82	2.727.965,82	-
10.1.1- Creche	3.841.325,38	2.063.244,46	2.063.244,46	2.063.244,46	-
10.1.2- Pré-escola	1.169.266,13	664.721,36	664.721,36	664.721,36	-
10.2- Ensino Fundamental	7.260.390,00	3.587.631,68	3.587.631,68	3.587.631,68	-
11- OUTRAS DESPESAS	488.440,00	204.492,55	204.492,55	204.492,55	-
11.1- Educação Infantil	12.200,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.1- Creche	6.100,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.2- Pré-escola	6.100,00	0,00	0,00	0,00	-
11.2- Ensino Fundamental	476.240,00	204.492,55	204.492,55	204.492,55	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	12.759.421,51	6.520.090,05	6.520.090,05	6.520.090,05	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE CAIXA)7
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.985.705,99	5.985.705,99	5.985.705,99	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	6.190.198,54	6.190.198,54	6.190.198,54	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.968.443,24	5.985.705,99	5.985.705,99	84,33
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	709.777,61	907.577,52	907.577,52	12,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE CONSTITUCIONAL (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	334.474,40	0,00	0,00	329.891,51	4.582,89
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	0,00	334.474,40	0,00	0,00	329.891,51	4.582,89
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITADE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.020.337,75	615.604,69	379.166,23	379.166,23	-

24.1- Creche	1.186.587,75	385.811,18	150.822,72	150.822,72	-
24.2- Pré-escola	833.750,00	229.793,51	228.343,51	228.343,51	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.036.512,25	2.407.002,16	2.275.012,23	2.241.440,60	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	8.056.850,00	3.022.606,85	2.654.178,46	2.620.606,83	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	8.844.377,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.611.860,18
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	6.232.516,82

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.763.045,23	6.232.516,82	23,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (e)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.323.529,85	694.461,63
35.1- Salário-Educação	966.620,57	499.169,87
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	356.909,28	195.244,73
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	47,03
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	833,71
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.323.529,85	695.295,34

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	715.008,93	715.008,93	0,00	0,00	-
41.1- Creche	715.008,93	715.008,93	0,00	0,00	-
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.683.910,40	276.059,01	97.001,60	82.978,33	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	284.000,00	116.167,79	115.940,77	115.940,77	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.682.919,33	1.107.235,73	212.942,37	198.919,10	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	23.499.190,84	10.649.932,63	9.387.210,88	9.339.615,98	-
47.1- Despesas Correntes	21.949.394,16	9.499.302,30	9.335.247,61	9.301.675,98	-
47.1.1- Pessoal Ativo	17.968.745,26	8.736.866,72	8.736.866,72	8.736.502,81	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	428.590,00	184.492,55	184.492,55	184.492,55	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.552.058,90	577.943,03	413.888,34	380.680,62	-
47.2- Despesas de Capital	1.549.796,68	1.150.630,33	51.963,27	37.940,00	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	35.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.514.796,68	1.130.630,33	31.963,27	17.940,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.097.776,06	499.169,87
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	7.097.776,06	499.169,87
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.097.776,06	499.169,87

GOIOERE, 16/07/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

FONTE:
1SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO

RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:C682B73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - RREO - BIMESTRE 3

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITADE IMPOSTOS LÍQUIDAE DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AJUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	13.966.892,98	13.966.892,98	6.478.555,92	46,39
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.378.192,98	5.378.192,98	2.440.899,71	45,39
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.640.000,00	1.640.000,00	816.928,25	49,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.705.270,34	48,72
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.417.000,00	1.417.000,00	820.482,79	57,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	65.100,00	65.100,00	24.241,62	37,24
Dívida Ativa dos Impostos	1.560.000,00	1.560.000,00	410.477,35	26,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	406.600,00	406.600,00	260.255,86	64,01
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.862.898,63	45.862.898,63	28.005.368,82	61,06
Cota-Parte FPM	23.982.195,00	23.982.195,00	13.997.826,42	58,37
Cota-Parte ITR	592.053,17	592.053,17	195.660,14	33,05
Cota-Parte IPVA	4.637.414,67	4.637.414,67	4.108.964,62	88,60
Cota-Parte ICMS	16.380.899,00	16.380.899,00	9.554.021,00	58,32
Cota-Parte IPI-Exportação	270.336,79	270.336,79	148.896,64	55,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	59.829.791,61	59.829.791,61	34.483.924,74	57,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.917.180,36	6.329.180,85	4.182.372,58	66,08
Provenientes da União	2.556.672,36	2.556.672,36	1.439.420,18	56,30
Provenientes dos Estados	2.360.508,00	3.772.508,49	2.625.854,49	69,60
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	117.097,91	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.917.180,36	6.329.180,85	4.182.372,58	66,08

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	23.134.090,71	29.255.790,27	16.943.723,39	57,92	16.553.203,47	56,58
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.887.920,42	11.066.328,21	5.463.715,58	49,37	5.396.751,09	48,77
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.246.170,29	18.189.462,06	11.480.007,81	63,11	11.156.452,38	61,33
DESPESAS DE CAPITAL	75.000,00	1.573.126,55	273.739,26	17,40	132.864,84	8,45
Investimentos	75.000,00	1.573.126,55	273.739,26	17,40	132.864,84	8,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.209.090,71	30.828.916,82	17.217.462,65	55,85	16.686.068,31	54,12

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.182.646,00	14.541.906,20	8.365.441,59	48,59	8.122.282,88	48,68
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	10.182.616,00	14.304.217,80	8.270.964,29	48,04	8.099.814,78	48,54
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	30,00	237.688,40	94.477,30	0,55	22.468,10	0,13
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	64.795,30	0,38	35.155,80	0,21
RESTOS/CONTAS APAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	72.199,96	0,42	72.199,96	0,43
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE						
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	10.182.646,00	14.541.906,20	8.502.436,85	49,38	8.229.638,64	49,32
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	13.026.444,71	16.287.010,62	8.715.025,80	50,62	8.456.429,67	50,68
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						24,52

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)			SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)			SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00			0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	DESPESAS LIQUIDADAS		
				% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	11.123.900,00	13.256.487,06	6.657.441,11	38,67	6.307.966,92	37,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.013.250,71	15.290.768,04	9.525.053,06	55,32	9.448.580,62	56,63
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	306.960,00	339.037,23	104.169,66	0,61	97.809,58	0,59
Vigilância Epidemiológica	645.200,00	656.350,07	389.304,71	2,26	384.811,14	2,31
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	119.780,00	1.286.274,42	541.494,11	3,15	446.900,05	2,68
TOTAL	23.209.090,71	30.828.916,82	17.217.462,65	100,00	16.686.068,31	100,00

GOIOERE, 19/07/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:720001A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 4 - RREO - SEMESTRE 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2021 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
OutrosAportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2021
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre/2021
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre/2021 (b)
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
GOIOERE, 19/07/2021				

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:447EEEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 - RREO - SEMESTRE 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021									
		No Semestre	Até o Semestre								
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00								
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00								
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00								
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00								
Provisões de PPP	-	0,00	0,00								
Outros passivos	-	0,00	0,00								
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00								
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00								
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00								
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00								
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00								
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	100.556.734,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

GOIOERE, 19/07/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:8557593E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 - RREO - SEMESTRE 1

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RR EO - Anexo 14 (LR F,Art.48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Semestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	94.630.000,00
Previsão Atualizada	98.360.878,55
Receitas Realizadas	53.073.257,55
DéficitOrç amentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.763.181,30
DESPESAS	
Dotação Inicial	94.630.000,00
Dotação Atualizada	110.191.568,78
Despes as Empenhadas	46.858.038,00
Despes as Liquidadas	41.819.697,60
Despes as pagas	41.160.477,41
SuperavitOrç amentário	11.253.559,95
DESPESASPOR FUNÇÃO /SUBFUNÇ ÃO	Até o Semestre
Despes as Empenhadas	46.858.038,00
Despes as Liquidadas	41.819.697,60
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	100.556.734,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálc ulo dos Limites de Endividamento	99.186.734,92

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálc ulo dos Limites da Despes a com Pess oal	99.186.734,92
RECEITASEDESPESASDO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIADOSSERVIDORES	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Prev idenciárias Realizadas	0,00
Despes as Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despes as Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Prev idenciárias Realizadas	0,00
Despes as Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despes as Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL EPRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fisc ais da LDO (a)		Resultado Apurado até o Semestre(b)	%em Relaç ão à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	100.000,00		8.903.938,35	89,04
Resultado Primário - Acima da Linha	-3.550.000,00		9.217.405,98	-2,60
RESTOS APAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Insc rição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS APAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.525.941,08	195.535,36	2.868.720,61	2.461.685,11
EXECUTIVO	5.525.941,08	195.535,36	2.868.720,61	2.461.685,11
RESTOS APAGAR PROCESSADOS	242.799,98	0,00	234.774,77	8.025,21
EXECUTIVO	242.799,98	0,00	234.774,77	8.025,21
TOTAL:	5.768.741,06	195.535,36	3.103.495,38	2.469.710,32
DESPESASCOM MANUTENÇ ÃO EDESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Semestre		Limites Cons titucionais Anuais	
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25%das Receitas de Impos tos na Manutenção e Desenv olvimento do Ensino	6.232.516,82		25%	23,04
Mínimo Anual de 70%do FUN DEBna Remuneração dos Profissionais da Educação Básic a	5.985.705,99		70%	84,33
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUND EB(VAAT) na Educ ação Infantil	0,00		50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementaç ão da União ao FUND EB(VAAT) emDespes as de Capital	0,00		15%	0,00
RECEITASDE OPERAÇÕESDE CRÉDITOEDESPESASDECAPITAL	Valor apurado até o Semestre			Saldo não Realizado
RECEITASDE OPERAÇÕESDE CRÉDITO(I)	1.916.052,61			6.083.947,39
DESPESASDECAPITAL	5.896.556,41			17.362.292,26
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMESDEPREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despes as Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financ eiro				
Receitas Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despes as Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADAALIENAÇÃO DE ATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECU RSOS	Valor apurado até o Semestre			Saldo a Realizar
Receita de Capital Res ultante da Alienaç ão de Ativos	982,15			-982,15
Aplicaç ão dos Recursos da Alienaç ão de Ativos	8.999,99			14.767,85
	Valor apurado até o Semestre		Limite Constitucional Anual	
DESPESASCOM AÇÕESESERVIÇOSPÚBLICOSDE SAÚDE			%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Semestre
Despes as com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com rec ursos de impos tos	8.456.429,67		15,00	24,52
DESPESASDECARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DEPPP	Valor apurado no ex ercício corrente			
Total das despes as/RCL (%)	0,00			
FONTE:				
Nota: Durante o exerc ício, somente as despes as liquidadas são consideradas executadas .No encerramento do exercício, as despes as não liquidadas inscritas emrestos a pagar não proc essados são também cons ideradas executadas .Dessa forma,par a maior trans par ênc ia,as despes as executadas estão segr egadas em:				
.a) Despes as liquidadas,cons ideradas aquelas emque houv e a entrega do material ou serv iço,nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
.b) Despes as empenhadas mas não liquidadas,inscritas emRestos a Pagar não proc essados,cons ideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35,inciso II da Lei 4.320/64.				

GOIOERE, 20/07/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:3C5D84AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 - RGF 2021 - SEMESTRE 1

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	39.153.162,84	47.735.752,93	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	36.646.837,29	45.229.427,38	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	7.889.213,38	17.060.758,88	0,00
Internos	7.889.213,38	17.060.758,88	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	26.325.248,34	25.736.292,93	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	25.364.814,11	24.840.905,60	0,00
De Demais Contribuições Sociais	668.434,23	668.434,23	0,00
Do FGTS	292.000,00	226.953,10	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	2.432.375,57	2.432.375,57	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	2.506.325,55	2.506.325,55	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	21.551.634,54	29.029.751,41	0,00
Disponibilidade de Caixa	21.551.634,54	29.029.751,41	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.794.434,52	29.844.744,82	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	242.799,98	814.993,41	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	17.601.528,30	18.706.001,52	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	94.151.256,44	100.556.734,92	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.278.460,00	1.370.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	92.872.796,44	99.186.734,92	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	42,16	48,13	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	18,95	18,86	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	111.447.355,73	119.024.081,90	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	100.302.620,16	107.121.673,71	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	5.525.941,08	2.313.937,10	0,00

GOIOERE, 20/07/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária Da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:2C88FB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 4 - RGF 2021 - SEMESTRE 1

MUNICÍPIO DE GOIOERE - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AJUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	11.916.052,61	11.916.052,61
Interna	11.916.052,61	11.916.052,61
Empréstimos	1.916.052,61	1.916.052,61
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	10.000.000,00	10.000.000,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	11.916.052,61	11.916.052,61
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	100.556.734,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.370.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	99.186.734,92	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	11.916.052,61	12,01%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.869.877,59	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	14.282.889,83	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.943.071,44	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	855.357,71	855.357,71
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	855.357,71	855.357,71
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

GOIOERE, 20/07/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

RENAN JOSÉSOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:FFF8B61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 - RGF 2021 - SEMESTRE 1

MUNICÍPIO DE GOIOERE - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	100.556.734,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	99.186.734,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	99.186.734,92	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	45.194.126,57	45,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	53.560.836,86	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	50.882.795,01	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	48.204.753,17	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Liquida	18.706.001,52	18,86
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	119.024.081,90	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.821.081,68	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	11.916.052,61	12,01
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.869.877,59	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.943.071,44	7,00

GOIOERE, 20/07/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:35F99474

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 - RREO 2021 - SEMESTRE 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	87.606.310,65	50.540.663,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.314.187,98	7.748.169,78
IPTU	7.116.192,98	3.023.247,09
ISS	3.793.600,00	1.817.897,79
ITBI	1.640.100,00	816.928,25
IRRF	1.417.000,00	820.482,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.347.295,00	1.269.613,86
Contribuições	4.219.825,00	2.377.988,14
Receita Patrimonial	32.725,00	130.230,91
Aplicações Financeiras (II)	0,00	117.097,91
Outras Receitas Patrimoniais	32.725,00	13.133,00
Transferências Correntes	65.808.130,32	39.170.951,37
Cota-Parte do FPM	21.131.110,90	11.198.261,30
Cota-Parte do ICMS	13.104.719,20	7.643.216,93
Cota-Parte do IPVA	3.709.931,74	3.287.176,42
Cota-Parte do ITR	473.642,54	156.528,19
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	11.786.046,20	7.092.720,21
Outras Transferências Correntes	15.602.679,74	9.793.048,32
Demais Receitas Correntes	231.442,35	1.113.323,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	231.442,35	1.113.323,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	87.606.310,65	50.423.565,59
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.754.567,90	2.532.594,05
Operações de Crédito (VI)	8.000.000,00	1.916.052,61
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes(IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.754.567,90	616.541,44
Convênios	2.484.567,90	346.541,44
Outras Transferências de Capital	270.000,00	270.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.754.567,90	616.541,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	90.360.878,55	**51.040.107,03**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS(a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOSPAGOS(b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	86.926.933,44	40.961.481,59	39.131.424,17	38.795.732,36	203.734,46	560.844,38	560.844,38
Pessoal e Encargos Sociais	46.770.362,86	22.229.531,67	22.162.567,18	22.158.765,12	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	760.000,00	430.070,12	430.070,12	430.070,12	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.396.570,58	18.301.879,80	16.538.786,87	16.206.897,12	203.734,46	560.844,38	560.844,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	86.166.933,44	40.531.411,47	38.701.354,05	38.365.662,24	203.734,46	560.844,38	560.844,38
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	23.258.848,67	5.896.556,41	2.688.273,43	2.364.745,05	31.040,31	2.455.624,24	2.307.876,23
Investimentos	18.808.848,67	3.885.354,79	677.071,81	353.543,43	31.040,31	2.455.624,24	2.307.876,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.450.000,00	2.011.201,62	2.011.201,62	2.011.201,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	18.808.848,67	3.885.354,79	677.071,81	353.543,43	31.040,31	2.455.624,24	2.307.876,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	506.786,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	105.482.568,78	44.416.766,26	**39.378.425,86**	**38.719.205,67**	234.774,77	**3.016.468,62**	**2.868.720,61**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**9.217.405,98**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 3.550.000,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	117.097,91
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	430.565,54

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**8.903.938,35**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	100.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	39.153.162,84	47.735.752,93
DEDUÇÕES (XXIX)	21.551.634,54	29.029.751,41
Disponibilidade de Caixa	21.551.634,54	29.029.751,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.794.434,52	29.844.744,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	242.799,98	814.993,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	17.601.528,30	**18.706.001,52**

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	- 1.104.473,22
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 572.193,43
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 1.129.486,53
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**- 1.661.766,32**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**- 1.348.298,69**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.048.214,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.048.214,87
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

GOIOERE, 20/07/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:52248031

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 144/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 144/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA MACIEL BAPTISTEL NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 052/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: *MACIEL BAPTISTEL*, sediada a RUA SETE DE SETEMBRO, 330 - CEP: 85168000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.867.514/0001-08, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MACIEL BAPTISTEL, portador do RG nº 67949951 e do CPF nº 955.526.349-34

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de peças e mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal sendo vans, camionete l200 triton e Kombi, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Lote	Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UN	2,00	373,56	747,12
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UN	2,00	351,15	702,30
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	3	BANDEJA DIANTEIRA	AXIOR	UN	2,00	400,65	801,30

LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	4	BATERIA 60 AH	MOURA	UN	1,00	343,68	343,68
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	5	BICO INJETOR	BOSCH	UN	4,00	1.733,34	6.933,36
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	6	BOMBA D AGUA	URBA	UN	2,00	480,03	960,06
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	7	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	UN	2,00	1.740,81	3.481,62
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	8	BOMBA DE OLEO	SCHADEK	UN	1,00	662,14	662,14
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	9	BOMBA HIDRAULICA	TRW	UN	1,00	1.717,46	1.717,46
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	10	BUCHA BANDEJA	AXIOR	UN	8,00	144,76	1.158,08
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	11	BUCHA EIXO TRASEIRO	AXIOR	UN	8,00	183,05	1.464,40
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	12	CABO CAPO	IKS	UN	1,00	202,66	202,66
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	13	CABO EMBREAGEM	IKS	UN	2,00	151,29	302,58
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	14	CABO FREIO	IKS	UN	2,00	323,13	646,26
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	15	CAIXA CAMBIO COMPLETA	MITSUBISHI	UN	1,00	10.879,14	10.879,14
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	16	CAIXA DIRECAO	TRW	UN	1,00	1.829,53	1.829,53
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	17	COIFA HOMOCINETICA DIANT	SAMPEL	UN	6,00	127,01	762,06
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	18	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UN	2,00	201,72	403,44
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	19	CORREIA DENTADA	GATES	UN	2,00	330,60	661,20
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	20	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOR	UN	4,00	103,38	413,52
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	21	COXIM AMORTECEDOR	AXIOR	UN	4,00	171,84	687,36
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	22	CRUZETA CARDAN	NAKATA	UN	2,00	252,16	504,32
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	23	CUBO DE RODA DIANTEIRO	TRW	UN	2,00	416,52	833,04
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	24	CUBO DE RODA TRASEIRO	TRW	UN	2,00	447,34	894,68
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	25	DISCO DE FREIO	HIPER FREIO	UN	4,00	297,92	1.191,68
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	26	FILTRO AR	TECFIL	UN	4,00	211,06	844,24
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	27	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	UN	6,00	99,93	599,58
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	28	FILTRO OLEO	TECFIL	UN	10,00	98,06	980,60
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	29	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	MITSUBISHI	UN	2,00	112,07	224,14
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	30	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	MITSUBISHI	UN	2,00	113,94	227,88
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	31	KIT EMBREAGEM	LUK	UN	1,00	2.148,00	2.148,00
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	32	KIT SUPORTE COXIM RADIADOR	MITSUBISHI	UN	2,00	96,19	192,38
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	33	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	MITSUBISHI	UN	2,00	99,93	199,86
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	34	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	MITSUBISHI	UN	2,00	109,27	218,54
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	35	MOLA DIANTEIRA	MITSUBISHI	UN	2,00	349,28	698,56
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	36	MOLA TRASEIRA	MITSUBISHI	UN	2,00	372,63	745,26
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	37	PARABRISA	MITSUBISHI	UN	1,00	1.034,77	1.034,77
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	38	PARA-CHOQUE DIANT	MITSUBISHI	UN	1,00	1.625,94	1.625,94
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	39	PASTILHA FREIO	FRASLE	UN	8,00	300,72	2.405,76
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	40	PIVÔ DE SUSPENÇÃO	TRW	UN	4,00	155,03	620,12
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	41	RADIADOR AR CONDICIONADO	VALEO	UN	1,00	1.659,56	1.659,56
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	42	RADIADOR	VELEO	UN	1,00	1.152,45	1.152,45
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	43	RESERVATORIO AGUA RADIADOR	MITSUBISHI	UN	2,00	152,23	304,46
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	44	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	UN	2,00	198,92	397,84
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	45	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	UN	2,00	217,60	435,20
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	46	SENSOR TEMPERATURA	MITSUBISHI	UN	1,00	282,04	282,04
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	47	SERVIÇO MÃO DE OBRA ESPEC.	MACIEL BAPTISTEL	UN	130,00	113,00	14.690,00
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	48	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	MASTRA	UN	1,00	578,09	578,09
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	49	SILENCIOSO TRASEIRO	MASTRA	UN	1,00	460,42	460,42
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	50	TANQUE COMBUSTIVEL	MITSUBISHI	UN	1,00	1.026,37	1.026,37
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	51	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	UN	4,00	146,62	586,48
LOTE: 002 - LOTE 002 L200 TRITON SPT GL PLACA BCP-5066	52	TURBINA	MITSUBISHI	UN	1,00	7.517,99	7.517,99
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	1	BRONZINA DE MANCAL	METAL LEVE	PÇA	4,00	178,00	712,00
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	2	BOMBA DE OLEO	SCHADEK	PÇA	3,00	244,87	734,61
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	3	Fechadura porta meio	UNIVERSAL	PÇA	3,00	300,44	901,32
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	4	Rotor	BOSCH	PÇA	6,00	187,42	1.124,52
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	5	Coifa de semi-eixo	SAMPEL	PÇA	10,00	43,32	433,20
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	6	Disco de freio	HIPER FREIO	PÇA	3,00	131,86	395,58
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	7	eixo comando	APLIQ	UNID.	3,00	592,41	1.777,23
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	8	abracadeira para mangueira	METAL	PÇ	20,00	5,32	106,40
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	9	macaneta interna porta meio	UNIVERSAL	PÇ	8,00	129,97	1.039,76
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	10	servo-freio	VARGA	PÇ	3,00	399,33	1.197,99
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	11	MACANETA PORTA DIANTEIRO	UNIVERSAL	UNID.	8,00	77,23	617,84
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	12	disco embreagem	LUK	UNID.	3,00	25,43	76,29
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	13	BOBINA DE IGNICAO	MARELLI	UNID.	3,00	354,13	1.062,39
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	14	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	VARGA	UNID.	8,00	83,82	670,56
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	15	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	UNID.	10,00	82,88	828,80
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	16	ALAVANCA CAMBIO	KIT CIA	UNID.	2,00	82,88	165,76
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	17	BARRA DE TORÇÃO	DRIVE	UNID.	4,00	300,44	1.201,76
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	18	BOMBA COMBUSTIVEL	MARELLI	UNID.	3,00	498,23	1.494,69
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	19	CABO EMBREAGEM	IKS	UNID.	4,00	49,92	199,68
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	20	KIT EMBREAGEM	LUK	UNID.	3,00	427,59	1.282,77
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	21	SILENCIOSO	MAFRA	UNID.	3,00	337,17	1.011,51
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	22	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	UNID.	10,00	43,32	433,20
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	23	EMBUCHAMENTO DIREÇÃO	CIAPARTS	UNID.	4,00	1.345,87	5.383,48
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	24	PINO CENTRAL	VOLKS	UNID.	10,00	92,30	923,00
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	25	BARRA DE DIREÇÃO	TRW	UNID.	6,00	253,35	1.520,10
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	26	CABO DE VELA	NGK	UNID.	4,00	119,61	478,44
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	27	CABO FREIO MÃO	IKS	UNID.	4,00	101,72	406,88
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	28	COXIM CAMBIO	AXIOR	UNID.	4,00	96,07	384,28
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	29	JOGO PASTILHA FREIO	FRASLE	UN	8,00	105,48	843,84
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	30	VELAS DE IGNICAO	NGK	UNID.	12,00	37,67	452,04
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	31	TAMPA TANQUE	CLIK	UNID.	3,00	37,67	113,01
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	32	JUNTA DESLIZANTE	COFAP	UNID.	4,00	305,15	1.220,60
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	33	FECHADURA PORTA LADO DIREITO DIANTEIRA	UNIVERSAL	UNID.	3,00	78,17	234,51
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	34	FECHADURA PORTA LADO ESQUERDO DIANTEIRA	UNIVERSAL	UNID.	3,00	74,40	223,20
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	35	RETIFICA MOTOR	MACIEL BAPTISTEL	SV	3,00	1.440,05	4.320,15
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	36	ABRACADEIRA UNIVERSAL	MV	PÇ	20,00	15,07	301,40
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	37	COLETOR ESCAPE	VOLKS	PÇ	3,00	498,23	1.494,69
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	38	CORREIA MICRO V	GAES	PÇ	4,00	105,48	421,92
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	39	ROLAMENTO CAMBIO LATERAL	SKF	PÇ	3,00	107,37	322,11
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	40	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	UN	10,00	44,27	442,70

LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	41	VIRABREQUIM	VOLKS	UN	3,00	1.341,16	4.023,48
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	42	PINÇA DE FREIO	VARGA	UN	4,00	207,20	828,80
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	43	BOIA TANQUE	MARELLI	UN	4,00	122,44	489,76
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	44	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRA	AXIOR	UN	4,00	26,37	105,48
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	45	CHAVE SETA	MARELLI	UN	3,00	141,27	423,81
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	46	ESTATOR	BOSCH	UN	3,00	150,69	452,07
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	47	FLEXIVEL EMBREAGEM	CONTROIL	UN	10,00	46,15	461,50
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	48	JOGO DE TUCHO MOTOR	APLIQ	UN	3,00	413,46	1.240,38
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	49	MANGUEIRA RADIADOR	JAMAICA	UN	4,00	56,51	226,04
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	50	RETENTOR TRASEIRO MOTOR	SABO	UN	4,00	65,93	263,72
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	51	TUBO RADIADOR	URBA	UN	3,00	33,91	101,73
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	52	CORPO BORBOLETA INJEÇÃO	MARELLI	UN	3,00	667,75	2.003,25
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	53	MOTOR DE PARTIDA	VAPS	PÇ	3,00	837,28	2.511,84
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	54	JOGO DE LONA FREIO TR	FRASLE	JG	12,00	96,07	1.152,84
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	55	ALTERNADOR	BOSCH	UN	2,00	1.063,32	2.126,64
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	56	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UN	8,00	243,93	1.951,44
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	57	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UN	8,00	214,74	1.717,92
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	58	BOMBA AGUA	URBA	UN	4,00	169,53	678,12
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	59	FILTRO OLEO	TECFIL	UN	10,00	36,73	367,30
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	60	MAQUINA DE VIDRO	UNIVERSAL	UN	4,00	167,64	670,56
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	61	CARTER	VOLKS	UN	3,00	295,73	887,19
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	62	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	INDICAR	UN	2,00	300,44	600,88
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	63	FEIXE MOLA	VOLKS	UN	4,00	592,41	2.369,64
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	64	RADIADOR	VALEO	UN	3,00	424,76	1.274,28
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	65	BRONZINA BIELA	METAL LEVE	JG	4,00	180,83	723,32
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	66	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	UN	8,00	111,14	889,12
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	67	TAMBOR FREIO TR	HIPER FREIO	UN	4,00	180,83	723,32
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	68	KIT MOTOR	METAL LEVE	UN	12,00	667,75	8.013,00
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	69	PLACA DE DIODO	MARELLI	UN	3,00	88,53	265,59
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	70	PARABRISA DIANTEIRO	VOLKS	UN	3,00	667,75	2.003,25
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	71	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	MARELLI	UN	3,00	308,92	926,76
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	72	FLEXIVEL FREIO DIANT	CONTROIL	UN	10,00	41,44	414,40
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	73	BATERIA 60 AH	MOURA	UN	3,00	329,64	988,92
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	74	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	DYNA	UN	10,00	70,64	706,40
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	75	TERMINAL DE BATERIA	TRW	UN	4,00	23,55	94,20
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	76	serviço de mão de obra especializada	MACIEL BAPTISTEL	UN	150,00	105,48	15.822,00
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	77	CAIXA DIRECAO COMPLETA	TRW	UN	4,00	1.345,87	5.383,48
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	78	TANQUE DE COMBUSTIVEL	VOLKS	UN	3,00	667,75	2.003,25
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	79	JOGO JUNTA MOTOR	SABO	UN	3,00	275,01	825,03
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	80	EIXO DIANTEIRO COMPLET	VOLKS	UN	3,00	1.983,48	5.950,44
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	81	MAÇANETA PORTA TRASEIRA	UNIVERSAL	UN	4,00	50,86	203,44
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	82	MAÇANETA VIDRO	UNIVERSAL	UN	10,00	31,08	310,80
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	83	PIVO EMBUCHAMENTO	VOLKS	UN	10,00	105,48	1.054,80
LOTE: 004 - LOTE 004 PEÇAS KOMBI 1.4 FLEX	84	POLIA VIRABREQUIM	VOLKS	UN	3,00	71,58	214,74
TOTAL							192.438,66

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.2. Os serviços e produtos de cada lote da licitação, serão solicitados via requisição que será enviada através de correio eletrônico e/ou ligação, o qual deverá ser iniciado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da requisição, de modo que, a execução dos mesmos deverá ocorrer onde se encontra o veículo dentro dos limites do Município. No prazo previsto, caso não ocorre será lavrada notificação pela inexecução sendo dado início ao Processo Administrativo caso não sejam atendidas as solicitações.

3.3. A entrega do produto e a prestação do serviço deverá ser efetuada em locais pré-estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, ficando a cargo da contratada todos os custos envolvidos para atendimento da solicitação da contratante.

3.4. Caso os produtos e serviços não sejam entregues/executados no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços, iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.5. Os serviços e produtos serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.6. Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.7. Se a entrega/execução e/ou a substituição dos produtos e serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.8. O recebimento dos produtos e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues e dos serviços, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
600	06.001.15.451.0009.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
880	07.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
960	07.001.12.361.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1030	07.001.12.361.0004.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1090	07.002.12.361.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1100	07.002.12.361.0004.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Senhor Jose Aguinaldo Erget e Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11."**, desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 052/2021.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 21 de julho de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

RODRIGO CESAR VANJURA
CPF 380.418.018-38
Representante da Proponente
Maciel Baptistel
CNPJ 04.867.514/0001-08

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F35A9F93

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 145/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 145/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA ROCHA AUTO PEÇAS LTDA NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 052/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: ROCHA AUTO PEÇAS LTDA, sediada a RAU DANIEL CLEVE, 146 - CEP: 85055210 - BAIRRO: BONSUCESSO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.235.290/0001-34, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por PETERSON MARCONDES PRESTES, portador do RG nº 8060383-5 e do CPF nº 008.400.149-61.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de peças e mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal sendo vans, camionete l200 triton e Kombi, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Lote	Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	1	ALTERNADOR	bosch	UN	1,00	1.590,91	1.590,91
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	corvem	UN	4,00	352,12	1.408,48
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	3	AMORTECEDOR DIRECAO	corven	UN	1,00	340,83	340,83
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	corven	UN	4,00	447,38	1.789,52
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	5	ARRUELA DA CAIXA	roche	UN	4,00	43,21	172,84
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	6	ARRUELA DE VEDAÇÃO	sabo	UN	15,00	2,54	38,10
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	7	BARRA DIRECAO	nakata	UN	4,00	198,48	793,92
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	8	BATERIA 60 AH	jupter	UN	2,00	350,90	701,80
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	9	BIELETA	sampel	UN	4,00	105,92	423,68
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	10	BOMBA COMBUSTIVEL	bosch	UN	1,00	1.063,41	1.063,41
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	11	BOMBA DAGUA	urba	UN	1,00	815,14	815,14
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	12	BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA	zf	UN	1,00	1.259,15	1.259,15
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	13	BOMBA INJETORA COMPLETA	bosch	UN	1,00	3.454,61	3.454,61
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	14	BRONZINA BIELA	ks	UN	2,00	266,91	533,82
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	15	BRONZINA MANCAL	ks	UN	2,00	382,15	764,30
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	16	BUCHA EIXO TRASEIRO	sampel	UN	10,00	99,14	991,40
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	17	BUCHA SUSPENÇÃO	sampel	UN	10,00	107,66	1.076,60

LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	18	CABO FREIO DE MAO	cabovel	UN	2,00	134,73	269,46
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	19	CABO VELOCIMETRO	controil	UN	2,00	93,21	186,42
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	controil	UN	2,00	372,83	745,66
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	21	CILINDRO RODA FREIO	controil	UN	4,00	182,18	728,72
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	22	COIFA AMORTECEDOR	sabo	UN	6,00	85,58	513,48
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	23	COIFA CAIXA DIREÇÃO	sabo	UN	6,00	44,06	264,36
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	24	COIFA SEMI EIXO	sabo	UN	4,00	83,89	335,56
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	25	CORREIA ALTERNADOR	dayco	UN	6,00	130,49	782,94
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	26	COXIM MOTOR	rei	UN	4,00	237,68	950,72
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	27	CUBO DA RODA	hipper	UN	4,00	392,32	1.569,28
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	28	ESCAPAMENTO COMPLETO	sicap	UN	1,00	1.287,39	1.287,39
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	29	FILTRO AR CONDICIONADO	tecfil	UN	6,00	108,46	650,76
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	30	FILTRO COMBUSTIVEL	tecfil	UN	6,00	135,57	813,42
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	31	FILTRO OLEO	tecfil	UN	10,00	93,21	932,10
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	32	JOGO JUNTA MOTOR	sabo	UN	1,00	1.045,62	1.045,62
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	33	KIT EMBREAGEM	valeo	UN	1,00	1.221,02	1.221,02
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	34	KIT ESTABILIZADOR	sampel	UN	4,00	160,15	640,60
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	35	MANGUEIRA RADIADOR	manguebras	UN	4,00	395,76	1.583,04
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	36	PALHETA LIMPADOR	bosch	UN	8,00	105,67	845,36
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	37	PASTILHA FREIO	hipper	UN	6,00	275,14	1.650,84
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	38	PIVO SUSPENCÃO	nakata	UN	6,00	130,59	783,54
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	39	POLIA DO MOTOR	frontier	UN	2,00	479,50	959,00
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	40	RADIADOR	viscond	UN	1,00	1.034,75	1.034,75
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	41	RETENTOR RODA	sabo	UN	8,00	61,86	494,88
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	42	RETENTOR VIRABREQUIM	sabo	UN	2,00	144,90	289,80
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	43	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	skf	UN	4,00	394,86	1.579,44
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	44	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA	skf	UN	4,00	258,44	1.033,76
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	45	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	slf	UN	8,00	278,78	2.230,24
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	46	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	skf	UN	8,00	310,03	2.480,24
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	47	SAPATA FREIO	fraslee	UN	8,00	185,57	1.484,56
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	48	SEMI EIXO	genuino	UN	2,00	1.104,09	2.208,18
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	49	SENSOR OLEO MOTOR	bosch	UN	2,00	96,60	193,20
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	50	SENSOR TEMPERATURA	mte	UN	2,00	306,74	613,48
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	51	SERVIÇO MÃO DE OBRA ESPEC.	proprio	SV	120,00	114,64	13.756,80
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	52	SILENCIOSO	sicap	UN	1,00	555,01	555,01
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	53	SUPORTE CAIXA	rei	UN	2,00	338,94	677,88
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	54	SUPORTE MOTOR	rei	UN	2,00	298,26	596,52
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	55	TAMBOR DE FREIO	hipper	UN	2,00	250,81	501,62
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	56	TERMINAL DE DIREÇÃO	nakata	UN	4,00	161,49	645,96
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	57	OLEO MOTOR 5W30	ipiranga	UN	120,00	151,52	18.182,40
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	58	VALVULA ADMISSAO	bbb	UN	4,00	64,25	257,00
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	59	VALVULA ESCAPE	bbb	UN	4,00	83,04	332,16
LOTE: 001 - LOTE 001 VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER	60	VEDAÇÃO VALVULA	sabo	UN	8,00	21,73	173,84
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	1	ALTERNADOR	bosch	UN	3,00	2.164,43	6.493,29
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	corven	UN	6,00	748,25	4.489,50
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	3	AMORTECEDOR DIREÇÃO	corven	UN	3,00	325,51	976,53
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	corven	UN	6,00	532,15	3.192,90
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	5	ARRUELA DA CAIXA	genuino	UN	6,00	34,66	207,96
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	6	ARRUELA DE VEDAÇÃO	sabo	UN	20,00	4,03	80,60
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	7	BARRA DIREÇÃO	nakata	UN	6,00	135,28	811,68
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	8	BIELETA	sampel	UN	6,00	83,55	501,30
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	9	BOMBA AGUA	urba	UN	3,00	1.172,73	3.518,19
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	10	BOMBA COMBUSTIVEL	bosch	UN	3,00	452,58	1.357,74
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	11	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	zf	UN	3,00	1.937,64	5.812,92
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	12	BOMBA INJETORA COMPLETA	bosch	UN	3,00	684,84	2.054,52
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	13	BRONZINA BIELA	ks	JG	3,00	598,60	1.795,80
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	14	BRONZINA MANCAL	ks	UN	3,00	689,07	2.067,21
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	15	BUCHA EIXO TRASEIRO	sampel	UN	6,00	79,48	476,88
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	16	BUCHA SUSPENSÃO	sampel	UN	12,00	130,30	1.563,60
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	17	CABO FREIO DE MÃO	cabovel	UN	6,00	73,61	441,66
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	18	CABO VELOCIMETRO	cabovel	UN	3,00	74,60	223,80
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	19	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	contoil	UN	3,00	341,18	1.023,54
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	20	CILINDRO RODA FREIO	controil	UN	6,00	215,85	1.295,10
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	21	COIFA AMORTECEDOR	sabo	UN	6,00	130,30	781,80
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	22	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO	sabo	UN	4,00	40,78	163,12
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	23	COIFA SEMI EIXO	sabo	UN	6,00	120,36	722,16
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	24	COLA BRANCA	3m	UN	10,00	34,81	348,10
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	25	CORREIA ALTERNADOR	dayco	UN	6,00	95,49	572,94
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	26	COXIM MOTOR	rei	UN	6,00	328,24	1.969,44
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	27	CUBO DA RODA	hipper	UN	6,00	528,42	3.170,52
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	28	ESCAPAMENTO COMPLETO	sicap	UN	3,00	1.253,00	3.759,00
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	29	JUNTA CABEÇOTE	sabo	UN	3,00	184,31	552,93
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	30	KIT DO ESTABILIZADOR	sampel	KIT	6,00	41,43	248,58
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	31	KIT EMBREAGEM	valeo	KIT	3,00	1.568,36	4.705,08
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	32	MANGUEIRA RADIADOR	manguebras	UN	3,00	581,89	1.745,67
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	33	PALHETA LIMPADOR	bosch	UN	6,00	89,52	537,12
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	34	PASTILHA FREIO	hipper	UN	6,00	194,46	1.166,76
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	35	PIVO SUSPENSÃO	nakata	UN	6,00	180,04	1.080,24
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	36	POLIA DO MOTOR	frontier	UN	3,00	673,85	2.021,55
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	37	RETENTOR RODA	sabo	UN	12,00	59,18	710,16
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	38	RETENTOR VIRABREQUIM	sabo	UN	3,00	139,26	417,78
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	39	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	skf	UN	3,00	543,10	1.629,30
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	40	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA	skf	UN	3,00	338,19	1.014,57
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	41	ROLAMENTO RODA	skf	UN	12,00	368,03	4.416,36
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	42	SAPATA DE FREIO	hipper	JG	6,00	174,07	1.044,42
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	43	SEMI EIXO	genuino	UN	3,00	1.386,59	4.159,77
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	44	SENSOR OLEO MOTOR	mte	UN	3,00	129,31	387,93
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	45	SENSOR TEMPERATURA	mte	UN	3,00	412,79	1.238,37
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	46	SERVIÇO MÃO DE OBRA ESPEC.	porprio	SV	100,00	84,55	8.455,00

LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	47	SILENCIOSO	sicap	UN	3,00	272,54	817,62
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	48	SUPORTE CAIXA	rei	UN	3,00	185,01	555,03
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	49	SUPORTE MOTOR	rei	UN	3,00	587,86	1.763,58
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	50	TAMBOR DE FREIO	hipper	UN	6,00	248,67	1.492,02
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	51	TERMINAL DE DIREÇÃO	nakata	UN	6,00	158,95	953,70
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	52	TRIZETA DA CAIXA	sabo	UN	6,00	219,82	1.318,92
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	53	VALVULA ADMISSÃO	bbb	UN	8,00	79,57	636,56
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	54	VALVULA ESCAPE	bbb	UN	8,00	79,57	636,56
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	55	BATERIA	jupter	UN	3,00	698,27	2.094,81
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	56	FILTRO COMBUSTIVEL	tecfil	UN	6,00	179,04	1.074,24
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	57	FILTRO OLEO	tecfil	UN	20,00	74,60	1.492,00
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	58	COLA SILICONE	tekbond	UN	10,00	29,84	298,40
LOTE: 003 - LOTE 003 VAN FIAT DUCATO	59	VIRABREQUIM	susin	UN	3,00	3.854,39	11.563,17
TOTAL							195.399,52

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.2. Os serviços e produtos de cada lote da licitação, serão solicitados via requisição que será enviada através de correio eletrônico e/ou ligação, o qual deverá ser iniciado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da requisição, de modo que, a execução dos mesmos deverá ocorrer onde se encontra o veículo dentro dos limites do Município. No prazo previsto, caso não ocorre será lavrada notificação pela inexecução sendo dado início ao Processo Administrativo caso não sejam atendidas as solicitações.

3.3. A entrega do produto e a prestação do serviço deverá ser efetuada em locais pré-estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, ficando a cargo da contratada todos os custos envolvidos para atendimento da solicitação da contratante.

3.4. Caso os produtos e serviços não sejam entregues/executados no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços, iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.5. Os serviços e produtos serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.6. Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.7. Se a entrega/execução e/ou a substituição dos produtos e serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.8. O recebimento dos produtos e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues e dos serviços, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
600	06.001.15.451.0009.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
880	07.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
960	07.001.12.361.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1030	07.001.12.361.0004.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1090	07.002.12.361.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1100	07.002.12.361.0004.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.

8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.

9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.

9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.

9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.

Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

Não entrega de documentação exigida para a ata;

Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;

Não manutenção das proposta;

Retardamento da execução do objeto registrado;

Falha na execução contratual;

Fraude na execução contratual;

Comportamento inidôneo;

Cometimento de fraude fiscal.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.

Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:

Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

Apresentar documento falso;

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Senhor Jose Aguinaldo Erget e Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 052/2021.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 21 de julho de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Rocha Auto Peças LTDA
CNPJ 29.235.290/0001-34
PETERSON MARCONDES PRESTES
CPF 008.400.149-61
Representante da Proponente

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME
CPF:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3B23A112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 89/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021. - RETIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BPS	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	Seringa de 60 ml descartável bico cateter sem agulha, em polipropileno transparente com escala graduada a cada 10ml e a cada 1 ml, atóxico e apirogênico, estéril, embalada individualmente, uso único, descartável.	BR0439636	UND	3000	DESCARPACK	R$3,08	R$ 9.240,00
46	Sonda gástrica tipo levine, nº 20, confeccionada em poli vinil, siliconizada, flexível transparente, atóxica, esterilizada a raio gama cobalto 60, descartável, com 04 orifícios laterais, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura pétala. Contendo conector com tampa adaptável ao intermediário. deverá constar data de fabricação e validade, procedência e registro com registro no MS e ANVISA.	BR0435911	UND	100	MEDSONDA	R$ 5,50	R$ 550,00
47	Sonda gástrica tipo levine, nº 22, confeccionada em poli vinil, siliconizada, flexível transparente, atóxica, esterilizada a raio gama cobalto 60, descartável, com 04 orifícios laterais, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura pétala. Contendo conector com tampa adaptável ao intermediário. deverá constar data de fabricação e validade, procedência e registro com registro no MS e ANVISA.	BR0435912	UND	100	MEDSONDA	R$ 5,50	R$ 550,00
50	Tiras reagentes, para medição de glicose no sangue; aproveitamento total e rápido da amostra de sangue; leitura em aparelho portátil, em embalagem contendo 50 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer, em regime de comodato, 80 aparelhos Glicosímetro novos. O aparelho deverá possuir a função liga e desliga automaticamente, conforme inserção e retirada da tira. Tiras e Glicosímetros deverão possuir registro na ANVISA e no MS.	-----	UND	1200	MEDLEVENSOHN	R$ 37,00	R$ 44.400,00

VALOR TOTAL: R$ 54.740,00 (cinquenta e quatro mil, e setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 14 de julho de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	João Ribeiro De Souza

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9DC5327E

PROJUR
PORTARIA Nº 359/2021 DATA: 21.07.2021 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 4.422/2017, 173/2021, 299/2021, 2.805/2021, 2.773/2021,2.836/2021, 2.837/2021, 2.839/2021, 2.843/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Antonio Carlos do Lago Albuquerque	808.224 -SESPII-PR	2019/2020	23/08/2021 a 06/09/2021
BiancaBenicioGuedes dos Santos	9.807.651-4 SESP/PR	2019/2020	16/08/2021 a 14/09/2021
Diellen Cristina Salino	13.088.738-4 - SESPII/PR	2019/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
Diva Maria de Oliveira	5.390.957-4 SESPII-PR	2020/2021	01/08/2021 a 30/08/2021
Guilherme Alonso	8.841.121-8 - SESPII/PR	2019/2019	02/08/2021 a 31/08/2021
Heleno Pascoal da Silva	4.390.014-5-SESPII/PR	2018/2019	04/08/2021 a 02/09/2021
Julio Cezar Maliuk da Silva	5.159.401-0 - SESPII/PR	2019/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
Lucilia Witzke	4.819.899-6 - SESPII/PR	2019/2020	02/08/2021 a 21/08/2021
Marcos Luiz Beffa	4.213.712-0 - SESPII/PR	2020/2021	15/08/2021 a 13/09/2021
Silmara Pacheco dos Reis Curtz	001031053 - SESPII/MS	2018/2019	19/08/2021 a 02/09/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2E18E5C4

PROJUR
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 12/2021 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 056/2021 LIMPEZA DE TERRENOS E PASSEIOS FRONTEIRIÇOS NO PRAZO MÁXIMO IMPRORROGÁVEL DE 7 (SETE) DIAS ÚTEIS

Considerando o dever do Poder Executivo Municipal de possibilitar convivência harmônica, condições higiênico-sanitárias e segurança para a população do município e conforme os termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados a ***efetuarem a limpeza de seus respectivos terrenos e passeios fronteiriços no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados);
E ainda, nos termos dispostos no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs;
E por fim, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2021 = R$ 47,65 (quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
2-) Aos proprietários que por ventura já tenha efetuada a respectiva limpeza do terreno fica desconsiderado o termo desta notificação.
3-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato Furlan.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NOTIFICADOS

ORDEM	CADASTRO	PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	ÁREA DO LOTE
1	63000	LEANDRO DIUBATE	55	2	CIA MATE LARANJEIRA	849,00
2	63500	RICARDO BATISTA DE MELO	55	3	CIA MATE LARANJEIRA	929,00
3	11017091	JOÃO MARCOS	40	15	CIA MATE LARANJEIRA	600,00
4	11016672	FRANCISCO DONIZETE BOARO	11	4R	CIA MATE LARANJEIRA	450,00
5	1392000	KELI CRISTIANE PAES	73	7R	CIA MATE LARANJEIRA	338,20
6	2222351000	CINTIA FIOROTTI LIMA		111-A-8	NLPMG	321,05
7	2222399000	ADEMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA		113-B	NLPMG	260,00
8	101077500	ADEMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA		113-REM-01	NLPMG	2322,75
9	2200473000	TWO BROTHERS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		114-REM-01	NLPMG	2317,38
10	2200471000	JOSE CAMARGO ALVES		115-REM	NLPMG	3273,80
11	2224232319	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	1	JARDIM EDUARDA	243,60
12	2224232327	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	2	JARDIM EDUARDA	243,60
13	2224232416	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	3	JARDIM EDUARDA	200,03
14	2224232335	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	4	JARDIM EDUARDA	200,03
15	2224232424	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	5	JARDIM EDUARDA	200,03
16	2224232343	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	6	JARDIM EDUARDA	200,03
17	2224232432	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	7	JARDIM EDUARDA	200,03
18	2224232351	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	8	JARDIM EDUARDA	200,03
19	2224232440	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	9	JARDIM EDUARDA	200,03
20	2224232360	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	10	JARDIM EDUARDA	200,03
21	2224232459	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	11	JARDIM EDUARDA	200,03
22	2224232378	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	12	JARDIM EDUARDA	200,03
23	2224232467	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	13	JARDIM EDUARDA	200,03
24	2224232386	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	14	JARDIM EDUARDA	200,03
25	2224232475	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	15	JARDIM EDUARDA	200,03
26	2224232394	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	16	JARDIM EDUARDA	200,03
27	2224232483	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	17	JARDIM EDUARDA	200,03
28	2224232408	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	18	JARDIM EDUARDA	200,03
29	2224232491	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	1	JARDIM EDUARDA	268,44
30	2224232505	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	2	JARDIM EDUARDA	246,07
31	2224232513	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	3	JARDIM EDUARDA	268,44
32	2224232599	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	4	JARDIM EDUARDA	200,03
33	2224232521	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	5	JARDIM EDUARDA	200,03
34	2224232602	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	6	JARDIM EDUARDA	200,03
35	2224232530	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	7	JARDIM EDUARDA	200,03
36	2224232610	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	8	JARDIM EDUARDA	200,03
37	2224232548	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	9	JARDIM EDUARDA	200,03
38	2224232629	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	10	JARDIM EDUARDA	200,03
39	2224232556	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	11	JARDIM EDUARDA	200,03
40	2224232637	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	12	JARDIM EDUARDA	200,03
41	2224232564	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	13	JARDIM EDUARDA	200,03
42	2224232645	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	14	JARDIM EDUARDA	200,03
43	2224232572	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	15	JARDIM EDUARDA	200,03
44	2224232653	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	16	JARDIM EDUARDA	223,43
45	2224232580	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	17	JARDIM EDUARDA	200,03
46	2224232661	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	1	JARDIM EDUARDA	228,68

47	2224232670	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	2	JARDIM EDUARDA	220,93
48	2224232688	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	3	JARDIM EDUARDA	228,68
49	2224232769	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	4	JARDIM EDUARDA	200,03
50	2224232696	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	5	JARDIM EDUARDA	200,03
51	2224232777	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	6	JARDIM EDUARDA	200,03
52	2224232700	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	7	JARDIM EDUARDA	200,03
53	2224232785	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	8	JARDIM EDUARDA	200,03
54	2224232718	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	9	JARDIM EDUARDA	200,03
55	2224232793	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	10	JARDIM EDUARDA	200,03
56	2224232726	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	11	JARDIM EDUARDA	200,03
57	2224232807	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	12	JARDIM EDUARDA	200,03
58	2224232734	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	13	JARDIM EDUARDA	200,03
59	2224232815	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	14	JARDIM EDUARDA	200,03
60	2224232742	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	15	JARDIM EDUARDA	200,03
61	2224232823	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	16	JARDIM EDUARDA	200,03
62	2224232750	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	17	JARDIM EDUARDA	205,14
63	2224232831	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	1	JARDIM EDUARDA	287,00
64	2224232840	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	2	JARDIM EDUARDA	287,00
65	2224232920	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	3	JARDIM EDUARDA	200,03
66	2224232858	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	4	JARDIM EDUARDA	200,03
67	2224232939	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	5	JARDIM EDUARDA	200,03
68	2224232866	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	6	JARDIM EDUARDA	200,03
69	2224232947	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	7	JARDIM EDUARDA	200,03
70	2224232874	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	8	JARDIM EDUARDA	200,03
71	2224232874	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	9	JARDIM EDUARDA	200,03
72	2224232955	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	10	JARDIM EDUARDA	200,03
73	2224232882	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	11	JARDIM EDUARDA	200,03
74	2224232890	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	12	JARDIM EDUARDA	200,03
75	2224232971	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	13	JARDIM EDUARDA	200,03
76	2224232904	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	14	JARDIM EDUARDA	200,03
77	2224232980	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	15	JARDIM EDUARDA	200,03
78	2224232912	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	16	JARDIM EDUARDA	205,14
79	2224232998	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	1	JARDIM EDUARDA	234,68
80	2224233005	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	2	JARDIM EDUARDA	234,68
81	2224233080	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	3	JARDIM EDUARDA	200,03
82	2224233013	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	4	JARDIM EDUARDA	200,03
83	2224233099	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	5	JARDIM EDUARDA	200,03
84	2224233021	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	6	JARDIM EDUARDA	200,03
85	2224233102	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	7	JARDIM EDUARDA	200,03
86	2224233030	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	8	JARDIM EDUARDA	200,03
87	2224233110	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	9	JARDIM EDUARDA	200,03
88	2224233048	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	10	JARDIM EDUARDA	200,03
89	2224233129	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	11	JARDIM EDUARDA	200,03
90	2224233056	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	12	JARDIM EDUARDA	200,03
91	2224233137	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	13	JARDIM EDUARDA	200,03
92	2224233064	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	14	JARDIM EDUARDA	200,03
93	2224233145	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	15	JARDIM EDUARDA	223,43
94	2224233072	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	16	JARDIM EDUARDA	205,14
95	2224233153	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	1	JARDIM EDUARDA	262,32
96	2224233161	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	2	JARDIM EDUARDA	240,46
97	2224233170	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	3	JARDIM EDUARDA	262,32
98	2224233242	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	4	JARDIM EDUARDA	200,03
99	2224233188	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	5	JARDIM EDUARDA	200,03
100	2224233250	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	6	JARDIM EDUARDA	200,03
101	2224233196	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	7	JARDIM EDUARDA	200,03
102	2224233269	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	8	JARDIM EDUARDA	200,03
103	2224233200	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	9	JARDIM EDUARDA	200,03
104	2224233277	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	10	JARDIM EDUARDA	200,03
105	2224233218	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	11	JARDIM EDUARDA	200,03
106	2224233285	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	12	JARDIM EDUARDA	200,03
107	2224233226	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	13	JARDIM EDUARDA	200,03
108	2224233293	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	14	JARDIM EDUARDA	223,43
109	2224233234	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	15	JARDIM EDUARDA	205,14

Guaíra/PR, 21 de julho de 2021

JEAN LUCAS MENDIETA NATO FURLAN
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29.443-01

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:90E435FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 62/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Álvaro Sanches Jorge	Motorista	Assis-SP	22/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Cornélio Procópio	22/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 21 de julho de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:1279EF35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.408/2021 De 21 de julho de 2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a negociar os valores referentes aos serviços de saneamento prestados pela SANEPAR e não pagos pelo Município de Itaúna do Sul/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a negociar os valores referentes aos serviços de saneamento básico prestados pela Sanepar e não pagos pelo Município de Itaúna do Sul/PR.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Reconhecimento, Confissão e Parcelamento de Dívida no valor total de R$439.330,59 (quatrocentos e trinta e nove mil trezentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos) que pela presente negociação terá a exclusão da multa de 2% e desconto de 30% (trinta por cento) sobre a correção monetária devida em relação ao valor histórico devido pelo Município, perfazendo o valor da dívida de R$408.024,91 (quatrocentos e oito mil e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), a ser parcelada em 150 parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor de R$3.873,04 (três mil oitocentos e setenta e três reais e quatro centavos), podendo os valores serem atualizados caso a negociação seja efetivada em período superior a 60 dias da data da última atualização.

Art. 3º Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, para fins do cumprimento da negociação, a dar a seguinte garantia: quotas do ICMS.

Art. 4º Se houver ação judicial em que se discuta o total ou parte da dívida prevista, exceção àquelas que estiverem inscritas em precatório, fica autorizada a homologação do valor total devido em juízo, inclusive com relação ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios.

Art. 5º O Poder Legislativo do Município reconhece ter amplo conhecimento dos termos e condições do Termo de Reconhecimento, Confissão e Parcelamento de Dívida, motivo pelo qual referenda a sua aplicação para a negociação da dívida do Município frente a SANEPAR, em especial com relação às consequências decorrentes do inadimplemento do acordo.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei Municipal n° 1.329/2020 de 25 de março de 2020.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (21/07/2021).

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

INFORMATIVO DE DÉBITOS PENDENTES

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul
Fonte: Sistema de Gerenciamento Comercial em 28/04/2021.

Código Orçamentário	Referência	Vencimento	Valor	Multa e Correção	Total
1130001-5	07/2013-6	5 26/08/2013	3.096,00	1.743,53	4.839,53
1130001-5	09/2013-9	5 26/10/2013	3.880,86	2.114,68	5.995,54
1130001-5	10/2013-6	5 26/11/2013	3.029,51	1.600,12	4.629,63
1130001-5	11/2013-8	5 26/12/2013	3.889,48	2.054,25	5.943,73
1130001-5	12/2013-9	5 26/01/2014	6.200,82	3.174,03	9.374,85
1130001-5	01/2014-9	5 26/02/2014	4.410,50	2.240,24	6.650,74
1130001-5	02/2014-0	5 26/03/2014	3.889,48	1.927,76	5.817,24
1130001-5	03/2014-2	5 26/04/2014	4.618,58	2.239,13	6.857,71
1130001-5	04/2014-4	5 26/05/2014	3.023,76	1.444,72	4.468,48
1130001-5	05/2014-6	5 26/06/2014	2.995,79	1.412,80	4.408,59
1130001-5	06/2014-8	5 26/07/2014	3.682,94	1.733,52	5.416,46
1130001-5	07/2014-9	5 26/08/2014	4.018,88	1.879,17	5.898,05
1130001-5	08/2014-1	5 26/09/2014	3.347,00	1.538,87	4.885,87
1130001-5	09/2014-3	5 26/10/2014	3.759,29	1.705,14	5.464,43
1130001-5	10/2014-9	5 26/11/2014	4.115,59	1.836,30	5.951,89
1130001-5	11/2014-1	5 26/12/2014	4.538,06	1.977,74	6.515,80
1130001-5	12/2014-3	5 26/01/2015	3.117,95	1.307,30	4.425,25
1130001-5	01/2015-2	5 26/02/2015	2.888,90	1.157,30	4.046,20

1130001-5	02/2015-4	5 26/03/2015	2.491,88	957,09	3.448,97
1130001-5	03/2015-6	5 26/04/2015	2.869,16	1.069,45	3.938,61
1130001-5	04/2015-8	5 26/05/2015	3.547,77	1.287,71	4.835,48
1130001-5	05/2015-9	5 26/06/2015	3.174,61	1.117,78	4.292,39
1130001-5	06/2015-1	5 26/07/2015	3.458,51	1.188,61	4.647,12
1130001-5	07/2015-3	5 26/08/2015	3.280,88	1.115,12	4.396,00
1130001-5	08/2015-5	5 26/09/2015	3.166,28	1.054,94	4.221,22
1130001-5	09/2015-7	5 26/10/2015	5.070,30	1.638,26	6.708,56
1130001-5	10/2015-3	5 26/11/2015	4.472,55	1.386,16	5.858,71
1130001-5	11/2015-5	5 26/12/2015	3.995,45	1.189,52	5.184,97
1130001-5	12/2015-7	5 26/01/2016	3.339,78	942,07	4.281,85
1130001-5	01/2016-6	5 26/02/2016	3.636,90	979,22	4.616,12
1130001-5	02/2016-8	5 26/03/2016	2.634,12	694,1	3.328,22
1130001-5	03/2016-9	5 26/04/2016	3.339,78	854,91	4.194,69
1130001-5	04/2016-1	5 26/05/2016	3.717,70	917,66	4.635,36
1130001-5	05/2016-3	5 26/06/2016	4.360,50	1.053,09	5.413,59
1130001-5	06/2016-5	5 26/07/2016	3.922,74	923,96	4.846,70
1130001-5	07/2016-7	5 26/08/2016	4.381,02	1.007,48	5.388,50
1130001-5	08/2016-9	5 26/09/2016	4.531,50	1.034,24	5.565,74
1130001-5	09/2016-0	5 26/10/2016	6.616,18	1.491,66	8.107,84
1130001-5	10/2016-7	5 26/11/2016	4.969,26	1.108,16	6.077,42
1130001-5	11/2016-9	5 26/12/2016	5.071,86	1.114,06	6.185,92
1130001-5	12/2016-0	5 26/01/2017	4.552,02	979,65	5.531,67
1130001-5	01/2017-9	5 26/02/2017	3.587,58	756,06	4.343,64
1130001-5	02/2017-1	5 26/03/2017	4.148,46	862,66	5.011,12
1130001-5	03/2017-3	5 26/04/2017	5.872,14	1.209,47	7.081,61

INFORMATIVO DE DÉBITOS PENDENTES

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul
Fonte: Sistema de Gerenciamento Comercial em 28/04/2021.

Código Orçamentário	Referência	Vencimento	Valor	Multa e Correção	Total
1130001-5	04/2017-5	5 26/05/2017	3.594,42	728,31	4.322,73
1130001-5	05/2017-7	5 26/06/2017	4.504,14	910,02	5.414,16
1130001-5	06/2017-9	5 26/07/2017	4.987,87	1.007,17	5.995,04
1130001-5	07/2017-0	5 26/08/2017	10.008,21	2.001,62	12.009,83
1130001-5	08/2017-2	5 26/09/2017	7.366,97	1.458,14	8.825,11
1130001-5	09/2017-4	5 26/10/2017	5.067,74	980,65	6.048,39
1130001-5	10/2017-0	5 26/11/2017	6.301,89	1.196,22	7.498,11
1130001-5	11/2017-2	5 26/12/2017	6.111,48	1.130,68	7.242,16
1130001-5	12/2017-4	5 26/01/2018	6.275,67	1.137,70	7.413,37
1130001-5	01/2018-3	5 26/02/2018	5.208,42	923,17	6.131,59
1130001-5	02/2018-5	5 26/03/2018	4.184,49	736,86	4.921,35
1130001-5	03/2018-7	5 26/04/2018	4.304,56	747,55	5.052,11
1130001-5	04/2018-9	5 26/05/2018	4.093,77	693,52	4.787,29
1130001-5	05/2018-0	5 26/06/2018	6.851,38	1.069,06	7.920,44
1130001-5	06/2018-2	5 26/07/2018	4.745,60	716,22	5.461,82
1130001-5	07/2018-4	5 26/08/2018	5.042,51	757,99	5.800,50
1130001-5	08/2018-6	5 26/09/2018	5.345,00	782,79	6.127,79
1130001-5	09/2018-8	5 26/10/2018	5.283,19	747,8	6.030,99
1130001-5	10/2018-4	5 26/11/2018	5.284,76	743,67	6.028,43
1130001-5	11/2018-6	5 26/12/2018	3.885,69	546,79	4.432,48
1130001-5	12/2018-8	5 26/01/2019	5.210,54	720,32	5.930,86
1130001-5	01/2019-7	5 26/02/2019	3.978,89	530,17	4.509,06
1130001-5	02/2019-9	5 26/03/2019	4.378,54	550,84	4.929,38
1130001-5	03/2019-0	5 26/04/2019	5.246,73	624,02	5.870,75
1130001-5	04/2019-2	5 26/05/2019	4.570,76	534,15	5.104,91
1130001-5	05/2019-4	5 26/06/2019	4.178,55	486,92	4.665,47
1130001-5	06/2019-6	5 26/07/2019	4.429,53	508,29	4.937,82
1130001-5	07/2019-8	5 26/08/2019	4.625,07	524,4	5.149,47
1130001-5	08/2019-9	5 26/09/2019	4.208,09	476,23	4.684,32
1130001-5	09/2019-1	5 26/10/2019	8.305,09	935,33	9.240,42
1130001-5	10/2019-8	5 26/11/2019	4.765,00	512,8	5.277,80
1130001-5	11/2019-9	5 26/12/2019	5.564,25	535,8	6.100,05
1130001-5	12/2019-1	5 26/01/2020	5.968,82	551,28	6.520,10
1130001-5	01/2020-9	5 26/02/2020	4.785,94	428,54	5.214,48
Total	351.375,88			87.954,71	439.330,59
Total Geral	351.375,88			87.954,71	439.330,59
Resumo valores para Parcelamento					
		Valor	Multa	Correção	Total
		351.375,88	7.027,52	80.927,19	439.330,59
Total Parcelamento		**351.375,88**	**7.027,52**	**80.927,19**	**439.330,59**

Itaúna do Sul

Débitos do Sistema de Gerenciamento Comercial				Débitos para Parcelamento (1+3)
Valor Histórico (1)	Multa (2)	Correção (3)	Total SGC (4)	
R$ 351.375,88	R$ 7.027,52	R$ 80.927,19	R$ 439.330,59	432.303,07

Fonte: SGC - Sistema de Gerenciamento Comercial
Data do Extrato de Débitos: 28/04/2021

Parcelamento					
Parâmetros	30 meses	60 meses	90 meses	120 meses	150 meses

Desconto:	**90%**	**75%**	**60%**	**45%**	**30%**
Valor Presente:	R$ 359.468,60	R$ 371.607,68	R$ 383.746,76	R$ 395.885,84	R$ 408.024,91
i:	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%
n:	30	60	90	120	150
Parcela:	**R$ 12.933,29**	**R$ 7.184,22**	**R$ 5.305,40**	**R$ 4.395,14**	**R$ 3.873,04**

Obs. 1: Os descontos incidem somente nos valores da correção monetária.
Obs. 2: Os valores serão devidamente atualizados caso a negociação seja efetivada em prazo superior a 60 dias da última atualização. Obs. 3: Em caso de demanda judicial o Aderente será responsável pelo pagamento das custas processuais e honorários advocatícios.

TERMO DE RECONHECIMENTO, CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA

nº_/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil nº 883, centro, cidade de Itaúna do Sul, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 75.458.836/0001-33 doravante denominado **DEVEDOR**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Gilson José de Gois**, de outro lado a Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, doravante denominada **SANEPAR**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente **Claudio Stabile** e pelo seu Diretor Comercial **Elerian do Rocio Zanetti**, firmam o presente Termo de Reconhecimento, Confissão e Parcelamento de Dívida, com base nas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Este termo de reconhecimento, confissão e parcelamento de dívida é específico para o parcelamento dos débitos referente aos serviços de saneamento básico prestados pela Sanepar e não pagos pela Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA
A inadimplência ora confessada é oriunda do não pagamento das faturas, devidamente descritas no extrato de débitos do SGC - Sistema de Gerenciamento Comercial da Companhia e que passa a fazer parte integrante do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA
O Débito em questão, atualizado pela correção monetária (IPCA), importa no valor líquido, certo e exigível, em 28/04/2021, de R$ 439.330,59 (quatrocentos e trinta e nove mil trezentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos), valor este que o DEVEDOR reconhece como devido para dele não reclamar em qualquer instância ou Tribunal, isto sem prejuízo do disposto nas Cláusulas Décima Segunda e Terceira deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA
Fica certo que o cálculo da correção monetária do objeto deste Termo se dará pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, bem como que enquanto não se publicar o índice relativo ao mês da elaboração do cálculo, será utilizado a projeção pro rata die do índice apurado no mês anterior.

CLÁUSULA QUINTA
A assinatura do presente afasta a incidência da multa contratual em face do DEVEDOR, além de resultar na concessão do desconto de 30% sobre a correção monetária devida em relação ao valor histórico do débito, resultando no valor total, atualizado até 28/04/2021, de R$ 408.024,91 (quatrocentos e oito mil e vinte e quatro reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA SEXTA
O valor descrito na Cláusula Quinta será objeto de parcelamento em 150 vezes, sendo que sobre referidas parcelas incidirão juros compensatórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pela Tabela PRICE, resultando em parcelas mensais, iguais consecutivas de R$ 3.873,04 (três mil oitocentos e setenta e três reais e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO
Em se tratando de Município que tenha optado por condição de parcelamento que ultrapasse o período de vigência do contrato de programa/concessão, a manutenção deste parcelamento está condicionada (condição resolutiva) à celebração de novo Contrato para delegação dos serviços para a SANEPAR, antes que a atual contratação chegue ao seu termo final; sendo que, em não satisfeita a condição, todos os benefícios concedidos perdem efeito imediatamente após a data do termo final da citada delegação, voltando a dívida a seu valor originário, devidamente acrescida de correção monetária pelo IPCA e aplicação da multa moratória no percentual de 2% sobre o valor atualizado do débito, deduzidos os valores pagos, ficando certo que o saldo apurado será objeto de vencimento antecipado a ser lançado em referência específica ou comunicado no respectivo cumprimento de sentença quando se tratar de processo judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA
Sempre que a data de atualização do valor constante na Cláusula Quinta for superior a 60 (sessenta dias) contados da data de assinatura da presente Avença, a SANEPAR fará jus, ainda, ao recebimento da correção monetária (IPCA), apurada em relação a referido lapso temporal, a ser calculada sobre o valor descrito na aludida Cláusula, sem que haja a aplicação de qualquer bonificação neste valor, tendo seu vencimento concomitante ao da primeira parcela do acordo.

CLÁUSULA OITAVA
Para fins de cobrança do parcelamento em questão, referidas parcelas serão acrescidas à Fatura de Água, Esgoto e Serviços mensalmente emitida pela SANEPAR para o DEVEDOR junto a Matrícula nº 0629.9830, ficando certo que em caso de atraso no pagamento, incidirá também sobre a parcela em questão os demais encargos próprios da respectiva fatura, tais como multa, correção monetária e juros moratórios quando for o caso.

CLÁUSULA NONA
O DEVEDOR se compromete a providenciar a inclusão da aludida Fatura Mensal referida na Cláusula Oitava, ou do Código Orçamentário (quando for o caso) em débito automático, junto à conta corrente mantida pelo mesmo, com a finalidade precípua de recebimento de recursos de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA
No caso em que o débito em questão, ou parte dele for objeto de ação judicial, as PARTES se comprometem a submeter o presente Termo à homologação judicial, cabendo ao Aderente o ressarcimento à SANEPAR das despesas processuais por ela realizadas, bem como ficando ele responsável pelo pagamento dos valores de eventuais custas judiciais remanescentes.

PARÁGRAFO ÚNICO
Nos casos em que na ação judicial houver decisão favorável a SANEPAR com fixação de honorários advocatícios, caberá ao DEVEDOR promover junto à ADVESANE - Associação dos Advogados Empregados da Sanepar a negociação em relação aos honorários a serem pagos, ficando certo que a eventual falta de composição entre o DEVEDOR e a ADVESANE não será impeditivo para a formalização, validade e homologação judicial do presente Acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Caso o DEVEDOR esteja inscrito nas instituições de proteção ao crédito em decorrência dos débitos ora confessados, a SANEPAR se compromete a promover sua exclusão de aludidos cadastros, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis contados do pagamento da primeira parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Havendo a inadimplência de 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, o parcelamento e os demais benefícios concedidos perdem seu efeito, voltando a dívida a seu valor originário devidamente acrescida de correção monetária pelo IPCA e aplicação de multa moratória no percentual de 2% sobre o valor atualizado do débito, deduzidos os valores pagos, ficando certo que o saldo apurado será objeto de vencimento antecipado a ser lançado em referência específica.

PARÁGRAFO ÚNICO
No caso do inadimplemento previsto no "caput" ser de dívida constante de processo judicial, o valor descrito na Cláusula Terceira do presente termo, abatido os valores pagos, será informado em Juízo juntamente com pedido de prosseguimento do feito e constrição dos bens e/ou direitos dados em garantia, valor sobre o qual deverá incidir as demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Além do vencimento antecipado da obrigação previsto na Cláusula Décima Segunda, o DEVEDOR estará sujeito às seguintes sanções:

a) na exigibilidade imediata do valor atualizado da dívida com automática execução da garantia fornecida;
b) na inscrição do Devedor no Cadastro de Inadimplentes do Estado do Paraná;
c) na negativação financeira perante às Instituições de proteção ao crédito;
d) no protesto do valor remanescente da dívida;

e) no corte seletivo do fornecimento de água;
f) na suspensão da bonificação concedida às faturas, caso ela exista;
g) na aplicação de outras medidas previstas em lei ou em Regulamento próprio do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Como garantia ao cumprimento das obrigações ora estabelecidas, o DEVEDOR dá em garantia **quotas do ICMS**, o que será exigido em caso de não cumprimento das cláusulas do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
A celebração do presente avença e/ou as garantias de cumprimento nela estabelecidas foram objeto de autorização legislativa ou estatutária, nos termos da Lei n° 1.408/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
O reconhecimento e a confissão da dívida nas condições previstas neste Termo perante a SANEPAR são realizados em caráter geral, irrevogável e irretratável, para dele não mais reclamar em qualquer Instância ou Tribunal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
O DEVEDOR reconhece que o presente termo de reconhecimento, confissão e parcelamento de dívida como sendo título executivo extrajudicial, para fins de execução judicial na forma do artigo 784 do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
Cumprida a obrigação mediante o pagamento da dívida o presente contrato se extingue independentemente de qualquer outro ato, ficando autorizada as baixas das constrições eventualmente levadas a efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
As partes elegem o foro da comarca de Curitiba – capital do Estado do Paraná como o foro competente para dirimir as questões oriundas deste termo de reconhecimento, confissão e parcelamento da dívida.

E, por assim estarem às partes em comum acordo, assinam o presente Termo de Reconhecimento, Confissão e Parcelamento de Dívida, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, de de 2021

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal de Itaúna do Sul - PR
Devedor

_____
Testemunha do DEVEDOR
CPF:

CLAUDIO STABILE
Diretor-Presidente da SANEPAR

ELERIAN DO ROCIO ZANETTI
Diretor Comercial da SANEPAR

_____
Testemunha da SANEPAR
CPF:

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:F3D9F67C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.411/2021
De 21 de julho de 2021

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento- programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados e por anulação de dotação no valor de R$ 394.017,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e dezessete reais), na seguinte dotação:

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03001:0412200022.005 – Gestão das Politicas da Secretária Administrativa	
300000:- DESPESAS CORRENTES	
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS	
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 033)	R$ 5.000,00
TOTAL	**R$ 5.000,00**
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
05000:- DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
05002:2678200051.044 – Conv. MAPA 890696/2019 – Aquisição de Retroescavadeira	
400000:- DESPESAS DE CAPITAL	
440000:- INVESTIMENTOS	
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS	
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 150).....	R$ 105.000,00
TOTAL	**R$ 105.000,00**
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06001:- DIVISÃO DE ENSINO	
06001:1236100062.034 – Gestão da Política de Educação – Ens. Fundamental 5%	
300000:- DESPESAS CORRENTES	
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	
ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO	
319113:- Obrigações Patronais (Ficha 197).....	R$ 25.000,00
TOTAL	**R$ 25.000,00**
FONTE: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07001:1030100082.088 – Gestão do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	
de Saúde – Atenção Básica	
300000:- DESPESAS CORRENTES	
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS	
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 448).	R$ 250.017,00
TOTAL	**R$ 250.017,00**
FONTE: 3494 – Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	
08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL	
08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08001:0824400092.071 – Gestão de Benefícios Eventuais	
300000:- DESPESAS CORRENTES	
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS	
339032:- Material, Bem ou Serv para Distribuição Gratuita (Ficha 341)	R$ 6.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 342) R$ 3.000,00	
TOTAL	**R$ 9.000,00**
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....	**R$ 394.017,00**

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 250.017,00 (Duzentos e cinquenta mil e dezessete reais), proveniente da seguinte fonte:

17.18.99.11.99.02.00.00 – EMENDA DE RELATORIA – INCREMENTO PAB – F. 3494	250.017,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**250.017,00**
TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**250.017,00**

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03001:0412200022.005 – Gestão das Políticas da Secretaria Administrativa	
300000:- DESPESAS CORRENTES	
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS	
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 020).	R$ 5.000,00
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS	
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 030) ..	R$ 70.000,00
339040:- Serv. de Tec. da Inf. e Com. – Pessoa Jurídica (Ficha 031)....	R$ 30.000,00
TOTAL	**R$ 105.000,00**
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres	
03001:2884600030.008 – Sentenças Judiciais	
300000:- DESPESAS CORRENTES	
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS	
339091:- Sentenças Judiciais (Ficha 045).....	R$ 5.000,00
TOTAL	**R$ 5.000,00**
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres	
06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06001:- DIVISÃO DE ENSINO	
06001:1236100062.034 – Gestão da Política de Educação – Ens. Fundamental 5%	
300000:- DESPESAS CORRENTES	
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS	
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 203) ..	R$ 25.000,00
TOTAL	**R$ 25.000,00**
FONTE: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL	
08002:- FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	
08002:0824300106.079 – Apoio ao Concelho Tutelar	
300000:- DESPESAS CORRENTES	
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS	
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 373).	R$ 9.000,00
TOTAL.....	**R$ 9.000,00**
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO	**R$ 144.000,00**

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.
Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (21/07/2021).

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:7F8A6F5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.402.320/0001-78, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Alameda David Carneiro, nº 390, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Executiva, Vereador GUSTAVO RIBAS DAOU, e de outro como **CONTRATADO** a empresa **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.520.032/0001-34, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 1208, sala 03, centro, Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89.920-000, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 8666/93, através da licitação nº 04/2021– Pregão Presencial, para locação de equipamentos de áudio e vídeo e sistema de gravações destinadas às filmagens, armazenamento de vídeo em HD e transmissão "online" em tempo real pela internet das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e demais eventos oficiais do Poder Legislativo da Lapa, Paraná, conforme especificações do edital, o CONTRATADO teve sua proposta, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, considerada a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no lote Único da referida licitação, abaixo discriminado(s),

LOTE ÚNICO

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor
01	12 (meses)	- 01(uma) Câmera com configuração mínima Full HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; - 02(duas) Câmeras com configuração mínima fullHD fixa com Lente Varifocal; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; - Saída para Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local de até 1 ano de sessões; - Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP - Software que permite e automatiza a inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; - Tecnologias licenciadas de softwares; - Instalações dos equipamentos; - Treinamento; - Eventuais suportes técnicos; - Demais especificações constantes em edital.	Total de R$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais), sendo o valor mensal da locação de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), que divide-se em R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) a locação dos equipamentos, incluindo-se o treinamento e eventuais suportes técnicos, e R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais o valor mensal da locação do sistema(Software), perfazendo R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) para o período de 12 (doze) meses, e o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) referente ao custo da instalação dos equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços citados e a locar os sistemas, equipamentos e materiais necessários, conforme descritos na cláusula anterior e, ainda, no edital de origem e seus anexos, conforme necessidade, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 8.666 de 21/06/1993.

CLÁUSULA QUARTA: A prestação dos serviços e das locações dos objetos deste contrato, somente ocorrerão mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Câmara Municipal da Lapa.

CLÁUSULA QUINTA: Os pagamentos dos serviços e locações ora contratados serão efetuados em até 15 (quinze) dias contados a partir da emissão de Nota Fiscal, referente aos serviços/locações executados no mês anterior, condicionado ao processamento regular das contas junto ao Departamento Contábil da Câmara Municipal da Lapa.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato, suas cláusulas e condições ficam estritamente vinculados aos termos da proposta formulada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para efeitos obrigacionais tanto a licitação de origem, seus anexos, quanto à proposta nela adjudicada, independentemente de transcrição ou anexação, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições.

CLÁUSULA OITAVA: Fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO pelos danos e consequências causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: São igualmente, de inteira responsabilidade do CONTRATADO, todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes do contrato e de sua execução, bem como o seguro que se fizer necessário para garantia de pessoas e bens, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: Por qualquer forma de inadimplência a CONTRATADA dá garantia total dos serviços executados e pela locação dos equipamentos necessários, sem prejuízo do previsto neste contrato, e das responsabilidades administrativas, civil e criminal, observado o competente processo e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. No momento da entrega, a fiscalização do objeto deste contrato será realizada por representantes da CONTRATANTE, aos quais a CONTRATADA deverá se submeter e atender, ficando estipulado ainda as seguintes obrigações da contratada:

a) Prestar suporte/orientações quando solicitado para o bom desenvolvimento dos serviços pretendidos através da presente locação e todo o objeto desse contrato.
b) Manter informada a **CONTRATANTE**, prestando-lhe as informações necessárias, bem como prestar todos os esclarecimentos solicitados pelos fiscais indicados pela CONTRATANTE.
c) Cumprir com todas as determinações e observar todas as especificações dos serviços e equipamentos contantes em edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante do presente contrato independente de anexação.
d) Realizar treinamento específico para uso e manuseio dos equipamentos/materiais aos servidores indicados pela contratante, devendo este ocorrer na sede da Câmara Municipal da Lapa no mesmo prazo para a instalação e entrega dos equipamentos, observando-se o horário normal de expediente do órgão.
e)Substituir em até três dias úteis os equipamentos e materiais que se fizerem necessários para garantia da continuidade das devidas gravações/transmissões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, diretamente e/ou por meio de representantes, os quais deverão ter amplo acesso aos locais de trabalho da CONTRATADA e aos documentos que lhe digam respeito, sendo que a fiscalização, por parte do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços e locação dos equipamentos e a observância de todos os preceitos de boa técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após o devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.66/93, de

21/06/93, e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
A - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
B - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução parcial do contrato, ou qualquer outra irregularidade.
C - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da proposta por sessão ou evento que não puder ser transmitido por falha ou defeito no equipamento, ou, ainda atraso nas substituições dos mesmos, sem prejuízo da apuração das responsabilidades e aplicação de demais penalidades, se cabíveis.
E - As multas mencionadas serão descontadas dos pagamentos a que a Contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
F - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
G - As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
H - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93, incluindo-se a declaração de inidoneidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3.33.90.40.11.00 – Locação de Software
3.33.90.40.12.00 – Locação de Máquinas e equipamentos
3.33.90.40.57.00 – Serviços de processamento de dados
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As dúvidas originadas deste contrato serão resolvidas administrativamente e ainda judicialmente no Foro da Comarca da Lapa, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa-PR, 15 de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA.
Contratada

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA3ED5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº34/2019

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, n° 87 - Centro, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Gabriela Sampaio da Silva Santos, portadora do registro geral nº 9.103.938-9 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 042.412.949-36, residente e domiciliada nesta cidade, sito à Rua Demétrio Bortoleto, n° 268 – Conjunto Monsenhor Henrique; e de outro o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada nesta cidade, sito à Rua Barão do Rio Branco, n° 440 – Centro, CEP 83.750-000, inscrita no CNPJ sob o número 75.189.498/0001-81, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Maria Amazilia de Fátima Polato de Lima, residente e domiciliada nesta cidade, sito à Vitor Ferreira do Amaral, n° 371 – Centro– CEP: 83.750-000, portadora do registro geral nº 5.718.093,5 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 040.407.389-18, resolvem firmar o 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORÇÃO Nº 34/2019, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a autorização para a alteração do quadro de Despesa do Plano de Aplicação, sem que haja alteração de seu objeto, e do valor total de repasses pelo Município, conforme art. 39, do Decreto Municipal n° 22.763/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Aplicação anexo ao 2º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração n° 34/2019 fica substituído integralmente pelo Plano de Aplicação Complementar anexo a esse Termo de Apostilamento.

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº34/2019 ...02

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo de Apostilamento, o qual passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Colaboração n°34/2019.

CLÁUSULA QUARTA

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo de Apostilamento do Termo de Colaboração n°34/2019, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 20 de julho de 2021.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS	***MARIA AMAZILIA DE FÁTIMA POLATO DE LIMA***
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social	Presidente do Lar de Idosos São Vicente de Paulo

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:
Identidade: Identidade:
CPF: CPF:

PLANO DE APLICAÇÃO COMPLEMENTAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	**Unidade de Medida**	**Quantidade**
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	40
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS

Desdobramento	**Especificação**	**Valor Total**
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários: - 10 (dez) Cuidador(a) de Idosos; - 02 (dois) Cozinheiros(as); - 02 (dois) Auxiliares de Cozinha; - 07 (sete) Auxiliares de Limpeza; - 01 (um) Auxiliar Administrativo; e - 01 (um) Motorista	R$ 739.900,00
3.1.90.11.43	13° Salário	R$ 71.800,00
3..90.13.02	Contribuições Previdenciárias – INSS	R$ 82.000,00
3.1.90.13.01	FGTS	R$ 94.000,00
3.1.90.13.18	PIS/PASEP	R$ 10.700,00
TOTAL GERAL (R$)		R$ 998.400,00

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (REPASSE MENSAL)

Mês	**Valor do repasse**	**Contrapartida**	**Total**
01/2020	R$ 41.600,00	R$ 0,00	R$ 41.600,00
02/2020	R$ 41.600,00	R$ 0,00	R$ 41.600,00
03/2020	R$ 41.600,00	R$ 0,00	R$ 41.600,00
04/2020	R$ 41.600,00	R$ 0,00	R$ 41.600,00
05/2020	R$ 41.600,00	R$ 0,00	R$ 41.600,00
06/2020	R$ 41.600,00	R$ 0,00	R$ 41.600,00
07/2020	R$ 41.600,00	R$ 0,00	R$ 41.600,00
08/2020	R$ 41.600,00	R$ 0,00	R$ 41.600,00
09/2020	R$ 41.600,00	R$ 0,00	R$ 41.600,00
10/2020	R$ 41.600,00	R$ 0,00	R$ 41.600,00
11/2020	R$ 41.600,00	R$ 0,00	R$ 41.600,00
12/2020	R$ 41.600,00	R$ 0,00	R$ 41.600,00
01/2021	R$ 41.600,00	R$ 0,00	R$ 41.600,00
02/2021	R$ 41.600,00	R$ 0,00	R$ 41.600,00
03/2021	R$ 41.600,00	R$ 0,00	R$ 41.600,00
04/2021	R$ 41.600,00	R$ 0,00	R$ 41.600,00
05/2021	R$ 41.600,00	R$ 0,00	R$ 41.600,00
06/2021	R$ 41.600,00	R$ 0,00	R$ 41.600,00
07/2021	R$ 41.600,00	R$ 0,00	R$ 41.600,00
08/2021	R$ 41.600,00	R$ 0,00	R$ 41.600,00
09/2021	R$ 41.600,00	R$ 0,00	R$ 41.600,00
10/2021	R$ 41.600,00	R$ 0,00	R$ 41.600,00
11/2021	R$ 41.600,00	R$ 0,00	R$ 41.600,00
12/2021	R$ 41.600,00	R$ 0,00	R$ 41.600,00
TOTAL:			R$ 998.400,00

4. DECLARAÇÃO

Eu Maria Amazilia de Fátima Polato de Lima, RG 5.718.093-5 SSP/PR, CPF 040.407.389-18, PRESIDENTE do Lar de Idosos São Vicente de Paulo, CNPJ n° 75.189.498/0001-81, declaro sob penas da lei, que a entidade não esta em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão público ou entidade da administração pública estadual ou federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.2014/2015 e Decreto Municipal n° 22.763/2017 que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 5 de julho de 2021.

MARIA AMAZILIA DE FÁTIMA POLATO DE LIMA
Presidente

IZABEL CRISTINA SCHMIDT GONSALVES
Contador CRC n°022.682/O-0

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE
Analisado pelo Departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

GABRIELA SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
APROVADO

Lapa, ____ de _____ de 2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2AD6E4DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 403/2021

PORTARIA N°. 403/2021
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
965835	Eduardo Gomes Garbelini	Dentista - PSF	14/04/2019 a 13/04/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
966129	Marcelina Pontes da Silva	Agente Comunitário de Saúde	13/06/2019 a 12/06/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
966127	Silvana Alves Nobre	Auxiliar em saúde bucal	09/02/2017 a 08/02/2018	02/08/2021 a 31/08/2021
965883	Tereza Axelson Moreira	Agente Comunitário de Saúde	01/10/2019 a 30/09/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
959741	Vânia Farias da Costa	Auxiliar Administrativo – C	24/06/2020 a 23/06/2021	02/08/2021 a 31/08/2021

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:3843301C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 21/2021 - PR
	Processo Administrativo: 65/2021
RUA ANTONIO COLETTO	Processo de Licitação: 65/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 23/06/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FÁBIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 65/2021

b) Licitação Nr.: 21/2021-PR

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 20/07/2021

e) Objeto da Licitação REGISTRO DEPREÇO PARA AQUISIÇÃO DEMATERIALELÉTRICO DESTINADO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR

(em Reais R$)

	f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
C.B. DE MORAES & CIA. LTDA. (1520)						
2	CABO PP 2X4MM² - Marca: Urano	M	30,00	0,0000	6,70	201,00
3	CABO PP 4X2,5 MM² - Marca: Urano	M	30,00	0,0000	7,80	234,00
4	CABO PP 4X4 MM² - Marca: Urano	M	30,00	0,0000	13,10	393,00
6	CABO PP 4X6 MM² - Marca: Urano	M	30,00	0,0000	19,60	588,00
7	CABO PP 4X10 MM² - Marca: Urano	M	30,00	0,0000	33,90	1.017,00
9	CABO MULTIPLEX 4X25 MM² - Marca: Alumbar	M	30,00	0,0000	11,60	348,00
10	CABO MULTIPLEX ALUMINIO 4X16MM² - Marca: Alumbar	M	30,00	0,0000	7,55	226,50
12	CONECTOR PERFURANTE 70, 10-16/10-95 MM2 - Marca: Inteli	Un	30,00	0,0000	6,60	198,00
15	FITA AUTOFUSÃO 19MMX10M - Marca: Enerbras	Un	30,00	0,0000	10,80	324,00
C.B. DE MORAES & CIA. LTDA. (1520)						
25	LÂMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 100 W 24.000 HORAS - Lâmpada vapor sódio 100W/220V tubular, base E-27, fluxo luminoso igual ou superior a 9.000lm, com selo PROCEL e com garantia mínima de 01 ano identificada no produto. - Marca: Glight	Un	30,00	0,0000	23,00	690,00
28	LAMPADA MISTA 250W - 220V - BASE E27 - Marca: Ourolux	Un	30,00	0,0000	17,30	519,00
30	LAMPADA MISTA 500W - 220V - BASE E40 - Marca: Ourolux	Un	30,00	0,0000	26,00	780,00
31	LÂMPADA LED BULBO DE 15W, E-27, TEMPERATURA DE COR 6000K, COM SELO PROCEL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO IDENTIFICADA NO PRODUTO. - Marca: Ourolux	Un	30,00	0,0000	8,00	240,00
33	LAMPADA MISTA 160W 220 VOLTS - Marca: Ourolux	Un	30,00	0,0000	10,00	300,00
34	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30W 127 VOLTS - Marca: Ourolux	Un	30,00	0,0000	14,70	441,00
36	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED (BRANCA) 220V - 6500K - Marca: Tachibra	M	500,00	0,0000	5,90	2.950,00
37	RABICHO CONECTOR P/ MANGUEIRA DE LED.. - Marca: Tachibra	Un	50,00	0,0000	9,50	475,00
C.B. DE MORAES & CIA. LTDA. (1520)						
39	LUMINARIA REBAIXADA RETRATIL TIPO CANÇÃO AZUL - Memorial Descritivo - luminária para iluminação publica rebaixada retrátil modelo CANÇÃO, rebaixada retrátil para lâmpadas de até 400 Watts com conjunto de fixação para poste padrão Copel, composta por perfil de estrutura tubular, e tubo de apoio do eixo central em aço carbono com zincagem eletrolítica e pintura poliéster a pó polimerizada a 210°C, eixo central com zincagem eletrolítica, tampa de vedação com encaixe em nylon 6 e bucha retrátil com encaixe em grau em nylon 6, com mola em aço carbono, luva em formato cilíndrico com encaixe em poliuretano e bucha mancal de proteção em nylon 6, pescoço em aço 1010 com zincagem eletrolítica e pintura eletrostática poliéster a pó, polimerizada a 210°C, e defletor prismático nas dimensões aproximadas de 2651X314X144 mm em alumínio estampado com anodização brilhante na parte interna e externa, pintura eletrostática poliéster a pó polimerizada a 210°C, com aro de proteção em aço 1045 mecânico quadrado 5/16 com zincagem eletrolítica e pintura poliéster a pó polimerizada a 210°C, lente em policarbonato aditivado anti UV com fluidez 38, com fecho em nylon 6 sem fibra, presa cabo em nylon 6, vedação da luminária mediante junta de vedação com guarnição de elastrômeno a base de polidimetilsiloxano com dureza 45+/-5 shA e resistente a temperatura (-40 a 250°C), (comprovação mediante laudo de fabricante de acordo NBR 5426 valores e tolerâncias atribuídas a tabela DIN ISO 3302) e cabo de cobre XLPE 2x2,5mm² com dupla isolação e conjunto cinta bad para fixação no poste composta por duas cintas de fixação em aço 1010 na espessura 1,20mm e comprimento de 1200mm galvanizada a fogo, parafusos gancho galvanizado a fogo, 2 suportes quadrados galvanizados a fogo, 2 parafusos Frances M12x35 com porca e arruela galvanizados a fogo. Grau de proteção mínima requerido para esta luminária IP-65, (comprovação mediante apresentação de laudo técnico de acordo com ABNT vigente) e apresentação de ART atualizada, bem como certidão de cadastro da empresa fabricante e seu responsável técnico. - Marca: Projeluz	Un	30,00	0,0000	580,00	17.400,00
41	GLOBO B-15 POLICARBONATO - 30cm - Marca: Santa Terezinha	Un	30,00	0,0000	26,50	795,00
43	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXT. AFP 100 W SELO PROCEL - Reator vapor de sódio 100W / 220V, com base para relê - com alça de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo XLPE 2,5mm2, com isolação de 0,6/1 KV- com cabo para conexão à lâmpada com 500 mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, Perdas máximas igual ou inferior a 14w, com selo PROCEL e com garantia mínima de 01 ano identificada no produto. - Marca: Tecnolinsa	Un	30,00	0,0000	63,00	1.890,00
C.B. DE MORAES & CIA. LTDA. (1520)						
44	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXT. AFP 250 W SELO PROCEL - Reator vapor de sódio 250W / 220V, com base para relê - com alça de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo XLPE 2,5mm2, com isolação de 0,6/1 KV- com cabo para conexão à lâmpada com 500 mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, Perdas máximas igual ou inferior a 24w, com selo PROCEL e com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. - Marca: Tecnolinsa	Un	30,00	0,0000	69,00	2.070,00
45	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXT. AFP 70 W SELO PROCEL - Reator vapor de sódio 70W / 220V, com base para relê - com alça de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo XLPE 2,5mm2, com isolação de 0,6/1 KV- com cabo para conexão à lâmpada com 500 mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, Perdas máximas igual ou inferior a 12w, com selo PROCEL e com garantia mínima de 01 ano identificada no produto. - Marca: Tecnolinsa	Un	30,00	0,0000	53,00	1.590,00
48	RELE FOTOCELULA 220V NF - especificações técnicas - Relé fotoelétrico com sistema eletromagnético de corrente alternada, 220V, para controle de ponto individual de lâmpada, constituído de corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta, pinos em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, com célula fotoelétrica tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea, potência de 1000W (carga resistiva) e 1800 VA (carga indutiva), tipo NF (aciona a carga a noite), grau de proteção mínimo IP-54, frequência 50/60 Hz, ponto de carga de 10 lux (faixa de 3 a 20 lux) e de desligamento na relação de 1,2 a 4 vezes ao ligamento. Garantia mínima de 01 (um) ano. - Marca: Exatron	Un	30,00	0,0000	17,50	525,00
50	CABO PP 2 X 2,5 mm2. - Marca: Urano	M	30,00	0,0000	3,95	118,50
51	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO. - Marca: Margirius	Un	30,00	0,0000	4,00	120,00
52	CONECTOR CUNHA TIPO C. - Marca: Inteli	Un	30,00	0,0000	5,50	165,00
53	PARAFUSO RD 300MM2. - Marca: Romagnole	Un	30,00	0,0000	10,00	300,00
54	PARAFUSO MAQ 300mm2. - Marca: Romagnole	Un	30,00	0,0000	8,50	255,00
55	LÂMPADA LED BULBO DE 45W, E-27, TEMPERATURA DE COR 6000K, COM SELO PROCEL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO IDENTIFICADA NO PRODUTO. - Marca: Vany	Un	30,00	0,0000	34,00	1.020,00
C.B. DE MORAES & CIA. LTDA. (1520)						
56	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED SMD, POTÊNCIA DE 100 WATTS PARA INSTALAÇÃO EM BRAÇOS METÁLICOS. AS LUMINÁRIAS DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADAS EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 11000 LUMENS. TENSÃO DE OPERAÇÃO EM 220V, COM BASE PARA RELÊ ACOPLADA. F.P > 0,90, VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP66 COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 5 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. - Marca: Ourlux	Un	30,00	0,0000	380,00	11.400,00
57	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED SMD, POTÊNCIA DE 150 WATTS PARA INSTALAÇÃO EM BRAÇOS METÁLICOS. AS LUMINÁRIAS DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADAS EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 17000 LUMENS. TENSÃO DE OPERAÇÃO EM 220V, COM BASE PARA RELÊ ACOPLADA. F.P > 0,90, VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP66 COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 5 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. - Marca: Ourolux	Un	30,00	0,0000	500,00	15.000,00
58	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED SMD, POTÊNCIA DE 180 WATTS PARA INSTALAÇÃO EM BRAÇOS METÁLICOS. AS LUMINÁRIAS DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADAS EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 20000 LUMENS. TENSÃO DE OPERAÇÃO EM 220V, COM BASE PARA RELÊ ACOPLADA. F.P > 0,90, VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP66 COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 5 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. - Marca: Olivo	Un	30,00	0,0000	550,00	16.500,00
60	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA GALVANIZADO, MODELO BR-2 DE 3,0 METRO. - Marca: Olivo	Un	30,00	0,0000	119,00	3.570,00
61	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA GALVANIZADO, MODELO BR-3 DE 3,0 METRO. - Marca: Olivo	Un	30,00	0,0000	130,00	3.900,00
62	REFLETOR DE LED, 100W, IP66, TEMPERATURA DE COR 6500K, F.P>0,90, BIVOLT, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 9000 LUMENS.	Un	30,00	0,0000	72,00	2.160,00

	GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. - Marca: Mundilux					
63	REFLETOR DE LED, 150W, IP66, TEMPERATURA DE COR 6500K, F.P>0,90, BIVOLT, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 13000 LUMENS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. - Marca: Mundilux	Un	30,00	0,0000	125,00	3.750,00
C.B. DE MORAES & CIA. LTDA. (1520)						
64	REFLETOR DE LED, 200W, IP66, TEMPERATURA DE COR 6500K, F.P>0,90, BIVOLT, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 18000 LUMENS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. - Marca: Mundilux	Un	30,00	0,0000	198,00	5.940,00
66	LÂMPADA DE LED, 40W, ROSCA E-27, TEMPERATURA DE COR 6500K, F.P>0,90, BIVOLT, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 3600 LUMENS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. - Marca: Mundilux	Un	30,00	0,0000	33,50	1.005,00
67	LÂMPADA DE LED, 50W, ROSCA E-27, TEMPERATURA DE COR 6500K, F.P>0,90, BIVOLT, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 4500 LUMENS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO - Marca: Mundilux	Un	30,00	0,0000	45,50	1.365,00
69	ARRUELA GALVANIZADA 5/8, QUADRADA - Marca: Romagnole	Un	30,00	0,0000	0,59	17,70
Total do Fornecedor:						100.780,70
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (4985)						
1	CABO MULTIPLEX DE ALUMINIO 4 X 70,0 MM² COLORIDO - Marca: CORDEIRO	M	30,00	0,0000	32,80	984,00
8	CABO MULTIPLEX ALUMINIO 4X50 MM² - Marca: CORDEIRO	M	30,00	0,0000	23,45	703,50
19	FIO TIPO FLEXIVEL 16MM - Marca: ENERGY	M	30,00	0,0000	11,90	357,00
22	FIO TIPO PARALELO 2X4 MM - Marca: ENERGY	M	30,00	0,0000	5,81	174,30
23	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO TUBULAR 250 W 24000 HORAS - Lâmpada vapor sódio 100W/220V tubular, base E-40, fluxo luminoso igual ou superior a 27000 lm, eficiência energética igual ou superior a 115 (lm/w) vida média igual ou superior a 24.000 horas, com selo PROCEL apresentar relação do procel para confirmação. - Marca: OUROLUX	Un	30,00	0,0000	24,30	729,00
24	LAMPADA VAPOR DE SODIO BULBO T46 100W 32.000 HORAS - Lâmpada vapor sódio 100W/220V tubular, base E-40, fluxo luminoso igual ou superior a 10.800 lm, eficiência energética igual ou superior a 108 (lm/w) vida média igual ou superior a 32.000 hrs, com selo PROCEL apresentar relação do procel para confirmação. - Marca: EMPALUX	Un	30,00	0,0000	23,70	711,00
26	LÂMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR. 150 W 32000 HORAS - Lâmpada vapor sódio 150W/220V tubular, base E-40, fluxo luminoso igual ou superior a 17.500 lm, eficiência energética igual ou superior a 120 (lm/w) vida média igual ou superior a 32.000 horas, com selo PROCEL e com garantia mínima de 01 ano identificada no produto. - Marca: EMPALUX	Un	30,00	0,0000	23,00	690,00
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (4985)						
27	LÂMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR. 70 W 32000 HORAS - Lâmpada vapor sódio 70W/220V tubular, base E-27, fluxo luminoso igual ou superior a 6.640 lm, eficiência energética igual ou superior a 90 (lm/w) vida média igual ou superior a 32.000 hrs, com selo PROCEL e com garantia mínima de 01 ano identificada no produto. - Marca: EMPALUX	Un	30,00	0,0000	14,50	435,00
35	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 59W 220V E 27 - Marca: EMPALUX	Un	30,00	0,0000	35,00	1.050,00
49	LUMINÁRIA PÚBLICA COM POTÊNCIA ENTRE 175 A 180W; TENSÃO ENTRE 90-265VAC; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 18550 LM; EFICIÊNCIA MÍNIMA: 106 LM/W; ALTO FATOR DE POTÊNCIA: >70 PROTETOR CONTRA SURTOS: 10KV / 10 KA, COM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO; SISTEMA DE ATERRAMENTO; TEMPERATURA DE COR 5000K COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +- 250K; CONJUNTO COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS (L70) COM DEPRECIAÇÃO MÁXIMA DE 30% AO FINAL DE 50.000 MIL HORAS; CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES; GRAU DE PROTEÇÃO DO CONJUNTO ÓPTICO E DRIVER MÍNIMO IP 66; LENTE ASSIMÉTRICA COM ABERTURA LONGITUDINAL > 120º E ABERTURA TRANSVERSAL DE 50º A 60º; VIDRO LISO TEMPERADO DE 4 MM PARA PROTEÇÃO DOS LEDS; SISTEMA DE ENCAIXE ADAPTÁVEL A POSTES PRÉ-EXISTENTES COM DIÂMETROS ENTRE 48MM À 60MM; A LUMINÁRIA DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO ATIVA JUNTO AO INMETRO. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR NA PARTE SUPERIOR UMA TOMADA PADRÃO ANSI C 136.41 (DIMMING RECEPTALES) DE 03 (TRÊS) CONTATOS. GARANTIA MÍNIMA 5 ANOS. - Marca: ESBLIGHT	Un	30,00	0,0000	655,00	19.650,00
59	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA GALVANIZADO, MODELO LM-1 DE 1,0 METRO. - Marca: JRC	Un	30,00	0,0000	32,28	968,40
68	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 200 MM - Marca: OLIVO	Un	30,00	0,0000 Total do	10,80 Fornecedor:	324,00 26.776,20
NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME (4280)						
5	CABO PP 2X6 MM² - Marca: blucabos	M	30,00	0,0000	10,00	300,00
11	CONECTOR DERIVAÇÃO PORCELANATA 16 MM - Marca: fertak	Un	10,00	0,0000	2,40	24,00
13	FITA DUPLA FACE 12MMX20M - Marca: adere	Un	20,00	0,0000	3,90	78,00
NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME (4280)						
14	FITA ISOLANTE DE 20 METROS X 19 MM, NA COR PRETA, PARA USO ATÉ 600V - 90ºC, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, ANTICHAMAS. - Marca: adere	Un	30,00	0,0000	3,75	112,50
16	CONDUITE CORRUGADO PVC ¾ - Marca: cinflex	M	30,00	0,0000	1,10	33,00
17	CONDUITE CORRUGADO PVC 1 POLEGADA - Marca: cinflex	M	30,00	0,0000	1,50	45,00
18	FIO TIPO FLEXIVEL 10 MM - Marca: techfio	M	30,00	0,0000	7,00	210,00
20	FIO TIPO PARALELO 2X1,5M - Marca: techfio	M	30,00	0,0000	2,00	60,00
21	FIO TIPO PARALELO 2X2,5MM - Marca: techfio	M	30,00	0,0000	3,30	99,00
29	LAMPADA MISTA 250 W 127 VOLTS BASE E27 - Marca: ourolux	Un	30,00	0,0000	20,00	600,00
32	LAMPADA LED 25W TUBULAR T8 - 120 cm - Marca: arcobras	Un	30,00	0,0000	13,00	390,00
38	POSTE DE CONCRETO B-300/10,50 METROS - HOMOLOGADO NA COPEL - Marca: mega poste	Un	5,00	0,0000	815,00	4.075,00
40	GLOBO B-15 ESFERICO VIDRO CRISTAL 300X310MM - Marca: worker	Un	30,00	0,0000	28,50	855,00
42	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXT. AFP 150 W SELO PROCEL - Reator vapor de sódio 150W / 220V, com base para relê - com alça de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo XLPE 2,5mm2, com isolação de 0,6/1 KV- com cabo para conexão à lâmpada com 500 mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, Perdas máximas igual ou inferior a 15w, com selo PROCEL e com garantia mínima de 01 ano identificada no produto. - Marca: avant	Un	30,00	0,0000	57,00	1.710,00
46	REATOR ELETRONICO 2X40 WATTS BIVOLT - Marca: avant	Un	30,00	0,0000	29,90	897,00
47	REATOR ELETRONICO 2X20 WATTS - Marca: avant	Un	30,00	0,0000	29,90	897,00
65	LÂMPADA DE LED, 30W, ROSCA E-27, TEMPERATURA DE COR 6500K, F.P>0,90, BIVOLT, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 2700 LUMENS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. - Marca: hitec	Un	30,00	0,0000	28,90	867,00
70	BARRA ROSCADA ZINCADA, 1/4 X 3,0 METROS, COM 02 PORCAS E 02 ARRUELAS LISAS 1/4 - Marca: fertak	Un	30,00	0,0000	13,90	417,00
NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME (4280)						
71	BARRA ROSCADA ZINCADA, 3/8 X 3,0 METROS, COM 02 PORCAS E 02 ARRUELAS LISAS 3/8 - Marca: fertak	Un	30,00	0,0000	25,00	750,00
Total do Fornecedor:						12.419,50
Total Geral:						139.976,40

Lobato, 20 de Julho de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5C04B021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 DE 22 DE JULHO DE 2021. - OPERADOR DE MÁQUINAS

EDITAL 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 DE 22 DE JULHO DE 2021.

Estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Mallet, visando à contratação temporária e cadastro reserva para o cargo de Operador (a) de Máquinas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988, art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, da Leis Municipais nº 1.330/2017, nº 1.331/2017 e nº 1339/2018 e Decreto Municipal nº 461/2017, e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando a contratação temporária de profissionais para desempenharem as funções de Operador(a) de Máquinas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a) O Processo de seleção simplificado será realizado via execução direta, por meio da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado (PSS), nomeada pelo Decreto Municipal nº. 179 de 23 de junho de 2021;

b) O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, pelo artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 3º, § 4º, da Lei Municipal nº 1.330/2017, regulamentos pertinentes à matéria.

c) A seleção pública destina-se ao preenchimento de vaga a à criação de cadastro reserva para contratação temporária sob regime especial do cargo de Operador(a) de Máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, uma vez que, o processo Seletivo 001/2020 não obteve êxito no tocante a contratação de pessoal para o cargo ora citado;

d) O prazo de vigência deste Processo Seletivo será de 1 (um) anos podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

e) Todas as publicações do presente processo seletivo simplificado, serão realizadas no site da Prefeitura Municipal de Mallet, no endereço eletrônico http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/ e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ até a homologação final do PSS.

f) O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de Provas elaboradas pela Comissão designada para este fim, conforme a seguir:

Prova de títulos;

Prova prática.

Os títulos que serão considerados constam no **Anexo III** e são de caráter classificatório e eliminatório.

As atribuições e requisitos do respectivo cargo oferecido estão relacionadas no **Item 2.1** deste Edital.

O cronograma das etapas do processo seletivo consta no **Anexo I** deste edital.

O formulário de inscrição referente ao Edital está relacionado no **Anexo II,** bem como, o formulário para prova de títulos constam no **Anexo III.**

O candidato, no ato da inscrição, deverá estar ciente de que se for contratado, deverá deslocar-se diariamente até o prédio antigo da Prefeitura Municipal de Mallet, situado à Rua Major estevão, n° 180, na cidade de Mallet-PR;

A secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, se reserva ao direito de, a qualquer momento adiar ou alterar fases do processo de seleção pública, por qualquer prazo, a fim de proteger a saúde pública, motivado pela pandemia Covid -19, decretada pela Organização Mundial da Saúde – OMS, e por autoridades brasileiras que estabelecem as condições de prevenção à doença.

A convocação dos classificados para a vaga será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Mallet – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, dentro do prazo de validade do PSS.

2. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da atividade de **Operador (a) de Máquinas,** qual consistem em operar máquinas automotivas, montadas sobre rodas ou esteiras e providas de acessórios de natureza hidráulica ou não, conduzindo-as e acionando seus comandos de tração, para escavar, remover terra, entulho, pedra, areia, cascalho e materiais assemelhados, zelar pela manutenção e conservação do equipamento, dando-lhe perfeitas condições de funcionamento solicitar a lavação, lubrificação, abastecimento e água, comunicar aos superiores qualquer ocorrência com a máquina assim como realizar pequenos reparos de emergência.

2.2 A Carga horária semanal será de 44 (quarenta e quatro) horas, distribuída de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função será pago mensalmente o vencimento fixado abaixo, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado:

Cargo	Vagas	Escolaridade e exigências do cargo	Nível	Vencimento Base	Prazo de Contratação
Operador (a) de Máquinas	4 + CR	- Ensino Fundamental completo; - CNH categoria "C"; - Curso de operador de máquinas.	A-11	R$ 1.918,31	Prazo de 12 meses, prorrogáveis pelo mesmo período (Lei Municipal n° 1.330/2017)

*** CR = deve-se entender por Cadastro Reserva.**

2.4 Além do vencimento acima, os contratos temporários farão *jus* às vantagens que possam incidir conforme legislações vigentes e aplicáveis ao cargo.

2.5 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas.

3.2 Deverão ser realizadas conforme período estabelecido no cronograma deste Edital (**Anexo I**), de forma presencial na Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos de Mallet - PR, localizada na Rua Major Estevão, nº 180 na cidade de Mallet – PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, ou por procuração (desde que ela esteja com firma reconhecida e mediante a apresentação de cópia do RG do outorgado) ou ainda, por meio do protocolo on-line, no endereço eletrônico http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/protocolo_online.asp.

3.3 No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá entregar o formulário de inscrição preenchido conforme **Anexo II** deste Edital juntamente com o formulário de títulos preenchido conforme **Anexo III** deste Edital, bem como, **documentação abaixo:**

Cópia da CNH válida;

Cópia do Comprovante de Escolaridade;

CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

Cópias de Certificados de Cursos realizados na área do cargo oferecido neste Edital com carga mínima de 20 horas/curso;

Cópia do comprovante de Residência de até 90 dias.

3.4 Quando a inscrição for realizada de forma on-line o candidato deverá anexar os documentos acima relacionados na aba "documentos", juntamente com a ficha de inscrição (**Anexo II**) e o formulário de Títulos (**Anexo III**) devidamente preenchidos.

3.5 Não serão aceitas inscrições fora de prazo, sendo que a inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento prévio e a aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.6 As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o direito de excluir do processo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas. Será também excluído do processo aquele que prestar informações de forma inverídica, ainda que constando posteriormente, respondendo civil e penalmente por tal conduta.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

4.1 No prazo previsto a Comissão publicará, no site da Prefeitura (http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/), lista contendo a relação nominal dos candidatos inscritos.
4.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, mediante a apresentação das razões fundamentadas que ampararem a sua irresignação (anexo IV).
4.2.1 A Comissão apreciará o recurso no prazo de dois dias e poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual, o nome do (a) candidato (a) passará a constar no rol de inscrições homologadas.
4.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada após a decisão dos recursos.
4.2.3 Os (as) candidatos (as) que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos para serem submetidos aos processos de avaliações, definidos no presente Edital.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 Os documentos necessários para a prova de títulos são:
a) Formulário da prova de títulos, **Anexo III** deste edital;
b) Cópias e/ou documentos comprobatórios das informações prestadas e/ou solicitadas no formulário da prova (item anterior).
5.2 Todas as cópias e/ou documentos comprobatórios da prova de títulos devem estar acondicionadas em envelope tamanho ofício que deve ser entregue no ato da inscrição, quando ela for feita presencialmente.
5.4 O (a) candidato (a) deverá preencher toda a parte que lhe cabe no formulário da prova de títulos e assiná-lo. Sendo este, de sua inteira responsabilidade.
5.5 A escolha dos títulos deve observar a quantidade máxima estipulada no formulário da prova, sendo que cada título contará apenas uma vez.
5.6 A veracidade de todos os diplomas e/ou certificados e/ou certidões e/ou atestados comprobatórios são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).
5.7 O (a) candidato (a) que estiver aguardando diplomas e/ou certificados de cursos concluídos, poderá apresentar certidão de conclusão expedida pela respectiva Instituição**.**
5.8 A Comissão que procederá à análise da Prova de Títulos, será composta por 2 integrantes e o resultado da Prova será divulgado conforme cronograma deste Edital.
5.9 Não serão recebidos documentos fora de prazo ou posterior ao ato da inscrição, sendo que a inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
5.10 A participação desta etapa do processo seletivo é opcional aos candidatos (as), porém quem optar por não realizar a entrega da documentação automaticamente não pontuará.
5.11 A nota da prova de títulos é a somatória da pontuação atingida pelo (a) candidato (a) conforme informações prestadas no formulário da prova.

6. DA PROVA PRÁTICA
6.1 A prova prática será realizada no dia previsto no cronograma (**Anexo I**), junto ao CETEM – Centro de Treinamentos e Eventos de Mallet, localizado à Rua João Zaions, S/N, próximo ao trevo principal da cidade, às 08:00 horas.
6.2 Todos (as) os (as) candidatos (as) devem estar no local na hora estipulada, porém a ordem de realização da prova obedecerá a ordem de inscrição, caso alguém se ausente do local e não esteja no momento de sua prova será desclassificado (a).
6.4 A avaliação prática se dará através de uma banca composta por 3 (três) avaliadores e as notas serão registradas em formulário específico.
6.5 O tempo para realizar a prova será de no máximo 20 minutos e padronizado a todos os candidatos, caso algum candidato (a) exceda o tempo estipulado será descontado meio ponto (0,5) da nota final a cada minuto excedente.
6.6 A participação desta etapa do processo seletivo é obrigatória, caso algum candidato (a) não participe, será automaticamente eliminado (a) do processo.
6.7 A nota final de cada candidato (a) nesta etapa será o resultado da média feita com a somatória da nota dada por cada avaliador dividida por 3 (três).
6.8 Todos os candidatos farão a prova no mesmo veículo (máquina pesada), que será definido conforme disponibilidade no dia.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A prova de títulos terá peso de 40 (quarenta) pontos e a prova prática 60 (sessenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.
7.2 A nota do (a) candidato (a) será o resultado da soma das notas da prova de títulos e prova prática, resultando na nota final e, consequentemente, na classificação geral.

8. DOS RECURSOS

8.1 O (a) candidato (a) que desejar interpor recursos deverá fazê-lo respeitando os prazos estabelecidos no cronograma.
8.2 O formulário de recursos está disponível no **Anexo IV** deste Edital e deverá ser entregue na mesma forma que foi realizada a sua inscrição.
8.3 O formulário será endereçado à Comissão, que se manifestará uma única vez.
8.4 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de classificados.
8.5 A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado se manifestará sobre os recursos interpostos no prazo de dois dias.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final de classificação. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, obedecendo aos seguintes critérios:
9.1.1 Maior nota na Prova de Prática;
9.1.2 Maior nota na Prova de Títulos;
9.1.3 Sorteio em ato público.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 Transcorridos os prazos deste edital sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação dos resultados.
10.2 Homologado o resultado, será lançada lista com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
10.3 A publicação da Homologação com a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá através do endereço eletrônico http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/ e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, através do endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, na data prevista no cronograma (**Anexo I**) deste Edital.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
b) Ter idade mínima de 18 anos;
c) Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
d) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo no ato de inscrição como pré-requisito.
f) Apresentar declaração de bens e renda.
11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no site e mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação para o final da lista de aprovados.
11.5 O prazo de validade da contratação será definido por Lei Específica, conforme a necessidade temporária de excepcional interesse público.
11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.
11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado.
12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e número de telefone, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Mallet.
12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local, dentro da área de formação de cada profissional.
12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada, Autoridade Superior e Procuradoria Municipal.
12.5 O presente Edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria Municipal.

Mallet, 22 de julho de 2021.

Comissão Organizadora:

DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL
Presidente

ALEXANDRO CLEDER BORDUN
Secretário

TAINARA MILENA BUGENSKI
Membro

LUCIANDRO PAULO UPALOVSKI
Membro

VALDIVINO DA ROSA
Membro

Anexo I
Cronograma referente ao Edital n.º 003/2021

Ação	Data
Publicação do Edital	22/07/2021
Prazo para Inscrições	22/07/2021 a 20/08/2021
Publicação da lista preliminar de inscrições	24/08/2021
Prazo para recurso da NÃO homologação das inscrições	24/08/2021 a 26/08/2021

Manifestação da Comissão referente aos recursos e Publicação da relação final de inscrições homologadas	30/08/2021
Aplicação da Prova Prática	05/09/2021
Divulgação das notas (prova prática e títulos)	10/09/2021
Prazo para recursos referente as notas	10/09/2021 a 14/09/2021
Manifestação da Comissão referente aos recursos e publicação do resultado com a classificação preliminar	15/09/2021 a 17/09/2021
Homologação Final do Processo Seletivo	24/09/2021

Anexo II
Formulário de inscrição referente ao Edital n.º 003/2021

Nome completo do (a) candidato (a):

_____

CPF: _____ **RG**: _____

Data de Nascimento: _____ de _____ de _____

Escolaridade: ( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Completo
( ) Ensino Superior

Endereço residencial:
Rua _____Nº_____
Bairro _____ CEP_____
Cidade_____

Endereço eletrônico: _____

Contatos telefônicos: _____ ou _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras e tenho ciência que o preenchimento deste formulário é de minha inteira responsabilidade.

Mallet, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Anexo III
Formulário para prova de títulos referente ao Edital nº 003/2021

Nome: _____

Declaro ter lido o item 5 da Prova de Título do Edital e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ITENS	ESPAÇO PARA O PREENCHIMENTO DO CANDIDATO		ESPAÇO PARA O PREENCHIMENTO DA BANCA EXAMINADORA		
	FORMA DE COMPROVAÇÃO	ANO	Autenticidade	Nota	Observação da Banca
A) Tempo de experiência em serviço público. **Valor: 3,5 pontos a cada ano** **Máximo: 5 anos**	Atestado devidamente assinado pela autoridade competente				
	Atestado devidamente assinado pela autoridade competente				
	Atestado devidamente assinado pela autoridade competente				
	Atestado devidamente assinado pela autoridade competente				
	Atestado devidamente assinado pela autoridade competente				
B) Tempo de experiência em serviço privado. **Valor: 2,5 pontos a cada ano** **Máximo: 5 anos**	Atestado ou declaração devidamente assinada e registrada em cartório pelo empregador ou cópia da carteira de trabalho				
	Atestado ou declaração devidamente assinada e registrada em cartório pelo empregador ou cópia da carteira de trabalho				
	Atestado ou declaração devidamente assinada e registrada em cartório pelo empregador ou cópia da carteira de trabalho				
	Atestado ou declaração devidamente assinada e registrada em cartório pelo empregador ou cópia da carteira de trabalho				
	Atestado ou declaração devidamente assinada e registrada em cartório pelo empregador ou cópia da carteira de trabalho				
C) Certificados de comprovação de cursos realizados na área do cargo ofertado com carga horária mínima de 20 horas/curso. **Valor: 2,5 pontos a cada ano**	Cópia dos certificados autenticados em cartório				
	Cópia dos certificados autenticados em cartório				
	Cópia dos certificados autenticados em cartório				
	Cópia dos certificados autenticados em cartório				

Máximo: 4 cursos					
TOTAL 40 PONTOS		**Pontuação obtida pelo candidato:**			

Observações: _____

Assinatura da Banca:

_____
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL

_____
TAINARA MILENA BUGENSKI

Anexo IV
Formulário para recursos referentes ao Edital N.º 003/2021

Nome do candidato: _____

A COMISSÃO DA SELEÇÃO.

Como candidato na Seleção Pública Simplificada para o cargo de Operador (a) de Máquinas solicito _____
_____, sob os seguintes argumentos:
_____

Mallet/PR, ____ de _____de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

Atenção: Preencher com letra legível e apresentar argumentação clara e concisa.
....

PROTOCOLO DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

Recebido em _____ de _____ de 2021.

_____
Responsável pelo recebimento

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:FA27565A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DIARIAS 46-2021 - SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 46/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 46/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA		**MATR.**	**1012037**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO	**LOTAÇÃO:** EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Corola
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO (X)**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
18/07/2021	20/07/2021	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SEDU), SANEPAR E ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 20 de julho 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:CE05602C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DIARIAS 47-2021 - ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

DIÁRIA Nº 47/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 626/2017**	**REQUISIÇÃO Nº 47/2021**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ILENA DE FÁTIMA P. OLIVEIRA		**MATR.**	**1012030**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITA MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Corola
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO (X)**	**PLACA:** BBM-8521
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
18/07/2021	20/07/2021	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SEDU), SANEPAR E ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 20 de julho 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:198C5722

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DIARIAS 45-2021 - NERI DE MOURA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 45/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 626/2017**	**REQUISIÇÃO Nº 45/2021**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI DE MOURA		**MATR.**	**8171**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BEG5F20
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
05/07/2021	06/07/2021	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

SEBASTIÃO RIVAL DOS RAMOS

Manfrinópolis – Pr, em 20 de Julho 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A4EE655F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO CONCORRÊNCIA 6

VENCEDORES DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 512/2021
CONCORRÊNCIA N. 6/2021

OBJETO:O presente Edital tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos e itens diversos que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais
DATA HOMOLOGAÇÃO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA	FORNECEDOR
1	1	Abraçadeira 12-16M 13 x 19 ½ x 5/8 rosca sem fim	1000	UND	1,00	1.000,00	CIZER	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	2	Abraçadeira 18-32 -1932 rosca sem fim	1000	UND	1,10	1.100,00	CIZER	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	3	Abraçadeira 21-44 rosca sem fim	1000	UND	1,20	1.200,00	FERTAX	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	6	Adesivo de contato 230 ml / 195 g	100	UND	8,00	800,00	AMAZONAS	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	7	Adesivo de contato 870 ml /730 g	100	UND	11,00	1.100,00	AMAZONAS	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	8	Araldite 23gr	250	UND	11,00	2.750,00	TEKBONIL	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	10	Arame galvanizado 1,24 mm bwg 18 comp. 98 m	34	UND	12,00	408,00	GERDAL	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	15	Arame recozido 1,65 mm bwg 18	34	UND	11,00	374,00	GERDAL	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	16	Areia de pedra	500	M	60,00	30.000,00	ZANCANARO	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	17	Areia Fina	500	M	90,00	45.000,00	HOBI	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	18	Areia grossa	500	M	90,00	45.000,00	HOBI	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	19	Areia média	400	M	90,00	36.000,00	HOBI	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	20	Argamassa AC2 20KG	400	UND	14,00	5.600,00	CERAMFIX	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	22	Arruela lisa 5/8 - 16 mm zincada	500	UND	0,05	25,00	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	23	Arruela lisa zincada ¼	500	UND	0,07	35,00	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	24	Arruela lisa zincada ½	500	UND	0,10	50,00	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	26	Arruela lisa zincada 3/8	500	UND	0,10	50,00	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	27	Arruela lisa zincada 5/16	500	UND	0,10	50,00	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	28	Bandeja para pintura	13	UND	2,50	32,50	ATLAS	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	31	Barra roscada 5/16	190	UND	7,00	1.330,00	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	32	Bocal porcelana E27	190	UND	4,00	760,00	ILUMI	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	33	Bocal porcelana E40	170	UND	5,00	850,00	ILUMI	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	34	Broca Aço Rápido 2,5 mm	55	UND	1,50	82,50	IRWIN	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	37	Broca de Aço Rápido 3,5 mm	55	UND	3,00	165,00	IRWIN	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	54	Broca de Vídea 6mm	55	UND	6,00	330,00	IRWIN	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	56	Broca de Vídea 8mm	55	UND	8,00	440,00	IRWIN	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	57	Brocha para pintura média	65	UND	4,50	292,50	ODIN	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	58	Broxa Trincha 115x40x71mm	65	UND	4,50	292,50	ODIN	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	59	Broxa Trincha 123x45x60mm	65	UND	4,50	292,50	ODIN	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	60	Broxa Trincha 150x50x70mm	65	UND	4,50	292,50	ODIN	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	61	Broxa Trincha 180x75x75	245	UND	4,50	1.102,50	ODIN	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	62	Bucha 10 mm	500	UND	0,05	25,00	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	63	Bucha 12 mm	500	UND	0,07	35,00	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

1	64	Bucha 4 mm	500	UND	0,05	25,00	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	68	Cabo de aço 5/16	800	M	3,50	2.800,00	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	69	Cabo de Aço Plástico 3.2-1/8 6x7	800	M	0,20	160,00	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	75	Cabo pp 3 x 4	800	M	5,00	4.000,00	CORFIO	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	76	Cabo pp 3 x 6	840	M	10,00	8.400,00	CORFIO	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	77	Cadeado n° 30mm	30	UND	7,00	210,00	PADO	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	78	Cadeado nº 20 mm	30	UND	5,50	165,00	PADO	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	79	Cadeado nº 25 mm	30	UND	6,50	195,00	PADO	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	80	Cadeado nº 35 mm	30	UND	12,00	360,00	PADO	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	82	Cadeado nº 45 mm	30	UND	15,00	450,00	PADO	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	83	Cadeado nº 60 mm	100	UND	29,00	2.900,00	PADO	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	84	Cal Hidratada 20 Kg	540	SC	6,50	3.510,00	CERRO BRANCO	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	85	CAL LÍQUIDO 1LT	540	UND	3,50	1.890,00	REBOCOL	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	87	Canaletas em pvc barra de 02 mt	140	UND	3,00	420,00	ELETROSUL	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	89	Cerâmica de 1ª	1200	M²	15,00	18.000,00	CECAFI	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	93	Chuveiro elétrico tipo ducha 5400 watts 127 v	10	UND	27,00	270,00	ZAGONEL	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	94	Chuveiro elétrico tipo ducha 5400 watts 220 v	10	UND	27,00	270,00	ZAGONEL	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	96	Cimento saco de 50kg	2100	PCT	22,50	47.250,00	SUPREMO	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	97	Cola branca comum 1kg	40	UND	4,00	160,00	COLAFIX	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	98	Cola cascorez universal	40	UND	5,00	200,00	CAXORY	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	101	Corda nylon 08 mm	340	M	0,70	238,00	RIOMAR	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	102	Corda nylon 04 mm	340	M	0,30	102,00	RIOMAR	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	103	Corda nylon 06 mm	340	M	0,30	102,00	RIOMAR	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	104	Corda nylon 10 mm	340	M	0,50	170,00	RIOMAR	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	105	Corda nylon 12 mm	340	M	0,90	306,00	RIOMAR	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	108	Corrante liquido diversas cores 50 ml	340	UND	2,00	680,00	XADREZ	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	113	Cumeira (Goivo)6mm 15º	100	UND	25,00	2.500,00	IMBRALITI	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	114	Cumeira (Goivo)6mm 20º	100	UND	25,00	2.500,00	IMBRALITI	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	115	Disco corte metal 2 telas 300x3,2x25,4	340	UND	6,00	2.040,00	NORTON	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	116	Disco de corte 7”	340	UND	5,80	1.972,00	NORTON	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	117	Disco Norton de corte aço 12x1/8x3/4	340	UND	3,00	1.020,00	NORTON	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	118	Disco Norton corte diamantado segmentado 110 x	340	UND	7,00	2.380,00	NORTON	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	119	Disco Norton desbaste 7x1/4x7/8 80 M/S	340	UND	8,00	2.720,00	NORTON	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	121	Disjuntor termomagnético 70	100	UND	26,00	2.600,00	SOPRANO	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	122	Disjuntor termomagnético bipolar 50 tensão 127 v 5Ka	100	UND	9,00	900,00	SOPRANO	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	123	Dobradiça 2 1/2	100	UND	0,80	80,00	SILVANA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	124	Dobradiça 3 1/2"	100	UND	0,20	20,00	SILVANA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	125	Dobradiça 3"	100	UND	0,40	40,00	SILVANA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	126	Dobradiça 4"	100	UND	1,10	110,00	SILVANA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	127	Eletrodo para solda 46x3,25	340	Kg	14,00	4.760,00	VONDER	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	129	Eletroduto 3/4 barra	140	UND	7,00	980,00	ELETROMAR	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	130	Eletroduto roscavel 1 ¼	140	UND	16,00	2.240,00	ELETROMAR	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	131	Engate rápido para mangueira	100	UND	2,50	250,00	PALISAD	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	132	Esguicho de pressão para mangueira metal zincado	340	UND	10,00	3.400,00	PALISAD	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	134	Escápula zincada com rosca sem bucha 4.4x55	300	UND	0,10	30,00	SPARTA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	136	Escova rotativa de aço 6x1/2x7/8	100	UND	45,00	4.500,00	VONDER	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	139	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO ANTI MOFO 360g/300ml	100	UND	11,00	1.100,00	MINNER	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	143	Fechadura metálica externa	100	UND	35,00	3.500,00	SOPRANO	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	144	Ferro 1/2	280	UND	95,00	26.600,00	GERDAL	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	145	Ferro 1/4	280	UND	27,00	7.560,00	GERDAL	AMIL MATERIAIS DE

								CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	146	Ferro 3/8	280	UND	10,00	2.800,00	GERDAL	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	147	Ferro 4,2 mm	280	UND	8,00	2.240,00	GERDAL	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	148	Ferro 5,0 mm	280	UND	10,00	2.800,00	GERDAL	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	149	Ferro 5/16	280	UND	39,00	10.920,00	GERDAL	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	150	Ferro armado coluna 3/8 7x14 barra de 06 mt	280	UND	110,00	30.800,00	GERDAL	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	153	Ferro treliça barra 12 mt tg8	280	UND	26,00	7.280,00	GERDAL	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	155	fio flexível 10 mm	540	UND	6,00	3.240,00	CORFIO	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	156	Fio Flexível 1x2,5mm	540	M	0,90	486,00	CORFIO	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	157	Fio flexível 1x4mm	540	M	1,10	594,00	CORFIO	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	158	Fio flexível 1x6mm	540	M	1,50	810,00	CORFIO	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	159	Fio flexível 2,5 mm	540	M	1,00	540,00	CORFIO	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	160	Fio flexível 4,0 mm	540	M	1,10	594,00	CORFIO	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	163	Fio paralelo 2 x 4	540	UND	2,85	1.539,00	CORFIO	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	164	FIO PARALELO 2X4.0MM	540	M	2,85	1.539,00	CORFIO	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	165	Fio sólido 10 mm	540	UND	6,00	3.240,00	CORFIO	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	166	Fita adesiva dupla face 12 mm x 20 mt	130	UND	3,50	455,00	ADERE	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	167	Fita crepe 24 mm x 50 mt	130	UND	3,50	455,00	ADELBROS	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	168	Fita crepe 48 mm x 50 mt	130	UND	4,80	624,00	ADELBROS	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	169	Fita isolamento preto/amarelo 70 mm 200 mt	130	UND	5,00	650,00	3M	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	170	Fita isolante alta tensão/fusão antichama 19mm x 20m	130	UND	4,50	585,00	3M	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	171	Fitilho	140	UND	9,00	1.260,00	RIOMAR	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	172	Fixador p/ pintura - cal - 150ml	340	UND	0,65	221,00	JUNTA LIDER	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	177	Grampos para cerca 19x11kg	340	UND	10,00	3.400,00	GERDAL	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	178	Interruptor de tecla simples 10 a /250v	140	UND	3,00	420,00	MECTRONK	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	179	interruptor de tecla simples+tomada bipolar universal	140	UND	4,50	630,00	MECTRONK	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	180	Interruptor duas teclas paralelas 10ª 250v	140	UND	4,50	630,00	MECTRONK	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	182	Isolante térmico dupla face 50 mt	100	UND	3,20	320,00	IZOL	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	187	LÂMPADA LED 45W 127	140	UND	35,00	4.900,00	ARANT	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	203	Madeira quadrada 3"x3"3m	640	UND	4,00	2.560,00	PINUS	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	204	Mangueira trançada ½" para jardim	640	M	2,20	1.408,00	UNIFORTE	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	205	Manta asfáltica 45 cm x 10 mt	640	UND	7,00	4.480,00	PRIMER	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	207	Massa para calafetar 350 gramas	30	UND	7,00	210,00	CARFLEX	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	209	Meio tijolo 6 furos	3400	UND	0,70	2.380,00	VACO	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	212	Paquímetro Plástico 150mm 6	5	UND	10,00	50,00	DISMO	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	214	Parafuso 3,2 x 22 madeira c./ chata	340	UND	0,05	17,00	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	215	Parafuso 3,5 x 16 a. atarrachante	340	UND	0,05	17,00	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	216	Parafuso 3,5 x 22 a. atarrachante	340	UND	0,05	17,00	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	217	Parafuso 3,5 x 25 a. atarrachante	340	UND	0,05	17,00	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	218	Parafuso 3,8 x 20 madeira c./ chata	340	UND	0,05	17,00	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	219	Parafuso 3,9 x 19 a. atarrachante	340	UND	0,05	17,00	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	220	Parafuso 3,9 x 22 a. atarrachante	340	UND	0,05	17,00	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	221	Parafuso 3,9 x 25 a. atarrachante	340	UND	0,05	17,00	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	222	Parafuso 3,9 x 32 a. atarrachante	340	UND	0,05	17,00	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	223	Parafuso 3.5 x 30 madeira c./ chata	340	UND	0,05	17,00	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	224	Parafuso 4,0 x 40	340	UND	0,07	23,80	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	225	Parafuso 4,2 x 22 a. atarrachante	340	UND	0,07	23,80	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	226	Parafuso 4,2 x 25 a. atarrachante	340	UND	0,07	23,80	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	227	Parafuso 4,2 x 32 a. atarrachante	340	UND	0,07	23,80	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	228	Parafuso 4,2 x 38 a. atarrachante	340	UND	0,07	23,80	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

1	229	Parafuso 4,2 x 38 a. atarrachante	340	UND	0,07	23,80	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	230	Parafuso 4,2 x 40 a. atarrachante	340	UND	0,07	23,80	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	231	Parafuso 4,5 x 19 a. atarrachante	340	UND	0,07	23,80	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	232	Parafuso 4,8 x 16 a. atarrachante	340	UND	0,07	23,80	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	233	Parafuso 4,8 x 16 madeira c./ chata	340	UND	0,07	23,80	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	234	Parafuso 4,8 x 19 a. atarrachante	340	UND	0,07	23,80	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	235	Parafuso 4,8 x 22 a. atarrachante	340	UND	0,07	23,80	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	236	Parafuso 4,8 x 25 a. atarrachante	340	UND	0,07	23,80	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	237	Parafuso 4,8 x 50 a. atarrachante	340	UND	0,07	23,80	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	238	Parafuso 4,8 x 50 madeira c./ chata	340	UND	0,07	23,80	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	239	Parafuso 4.8 x 30 madeira c./ chata	340	UND	0,07	23,80	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	240	Parafuso 5.5 x 50 madeira c./ chata	340	UND	0,07	23,80	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	241	Parafuso 5.5 x 65 madeira c./ chata	340	UND	0,10	34,00	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	242	Parafuso 5.5 x 90 madeira c./ chata	340	UND	0,10	34,00	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	243	Parafuso 6,1 x 50 madeira c./ chata	340	UND	0,10	34,00	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	244	Parafuso 6,1 x 90 madeira c./ chata	340	UND	0,10	34,00	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	246	Parafuso francês com porca 1/4x4.1/2	340	UND	0,20	68,00	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	249	Parafuso Francês com porca 3/8 x 3"	340	UND	1,20	408,00	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	254	Parafuso Francês com porca 5/16 x 3.1/2	340	UND	1,10	374,00	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	255	Parafuso Francês com porca 5/16 x 3"	340	UND	1,10	374,00	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	256	Parafuso Francês com porca 5/16 x 4"	340	UND	1,10	374,00	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	257	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA 10MM	340	UND	1,10	374,00	MULTILITI	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	258	Parafuso para fixação de Telhas 110 mm	340	UND	0,40	136,00	JOMARCA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	261	Parafuso sextavado ¼ x 50 rosca soberba	340	UND	0,30	102,00	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	262	Parafuso sextavado 3/8 x 4 rosc.	340	UND	0,85	289,00	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	272	Pimentão de louça	50	UND	5,00	250,00	ELETROMAR	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	273	PINCEL 2”	55	PÇ	2,50	137,50	ROMA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	274	PINCEL 3”	55	PÇ	3,00	165,00	ROMA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	275	PINCEL 4”	75	PÇ	3,80	285,00	ROMA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	276	Plafon dupol branco/simples	100	UND	2,20	220,00	TOP	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	277	Plafon simples branco/preto	100	UND	2,20	220,00	TOP	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	281	Ponteiro redondo 10	70	UND	15,00	1.050,00	MTX	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	282	Porca sextavada ¼	340	UND	0,04	13,60	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	283	Porca sextavada 5/16”	340	UND	0,10	34,00	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	284	Porca sextavada 5/8	340	UND	0,05	17,00	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	285	Porca sextavada polida 1/2	340	UND	0,15	51,00	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	286	Porca sextavada polida 3/8	340	UND	0,08	27,20	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	294	Prego 12x12 pacotes com 1 kg	50	Kg	15,00	750,00	GERDAL	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	298	Prego 17X27, pacotes com 1 kg	50	Kg	12,00	600,00	GERDAL	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	299	Prego 18 x 30 pacotes com 1 kg	50	Kg	12,00	600,00	GERDAL	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	300	Prego 19x39 pacotes com 1 kg	50	Kg	12,00	600,00	GERDAL	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	301	Prego Telheiro pacote de 500gr.	50	UND	10,00	500,00	GERDAL	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	303	Rebite de alumínio 3.2x15	340	Kg	0,05	17,00	REBITOP	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	306	Rebite de alumínio 4.0x15	340	UND	0,07	23,80	REBITOP	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	307	Rebite de alumínio 4.8x12	340	UND	0,07	23,80	REBITOP	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	309	Rebite de alumínio 4.8x24	340	UND	0,10	34,00	REBITOP	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	310	Rebite de alumínio 6.0x22	340	UND	0,10	34,00	REBITOP	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	311	Rebite de alumínio 6.2x22	340	UND	0,10	34,00	REBITOP	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	312	Rebolo médio 6x1x1.1/4	6	UND	8,00	48,00	REBITOP	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	313	Registro completo para gás	6	UND	10,00	60,00	REBITOP	AMIL MATERIAIS DE

								CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	323	Spray fosco 350 ml	140	UND	8,00	1.120,00	MONDIAL	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	324	Super Bonder 5g	30	UND	4,00	120,00	TEK BOND	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	328	Tanque Revestido c/ pernas c/ porta sabão pequeno	5	UND	180,00	900,00	LIMA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	338	Tijolo 6 furos 9x14x19	28000	UND	0,55	15.400,00	WACO	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	339	Transformador de voltagem 127/220v 3000va	25	M	110,00	2.750,00	SLIN	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	2	Abraçadeira U 20mm	600	UND	0,15	90,00	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	3	Abraçadeira U 25mm	600	UND	0,20	120,00	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	8	Adaptador 20 x ½ Flanger Caixa d´água	150	UND	5,00	750,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	10	Adaptador 25 x ¾ Flanger p/ Caixa	150	UND	6,00	900,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	12	Adaptador 3/4x1/2 para torneira	150	UND	0,30	45,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	14	Adaptador 50 x 1. ½ Flanger p/ Caixa	150	UND	3,50	525,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	16	Adaptador para engate rápido	150	UND	2,50	375,00	PALISAD	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	20	ADITIVO IMPERMIABILIZANTE 1LT	120	UND	6,00	720,00	VEDACITY	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	21	Anel de Borracha Esgoto 100mm	150	UND	0,50	75,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	22	Anel vedação p/ vaso sanitário	150	UND	4,00	600,00	BLUKIT	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	23	Aspersor giratório	6	UND	6,00	36,00	HERC	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	24	Aspersor Irrigador c/ Terminal ½	6	UND	6,00	36,00	HERC	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	25	Assento sanitário de propileno almofadado c/ assec.	35	UND	45,00	1.575,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	26	ASSENTO SANITÁRIO DE PROPILENO SIMPLES C/ ACESSE.	35	UND	15,00	525,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	27	Bóia p/ Caixa d´água ¾	60	UND	5,00	300,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	28	Bóia p/ caixa d´água ½	60	UND	5,00	300,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	30	Bucha Red. Curta Sold. 32 x 25	150	UND	0,40	60,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	32	Bucha Red. Curta Sold. 50 x 40	150	UND	1,50	225,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	34	Bucha Red. Esgoto 100x75mm p/ Esgoto	150	UND	5,50	825,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	35	Bucha Red. Esgoto 50x40mm	150	UND	0,80	120,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	36	Bucha Red. Esgoto 75x50mm	150	UND	1,10	165,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	37	Bucha Red. Longa 50x25mm soldável	150	UND	1,50	225,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	38	Bucha Red. Rosca ¾ x ½ mm	150	UND	0,40	60,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	39	Bucha Redução 150x100mm p/ Esgoto	150	UND	6,50	975,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	40	Bucha redut. Sold. 50 x 25mm	150	UND	1,10	165,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	49	CAIXA DE DESCARGA	30	UND	19,00	570,00	CIPLAC	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	51	Caixa para Gordura Cesta de Limpeza 410mm	30	UND	40,00	1.200,00	METASUL	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	52	Caixa ralo Redondo sanfonado	30	UND	8,00	240,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	56	Caixa Sifonada c/ Grelha Cromada	30	UND	8,00	240,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	57	Cantoneira 25cm branca	60	UND	3,00	180,00	NORTON	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	58	Cap 1/2	150	UND	0,20	30,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	59	Cap 3/4	150	UND	0,20	30,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	60	Cap DN 100mm p/ Esgoto	150	UND	6,50	975,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	61	Cap DN 150mm p/ Esgoto	150	UND	8,00	1.200,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	62	CAP DN 32mm ESGOTO	150	UND	1,50	225,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	63	Cap DN 40mm p/ Esgoto	150	UND	1,80	270,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	64	Cap DN 50mm Esgoto	150	UND	2,10	315,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	65	Cap DN 75mm Esgoto	150	UND	2,90	435,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	66	Cap Soldável 20mm	150	UND	0,20	30,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	67	Cap Soldável 25mm	150	UND	0,20	30,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	68	Cap Soldável 32mm	150	UND	1,50	225,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	72	Curva 90 - 100mm curta p/ Esgoto	150	UND	3,50	525,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	73	Curva 90 - 20mm Soldável	150	UND	0,30	45,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	74	Curva 90 - 25mm Soldável	150	UND	0,30	45,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

2	75	Curva 90 -32mm Soldável	150	UND	0,40	60,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	76	Curva 90 40mm Curta P/ Esgoto	150	UND	0,45	67,50	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	77	Curva Curta 40mm Esgoto	150	UND	0,40	60,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	79	engate rápido p/ mangueira 1/2	30	UND	2,50	75,00	PALISAD	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	80	Espude p/ vaso sanitário	150	UND	2,00	300,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	81	FITA VEDA ROSCA 18x25mm	60	UND	1,20	72,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	82	Fita Veda Rosca 18x50mm	60	UND	3,00	180,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	83	Flexível 30cm - plástico água fria	150	UND	2,00	300,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	84	Flexível 40cm - plástico água quente	150	UND	2,00	300,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	85	Flexível 40cm - plástico água fria	150	UND	2,00	300,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	86	Flexível 50cm - plástico	150	UND	2,00	300,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	88	Haste Cromado Alumínio 40cm	60	UND	3,20	192,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	89	Haste p/ chuveiro plástica	30	UND	3,50	105,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	90	Joelho 45 100mm p/ Esgoto	150	UND	4,00	600,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	91	Joelho 45 150mm p/ Esgoto Primário	150	UND	15,00	2.250,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	92	Joelho 45 20mm Soldável	150	UND	0,30	45,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	93	Joelho 45 25mm Soldável	150	UND	0,30	45,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	94	Joelho 45 40mm p/ Esgoto	150	UND	0,70	105,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	95	Joelho 45 50mm Esgoto	150	UND	0,90	135,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	96	Joelho 45 50mm Soldável	150	UND	1,00	150,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	99	Joelho 90 100x50 c/ visitas esgoto	150	UND	10,00	1.500,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	102	Joelho 90 20 x ½ sold.bucha latão	150	UND	1,50	225,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	103	Joelho 90 20mm Soldável	150	UND	0,30	45,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	104	Joelho 90 25 x ½ (LR) Soldável	150	UND	1,50	225,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	105	Joelho 90 25 x ½ sold.bucha latão	150	UND	1,50	225,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	106	Joelho 90 25 x ¾ sold.bucha latão	150	UND	1,50	225,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	108	Joelho 90 25 x 20mm Red. Soldável	150	UND	1,50	225,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	109	Joelho 90 25mm Soldável	150	UND	0,30	45,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	110	Joelho 90 32mm Soldável	150	UND	1,50	225,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	112	Joelho 90 40mm Soldável	150	UND	1,80	270,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	113	Joelho 90 50mm p/ Esgoto	150	UND	1,20	180,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	114	Joelho 90 50mm Soldável	150	UND	2,00	300,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	115	Joelho 90 75mm p/ Esgoto	150	UND	4,00	600,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	121	Junção 45 Simples p/ Esgoto DN 75 x 75	150	UND	8,00	1.200,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	129	Luva (LR) 32 x 1" Soldável com Rosca	150	UND	1,90	285,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	131	Luva 20mm Soldável	150	UND	0,30	45,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	132	Luva 25mm de correr Soldável	150	UND	8,00	1.200,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	133	Luva 25mm Soldável	150	UND	0,30	45,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	134	Luva 32mm Soldável	150	UND	0,50	75,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	135	Luva 40mm Soldável	150	UND	0,70	105,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	136	Luva 50mm Soldável	150	UND	1,50	225,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	137	Luva 75mm p/ Esgoto	150	UND	3,00	450,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	138	Luva DN 100mm p/ Esgoto	150	UND	3,50	525,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	139	Luva DN 150mm p/ Esgoto	150	UND	5,00	750,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	141	Luva DN 50mm p/ Esgoto	150	UND	1,20	180,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	146	Mangueira de Jardim siliconada	300	M	2,10	630,00	UNIFORT	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	147	Mangueira Preta ½ x 1/5	300	M	0,70	210,00	PLASBIL	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	148	Mangueira Preta ¾ x 1/5	300	M	0,90	270,00	PLASBIL	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	152	Mecanismo completo para cx acoplada universal	60	UND	50,00	3.000,00	BLUKIT	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	158	Registro Esfera VS 1. ½	30	UND	15,00	450,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE

								CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	159	Registro Esfera VS 20mm	30	UND	6,00	180,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	160	Registro Esfera VS 25- ¾ Plástico	30	UND	6,00	180,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	161	Registro Esfera VS 25mm Soldável Plástico	30	UND	6,00	180,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	162	Registro Esfera VS 32mm	30	UND	15,00	450,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	163	Registro Esfera VS 40mm	30	UND	23,00	690,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	164	Registro Esfera VS 50mm soldável	30	UND	25,00	750,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	165	Registro Esfera VS 60 2"	30	UND	42,00	1.260,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	166	Registro Pressão em Metal 25mm	30	UND	13,00	390,00	THOMPSON	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	168	Registro Pressão Sold. 25mm marron	30	UND	18,00	540,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	170	Sifão Flexível DN 38-50	30	UND	5,00	150,00	BLUKIT	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	171	Silicone 280g	35	UND	9,00	315,00	MINER	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	172	Silicone PU	35	UND	12,00	420,00	MINER	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	174	Te 100x100 p/ Esgoto	150	UND	10,00	1.500,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	175	Te 100x50 p/ Esgoto	150	UND	8,00	1.200,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	176	Te 150x100 p/ Esgoto Primário	150	UND	18,00	2.700,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	178	Te 20mm Soldável	150	UND	0,30	45,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	180	Te 25mm Soldável	150	UND	0,30	45,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	181	Te 25x ½ c/ bucha de latão soldável	150	UND	2,00	300,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	182	Te 32 x 25mm Soldável	150	UND	2,00	300,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	183	Te 32mm Soldável	150	UND	2,50	375,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	185	Te 40mm Soldável	150	UND	5,00	750,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	186	Te 50 x 50mm p/ Esgoto	150	UND	3,00	450,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	187	Te 50mm Soldável	150	UND	6,00	900,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	188	Te 75x75 p/ Esgoto Primário	150	UND	4,00	600,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	189	Te de Redução Soldável 50 x 25mm	150	UND	4,00	600,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	190	Te DN 150mm p/ Esgoto	150	UND	15,00	2.250,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	192	Te Soldável de Redução 25 x 20	150	UND	0,75	112,50	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	194	Torneira Elétrica Bica Móvel	6	UND	65,00	390,00	ZAGONEL	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	198	Tubo 1 100mm Esgoto Branco barra 6 m	300	UND	70,00	21.000,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	199	Tubo 1 150mm Esgoto Branco barra 6 m	300	UND	120,00	36.000,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	200	TUBO 200mm ESGOTO BRANCO BARRA 6m	224	UND	180,00	40.320,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	201	Tubo 20mm Soldável barra 6 m	300	UND	15,00	4.500,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	202	Tubo 25mm Soldável barra 6 m	300	UND	15,00	4.500,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	203	Tubo 32mm Soldável barra 6 m	1200	UND	35,00	42.000,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	204	Tubo 1 40mm Esgoto Branco barra 6 m	300	UND	16,00	4.800,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	206	Tubo 1 50mm Esgoto Branco barra 6 m	300	UND	45,00	13.500,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	207	Tubo 50mm Soldável barra 6 m	300	UND	60,00	18.000,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	210	Tubo descida de descarga DN 40mm	300	M	10,00	3.000,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	211	União Interna 1 "	150	UND	1,00	150,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	212	União Interna 1. ½ "	150	UND	1,50	225,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	213	União Interna 1. 1/4 "	150	UND	1,00	150,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	215	União Interna 2 "	150	UND	2,00	300,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	221	Válvula p/ Descarga base baixa pressão 1. ½	60	UND	60,00	3.600,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	226	Veda Calha 285g Alumínio	60	UND	12,00	720,00	KRONA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	4	Alicate de pressão 10"	6	UND	15,00	90,00	MTX	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	9	Alicate Universal 08"	6	UND	11,00	66,00	MTX	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	10	Arco de serra fixo	6	UND	15,00	90,00	MTX	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	15	cabo para martelo 35 cm	9	UND	5,00	45,00	PONDELLO	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	16	Cabo para Pá 1,50 m	9	UND	10,00	90,00	PONDELLO	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

3	17	Caixa de ferramentas 5 gavetas	5	UND	80,00	400,00	TRAMONTINA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	18	Câmara para pneu de carrinho de mão	14	UND	14,00	196,00	CAMPEÃO	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	20	Cavadeira dupla articulada	6	UND	25,00	150,00	PONDELLO	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	21	Cavadeira reta com cabo	6	UND	15,00	90,00	PONDELLO	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	23	Chave biela L 10	5	UND	15,00	75,00	TRAMONTINA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	24	Chave biela L 11	5	UND	12,00	60,00	TRAMONTINA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	25	Chave biela L 13	5	UND	13,00	65,00	TRAMONTINA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	26	Chave biela L 14	5	UND	14,00	70,00	TRAMONTINA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	28	Chave biela L 18	5	UND	18,00	90,00	TRAMONTINA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	29	Chave biela L 19	5	UND	19,00	95,00	TRAMONTINA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	40	Chave cano grifo 36	5	UND	65,00	325,00	MTX	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	41	CHAVE GRIFO 10"	5	UND	30,00	150,00	MTX	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	42	CHAVE GRIFO 14"	5	UND	32,00	160,00	MTX	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	43	CHAVE GRIFO 18"	5	UND	45,00	225,00	MTX	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	53	Chave de boca estrela 19	5	UND	11,00	55,00	DISMO	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	68	Chave de Fenda 1/4 x 5	5	UND	4,00	20,00	FERTAK	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	69	Chave de Fenda 1/4 x 6	5	UND	4,00	20,00	FERTAK	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	72	Chave de Fenda 3/16 x 6	5	UND	4,00	20,00	FERTAK	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	73	Chave de Fenda 3/16x4	5	UND	4,00	20,00	FERTAK	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	74	Chave de Fenda 3/16x5	5	UND	4,00	20,00	FERTAK	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	75	Chave de Fenda 3/8x12	5	UND	5,00	25,00	FERTAK	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	76	Chave de Fenda 5/16 x 5	5	UND	6,00	30,00	FERTAK	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	83	Chave Philips 1/4x4	5	UND	4,00	20,00	MTX	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	84	Chave Philips 1/8 x 5	5	UND	4,00	20,00	MTX	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	85	Chave Philips 3/16 x 6	5	UND	4,00	20,00	MTX	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	87	Colher de pedreiro 9”	5	UND	7,00	35,00	VILLA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	90	Enxada com cabo oval 8"	14	UND	10,00	140,00	PONDELLO	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	91	Escada alumínio 7 degraus	7	UND	180,00	1.260,00	MASTER	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	93	Esquadro aço temperado 12x30 cm	5	UND	7,00	35,00	SPARTA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	94	Esticador de Fio 3/8	5	UND	5,00	25,00	VILLA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	96	Estilete lâminas para estiletes 25 mm com 10	14	UND	2,00	28,00	MTX	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	98	Foice com cabo	14	UND	14,00	196,00	PONDELLO	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	99	Formão ¾ p/ madeira	10	UND	5,00	50,00	PONDELLO	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	100	Garrafa térmica 3lt	10	UND	28,00	280,00	TRAMONTINA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	101	Garrafa térmica 5lt	10	UND	38,00	380,00	TRAMONTINA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	102	Jogo de chave torx 9 peças	5	UND	15,00	75,00	MTX	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	103	Jogo de chave Allen L 25 peças	5	UND	25,00	125,00	MTX	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	105	Lanterna recarregável 11 Leds Bivolt	5	UND	18,00	90,00	ARANT	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	106	Lanterna 6 LEDs recarregável	5	UND	10,00	50,00	ARANT	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	110	Lima para motosserra 8x5/32 (fina)	14	UND	3,50	49,00	GROS	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	111	Lima Triângulo 41/2	14	UND	14,00	196,00	MTX	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	112	Machadinha com unha	10	UND	20,00	200,00	SPARTA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	114	Máquina aplicadora de silicone	10	UND	5,00	50,00	STARFER	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	115	Marreta 1kg	5	UND	15,00	75,00	VILLA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	116	Marreta 2kg	5	UND	17,00	85,00	VILLA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	117	Marreta oitavada 3kg	5	UND	20,00	100,00	VILLA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	118	Marreta quadrada 6kg	5	UND	45,00	225,00	VILLA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	119	Martelo com cabo 27 mm	10	UND	15,00	150,00	FERTACK	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	121	Pá concha com bico Frank	14	UND	15,00	210,00	PONDELLO	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	122	Pá juntadeira reta com cabo Y	14	UND	17,00	238,00	PONDELLO	AMIL MATERIAIS DE

								CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	123	Picareta	5	UND	20,00	100,00	PONDELLO	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	124	Plaina manual base lisa N3	5	UND	80,00	400,00	SPARTA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	125	Pneu para carrinho de mão	14	UND	18,00	252,00	AJAX	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	126	Ponta bits phillips fenda 1/4x38mm	5	UND	2,00	10,00	MTX	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	127	PRUMO 500gr	5	UND	12,00	60,00	MONFORTI	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	128	PULVERIZADOR MANUAL TIPO COSTAL 20LTS	5	UND	110,00	550,00	VILLA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	129	Rebitadeira pequena	5	UND	17,00	85,00	BROSFORT	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	130	Regador plástico 12 lt	4	UND	12,00	48,00	METASUL	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	132	Serra de cortar ferro 12" 305 mm nicho	5	UND	4,00	20,00	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	133	Serrote 22"	10	UND	25,00	250,00	PARABONI	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	134	Talhadeira chata 10"	5	UND	8,00	40,00	PONDELLO	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	135	Tesoura para grama	3	UND	15,00	45,00	TRAMONTINA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	136	Torno de bancada Nº08	3	UND	150,00	450,00	MTX	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	137	Torques de armador 12"	3	UND	15,00	45,00	MTX	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	138	Torques armador 8”	3	UND	10,00	30,00	MTX	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	139	Trena 5mt	6	UND	8,00	48,00	MTX	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	140	Trena 50mt	6	UND	19,00	114,00	MTX	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	142	Vassoura Plástica para grama	10	UND	8,00	80,00	ODIN	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
4	1	Abafador auricular externo tipo concha arco c/ giro de 360° p/ utilização em 3 posições diferentes	50	UND	8,00	400,00	DELTA PLUS	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
4	2	Avental de raspa de couro CA 37282	10	UND	18,00	180,00	AJAX	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
4	3	Botina de segurança preta com elástico e sem bico de aço, confeccionado em couro vacum curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, solado de poliuretano monodensidade injetado direto no cabedal, resistente à absorção de energia. Números 38 ao 44.	90	UND	28,00	2.520,00	BONDER	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
4	4	Capa de Chuva PVC Forrada em Poliéster tamanho XG	20	UND	10,00	200,00	AJAX	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
4	13	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	50	UND	2,00	100,00	DELTA PLUS	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
4	14	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM PLÁSTICO FUMÊ	50	UND	2,50	125,00	DELTA PLUS	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
4	17	Respirador dobrável com dois painéis, sem válvula de exalação. Formato Dobrável: prático de usar e armazenar. Espuma nasal: melhora vedação e aumenta conforto. Elásticos revestidos flexíveis e confortáveis. Solda frontal superior. Parte inferior se molda melhor ao queixo.	50	UND	2,50	125,00	WURTH	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
5	1	PARAFUSO TELHEIRO COM ARRUELA DE VEDAÇÃO 5/16x110	1200	UND	0,60	720,00	ROCAMA	AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	4	Abraçadeira cinta 2,5x150mm	1000	PCT	3,50	3.500,00	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	5	Abraçadeira Nylon 3,6 200mm	2500	UND	7,50	18.750,00	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	11	ARAME OVALADO 16X14 1.000 METROS	34	rol	524,17	17.821,78	BR	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	12	Arame ovalado galvanizado 1000 mt	34	UND	868,33	29.523,22	BR	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	13	Arame ovalado galvanizado 250 mt	34	UND	591,67	20.116,78	BR	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	14	Arame ovalado galvanizado 500mt	34	UND	700,00	23.800,00	BR	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	21	Argamassa colante AC3 para uso interno sc 20kg	500	UND	16,50	8.250,00	CERAMFIX	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	25	Arruela lisa zincada 3/16	500	UND	0,05	25,00	REX	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	29	Barra de ferro chato ¼ x 2 barra de 06 mt	280	UND	140,00	39.200,00	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	30	Barra de ferrro chato 5/16 x 2 barra de 06 mt	200	UND	185,00	37.000,00	BELGO	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	35	Broca Aço Rápido 10 mm	55	UND	10,80	594,00	ZF	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	36	Broca Aço Rápido 12 mm	55	UND	24,00	1.320,00	ZF	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	38	Broca de Aço Rápido 4,0 mm	55	UND	3,60	198,00	ZF	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	39	BROCA AÇO RAPIDO 4,5MM	55	UND	3,70	203,50	ZF	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	40	Broca Aço Rápido 5,0 mm	55	UND	4,90	269,50	ZF	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	41	Broca Aço Rápido 5,5 mm	55	UND	5,10	280,50	ZF	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	42	Broca Aço Rápido 6,0 mm	55	UND	6,50	357,50	ZF	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	43	Broca Aço Rápido 6,5 mm	55	UND	5,20	286,00	ZF	SIMIONATO MAT. DE

								CONSTRUCAO LTDA
1	44	Broca Aço Rápido 7,0 mm	55	UND	7,40	407,00	ZF	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	45	Broca Aço Rápido 7,5 mm	55	UND	7,10	390,50	ZF	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	46	Broca Aço Rápido 8,0 mm	55	UND	9,30	511,50	ZF	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	47	Broca Aço Rápido 8,5 mm	55	UND	5,80	319,00	ZF	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	48	Broca Aço Rápido 9,0 mm	55	UND	10,50	577,50	ZF	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	49	Broca Aço Rápido 9,5 mm	55	UND	7,60	418,00	ZF	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	51	Broca de Vídea 12mm	55	UND	10,40	572,00	ZF	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	52	Broca de Vídea 4mm	55	UND	3,40	187,00	ZF	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	53	Broca de Vídea 5mm	55	UND	4,40	242,00	ZF	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	55	Broca de Vídea 7mm	55	UND	6,60	363,00	ZF	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	65	Bucha 5 mm	500	UND	0,05	25,00	PLASP	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	70	Cabo de Cobre 1 kv 35,00mm	800	M	53,75	43.000,00	FLEX	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	71	Cabo de Cobre 1 kv 70mm azul cemar	800	M	53,75	43.000,00	FLEX	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	72	Cabo de Cobre NU 25mm comercial	800	M	53,75	43.000,00	FLEX	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	73	Cabo duplex 16mm 2x6	800	UND	2,80	2.240,00	REAL	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	74	Cabo Flex. 25mm 0,6	800	M	17,90	14.320,00	REAL	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	81	Cadeado nº 40 mm	30	UND	2,14	64,20	STAM	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	86	Cal para pintura saco com 5 kg	1540	PCT	5,30	8.162,00	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	88	cera de polir 3m	100	UND	36,00	3.600,00	ALBA	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	91	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 200mm 2,20x1,10m	400	UND	65,00	26.000,00	GHELER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	92	Chicote de barbante nylon	154	UND	15,00	2.310,00	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	95	Cilindro para fechadura stam 803/804	30	UND	12,00	360,00	STAM	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	99	Cola Selante Pu40	125	UND	4,80	600,00	ALBA	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	100	Cola spray 500ml	150	UND	19,10	2.865,00	ALBA	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	106	Corda trançada 14mm	340	M	2,09	710,60	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	109	Corrente em aço polido 4mm 5/32	100	Kg	9,88	988,00	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	110	CORRENTE MOTOSSERRA 3/8 1,5mm	10	UND	68,50	685,00	TRILINK	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	111	Corrente zincada	340	Kg	68,53	23.300,20	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	112	Cumeira (Goivo)4mm (par)	190	UND	16,77	3.186,30	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	120	Disjuntor termomagnético 100	130	UND	181,07	23.539,10	MARGIRIUS	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	128	Eletrodo para solda 46x4	340	Kg	19,80	6.732,00	BELGO	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	133	Escápula zincada com bucha 6 com rosca 3.3x42	300	UND	0,18	54,00	HERC	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	137	Espelho 3mm	140	UND	116,92	16.368,80	REAL	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	140	Estanho fio 1,2m cart 60x40	100	UND	12,00	1.200,00	vonder	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	141	Estanho para solda tubo 25	100	UND	12,25	1.225,00	vonder	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	151	FERRO ARMADO COLUNA 3/8 7x27 BARRA DE 06mt	280	UND	118,00	33.040,00	BELGO	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	152	Ferro solda 50W 220V	280	UND	38,00	10.640,00	BELGO	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	161	Fio paralelo 2 x 1,5 mm	540	UND	1,17	631,80	SILL	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	162	Fio paralelo 2 x 2,5 mm	540	UND	2,10	1.134,00	SILL	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	175	Gancho zincado com rosca sem bucha	130	UND	0,30	39,00	vonder	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	176	Gancho zincado p/ bucha 8mm	130	UND	0,19	24,70	vonder	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	185	LÂMPADA LED 15W 127	140	UND	10,25	1.435,00	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	186	LÂMPADA LED 30W 127	140	UND	22,99	3.218,60	LED	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	191	Lixa 120	130	UND	0,42	54,60	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	192	Lixa 220	130	UND	0,43	55,90	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	193	Lixa 80	130	UND	0,59	76,70	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	194	Lixa de água 180	130	UND	1,56	202,80	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	196	Lixa massa 180	130	UND	0,42	54,60	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	197	Lixa rolo 80	130	M	2,25	292,50	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA

1	198	Lona colorida 4x50	80	UND	0,65	52,00	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	201	Lona transparente p/ estufa 6 mt altura	80	M	1,94	155,20	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	206	Massa de polir branca n°2	140	UND	12,99	1.818,60	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	208	Massa para vidro	140	Kg	2,50	350,00	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	210	Mosquetão com rosca 4.8 x 3/16	50	UND	19,00	950,00	VONDEDR	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	211	Mosquetão com rosca 6.4 x 1/4	50	UND	9,00	450,00	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	247	Parafuso Francês com porca 3/16 x 1.1/2	340	UND	0,15	51,00	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	248	Parafuso Francês com porca 3/8 x 1.1/2	340	UND	0,78	265,20	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	250	Parafuso Francês com porca 3/8 x 5"	340	UND	1,10	374,00	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	251	Parafuso Francês com porca 5/16 x 1.1/2	340	UND	0,60	204,00	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	252	Parafuso Francês com porca 5/16 x 2.1/2	340	UND	0,67	227,80	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	253	Parafuso Francês com porca 5/16 x 2"	340	UND	0,59	200,60	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	260	Parafuso sextavado ¼ x 3.1/2 NC zincado	340	UND	0,17	57,80	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	263	Parafuso sextavado 5/16 x 1.1/2 zincado	340	UND	0,46	156,40	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	264	Parafuso sextavado 5/16 x 2.1/2 zincado	340	UND	0,69	234,60	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	265	Parafuso sextavado 5/16 x 3 zincado	340	UND	0,51	173,40	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	266	Parafuso sextavado 5/16 x 3.1/2 zincado	340	UND	0,87	295,80	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	267	Parafuso sextavado 5/16 x 35 rosca soberba	340	UND	0,46	156,40	vonder	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	268	Parafuso sextavado 5/16 x 40 rosca soberba	340	UND	0,39	132,60	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	269	Parafuso sextavado 5/16 x 55 rosca soberba	340	UND	0,37	125,80	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	270	Parafuso sextavado 5/16 x 75 rosca soberba	340	UND	0,36	122,40	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	271	Pedra de afiar 8 dupla face	6	UND	1,32	7,92	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	287	Porca sextavada Zincada 1/8	340	UND	0,02	6,80	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	291	Porta interna 70 x 2,10	30	UND	125,00	3.750,00	PINUS	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	292	Porta interna 80 x 2,10	30	UND	140,00	4.200,00	PINUS	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	302	Rebite de alumínio 3,2x10	340	UND	0,05	17,00	BELGO	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	304	Rebite de alumínio 3.2x19	340	UND	0,05	17,00	REX	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	305	Rebite de alumínio 3.2x60	340	UND	0,04	13,60	REX	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	308	Rebite de alumínio 4.8x22	340	UND	0,06	20,40	REX	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	314	Rejunte branco flexível 1kg	100	UND	2,40	240,00	DUTRACOLA	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	315	Ripa de pinheiro 1"x2"x3m	840	UND	2,50	2.100,00	PINUS	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	316	RIPA DE PINHEIRO 1"x4" 10cm	840	UND	3,75	3.150,00	PINUS	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	321	Spray Brilhante 350 ml	140	UND	5,10	714,00	KILLING	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	322	Spray desengripante lubrificante 300 ml.	140	UND	5,20	728,00	LUB	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	325	Suporte para trilho 2 furos 5x7	30	UND	3,20	96,00	REX	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	326	Tábua de pinheiro 1"x30cmx3,0m	340	UND	18,75	6.375,00	PINUS	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	327	Tanque Cocho Revestido	5	UND	189,00	945,00	ADEJAR	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	329	Tela hexagonal p/ cerca 1,80 mt altura	1000	M	9,95	9.950,00	BELGO	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	330	Tela soldada 1,0 mt altura (5x15)	1000	M	17,80	17.800,00	BELGO	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	331	Tela soldada 1,2 mt altura (5x15)	1000	M	17,80	17.800,00	BELGO	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	332	Tela soldada 1,5 mt altura (5x15)	1000	M	19,00	19.000,00	BELGO	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	335	Tela tapume 1,20 mt altura	1000	M	1,70	1.700,00	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	336	TELA SOLDADA MALHA 50X150MM EM ARAME GALV. 2,50MM 1,80 METRO DE ALTURA	1000	M	24,80	24.800,00	BELGO	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	337	TELA SOLDADA REVESTIDA COM PVC COR VERDE MALHA 50X100MM EM ARAME GALV. 2,50MM 2 METROS DE ALTURA	1000	M	28,80	28.800,00	BELGO	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	340	Vidro canelado 3 mm	100	M²	32,50	3.250,00	REAL	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	341	Vidro liso 4 mm	100	M²	34,17	3.417,00	REAL	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	342	ARAME DE SOLDA MIG 1.0 ROLO COM 15KG	50	UND	483,32	24.166,00	BELGO	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	345	TUBO DE DESCIDA ALUMÍNIO COM 25CM DE LARGURA E 3MT DE	300	M²	15,90	4.770,00	ALUMASA	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA

		COMPRIMENTO						
2	6	Abraçadeira U 60mm	200	UND	0,63	126,00	REX	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
2	9	Adaptador 20 x ½ Sold. Curto com Rosca	150	UND	0,25	37,50	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
2	15	Adaptador 50 x 1. ½ Sold. Curto com Rosca	150	UND	2,25	337,50	HERC	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
2	18	Adesivo Plástico 175g	120	UND	1,95	234,00	ASTRA	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
2	19	ADITIVO IMPERMIABILIZANTE 18LT	120	UND	53,00	6.360,00	OTTO	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
2	33	Bucha Red. Esgoto 100x50mm p/ Esgoto	150	UND	3,25	487,50	KRONA	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
2	41	Caixa d´água em polietileno 10.000 Litros	6	UND	4.999,00	29.994,00	FORTLEV	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
2	44	Caixa d´água em polietileno 3000 Litros	6	UND	1.440,00	8.640,00	FORTLEV	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
2	45	Caixa d´água em polietileno 500 Litros	6	UND	222,00	1.332,00	FIBRARTE	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
2	46	Caixa d´água em polietileno 5000 Litros	6	UND	2.060,00	12.360,00	FIBRARTE	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
2	47	Caixa d'água em polietileno 310 Litros	6	UND	185,00	1.110,00	FIBRARTE	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
2	54	caixa sifonada 150x150x50mm 15x15cm	30	UND	15,90	477,00	KRONA	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
2	55	Caixa Sifonada 150x50x75mm 15x18cm	30	UND	25,80	774,00	KRONA	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
2	70	Cavalete para hidrômetro - plástico, 3/4"	30	UND	159,58	4.787,40	HERC	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
2	97	Joelho 45 75mm p/ Esgoto Primário	150	UND	2,50	375,00	KRONA	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
2	100	Joelho 90 150mm p/ Esgoto	150	UND	1,75	262,50	KRONA	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
2	101	Joelho 90 20 x ½ (LR) Soldável	150	UND	1,50	225,00	KRONA	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
2	107	Joelho 90 25 x ¾ (LR) Soldável	150	UND	0,76	114,00	KRONA	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
2	116	Junção 100 x 100mm Esgoto Primário	150	UND	9,85	1.477,50	KRONA	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
2	117	Junção 100 x 50mm Esgoto Primário	150	UND	7,24	1.086,00	KRONA	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
2	118	Junção 45 DN 40 Plástico	150	UND	1,95	292,50	KRONA	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
2	119	Junção 45 Simples p/ Esgoto DN 100 x 100	150	UND	9,85	1.477,50	KRONA	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
2	120	Junção 45 Simples p/ Esgoto DN 50x50	150	UND	4,25	637,50	KRONA	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
2	122	Junção Dupla Esgoto 100x100x100	150	UND	7,34	1.101,00	KRONA	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
2	123	Lavatório	30	UND	13,62	408,60	KRONA	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
2	125	Luva (LR) 20 x ½ Soldável com Rosca	150	UND	0,54	81,00	KRONA	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
2	127	Luva (LR) 25 x ½ Soldável com Rosca	150	UND	0,60	90,00	KRONA	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
2	128	Luva (LR) 25 x ¾ Soldável com Rosca	150	UND	0,45	67,50	KRONA	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
2	140	Luva DN 40mm p/ Esgoto	150	UND	0,60	90,00	KRONA	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
2	145	Mangueira de Combustível VB10B	300	M	13,32	3.996,00	PLAST	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
2	149	Manilha porosa de 200 mm para dreno.	30	UND	162,50	4.875,00	CONCRETO	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
2	150	Manilha de concreto - 1,50m de diâmetro ponta e bolsa.	30	UND	1.454,17	43.625,10	CONCRETO	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
2	153	Mictório c/ válvula cromado	13	UND	177,00	2.301,00	LOGASA	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
2	155	Parafuso p/ vaso com bucha 10mm	150	UND	1,88	282,00	ASTRA	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
2	156	Parafuso p/ vaso com bucha 8mm	150	UND	0,67	100,50	ASTRA	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
2	177	Te 20 x ½ (LR) Soldável	150	UND	0,90	135,00	KRONA	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
2	179	Te 25 x ½ (LR) Soldável	150	UND	1,25	187,50	KRONA	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
2	197	TORNEIRA COZINHA BICA E AREJADOR MÓVEL 1/4 VOLTA MESA ALAVANCA METAL CROMADO	30	UND	54,00	1.620,00	HERC	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
2	205	Tubo 40mm Soldável barra 6 m	300	UND	49,35	14.805,00	KRONA	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
2	208	Tubo 1 75mm Esgoto Branco barra 6 m	300	UND	52,70	15.810,00	KRONA	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
2	219	União Mangueira 3/8	150	UND	0,38	57,00	CIPLA	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
2	220	Válvula águia metais para pia	60	UND	1,66	99,60	CIPLA	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
2	225	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	13	UND	88,90	1.155,70	LOGASA	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	1	Alicate 14"	6	UND	35,00	210,00	KALA	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	3	Alicate de cano 9	6	UND	35,80	214,80	KALA	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	6	Alicate meia cana c/ mordente	6	UND	36,90	221,40	KALA	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	11	Cabo de madeira para foice	9	UND	6,90	62,10	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	27	Chave biela L 17	5	UND	16,80	84,00	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	31	Chave boca 10 - 11	5	UND	4,40	22,00	VONDER	SIMIONATO MAT. DE

								CONSTRUCAO LTDA
3	32	Chave boca 12 - 13	5	UND	3,40	17,00	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	33	Chave boca 14 - 15	5	UND	5,85	29,25	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	34	Chave boca 16 - 17	5	UND	6,99	34,95	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	35	Chave boca 18 - 19	5	UND	8,80	44,00	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	36	Chave boca 21- 23	5	UND	9,50	47,50	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	38	Chave boca 6 - 7	5	UND	2,99	14,95	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	39	Chave boca 8 - 9	5	UND	3,99	19,95	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	47	Chave de boca estrela 13	5	UND	7,53	37,65	MAX	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	48	Chave de boca estrela 14	5	UND	7,53	37,65	MAX	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	49	Chave de boca estrela 15	5	UND	7,54	37,70	MAX	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	50	Chave de boca estrela 16	5	UND	7,90	39,50	MAX	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	51	Chave de boca estrela 17	5	UND	8,50	42,50	MAX	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	52	Chave de boca estrela 18	5	UND	9,80	49,00	MAX	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	54	Chave de boca estrela 20	5	UND	12,50	62,50	MAX	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	55	Chave de boca estrela 21	5	UND	14,50	72,50	MAX	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	56	Chave de boca estrela 22	5	UND	14,90	74,50	MAX	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	57	Chave de boca estrela 23	5	UND	18,82	94,10	MAX	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	58	Chave de boca estrela 24	5	UND	25,00	125,00	MAX	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	59	Chave de boca estrela 25	5	UND	19,50	97,50	MAX	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	60	Chave de boca estrela 26	5	UND	11,50	57,50	MAX	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	61	Chave de boca estrela 27	5	UND	32,50	162,50	MAX	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	62	Chave de boca estrela 28	5	UND	46,50	232,50	MAX	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	63	Chave de boca estrela 29	5	UND	52,50	262,50	MAX	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	64	Chave de boca estrela 30	5	UND	55,00	275,00	MAX	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	65	Chave de boca estrela 31	5	UND	59,80	299,00	MAX	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	67	Chave de boca estrela 9	5	UND	4,50	22,50	MAX	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	70	Chave de Fenda 1/8 x 5	5	UND	3,20	16,00	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	71	Chave de fenda 1/8x3	5	UND	3,50	17,50	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	77	CHAVE INGLESA 6"	5	UND	49,99	249,95	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	78	CHAVE INGLESA 8"	5	UND	31,50	157,50	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	79	CHAVE INGLESA 10"	5	UND	36,80	184,00	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	80	CHAVE INGLESA 12"	5	UND	58,50	292,50	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	81	Chave liga/desl. int. 30 amperes 250V 2CV	5	UND	35,50	177,50	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	82	Chave para mandril VDC S-3	5	UND	0,35	1,75	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	86	Chave teste 3mm 100V - 500V	5	UND	2,70	13,50	FAMASTIL	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	88	CORTADOR DE VIDRO 250mm DIAMANTADO	5	UND	35,00	175,00	FAMASTIL	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	89	CORTADOR DE TUBO PVC 42mm	5	UND	66,25	331,25	FAMASTIL	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	92	Escada aluminuio 12 degraus	7	UND	642,00	4.494,00	FAMASTIL	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	95	Esticador de Fio 5/16	5	UND	4,80	24,00	FAMASTIL	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	113	Machado lenhador	14	UND	18,50	259,00	FAMASTIL	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	120	Multímetro digital chip SCE DT-830B	5	UND	49,95	249,75	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	131	Serra artesanal poda	5	UND	6,50	32,50	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	141	Vassoura Gari	20	UND	7,98	159,60	FAMASTIL	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
3	143	Polvilhadeira mata formiga com capacidade de 2kg	20	UND	84,58	1.691,60	FAMASTIL	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
4	6	Luva em Couro 15cm	180	UND	9,80	1.764,00	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
4	8	Luva em latex	50	UND	2,80	140,00	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
4	9	Luva tricotada emborachada	180	UND	4,80	864,00	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
4	15	Perneira de raspa - confeccionada em raspa, fechamento em velcro na vertical, metatarso em raspa com duas tiras em raspa e fivelas plásticas nas partes superior e inferior.	10	UND	32,80	328,00	VONDER	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA

4	18	Máscara de Solda de Poliamida, possui um Visor com Auto Escurecimento e com mecânismo Fixo. Protege face e olhos.	2	UND	99,80	199,60	V8	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
5	3	Telha 1,83x5mm	1200	UND	42,50	51.000,00	MULTILIT	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
5	4	Telha 1,83x6mm	45,4	UND	43,20	1.961,28	MULTILIT	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
5	5	Telha 2,13x5mm	1200	UND	48,00	57.600,00	MULTILIT	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
5	6	Telha 2,13x6mm	1200	UND	53,50	64.200,00	MULTILIT	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
5	7	Telha 2,44x4mm	1200	UND	16,25	19.500,00	MULTILIT	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
5	8	TELHA 2,44X5MM	900	UND	38,98	35.082,00	MULTILIT	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
5	9	Telha 2,44x6mm	900	UND	49,81	44.829,00	MULTILIT	SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
1	9	Arame farpado 250mt	34	UND	320,42	10.894,28	NELORE	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	50	Broca de Vídea 10mm	55	UND	8,90	489,50	IRWIN	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	66	Bucha 6 mm	500	UND	0,05	25,00	USAF	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	67	Bucha 8 mm	1300	UND	0,07	91,00	USAF	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	90	Chapa de madeira compensada 1,20mx2,40m	500	UND	30,90	15.450,00	5 IRMAOS	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	107	Corda trançada 8mm	340	UND	0,75	255,00	FACAI	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	135	Escova de aço	100	UND	5,08	508,00	ROMA	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	138	Espuma em bloco 22x13x6 cm	140	UND	2,64	369,60	GERPLAST	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	142	FECHADURA METÁLICA INTERNA	100	UND	33,32	3.332,00	SOPRANO	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	154	Fio de nylon p/ cortador de grama 3,0 mm	940	M	0,64	601,60	EKILON	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	173	Forro de PVC medindo com 6m x 20 cm de larg na cor branca m²	190	UND	19,09	3.627,10	PLASBIL	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	174	Gancho cabide cromado tamanho médio	130	UND	2,97	386,10	ALIANÇA	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	181	Isolador tipo roldana cdp 70	100	UND	0,15	15,00	GERPLAST	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	183	Kit cinta c/ catraca 50cmx9mt 3ton.	20	UND	63,25	1.265,00	ITACORDA	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	184	Kit resina e fibra de vidro	100	UND	19,44	1.944,00	BLASCOR	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	188	Limpa contato spray	130	UND	8,62	1.120,60	MUNDIAL	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	189	LINHA DE PEDREIRO NYLON 0,80mmx100m	75	UND	6,78	508,50	TREVO	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	190	Lixa 100	130	UND	0,53	68,90	CARBORUNDUM	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	195	Lixa Ferro	130	UND	2,05	266,50	3M	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	199	Lona leve 10 x 12	80	UND	399,00	31.920,00	ECOCICLE	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	200	Lona preta 8x100x200 micras	80	M²	1,20	96,00	ECOCICLE	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	202	Maçaneta para porta	70	UND	19,43	1.360,10	SOPRANO	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	213	Parafuso 2,9 x 19 a. atarrachante	340	UND	0,05	17,00	JOMARCA	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	245	Parafuso Francês com porca 1/4 x 3.1/2"	340	UND	0,88	299,20	JOMARCA	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	259	Parafuso sextavado ¼ x 2.1/2 NC zincado	340	UND	0,54	183,60	JOMARCA	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	278	Plug fêmea	140	UND	2,63	368,20	ILUMI	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	279	Plug macho	140	UND	2,86	400,40	ILUMI	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	280	Ponteiro encaixe SDS plus 10	70	UND	14,15	990,50	MTX	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	288	Porca sextavada zincado 3/16	340	UND	0,07	23,80	JOMARCA	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	289	Porta cadeado 90x38mm	30	UND	2,99	89,70	ORION	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	290	Porta externa 80x 2,10	30	UND	382,60	11.478,00	GERCIANO	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	293	Prego 10x10	50	Kg	14,76	738,00	GERDAU	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	295	Prego 13x15 pacotes com 1 kg	50	Kg	11,98	599,00	GERDAU	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	296	Prego 15x21 pacotes com 1 kg	50	Kg	12,30	615,00	GERDAU	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	297	Prego 16x24 pacotes com 1 kg	50	Kg	11,18	559,00	GERDAU	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	317	Separadores de piso 3mm	300	UND	1,82	546,00	ORION	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	318	Serra Circular Videa 235mmX25X24D	10	UND	58,65	586,50	MTX	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	319	Serra Circular Videa 235mmX30X36D	10	UND	73,60	736,00	MTX	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	333	Tela sombrite 1,5 mt altura	1000	M	2,51	2.510,00	NORTENE	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1	334	Tela sombrite 3,0 mt altura	1000	M	6,22	6.220,00	NORTENE	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	1	Abraçadeira U 100mm	150	UND	0,85	127,50	JARDIGRES	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

2	4	Abraçadeira U 40mm	200	UND	0,45	90,00	JARDIGRES	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	5	Abraçadeira U 50mm	200	UND	0,55	110,00	JARDIGRES	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	7	Abraçadeira U 75mm	200	UND	0,75	150,00	JARDIGRES	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	11	Adaptador 25 x ¾ Sold. Curto c/ Rosca	150	UND	0,46	69,00	KRONA	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	13	Adaptador 32 x 1 Sold. Curto c/ Rosca	150	UND	0,90	135,00	KRONA	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	17	Adaptador Plástico 32 x 1" flanger p/ caixa d´água	150	UND	6,11	916,50	KRONA	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	29	Bucha Red. Curta Sold. 25 x 20	150	UND	0,28	42,00	KRONA	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	31	Bucha Red. Curta Sold. 40 x 32	150	UND	0,98	147,00	KRONA	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	42	Caixa d´água em polietileno 1500 Litros	6	UND	532,00	3.192,00	TIGRE	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	43	Caixa d´água em polietileno 2000 Litros	6	UND	901,60	5.409,60	FORTLEV	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	48	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS	6	UND	372,60	2.235,60	TIGRE	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	50	Caixa de inspeção DN 100	30	UND	67,57	2.027,10	METASUL	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	53	Caixa Sifonada 100x100x50 com Grelha	30	UND	8,97	269,10	KRONA	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	69	cap soldável 40mm	150	UND	1,70	255,00	KRONA	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	71	Clips para cabo de aço 3/16	60	UND	0,79	47,40	FRATI	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	78	Desentupidor de pia	6	UND	3,45	20,70	KRONA	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	87	Grelha cromada 150mm metal	60	UND	14,80	888,00	KRONA	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	98	Joelho 90 100mm p/ Esgoto	150	UND	4,35	652,50	KRONA	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	111	Joelho 90 40mm p/ Esgoto	150	UND	0,81	121,50	KRONA	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	124	Luva (LR) 20 x ½ Bucha de Latão	150	UND	0,98	147,00	KRONA	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	126	Luva (LR) 25 x ½ Bucha de Latão	150	UND	0,91	136,50	KRONA	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	130	Luva 20mm de correr Soldável	150	UND	4,30	645,00	KRONA	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	142	Luva DN 75mm p/ Esgoto	150	UND	3,91	586,50	KRONA	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	143	Mangueira corrugada 25mm	300	M	1,44	432,00	KRONA	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	144	Mangueira Cristal 1/2x1,5 1/2x2	300	M	3,33	999,00	KRONA	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	151	Massa Adesiva Epóxi 100g	60	CX	5,95	357,00	LOCTITE	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	154	Nipel roscável 1/2	60	UND	0,43	25,80	KRONA	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	157	Porta grelha quadrada 150mm	30	UND	2,08	62,40	KRONA	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	167	Registro Pressão Sold. 20mm marron	30	UND	14,46	433,80	LEKAT	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	169	Reparo para registro 20mm	30	UND	10,81	324,30	LEKAT	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	173	Tarjeta fio redondo FG 2	35	UND	1,89	66,15	LOTH	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	184	Te 40mm para Esgoto	150	UND	1,39	208,50	KRONA	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	191	Te DN 40 p/ Esgoto Secundário	150	UND	1,39	208,50	KRONA	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	193	Torneira bica móvel PVC rígido lavatório	30	UND	15,15	454,50	VIQUA	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	195	TORNEIRA PARA JARDIM COM BICO MANGUEIRA 1/2 PRETA	60	UND	2,40	144,00	HERC	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	196	TORNEIRA TANQUE 1/2" 15CM	60	UND	3,86	231,60	HERC	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	209	Tubo de Ligação ajustável	300	UND	8,78	2.634,00	BLUKIT	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	214	União Interna 1/2 "	150	UND	0,49	73,50	PALISAD	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	216	União Interna 3/4 "	150	UND	0,71	106,50	PALISAD	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	217	União Mangueira ½	150	UND	0,49	73,50	PALISAD	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	218	União Mangueira 3/4	150	UND	0,71	106,50	PALISAD	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	222	Válvula p/ Lavatório Tanq. s/ ladrão	60	UND	1,38	82,80	PLASBOHN	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	223	Válvula p/ Lavatório Tanq. s/ ladrão s/ unho branca	60	UND	1,38	82,80	PLASBOHN	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	224	Vaso caixa acoplada	13	UND	298,88	3.885,44	LOGASA	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2	227	Vedante p/ Torneira em Plástico ½	60	UND	0,35	21,00	LEAO	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	2	Alicate corte diagonal	6	UND	24,72	148,32	MTX	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	5	Alicate desencapor isolado 1/4"	6	UND	15,00	90,00	WIRE STRIPPER	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	7	Alicate para aneis externo 7 bicos retos	6	UND	21,73	130,38	MTX	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	8	Alicate para aneis interno 7 bicos retos	6	UND	21,73	130,38	MTX	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	12	Cabo p/ lima Nº 1	9	UND	2,05	18,45	SEVEN TOOLS	RJD MATERIAIS DE

								CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	13	Cabo p/ lima Nº2	9	M	2,05	18,45	SEVEN TOOLS	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	14	Cabo para enxada	9	UND	7,93	71,37	ORION	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	19	Carrinho de mão caçamba lata	7	UND	136,85	957,95	MAESTRO	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	22	Chave ajustável 18 450mm	5	UND	99,46	497,30	SPARTA	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	30	Chave biela L 8	5	UND	8,94	44,70	TRAMONTINA	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	37	Chave boca 25 - 28	5	UND	23,57	117,85	BELFIX	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	44	Chave de boca estrela 10	5	UND	6,48	32,40	MTX	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	45	Chave de boca estrela 11	5	UND	6,78	33,90	MTX	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	46	Chave de boca estrela 12	5	UND	7,44	37,20	MTX	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	66	Chave de boca estrela 32	5	UND	51,63	258,15	MTX	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	97	Facão lâmina em aço carbono 16"	14	UND	17,13	239,82	THOMPSON	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	104	Jogo de soquete encaixe 3/8	5	UND	8,56	42,80	MAKITA	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	107	Lima Chata 8"	14	UND	10,23	143,22	THOMPSON	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	108	Lima Nich Enxada 8	14	UND	9,57	133,98	NICHOLSON	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	109	Lima para motosserra 8/7/32 (grossa)	14	UND	4,79	67,06	NICHOLSON	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
4	16	Protetor Auricular Simples, com as características mínimas: tamanho único com 3 flanges tipo "cogumelo; Macio, antialérgico, seu design se adapta confortavelmente em qualquer canal auditivo.; Podem ser reutilizados bastando apenas serem lavados com água e sabão neutro. ; Fabricado em copolímero. ; Com cordão.; Atenuação 10 dB.	50	UND	0,90	45,00	DELTAPLUS	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
5	2	Telha 1,53x6mm	1200	UND	39,10	46.920,00	IMBRALIT	RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
4	5	Chapéu com proteção de pescoço, tamanho adulto, unissex, 100% poliéster	50	UND	29,00	1.450,00	GARCIA	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
4	7	Luva em Couro 7cm	180	UND	8,90	1.602,00	PROBEM	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
4	10	Luvas de algodão com pigmentos de PVC	180	UND	3,62	651,60	SUPERSAFETY	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
4	11	Macacão de brim tipo uniforme manga curta Azul tamanho G ou XGG. A roupa possui costura dupla e o fechamento é em botões.	20	UND	119,00	2.380,00	PROTY	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
4	19	Boné com proteção de pescoço, tamanho adulto, unissex, 100% poliéster	50	UND	29,00	1.450,00	WORD CAP	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

TOTAL POR FORNECEDOR:

FORNECEDOR	CNPJ	TOTAL FORNECEDOR
AMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	85.478.287/0001-12	729.366,00
SIMIONATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	02.203.824/0001-94	1.161.296,18
RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	26.287.124/0001-93	181.166,45
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	18.274.923/0001-05	7.533,60

TOTAL HOMOLOGADO:2.079.362,23

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:958B6F41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

CONTRATO N0 046/2021 – ID N0 114/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORRETES** e a empresa **AUTO POSTO MOREIRA LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE MORRETES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes - Paraná, neste ato representado neste ato representada pela Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **GEAN CARLOS BOSI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº. 007.363.659-23 e RG nº. 7.689.534-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, Ceasa, neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA:	**AUTO POSTO MOREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR-277, KM 30, s/n – Rio Sagrado, Cidade de Morretes, Estado do Paraná, CEP 83.350-000, inscrita no **CNPJ n.º 75.140.848/0001-15;** neste ato representada pelo Senhor **DIOGO JOSÉ MOREIRA**, brasileiro, inscrito no RG n° 7.020.054-6, e CPF/MF n° 003.392.759-60, residente e domiciliado no Município de Morretes, CEP n° 83.350-000.

As partes acima mencionadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **AUTO POSTO MOREIRA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Processo Administrativo n° 371/2021, nos termos do disposto na Lei

Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, nos seguintes termos e condições:

Cláusula Primeira – do objeto

Trata-se de contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível S-10 e ARLA para atendimento da frota de veículos, em atendimento às Secretarias Municipais.

Parágrafo primeiro. O objeto deste instrumento é oriundo da conversão em contrato da Ata de Registro de Preços n° 067/2020, vinculado ao Pregão Presencial n° 026/2020, do Procedimento Administrativo n° 371/2021.

Parágrafo segundo. O registro remanescente passível de ser contratado referente à Ata de Registro de Preço nº 067/2020 é estimado nas seguintes especificações:

LOTE 1			
Ordem	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade remanescente**
1	Diesel S10 – Cota 25%	Litro	1.318,74

LOTE 2			
Ordem	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade remanescente**
1	Diesel S10 – Cota 75%	Litro	93.746,70

LOTE 3			
Ordem	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade remanescente**
1	Arla GL 20L	Unidade	209

Parágrafo terceiro. Considerando o registro remanescente estimado passível de contratação acima especificado, o objeto deste contrato versará sobre os seguintes percentuais dos saldos remanescentes, sendo passíveis de contratação as respectivas quantidades:

LOTE 1				
Ordem	**Especificação**	**Unidade**	**Percentual contratado do saldo remanescente**	**Quantidade contratada do saldo remanescente**
1	Diesel S10 – Cota 25%	Litro	100%	1.318,74

LOTE 2				
Ordem	**Especificação**	**Unidade**	**Percentual contratado do saldo remanescente**	**Quantidade contratada do saldo remanescente**
1	Diesel S10 – Cota 75%	Litro	50%	46.873,35

LOTE 3				
Ordem	**Especificação**	**Unidade**	**Percentual contratado do saldo remanescente**	**Quantidade contratada do saldo remanescente**
1	Arla GL 20L	Unidade	50%	105

Cláusula Segunda – do valor

O valor total do presente contrato é de R$221.360,55 (duzentos e vinte e um mil e trezentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), referente aos itens, como segue:

LOTE 1					
Ordem	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
1	Diesel S10 – Cota 25%	Litro	1.318,74	4,48	5.907,95

LOTE 2					
Ordem	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
1	Diesel S10 – Cota 75%	Litro	46.873,35	4,48	209,992,60

LOTE 3					
Ordem	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
1	Arla GL 20L	Litro	105	52,00	5.460,00

Cláusula TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento pelos objetos descritos e solicitados será realizado no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a o fornecimento dos produtos, através de pagamento de boleto ou depósito em conta corrente previamente identificada pela prestadora de serviços, mediante comprovação documental e apresentação de nota fiscal, fatura com a descrição dos produtos, número da Inexigibilidade da Licitação, itens e outros, juntamente com termo do recebimento e requerimento formal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Deverá acompanhar a Fatura/Nota Fiscal, a CND do INSS, a CRF do FGTS, CNDT e CERTIDÃO FEDERAL, para emissão nota fiscal nos dados: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, CNPJ: 76.022.490/0001-99,** com sede na Praça Rocha Pombo, n° 10 – Centro – Morretes/PR, CEP n° 83.350-000.

Cláusula QUARTA – do prazo de execução e vigÊNCIA

O prazo de execução do contrato será de 07 (sete) meses, a partir do pedido expedido pelo setor de compras da Prefeitura, com vencimento em 25 de fevereiro de 2022, e o prazo de vigência contratual será de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula QUINTA – da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001.04.122.0040.2010.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
05.001.04.122.0040.2010.3.3.90.30.00.00 FONTE 01510
05.001.04.122.0040.2010.3.3.90.30.00.00 FONTE 01511
05.001.06.182.0040.2012.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

06.001.12.122.0040.2013.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
06.001.12.122.0040.2013.3.3.90.30.00.00 FONTE 01103
06.001.12.122.0040.2013.3.3.90.30.00.00 FONTE 01104
06.001.12.361.0190.2014.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
06.001.12.361.0190.2014.3.3.90.30.00.00 FONTE 01103

06.001.12.361.0190.2014.3.3.90.30.00.00 FONTE 01104
06.001.12.365.0220.2016.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
06.001.12.365.0220.2016.3.3.90.30.00.00 FONTE 01103
06.001.12.365.0220.2016.3.3.90.30.00.00 FONTE 01104
06.001.12.366.0190.2018.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
06.001.12.366.0190.2018.3.3.90.30.00.00 FONTE 01103
06.001.12.366.0190.2018.3.3.90.30.00.00 FONTE 01104
06.001.12.367.0200.2020.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
06.001.12.367.0200.2020.3.3.90.30.00.00 FONTE 01103
06.001.12.367.0200.2020.3.3.90.30.00.00 FONTE 01104
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.122.0160.2025.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
07.001.10.122.0160.2025.3.3.90.30.00.00 FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2026.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2026.3.3.90.30.00.00 FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2026.3.3.90.30.00.00 FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2026.3.3.90.30.00.00 FONTE 01499
07.002.10.303.0170.2029.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
07.002.10.303.0170.2029.3.3.90.30.00.00 FONTE 01303
07.002.10.304.0170.2030.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
07.002.10.304.0170.2030.3.3.90.30.00.00 FONTE 01303
07.002.10.304.0170.2030.3.3.90.30.00.00 FONTE 01495
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.001.08.122.0100.2034.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
08.001.08.243.0100.2036.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
08.002.08.244.0100.2037.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
09.001.15.451.0240.2041.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2041.3.3.90.30.00.00 FONTE 01504
09.001.15.451.0240.2041.3.3.90.30.00.00 FONTE 01510
09.001.15.451.0240.2041.3.3.90.30.00.00 FONTE 01511
09.001.15.451.0240.2042.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E URBANISMO
10.001.04.122.0013.2043.3.3.90.39.00.00 FONTE 01000
10.001.04.122.0013.2044.3.3.90.39.00.00 FONTE 01000
10.001.04.122.0013.2045.3.3.90.39.00.00 FONTE 01000
10.001.04.122.0013.2046.3.3.90.39.00.00 FONTE 01000
10.001.04.122.0013.2047.3.3.90.39.00.00 FONTE 01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
11.001.04.122.0300.2048.3.3.90.39.00.00 FONTE 01000

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
Parágrafo único. Ocorrendo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, utilizar-se-á o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.
CLÁUSULA sétima – da execução
Parágrafo primeiro. O fornecimento do objeto pela **CONTRATADA** será realizado de acordo com o solicitado pela **CONTRATANTE**.
Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** deverá fornecer o combustível após o recebimento da Ordem de Compra, posteriormente à solicitação do setor de Divisão de Compras, não existindo quantidade mínima para o pedido, podendo ser realizada unitariamente.
Parágrafo terceiro. A solicitação de entrega será emitida pela Divisão de Compras, observando-se as regras estabelecidas no edital e neste contrato, cabendo ao gestor e fiscal do contrato a fiscalização de sua execução.
Parágrafo quarto. Será de responsabilidade da **CONTRATADA,** além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transporte, equipamentos, impostos e tributos de qualquer natureza, e todas as despesas diretas ou indiretas, e outras que se fizerem necessárias ao perfeito cumprimento do objeto.
Parágrafo quinto. A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de rejeitar, em todo ou em parte, os produtos em desacordo ao Edital e ao presente contrato, ou da proposta comercial, cabendo à **CONTRATADA** a substituição imediata dos produtos, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do presente contrato, sem prejuízo as outras penalidades aplicáveis.
Parágrafo sexto. A **CONTRATADA** não fica exonerada de suas responsabilidades por vícios que venham a ser observados após o seu recebimento dos produtos, nos termos do Código Civil Brasileiro, observadas as disposições do Edital.
CLÁUSULA oitava – das garantias
Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** garantirá a qualidade dos objetos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
Parágrafo segundo. Os objetos estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, acerca da compatibilidade com as especificações, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito desempenho.
Cláusula NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
O contrato administrativo oriundo desta Licitação será gerenciado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e um fiscal, conforme disposto pelo Decreto Municipal n° 84/2021.
Cláusula DÉCIMA – Das Sanções Administrativas
Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas previstas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes, dentre elas, no que couber:
I - Advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
II - Multa de 0,5% (meio décimo por cento) ao dia, sobre o valor da parcela em atraso até o décimo dia, quando será considerada a ocorrência de inadimplemento;
III – Multa de 10% (dez por cento) por inadimplemento de quaisquer das condições contratuais, sobre o valor total da contratação ou sobre a parcela em inadimplemento;

IV – Suspensão do direito de licitar na forma prevista no inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e regulamentos; e
V – Declaração de inidoneidade na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.
Parágrafo único. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Cláusula décima PRIMEIRA – Das obrigações da contratante
A **CONTRATANTE** deverá:
I – Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
II – Verificar minuciosamente a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
III – Comunicar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
IV – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA** através do gestor do contrato e fiscal designado.
V – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
VI – Atestar por meio de relatórios e notas fiscais ou faturas, a realização do serviço para que haja a devida liquidação da despesa e pagamento; e
VII – Prestar à **CONTRATADA** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo.
Cláusula décima SEGUNDA – Das obrigações da contratada
Parágrafo primeiro. São obrigações da **CONTRATADA**:
I – Fornecer o objeto do instrumento contratual em conformidade com as especificações do Termo de Referência deste Edital;
II – Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários; e
III – Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos produtos pela **CONTRATANTE** e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, de acordo com as disposições do termo contratual.
CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Parágrafo primeiro. Compete à **CONTRATADA** a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste processo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** qualquer procedimento legal que porventura houver referente ao serviço contratado.
Parágrafo segundo. Compete à **CONTRATADA** comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** em havendo irregularidades relacionadas com o fornecimento dos objetos.
Parágrafo terceiro. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas integrantes do presente contrato, por parte da **CONTRATADA**, acarretará a responsabilidade civil e criminal, sem prejuízo de outras sanções legais.
Parágrafo quarto. A **CONTRATANTE** se obriga a garantir as condições necessárias para a regular execução do contrato, bem como realizar o pagamento da forma ajustada.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser revogado por ato unilateral da Administração Pública, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei n° 8.666/93, mormente o disposto nos artigos 77 e seguintes, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ANTICORRUPÇÃO
Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar, ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção que seja sob a Lei n° 12.846/2013, seja sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta inexigibilidade de licitação, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
Parágrafo único. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais ou não competitivos;
d) Prática coercitiva: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções, ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
Este contrato implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá à Administração providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no prazo previsto na Lei n° 8.666/93.
Cláusula DÉCIMA OITAVA – da ELEIÇÃO do foro
As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Morretes, Estado do Paraná, para dirimir qualquer lide originada em função da presente contratação.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Por estarem justos e contratados em conformidade com os parâmetros legais estabelecidos, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

PAÇO MUNICIPAL DO NHUNDIAQUARA, Morretes, 20 de julho de 2021.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor

DIOGO JOSÉ MOREIRA
Auto Posto Moreira LTDA
Contratada

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:8B8B1B89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2021
b) Licitação Nrº :	20/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	21/07/2021
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender a todas as Secretarias Municipais, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

02.061.0000.2.202. - Manter o Departamento Jurídico.
02.061.0000.2.202. - Manter o Departamento Jurídico.
04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.
04.124.0002.2.203. - Manter o Controle Interno.
04.124.0002.2.203. - Manter o Controle Interno.
05.153.0015.2.204. - Manter a Junta de Alistamento Militar.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal
04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal
04.129.0003.2.401. - Manter os Cadastros das Receitas
04.129.0003.2.401. - Manter os Cadastros das Receitas
04.122.0003.2.403. - Manter os Serviços da Contabilidade
04.122.0003.2.403. - Manter os Serviços da Contabilidade
04.123.0003.2.404. - Manter os Serviços da Tesouraria.
04.123.0003.2.404. - Manter os Serviços da Tesouraria.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: JHONATAN BAGATOLI ME

CNPJ/CPF: 22.992.632/0001-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
20	MICRO COMPUTADOR DE MESA, PROCESSADOR CORE I5 10ª GERAÇÃO, DISCO RIGIDO 3.5 SATA 3" 1 TERABYTE, MEMORIA 8 GIGABYTES DD4, PLACA MAE SOCKET 1200 COMPATIVEL COM O PROCESSADOR, SATA 3, AUDIO E VIDEO INTEGRADOS VGA E HDMI, REDE 10/100/1000, CHIPSET INTEL, GABINETE 4 BAIAS, MONITOR LED 20" Obs: Opção de modelo mais atualizado.	34,00	R$ 3.870,0000	R$ 131.580,0000
32	MONITOR 18,5 POLEGADAS, LED, WIDESCREEN, HD, ENTRADAS HDMI E VGA Obs: Para reposição em geral.	10,00	R$ 769,0000	R$ 7.690,0000

Valor Total Homologado - R$ 139.270,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 21 de julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:CE028429

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2021
b) Licitação Nrº :	20/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	21/07/2021
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender a todas as Secretarias Municipais, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

02.061.0000.2.202. - Manter o Departamento Jurídico.
02.061.0000.2.202. - Manter o Departamento Jurídico.
04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.
04.124.0002.2.203. - Manter o Controle Interno.
04.124.0002.2.203. - Manter o Controle Interno.
05.153.0015.2.204. - Manter a Junta de Alistamento Militar.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal
04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal
04.129.0003.2.401. - Manter os Cadastros das Receitas
04.129.0003.2.401. - Manter os Cadastros das Receitas
04.122.0003.2.403. - Manter os Serviços da Contabilidade
04.122.0003.2.403. - Manter os Serviços da Contabilidade
04.123.0003.2.404. - Manter os Serviços da Tesouraria.
04.123.0003.2.404. - Manter os Serviços da Tesouraria.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV

08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: RCP NET WORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 05.745.961/0001-49

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
03	DISCO SOLIDO INTERNO 2.5" SSD 240 GIGABYTES Obs: Deixar os computadores e notebooks mais velhos ainda em uso com melhor desempenho.	40,00	R$ 214,0000	R$ 8.560,0000
04	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000 MBPS Obs: Melhor que a placa já embutida no computador melhora a transmissão dos dados na rede. Também em caso de queima da placa já embutida no computador substitui por esta para modelos PCI Express.	40,00	R$ 73,0000	R$ 2.920,0000
14	NOBREAK 600VA BIVOLT Obs: Proteger equipamentos dos departamentos de uso critico contra queda de energia.	20,00	R$ 429,5800	R$ 8.591,6000
15	REGUA FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT COM PROTEÇÃO E CHAVE LIGA/DESLIGA. Obs: Organização geral da fiação dos computadores.	40,00	R$ 28,3600	R$ 1.134,4000
16	CABO DE FORÇA PARA MICRO COMPUTADORES, 10 AMPERES, 1,5 METROS, 3 PINOS Obs: Manutenção geral.	40,00	R$ 9,7400	R$ 389,6000
17	BATERIA CR 2032 CARTELA COM 5 UNIDADES Obs: Manutenção geral.	10,00	R$ 9,4100	R$ 94,1000
24	HARD DISK 3.5" 1 TERABYTE, SATA 3, 64 MEGABYTE CACHE, ROTAÇÃO 5.900 RPM Obs: Manutenção geral.	20,00	R$ 276,0200	R$ 5.520,4000
25	CAIXA DE SOM PARA MICRO COMPUTADOR USB 2.0, 5VOLTS, 4W, CONTROLE DE SOM NA CAIXA. Obs: Suprir necessidade para vídeos aulas de treinamento em alguns departamentos e na área de educação escolas e CMEIS utilizado como ferramenta de mídia educacional.	53,00	R$ 50,6000	R$ 2.681,8000
26	MOUSE CONECÇÃO USB, 1200 DPI Obs: Manutenção geral.	53,00	R$ 10,0200	R$ 531,0600
27	TECLADO PADRÃO ABNT2 CONECÇÃO USB, TECLAS MACIAS DE BOA QUALIDADE Obs: Para manutenção geral.	53,00	R$ 42,6500	R$ 2.260,4500
28	FONTE ATX 600 WATS, PICO DE POTENCIA 600W/650W, VOLTAGEM DE ENTRADA 110/220 VOLTS, EFICIENCIA 80%. Obs: Especial para servidor e maquinas que executam tarefas de maior importância nos departamentos.	40,00	R$ 297,3400	R$ 11.893,6000
31	FRAGMENTADORA DESFRAGMENTADORA DE PAPEL PARA 10 FOLHAS Obs: Solicitado por alguns departamentos para o desfazimento com segurança de documentos.	6,00	R$ 517,5000	R$ 3.105,0000
33	CABO USB A MACHO PARA B MACHO USB 2.0 1.8 METROS Obs: Manutenção geral.	20,00	R$ 11,5000	R$ 230,0000
34	GABITENE ATX SEM FONTE, PRETO, USB FRONTAL	10,00	R$ 146,6600	R$ 1.466,6000
38	PLACA DE VIDEO PCI EXPRESS 2.0, 2 GIGABYTE DE MEMORIA DDR 3, 128 BITS, SAIDAS VGA, HDMI E DVI .Obs: Placa especial para melhorar funcionalidade nos departamentos que utilizam aplicações gráficas como exemplo Auto Cad para Engenharia ou proporcionar a utilização de dois monitores em um computador.	5,00	R$ 726,4300	R$ 3.632,1500
39	CABO HDMI 1,8 METROS Obs: Manutenção geral.	20,00	R$ 16,3100	R$ 326,2000
40	CABO HDMI 10 METROS Obs: Ligar equipamentos como Projetor em distancias maiores.	10,00	R$ 61,8100	R$ 618,1000
41	CABO VGA 1,5 METROS Obs: Manutenção geral.	20,00	R$ 16,9400	R$ 338,8000
42	CABO DVI 1,5 METROS DIVERSAS VARIAÇÕES DO PADRÃO DE PINOS DVI Obs: Manutenção geral.	10,00	R$ 25,7900	R$ 257,9000
48	IMPRESSORA: Função (Define que será impressora e scanner) Impressão, cópia e digitalização Tipo de canecões: (Define que podemos usar em rede com cabo) Rede Ethernet RJ45 e USB e USB 2.0 Alimentação elétrica 110 volts Tecnologia Laser preto e branco Capacidade de impressão mês (Volume de trabalho que ela suporta quanto maior melhor) Máximo 8.000 páginas, recomendado 4.000 Capacidade de digitalização mês 750 a 4.000 páginas Velocidade máxima de impressão 38 ppm Resolução máxima de impressão 1200x1200DPI Digitalização Frente e verso Impressão Frente e verso Gramatura máxima do papel Máxima 175 g/m2 Capacidade de bandeja de entrada 250 folhas Capacidade de bandeja de saída 150 folhas Obs: Manutenção geral.	30,00	R$ 2.500,0000	R$ 75.000,0000
50	Fones de ouvido Headset com fio 2.2 metros, controle de volume Obs: Para melhor audição dos cursos e web conferencias.	30,00	R$ 55,2000	R$ 1.656,0000
51	Webcam full HD 1080p 360 graus com microfone USB 2.0 Obs: Para Web conferencias e cursos online.	16,00	R$ 145,0000	R$ 2.320,0000
55	Unidade Flash USB USB 3.0 portátil, capacidade de 32 gigabytes. Obs: Utilizar para departamentos realizarem backup dos arquivos de trabalho.	40,00	R$ 38,0000	R$ 1.520,0000

Valor Total Homologado - R$ 135.047,76

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 21 de julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:4D0EC098

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2021
b) Licitação Nrº :	20/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	21/07/2021
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender a todas as Secretarias Municipais, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

02.061.0000.2.202. - Manter o Departamento Jurídico.
02.061.0000.2.202. - Manter o Departamento Jurídico.
04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.
04.124.0002.2.203. - Manter o Controle Interno.
04.124.0002.2.203. - Manter o Controle Interno.
05.153.0015.2.204. - Manter a Junta de Alistamento Militar.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal
04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal
04.129.0003.2.401. - Manter os Cadastros das Receitas
04.129.0003.2.401. - Manter os Cadastros das Receitas
04.122.0003.2.403. - Manter os Serviços da Contabilidade
04.122.0003.2.403. - Manter os Serviços da Contabilidade
04.123.0003.2.404. - Manter os Serviços da Tesouraria.
04.123.0003.2.404. - Manter os Serviços da Tesouraria.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO
CNPJ/CPF: 33.072.590/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
02	ACCESS POINT, BANDA DUPLA 2.4 E 5 GHZ, VELOCIDADE 1.350 GBPS, 5 antenas internas, numero de portas 1 padrão IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n e protocolos de segurança NAT E DMZ Obs: Para acesso corporativo profissional do wifi mais potente acesso ao servidor e aplicações usadas na prefeitura e escolas.	10,00	R$ 906,9900	R$ 9.069,9000
06	SWITCH DE MESA 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS Obs: Quando combinado com as placas de redes /1000 e demais dispositivos padrão Gigabyte da maior potência na transmissão de dados na rede de computadores.	15,00	R$ 898,9000	R$ 13.483,5000
10	CABO DE REDE CAT6E CAIXA COM 305 METROS PRETO 4 P BLINDADO Obs: Cabo de rede para uso externo e de alta performance para maior trafego de dados na rede com blindagem anti interferência.	4,00	R$ 1.582,6600	R$ 6.330,6400
18	PASTA TERMICA PROFISSIONAL PRATA, PROCESSADORES E BGAS 50 GRAMAS Obs: Manutenção geral.	2,00	R$ 40,3400	R$ 80,6800
21	KIT - PLACA MÃE SOCKET 1151 COMPATIVEL COM O PROCESSADOR, PROCESSADOR I5 9ª GERAÇÃO, COOLER 1151, MEMORIA RAM DDR4 8 GIGABYTE Obs: Manutenção geral.	15,00	R$ 1.191,2200	R$ 17.868,3000
29	COOLER PARA PROCESSADORES SOCKET 1156/1155/1151/1150 FIXAÇÃO POR PARAFUSOS Obs: Para manutenção geral.	10,00	R$ 96,2300	R$ 962,3000
30	COOLER PARA PROCESSADORES SOCKET 775 FIXAÇÃO POR PARAFUSOS. Obs: Para manutenção geral.	10,00	R$ 81,5800	R$ 815,8000
36	CABO DE DADOS SATA GENERICO Obs: Manutenção geral.	40,00	R$ 20,3300	R$ 813,2000
44	PLACA MÃE SOCKET 775, SLOT PARA MEMORIA DDR3, SUPORTE FSB 533/800/1066/1333 MHZ ENTRADAS E SAIDAS DE PERIFERICOS INTEGRADOS, SLOTS PCI E PCI EXPRESS 16X, 1X Obs: Manutenção geral.	10,00	R$ 705,6300	R$ 7.056,3000
46	NOTBOOK PROCESSADOR I5 10ª GERAÇÃO , 8 GIGABYTES DE MEMORIA DDR 4, SSD 240 GIGABYTES TELA 15,6 POLEGADAS Obs: Opção de modelo mais atualizado.	8,00	R$ 4.260,0000	R$ 34.080,0000
52	Rack parede 19 polegadas Material soldado Monobloco: Estrutura em chapa de aço 1,2 mm; Porta frontal em chapa de aço 1,2 mm, visor em acrílico fume e fechadura cilíndrica com chaves Fundo removível confeccionado em chapa de aço 0,75 mm, com fecho rápido e exaustão em forma de venezianas Laterais removíveis confeccionadas em chapa de aço de 0,75mm com fecho rápido e exaustão em forma de venezianas Teto removível, confeccionado em chapa de aço 0,75 mm, com abertura para instalação de até quatro icroventiladores;Abertura destacável para passagem de cabos no teto e na base; Planos de fixação em chapa de 1,5 mm reguláveis na profundidade; Pés niveladores Acabamento com pintura eletrostática a pó texturizado Altura externa: 330mm Largura externa:550mm - 19" Polegadas (Padrão de todos os equipamentos) Profundidade: 370mm Suporte 50kg Obs: Rack para instalação de centrais de rede.	10,00	R$ 608,0000	R$ 6.080,0000

Valor Total Homologado - R$ 96.640,62

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 21 de julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:C3F2CB26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2021
b) Licitação Nrº :	20/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	21/07/2021
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender a todas as Secretarias Municipais, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

02.061.0000.2.202. - Manter o Departamento Jurídico.
02.061.0000.2.202. - Manter o Departamento Jurídico.
04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.
04.124.0002.2.203. - Manter o Controle Interno.
04.124.0002.2.203. - Manter o Controle Interno.
05.153.0015.2.204. - Manter a Junta de Alistamento Militar.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal
04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal
04.129.0003.2.401. - Manter os Cadastros das Receitas
04.129.0003.2.401. - Manter os Cadastros das Receitas
04.122.0003.2.403. - Manter os Serviços da Contabilidade
04.122.0003.2.403. - Manter os Serviços da Contabilidade
04.123.0003.2.404. - Manter os Serviços da Tesouraria.
04.123.0003.2.404. - Manter os Serviços da Tesouraria.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA
CNPJ/CPF: 39.619.837/0001-59

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
43	PROJETOR 3.500 LÚMENS CONTRATES 15000, Entradas: 2x HDMI, 2x VGA, 2x Áudio Mini Stereo, RCA (Vídeo, Áudio L/R), USB Tipo A, USB Tipo B, R232c, RJ-45., Correção Keystone: Automático: Vertical: ± 30 graus / Slide: Horizontal: ± 30 graus Saídas: VGA (Monitor) e Áudio Mini StereoOut. Bivolt. Obs: 1 Secretaria de educação/ 1 CEMEI Cuba/1 CEMEI Cristiane/1 Escola/ 1 Saúde/ 1 Contabilidade (Utilizado nas apresentações das audiências publicas, reuniões, palestras e nas atividades educacionais).	6,00	R$ 3.900,0000	R$ 23.400,0000
47	IMPRESSORA: Função Impressão Tipo de canecões: (Define que podemos usar em rede com cabo) Rede Ethernet RJ45 e USB e USB 2.0 Alimentação elétrica 110 volts Tecnologia Laser preto e branco Capacidade de impressão mês (Volume de trabalho que ela suporta quanto maior melhor) Máximo 8.000 páginas, recomendado 4.000 Velocidade máxima de impressão 40 ppm Resolução máxima de impressão 1200x1200 DPI Memoria 256 megabyte Impressão Frente e verso Gramatura máxima do papel Máxima 175 g/m2 Capacidade de bandeja de entrada 250 folhas Capacidade de bandeja de saída 150 folhas Obs: Manutenção geral.	10,00	R$ 1.850,0000	R$ 18.500,0000
49	IMPRESSORA: Função (Define que será impressora e scanner) Impressão, cópia e digitalização Tipo de canecões: (Define que podemos usar em rede com cabo) Rede Ethernet RJ45, Wireless, Wifi Direct e USB 2.0 Alimentação elétrica 110 volts Tecnologia Tanque de tinta colorida e monocromatica, velocidade de impressão 33 ppm em preto 15ppm em cores, Resolução máxima de impressão otimizada 5760x1440DPI Obs: Departamentos diversos.	31,00	R$ 1.520,0000	R$ 47.120,0000

Valor Total Homologado - R$ 89.020,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 21 de julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:6CD4E701

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2021
b) Licitação Nrº :	20/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	21/07/2021
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender a todas as Secretarias Municipais, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

02.061.0000.2.202. - Manter o Departamento Jurídico.
02.061.0000.2.202. - Manter o Departamento Jurídico.
04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.
04.124.0002.2.203. - Manter o Controle Interno.
04.124.0002.2.203. - Manter o Controle Interno.
05.153.0015.2.204. - Manter a Junta de Alistamento Militar.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal
04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal
04.129.0003.2.401. - Manter os Cadastros das Receitas
04.129.0003.2.401. - Manter os Cadastros das Receitas
04.122.0003.2.403. - Manter os Serviços da Contabilidade
04.122.0003.2.403. - Manter os Serviços da Contabilidade
04.123.0003.2.404. - Manter os Serviços da Tesouraria.
04.123.0003.2.404. - Manter os Serviços da Tesouraria.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR
CNPJ/CPF: 28.862.607/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	ROTEADOR, 110V, BRANCO, VELOCIDADE 1.317MBPS, BANDA DUPLA 2,4 GHZ E 5 GHZ 5 ANTENAS 4 LAN 1 WAN PADRÃO 802.11AC/N/A, IEEE 802.11B/G/N Obs: Melhorar o acesso ao wifi nos departamentos gerais.	10,00	R$ 340,0000	R$ 3.400,0000
07	SWITCH DE MESA 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS Obs: Quando combinado com as placas de redes /1000 e demais dispositivos padrão Gigabyte da maior potência na transmissão de dados na rede de computadores	20,00	R$ 171,9600	R$ 3.439,2000
09	CABO DE REDE CAT5E CAIXA COM 305 METROS AZUL 4 P Obs: Cabo de rede para uso instalação geral.	4,00	R$ 710,0000	R$ 2.840,0000
13	NOBREAK SENOIDAL 1400 VA BIVOLT Obs: Proteger equipamentos dos departamentos de uso critico, especial para o servidor protegendo contra queda de energia.	20,00	R$ 1.500,0000	R$ 30.000,0000
22	MEMORIA DDR3 1.333 MHZ 4 GIGABYTE Obs: Manutenção geral.	15,00	R$ 320,0000	R$ 4.800,0000
23	MEMORIA DDR4 2.400 MHZ 8 GIGABYTE Obs: Manutenção geral.	15,00	R$ 440,0000	R$ 6.600,0000
45	ESCANER Digitalização: 2-in-1 Scanning Digitalização Frente e Verso (Duplex) Ciclo de Trabalho Diário: 3000 por dia Velocidade Máx. Digitalização: 35 ppm (em cores/preto e branco, uma face) 70 ipm (em cores/preto e branco, frente e verso) Modos de Digitalização: Digitalização de até 50 folhas, em cores e em uma única passagem Área Máxima do Scanner: Até 21,6 cm x 86,3 cm - Área de Digitalização: Até 21,6 cm x 86,3 cm - Resolução Óptica: Até 600 x 600 dpi. Interface USB Direta: Interface Padrão: USB 2.0 -Voltagem: 110V- Velocidade Máx. Digitalização (Duplex): 70 ipm (em cores/preto e branco) -Velocidade Máx. Digitalização: 35 ppm (em cores/preto e branco)- Tipo de Scanner: CIS Duplo - Tamanho do Documento (Máximo): Até 21,6 cm x 86,3 cm - Resolução Interpolada: Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi - Profundidade de Tons de Cinza: 256 níveis (8 bits)- Profundidade de Cor: 48 bits interna e 24 bits externa- Capacidade de Entrada de Papel: Digitalização de até 50 folhas, em cores e em uma única passagem - Compatível com TWAIN / ISIS- Função "Digitalizar para": Email, PDF, Imagem, OCR, Arquivo, USB- Compatibilidade com Dispositivos Móveis Obs: Agiliza o trabalho para escanear documentos nos departamentos.	6,00	R$ 2.650,0000	R$ 15.900,0000

Valor Total Homologado - R$ 66.979,20

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 21 de julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:7446EC88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: A.I KAMITAMI INFORMATICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.029.226/0001-58.

OBJETO: O objeto desta licitação e a contratação de empresa para prestação de Implantação, Instalação e Ativação do sistema de gestão de rede, conforme especificações e quantidades estabelecidas.

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Implantação, Instalação e Ativação do sistema de gestão de rede.	Serv.	1	15.000,00	15.000,00
2	SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAR E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE DADOS CRÍTICOS E GERENCIAMENTO DE SERVIDOR DEDICADO STOREGE PARA ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE BACKUP; SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO SERVIÇOS ONLINE DE GERENCIAMENTO DE BACKUP, EM SERVIDOR DEDICADO STOREGE PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO WINDOWS SERVER; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO VIA COMPILAÇÃO DE SCRIPT DE SERVIÇOS PARA MIKROTIK; FIREWALL DA MIKROTIK; SERVIÇOS DE MONITORAMENTO INTEGRADA DE TODOS OS ATIVOS DA REDE DE LOGICA, EM SERVIDOR LINUX CENTOS EZABBIX.	Mensal	12	3.750,00	45.000,00

VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 20 de Julho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D826B044

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 71/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2021 PROCESSO N. 17/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n.06.114.172/0001-72.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de materiais médico/hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Cód. BR	Descrição	Unid. de Medida	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
11	BR0269978	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5CM: Confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 X 7,5 cm quando fechadas e 15 X 30 cm quando abertas. Ideal na absorção de secreções, contenção de hemorragias e proteção de curativos. Para intervenções cirúrgicas. Absorção e proteção nos curativos. 13 fios. Estéril. Embalagem com 10 unidades.	EV	35.000	AMERICA	0,43	15.050,00
22		Fio Nylon 4.0 agulhado: : Fio de sutura sintético, de nylon monofilamentar, estéril, não absorvível, de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso; Monofilamento de Nylon Preto, Não absorvível, Comprimento do fio 45cm e agulha 1,7cm, Estéril. Caixa com 24 unidades.	CX	15	PROCARE	30,55	458,25
25		Fio Nylon 2.0 agulhado: : Fio de sutura sintético, de nylon monofilamentar, estéril, não absorvível, de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso; Monofilamento de Nylon Preto, Não absorvível, Comprimento do fio 45cm e agulha 1,7cm, Estéril. Caixa com 24 unidades.	UND	50	PROCARE	30,90	1.545,00
31	BR0279065	Fita Branca Adesiva Hospitalar composta de papel crepado com adesivo a base de borracha natural. Tamanho 16mmx50m.	UND	1.500	MISSNER	2,29	3.435,00
36	BR0313631	Lâmina de Bisturi em Aço Carbono ou inox Descartável, dispositivo estéril e apirogênico, projetada para realizar o encaixe perfeito com os cabos de bisturi, proporcionando conforto e segurança ao médico durante a sua utilização. Resistente a corrosão. **Nº 23 com 100 unidades.**	CX	4	WILTEX	26,00	104,00
37	BR0313628	Lâmina de Bisturi em Aço Carbono ou inox Descartável, dispositivo estéril e apirogênico, projetada para realizar o encaixe perfeito com os cabos de bisturi, proporcionando conforto e segurança ao médico durante a sua utilização. Resistente a corrosão. **Nº 12 c/100 unidades.**	CX	4	WILTEX	26,00	104,00
39	BR0273178	Lâmina de Bisturi em Aço Carbono ou inox Descartável, dispositivo estéril e apirogênico, projetada para realizar o encaixe perfeito com os cabos de bisturi, proporcionando conforto e segurança ao médico durante a sua utilização. Resistente a corrosão. **Nº 15 c/100 unidades.**	CX	4	WILTEX	27,00	108,00
43	BR0437165	dispositivo denominado "escalpe" Tamanho 25, para infusão intravenosa, com asas, constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. É indicado na Terapia Intravenosa Periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue, podendo permanecer por até 24 horas na veia. Protetor da agulha: Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Asas de empunhadura/fixação: Facilitam a "empunhadura" durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia. Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue. Conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores: Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector. Paredes finas: Aumenta o fluxo interno.	CX	250	SOLIDOR	18,19	4.547,50
46	BR0439625	Seringa estéril embalado unitariamente tamanho 3 ml com bico Luer- slip, melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino, êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção. Confeccionadas em polipropileno propocionando maior transparência. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração.	UND	25.000	SR	0,20	5.000,00
53		Fio catguth simples 2.0 com agulha traumática **caixa com 24 unidades** - Fio de sutura cirúrgica, feito de material orgânico (intestino de gado bovino saudável). Torcido. Amarelado. Colágeno obtido a partir de gado bovino saudável. Retenção aproximada 7-10 dias. A velocidade de perda da força tênsil pode ser afetada por características individuais de cada paciente.	CX	3	POINT	34,00	102,00
54		Fio Vicryl 1 com agulha gástrica 3,5 grande **caixa com 12 unidades** - Fio de sutura VICRYL Revestida é uma sutura cirúrgica sintética, estéril e absorvível. Os fios de sutura recebem uma cobertura formada por uma mistura de partes iguais do copolímero de Poliglactina 370 (30% Glicolida e 70% L-lactida) com Estearato de Cálcio. Incolor, construída por trançamento, mantém aproximadamente 75% da sua força tênsil após duas semanas, 50% após três semanas e é completamente absorvida após 63 dias, através de hidrólise Agulha meio arco de 16 milímetros.	CX	3	SHALOM	136,00	408,00
55		Fio Vicryl 2 agulha gástrica 4,0 **caixa com 12 unidades** - Fio de sutura VICRYL Revestida é uma sutura cirúrgica sintética, estéril e absorvível. Os fios de sutura recebem uma cobertura formada por uma mistura de partes iguais do copolímero de Poliglactina 370 (30% Glicolida e 70% L-lactida) com Estearato de Cálcio. Incolor, construída por trançamento, mantém aproximadamente 75% da sua força tênsil após duas semanas, 50% após três semanas e é completamente absorvida após 63 dias, através de hidrólise Agulha meio arco de 16 milímetros.	CX	3	SHALOM	133,00	399,00
56		Fio Vicryl 3.0 agulha gástrica 3,5 **caixa com 12 unidades** - Fio de sutura VICRYL Revestida é uma sutura cirúrgica sintética, estéril e absorvível. Os fios de sutura recebem uma cobertura formada por uma mistura de partes iguais do copolímero de Poliglactina 370 (30% Glicolida e 70% L-	CX	3	SHALOM	132,90	398,70

		lactida) com Estearato de Cálcio. Incolor, construída por trançamento, mantém aproximadamente 75% da sua força tênsil após duas semanas, 50% após três semanas e é completamente absorvida após 63 dias, através de hidrólise Agulha meio arco de 16 milímetros.					
57		Fio Vicryl 0 agulha 3,0 **caixa com 12 unidades** - Fio de sutura VICRYL Revestida é uma sutura cirúrgica sintética, estéril e absorvível. Os fios de sutura recebem uma cobertura formada por uma mistura de partes iguais do copolímero de Poliglactina 370 (30% Glicolida e 70% L-lactida) com Estearato de Cálcio. Incolor, construída por trançamento, mantém aproximadamente 75% da sua força tênsil após duas semanas, 50% após três semanas e é completamente absorvida após 63 dias, através de hidrólise Agulha meio arco de 16 milímetros.	CX	3	SHALOM	132,90	398,70
58		Fio Vicryl 0 agulha 2,0 **caixa com 12 unidades** - Fio de sutura VICRYL Revestida é uma sutura cirúrgica sintética, estéril e absorvível. Os fios de sutura recebem uma cobertura formada por uma mistura de partes iguais do copolímero de Poliglactina 370 (30% Glicolida e 70% L-lactida) com Estearato de Cálcio. Incolor, construída por trançamento, mantém aproximadamente 75% da sua força tênsil após duas semanas, 50% após três semanas e é completamente absorvida após 63 dias, através de hidrólise Agulha meio arco de 16 milímetros.	CX	3	SHALOM	132,90	398,70
59		Fio Vicryl 1 agulha 3,0 **caixa com 12 unidades** - Fio de sutura VICRYL Revestida é uma sutura cirúrgica sintética, estéril e absorvível. Os fios de sutura recebem uma cobertura formada por uma mistura de partes iguais do copolímero de Poliglactina 370 (30% Glicolida e 70% L-lactida) com Estearato de Cálcio. Incolor, construída por trançamento, mantém aproximadamente 75% da sua força tênsil após duas semanas, 50% após três semanas e é completamente absorvida após 63 dias, através de hidrólise Agulha meio arco de 16 milímetros.	CX	3	SHALOM	132,90	398,70
60		Fio Vicryl 1 agulha 2,0 **caixa com 12 unidades** - Fio de sutura VICRYL Revestida é uma sutura cirúrgica sintética, estéril e absorvível. Os fios de sutura recebem uma cobertura formada por uma mistura de partes iguais do copolímero de Poliglactina 370 (30% Glicolida e 70% L-lactida) com Estearato de Cálcio. Incolor, construída por trançamento, mantém aproximadamente 75% da sua força tênsil após duas semanas, 50% após três semanas e é completamente absorvida após 63 dias, através de hidrólise Agulha meio arco de 16 milímetros.	CX	3	SHALOM	132,90	398,70
61		Fio Vicryl 4.0 agulha 1,5 cilíndrica **caixa com 12 unidades** - Fio de sutura VICRYL Revestida é uma sutura cirúrgica sintética, estéril e absorvível. Os fios de sutura recebem uma cobertura formada por uma mistura de partes iguais do copolímero de Poliglactina 370 (30% Glicolida e 70% L-lactida) com Estearato de Cálcio. Incolor, construída por trançamento, mantém aproximadamente 75% da sua força tênsil após duas semanas, 50% após três semanas e é completamente absorvida após 63 dias, através de hidrólise Agulha meio arco de 16 milímetros.	CX	3	SHALOM	132,90	398,70
62		Fio Vicryl 5.0 agulha 1,5 cilíndrica **caixa com 12 unidades** - Fio de sutura de VICRYL Revestida é uma sutura cirúrgica sintética, estéril e absorvível. Os fios de sutura recebem uma cobertura formada por uma mistura de partes iguais do copolímero de Poliglactina 370 (30% Glicolida e 70% L-lactida) com Estearato de Cálcio. Incolor, construída por trançamento, mantém aproximadamente 75% da sua força tênsil após duas semanas, 50% após três semanas e é completamente absorvida após 63 dias, através de hidrólise Agulha meio arco de 16 milímetros.	CX	3	SHALOM	132,90	398,70
90		Atadura gessada 10cmX3m **caixa com 20 unidades** : 100% algodão; Resistente; Corte sinuoso; Pouca queda de gesso úmido; Pouco tempo de imersão; Mais cremosidade facilitando a moldagem e favorecendo o acabamento; Apresentação Giro Inglês: Concedendo maior estabilidade dimensional ao produto e proporcionando maior resistência ao aparelho gessado, devido a alta resistência do tecido.	CX	5	POLAR FIX	26,44	132,20
91		Atadura gessada 15cmX3m **caixa com 20 unidades** : 100% algodão; Resistente; Corte sinuoso; Pouca queda de gesso úmido; Pouco tempo de imersão; Mais cremosidade facilitando a moldagem e favorecendo o acabamento; Apresentação Giro Inglês: Concedendo maior estabilidade dimensional ao produto e proporcionando maior resistência ao aparelho gessado, devido a alta resistência do tecido.	CX	5	POLAR FIX	40,00	200,00
92		Atadura gessada 20cmX4m **caixa com 20 unidades** : 100% algodão; Resistente; Corte sinuoso; Pouca queda de gesso úmido; Pouco tempo de imersão; Mais cremosidade facilitando a moldagem e favorecendo o acabamento; Apresentação Giro Inglês: Concedendo maior estabilidade dimensional ao produto e proporcionando maior resistência ao aparelho gessado, devido a alta resistência do tecido.	CX	5	POLAR FIX	65,67	328,35
99	BR0419399	Coletor de urina sistema aberto tipo garrafa; Reservatório em plástico transparente; Tubo de drenagem com conector cônico; Capacidade de 1.200 ml com graduação a cada 50 ml; Etiqueta de identificação do usuário; Cordão de fixação na cama; Não estéril.	UND	2100	EMBRAMED	2,79	5.859,00
100	BR348807	Abaixador de língua - Material: Madeira. Descartável. Formato convencional. Superfícies e bordas lisas. **Com 100 unidades**	PCT	40	THEOTO	2,95	118,00
127	BR044603	Esparadrapo impermeável 10cm X 4,5m - O Esparadrapo Impermeável é composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. É de excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade. Recebe tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, (resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas). Apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte, tornando o produto mais econômico.	UND	2800	PROCITEX	5,39	15.092,00
142	BR0279765	Sonda aspiração traqueal nº 10 - O produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y.	UND	450	CPL	0,52	234,00
161	BR0436000	Sonda Folley nº 10 - 2 vias Latex	UND	40	MEDIX	3,56	142,40
162	BR0436001	Sonda folley nº 12 - 2 vias Latex	UND	20	MEDIX	3,33	66,60
163	BR0277017	Sonda folley nº 14 - 2 vias Latex	UND	600	MEDIX	3,29	1.974,00
164	BR0435999	Sonda Folley nº 16 - 2 vias Latex	UND	600	MEDIX	3,29	1.974,00
165	BR0340974	Sonda Folley nº 18 - 2 vias Latex	UND	600	MEDIX	3,37	2.022,00
166	BR0277025	Sonda Folley nº 20 - 2 vias Latex	UND	150	MEDIX	3,36	504,00
182		Tubo de silicone nº 202, pc c/15 mt - confeccionados em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade e com procedimentos minuciosos de assepsia.dureza mínima de 60 Shore A.	PCT	60	PERFITECNICA	96,99	5.819,40
183		Tubo látex nº 200 c/15 mt - Confeccionado em látex natural, Não estéril.com Registro ANVISA	PCT	20	BIOSANI	15,60	312,00

184		Tubo látex nº 204 c/15 mt - Confeccionado em látex natural, Não estéril.com Registro ANVISA	PCT	15	BIOSANI	61,42	921,30
195		Termo-higrômetro digital: temperatura externa e interna; Função máxima e mínima; Umidade interna; Botão seletor de unidade de medição: °C ou °F; Botão temperatura interna/externa; Cabo de aproximadamente 2,40m;	UND	40	INCOTERM	73,99	2.959,60
218		Fio nylon 6.0 c/ agulha 1.5 **cx c/ 24 um**	CX	15	PROCARE	25,00	375,00
235		Mascara laríngea 1.0	UND	10	COMPER	41,57	415,70
236		Mascara laríngea 1.5	UND	10	COMPER	41,60	416,00
237		Mascara laríngea 2.0	UND	10	COMPER	41,26	412,60
238		Mascara laríngea 2.5	UND	10	COMPER	41,54	415,40
239		Mascara laríngea 3.0	UND	10	COMPER	41,21	412,10
240		Mascara laríngea 4.0	UND	10	COMPER	41,21	412,10
248		Filtro bacteriano HME adulto - ventilação mecânica	UND	500	BECARE	13,00	6.500,00
249		Filtro bacteriano HME Infantil - ventilação mecânica	UND	100	BECARE	13,00	1.300,00
TOTAL							83.369,40

VALOR: R$ 83.369,40 (oitenta e tres mil trezentos e sessenta e nove reais quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 20 de julho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:CDB12421

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 72/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2021 PROCESSO N. 17/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ORTONUTRE – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob n.11.541.499/0001-60.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de materiais médico/hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Cód. BR	Descrição	Unid. de Medida	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
32	BR0437867	Fita cirúrgica micropore 5cmx10m: composta por rayon de viscose não tecido, recoberta com adesivo de acrilato hipoalergêncico, sensível a pressão, livre de látex. Fita não oclusiva permitindo a transpiração da pele. Adesivo resistente a umidade, mas não impermeável. Leve, de fácil rasgo e uso, podendo ser utilizada por pessoas com pele sensível, como crianças e idosos. Comercializada em carretéis plásticos com abas e capa protetora, que mantém a integridade do produto. Podendo ser nas cores branca ou bege e na forma não estéril.	RL	1000	ADPELE	3,29	3.290,00
67		Prolongamento para ar comprimido	UND	80	CPL	11,00	880,00
96	272020	Gaze queijo confeccionada com fio 100% algodão, sendo composta por três dobras e oito camadas no formato 91cm x 91m.	RL	40	ERIMAX	47,00	1.880,00
104	BR0441690	COLETOR DE URINA INFANTIL Unissex; Hipoalergênico; Graduado; Recipiente com 18x7cm – Estéril; Capacidade para até 100ml; Caixa com 100 unidades embaladas individualmente.	CX	40	LABOR IMPORT	43,60	1.744,00
124	BR0388385	ADAPTADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE FLUIDOS PONTA DUPLA - Dispositivo para transferência de soluções, indicado para o acesso aos recipientes de soluções parenterais em sistema fechado, com a finalidade de transferência, mistura ou reconstituição de drogas entre frascos sem contato com o ambiente externo. Apirogênio. Esterilizado. Duas pontas perfurantes Padrão ISO que garantem perfeito encaixe. Asas de apoio anatômicas, rígidas e resistentes. Esterilizado por óxido de etileno. Atóxico.	UND	1.000	TKL	0,77	770,00
137		**Papel toalha** - Folha dupla propiciando aspecto de requinte além de maior suavidade ao tato e maciez. São gofradas, propiciando assim maior volume e absorção. Cortadas no sistema clean-cut e posteriormente intercaladas. Não são emendadas, saem uma a uma do toalheiro, minimizando desperdícios e aumentando a produtividade. Com resistência úmida, não esfarelam, não deixam resíduos nas mãos ou no rosto. As toalhas são totalmente protegidas, os maços são embalados individualmente. São 100% biodegradáveis. embalagem **Com 1.000 folhas**. 100% Celulose Virgem. Dimensões: 20 x 21 cm. **(COTA PRINCIPAL)**	UND	15.000	DAELLE	14,30	214.500,00
138		**Papel toalha** - Folha dupla propiciando aspecto de requinte além de maior suavidade ao tato e maciez. São gofradas, propiciando assim maior volume e absorção. Cortadas no sistema clean-cut e posteriormente intercaladas. Não são emendadas, saem uma a uma do toalheiro, minimizando desperdícios e aumentando a produtividade. Com resistência úmida, não esfarelam, não deixam resíduos nas mãos ou no rosto. As toalhas são totalmente protegidas, os maços são embalados individualmente. São 100% biodegradáveis. embalagem **Com 1.000 folhas**. 100% Celulose Virgem. Dimensões: 20 x 21 cm. **(EXCLUSIVO ME/EPP)**	UND	5.000	DAELLE	14,30	71.500,00
194	BR0435801	Termômetro Clínico Digital: Resistente à água; Com aviso sonoro; Com memória da última leitura; Modelo sem possibilidade de troca de pilha (descartável).	UND	250	INCOTERM	12,30	3.075,00
202		Aparelho de pressão automático; Método de medição oscilométrico; Região do corpo onde realiza a medição braço; Tempo de medição 1 minuto; Detector de arritmia cardíaca, indicador de hipertensão; Memória para 30 medições com data e hora; 4 pilhas AAA; Cor branco;	UND	20	G-TECH	145,00	2.900,00
229	BR0269881	Digluconato de cloroxedina 2% - 1L	UND	500	CICLO FARMA	9,23	4.615,00
256		Curativo Hidrocolóide 20X20cm	UND	100	SMITHSNEF	27,55	2.755,00
TOTAL							307.909,00

VALOR: R$ 307.909,00 (trezentos e sete mil novencentos e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 20 de julho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:606B0C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 73/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2021 PROCESSO N. 17/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob n. 23.121.920/0001-63.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de materiais médico/hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Cód. BR	Descrição	Unid. de Medida	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
12		Fio catguth simples 4.0 ag traumática: Catgut simples, estéril e absorvível, de origem animal, com serosa bovina selecionada purificadas de forma mecânica, física e quimicamente, resultando em fios de coloração amarelo palha. Sua absorção ocorre de 30 a 70 dias. A sutura acompanha uma agulha cirúrgica cilíndrica em aço inox. caixa com 24 unidades.	CX	3	TECHNOFIO	79,00	237,00
13		Fio catguth simples 0.0 ag traumática: Catgut simples, estéril e absorvível, de origem animal, com serosa bovina selecionada purificadas de forma mecânica, física e quimicamente, resultando em fios de coloração amarelo palha. Sua absorção ocorre de 30 a 70 dias. A sutura acompanha uma agulha cirúrgica cilíndrica em aço inox. caixa com 24 unidades.	CX	3	TECHNOFIO	79,00	237,00
14		Fio catguth simples 1.0 ag traumática: Catgut simples, estéril e absorvível, de origem animal, com serosa bovina selecionada purificadas de forma mecânica, física e quimicamente, resultando em fios de coloração amarelo palha. Sua absorção ocorre de 30 a 70 dias. A sutura acompanha uma agulha cirúrgica cilíndrica em aço inox. caixa com 24 unidades.	CX	3	TECHNOFIO	79,00	237,00
15		Catguth simples 3.0 agulha traumática 2 cm: Catgut simples, estéril e absorvível, de origem animal, com serosa bovina selecionada purificadas de forma mecânica, física e quimicamente, resultando em fios de coloração amarelo palha. Sua absorção ocorre de 30 a 70 dias. A sutura acompanha uma agulha cirúrgica cilíndrica em aço inox. caixa com 24 unidades.	CX	3	TECHNOFIO	79,00	237,00
16		Fio cromado 1 ag traumática: Catgut Cromado, estéril e absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado de origem animal, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e química, convertendo-se em fios de coloração marrom. Sua absorção ocorre de 60 a 90 dias. A sutura acompanha uma agulha cirúrgica cilíndrica em aço inox. caixa com 24 unidades.	CX	3	TECHNOFIO	79,00	237,00
17		Fio cromado 2.0 ag traumática: Catgut Cromado, estéril e absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado de origem animal, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e química, convertendo-se em fios de coloração marrom. Sua absorção ocorre de 60 a 90 dias. A sutura acompanha uma agulha cirúrgica cilíndrica em aço inox. caixa com 24 unidades.	CX	3	TECHNOFIO	79,00	237,00
18		Fio Cromado 3.0 agulha traumática meia cilíndrica: Catgut Cromado, estéril e absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado de origem animal, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e química, convertendo-se em fios de coloração marrom. Sua absorção ocorre de 60 a 90 dias. A sutura acompanha uma agulha cirúrgica cilíndrica em aço inox. caixa com 24 unidades.	CX	3	TECHNOFIO	79,00	237,00
19		Fio Cromado 4.0 agulha traumática meia cilíndrica: Catgut Cromado, estéril e absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado de origem animal, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e química, convertendo-se em fios de coloração marrom. Sua absorção ocorre de 60 a 90 dias. A sutura acompanha uma agulha cirúrgica cilíndrica em aço inox. caixa com 24 unidades.	CX	3	TECHNOFIO	79,00	237,00
21		Fio Nylon 3.0 agulhado: Fio de sutura sintético, de nylon monofilamentar, estéril, não absorvível, de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso; Monofilamento de Nylon Preto, Não absorvível, Comprimento do fio 45cm e agulha 1,7cm, Estéril. Caixa com 24 unidades.	CX	50	TECHNOFIO	31,80	1.590,00
84	BR0320817	Algodão Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Cor: Branco; Peso: 500g; Dermatologicamente testado; Produto com validade.	PCT	850	NATHALYA	8,70	7.395,00
85		Algodão ortopédico 10 cm **pacote com 12unidades** - Fibras 100% algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniformes, com camadas de goma aplicadas em uma das faces	PCT	5	UNITEX	4,00	20,00
86		Algodão ortopédico 15 cm **pacote com 12 unidades** - Fibras 100% algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniformes, com camadas de goma aplicadas em uma das faces.	PCT	5	UNITEX	6,45	32,25
102	BR0279893	Almotolia 200 ml em plástico transparente	UND	400	J PROLAB	2,55	1.020,00
106	BR0450961	Cânula de Guedel 00	UND	10	FOYOMED	2,73	27,30
107	BR0450962	Cânula de Guedel 0	UND	10	FOYOMED	2,73	27,30
108	BR0450963	Cânula de Guedel 1	UND	10	FOYOMED	2,73	27,30
109	BR0450964	Cânula de Guedel 2	UND	10	FOYOMED	2,73	27,30
110	BR0450965	Cânula de Guedel 3	UND	10	FOYOMED	2,73	27,30
111	BR0450966	Cânula de Guedel 4	UND	25	FOYOMED	2,73	68,25
113	BR0278705	Clamp umbilical - Produto descartável e estéril embalado individualmente. Fabricado em resina de engenharia resistente, atóxico, antialérgico, na cor branca. Possui formato em V, de corpo único, com bordas arredondas e parte interna duplamente serrilhada, com desnível e sistema de travamento duplo com lacre definitivo.	UND	30	WILTEX	0,35	10,50
151		Sonda endotraqueal C/B 4,0 - A sonda endotraqueal de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. Com ponta distal biselada e ponta proximal. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Disponível com balão. Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.	UND	40	SOLIDOR	4,04	161,60
192	BR0279887	Almotolia 200 ml em plástico marron opaco	UND	400	J PROLAB	2,63	1.052,00
198		Aparelho de Pressão Arterial Adulto aprovado pelo INMETRO. Aparelho convencional que possui manômetro aneróide (não utiliza líquidos) em escala de 0 a 300mmhg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em nylon lavável com fecho em velcro resistente. Possui manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pêra insulfladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Braçadeira: NYLON anti-alérgico e tratamento impermeável; Fechamento: VELCRO;Pera insulfladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mm/hg; Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.	UND	100	PREMIUM	55,99	5.599,00
209	BR0275472	Espéculo vaginal M lubrificado - fabricado em poliestireno cristal (PS)	UND	30	ADLIN	1,10	33,00
216		Mascara de venture de alto fluxo adulto/alta concentração de oxigênio: É indicada para pacientes em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios. Indicado para oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto. Destina-se a administrar oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apneia obstrutiva. Modelo Adulto; Com Tubo de O2 com 2,10m; Com reservatório; Não estéril.	UND	150	FOYOMED	8,82	1.323,00

217		Mascara de venture de alto fluxo infantil/alta concentração de oxigênio: É indicada para pacientes em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios. Indicado para oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto.Destina-se a administrar oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apneia obstrutiva. Modelo Pediátrico; Com Tubo de O2 com 2,10m; Com reservatório; Não estéril.	UND	150	FOYOMED	8,82	1.323,00
225	BR0269941	Álcool 70%: 1 litro; **caixa com 12 unidades**; uso hospitalar.	CX	250	ARAUCARIA	56,90	14.225,00
230	BR0398706	Solução de PVPI tópico - PVPI Polivinil Pirrolidona 10%, 1000 ml, frasco plástico em Q.S.P. aquoso equivalente a 1% de Iodo Ativo	UND	500	SEPTMAX	16,79	8.395,00
		TOTAL					44.280,10

VALOR: R$ 44.280,10 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta reais dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 20 de julho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:0124BC64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 74/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2021 PROCESSO N. 17/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME inscrita no CNPJ sob n. 21.484.336/0001-47.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de materiais médico/hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Cód. BR	Descrição	Unid. de Medida	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	BR0437177	Abocath 18 - Cânula em poliuretano Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter, confirmando o sucesso da punção Filtro Hidrófobo, impedindo o extravazamento do refluxo de sangue. Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio Uso único. Esterilizado em óxido de etileno. Caixa contendo 100 unidades.	CX	20	POLYON	73,50	1.470,00
40	BR0437168	dispositivo denominado “escalpe” Tamanho 19, para infusão intravenosa, com asas, constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. É indicado na Terapia Intravenosa Periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue, podendo permanecer por até 24 horas na veia. Protetor da agulha: Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Asas de empunhadura/fixação: Facilitam a “empunhadura” durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia. Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sangüíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue. Conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores: Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector. Paredes finas: Aumenta o fluxo interno. Caixa com 100 unidades.	CX	55	LABOR IMPORT	18,10	995,50
41	BR0437166	dispositivo denominado “escalpe” Tamanho 21, para infusão intravenosa, com asas, constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. É indicado na Terapia Intravenosa Periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue, podendo permanecer por até 24 horas na veia. Protetor da agulha: Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Asas de empunhadura/fixação: Facilitam a “empunhadura” durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia. Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sangüíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue. Conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores: Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector. Paredes finas: Aumenta o fluxo interno.Caixa com 100 unidades.	CX	600	LABOR IMPORT	18,19	10.914,00
44	BR0437187	dispositivo denominado “escalpe” Tamanho 27, para infusão intravenosa, com asas, constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. É indicado na Terapia Intravenosa Periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue, podendo permanecer por até 24 horas na veia. Protetor da agulha: Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Asas de empunhadura/fixação: Facilitam a “empunhadura” durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia. Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sangüíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue. Conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores: Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector. Paredes finas: Aumenta o fluxo interno. Caixa com 100 unidades.	CX	3	LABOR IMPORT	18,19	54,57
126	BR0386130	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - Usado para administrar alimentos líquidos ou semilíquido ate o estômago ou intestino delgado do paciente. Produto destinado à nutrição enteral com ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa. Sua câmara de gotejamento e macro flexível, estéril e descartável. Tubo de PVC. Conector de PVC. Tampa do conector de PVC. Câmara de PVC.	UND	1200	DESCARPACK	0,94	1.128,00
181	BR0428620	Touca descartável sanfonada **com 100 unidades** - produto unissex cor branca	PCT	30	AZULMED	14,00	420,00
226	BR0269943	Álcool gel 70%: 5 Litros - Uso Hospitalar	GL	400	RIOQUIMICA	33,70	13.480,00
227		Ácido peracético 0,2 % - 5 Litros	GL	80	RIOQUIMICA	118,00	9.440,00
234	BR0269878	Digluconato de clorexedine 0,5% - 1L	UND	150	RIOQUIMICA	7,40	1.110,00
		TOTAL					39.012,07

VALOR: R$ 39.012,07 (trinta e nove mil doze reais sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 20 de julho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:36F49B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 75/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2021 PROCESSO N. 17/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob n. 11.776.334/0001-78.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de materiais médico/hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Cód. BR	Descrição	Unid. de Medida	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
94		Malhas tubular 6 cm x 15m - Confeccionada em tecido 100% algodão; Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; Compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; Alta resistência para preservação da integridade tecidual; Produto não estéril.	UND	5	POLAR FIX	5,67	28,35
95		Malha tubular 10 cm x 15m - Confeccionada em tecido 100% algodão; Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; Compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; Alta resistência para preservação da integridade tecidual; Produto não estéril.	UND	5	ORTOFEN	6,30	31,50
140	BR0279760	Sonda aspiração traqueal nº 06 - O produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y.	UND	150	BIOSANI	0,52	78,00
141	BR0279763	Sonda aspiração traqueal nº 08 - O produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y.	UND	150	BIOSANI	0,51	76,50
143	BR0279764	Sonda aspiração traqueal nº 12 - O produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y.	UND	500	BIOSANI	0,56	280,00
144	BR0279761	Sonda aspiração traqueal nº 14 - O produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y.	UND	250	BIOSANI	0,57	142,50
175	BR0436229	Sonda uretral nº 8 - em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico;	UND	150	BIOSANI	0,52	78,00
176	BR0436042	Sonda uretral nº 10 - em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico;	UND	150	BIOSANI	0,51	76,50
179	BR0435985	Sonda uretral nº 16 - em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico;	UND	800	BIOSANI	0,61	488,00
185		Uripen nº 5 - Confeccionado: em puro látex natural com Registro Anvisa.	UND	750	BIOSANI	0,93	697,50
186		Uripen nº 6 - Confeccionado: em puro látex natural com Registro Anvisa.	UND	1200	BIOSANI	0,93	1.116,00
251		Equipo foto sensível: O Equipo de infusão gravitacional fotossensível. Produto foto-protetor, indicado para a infusão de medicamentos, sensíveis a luz, os mesmos sofrem alterações em suas propriedades originais sob a ação, dos raios ultra violetas da luz, possui ponta perfurante que se adapta com facilidade a qualquer frasco/ampola/bolsa, com câmara de macrogotejamento flexível, contém injetor lateral e filtro partícula, entrada de ar hidrofóbica acompanha capa para frascos que contenham soluções fotossensíveis. Esterilizado pelo processo de óxido de etileno.	UND	1000	BIOSANI	2,14	2.140,00
		TOTAL					5.232,85

VALOR: R$ 5.232,85 (cinco mil duzentos e trinta e dois reais oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 20 de julho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:6FDFE2F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 76/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2021 PROCESSO N. 17/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: RANGEL HOSPITALAR – EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob n. 29.907.666/0001-00.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de materiais médico/hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Cód. BR	Descrição	Unid. de Medida	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
5	BR0397516	Agulha desc. 13x3.8 Calibres compatíveis com conexões Luer lock e luer slip. Cânula em aço Inoxidável Hub "canhão" em polipropileno Caixa com 100 unidades.	CX	100	SR	12,35	1.235,00
10	BR0397510	Agulha desc. 20X5,5 Calibres compatíveis com conexões Luer lock e luer slip. Cânula em aço Inoxidável Hub "canhão" em polipropileno Caixa com 100 unidades.	CX	60	SR	11,90	714,00
115		Dreno penrose nº 1 - Fabricado em látex natural. Cor natural. Sem gaze. Embalagem com **12 unidades.** Comprimento 35cm.	CX	3	WALTEX	8,19	24,57
116		Dreno penrose nº 2 - Fabricado em látex natural. Cor natural. Sem gaze. **Embalagem com 12 unidades**. Comprimento 35cm.	CX	3	WALTEX	9,83	29,49
117		Dreno penrose nº 3 - Fabricado em látex natural. Cor natural. Sem gaze. **Embalagem com 12 unidades** .Comprimento 35cm.	CX	3	WALTEX	12,64	37,92
118		Dreno pensore nº 4 - Fabricado em látex natural. Cor natural. Sem gaze. **Embalagem com 12 unidades**. Comprimento 35cm.	CX	3	WALTEX	22,46	67,38
125	BR0395537	Frasco de nutrição enteral 300 ML - Frascos estéreis transparentes para realizar o envase de dieta enteral do paciente. Possui tampa de rosca com obturador e medidas laterais. Acompanha etiqueta de Embalagem individual com 01 frasco. **Caixa fechada com 150 unidades**.	CX	15	BIOBASE	0,98	14,70
130	BR0269839	Luva cirúrgica estéril nº 7.0 - Luva de látex destinada para proteção e prevenção de contaminações durante procedimentos cirúrgicos. Confeccionada em látex 100% natural. Alta sensibilidade para controle e manuseio dos procedimentos cirúrgicos. Possui textura antiaderente que permite maior agilidade e precisão durante procedimentos em condições escorregadias. Esterilizadas pelo processo raio gama cobalto 60.	PAR	1.800	DESCARPACK	2,08	3.744,00
173	BR0437216	Sonda nasogástrica nº 6 - em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico;	UND	150	MARK MED	0,57	85,50
196		OXÍMETRO DE PULSO ADULTO. Mede a saturação do oxigênio no sangue arterial (SpO2) e a pulsação em adultos e crianças de forma não invasiva. Analisa a absorção da luz vermelha e do infravermelho pelo tecido perfundido para determinar a SpO2. Ajusta automaticamente o processamento de sinais em condições adversas. Indicador de amplitude de pulso e mostra a relativa (não normalizada) amplitude de pulso. Exibição em forma de onda SpO2. Visor de LED colorido. Liga e desliga automaticamente apenas colocando e tirando o dedo do sensor. Resistência contra pingos de água. Modo de medição contínua, comprimento de onda dupla de LED.	UND	20	LEMON	110,50	2.210,00
231	BR0398705	Solução de PVPI Degermante - PVPI Polivinil Pirrolidona 10%, 1000 ml, frasco plástico em Q.S.P. aquoso equivalente a 1% de Iodo ativo	UND	400	SEPTMAX	19,30	7.720,00
242		Dreno torácico em PVC cristal atóxico nº 36 com indicador radiopaco. Indicado para coleta de secreções torácica (mediastino ou pleural), centro cirúrgico, CTI, emergências e pronto socorro. Capacidade 2.000 ml - graduação a cada 100 m. Estéril. Permite uma drenagem segura em selo d'água; Visualização total do líquido através do sistema; Clamp para interromper drenagem; Alça para transporte e fixação.	UND	5	CIRURGICA BRASIL	4,68	23,40
243		Dreno torácico em PVC cristal atóxico nº 37ncom indicador radiopaco. Indicado para coleta de secreções torácica (mediastino ou pleural), centro cirúrgico, CTI, emergências e pronto socorro. Capacidade 2.000 ml - graduação a cada 100 m. Estéril. Permite uma drenagem segura em selo d'água; Visualização total do líquido através do sistema; Clamp para interromper drenagem; Alça para transporte e fixação.	UND	5	CIRURGICA BRASIL	4,68	23,40
244		Dreno torácico em PVC cristal atóxico nº 38 com indicador radiopaco. Indicado para coleta de secreções torácica (mediastino ou pleural), centro cirúrgico, CTI, emergências e pronto socorro. Capacidade 2.000 ml - graduação a cada 100 m. Estéril. Permite uma drenagem segura em selo d'água; Visualização total do líquido através do sistema; Clamp para interromper drenagem; Alça para transporte e fixação.	UND	5	CIRURGICA BRASIL	4,68	23,40
245		Dreno torácico em PVC cristal atóxico nº 39 com indicador radiopaco. Indicado para coleta de secreções torácica (mediastino ou pleural), centro cirúrgico, CTI, emergências e pronto socorro. Capacidade 2.000 ml - graduação a cada 100 m. Estéril. Permite uma drenagem segura em selo d'água; Visualização total do líquido através do sistema; Clamp para interromper drenagem; Alça para transporte e fixação.	UND	5	CIRURGICA BRASIL	4,68	23,40
246		Dreno torácico em PVC cristal atóxico nº 40 com indicador radiopaco. Indicado para coleta de secreções torácica (mediastino ou pleural), centro cirúrgico, CTI, emergências e pronto socorro. Capacidade 2.000 ml - graduação a cada 100 m. Estéril. Permite uma drenagem segura em selo d'água; Visualização total do líquido através do sistema; Clamp para interromper drenagem; Alça para transporte e fixação.	UND	5	CIRURGICA BRASIL	4,68	23,40
		TOTAL					15.999,56

VALOR: R$ 15.999,56 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 20 de julho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:4943B18C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2021 PROCESSO N. 17/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CIRURGICA ITAMBÉ – EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob n. 26.847.096/0001-11.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de materiais médico/hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Cód. BR	Descrição	Unid. de Medida	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
2	BR0437178	Abocath 20 - Cânula em poliuretano Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter, confirmando o sucesso da punção Filtro Hidrófobo, impedindo o extravazamento do refluxo de sangue Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio Uso único Esterilizado em óxido de etileno. Caixa contendo 100 unidades.	CX	300	DESCARPACK	67,90	20.370,00
3	BR0437179	Abocath 22 - Cânula em poliuretano Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter, confirmando o sucesso da punção Filtro Hidrófobo, impedindo o extravazamento do refluxo de sangue Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio Uso único Esterilizado em óxido de etileno. Caixa contendo 100 unidades.	CX	180	DESCARPACK	67,90	12.222,00
4	BR0437180	Abocath 24 - Cânula em poliuretano Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e docateter, confirmando o sucesso da punção Filtro Hidrófobo, impedindo o extravazamento do refluxo de sangue Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio Uso único Esterilizado em óxido de etileno. Caixa contendo 100 unidades.	CX	250	DESCARPACK	79,30	19.825,00
7	BR0397502	Agulha desc. 25x8 Calibres compatíveis com conexões Luer lock e luer slip. Cânula em aço Inoxidável Hub "canhão" em polipropileno Caixa com 100 unidades.	CX	400	SR	7,00	2.800,00
8	BR0439799	Agulha desc. 40X12 Calibres compatíveis com conexões Luer lock e luer slip. Cânula em aço Inoxidável Hub "canhão" em polipropileno Caixa com 100 unidades.	CX	1.500	SR	7,50	11.250,00
9	BR0397506	Agulha desc. 30x7 Calibres compatíveis com conexões Luer lock e luer slip. Cânula em aço Inoxidável Hub "canhão" em polipropileno Caixa com 100 unidades.	CX	200	SR	7,05	1.410,00
20		Fio de algodão 0 agulhado: Fio de Algodão agulhado Sutura não absorvível, estéril, formada por filamentos de Poliéster e fibras longas de Algodão na seguinte proporção 70% de Poliéster e 30% Algodão. Utiliza agulhas cirúrgicas de corte reverso, em aço inoxidável qualidade premium temperado, formulado especificamente para uso cirúrgico, de forma a resistir ao dobramento sem quebrar. Possuem estrias longitudinais que aumentam a estabilidade da agulha na porta-agulhas. Mantém sua força têncil inicial indefinidamente, possui reação tecidual moderada nos primeiros 7 dias. Esterilizados por irradiação Gama (Cobalto 60). caixa com 24 unidades.	CX	6	SHALON	35,03	210,18
26		Fio Vicryl 0.0 ag. gástrica 4,0 circular grande: Fio de sutura de VICRYL poliglactina 910 com cobertura. Trançado e monofilamento. Violeta; Incolor. Copolímero de lactida e glicolida revestido com poliglactina 370 e estearato de cálcio. Aproximadamente 75% em duas semanas, 50% para os diâmetros iguais ou maiores que 6-0, 40% para os diâmetros iguais ou menores que 7-0 e 25% em quatro semanas. caixa com 24 unidades.	CX	3	SHALON	122,90	368,70
27		Fio Vicryl 1.0 ag. gástrica 4,0 circular grande: Fio de sutura de VICRYL poliglactina 910 com cobertura. Trançado e monofilamento. Violeta; Incolor. Copolímero de lactida e glicolida revestido com poliglactina 370 e estearato de cálcio. Aproximadamente 75% em duas semanas, 50% para os diâmetros iguais ou maiores que 6-0, 40% para os diâmetros iguais ou menores que 7-0 e 25% em quatro semanas. caixa com 24 unidades.	CX	3	SHALON	122,90	368,70
28		Fio Vicryl 2.0 agulha 3,5 automática 2 cm: Fio de sutura de VICRYL poliglactina 910 com cobertura. Trançado e monofilamento. Violeta; Incolor. Copolímero de lactida e glicolida revestido com poliglactina 370 e estearato de cálcio. Aproximadamente 75% em duas semanas, 50% para os diâmetros iguais ou maiores que 6-0, 40% para os diâmetros iguais ou menores que 7-0 e 25% em quatro semanas. caixa com 24 unidades.	CX	20	SHALON	122,90	2.458,00
29		Fio Vicryl 3.0 ag. gástrica 4,0 circular grande: Fio de sutura de VICRYL poliglactina 910 com cobertura. Trançado e monofilamento. Violeta; Incolor. Copolímero de lactida e glicolida revestido com poliglactina 370 e estearato de cálcio. Aproximadamente 75% em duas semanas, 50% para os diâmetros iguais ou maiores que 6-0, 40% para os diâmetros iguais ou menores que 7-0 e 25% em quatro semanas. caixa com 24 unidades.	CX	20	SHALON	122,90	2.458,00
30		Fio Vicryl 4.0 ag. gástrica 3,5 circular grande: Fio de sutura de VICRYL poliglactina 910 com cobertura. Trançado e monofilamento. Violeta; Incolor. Copolímero de lactida e glicolida revestido com poliglactina 370 e estearato de cálcio. Aproximadamente 75% em duas semanas, 50% para os diâmetros iguais ou maiores que 6-0, 40% para os diâmetros iguais ou menores que 7-0 e 25% em quatro semanas. caixa com 24 unidades.	CX	3	SHALON	122,90	368,70
33	BR0437865	Fita cirúrgica micropore 2,5cmx10m: composta por rayon de viscose não tecido, recoberta com adesivo de acrilato hipoalergêncico, sensível a pressão, livre de látex. Fita não oclusiva permitindo a transpiração da pele. Adesivo resistente a umidade, mas não impermeável. Leve, de fácil rasgo e uso, podendo ser utilizada por pessoas com pele sensível, como crianças e idosos. Comercializada em carretéis plásticos com abas e capa protetora, que mantém a integridade do produto. Podendo ser nas cores branca ou bege e na forma não estéril.	RL	1.000	CIEX	1,80	1.800,00
34	BR0350646	Fita branca adesiva de papel crepe especialmente tratado e adesivo balanceado à base de resina e borracha sintética. Tamanho 19mmX50M. Resistente às temperaturas de autoclavagem (até 134 °C).	UND	2200	CIEX	2,64	5.808,00
35	BR0313571	Lâmina de Bisturi em Aço Carbono ou inox Descartável, dispositivo estéril e apirogênico, projetada para realizar o encaixe perfeito com os cabos de bisturi, proporcionando conforto e segurança ao médico durante a sua utilização. Resistente a corrosão. **Nº 11 c/100 unidades.**	CX	4	SOLIDOR	29,20	116,80
45	BR0439660	Seringa estéril embalado unitariamente descartavel tamanho 01 ml c/ag 13x4,5 com bico Luer-slip, melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino, êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção. Confeccionadas em polipropileno propocionando maior transparência. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração.	UND	40.000	SR	0,19	7.600,00
47	BR0405503	Seringa estéril embalado unitariamente tamanho 5 ml com bico Luer- slip, melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino, êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção. Confeccionadas em polipropileno propocionando maior transparência. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração.	UND	60.000	SR	0,14	8.400,00
48	BR0428921	Seringa estéril embalado unitariamente tamanho 10ml com bico Luer- slip, melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino, êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção. Confeccionadas em polipropileno propocionando maior transparência. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração.	UND	60.000	SR	0,23	13.800,00
49	BR0455596	Seringa estéril embalado unitariamente tamanho 20 ml com bico Luer- slip, melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino, êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção. Confeccionadas em polipropileno proporcionando maior transparência. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração.	UND	65.000	SR	0,38	24.700,00
63	BR0339565	Tiras para determinação de glicemia compatível com a marca e modelo do glicosímetro, **caixa com 50 tiras**. **Marca: G-Tech Free. (COTA PRINCIPAL)**	CX	1125	G-TECH	34,50	38.812,50
64	BR0339565	Tiras para determinação de glicemia compatível com a marca e modelo do glicosímetro, **caixa com 50 tiras**. **Marca: G-Tech Free. (EXCLUSIVO ME/EPP)**	CX	375	G-TECH	34,50	12.937,50

66	BR0281424	Frasco umidificador para oxigênio ou ar comprimido com tampa - Tampa injetada e porca borboleta c/ enxerto em metal (padrão ABNT); **Frasco de 250 ml** em PVC, com nível mínimo e máximo; Garantia de Fábrica: 01 ano contra defeitos de fabricação.	UND	150	DOMAX	12,65	1.897,50
88	BR0444355	Atadura crepe 10cmX1,80m **pacote com 12 unidades** - Confeccionada com fio 100% algodão cru de alta torção da melhor qualidade, possuindo maior elasticidade proporcionando mais compressão. Podendo ser utilizadas inúmeras vezes sem perder suas propriedades elásticas.	PCT	1800	ORTHOCREM	4,45	8.010,00
89	BR044371	Atadura crepe 20cmX1,80m **pacote com 12 unidades** - Confeccionada com fio 100% algodão cru de alta torção da melhor qualidade, possuindo maior elasticidade proporcionando mais compressão. Podendo ser utilizadas inúmeras vezes sem perder suas propriedades elásticas.	PCT	1800	ORTHOCREM	7,80	14.040,00
93	BR0443022	Campo operatório: A Compressa não estéril confeccionada de 100% algodão, altamente absorvente, isento de substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos. Seu tecido é resultado de um entrelaçamento de quatro camadas, para evitar o deslizamento entre as mesmas. De fácil manuseio, oferece melhor condição de visibilidade no local da cirurgia pois, em sua extremidade, possui um cadarço duplo em forma de alça que deve ser deixada, por precaução, do lado externo da cavidade cirúrgica. Não soltar fiapo, possuir costura lateral; Alta capacidade na retenção de líquidos; As camadas de tecido devem possuir amarrações, evitando que uma deslize sobre a outra no uso; 4 camadas; Dimensão 45cm x 50cm. **Pacote com 50 Unidades.**	PCT	390	AMERICA	42,90	16.731,00
97	BR0375041	Avental descartável para procedimento em manga longa; Punho com elástico; Amarração em tiras; Fechamento do colarinho através de velcro (exceto no modelo 20g); Tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, tecnologia SMS; Atóxico; Hipoalergênico; Não estéril; Disponível na cor branca; Fechamento do colarinho através de velcro. **Contendo 10 unidades.**	PCT	200	MAPLE	29,90	5.980,00
98	BR0352012	Lençol hospitalar descartável em papel. Características:Picote 70 cm x 50 m. 100% fibras naturais (celulose). Cor Branca. **Rolo com 50 metros**.	RL	3.200	DESCARBOX	7,10	22.720,00
103	BR0419371	Coletor de urina sistema fechado é utilizado em procedimentos cirúrgicos ou clínicos para coleta e aferição da drenagem urinária. Bolsa graduada: parte anterior transparente e posterior leitosa, para melhor visualização do aspecto da urina. Produto Estéril. Capacidade: 2000ml. Tampa protetora. Ponto de coleta para amostra. Tubo extensor 100cm. Tubo de esvaziamento. Bolsa de coleta de urina. Válvula anti refluxo. Alça dupla. Cordão para locomoção. Suporte do coletor de saída (coldre).Escala com graduação.	UND	1.800	DESCARPACK	2,50	4.500,00
121	BR0428798	Equipo macrogotas - Equipo de infusão gravitacional estéril e de uso único; Equipo para infusão de soro; Somente para infusão por gravidade; Esterilizado por óxido de etileno; Atóxico e apirogênico; Ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico; Dispositivo para entrada de ar; Câmera gotejadora flexível; Filtro de partículas de 15µ; Regulador de fluxo; Conector luer slip ou Luer lock; Tubo flexível de 150cm; Injetor lateral - Y autocicatrizante; Descartável. **(COTA PRINCIPAL)**	UND	30.000	DESCARPACK	0,80	24.000,00
122	BR0428798	Equipo macrogotas - Equipo de infusão gravitacional estéril e de uso único; Equipo para infusão de soro; Somente para infusão por gravidade; Esterilizado por óxido de etileno; Atóxico e apirogênico; Ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico; Dispositivo para entrada de ar; Câmera gotejadora flexível; Filtro de partículas de 15µ; Regulador de fluxo; Conector luer slip ou Luer lock; Tubo flexível de 150cm; Injetor lateral - Y autocicatrizante; Descartável. **(EXCLUSIVO ME/EPP)**	UND	10.000	DESCARPACK	0,80	8.000,00
129		**Glicosimetro** - Display: LCD. Memória: 500 resultados. Funções: Alerta de Hipoglicemia [60 a 80 mg/dL (3,3 a 4,4 mmol/L), a cada 10mg/dL]. . Configuração de alarme (até 4 vezes). Média: Três tipos de médias específicas em 7, 14 e 30 dias (normal, pré-refeição,pós-refeição). Desligamento automático. Controles: 3 Botões. Fonte de energia: Bateria 3V tipo 2032. **Marca: G-Tech Free**	UND	100	G-TECH	36,80	3.680,00
135		Kit de inalação infantil composto por extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, máscara infantil confeccionado em material atóxico.	UND	80	DARU	7,13	570,40
136		Kit de inalação adulto composto por extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, máscara adulto ,confeccionado em material atóxico	UND	180	DARU	7,13	1.283,40
139	BR0388385	Equipo multivias-Polifix 2 vias com clamp conector slip - Tubo transparente em PVC. Látex-free. Conector Luer Slip com o paciente. Conectores distais Luer fêmea com protetores de cone Luer. Pinças tipo clamp (corta-fluxo). Tampas protetoras reserva. Estéril e apirogênico.	UND	15000	VITALGOLD	0,68	10.200,00
149		Sonda endotraqueal C/B 3,0 - A sonda endotraqueal de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizad o para intubação endotraqueal. Com ponta distal biselada e ponta proximal. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Disponível com balão. Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.	UND	40	VITALGOLD	4,37	174,80
150		Sonda endotraqueal C/B 3,5 - A sonda endotraqueal de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizad o para intubação endotraqueal. Com ponta distal biselada e ponta proximal. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Disponível com balão. Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.	UND	40	VITALGOLD	4,37	174,80
152		Sonda endotraqueal C/B 4,5 - A sonda endotraqueal de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. Com ponta distal biselada e ponta proximal. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Disponível com balão. Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.	UND	40	VITALGOLD	4,37	174,80
153		Sonda endotraqueal C/B 5,0 - A sonda endotraqueal de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. Com ponta distal biselada e ponta proximal. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Disponível com balão. Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.	UND	40	VITALGOLD	4,37	174,80
154		Sonda endotraqueal C/B 6,0 - A sonda endotraqueal de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizad o para intubação endotraqueal. Com ponta distal biselada e ponta proximal. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Disponível com balão. Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.	UND	40	VITALGOLD	4,37	174,80
155		Sonda endotraqueal C/B 6,5 - A sonda endotraqueal de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizad o para intubação endotraqueal. Com ponta distal biselada e ponta proximal. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Disponível com balão. Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.	UND	60	VITALGOLD	4,37	262,20
156		Sonda endotraqueal C/B 7,0 - A sonda endotraqueal de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. Com ponta distal biselada e ponta proximal. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado. Marcadores	UND	60	VITALGOLD	4,37	262,20

		de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Disponível com balão. Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.					
157		Sonda endotraqueal C/B 7,5 - A sonda endotraqueal de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizad o para intubação endotraqueal. Com ponta distal biselada e ponta proximal. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Disponível com balão. Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.	UND	80	VITALGOLD	4,37	349,60
158		Sonda endotraqueal C/B 8,0 - A sonda endotraqueal de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. Com ponta distal biselada e ponta proximal. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúgico. Disponível com balão. Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.	UND	80	VITALGOLD	4,37	349,60
159		Sonda endotraqueal C/B 8,5 - A sonda endotraqueal de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. Com ponta distal biselada e ponta proximal. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Disponível com balão. Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.	UND	60	VITALGOLD	4,29	257,40
188	BR0296528	Saco p/lixo hospitalar - branco, 100L - Padrão resistente - confeccionado utilizando como matéria prima polietileno de alta densidade, para obter maior resistência à tração, rasgamento e impacto, **pacote com 100 unidades**	PCT	650	NEKPLAST	21,00	13.650,00
199		Aparelho de Pressão Arterial Infantil aprovado pelo INMETRO. Aparelho convencional que possui manômetro aneróide (não utiliza líquidos) em escala de 0 a 300mmhg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em nylon lavável com fecho em velcro resistente. Possui manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pêra insulfladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Braçadeira: NYLON anti-alérgico e tratamento impermeável; Fechamento: VELCRO;Pera insulfladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mm/hg; Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.	UND	15	PREMIUM	69,55	1.043,25
200		Aparelho de Pressão Arterial Adulto Obeso aprovado pelo INMETRO. Aparelho convencional que possui manômetro aneróide (não utiliza líquidos) em escala de 0 a 300mmhg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em nylon lavável com fecho em velcro resistente. Possui manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pêra insulfladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Braçadeira: NYLON anti-alérgico e tratamento impermeável; Fechamento: VELCRO;Pera insulfladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mm/hg; Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.	UND	10	PREMIUM	84,00	840,00
204		Estetoscópio indicado para ausculta não-invasiva dos ruídos cardíacos e respiratórios. O estetoscópio modelo duplo: dois auscultadores, um lado (fechado) contém diafragma, usado para detectar sons de baixa frequência. Já o outro contém sino (aberto), usado para obter sons com maior precisão. Auscultador 180° para trocar o diafragma a ser utilizado. Ângulo em metal cromado; **Modelo: infantil**; Par de olivas em PVC; Tubo em "Y" de PVC; Mola em aço cromado; Auscultador com anel isolante.	UND	25	PREMIUM	17,77	444,25
205		Auto Lanceta automatica: Atende a NR 32; Penetração Consistente; Esterilizadas por Radiação - óxido de etileno; Automática: Acionamento por contato; Espessura Ultrafina para punção indolor; Não permite reutilização; Descarte seguro; Uso único; Agulha: Aço inoxidável tipo 304; Corpo da lanceta: Corpo em plástico e tampa em ABS. Diâmetro da agulha 28G - Tipo Trifacetada. **Contendo 100 unidades na caixa.**	CX	54	G-TECH	19,00	1.026,00
210	BR0275473	Espéculo vaginal P lubrificado - fabricado em poliestireno cristal (PS)	UND	30	ADLIN	1,11	33,30
214	BR0368204	Máscara Venturi em vinil macio. Projetada para fornecer um tratamento com concentração controlada de oxigênio, permitindo que ocorra a mistura do gás com o ar ambiente. O sistema dispõe de 6 níveis de concentração que vai de 24% a 50%. Cada diluidor determina uma concentração predeterminada de oxigênio: Rosa: 50%; Vermelho: 40%; Amarelo: 35%; Laranja: 31%; Branco: 28%; Azul: 24%. Tamanho adulto.	UND	40	FOYOMED	9,34	373,60
215	BR0368209	Máscara Venturi em vinil macio. Projetada para fornecer um tratamento com concentração controlada de oxigênio, permitindo que ocorra a mistura do gás com o ar ambiente. O sistema dispõe de 6 níveis de concentração que vai de 24% a 50%. Cada diluidor determina uma concentração predeterminada de oxigênio: Rosa: 50%; Vermelho: 40%; Amarelo: 35%; Laranja: 31%; Branco: 28%; Azul: 24%. Tamanho infantil.	UND	40	FOYOMED	8,05	322,00
228	BR0343303	Solução de Hipoclorito de sódio 1% - 5L	UND	100	PROLINK	8,13	813,00
232		Sabonete Líquido: Embalagem de 5 Litros; Uso hospitalar.	GL	100	PREMISSE	13,92	1.392,00
233	BR0374477	Detergente enzimático - 1L	UND	550	PROLINK	14,20	7.810,00
254		TAMPA PROTETORA PARA EQUIPO TIPO LUER CAP **com 100 unidades**	CX	200	VITALGOLD	14,95	2.990,00
258	BR346720	Luva de Procedimento Látex - Com pó bioabsorvível. Superfície lisa. Ambidestra. Não estéril. Tamanho G. **Embalagem com 100 unidades.**	CX	450	NUGARD	70,00	31.500,00
259		Luva de Procedimento Látex - Com pó bioabsorvível. Superfície lisa. Ambidestra. Não estéril. Tamanho P. **Embalagem com 100 unidades. (COTA PRINCIPAL)**	CX	750	NUGARD	70,00	52.500,00
260		Luva de Procedimento Látex - Com pó bioabsorvível. Superfície lisa. Ambidestra. Não estéril. Tamanho P. **Embalagem com 100 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)**	CX	250	NUGARD	70,00	17.500,00
TOTAL							444.288,78

VALOR: R$ 444.288,78 (quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 20 de julho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:8B06C799

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 78/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2021 PROCESSO N. 17/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob n. 23.228.076/0001-74.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de materiais médico/hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Cód. BR	Descrição	Unid. de Medida	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
23		Fio Nylon 5.0 agulhado: : Fio de sutura sintético, de nylon monofilamentar, estéril, não absorvível, de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso; Monofilamento de Nylon Preto, Não absorvível, Comprimento do fio 45cm e agulha 1,7cm, Estéril. Caixa com 24 unidades.	CX	6	SHALON	32,32	193,92
38	BR0242918	Lâmina de Bisturi em Aço Carbono ou inox Descartável, dispositivo estéril e apirogênico, projetada para realizar o encaixe perfeito com os cabos de bisturi, proporcionando conforto e segurança ao médico durante a sua utilização. Resistente a corrosão. **Nº 22 c/100 unidades.**	CX	4	ADVANTIVE	23,54	94,16
50	BR0437176	Abocath 16 - Cânula em poliuretano Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e docateter, confirmando o sucesso da punção Filtro Hidrófobo, impedindo o extravazamento do refluxo de sangue Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio Uso único Esterilizado em óxido de etileno. Caixa contendo 100 unidades.	CX	4	DESCARPACX	36,80	147,20
112	BR0281420	Cateter tipo óculos - Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; Estéril; Atóxica; Aspirogênico; Descartável (Uso único); P.V.C. Atóxico Siliconado;	UND	2000	MEDSONDA	0,81	1.620,00
114	BR0363484	Descartex - Fabricado em papelão ondulado e reforçado internamente com papelão couro; Trava de segurança; Alça dupla para transporte; **Modelo 7,0 L**; Cor amarela; Descartável e de uso único. **Caixa com 20 unidades.**	CX	60	DESCARBOX	52,21	3.132,60
131	BR0269838	Luva cirúrgica estéril nº 7.5 - Luva de látex destinada para proteção e prevenção de contaminações durante procedimentos cirúrgicos. Confeccionada em látex 100% natural. Alta sensibilidade para controle e manuseio dos procedimentos cirúrgicos. Possui textura antiaderente que permite maior agilidade e precisão durante procedimentos em condições escorregadias. Esterilizadas pelo processo raio gama cobalto 60.	PAR	1.800	SANRO	1,73	3.114,00
134	BR0269947	Luva cirúrgica estéril nº 8.5 - Luva de látex destinada para proteção e prevenção de contaminações durante procedimentos cirúrgicos. Confeccionada em látex 100% natural. Alta sensibilidade para controle e manuseio dos procedimentos cirúrgicos. Possui textura antiaderente que permite maior agilidade e precisão durante procedimentos em condições escorregadias. Esterilizadas pelo processo raio gama cobalto 60.	PAR	80	SANRO	1,73	138,40
145	BR0279762	Sonda aspiração traqueal nº 16 - O produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y.	UND	400	MEDSONDA	0,58	232,00
146		Sonda endotraqueal S/B 2,0 - A sonda endotraqueal de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. Com ponta distal biselada e ponta proximal. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Disponível com balão. Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.	UND	40	MEDSONDA	0,58	23,20
147		Sonda endotraqueal C/B 2,0 - A sonda endotraqueal de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. Com ponta distal biselada e ponta proximal. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Disponível com balão. Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.	UND	40	MEDSONDA	0,58	23,20
148		Sonda endotraqueal C/B 2,5 - A sonda endotraqueal de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizad o para intubação endotraqueal. Com ponta distal biselada e ponta proximal. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Disponível com balão. Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.	UND	40	SOLIDOR	5,18	207,20
167	BR0435906	Sonda nasogástrica longa nº 10 - em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico;	UND	20	MEDSONDA	0,58	11,60
168	BR0435907	Sonda nasogástrica longa nº 12- em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico;	UND	150	MEDSONDA	0,58	87,00
169	BR0435909	Sonda nasogástrica longa nº 16 - em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico;	UND	150	MEDSONDA	0,58	87,00
170	BR0435910	Sonda nasogástrica longa nº 18 - em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico;	UND	150	MEDSONDA	0,58	87,00
171	BR0437217	Sonda nasogástrica nº 8 - em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico;	UND	150	MEDSONDA	0,58	87,00
172	BR0435911	Sonda nasogástrica longa nº 20 - em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico;	UND	150	MEDSONDA	0,58	87,00
174	BR0436228	Sonda uretral nº 6 - em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico;	UND	150	MEDSONDA	0,52	78,00
177	BR0435986	Sonda uretral nº 12 - em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico;	UND	1800	MEDSONDA	0,52	936,00
178	BR0435682	Sonda uretral nº 14 - em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico;	UND	800	MEDSONDA	0,52	416,00
211	BR0275471	Especulo vaginal G lubrificado - fabricado em poliestireno cristal (PS)	UND	30	ADLIN	1,27	38,10
253		Pro - Pé: Sapatilha confeccionada em malha de algodão tipo propé, solado de lona com aplicação de pigmentos antiderrapantes. Produto não estéril. Tamanhos: Único (36 ao 44). Contendo 100 unidades	PCT	50	ANADONA	16,45	822,50
TOTAL							11.663,08

VALOR: R$ 11.663,08 (onze mil seiscentos e sessenta e tres reais oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 20 de julho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:2EB94EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 79/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2021 PROCESSO N. 17/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob n. 24.586.988/0001-80.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de materiais médico/hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Cód. BR	Descrição	Unid. de Medida	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
42	BR0437167	dispositivo denominado "escalpe" Tamanho 23, para infusão intravenosa, com asas, constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. É indicado na Terapia Intravenosa Periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue, podendo permanecer por até 24 horas na veia. Protetor da agulha: Garante a integridade da agulha até o momento	CX	150	MEDIX	18,20	2.730,00

		do uso. Asas de empunhadura/fixação: Facilitam a "empunhadura" durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia. Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sangüíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue. Conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores: Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector. Paredes finas: Aumenta o fluxo interno. Caixa com 100 unidades.					
123	BR0428801	Equipo Bureta microgotas - Equipo de Infusão Gravitacional estéril e de uso único desenvolvido para administração de medicamentos e soluções pela via endovenosa em hospitais e clínicas. Possui a finalidade de entremear a ligação do dispositivo venoso periférico (Ligado ao paciente) ao recipiente que contém liquido a ser infundido que pode ou não ter medicação . Conector macho tipo Luer Lock. âmara de Gotejamento Microgotas. Bureta de 150ml. Dispositivo para entrada de ar com filtro. Pinça roleta corta-fluxo. Injetor lateral. Ponta perfurante com tampa na ponta. Livre de Pirogênicos ou Endotoxinas Bacterianas.	UND	400	LABOR IMPORT	1,82	728,00
128	BR0438929	Gel para ultrassom - Gel não gorduroso, inodoro, incolor e translúcido, fabricado com matérias-primas qualificadas, que conferem uma consistência adequada para a realização de exames. Facilmente absorvido por guardanapos de papel ou tecido, favorecendo sua remoção após o procedimento. Isento de sal para não danificar os aparelhos. Possuir pH neutro. **embalagem com 1kg**	GL	100	MULTIGEL	4,53	453,00
160		Sonda endotraqueal C/B 9,0 - A sonda endotraqueal de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. Com ponta distal biselada e ponta proximal. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Disponível com balão. Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume.	UND	40	VITALGOLD	4,84	193,60
201		Manguito Braçadeira Para Aparelho Pressão Digital 22-42cm 1 via	UND	20	MISSOURI	11,61	232,20
203		Estetoscópio indicado para ausculta não-invasiva dos ruídos cardíacos e respiratórios. O estetoscópio modelo duplo: dois auscultadores, um lado (fechado) contém diafragma, usado para detectar sons de baixa frequência. Já o outro contém sino (aberto), usado para obter sons com maior precisão. Auscultador 180° para trocar o diafragma a ser utilizado. Ângulo em metal cromado; **Modelo: adulto**; Par de olivas em PVC; Tubo em "Y" de PVC; Mola em aço cromado; Auscultador com anel isolante.	UND	100	SOLIDOR	15,86	1.586,00
207	BR0438395	Sonda nasoenteral c/ fio guia para alimentação - 12Fr (Adulto)	UND	250	SOLUMED	9,10	2.275,00
208	BR0435899	Sonda nasoenteral c/ fio guia para alimentação - 08Fr (Infantil)	UND	150	SOLUMED	9,10	1.365,00
250		Torneirinha 3 vias: Produto hospitalar utilizado para administração de medicamentos em terapias intravenosas contínuas ou intermitentes. Indicado para duplicar o acesso venoso e controlar o direcionamento do fluxo de soluções de vias distintas. Manípulo giratório com setas para controle de fluxo 1 conector Luer Slip/Lock rotativo 2 conectores Luer Fêmea Universal.	UND	1500	HARSORIA	0,68	1.020,00
TOTAL							10.582,80

VALOR: R$ 10.582,80 (dez mil quinhentos e oitenta e dois reais oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 20 de julho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:52058189

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 80/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2021 PROCESSO N. 17/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: VALDIR SOSSAI ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ME inscrita no CNPJ sob n. 29.196.977/0001-08.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de materiais médico/hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Cód. BR	Descrição	Unid. de Medida	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
6	BR0397505	Agulha desc. 25x7 Calibres compatíveis com conexões Luer lock e luer slip. Cânula em aço Inoxidável Hub "canhão" em polipropileno Caixa com 100 unidades.	CX	200	DESCARPAK	10,24	2.048,00
51	BR0389230	Agulhas Spinal para Raqui **25GX3 1/2**; Dispositivo utilizado na punção do espaço espinhal para injeção de anestésicos ou coleta de líquor. Possui mandril, que impede a entrada de tecido ou gordura na cânula da agulha, até que a mesma chegue ao local indicado do procedimento. Bisel tipo "Quincke", com ponta biselada e anatômico, codificado por cores. Canhão luer lock com visor translúcido e inteiramente cônico.	UND	20	PROCARE	4,14	82,80
52	BR0389251	Agulhas Spinal para Raqui **27GX3 1/2**; Dispositivo utilizado na punção do espaço espinhal para injeção de anestésicos ou coleta de líquor. Possui mandril, que impede a entrada de tecido ou gordura na cânula da agulha, até que a mesma chegue ao local indicado do procedimento. Bisel tipo "Quincke", com ponta biselada e anatômico, codificado por cores. Canhão luer lock com visor translúcido e inteiramente cônico.	UND	20	PROCARE	5,12	102,40
68	BR0414541	Lamina de laringoscópio curva nº 1	UND	3	MD	109,50	328,50
69	BR0414541	Lamina de laringoscópio curva nº 2	UND	3	MD	109,50	328,50
70	BR0414541	Lamina de laringoscópio curva nº 3	UND	3	MD	109,50	328,50
71	BR0414541	Lamina de laringoscópio curva nº 4	UND	3	MD	109,50	328,50
72	BR0414541	Lamina de laringoscópio curva nº 5	UND	3	MD	109,50	328,50
73	BR0414541	Lamina de laringoscópio reta nº 00	UND	3	MD	109,50	328,50
74	BR0414541	Lamina de laringoscópio reta nº 0	UND	3	MD	109,50	328,50
75	BR0414541	Lamima de laringoscópio reta nº 1	UND	3	MD	109,50	328,50
76	BR0414541	Lamina de laringoscópio reta nº 2	UND	3	MD	109,50	328,50
77	BR0414541	Lamina de laringoscópio reta nº 3	UND	3	MD	109,50	328,50
78	BR0414541	Lamina de laringoscópio reta nº 4	UND	3	MD	109,50	328,50

79	BR0414541	Lamina de laringoscópio reta nº 5	UND	3	MD	109,50	328,50
80	BR0311282	Lâmpada para laringoscópio adulto rosca fina - 2,5 V x 500 mA	UND	80	MD	27,90	2.232,00
81	BR0311282	Lâmpada para laringoscópio infantil rosca fina - 2,5 V x 500 mA	UND	80	MD	27,90	2.232,00
87		Algodão ortopédico 20 cm **pacote com 12 unidades** - Fibras 100% algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniformes, com camadas de goma aplicadas em uma das faces	PCT	5	POLAR FIX	6,82	34,10
119	BR0284116	Eletrodo descartável adulto para ECG - Eletrodo para monitorização cardíaca para procedimentos de curta ou longa duração (04 dias). Dorso de Espuma de Polietileno, coberto com adesivo acrílico hioalergênico em uma das faces e laminado com fita de polipropileno impresso na outra face. Gel condutivo adesivo. Pino em aço inox. Contra-pino de polímero ABS reforçado com fibra de vidro recoberto com tratamento de prata/cloreto de prata e liner de poliéster ou papel siliconado. **Com 50 unidades.**	PCT	150	SOLIDOR	13,50	2.025,00
120	BR0284117	Eletrodo descartável infantil para ECG - Eletrodo para monitorização cardíaca para procedimentos de curta ou longa duração (04 dias). Dorso de Espuma de Polietileno, coberto com adesivo acrílico hioalergênico em uma das faces e laminado com fita de polipropileno impresso na outra face. Gel condutivo adesivo. Pino em aço inox. Contra-pino de polímero ABS reforçado com fibra de vidro recoberto com tratamento de prata/cloreto de prata e liner de poliéster ou papel siliconado. **Com 50 Unidades.**	PCT	50	SOLIDOR	14,40	720,00
132	BR0269946	Luva cirúrgica estéril nº 6.5 - Luva de látex destinada para proteção e prevenção de contaminações durante procedimentos cirúrgicos. Confeccionada em látex 100% natural. Alta sensibilidade para controle e manuseio dos procedimentos cirúrgicos. Possui textura antiaderente que permite maior agilidade e precisão durante procedimentos em condições escorregadias. Esterilizadas pelo processo raio gama cobalto 60.	PAR	1.200	MAXITEX	1,34	1.608,00
133	BR0276340	Luva cirúrgica estéril nº 8.0 - Luva de látex destinada para proteção e prevenção de contaminações durante procedimentos cirúrgicos. Confeccionada em látex 100% natural. Alta sensibilidade para controle e manuseio dos procedimentos cirúrgicos. Possui textura antiaderente que permite maior agilidade e precisão durante procedimentos em condições escorregadias. Esterilizadas pelo processo raio gama cobalto 60.	PAR	600	MEDIX	1,34	804,00
187	BR0296529	Saco p/lixo hospitalar - branco, 60L pacote - Padrão resistente - confeccionado utilizando como matéria prima polietileno de alta densidade, para obter maior resistência à tração, rasgamento e impacto, **pacote com 100 unidades**	PCT	350	NEK PLAST	18,41	6.443,50
		TOTAL					22.273,80

VALOR: R$ 22.273,80 (vinte e dois mil duzentos e setenta e tres reais oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 20 de julho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:51CDDC0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 82/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2021 PROCESSO N. 17/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: AMIGOS INFORMÁTICA E ASSISTENCIA EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob n. 07.990.743/0001-03.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de materiais médico/hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Cód. BR	Descrição	Unid. de Medida	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
219		Pulseira tyvek de identificação vermelha para classificação de risco; Tamanho 24x2cm; Personalizada com Nome da Instituição, Nome do Paciente, Idade, Data de nascimento e setor.	UND	3.500	PRINT PRESS	0,10	350,00
220		Pulseira tyvek de identificação amarela para classificação de risco; Tamanho 24x2cm; Personalizada com Nome da Instituição, Nome do Paciente, Idade, Data de nascimento e setor.	UND	21.000	PRINT PRESS	0,10	2.100,00
221		Pulseira tyvek de identificação verde para classificação de risco; Tamanho 24x2cm; Personalizada com Nome da Instituição, Nome do Paciente, Idade, Data de nascimento e setor.	UND	60.900	PRINT PRESS	0,10	6.090,00
222		Pulseira tyvek de identificação azul para classificação de risco; Tamanho 24x2cm; Personalizada com Nome da Instituição, Nome do Paciente, Idade, Data de nascimento e setor.	UND	10.500	PRINT PRESS	0,10	1.050,00
223		Pulseira tyvek de identificação branca adulto; Tamanho 24x2cm; Personalizada com Nome da Instituição, Nome do Paciente, Idade, Data de nascimento e setor.	UND	1.700	PRINT PRESS	0,10	170,00
224		Pulseira tyvek de identificação branca infantil: Tamanho 24x2cm; Personalizada com Nome da Instituição, Nome do Paciente, Idade, Data de nascimento e setor.	UND	850	PRINT PRESS	0,10	85,00
		TOTAL					9.845,00

VALOR: R$ 9.845,00 (nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 20 de julho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:6B77704C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.51/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2021
PROCESSO N. 54/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **SERRANA ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.83.073.536/0001-64.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento, disposição e destinação final de RESÍDUOS PROVENIENTES DE OBRAS (ENTULHOS), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o período de 12 (doze) meses conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID MED	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	**Empresa para prestação de serviços de recebimento, disposição e destinação final de resíduos provenientes de obras (entulhos) que são realizadas ou contratadas pela Prefeitura de Paiçandu, ou de limpeza de fundos de vales, terrenos ou parques do município.**	TONELADA	4.000	SERRANA ENGENHARIA	R$ 87,00	R$ 348.000,00
TOTAL						R$ 348.000,00

VALOR: R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 21 de Julho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:794F2809

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 15º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **25/06/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 4,20	**R$ 4,15**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 4,24	**R$ 4,18**

Paiçandu-Pr., 25 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:0E54B4B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 16º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **29/06/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 4,15	**R$ 4,13**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 4,18	**R$ 4,16**

Paiçandu-Pr., 29 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:EC2921A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 18º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **13/07/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 4,35	**R$ 4,25**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 4,37	**R$ 4,28**

Paiçandu-Pr., 13 de julho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:4C2EF4AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALTERA O ANEXO I DO ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DOS PEQUENINOS.

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Pequeninos do município de Palmeira-PR, com a oferta de Educação Infantil – Creche e Pré escola
O Conselho Escolar passa a ser composto por 80% da comunidade escolar e 20% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Diretora	Vânia Darc dos Santos Jampier	14.149.727-8	---	---
Equipe Pedagógica	Juliana Mattos de Lara Maracci	6.604.621-4	---	---
Técnico Administrativo	Thábata Transfeld	8.098.565-7	---	---
Docente	Elisangela Olinek	8.038.441-6	Manoela dos Santos de Azevedo	9.522.296-0
Serviços Gerais	Geovana Aparecida Gabardo	6.774.480-2	Marlene Kovalik	7.411.445-8
Pais ou Responsáveis	Rhayne Michele HillebrantPavilak	10.023.297-9	Jaqueline Mochenski	10.018.068-5
Movimentos Sociais	Leana Blanco deSouza Brito	8.500.298-8	Josiane Kricheski	12.451.305-7
APMF	Mario Teles Maracci Filho	1.097.129.785	Carlos Henrique Fantin Barginski	10.247.035-4

Palmeira-PR, 11 de maio de 2021

Assinatura do Diretor da Instituição de Ensino

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B44F9360

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 17.997 DE 19/07/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 11510/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRICULA	NOME	DIAS DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO			PERIODO DE GOZO		
201690	ALESSANDRA BACH	15	11/04/19	à	10/04/20	09/08/21	à	23/08/21
203697	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	15	18/06/20	à	17/06/21	23/08/21	à	06/09/21
203045	ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ	15	18/07/18	à	17/07/19	02/08/21	à	16/08/21

203045	ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ	15	19/08/19	à	18/08/20	17/08/21	à	31/08/21
203542	ARNETUSA BATISTA	15	06/08/20	à	05/08/21	23/08/21	à	06/09/21
203453	CERES CRISTINA MARQUES	15	17/07/20	à	16/07/21	23/08/21	à	06/09/21
102574	DANIELE INTIMA ZAIKA	15	14/09/19	à	13/09/20	16/08/21	à	30/08/21
204096	DIANDRA CLARA COSTA	30	10/07/20	à	09/07/21	02/08/21	à	31/08/21
600404	EDNA JOANA PAVILAK	15	24/03/20	à	23/03/21	02/08/21	à	16/08/21
203829	ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	30	22/01/20	à	21/01/21	05/08/21	à	03/09/21
203309	ELIANE PADILHA VIANTE	24	02/05/20	à	01/05/21	03/08/21	à	26/08/21
204056	ELISANGELA MARQUES	15	24/09/19	à	23/09/20	16/08/21	à	30/08/21
203786	FRANCIELLE SOVINSKI	30	06/03/19	à	05/03/20	03/08/21	à	01/09/21
203818	JOSELIA APARECIDA FERREIRA	30	06/10/19	à	05/10/20	02/08/21	à	31/08/21
204039	JULIANE VISBISKI OLIVEIRA	15	10/05/20	à	09/05/21	16/08/21	à	30/08/21
102593	KAROLINE PEREIRA PINTO	15	18/06/20	à	17/06/21	02/08/21	à	16/08/21
203176	KATIA ADRIANA MAUKOSKI	15	01/01/20	à	31/12/20	02/08/21	à	16/08/21
203988	LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR	15	02/10/19	à	01/10/20	02/08/21	à	16/08/21
102590	MARIA JULIANE COSTA	30	18/06/19	à	17/06/20	02/08/21	à	31/08/21
204065	MARLO ADRIANO AYRES	15	19/11/19	à	18/11/20	16/08/21	à	30/08/21
203989	ORLI MIODUCKI	30	02/10/19	à	01/10/20	02/08/21	à	31/08/21
201284	OSVALDO FERREIRA	30	16/05/20	à	15/05/21	02/08/21	à	31/08/21
203962	RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE	15	15/03/20	à	14/03/21	02/08/21	à	16/08/21
102622	VALKIRIA RAMOS DA SILVA OLINEK	15	14/04/20	à	13/04/21	17/08/21	à	31/08/21
203882	VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	15	26/10/19	à	25/10/20	09/08/21	à	23/08/21
203860	YGOR VALENCIO PACHECO	15	07/04/20	à	06/04/21	02/08/21	à	16/08/21

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0CBE8370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 049-2021

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 83/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão ELETRÔNICO Nº 49/2021** que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA E EQUIPAMENTOS PARA FARMÁCIA E COVID-19, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO** ", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	APARELHO LASERTERAPIA E TERAPIA FOTODINÂMICA COM PULSEIRA PARA TERAPIA DE ILIB: ENVOLVE O CONCEITO DE APLICAÇÃO DA LUZ EM COMPRIMENTOS DE ONDAS CONHECIDOS, PARA PROMOVER DIVERSOS BENEFÍCIOS AOS TRATAMENTOS A FIM DE ACELERAR PROCEDIMENTOS E ASSIM TER RESULTADOS EM MENOR TEMPO. O ILIB APRESENTA TAMBÉM MELHORA DA CAPACIDADE HEMORREOLÓGICA DAS HEMÁCIAS, INTERFERÊNCIA NA CASCATA DO ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (EFEITOS ANTI-INFLAMATÓRIOS) E MAIOR PRODUÇÃO DE PROSTACICLINAS (ANTI-AGREGAÇÃO PLAQUETÁRIA) QUE PROPICIA UM CARÁTER MAIS FLUÍDO AO SANGUE, AMENIZANDO OS PROBLEMAS VASCULARES. A TÉCNICA ILIB MODIFICADA AINDA MELHORA NOS TRATAMENTOS DE DOENÇAS DO SISTEMA RESPIRATÓRIO, DOENÇAS INFLAMATÓRIAS, ALTERAÇÕES CARDIOVASCULARES, SISTEMA CIRCULATÓRIO PERIFÉRICO E DIABETES. COMPOSIÇÃO •APARELHO DE LASERTERAPIA; •PULSEIRA ILIB; •OCULOS DE PROTEÇÃO;	KLD	ENDOPHOTON LLT1307	UND	1,00	2.700,00	2.700,00
9	1	ELÍPTICO TRANSPORT E BICICLETA ERGOMÉTRICA PODIUMFIT EH100 2 EM 1 SILENCIOSO: SIMULA O MOVIMENTO DO CORPO PARA TRABALHAR MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES AO MESMO TEMPO, PARA GANHO DE CONDICIONAMENTO CARDIOPULMONAR.	DREAM	MAG5000D	UND	1,00	3.050,00	3.050,00
22	1	POWER BREATHE: APARELHO PARA TREINAMENTO MUSCULAR RESPIRATÓRIO; COMPOSIÇÃO •BOCAL: PVC SEM LÁTEX; •VÁLVULA: BORRACHA DE SILICONE; •ANILHA: BORRACHA NITRÍLICA; •MOLA: AÇO INOXIDÁVEL; •TENSOR: NYLON REFORÇADO 66; •BOLSA DE FECHO: PVC; •CORPO PRINCIPAL, CÂMARA INFERIOR, TAMPA, BOTÃO DE AJUSTE DE CARGA E MOLA PARA NARIZ: POLIPROPILENO	NCS	PB1000 CLASSIC	UND	2,00	670,00	1.340,00

TOTAL								7.090,00
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL 8 CARGAS MAX 130KG: EQUIPAMENTO PARA MELHORA DE CONDICIONAMENTO CARDIOPULMONAR.	DREAM	CONCEPT H / ISENTO	UND	1,00	1.690,00	1.690,00
TOTAL								1.690,00
PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	BOBINA DE SENHAS 3 DÍGITOS ATENDIMENTO PREFERENCIAL AZUL	ARTEZANET		UND	30,00	16,13	483,90
5	1	BOBINAS DE SENHAS 3 DÍGITOS ATENDIMENTO COMUM VERMELHO	ARTEZANET		UND	30,00	16,13	483,90
6	1	CONTROLES CHAMADORES DE SENHA	MULTELETRONIC		UND	4,00	354,00	1.416,00
7	1	DISPENSADOR BICO DE PATO PARA SENHAS DE ATENDIMENTO AZUL 14,5 X 22 X 5CM	MULTELETRONIC		UND	2,00	140,60	281,20
8	1	DISPENSADOR BICO DE PATO PARA SENHAS DE ATENDIMENTO CINZA 14,5 X 22 X 5CM	MULTELETRONIC		UND	2,00	140,60	281,20
10	1	FONTES DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V)	MULTELETRONIC		UND	2,00	350,60	701,20
11	1	FRAGMENTADORA DE PAPEL ATÉ 10 FOLHAS 20L 110V AS1018CD	AURORA		UND	2,00	1.299,00	2.598,00
15	1	KITS SUPER BAND EXTENSOR ELÁSTICO 3 INTENSIDADES: FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR MELHORA CARDIOPULMONAR, COM DIFERENTES INTENSIDADES.	ARKTUS		UND	3,00	99,33	297,99
17	1	PAINEL DE SENHA ATENDIMENTO COM CONTROLE AZUL 24 X 14CM TENSÃO DE OPERAÇÃO DOS PAINÉIS DE SENHA: 7.5 VDC (CORRENTE CONTÍNUA); TAMANHO DOS DÍGITOS DOS PAINÉIS DE SENHA: 6,5 X 4CM	MULTELETRONIC		UND	2,00	300,00	600,00
18	1	PAINEL DE SENHA ATENDIMENTO COM CONTROLE VERMELHO 24 X 14CM TENSÃO DE OPERAÇÃO DOS PAINÉIS DE SENHA: 7.5 VDC (CORRENTE CONTÍNUA); TAMANHO DOS DÍGITOS DOS PAINÉIS DE SENHA: 6,5 X 4CM	MULTELETRONIC		UND	2,00	299,00	598,00
19	1	PEDESTAL SUPORTE PARA DISPENSADOR DE SENHAS DE ATENDIMENTO MATERIAL DO PEDESTAL: AÇO - ALTURA DO PEDESTAL: 1,62	MULTELETRONIC		UND	4,00	140,60	562,40
20	1	PLACA RETIRE SUA SENHA ATENDIMENTO PREFERENCIAL	MULTELETRONIC		UND	2,00	59,30	118,60
21	1	PLACA RETIRE SUA SENHA ATENDIMENTO COMUM	MULTELETRONIC		UND	2,00	59,30	118,60
TOTAL								8.540,99
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANEL PILATES: COMPLEMENTO PARA FORTALECER A MUSCULATURA E MELHORAR O TÔNUS MUSCULAR, PODE TRABALHAR SEUS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, COMO BRAÇOS, PERNAS, COXAS E ABDÔMEN, POSSIBILITANDO VÁRIOS EXERCÍCIOS E MELHORA CARDIOPULMONAR.	ARKTUS		UND	3,00	77,00	231,00
12	1	KIT DE TREINAMENTO FUNCIONAL: KIT INCLUI: 01 ESCADA AGILIDADE + 06 CONES + 03 BARREIRA + 10 CHAPÉU CHINÊS + 04 ARGOLAS. UTILIZADOS NAS PRATICAS RECREATIVA E REABILITAÇÃO FÍSICA, COORDENAÇÃO MOTORA, SENSÓRIO MOTOR, EQUILÍBRIO, PLIOMETRIA, MUDANÇA DE DIREÇÃO, TREINOS AERÓBIOS E ANAERÓBIOS E REABILITAÇÃO CARDIOPULMONAR.	GOAHOLIC SPORTS		UND	1,00	365,00	365,00
13	1	KIT DE TREINAMENTO FUNCIONAL: O KIT INCLUI: 01 ESCADA AGILIDADE FUNCIONAL 10 DEGRAUS, 8 CONES AGILIDADE FUNCIONAL, 12 HALF CONE CHAPEU CHINES.	RYTHMOON		UND	1,00	365,00	365,00
14	1	KITS MINIBAND: FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR MELHORA CARDIOPULMONAR, COM DIFERENTES INTENSIDADES (MÉDIO E FORTE).	ACTE		UND	3,00	89,99	269,97
TOTAL								1.230,97

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$18.551,96 (Dezoito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos>**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 21/07/2021.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:F8ADFAB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 049-2021-

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 83/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 49**/2021 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA E EQUIPAMENTOS PARA FARMÁCIA E COVID-19, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	APARELHO LASERTERAPIA E TERAPIA FOTODINÂMICA COM PULSEIRA PARA TERAPIA DE ILIB: ENVOLVE O CONCEITO DE APLICAÇÃO DA LUZ EM COMPRIMENTOS DE ONDAS CONHECIDOS, PARA PROMOVER DIVERSOS BENEFÍCIOS AOS TRATAMENTOS A FIM DE ACELERAR PROCEDIMENTOS E ASSIM TER RESULTADOS EM MENOR TEMPO. O ILIB APRESENTA TAMBÉM MELHORA DA CAPACIDADE HEMORREOLÓGICA DAS HEMÁCIAS, INTERFERÊNCIA NA CASCATA DO ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (EFEITOS ANTI-INFLAMATÓRIOS) E MAIOR PRODUÇÃO DE PROSTACICLINAS (ANTI-AGREGAÇÃO PLAQUETÁRIA)	KLD	ENDOPHOTON LLT1307	UND	1,00	2.700,00	2.700,00

		QUE PROPICIA UM CARÁTER MAIS FLUÍDO AO SANGUE, AMENIZANDO OS PROBLEMAS VASCULARES. A TÉCNICA ILIB MODIFICADA AINDA MELHORA NOS TRATAMENTOS DE DOENÇAS DO SISTEMA RESPIRATÓRIO, DOENÇAS INFLAMATÓRIAS, ALTERAÇÕES CARDIOVASCULARES, SISTEMA CIRCULATÓRIO PERIFÉRICO E DIABETES. COMPOSIÇÃO •APARELHO DE LASERTERAPIA; •PULSEIRA ILIB; •OCULOS DE PROTEÇÃO;						
9	1	ELÍPTICO TRANSPORT E BICICLETA ERGOMÉTRICA PODIUMFIT EH100 2 EM 1 SILENCIOSO: SIMULA O MOVIMENTO DO CORPO PARA TRABALHAR MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES AO MESMO TEMPO, PARA GANHO DE CONDICIONAMENTO CARDIOPULMONAR.	DREAM	MAG5000D	UND	1,00	3.050,00	3.050,00
22	1	POWER BREATHE: APARELHO PARA TREINAMENTO MUSCULAR RESPIRATÓRIO; COMPOSIÇÃO •BOCAL: PVC SEM LÁTEX; •VÁLVULA: BORRACHA DE SILICONE; •ANILHA: BORRACHA NITRÍLICA; •MOLA: AÇO INOXIDÁVEL; •TENSOR: NYLON REFORÇADO 66; •BOLSA DE FECHO: PVC; •CORPO PRINCIPAL, CÂMARA INFERIOR, TAMPA, BOTÃO DE AJUSTE DE CARGA E MOLA PARA NARIZ: POLIPROPILENO	NCS	PB1000 CLASSIC	UND	2,00	670,00	1.340,00
TOTAL								7.090,00

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL 8 CARGAS MAX 130KG: EQUIPAMENTO PARA MELHORA DE CONDICIONAMENTO CARDIOPULMONAR.	DREAM	CONCEPT H / ISENTO	UND	1,00	1.690,00	1.690,00
TOTAL								1.690,00

PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	BOBINA DE SENHAS 3 DÍGITOS ATENDIMENTO PREFERENCIAL AZUL	ARTEZANET		UND	30,00	16,13	483,90
5	1	BOBINAS DE SENHAS 3 DÍGITOS ATENDIMENTO COMUM VERMELHO	ARTEZANET		UND	30,00	16,13	483,90
6	1	CONTROLES CHAMADORES DE SENHA	MULTELETRONIC		UND	4,00	354,00	1.416,00
7	1	DISPENSADOR BICO DE PATO PARA SENHAS DE ATENDIMENTO AZUL 14,5 X 22 X 5CM	MULTELETRONIC		UND	2,00	140,60	281,20
8	1	DISPENSADOR BICO DE PATO PARA SENHAS DE ATENDIMENTO CINZA 14,5 X 22 X 5CM	MULTELETRONIC		UND	2,00	140,60	281,20
10	1	FONTES DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V)	MULTELETRONIC		UND	2,00	350,60	701,20
11	1	FRAGMENTADORA DE PAPEL ATÉ 10 FOLHAS 20L 110V AS1018CD	AURORA		UND	2,00	1.299,00	2.598,00
15	1	KITS SUPER BAND EXTENSOR ELÁSTICO 3 INTENSIDADES: FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR MELHORA CARDIOPULMONAR, COM DIFERENTES INTENSIDADES.	ARKTUS		UND	3,00	99,33	297,99
17	1	PAINEL DE SENHA ATENDIMENTO COM CONTROLE AZUL 24 X 14CM TENSÃO DE OPERAÇÃO DOS PAINÉIS DE SENHA: 7.5 VDC (CORRENTE CONTÍNUA); TAMANHO DOS DÍGITOS DOS PAINÉIS DE SENHA: 6,5 X 4CM	MULTELETRONIC		UND	2,00	300,00	600,00
18	1	PAINEL DE SENHA ATENDIMENTO COM CONTROLE VERMELHO 24 X 14CM TENSÃO DE OPERAÇÃO DOS PAINÉIS DE SENHA: 7.5 VDC (CORRENTE CONTÍNUA); TAMANHO DOS DÍGITOS DOS PAINÉIS DE SENHA: 6,5 X 4CM	MULTELETRONIC		UND	2,00	299,00	598,00
19	1	PEDESTAL SUPORTE PARA DISPENSADOR DE SENHAS DE ATENDIMENTO MATERIAL DO PEDESTAL: AÇO - ALTURA DO PEDESTAL: 1,62	MULTELETRONIC		UND	4,00	140,60	562,40
20	1	PLACA RETIRE SUA SENHA ATENDIMENTO PREFERENCIAL	MULTELETRONIC		UND	2,00	59,30	118,60
21	1	PLACA RETIRE SUA SENHA ATENDIMENTO COMUM	MULTELETRONIC		UND	2,00	59,30	118,60
TOTAL								8.540,99

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANEL PILATES: COMPLEMENTO PARA FORTALECER A MUSCULATURA E MELHORAR O TÔNUS MUSCULAR, PODE TRABALHAR SEUS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, COMO BRAÇOS, PERNAS, COXAS E ABDÔMEN, POSSIBILITANDO VÁRIOS EXERCÍCIOS E MELHORA CARDIOPULMONAR.	ARKTUS		UND	3,00	77,00	231,00
12	1	KIT DE TREINAMENTO FUNCIONAL: KIT INCLUI: 01 ESCADA AGILIDADE + 06 CONES + 03 BARREIRA + 10 CHAPÉU CHINÊS + 04 ARGOLAS. UTILIZADOS NAS PRATICAS RECREATIVA E REABILITAÇÃO FÍSICA, COORDENAÇÃO MOTORA, SENSÓRIO MOTOR, EQUILÍBRIO, PLIOMETRIA, MUDANÇA DE DIREÇÃO, TREINOS AERÓBIOS E ANAERÓBIOS E REABILITAÇÃO CARDIOPULMONAR.	GOAHOLIC SPORTS		UND	1,00	365,00	365,00
13	1	KIT DE TREINAMENTO FUNCIONAL: O KIT INCLUI: 01 ESCADA AGILIDADE FUNCIONAL 10 DEGRAUS, 8 CONES AGILIDADE FUNCIONAL, 12 HALF CONE CHAPEU CHINES.	RYTHMOON		UND	1,00	365,00	365,00
14	1	KITS MINIBAND: FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR MELHORA CARDIOPULMONAR, COM DIFERENTES INTENSIDADES (MÉDIO E FORTE).	ACTE		UND	3,00	89,99	269,97
TOTAL								1.230,97

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$18.551,96 (Dezoito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 21/07/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:17A2070E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 24/08/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ADX2I38	277490A000173216	07/07/2021	76331
AEW6038	277490A000172599	04/07/2021	55250
AHB4340	277490A000173212	06/07/2021	52070

AJG3D15	277490A000174436	07/07/2021	51851
AKG6638	277490A000174422	07/07/2021	51851
AKH9149	277490A000173601	04/07/2021	55250
ALT9300	277490A000174425	07/07/2021	51851
AMF4947	277490A000174446	07/07/2021	51851
AMK5116	277490A000156724	24/06/2021	52151
AMK5116	277490A000156723	24/06/2021	58350
AMO1G02	277490A000174426	07/07/2021	51851
AMO2019	277490A000173201	05/07/2021	76331
AOA1650	277490A000173204	05/07/2021	76331
AOE4173	277490A000174421	07/07/2021	76331
AOE4173	277490A000174444	07/07/2021	51851
AOU8027	277490A000174420	07/07/2021	51851
APR3677	277490A000174433	07/07/2021	51851
ARO3H36	277490A000174427	07/07/2021	51851
ATH3C27	277490A000173503	01/07/2021	73662
ATJ5874	277490A000173605	06/07/2021	51930
ATS8596	277490A000156631	02/07/2021	52070
AUB3356	277490A000173581	05/07/2021	76251
AUF0930	277490A000173215	06/07/2021	76331
AUL0253	277490A000174448	07/07/2021	51851
AVD5750	277490A000174440	07/07/2021	51851
AVH2C61	277490A000173585	07/07/2021	73662
AVJ8582	277490A000172597	02/07/2021	57380
AVS4870	277490A000174441	07/07/2021	51851
AWF3132	277490A000172600	06/07/2021	70481
AXF8D62	277490A000173589	07/07/2021	73662
AXO2A70	277490A000174423	07/07/2021	51851
AXY6175	277490A000174442	07/07/2021	51851
AYA3415	277490A000174443	07/07/2021	51851
AYA7178	277490A000173584	07/07/2021	73662
AYY2J82	277490A000172548	05/07/2021	76251
AYZ7137	277490A000172595	02/07/2021	76331
AZP8395	277490A000174438	07/07/2021	51851
AZQ2384	277490A000174431	07/07/2021	51851
AZX3114	277490A000156630	28/06/2021	76332
AZY7340	277490A000173504	05/07/2021	73662
BAH9251	277490A000173586	07/07/2021	73662
BAK2E15	277490A000156116	24/06/2021	54523
BBC0H23	277490A000173213	06/07/2021	76331
BBJ1532	277490A000173202	05/07/2021	76331
BBL7563	277490A000174424	07/07/2021	51851
BCE7423	277490A000173205	05/07/2021	76331
BCN2281	277490A000174430	07/07/2021	51851
BDI1975	277490A000174428	07/07/2021	51851
BDI8B94	277490A000173582	03/07/2021	73662
BED3I63	277490A000174435	07/07/2021	51851
BEG5A94	277490A000172550	01/07/2021	76331
BEJ8J45	277490A000173501	01/07/2021	76331
BER9I20	277490A000173604	06/07/2021	76331
BJK3743	277490A000174429	07/07/2021	51851
CFW0C41	277490A000174432	07/07/2021	51851
CNC7F48	277490A000173602	06/07/2021	76331
CYD7570	277490A000156629	26/06/2021	76332
DSU2G99	277490A000174449	07/07/2021	51851
DXG3380	277490A000174434	07/07/2021	51851
EAU5J16	277490A000173207	05/07/2021	76331
EQC8960	277490A000174439	07/07/2021	51851
ETZ5504	277490A000173208	06/07/2021	76331
FTN3I99	277490A000173502	01/07/2021	76331
GPN9262	277490A000174445	07/07/2021	51851
GUI0465	277490A000173606	06/07/2021	59591
JGS4546	277490A000173203	05/07/2021	76331
LBK7989	277490A000174417	07/07/2021	51851
MAL3187	277490A000174437	07/07/2021	51851
MHV4B76	277490A000173590	07/07/2021	73662
MIB3C63	277490A000173206	05/07/2021	76331
QBA4925	277490A000173603	06/07/2021	76331
QJX4C80	277490A000173209	06/07/2021	76331
QQI7F83	277490A000173583	07/07/2021	73662
RMQ9F26	277490A000174419	07/07/2021	51851

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EE510BD2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 23/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA5847	277490F000052245	19/12/2020	60503	R$ 293,47

AAC0444	277490F000052246	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AAD9011	277490F000052390	21/12/2020	56732	R$ 130,16
AAJ0145	277490F000052386	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AAS9645	277490F000052339	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AAT4142	277490F000052328	20/12/2020	60503	R$ 293,47
ABG3668	277490F000052229	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ABL6A29	277490NIC0022164	23/06/2021	50020	R$ 293,47
ABN6043	277490F000052277	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ABO9315	277490F000052381	21/12/2020	60503	R$ 293,47
ACJ2595	277490A000156532	21/12/2020	54950	R$ 195,23
ACM4843	277490NIC0022180	23/06/2021	50020	R$ 293,47
ACO4067	277490F000052335	20/12/2020	60503	R$ 293,47
ADY9572	277490F000052167	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AED6H36	277490F000052302	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AFJ8791	277490A000156605	09/12/2020	51851	R$ 195,23
AFL0494	277490A000100114	12/12/2020	52070	R$ 88,38
AFZ8A02	277490NIC0022170	23/06/2021	50020	R$ 195,23
AGA6911	277490F000052242	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AGF9087	277490A000156412	05/12/2020	55412	R$ 195,23
AGM6044	277490F000052234	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AGN6A88	277490A000155755	21/12/2020	54870	R$ 195,23
AGV9491	277490A000149800	17/12/2020	73662	R$ 130,16
AHW9090	277490A000149605	17/12/2020	54870	R$ 195,23
AIC1483	277490F000052227	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AIF1956	277490F000052368	21/12/2020	56732	R$ 130,16
AJC4288	277490F000052377	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AJD7380	277490A000156414	05/12/2020	55412	R$ 195,23
AJG0414	277490F000052214	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AJJ8636	277490NIC0022166	23/06/2021	50020	R$ 195,23
AJM4886	277490F000052301	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AJO2730	277490A000156537	09/12/2020	76331	R$ 293,47
AJV3786	277490F000052184	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AKA6030	277490F000052294	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AKB2607	277490F000052177	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AKM9575	277490A000156346	04/12/2020	55412	R$ 195,23
AKO6J35	116100E008561551	18/12/2020	55414	R$ 195,23
AKP0A92	277490F000052169	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AKP1372	277490F000052307	20/12/2020	60503	R$ 293,47
ALI2984	277490F000052391	21/12/2020	60503	R$ 293,47
ALI4B99	277490F000052207	16/12/2020	56732	R$ 130,16
ALI7667	277490F000052223	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ALK6660	277490F000052373	21/12/2020	56732	R$ 130,16
ALL8C66	277490F000052274	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ALQ5A83	277490F000052310	20/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY0C03	277490F000052257	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AMG8389	277490NIC0022201	23/06/2021	50020	R$ 880,41
AMH4621	277490F000052279	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AMO0188	277490F000052308	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AMR6757	277490F000052254	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AMW6968	277490A000156417	05/12/2020	55412	R$ 195,23
ANB7A40	277490F000052259	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ANE6181	277490F000052263	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ANH8125	277490F000052221	18/12/2020	60503	R$ 293,47
ANL0834	277490F000052241	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ANM6948	277490F000052281	20/12/2020	60503	R$ 293,47
ANO3770	277490F000052278	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ANO5141	277490F000052266	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ANO8764	277490F000052292	20/12/2020	60503	R$ 293,47
ANV0B43	277490F000052355	21/12/2020	56732	R$ 130,16
ANZ5215	277490A000156541	09/12/2020	51851	R$ 195,23
AOC9700	277490F000052212	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AOD2529	277490A000156418	05/12/2020	55412	R$ 195,23
AOF7951	277490F000052236	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AOM0939	277490F000052191	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AOM0939	277490F000052324	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AOV6I86	277490F000052225	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AOX9546	277490F000052199	18/12/2020	60503	R$ 293,47
APA7459	277490F000052295	20/12/2020	60503	R$ 293,47
APB9055	277490F000052240	19/12/2020	60503	R$ 293,47
APC9145	277490F000052356	21/12/2020	60503	R$ 293,47
APG4671	277490F000052353	21/12/2020	60503	R$ 293,47
APH7239	277490F000052260	19/12/2020	60503	R$ 293,47
APJ0340	277490A000140045	09/12/2020	51851	R$ 195,23
APJ0340	277490A000140044	09/12/2020	57380	R$ 293,47
APJ0340	277490A000140043	09/12/2020	57461	R$ 130,16
APJ9980	277490A000156420	05/12/2020	55412	R$ 195,23
APN3800	277490A000151768	23/12/2020	55414	R$ 195,23
APQ5702	277490F000052344	21/12/2020	60503	R$ 293,47
APQ9481	277490A000149371	17/12/2020	54870	R$ 195,23
APV1134	277490F000052268	19/12/2020	60503	R$ 293,47
APX5432	277490F000052345	21/12/2020	60503	R$ 293,47
APY6E38	277490F000052316	20/12/2020	60503	R$ 293,47
APZ1618	277490F000052396	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AQB3171	277490F000052332	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AQC1664	277490A000140049	11/12/2020	54870	R$ 195,23
AQC4250	277490F000052395	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000156424	05/12/2020	55412	R$ 195,23
AQH2415	277490A000156501	07/12/2020	76251	R$ 293,47
AQH6873	277490F000052333	20/12/2020	60503	R$ 293,47

AQI3628	277490NIC0022194	23/06/2021	50020	R$ 293,47
AQR1441	277490F000052176	16/12/2020	56732	R$ 130,16
AQR1636	277490F000052253	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AQT4F75	277490A000140047	09/12/2020	55411	R$ 195,23
AQU7922	277490F000052318	20/12/2020	56732	R$ 130,16
AQW3130	277490A000156421	05/12/2020	55412	R$ 195,23
AQW4913	277490NIC0022205	23/06/2021	50020	R$ 293,47
ARA1E70	277490F000052198	18/12/2020	60503	R$ 293,47
ARB4785	277490F000052365	21/12/2020	60503	R$ 293,47
ARE0350	277490F000052364	21/12/2020	60503	R$ 293,47
ARH0746	277490F000052289	20/12/2020	60503	R$ 293,47
ARI3052	277490F000052231	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ARI7E21	277490F000052264	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ARJ4032	277490A000156423	05/12/2020	55412	R$ 195,23
ARN2953	277490F000052285	20/12/2020	60503	R$ 293,47
ARR9J30	277490F000052252	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ARS9193	277490F000052376	21/12/2020	56732	R$ 130,16
ASA3801	277490F000052219	18/12/2020	60503	R$ 293,47
ASE2638	277490A000155756	21/12/2020	55414	R$ 195,23
ASG6C64	277490F000052337	20/12/2020	60503	R$ 293,47
ASK2J08	277490F000052363	21/12/2020	60503	R$ 293,47
ASK3058	277490F000052186	18/12/2020	60503	R$ 293,47
ASL6971	277490A000156615	15/12/2020	51851	R$ 195,23
ASP1356	277490F000052347	21/12/2020	60503	R$ 293,47
ASR8C01	277490NIC0022154	23/06/2021	50020	R$ 293,47
ASU3524	277490NIC0022214	23/06/2021	50020	R$ 195,23
ASU3B14	277490A000156610	15/12/2020	51851	R$ 195,23
ASU5990	277490NIC0022191	23/06/2021	50020	R$ 293,47
ASW6229	277490F000052258	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ATF5D38	277490NIC0022148	23/06/2021	50020	R$ 195,23
ATI5727	277490NIC0022159	23/06/2021	50020	R$ 293,47
ATK6389	277490F000052378	21/12/2020	60503	R$ 293,47
ATK8I59	277490A000155250	17/12/2020	55414	R$ 195,23
ATL0D19	277490F000052352	21/12/2020	56732	R$ 130,16
ATO7992	277490NIC0022157	23/06/2021	50020	R$ 586,94
ATO7992	277490NIC0022183	23/06/2021	50020	R$ 880,41
ATO7992	277490NIC0022153	23/06/2021	50020	R$ 293,47
ATQ0J65	277490F000052248	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ATR8979	277490F000052185	18/12/2020	60503	R$ 293,47
ATU6571	277490F000052200	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AUA6073	277490F000052322	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AUC7D57	277490F000052164	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AUG1G30	277490A000156104	17/12/2020	51851	R$ 195,23
AUI6I77	277490A000156611	15/12/2020	51851	R$ 195,23
AUR0876	277490NIC0022211	23/06/2021	50020	R$ 976,15
AUU6757	277490NIC0022160	23/06/2021	50020	R$ 586,94
AUU8150	277490F000052296	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AUX7662	277490A000156616	15/12/2020	51852	R$ 195,23
AVA4350	277490F000052350	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AVB3125	277490A000156503	09/12/2020	76251	R$ 293,47
AVB8B35	277490F000052175	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AVK3160	277490F000052327	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AVL5D98	277490F000052172	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AVL7802	277490F000052173	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AVN5008	277490F000052340	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AVN5008	277490F000052362	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000052213	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AVR1032	277490NIC0022169	23/06/2021	50020	R$ 195,23
AVR3717	277490F000052171	16/12/2020	56732	R$ 130,16
AVR3717	277490F000052170	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AVT1227	277490A000156614	15/12/2020	51851	R$ 195,23
AVT6682	277490F000052271	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AVV0699	277490A000156609	09/12/2020	56222	R$ 88,38
AVV0699	277490A000140046	09/12/2020	56222	R$ 88,38
AVX7J52	277490F000052222	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AVY2J34	277490F000052387	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AVY7500	277490F000052224	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AVZ3D27	277490A000151769	23/12/2020	73662	R$ 130,16
AVZ6902	277490F000052304	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AWA2H56	277490A000156538	09/12/2020	76331	R$ 293,47
AWE2934	277490F000052275	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AWF3840	277490F000052189	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AWH1166	277490NIC0022174	23/06/2021	50020	R$ 293,47
AWH2409	277490F000052267	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AWH4J94	277490F000052366	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AWJ3016	277490A000156422	05/12/2020	55412	R$ 195,23
AWJ6C83	277490F000052233	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AWL4179	277490A000155751	19/12/2020	61220	R$ 293,47
AWM6921	277490F000052287	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AWM6921	277490F000052311	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AWN6562	277490F000052217	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AWO7891	277490F000052251	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AWR8766	277490F000052208	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AWT6396	277490F000052354	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AXB3039	277490A000156415	05/12/2020	55412	R$ 195,23
AXD3971	277490NIC0022190	23/06/2021	50020	R$ 293,47
AXD7112	277490F000052181	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AXE5J08	277490F000052317	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AXH8F11	277490F000052283	20/12/2020	60503	R$ 293,47

AXJ1937	277490A000151771	23/12/2020	73662	R$ 130,16
AXJ5637	277490F000052305	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AXO8815	277490A000156416	05/12/2020	55412	R$ 195,23
AXQ2383	277490F000052194	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AXS3G83	277490F000052273	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AXW4J92	277490A000155249	17/12/2020	76332	R$ 293,47
AXZ8853	277490F000052216	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AYA9091	277490NIC0022177	23/06/2021	50020	R$ 293,47
AYE0840	277490A000156425	05/12/2020	55412	R$ 195,23
AYH6754	277490NIC0022209	23/06/2021	50020	R$ 195,23
AYK3285	277490F000052383	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AYM4785	277490F000052380	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AYU3535	277490F000052202	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AYW4931	277490NIC0022143	23/06/2021	50020	R$ 293,47
AYW6136	277490A000156413	05/12/2020	55412	R$ 195,23
AYX2585	277490F000052392	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AYZ4I00	277490NIC0022185	23/06/2021	50020	R$ 130,16
AZC2C47	277490NIC0022212	23/06/2021	50020	R$ 195,23
AZC6438	277490A000156602	09/12/2020	51851	R$ 195,23
AZD0229	277490NIC0022203	23/06/2021	50020	R$ 293,47
AZF6908	277490F000052262	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AZJ9E78	277490NIC0022210	23/06/2021	50020	R$ 293,47
AZP6413	277490F000052265	19/12/2020	60503	R$ 293,47
AZP6932	277490F000052193	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AZR9396	277490F000052342	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AZT3391	277490A000156535	07/12/2020	76331	R$ 293,47
AZU0650	277490F000052313	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AZU0845	277490NIC0022151	23/06/2021	50020	R$ 293,47
AZV6H16	277490NIC0022206	23/06/2021	50020	R$ 293,47
AZW4E87	277490NIC0022145	23/06/2021	50020	R$ 293,47
AZX9G97	277490F000052293	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AZZ2D06	277490A000156607	09/12/2020	51851	R$ 195,23
BAC8I30	277490F000052166	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BAH9251	277490F000052384	21/12/2020	60503	R$ 293,47
BAI1160	277490F000052206	16/12/2020	60503	R$ 293,47
BAM4234	277490NIC0022193	23/06/2021	50020	R$ 293,47
BAR9885	277490NIC0022149	23/06/2021	50020	R$ 293,47
BAS4345	277490F000052394	21/12/2020	60503	R$ 293,47
BAT7181	277490F000052382	21/12/2020	60503	R$ 293,47
BAU0649	277490F000052303	20/12/2020	60503	R$ 293,47
BAU3860	277490NIC0022204	23/06/2021	50020	R$ 293,47
BAX2819	277490F000052211	16/12/2020	60503	R$ 293,47
BAY3109	277490F000052178	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BAZ8211	277490NIC0022217	23/06/2021	50020	R$ 130,16
BAZ9537	277490A000156533	23/12/2020	55411	R$ 195,23
BBA9444	277490A000155753	21/12/2020	61220	R$ 293,47
BBB1368	277490F000052306	20/12/2020	60503	R$ 293,47
BBB1368	277490F000052330	20/12/2020	60503	R$ 293,47
BBC3072	277490F000052360	21/12/2020	60503	R$ 293,47
BBF2460	277490NIC0022195	23/06/2021	50020	R$ 586,94
BBF4843	277490NIC0022184	23/06/2021	50020	R$ 293,47
BBI5348	277490NIC0022199	23/06/2021	50020	R$ 130,16
BBK5181	277490NIC0022207	23/06/2021	50020	R$ 880,41
BBK5181	277490NIC0022202	23/06/2021	50020	R$ 586,94
BBK7842	277490NIC0022215	23/06/2021	50020	R$ 195,23
BBL5064	277490A000149376	15/12/2020	57380	R$ 293,47
BBM8044	277490F000052235	19/12/2020	60503	R$ 293,47
BBM8044	277490F000052244	19/12/2020	60503	R$ 293,47
BBN7994	277490A000155247	17/12/2020	76332	R$ 293,47
BBO3A95	277490NIC0022155	23/06/2021	50020	R$ 293,47
BBO9228	277490F000052203	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BBQ7583	277490NIC0022165	23/06/2021	50020	R$ 195,23
BBR3780	277490NIC0022196	23/06/2021	50020	R$ 293,47
BBS7911	277490F000052374	21/12/2020	60503	R$ 293,47
BBT9722	277490F000052276	19/12/2020	60503	R$ 293,47
BBU4J15	277490F000052201	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BBU9C82	277490A000151772	23/12/2020	73662	R$ 130,16
BBW5987	277490F000052280	20/12/2020	60503	R$ 293,47
BBX6F91	277490NIC0022163	23/06/2021	50020	R$ 293,47
BBX7010	277490A000156612	15/12/2020	51851	R$ 195,23
BBX9063	277490NIC0022179	23/06/2021	50020	R$ 195,23
BBY3733	277490NIC0022197	23/06/2021	50020	R$ 586,94
BBY3733	277490NIC0022156	23/06/2021	50020	R$ 293,47
BCD3239	277490NIC0022161	23/06/2021	50020	R$ 293,47
BCF5979	277490F000052372	21/12/2020	60503	R$ 293,47
BCG2332	277490NIC0022172	23/06/2021	50020	R$ 293,47
BCG5H78	277490F000052290	20/12/2020	60503	R$ 293,47
BCH6151	277490F000052367	21/12/2020	60503	R$ 293,47
BCH8H92	277490NIC0022173	23/06/2021	50020	R$ 195,23
BCI3133	277490NIC0022167	23/06/2021	50020	R$ 195,23
BCI7020	277490NIC0022162	23/06/2021	50020	R$ 293,47
BCJ2A19	277490NIC0022221	23/06/2021	50020	R$ 195,23
BCK8571	277490F000052357	21/12/2020	60503	R$ 293,47
BCL4508	277490A000149372	19/12/2020	55414	R$ 195,23
BCM6823	277490F000052270	19/12/2020	60503	R$ 293,47
BCO0267	277490A000156539	09/12/2020	76331	R$ 293,47
BCP4170	277490F000052215	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BCR2J64	277490F000052393	21/12/2020	60503	R$ 293,47
BCT4G91	277490F000052319	20/12/2020	60503	R$ 293,47

BCU6B74	277490NIC0022208	23/06/2021	50020	R$ 195,23
BCU6B94	277490F000052174	16/12/2020	60503	R$ 293,47
BCW4F39	277490F000052179	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BCY4C50	277490NIC0022200	23/06/2021	50020	R$ 293,47
BCY5D91	277490F000052180	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BCY9J26	277490F000052321	20/12/2020	60503	R$ 293,47
BDB9J82	277490F000052188	16/12/2020	60503	R$ 293,47
BDC8C66	277490A000156601	09/12/2020	51851	R$ 195,23
BDD7303	277490F000052284	20/12/2020	60503	R$ 293,47
BDH1D84	277490F000052389	21/12/2020	60503	R$ 293,47
BDH3G85	277490F000052261	19/12/2020	60503	R$ 293,47
BDN2H39	277490F000052197	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BDN2H39	277490A000155248	17/12/2020	54521	R$ 195,23
BDN6F83	277490NIC0022187	23/06/2021	50020	R$ 293,47
BDS7I82	277490NIC0022158	23/06/2021	50020	R$ 293,47
BDT2F71	277490A000149374	21/12/2020	55414	R$ 195,23
BDT7E94	277490NIC0022198	23/06/2021	50020	R$ 293,47
BDT9E41	277490F000052204	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BDX5C96	277490F000052243	19/12/2020	60503	R$ 293,47
BDY7F29	277490NIC0022192	23/06/2021	50020	R$ 293,47
BEA5F82	277490NIC0022152	23/06/2021	50020	R$ 293,47
BEA6A92	277490F000052349	21/12/2020	60503	R$ 293,47
BEC4B85	277490A000149799	19/12/2020	76251	R$ 293,47
BED3B84	277490F000052334	20/12/2020	60503	R$ 293,47
BED7A12	277490F000052370	21/12/2020	60503	R$ 293,47
BEH4150	277490F000052209	16/12/2020	60503	R$ 293,47
BEH5A46	277490F000052314	20/12/2020	60503	R$ 293,47
BEK9D02	277490F000052371	21/12/2020	60503	R$ 293,47
BEN6E06	277490F000052282	20/12/2020	60503	R$ 293,47
BEO7G97	277490F000052298	20/12/2020	60503	R$ 293,47
BEP3E71	277490F000052369	21/12/2020	60503	R$ 293,47
BEZ0876	277490A000149375	21/12/2020	55414	R$ 195,23
BFO2J22	277490F000052300	20/12/2020	60503	R$ 293,47
BHA7829	277490F000052220	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BJE4J03	277490NIC0022147	23/06/2021	50020	R$ 293,47
BJH7720	277490A000156345	04/12/2020	55412	R$ 195,23
BJO9J82	277490F000052195	16/12/2020	56732	R$ 130,16
BST0914	277490A000140050	11/12/2020	54870	R$ 195,23
BUG3139	277490F000052182	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BVQ3730	277490A000156603	09/12/2020	51851	R$ 195,23
BXD6F85	277490A000156101	17/12/2020	55680	R$ 195,23
CEC0A04	277490F000052190	16/12/2020	60503	R$ 293,47
CEZ1507	277490F000052250	19/12/2020	60503	R$ 293,47
CIH4492	277490F000052226	19/12/2020	60503	R$ 293,47
CJM8I57	277490F000052247	19/12/2020	60503	R$ 293,47
CMA8895	277490F000052286	20/12/2020	60503	R$ 293,47
CNX5855	277490F000052341	21/12/2020	60503	R$ 293,47
COH7080	277490F000052375	21/12/2020	60503	R$ 293,47
CPW4338	277490F000052237	19/12/2020	60503	R$ 293,47
CST6B13	277490F000052338	21/12/2020	60503	R$ 293,47
CUA7004	277490F000052320	20/12/2020	60503	R$ 293,47
CXN0448	277490F000052168	16/12/2020	60503	R$ 293,47
CYX5705	277490A000156419	05/12/2020	55412	R$ 195,23
DBQ7586	277490A000140041	09/12/2020	57380	R$ 293,47
DBQ7586	277490A000140038	09/12/2020	51851	R$ 195,23
DBQ7586	277490A000140039	09/12/2020	76332	R$ 293,47
DEZ6004	277490A000156604	09/12/2020	51851	R$ 195,23
DGB9947	277490A000141884	08/12/2020	54600	R$ 130,16
DGN3883	277490NIC0022219	23/06/2021	50020	R$ 293,47
DGX6E55	277490A000156502	07/12/2020	55414	R$ 195,23
DJB1781	277490A000140042	09/12/2020	55411	R$ 195,23
DJF7G09	277490F000052348	21/12/2020	60503	R$ 293,47
DJF7G09	277490F000052312	20/12/2020	60503	R$ 293,47
DJH3296	277490F000052297	20/12/2020	60503	R$ 293,47
DRK1G74	277490F000052218	18/12/2020	60503	R$ 293,47
DTC8G39	277490F000052272	19/12/2020	60503	R$ 293,47
DTT4755	277490A000156102	17/12/2020	51851	R$ 195,23
DXA2660	277490A000156103	17/12/2020	51851	R$ 195,23
EAF9341	277490A000156617	15/12/2020	51852	R$ 195,23
EAK7843	277490F000052187	16/12/2020	60503	R$ 293,47
EAW3622	277490A000156534	23/12/2020	55411	R$ 195,23
EBW5151	277490F000052269	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ENK8768	277490NIC0022186	23/06/2021	50020	R$ 293,47
EUB4888	277490F000052192	16/12/2020	60503	R$ 293,47
EVQ8G13	277490F000052361	21/12/2020	60503	R$ 293,47
EWQ5603	277490F000052351	21/12/2020	60503	R$ 293,47
FQC4A58	277490F000052343	21/12/2020	60503	R$ 293,47
FRA1181	277490F000052299	20/12/2020	60503	R$ 293,47
FRP8353	277490NIC0022171	23/06/2021	50020	R$ 195,23
FYW3944	277490NIC0022188	23/06/2021	50020	R$ 293,47
GBR8178	277490NIC0022189	23/06/2021	50020	R$ 130,16
GCC5D54	277490F000052331	20/12/2020	60503	R$ 293,47
GDL5J99	277490F000052346	21/12/2020	60503	R$ 293,47
GLR9131	277490F000052388	21/12/2020	60503	R$ 293,47
HIG6862	277490A000156105	17/12/2020	76332	R$ 293,47
HIH0855	277490NIC0022146	23/06/2021	50020	R$ 293,47
HOF5601	277490NIC0022178	23/06/2021	50020	R$ 195,23
HRP8A22	277490F000052239	19/12/2020	60503	R$ 293,47
HRP8A22	277490F000052230	19/12/2020	60503	R$ 293,47

HSR4038	277490F000052288	20/12/2020	60503	R$ 293,47
HSY9000	277490F000052210	16/12/2020	60503	R$ 293,47
HTE4754	277490F000052256	19/12/2020	60503	R$ 293,47
ITJ4517	277490A000156613	15/12/2020	51851	R$ 195,23
JGL8359	277490A000156606	09/12/2020	51851	R$ 195,23
JHM2H72	277490F000052359	21/12/2020	60503	R$ 293,47
JMD8156	277490F000052228	19/12/2020	60503	R$ 293,47
JTB3640	277490F000052323	20/12/2020	60503	R$ 293,47
JZP7698	277490F000052329	20/12/2020	60503	R$ 293,47
KAQ6843	277490F000052183	18/12/2020	60503	R$ 293,47
KXM8G47	277490F000052309	20/12/2020	60503	R$ 293,47
LQL7E78	277490A000149377	15/12/2020	76331	R$ 293,47
LYA1621	277490F000052358	21/12/2020	60503	R$ 293,47
LZC0457	277490F000052238	19/12/2020	60503	R$ 293,47
MBH5433	277490A000156426	05/12/2020	55412	R$ 195,23
MDA2825	277490NIC0022142	23/06/2021	50020	R$ 130,16
MEP5E96	277490NIC0022150	23/06/2021	50020	R$ 293,47
MMI0584	277490F000052291	20/12/2020	60503	R$ 293,47
MXV3H99	277490F000052336	20/12/2020	60503	R$ 293,47
NFV2I30	277490NIC0022213	23/06/2021	50020	R$ 195,23
NIR0137	277490NIC0022218	23/06/2021	50020	R$ 195,23
NJV1133	277490F000052165	18/12/2020	60503	R$ 293,47
NRJ5953	277490F000052249	19/12/2020	60503	R$ 293,47
OBF4075	277490A000156608	09/12/2020	51851	R$ 195,23
OOS9500	277490A000156347	04/12/2020	55412	R$ 195,23
ORN1C74	277490F000052315	20/12/2020	60503	R$ 293,47
PWW3157	277490F000052205	18/12/2020	60503	R$ 293,47
PYE8613	277490A000151770	23/12/2020	73662	R$ 130,16
QBF0070	277490F000052397	21/12/2020	60503	R$ 293,47
QHP2F27	277490NIC0022175	23/06/2021	50020	R$ 130,16
QHZ4A95	277490NIC0022182	23/06/2021	50020	R$ 293,47
QJC3915	277490F000052232	19/12/2020	60503	R$ 293,47
QJN4H21	277490F000052196	18/12/2020	60503	R$ 293,47
QJO8H95	277490F000052379	21/12/2020	60503	R$ 293,47
QJS3005	277490NIC0022176	23/06/2021	50020	R$ 293,47
QNZ5330	277490NIC0022181	23/06/2021	50020	R$ 293,47
QOZ3226	277490NIC0022220	23/06/2021	50020	R$ 195,23
QQY6977	277490NIC0022144	23/06/2021	50020	R$ 195,23
QWJ0A96	277490F000052385	21/12/2020	60503	R$ 293,47
QWY4229	277490NIC0022168	23/06/2021	50020	R$ 195,23
QXK8884	277490NIC0022216	23/06/2021	50020	R$ 130,16
RAK6J22	277490F000052326	20/12/2020	60503	R$ 293,47
RAP6J59	277490F000052255	19/12/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:DE3325BF

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO CONCURSO Nº 002/2021

A Fundação Cultural de Paranavaí, por intermédio de seu Diretor Presidente Rafael Lucas Torrente e da Comissão Especial de Organização e Licitação (CEOL) designada pela Portaria nº 03/2021, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital do CONCURSO Nº 002/2021, 56º FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA DE PARANAVAÍ E 53º CONCURSO LITERÁRIO DE CONTOS, contendo a seguinte correção:

- Na descrição da escala de pontuação dos critérios de avaliação da modalidade poesia, tabela do item 10.10:

Onde se lê:

CRITÉRIO	ESCALA DE PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO			Pontuação máxima
	Não atende	Atende parcialmente	Atende satisfatoriamente	
Domínio técnico da linguagem e da estrutura do texto; e inovação no uso da linguagem.	0	1 a 15	16 a 30	40
Inventividade da forma ou do estilo	0	1 a 15	16 a 30	30
Relevância e originalidade temática	0	1 a 20	21 a 40	30
			TOTAL	100

Leia-se:

CRITÉRIO	ESCALA DE PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO			Pontuação máxima
	Não atende	Atende parcialmente	Atende satisfatoriamente	
Domínio técnico da linguagem e da estrutura do texto; e inovação no uso da linguagem.	0	1 a 20	21 a 40	40
Inventividade da forma ou do estilo	0	1 a 15	16 a 30	30
Relevância e originalidade temática	0	1 a 15	16 a 30	30
			TOTAL	100

Demais informações do referido edital que se encontra na fase de catalogação e avaliação de mérito dos trabalhos recebido, permanecem inalteradas.

Paranavaí, PR, 21 de julho de 2021.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ROSINEIDE SANGA
Membro Presidente Comissão Especial de Organização e Licitação

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2AF12F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.647/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(406)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 (594)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(931)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 (622)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.1.585	Construção e Reforma de Unidades Assistenciais e Comunitárias	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	6.000,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 (623)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.1.590	Construção e Instalação Casa Lar do Idoso	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	6.000,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 (634)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.2.590	Atividades dos Conselhos de Direitos e Políticas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	2.500,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 (636)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.2.590	Atividades dos Conselhos de Direitos e Políticas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.500,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(693)	FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.2.617	Casa de Passagem - Albergue Noturno	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	500,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(694)	FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.2.617	Casa de Passagem - Albergue Noturno	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita	500,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(695)	FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.2.617	Casa de Passagem - Albergue Noturno	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(696)	FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.2.617	Casa de Passagem - Albergue Noturno	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	500,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(697)	FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.2.617	Casa de Passagem - Albergue Noturno	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	500,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(698)	FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.243.0007.2.617	Casa de Passagem - Albergue Noturno	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	500,00
TOTAL		**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 21de Julhode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:CC208451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
Contratação de empresa especializada para realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social´' do Município de Paulo Frontin.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	Realização de palestra na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin, que terá como tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social" 1) Palestra Magna; 2) Suporte técnico para a comissão organizadora e facilitadores dos grupos de trabalho.	2.235,00	2.235,00
Total					2.235,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa Bit Controle Informática LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o n 03.527.947/0001-43 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 89/2021 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 2.235,00 (Dois mil duzentos e trinta cinco reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.074	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 21 de Julho de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

WALINSON KELVIN MARCA
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4FF55B74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN DE PIÊN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	3.831.000,00	3.831.000,00	4.355.668,44	5.994.358,39
Receita de Contribuições dos Segurados	930.000,00	930.000,00	795.319,44	613.275,82
Civil	930.000,00	930.000,00	795.319,44	613.275,82
Ativo	924.000,00	924.000,00	795.319,44	613.275,82
Inativo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.600.000,00	1.600.000,00	781.985,64	1.218.951,20
Civil	1.600.000,00	1.600.000,00	781.985,64	1.218.951,20
Ativo	1.600.000,00	1.600.000,00	781.985,64	1.218.951,20
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.250.000,00	1.250.000,00	2.778.363,36	4.162.131,37
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.250.000,00	1.250.000,00	2.778.363,36	4.162.131,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.830.000,00	3.830.000,00	4.355.668,44	5.994.358,39

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DESPESAS EMPENHADAS DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	2.784.190,00	1.110.902,04	1.110.902,04	0,00
Aposentadorias	2.284.190,00	939.810,68	939.810,68	939.810,68
Pensões	500.000,00	171.091,36	171.091,36	171.091,36
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.934.190,00	1.110.902,04	1.110.902,04	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	895.810,00	3.244.766,40	3.244.766,40	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	328.204,59	657.331,34
Investimentos e Aplicações	54.396.930,60	51.937.126,64
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES	2.231.000,00	2.231.000,00	3.573.682,80	4.775.407,19
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	2.231.000,00	2.231.000,00	3.573.682,80	4.775.407,19

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.120.000,00	137.023,45	72.842,44	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	291.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.411.000,00	137.023,45	72.842,44	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	820.000,00	3.436.659,35	3.500.840,36	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:E6F0677D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 41/2021 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus veículos, caminhões e máquinas da Municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22,5 MISTO A FRIO	VIPAL	VM530	SERV	25,00	640,00	16.000,00
1	8	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5	VIPAL	VIPAL	SERV	25,00	180,00	4.500,00
1	10	RECAPAGEM DE PNEU MEDINDO 275/80R22.5 BORRACHUDO A FRIO	VIPAL	VT100	SERV	20,00	695,00	13.900,00
1	11	VULCANIZAÇÃO DE PNEU MEDINDO 275/80R22.5	VIPAL	VIPAL	SERV	30,00	180,00	5.400,00
1	14	Vulcanização de pneu 1400x24	VIPAL	VIPAL	SERV	15,00	480,00	7.200,00
1	17	Recauchutagem de pneus 1400x24	VIPAL	L2	SERV	8,00	1.618,00	12.944,00
TOTAL								59.944,00
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Recapagem de pneu, medindo 1000 x 20 borrachudo a frio	MOURÃO	CB	SERV	35,00	565,00	19.775,00
1	5	Vulcanização de pneu 1000 x 20	IMPÉRIO	IMPÉRIO	SERV	35,00	175,00	6.125,00
1	12	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR	BOREX	TM95	SERV	5,00	3.565,00	17.825,00
1	13	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1 X 26	IMPÉRIO	IMPÉRIO	SERV	5,00	605,00	3.025,00
TOTAL								46.750,00
RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Recapagem de pneu, medindo 215/75 x 17.5 liso a frio	BOREX		SERV	30,00	460,00	13.800,00
1	3	Recapagem de pneu, medindo 215/75 x 17.5 borrachudo a frio	BOREX		SERV	30,00	470,00	14.100,00
1	9	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17.5	BOREX		SERV	25,00	119,00	2.975,00
1	15	Recauchutagem de pneus 295x80 R22,5	BOREX		SERV	30,00	670,00	20.100,00
1	16	Vulcanização de pneus 295x80 R22,5	BOREX		SERV	30,00	170,00	5.100,00
TOTAL								56.075,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIIZINHOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	Recauchutagem de pneu 17.5 x 25	VIPAL		SERV	25,00	1.990,00	49.750,00
1	6	Vulcanização de pneu 17.5 x 25	PRÓPRIA		SERV	25,00	485,00	12.125,00
TOTAL								61.875,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 41/2021 - Pregão: R$ 224.644,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 21/07/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:91EEA07A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 18/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2549/2021 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 18/2021 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação das ações**

administrativas através de publicação de imagens e vídeos no site oficial do município e suas respectivas manutenções, e monitoramento e publicações em redes sociais do município de Pinhal de São Bento., em favor das empresas conforme abaixo;

ANTONIO AGUINALDO MENDEZ MENDONÇA 09199958961									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Aquisição de serviço especializado em mídia digital e comunicação social, a empresa deverá disponibilizar equipe qualificada, presencialmente, com profissional com comprovação de diploma ou certificado de conclusão de curso em jornalismo, para elaboração de notícias em texto, foto, áudio, vídeo, produção, edição e divulgação de material para redes sociais e plataformas oficiais do Município de Pinhal de São Bento (incluindo página WEB), bem como cobertura total dos eventos realizados no município, entrevistas, notícias divulgadas em redes sociais e paginas oficiais do Município, independente de quantidade de minutos. A empresa deverá possuir equipamentos próprios, em qualidade HD de 1920x1080 Bite Rate de vídeo e áudio não inferior a 128Kbps.			MÊS	6,00	2.910,00	17.460,00
TOTAL								17.460,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de Processo dispensa 18/2021 datada de 21/07/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 21/07/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:39014B04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.476/2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 133.160,00 (centro e trinta e três mil e cento e sessenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal N° 2.153 de 20 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 133.160,00 (centro e trinta e três mil e cento e sessenta reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.122.0007.2022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00	31343	Indenizações e Restituições	R$ 43,00
3.3.90.93.00	31485	Indenizações e Restituições	R$ 23,00
3.3.90.93.00	31486	Indenizações e Restituições	R$ 6,00
3.3.90.93.00	31488	Indenizações e Restituições	R$ 21,00
3.3.90.93.00	31491	Indenizações e Restituições	R$ 28,00
3.3.90.93.00	31798	Indenizações e Restituições	R$ 2,00
4.4.90.93.00	31341	Indenizações e Restituições	R$ 3,00
4.4.90.93.00	31347	Indenizações e Restituições	R$ 3,00
4.4.90.93.00	31500	Indenizações e Restituições	R$ 7,00
4.4.90.93.00	31501	Indenizações e Restituições	R$ 24,00
Total			**R$ 160,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	31478	Obras e instalações	R$ 4.335,35
4.4.90.93.00.00	31478	Indenizações e Restituições	R$ 48.664,65
Total			**R$ 53.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.302.0007.2.024– Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	31479	Material de Consumo	R$ 80.000,00
Total			**R$ 80.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.066 de 17 de julho de 2020, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 2.066/2020, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 21 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:57A00D44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.477/2021

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Instituir, gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
645131	ANA CAROLINE GIORDANI	FG08	01/07/2021
556381	ANGELITA FAVORETO TAVARES	FG07	01/07/2021
786201	ERIVELTON ADRIANO DE FREITAS	FG07	01/07/2021
819901	JOHSAN ADAM CESTILE ROSSA	FG08	01/07/2021
827241	LENISE CRISTINA DE OLIVEIRA LAPCHENSKI	FG07	01/07/2021
992512	LUISA HELENA FRANCISCO SANCHES	FG08	21/07/2021
848321	MAILES ALESSANDRA WRUBLESKI MORDASKI	FG07	01/07/2021
772321	RUBIA MINEIA SCROBOTTE VERLINDE TORQUATO	FG07	01/07/2021
479881	VIVIANE DE BARROS FARIA	FG07	01/07/2021

Art. 2º Alterar**,** gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG Anterior	FG Atual	A contar
827161	IOHANAN FERNANDA HINÇA	FG07	FG08	01/07/2021

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a contar das respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:3CF648C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
LRF - DEMONSTRATIVO DO RESUMO EXECUCAO ORCAMENTARIA DESPESAS 3º BIMESTRE 2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -										
JUSSARA-PR		PR		04.823.494/0001-65						
LRF - Demonstrativo do Resumo Execucao Orcamentaria Despesas										
Período De 01/05/2021 A 30/06/2021 - 3-Bimestre Exercício: 2021										
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dot Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		SALDO (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		SALDO (i) = (e-h)	Despesa Pagas (j) Até Periodo	Restos Pagar (k) Não Proc.
			No Período	(f) Até Periodo		No Período	(h) Até Periodo			
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇA) (VIII)	7.910.000,00	7.910.000,00	811.166,44	4.060.600,94	3.849.399,06	1.028.105,44	2.801.483,42	5.108.516,58	2.596.476,35	0,00
DESPESAS CORRENTES	7.426.000,00	7.426.000,00	728.029,08	3.928.115,58	3.497.884,42	976.153,41	2.741.181,39	4.684.818,61	2.586.567,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.628.000,00	1.628.000,00	218.745,29	681.784,55	946.215,45	217.173,04	680.046,20	947.953,80	654.640,57	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.798.000,00	5.798.000,00	509.283,79	3.246.331,03	2.551.668,97	758.980,37	2.061.135,19	3.736.864,81	1.931.926,75	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	394.000,00	394.000,00	83.137,36	132.485,36	261.514,64	51.952,03	60.302,03	333.697,97	9.909,03	0,00
INVESTIMENTOS	394.000,00	394.000,00	83.137,36	132.485,36	261.514,64	51.952,03	60.302,03	333.697,97	9.909,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
DESPESA INTRA-ORÇA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	**7.910.000,00**	**7.910.000,00**	**811.166,44**	**4.060.600,94**	**3.849.399,06**	**1.028.105,44**	**2.801.483,42**	**5.108.516,58**	**2.596.476,35**	**0,00**
REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização Divida Interna										
Mobiliarias										
Outras dividas										
Amortização Divida Externa										
Mobiliarias										

Outras dividas										
SUBTOTAL Com Refinanciamento (XII)=(X+XI)	**7.910.000,00**	**7.910.000,00**	**811.166,44**	**4.060.600,94**	**3.849.399,06**	**1.028.105,44**	**2.801.483,42**	**5.108.516,58**	**2.596.476,35**	**0,00**
SUPERAVIT (XIII)			**666.111,32**			**449.172,32**	**647.025,89**		**852.032,96**	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**7.910.000,00**	**7.910.000,00**	**1.477.277,76**	**4.060.600,94**	**3.849.399,06**	**1.477.277,76**	**3.448.509,31**	**5.108.516,58**	**3.448.509,31**	**0,00**
RESERVA DO RPPS										

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:EAA5E8B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
LRF - DEMONSTRATIVO DO RESUMO EXECUCAO ORCAMENTARIA RECEITAS 3º BIMESTRE 2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ							
JUSSARA-PR	**PR**		**04.823.494/0001-65**				
LRF - Demonstrativo do Resumo Execucao Orcamentaria Receitas							
Período De 01/05/2021 A 30/06/2021 - 3-Bimestre Exercício: 2021							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada				Saldo (a-c)
			(b) No Periodo	(b/a) (%)	(c) Até Periodo	(c/a) (%)	
RECEITA (EXETO INTRA-ORÇA) (I)	7.910.000,00	7.910.000,00	1.477.277,76	18,68	3.448.509,31	43,60	- 4.461.490,69
Receitas Correntes	7.860.000,00	7.860.000,00	1.477.277,76	18,79	3.448.509,31	43,87	- 4.411.490,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	30.000,00	30.000,00	6.715,63	22,39	9.400,65	31,34	- 20.599,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	6.715,63	22,39	9.400,65	31,34	- 20.599,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.675.000,00	4.675.000,00	895.692,68	19,16	2.083.417,72	44,57	- 2.591.582,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.905.000,00	3.905.000,00	717.859,00	18,38	1.583.262,35	40,54	- 2.321.737,65
Serviços e Atividades Referentes à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	770.000,00	770.000,00	177.833,68	23,10	500.155,37	64,96	- 269.844,63
Transferências Correntes	1.050.000,00	1.050.000,00	138.057,88	13,15	386.030,16	36,76	- 663.969,84
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas	1.050.000,00	1.050.000,00	138.057,88	13,15	386.030,16	36,76	- 663.969,84
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.105.000,00	2.105.000,00	436.811,57	20,75	969.660,78	46,06	- 1.135.339,22
Multas Administrativas, Contratuais e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.105.000,00	2.105.000,00	436.811,57	20,75	969.660,78	46,06	- 1.135.339,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 50.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios de Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada				Saldo (a-c)
			(b) No Periodo	(b/a) (%)	(c) Até Periodo	(c/a) (%)	
Transferências Provenientes de Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**7.910.000,00**	**7.910.000,00**	**1.477.277,76**	**18,68**	**3.448.509,31**	**43,60**	**- 4.461.490,69**
REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Credito Internas							
Mobiliarias							

Contratual							
Operações de Credito Externas							
Mobiliarias							
Contratual							
SUBTOTAL C/Refinanciamento (V)=(III+IV)	**7.910.000,00**	**7.910.000,00**	**1.477.277,76**	**18,68**	**3.448.509,31**	**43,60**	**- 4.461.490,69**
DÉFICIT (VI)					**612.091,63**		**612.091,63**
TOTAL - (VII)=(V+VI))	**7.910.000,00**	**7.910.000,00**	**1.477.277,76**		**4.060.600,94**		**- 3.849.399,06**
SALDOS DE EXERCÍCOS ANTERIORES		**0,00**			**0,00**		
Recursos Arrecadados Exerc. Anteriores RPPS							
Superafit Financeiro		**0,00**			**0,00**		
Reabertura de Créditos Adicionais							

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:C48EA803

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO-LRF 3º BIMESTRE 2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -
JUSSARA-PR PR 04.823.494/0001-65
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e SubFunção-LRF
Período De 01/05/2021 A 30/06/2021 - 3-Bimestre
Exercício: 2021

LRF. Art. 52, Inciso II, alinea "c", Anexo II												
Funções / Sub. Funções	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo Dotação (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritos Restos A Pagar Não Processados (f)
			No Período	Acumulada (b)	(%) b/total(b)		No Período	Acumulada (d)	(%) d/total(d)		
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇA) (I)	7.910.000,00	7.910.000,00	811.166,44	4.060.600,94	100,00	3.849.399,06	1.028.105,44	2.801.483,42	100,00	5.108.516,58	0,00
SANEAMENTO	7.820.000,00	7.820.000,00	811.166,44	4.060.600,94	100,00	3.759.399,06	1.028.105,44	2.801.483,42	100,00	5.018.516,58	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.820.000,00	7.820.000,00	811.166,44	4.060.600,94	100,00	3.759.399,06	1.028.105,44	2.801.483,42	100,00	5.018.516,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
DESPESA (INTRA-ORÇA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) - (I + II)	7.910.000,00	7.910.000,00	811.166,44	4.060.600,94	100	3.849.399,06	1.028.105,44	2.801.483,42	100	5.108.516,58	0,00

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:659627F5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -							
JUSSARA-PR		**PR**		**04.823.494/0001-65**			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -							
ANEXO 12 - DA LEI 4.320/64 - 02/01/2021 A 30/06/2021							
RECEITA				**DESPESA**			
Especificação do Título	**Previsão**	**Execução**	**Diferenças**	**Especificação do Título**	**Fixação**	**Execução**	**Diferenças**
Receitas Correntes	7.860.000,00	3.448.509,31	- 4.411.490,69	DESPESAS CORRENTES	7.426.000,00	3.928.115,58	3.497.884,42
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.628.000,00	681.784,55	946.215,45
Receita Patrimonial	30.000,00	9.400,65	- 20.599,35	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.798.000,00	3.246.331,03	2.551.668,97
				DESPESAS DE CAPITAL	394.000,00	132.485,36	261.514,64
				INVESTIMENTOS	394.000,00	132.485,36	261.514,64
Receita de Serviços	4.675.000,00	2.083.417,72	- 2.591.582,28				
Transferências Correntes	1.050.000,00	386.030,16	- 663.969,84				
Outras Receitas Correntes	2.105.000,00	969.660,78	- 1.135.339,22	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00		90.000,00
Receitas de Capital	50.000,00		- 50.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00		90.000,00
Alienação de Bens	50.000,00		- 50.000,00				
SOMA	7.910.000,00	3.448.509,31	- 4.461.490,69	SOMA	7.910.000,00	4.060.600,94	3.849.399,06
DEFICIT		612.091,63	- 612.091,63	SUPERAVIT			
###### TOTAL	7.910.000,00	4.060.600,94	- 3.849.399,06	###### TOTAL	7.910.000,00	4.060.600,94	3.849.399,06
Nota Explicativa - Balanço Orçamentário							

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:A572A9FF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.994.588,77	22.191.012,85	3.126.982,94	14,09	9.742.052,19	43,90	12.448.960,66
RECEITAS CORRENTES	21.394.588,77	21.449.631,74	3.127.044,44	14,58	9.429.597,13	43,96	12.020.034,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.331.034,47	2.331.034,47	181.091,49	7,77	519.819,78	22,30	1.811.214,69
IMPOSTOS	2.086.287,99	2.086.287,99	158.185,45	7,58	395.827,40	18,97	1.690.460,59
TAXAS	244.746,48	244.746,48	17.986,15	7,35	100.622,02	41,11	144.124,46
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	4.919,89	0,00	23.370,36	0,00	(23.370,36)
CONTRIBUIÇÕES	136.296,60	136.296,60	73.605,77	54,00	219.369,28	160,95	(83.072,68)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	136.296,60	136.296,60	73.605,77	54,00	219.369,28	160,95	(83.072,68)
RECEITA PATRIMONIAL	99.912,35	148.588,12	8.860,56	5,96	13.424,12	9,03	135.164,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	99.912,35	148.588,12	8.860,56	5,96	13.424,12	9,03	135.164,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	238.624,48	238.624,48	487,18	0,20	1.045,25	0,44	237.579,23
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	238.624,48	238.624,48	487,18	0,20	1.045,25	0,44	237.579,23
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.588.720,87	18.595.088,07	2.862.999,44	15,40	8.672.205,36	46,64	9.922.882,71
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.872.632,87	11.879.000,07	1.821.063,93	15,33	5.397.426,16	45,44	6.481.573,91
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.516.088,00	4.516.088,00	641.133,92	14,20	1.998.089,42	44,24	2.517.998,58
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.200.000,00	2.200.000,00	400.801,59	18,22	1.276.689,78	58,03	923.310,22
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	3.733,34	0,00	(3.733,34)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	2.537,87	0,00	(2.537,87)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.195,47	0,00	(1.195,47)
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	741.381,11	(61,50)	(0,01)	312.455,06	42,14	428.926,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	74.957,63	0,00	0,00	74.957,63	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	74.957,63	0,00	0,00	74.957,63	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	550.000,00	616.423,48	(61,50)	(0,01)	237.497,43	38,53	378.926,05
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	66.423,48	(61,50)	(0,09)	237.497,43	357,55	(171.073,95)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.994.588,77	22.191.012,85	3.126.982,94	14,09	9.742.052,19	43,90	12.448.960,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.994.588,77	22.191.012,85	3.126.982,94	14,09	9.742.052,19	43,90	12.448.960,66
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	21.994.588,77	22.191.012,85	3.126.982,94	14,09	9.742.052,19	43,90	12.448.960,66
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	901.348,25	0,00	0,00	901.348,25	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	901.348,25	0,00	0,00	901.348,25	100,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:5769E8D8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.899.665,37	21.991.070,50	3.164.391,41	8.886.178,78	13.104.891,72	3.087.848,39	8.782.696,52	13.208.373,98	8.479.571,11
DESPESAS CORRENTES	18.486.986,48	19.347.029,78	2.966.125,37	8.305.114,64	11.041.915,14	2.889.582,35	8.201.632,38	11.145.397,40	7.985.821,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.666.217,10	9.873.490,71	1.902.261,46	4.859.913,73	5.013.576,98	1.902.261,46	4.859.913,73	5.013.576,98	4.855.809,32
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.820.769,38	9.473.539,07	1.063.863,91	3.445.200,91	6.028.338,16	987.320,89	3.341.718,65	6.131.820,42	3.130.011,76
DESPESAS DE CAPITAL	2.162.678,89	2.394.040,72	198.266,04	581.064,14	1.812.976,58	198.266,04	581.064,14	1.812.976,58	493.750,03
INVESTIMENTOS	2.102.678,89	2.334.040,72	198.266,04	581.064,14	1.752.976,58	198.266,04	581.064,14	1.752.976,58	493.750,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.899.665,37	21.991.070,50	3.164.391,41	8.886.178,78	13.104.891,72	3.087.848,39	8.782.696,52	13.208.373,98	8.479.571,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.899.665,37	21.991.070,50	3.164.391,41	8.886.178,78	13.104.891,72	3.087.848,39	8.782.696,52	13.208.373,98	8.479.571,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.094.923,40	199.942,35	0,00	855.873,41	(655.931,06)	39.134,55	959.355,67	(759.413,32)	1.262.481,08
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.994.588,77	22.191.012,85	3.164.391,41	9.742.052,19	12.448.960,66	3.126.982,94	9.742.052,19	12.448.960,66	9.742.052,19

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:5C652E9C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.899.665,37	21.991.070,50	3.164.391,41	8.886.178,78	100,00	13.104.891,72	3.087.848,39	8.782.696,52	100,00	13.208.373,98
JUDICIÁRIA	81.358,00	81.358,00	3.904,34	10.449,21	0,12	70.908,79	3.904,34	10.449,21	0,12	70.908,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	81.358,00	81.358,00	3.904,34	10.449,21	0,12	70.908,79	3.904,34	10.449,21	0,12	70.908,79
ADMINISTRAÇÃO	3.430.258,97	3.408.037,05	476.251,96	1.348.546,72	15,18	2.059.490,33	476.036,41	1.348.258,57	15,35	2.059.778,48
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.424.758,97	3.402.537,05	476.251,96	1.348.546,72	15,18	2.053.990,33	476.036,41	1.348.258,57	15,35	2.054.278,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.255.192,75	1.497.115,25	153.292,71	422.933,53	4,76	1.074.181,72	152.332,81	421.883,63	4,80	1.075.231,62
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	548.096,70	592.604,23	29.679,72	93.025,26	1,05	499.578,97	29.679,72	93.025,26	1,06	499.578,97
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	703.096,05	900.511,02	123.612,99	329.908,27	3,71	570.602,75	122.653,09	328.858,37	3,74	571.652,65
SAÚDE	6.061.940,51	6.669.399,73	1.290.185,51	3.172.012,24	35,70	3.497.387,49	1.189.740,47	3.069.868,03	34,95	3.599.531,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	417.868,09	401.408,09	95.292,89	250.131,37	2,81	151.276,72	95.292,89	250.131,37	2,85	151.276,72
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.293.243,61	2.586.093,32	337.975,78	800.169,62	9,00	1.785.923,70	323.990,30	786.184,14	8,95	1.799.909,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.042.062,56	3.393.132,07	813.056,78	2.025.076,90	22,79	1.368.055,17	726.597,22	1.936.918,17	22,05	1.456.213,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	270.886,25	250.886,25	43.860,06	96.634,35	1,09	154.251,90	43.860,06	96.634,35	1,10	154.251,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	28.180,00	28.180,00	0,00	0,00	0,00	28.180,00	0,00	0,00	0,00	28.180,00
EDUCAÇÃO	5.350.450,77	5.616.192,27	798.782,30	2.050.195,09	23,07	3.565.997,18	798.782,30	2.050.195,09	23,34	3.565.997,18
ATENÇÃO BÁSICA	134.900,00	134.900,00	0,00	0,00	0,00	134.900,00	0,00	0,00	0,00	134.900,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.905.550,77	4.837.679,13	649.232,89	1.614.773,64	18,17	3.222.905,49	649.232,89	1.614.773,64	18,39	3.222.905,49
EDUCAÇÃO INFANTIL	220.000,00	553.613,14	149.549,41	435.421,45	4,90	118.191,69	149.549,41	435.421,45	4,96	118.191,69
EDUCAÇÃO ESPECIAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
CULTURA	35.000,00	139.401,40	48.675,77	123.633,40	1,39	15.768,00	48.675,77	123.633,40	1,41	15.768,00
DIFUSÃO CULTURAL	35.000,00	139.401,40	48.675,77	123.633,40	1,39	15.768,00	48.675,77	123.633,40	1,41	15.768,00
URBANISMO	2.519.772,84	2.393.921,27	118.518,57	901.539,26	10,15	1.492.382,01	118.518,57	901.539,26	10,26	1.492.382,01
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.334.876,24	1.933.773,05	105.802,87	532.568,75	5,99	1.401.204,30	105.802,87	532.568,75	6,06	1.401.204,30
SERVIÇOS URBANOS	184.896,60	460.148,22	12.715,70	368.970,51	4,15	91.177,71	12.715,70	368.970,51	4,20	91.177,71
GESTÃO AMBIENTAL	95.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00
CONTROLE AMBIENTAL	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00

RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	1.160,00	0,01	3.840,00	0,00	1.160,00	0,01	3.840,00
EXTENSÃO RURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	1.160,00	0,01	3.840,00	0,00	1.160,00	0,01	3.840,00
INDÚSTRIA	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	1.339.396,53	1.339.396,53	207.833,44	595.267,23	6,70	744.129,30	232.910,91	595.267,23	6,78	744.129,30
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.339.396,53	1.339.396,53	207.833,44	595.267,23	6,70	744.129,30	232.910,91	595.267,23	6,78	744.129,30
DESPORTO E LAZER	137.445,00	237.399,00	41.591,67	182.959,98	2,06	54.439,02	41.591,67	182.959,98	2,08	54.439,02
DESPORTO COMUNITÁRIO	137.445,00	237.399,00	41.591,67	182.959,98	2,06	54.439,02	41.591,67	182.959,98	2,08	54.439,02
ENCARGOS ESPECIAIS	283.350,00	283.350,00	25.355,14	77.482,12	0,87	205.867,88	25.355,14	77.482,12	0,88	205.867,88
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	283.350,00	283.350,00	25.355,14	77.482,12	0,87	205.867,88	25.355,14	77.482,12	0,88	205.867,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	20.899.665,37	21.991.070,50	3.164.391,41	8.886.178,78	100,00	13.104.891,72	3.087.848,39	8.782.696,52	100,00	13.208.373,98

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:19C0F641

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.449.631,74	9.429.597,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.331.034,47	519.819,78
IPTU	525.825,00	124.617,06
ISS	153.750,18	53.097,33
ITBI	1.096.712,81	109.425,41
IRRF	310.000,00	108.687,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	244.746,48	123.992,38
Contribuições	136.296,60	219.369,28
Receita patrimonial	148.588,12	13.424,12
Aplicações Financeiras (II)	148.588,12	13.424,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	18.595.088,07	8.672.205,36
Cota-Parte do FPM	9.261.119,42	4.799.254,01
Cota-Parte do ICMS	3.120.000,00	1.522.834,34
Cota-Parte do IPVA	440.000,00	266.394,44
Cota-Parte do ITR	200.000,00	10.132,16
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.200.000,00	1.276.689,78
Outras transferências correntes	3.333.968,65	796.900,63
Demais receitas correntes	238.624,48	4.778,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	238.624,48	4.778,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.301.043,62	9.416.173,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	741.381,11	312.455,06
Operações de Crédito (VI)	74.957,63	74.957,63
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	616.423,48	237.497,43
Convênios	616.423,48	237.497,43
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	666.423,48	237.497,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.967.467,10	9.653.670,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.347.029,78	8.305.114,64	8.201.632,38	7.985.821,08	16.413,98	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.873.490,71	4.859.913,73	4.859.913,73	4.855.809,32	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.473.539,07	3.445.200,91	3.341.718,65	3.130.011,76	16.413,98	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	9.473.539,07	3.445.200,91	3.341.718,65	3.130.011,76	16.413,98	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.347.029,78	8.305.114,64	8.201.632,38	7.985.821,08	16.413,98	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.394.040,72	581.064,14	581.064,14	493.750,03	0,00	585.343,31	311.343,31
Investimentos	2.334.040,72	581.064,14	581.064,14	493.750,03	0,00	585.343,31	311.343,31
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.334.040,72	581.064,14	581.064,14	493.750,03	0,00	585.343,31	311.343,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.931.070,50	8.886.178,78	8.782.696,52	8.479.571,11	16.413,98	585.343,31	311.343,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							846.342,04

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	73.725,87	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	651.914,03	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	268.153,88	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Junho / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	91.587,10	743.501,13
DEDUÇÕES (XXIX)	2.492.387,91	2.411.053,12
Disponibilidade de Caixa	2.492.387,91	2.411.053,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.557.423,68	3.036.800,32
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	65.035,77	625.747,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.400.800,81)	(1.667.551,99)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(733.248,82)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(560.711,43)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	24.801,79	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(147.735,60)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	430.452,56	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	901.348,25	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	901.348,25	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:21757211

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA DESPESAS MANUTENÇÃO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.086.287,99	2.086.287,99	395.827,40	18,97
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	525.825,00	525.825,00	124.617,06	23,70
1.1.1 - IPTU	500.000,00	500.000,00	103.272,74	20,65
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	25.825,00	25.825,00	21.344,32	82,65
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.096.712,81	1.096.712,81	109.425,41	9,98
1.2.1 - ITBI	1.096.712,81	1.096.712,81	109.425,41	9,98
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	153.750,18	153.750,18	53.097,33	34,53
1.3.1 - ISS	144.602,63	144.602,63	45.349,14	31,36
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	9.147,55	9.147,55	7.748,19	84,70
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	310.000,00	310.000,00	108.687,60	35,06
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.171.298,52	16.171.298,52	8.276.898,94	51,18
2.1 - Cota-parte FPM	11.341.298,52	11.341.298,52	5.999.067,53	52,90
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.491.298,52	10.491.298,52	5.999.067,53	57,18
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	1.903.542,95	48,81
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	28.630,22	35,79
2.5 - Cota-parte ITR	250.000,00	250.000,00	12.665,19	5,07

2.6 - Cota-parte IPVA	550.000,00	550.000,00	332.993,05	60,54
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	18.257.586,51	18.257.586,51	8.672.726,34	47,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.598,00	4.598,00	205,66	4,47
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	352.138,40	352.138,40	135.322,68	38,43
5.1 - Transferências do salário-educação	236.250,00	236.250,00	87.856,31	37,19
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	111.468,00	111.468,00	47.198,23	42,34
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.420,40	4.420,40	268,14	6,07
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	115.267,00	115.267,00	727,98	0,63
6.1 - Transferências de convênios	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.267,00	3.267,00	727,98	22,28
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	472.003,40	472.003,40	136.256,32	28,87
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.046.179,10	3.046.179,10	1.655.379,80	54,34
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.080.179,10	2.080.179,10	1.199.813,52	57,68
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	780.000,00	780.000,00	380.708,61	48,81
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	5.726,03	35,79
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	50.000,00	50.000,00	2.533,03	5,07
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	66.598,61	60,54
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.207.200,00	2.207.200,00	1.277.993,61	57,90
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	1.276.689,78	58,03
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	7.200,00	7.200,00	1.303,83	18,11
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(846.179,10)	(846.179,10)	(378.690,02)	44,75

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.918.725,00	1.918.725,00	1.127.200,42	58,75	1.127.200,42	58,75
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.918.725,00	1.918.725,00	1.127.200,42	58,75	1.127.200,42	58,75
14 - OUTRAS DESPESAS	288.475,00	288.475,00	38.286,72	13,27	38.286,72	13,27
14.1 - Com educação infantil	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	218.475,00	218.475,00	38.286,72	17,52	38.286,72	17,52
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.207.200,00	2.207.200,00	1.165.487,14	52,80	1.165.487,14	52,80

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	63.261,68
17.1 - FUNDEB 60%	10,24
17.2 - FUNDEB 40%	63.251,44
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	63.261,68
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.102.225,46
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	88,20
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	(1,95)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,75
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	63.261,68
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	63.261,68

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	120.000,00	238.269,13	154.520,16	64,85	154.520,16	64,85
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	50.000,00	168.269,13	154.520,16	91,83	154.520,16	91,83
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.648.145,37	4.579.974,73	1.595.392,25	34,83	1.595.392,25	34,83
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.137.200,00	2.137.200,00	1.165.487,14	54,53	1.165.487,14	54,53
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.510.945,37	2.442.774,73	443.835,47	18,17	443.835,47	18,17
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(13.930,36)	0,00	(13.930,36)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	114.900,00	114.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.883.045,37	4.933.143,86	1.749.912,41	35,47	1.749.912,41	35,47

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(378.690,02)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	63.261,68
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	4.357,33

33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(311.071,01)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.060.983,42
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.170,40	220.170,40	65.578,18	29,79	65.578,18	29,79
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	227.235,00	227.534,00	5.430,13	2,39	5.430,13	2,39
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	447.405,40	447.704,40	71.008,31	15,86	71.008,31	15,86
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	5.330.450,77	5.380.848,26	1.820.920,72	33,84	1.820.920,72	33,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	58.270,32	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	69.761,68	18.831,45
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.276.689,78	87.856,31
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.165.487,14	65.578,18
47.1 - Orçamento do Exercício	1.165.487,14	65.578,18
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.303,83	164,51
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	182.268,15	41.274,09
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	182.268,15	41.274,09

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:F3AB5A79

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.086.287,99	2.086.287,99	395.827,40	18,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	525.825,00	525.825,00	124.617,06	23,70
IPTU	500.000,00	500.000,00	103.272,74	20,65
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.825,00	25.825,00	21.344,32	82,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.096.712,81	1.096.712,81	109.425,41	9,98
ITBI	1.096.712,81	1.096.712,81	109.425,41	9,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	153.750,18	153.750,18	53.097,33	34,53
ISS	144.602,63	144.602,63	45.349,14	31,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.147,55	9.147,55	7.748,19	84,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	310.000,00	310.000,00	108.687,60	35,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.321.298,52	15.321.298,52	8.276.898,94	54,02
Cota-Parte FPM	10.491.298,52	10.491.298,52	5.999.067,53	57,18
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	12.665,19	5,07
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	332.993,05	60,54
Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	1.903.542,95	48,81
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	28.630,22	35,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.407.586,51	17.407.586,51	8.672.726,34	49,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.139.187,16	1.431.256,87	664.901,21	46,46	650.915,73	45,48	645.459,73	45,10
Despesas Correntes	1.024.187,16	1.321.256,87	664.901,21	50,32	650.915,73	49,26	645.459,73	48,85
Despesas de Capital	115.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.811.354,72	1.771.831,31	1.309.748,19	73,92	1.309.748,19	73,92	1.251.142,45	70,61
Despesas Correntes	1.801.099,44	1.761.576,03	1.307.396,90	74,22	1.307.396,90	74,22	1.248.811,59	70,89
Despesas de Capital	10.255,28	10.255,28	2.351,29	22,93	2.351,29	22,93	2.330,86	22,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	162.976,25	142.976,25	76.766,50	53,69	76.766,50	53,69	76.766,50	53,69
Despesas Correntes	162.976,25	142.976,25	76.766,50	53,69	76.766,50	53,69	76.766,50	53,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	16.650,00	16.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.650,00	16.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	425.568,09	409.108,09	250.131,37	61,14	250.131,37	61,14	249.471,37	60,98
Despesas Correntes	425.568,09	409.108,09	250.131,37	61,14	250.131,37	61,14	249.471,37	60,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.557.736,22	3.773.822,52	2.301.547,27	60,99	2.287.561,79	60,62	2.222.840,05	58,90

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.301.547,27	2.287.561,79	2.222.840,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	148,64	148,64	148,64
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.301.398,63	2.287.413,15	2.222.691,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.300.908,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.300.908,95
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.000.489,68	986.504,20	921.782,46
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	26,37		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.300.908,95	3.172.012,24	1.871.103,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,64	1.871.103,29
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	148,64	148,64	148,64	-148,64
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.303.283,45	2.309.650,65	484.949,65	21,00
Proveniente da União	1.608.795,45	1.615.162,65	309.061,20	19,13
Proveniente dos Estados	694.488,00	694.488,00	175.888,45	25,33
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.743,00	34.743,00	3.141,37	9,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.338.026,45	2.344.393,65	488.091,02	20,82

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.154.056,45	1.154.836,45	135.268,41	11,71	135.268,41	11,71	133.181,63	11,53
Despesas Correntes	966.456,45	967.236,45	135.268,41	13,99	135.268,41	13,99	133.181,63	13,77
Despesas de Capital	187.600,00	187.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.230.707,84	1.621.300,76	715.328,71	44,12	627.169,98	38,68	539.359,61	33,27
Despesas Correntes	1.200.207,84	1.590.800,76	715.328,71	44,97	627.169,98	39,42	539.359,61	33,90
Despesas de Capital	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	107.910,00	107.910,00	19.867,85	18,41	19.867,85	18,41	19.200,86	17,79
Despesas Correntes	107.910,00	107.910,00	19.867,85	18,41	19.867,85	18,41	19.200,86	17,79
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	11.530,00	11.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.530,00	11.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.504.204,29	2.895.577,21	870.464,97	30,06	782.306,24	27,02	691.742,10	23,89

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.293.243,61	2.586.093,32	800.169,62	30,94	786.184,14	30,40	778.641,36	30,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.042.062,56	3.393.132,07	2.025.076,90	59,68	1.936.918,17	57,08	1.790.502,06	52,77
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	270.886,25	250.886,25	96.634,35	38,52	96.634,35	38,52	95.967,36	38,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	28.180,00	28.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	425.568,09	409.108,09	250.131,37	61,14	250.131,37	61,14	249.471,37	60,98
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.061.940,51	6.669.399,73	3.172.012,24	47,56	3.069.868,03	46,03	2.914.582,15	43,70
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:EBDA1C4A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PARCERIAS PUBLICAS - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.583.580,10	10.435.146,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:A7429985

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48).	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	21.994.588,77
Previsão Atualizada da Receita	22.191.012,85
Receitas Realizadas	9.742.923,09
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	901.348,25
Dotação Inicial	20.899.665,37
Créditos Adicionais	1.091.405,13
Dotação Atualizada	21.991.070,50
Despesas Empenhadas	8.886.178,78
Despesas Liquidadas	8.782.696,52
Despesas Pagas	8.479.571,11

Superávit Orçamentário	960.226,57
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	8.886.178,78
Despesas Liquidadas	8.782.696,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	19.661.737,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.261.737,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.261.737,59
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	268.153,88	0,00 %
Resultado Primário		0,00	846.342,04	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	65.035,77	0,00	16.413,98	48.621,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	980.477,59	6.189,10	311.343,31	662.945,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.045.513,36	6.189,10	327.757,29	711.566,97
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.060.983,42	25% / 18%	23,76 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.127.200,42	60%	88,20 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	74.957,63		0,00	
Despesa de Capital Líquida	581.064,14		1.812.976,58	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		50.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		50.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.287.413,15	15%	26,37 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:9FB94075

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	91.587,10	743.501,13	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	91.587,10	743.501,13	0,00
Empréstimos	66.785,31	718.699,34	0,00
Internos	66.785,31	718.699,34	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	24.801,79	24.801,79	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	24.801,79	24.801,79	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00

Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.492.387,91	2.411.053,12	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.492.387,91	2.411.053,12	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.557.423,68	3.036.800,32	0,00
(-) Restos a pagar processados	65.035,77	625.747,20	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.400.800,81)	(1.667.551,99)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.583.580,10	19.661.737,59	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.183.580,10	19.261.737,59	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,49	3,78	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(12,92)	(8,48)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	21.820.296,12	23.114.085,11	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	19.638.266,51	20.802.676,60	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	980.477,59	388.945,18	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:50232966

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAG. DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**18.583.580,10**	**19.661.737,59**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**18.183.580,10**	**19.261.737,59**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.088.387,62**	**4.325.582,27**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.679.548,86**	**3.893.024,04**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:881CAB69

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	19.661.737,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.261.737,59	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.145.878,01	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.831.290,21	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.376.321,63	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:8A5A44EB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	19.661.737,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.261.737,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.261.737,59	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	10.728.490,69	54,57
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.617.338,30	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	10.086.471,38	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.555.604,47	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.667.551,99	-8,48
Limite definido por resolução do senado federal	23.594.085,11	23.594.085,11
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.325.582,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.145.878,01	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.376.321,63	7,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:F41460B1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021,

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **33/2021,** referente ao Pregão Eletrônico nº **11/2021**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 45/2021, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficar classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 18MPA; GUIA DE CONCRETO PRÉ- MOLDADO; PAVER; PEDRA SEXTAVADA; TUBOS E CANALETAS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

AGROCOMERCIAL & ESTRUTURAS HERRERO LTDA						
Lote	Item	descrição do produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CONCRETO USINADO FCK 18MPA	M³	50,00	420,00	21.000,00
TOTAL						21.000,00

A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada por um período de **12 (doze) meses,** a contar da assinatura do contrato, em conformidade com as especificações acima mencionadas, e deverá ser entregue em até 10 (dez) dias corridos, após a data de recebimento da Requisição de compras.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 21/07/2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:A92E813A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RESOLUÇÃO N° 08/2021 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº 08/2021

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Executiva, com base na Lei Orçamentária nº 1374/20 de 16 de Dezembro de 2020 resolve:

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
RESOLVE:

Art. 1º-Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento da Câmara Municipal de Quatro Barras, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS		
01.01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01.01.031.0001.2001 (008) – 3.3.90.30.00.00.00.00	0001 – MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
01.01.01.031.0001.2001 (011) – 3.3.90.36.00.00.00.00	0001 – OUTROS SER. TERCEIROS - PF	20.000,00
01.01.01.031.0001.2001 (012) – 3.3.90.39.00.00.00.00	0001 – OUTROS SER. TERCEIROS - PJ	50.000,00
01.01.01.031.0001.2001 (013) – 3.3.90.40.00.00.00.00	0001 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.000,00
01.01.01.031.0001.2001 (018) – 3.3.90.93.00.00.00.00	0001 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00

Art. 2º-Para atender o disposto nos artigos anteriores desta Resolução, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS		
01.01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01.01.031.0001.2001 (007) – 3.3.90.14.00.00.00.00	0001 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	105.000,00

Art. 3º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 21 de julho de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal

KAYO AUGUSTOS SANTOS
1º Secretário

ANDERSON MENDONÇA RATO
2º Secretário

Publicado por:
Edson da Silva Elias
Código Identificador:1C0F1944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 76/2021-PMQ

Pregão nº 29/2021-PMQ
Detentor da Ata: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ n° 41.607.510/0001-09

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 026 - Lote 026	1	10321	BACIA PLASTICA CAPACIDADE 35 LITROS REFORÇADA	ARQPLAST	UNID	26,00	18,10	470,60
LOTE: 037 - Lote 037	1	890	BLOQUEADOR SOLAR FATOR 50 COM 200 ML	NUTRIEX - 200ML NUTRIEX - 200ML	UNID	134,00	24,00	3.216,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	1522	BLOQUEADOR SOLAR, COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 30 DEVE CONTER COMPONENTES QUE PROMOVAM BARREIRAS FÍSICA E QUÍMICA AOS RAIOS UV/UVB E POSSUIR AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO REPELENTE; DEVE DISPOR DE FILTRO SOLAR DE AMPLO ESPECTRO, ISTO É, DEVE PROTEGER DA RADIAÇÃO UVA (320-400NM) E UVB (290-320NM); DEVE SER NA FORMA DE LOÇÃO; POSSUIR ODOR SUAVE E AGRADÁVEL; NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS OLEOSAS (TIPO OIL-FREE); DEVE UTILIZAR SUBSTÂNCIAS QUE NÃO PROVOQUEM ALERGIAS (TIPO HIPOALERGÊNICO); NÃO DEVE OBSTRUIR OS POROS (TIPO NÃO COMEDOGÊNICO); COM REPELENTE NÃO TÓXICO E SEGURO, COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO; NÃO DEVE PROVOCAR MANCHAS NA PELE OU NAS ROUPAS. FRASCO COM 120 ML.	NUTRIEX - 30 FPS NUTRIEX - 30 FPS	UNID	110,00	11,50	1.265,00
LOTE: 100 - Lote 100	1	1591	DISPENSADOR P/ SABONETE LIQ BRANCO TRILHA P/ 800ML COM REFIL	NOBRE - 800ML NOBRE - 800ML	UNID	134,00	23,10	3.095,40
LOTE: 101 - Lote 101	1	1590	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA 02 E 03 DOBRAS BRANCO	NOBRE - PAPEL NOBRE - PAPEL	UNID	138,00	28,14	3.883,32
LOTE: 167 - Lote 167	1	21007	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO G COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,60MM COM FORRO DE ALGODÃO RESISTENTE A ABRASIVOS E QUIMICOS	VABENE - TAM G VABENE - TAM G	UNID	39,00	3,05	118,95
LOTE: 170 - Lote 170	1	1441	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	TALGE - TAM M TALGE - TAM M	CAIXA	75,00	50,00	3.750,00
LOTE: 171 - Lote 171	1	21008	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, AMBIDESTRA COM ESPESSURA 0,02 MICRONS, TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	VABENE - TRANSPARENTE VABENE - TRANSPARENTE	PCTE	200,00	2,30	460,00
LOTE: 245 - Lote 245	1	18545	REPELENTE DE INSETOS, PARA USO EM HUMANOS, COM NO MÍNIMO DE 4 HORAS REPELÊNCIA COM FINALIDADE DE REPELÊNCIA DO AEDES AEGYPTI;CONTENDO UM DOS SEGUINTES PRINCIPIO ATIVOS; DIETIL-TOLUAMIDA DEETOU ICORIDINA HIPODERGENICO, APRESENTAÇÃO EM GEL, LOÇÃO, AEROSOL OU SPRAY ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100ML.	NUTRIEX - 100ML NUTRIEX - 100ML	UNID	80,00	10,25	820,00
LOTE: 285 - Lote 285	1	1367	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA CAIXA COM 100	VABENE - TNT VABENE - TNT	CAIXA	226,00	13,00	2.938,00
TOTAL								20.017,27

Total Geral: R$ 20.017,27 (Vinte Mil e Dezessete Reais e Vinte e Sete Centavos)
Vigência: 13/07/2022
Data de Assinatura: 14/07/2021

NADIA DE CESAR SANKIO
Pregoeiro

ANTONIO IARGAS
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:D73F7CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 77/2021-PMQ

Pregão nº 29/2021-PMQ
Detentor da Ata: DISTRIBUIDORA JARDIM EIRELI
CNPJ n° 28.568.323/0001-03

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 034 - Lote 034	1	20295	BATATA PALHA CROCANTE EMBALAGEM MINIMA 500 GRS	TAICO TAICO	UNID	222,00	10,08	2.237,76
LOTE: 050 - Lote 050	1	58	CALDO DE COSTELA CX COM 24 UNID	SAZON SAZON	CAIXA	20,00	7,71	154,20
LOTE: 051 - Lote 051	1	59	CALDO DE GALINHA CX COM 24 UNID	SAZON SAZON	CX	60,00	7,71	462,60
LOTE: 052 - Lote 052	1	5348	CALDO SABOR BACON CX COM 24UNIDADES DE 57 GRS.	SAZON SAZON	CAIXA	29,00	7,71	223,59
LOTE: 053 - Lote 053	1	5349	CALDO SABOR CARNE CX COM 24 UNIDADES	SAZON SAZON	CAIXA	56,00	7,71	431,76
LOTE: 055 - Lote 055	1	17838	CANELA EM RAMA EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	RD RD	PCTE	41,00	2,63	107,83
LOTE: 061 - Lote 061	1	4758	CERA EM PASTA INCOLOR LATA MINIMO DE 375 GRS	GUANABARA GUANABARA	UNID	100,00	12,89	1.289,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	4755	CERA LIQUIDA INCOLOR 850 ML	GUANABARA GUANABARA	UNID	376,00	5,98	2.248,48
LOTE: 064 - Lote 064	1	17834	CEREAL DE MILHO EM FLOCOS COM AÇUCAR, VITAMINA E MINERAIS EMBL 300GRS	GOODS GOODS	PCTE	100,00	10,17	1.017,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	10222	CEREAL INFANTIL A BASE DE MILHO PRE COZIDO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO, EMBALAGEM 400 GRS.	GOODS GOODS	UNID	100,00	10,82	1.082,00
LOTE: 067 - Lote 067	1	90	CHA CAMOMILA CX COM 10 SAQUINHOS	81	CAIXA	324,00	2,39	774,36
LOTE: 068 - Lote 068	1	91	CHA ERVA DOCE CX COM 10 SAQUINHOS	81	CAIXA	184,00	2,39	439,76
LOTE: 093 - Lote 093	1	162	CREME DE LEITE UHT - CX 200G	GLORIA GLORIA	UNID	222,00	3,00	666,00
LOTE: 106 - Lote 106	1	177	ERVILHA LATA 200GR	OLE OLE	UNID	90,00	2,31	207,90
LOTE: 118 - Lote 118	1	14	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES LATA 850 GRS	DAJUDA DAJUDA	UNID	910,00	7,50	6.825,00
LOTE: 182 - Lote 182	1	244	MILHO VERDE LATA PESO LIQ 280GR PESO DRENADO 200GR	OLÉ OLÉ	UNID	174,00	3,05	530,70
LOTE: 183 - Lote 183	1	223	MISTURA EM PO PARA GELATINA DIV.SABORES EMB. 85 G	PREDILETA PREDILETA	PCTE	230,00	1,77	407,10
LOTE: 209 - Lote 209	1	4731	PANO PARA CHAO, TIPO SACO ALVEJADO	SACO 43X63 SACO 43X63	UNID	700,00	3,09	2.163,00
LOTE: 259 - Lote 259	1	17402	SAL GROSSO PACOTE DE 1KG	RD RD	PCTE	80,00	2,22	177,60
TOTAL								21.445,64

Total Geral: R$ 21.445,64 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
Vigência: 13/07/2022
Data de Assinatura: 14/07/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

DISTRIBUIDORA JARDIM EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:E3C5786A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 78/2021-PMQ

Pregão nº 29/2021-PMQ
Detentor da Ata: KARINA DE FÁTIMA DONATO 03079832930
CNPJ n° 18.444.757/0001-30

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 210 - Lote 210	1	16325	PAO CASEIRO	PROPRIA	KILO	50,00	7,90	395,00
LOTE: 262 - Lote 262	1	205	SANDUICHE DE MINI PAO DE LEITE COM PATE - CENTO	PROPRIA	UNID	45,00	130,00	5.850,00
LOTE: 262 - Lote 262	2	206	SANDUICHE DE PAO FRANCES COM MORTADELA - CENTO	PROPRIA	UNID	35,00	291,45	10.200,75
LOTE: 262 - Lote 262	3	207	SANDUICHES - NATURAL -CENTO	PROPRIA	CAIXA	23,00	275,05	6.326,15
LOTE: 262 - Lote 262	4	20291	SANDUICHE DE PAO FRANCES COM QUEIJO - CENTO	PROPRIA	UNID	31,50	382,00	12.033,00
TOTAL								34.804,90

Total Geral: R$ 34.804,90 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Noventa Centavos)
Vigência: 13/07/2022
Data de Assinatura: 14/07/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:16669A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 79/2021-PMQ

Pregão nº 29/2021-PMQ
Detentor da Ata: KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
CNPJ n° 21.782.356/0001-02

ITENS								
Lote	Item	Código do produto serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 080 - Lote 080	1	2345	COLHER EM INOX GRANDE	SIMONAGGIO	UNID	34,00	8,40	285,60
LOTE: 085 - Lote 085	1	2349	COPO DESCARTAVEL 180ML EMBALAGEM 100 UNIDADES	ROSSO	PCTE	3.544,00	3,95	13.998,80
LOTE: 086 - Lote 086	1	2350	COPO DESCARTAVEL 300 ML EMBALAGEM 100 UNIDADES	ROSSO	PCTE	670,00	7,10	4.757,00
LOTE: 094 - Lote 094	1	4787	DESENGORDURANTE DE COZINHA 500 ML C/ EXTRATO DE LIMAO	FACCILE	UNID	630,00	5,80	3.654,00
LOTE: 095 - Lote 095	1	21028	DESINFETANTE A BASE DE OLEO DE EUCALIPTO PARA BANHEIRO COM 120 ML	DAYLA	UNID	396,00	7,50	2.970,00
LOTE: 096 - Lote 096	1	4721	DESINFETANTE PARA BANHEIRO EMB. 2 LT	VERDESAN	UNID	2.664,00	3,45	9.190,80
LOTE: 097 - Lote 097	1	13887	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 GRAMAS	ULTRA FRESH	UNID	748,00	7,00	5.236,00
LOTE: 122 - Lote 122	1	17839	FILME DE PVC TRANSPARENTE 30M ROLO DE 28CMX30CM	VABENE	UNID	86,00	6,00	516,00
LOTE: 123 - Lote 123	1	18463	FILTRO PARA CAFE N. 103 COM 30 UNIDADES	BRIGITTA	UNID	448,00	3,50	1.568,00
LOTE: 124 - Lote 124	1	4726	FLANELA PARA LIMPEZA 30X45CM	KN	UNID	480,00	1,45	696,00
LOTE: 129 - Lote 129	1	2354	FOSFORO PCTE COM 10 CX	PARANA	PCTE	278,00	2,60	722,80
LOTE: 132 - Lote 132	1	2362	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1 LITRO DE APERTAR	ALADDIN	UNID	83,00	57,00	4.731,00
LOTE: 133 - Lote 133	1	15689	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1,8 LITROS, DE APERTAR	ALADDIN	UNID	29,00	70,00	2.030,00
LOTE: 142 - Lote 142	1	19742	JARRA DE PLASTICO REFORCADO COM TAMPA CAPCIDADE 3 LITROS	PLASVALE	UNID	11,00	12,90	141,90
LOTE: 154 - Lote 154	1	9240	LEITEIRA GRANDE EM ALUMINIO 500ML	GENIAL	UNID	16,00	23,00	368,00
LOTE: 159 - Lote 159	1	4784	LIMPADOR MULTIUSO 500ML EMBALAGEM SQUESE FRAGRÂNCIA TRADICIONAL	PERFECT	UNID	1.716,00	2,10	3.603,60
LOTE: 160 - Lote 160	1	1612	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS EM PLASTICO QUADRADA, ABERTURA DA TAMPA ATRAVES DE FITA DE NYLON	JAGUAR	UNID	74,00	35,00	2.590,00
LOTE: 161 - Lote 161	1	1613	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS EM PLASTICO QUADRADA ABERTURA DA TAMPA ATRAVES DE FITA DE NYLON	PLASUTIL	UNID	75,00	99,00	7.425,00
LOTE: 165 - Lote 165	1	2370	LIXEIRA PLASTICA CAPACIDADE 100 LITROS COM TAMPA	ARQPLAST	UNID	64,00	78,30	5.011,20
LOTE: 168 - Lote 168	1	4771	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO M COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,60MM COM FORRO DE ALGODÃO, RESISTENTE A ABRASIVOS E QUIMICOS	VOLK	UNID	483,00	3,10	1.497,30
LOTE: 169 - Lote 169	1	4773	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO P COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,60MM COM FORRO DE ALGODÃO RESISTENTE A ABRASIVOS E QUIMICOS	VOLK	UNID	115,00	3,11	357,65
LOTE: 187 - Lote 187	1	4756	MULTIUSO PARA LIMPEZA EMB 500ML	HIPERPLUS	UNID	706,00	2,35	1.659,10
LOTE: 188 - Lote 188	1	4722	ODORIZANTE PEDRA SANITARIA CONTENDO 01 SUPORTE DE PLASTICO, 01 REDE DE PLASTICO E UMA UNIDADE DE 35GR	DESORAL	UNID	860,00	1,15	989,00
LOTE: 198 - Lote 198	1	8736	PANELA DE PRESSÃO 10 L	PANELUX	UNID	3,00	129,00	387,00
LOTE: 199 - Lote 199	1	19737	PANELA DE PRESSAO 4,5 LITROS	PANELUX	UNID	7,00	49,40	345,80
LOTE: 214 - Lote 214	1	6540	PAPEL HIGIENICO FOLHAS BRANCAS RL C/ 300 M X 10CM P/ USO EM DISPENSER 100% CELULOSE VIRGEM, ALVURA ISO MAIOR QUE 80% INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5NM CONFORME NORMAS ABNT 15464-2 E 15134.	ALVEFLOR	UNID	1.470,00	5,30	7.791,00
LOTE: 215 - Lote 215	1	18462	PAPEL HIGIENICO ROLO COM 60 MT POR 10CM,FOLHA SIMPLES EXTRA BRANCO EMBALAGENS PLASTICAS CONTENDO 4 UNIDADES POR PACOTE E DADOS COMPLETOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. ALVURA ISO MAIOR QUE 80% INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5NM CONFORME NORMAS ABNT 15464-2 E 15134.	FAMILIAR ESPECIAL	PCTE	5.672,00	5,00	28.360,00
LOTE: 216 - Lote 216	1	9260	PAPEL TOALHA BRANCO COM FOLHA DUPLA, PICOTADO E TEXTURIZADO, CONTENDO 2 ROLOS COM 55 TOALHAS CADA DE 20 X 22CM.	PEGG	UNID	970,00	3,59	3.482,30
LOTE: 217 - Lote 217	1	1470	PAPEL TOALHA BRANCO COM 2 UNIDADES DE 60 FOLHAS	PEGG	PCTE	406,00	3,80	1.542,80
LOTE: 218 - Lote 218	1	10406	PAPEL TOALHA BRANCO PARA USO EM DISPENSER TAMANHO 20 X 21CM PCTE COM 1000 FOLHAS COM DUAS DOBRAS 100% FIBRAS NATURAIS	LUNA	UNID	2.891,00	8,50	24.573,50
LOTE: 231 - Lote 231	1	2364	POTE EM PLASTICO PARA ARMAZENAR CAFE C/ TAMPA CAP 1 KG	JAGUAR	UNID	33,00	9,00	297,00
LOTE: 232 - Lote 232	1	2387	POTE PARA ARMAZENAR BOLACHA C/ TAMPA TAMANHO MEDIO 500ML	JAGUAR	UNID	43,00	9,00	387,00
LOTE: 233 - Lote 233	1	13628	POTE PLÁSTICO COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 1 1/2LITROS	JAGUAR	UNID	14,00	9,40	131,60
LOTE: 234 - Lote 234	1	8735	POTE PLÁSTICO REFORÇADO DE SOBREMESA 300 ML	JAGUAR	UNID	70,00	5,90	413,00
LOTE: 237 - Lote 237	1	19744	PRATOS DESCARTÁVEIS 15CM PACOTE COM 10 UNIDADES	FORFEST	UNID	260,00	1,10	286,00
LOTE: 238 - Lote 238	1	18070	PRATOS DESCARTÁVEIS 26CM PACOTE COM 10 UNIDADES	FORFEST	PCTE	360,00	5,10	1.836,00
LOTE: 249 -	1	4711	SABONETE GLICERADO PH NEUTRO VISCOSIDADE A	SMELL	UNID	55,00	16,10	885,50

Lote 249			PARTIR DE 600 CPS GALAO COM 5 LITROS PARA USO EM DISPENSER					
LOTE: 252 - Lote 252	1	20094	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CESTA BÁSICA MEDINDO NO MÍNIMO 50X80CM CONTENDO NO MÍNIMO 50 SACOS POR EMBALAGEM	LICITATUDO	UNID	70,00	30,00	2.100,00
LOTE: 253 - Lote 253	1	4743	SACOS PARA LIXO 100 LITROS NO MÍNIMO 5 MICRAS PCT COM 5 UNID	LICITATUDO	PCTE	3.152,00	1,68	5.295,36
LOTE: 255 - Lote 255	1	18477	SACOS PARA LIXO 200 LITROS NO MINIMO 6 MICRAS PCT COM 10 UND	LICITATUDO	UNID	680,00	5,89	4.005,20
LOTE: 256 - Lote 256	1	4745	SACOS PARA LIXO 30LITROS NO MÍNIMO 5 MICRAS PCTE COM 10 UNIDADES	LICITATUDO	PCTE	1.694,00	1,39	2.354,66
LOTE: 257 - Lote 257	1	4746	SACOS PARA LIXO 50 LITROS NO MÍNIMO 5 MICRAS PCTE COM 10 UNIDADES	LICITATUDO	PCTE	2.206,00	2,36	5.206,16
LOTE: 263 - Lote 263	1	4748	SAPONACEO EM PO 300 GRS	PERFECT	UNID	436,00	1,60	697,60
TOTAL								164.376,23

Total Geral: R$ 164.376,23 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos)

Vigência: 13/07/2022
Data de Assinatura: 14/07/2021

NADIA DE CESAR SANKIO
Pregoeiro

ANTONIO IARGAS
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:A4F643D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 80/2021-PMQ

Pregão nº 29/2021-PMQ
Detentor da Ata: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
CNPJ n° 09.245.708/0001-87

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 012 - Lote 012	1	13904	AGUA SANITARIA EMBALAGEM 2 LITROS	BONZAO A	UNID	2.930,00	3,35	9.815,50
LOTE: 030 - Lote 030	1	4715	BALDE DE PLASTICO CAP 15 LITROS	ARQPLAST A	UNID	141,00	10,09	1.422,69
LOTE: 031 - Lote 031	1	4716	BALDE DE PLASTICO CAP. 5 LITROS	ARQPLAST A	UNID	69,00	5,70	393,30
LOTE: 098 - Lote 098	1	16211	DETERGENTE LIMPA PISOS, PEDRAS, CALÇADAS 5 LITROS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ACIDO DODECIL BEZENO SULFONICO, E COADJUVANTES	DA CASA D	UNID	169,00	18,84	3.183,96
LOTE: 113 - Lote 113	1	17413	ESPONJA DE BANHO	BETA E	UNID	15,00	2,99	44,85
LOTE: 114 - Lote 114	1	4724	ESPONJA DE LA DE ACO PCT COM 8 UNID	VEGA E	UNID	773,00	1,39	1.074,47
LOTE: 134 - Lote 134	1	2374	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 5 LITROS	INVICTA G	UNID	33,00	29,50	973,50
LOTE: 139 - Lote 139	1	4727	GUARDANAPO PCT COM 50 FOLHAS 20X23	CLASSIC G	UNID	662,00	0,72	476,64
LOTE: 140 - Lote 140	1	16422	INSETICIDA AEROSOL EMBALAGEM 300 ML MATA BARATAS, MOSCAS E MOSQUITOS.	ULTRA I	UNID	96,00	6,76	648,96
LOTE: 157 - Lote 157	1	4729	LIMPA VIDROS EMB 500ML	BONZAO L	UNID	1.582,00	2,29	3.622,78
LOTE: 162 - Lote 162	1	2366	LIXEIRA COM PEDAL PARA ABERTURA DE TAMPA CAP. 10 LITROS	ARQPLAST L	UNID	64,00	24,20	1.548,80
LOTE: 163 - Lote 163	1	4774	LIXEIRA DE PLASTICO CAPACIDADE 10 LITROS	ARQPLAST L	UNID	121,00	6,65	804,65
LOTE: 164 - Lote 164	1	4763	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA VAI E VEM CAPACIDADE MINIMA 50 LT	ARQPLAST L	UNID	30,00	67,50	2.025,00
LOTE: 166 - Lote 166	1	4710	LUSTRA MOVEIS EMB. 200ML	AUDAX L	UNID	236,00	2,39	564,04
LOTE: 193 - Lote 193	1	230	PACOTES PLASTICOS CAPACIDADE 1 KG	NEISAM P	UNID	586,00	4,08	2.390,88
LOTE: 194 - Lote 194	1	19733	PACOTES PLASTICOS CAPACIDADE 3 KG	NEISAN P	KILO	216,00	5,14	1.110,24
LOTE: 195 - Lote 195	1	4730	PALHA DE ACO 1/2/3	VEGA P	UNID	289,00	1,27	367,03
LOTE: 250 - Lote 250	1	1544	SABONETE LIQUIDO PARA LAVAGEM DAS MAOS PRONTO USO, 1 LITRO	BELLS	UNID	1.032,00	5,59	5.768,88
LOTE: 251 - Lote 251	1	4742	SACO PARA CHAO NAO ALVEJADO	MARTINSS	UNID	410,00	3,60	1.476,00
LOTE: 254 - Lote 254	1	4744	SACOS PARA LIXO 15 LITROS NO MÍNIMO 5 MICRAS PCTE COM 10 UNIDADES	NEKS	PCTE	950,00	1,99	1.890,50

LOTE: 264 - Lote 264	1	4747	SAPONACEO LIQUIDO 300ML	PERFECT S	UNID	1.122,00	2,18	2.445,96
LOTE: 272 - Lote 272	1	2375	SUPORTE EM ALUMINIO PARA COPO DESCARTAVEL 180ML	JSNS	UNID	37,00	34,80	1.287,60
TOTAL								43.336,23

Total Geral: R$ 43.336,23 (Quarenta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos)
Vigência: 13/07/2022
Data de Assinatura: 14/07/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:DAAB504B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 81/2021-PMQ

Pregão nº 29/2021-PMQ
Detentor da Ata: MERCADO E AÇOUGUE KLECHEWSKI LTDA
CNPJ n° 04.229.680/0001-70

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	20537	ABRIDOR DE GARRAFAS	PRODAC	UNID	5,00	4,00	20,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	184	ACHOCOLATADO C/ VITAMINAS LATA 400GR CONTENDO: NUTRIENTES FONTE DE CÁLCIO, FERRO, VITAMINAS A, C, D E VITAMINAS DO COMPLEXO B	APTI	UNID	125,00	4,97	621,25
LOTE: 008 - Lote 008	1	17852	AÇUCAR DE CONFEITEIRO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	GLAÇUCAR/APTI	PCTE	12,00	8,19	98,28
LOTE: 009 - Lote 009	1	17372	ACUCAR MASCAVO 01 kg	DOCE BRASIL	UNID	30,00	12,89	386,70
LOTE: 010 - Lote 010	1	2	ACUCAR REFINADO EMBALAGEM 5 KG	DA BARRA/UNIÃO	PCTE	1.350,00	15,43	20.830,50
LOTE: 011 - Lote 011	1	17367	ADOCANTE LIQUIDO 100% SUCRALOSE EMBALAGEM 75 a 80 ml	ADOCYL/MAGRO	UNID	58,00	10,27	595,66
LOTE: 015 - Lote 015	1	5341	AMENDOIM TORRADO PCT DE 500GR	BEIJA-FLOR	UNID	29,00	12,77	370,33
LOTE: 016 - Lote 016	1	4	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM 1 KG	APTI/NEILAR	KG	107,00	6,94	742,58
LOTE: 018 - Lote 018	1	17842	ANIS ESTRELADO EMBALAGEM DE 5GRAMAS	BEIJA-FLOR	PCTE	1,00	3,06	3,06
LOTE: 019 - Lote 019	1	1	ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1 PCT 5 KG	DO VALLE/SABOR SUL/BUTUI/FABIANA/BURITI	PCTE	930,00	18,80	17.484,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	18911	ATUM SOLIDO CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL LATA COM PESO LIQUIDO 170GRS	BEIRA LATA	UNID	50,00	8,04	402,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	1651	BACIA PLASTICA TIPO TAPOWERE COM 5 LITROS C/ TAMPA QUADRADA	PLEION	UNID	62,00	13,24	820,88
LOTE: 033 - Lote 033	1	10983	BARRA DE CEREAL 25GRS	KOLBER/PARATI/NUTRY	UNID	800,00	0,99	792,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	16218	BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE 200ML CONTENDO SORO DE LEITE E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL	SHOWKINHO/MOQUINHA/MOCOQUINHA	UNID	1.100,00	0,90	990,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	18532	BOMBOM RECHEADO COBERTO COM CHOCOLATE EMBALADO INDIVIDUALMENTE PESO APROXIMADO POR UNIDADE 21,5G PACOTE COM 1KG	NEUGEBAUER/OURO BRANCO/SONHO DE VALSA	PCTE	411,00	29,43	12.095,73
LOTE: 041 - Lote 041	1	21030	BOMBONS DE CHOCOLATA CAIXA COM NO MINIMO 250GRS	GAROTO/NESTLE/LACTA	UNID	1.336,00	9,62	12.852,32
LOTE: 042 - Lote 042	1	18912	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5LTRS	GALITOS	UNID	12,00	2,08	24,96
LOTE: 043 - Lote 043	1	18913	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO 7LTR	GALITOS	UNID	12,00	3,25	39,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	8813	BULE EM ALUMINIO CAPACIDADE 10 LITROS	GENIAL/BRILHO BOM	UNID	2,00	167,22	334,44
LOTE: 048 - Lote 048	1	17851	CAFE SOLUVEL GRANULADO EMBALAGEM DE 50GRAMAS	IGUAÇU/MELITA	PCTE	30,00	4,35	130,50
LOTE: 054 -	1	5350	CANELA EM PO TUBO OU PCTE COM 35 GRS	RD/MANDI ERVAS/BEIJA -FLOR	PCTE	47,00	2,70	126,90

Lote 054								
LOTE: 056 - Lote 056	1	20130	CANUDOS DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE APROX. 9MM DE DIÂMETRO E 21CM DE ALTURA COM 100UND	TRIK-TRIK	UNID	50,00	6,94	347,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	20294	CATCHUP TRADICIONAL EMBALAGEM MÍNIMA 190 GRS	SUAVIT/PREDILECTA/QUERO/RD	UNID	120,00	2,88	345,60
LOTE: 059 - Lote 059	1	147	LOURO	BEIJA-FLOR/RD	PCTE	4,00	2,97	11,88
LOTE: 059 - Lote 059	2	17398	OREGANO PACOTE COM 10 GRAMAS	BEIJA-FLOR/RD	PCTE	62,00	2,04	126,48
LOTE: 059 - Lote 059	3	17405	SALSINHA DESIDRATADA PACOTE COM 08 GRAMAS	MANDI ERVAS/RD	PCTE	52,00	1,95	101,40
LOTE: 059 - Lote 059	4	17406	Cebolinha Desidratada Pacote 5g	BEIJA-FLOR/RD	PCTE	52,00	1,91	99,32
LOTE: 059 - Lote 059	5	17843	ERVAS FINAS DESIDRATADAS CONTENDO: SALSA DESIDRATADA, TOMILHO DESIDRATADO, MANJERONA DESIDRATADA, MANJERICAO DESIDRATADO, CEBOLINHA DESIDRATADA, SEGURELHA DESIDRATADA, ESTRAGÃO DESIDRATADO E SALVIA DESIDRATADA EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	BEIJA-FLOR/RD	PCTE	2,00	2,73	5,46
LOTE: 059 - Lote 059	6	17845	MANJERICAO DESIDRATADO EMBALAGEM DE 5 GRAMAS	BEIJA-FLOR/RD	PCTE	1,00	2,25	2,25
LOTE: 060 - Lote 060	1	16436	CERA EM PASTA COR AMARELA / VERMELHA / INCOLOR LATA COM 4,5KG	GIOCA	UNID	350,00	116,82	40.887,00
LOTE: 069 - Lote 069	1	92	CHA MATE NATURAL CX COM 25 UNID	81	CAIXA	791,00	2,58	2.040,78
LOTE: 072 - Lote 072	1	17853	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA 150 GRAMAS	GAROTO/NESTLE/LACTA/ARCOR	UNID	55,00	9,03	496,65
LOTE: 073 - Lote 073	1	5352	CHOCOLATE GRANULADO PCT 200GR	BEIJA-FLOR/RD	UNID	87,00	4,95	430,65
LOTE: 075 - Lote 075	1	63	COCO RALADO PCT 100 GRS	BEIJA-FLOR/APTI/MENINA	PCTE	130,00	3,95	513,50
LOTE: 099 - Lote 099	1	4723	DETERGENTE PARA LOUÇA 500 ML	VIDA/ASSIM/GIRANDOL SOL/ALPES/MINUANO	UNID	5.306,00	1,29	6.844,74
LOTE: 102 - Lote 102	1	5989	DOCE DE FRUTAS POTE 900 G	OLIVEIRA/INCONTRIL	POTE	91,00	9,33	849,03
LOTE: 115 - Lote 115	1	4725	ESPONJA DE LOUCA DUPLA FACE	BRILHUS	UNID	612,00	0,70	428,40
LOTE: 117 - Lote 117	1	17849	ESSENCIA DE BAUNILHA AROMA ARTIFICIAL EMBALAGEM DE 30 ML	DR. OETKER	UNID	27,00	6,11	164,97
LOTE: 136 - Lote 136	1	157	GOIABADA	VAL/MILEVA/PREDILECTA	UNID	56,00	2,46	137,76
LOTE: 138 - Lote 138	1	17865	GRANULADO PARA COBERTURAS COLORIDO ARTIFICIALMENTE PACOTE COM 80GRAMAS	BEIJA-FLOR/APTI	PCTE	50,00	3,15	157,50
LOTE: 147 - Lote 147	1	163	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM 395G	BÃO DE MINAS/TRIANGULO/NENE	UNID	251,00	4,47	1.121,97
LOTE: 148 - Lote 148	1	13867	LEITE DE COCO EMBALAGEM COM 200 ML	IMPERIAL/MENINA/SERIGY	UNID	114,00	2,44	278,16
LOTE: 150 - Lote 150	1	73	LEITE EM PO ESPECIAL PARA CRESCIMENTO LT 450 GRS	NINHO	UNID	50,00	35,00	1.750,00
LOTE: 151 - Lote 151	1	50	LEITE EM PO INSTANTANEO EMBALAGEM 400GRS	CCGL/ILOLAY/TIROL	PCTE	130,00	11,96	1.554,80
LOTE: 152 - Lote 152	1	71	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA 1 LITRO	SANTA CLARA/BATAVO/CATIVA/ITALAC/LIDER/QUALITÁ	LITRO	3.196,00	3,74	11.953,04
LOTE: 156 - Lote 156	1	18903	LENTILHA EMBALAGEM 500GRS	BEIJA-FLOR/RD	UNID	20,00	8,60	172,00
LOTE: 158 - Lote 158	1	18461	LIMPADOR DE ALUMINIO E INOX PARA MATERIAIS EM ALUMINIO LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ALVO/SUPER/BRILHA ALUMINIO	UNID	237,00	2,38	564,06
LOTE: 172 - Lote 172	1	32	MACARRAO SECO TIPO ESPAGUETE COM OVOS EMBALAGEM 1 KG	JOIA/NINFA/PARATI	PCTE	830,00	4,72	3.917,60
LOTE: 173 - Lote 173	1	5361	MACARRAO TIPO PARAFUSO PCT 1KG	JOIA/NINFA/PARATI	PCTE	430,00	4,72	2.029,60
LOTE: 174 - Lote 174	1	183	MAIONESE VIDRO 500GR	SUAVIT/QUERO	UNID	240,00	3,13	751,20
LOTE: 175 - Lote 175	1	17854	MANTEIGA EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	FRIOLACK	UNID	48,00	7,85	376,80
LOTE: 176 - Lote 176	1	21003	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL 80% LIPÍDIOS EMBALAGEM 500GR	DELICIA/QUALY	UNID	314,00	6,12	1.921,68
LOTE: 178 - Lote 178	1	18901	MARGARINA VEGETAL CREMOSA SEM SAL 80% LIPÍDIOS EMBALAGEM 500GR	DELICIA/QUALY	UNID	74,00	6,40	473,60
LOTE: 180 - Lote 180	1	27	MILHO CANJICADO BRANCO TIPO 1 EMBALAGEM 500GRS	RD/ZAELI/YOKI/BEIJA FLOR	PCTE	224,00	3,80	851,20

LOTE: 181 - Lote 181	1	165	MILHO PARA PIPOCA - PCT 500G	RD/ZAELI/YOKI/BEIJA FLOR	UNID	130,00	3,17	412,10
LOTE: 184 - Lote 184	1	5368	MISTURA PARA PUDIM VARIOS SABORES PCT 1KG	APTI	PCTE	62,00	11,19	693,78
LOTE: 186 - Lote 186	1	20293	MOSTARDA AMARELA EMBALAGEM MÍNIMA 190 GRS	SUAVIT/QUERO	UNID	90,00	2,67	240,30
LOTE: 191 - Lote 191	1	36	OVO DE GALINHA DE GRANJA EMBALAGEM CX DE PAPELAO COM 12UN	AVITA/HABLE	DUZIA	748,00	5,92	4.428,16
LOTE: 197 - Lote 197	1	5364	PALITOS DE DENTES CX COM 100 PALITOS	PARANA/ESTILO	CAIXA	115,00	0,73	83,95
LOTE: 200 - Lote 200	1	8810	PANELA DE PRESSAO 7 LITROS	PANELUX/MEGA/PRATIC/CASA	UNID	13,00	98,20	1.276,60
LOTE: 213 - Lote 213	1	229	PAPEL ALUMINIO COM 45CM x 7,5 M	BRICOFLEX	UNID	160,00	4,93	788,80
LOTE: 221 - Lote 221	1	5367	PIMENTA DO REINO EM PO FRASCO	RD	UNID	26,00	4,50	117,00
LOTE: 224 - Lote 224	1	18866	PO PARA REFRESCO PCTE COM NO MINIMO 25GRS DIVERSOS SABORES, DILUIÇÃO 1PCTE=1LT DE SUCO.	FRISCO/NEILAR/APTI/NUTRINHO	UNID	390,00	0,62	241,80
LOTE: 225 - Lote 225	1	5996	PO PARA REFRESCO COM CORANTE NATURAL DIVERSOS SABORES EMBALAGEM 1 KG	APTI	KG	476,00	7,81	3.717,56
LOTE: 227 - Lote 227	1	158	POLVILHO AZEDO EMBALAGEM COM 500 G	BEIJA FLOR/RD/SLET	PCTE	212,00	3,31	701,72
LOTE: 228 - Lote 228	1	159	POLVILHO DOCE EMBALAGEM COM 500 G	BEIJA FLOR/RD/PRATA	PCTE	112,00	3,18	356,16
LOTE: 244 - Lote 244	1	84	REFRIGERANTE EMBALAGEM PETTI 2 LITROS	HOLA/XERETA/CINI	UNID	426,00	4,4819	1.909,29
LOTE: 244 - Lote 244	2	169	REFRIGERANTE LIGHT EMBALAGEM PET 2L	CINI/PESPSI	UNID	240,00	5,1345	1.232,28
LOTE: 244 - Lote 244	3	15280	REFRIGERANTE EMBALAGEM PETTI 2,5 LITROS	GUARANA/PEPSI	UNID	830,00	6,2982	5.227,51
LOTE: 247 - Lote 247	1	4736	SABAO EM PEDRA 200 GRS PCTE COM 5 UNIDADES	LIMPISSIMA/GIRANDO SOL/ASSIM	PCTE	147,00	5,84	858,48
LOTE: 258 - Lote 258	1	42	SAGU TIPO 1 EMBALAGEM 500GRS	PRATA	PCTE	110,00	4,09	449,90
LOTE: 260 - Lote 260	1	43	SAL REFINADO ADICIONADO DE SAIS DE IODO EMBALAGEM 1 KG	FINO SAL/NORSAL	KG	895,00	1,19	1.065,05
LOTE: 265 - Lote 265	1	18910	SARDINHA ENLATADA CONSERVADO EM OLEO DE SOJA LATA COM PESO LIQUIDO 125GRS.	PALMEIRA/COMAG	UNID	70,00	3,97	277,90
LOTE: 266 - Lote 266	1	13639	SODA CAUSTICA PACOTE 500GR	LIPO	PCTE	65,00	11,24	730,60
LOTE: 268 - Lote 268	1	17399	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA EMBALAGEM DE 500 ML	MAGUARY	UNID	30,00	7,17	215,10
LOTE: 269 - Lote 269	1	19098	SUCO DE UVA CONCENTRADO EMBALAGEM DE 500 ML	MAGUARY	UNID	50,00	7,01	350,50
LOTE: 270 - Lote 270	1	20190	SUCO MISTO EMBALAGEM TETRA PAK 1 LITRO DIVERSOS SABORES	CY/BR FRUIT/TOFF	UNID	100,00	5,19	519,00
LOTE: 271 - Lote 271	1	10982	SUCO MISTO EMBALAGEM TP 200ML DIVERSOS SABORES	CY/BR FRUIT/TOFF	UNID	50,00	1,95	97,50
LOTE: 289 - Lote 289	1	12887	VINAGRE DE ÁLCOOL EMB 900ML	CHEMIM	UNID	145,00	1,98	287,10
LOTE: 290 - Lote 290	1	5997	VINAGRE DE MAÇA EMBALAGEM COM 1 LITRO	NIVAL	LITRO	25,00	4,40	110,00
LOTE: 292 - Lote 292	1	17848	ABACAXI EM CALDA PESO LIQUIDO 830G E PESO DRENADO 400G LATA	PREDILECTA/TRIANGULO/TOZZI	UNID	56,00	9,45	529,20
TOTAL								178.384,51

Total Geral: R$ 178.384,55 (Cento e Setenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos)
Vigência: 13/07/2022
Data de Assinatura: 14/07/2021

NADIA DE CESAR SANKIO
Pregoeiro

ANTONIO IARGAS
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

MERCADO E AÇOUGUE KLECHEWSKI LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:516414EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 82/2021-PMQ

Pregão nº 29/2021-PMQ
Detentor da Ata: MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME
CNPJ n° 26.716.048/0001-94

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 023 - Lote 023	1	15498	BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO 2,5 LITROS	GIPLAS GIPLAS	UNID	32,00	5,50	176,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	15499	BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO 6 LITROS	GIPLAS GIPLAS	UNID	9,00	7,50	67,50
LOTE: 027 - Lote 027	1	1650	BACIA PLASTICA TIPO TAPOWERE COM 3,4 LITROS	GIPLAS GIPLAS	UNID	39,00	9,80	382,20
LOTE: 046 - Lote 046	1	20547	BULE EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE 01LTR	GENIAL GENIAL	UNID	6,00	33,50	201,00
LOTE: 084 - Lote 084	1	13624	COPO DE VIDRO LISO COM CAPACIDADE DE 300 ML	MANCHESTER MANCHESTER	UNID	66,00	4,88	322,08
LOTE: 088 - Lote 088	1	2361	COPOS DE VIDRO 200 ML	COLOREX COLOREX	UNID	98,00	2,40	235,20
LOTE: 090 - Lote 090	1	20542	CORTADOR DE UNHA EM AÇO CARBONO NIQUELADO E CROMADO COM LIXA, , INDICADO PARA UNHAS DAS MÃOS.	UNHEX UNHEX	UNID	15,00	3,60	54,00
LOTE: 111 - Lote 111	1	19740	ESPATULA PARA BOLO EM INOX	BIG SUL BIG SUL	UNID	19,00	17,00	323,00
LOTE: 130 - Lote 130	1	18068	GARFOS DESCARTAVEIS REFORÇADO PCTE COM 50 UNIDADES	FORFEST FORFEST	PCTE	117,00	4,20	491,40
LOTE: 131 - Lote 131	1	2355	GARFOS EM INOX E CABO PLASTICO	TRAMONTINA TRAMONTINA	UNID	104,00	2,40	249,60
LOTE: 137 - Lote 137	1	1820	GRAMPOS DE ROUPA EM MADEIRA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	HARACEM HARACEM	UNID	115,00	1,67	192,05
LOTE: 144 - Lote 144	1	2376	JARRA PLASTICA COM TAMPA CAP 2 LITROS	GIPLAS GIPLAS	UNID	31,00	7,20	223,20
LOTE: 192 - Lote 192	1	4764	PA PARA LIXO EM PLASTICO	HARACEM HARACEM	UNID	116,00	2,50	290,00
LOTE: 206 - Lote 206	1	2358	PANELA TIPO FRIGIDEIRA GRANDE DIAMETRO 25CM	5 ESTRELAS 5 ESTRELAS	UNID	23,00	43,87	1.009,01
LOTE: 230 - Lote 230	1	2367	POTE EM PLASTICO C/ TAMPA CAPACIDADE 4 LITROS	GIPLAS GIPLAS	UNID	24,00	7,80	187,20
LOTE: 236 - Lote 236	1	20525	PRATOS DE SOBREMESA EM PORCELANA OU VIDRO, COM TAMANHO APROX DE 19 CM.	DURALEX DURALEX	UNID	6,00	5,59	33,54
TOTAL								4.436,98

Total Geral: R$ 4.436,98 (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos)
Vigência: 13/07/2022
Data de Assinatura: 14/07/2021

NADIA DE CESAR SANKIO
Pregoeiro

ANTONIO IARGAS
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:0323E853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 83/2021-PMQ

Pregão nº 29/2021-PMQ
Detentor da Ata: PRADO ATACADO - EIRELI
CNPJ n° 28.967.512/0001-40

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	5	BANANA CATURRA	IN NATURA	KG	601,00	2,57	1.544,57
LOTE: 001 - Lote 001	2	30	MAMAO TIPO FORMOSA PRIMEIRA QUALIDADE FRESCO	IN NATURA	KG	310,00	3,89	1.205,90
LOTE: 001 -	3	31	MACA TIPO GALA DE PRIMEIRA QUALIDADE	IN NATURA	KG	530,00	6,27	3.323,10

Lote 001								
LOTE: 001 Lote 001	4	48	TANGERINA TIPO PONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE	IN NATURA	KG	70,00	3,60	252,00
LOTE: 001 Lote 001	5	76	MANGA	IN NATURA	KG	110,00	4,43	487,30
LOTE: 001 Lote 001	6	146	ABACAXI	IN NATURA	UNID	100,00	5,28	528,00
LOTE: 001 Lote 001	7	148	LIMAO	IN NATURA	KG	86,00	3,05	262,30
LOTE: 001 Lote 001	8	161	ABACATE	IN NATURA	KG	80,00	5,42	433,60
LOTE: 001 Lote 001	9	164	MELANCIA	IN NATURA	KG	335,00	2,29	767,15
LOTE: 001 Lote 001	10	170	UVA ITALIA KG	IN NATURA	KG	315,00	9,86	3.105,90
LOTE: 001 Lote 001	11	171	LARANJA KG	IN NATURA	KG	270,00	2,69	726,30
LOTE: 001 Lote 001	12	13620	PERA	IN NATURA	KG	30,00	9,93	297,90
LOTE: 001 Lote 001	13	14851	PESSEGO	IN NATURA	KILO	110,00	11,63	1.279,30
LOTE: 001 Lote 001	14	15283	MORANGO BANDEJA COM APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS	IN NATURA	UNID	135,00	5,15	695,25
LOTE: 001 Lote 001	15	17397	MARACUJÁ IN NATURA	IN NATURA	KILO	50,00	8,23	411,50
LOTE: 001 Lote 001	16	17841	KIWI	IN NATURA	KG	25,00	17,03	425,75
LOTE: 002 Lote 002	1	52	REPOLHO	IN NATURA	UNID	140,00	3,44	481,60
LOTE: 002 Lote 002	2	61	CEBOLA COMUM	IN NATURA	KG	240,00	4,58	1.099,20
LOTE: 002 Lote 002	3	62	CENOURA	IN NATURA	KG	190,00	2,86	543,40
LOTE: 002 Lote 002	4	64	COUVE FLOR EM CABECA	IN NATURA	UNID	60,00	5,35	321,00
LOTE: 002 Lote 002	5	80	PEPINO	IN NATURA	KG	80,00	3,23	258,40
LOTE: 002 Lote 002	6	81	PIMENTAO VERDE	IN NATURA	KG	50,00	4,54	227,00
LOTE: 002 Lote 002	7	85	TOMATE	IN NATURA	KG	520,00	5,09	2.646,80
LOTE: 002 Lote 002	8	89	ALFACE CRESPA	IN NATURA	UNID	260,00	1,62	421,20
LOTE: 002 Lote 002	9	106	PIMENTAO VERMELHO	IN NATURA	KG	70,00	11,00	770,00
LOTE: 002 Lote 002	10	107	PIMENTAO AMARELO	IN NATURA	KG	50,00	11,79	589,50
LOTE: 002 Lote 002	11	108	VAGEM	IN NATURA	KG	70,00	10,95	766,50
LOTE: 002 Lote 002	12	109	BROCOLIS	IN NATURA	MACO	170,00	5,39	916,30
LOTE: 002 Lote 002	13	112	BATATA LAVADA COMUM	IN NATURA	KG	400,00	3,11	1.244,00
LOTE: 002 Lote 002	14	133	CHEIRO VERDE	IN NATURA	MACO	80,00	2,67	213,60
LOTE: 002 Lote 002	15	134	AGRIAO MAÇO COM APROXIMADAMENTE 400GRAMAS	IN NATURA	MACO	30,00	2,24	67,20
LOTE: 002 Lote 002	16	135	BERINGELA	IN NATURA	KG	20,00	5,54	110,80
LOTE: 002 Lote 002	17	138	MANDIOCA	IN NATURA	KG	50,00	4,68	234,00
LOTE: 002 Lote 002	18	140	ABOBRINHA	IN NATURA	KG	50,00	2,57	128,50
LOTE: 002 Lote 002	19	141	BATATA SALSA	IN NATURA	KG	50,00	7,63	381,50
LOTE: 002 Lote 002	20	142	BATATA DOCE	IN NATURA	KG	50,00	3,37	168,50
LOTE: 002 Lote 002	21	143	CHUCHU	IN NATURA	KG	50,00	3,14	157,00
LOTE: 002 Lote 002	22	5340	ALFACE LISA	IN NATURA	UNID	50,00	2,35	117,50
LOTE: 002 Lote 002	23	13722	BETERRABA	IN NATURA	KILO	40,00	4,07	162,80
LOTE: 002 Lote 002	24	14850	ALHO	IN NATURA	KG	80,00	22,84	1.827,20
LOTE: 002 Lote 002	25	17400	GENGIBRE IN NATURA	IN NATURA	KILO	8,00	16,21	129,68
LOTE: 002 Lote 002	26	17855	MILHO VERDE EM ESPIGAS EMBALAGEM DE 500GRAMAS	IN NATURA	UNID	50,00	5,04	252,00
LOTE: 002 Lote 002	27	19729	RABANETE MAÇO	IN NATURA	MACO	25,00	3,62	90,50
LOTE: 002 Lote 002	28	20504	ACELGA	IN NATURA	UNID	25,00	3,69	92,25
LOTE: 006 Lote 006	1	93	ACHOCOLATADO EM PO PACOTE 400 GR	RD	PCTE	270,00	6,79	1.833,30
LOTE: 039 Lote 039	1	209	SOBREMESA PUDIM DE LEITE	MAXXI	KG	30,00	22,12	663,60
LOTE: 039 Lote 039	2	211	TORTA ASSADA EM FORMA QUADRADA SABOR DE COCO	MAXXI	KG	50,00	17,80	890,00
LOTE: 039 Lote 039	3	212	TORTA DE LIMAO ASSADA EM FORMA QUADRADA	MAXXI	KG	85,00	23,10	1.963,50
LOTE: 039 Lote 039	4	213	TORTA SALGADA ASSADA EM FORMA QUADRADA SABOR CARNE	MAXXI	KG	85,00	22,00	1.870,00
LOTE: 039 Lote 039	5	214	TORTA DE BANANA ASSADA EM FORMA QUADRADA	MAXXI	KG	81,00	18,60	1.506,60
LOTE: 039 Lote 039	6	215	TORTA SALGADA ASSADA EM FORMA QUADRADA SABOR FRANGO	MAXXI	KG	91,00	23,60	2.147,60
LOTE: 039 Lote 039	7	217	BOLO ASSADO EM FORMA QUADRADA TIPO TOALHA FELPUDA	MAXXI	KG	65,00	18,60	1.209,00

LOTE: 039 - Lote 039	8	218	BOLO ASSADO EM FORMA QUADRADA TIPO NEGA MALUCA	MAXXI	KG	145,00	16,60	2.407,00
LOTE: 039 - Lote 039	9	219	BOLO ASSADO EM FORMA QUADRADA TIPO KUKA	MAXXI	KG	146,00	16,90	2.467,40
LOTE: 039 - Lote 039	10	220	BOLO ASSADO EM FORMA QUADRADA SABOR DE LARANJA	MAXXI	KG	70,00	17,50	1.225,00
LOTE: 039 - Lote 039	11	221	BOLO SIMPLES ASSADO EM FORMA QUADRADA	MAXXI	KG	50,00	15,30	765,00
LOTE: 039 - Lote 039	12	17870	BOLO DOCE COM MASSA DE AMENDOIM COM RECHEIO DE LEITE CONDENSADO E CANELA TIPO INDIANO	MAXXI	KILO	80,00	18,10	1.448,00
LOTE: 039 - Lote 039	13	19726	BOLO RECHEADO DE FRUTAS COM COBERTURA DE CHANTILLY	MAXXI	KILO	64,00	26,70	1.708,80
LOTE: 039 - Lote 039	14	19727	CUPCAKE COM RECHEIO DE CHOCOLATE COM TAMANHO APROXIMADO MINIMO DE 100 GRAMAS	MAXXI	UNID	280,00	6,90	1.932,00
LOTE: 039 - Lote 039	15	20506	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	MAXXI	KILO	45,00	17,70	796,50
LOTE: 044 - Lote 044	1	21005	BROA CASEIRA COM APROXIMADAMENTE 01 KG	KUSDRA	UNID	650,00	10,20	6.630,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	9	CAFE TORRADO E MOIDO EX-FORT SELO ABIC EMB.A VACUO 500 GRS	CABOCLO	PCTE	3.038,00	9,23	28.040,74
LOTE: 057 - Lote 057	1	12	CARNE DE FRANGO COXA/SOBRE-COXA RESFRIADA	CANÇÃO	KG	840,00	8,60	7.224,00
LOTE: 057 - Lote 057	2	111	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO	CANÇÃO	KG	410,00	11,80	4.838,00
LOTE: 057 - Lote 057	3	222	CARNE DE FRANGO COXINHA DA ASA RESFRIADA	CANÇÃO	KG	180,00	13,50	2.430,00
LOTE: 057 - Lote 057	4	5358	CARNE TIPO FRANGO INTEIRO	CANÇÃO	KG	50,00	9,70	485,00
LOTE: 057 - Lote 057	5	14806	ALMÔNDEGA MISTA DE CARNE DE AVES E BOVINA, SEM GLÚTEN, CONGELADA	OESA	KILO	50,00	11,70	585,00
LOTE: 057 - Lote 057	6	17415	MOELA DE FRANGO	CANÇÃO	KILO	20,00	15,40	308,00
LOTE: 057 - Lote 057	7	18464	HAMBÚRGUER 56 GRAMAS DE FRANGO	FRIMESA	UNID	100,00	1,30	130,00
LOTE: 104 - Lote 104	1	185	DOCINHO BRIGADEIRO 15 A 20 GRAMAS - CENTO	MAXXI	UNID	64,00	55,50	3.552,00
LOTE: 104 - Lote 104	2	186	DOCINHO TIPO DOIS AMORES 15 A 20 GRAMAS - CENTO	MAXXI	UNID	49,00	55,90	2.739,10
LOTE: 104 - Lote 104	3	187	DOCINHO TIPO OLHO DE SOGRA 15 A 20 GRAMAS - CENTO	MAXXI	UNID	34,00	59,40	2.019,60
LOTE: 104 - Lote 104	4	188	DOCINHO TIPO BEIJINHO DE COCO 15 A 20 GRAMAS - CENTO	MAXXI	UNID	46,50	54,90	2.552,85
LOTE: 104 - Lote 104	5	189	DOCINHO TIPO MINI CHINEQUE 15 A 20 GRAMAS - CENTO	MAXXI	UNID	40,00	87,30	3.492,00
LOTE: 104 - Lote 104	6	190	DOCINHO TIPO TROUXINHAS DE GOIABA 15 A 20 GRAMAS-CENTO	MAXXI	UNID	45,00	66,20	2.979,00
LOTE: 104 - Lote 104	7	15281	DOCINHO TIPO FOLHADO DE ABACAXI 15 A 20 GRAMAS - CENTO	MAXXI	UNID	32,50	80,30	2.609,75
LOTE: 104 - Lote 104	8	15282	DOCINHO TIPO ESPELHADO DE COCO 15 A 20 GRAMAS - CENTO	MAXXI	UNID	27,50	80,40	2.211,00
LOTE: 104 - Lote 104	9	15284	DOCINHO TIPO CAROLINA RECHEADA COM CREME E COBERTURA DE CHOCOLATE APRO XIMADAMENTE 20G - CENTO	MAXXI	UNID	55,00	71,20	3.916,00
LOTE: 104 - Lote 104	10	15285	DOCINHO TIPO FOLHADO DE BANANA 15 A 20 GRAMAS - CENTO	MAXXI	UNID	20,00	65,90	1.318,00
LOTE: 104 - Lote 104	11	19829	DOCINHO TIPO MINI SONHO APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA - CENTO	MAXXI	UNID	37,50	63,80	2.392,50
LOTE: 104 - Lote 104	12	19830	DOCINHO TIPO CAMAFEU DE NOZES 15 A 20 GRAMAS - CENTO	MAXXI	UNID	10,00	121,82	1.218,20
LOTE: 177 - Lote 177	1	5995	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, 65% DE LIPIDIOS EMBALAGEM COM 500 G	DELICIA	POTE	992,00	5,55	5.505,60
LOTE: 190 - Lote 190	1	35	OLEO DE SOJA REFINADO LATA 900ML	LEVE	UNID	1.080,00	7,53	8.132,40
LOTE: 207 - Lote 207	1	19728	PANETONE DE FRUTAS COM PESO APROXIMADO DE 500GRS	MAXXI	UNID	380,00	8,81	3.347,80
LOTE: 212 - Lote 212	1	37	PAO FRANCES COM APROXIMADAMENTE 50GRS CADA	MAXXI	KG	1.180,00	9,95	11.741,00
LOTE: 261 - Lote 261	1	191	SALGADINHO TIPO COXINHA CROQUETE - CENTO	MAXXI	UNID	72,50	50,70	3.675,75
LOTE: 261 - Lote 261	2	192	SALGADINHO TIPO BARQUETA SALGADA - CENTO	MAXXI	UNID	5,00	69,17	345,85
LOTE: 261 - Lote 261	3	193	SALGADINHO TIPO BOLINHA DE QUEIJO - CENTO	MAXXI	UNID	45,00	50,90	2.290,50
LOTE: 261 - Lote 261	4	194	SALGADINHO TIPO EMPADINHA - CENTO	MAXXI	UNID	37,50	64,00	2.400,00
LOTE: 261 - Lote 261	5	195	SALGADINHO TIPO FOLHADO SALGADO - CENTO	MAXXI	UNID	40,00	64,20	2.568,00
LOTE: 261 - Lote 261	6	196	SALGADINHO TIPO QUIBE - CENTO	MAXXI	CAIXA	50,00	50,00	2.500,00
LOTE: 261 - Lote 261	7	197	SALGADINHO TIPO RISOLES - CENTO	MAXXI	UNID	55,00	49,10	2.700,50
LOTE: 261 - Lote 261	8	198	SALGADINHO TIPO MINI PIZZA - CENTO	MAXXI	UNID	29,50	88,80	2.619,60
LOTE: 261 - Lote 261	9	199	SALGADINHOS TIPO MMINI BOLINHO DE CARNE - CENTO	MAXXI	UNID	47,50	56,30	2.674,25
LOTE: 261 - Lote 261	10	200	SALGADINHO TIPO MNI DOGUINHO - CENTO	MAXXI	UNID	37,50	55,60	2.085,00
LOTE: 261 - Lote 261	11	201	SALGADINHO TIPO PAO DE QUEIJO - CENTO	MAXXI	UNID	52,50	83,30	4.373,25
LOTE: 261 - Lote 261	12	202	SALGADINHO TIPO PASTEL - CENTO	MAXXI	UNID	67,50	52,50	3.543,75
LOTE: 261 - Lote 261	13	203	SALGADINHOS TIPO BARQUETAS DE FRANGO - CENTO	MAXXI	UNID	35,00	59,90	2.096,50
LOTE: 261 - Lote 261	14	204	SALGADINHO TIPO CACHORRO QUENTE - CENTO	MAXXI	UNID	25,50	299,10	7.627,05
TOTAL								206.894,59

Total Geral: R$ 206.894,59 (Duzentos e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Cinqüenta e Nove Centavos)
Vigência: 13/07/2022
Data de Assinatura: 14/07/2021

NADIA DE CESAR SANKIO
Pregoeiro

ANTONIO IARGAS
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

PRADO ATACADO - EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:C31BE4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 84/2021-PMQ

Pregão nº 29/2021-PMQ
Detentor da Ata: SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
CNPJ n° 39.592.821/0001-08

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	8818	ABRIDOR DE LATA	IMPORT IMPORT	UNID	22,00	3,75	82,50
LOTE: 013 - Lote 013	1	19746	AGULHA PARA LIMPAR INJETOR DE FOGÃO A GÁS	LIDER PAUL LICER PAUL	UNID	25,00	1,20	30,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	4714	AMACIANTE DE ROUPAS EMB 2 LITROS	BIO KRISS BIO KRISS	UNID	732,00	4,75	3.477,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	21009	ANIL LIQUIDO EMBALAGEM 200ML	COLMAN COLMAN	UNID	3,00	21,70	65,10
LOTE: 025 - Lote 025	1	10975	BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO CAPACIDADE 10 LITROS	COLOR COLOR	UNID	27,00	8,90	240,30
LOTE: 032 - Lote 032	1	20534	BANHEIRA DE BANHO PARA BEBÊ, EM PLÁSTICO ALTO RESISTENTE COM VÁLVULA PARA SAÍDA DE ÁGUA, DIMENSÕES APROX. DA EMBALAGEM: 27X47X73 CM, CAPACIDADE APROXIMADA (ML): 34 LITROS NA COR	IMPLAST IMPLAST	UNID	5,00	61,50	307,50
LOTE: 047 - Lote 047	1	2365	BULE PARA CAFE CAPACIDADE 2 LITROS	BOJUDO BOJUDO	UNID	33,00	32,50	1.072,50
LOTE: 070 - Lote 070	1	2359	CHALEIRA EM INOX COM CAPACIDADE 5 LITROS	ALCA ALCA	UNID	21,00	82,10	1.724,10
LOTE: 071 - Lote 071	1	13626	CHALEIRA EM INOX COM CAPACIDADE PARA 2 1/2 LITROS	ALCA ALCA	UNID	12,00	66,10	793,20
LOTE: 074 - Lote 074	1	2360	COADOR PERMANENTE PARA CAFE	BONSUCESSO BONSUCESSO	UNID	46,00	3,01	138,46
LOTE: 077 - Lote 077	1	20528	COLHER DE PAU COM TAM APROX DE 40CM.	CM CM	UNID	21,00	5,00	105,00
LOTE: 078 - Lote 078	1	13611	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX	KEHOME KEHOME	UNID	48,00	1,75	84,00
LOTE: 079 - Lote 079	1	2347	COLHER EM INOX E CABO PLASTICO PARA SOPA	LEME LEME	UNID	418,00	2,31	965,58
LOTE: 081 - Lote 081	1	2346	COLHER EM INOX PARA CAFEZINHO	LEME LEME	UNID	46,00	1,21	55,66
LOTE: 082 - Lote 082	1	8819	CONCHA GRANDE EM INOX	LEME LEME	UNID	12,00	9,75	117,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	10347	CONJUNTO COM 05 PANELAS EM ALUMÍNIO, SENDO 2 (N°20), 2(N°22) E 1(N°24)	MICHELI MICHELI	UNID	10,00	225,00	2.250,00
LOTE: 087 - Lote 087	1	2348	COPO DESCARTAVEL 50ML EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ROSSO ROSSO	PCTE	1.170,00	2,00	2.340,00
LOTE: 089 - Lote 089	1	19745	CORDA DE VARAL 100% POLIPROPILENO 15METROS	CENTER CENTER	UNID	70,00	3,50	245,00
LOTE: 107 - Lote 107	1	2385	ESCORREDOR DE LOUCA EM PLÁSTICO	IMPLAST IMPLAST	UNID	29,00	11,00	319,00
LOTE: 108 - Lote 108	1	8816	ESCORREDOR DE MACARRAO EM ALUMINIO COM NO MINIMO 30 CM DE DIAMETRO	CM CM	UNID	6,00	28,00	168,00
LOTE: 109 - Lote 109	1	19754	ESCOVA COM PEGADOR PEQUENA	DIELU DIELU	UNID	37,00	3,04	112,48
LOTE: 110 - Lote 110	1	2351	ESCUMADEIRA EM INOX GRANDE COM CABO EM MADEIRA OU PLASTICO	MADFER MADFER	UNID	28,00	15,85	443,80
LOTE: 112 - Lote 112	1	4775	ESPONJA DE ACO INOX PARA PANELAS	BRILHAÇO BRILHAÇO	UNID	132,00	2,10	277,20
LOTE: 119 - Lote 119	1	16212	FACA GRANDE COM SERRA PARA CORTE DE PAES	PLANETA PLANETA	UNID	21,00	11,95	250,95
LOTE: 120 - Lote 120	1	2352	FACAS DE MESA EM INOX E CABO PLASTICO	LEME LEME	UNID	116,00	2,46	285,36
LOTE: 121 - Lote 121	1	8823	FACAS EM INOX GRANDE PARA USO DE CORTE DE CARNES E LEGUMES	PLANETA PLANETA	UNID	9,00	9,54	85,86
LOTE: 126 - Lote 126	1	8821	FORMA ASSADEIRA EM ALUMINIO REFORÇADO N° 3 MEDIDAS APROXIMADAS: 39,0 x 26,7 x 05,5	ERCA ERCA	UNID	17,00	26,50	450,50
LOTE: 127 - Lote 127	1	8822	FORMA ASSADEIRA EM ALUMINIO REFORÇADO N° 4 MEDIDAS APROXIMADAS 44,2 x 30,4 x 06,0	ERCA ERCA	UNID	6,00	35,00	210,00
LOTE: 128 - Lote 128	1	20527	FORMA PARA PÃO DE QUEIJO E CUPCAKE COM 12 CAVIDADES EM TEFLON ANTIADERENTE, MEDINDO	ERCA ERCA	UNID	10,00	21,40	214,00

			APROX. 35CM COMPRIMENTO,26 CM LARGURA, 7,0CM DIAMETRO CAVIDADE.					
LOTE: 135 - Lote 135	1	19743	GARRAFA TERMICA COM TORNEIRA, CAPACIDADE 12 LITROS	MAGIC PUMP MAGIC PUMP	UNID	9,00	140,00	1.260,00
LOTE: 143 - Lote 143	1	20544	JARRA DE VIDRO COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01LTR.	CONICA CONICA	UNID	12,00	20,03	240,36
LOTE: 145 - Lote 145	1	19105	JOGO DE TAPETE PARA COZINHA CONTENDO 3 PEÇAS TECIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM PEÇAS NAS MEDIDAS MÍNIMAS 1 PEÇA 1,2 X 40 E 2 PEÇAS DE 0,60 X 0,40	POP POP	JOGO	13,00	69,10	898,30
LOTE: 146 - Lote 146	1	20545	KIT FRIGIDEIRAS TEFLON ANTIADERENTE NOS TAM 18,20,22CM	LORETO LORETO	UNID	11,00	138,60	1.524,60
LOTE: 153 - Lote 153	1	19738	LEITEIRA EM ALUMINIO CAPACIDADE 1,5 LITROS	ERCA ERCA	UNID	19,00	22,50	427,50
LOTE: 155 - Lote 155	1	18460	LENÇO DE PAPEL DE BOLSO, COM 50UNIDADES	SOFTY SOFTY	UNID	50,00	4,25	212,50
LOTE: 189 - Lote 189	1	15186	ÓLEO DE PEROBA 200ML PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MÓVEIS	CACIQUE CACIQUE	UNID	10,00	9,75	97,50
LOTE: 196 - Lote 196	1	2120	PALITO PARA CHURRASCO C/100 UND	PARANA PARANA	PCTE	21,00	4,95	103,95
LOTE: 201 - Lote 201	1	2340	PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA N22	MICHELI MICHELI	UNID	18,00	45,00	810,00
LOTE: 202 - Lote 202	1	2341	PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA N.24	MICHELI MICHELI	UNID	8,00	45,00	360,00
LOTE: 204 - Lote 204	1	8811	PANELA GRANDE EM ALUMINIO N° 40 20 LITROS	ERCA ERCA	UNID	2,00	135,01	270,02
LOTE: 205 - Lote 205	1	13608	PANELA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO COM TAMPA TIPO CALDEIRÃO APROXIMADAMENTE 10 LITROS COM ALÇA	ERCA ERCA	UNID	1,00	99,87	99,87
LOTE: 208 - Lote 208	1	4732	PANO DE LOUCA	DANTEX DANTEX	UNID	370,00	2,27	839,90
LOTE: 219 - Lote 219	1	20535	PENEIRAS DE METAL ANTI FERRUGEM, E FÁCIL LAVAGEM,KIT COM 03 PEÇAS MEDINDO APROX 8CM X 21CM / 10CM X 23CM / 12CM X 27CM.	CM CM	UNID	10,00	26,01	260,10
LOTE: 235 - Lote 235	1	19735	PRATO DE PAPELAO N. 3	CM CM	UNID	190,00	8,00	1.520,00
LOTE: 239 - Lote 239	1	2343	PRATOS RASO DE PORCELANA OU VIDRO	CM CM	UNID	12,00	5,01	60,12
LOTE: 242 - Lote 242	1	13886	QUEROSENE DOMESTICO EMB. MINIMA 850 ML	GIOCA GIOCA	UNID	278,00	10,95	3.044,10
LOTE: 243 - Lote 243	1	20536	RALADOR INOX, ACABAMENTO EM PLASTICO ALTO RESISTENTE COM 3 TIPOS DE CORTE, RALAR GROSSO, FINO, PODE FATIAR OS ALIMENTOS,MEDINDO APROX. 12X0,5X29CM	CM CM	UNID	11,00	15,00	165,00
LOTE: 248 - Lote 248	1	4737	SABAO EM PO CAIXA COM 1 KG	KLIP KLIP	CAIXA	1.641,00	4,52	7.417,32
LOTE: 273 - Lote 273	1	15187	SUPORTE PARA FILTRO COADOR DE CAFÉ N° 103	CM CM	UNID	40,00	6,00	240,00
LOTE: 274 - Lote 274	1	19739	TABUA PARA CORTE DE CARNE EM PEAD COM AGENTE BACTERICIDA MEDIDAS APROXIMADAS 1,5 X30 X 20CM DUPLA FACE	CM CM	UNID	21,00	59,20	1.243,20
LOTE: 276 - Lote 276	1	18904	TAPETE DE PORTA COM ESCRITA, BEM VINDO, ANTIDERRAPANTE COM COM SUPERFÍCIE 100% POLIAMIDA E BASE 100% LÁTEX MEDINDO APROX. 45CM X 65CM COR ESCURA LISA	VEGAS VEGAS	UNID	34,00	33,20	1.128,80
LOTE: 278 - Lote 278	1	18905	TAPETE PARA PORTA, TIPO CAPACHO COR ESCURA LISA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 60 CM NÃO PROPAGA FOGO FÁCIL DE LIMPAR ANTIDERRAPANTE ANTI MOFO, 100% PVC	VEGAS VEGAS	UNID	27,00	27,09	731,43
LOTE: 279 - Lote 279	1	5458	TOALHA DE BANHO LISA COM 100% ALGODÃO MEDINDO 0,65 X 1,35	CAPRI CAPRI	UNID	82,00	17,00	1.394,00
LOTE: 281 - Lote 281	1	4789	TOALHA DE ROSTO 43X68 CM	IMPORT IMPORT	UNID	147,00	6,21	912,87
LOTE: 282 - Lote 282	1	15164	TOALHAS DE BANHO 50% POLIESTER 50% ALGODÃO	CAPRI CAPRI	UNID	60,00	20,00	1.200,00
LOTE: 283 - Lote 283	1	19725	TOALHAS UMEDECIDAS DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS, NÃO CONTEM ÁLCOOL ETÍLICO, NÃO IRRITA A PELE MEDINDO APROXIMADAMENTE 19X16CM CADA TOALHA, EMBALAGEM APROX DE NO MINIMO 50 UNIDADES	USE USE	UNID	520,00	3,10	1.612,00
LOTE: 288 - Lote 288	1	20093	VELA PARA ANIVERSARIO PALITO COM 24 UND COLORIDO	CM CM	UNID	10,00	4,40	44,00
LOTE: 291 - Lote 291	1	2378	XICARA DE PORCELANA PARA CAFE COM PIRES 50ML	CM CM	UNID	36,00	11,00	396,00
TOTAL								45.423,49

Total Geral: R$ 45.423,49 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos)
Vigência: 13/07/2022
Data de Assinatura: 14/07/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:A2775E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS ERRATA

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS RETIFICAÇÃO							
Nº ADITIVO ANO 2021	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
14º	DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES LTDA EPP	45/2017	Pregão nº 15/2017	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	01/04/2021	01/07/2021 R$ 4.485.088,03	29/09/2021 R$ 4.659.760,03
1 º	BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRE	05/2021	Pregão nº 04/2021	ACRESCIMO QUANTIDADE	08/07/2021	R$ 137.709,00	R$ 172.136,25

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:C599645B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2021	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
2º	JJJEJ PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME	107/2020	PREGÃO Nº 32/2020	ACRESCIMO 25%	15/07/2021	R$ 91.479,75	R$ 91.479,75
1º	TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA M	10/2021	PREGÃO Nº 01/2021	ACRESCIMO 25%	15/07/2021	R$ 47.750,00	R$ 58.397,50
1º	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI	111/2020	PREGÃO Nº 35/2020	REEQUILIBRIO ECONOMICO	15/07/2021	R$ 28.841,32	R$ 50.731,26
1º	A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	34/2021	PREGÃO Nº 14/2021	ACRESCIMO 25%	15/07/2021	R$ 13.625,00	R$ 14.781,88

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:DB3D1328

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PARANÁ - GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA – 3º BIMESTRE DE 2021 - ARTIGO 18 DA INSTRUÇÃO 36/2009 - (TCE)

Unidade Gestora…: 9999 Consolidado
Função ...: 8 Assistência Social
Subfunção: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente

Nat. Despesa	Descrição	Anterior	No Período	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.704,15	16.342,77	28.046,92
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	15.990,54	15.990,54
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	15.990,54	15.990,54
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	15.990,54	15.990,54
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.704,15	352,23	12.056,38
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	11.704,15	352,23	12.056,38
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	208,37	0,00	208,37
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	11.495,78	352,23	11.848,01
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.550,00	0,00	2.550,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.550,00	0,00	2.550,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.550,00	0,00	2.550,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.550,00	0,00	2.550,00
	Total	14.254,15	16.342,77	30.596,92
	Total Geral	14.254,15	16.342,77	30.596,92

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

RODRIGO DA SILVA
Diretor de Departamento de Assistência Social
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:80F2C122

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRAL - 3º BIMESTRE DE 2021 - ARTIGO 165 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

	Bimestre Anterior	Bimestre	Total
RECEITAS			
Receitas Correntes	6.383.189,54	3.183.206,19	9.566.395,73
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	375.455,80	199.653,09	575.108,89
Contribuicoes	368,76	143,89	512,65
Receita Patrimonial	6.305,87	15.798,61	22.104,48
Transferencias Correntes	5.995.349,25	2.966.163,66	8.961.512,91
Outras Receitas Correntes	5.709,86	1.446,94	7.156,80
Receitas de Capital	559.333,18	-	559.333,18
Operacoes de Credito	251.802,45	-	251.802,45
Transferencias de Capital	307.530,73	-	307.530,73
TOTAL DAS RECEITAS	6.942.522,72	3.183.206,19	10.125.728,91
DESPESAS Empenhadas			
DESPESA POR FUNCOES			
04 Administracao	1.582.617,93	880.561,32	2.463.179,25
08 Assistencia Social	-746.449,73	-422.435,02	-1.168.884,75
10 Saude	1.353.420,10	696.352,47	2.049.772,57
12 Educacao	936.317,77	515.199,63	1.451.517,40
13 Cultura	18.541,35	29.325,35	47.866,70
15 Urbanismo	87.836,69	48.858,59	136.695,28
20 Agricultura	166.473,90	94.319,03	260.792,93
26 Transporte	186.575,69	21.490,82	208.066,51
27 Desporto e Lazer	29.649,19	21.762,17	51.411,36
Subtotal	3.614.982,89	1.885.434,36	5.500.417,25
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO)			
08.243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente	-	-	-
12.361 Ensino Fundamental	527.437,92	279.062,27	806.500,19
12.365 Educacao Infantil	20,90	17.021,48	17.042,38
12.367 Educacao Especial	14.100,00	9.400,00	23.500,00
Subtotal	541.558,82	305.483,75	847.042,57
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO-100%)			
Subtotal	-	-	-
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO FUNDEB)			
12.361 Ensino Fundamental	394.758,95	209.715,88	604.474,83
Subtotal	394.758,95	209.715,88	604.474,83
TOTAL DAS DESPESAS	4.551.300,66	2.400.633,99	6.951.934,65

RESUMO

Periodo	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Pagar
1. Bimestre	3.676.192,74	2.135.627,22	1.958.564,90	1.925.125,07	210.502,15
2. Bimestre	3.266.329,98	2.415.673,44	2.238.106,53	2.238.549,28	177.124,16
3. Bimestre	3.183.206,19	2.400.633,99	2.387.931,91	2.389.663,33	10.970,66
Total	10.125.728,91	6.951.934,65	6.584.603,34	6.553.337,68	398.596,97

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:6B5297E1

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PARANÁ - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 - JUNHO 2021

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			1.932.465,40
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de			
	Melhoria		107.018,19	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		79.410,88	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de			
	Qualquer Natureza	46.560,71		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	46.560,71		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	46.560,71		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	46.560,71		
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Multas e	0,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF			
	Municipios	32.850,17		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para			
	Estados/DF/Municipios	14.955,66		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e			
	Territorial Urbana	14.001,32		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	12.282,33		

1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	11,87		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	1.707,12		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissao “Inter Vivos” de Bens			
	Imoveis	954,34		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	954,34		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	ITBI - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00	ITBI - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00	ITBI - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao, circulacao			
	Mercadorias e Servicos	17.894,51		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer			
	Natureza	17.894,51		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	17.840,30		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	54,21		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		13.141,17	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	321,31		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	321,31		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	321,31		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. -			
	Principal	321,31		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. -			
	Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. -			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - D.A.			
	Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental -			
	Principal	0,00		
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental -			
	Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental -			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental -			
	D.A. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	12.819,86		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	12.819,86		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	12.819,86		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos -			
	Principal	11.200,10		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas			
	e Juros	12,50		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida			
	Ativa	1.607,26		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - D.A -			
	Multas e Juros	0,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		14.466,14	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	14.466,14		
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao			
	na Cidade	14.466,14		
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao			
	na Cidade	14.466,14		
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Principal	14.466,14		
1.1.3.8.02.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Multas e			
	Juros	0,00		
1.1.3.8.02.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida			
	Ativa	0,00		
1.1.3.8.02.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida			
	Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e			
	Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e			
	Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Principal	0,00		
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Multas e			
	Juros	0,00		
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa			
	Multas e Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		174,96	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica		174,96	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	174,96		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica -			
	Principal	155,40		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica -			
	Multas e Juros	0,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica -			
	Divida Ativa	19,56		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica -			
	D.A. - Multas/Juros	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		9.126,12	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado		0,00	

1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios,			
	Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00		
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa -			
	Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		9.126,12	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	9.126,12		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	9.126,12		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios -			
	Principal	9.126,12		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.0.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas e Juros	0,00		
1.4.0.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.0.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa -			
	Multas e Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais		0,00	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos			
	Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos			
	Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos -			
	Principal	0,00		
1.6.1.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos -			
	Multas e Juros	0,00		
1.6.1.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos -			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.1.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos -			
	D.A.- Multas/Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Principal	0,00		
1.6.2.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Multas e Juros	0,00		
1.6.2.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa	0,00		
1.6.2.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa -			
	Multas e Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		1.816.124,79	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas			
	Entidades		1.027.810,15	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	1.027.810,15		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	930.793,57		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	928.785,41		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal -			
	Principal	928.785,41		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no			
	mes de dezembro	0,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de			
	dezembro - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no			
	mes de julho	0,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de			
	julho - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade			
	Territorial Rural	2.008,16		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	2.008,16		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploracao de			
	Recursos Naturais	19.710,27		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ.			
	Petroleo Lei no 7.990/89	141,81		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei no			
	7.990/89 - Principal	141,81		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP	19.568,46		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP - Principal	19.568,46		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS Custeio			
	das ASPS	47.093,95		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Atencao Basica	47.093,95		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Atencao Basica- Principal	47.093,95		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. SUS Bloco Investi. Rede Servicos			
	Publicos Saude	6.787,40		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS destinados			
	a Atencao Basica	6.787,40		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS a Atencao			
	Basica -Principal	6.787,40		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Fundo Nacional Desenvolvimento			
	da Educacao - FNDE	13.725,57		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	6.861,57		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao -			

	Principal	6.861,57		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes			
	ao PDDE	960,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PDDE -			
	Principal	960,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes			
	ao PNAE	5.904,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE -			
	Principal	5.904,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes			
	ao PNATE	0,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE -			
	Principal	0,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE -			
	Principal	0,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao -			
	L.C. No 87/96	0,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao -			
	L.C. No 87/96	0,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C.			
	No 87/96 - Principal	0,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	9.699,39		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	9.699,39		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	9.699,39		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de			
	suas Entidades		675.298,75	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica			
	E/M	675.298,75		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	675.298,75		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	629.405,53		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	629.405,53		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	38.331,84		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	38.331,84		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	7.561,38		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	7.561,38		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao			
	Dominio Economico	0,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Dominio			
	Economico - Principal	0,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia da Cota-parte da			
	Compensacao Financeira (25%)	0,00		
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Compensacao de Recursos			
	Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. de Recursos Minerais -			
	CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petroleo			
	Lei 7.990/89	0,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Producao Petroleo Lei			
	7.990/89 - Principal	0,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude -			
	Fundo a Fundo	0,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude -			
	Fundo a Fundo	0,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saude - Fundo a			
	Fundo - Principal	0,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes			
	Publicas		113.015,89	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas			
	Especifica e/M	113.015,89		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do - FUNDEB	113.015,89		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	113.015,89		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB -			
	Principal	113.015,89		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		21,34	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e			
	Ressarcimentos		0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao			
	Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao			
	Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico -			
	Principal	0,00		
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico -			
	Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico -			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico -			
	D.A. - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.1.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.03.1.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.1.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa -			
	Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	0,00		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		

1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	D.A. - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - PRINCIPAL	0,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		21,34	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	21,34		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias	21,34		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Principal	21,34		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno -			
	ES/DF/MUN	0,00		
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Internas de			
	Estados/DF/Municipios	0,00		
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Modernizacao			
	Admi. Publica	0,00		
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Moder. Admi.			
	Publica - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes -			
	Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		0,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas			
	Entidades		0,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas de			
	Estados, DF e Muni.	0,00		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	0,00		
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	0,00		
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	0,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. Estados e do Distrito Federal e de			
	suas Entidades		0,00	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. dos Estados, Distrito Federal, e			
	de suas Entidades	0,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convenios dos Estados e do DF e			
	de suas Entidades	0,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos			
	Estados	0,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos			
	Estados - Principal	0,00		
	Total Geral			1.932.465,40
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	4.406,49		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	4.375,42		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	2.448,26		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	2.448,26		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Mun	2.448,26		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	2.448,26		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	2.448,26		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	1.927,16		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.927,16		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.927,16		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.927,16		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	1.927,16		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	31,07		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	31,07		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	31,07		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Princi	31,07		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	321.218,46		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	321.218,46		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	186.158,69		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	186.158,69		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	186.158,69		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	185.757,06		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	185.757,06		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	401,63		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	401,63		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Ent	135.059,77		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	135.059,77		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	135.059,77		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	125.881,10		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	125.881,10		

1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	7.666,39		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	7.666,39		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.512,28		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.512,28		
	Total de Deducoes.....	325.624,95		
	Total da Receita Liquida..	1.606.840,45		

R e s u m o	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	107.018,19
Contribuicoes	174,96
Receita Patrimonial	9.126,12
Transferencias Correntes	1.816.124,79
Outras Receitas Correntes	21,34
Total Receitas Correntes	1.932.465,40
---	---
Total Geral	1.932.465,40
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	4.406,49
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	321.218,46
---	---
Total das Deducoes	325.624,95
	1.606.840,45

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:9D7AD512

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANA - BALANÇO FINANCEIRO - JUNHO DE 2021

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA

INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**1.606.840,45**	**19.895.751,69**
Receitas Correntes		1.932.465,40	21.252.972,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		107.018,19	1.054.496,02
Contribuições		174,96	996,70
Receita Patrimonial		9.126,12	18.930,90
Transferências Correntes		1.816.124,79	19.955.421,93
Outras Receitas Correntes		21,34	223.126,82
(-)Deduções Da Receita		(325.624,95)	(3.038.786,77)
Descontos Concedidos		(4.406,49)	(23.343,13)
Dedução para o Fundeb		(321.218,46)	(3.015.443,64)
Receitas de Capital		0,00	1.681.566,09
Alienação de Bens		0,00	354.885,00
Transferências de Capital		0,00	1.326.681,09
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**116.817,46**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	116.817,46
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**402.050,44**	**3.188.341,48**
Despesa a Liquidar		146.739,75	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	547.541,16
Despesa a Pagar		29.067,19	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		226.243,50	2.640.800,32
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Anterior		**4.970.215,52**	**2.820.435,28**
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.970.215,52	2.820.435,28
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**6.979.106,41**	**26.021.345,91**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**1.175.873,38**	**18.734.666,41**
Despesas Correntes		1.154.530,45	15.764.816,71
Pessoal e Encargos Sociais		731.434,74	9.286.897,94
Juros e Encargos Da Divída		5.956,98	17.359,81
Outras Despesas Correntes		417.138,73	6.460.558,96

Despesas de Capital		21.342,93	2.969.849,70
Investimentos		0,00	2.948.374,04
Amortização Da Dívida / Refinanciamento Da Dívida		21.342,93	21.475,66
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**98.600,84**	**1.196.337,90**
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		98.600,84	1.196.337,90
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**342.404,01**	**3.190.733,35**
Despesa Anterior Paga		116.160,51	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	498.001,48
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	51.931,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		226.243,50	2.640.800,32
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**5.362.228,18**	**2.899.608,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa		5.362.228,18	2.899.608,25
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**6.979.106,41**	**26.021.345,91**
Emitido em: 21/07/2021 13:31:30			

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:7DDA0A66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 281/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Locação, implantação e manutenção de software de orçamentação eletrônica, “SISTEMA AUDATEX”, visando a uma maior precisão de valores de componentes e peças destinados à recuperação de veículos leves e pesados pertencentes à frota municipal.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 22 de Julho de 2022 e reajustar o valor da licença anual, de acordo com o índice do IPCA, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reajsutado
LOTE: 001 - Lote 001	1	67268	LICENÇA ANUAL DE USO DO SISTEMA OPERACIONAL AUDATAX		ANO	1,00	7.992,00	8.659,08

REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 50/2020

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DC518EFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE RENASCENCA - PR - PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO/2020 A JUNHO/2021	
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	57.902,32	57.902,32	59.588,50	57.902,32	82.036,26	60.647,70	733.970,43	-
	58.157,31	60.267,82	59.283,87	58.885,62	59.283,87	62.112,52		
Pessoal Ativo	57.902,32	57.902,32	59.588,50	57.902,32	82.036,26	60.647,70	733.970,43	-
	58.157,31	60.267,82	59.283,87	58.885,62	59.283,87	62.112,52		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.740,82	47.740,82	49.427,00	47.740,82	68.087,39	50.130,12	606.590,37	-
	48.227,80	49.682,57	48.874,64	48.545,51	48.874,64	51.518,24		
Obrigações Patronais	10.161,50	10.161,50	10.161,50	10.161,50	13.948,87	10.517,58	127.380,06	-
	9.929,51	10.585,25	10.409,23	10.340,11	10.409,23	10.594,28		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	57.902,32	57.902,32	59.588,50	57.902,32	82.036,26	60.647,70	733.970,43	-
	58.157,31	60.267,82	59.283,87	58.885,62	59.283,87	62.112,52		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.449.097,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	30.449.097,03	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	733.970,43	2,41
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.826.945,82	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.735.598,53	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.644.251,24	5,40
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2021, 09h e 55m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		
Nota:		

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador Crc 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:A9AF032E

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Camara Municipal de Renascenca - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**311.022,30**	-	-	-	-	**311.022,30**	-	-	**311.022,30**
Recursos Ordinários	(47.854,02)	-	-	-	(31.593,37)	(16.260,65)	-	-	(16.260,65)
Outros Recursos não	358.876,32	-	-	-	31.593,37	327.282,95	-	-	327.282,95

Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recusos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**311.022,30**	-	-	-	-	**311.022,30**	-	-	**311.022,30**
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2021, 09h e 56m.									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:58F75C42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 247 DE DE JULHO DE 2021

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados**.**

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo que especifica:

Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível	Período Aquisitivo
Claudemir Kosloski Ferreira	Operador de Máquinas	12- A	12- B	04/07/2021
Diogo Niehues	Vigia	05- A	05- B	04/07/2021
Kelsen Aline Kassburg	Assistente Social	17-D	17-E	15/07/2021
Lucivane Zamarchi	Psicóloga	17-D	17-E	15/07/2021
Tatiane Graciele Ramon	Enfermeira	15- A	15- B	11/07/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:94D63CDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 44/2021

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017
Edital n.º 044/2021 - Convocação de Aprovados

O Prefeito de reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1° - A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público n° 01/2017, conforme edital nº 01/2017 e Edital de Homologação do Resultado Final n° 09/2018.

2°- O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, PR, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL n° 01/2017 e documentos indicados na relação anexa deste edital, para a aceitação da vaga/cargo ou desistência, no horário de expediente da Prefeitura Municipal (08:00 às 11:30min e das 13:00 as 17:30 min)

3º - O não comparecimento pode atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, sendo que o candidato perderá o direito de aprovação do concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital n° 01/2017.

4° - Após a avaliação médica pré-admissional, caso seja julgado apto, deverá o aprovado comparecer no Departamento de Pessoal do Município, acompanhado da documentação exigida para a posse no cargo.

ENFERMEIRO (A)

INSCR	CANDIDATO	NASC	LP	MAT	CG	CE	PE	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
021812	DANIELI MARIA MENON	20/04/1976	12,00	14,00	12,00	20,00	58,00	CLASS.	12º

MOTORISTA

INSCR	CANDIDATO	NASC	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
017708	EDGARD JOSÉ DA CRUZ	23/02/1972	16,00	20,00	14,00	32,00	82,00	85,00	83,80	20º
016410	JULIO CESAR LOPES MARTINS	19/061974	16,00	20,00	14,00	24,00	74,00	90,00	83,60	22º
014555	IDEMAR FERREIRA DE LIMA	16/12/1972	10,00	18,00	10,00	20,00	58,00	100,00	83,20	23º

Reserva do Iguaçu/ PR, 21 de julho de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
RELAÇÃO DE EXPEDIENTES A SEREM APRESENTADOS
EXAMES: LABORATORIAIS, AVALIAÇÕES E TESTES:

( ) HEMOGRAMA COMPLETO (com laudo em observação);
( ) GLICOSE
( ) CREATININA
( ) PARCIAL DE URINA COM SEDIMENTO CORADO
( ) RAIO-X DO TÓRAX PA COM LAUDO
( ) RAIO-X DE COLUNA CERVICAL + LOMBO-SACRA AP+P
( ) TESTE DE ACUIDADE VISUAL
( ) TESTE DE AUDIOMETRIA
( ) ELETROCARDIOGRAMA
( ) AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL COM PSICÓLOGO/PSIQUIATRA.

b) DOCUMENTOS:

Laudo de Aptidão Física – Mental + exames médicos;
CÓPIA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS
Cédula de Identidade;
CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);
CNH – Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E” (exclusiva para o cargo de motorista/operador de máquina);
Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
Certificado de escolaridade/diploma;
Certificado Militar (para homens);
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Comprovante de Conta Bancária;
Duas fotos 3X4 em papel fosco
Comprovante de residência.

CERTIDÕES:

Certidão Federal Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF4);
Certidão Criminal da Justiça Eleitoral (TRE);
Certidão Cível (TJ-PR);
Certidão Criminal (TJPR).
Certidão de Quitação Eleitoral.
DECLARAÇÕES:

Declarações de Bens – Anexo I e II;
Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo III;
Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo IV e V;
Declaração de desistência de vaga – Anexo VI;
Requerimento para inclusão em final de lista – anexo VII.

TERMO DE ACEITE DO CARGO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em

_____, declaro para os devidos fins que ACEITO O CARGO/VAGA para o qual fui aprovado em concurso público do Município de Reserva do Iguaçu (Edital 001/2017).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Requerente

ANEXO I
DECLARAÇÕES DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____, e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1._____Valor:_____
2._____Valor:_____
3._____Valor:_____
4._____Valor:_____
5._____Valor:_____
6._____Valor:_____
7._____Valor:_____
8._____Valor:_____
9._____Valor:_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata a Lei Complementar nº 04/1991.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de ocupação de cargo na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:
Denominação do Órgão:_____ Cargo/Emprego/Função:_____ Carga horária:_____

HORÁRIO DE TRABALHO

Domingo das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Segunda-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Terça-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Quarta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Quinta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Sexta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Sábado das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.
_____, _____de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO que sou aposentado no cargo de _____ e recebo meus proventos através do _____.

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

_____, _____de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2017, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 31/01/2018; venho pela presente, DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA referente ao cargo para o qual fui nomeado, ainda publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO EM FINAL DE LISTA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2017, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 31/01/2018, venho pela presente, **REQUEIRO A INCLUSÃO DO MEU NOME EM FINAL DE LISTA,** referente à vaga para cargo no qual fui aprovado em Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente a classificação inicial obtida no resultado final do certame (posição classificatória no certame).

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:EC7DD36D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL N. º 08/2021 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS - PEDAGOGIA

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 01/2021 do Processo Seletivo 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 087 de 27 de maio de 2021,

RESOLVE:

C O N V O C A R: os (as) seguinte (s) candidatos (as) classificados (as) conforme Edital de Homologação do Resultado Final Nº 07/2021, no **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO**.

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA 20H										
CANDIDATO	**NASCIMENTO**	**DG**	**PG**	**MT**	**DR**	**CCA**	**TSFE**	**PT**	**SITUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
GRAUCIELLY MORAES SANTOS	06/11/1985	PEDAGOGIA	45,00	-	-	20,00	22,05	87,05	CLASSIFICADO	1º
SONIA ROSA SANTOS	17/02/1983	PEDAGOGIA	30,00	-	-	20,00	15,00	65,00	CLASSIFICADO	2º

Os Candidatos classificados, deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de 22/07/2021 a 30/07/2021, no seguinte horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
Aos candidatos aos cargos previstos no edital 001/2021, é de inteira responsabilidade dos mesmos, o deslocamento e eventuais despesas de locomoção aos locais/instituições de ensino para o(s) qual (is) for(em) direcionado(os).

Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga	
DOCUMENTOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS	
	Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
	Quitação com as obrigações eleitorais;
	Quitação com as obrigações militares, para o sexo masculino;
	Comprovação do nível de escolaridade exigida;
	Comprovação dos títulos;
	Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função – **anexo VI**
	CPF em situação regular junto à Receita Federal;
	Título de Eleitor;
	Certidão de Casamento ou Nascimento;
	Cédula de Identidade;
	Inscrição PIS/PASEP;
	Comprovação de Registro Profissional no Estado do Paraná, válido;
	Carteira de Trabalho e Previdência Social
	Comprovante de endereço atualizado
	Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 21 de julho de 2021.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS
Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:16EF8C58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO 35-2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2021 –
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, INDUSTRIAL, ACETILENO INDUSTRIAL E FLUXOMETRO
FAVORECIDO**:** COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ E OLIVEIRA LTDA
CNPJ.: 05.601.552/0001-79
FAVORECIDO**:** DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 19.316.524/0001-14

Rio Azul, 21 de julho de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 097/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ E OLIVEIRA LTDA
CNPJ.: 05.601.552/0001-79
VALOR: R$ **231.189,20** (Duzentos e Trinta e Um Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **21/07/2021** à **20/07/2022.**
ASSINATURA: 21/07/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)EDUARDO ORIZZI DE OLIVEIRA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	52030	RECARGA DE ACETILENO 9KG	MESSER RECARGA DE ACETILENO 9KG	RCG	5,00	630,00	3.150,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	52033	RECARGA DE ACETILENO 1KG	MESSER RECARGA DE ACETILENO 1KG	RCG	4,00	137,50	550,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	52021	RECARGA DE OXIGENIO INDUSTRIAL 10M3	MESSER RECARGA DE OXIGENIO INDUSTRIAL 10M3	RCG	10,00	191,00	1.910,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	52026	RECARGA DE OXIGENIO INDUSTRIAL 1M3	MESSER RECARGA DE OXIGENIO INDUSTRIAL 1M3	RCG	10,00	102,92	1.029,20
LOTE: 006 - Lote 006	1	52015	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL 10M3	MESSER RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL 10M3	RCG	250,00	191,00	47.750,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	52012	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL 1M3	MESSER RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL 1M3	RCG	250,00	102,95	25.737,50
LOTE: 008 - Lote 008	1	52013	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL 3M3	MESSER RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL 3M3	RCG	250,00	132,50	33.125,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	52014	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL 7M3	MESSER RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL 7M3	RCG	250,00	158,50	39.625,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	59905	CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL 7M3 +CARGA DE OXIGÊNIO+FLUXOMETRO	MESSER CIL DE OXI MED 7M3 +CG DE OXI+FLUXOMETRO	CNJ	25,00	3.132,50	78.312,50
TOTAL								231.189,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 098/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 19.316.524/0001-14
VALOR: R$ **7.740,00** (Sete Mil, Setecentos e Quarenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **21/07/2021** à **20/07/2022.**
ASSINATURA: 21/07/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)DOUGLAS ERNESTO TALGATTI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	52016	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	IFAB FX 117	UN	30,00	258,00	7.740,00
TOTAL								7.740,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D6434C8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 5653/2021, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2021, que tem por objeto a **"Aquisição de Materiais para a substituição de Luminárias Viárias HID De 70W, 250W e 400W por Luminárias LED",** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de Luminária para iluminação pública tipo viária com tecnologia LED-60W fluxo luminoso mínimo de 9.000 lumens, aparência de cor 5.000 K e com base para relé fotoelétrico. Ampla Concorrência / ESB LPI60XL5	UN	165	R$ 598,50	R$ 98.752,50
02	Fornecimento de Luminária para iluminação pública tipo viária com tecnologia LED-60W fluxo luminoso mínimo de 9.000 lumens, aparência de cor 5.000 K e	UN	55	R$ 598,50	R$ 32.917,50

	com base para relé fotoelétrico. Cota Reservada para ME e EPP (conforme Lei 147/14) / ESB LPI60XL5				
03	Fornecimento de Luminária para iluminação pública tipo viária com tecnologia LED-120W fluxo luminoso mínimo de 18.000 lumens, aparência de cor 5.000 K e com base para relé fotoelétrico. Ampla Concorrência / Philips BRP 482 LED 186	UN	165	R$ 774,88	R$ 127.855,20
04	Fornecimento de Luminária para iluminação pública tipo viária com tecnologia LED-120W fluxo luminoso mínimo de 18.000 lumens, aparência de cor 5.000 K e com base para relé fotoelétrico. Cota Reservada para ME e EPP (conforme Lei 147/14) / Philips BRP 482 LED 186	UN	55	R$ 774,88	R$ 42.618,40
05	Fornecimento de Luminária para iluminação pública tipo viária com tecnologia LED-180W fluxo luminoso mínimo de 27.000lumens, aparência de cor 5.000 K e com base para relé fotoelétrico. Ampla Concorrência / ESB LPI60XL5	UN	165	R$ 960,00	R$ 158.400,00
06	Fornecimento de Luminária para iluminação pública tipo viária com tecnologia LED-180W fluxo luminoso mínimo de 27.000lumens, aparência de cor 5.000 K e com base para relé fotoelétrico. Cota Reservada para ME e EPP (conforme Lei 147/14) / ESB LPI60XL5	UN	55	R$ 960,00	R$ 52.800,00
07	Fornecimento de Braço curvo galvanizado a fogo, BR-1, Diâmetro do tubo de 60mm, parede com no mínimo 2,0 mm de espessura do tubo, Comprimento tubo 2 metros e com sapata de fixação em U. Ampla Concorrência / JRC	UN	330	R$ 151,20	R$ 49.896,00
08	Fornecimento de Braço curvo galvanizado a fogo, BR-1, Diâmetro do tubo de 60mm, parede com no mínimo 2,0 mm de espessura do tubo, Comprimento tubo 2 metros e com sapata de fixação em U. Cota Reservada para ME e EPP (conforme Lei 147/14) / JRC	UN	110	R$ 151,20	R$ 16.632,00
09	Fornecimento de Braço curvo galvanizado a fogo, BR-2, Diâmetro do tubo de 60mm, parede com no mínimo 2,0 mm de espessura do tubo, Comprimento tubo 3 metros e com sapata de fixação em U. / JRC	UN	220	R$ 213,21	R$ 46.906,20
10	Fornecimento de Cabo de cobre MULTIPOLAR-PP-PVC-750V 3X1,50mm². / Voltflex PP	MT	2000	R$ 4,70	R$ 9.400,00
11	Fornecimento de Parafuso M16X350mm, Rosca TOTAL, galvanizado a fogo, incluindo 04 porcas e arruelas quadradas./ Romagnole	UN	1400	R$ 14,85	R$ 20.790,00
12	Fornecimento de conector perfurante CDP-70-(principal 10até95mm2 e derivação 1,5 até 10mm2). / Intelli CDP	UN	2000	R$ 6,00	R$ 12.000,00

- Empresa: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI para os itens 3, 4, 7, 8, 9 e 11.

- Empresa: VRS SERVIÇOS EIRELI para os itens 1, 2, 5 e 6.

- Empresa: CJC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI para os itens 10 e 12

.

Valor Total Geral: R$ 668.967,80 (seiscentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 21 de julho de 2021

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:763C3D5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_1___BALANCO_ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**18.851.228,18**	**18.851.228,18**	**4.010.495,65**	**21,27**	**10.619.491,47**	**56,33**	**8.231.736,71**
RECEITAS CORRENTES	**18.172.228,18**	**18.172.228,18**	**3.179.192,09**	**17,49**	**9.652.495,72**	**53,12**	**8.519.732,46**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.497.153,03	1.497.153,03	132.660,74	8,86	375.281,86	25,07	1.121.871,17
Impostos	1.287.796,60	1.287.796,60	130.248,38	10,11	368.101,81	28,58	919.694,79
Taxas	201.401,92	201.401,92	2.412,36	1,20	7.180,05	3,57	194.221,87
Contribuição de Melhoria	7.954,51	7.954,51	0,00	0,00	0,00	0,00	7.954,51
CONTRIBUIÇÕES	105.000,00	105.000,00	25.935,18	24,70	78.359,69	74,63	26.640,31
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	105.000,00	105.000,00	25.935,18	24,70	78.359,69	74,63	26.640,31
RECEITA PATRIMONIAL	45.162,77	45.162,77	11.764,78	26,05	16.708,84	37,00	28.453,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	27.435,72	27.435,72	0,00	0,00	0,00	0,00	27.435,72
Valores Mobiliários	17.727,05	17.727,05	11.764,78	66,37	16.708,84	94,26	1.018,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	168.993,93	168.993,93	30.100,07	17,81	81.545,72	48,25	87.448,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	168.993,93	168.993,93	30.100,07	17,81	81.545,72	48,25	87.448,21
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.343.191,24	16.343.191,24	2.971.582,77	18,18	9.085.756,70	55,59	7.257.434,54
Transferências da União e de suas Entidades	9.996.663,26	9.996.663,26	1.935.084,03	19,36	5.600.974,64	56,03	4.395.688,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.121.527,98	4.121.527,98	647.138,19	15,70	2.227.345,65	54,04	1.894.182,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.215.000,00	2.215.000,00	389.360,55	17,58	1.257.436,41	56,77	957.563,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.727,21	12.727,21	7.148,55	56,17	14.842,91	116,62	-2.115,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	595,26	0,00	595,26	0,00	-595,26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.727,21	12.727,21	6.553,29	51,49	14.247,65	111,95	-1.520,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**679.000,00**	**679.000,00**	**831.303,56**	**122,43**	**966.995,75**	**142,41**	**-287.995,75**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	89.216,00	0,00	-89.216,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	89.216,00	0,00	-89.216,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	679.000,00	679.000,00	831.303,56	122,43	877.779,75	129,28	-198.779,75
Transferências da União e de suas Entidades	4.000,00	4.000,00	729.501,91	18.237,55	775.978,10	19.399,45	-771.978,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	675.000,00	675.000,00	101.801,65	15,08	101.801,65	15,08	573.198,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**18.851.228,18**	**18.851.228,18**	**4.010.495,65**	**21,27**	**10.619.491,47**	**56,33**	**8.231.736,71**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**18.851.228,18**	**18.851.228,18**	**4.010.495,65**	**21,27**	**10.619.491,47**	**56,33**	**8.231.736,71**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**18.851.228,18**	**18.851.228,18**	**4.010.495,65**	**21,27**	**10.619.491,47**	**56,33**	**8.231.736,71**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	1.947.717,97	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	1.947.717,97	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**18.158.728,18**	**21.921.408,98**	**2.836.009,99**	**8.627.684,18**	**13.293.724,80**	**2.876.523,93**	**8.567.127,02**	**8.537.661,89**	**13.354.281,96**
DESPESAS CORRENTES	**16.435.928,18**	**17.571.552,65**	**2.511.787,80**	**7.087.656,63**	**10.483.896,02**	**2.551.712,62**	**7.027.331,83**	**6.997.866,70**	**10.544.220,82**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.783.508,01	9.703.957,23	1.352.809,54	4.181.296,93	5.522.660,30	1.374.374,26	4.137.726,54	4.137.726,54	5.566.230,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	3.902,39	9.627,98	372,02	3.902,39	9.627,98	9.627,98	372,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.642.420,17	7.857.595,42	1.155.075,87	2.896.731,72	4.960.863,70	1.173.435,97	2.879.977,31	2.850.512,18	4.977.618,11
DESPESAS DE CAPITAL	**1.547.800,00**	**4.174.856,33**	**324.222,19**	**1.540.027,55**	**2.634.828,78**	**324.811,31**	**1.539.795,19**	**1.539.795,19**	**2.635.061,14**
INVESTIMENTOS	1.237.800,00	3.864.856,33	275.123,75	1.392.732,23	2.472.124,10	275.712,87	1.392.499,87	1.392.499,87	2.472.356,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	310.000,00	310.000,00	49.098,44	147.295,32	162.704,68	49.098,44	147.295,32	147.295,32	162.704,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**18.158.728,18**	**21.921.408,98**	**2.836.009,99**	**8.627.684,18**	**13.293.724,80**	**2.876.523,93**	**8.567.127,02**	**8.537.661,89**	**13.354.281,96**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**18.158.728,18**	**21.921.408,98**	**2.836.009,99**	**8.627.684,18**	**13.293.724,80**	**2.876.523,93**	**8.567.127,02**	**8.537.661,89**	**13.354.281,96**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**1.991.807,29**	-------	-------	**2.052.364,45**	**2.081.829,58**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**18.158.728,18**	**21.921.408,98**	**2.836.009,99**	**10.619.491,47**	**11.301.917,51**	**2.876.523,93**	**10.619.491,47**	**10.619.491,47**	**13.354.281,96**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1716-9442-045). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/07/2021 e hora de emissão: 08:13.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:44DECDA5

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO _ 2 ___ DEMONSTRATIVO _ DA _ EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.158.728,18	21.921.408,98	2.836.009,99	8.627.684,18	100,00	13.293.724,80	2.876.523,93	8.567.127,02	100,00	13.354.281,96
ADMINISTRAÇÃO	2.581.500,00	2.659.646,75	355.705,37	966.772,25	11,21	1.692.874,50	356.291,78	965.506,86	11,27	1.694.139,89
Controle Externo	47.000,00	47.000,00	4.707,32	13.806,97	0,16	33.193,03	4.707,32	13.806,97	0,16	33.193,03
Planejamento e Orçamento	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Administração Geral	2.497.500,00	2.575.646,75	347.882,03	944.403,09	10,95	1.631.243,66	348.468,44	943.137,70	11,01	1.632.509,05
Tecnologia da Informação	33.000,00	33.000,00	3.116,02	8.562,19	0,10	24.437,81	3.116,02	8.562,19	0,10	24.437,81
DEFESA NACIONAL	25.000,00	813.142,48	0,00	788.142,48	9,14	25.000,00	0,00	788.142,48	9,20	25.000,00
Serviços Urbanos	25.000,00	813.142,48	0,00	788.142,48	9,14	25.000,00	0,00	788.142,48	9,20	25.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.019.550,00	1.430.953,57	173.321,47	393.044,91	4,56	1.037.908,66	173.321,47	393.044,90	4,59	1.037.908,67
Assistência ao Idoso	13.500,00	14.085,80	0,00	0,00	0,00	14.085,80	0,00	0,00	0,00	14.085,80
Assistência ao Portador de Deficiência	10.500,00	136.141,12	0,00	0,00	0,00	136.141,12	0,00	0,00	0,00	136.141,12
Assistência à Criança e ao Adolescente	315.000,00	371.636,01	33.097,87	75.341,05	0,87	296.294,96	33.097,87	75.341,05	0,88	296.294,96
Assistência Comunitária	680.550,00	909.090,64	140.223,60	317.703,86	3,68	591.386,78	140.223,60	317.703,85	3,71	591.386,79
SAÚDE	3.597.150,17	4.470.735,99	672.949,92	2.046.420,49	23,72	2.424.315,50	699.277,90	1.996.419,01	23,30	2.474.316,98
Atenção Básica	2.975.969,97	3.754.105,17	575.939,26	1.797.454,81	20,83	1.956.650,36	602.267,24	1.747.453,33	20,40	2.006.651,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	197.348,92	292.799,54	38.066,59	83.853,19	0,97	208.946,35	38.066,59	83.853,19	0,98	208.946,35
Vigilância Sanitária	136.331,28	136.331,28	11.067,02	41.084,67	0,48	95.246,61	11.067,02	41.084,67	0,48	95.246,61
Vigilância Epidemiológica	287.500,00	287.500,00	47.877,05	124.027,82	1,44	163.472,18	47.877,05	124.027,82	1,45	163.472,18
EDUCAÇÃO	5.530.611,18	5.756.327,60	697.562,08	1.992.765,29	23,10	3.763.562,31	698.032,08	1.992.765,29	23,26	3.763.562,31
Alimentação e Nutrição	175.000,00	194.708,72	7.085,18	12.705,46	0,15	182.003,26	7.085,18	12.705,46	0,15	182.003,26
Ensino Fundamental	4.299.475,62	4.365.335,45	545.075,99	1.806.485,57	20,94	2.558.849,88	545.545,99	1.806.485,57	21,09	2.558.849,88
Educação Infantil	1.056.135,56	1.196.283,43	145.400,91	173.574,26	2,01	1.022.709,17	145.400,91	173.574,26	2,03	1.022.709,17
CULTURA	81.500,00	129.111,08	0,00	0,00	0,00	129.111,08	0,00	0,00	0,00	129.111,08
Difusão Cultural	81.500,00	129.111,08	0,00	0,00	0,00	129.111,08	0,00	0,00	0,00	129.111,08
URBANISMO	885.500,00	1.755.465,24	311.470,76	677.835,57	7,86	1.077.629,67	311.470,74	677.835,55	7,91	1.077.629,69
Serviços Urbanos	885.500,00	1.755.465,24	311.470,76	677.835,57	7,86	1.077.629,67	311.470,74	677.835,55	7,91	1.077.629,69
HABITAÇÃO	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Habitação Urbana	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
SANEAMENTO	65.000,00	65.000,00	11.917,79	14.301,55	0,17	50.698,45	11.917,79	14.301,55	0,17	50.698,45
Saneamento Básico Rural	55.000,00	55.000,00	11.917,79	14.301,55	0,17	40.698,45	11.917,79	14.301,55	0,17	40.698,45
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Recursos Hídricos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
AGRICULTURA	913.500,00	913.500,00	138.262,77	367.174,65	4,26	546.325,35	138.262,77	367.174,65	4,29	546.325,35
Promoção da Produção Agropecuária	913.500,00	913.500,00	138.262,77	367.174,65	4,26	546.325,35	138.262,77	367.174,65	4,29	546.325,35
INDÚSTRIA	202.500,00	202.500,00	10.674,62	48.540,82	0,56	153.959,18	16.054,56	45.850,85	0,54	156.649,15
Promoção Industrial	202.500,00	202.500,00	10.674,62	48.540,82	0,56	153.959,18	16.054,56	45.850,85	0,54	156.649,15
COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Turismo	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
TRANSPORTE	2.158.500,00	2.570.694,74	335.315,86	958.543,97	11,11	1.612.150,77	340.865,49	958.543,68	11,19	1.612.151,06
Infra-Estrutura Urbana	18.500,00	18.500,00	0,00	1.890,00	0,02	16.610,00	0,00	1.890,00	0,02	16.610,00
Transporte Rodoviário	2.140.000,00	2.552.194,74	335.315,86	956.653,97	11,09	1.595.540,77	340.865,49	956.653,68	11,17	1.595.541,06
DESPORTO E LAZER	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00
Desporto Comunitário	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	641.416,83	697.331,53	128.829,35	374.142,20	4,34	323.189,33	131.029,35	367.542,20	4,29	329.789,33
Outros Encargos Especiais	641.416,83	697.331,53	128.829,35	374.142,20	4,34	323.189,33	131.029,35	367.542,20	4,29	329.789,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Reserva de Contingência	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.158.728,18	21.921.408,98	2.836.009,99	8.627.684,18	100,00	13.293.724,80	2.876.523,93	8.567.127,02	100,00	13.354.281,96
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2017-7666-037). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/07/2021 e hora de emissão: 08:14.										

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:01600629

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_ 3___ DEMONSTRATIVO_ DA_ RECEITA _CORRENTE_ LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	1.980.570,55	1.853.879,05	1.633.720,95	1.642.366,35	1.726.412,69	2.365.046,68	2.012.365,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.710,41	95.280,20	139.564,30	66.136,66	62.783,29	86.297,50	51.998,25
IPTU	11.010,45	37.407,02	86.584,45	15.199,73	9.906,97	13.833,19	2.689,00
ISS	27.841,50	20.196,01	21.268,75	20.777,32	27.208,60	26.945,27	21.011,63
ITBI	8.558,00	9.903,89	7.253,20	5.215,01	4.127,51	7.089,38	5.971,37
IRRF	20.875,12	25.098,72	22.116,35	22.258,06	21.074,69	37.566,78	22.267,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.425,34	2.674,56	2.341,55	2.686,54	465,52	862,88	58,55
Contribuições	938,98	1.954,74	2.154,71	2.275,28	5.147,72	7.941,04	6.017,12
Receita Patrimonial	1.104,79	707,29	1.548,92	587,42	1.026,84	489,43	272,82
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.104,79	707,29	498,63	587,42	576,84	489,43	272,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.050,29	0,00	450,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.015,99	9.740,68	12.437,96	13.775,22	10.135,13	17.171,89	9.642,29
Transferências Correntes	1.866.232,17	1.745.052,34	1.478.970,49	1.559.591,77	1.646.366,60	2.251.699,41	1.944.435,00
Cota-Parte do FPM	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93
Cota-Parte do ICMS	333.155,34	326.564,61	420.796,26	388.234,13	366.289,29	464.463,06	363.918,97
Cota-Parte do IPVA	11.365,80	7.177,65	7.745,63	8.518,24	8.344,91	5.065,49	241.826,80
Cota-Parte do ITR	0,00	97,50	1.304,20	7.592,25	67,71	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.769,46	5.515,94	6.479,12	7.415,10	8.128,22	8.548,79	6.712,57
Transferências do FUNDEB	165.434,94	151.636,89	176.287,55	178.627,17	182.112,23	207.221,24	254.152,48
Outras Transferências Correntes	369.942,53	630.546,58	364.112,39	293.385,37	185.676,66	230.772,01	104.952,25
Outras Receitas Correntes	30.568,21	1.143,80	-955,43	0,00	953,11	1.447,41	0,00
DEDUÇÕES (II)	186.641,45	192.573,71	187.714,05	217.515,80	255.715,49	283.380,94	317.066,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	186.641,45	192.573,71	187.714,05	217.515,80	255.715,49	283.380,94	317.066,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.793.929,10	1.661.305,34	1.446.006,90	1.424.850,55	1.470.697,20	2.081.665,74	1.695.299,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.793.929,10	1.661.305,34	1.446.006,90	1.424.850,55	1.470.697,20	2.081.665,74	1.695.299,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.793.929,10	1.661.305,34	1.446.006,90	1.424.850,55	1.470.697,20	2.081.665,74	1.695.299,48

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.110.862,19	1.798.888,21	1.737.620,11	1.893.648,30	1.858.042,46	22.613.423,02	21.068.695,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.859,96	59.420,36	83.342,55	62.215,55	70.445,19	897.054,22	1.497.153,03
IPTU	3.560,26	2.785,85	2.665,74	6.127,72	8.634,79	200.405,17	601.949,60
ISS	17.690,42	19.430,81	10.277,69	17.608,07	16.640,73	246.896,80	319.847,00
ITBI	8.062,55	13.976,33	48.023,30	17.460,00	23.428,08	159.068,62	85.000,00
IRRF	17.392,38	21.844,50	20.203,90	19.683,05	20.665,94	271.047,19	281.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.154,35	1.382,87	2.171,92	1.336,71	1.075,65	19.636,44	209.356,43
Contribuições	11.303,17	20.967,77	14.136,45	13.060,68	12.874,50	98.772,16	105.000,00
Receita Patrimonial	304,97	1.628,82	2.737,45	4.912,03	6.852,75	22.173,53	45.162,77
Rendimentos de Aplicação Financeira	304,97	1.628,82	2.737,45	4.912,03	6.852,75	20.673,24	17.727,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,29	27.435,72
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.480,42	13.003,41	18.319,53	14.597,39	15.502,68	154.822,59	168.993,93
Transferências Correntes	2.039.597,00	1.700.070,16	1.616.504,13	1.794.086,23	1.749.995,21	21.392.600,51	19.239.658,94
Cota-Parte do FPM	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	11.013.587,02	10.593.616,95
Cota-Parte do ICMS	346.843,39	439.856,35	358.872,58	331.708,42	395.106,82	4.535.809,22	4.242.404,49
Cota-Parte do IPVA	79.523,73	44.110,99	35.889,54	34.826,43	17.649,41	502.044,62	424.240,45
Cota-Parte do ITR	5,24	417,32	19,55	78,13	68.767,31	78.349,21	7.161,08
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.273,43	6.261,82	6.280,30	6.070,27	5.568,36	77.023,38	58.333,06
Transferências do FUNDEB	207.017,27	222.889,75	184.016,36	169.931,52	219.429,03	2.318.756,43	2.215.000,00
Outras Transferências Correntes	125.745,51	131.801,91	137.868,23	177.538,32	114.688,87	2.867.030,63	1.698.902,91
Outras Receitas Correntes	1.316,67	3.797,69	2.580,00	4.776,42	2.372,13	48.000,01	12.727,21
DEDUÇÕES (II)	341.366,81	269.075,67	258.923,88	289.323,26	283.175,41	3.082.472,47	2.896.467,70
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	341.366,81	269.075,67	258.923,88	289.323,26	283.175,41	3.082.472,47	2.896.467,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.769.495,38	1.529.812,54	1.478.696,23	1.604.325,04	1.574.867,05	19.530.950,55	18.172.228,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.769.495,38	1.529.812,54	1.478.696,23	1.604.325,04	1.574.867,05	19.530.950,55	18.172.228,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.769.495,38	1.529.812,54	1.478.696,23	1.604.325,04	1.574.867,05	19.530.950,55	18.172.228,18

FONTE: Sistema e-Pública (2568-5680-010). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/07/2021 e hora de emissão: 08:14.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:C07346E3

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_ 4 ___ DEMONSTRATIVO_ DAS _ RECEITAS_ E _ DESPESAS_ PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)			**Em Reais**	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1073-9096-776). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/07/2021 e hora de emissão: 08:14.				
Nota:				
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).				

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:50FABA6A

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_ 8 ___ DEMONSTRATIVO_ DAS _RECEITAS_ E _DESPESAS_ COM_ MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	**R$ 1,00**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.287.796,60	368.101,81
1.1-Receita resultante do IPTU	601.949,60	26.463,36
1.2-Receita resultante do ITBI	85.000,00	116.921,63
1.3-Receita resultante do ISS	319.847,00	102.659,35
1.4-Receita resultante do IRRF	281.000,00	122.057,47
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.325.756,03	8.794.656,23
2.1-Cota Parte FPM	10.593.616,95	5.999.068,50
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.750.201,45	5.999.068,50
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	843.415,50	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	4.242.404,49	2.236.306,53
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	58.333,06	36.166,75
2.4-Cota-Parte ITR	7.161,08	69.287,55
2.5-Cota-Parte IPVA	424.240,45	453.826,90
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.613.552,63	9.162.758,04
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.896.468,11	1.758.931,25
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.256.920,05	531.758,26
FUNDEB		

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.215.000,00	1.257.436,41
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	2.215.000,00	1.257.436,41
6.1.1-Principal	2.215.000,00	1.257.436,41
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-681.468,11	-501.494,84
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.257.436,41	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.901.502,50	1.030.669,41	1.030.669,41	1.030.669,41	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	1.901.502,50	1.030.669,41	1.030.669,41	1.030.669,41	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	313.497,50	227.223,57	227.223,57	227.223,57	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	313.497,50	227.223,57	227.223,57	227.223,57	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.215.000,00	1.257.892,98	1.257.892,98	1.257.892,98	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.030.669,41	1.030.669,41	1.030.669,41	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.257.892,98	1.257.892,98	1.257.892,98	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	880.205,49	1.030.669,41	1.030.669,41	81,97
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	125.743,64	-456,57	-456,57	-0,04

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	768.597,78	135.281,47	135.281,47	135.281,47	0,00
24.1-Creche	472.462,22	135.281,47	135.281,47	135.281,47	0,00
24.2-Pré-escola	296.135,56	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.394.600,38	525.019,24	525.019,24	524.859,32	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	2.163.198,16	660.300,71	660.300,71	660.140,79	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.918.193,69
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-501.494,84

29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.419.688,53

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.290.689,51	2.419.688,53	26,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	300.000,00	122.885,47
35.1-Salário-Educação	170.000,00	83.901,83
35.2-PDDE	0,00	0,00
35.3-PNAE	75.000,00	23.862,40
35.4-PNATE	55.000,00	15.121,24
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	105.000,00	9.070,96
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	405.000,00	131.956,43

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.378.198,16	1.918.193,69	1.918.193,69	1.918.033,77	0,00
47.1-Despesas Correntes	5.141.450,10	1.993.133,15	1.993.133,15	1.992.973,23	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	3.612.243,68	1.673.023,90	1.673.023,90	1.673.023,90	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	135.000,00	59.112,36	59.112,36	59.112,36	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	151.867,50	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.242.338,92	200.996,89	200.996,89	200.836,97	0,00
47.2-Despesas de Capital	749.877,50	58.744,50	58.744,50	58.744,50	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	749.877,50	58.744,50	58.744,50	58.744,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	39.239,98
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.257.436,41	84.240,29
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	1.205.962,78	61.566,72
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	51.473,63	61.913,55
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	51.473,63	61.913,55

FONTE: Sistema e-Pública (1837-4322-746). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/07/2021 e hora de emissão: 08:16.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:FCE35EDB

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.172.228,18	9.652.495,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.497.153,03	375.281,86
IPTU	601.949,60	26.463,36
ISS	319.847,00	102.659,35
ITBI	85.000,00	116.921,63
IRRF	281.000,00	122.057,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	209.356,43	7.180,05
Contribuições	105.000,00	78.359,69
Receita Patrimonial	45.162,77	16.708,84
Aplicações Financeiras (II)	17.727,05	16.708,84
Outras Receitas Patrimoniais	27.435,72	0,00
Tranferências Correntes	16.343.191,24	9.085.756,70
Cota-Parte do FPM	8.643.576,66	4.799.254,91
Cota-Parte do ICMS	3.393.923,59	1.789.045,31
Cota-Parte do IPVA	339.392,36	363.061,51
Cota-Parte do ITR	5.729,27	55.430,08
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	46.666,45	28.933,39
Transferências do FUNDEB	2.215.000,00	1.257.436,41
Outras Transferências Correntes	1.698.902,91	792.595,09
Demais Receitas Correntes	181.721,14	96.388,63
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	181.721,14	96.388,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	18.154.501,13	9.635.786,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	679.000,00	966.995,75
Operações de Crédito (VI)	0,00	89.216,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	679.000,00	877.779,75
Convênios	675.000,00	877.779,75
Outras Transferências de Capital	4.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	679.000,00	877.779,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.833.501,13	10.513.566,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.571.552,65	7.087.656,63	7.027.331,83	6.997.866,70	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.703.957,23	4.181.296,93	4.137.726,54	4.137.726,54	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	9.627,98	9.627,98	9.627,98	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.857.595,42	2.896.731,72	2.879.977,31	2.850.512,18	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.857.595,42	2.896.731,72	2.879.977,31	2.850.512,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.561.552,65	7.078.028,65	7.017.703,85	6.988.238,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.174.856,33	1.540.027,55	1.539.795,19	1.539.795,19	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.864.856,33	1.392.732,23	1.392.499,87	1.392.499,87	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	310.000,00	147.295,32	147.295,32	147.295,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.864.856,33	1.392.732,23	1.392.499,87	1.392.499,87	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.601.408,98	8.470.760,88	8.410.203,72	8.380.738,59	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.132.828,04

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	16.708,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	9.627,98
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	2.139.908,90
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**

	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	80.504,00	169.720,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.304.017,79	4.034.505,15
Disponibilidade de Caixa	2.299.849,25	4.030.336,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.299.849,25	4.030.336,61
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	4.168,54	4.168,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.223.513,79	-3.864.785,15
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		1.641.271,36

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2021**
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.641.271,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.634.190,50

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.947.717,97
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.947.717,97
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1651-6308-713). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/07/2021 e hora de emissão: 08:15.	

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:78D783B1

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO _ 11 ___ DEMONSTRATIVO _ DA _ RECEITA_DE_ALIENACAO_DE_ATIVOS_E_APLICACAO_DOS_RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**	**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1952-4186-932). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/07/2021 e hora de emissão: 08:19.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:BC8CA2B5

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_13__ _DEMONSTRATIVO_ DAS_ PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1017-0781-751). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/07/2021 e hora de emissão: 08:23.											

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:56AFF8B9

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_12___ DEMONSTRATIVO_ DAS_ RECEITAS _E_DESPESAS_ COM_ ACOES_E_ SERVICOS_ PUBLICOS_ DE_ SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.287.796,60	1.287.796,60	368.101,81	28,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	601.949,60	601.949,60	26.463,36	4,40
IPTU	237.000,00	237.000,00	207,91	0,09
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	364.949,60	364.949,60	26.255,45	7,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	85.000,00	85.000,00	116.921,63	137,55
ITBI	85.000,00	85.000,00	116.867,58	137,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	54,05	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	319.847,00	319.847,00	102.659,35	32,10
ISS	305.528,59	305.528,59	97.418,37	31,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.318,41	14.318,41	5.240,98	36,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	281.000,00	281.000,00	122.057,47	43,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.482.340,53	14.482.340,53	8.794.656,23	60,73
Cota-Parte FPM	9.750.201,45	9.750.201,45	5.999.068,50	61,53
Cota-Parte ITR	7.161,08	7.161,08	69.287,55	967,56
Cota-Parte IPVA	424.240,45	424.240,45	453.826,90	106,97
Cota-Parte ICMS	4.242.404,49	4.242.404,49	2.236.306,53	52,71
Cota-Parte IPI-Exportação	58.333,06	58.333,06	36.166,75	62,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.770.137,13	15.770.137,13	9.162.758,04	58,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.388.135,29	2.425.397,91	1.386.023,17	57,15	1.336.021,69	55,08	1.325.039,34	54,63
Despesas Correntes	2.380.635,29	2.410.730,58	1.383.461,45	57,39	1.333.667,33	55,32	1.322.684,98	54,87
Despesas de Capital	7.500,00	14.667,33	2.561,72	17,47	2.354,36	16,05	2.354,36	16,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	79.000,00	79.000,00	31.373,29	39,71	31.373,29	39,71	31.373,29	39,71
Despesas Correntes	77.000,00	77.000,00	31.373,29	40,74	31.373,29	40,74	31.373,29	40,74
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	126.000,00	126.000,00	41.084,67	32,61	41.084,67	32,61	41.084,67	32,61
Despesas Correntes	125.000,00	125.000,00	41.084,67	32,87	41.084,67	32,87	41.084,67	32,87
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	102.700,00	102.700,00	67.273,82	65,51	67.273,82	65,51	67.273,82	65,51
Despesas Correntes	100.700,00	100.700,00	67.273,82	66,81	67.273,82	66,81	67.273,82	66,81
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.695.835,29	2.733.097,91	1.525.754,95	55,83	1.475.753,47	54,00	1.464.771,12	53,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.525.754,95	1.475.753,47	1.464.771,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.525.754,95	1.475.753,47	1.464.771,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.374.413,71		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-------		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-------	101.339,76	90.357,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**16,11**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2021	1.374.413,71	1.475.753,47	101.339,76	0,00	0,00	0,00	-------	63.834,61	-------	101.339,76
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.001.364,88	1.001.364,88	538.596,79	53,79
Proveniente da União	914.030,20	914.030,20	504.049,53	55,15
Proveniente dos Estados	87.334,68	87.334,68	34.547,26	39,56
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	3.003,41	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.001.364,88	1.001.364,88	541.600,20	54,09

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	587.834,68	1.333.874,59	411.431,64	30,84	411.431,64	30,84	408.580,86	30,63
Despesas Correntes	583.834,68	925.188,93	387.146,67	41,85	387.146,67	41,85	384.295,89	41,54
Despesas de Capital	4.000,00	408.685,66	24.284,97	5,94	24.284,97	5,94	24.284,97	5,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	118.348,92	213.799,54	52.479,90	24,55	52.479,90	24,55	52.479,90	24,55
Despesas Correntes	118.348,92	213.799,54	52.479,90	24,55	52.479,90	24,55	52.479,90	24,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	32.331,28	32.331,28	10.125,00	31,32	10.125,00	31,32	10.125,00	31,32
Despesas Correntes	31.331,28	31.331,28	10.125,00	32,32	10.125,00	32,32	10.125,00	32,32
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	184.800,00	184.800,00	56.754,00	30,71	56.754,00	30,71	56.754,00	30,71
Despesas Correntes	184.800,00	184.800,00	56.754,00	30,71	56.754,00	30,71	56.754,00	30,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	923.314,88	1.764.805,41	530.790,54	30,08	530.790,54	30,08	527.939,76	29,91

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.975.969,97	3.759.272,50	1.797.454,81	47,81	1.747.453,33	46,48	1.733.620,20	46,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	197.348,92	292.799,54	83.853,19	28,64	83.853,19	28,64	83.853,19	28,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	158.331,28	158.331,28	51.209,67	32,34	51.209,67	32,34	51.209,67	32,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	287.500,00	287.500,00	124.027,82	43,14	124.027,82	43,14	124.027,82	43,14
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.619.150,17	4.497.903,32	2.056.545,49	45,72	2.006.544,01	44,61	1.992.710,88	44,30
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	813.980,20	1.239.193,44	459.910,54	37,11	459.910,54	37,11	458.854,76	37,03
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.805.169,97	3.258.709,88	1.596.634,95	49,00	1.546.633,47	47,46	1.533.856,12	47,07

FONTE: Sistema e-Pública (1769-0914-377). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/07/2021 e hora de emissão: 08:22.

Notas:

1 1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:841FEE72

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_14___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.851.228,18
Previsão Atualizada	18.851.228,18
Receitas Realizadas	10.619.491,47
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	1.947.717,97
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.158.728,18
Créditos Adicionais	3.762.680,80
Dotação Atualizada	21.921.408,98
Despesas Empenhadas	8.627.684,18
Despesas Liquidadas	8.567.127,02
Despesas Pagas	8.537.661,89
Superávit Orçamentário	2.052.364,45
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	8.627.684,18
Despesas Liquidadas	8.567.127,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	19.530.950,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.530.950,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.530.950,55
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**		**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00		2.132.828,04	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		2.139.908,90	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.419.688,53	25,00	26,41
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.030.669,41	70,00	81,97
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.475.753,47	15,00	16,11
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1966-1699-984). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/07/2021 e hora de emissão: 08:24.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:B64415D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	TENDA TIPO PIRÂMIDE COM MEDIDAS DE 10 X 05 COM ESTRUTURA METÁLICA - FABRICAÇÃO COM FERRO TUBULAR ESPESSURA DE 3", NA CHAPA 14, COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM (GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA) E COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO, SENDO UMA ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (3"), COM ALTURA PADRÃO PARA CADA MEDIDA, ANCORADOS COM CORDAS DE NYLON DE ¾, COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS AO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC IMPERMEÁVEL, AUTO EXTINGUÍVEL, BLACKOUT SOLAR, TRATAMENTOS: ANTI UV EXTRA DURÁVEL (ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR), ANTI-MOFO, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE REFORÇADA NOS PONTOS DE MAIOR DESGASTE OU RUPTURA DA LONA, E BOLSA PARA ACONDICIONAR A LONA DE COBERTURA, ACOMPANHA 04 LATERAL BRANCA FABRICADA COM A MESMA ESTRUTURA METÁLICA E LONA DE COBERTURA, TENDA NA COR BRANCA, OU AZUL.	METALURGICA PARK LTDA	VISUAL TENDAS	2,00	10.999,50	21.999,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
METALURGICA PARK LTDA	21.999,00

Salto do Lontra, 21 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C1404F3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia de ampliação e adequação de infraestrutura da sede do paço Municipal de Salto do Lontra em estrutura pré-moldada com recursos próprios	L.B.ENGENHARIA LTDA	1,00	189.160,65	189.160,65

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
L.B.ENGENHARIA LTDA	189.160,65

Salto do Lontra, 09 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:03B90176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº1.808/2021

Homologa termo de AVALIAÇÃO REALIZADO pela COMISSÃO especial de avaliaçãoDE BENS MÓVEIS RECUPERÁVEIS E NÃO RECUPERÁVEISNOMEADA PELa portaria nº 1.302/2021e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **TERMO DE avaliaçãoDE BENS móveis** (veículos automotores, equipamentos e sucatas) considerados recuperáveis e não recuperáveismencionados no anexo I aos quais ficaram sob a incumbência da comissão nomeada pela Portaria nº1.302/2021de 19 de julho de 2021.
Parágrafo Único: Os valores e condições dos bens estão relacionados no **PARECER TÉCNICO N.º 001/2021**da presente comissão.
Art. 2° - A finalidade da presente avaliação tem como o objetivo de realização de processo de alienação dos referidosbens.
Art. 3º - O dinheiro auferido da alienação do imóvel descrito no artigo 1°,deverá ser aplicado em conformidade a Lei Complementar 101 de 10 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente em seu artigo 44, ou seja, não poderá ser aplicado em despesas correntes, ressalvado aquelas que se destinam por lei.
Art. 4° - Está comissão realizou visita *in loco* e emitiu relatório.
Art.5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 de julho de 2021

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

PARECER TÉCNICO Nº 001/2021 – COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 1.302/2021

A COMISSÃO PARA AVALIAÇÃODE BENS móveis(veículos automotores, equipamentos e sucatas) considerados recuperáveis e não recuperáveis NOMEADA PELA PORTARIA Nº 1.302/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, NO DIA 21/07/201, EDIÇÃO SOB Nº 2310, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EMITE O SEGUINTE PARECER/RELATÓRIO

Nós membros desta comissão, composta pelos servidores públicos: **Rodrigo Martins Müssnich**, servidor público municipal, matrícula sob nº 1182, como presidente da comissão; **WILSON BATISTA DE OLIVEIRA**, servidor público municipal, matrícula sob nº 830, como membro da comissão; **VANDERLEI MENDES** servidor público municipal, matrícula sob nº 560, como membro da comissão; **TIAGO VIEIRA DA PAZ**, servidor público municipal, matrícula nº 882, como membro da Comissão, vem informar o resultado da **AVALIAÇÃO**para futuro processo de alienação dos bens abaixo relacionados.

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, aos 21 de julho de 2021

RODRIGO MARTINS MÜSSNICH
Matrícula Sob Nº 1182
Presidente da Comissão

WILSON BATISTA DE OLIVEIRA
Matrícula Sob Nº 830
Membro da comissão

VANDERLEI MENDES
Matrícula Sob Nº 560
Membro da Comissão

TIAGO VIEIRA DA PAZ
Matrícula Nº 882
Membro da Comissão

RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS E SUCATAS), CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 1.302/2021:

(n/a: informação não-aplicável, inexistente, não disponível ou não localizada)

VEÍCULOS AUTOMOTORES E NÁUTICOS /EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS – CONSERVADOS E/OU RECUPERÁVEIS

Que poderão ser documentáveis, ou seja, aqueles que estão em circulação ou após alguns reparos possuirão condições suficientes para voltarem a circular ou poderão registrar no órgão responsável

Item:	Chapa:	Espécie / Tipo:	Marca / Modelo:	Ano Mod./Fab.:	Comb.:	Cor:	Placa:	Renavam:	Chassi:	Observações:	Valor Mínimo R$:
01	10362	Automóvel	Toyota Corolla	2017 / 2018	Flex	Branco	BBK-4977	0112.214868-0	9BRBD3H1 JO359799	Veículo de representação, muito bem conservado. Completo: ar-condicionado, câmbio automático, bancos em couro. Sistema completo de som. 200.000 km rodados (aproximadamente, veículo continua em circulação).	75.000,00
02	5358	Passageiros Micro-ônibus	Fiat Ducato	2014 / 2014	Diesel	Cinza	AYQ-5773	0121.507887-8	93W245H34 E2137120	17 lugares. Parte metálica subsequente a porta de passageiros, necessita de amplo serviço de funilaria.	40.000,00
03	817	Caminhão	Ford Cargo 1317 E	2008 / 2009	Diesel	Branco	AQD-6581	0098.421321-0	9BFXCE2U3 9BB15866	3 Eixos. Basculante.	68.000,00
04	Na	Barco de alumínio	Outras Marcas / Outros Modelos	1999	n/a	Camuflado	n/a	962M2003008027 (registro na MB)	231-1	Borda alta, 5,9mts. de cumprimento. Em bom estado de conservação. Necessita de revisão por estar a muito tempo parado. Não acompanha motor, coletes salva vidas, nem bilhete de seguro.	2.500,00
05	490	Carreta reboque para barcos até 7,0 mts.	Outras Marcas / Outros Modelos	1999/1999	n/a	Preta	AJA-6235	0072.882049-8	9A9BC0551X1CT4679	Em bom estado de conservação. Pneus necessita de substituição. Necessita de revisão por estar a muito tempo parado, sem placa metálica	750,00
VEÍCULOS NÃO RECUPERÁVEIS – sucatas (aproveitáveis) **Aqueles cujas peças, inclusive o motor, poderão ser reaproveitadas em outro veículo ou aproveitáveis com motor inservíveis, que são aqueles cujas as peças poderão ser aproveitadas em outro veículo, com exceção do motor que da parte do motor que conste sua numeração**											
06	n/a	Carreta Gaiola	n/a	n/a	n/a	Branca	n/a	n/a	n/a	Gaiola danificada (fraca), falta puxador do rabicho, era utilizada na coleta de materiais recicláveis.	2.000,00
07	n/a	CAÇAMBA S10 CABINE SIMPLES	Outras Marcas / Outros Modelos	2015	n/a	Branca	n/a	n/a	n/a	SERVIÇOS: PINTURA. OBS: O EQUIPAMENTO ENCONTRA-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	500,00
08	848	Automóvel	Volkswagen Gol	1988 / 1989	1988 / 1989	Branco	AIT-8682	0052.242391-4	9BWZZZ30Z JT126266	Serviços a fazer: funilaria; estofamento; motor ruim; para brisa; câmbio; sistema elétrico; freios; suspensão. Obs.: sem bateria e pneus sem condições de uso.	500,00

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:03E12C32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico
Nº 28/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO ROUPA ÍNTIMA TAMANHO G MÍN. 8 UNIDADES Antialérgica.	VIDA SENIOR	PCT	200,00	21,50	4.300,00
6	1	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO ROUPA ÍNTIMA TAMANHO P/M MÍN. 8 UNIDADES Antialérgica Cintura aprox. de 80-112 Peso aprox. 30-70 kg	VIDA SENIOR	PCT	200,00	19,68	3.936,00
TOTAL							8.236,00
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G COM 8 UNIDADES Antialérgica ; Com indicador de umidade.	PROPRIA PROPRIO	PCT	500,00	10,90	5.450,00
2	1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M COM 8 UNIDADES Antialérgica ; Com indicador de umidade.	PROPRIA PROPRIO	PCT	450,00	11,50	5.175,00
3	1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA EG COM 8 UNIDADES Antialérgica Com indicador de umidade.	PROPRIA PROPRIO	PCT	300,00	11,19	3.357,00
4	1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P COM 8 UNIDADES Antialérgica ; Com indicador de umidade.	PROPRIA PROPRIO	PCT	300,00	11,50	3.450,00
TOTAL							17.432,00

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 21/07/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9D0B87A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico
Nº 31/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CILINDROS E RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

OX-AIR GASES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CILINDRO EM AÇO CAP 40L PARA OXIGÊNIO MEDICINAL Cilindro em aço capacidade de 40 litros para Oxigênio Medicinal conforme as normas da ABNT (Fabricação Nacional)	MAT MAT	UN	8,00	1.850,00	14.800,00
2	1	OXIGÊNIO MEDICINAL	AIR LIQUIDE AIR LIQUIDE	M³	2.000,00	18,00	36.000,00
3	1	REGULADOR ALTA PRESSÃO DE OXIGÊNIO Regulador alta pressão com 02 manometros, 3,5 KGF/CM2 fixa, 0 a 200 GF/CM2, latão min. (BR0267432)	PROTEC PROTEC	UN	1,00	449,00	449,00
4	1	VALVULA REDUTORA PRESSÃO CILINDRO COM FLUXOMETRO Valvula redutora para cilindro de Oxigênio medicinal com Fluxômetro.	PROTEC PROTEC	UN	8,00	288,00	2.304,00
TOTAL							53.553,00

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 21/07/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:1872C51F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 31/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 31/2021***, que teve como objeto ***Aquisição de Cilindros e recargas de Oxigênio Medicinal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

OX-AIR GASES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CILINDRO EM AÇO CAP 40L PARA OXIGÊNIO MEDICINAL Cilindro em aço capacidade de 40 litros para Oxigênio Medicinal conforme as normas da ABNT (Fabricação Nacional)	MAT MAT	UN	8,00	1.850,00	14.800,00
2	1	OXIGÊNIO MEDICINAL	AIR LIQUIDE AIR LIQUIDE	M³	2.000,00	18,00	36.000,00
3	1	REGULADOR ALTA PRESSÃO DE OXIGÊNIO Regulador alta pressão com 02 manometros, 3,5 KGF/CM2 fixa, 0 a 200 GF/CM2, latão min. (BR0267432)	PROTEC PROTEC	UN	1,00	449,00	449,00

4	1	VALVULA REDUTORA PRESSÃO CILINDRO COM FLUXOMETRO Valvula redutora para cilindro de Oxigênio medicinal com Fluxômetro.	PROTEC PROTEC	UN	8,00	288,00	2.304,00
TOTAL							53.553,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 53.553,00 (Cinqüenta e Três Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Três Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 21 de julho de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:5A1CC7CA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Financeiras				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	(a)45.822,26	0,00	2.154,59	0,00	(e) 0,00	43.667,67	0,00	0,00	43.667,67
Recursos Ordinários	45.822,26	0,00	2.154,59	0,00	0,00	43.667,67	0,00	0,00	43.667,67
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	45.564,49	0,00	0,00	0,00	0,00	45.564,49	0,00	0,00	221.564,49
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	45.564,49	0,00	0,00	0,00	0,00	45.564,49	0,00	0,00	45.564,49
TOTAL (III) = (I + II)	91.386,75	0,00	2.154,59	0,00	0,00	89.232,16	0,00	0,00	89.232,16
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA, emitido em 20/jul/2021 as 16h e 11m.									

JOÃO ELTON RANGEL
1º Secretario

ODALCIR JOSÉ MALDANER
Técnico Em Contabilidade

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:6F518336

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	19.176.416,81	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	870.670,62	4,54
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.150.585,01	6,00

Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.093.055,76	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.035.526,51	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-89.232,16	-0,47
Limite definido por Resolução do Senado Federal	23.011.700,17	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.218.811,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.068.226,69	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.342.349,18	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA, emitido em 20/jul/2021 as 16h e 11m.		

JOÃO ELTON RANGEL
1º Secretario

ODALCIR JOSÉ MALDANER
Técnico Em Contabilidade

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:3EEF2778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021 - Processo nº 579/2021
Objeto: aquisição de apostilas de inglês para a secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APOSTILAS INGLÊS PARA O 1º ANO com 55 páginas uma numerada, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente. modelo disponibilizado pela secretaria de educação	Própria	Conforme Solicitado	UN	310,00	9,15	2.836,50
1	2	APOSTILAS INGLÊS PARA O 2º ANO com 78 páginas uma numerada, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente. Modelo disponibilizado pela secretaria de educação	Própria	Conforme Solicitado	UN	300,00	11,35	3.405,00
1	3	APOSTILAS INGLÊS PARA O 3º ANO com 95 páginas uma numerada, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente. Modelo disponibilizado pela secretaria de educação	Própria	Conforme Solicitado	UN	250,00	12,98	3.245,00
1	4	APOSTILAS INGLÊS PARA O 4º ANO com 129 páginas uma numerada, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente. modelo disponibilizado pela secretaria de educação	Própria	Conforme Solicitado	UN	250,00	16,25	4.062,50
1	5	APOSTILAS INGLÊS PARA O 5º ANO com 117 páginas uma numerada, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente. modelo disponibilizado pela secretaria de educação	Própria	Conforme Solicitado	UN	210,00	15,10	3.171,00
TOTAL								16.720,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/07/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:ADA1B268

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021 - Processo nº 387/2021
Objeto: Aquisição de materiais para desenvolvimento das oficinas ofertadas pela Secretária Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

AVIAMENTOS PIGELLI EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Feltro diversas cores, rosa azul claro, verde claro, vermelho, lilas, laranja, preto , marrom, pink. 1,40m de largura, gramatura: 180 g por metro quadrado	EUROTEX		METRO	250,00	13,50	3.375,00
2	2	PASSA-FITA Barrado em broderi e com passa fita, textura firme tipo engomada, cor branco, e colorido largura 6 cm por 10 metros de comprimento POR ROLO	MARILDA		UN	10,00	30,00	300,00
2	3	PELICULA TERMOCOLANTE PARA PATCH Em trabalhos como bordados, patchwork, confecção (tecidos, colchas, punhos, golas, almofadas) acessórios, bolsas, brasões e muito mais. Termo colante utilizado para fazer aplicações com o auxílio de ferro, película de espessura mais espessa que a do lite, não necessita de acabamento (caseado). O mais resistente adesivo sem costura (sem emenda). Sua aderência é ativada pelo calor, não há necessidade de utilizar vapor, nem pano de proteção para passar e não haverá nenhuma parte levantada ou enrugada após a lavagem. A sua liga sem costura é três vezes mais resistente do que qualquer outra. Composição: 100% Poliéster, Largura: 45 cm, Embalagem: Bobinas com 30 m, Gramatura: 54 g/m² - 24 g/m linear.	CIRCULO		METRO	10,00	8,50	85,00
2	4	RENDA BORDADA meados de renda bordado inglês.Composição Base: 80% Poliester X 20% Algodão | Desenho: 100% Poliéster Largura: 8cm | Comprimento: 13,7 metros Ideal para aplicação em toalhas, lençol, pano de prato, fraldas, mantas de bebê e Artesanato em geral.	COLORADO		MEADA	10,00	10,30	103,00
2	5	TECIDO ATOALHADO CORES CLARAS 95% algodão, cores claras.	EUROTEX		METRO	100,00	22,00	2.200,00
2	6	TECIDO DE MALHA, para fabricar lençóis, cor clara e lisa (rosa, azul, amarelo)	EUROTEX		METRO	100,00	24,00	2.400,00
2	7	TECIDO FESTÃO (CUEIROS) 2,50 larguras composto de 100% algodão. Lisos e Estampados.	AD TEXTIL		METRO	100,00	23,50	2.350,00
2	8	TECIDO FRALDA BRANCA 100% algodão dupla, cor branca, com largura mínima de 0,70 cm	AD TEXTIL		METRO	200,00	8,25	1.650,00
2	9	TECIDO FRALDA ESTAMPADO 100% algodão dupla, cor estampada, com largura mínima de 0,70 cm	AD TEXTIL		METRO	100,00	8,25	825,00
2	10	TECIDO MALHAL PARA LENÇOL Tecido em malha 100% algodão, largura 1,50mt cor estampada desenho infantil	EUROTEX		METRO	100,00	24,00	2.400,00
2	11	TECIDO SOFT liso 100% algodão, 1,50m largura, para cobertores; Cores azul, rosa, amarelo.	EUROTEX		METRO	50,00	16,50	825,00
2	12	TECIDOS de algodão branco para pinturas.	EUROTEX		METRO	100,00	4,50	450,00
2	13	TECIDOS diversos para pet aplique	EUROTEX		METRO	30,00	16,90	507,00
2	14	Tela de TECIDO em quadro 30X30 cm, quadrado. Tela com tecido pronto para pintura, tecido pronto contendo na sua parte têxtil 100% algodão recoberto com resina acrílica, resultando em uma composição total de 56,05% em peso, de fibras naturais vegetais de algodão e 43,95% gramatura total de 264,7 g/m². 100% algodão	DISPARADA		TELAS	20,00	15,50	310,00
2	15	VIES ALGODÃO Viés com 01 cm de largura. Cor: Xadrez	DESTAQUE		ROLO	10,00	10,00	100,00
5	1	Lantejoula Metalizada 10mm Pote 2g. Cores Diversas	LANTECOLOR		UN	800,00	0,89	712,00
5	2	Agulha de Croche nº 2mm de aluminio/aço niquelado indicado para trabalho em croche para linhas finas e grossas	NYBC		UN	10,00	4,44	44,40
5	3	Agulha de Croche nº 4mm de aluminio/aço niquelado indicado para trabalho em croche para linhas finas e grossas	NYBC		UN	10,00	4,44	44,40
5	4	Agulha de mão Darning n° 3 para costura a mão, contem 20uni, composição aço niquelado	CORRENTE		UN	20,00	11,84	236,80
5	5	Agulhas para costura nº5 c/10 uni	CONRRENTE		PACOT	5,00	7,89	39,45
5	6	Agulhas para costura nº7 c/10 uni	CORRENTE		PACOT	5,00	8,88	44,40
5	7	Caixa de alfinete niquelados n° 29 caixa com 50g com 680 uni	RAFA		CAIXA	3,00	4,90	14,70
5	8	Cones de linha para costura algodão brancosFio Para Costura De Boca De SacariaUtilizado Em Máquinas Portáteis E Fixas Para Costura De Boca De SacariaComposição : 100% Poliéster VirgemMetragem : 1.300 Metros Cada Cone.Produto De Altíssima Qualidade. Resistência E Rendimento	TRICHE		UN	3,00	7,89	23,67
5	9	Cones de linha para costura algodão cores coloridas Fio Para Costura De Boca De SacariaUtilizado Em Máquinas Portáteis E Fixas Para Costura De Boca De SacariaComposição : 100% Poliéster VirgemMetragem : 1.300 Metros Cada Cone.Produto De Altíssima Qualidade. Resis	TRICHE		UN	4,00	7,89	31,56
5	10	Dedal tamanho médio	COLORADO		UN	50,00	4,93	246,50
5	11	FIO BARBANTE CRU NUMERO 06 Barbante de 85% algodão 15% outras fibras, acabamento superficial cru, nº 6. 700 gramas, 717 metros	ENOVELAR		ROLO	30,00	17,66	529,80
5	12	FIO BARBANTE NUMERO 06 06 Barbante de 85% algodão 15% outras fibras, acabamento superficial coloridos nº 6, 700 gramas, 717 metros	ENOVELAR		ROLO	30,00	17,66	529,80
5	13	Fio de nylon 0,30mm 100 metros	JADE		ROLO	10,00	5,92	59,20
5	14	Fio de nylon 0,40mm 100 metros poliamida	JADE		ROLO	10,00	7,89	78,90

5	15	Fita de cetim 04mm com 100m (Cores Diversas)	GITEX		ROLO	10,00	3,50	35,00
5	16	Fita de cetim 07mm com 100m (Cores Azul, Rosa, Verde, Amarelo e vermelha)	GITEX		ROLO	10,00	3,60	36,00
5	17	FITA MIMOSA LARGA 7MM VARIAS CORES Fita mimosa 7 mm, 100% poliéster, dupla face, bobina com 100 metros. FITA MIMOSA LARGA	GITEX		UN	6,00	17,76	106,56
5	18	Fitilho cores diversas	GITEX		ROLO	20,00	9,32	186,40
5	19	MEADAS DE LINHA PARA BORDAR - VÁRIAS CORES Linha tipo Rubi Brilhante Composição: 100% Algodão Gazado e Mercerizado Contém: 40m	CORRENTE		UN	20,00	6,81	136,20
5	20	Novelo de lã de 100g 1429 composição 80% acrilico, 20% poliamida 70metros cores marrom, bege, vermelho, preto, rosa e mostarda	PINGOUIM		UN	30,00	11,84	355,20
5	21	Pérolas nº 10mm cor azul claro pct com 500g	COLORE		KG	7,00	34,04	238,28
5	22	Pérolas nº 12mm cor pérola pct com 500g	COLORE		KG	7,00	34,04	238,28
5	23	Pérolas nº 3mm cor pérola pct com 1kg	COLORE		KG	7,00	65,12	455,84
5	24	Pérolas nº 4mm cor marrom pct com 500g	COLORE		KG	7,00	34,04	238,28
5	25	Pérolas nº 4mm cor pérola pct com 1kg	COLORE		KG	7,00	65,12	455,84
5	26	Pérolas nº 4mm cor rosa chá pct com 500g	COLORE		KG	7,00	34,04	238,28
5	27	Pérolas nº 6mm cor pérola pct com 500g	COLORE		KG	7,00	34,04	238,28
5	28	Pérolas nº 8mm cor marron pct com 500g	COLORE		KG	7,00	34,04	238,28
5	29	Pérolas nº 8mm cor rosa chá pct com 500g	COLORE		KG	7,00	34,04	238,28
5	30	ROLO DE LINHAS Linhas 100 metros coloridasLinha de poliéster colorida, indicada para pespontar, casear, travetar, pregar botões em roupas profissionais de sarja, jeans, moletom e tecidos mais encorpados, e também no fechamento de colchões e outros.	ENOVLEAR		ROLO	20,00	9,87	197,40
5	31	Rolos de elastico branco 100metros composição 69% poliester e 31% elastodieno 11mm	SAO JOSE		UN	3,00	41,44	124,32
5	32	Tear de prego circular médio com diametro de 25cm 32 pinos plastico	COLORADO		UN	10,00	41,44	414,40
5	33	Tear de prego retangular pequeno 25x10cm regulável de25cm com 38 pinos plastivo	COLORADO		UN	10,00	49,33	493,30
TOTAL								25.180,00

BELINKI E SOUZA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	Pasta Catalográfica com 50 folhas	DAC		UN	8,00	15,10	120,80
19	2	Prancheta plástica oficio cristal com régua garra plástica	NOVACRIL		UN	7,00	10,00	70,00
21	1	Tonner impressora brother DCP-L25400w	PREMIUM		UN	6,00	54,00	324,00
TOTAL								514,80

BelaBelleza Cosméticos Ltda

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	Agua oxigenada volume 10 – 1l	Beauty Color		CAIXA	24,00	13,26	318,24
23	2	Agua oxigenada volume 20 – 1l	Beauty Color		CAIXA	3,00	13,26	39,78
23	3	Agua oxigenada volume 30 – 1l	Beauty Color		CAIXA	2,00	13,26	26,52
23	4	Agua oxigenada volume 40 – 1l	Beauty Color		CAIXA	2,00	13,26	26,52
23	5	Agulha para mechas de inox	Santa Clara		UN	2,00	1,88	3,76
23	6	BOBS DE CABELO COM VELCRO 35mm PCT. C/12	Santa Clara		UN	2,00	12,87	25,74
23	7	BOBS DE CABELO COM VELCRO 44mm PCT. C/12	Santa Clara		PACOT	2,00	14,39	28,78
23	8	BOBS DE CABELO COM VELCRO 50mm PCT. C/12	Santa Clara		PACOT	2,00	16,34	32,68
23	9	Borrachinhas pequenas para cabelo pacote com 100 unidades.	Santa Clara		PACOT	1,00	4,12	4,12
23	10	Caixa com Capa para escovar os cabelos	Santa Clara		CAIXA	5,00	22,80	114,00
23	11	Caixa de Clips de plastico c/12 unidades	Santa Clara		CAIXA	4,00	3,23	12,92
23	12	Capa descartavel para tintura caixa c/50 unidades	Vilty Care		CAIXA	3,00	23,84	71,52
23	13	Condicionador de cabelos 5lt	Sam Plus		UN	3,00	44,13	132,39
23	14	Cortador de unha em inox p/altoclave (grande)	Santa Clara		UN	20,00	6,42	128,40
23	15	Creme de hidratação para cabelo, pote de 1kg	Skafe		UN	3,00	27,52	82,56
23	16	Creme de pentear 300ml	Skafe		UN	5,00	13,97	69,85
23	17	Escova jacaré para desembaraçar	Santa Clara		UN	5,00	4,50	22,50
23	18	Escova raquete 30 cm de comprimento de cabelo parte superior de 10 cm de largura e 12 cm de comprimento mais o cabo.	Vertix		UN	3,00	34,11	102,33
23	19	ESCOVA TÉRMICA VAZADA METALICA 40mm TAM. PEQUENA	Vertix		UN	3,00	38,36	115,08
23	20	ESCOVA TÉRMICA VAZADA METALICA 63mm TAM. MÉDIA	Vertix		UN	3,00	55,68	167,04
23	21	Fixador p/cabelo spray 400ml	Amend		UN	5,00	20,93	104,65
23	22	Pente de cabelo espessura fina de carbono 20cm de comprimento.	Santa Clara		CAIXA	5,00	4,12	20,60
23	23	Pincel para pintura de cabelo 6cm de largura	Vertix		UN	10,00	2,77	27,70
23	24	Piranhas de plastico p/cabelo pct. C/6 unid.	Santa Clara		PACOT	4,00	3,23	12,92
23	25	PÓ ADSTRINGENTE HEMOSTATICO 20g	Lapsan		UN	3,00	5,81	17,43
23	26	Pó descolorante ultra rapido 300g	Amend		UN	5,00	29,99	149,95
23	27	Pomada modeladora efeito cacho 40g	Skafe		UN	4,00	15,74	62,96
23	28	Pomada modeladora efeito liso 40g	Mirras		UN	3,00	20,96	62,88
23	29	Prancha alisadora 127 volts	Vertix		UN	1,00	99,99	99,99
23	30	Protetor de orelha de plastico	Santa Clara		UN	2,00	1,45	2,90
23	31	Removedor de manchas de tinta 100ml	Agima		UN	5,00	10,87	54,35
23	32	Reparador de pontas 10ml	Skafe		UN	3,00	5,64	16,92
23	33	Shampo neutro 5 litros	Sam Plus		UN	3,00	61,27	183,81
23	34	Tesoura profissional – dentada aço/inox	Vertix		UN	5,00	66,97	334,85
23	35	Tesoura profissional corte – fio navalha aço/inox	Vertix		UN	5,00	66,66	333,30
23	36	Tesoura profissional para corte – fio liso 5 aço/inox	Vertix		UN	5,00	66,66	333,30
23	37	Tinta para cabelo - coloração 11.11	Beauty Color		UN	3,00	10,31	30,93
23	38	Tinta para cabelo - coloração 12.11	Beauty Color		UN	2,00	10,31	20,62
23	39	Tinta para cabelo - coloração 2.0	Beauty Color		UN	3,00	10,31	30,93
23	40	Tinta para cabelo - coloração 3.0	Felithi		UN	3,00	11,00	33,00
23	41	Tinta para cabelo - coloração 4.0	Felithi		UN	5,00	11,00	55,00
23	42	Tinta para cabelo - coloração 5.0	Felithi		UN	3,00	11,00	33,00
23	43	Tinta para cabelo - coloração 5.1	Amend		UN	3,00	11,35	34,05
23	44	Tinta para cabelo - coloração 6.0	Felithi		UN	3,00	11,00	33,00
23	45	Tinta para cabelo - coloração 6.1	Felithi		UN	5,00	11,50	57,50

23	46	Tinta para cabelo - coloração 6.34	Amend		UN	3,00	11,35	34,05
23	47	Tinta para cabelo - coloração 66.74	Beauty Color		UN	1,00	10,32	10,32
23	48	Tinta para cabelo - coloração 10.0	Beauty Color		UN	3,00	10,31	30,93
23	49	Tinta para cabelo - coloração 10.11	Amend		UN	3,00	11,35	34,05
23	50	Tinta para cabelo - coloração 11.00	Amend		UN	3,00	11,35	34,05
23	51	Tinta para cabelo - coloração 5.37	Beatuy Color		UN	3,00	10,31	30,93
23	52	Tinta para cabelo - coloração 5.7	Beatuy Color		UN	2,00	10,80	21,60
23	53	Tinta para cabelo - coloração 6,62	Amend		UN	2,00	11,35	22,70
23	54	Tinta para cabelo - coloração 6.62	Amend		UN	3,00	11,35	34,05
23	55	Tinta para cabelo - coloração 6.7	Felithi		UN	3,00	11,00	33,00
23	56	Tinta para cabelo - coloração 7.0	Felithi		UN	3,00	11,00	33,00
23	57	Tinta para cabelo - coloração 7.1	Felithi		UN	3,00	11,50	34,50
23	58	Tinta para cabelo - coloração 7.3	Beauty Color		UN	2,00	10,30	20,60
23	59	Tinta para cabelo - coloração 7.64	Amend		UN	2,00	11,35	22,70
23	60	Tinta para cabelo - coloração 7.7	Beauty Color		UN	2,00	10,30	20,60
23	61	Tinta para cabelo - coloração 8.0	Felithi		UN	2,00	11,50	23,00
23	62	Tinta para cabelo - coloração 8.1	Beauty Color		UN	3,00	10,30	30,90
23	63	Tinta para cabelo - coloração 8.3	Amend		UN	2,00	11,35	22,70
23	64	Tinta para cabelo - coloração 8.42	Amend		UN	2,00	11,35	22,70
23	65	Tinta para cabelo - coloração 9.0	Amend		UN	2,00	11,35	22,70
23	66	Tinta para cabelo - coloração 9.1	Amend		UN	3,00	11,50	34,50
23	67	Toalha de rosto felpuda de no mínimo 75x42cm, cor branca	Santa Clara		UN	20,00	11,40	228,00
23	68	Touca para mechas de silicone com regulagem	Santa Clara		UN	3,00	12,75	38,25
23	69	Touca termica para cabelo 127 volts	Santa Clara		UN	2,00	19,45	38,90
24	1	Amolecedor de cutículas 30ml	Santa Clara		UN	5,00	4,10	20,50
24	2	Dosador porta acetona em plastico 150ml	Santa Clara		UN	5,00	6,92	34,60
24	3	Esfoliante mãos e pés 250 gramas	Raavi		UN	3,00	15,37	46,11
24	4	Esmalte para unhas cremoso, super brilho 8ml - azul claro	Beauty Color		UN	5,00	3,30	16,50
24	5	Esmalte para unhas cremoso, super brilho 8ml - coral	Beauty Color		UN	5,00	3,30	16,50
24	6	Esmalte para unhas cremoso, super brilho 8ml - cristal	Beauty Color		UN	5,00	3,30	16,50
24	7	Esmalte para unhas cremoso, super brilho 8ml - licor	Beauty Color		UN	5,00	3,30	16,50
24	8	Esmalte para unhas cremoso, super brilho 8ml - metalizados	Beauty Color		UN	5,00	3,30	16,50
24	9	Esmalte para unhas cremoso, super brilho 8ml - nude	Beauty Color		UN	5,00	3,30	16,50
24	10	Esmalte para unhas cremoso, super brilho 8ml - nude rosado	Beauty Color		UN	5,00	3,30	16,50
24	11	Esmalte para unhas cremoso, super brilho 8ml - preto	Beauty Color		UN	5,00	3,30	16,50
24	12	Esmalte para unhas cremoso, super brilho 8ml - rosa cintilante	Beauty Color		UN	5,00	3,30	16,50
24	13	Esmalte para unhas cremoso, super brilho 8ml - rosa envelhecido	Beauty Color		UN	5,00	3,30	16,50
24	14	Esmalte para unhas cremoso, super brilho 8ml - rosa pink	Beauty Color		UN	5,00	3,30	16,50
24	15	Esmalte para unhas cremoso, super brilho 8ml - roxo	Beauty Color		UN	5,00	3,30	16,50
24	16	Esmalte para unhas cremoso, super brilho 8ml - verde	Beauty Color		UN	5,00	3,29	16,45
24	17	Esmalte para unhas cremoso, super brilho 8ml - vermelho gabriela	Beauty Color		UN	5,00	3,29	16,45
24	18	Esmalte para unhas cremoso, super brilho 8ml - vinho	Beauty Color		UN	5,00	3,29	16,45
24	19	Esmalte para unhas cremoso, super brilho, 8ml - branco purissimo	Beauty Color		UN	5,00	3,29	16,45
24	20	Esmalte para unhas cremoso, super brilho, 8ml - marrom	Beauty Color		UN	5,00	3,29	16,45
24	21	Esmalte para unhas cremoso, super brilho, 8ml - renda	Beauty Color		UN	5,00	3,29	16,45
24	22	Esmalte para unhas, cremoso, super brilho, 8ml - cintilante branco	Beauty Color		UN	5,00	3,29	16,45
24	23	Esmalte para unhas, cremoso, super brilho, 8ml - vermelho	Beauty Color		UN	5,00	3,29	16,45
24	24	Hidratante mãos e pés, 200 gramas	Raavi		UN	3,00	13,18	39,54
24	25	Lixa de pé em eva soft	Santa Clara		UN	20,00	3,11	62,20
24	26	Lixa de unha polidora em bloco de eva	Santa Clara		UN	20,00	5,40	108,00
24	27	Luvas descartáveis, de procedimento tamanho p – cx c/100 unidades	SuperMax		CAIXA	5,00	75,00	375,00
24	28	Luvas descartáveis, de procedimento, tamanho m – cx c/100 unidades	SuperMax		CAIXA	5,00	75,00	375,00
24	29	Mascara descartavel c/50 unid	Santa Clara		CAIXA	10,00	30,00	300,00
24	30	Mini lixas de unha 8cm, pacotes com 100 unid.	Santa Clara		PACOT	2,00	6,07	12,14
24	31	Óleo de banana (diluente para esmaltes) 28ml	Farmax		UN	5,00	2,71	13,55
24	32	Oleo secante para unha, 8ml	Beauty Color		UN	10,00	3,29	32,90
24	33	Porta algodão pequeno de polipropileno	Santa Clara		UN	3,00	3,65	10,95
24	34	Protetor de bacia descartavel para manicure pct c/50 unid	Vilty Care		PACOT	2,00	6,08	12,16
24	35	Protetor de bacia descartável para pedicure pct c/50 unid.	Vilty Care		PACOT	2,00	10,00	20,00
24	36	Spray secante para esmalte, 400ml	Vertix		UN	5,00	11,55	57,75
TOTAL								6.400,00

Dist.de Mat.de Esc.Americansul Ltda

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	Alicate perfurador de papel um furo metal	MASTERPRINT		UN	4,00	8,00	32,00
4	2	Borracha branca caixa com 20 und	MERCUR		CAIXA	10,00	13,26	132,60
4	3	Caderno ¼ espiral capa dura contendo 96 folhas	DNA		UN	120,00	10,00	1.200,00
4	4	Caderno de Desenho 1/4 espiral capa dura contendo 96 folhas	DNA		UN	120,00	8,50	1.020,00
4	5	Caixa de lápis de cor contendo 12 und 12 cores; • Formato sextavado; • Ponta durável e resistente; • Cores mais vivas e intensas; • Grátis: 2 Lápis HB preto, Borracha, Apontador. Produzido com madeira 100% reflorestada e certificada FSC®Ponta Max resistente	MULTICOLOR		CAIXA	200,00	10,80	2.160,00
4	6	Caneta esferográfica azul Possui corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Maior Durabilidade: Escreve até 2 Km. Escrita macia. Fabricada com a quantidade certa de matéria-prima para uso prolongado e seguro. Não contém PVC. Possui tampa da mesma cor da tinta e também é ventilada em conformidade com padrão ISO. Ponta Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. 100% das esferográficas são feitas por um processo altamente controlado. Perfeitamente	BIC		CAIXA	5,00	39,46	197,30

		esféricas, elas são quase mais duras do que o diamante. A BIC fez o sucesso da esferográfica. Desde seus inícios em 1950, a Companhia vem aperfeiçoando as máquinas e os processos de fabricação necessários para produzir canetas de alta qualidade e produzidas em massa.						
4	7	CARBONOS vermelhos grandes	FRANKLIN		UN	30,00	1,00	30,00
4	8	FITA CREPE estreita	ADERE		UN	10,00	4,75	47,50
4	9	Fita dupla face transparente dupla face 9mm	ADERE		METRO	10,00	3,85	38,50
4	10	Fita durex 12mm x 50m	FITPEL		UN	10,00	1,65	16,50
4	11	FITAS Adesivas larga transparente, 48 mm x 40 metros 3 Pacotes com 5 unidades.	FITPEL		UN	15,00	18,50	277,50
4	12	Giz de cera contendo 6 und	ACRILEX		CAIXA	200,00	4,25	850,00
4	13	Grampos 26/6 cobreados c/5000 und	BACHI		CAIXA	10,00	6,80	68,00
4	14	Lápis preto caixa lapis grafite para escrever com 144 unidades	MAKE		UN	4,00	55,25	221,00
4	15	Livro infantil 3d	BICHO ESPERTO		UN	200,00	11,00	2.200,00
4	16	Livro para colorir acquabook	BICHO ESPERTO		UN	200,00	18,90	3.780,00
4	17	Tesoura pequena sem ponta escolar n° 5 laminas de aço inox mais resistente, ponta redonda, cabo de polipropileno	MASTERPRINT		UN	220,00	3,10	682,00
4	18	Tesouras grandes lamina em aço inox , cabo em resina plastica preto e azul	MASTERPRINT		UN	3,00	15,70	47,10
6	1	PIRÓGRAFOS escolar, queima madeira, solda, caneta de ferro de solda elétrica, contém vários moldes, utilizado para desenhos em madeira, e pode ser utilizado também como ferro de solda, voltagem 127 30 w.	WESTERN		UN	10,00	71,16	711,60
6	2	Trena 5% fibra de vidro 95% pvc comprimento 1,5 x 2 de espessura	UNBRAND		UN	3,00	5,80	17,40
7	1	CORDA DE SISAL 100% natural espessura aproximadamente 10 mm 100metros por rolo.	CASA DAS CORDA		ROLO	1.000,00	2,89	2.890,00
7	2	CORDA DE SISAL 100% natural espessura aproximadamente 6 mm 100 metros por rolo.	CASA DAS CORDA		ROLO	1.000,00	1,65	1.650,00
9	1	COLA permanente Acrilex	ACRILEX		UN	6,00	4,71	28,26
9	2	COLA Multicolagem têxtil 60 gramas	ACRILEX		UN	1,00	5,61	5,61
9	3	COLA BRANCA 1 LITRO. Trata-se de um adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Vem pronto para uso, não devendo ser diluído em água no momento da aplicação.	HENKEL		UN	3,00	24,71	74,13
9	4	COLA BRANCA CASCOREZ (ROTULO AZUL) 1 LITRO É um adesivo de PVA com força de colagem e fácil aplicação, indicado para colagens de alto desempenho, principalmente de artefatos de madeira, laminados plásticos, papel, papelão, entre outros.	HENKEL CASCOREZ		UN	3,00	23,00	69,00
9	5	Cola em bastão 40g Fórmula à base de 90% de ingredientes naturais Sem solventes, não tóxica e lavável Seca mais rápido e rende mais Embalagem prática Fácil controle de quantidade de aplicação	MAXPRINT		UN	200,00	5,00	1.000,00
9	6	Cola glitter 35g cores diversas	ACRILEX		UN	500,00	2,90	1.450,00
9	7	COLA MULTICOLAGE Em gel acrilex decoupage 60 gramas, desenvolvida especialmente para colagem de tecidos grossos como jeans e lonas, a cola gel pode ser aplicada sobre madeira, cerâmica, gesso, tela, isopor e cortiça. Produto não tóxico cola solúvel em água não é indicada para tecidos finos e claros. Composição: resinas, espessantes, aditivos, água e conservantes.	ACRILEX		UN	10,00	6,50	65,00
9	8	Glitter PVC pote 3g	LANTECOR		UN	800,00	0,69	552,00
9	9	Refil cola quente fino	RENDICOLA		PACOT	6,00	38,25	229,50
9	10	Refil de cola quente grosso	RENDICOLA		PACOT	10,00	38,25	382,50
9	11	TERMOLINA LEITOSA 100 ml	ACRILEX		UN	6,00	6,50	39,00
16	1	E.V.A ABC+Vogais 31pç recortado 5x3 cm Dimensões: Largura - 40cm, Altura - 2.3cm e Comprimento - 59.5cm. PCT.C/10	EVEMAX		UN	120,00	9,30	1.116,00
16	2	E.V.A Estampas sortidas Dimensões: Largura - 40cm, Altura - 2.3cm e Comprimento - 59.5cm. PCT.C/10	MAKE		FOLHA	120,00	4,20	504,00
16	3	E.V.A Felpudo cores sortidasDimensões: Largura - 40cm, Altura - 2.3cm e Comprimento - 59.5cm. PCT.C/10	MAKE		FOLHA	100,00	4,25	425,00
16	4	E.V.A Glitter Cores SortidasDimensões: Largura - 40cm, Altura - 2.3cm e Comprimento - 59.5cm. PCT.C/10	MAKE		FOLHA	120,00	4,50	540,00
16	5	E.V.A liso Cores SortidasDimensões: Largura - 40cm, Altura - 2.3cm e Comprimento - 59.5cm. PCT.C/10	MAKE		FOLHA	50,00	2,00	100,00
17	1	Embalagem tubete tubo de ensaio 13 cm com tampa metalizada	RN		UN	200,00	2,75	550,00
18	1	Folha verge cor branca contendo 50 folhas	OFFPAPER		PACOT	20,00	11,45	229,00
18	2	Folhas adesivas a4 contendo 100 folhas	IMPRIMASTER		PACOT	10,00	12,15	121,50
18	3	Folhas adesivas tamanho a4 com 33 etiquetas em cada folha, contendo 100 folhas	IMPRIMASTER		PACOT	5,00	17,80	89,00
18	4	Pacote celofane 15x 25 cm contendo 50 uni	CROMUS		PACOT	10,00	25,50	255,00
18	5	Papel contact transparente	COLACRIL		ROLO	5,00	91,10	455,50
18	6	Papel dupla face Papel dupla face	VMP		FOLHA	100,00	0,90	90,00
18	7	Papel sulfite A4 branca contendo 500 folhas	NOBILY		RESMA	50,00	24,90	1.245,00
18	8	Papel sulfite A4 Colorida contendo 100 folhas (Cor Rosa, Azul, Amarela e Verde)	CHAMEX		PACOT	12,00	38,75	465,00
TOTAL								28.349,00

ESPORTIVA RV EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	Collant meia manga helanca, 100% poliamida, nas cores rosa, nos tamanhos 6, 8, 10, 12, 14	SÓ DANÇA	DANÇA	UN	50,00	44,80	2.240,00
14	2	Meia calça fina infantil na cor rosa. Tamanhos: 6,8,1-,12,14 anos	SÓ DANÇA	DANÇA	UN	50,00	28,97	1.448,50
14	3	Redinha para coque de bailarina Cor rosa, material: nylon com elástico	SÓ DANÇA	DANÇA	UN	50,00	6,52	326,00
14	4	Saia de ballet clássica infantil transpassada, rosa, em tecido Jersey , cós duplo de amarração, 100% poliamida, tamanhos: m, g,gg	SÓ DANÇA	DANÇA	UN	50,00	30,86	1.543,00
14	5	Sapatilha de ballet profissional Confeccionada em lona, com sola dividida (split sole) em camurça natural, elástico sobre o pé costurado e cordão elástico para ajuste e amarração. Cor: rosa. Tamanhos: do 26 ao 34	SÓ DANÇA	DANÇA	PAR	50,00	33,85	1.692,50

15	1	Argolas de Agilidade Coloridas, polietileno		SCALIBU	UN	9,00	157,89	1.421,01
15	2	Bolha de sabão Embalagem contendo 1 tubos para fazer bolhas de sabão contem do 50 ml cada Ótima opção para dar de lembrancinha em festas infantis É perfeito para entreter as crianças, toda criança ama fazer bolhas de sabão! Use a própria tampa para fazer incríveis bolhas! Conteúdo da Embalagem: 1 Tubo de 50 ml Tamanho Aproximado do Tubo: 11 x 3,5 cm		HAPPY BUBBLES	UN	120,00	3,86	463,20
15	3	Chapéus Chinês Demarcatórios, polietileno 4 cores diferentes Dimensões: 19 x 19 x 5 (C x L x A) Peso aproximado: 30 gramas		SCALIBU	UN	10,00	10,65	106,50
15	4	Cones Demarcatórios com furos de 16 Cm 4 cores diferentes polietileno Dimensões: Largura: 12,5 Cm; Altura: 23 CM Peso aproximado: 250 gramas cada 5 níveis para colocação de barreira		SCALIBU	UN	10,00	31,49	314,90
15	5	Corda de Pular Profissional Natural Fitness 2,85m. Material pvc		SCALIBU	UN	5,00	14,64	73,20
15	6	Escada de Agilidade Produzida Em Nylon c divisórias em polietileno Dimensões: 500 x 50 x 0,2 cm (C x L x A) Peso aproximado: 400 gramas		SCALIBU	UN	1,00	136,19	136,19
TOTAL								9.765,00
GSC SUPERMERCADO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	Açucar branco refinado pct de 5 kg	ALTO ALEGRE		PACOT	40,00	13,84	553,60
13	2	Açucar de baunilha pacote com 500g	INCAS		PACOT	15,00	5,10	76,50
13	3	Ameixa seca sem caroço pacote kg	CANTU		KG	10,00	45,90	459,00
13	4	Amendoim torrado e moida a vacuo pacote de 1kg	SELECT		KG	10,00	23,60	236,00
13	5	Biscoito sabor de chocolate com recheio de baunilha pacote de 180 g	PARATI		PACOT	10,00	3,90	39,00
13	6	Cacau em pó caixa de 200 g	ZAELI		CAIXA	50,00	24,10	1.205,00
13	7	Café soluvel embalagem sache 50g	IGUACU		UN	20,00	4,10	82,00
13	8	Cenoura em natura kg	CANTU		KG	30,00	2,70	81,00
13	9	Chocolate em barra ao leite embalagem de 1 kg	HARALD		KG	10,00	34,50	345,00
13	10	Chocolate em barra branco embalagem de 1kg	HARALD		KG	10,00	34,50	345,00
13	11	Chocolate em pó lata 400 g	NESCAU		LATA	50,00	6,50	325,00
13	12	Cholocale meio amargo embalagem de 1 Kg	HARALD		KG	10,00	35,60	356,00
13	13	COCO RALADO PACOTE 200G	BEIJA FLOR		PACOT	30,00	5,10	153,00
13	14	Confeito de chocolate ao leite para brigadeiro tipo granulado pacote de 1kg	KAMILLA		UN	30,00	66,70	2.001,00
13	15	Confeito de chocolate ao leite para brigadeiro tipo split pacote de 1kg	KAMILLA		UN	30,00	12,10	363,00
13	16	Confeito de chocolate banco para brigadeiro tipo crips pacote de 1kg	KAMILLA		UN	30,00	73,30	2.199,00
13	17	Corante artificial para fins Alimentícios 10 ml (cores:Azul,rosa,verde e amarelo)	INCAS		UN	500,00	7,30	3.650,00
13	18	Creme de leite embalagem de 200g	TERRA VIVA		UN	100,00	3,10	310,00
13	19	Damasco por kg	CANTU		KG	5,00	37,08	185,40
13	20	Farinha de trigo contendo 5kg tradicional tipo 1Ingredientes: Farinha de trigo, ferro e ácido fólico. Informação nutricional Porção de 50g (1/2 xícara) Quantidade por porção %VD(*) Valor Energético 174kcal=731kj % Carboidratos 37g 12% Proteínas 5,0g 7% Gorduras totais 0g 0% Gorduras saturadas 0g 0% Gorduras Trans 0g ** Fibra Alimentar 1,5g 6% Sódio 0mg 0% Ferro 2,1mg 15% Ácido fólico 75yg 31% *% Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2000kcal ou 8400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.	REDE FORTE		PACOT	20,00	16,70	334,00
13	21	Farinha de trigo pacote de 1 k Farinha de trigo pacote de 1 k Farinha de trigo tradicional tipo 1Ingredientes: Farinha de trigo, ferro e ácido fólico. Informação nutricional Porção de 50g (1/2 xícara) Quantidade por porção %VD(*) Valor Energético 174kcal=731kj 9% Carboidratos 37g 12% Proteínas 5,0g 7% Gorduras totais 0g 0% Gorduras saturadas 0g 0% Gorduras Trans 0g ** Fibra Alimentar 1,5g 6% Sódio 0mg 0% Ferro 2,1mg 15% Ácido fólico 75yg 31% *% Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2000kcal ou 8400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.	DALLA		PACOT	20,00	8,90	178,00
13	22	Fermento em pó quimico embalagem de 250g	APTI		UN	40,00	7,70	308,00
13	23	Forminha de cupkaque	FORTFESTA		UN	200,00	5,30	1.060,00
13	24	Leite condensado embalagem de 200 g	FRIMESA		UN	100,00	6,10	610,00
13	25	Leite de coco vidro de 200ml	SOCOCO		UN	50,00	5,90	295,00
13	26	Leite em pó integral pct de 400 g	PIRACANJUBA		PACOT	200,00	10,60	2.120,00
13	27	Leite integral Uht 1 litro	TERRA VIVA		LITRO	100,00	4,29	429,00
13	28	Livro para colorir acquabook	PINTEREST		UN	1.000,00	4,43	4.430,00
13	29	Manteiga pacote de 200g	BATAVO		UN	30,00	10,10	303,00
13	30	Margarina pote de 500g	DELICIA		UN	30,00	5,70	171,00
13	31	Morango in natura kg	CANTU		KG	10,00	26,80	268,00
13	32	Nozes kg	CANTU		KG	15,00	95,40	1.431,00
13	33	oleo de soja embalagem de 900ml	COAMO		UN	200,00	9,80	1.960,00
13	34	OVOS DE GALINHA (VERMELHO) TIPO GRANDE SELECIONADOS E FRESCOS EMBALAGEM 12 OVOS	CARMINATTI		DUZIA	50,00	7,30	365,00
13	35	Sabonete líquido 1kg para mãos Limpa suavemente a pele sem agredir o seu equilíbrio, hidratando e preservando a sua maciez. Indicado para todos os tipos de peles, pois remove delicadamente o excesso de oleosidade deixando um perfume suave	BIOFLEUR		UN	30,00	14,30	429,00
13	36	Sal pacote de sal refinado branco contendo 1kg	GARCA		KG	13,00	1,50	19,50
13	37	Uva italia o kg	CANTU		KG	20,00	16,25	325,00
20	1	Alcool 70% em gel anticéptico para higienização das mãos 500ml	ALPHES		UN	5,00	10,90	54,50
20	2	Alcool 70% liquido para higienização de materiais 1l	ARAUCARIA		UN	10,00	10,80	108,00
20	3	Palha de aço limpa superfícies, dá brilho e remove as sujeiras mais difíceis, sem riscar. É higiênica e ecológica, pois se degrada, vira ferrugem e desaparece na natureza, sem deixar resíduos, sem acumular bactérias e sem agredir	ASSOLAN		PACOT	10,00	4,20	42,00

		a natureza.						
20	4	Rolo de papel aluminio pequeno, 100m	BOREDA		ROLO	5,00	9,50	47,50
20	5	Sabonete liquido, 2l	LIGHT HAIR		UN	5,00	30,40	152,00
20	6	Saco com aba adesiva transparente 10x15 com 100 und	CROMUS		UN	3,00	14,10	42,30
20	7	Saco com aba adesiva transparente 20x15 com 100 und	CROMUS		UN	3,00	17,90	53,70
TOTAL								28.500,00
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	Borrifador spray de gatilho Frasco de no mínimo 250ml e máximo de 500ml	nobre		UN	200,00	7,90	1.580,00
8	2	Frasco pet Spray 30 ml	cristal		UN	200,00	10,60	2.120,00
8	3	Frasco pet transparente 250ml com tampa de rosca	cristal		UN	110,00	6,80	748,00
8	4	Vasos de flor de plástico tamanho médio	dc		UN	10,00	49,20	492,00
10	1	Balão nº7 cores sortidas	riberball		PACOT	50,00	8,86	443,00
10	2	Canudo colorido contendo 100 und Sua flexibilidade permite adaptar o ângulo, evitando que as pessoas tenham que virar o copo para saborear suas bebidas. Ideal para sucos, refrigerantes, vitaminas ou qualquer outra bebida servida em compos com tampa. Cada canudo possui 22cm de comprimento e 4,7mm de diâmetro.	emfesta		PACOT	5,00	9,00	45,00
10	3	GUARDANAPO DECOUPAGE floral, flores variadas, 40 unidades de flores, 30 unidades infantis e 30 unidades de cozinha.	texri		UN	100,00	11,20	1.120,00
10	4	Pacote de Algodão Algodão Hidrófilo Bola 100g, produto 100% algodão	dengo		PACOT	10,00	6,99	69,90
10	5	Palito de picolé contendo 100 und	gaboardi		PACOT	10,00	3,99	39,90
10	6	Prendedores de Roupa de madeira contendo 12und	gaboardi		PACOT	20,00	1,86	37,20
12	1	CAIXAS DE PAPELÃO auto montável, nos tamanhos 16/14/6,5 cm de altura 24/19/7,5 cm de altura 32/23/8 cm de altura, 15/15/ 8 de altura	ostrok		UN	50,00	99,00	4.950,00
12	2	CAIXAS ORGANIZADORAS em MDF, para chás, vários tamanhos, mínimo 20x 20 cm	kiarte		UN	20,00	125,00	2.500,00
12	3	CAIXAS ORGANIZADORAS em MDF, em vários tamanhos, mínimo 30 x 20 cm	kiarte		UN	20,00	57,00	1.140,00
25	1	Pares de chinelo havaianas n° 36	havayanas		PAR	20,00	20,10	402,00
25	2	Pares de chinelo havaianas n° 37	havayanas		PAR	20,00	20,10	402,00
25	3	Pares de chinelo havaianas n° 38	havayanas		PAR	20,00	20,10	402,00
TOTAL								16.491,00
ROSANE C.P. SCOPEL E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BETUME COLORS acrilex 100 ml base água, solúvel em água para trabalhos de envelhecimentos sobre madeira, gesso, cerâmica, couro e metais, nas cores 5 unidades na cor Tabaco, 8 unidades na cor chocolate, 5 unidades na cor Peroba.	ACRILEX	BETUME COLORS	UN	18,00	6,00	108,00
1	2	Corante líquido pigmento corante de alto poder de tingimento e resistencia para colorir tintas a base de água. Frasco de 50 ml, cores variadas conforme pedido	XADREZ	CORANTE LIQUIDO	UN	20,00	3,00	60,00
1	3	PRIMER para metal, pet e vidro 100 ml	ACRILEX	PRIMER	UN	24,00	13,50	324,00
1	4	TINTA ACRÍLICA EXTERNA CORES branco e primarias CONFORME PEDIDO, LATA DE LITRO	BELLA CASA	TINTA ACRILICA	LITRO	30,00	17,00	510,00
1	5	Tinta guache contendo 6 potes de 15ml cada	MARIPEL	TINTA GUACHE	UN	120,00	3,00	360,00
1	6	TINTA TECIDO ACREPUFF 35 ML Tinta acrepuff nas cores: Branca auto relevo 12 unidades, dimensional gliter 4 unidades, Dourado 4 unidades, Prata 4 unidades, vermelho 4 unidades, verde 4 unidades.	ACREILEX	TINTA TECIDO	UN	32,00	4,00	128,00
1	7	TINTAS ACRILEX PARA TECIDO Tinta Acrilex para tecido, 37 ml nas cores, Branco 30 unidades, Preto 6 unidades, Sépia 24 unidades, Marrom 18 unidades, Cerâmica 18 unidades, Siena natural 24 unidades, Verde Oliva 24 unidades, Verde Pinheiro 24 unidades, Verde Pistache 24 unidades, Vermelho Escarlate 24 unidades, Purpura 18 unidades, Magenta 12 unidades, Rosa escuro 12 unidades, Amarelo limão 24 unidades, Amarelo ouro 24 unidades, Azul cobalto 12 unidades.	ACRILEX	TINTA ACRILEX P/TECIDO	UN	318,00	2,90	922,20
1	8	TINTAS ACRÍLICAS para pintura em tela com SUPER COBERTURA. Nas cores, fosca, branco, preto, amarelo, vermelho, marrom, verde musgo, azul, Bisnaga de 60 ml, 10 unidade cada cor.	ACRILEX	TINTA ACRILICA	UN	80,00	10,00	800,00
1	9	TINTAS ACRÍLICAS FOSCA, 60 ml Tintas acrílicas com super coberturas nas cores: 50 unidades na cor branco, 12 unidades na cor preta, 18 unidades marrom escuro,50 unidades na cor areia, 6 unidades na cor magenta ,12 unidades Siena natural, 12 unidades verde oliva, 12 unidades vermelhas, 6 unidades azul turquesa e 6 unidades amarelo ouro.	CORFIX	TINTA ACRILICA	UN	178,00	7,71	1.372,38
1	10	TINTAS ÓLEO Bisnagas de Tinta óleo nas cores, Branco, preto, marrom, amarelo, vermelho, azul, pele rosada, 37 ml, 1 unidade de cada cor. Branco, preto, marrom, amarelo, vermelho, azul, pele rosada. Uma de cada cor.	CORFIX	BISNAGA TINTA A OLEO	BISN	7,00	8,50	59,50
1	11	VERNIZ geral 100ml	ACRILEX	VERNIZ GERAL 100ML	UN	5,00	15,04	75,20
1	12	VERNIZ 100 ml acrílico fosco	ACRILEX	VERNIZ 100 ML FOSCO	UN	12,00	13,00	156,00
1	13	VERNIZ acrílico brilhante 100 ml	ACRILEX	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE 100 ML	UN	12,00	17,06	204,72
3	1	Massa de modelar atóxica contendo 6 und	KOALA	MASSA DE MODELAR	CAIXA	200,00	2,22	444,00
3	2	MASSA DE MODELAR PARA BISCUIT Massa de porcelana fria modelável - Flexível e elástica - Não rompe facilmente - Mínimo encolhimento - Isento de ftalatos. Pacote de 1 kg cor natural	POLYCOL	MASSA DE PORCELANA FRIA	KG	5,00	29,80	149,00
3	3	MOLDES DE SILICONE DE FLORES: Moldes de flores, vários moldes indicados para sabonetes resinas, gesso, parafina e biscuit, composição, silicone elastomérico, cargas aditivas e catalizador.	IMPERIO DOS MOLDES	MOLDES DE FLORES VARIADOS	UN	10,00	35,05	350,50
3	4	PASTA DE MODELAGEM 250 ml, ideal para criar	ACRILEX	PASTA DE	UN	10,00	16,65	166,50

		relevos, texturas e fazer aplicações em objetos e materiais diversos como: telas de pintura, madeira, cerâmica, gesso e papelão, composição: resina acrílica, água, carga inerte, aditivos e conservante.		MODELAR				
TOTAL								6.190,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/07/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D9095317

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021 - Processo nº 678/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso da comunicação social; bem como o acompanhamento presencial das ações diárias da administração pública municipal, sendo responsável por Clipping Jornalístico abrangendo as mídias rádio, TV, jornais, sites, blogs e portais, com apresentação de análise de conteúdo diária, tendo responsabilidade na atuação de Media Training e, ainda, no fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades de eventos organizados pela municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.			UN	100,00	469,18	46.918,00
1	2	Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMIDIA composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho datashow, 01 telão de reprodução multimidia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.			UN	100,00	618,93	61.893,00
1	3	Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMIDIA PARA LIVE composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho datashow, 01 telão de reprodução multimidia com pedestal, 01 notebook, 02 CAMÊRAS, 02 tripés e 02 TVs com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.			UN	100,00	469,19	46.919,00
1	4	Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM e VEÍCULO PARA SONORIZAÇÃO DE RUA com potência adequada para divulgações intensivas de eventos, com possibilidade de utilização em dias chuvosos, por hora de divulgação.			HORAS	800,00	44,92	35.936,00
1	5	Serviço de Media Training Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso da comunicação social; bem como o acompanhamento presencial das ações diárias da administração pública municipal, sendo responsável por Clipping Jornalístico abrangendo as mídias rádio, TV, jornais, sites, blogs e portais, com apresentação de análise de conteúdo diária, tendo responsabilidade na atuação de Media Training			MESES	12,00	8.819,50	105.834,00
TOTAL								297.500,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/07/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CEE5DBBA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 84/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Colocação de Gesso, forro e parede, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LUIS CARLOS DIAS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS EM PAREDES E TETO DE GESSO com remoção de paredes de gesso convencional e acabamentos em teto de gesso.			SERV	1,00	9.852,50	9.852,50
TOTAL								9.852,50

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D1DC180A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 85/2021

OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 80(Oitenta), situado na Avenida Brasil, com área de 641,25 m2 (Seiscentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ODAIR JOSE CANZI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Sala Comercial 641,25m², situado na Avenida Brasil – Santo Antonio do Sudoeste – PR, edificado sobre o lote Urbano nº 15 da quadra 80.			SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D90C8AFA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 86/2021

OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137(Cento e trinta e sete), situado na Rua Lodovino Dall"Onder (antiga 23), com área de 563,18 m2 (Quinhentos e sessenta e três metros quadrados e dezoito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ANTONIO TOMAZONI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Sala Comercial 563,18m², situado na Rua Lodovino Dall"Onder – Santo Antonio do Sudoeste – PR, edificado sobre o lote Urbano nº 01 da quadra 137.			SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:06949F31

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2021

OBJETO: Revisão 30.000 KM OU 18 MESES do veículo ÔNIBUS placa BEU7D21, modelo VOLARE V9L EXECUTIVO.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	1	1	PEÇAS ONIBUS Placa BEU7D2, Modelo Volare V9L Executivo. -Elemento principal -Filtro de combustível -Elemento filtro lubrificante -Elemento Filtro de combustível -Óleo Motor- plus 15w 40 -Graxa -Limpar ar condicionado -Odorizante Car -Elemento Secundário -Anel de vedação -Limpa para brisa -Palhete limpador de para brisa -Lampada 2 polos 24v 5W P.D		1,00	2.075,81
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	1	2	SERVIÇOS DE REVISÃO 30.000 ou 18 meses ÔNIBUS placas BEU7D21 -Revisão Volare 30.000 km ou 18 meses -Engraxar -Limpeza da Ar condicionado; -Troca lâmpada traseira -trocar haste limpador para brisa		1,00	413,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D02DF00C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021 - Processo nº 579/2021
OBJETO: aquisição de apostilas de inglês para a secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APOSTILAS INGLÊS PARA O 1º ANO com 55 páginas uma numerada, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente. modelo disponibilizado pela secretaria de educação	Própria	Conforme Solicitado	UN	310,00	9,15	2.836,50
1	2	APOSTILAS INGLÊS PARA O 2º ANO com 78 páginas uma numerada, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente. Modelo disponibilizado pela secretaria de educação	Própria	Conforme Solicitado	UN	300,00	11,35	3.405,00
1	3	APOSTILAS INGLÊS PARA O 3º ANO com 95 páginas uma numerada, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente. Modelo disponibilizado pela secretaria de educação	Própria	Conforme Solicitado	UN	250,00	12,98	3.245,00
1	4	APOSTILAS INGLÊS PARA O 4º ANO com 129 páginas uma numerada, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente. modelo disponibilizado pela secretaria de educação	Própria	Conforme Solicitado	UN	250,00	16,25	4.062,50
1	5	APOSTILAS INGLÊS PARA O 5º ANO com 117 páginas uma numerada, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente. modelo disponibilizado pela secretaria de educação	Própria	Conforme Solicitado	UN	210,00	15,10	3.171,00
TOTAL								16.720,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A458F942

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021 - Processo nº 387/2021
OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento das oficinas ofertadas pela Secretária Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

AVIAMENTOS PIGELLI EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Feltro diversas cores, rosa azul claro, verde claro, vermelho, lilas, laranja, preto , marrom, pink. 1,40m de largura, gramatura: 180 g por metro quadrado	EUROTEX		METRO	250,00	13,50	3.375,00
2	2	PASSA-FITA Barrado em broderi e com passa fita, textura firme tipo engomada, cor branco, e colorido largura 6 cm por 10 metros de comprimento POR ROLO	MARILDA		UN	10,00	30,00	300,00
2	3	PELICULA TERMOCOLANTE PARA PATCH Em trabalhos como bordados, patchwork, confecção (tecidos, colchas, punhos, golas, almofadas) acessórios, bolsas, brasões e muito mais. Termo colante utilizado para fazer aplicações com o auxílio de ferro, película de espessura mais espessa que a do lite, não necessita de acabamento (caseado). O mais resistente adesivo sem costura (sem emenda). Sua aderência é ativada pelo calor, não há necessidade de utilizar vapor, nem pano de proteção para passar e não haverá nenhuma parte levantada ou enrugada após a lavagem. A sua liga sem costura é três vezes mais resistente do que qualquer outra. Composição: 100% Poliéster, Largura: 45 cm, Embalagem: Bobinas com 30 m, Gramatura: 54 g/m² - 24 g/m linear.	CIRCULO		METRO	10,00	8,50	85,00
2	4	RENDA BORDADA meados de renda bordado inglês.Composição Base: 80% Poliester X 20% Algodão | Desenho: 100% Poliéster Largura: 8cm | Comprimento: 13,7 metros Ideal para aplicação em toalhas, lençol, pano de prato, fraldas, mantas de bebê e Artesanato em geral.	COLORADO		MEADA	10,00	10,30	103,00
2	5	TECIDO ATOALHADO CORES CLARAS 95% algodão, cores claras.	EUROTEX		METRO	100,00	22,00	2.200,00
2	6	TECIDO DE MALHA, para fabricar lençóis, cor clara e lisa (rosa, azul, amarelo)	EUROTEX		METRO	100,00	24,00	2.400,00
2	7	TECIDO FESTÃO (CUEIROS) 2,50 larguras composto de 100% algodão. Lisos e Estampados.	AD TEXTIL		METRO	100,00	23,50	2.350,00
2	8	TECIDO FRALDA BRANCA 100% algodão dupla, cor branca, com largura mínima de 0,70 cm	AD TEXTIL		METRO	200,00	8,25	1.650,00
2	9	TECIDO FRALDA ESTAMPADO 100% algodão dupla, cor estampada, com largura mínima de 0,70 cm	AD TEXTIL		METRO	100,00	8,25	825,00
2	10	TECIDO MALHAL PARA LENÇOL Tecido em malha 100% algodão, largura 1,50mt cor estampada desenho infantil	EUROTEX		METRO	100,00	24,00	2.400,00
2	11	TECIDO SOFT liso 100% algodão, 1,50m largura, para cobertores; Cores azul, rosa, amarelo.	EUROTEX		METRO	50,00	16,50	825,00
2	12	TECIDOS de algodão branco para pinturas.	EUROTEX		METRO	100,00	4,50	450,00
2	13	TECIDOS diversos para pet aplique	EUROTEX		METRO	30,00	16,90	507,00
2	14	Tela de TECIDO em quadro 30X30 cm, quadrado. Tela com tecido pronto para pintura, tecido pronto contendo na sua parte têxtil 100% algodão recoberto com resina acrílica, resultando em uma composição total de 56,05% em peso, de fibras naturais vegetais de algodão e 43,95% gramatura total de 264,7 g/m². 100% algodão	DISPARADA		TELAS	20,00	15,50	310,00
2	15	VIES ALGODÃO Viés com 01 cm de largura. Cor: Xadrez	DESTAQUE		ROLO	10,00	10,00	100,00
5	1	Lantejoula Metalizada 10mm Pote 2g. Cores Diversas	LANTECOLOR		UN	800,00	0,89	712,00
5	2	Agulha de Croche nº 2mm de aluminio/aço niquelado indicado para trabalho em croche para linhas finas e grossas	NYBC		UN	10,00	4,44	44,40
5	3	Agulha de Croche nº 4mm de aluminio/aço niquelado indicado para trabalho em croche para linhas finas e grossas	NYBC		UN	10,00	4,44	44,40
5	4	Agulha de mão Darning n° 3 para costura a mão, contem 20uni, composição aço niquelado	CORRENTE		UN	20,00	11,84	236,80
5	5	Agulhas para costura nº5 c/10 uni	CONRRENTE		PACOT	5,00	7,89	39,45
5	6	Agulhas para costura nº7 c/10 uni	CORRENTE		PACOT	5,00	8,88	44,40
5	7	Caixa de alfinete niquelados n° 29 caixa com 50g com 680 uni	RAFA		CAIXA	3,00	4,90	14,70
5	8	Cones de linha para costura algodão brancosFio Para Costura De Boca De SacariaUtilizado Em Máquinas Portáteis E Fixas Para Costura De Boca De SacariaComposição : 100% Poliéster VirgemMetragem : 1.300 Metros Cada Cone.Produto De Altíssima Qualidade. Resistência E Rendimento	TRICHE		UN	3,00	7,89	23,67
5	9	Cones de linha para costura algodão cores coloridas Fio Para Costura	TRICHE		UN	4,00	7,89	31,56

		De Boca De SacariaUtilizado Em Máquinas Portáteis E Fixas Para Costura De Boca De SacariaComposição : 100% Poliéster VirgemMetragem : 1.300 Metros Cada Cone.Produto De Altíssima Qualidade. Resis						
5	10	Dedal tamanho médio	COLORADO		UN	50,00	4,93	246,50
5	11	FIO BARBANTE CRU NUMERO 06 Barbante de 85% algodão 15% outras fibras, acabamento superficial cru, nº 6. 700 gramas, 717 metros	ENOVELAR		ROLO	30,00	17,66	529,80
5	12	FIO BARBANTE NUMERO 06 06 Barbante de 85% algodão 15% outras fibras, acabamento superficial coloridos nº 6, 700 gramas, 717 metros	ENOVELAR		ROLO	30,00	17,66	529,80
5	13	Fio de nylon 0,30mm 100 metros	JADE		ROLO	10,00	5,92	59,20
5	14	Fio de nylon 0,40mm 100 metros poliamida	JADE		ROLO	10,00	7,89	78,90
5	15	Fita de cetim 04mm com 100m (Cores Diversas)	GITEX		ROLO	10,00	3,50	35,00
5	16	Fita de cetim 07mm com 100m (Cores Azul, Rosa, Verde, Amarelo e vermelha)	GITEX		ROLO	10,00	3,60	36,00
5	17	FITA MIMOSA LARGA 7MM VARIAS CORES Fita mimosa 7 mm, 100% poliéster, dupla face, bobina com 100 metros. FITA MIMOSA LARGA	GITEX		UN	6,00	17,76	106,56
5	18	Fitilho cores diversas	GITEX		ROLO	20,00	9,32	186,40
5	19	MEADAS DE LINHA PARA BORDAR - VÁRIAS CORES Linha tipo Rubi Brilhante Composição: 100% Algodão Gazado e Mercerizado Contém: 40m	CORRENTE		UN	20,00	6,81	136,20
5	20	Novelo de lã de 100g 1429 composição 80% acrilico, 20% poliamida 70metros cores marrom, bege, vermelho, preto, rosa e mostarda	PINGOUIM		UN	30,00	11,84	355,20
5	21	Pérolas nº 10mm cor azul claro pct com 500g	COLORE		KG	7,00	34,04	238,28
5	22	Pérolas nº 12mm cor pérola pct com 500g	COLORE		KG	7,00	34,04	238,28
5	23	Pérolas nº 3mm cor pérola pct com 1kg	COLORE		KG	7,00	65,12	455,84
5	24	Pérolas nº 4mm cor marrom pct com 500g	COLORE		KG	7,00	34,04	238,28
5	25	Pérolas nº 4mm cor pérola pct com 1kg	COLORE		KG	7,00	65,12	455,84
5	26	Pérolas nº 4mm cor rosa chá pct com 500g	COLORE		KG	7,00	34,04	238,28
5	27	Pérolas nº 6mm cor pérola pct com 500g	COLORE		KG	7,00	34,04	238,28
5	28	Pérolas nº 8mm cor marron pct com 500g	COLORE		KG	7,00	34,04	238,28
5	29	Pérolas nº 8mm cor rosa chá pct com 500g	COLORE		KG	7,00	34,04	238,28
5	30	ROLO DE LINHAS Linhas 100 metros coloridasLinha de poliéster colorida, indicada para pespontar, casear, travetar, pregar botões em roupas profissionais de sarja, jeans, moletom e tecidos mais encorpados, e também no fechamento de colchões e outros.	ENOVLEAR		ROLO	20,00	9,87	197,40
5	31	Rolos de elastico branco 100metros composição 69% poliester e 31% elastodieno 11mm	SAO JOSE		UN	3,00	41,44	124,32
5	32	Tear de prego circular médio com diametro de 25cm 32 pinos plastico	COLORADO		UN	10,00	41,44	414,40
5	33	Tear de prego retangular pequeno 25x10cm regulável de25cm com 38 pinos plastivo	COLORADO		UN	10,00	49,33	493,30
TOTAL								25.180,00
BELINKI E SOUZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	Pasta Catalográfica com 50 folhas	DAC		UN	8,00	15,10	120,80
19	2	Prancheta plástica oficio cristal com régua garra plástica	NOVACRIL		UN	7,00	10,00	70,00
21	1	Tonner impressora brother DCP-L25400w	PREMIUM		UN	6,00	54,00	324,00
TOTAL								514,80
BelaBelleza Cosméticos Ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	Agua oxigenada volume 10 – 1l	Beauty Color		CAIXA	24,00	13,26	318,24
23	2	Agua oxigenada volume 20 – 1l	Beauty Color		CAIXA	3,00	13,26	39,78
23	3	Agua oxigenada volume 30 – 1l	Beauty Color		CAIXA	2,00	13,26	26,52
23	4	Agua oxigenada volume 40 – 1l	Beauty Color		CAIXA	2,00	13,26	26,52
23	5	Agulha para mechas de inox	Santa Clara		UN	2,00	1,88	3,76
23	6	BOBS DE CABELO COM VELCRO 35mm PCT. C/12	Santa Clara		UN	2,00	12,87	25,74
23	7	BOBS DE CABELO COM VELCRO 44mm PCT. C/12	Santa Clara		PACOT	2,00	14,39	28,78
23	8	BOBS DE CABELO COM VELCRO 50mm PCT. C/12	Santa Clara		PACOT	2,00	16,34	32,68
23	9	Borrachinhas pequenas para cabelo pacote com 100 unidades.	Santa Clara		PACOT	1,00	4,12	4,12
23	10	Caixa com Capa para escovar os cabelos	Santa Clara		CAIXA	5,00	22,80	114,00
23	11	Caixa de Clips de plastico c/12 unidades	Santa Clara		CAIXA	4,00	3,23	12,92
23	12	Capa descartavel para tintura caixa c/50 unidades	Vilty Care		CAIXA	3,00	23,84	71,52
23	13	Condicionador de cabelos 5lt	Sam Plus		UN	3,00	44,13	132,39
23	14	Cortador de unha em inox p/altoclave (grande)	Santa Clara		UN	20,00	6,42	128,40
23	15	Creme de hidratação para cabelo, pote de 1kg	Skafe		UN	3,00	27,52	82,56
23	16	Creme de pentear 300ml	Skafe		UN	5,00	13,97	69,85
23	17	Escova jacaré para desembaraçar	Santa Clara		UN	5,00	4,50	22,50
23	18	Escova raquete 30 cm de comprimento de cabelo parte superior de 10 cm de largura e 12 cm de comprimento mais o cabo.	Vertix		UN	3,00	34,11	102,33
23	19	ESCOVA TÉRMICA VAZADA METALICA 40mm TAM. PEQUENA	Vertix		UN	3,00	38,36	115,08
23	20	ESCOVA TÉRMICA VAZADA METALICA 63mm TAM. MÉDIA	Vertix		UN	3,00	55,68	167,04
23	21	Fixador p/cabelo spray 400ml	Amend		UN	5,00	20,93	104,65
23	22	Pente de cabelo espessura fina de carbono 20cm de comprimento.	Santa Clara		CAIXA	5,00	4,12	20,60
23	23	Pincel para pintura de cabelo 6cm de largura	Vertix		UN	10,00	2,77	27,70
23	24	Piranhas de plastico p/cabelo pct. C/6 unid.	Santa Clara		PACOT	4,00	3,23	12,92
23	25	PÓ ADSTRINGENTE HEMOSTATICO 20g	Lapsan		UN	3,00	5,81	17,43
23	26	Pó descolorante ultra rapido 300g	Amend		UN	5,00	29,99	149,95
23	27	Pomada modeladora efeito cacho 40g	Skafe		UN	4,00	15,74	62,96
23	28	Pomada modeladora efeito liso 40g	Mirras		UN	3,00	20,96	62,88
23	29	Prancha alisadora 127 volts	Vertix		UN	1,00	99,99	99,99
23	30	Protetor de orelha de plastico	Santa Clara		UN	2,00	1,45	2,90
23	31	Removedor de manchas de tinta 100ml	Agima		UN	5,00	10,87	54,35
23	32	Reparador de pontas 10ml	Skafe		UN	3,00	5,64	16,92
23	33	Shampo neutro 5 litros	Sam Plus		UN	3,00	61,27	183,81
23	34	Tesoura profissional – dentada aço/inox	Vertix		UN	5,00	66,97	334,85
23	35	Tesoura profissional corte – fio navalha aço/inox	Vertix		UN	5,00	66,66	333,30

23	36	Tesoura profissional para corte – fio liso 5 aço/inox	Vertix		UN	5,00	66,66	333,30
23	37	Tinta para cabelo - coloração 11.11	Beauty Color		UN	3,00	10,31	30,93
23	38	Tinta para cabelo - coloração 12.11	Beauty Color		UN	2,00	10,31	20,62
23	39	Tinta para cabelo - coloração 2.0	Beauty Color		UN	3,00	10,31	30,93
23	40	Tinta para cabelo - coloração 3.0	Felithi		UN	3,00	11,00	33,00
23	41	Tinta para cabelo - coloração 4.0	Felithi		UN	5,00	11,00	55,00
23	42	Tinta para cabelo - coloração 5.0	Felithi		UN	3,00	11,00	33,00
23	43	Tinta para cabelo - coloração 5.1	Amend		UN	3,00	11,35	34,05
23	44	Tinta para cabelo - coloração 6.0	Felithi		UN	3,00	11,00	33,00
23	45	Tinta para cabelo - coloração 6.1	Felithi		UN	5,00	11,50	57,50
23	46	Tinta para cabelo - coloração 6.34	Amend		UN	3,00	11,35	34,05
23	47	Tinta para cabelo - coloração 66.74	Beauty Color		UN	1,00	10,32	10,32
23	48	Tinta para cabelo - coloração 10.0	Beauty Color		UN	3,00	10,31	30,93
23	49	Tinta para cabelo - coloração 10.11	Amend		UN	3,00	11,35	34,05
23	50	Tinta para cabelo - coloração 11.00	Amend		UN	3,00	11,35	34,05
23	51	Tinta para cabelo - coloração 5.37	Beatuy Color		UN	3,00	10,31	30,93
23	52	Tinta para cabelo - coloração 5.7	Beatuy Color		UN	2,00	10,80	21,60
23	53	Tinta para cabelo - coloração 6,62	Amend		UN	2,00	11,35	22,70
23	54	Tinta para cabelo - coloração 6.62	Amend		UN	3,00	11,35	34,05
23	55	Tinta para cabelo - coloração 6.7	Felithi		UN	3,00	11,00	33,00
23	56	Tinta para cabelo - coloração 7.0	Felithi		UN	3,00	11,00	33,00
23	57	Tinta para cabelo - coloração 7.1	Felithi		UN	3,00	11,50	34,50
23	58	Tinta para cabelo - coloração 7.3	Beauty Color		UN	2,00	10,30	20,60
23	59	Tinta para cabelo - coloração 7.64	Amend		UN	2,00	11,35	22,70
23	60	Tinta para cabelo - coloração 7.7	Beauty Color		UN	2,00	10,30	20,60
23	61	Tinta para cabelo - coloração 8.0	Felithi		UN	2,00	11,50	23,00
23	62	Tinta para cabelo - coloração 8.1	Beauty Color		UN	3,00	10,30	30,90
23	63	Tinta para cabelo - coloração 8.3	Amend		UN	2,00	11,35	22,70
23	64	Tinta para cabelo - coloração 8.42	Amend		UN	2,00	11,35	22,70
23	65	Tinta para cabelo - coloração 9.0	Amend		UN	2,00	11,35	22,70
23	66	Tinta para cabelo - coloração 9.1	Amend		UN	3,00	11,50	34,50
23	67	Toalha de rosto felpuda de no mínimo 75x42cm, cor branca	Santa Clara		UN	20,00	11,40	228,00
23	68	Touca para mechas de silicone com regulagem	Santa Clara		UN	3,00	12,75	38,25
23	69	Touca termica para cabelo 127 volts	Santa Clara		UN	2,00	19,45	38,90
24	1	Amolecedor de cutículas 30ml	Santa Clara		UN	5,00	4,10	20,50
24	2	Dosador porta acetona em plastico 150ml	Santa Clara		UN	5,00	6,92	34,60
24	3	Esfoliante mãos e pés 250 gramas	Raavi		UN	3,00	15,37	46,11
24	4	Esmalte para unhas cremoso, super brilho 8ml - azul claro	Beauty Color		UN	5,00	3,30	16,50
24	5	Esmalte para unhas cremoso, super brilho 8ml - coral	Beauty Color		UN	5,00	3,30	16,50
24	6	Esmalte para unhas cremoso, super brilho 8ml - cristal	Beauty Color		UN	5,00	3,30	16,50
24	7	Esmalte para unhas cremoso, super brilho 8ml - licor	Beauty Color		UN	5,00	3,30	16,50
24	8	Esmalte para unhas cremoso, super brilho 8ml - metalizados	Beauty Color		UN	5,00	3,30	16,50
24	9	Esmalte para unhas cremoso, super brilho 8ml - nude	Beauty Color		UN	5,00	3,30	16,50
24	10	Esmalte para unhas cremoso, super brilho 8ml - nude rosado	Beauty Color		UN	5,00	3,30	16,50
24	11	Esmalte para unhas cremoso, super brilho 8ml - preto	Beauty Color		UN	5,00	3,30	16,50
24	12	Esmalte para unhas cremoso, super brilho 8ml - rosa cintilante	Beauty Color		UN	5,00	3,30	16,50
24	13	Esmalte para unhas cremoso, super brilho 8ml - rosa envelhecido	Beauty Color		UN	5,00	3,30	16,50
24	14	Esmalte para unhas cremoso, super brilho 8ml - rosa pink	Beauty Color		UN	5,00	3,30	16,50
24	15	Esmalte para unhas cremoso, super brilho 8ml - roxo	Beauty Color		UN	5,00	3,30	16,50
24	16	Esmalte para unhas cremoso, super brilho 8ml - verde	Beauty Color		UN	5,00	3,29	16,45
24	17	Esmalte para unhas cremoso, super brilho 8ml - vermelho gabriela	Beauty Color		UN	5,00	3,29	16,45
24	18	Esmalte para unhas cremoso, super brilho 8ml - vinho	Beauty Color		UN	5,00	3,29	16,45
24	19	Esmalte para unhas cremoso, super brilho, 8ml - branco purissimo	Beauty Color		UN	5,00	3,29	16,45
24	20	Esmalte para unhas cremoso, super brilho, 8ml - marrom	Beauty Color		UN	5,00	3,29	16,45
24	21	Esmalte para unhas cremoso, super brilho, 8ml - renda	Beauty Color		UN	5,00	3,29	16,45
24	22	Esmalte para unhas, cremoso, super brilho, 8ml - cintilante branco	Beauty Color		UN	5,00	3,29	16,45
24	23	Esmalte para unhas, cremoso, super brilho, 8ml - vermelho	Beauty Color		UN	5,00	3,29	16,45
24	24	Hidratante mãos e pés, 200 gramas	Raavi		UN	3,00	13,18	39,54
24	25	Lixa de pé em eva soft	Santa Clara		UN	20,00	3,11	62,20
24	26	Lixa de unha polidora em bloco de eva	Santa Clara		UN	20,00	5,40	108,00
24	27	Luvas descartáveis, de procedimento tamanho p – cx c/100 unidades	SuperMax		CAIXA	5,00	75,00	375,00
24	28	Luvas descartáveis, de procedimento, tamanho m – cx c/100 unidades	SuperMax		CAIXA	5,00	75,00	375,00
24	29	Mascara descartavel c/50 unid	Santa Clara		CAIXA	10,00	30,00	300,00
24	30	Mini lixas de unha 8cm, pacotes com 100 unid.	Santa Clara		PACOT	2,00	6,07	12,14
24	31	Óleo de banana (diluente para esmaltes) 28ml	Farmax		UN	5,00	2,71	13,55
24	32	Oleo secante para unha, 8ml	Beauty Color		UN	10,00	3,29	32,90
24	33	Porta algodão pequeno de polipropileno	Santa Clara		UN	3,00	3,65	10,95
24	34	Protetor de bacia descartavel para manicure pct c/50 unid	Vilty Care		PACOT	2,00	6,08	12,16
24	35	Protetor de bacia descartável para pedicure pct c/50 unid.	Vilty Care		PACOT	2,00	10,00	20,00
24	36	Spray secante para esmalte, 400ml	Vertix		UN	5,00	11,55	57,75
TOTAL								6.400,00

Dist.de Mat.de Esc.Americansul Ltda

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	Alicate perfurador de papel um furo metal	MASTERPRINT		UN	4,00	8,00	32,00
4	2	Borracha branca caixa com 20 und	MERCUR		CAIXA	10,00	13,26	132,60
4	3	Caderno ¼ espiral capa dura contendo 96 folhas	DNA		UN	120,00	10,00	1.200,00
4	4	Caderno de Desenho 1/4 espiral capa dura contendo 96 folhas	DNA		UN	120,00	8,50	1.020,00
4	5	Caixa de lápis de cor contendo 12 und 12 cores; • Formato sextavado; • Ponta durável e resistente; • Cores mais vivas e intensas; • Grátis: 2 Lápis HB preto, Borracha, Apontador. Produzido com madeira 100% reflorestada e certificada FSC®Ponta Max resistente	MULTICOLOR		CAIXA	200,00	10,80	2.160,00
4	6	Caneta esferográfica azul Possui corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Maior Durabilidade: Escreve até 2 Km. Escrita macia. Fabricada com a quantidade certa de matéria-prima para uso prolongado e seguro. Não contém PVC. Possui tampa da mesma cor da tinta e também é	BIC		CAIXA	5,00	39,46	197,30

		ventilada em conformidade com padrão ISO. Ponta Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. 100% das esferográficas são feitas por um processo altamente controlado. Perfeitamente esféricas, elas são quase mais duras do que o diamante. A BIC fez o sucesso da esferográfica. Desde seus inícios em 1950, a Companhia vem aperfeiçoando as máquinas e os processos de fabricação necessários para produzir canetas de alta qualidade e produzidas em massa.						
4	7	CARBONOS vermelhos grandes	FRANKLIN		UN	30,00	1,00	30,00
4	8	FITA CREPE estreita	ADERE		UN	10,00	4,75	47,50
4	9	Fita dupla face transparente dupla face 9mm	ADERE		METRO	10,00	3,85	38,50
4	10	Fita durex 12mm x 50m	FITPEL		UN	10,00	1,65	16,50
4	11	FITAS Adesivas larga transparente, 48 mm x 40 metros.3 Pacotes com 5 unidades.	FITPEL		UN	15,00	18,50	277,50
4	12	Giz de cera contendo 6 und	ACRILEX		CAIXA	200,00	4,25	850,00
4	13	Grampos 26/6 cobreados c/5000 und	BACHI		CAIXA	10,00	6,80	68,00
4	14	Lápis preto caixa lapis grafite para escrever com 144 unidades	MAKE		UN	4,00	55,25	221,00
4	15	Livro infantil 3d	BICHO ESPERTO		UN	200,00	11,00	2.200,00
4	16	Livro para colorir acquabook	BICHO ESPERTO		UN	200,00	18,90	3.780,00
4	17	Tesoura pequena sem ponta escolar n° 5 laminas de aço inox mais resistente, ponta redonda, cabo de polipropileno	MASTERPRINT		UN	220,00	3,10	682,00
4	18	Tesouras grandes lamina em aço inox , cabo em resina plastica preto e azul	MASTERPRINT		UN	3,00	15,70	47,10
6	1	PIRÓGRAFOS escolar, queima madeira, solda, caneta de ferro de solda elétrica, contém vários moldes, utilizado para desenhos em madeira, e pode ser utilizado também como ferro de solda, voltagem 127 30 w.	WESTERN		UN	10,00	71,16	711,60
6	2	Trena 5% fibra de vidro 95% pvc comprimento 1,5 x 2 de espessura	UNBRAND		UN	3,00	5,80	17,40
7	1	CORDA DE SISAL 100% natural espessura aproximadamente 10 mm 100metros por rolo.	CASA DAS CORDA		ROLO	1.000,00	2,89	2.890,00
7	2	CORDA DE SISAL 100% natural espessura aproximadamente 6 mm 100 metros por rolo.	CASA DAS CORDA		ROLO	1.000,00	1,65	1.650,00
9	1	COLA permanente Acrilex	ACRILEX		UN	6,00	4,71	28,26
9	2	COLA Multicolagem têxtil 60 gramas	ACRILEX		UN	1,00	5,61	5,61
9	3	COLA BRANCA 1 LITRO. Trata-se de um adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Vem pronto para uso, não devendo ser diluído em água no momento da aplicação.	HENKEL		UN	3,00	24,71	74,13
9	4	COLA BRANCA CASCOREZ (ROTULO AZUL) 1 LITRO É um adesivo de PVA com força de colagem e fácil aplicação, indicado para colagens de alto desempenho, principalmente de artefatos de madeira, laminados plásticos, papel, papelão, entre outros.	HENKEL CASCOREZ		UN	3,00	23,00	69,00
9	5	Cola em bastão 40g Fórmula à base de 90% de ingredientes naturais Sem solventes, não tóxica e lavável Seca mais rápido e rende mais Embalagem prática Fácil controle de quantidade de aplicação	MAXPRINT		UN	200,00	5,00	1.000,00
9	6	Cola glitter 35g cores diversas	ACRILEX		UN	500,00	2,90	1.450,00
9	7	COLA MULTICOLAGE Em gel acrilex decoupage 60 gramas, desenvolvida especialmente para colagem de tecidos grossos como jeans e lonas, a cola gel pode ser aplicada sobre madeira, cerâmica, gesso, tela, isopor e cortiça. Produto não tóxico cola solúvel em água não é indicada para tecidos finos e claros. Composição: resinas, espessantes, aditivos, água e conservantes.	ACRILEX		UN	10,00	6,50	65,00
9	8	Glitter PVC pote 3g	LANTECOR		UN	800,00	0,69	552,00
9	9	Refil cola quente fino	RENDICOLA		PACOT	6,00	38,25	229,50
9	10	Refil de cola quente grosso	RENDICOLA		PACOT	10,00	38,25	382,50
9	11	TERMOLINA LEITOSA 100 ml	ACRILEX		UN	6,00	6,50	39,00
16	1	E.V.A ABC+Vogais 31pç recortado 5x3 cm Dimensões: Largura - 40cm, Altura - 2.3cm e Comprimento - 59.5cm. PCT.C/10	EVEMAX		UN	120,00	9,30	1.116,00
16	2	E.V.A Estampas sortidas Dimensões: Largura - 40cm, Altura - 2.3cm e Comprimento - 59.5cm. PCT.C/10	MAKE		FOLHA	120,00	4,20	504,00
16	3	E.V.A Felpudo cores sortidasDimensões: Largura - 40cm, Altura - 2.3cm e Comprimento - 59.5cm. PCT.C/10	MAKE		FOLHA	100,00	4,25	425,00
16	4	E.V.A Glitter Cores SortidasDimensões: Largura - 40cm, Altura - 2.3cm e Comprimento - 59.5cm. PCT.C/10	MAKE		FOLHA	120,00	4,50	540,00
16	5	E.V.A liso Cores SortidasDimensões: Largura - 40cm, Altura - 2.3cm e Comprimento - 59.5cm. PCT.C/10	MAKE		FOLHA	50,00	2,00	100,00
17	1	Embalagem tubete tubo de ensaio 13 cm com tampa metalizada	RN		UN	200,00	2,75	550,00
18	1	Folha verge cor branca contendo 50 folhas	OFFPAPER		PACOT	20,00	11,45	229,00
18	2	Folhas adesivas a4 contendo 100 folhas	IMPRIMASTER		PACOT	10,00	12,15	121,50
18	3	Folhas adesivas tamanho a4 com 33 etiquetas em cada folha, contendo 100 folhas	IMPRIMASTER		PACOT	5,00	17,80	89,00
18	4	Pacote celofane 15x 25 cm contendo 50 uni	CROMUS		PACOT	10,00	25,50	255,00
18	5	Papel contact transparente	COLACRIL		ROLO	5,00	91,10	455,50
18	6	Papel dupla face Papel dupla face	VMP		FOLHA	100,00	0,90	90,00
18	7	Papel sulfite A4 branca contendo 500 folhas	NOBILY		RESMA	50,00	24,90	1.245,00
18	8	Papel sulfite A4 Colorida contendo 100 folhas (Cor Rosa, Azul, Amarela e Verde)	CHAMEX		PACOT	12,00	38,75	465,00
TOTAL								28.349,00

ESPORTIVA RV EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	Collant meia manga helanca, 100% poliamida, nas cores rosa, nos tamanhos 6, 8, 10, 12, 14	SÓ DANÇA	DANÇA	UN	50,00	44,80	2.240,00
14	2	Meia calça fina infantil na cor rosa. Tamanhos: 6,8,1-,12,14 anos	SÓ DANÇA	DANÇA	UN	50,00	28,97	1.448,50
14	3	Redinha para coque de bailarina Cor rosa, material: nylon com elástico	SÓ DANÇA	DANÇA	UN	50,00	6,52	326,00
14	4	Saia de ballet clássica infantil transpassada, rosa, em tecido Jersey , cós duplo de amarração, 100% poliamida, tamanhos: m, g,gg	SÓ DANÇA	DANÇA	UN	50,00	30,86	1.543,00
14	5	Sapatilha de ballet profissional Confeccionada em lona, com sola dividida (split sole) em camurça natural, elástico sobre o pé costurado e cordão elástico para ajuste e amarração. Cor: rosa. Tamanhos: do 26 ao 34	SÓ DANÇA	DANÇA	PAR	50,00	33,85	1.692,50

15	1	Argolas de Agilidade Coloridas, polietileno		SCALIBU	UN	9,00	157,89	1.421,01
15	2	Bolha de sabão Embalagem contendo 1 tubos para fazer bolhas de sabão contem do 50 ml cada Ótima opção para dar de lembrancinha em festas infantis É perfeito para entreter as crianças, toda criança ama fazer bolhas de sabão! Use a própria tampa para fazer incríveis bolhas! Conteúdo da Embalagem: 1 Tubo de 50 ml Tamanho Aproximado do Tubo: 11 x 3,5 cm		HAPPY BUBBLES	UN	120,00	3,86	463,20
15	3	Chapéus Chinês Demarcatórios, polietileno 4 cores diferentes Dimensões: 19 x 19 x 5 (C x L x A) Peso aproximado: 30 gramas		SCALIBU	UN	10,00	10,65	106,50
15	4	Cones Demarcatórios com furos de 16 Cm 4 cores diferentes polietileno Dimensões: Largura: 12,5 Cm; Altura: 23 CM Peso aproximado: 250 gramas cada 5 níveis para colocação de barreira		SCALIBU	UN	10,00	31,49	314,90
15	5	Corda de Pular Profissional Natural Fitness 2,85m. Material pvc		SCALIBU	UN	5,00	14,64	73,20
15	6	Escada de Agilidade Produzida Em Nylon c divisórias em polietileno Dimensões: 500 x 50 x 0,2 cm (C x L x A) Peso aproximado: 400 gramas		SCALIBU	UN	1,00	136,19	136,19
TOTAL								9.765,00

GSC SUPERMERCADO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	Açucar branco refinado pct de 5 kg	ALTO ALEGRE		PACOT	40,00	13,84	553,60
13	2	Açucar de baunilha pacote com 500g	INCAS		PACOT	15,00	5,10	76,50
13	3	Ameixa seca sem caroço pacote kg	CANTU		KG	10,00	45,90	459,00
13	4	Amendoim torrado e moida a vacuo pacote de 1kg	SELECT		KG	10,00	23,60	236,00
13	5	Biscoito sabor de chocolate com recheio de baunilha pacote de 180 g	PARATI		PACOT	10,00	3,90	39,00
13	6	Cacau em pó caixa de 200 g	ZAELI		CAIXA	50,00	24,10	1.205,00
13	7	Café soluvel embalagem sache 50g	IGUACU		UN	20,00	4,10	82,00
13	8	Cenoura em natura kg	CANTU		KG	30,00	2,70	81,00
13	9	Chocolate em barra ao leite embalagem de 1 kg	HARALD		KG	10,00	34,50	345,00
13	10	Chocolate em barra branco embalagem de 1kg	HARALD		KG	10,00	34,50	345,00
13	11	Chocolate em pó lata 400 g	NESCAU		LATA	50,00	6,50	325,00
13	12	Cholocale meio amargo embalagem de 1 Kg	HARALD		KG	10,00	35,60	356,00
13	13	COCO RALADO PACOTE 200G	BEIJA FLOR		PACOT	30,00	5,10	153,00
13	14	Confeito de chocolate ao leite para brigadeiro tipo granulado pacote de 1kg	KAMILLA		UN	30,00	66,70	2.001,00
13	15	Confeito de chocolate ao leite para brigadeiro tipo split pacote de 1kg	KAMILLA		UN	30,00	12,10	363,00
13	16	Confeito de chocolate banco para brigadeiro tipo crips pacote de 1kg	KAMILLA		UN	30,00	73,30	2.199,00
13	17	Corante artificial para fins Alimentícios 10 ml (cores:Azul,rosa,verde e amarelo)	INCAS		UN	500,00	7,30	3.650,00
13	18	Creme de leite embalagem de 200g	TERRA VIVA		UN	100,00	3,10	310,00
13	19	Damasco por kg	CANTU		KG	5,00	37,08	185,40
13	20	Farinha de trigo contendo 5kg tradicional tipo 1Ingredientes: Farinha de trigo, ferro e ácido fólico. Informação nutricional Porção de 50g (1/2 xícara) Quantidade por porção %VD(*) Valor Energético 174kcal=731kj 9% Carboidratos 37g 12% Proteínas 5,0g 7% Gorduras totais 0g 0% Gorduras saturadas 0g 0% Gorduras Trans 0g ** Fibra Alimentar 1,5g 6% Sódio 0mg 0% Ferro 2,1mg 15% Ácido fólico 75yg 31% *% Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2000kcal ou 8400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.	REDE FORTE		PACOT	20,00	16,70	334,00
13	21	Farinha de trigo pacote de 1 k Farinha de trigo pacote de 1 k Farinha de trigo tradicional tipo 1Ingredientes: Farinha de trigo, ferro e ácido fólico. Informação nutricional Porção de 50g (1/2 xícara) Quantidade por porção %VD(*) Valor Energético 174kcal=731kj 9% Carboidratos 37g 12% Proteínas 5,0g 7% Gorduras totais 0g 0% Gorduras saturadas 0g 0% Gorduras Trans 0g ** Fibra Alimentar 1,5g 6% Sódio 0mg 0% Ferro 2,1mg 15% Ácido fólico 75yg 31% *% Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2000kcal ou 8400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.	DALLA		PACOT	20,00	8,90	178,00
13	22	Fermento em pó quimico embalagem de 250g	APTI		UN	40,00	7,70	308,00
13	23	Forminha de cupkaque	FORTFESTA		UN	200,00	5,30	1.060,00
13	24	Leite condensado embalagem de 200 g	FRIMESA		UN	100,00	6,10	610,00
13	25	Leite de coco vidro de 200ml	SOCOCO		UN	50,00	5,90	295,00
13	26	Leite em pó integral pct de 400 g	PIRACANJUBA		PACOT	200,00	10,60	2.120,00
13	27	Leite integral Uht 1 litro	TERRA VIVA		LITRO	100,00	4,29	429,00
13	28	Livro para colorir acquabook	PINTEREST		UN	1.000,00	4,43	4.430,00
13	29	Manteiga pacote de 200g	BATAVO		UN	30,00	10,10	303,00
13	30	Margarina pote de 500g	DELICIA		UN	30,00	5,70	171,00
13	31	Morango in natura kg	CANTU		KG	10,00	26,80	268,00
13	32	Nozes kg	CANTU		KG	15,00	95,40	1.431,00
13	33	oleo de soja embalagem de 900ml	COAMO		UN	200,00	9,80	1.960,00
13	34	OVOS DE GALINHA (VERMELHO) TIPO GRANDE SELECIONADOS E FRESCOS EMBALAGEM 12 OVOS	CARMINATTI		DUZIA	50,00	7,30	365,00
13	35	Sabonete líquido 1kg para mãos Limpa suavemente a pele sem agredir o seu equilíbrio, hidratando e preservando a sua maciez. Indicado para todos os tipos de peles, pois remove delicadamente o excesso de oleosidade deixando um perfume suave	BIOFLEUR		UN	30,00	14,30	429,00

13	36	Sal pacote de sal refinado branco contendo 1kg	GARCA		KG	13,00	1,50	19,50
13	37	Uva italia o kg	CANTU		KG	20,00	16,25	325,00
20	1	Alcool 70% em gel anticéptico para higienização das mãos 500ml	ALPHES		UN	5,00	10,90	54,50
20	2	Alcool 70% liquido para higienização de materiais 1l	ARAUCARIA		UN	10,00	10,80	108,00
20	3	Palha de aço limpa superfícies, dá brilho e remove as sujeiras mais difíceis, sem riscar. É higiênica e ecológica, pois se degrada, vira ferrugem e desaparece na natureza, sem deixar resíduos, sem acumular bactérias e sem agredir a natureza.	ASSOLAN		PACOT	10,00	4,20	42,00
20	4	Rolo de papel aluminio pequeno, 100m	BOREDA		ROLO	5,00	9,50	47,50
20	5	Sabonete liquido, 2l	LIGHT HAIR		UN	5,00	30,40	152,00
20	6	Saco com aba adesiva transparente 10x15 com 100 und	CROMUS		UN	3,00	14,10	42,30
20	7	Saco com aba adesiva transparente 20x15 com 100 und	CROMUS		UN	3,00	17,90	53,70
TOTAL								28.500,00
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	Borrifador spray de gatilho Frasco de no mínimo 250ml e máximo de 500ml	nobre		UN	200,00	7,90	1.580,00
8	2	Frasco pet Spray 30 ml	cristal		UN	200,00	10,60	2.120,00
8	3	Frasco pet transparente 250ml com tampa de rosca	cristal		UN	110,00	6,80	748,00
8	4	Vasos de flor de plástico tamanho médio	dc		UN	10,00	49,20	492,00
10	1	Balão nº7 cores sortidas	riberball		PACOT	50,00	8,86	443,00
10	2	Canudo colorido contendo 100 und Sua flexibilidade permite adaptar o ângulo, evitando que as pessoas tenham que virar o copo para saborear suas bebidas. Ideal para sucos, refrigerantes, vitaminas ou qualquer outra bebida servida em compos com tampa. Cada canudo possui 22cm de comprimento e 4,7mm de diâmetro.	emfesta		PACOT	5,00	9,00	45,00
10	3	GUARDANAPO DECOUPAGE floral, flores variadas, 40 unidades de flores, 30 unidades infantis e 30 unidades de cozinha.	texri		UN	100,00	11,20	1.120,00
10	4	Pacote de Algodão Algodão Hidrófilo Bola 100g, produto 100% algodão	dengo		PACOT	10,00	6,99	69,90
10	5	Palito de picolé contendo 100 und	gaboardi		PACOT	10,00	3,99	39,90
10	6	Prendedores de Roupa de madeira contendo 12und	gaboardi		PACOT	20,00	1,86	37,20
12	1	CAIXAS DE PAPELÃO auto montável, nos tamanhos 16/14/6,5 cm de altura 24/19/7,5 cm de altura 32/23/8 cm de altura, 15/15/ 8 de altura	ostrok		UN	50,00	99,00	4.950,00
12	2	CAIXAS ORGANIZADORAS em MDF, para chás, vários tamanhos, mínimo 20x 20 cm	kiarte		UN	20,00	125,00	2.500,00
12	3	CAIXAS ORGANIZADORAS em MDF, em vários tamanhos, mínimo 30 x 20 cm	kiarte		UN	20,00	57,00	1.140,00
25	1	Pares de chinelo havaianas n° 36	havayanas		PAR	20,00	20,10	402,00
25	2	Pares de chinelo havaianas n° 37	havayanas		PAR	20,00	20,10	402,00
25	3	Pares de chinelo havaianas n° 38	havayanas		PAR	20,00	20,10	402,00
TOTAL								16.491,00
ROSANE C.P. SCOPEL E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BETUME COLORS acrilex 100 ml base água, solúvel em água para trabalhos de envelhecimentos sobre madeira, gesso, cerâmica, couro e metais, nas cores 5 unidades na cor Tabaco, 8 unidades na cor chocolate, 5 unidades na cor Peroba.	ACRILEX	BETUME COLORS	UN	18,00	6,00	108,00
1	2	Corante líquido pigmento corante de alto poder de tingimento e resistencia para colorir tintas a base de água. Frasco de 50 ml, cores variadas conforme pedido	XADREZ	CORANTE LIQUIDO	UN	20,00	3,00	60,00
1	3	PRIMER para metal, pet e vidro 100 ml	ACRILEX	PRIMER	UN	24,00	13,50	324,00
1	4	TINTA ACRÍLICA EXTERNA CORES branco e primarias CONFORME PEDIDO, LATA DE LITRO	BELLA CASA	TINTA ACRILICA	LITRO	30,00	17,00	510,00
1	5	Tinta guache contendo 6 potes de 15ml cada	MARIPEL	TINTA GUACHE	UN	120,00	3,00	360,00
1	6	TINTA TECIDO ACREPUFF 35 ML Tinta acrepuff nas cores: Branca auto relevo 12 unidades, dimensional gliter 4 unidades, Dourado 4 unidades, Prata 4 unidades, vermelho 4 unidades, verde 4 unidades.	ACREILEX	TINTA TECIDO	UN	32,00	4,00	128,00
1	7	TINTAS ACRILEX PARA TECIDO Tinta Acrilex para tecido, 37 ml nas cores, Branco 30 unidades, Preto 6 unidades, Sépia 24 unidades, Marrom 18 unidades, Cerâmica 18 unidades, Siena natural 24 unidades, Verde Oliva 24 unidades, Verde Pinheiro 24 unidades, Verde Pistache 24 unidades, Vermelho Escarlate 24 unidades, Purpura 18 unidades, Magenta 12 unidades, Rosa escuro 12 unidades, Amarelo limão 24 unidades, Amarelo ouro 24 unidades, Azul cobalto 12 unidades.	ACRILEX	TINTA ACRILEX P/TECIDO	UN	318,00	2,90	922,20
1	8	TINTAS ACRÍLICAS para pintura em tela com SUPER COBERTURA. Nas cores, fosca, branco, preto, amarelo, vermelho, marrom, verde musgo, azul, Bisnaga de 60 ml, 10 unidade cada cor.	ACRILEX	TINTA ACRILICA	UN	80,00	10,00	800,00
1	9	TINTAS ACRÍLICAS FOSCA, 60 ml Tintas acrílicas com super coberturas nas cores: 50 unidades na cor branco, 12 unidades na cor preta, 18 unidades marrom escuro,50 unidades na cor areia, 6 unidades na cor magenta ,12 unidades Siena natural, 12 unidades verde oliva, 12 unidades vermelhas, 6 unidades azul turquesa e 6 unidades amarelo ouro.	CORFIX	TINTA ACRILICA	UN	178,00	7,71	1.372,38
1	10	TINTAS ÓLEO Bisnagas de Tinta óleo nas cores, Branco, preto, marrom, amarelo, vermelho, azul, pele rosada, 37 ml, 1 unidade de cada cor. Branco, preto, marrom, amarelo, vermelho, azul, pele rosada. Uma de cada cor.	CORFIX	BISNAGA TINTA A OLEO	BISN	7,00	8,50	59,50
1	11	VERNIZ geral 100ml	ACRILEX	VERNIZ GERAL 100ML	UN	5,00	15,04	75,20
1	12	VERNIZ 100 ml acrílico fosco	ACRILEX	VERNIZ 100 ML FOSCO	UN	12,00	13,00	156,00
1	13	VERNIZ acrílico brilhante 100 ml	ACRILEX	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE 100 ML	UN	12,00	17,06	204,72
3	1	Massa de modelar atóxica contendo 6 und	KOALA	MASSA DE MODELAR	CAIXA	200,00	2,22	444,00

3	2	MASSA DE MODELAR PARA BISCUIT Massa de porcelana fria modelável - Flexível e elástica - Não rompe facilmente - Mínimo encolhimento - Isento de ftalatos. Pacote de 1 kg cor natural	POLYCOL	MASSA DE PORCELANA FRIA	KG	5,00	29,80	149,00
3	3	MOLDES DE SILICONE DE FLORES: Moldes de flores, vários moldes indicados para sabonetes resinas, gesso, parafina e biscuit, composição, silicone elastomérico, cargas aditivas e catalizador.	IMPERIO DOS MOLDES	MOLDES DE FLORES VARIADOS	UN	10,00	35,05	350,50
3	4	PASTA DE MODELAGEM 250 ml, ideal para criar relevos, texturas e fazer aplicações em objetos e materiais diversos como: telas de pintura, madeira, cerâmica, gesso e papelão, composição: resina acrílica, água, carga inerte, aditivos e conservante.	ACRILEX	PASTA DE MODELAR	UN	10,00	16,65	166,50
TOTAL								6.190,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 16/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8779A7ED

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021 - Processo nº 678/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso da comunicação social; bem como o acompanhamento presencial das ações diárias da administração pública municipal, sendo responsável por Clipping Jornalístico abrangendo as mídias rádio, TV, jornais, sites, blogs e portais, com apresentação de análise de conteúdo diária, tendo responsabilidade na atuação de Media Training e, ainda, no fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades de eventos organizados pela municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.			UN	100,00	469,18	46.918,00
1	2	Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMIDIA composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho datashow, 01 telão de reprodução multimidia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.			UN	100,00	618,93	61.893,00
1	3	Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMIDIA PARA LIVE composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho datashow, 01 telão de reprodução multimidia com pedestal, 01 notebook, 02 CAMÊRAS, 02 tripés e 02 TVs com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.			UN	100,00	469,19	46.919,00
1	4	Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM e VEÍCULO PARA SONORIZAÇÃO DE RUA com potência adequada para divulgações intensivas de eventos, com possibilidade de utilização em dias chuvosos, por hora de divulgação.			HORAS	800,00	44,92	35.936,00
1	5	Serviço de Media Training Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso da comunicação social; bem como o acompanhamento presencial das ações diárias da administração pública municipal, sendo responsável por Clipping Jornalístico abrangendo as mídias rádio, TV, jornais, sites, blogs e portais, com apresentação de análise de conteúdo diária, tendo responsabilidade na atuação de Media Training			MESES	12,00	8.819,50	105.834,00
TOTAL								297.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:80C6F3D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2020

Pregão Eletrônico nº 089/2020

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

PREMIUM PNEUS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PNEU 175/70 R 14 Pneu misto (asfalto+terra)	SUMITOMO BC10	UNI	78,00	287,00	22.386,00
3	1	PNEU 195/65 R15	BRIDGESTONE EP150 91H	UNI	8,00	344,00	2.752,00
9	1	P - PNEU 175/70 R 14 para veículo automotivo , material 1ª linha , novo	SUMITOMO BC10	UNI	64,00	280,00	17.920,00
10	1	P - PNEU 205/70 R15 para veículo automotivo , material 1ª linha , novo	WESTLAKE RP18 96H	UNI	18,00	370,00	6.660,00
11	1	P - PNEU 225/65 R16 para veículo automotivo , material 1ª linha , novo	WESTLAKE SC328 112/110R	UNI	40,00	454,00	18.160,00
12	1	P - PNEU 225/75 R16 para veículo automotivo , material 1ª linha , novo	WESTLAKE H188 118/116Q	UNI	6,00	441,00	2.646,00
13	1	P - PNEU 900 - 20 BORRACHUDO , 14 LONAS , CONVENCIONAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	WESTLAKE CL946	UNI	32,00	980,00	31.360,00
14	1	P - PNEU 1000 - 20 LISO , 16 LONAS , CONVENCIONAL para veículo pesados , material 1ª linha , novo	WESTLAKE CR942	UNI	16,00	1.090,00	17.440,00
15	1	P - PNEU 1000 - 20 BORRACHUDO , 16 LONAS , CONVENCIONAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	WESTLAKE CL946	UNI	16,00	1.230,00	19.680,00
16	1	P - PNEU 1000 - 20 BORRACHUDO , 16 LONAS , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	FIRESTONE T546	UNI	12,00	1.560,00	18.720,00
17	1	P - PNEU 7.50/16 LISO , 10 LONAS , CONVENCIONAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	WESTLAKE CR832	UNI	10,00	490,00	4.900,00
18	1	P - PNEU 7.50/16 BORRACHUDO , 12 LONAS , CONVENCIONAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	WESTLAKE CL830	UNI	18,00	527,00	9.486,00
22	1	P - PNEU 215/75 - 17.5 LISO , 16 LONAS , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	WESTLAKE CR960A	UNI	60,00	655,00	39.300,00
23	1	P - PNEU 215/75 - 17.5 BORRACHUDO , 16 LONAS , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	WESTLAKE CM986	UNI	53,00	700,00	37.100,00
24	1	P - PNEU 275/80 - 22.5 LISO, 16 LONAS , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	WESTLAKE CR976	UNI	54,00	1.225,00	66.150,00
25	1	P- PNEU 275/80 - 22.5 BORRACHUDO , 16 LONAS , RADIAL para veiculos pesados , material 1ª linha , novo	DAYTON DAYTON D660D	UNI	64,00	1.450,00	92.800,00
26	1	P - PNEU 17.5 - 25 , 16 LONAS para maquínas pesadas , material 1ª linha , novo	WESTLAKE CB716W 16L	UNI	12,00	2.610,00	31.320,00
27	1	P - PNEU 1300 - 24 , 14 LONAS para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	MAGGION LAVORATORE 12L	UNI	12,00	1.952,00	23.424,00
28	1	P - PNEU 1400 - 24 , 16 LONAS para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	WESTLAKE G2/L2 16L	UNI	18,00	2.186,00	39.348,00
29	1	P - PNEU 19.5 - 24 , 12 LONAS para máquinas pesadas, material 1ª linha , novo	WESTLAKE R4 12L	UNI	12,00	2.436,00	29.232,00
30	1	P - PNEU 12.5/80 - 18 para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	WESTLAKE EL53	UNI	4,00	1.025,00	4.100,00
48	1	PNEU 12.5/80 R16.5 10 LONAS	WESTLAKE EL53	UNI	4,00	1.025,00	4.100,00
53	1	PNEU 900 X 20 LISO 14 LONAS para veículos pesados, 1ª linha, novo.	WESTLAKE CR942	UNI	16,00	890,00	14.240,00
54	1	PNEU 185/70 R14 Para veículos leves, 1º linha, novo	SUMITOMO BC10	UNI	106,00	285,00	30.210,00
55	1	Pneu 285/70 R19.5- RADIAL LISO, PRIMEIRA LINHA, NOVO.	WESTLAKE CR960A	UNI	10,00	1.540,00	15.400,00
TOTAL							**598.834,00**

DETENTORA DA ATA: PREMIUM PNEUS EIRELI com CNPJ sob n.º 33.054.804/0002-03.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **14/10/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL** **

Sengés, 21 de julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3B2A92C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 093/2020

Pregão Eletrônico nº 089/2020

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
40	1	P - PROTETOR DE CAMARA DE AR 16 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	SBN SBN	UNI	10,00	22,90	229,00
50	1	CAMARA DE AR 12.5/80 R16.5	QBOM QBOM	UNI	8,00	104,50	836,00
51	1	PNEU 215/50 R17 91W	BRIDGESTONE TURANZA	UNI	8,00	420,00	3.360,00
56	1	PNEU 215/65 R16	FIRESTONE DESTINATION	UNI	28,00	359,99	10.079,72
57	1	CAMARA DE AR ARO 15	QBOM QBOM	UNI	16,00	37,00	592,00
58	1	PNEU 205/60 R16	BRIDGESTONE EP150	UNI	22,00	344,98	7.589,56
TOTAL							**22.686,28**

DETENTORA DA ATA: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA com CNPJ sob n.º 34.147.979/0001.47.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **14/10/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL** **

Sengés, 21 de julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:18512F14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2020

Pregão Eletrônico nº 089/2020

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	PNEU 1000-20 LISO RADIAL	GOODYEAR STEELMARK AGS	UNI	6,00	1.245,00	7.470,00
19	1	P - PNEU 1100 - 22 LISO , 16 LONAS , CONVENCIONAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	GOODYEAR PAPALÉGUAS G8	UNI	6,00	1.267,00	7.602,00
20	1	P - PNEU 1100 - 22 LISO , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	GOODYEAR STEELMARK AGS	UNI	4,00	1.349,00	5.396,00
21	1	P - PNEU 1100 - 22 BORRACHUDO , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	GOODYEAR KS 481	UNI	8,00	1.648,00	13.184,00
TOTAL							**33.652,00**

DETENTORA DA ATA:T MILANO COMERCIO DE PNEUMÁTIOCS LTDA com CNPJ sob n.º 36.097.231/0001-02.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **14/10/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL** **

Sengés, 21 de julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:587149E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095/2020

Pregão Eletrônico nº 089/2020

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	CAMARA DE AR 16	MAGGION TR15	UNI	10,00	66,00	660,00
7	1	PNEU 14.9 x 28	MAGGION FRONTIERA 2 R1 6 LONAS	UNI	2,00	1.900,00	3.800,00
31	1	P - CAMARA DE AR 1100 - 22 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	MAGGION SC132	UNI	20,00	98,00	1.960,00
32	1	P - CAMARA DE AR 1300 - 24 para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	MAGGION TR220A	UNI	20,00	155,00	3.100,00
33	1	P - CAMARA DE AR 1400 - 24 para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	MAGGION TR220A	UNI	30,00	157,00	4.710,00

34	1	P - CAMARA DE AR 17.5 - 25 para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	QBOM TR220A	UNI	15,00	188,00	2.820,00
35	1	P - CAMARA DE AR 900 - 20 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	MAGGION SC115	UNI	100,00	84,00	8.400,00
36	1	P - CAMARA DE AR 1000 - 20 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	MAGGION SC132	UNI	50,00	100,00	5.000,00
37	1	P - CAMARA DE AR 19.5 - 24 para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	PEGASUS TR218A	UNI	20,00	250,00	5.000,00
38	1	P - PROTETOR DE CAMARA DE AR 20 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	KRUBBER CARRETEIRO	UNI	200,00	48,00	9.600,00
39	1	P - PROTETOR DE CAMARA DE AR 22 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	K RUBBER CARRETEIRO	UNI	30,00	53,00	1.590,00
49	1	CAMARA DE AR 12.5/80 R18	QBOM TR15	UNI	5,00	99,00	495,00
TOTAL							**47.135,00**

DETENTORA DA ATA: IRMÃOS FLACH LTDA com CNPJ sob n.º 08.774.832/0001-77.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **14/10/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL** **

Sengés, 21 de julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B8B9703E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2020

Pregão Eletrônico nº 091/2020

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de óleos lubrificantes, filtros e produtos de limpeza automotiva, para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota Municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO ATF - TRANSMISSAO E DIRECAO HIDRAULICA Galão de 20 litros.	GTOIL ATF TIPO A REGELUB	BD	61,00	245,00	14.945,00
3	1	OLEO ISO VG 46 AW balde de 20 litros.	GTOIL AW 46 HLP REGELUB	BD	20,00	219,00	4.380,00
4	1	OLEO LUBRIFICANTE AW 68 para sistemas hidráulicos de alta pressão. Balde de 20 litros.	GTOIL LH-ISSO 68 REGELUB	BD	82,00	180,00	14.760,00
5	1	SAE 140 Óleo lubrificante do tipo EP para transmissões automotivas, classificação API GL-5 e MIL-L-2105D – Balde 20L	GTOIL GEAR 140 GL-5 REGELUB	BD	23,00	244,00	5.612,00
6	1	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 SAE 90 – Óleo lubrificante do tipo EP para transmissões automotivas, classificação API GL-5 e MIL-L-2105D – (Balde de 20 ltros)	GTOIL GEAR GL-5 REGELUB	BD	148,00	206,66	30.585,68
8	1	SOLUPAM desengraxante alcalino para manutenção automotiva, concentrado. Tambor de 200 litros	INQUIBRAS ALCABRAS MASTER	TAMB	10,00	435,00	4.350,00
9	1	INTERCAP (ADITIVADO) CONCENTRADO Diluição de 1 litro do produto para até 20 litros de água. Tambor de 200 litros	INQUIBRAS BRASATIVO MASTER	TAMB	24,00	385,00	9.240,00
10	1	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10 W sistemas hidráulicos - balde com 20 Litros.	GTOIL LH 10W REGELUB	GL	37,00	203,87	7.543,19
12	1	ESTOPA fardo de 25 kg.	IPANEMA	FD	14,00	149,33	2.090,62
15	1	XAMPOO (TAMBOR DE 200 LITROS)	INQUIBRAS INQUIMOL MASTER	UNI	5,00	389,00	1.945,00
16	1	Óleo lubrificante monoviscoso para motores a diesel Óleo lubrificante monoviscoso para motores a diesel, de alta potência grau viscosidade: SAE – 40. Características adicionais: com aspiração natural, superalimentados, que operem em condições severas. (Balde de 20 litros)	PETROBRAS LUBRAX TURBO ME 40	BD	20,00	235,00	4.700,00
17	1	Óleo 140 (galões de 20 litros)	GTOIL GEAR 140 REGELUB	GL	14,00	252,00	3.528,00
19	1	fluido de frio mineral NH610 1 L	PETRONAS TUTELA LHM	UNI	15,00	111,63	1.674,45
21	1	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40 - SINTÉTICO	PETROBRAS LUBRAX SUPERA 5W40	BD	36,00	22,95	826,20
22	1	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (ARLA 32) - 20 LITROS	FORNEQUIMICA FORC32 ARLA 32	BD	127,00	53,89	6.844,03
23	1	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30	YPF ELAION F-50-J	LTS	36,00	20,36	732,96
24	1	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO	YPF ELAION F-30	LTS	12,00	20,79	249,48
TOTAL							**114.006,61**

DETENTORA DA ATA: PAULO DURVAL MARTINS PEAIRO NETO com CNPJ sob n.º 06.931.210/0001-80.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/10/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL** **

Sengés, 21 de julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6A0BB4F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 097/2020

Pregão Eletrônico nº 091/2020

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de óleos lubrificantes, filtros e produtos de limpeza automotiva, para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota Municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	GRAXA PARA ROLAMENTOS Graxa p/ rolamento - a base de sabão de litio com 20 kg - grau de lubrificação NLGI 2	KARTER MP2	LTS	82,00	298,08	24.442,56
7	1	OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 Óleo lubrificante multiviscoso SAE 15 W 40, para motores a diesel turbinados ou aspirados que operam em condições severas. (Balde de 20 litros) APIGL - 4.	MULT LUB TOP CI-4	BD	429,00	208,00	89.232,00
11	1	OLEO HIDRAULICO 10W30 balde de 20 litros.	ENERGIS 8 MAXI TRACTOR HTF	BD	107,00	279,00	29.853,00
14	1	OLEO 2 TEMPO	MULT LUB MOTO 2T	UNI	200,00	8,00	1.600,00
18	1	Fluido para radiador – frasco 1 litro	POWER BRIL ADITIVO	FR	255,00	8,85	2.256,75
20	1	OLEO SEMI SINTETICO 15 W 40 - 1 LITRO	ENERGIS 8 VORAX PREMIUM SL	BD	227,00	14,90	3.382,30
TOTAL							**150.766,61**

DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI com CNPJ sob n.º 30.572.270/0001-38.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/10/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL** **

Sengés, 21 de julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5CF3315D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2020

Pregão Eletrônico nº 090/2020

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual fornecimento de computadores, notebooks, telefones sem fio, picotadora e calculadora eletrônica**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	COMPUTADOR CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO EDITAL E SEUS ANEXOS	NOVITA SG3400	UNI	70,00	3.953,00	276.710,00
TOTAL							**276.710,00**

DETENTORA DA ATA: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA com CNPJ sob n.º 24.418.247/0001-90.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/10/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL** **

Sengés, 21 de julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:92D202F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2020

Pregão Eletrônico nº 090/2020

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual fornecimento de computadores, notebooks, telefones sem fio, picotadora e calculadora eletrônica**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Aparelho Telefônico SEM FIO Telefone sem fio, 2,4 GHZ, com alcance de, no mínimo, 100 metros, na cor preta, homologado pela anatel. Tecnologia Multi Ramal Digital, expansível até 4 ramais. Deve possuir rediscagem dos último números chamados, conter base com cabo de linha, fonte de alimentação bivolt - aproximadamente 6 VDC/450 mA e baterias recarregáveis. Manual de Intruções; Guia de assistência técnica. Deve conter garantia: 12 meses para o aparelho e 3 meses para baterias e fontes.	INTELBRAS TS2510	UNI	40,00	134,99	5.399,60
TOTAL							**5.399,60**

DETENTORA DA ATA: FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME com CNPJ sob n.º 15.435.299/0001-84.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/10/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 21 de julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:121021DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2021

Processo Licitatório nº 107/2021 – Pregão Eletrônico nº 054/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP**
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de cama ginecológica, carrinho, escada clinica e mesa auxiliar, para equipar as unidades de atenção primária em Saúde com recursos obtidos através da RESOLUÇÃO 773/2019 – APSUS, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	EQUIPAMENTOS Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Registro ABNT. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	UNI	6,00	1.950,00	11.700,00
4	1	EQUIPAMENTOS Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Registro ANVISA. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	UNI	1,00	690,00	690,00
5	1	EQUIPAMENTOS Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses. Registro ABNT. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	UNI	12,00	83,00	996,00
6	1	EQUIPAMENTOS Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, MS/ ANVISA, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	UNI	6,00	410,00	2.460,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 15.846,00 (quinze mil oitocentos e quarenta e seis reais), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.1006 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3800 – FONTE 500 – (RECURSOS ESTADUAIS)
3800 – FONTE 500 EA– (RECURSOS ESTADUAIS
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **21/07/2021**

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de Julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E7BCCB15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º104/2021

Pregão Eletrônico nº 048/2021
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de produtos médico hospitalar, para abastecer as Unidades básicas de saúde**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

32	1	MASCARA CIRURGICA FACIAL Máscaras para proteção facial, obedecendo aos padrões e a regulamentação nacional e internacional. Todos os modelos têm selagem ultrassônica que reduz a passagem de microorganismos, tanto para o profissional quanto para o paciente. As máscaras de proteção padrão possuem três camadas e permitem proteção adequada para procedimentos em isolamento e cuidados gerais ao paciente, assim como em procedimentos cirúrgicos com exposição reduzida a sangue e fluidos corpóreos. As máscaras faciais com resistência a fluidos (Fluidshield) são fabricadas com tecnologia que impede a penetração de sangue e fluidos no momento do impacto (película LONCET), resistente ao teste padrão de resistência à penetração de sangue (ASTM F 1862-98). Com qualidade igual ou superior à marca Kimberly-Clark	prorpria mascara	CX	500,00	13,99	6.995,00
TOTAL							**R$ 6.995,00**

DETENTORA DA ATA: M TESTA CONFECÇÃO
com CNPJ sob n.º 23.829.339/0001-09
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **16/07/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 21 de Julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal
OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B96E90EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2021

Processo Licitatório nº 109/2021 – *Pregão Eletrônico nº 055/2021*

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa **EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME**
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prestação de serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos e máquinas, e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos e máquinas da frota Municipal, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: O Valor Global da proposta: R$27.360,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais) para a estimativa de instalação de 114 equipamentos de rastreio, sendo o valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por equipamento, e o valor mensal de 20,00 (vinte reais) por equipamento de rastreio.
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	420	04.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1450	07.002.20.605.0009.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2590	08.003.12.361.0011.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2600	08.003.12.361.0011.2027	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2610	08.003.12.361.0011.2027	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2620	08.003.12.361.0011.2027	115	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2630	08.003.12.361.0011.2027	122	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2730	08.003.12.365.0011.2028	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2740	08.003.12.365.0011.2028	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2750	08.003.12.365.0011.2028	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3480	09.001.13.392.0012.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4030	10.002.10.301.0015.2048	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4030	10.002.10.301.0015.2048	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4040	10.002.10.301.0015.2048	494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4040	10.002.10.301.0015.2048	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4050	10.002.10.301.0015.2048	495	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores

2021	4050	10.002.10.301.0015.2048	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4410	12.002.26.782.0017.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4550	13.001.15.452.0017.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5180	17.001.08.243.0016.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5380	18.001.08.244.0016.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5500	18.001.08.244.0016.2067	934	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	5500	18.001.08.244.0016.2067	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5570	18.001.08.244.0016.2068	934	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	5570	18.001.08.244.0016.2068	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **15/07/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de Julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BD190E90

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.214.303,00	64.341.524,87	10.510.326,26	33.258.235,54	31.083.289,33	10.096.584,85	25.452.593,47	38.888.931,40	24.094.825,63
DESPESAS CORRENTES	52.408.740,50	55.592.921,02	8.017.125,70	29.705.877,69	25.887.043,33	9.057.790,12	24.156.410,81	31.436.510,21	23.262.513,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.038.873,87	28.174.978,43	4.526.594,63	12.235.990,15	15.938.988,28	4.517.987,03	12.223.589,97	15.951.388,46	11.867.173,79
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	55.000,00	226.000,00	56.219,44	127.668,68	98.331,32	43.858,89	112.637,80	113.362,20	112.637,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.314.866,63	27.191.942,59	3.434.311,63	17.342.218,86	9.849.723,73	4.495.944,20	11.820.183,04	15.371.759,55	11.282.701,86
DESPESAS DE CAPITAL	2.253.418,50	8.196.459,85	2.493.200,56	3.552.357,85	4.644.102,00	1.038.794,73	1.296.182,66	6.900.277,19	832.312,18
INVESTIMENTOS	2.103.418,50	7.946.459,85	2.393.200,56	3.302.541,79	4.643.918,06	1.002.593,82	1.117.736,82	6.828.723,03	653.866,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	150.000,00	250.000,00	100.000,00	249.816,06	183,94	36.200,91	178.445,84	71.554,16	178.445,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	552.144,00	552.144,00	0,00	0,00	552.144,00	0,00	0,00	552.144,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	552.144,00	552.144,00	0,00	0,00	552.144,00	0,00	0,00	552.144,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.214.303,00	64.341.524,87	10.510.326,26	33.258.235,54	31.083.289,33	10.096.584,85	25.452.593,47	38.888.931,40	24.094.825,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.214.303,00	64.341.524,87	10.510.326,26	33.258.235,54	31.083.289,33	10.096.584,85	25.452.593,47	38.888.931,40	24.094.825,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.024,56	6.446.545,45	(6.446.545,45)	7.804.313,29
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.214.303,00	64.341.524,87	10.510.326,26	33.258.235,54	31.083.289,33	10.326.609,41	31.899.138,92	32.442.385,95	31.899.138,92

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:82D2CB49

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:439383BE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.214.303,00	57.032.907,60	10.326.609,41	18,11	31.899.138,92	55,93	25.133.768,68
RECEITAS CORRENTES	54.777.603,00	55.185.811,76	9.468.938,11	17,16	29.031.936,14	52,61	26.153.875,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.366.800,00	6.366.800,00	1.109.797,27	17,43	3.805.858,48	59,78	2.560.941,52
IMPOSTOS	4.645.200,00	4.645.200,00	868.343,06	18,69	2.823.424,95	60,78	1.821.775,05
TAXAS	1.721.600,00	1.721.600,00	241.454,21	14,02	982.433,53	57,07	739.166,47
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	790.050,00	790.050,00	159.976,66	20,25	444.495,81	56,26	345.554,19
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	790.050,00	790.050,00	159.976,66	20,25	444.495,81	56,26	345.554,19
RECEITA PATRIMONIAL	79.050,00	184.328,20	44.489,61	24,14	66.962,04	36,33	117.366,16
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	5.500,00	5.500,00	683,02	12,42	3.994,56	72,63	1.505,44
VALORES MOBILIÁRIOS	73.550,00	178.828,20	43.806,59	24,50	62.967,48	35,21	115.860,72
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	128.253,00	128.253,00	5.663,68	4,42	21.296,48	16,61	106.956,52
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	53.253,00	53.253,00	5.663,68	10,64	16.851,48	31,64	36.401,52
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	4.445,00	5,93	70.555,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.273.450,00	47.576.380,56	8.137.015,39	17,10	24.642.853,50	51,80	22.933.527,06
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	25.313.500,00	25.552.356,00	3.902.378,19	15,27	11.516.659,97	45,07	14.035.696,03
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.829.950,00	12.894.024,56	2.435.482,35	18,89	7.633.110,62	59,20	5.260.913,94
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	30.000,00	30.000,00	10.559,41	35,20	29.259,81	97,53	740,19
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.100.000,00	9.100.000,00	1.788.595,44	19,65	5.463.823,10	60,04	3.636.176,90
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	140.000,00	140.000,00	11.995,50	8,57	50.469,83	36,05	89.530,17
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	3.350,67	0,00	(3.350,67)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	135.000,00	135.000,00	11.900,78	8,82	46.834,97	34,69	88.165,03
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	94,72	1,89	284,19	5,68	4.715,81
RECEITAS DE CAPITAL	436.700,00	1.847.095,84	857.671,30	46,43	2.867.202,78	155,23	(1.020.106,94)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	487.000,00	35.000,00	7,19	616.600,56	126,61	(129.600,56)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	487.000,00	35.000,00	7,19	616.600,56	126,61	(129.600,56)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.431,00	923.965,00	198.321,42	21,46	1.334.686,42	144,45	(410.721,42)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.431,00	923.965,00	0,00	0,00	904.990,00	97,95	18.975,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	198.321,42	0,00	429.696,42	0,00	(429.696,42)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	434.269,00	436.130,84	624.349,88	143,16	915.915,80	210,01	(479.784,96)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	434.269,00	436.130,84	624.349,88	143,16	915.915,80	210,01	(479.784,96)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	55.214.303,00	57.032.907,60	10.326.609,41	18,11	31.899.138,92	55,93	25.133.768,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.214.303,00	57.032.907,60	10.326.609,41	18,11	31.899.138,92	55,93	25.133.768,68
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	55.214.303,00	57.032.907,60	10.326.609,41	18,11	31.899.138,92	55,93	25.133.768,68
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.308.617,27	0,00	0,00	7.308.617,27	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	7.308.617,27	0,00	0,00	7.308.617,27	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:09FBF001

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:83F399F2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2021 À 12/2021										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	5.838.864,10	6.592,80	431.246,94	81.454,32	0,00	0,00	5.319.570,04	2.495.913,82	0,00	2.823.656,22
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.838.864,10	6.592,80	431.246,94	81.454,32	0,00	0,00	5.319.570,04	2.495.913,82	0,00	2.823.656,22
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.655,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.655,13	4.827,77	0,00	(1.172,64)
Transferências de Outros Programas FEAS INC VI	630,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630,95	445,00	0,00	185,95
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	946,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	946,81	0,00	0,00	946,81
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais SEAB CONV 138/2019 FR 769	11.102,70	0,00	8.534,21	0,00	0,00	0,00	2.568,49	0,00	0,00	2.568,49
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	1.519,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.519,67	1.170,10	0,00	349,57
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	406.499,67	0,00	0,00	58.422,51	0,00	0,00	348.077,16	0,00	0,00	348.077,16
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	1.140,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140,67	0,00	0,00	1.140,67
Transferências de Outros Programas FIA PRIMEIRA INFANCIA FR 771	21.530,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.530,36	0,00	0,00	21.530,36
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM FR 003	145,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,79	0,00	0,00	145,79
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 358/2019 FR 773	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,50	0,00	0,00	9,50
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	2.321,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.321,92	0,00	0,00	2.321,92
Bloco de Investimento na Rede	465.944,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.944,37	422.162,02	0,00	43.782,35

de Serviços Públicos de Saúde										
Transferências Voluntárias Públicas Federais	344,13	0,00	0,00	277.452,06	0,00	0,00	(277.107,93)	0,00	0,00	(277.107,93)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV. 082/2020 SEIL FR 776	3.232,31	0,00	0,00	767.355,07	0,00	0,00	(764.122,76)	0,00	0,00	(764.122,76)
Transferências de Outros Programas FIA CMDCA FR 771	39,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,36	0,00	0,00	39,36
Transferências de Outros Programas FIA ATENÇAOCCA FR 778	30.121,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.121,49	0,00	0,00	30.121,49
Transferências Voluntárias Públicas Federais FR 780 CONV SICONV 908218/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.856,00	0,00	(238.856,00)
Transferências de Outros Programas	18.055,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.055,48	8.535,00	0,00	9.520,48
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	141.559,61	0,00	12.578,44	35,00	0,00	0,00	128.946,17	60.053,64	0,00	68.892,53
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	1.660,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.660,20	0,00	0,00	1.660,20
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	344,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344,06	0,00	0,00	344,06
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	281.179,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.179,66	17.250,00	0,00	263.929,66
Transferências Lei 9615/98	0,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,89	0,00	0,00	0,89
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.355.274,94	0,00	41.629,23	22.832,53	0,00	0,00	1.290.813,18	1.739.632,63	0,00	(448.819,45)
Transferências de Outros Programas	472,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472,09	0,00	0,00	472,09
Operações de Crédito Internas	369,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,40	0,00	0,00	369,40
Operações de Crédito Internas	1.452,68	0,00	0,00	13.426,06	0,00	0,00	(11.973,38)	202.000,00	0,00	(213.973,38)
Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNS - Equipamentos	89,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,29	0,00	0,00	89,29
Retenções em Caráter Consignatário	128.858,52	0,00	0,00	0,00	129.744,97	0,00	(886,45)	0,00	0,00	(886,45)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	5,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,43	0,00	0,00	5,43
Fundeb 60%	1.134.429,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.134.429,13	0,00	0,00	1.134.429,13

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Fundeb 40%	698.424,10	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00	698.414,60	77.069,23	0,00	621.345,37
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	717.657,66	0,03	3.600,00	0,00	0,00	0,00	714.057,63	115.000,25	0,00	599.057,38
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	889.657,94	3.948,50	8.401,13	15.146,56	0,00	0,00	862.161,75	613.479,72	0,00	248.682,03
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	19.007,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.007,50	0,00	0,00	19.007,50
Transferências de Outros Programas	35.455,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.455,95	0,00	0,00	35.455,95
Salário-Educação	496.405,76	0,00	1.652,30	18.895,61	0,00	0,00	475.857,85	33.053,03	0,00	442.804,82
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	86.260,22	0,00	22.538,52	0,00	0,00	0,00	63.721,70	244.249,97	0,00	(180.528,27)
Atenção Básica	121.043,38	0,00	5.029,52	0,00	0,00	0,00	116.013,86	32.921,16	0,00	83.092,70
Transferências de Outros Programas	48.286,80	0,00	6.334,24	0,00	0,00	0,00	41.952,56	28.831,57	0,00	13.120,99
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.173,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.173,79	37.965,80	0,00	(29.792,01)
Transferências de Outros Programas	280,13	0,00	0,00	84,50	0,00	0,00	195,63	0,00	0,00	195,63
Vigilância em Saúde	21.695,89	0,00	19,89	0,00	0,00	0,00	21.676,00	0,00	0,00	21.676,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - SEDU GINÁSIO	78,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,33	0,00	0,00	78,33
Transferências de	50.998,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.998,95	22.812,97	0,00	28.185,98

Outros Programas										
Gestão do SUS	123,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123,25	0,00	0,00	123,25
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	229.370,30	4.612,26	0,00	97.276,20	0,00	0,00	127.481,84	5.699,98	0,00	121.781,86
Transferências de Outros Programas-FEAS VEICADAP	7.079,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.079,49	0,00	0,00	7.079,49
Receitas de Alienações de Ativos	1.299.838,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.299.838,62	363.000,00	0,00	936.838,62
Transferências de Outros Programas FIA CRESCER 2017	22.348,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.348,89	0,00	0,00	22.348,89
Transferências de Outros Programas FIA SCFV 2017	3.285,51	0,00	1.363,69	0,00	0,00	0,00	1.921,82	0,00	0,00	1.921,82
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	59.680,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.680,65	19.895,08	0,00	39.785,57
Transferências de Outros Programas FIA CONS TUTELAR	21.050,08	0,00	4.120,00	0,00	0,00	0,00	16.930,08	2.139,95	0,00	14.790,13
Transferências de Outros Programas	54.001,96	0,00	9.399,44	0,00	0,00	0,00	44.602,52	24.152,42	0,00	20.450,10
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	467.289,04	0,00	288.213,53	0,00	0,00	0,00	179.075,51	219.987,02	0,00	(40.911,51)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	57.689,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.689,31	0,00	0,00	57.689,31
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais SEAB 236/2018	57.053,14	0,00	0,00	31.900,00	0,00	0,00	25.153,14	0,00	0,00	25.153,14
Transferências de Outros Programas	333.989,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.989,73	0,00	0,00	333.989,73
Transferências de Outros Programas FEAS INCENTIVO 5 FR 765	1.853,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.853,49	0,00	0,00	1.853,49
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	109,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109,23	0,00	0,00	109,23
Taxas - Exercício Poder de Polícia	61.010,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.010,06	23.532,15	0,00	37.477,91
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	357,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,30	0,00	0,00	357,30
Taxas - Prestação de Serviços	47.243,62	0,00	10,45	0,00	0,00	0,00	47.233,17	604.338,12	0,00	(557.104,95)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	9.929.736,28	8.570,29	413.424,59	1.302.826,10	129.744,97	0,00	8.075.170,33	5.163.060,58	0,00	2.912.109,75

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (III) = (I + II)	15.768.600,38	15.163,09	844.671,53	1.384.280,42	129.744,97	0,00	13.394.740,37	7.658.974,40	0,00	5.735.765,97

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BA684284

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	56.125.776,78	32.130.670,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:66390998

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DEPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	55.214.303,00	64.341.524,87	10.510.326,26	33.258.235,54	100,00	31.083.289,33	10.096.584,85	25.452.593,47	100,00	38.888.931,40
LEGISLATIVA	2.058.987,00	2.058.987,00	0,00	0,00	0,00	2.058.987,00	0,00	0,00	0,00	2.058.987,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	313.000,00	313.000,00	44.879,11	152.541,62	0,46	160.458,38	45.979,75	149.702,54	0,59	163.297,46
ADMINISTRAÇÃO	5.407.701,00	6.630.676,15	1.203.615,75	3.721.628,63	11,19	2.909.047,52	1.123.300,50	2.999.419,67	11,78	3.631.256,48
SEGURANÇA PÚBLICA	394.010,00	394.010,00	78.653,58	224.510,88	0,68	169.499,12	89.446,08	224.510,88	0,88	169.499,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.827.019,24	3.296.776,40	568.537,14	1.818.642,01	5,47	1.478.134,39	592.606,40	1.418.141,96	5,57	1.878.634,44
SAÚDE	12.910.863,00	16.210.350,73	2.313.180,45	9.809.470,23	29,49	6.400.880,50	2.979.594,65	7.156.346,38	28,12	9.054.004,35
EDUCAÇÃO	15.999.006,00	16.830.696,45	2.453.707,44	6.867.500,27	20,65	9.963.196,18	2.211.220,17	5.945.852,30	23,36	10.884.844,15
CULTURA	281.500,00	281.500,00	41.835,89	126.266,89	0,38	155.233,11	42.325,08	110.239,28	0,43	171.260,72
URBANISMO	6.232.142,76	7.842.963,10	1.792.838,32	4.801.108,24	14,44	3.041.854,86	1.395.425,73	3.398.708,76	13,35	4.444.254,34
HABITAÇÃO	220.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.401.750,00	1.834.330,00	78.152,07	1.087.885,70	3,27	746.444,30	344.277,72	641.614,58	2,52	1.192.715,42
AGRICULTURA	954.670,00	1.256.670,00	422.955,83	781.275,79	2,35	475.394,21	147.682,12	404.729,51	1,59	851.940,49
INDÚSTRIA	97.700,00	101.700,00	26.107,26	67.625,01	0,20	34.074,99	24.373,11	59.435,17	0,23	42.264,83
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.050,00	25.050,00	1.750,00	11.932,51	0,04	13.117,49	1.750,00	11.932,51	0,05	13.117,49
COMUNICAÇÕES	91.510,00	91.510,00	0,00	15.290,95	0,05	76.219,05	0,00	15.290,95	0,06	76.219,05
TRANSPORTE	4.223.220,00	4.848.220,00	1.100.830,81	2.589.056,77	7,78	2.259.163,23	858.104,57	1.940.546,09	7,62	2.907.673,91
DESPORTO E LAZER	339.530,00	457.873,95	67.051,05	158.178,34	0,48	299.695,61	63.159,00	141.903,91	0,56	315.970,04
ENCARGOS ESPECIAIS	894.500,00	1.294.067,09	316.231,56	1.025.321,70	3,08	268.745,39	177.339,97	834.218,98	3,28	459.848,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	552.144,00	552.144,00	0,00	0,00	0,00	552.144,00	0,00	0,00	0,00	552.144,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	55.214.303,00	64.341.524,87	10.510.326,26	33.258.235,54	100,00	31.083.289,33	10.096.584,85	25.452.593,47	100,00	38.888.931,40

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3BC5C831

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	55.214.303,00	64.341.524,87	10.510.326,26	33.258.235,54	100,00	31.083.289,33	10.096.584,85	25.452.593,47	100,00	38.888.931,40
LEGISLATIVA	2.058.987,00	2.058.987,00	0,00	0,00	0,00	2.058.987,00	0,00	0,00	0,00	2.058.987,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.058.987,00	2.058.987,00	0,00	0,00	0,00	2.058.987,00	0,00	0,00	0,00	2.058.987,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	313.000,00	313.000,00	44.879,11	152.541,62	0,46	160.458,38	45.979,75	149.702,54	0,59	163.297,46
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	313.000,00	313.000,00	44.879,11	152.541,62	0,46	160.458,38	45.979,75	149.702,54	0,59	163.297,46
ADMINISTRAÇÃO	5.407.701,00	6.630.676,15	1.203.615,75	3.721.628,63	11,19	2.909.047,52	1.123.300,50	2.999.419,67	11,78	3.631.256,48
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	692.500,00	692.500,00	62.018,57	459.301,55	1,38	233.198,45	110.727,57	333.262,27	1,31	359.237,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.326.181,00	4.473.981,00	926.353,01	2.331.345,11	7,01	2.142.635,89	780.128,39	1.800.646,78	7,07	2.673.334,22
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	709.500,00	709.675,15	77.097,10	447.862,52	1,35	261.812,63	79.265,50	409.951,28	1,61	299.723,87
CONTROLE INTERNO	164.020,00	164.020,00	22.397,63	71.561,91	0,22	92.458,09	24.298,25	69.428,65	0,27	94.591,35
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	515.500,00	590.500,00	115.749,44	411.557,54	1,24	178.942,46	128.880,79	386.130,69	1,52	204.369,31
SEGURANÇA PÚBLICA	394.010,00	394.010,00	78.653,58	224.510,88	0,68	169.499,12	89.446,08	224.510,88	0,88	169.499,12
POLICIAMENTO	394.010,00	394.010,00	78.653,58	224.510,88	0,68	169.499,12	89.446,08	224.510,88	0,88	169.499,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.827.019,24	3.296.776,40	568.537,14	1.818.642,01	5,47	1.478.134,39	592.606,40	1.418.141,96	5,57	1.878.634,44
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	35.000,00	109.700,00	25.246,15	36.078,31	0,11	73.621,69	25.227,50	36.051,46	0,14	73.648,54

ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	437.939,24	548.446,50	74.626,64	363.837,20	1,09	184.609,30	89.321,53	232.013,99	0,91	316.432,51
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.354.080,00	2.638.629,90	468.664,35	1.418.726,50	4,27	1.219.903,40	478.057,37	1.150.076,51	4,52	1.488.553,39
SAÚDE	12.910.863,00	16.210.350,73	2.313.180,45	9.809.470,23	29,49	6.400.880,50	2.979.594,65	7.156.346,38	28,12	9.054.004,35
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	9.312.853,00	12.520.784,73	2.194.382,55	6.612.230,39	19,88	5.908.554,34	2.285.312,07	5.197.965,67	20,42	7.322.819,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.441.510,00	3.441.510,00	64.599,00	3.080.172,70	9,26	361.337,30	624.189,94	1.846.814,22	7,26	1.594.695,78
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	152.500,00	244.056,00	54.198,90	117.067,14	0,35	126.988,86	70.092,64	111.566,49	0,44	132.489,51
EDUCAÇÃO	15.999.006,00	16.830.696,45	2.453.707,44	6.867.500,27	20,65	9.963.196,18	2.211.220,17	5.945.852,30	23,36	10.884.844,15
ENSINO FUNDAMENTAL	9.981.638,43	11.060.127,62	1.753.374,85	4.731.217,89	14,23	6.328.909,73	1.487.525,24	4.009.257,39	15,75	7.050.870,23
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.014.865,57	5.766.626,83	700.332,59	2.136.282,38	6,42	3.630.344,45	723.694,93	1.936.594,91	7,61	3.830.031,92
EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.502,00	3.942,00	0,00	0,00	0,00	3.942,00	0,00	0,00	0,00	3.942,00
CULTURA	281.500,00	281.500,00	41.835,89	126.266,89	0,38	155.233,11	42.325,08	110.239,28	0,43	171.260,72
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	271.500,00	271.500,00	41.835,89	126.266,89	0,38	145.233,11	42.325,08	110.239,28	0,43	161.260,72
URBANISMO	6.232.142,76	7.842.963,10	1.792.838,32	4.801.108,24	14,44	3.041.854,86	1.395.425,73	3.398.708,76	13,35	4.444.254,34
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.210.050,00	1.310.906,00	396.694,29	445.061,72	1,34	865.844,28	19.236,04	31.000,04	0,12	1.279.905,96
SERVIÇOS URBANOS	5.022.092,76	6.532.057,10	1.396.144,03	4.356.046,52	13,10	2.176.010,58	1.376.189,69	3.367.708,72	13,23	3.164.348,38
HABITAÇÃO	220.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
HABITAÇÃO URBANA	220.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.401.750,00	1.834.330,00	78.152,07	1.087.885,70	3,27	746.444,30	344.277,72	641.614,58	2,52	1.192.715,42
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.053.030,00	1.249.030,00	26.600,00	945.927,51	2,84	303.102,49	300.946,24	511.768,31	2,01	737.261,69
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	348.720,00	585.300,00	51.552,07	141.958,19	0,43	443.341,81	43.331,48	129.846,27	0,51	455.453,73
AGRICULTURA	954.670,00	1.256.670,00	422.955,83	781.275,79	2,35	475.394,21	147.682,12	404.729,51	1,59	851.940,49
ABASTECIMENTO	804.510,00	1.106.510,00	406.781,54	734.563,87	2,21	371.946,13	131.507,83	358.017,59	1,41	748.492,41
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	150.160,00	150.160,00	16.174,29	46.711,92	0,14	103.448,08	16.174,29	46.711,92	0,18	103.448,08
INDÚSTRIA	97.700,00	101.700,00	26.107,26	67.625,01	0,20	34.074,99	24.373,11	59.435,17	0,23	42.264,83
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	97.700,00	101.700,00	26.107,26	67.625,01	0,20	34.074,99	24.373,11	59.435,17	0,23	42.264,83
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.050,00	25.050,00	1.750,00	11.932,51	0,04	13.117,49	1.750,00	11.932,51	0,05	13.117,49
PROMOÇÃO COMERCIAL	4.000,00	4.000,00	1.750,00	3.137,92	0,01	862,08	1.750,00	3.137,92	0,01	862,08
TURISMO	11.050,00	21.050,00	0,00	8.794,59	0,03	12.255,41	0,00	8.794,59	0,03	12.255,41
COMUNICAÇÕES	91.510,00	91.510,00	0,00	15.290,95	0,05	76.219,05	0,00	15.290,95	0,06	76.219,05
COMUNICAÇÃO SOCIAL	91.510,00	91.510,00	0,00	15.290,95	0,05	76.219,05	0,00	15.290,95	0,06	76.219,05
TRANSPORTE	4.223.220,00	4.848.220,00	1.100.830,81	2.589.056,77	7,78	2.259.163,23	858.104,57	1.940.546,09	7,62	2.907.673,91
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.223.220,00	4.848.220,00	1.100.830,81	2.589.056,77	7,78	2.259.163,23	858.104,57	1.940.546,09	7,62	2.907.673,91
DESPORTO E LAZER	339.530,00	457.873,95	67.051,05	158.178,34	0,48	299.695,61	63.159,00	141.903,91	0,56	315.970,04
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	332.030,00	450.373,95	67.051,05	158.178,34	0,48	292.195,61	63.159,00	141.903,91	0,56	308.470,04
ENCARGOS ESPECIAIS	894.500,00	1.294.067,09	316.231,56	1.025.321,70	3,08	268.745,39	177.339,97	834.218,98	3,28	459.848,11
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	405.000,00	804.567,09	165.231,56	671.831,70	2,02	132.735,39	85.215,90	581.574,58	2,28	222.992,51
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	489.500,00	489.500,00	151.000,00	353.490,00	1,06	136.010,00	92.124,07	252.644,40	0,99	236.855,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	552.144,00	552.144,00	0,00	0,00	0,00	552.144,00	0,00	0,00	0,00	552.144,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	552.144,00	552.144,00	0,00	0,00	0,00	552.144,00	0,00	0,00	0,00	552.144,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	55.214.303,00	64.341.524,87	10.510.326,26	33.258.235,54	100,00	31.083.289,33	10.096.584,85	25.452.593,47	100,00	38.888.931,40

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C749395D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:76C04F38

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.781.989,45	1.662.574,49	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.781.989,45	1.662.574,49	0,00
Empréstimos	48.481,54	48.481,54	0,00
Internos	48.481,54	48.481,54	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.647.556,36	1.535.464,10	0,00
Internos	1.647.556,36	1.535.464,10	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	85.598,60	78.275,90	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	85.598,60	78.275,90	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	352,95	352,95	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.364.821,53	12.983.764,41	0,00
Disponibilidade de Caixa	11.364.821,53	12.983.764,41	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.438.384,37	14.400.440,22	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.073.562,84	1.416.675,81	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(9.582.832,08)	(11.321.189,92)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.125.776,78	59.806.756,63	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	55.925.776,78	59.606.756,63	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,17	2,78	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(17,07)	(18,93)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	67.110.932,14	71.528.107,96	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	60.399.838,92	64.375.297,16	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	263.114,20	274.077,86	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	142.344,14	142.344,14	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	5.476.061,35	1.388.313,26	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:29231AB5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**56.125.776,78**	**59.806.756,63**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**55.925.776,78**	**59.606.756,63**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**12.347.670,89**	**13.157.486,46**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**11.112.903,80**	**11.841.737,81**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EDFFA08A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	59.806.756,63	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	59.606.756,63	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.569.081,06	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.612.172,95	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.186.472,96	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AAB0051C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	924.565,00	1.339.479,63	(414.914,63)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	924.565,00	1.339.479,63	(414.914,63)
Alienação de Bens Móveis	923.965,00	904.990,00	18.975,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	429.696,42	(429.696,42)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	600,00	4.793,21	(4.193,21)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	924.565,00	1.339.479,63	(414.914,63)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	924.572,50	484.534,00	121.534,00	0,00	738.412,50	440.038,50
Investimentos	924.572,50	484.534,00	121.534,00	0,00	738.412,50	440.038,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	924.572,50	484.534,00	121.534,00	0,00	738.412,50	440.038,50

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	2.211,87	854.945,63	857.157,50

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:609E0C5C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.645.200,00	4.645.200,00	2.823.424,95	60,78
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	570.000,00	570.000,00	36.854,38	6,47
1.1.1 - IPTU	500.000,00	500.000,00	5.210,79	1,04
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	31.643,59	45,21
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	300.200,00	300.200,00	1.012.455,98	337,26
1.2.1 - ITBI	300.000,00	300.000,00	1.012.455,98	337,49
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.675.000,00	2.675.000,00	1.330.944,50	49,75
1.3.1 - ISS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.294.102,45	51,76
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	175.000,00	175.000,00	36.842,05	21,05
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.100.000,00	1.100.000,00	443.170,09	40,29
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	40.880.000,00	40.880.000,00	21.381.478,34	52,30
2.1 - Cota-parte FPM	23.500.000,00	23.500.000,00	11.998.136,93	51,06
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	21.500.000,00	21.500.000,00	11.998.136,93	55,81
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	7.599.317,69	56,29
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	118.826,91	59,41
2.5 - Cota-parte ITR	1.750.000,00	1.750.000,00	69.645,92	3,98
2.6 - Cota-parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.572.148,80	92,48
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	170.000,00	170.000,00	23.402,09	13,77
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	45.525.200,00	45.525.200,00	24.204.903,29	53,17

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.500,00	4.500,00	4.671,35	103,81
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.217.300,00	1.217.300,00	569.041,40	46,75
5.1 - Transferências do salário-educação	920.000,00	920.000,00	386.140,42	41,97
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	295.500,00	295.500,00	180.673,49	61,14
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.800,00	1.800,00	2.227,49	123,75
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	219.700,00	219.700,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	219.700,00	219.700,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	19.000,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.441.500,00	1.441.500,00	592.712,75	41,12

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.742.000,00	7.742.000,00	4.271.615,10	55,17
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.300.000,00	4.300.000,00	2.399.627,25	55,81
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.700.000,00	2.700.000,00	1.519.863,44	56,29
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	23.765,40	59,41
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	350.000,00	350.000,00	13.929,10	3,98
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	314.429,91	92,48
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	9.102.000,00	9.102.000,00	5.470.343,67	60,10
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	9.100.000,00	9.100.000,00	5.463.823,10	60,04
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	6.520,57	326,03
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.358.000,00	1.358.000,00	1.192.208,00	87,79

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.098.000,00	6.184.985,54	3.043.716,77	49,21	3.043.716,77	49,21
13.1 - Com educação infantil	2.382.700,00	2.382.700,00	1.134.242,15	47,60	1.134.242,15	47,60
13.2 - Com ensino fundamental	3.715.300,00	3.802.285,54	1.909.474,62	50,22	1.909.474,62	50,22
14 - OUTRAS DESPESAS	3.004.000,00	3.108.309,02	1.236.392,01	39,78	1.159.291,43	37,30
14.1 - Com educação infantil	1.090.277,57	1.090.277,57	534.090,11	48,99	525.153,10	48,17
14.2 - Com ensino fundamental	1.913.722,43	2.018.031,45	702.301,90	34,80	634.138,33	31,42
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	9.102.000,00	9.293.294,56	4.280.108,78	46,06	4.203.008,20	45,23

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	191.294,56
17.1 - FUNDEB 60%	86.985,54
17.2 - FUNDEB 40%	104.309,02
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	191.294,56
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.011.713,64
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	54,05
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	19,29
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	26,66
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	191.294,56
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	191.294,56

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.440.007,57	4.798.007,57	2.013.131,07	41,96	1.847.389,29	38,50
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.472.977,57	3.472.977,57	1.668.332,26	48,04	1.659.395,25	47,78
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.967.030,00	1.325.030,00	344.798,81	26,02	187.994,04	14,19
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.999.398,43	9.868.783,77	4.404.792,28	44,63	3.751.880,60	38,02
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.629.022,43	5.820.316,99	2.611.776,52	44,87	2.543.612,95	43,70
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.370.376,00	4.048.466,78	1.843.261,92	45,53	1.258.513,81	31,09
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(50.246,16)	0,00	(50.246,16)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	14.439.406,00	14.666.791,34	6.417.923,35	43,76	5.599.269,89	38,18

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.192.208,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	191.294,56
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	36.090,78
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	4.400,56
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.423.993,90
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	4.175.275,99
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	17,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	920.500,00	1.056.991,84	132.098,44	12,50	99.005,11	9,37
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	519.000,00	986.813,27	267.232,32	27,08	197.331,14	20,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.439.500,00	2.043.805,11	399.330,76	19,54	296.336,25	14,50
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	15.878.906,00	16.710.596,45	6.817.254,11	40,80	5.895.606,14	35,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	998.083,27	4.400,56
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	294.650,84	194.222,10
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.463.823,10	386.140,42
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.191.760,04	131.979,76
47.1 - Orçamento do Exercício	4.088.413,26	93.145,11
47.2 - Restos a Pagar	103.346,78	38.834,65
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.520,57	1.501,67
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.573.234,47	449.884,43
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.573.234,47	449.884,43

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:130BDBF3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	55.185.811,76	29.031.936,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.366.800,00	3.805.858,48
IPTU	570.000,00	36.854,38
ISS	2.675.000,00	1.330.944,50
ITBI	300.200,00	1.012.455,98
IRRF	1.100.000,00	443.170,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.721.600,00	982.433,53
Contribuições	790.050,00	444.495,81
Receita patrimonial	184.328,20	66.962,04
Aplicações Financeiras (II)	178.828,20	62.967,48
Outras Receitas Patrimoniais	5.500,00	3.994,56
Transferências correntes	47.576.380,56	24.642.853,50
Cota-Parte do FPM	19.200.000,00	9.598.509,68
Cota-Parte do ICMS	10.800.000,00	6.079.454,25
Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	1.257.718,89
Cota-Parte do ITR	1.400.000,00	55.716,82
Transferências da LC 87/1996	48.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.100.000,00	5.463.823,10
Outras transferências correntes	5.668.380,56	2.187.630,76
Demais receitas correntes	268.253,00	71.766,31
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	268.253,00	71.766,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	55.006.983,56	28.968.968,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.847.095,84	2.867.202,78
Operações de Crédito (VI)	487.000,00	616.600,56
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	923.965,00	1.334.686,42
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	923.965,00	1.334.686,42
Transferências de Capital	436.130,84	915.915,80
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	436.130,84	915.915,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.360.095,84	2.250.602,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	56.367.079,40	31.219.570,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	55.592.921,02	29.705.877,69	24.156.410,81	23.262.513,45	934.203,46	498.928,09	491.894,76
Pessoal e encargos sociais	28.174.978,43	12.235.990,15	12.223.589,97	11.867.173,79	692.238,41	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	226.000,00	127.668,68	112.637,80	112.637,80	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	27.191.942,59	17.342.218,86	11.820.183,04	11.282.701,86	241.965,05	498.928,09	491.894,76
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.191.942,59	17.342.218,86	11.820.183,04	11.282.701,86	241.965,05	498.928,09	491.894,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	55.366.921,02	29.578.209,01	24.043.773,01	23.149.875,65	934.203,46	498.928,09	491.894,76
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.196.459,85	3.552.357,85	1.296.182,66	832.312,18	132.757,05	3.296.865,82	3.251.593,51
Investimentos	7.946.459,85	3.302.541,79	1.117.736,82	653.866,34	132.757,05	3.296.865,82	3.251.593,51
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	249.816,06	178.445,84	178.445,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.946.459,85	3.302.541,79	1.117.736,82	653.866,34	132.757,05	3.296.865,82	3.251.593,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	552.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	63.865.524,87	32.880.750,80	25.161.509,83	23.803.741,99	1.066.960,51	3.795.793,91	3.743.488,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.605.380,11

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(303.813,00)
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	62.967,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	101.668,68
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.566.678,91
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Junho / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.930.213,84	1.810.798,88
DEDUÇÕES (XXIX)	11.364.821,53	12.983.764,41
Disponibilidade de Caixa	11.364.821,53	12.983.764,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.438.384,37	14.400.440,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.073.562,84	1.416.675,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(9.434.607,69)	(11.172.965,53)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.738.357,84
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(343.112,97)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	126.757,44	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.208.228,25	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.246.929,45	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.308.617,27	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.308.617,27	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B68C6E0C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	55.214.303,00
Previsão Atualizada da Receita	57.032.907,60
Receitas Realizadas	31.899.138,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	7.308.617,27
Dotação Inicial	55.214.303,00
Créditos Adicionais	9.127.221,87
Dotação Atualizada	64.341.524,87
Despesas Empenhadas	33.258.235,54
Despesas Liquidadas	25.452.593,47
Despesas Pagas	24.094.825,63
Superávit Orçamentário	6.446.545,45
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	33.258.235,54
Despesas Liquidadas	25.452.593,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	59.806.756,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.606.756,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.273.331,63
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	2.566.678,91	0,00 %	
Resultado Primário	(303.813,00)	2.605.380,11	(858,00 %)	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.073.562,84	0,00	1.066.960,51	6.602,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.476.061,35	291.954,18	3.743.488,27	1.440.618,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.549.624,19	291.954,18	4.810.448,78	1.447.221,23
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.175.275,99	25% / 18%	17,25 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	3.043.716,77	60%	54,05 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	616.600,56		(129.600,56)	
Despesa de Capital Líquida	3.552.357,85		4.644.102,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.334.686,42		(410.721,42)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	484.534,00		440.038,50	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.768.217,30	15%	19,72 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5B4283CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.645.200,00	4.645.200,00	2.823.424,95	60,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	570.000,00	570.000,00	36.854,38	6,47
IPTU	500.000,00	500.000,00	5.210,79	1,04
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	31.643,59	45,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	300.200,00	300.200,00	1.012.455,98	337,26
ITBI	300.000,00	300.000,00	1.012.455,98	337,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.675.000,00	2.675.000,00	1.330.944,50	49,75
ISS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.294.102,45	51,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	175.000,00	175.000,00	36.842,05	21,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.100.000,00	1.100.000,00	443.170,09	40,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.710.000,00	38.710.000,00	21.358.076,25	55,17
Cota-Parte FPM	21.500.000,00	21.500.000,00	11.998.136,93	55,81
Cota-Parte ITR	1.750.000,00	1.750.000,00	69.645,92	3,98
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.572.148,80	92,48
Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	7.599.317,69	56,29
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	118.826,91	59,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	43.355.200,00	43.355.200,00	24.181.501,20	55,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.322.484,00	7.893.484,00	4.137.134,97	52,41	3.511.184,21	44,48	3.359.120,46	42,56
Despesas Correntes	6.322.464,00	7.397.464,00	3.813.982,28	51,56	3.391.927,43	45,85	3.256.601,04	44,02
Despesas de Capital	20,00	496.020,00	323.152,69	65,15	119.256,78	24,04	102.519,42	20,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.191.010,00	3.191.010,00	2.951.181,70	92,48	1.770.709,02	55,49	1.770.709,02	55,49
Despesas Correntes	3.191.010,00	3.191.010,00	2.951.181,70	92,48	1.770.709,02	55,49	1.770.709,02	55,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	140.500,00	165.500,00	72.043,48	43,53	66.542,83	40,21	60.914,03	36,81
Despesas Correntes	140.500,00	165.500,00	72.043,48	43,53	66.542,83	40,21	60.914,03	36,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.657.994,00	11.253.994,00	7.160.360,15	63,63	5.348.436,06	47,52	5.190.743,51	46,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.160.360,15	5.348.436,06	5.190.743,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	525.992,73	525.992,73	525.992,73
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	1.443,54	1.443,54	1.443,54
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.632.923,88	4.820.999,79	4.663.307,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.627.225,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.005.698,70	1.193.774,61	1.036.082,06
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS	27,43	19,94	
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	3.627.225,18	6.632.923,88	3.005.698,70	0,00	525.992,73	0,00	0,00	0,00	1.443,54	3.531.691,43
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	1.443,54	1.443,54	1.443,54	-1.443,54
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.442.269,00	3.472.887,00	1.096.635,26	31,58
Proveniente da União	2.758.000,00	2.758.000,00	976.440,57	35,40
Proveniente dos Estados	684.269,00	714.887,00	120.194,69	16,81
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	22.950,00	128.206,25	135.179,08	105,44
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.465.219,00	3.601.093,25	1.231.814,34	34,21

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.920.369,00	4.447.300,73	2.337.904,40	52,57	1.552.774,86	34,91	1.114.826,96	25,07
Despesas Correntes	2.417.980,00	2.898.297,73	1.439.729,81	49,68	1.076.762,29	37,15	1.053.814,39	36,36
Despesas de Capital	502.389,00	1.549.003,00	898.174,59	57,98	476.012,57	30,73	61.012,57	3,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) 250.500,00		250.500,00	128.991,00	51,49	76.105,20	30,38	69.705,20	27,83
Despesas Correntes	250.500,00	250.500,00	128.991,00	51,49	76.105,20	30,38	69.705,20	27,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	78.556,00	44.151,66	56,20	44.151,66	56,20	44.086,77	56,12
Despesas Correntes	11.990,00	27.176,00	1.280,68	4,71	1.280,68	4,71	1.215,79	4,47
Despesas de Capital	10,00	51.380,00	42.870,98	83,44	42.870,98	83,44	42.870,98	83,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.182.869,00	4.776.356,73	2.511.047,06	52,57	1.673.031,72	35,03	1.228.618,93	25,72

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.242.853,00	12.340.784,73	6.475.039,37	52,47	5.063.959,07	41,03	4.473.947,42	36,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	3.441.510,00	3.441.510,00	3.080.172,70	89,50	1.846.814,22	53,66	1.840.414,22	53,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	152.500,00	244.056,00	116.195,14	47,61	110.694,49	45,36	105.000,80	43,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.840.863,00	16.030.350,73	9.671.407,21	60,33	7.021.467,78	43,80	6.419.362,44	40,05
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	3.182.769,00	4.486.480,11	2.225.036,35	49,59	1.388.750,67	30,95	1.065.871,88	23,76
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2ED6F707

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	59.806.756,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.606.756,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.273.331,63	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	25.392.392,18	42,84
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.007.599,08	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	30.407.219,13	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.806.839,17	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-11.321.189,92	-18,93
Limite definido por resolução do senado federal	71.768.107,96	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	13.157.486,46	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	9.569.081,06	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.186.472,96	7,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:119719EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARI A-N.º098, 21 DE JULHO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a progressão salarial de servidores para fins de cumprimento do Artigo 56, Parágrafos de I a II, e 56-B da Lei Municipal n.º 2.032/2012I.

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; **- RESOLVE:**
Art. 1º) -: Conceder a **PROGRESSÃO POR TÍTULO,** aos servidores que obedeceram aos critérios estabelecidos pelos parágrafos I a III do Artigo n.º 56 da Lei Municipal n.º 2.032 e 56-B.
Art. 2º) -: A PROGRESSÃO POR TÍTULO, concedida através desta portaria, conforme descrito em seu anexo I, terão os seus efeitos financeiros a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido nos parágrafos do Artigo n.º 56 e 56-B, da Lei Municipal nº 2.032 de 04 de abril de 2012,
Art. 3º) -: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.
Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, os efeitos seguem conforme orientado no anexo desta Portaria, revogadas, as disposições em contrário.
DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
DIRETOR SUPERINTENDENTE
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

ANEXO – I

– ELEVAÇÃO POR TÍTULO – 2.021 –
Lei Municipal n.º 2.032 - Artigo n.º 56 Parágrafos I a III

Cargo: Agente de Saúde

			Mês: Junho	**Progressão Por:**	**Mês: Julho**
Qt	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Título:**	**Nível:**
01	046.861.209-26	Daniele Patrícia de Souza	**M11**	**01**	**M12**
02	044.520.289-00	Edmundo de Jesus Osti	**M09**	**01**	**M10**
03	043.654.469-59	Érica Framarin Fer. Jacinto	**M11**	**01**	**M12**
04	019.461.329-18	Jandira Rodrigues Santos	**M07**	**01**	**M08**

Obs.: Os efeitos destas Progressões retroagem ao mês para o qual foram apresentados para a titulação, Maio de 2.021.

Cargo: Enfermeiro

			Mês: Junho	Progressão Por:	Mês: Julho
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Título:	Nível:
06	056.213.539-19	Eliane Barbieri Resende	H11	03	H14

Obs.: Efeito a partir do mês de Julho

DURVAL ROBERTO GONÇALVES
Presidente Comissão de Gestão

TATIANI APARECIDA DA SILVA PANINI
Servidora Indicada Pela Diretora

LÚCIO RAMOS DISCONZI
Nível Superior

ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS
Nível Médio

MARLENE DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Nível Fundamental

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:BF5AA7EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Camara Municipal de Sulina-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Meses Janeiro-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	-	-	-	-	-	-	-
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	333.083,70	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	333.083,70	-	(333.083,70)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.234.517,76	1.234.517,76	333.083,70	333.083,70	901.434,06	333.083,70	333.083,70	901.434,06	333.083,70	-
DESPESAS CORRENTES	1.118.372,32	1.134.372,32	332.383,70	332.383,70	801.988,62	332.383,70	332.383,70	801.988,62	332.383,70	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	853.580,86	853.580,86	307.070,40	307.070,40	546.510,46	307.070,40	307.070,40	546.510,46	307.070,40	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	264.791,46	280.791,46	25.313,30	25.313,30	255.478,16	25.313,30	25.313,30	255.478,16	25.313,30	-
DESPESAS DE CAPITAL	116.145,44	100.145,44	700,00	700,00	99.445,44	700,00	700,00	99.445,44	700,00	-
INVESTIMENTOS	116.145,44	100.145,44	700,00	700,00	99.445,44	700,00	700,00	99.445,44	700,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.234.517,76	1.234.517,76	333.083,70	333.083,70	901.434,06	333.083,70	333.083,70	901.434,06	333.083,70	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.234.517,76	1.234.517,76	333.083,70	333.083,70	901.434,06	333.083,70	333.083,70	901.434,06	333.083,70	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.234.517,76	1.234.517,76	333.083,70	333.083,70	-	333.083,70	333.083,70	901.434,06	333.083,70	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2021, 11h e 16m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:64FAA506

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Camara Municipal de Sulina - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Meses Janeiro-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**1.234.517,76**	**1.234.517,76**	**333.083,70**	**333.083,70**	**100,00**	**901.434,06**	**333.083,70**	**333.083,70**	**100,00**	**901.434,06**
Legislativa	1.234.517,76	1.234.517,76	333.083,70	333.083,70	100,00	901.434,06	333.083,70	333.083,70	100,00	901.434,06
Ação Legislativa	1.234.517,76	1.234.517,76	333.083,70	333.083,70	100,00	901.434,06	333.083,70	333.083,70	100,00	901.434,06
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**1.234.517,76**	**1.234.517,76**	**333.083,70**	**333.083,70**	**100,00**	**901.434,06**	**333.083,70**	**333.083,70**	**100,00**	**901.434,06**
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2021, 11h e 18m.										

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:ACB264E0

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Camara Municipal de Sulina-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2020 a Junho/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ISS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-		
GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2021, 11h e 22m.								

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:27252243

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Camara Municipal de Sulina - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Meses Janeiro-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			0,00
Previsão Atualizada			0,00
Receitas Realizadas			0,00
Déficit Orçamentário			333.083,70
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)			-
DESPESAS			
Dotação Inicial			1.234.517,76
Dotação Atualizada			1.234.517,76
Despesas Empenhadas			333.083,70
Despesas Liquidadas			333.083,70
Despesas Pagas			333.083,70
Superávit Orçamentário			-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o bimestre
Despesas Empenhadas			333.083,70
Despesas Liquidadas			333.083,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o bimestre
Receita Corrente Líquida			0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)

	Fiscais da LDO (a)	(b)	
Resultado Primário	0,00	-333.083,70	
Resultado Nominal	0,00	-333.083,70	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2021, 11h e 25m.			

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:AF43AED2

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL RGF

CAMARA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	623.595,95	-
Pessoal Ativo	623.595,95	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	511.553,30	-
Obrigações Patronais	112.042,65	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	623.595,95	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.170.305,40	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.170.305,40	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	623.595,95	3,09
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.210.218,32	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.149.707,41	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.089.196,49	5,40
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2021, 11h e 09m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:A9F17EC4

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Camara Municipal de Sulina - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**86.916,30**	-	-	-	**(6.086,95)**	**93.003,25**	-	-	**93.003,25**
Recursos Ordinários	86.916,30	-	-	-	(6.086,95)	93.003,25	-	-	93.003,25
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	**6.086,95**	**(6.086,95)**	-	-	**(6.086,95)**
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recusos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	6.086,95	(6.086,95)	-	-	(6.086,95)
TOTAL (III) = (I + II)	**86.916,30**	-	-	-	-	**86.916,30**	-	-	**86.916,30**
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2021, 11h e 11m.									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:1EE322BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 484/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 91/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...
D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 91/2021 de 21/06/2021(vinte e um dias de junho de 2021) que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E PEÇAS PARA O VEÍCULO GOL PLACABBW2996.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

RETIFICA DE MOTORES LEAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Esmerilhar e montar	PROPRIO		SER	6,00	19,50	117,00
1	2	Filtro lubrificante	FRAM		UNID	1,00	34,00	34,00
1	3	Jg. Junta superior	SABO		UNID	1,00	396,00	396,00
1	4	Limpeza de parcial	PROPRIO		SER	1,00	99,00	99,00
1	5	Óleo p/ motor	LUBRAX		UNID	4,00	39,00	156,00
1	6	Plainar cabeçotes	PROPRIO		SER	1,00	108,00	108,00
1	7	Retificar sedes	PROPRIO		SER	6,00	19,50	117,00
1	8	Retificar vávulas	PROPRIO		SER	6,00	19,50	117,00
1	9	Sensor de arrefecimento	URBA		UNID	1,00	176,00	176,00
1	10	Serviço de guincho	PROPRIO		SER	1,00	248,00	248,00
1	11	Tirar e colocar motor	PROPRIO		SER	1,00	647,00	647,00
TOTAL								2.215,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e um dias de julho de 2021. (21/07/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:ADC4D7F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 069/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 94/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 69/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13893/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 94/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 69/2021, o(s) participante(s):

155632 - G. F. DO NASCIMENTO - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS COM CAPACIDADE DE ATÉ 5M³ (CINCO METROS CÚBICOS) E TRANSPORTE ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL DE ENTULHOS (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL) PROVENIENTE DE OBRAS DO SETOR PÚBLICO. AS CAÇAMBAS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESTAR DEVIDAMENTE PINTADA E IDENTIFICADA COM FAIXAS REFLETIVAS PARA VISUALIZAÇÃO NOTURNA, A MESMA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL POR TRÊS DIAS OU ATÉ COMPLETAR A CARGA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER CAÇAMBA ATRAVÉS DE REQUISIÇÃO DO SETOR DE SOLICITAÇÃO	UNIDADE		200	R$229,50	R$45.900,00
2	O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA SENDO VALOR MENSAL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 5M³ (CINCO METROS CÚBICOS) A MESMA DEVERÁ FICAR ESTACIONADA NO CEMITÉRIO POR ATÉ SETE DIAS, PODENDO SER RETIRADA ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE NO MOMENTO QUE ESTIVER CHEIA	UNIDADE		25	R$1.249,50	R$31.237,50
Total do Fornecedor:						R$77.137,50

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:081FA9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 070/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 99/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 70/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13893/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 99/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 70/2021, o(s) participante(s):

3450 - AUTO PECAS E ACESSORIOS DO REI LTDA						
Lote: 1 - VEICULOS UTILITARIOS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS	UNIDADE		1	R$246.750,47	R$246.750,47
2	HORA DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS	HORAS		1	R$85.184,68	R$85.184,68
Lote: 2 - VEICULOS UTILITARIOS - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS	UNIDADE		1	R$82.250,00	R$82.250,00
2	HORA DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS	HORAS		1	R$28.395,05	R$28.395,05
Total do Fornecedor:						R$442.580,20

3450 - AUTO PECAS E ACESSORIOS DO REI LTDA			
Lote	**% Desc.**	**% Desc. Neg.**	**Valor Total**
1 - VEICULOS UTILITARIOS	6,00	0	R$ 331.935,15
2 - VEICULOS UTILITARIOS - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.	6,00	0	R$ 110.645,05
Total Fornecedor:			R$ 442.580,20

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7A248CBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2021

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2021

N.	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE	DATA DA	VALOR

CONTRATO			ASSINATURA	VIGÊNCIA	(R$)
N° 33/2021 DISPENSA N° 61/2021	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MAQUINA DE LAVANDEIRA – SECADORA INDUSTRIAL MARCA SUZUKI 315E, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES – TIJUCAS DO SUL PR, DE ACORDO COM O MEMORANDO N°780/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	PROBIMED MANUTENÇÃO E VENDAS ODONTO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.590.635/0001-82	19/07/2021	18/01/2022	R$ 1.598,00

Tijucas do Sul, 21 de julho de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:5FCF515C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.150.000,00	13.301.788,20	1.358.390,07	4.967.042,59	84,05	8.334.745,61	1.426.494,95	4.421.852,79	82,43	8.879.935,41
Educação	13.150.000,00	13.301.788,20	1.358.390,07	4.967.042,59	84,05	8.334.745,61	1.426.494,95	4.421.852,79	82,43	8.879.935,41
Ensino Superior	13.150.000,00	13.301.788,20	1.358.390,07	4.967.042,59	84,05	8.334.745,61	1.426.494,95	4.421.852,79	82,43	8.879.935,41
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.760.000,00	1.760.000,00	316.900,32	942.276,09	15,95	817.723,91	316.900,32	942.276,09	17,57	817.723,91
Educação	1.760.000,00	1.760.000,00	316.900,32	942.276,09	15,95	817.723,91	316.900,32	942.276,09	17,57	817.723,91
Ensino Superior	1.760.000,00	1.760.000,00	316.900,32	942.276,09	15,95	817.723,91	316.900,32	942.276,09	17,57	817.723,91
TOTAL (III) = (I + II)	14.910.000,00	15.061.788,20	1.675.290,39	5.909.318,68	100,00	9.152.469,52	1.743.395,27	5.364.128,88	100,00	9.697.659,32
FONTE:										

UNIÃO DA VITÓRIA, 19/07/2021

JOSNELLI L V MARTINS WEIWANKO
Contador
CRC PR-067191/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:A279E14B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021
FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**751.684,33**	**583.727,42**	**574.007,20**	**560.266,47**	**558.717,00**	**930.379,07**	**588.849,56**	**597.565,65**	**568.684,73**	**500.486,93**	**544.099,86**	**511.184,51**	**7.269.652,73**	**14.910.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Melhoria														
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	56.844,32	45.378,00	41.896,91	41.844,36	40.600,21	233.704,23	47.972,78	32.715,71	46.677,57	50.608,50	63.477,65	72.751,02	774.471,26	2.341.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	56.844,32	45.378,00	41.896,91	41.844,36	40.600,21	46.107,34	38.394,83	32.715,71	46.677,57	50.608,50	63.477,65	72.751,02	577.296,42	2.300.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.596,89	9.577,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.174,84	41.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	694.050,57	538.145,46	530.965,91	514.008,70	487.827,00	565.962,65	540.286,70	563.466,15	521.192,30	449.380,15	479.465,23	438.427,06	6.323.177,88	12.024.400,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	789,44	203,96	1.144,38	4.413,41	30.289,79	130.712,19	590,08	1.383,79	814,86	498,28	1.156,98	6,43	172.003,59	544.600,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**751.684,33**	**583.727,42**	**574.007,20**	**560.266,47**	**558.717,00**	**930.379,07**	**588.849,56**	**597.565,65**	**568.684,73**	**500.486,93**	**544.099,86**	**511.184,51**	**7.269.652,73**	**14.910.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	750.603,14	583.179,25	573.439,76	559.875,77	558.350,43	929.851,17	588.588,72	597.395,60	568.537,21	500.129,17	543.733,71	510.698,72	7.264.382,65	14.810.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.081,19**	**548,17**	**567,44**	**390,70**	**366,57**	**527,90**	**260,84**	**170,05**	**147,52**	**357,76**	**366,15**	**485,79**	**5.270,08**	**100.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.081,19**	**548,17**	**567,44**	**390,70**	**366,57**	**527,90**	**260,84**	**170,05**	**147,52**	**357,76**	**366,15**	**485,79**	**5.270,08**	**100.000,00**
Fonte:														

UNIÃO DA VITÓRIA, 19/07/2021

JOSNELLI L V MARTINS WEIWANKO
CONTADOR CRC PR-067191/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:AD83ED64

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.910.000,00	3.310.871,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.341.000,00	314.203,23
Aplicações Financeiras(II)	2.300.000,00	304.625,28
Outras Receitas Patrimoniais	41.000,00	9.577,95
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	12.569.000,00	2.996.668,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.569.000,00	2.996.668,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	12.610.000,00	3.006.245,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (XII) = (IV + XI)	**12.610.000,00**	**3.006.245,96**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	12.756.000,00	5.130.268,08	4.628.294,69	4.602.178,91	419,49	37.932,40	37.932,40
Pessoal e Encargos Sociais	8.125.000,00	3.324.654,04	3.324.654,04	3.324.654,04	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.630.000,00	1.805.614,04	1.303.640,65	1.277.524,87	419,49	37.932,40	37.932,40
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.630.000,00	1.805.614,04	1.303.640,65	1.277.524,87	419,49	37.932,40	37.932,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	12.755.000,00	5.130.268,08	4.628.294,69	4.602.178,91	419,49	37.932,40	37.932,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	545.788,20	84.658,61	41.442,20	41.442,20	0,00	0,00	0,00
Investimentos	535.788,20	84.658,61	41.442,20	41.442,20	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	535.788,20	84.658,61	41.442,20	41.442,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**13.290.788,20**	**5.214.926,69**	**4.669.736,89**	**4.643.621,11**	**419,49**	**37.932,40**	**37.932,40**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		**-1.675.727,04**					

METAFISCAL PARAO RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	304.625,28
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-1.371.101,76**
METAFISCAL PARAO RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	25.792.727,56	23.687.429,30
Disponibilidade de Caixa	25.792.727,56	23.687.429,30

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.793.147,05	23.713.545,08
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	419,49	26.115,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-25.792.727,56	-23.687.429,30
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-2.105.298,26**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-25.696,29	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-2.079.601,97**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-2.384.227,25**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	151.788,20	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	151.788,20	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

UNIÃO DA VITÓRIA, 19/07/2021

JOSNELLI L V MARTINS WEIWANKO
Contador CRC PR-067191/O-0

ALYSSON FRANTZ
Reitor

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:9A047A8E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	14.910.000,00
Previsão Atualizada	14.910.000,00
Receitas Realizadas	3.310.871,24
Déficit Orçamentário	2.053.257,64
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	151.788,20
DESPESAS	
Dotação Inicial	14.910.000,00
Dotação Atualizada	15.061.788,20
Despesas Empenhadas	5.909.318,68
Despesas Liquidadas	5.364.128,88
Despesas pagas	5.338.013,10
Superavit Orçamentário	0,00
	Até o Bimestre
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	5.909.318,68
Despesas Liquidadas	5.364.128,88
	Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	7.269.652,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	5.270,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	5.270,08
	Até o Bimestre
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-1.371.101,76	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-1.675.727,04	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	49.385,91	0,00	37.932,40	11.453,51
EXECUTIVO	49.385,91	0,00	37.932,40	11.453,51
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	419,49	0,00	419,49	0,00
EXECUTIVO	419,49	0,00	419,49	0,00
TOTAL:	49.805,40	0,00	38.351,89	11.453,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00		0,00
DESPESAS DE CAPITAL		84.658,61		461.129,59
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

UNIÃO DA VITÓRIA, 19/07/2021

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:2802E360

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município de UNIÃO DA VITÓRIA - PR
FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.910.000,00	14.910.000,00	1.055.284,37	7,08	3.310.871,24	22,21	11.599.128,76
RECEITAS CORRENTES	14.910.000,00	14.910.000,00	1.055.284,37	7,08	3.310.871,24	22,21	11.599.128,76
RECEITA PATRIMONIAL	2.341.000,00	2.341.000,00	136.228,67	5,82	314.203,23	13,42	2.026.796,77
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIOIMOBILIIÁRIIODOESTADDO	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	9.577,95	23,36	31.422,05
VALORES MOBLIÁRIOS	2.300.000,00	2.300.000,00	136.228,67	5,92	304.625,28	13,24	1.995.374,72
RECEITA DE SERVIÇOS	12.024.400,00	12.024.400,00	917.892,29	7,63	2.992.217,59	24,88	9.032.182,41
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	12.024.400,00	12.024.400,00	917.892,29	7,63	2.992.217,59	24,88	9.032.182,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	544.600,00	544.600,00	1.163,41	0,21	4.450,42	0,82	540.149,58
MULTAS ADMINISTRATVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	245,30	0,00	245,30	0,00	-245,30
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	544.600,00	544.600,00	918,11	0,17	4.205,12	0,77	540.394,88
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.910.000,00	14.910.000,00	1.055.284,37	7,08	3.310.871,24	22,21	11.599.128,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes dS DéCio - MIec-do IRtCrnDO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliLIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatual UAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes dS DéCio - MIec-do ExteroO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliLIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatual UAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	14.910.000,00	14.910.000,00	1.055.284,37	7,08	3.310.871,24	22,21	11.599.128,76
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	2.053.257,64	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	14.910.000,00	14.910.000,00	1.055.284,37	7,08	5.364.128,88	35,98	9.545.871,12
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	151.788,20	—	—	151.788,0	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	151.788,20	—	—	151.788,2—0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.150.000,00	13.301.788,20	1.358.390,07	4.967.042,59	8.334.745,61	1.426.494,95	4.421.852,79	8.879.935,41	4.395.737,01
DESPESAS CORRENTES	12.700.000,00	12.756.000,00	1.326.189,23	4.882.383,98	7.873.616,02	1.408.431,75	4.380.410,59	8.375.589,41	4.354.294,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.125.000,00	8.125.000,00	1.042.665,81	3.324.654,04	4.800.345,96	1.042.665,81	3.324.654,04	4.800.345,96	3.324.654,04
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.574.000,00	4.630.000,00	283.523,42	1.557.729,94	3.072.270,06	365.765,94	1.055.756,55	3.574.243,45	1.029.640,77
DESPESAS DE CAPITAL	450.000,00	545.788,20	32.200,84	84.658,61	461.129,59	18.063,20	41.442,20	504.346,00	41.442,20
INVESTIMENTOS	440.000,00	535.788,20	32.200,84	84.658,61	451.129,59	18.063,20	41.442,20	494.346,00	41.442,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.150.000,00	13.301.788,20	1.358.390,07	4.967.042,59	8.334.745,61	1.426.494,95	4.421.852,79	8.879.935,41	4.395.737,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.760.000,00	1.760.000,00	316.900,32	942.276,09	817.723,91	316.900,32	942.276,09	817.723,91	942.276,09
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.910.000,00	15.061.788,20	1.675.290,39	5.909.318,68	9.152.469,52	1.743.395,27	5.364.128,88	9.697.659,32	5.338.013,10
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	14.910.000,00	15.061.788,20	1.675.290,39	5.909.318,68	9.152.469,52	1.743.395,27	5.364.128,88	9.697.659,32	5.338.013,10
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	14.910.000,00	15.061.788,20	1.675.290,39	5.909.318,68	—	1.743.395,27	5.364.128,88	—	5.338.013,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	1.760.000,00	1.760.000,00	316.900,32	942.276,09	817.723,91	316.900,32	942.276,09	817.723,91	942.276,09
DESPESAS CORRENTES	1.760.000,00	1.760.000,00	316.900,32	942.276,09	817.723,91	316.900,32	942.276,09	817.723,91	942.276,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.360.000,00	1.360.000,00	230.181,02	694.391,99	665.608,01	230.181,02	694.391,99	665.608,01	694.391,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00	400.000,00	86.719,30	247.884,10	152.115,90	86.719,30	247.884,10	152.115,90	247.884,10
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									
Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 5.364.128,88									

UNIÃO DA VITÓRIA, 21/07/2021

JOSNELLI L V MARTINS WEIWANKO
Contador CRC PR-067191/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:7B553CEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
DISPENSA Nº 02/2021

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br
C.N.J. 00.994.916/0001-04

DISPENSA Nº 02/2021 – CMV

OBJETO – Contratação de empresa especializada em fornecer licenciamento de programas de informática, suporte técnico operacional, treinamento, para atender a demanda desta entidade, quanto ao licenciamento de sistemas para gestão pública municipal, gestão, segurança, modernização do setor de T.I, recuperação de falhas e desastres relacionados aos sistemas de gestão pública municipal utilizados por esta entidade.

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário R$	Preço máximo total R$
1	001	Fornecimento e suporte técnico de sistemas de gestão pública, sistemas de contabilidade pública, recursos humano, portal da transparência, licitações e frotas para uso do legislativo.	06	meses	4.450,00	26.700,00
TOTAL						26.700,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:					
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	65	01.001.01.031.0001.2001	001	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de Licitação são oriundos do Orçamento próprio da Câmara Municipal.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa Carlas A. Pereira & Cia Ltda, CNPJ n.°08.796.224/0001-63, localizada no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com sede na Rua Capinzal, 698, Bairro Jardim Floresta, Cep: 85.603-340, considerando o que consta no o art. 75, inc II da Lei 14.133/2021 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Verê - PR, 20 de julho de 2021.

VALMIR JOÃO GOTZ
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:D801AF13

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
DISPENSA Nº 03/2021

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148

Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br

C.N.J. 00.994.916/0001-04 ----------

DISPENSA Nº 03/2021 – CMV

OBJETO – Contratação de empresa especializada em realizar reforma das cadeiras do auditório do centro de eventos municipal que conforme Lei nº495/2021 de 30/06/2021 a qual dispõe sobre a Cessão de uso de Prédio Público que será utilizado pela Câmara Municipal de Verê.

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário R$	Preço máximo total R$
1	001	Contratação de empresa especializada em realizar reforma das cadeiras a Câmara Municipal de Verê.	01	und	7.260,00	7.260,00
TOTAL						7.260,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	60	01.001.01.031.0001.2001	001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos do Orçamento próprio da Câmara Municipal.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa Cia Sul Assistência Técnica - Me, CNPJ n.°14.934.622/0001-00, localizada no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Alípio Farias, 76, centro, Cep: 99.700-010, considerando o que consta no o art. 75, inc II da Lei 14.133/2021 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Verê - PR, 20 de julho de 2021.

VALMIR JOÃO GOTZ
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:557E1781

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 176/2021

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: MOTORISTA

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PP	NF	CLASSIF.
002699	JEFERSON GUELBARI	28/05/1985	20,00	6,00	16,00	10,00	52,00	90,00	**74,80**	19º

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento da(s) candidata(s) ora convocada(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 21 de julho de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D31201D9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 3 - DEM DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3º BIM

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.020 A 6/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	20.692.018,85	17.170.061,38	18.266.585,33	16.480.582,35	16.694.701,66	20.092.452,57	20.359.899,02	21.622.360,39	22.629.938,53	18.153.861,54	19.786.436,79	24.679.879,33	236.628.777,74	224.328.095,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.743.412,33	3.285.596,29	3.792.994,17	3.123.161,32	4.173.139,20	3.998.326,95	2.981.781,84	5.610.443,60	8.609.251,01	4.010.664,27	4.456.585,69	3.877.031,07	51.662.387,74	52.905.626,00
IPTU	574.081,30	375.191,40	560.609,37	313.949,27	515.167,16	393.834,53	434.115,28	1.414.534,28	3.171.168,26	472.639,39	835.811,63	484.983,95	9.546.085,82	9.234.320,00
ISS	894.967,30	916.825,88	968.914,63	954.413,94	937.945,92	1.110.992,76	942.497,02	872.008,98	952.359,62	933.395,12	902.047,65	1.114.762,22	11.501.131,04	9.807.540,00
ITBI	813.035,20	848.013,25	939.935,43	828.973,92	1.475.588,54	839.949,31	832.225,88	827.275,65	785.107,45	841.899,10	831.754,14	713.917,55	10.577.675,42	8.838.940,00
IRRF	391.653,10	338.711,52	384.227,47	422.772,27	396.257,33	838.169,01	7.266,83	662.566,65	516.044,03	438.396,28	490.908,75	417.042,99	5.304.016,23	6.071.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.069.675,43	806.854,24	939.307,27	603.051,92	848.180,25	815.381,34	765.676,83	1.834.058,04	3.184.571,65	1.324.334,38	1.396.063,52	1.146.324,36	14.733.479,23	18.953.826,00
Contribuições	913.677,76	572.578,90	587.263,11	570.014,42	631.452,38	683.008,57	808.468,66	674.987,48	525.541,07	867.558,30	864.766,25	929.392,38	8.628.709,28	7.602.470,00
Receita Patrimonial	13.146,04	9.048,57	6.861,11	11.541,42	8.491,49	-85.769,90	7.925,97	7.490,02	31.349,03	54.491,26	97.144,84	37.746,45	199.466,30	3.061.218,90
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.146,04	9.048,57	6.861,11	11.541,42	8.491,49	-85.769,90	7.925,97	7.490,02	31.349,03	54.491,26	97.144,84	37.746,45	199.466,30	3.061.218,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	57,94	68,24	0,00	0,00	26,03	21,68	27,00	60,84	0,00	0,00	0,00	0,00	261,73	273.380,00
Transferências Correntes	15.549.525,62	12.710.952,87	13.300.968,28	11.971.778,40	11.404.506,14	14.964.811,26	16.016.821,28	14.881.650,92	13.131.209,68	12.804.009,10	13.906.431,07	13.322.586,71	163.965.251,33	155.445.095,22
Cota-Parte do FPM	4.907.820,53	3.117.565,88	2.511.226,77	3.379.097,56	4.478.737,88	6.678.144,10	4.864.359,65	6.375.942,15	4.273.660,06	4.467.787,77	5.369.665,69	4.643.927,04	55.067.935,08	58.395.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.228.612,31	1.204.006,84	1.551.815,01	1.431.732,22	1.350.803,89	1.712.849,74	1.488.332,71	1.424.566,29	1.806.592,10	1.473.972,96	1.362.137,30	1.903.730,14	17.939.151,51	21.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	417.775,59	400.776,25	454.432,77	374.052,46	338.836,15	478.990,85	2.991.278,31	1.513.246,72	1.052.568,37	1.066.986,80	1.088.539,38	877.573,53	11.055.057,18	13.000.000,00
Cota-Parte do ITR	331,67	751,02	10.537,16	33.549,68	6.973,25	4.098,06	6.276,17	1.483,03	116,92	689,42	14,95	80,85	64.902,18	69.500,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Transferências LC 61/1989	17.588,77	20.341,69	23.893,76	27.345,45	29.975,32	31.526,28	25.661,86	21.659,21	25.718,71	25.794,65	24.931,99	22.870,52	297.308,21	312.000,00
Transferências do FUNDEB	3.326.902,40	3.053.045,81	3.545.149,02	3.592.198,84	3.662.293,69	4.167.226,11	5.111.016,23	4.163.124,52	4.482.320,47	3.896.409,67	4.324.609,22	4.646.289,30	47.970.585,28	45.780.000,00
Outras Transferências Correntes	5.650.494,35	4.914.465,38	5.203.913,79	3.133.802,19	1.536.885,96	1.891.976,12	1.529.896,35	1.381.629,00	1.490.233,05	1.872.367,83	1.736.532,54	1.228.115,33	31.570.311,89	16.773.595,22
Outras Receitas Correntes	472.199,16	591.816,51	578.498,66	804.086,79	477.086,42	532.054,01	544.874,27	447.727,53	332.587,74	417.138,61	461.508,94	6.513.122,72	12.172.701,36	5.040.305,00
DEDUÇÕES (II)	916.778,44	948.688,28	910.381,04	1.049.155,43	1.241.065,24	1.384.320,43	1.875.181,68	1.867.379,44	1.431.731,19	1.407.046,26	1.569.057,83	1.489.636,38	16.090.421,64	17.746.900,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	916.778,44	948.688,28	910.381,04	1.049.155,43	1.241.065,24	1.384.320,43	1.875.181,68	1.867.379,44	1.431.731,19	1.407.046,26	1.569.057,83	1.489.636,38	16.090.421,64	17.746.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	19.775.240,41	16.221.373,10	17.356.204,29	15.431.426,92	15.453.636,42	18.708.132,14	18.484.717,34	19.754.980,95	21.198.207,34	16.746.815,28	18.217.378,96	23.190.242,95	220.538.356,10	206.581.195,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	19.775.240,41	16.221.373,10	17.356.204,29	15.431.426,92	15.453.636,42	18.358.132,14	18.484.717,34	19.754.980,95	21.198.207,34	16.746.815,28	18.217.378,96	23.190.242,95	220.188.356,10	206.581.195,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	19.775.240,41	16.221.373,10	17.356.204,29	15.431.426,92	15.453.636,42	18.358.132,14	18.484.717,34	19.754.980,95	21.198.207,34	16.746.815,28	18.217.378,96	23.190.242,95	220.188.356,10	206.581.195,12
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/jul/2021 as 13h e 36m.														

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:35D64B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 7 - DEM DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 3º BIM

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	491.662,35	254.307,52	374.855,24	1.896,71	369.217,92	2.638.456,01	19.054.851,91	11.412.033,94	11.395.242,13	1.583.515,98	8.714.549,81	9.083.767,73
PODER EXECUTIVO	491.662,35	254.307,52	374.855,24	1.896,71	369.217,92	2.638.456,01	19.054.851,91	11.412.033,94	11.395.242,13	1.583.515,98	8.714.549,81	9.083.767,73
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2,25	0,00	0,00	0,00	2,25	14.204,04	1.238,01	0,00	0,00	0,04	15.442,01	15.444,26
PODER EXECUTIVO	2,25	0,00	0,00	0,00	2,25	14.204,04	1.238,01	0,00	0,00	0,04	15.442,01	15.444,26
TOTAL (III) = (I + II)	491.664,60	254.307,52	374.855,24	1.896,71	369.220,17	2.652.660,05	19.056.089,92	11.412.033,94	11.395.242,13	1.583.516,02	8.729.991,82	9.099.211,99
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 15/jul/2021 as 13h e 49m.												

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controladora Geral

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:5CFD03D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.368.911,70	5.116.161,60	5.219.905,16	4.879.671,12	4.713.874,79	6.081.192,47	6.214.571,25	5.502.265,65	5.411.607,30	4.911.655,21	5.512.231,77	5.790.279,01	64.722.327,03	61.451.909,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	887.851,27	620.833,95	855.332,45	764.583,41	648.581,00	757.845,38	1.014.294,50	711.288,35	720.544,01	675.177,11	1.142.851,32	868.008,34	9.667.191,09	8.809.250,00
IPTU	327.445,30	56.613,72	53.826,32	22.327,73	31.673,68	33.751,35	12.507,99	15.223,49	22.306,56	65.659,98	349.811,86	96.984,17	1.088.132,15	563.271,00
ISS	406.887,63	380.822,24	338.321,78	407.955,22	429.125,70	375.391,61	486.863,21	418.535,24	441.947,38	411.791,84	445.358,52	452.890,21	4.995.890,58	5.786.509,00
ITBI	54.103,00	60.000,00	275.728,06	199.890,96	52.196,73	79.099,16	229.685,71	93.101,45	115.054,22	47.868,56	136.171,69	131.508,35	1.474.407,89	814.027,00
IRRF	79.568,32	77.904,40	133.336,92	77.637,72	78.418,71	214.422,88	58.213,44	95.991,47	80.527,22	78.927,23	136.525,26	124.443,78	1.235.917,35	951.277,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.847,02	45.493,59	54.119,37	56.771,78	57.166,18	55.180,38	227.024,15	88.436,70	60.708,63	70.929,50	74.983,99	62.181,83	872.843,12	694.166,00
Contribuições	60.514,56	60.520,99	59.482,25	56.433,32	57.961,69	60.493,69	58.535,52	56.047,82	55.637,38	61.823,40	65.541,19	61.529,94	714.521,75	760.959,00
Receita patrimonial	12.779,60	8.338,09	6.797,26	6.916,81	6.637,55	6.711,69	5.999,97	5.535,42	13.463,88	19.373,21	30.681,93	43.413,75	166.649,16	395.055,87
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.779,60	8.338,09	6.797,26	6.916,81	6.637,55	6.711,69	5.849,97	5.535,42	13.463,88	19.373,21	30.681,93	43.413,75	166.499,16	394.257,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	798,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	568,98	1.160,14	1.228,61	2.953,12	2.288,83	841,70	1.061,13	5.871,48	1.428,13	331,92	521,64	1.037,71	19.293,39	169.238,00
Transferências correntes	4.405.397,77	4.424.946,52	4.283.075,03	4.048.585,81	3.995.565,14	5.252.175,43	5.131.360,76	4.720.422,00	4.619.710,28	4.129.411,60	4.269.487,37	4.788.884,25	54.069.021,96	51.240.203,57
Cota parte do FPM	1.308.752,15	831.350,90	669.660,49	901.092,69	1.194.330,10	1.780.838,44	1.297.162,57	1.700.251,23	1.139.642,68	1.191.410,07	1.431.910,85	1.238.380,56	14.684.782,73	15.741.026,00
Cota parte do ICMS	1.530.770,14	1.500.375,64	1.933.459,46	1.783.844,19	1.683.012,82	2.134.098,15	1.757.986,17	1.679.061,24	2.129.334,91	1.737.294,25	1.605.636,93	2.243.826,42	21.718.700,32	20.680.000,00
Cota parte do IPVA	48.236,11	55.838,66	66.566,61	43.104,40	52.041,60	55.714,32	580.678,78	211.503,51	152.623,02	154.949,57	169.041,17	118.432,09	1.708.729,84	1.632.625,00
Cota parte do ITR	273,07	2.107,37	15.330,81	71.778,15	20.587,03	17.655,16	15.968,59	534,64	4.827,34	3.369,57	432,68	487,32	153.351,73	146.790,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	21.914,46	25.344,43	29.770,09	34.070,66	37.347,31	39.279,70	31.375,25	25.528,59	30.313,28	30.402,80	29.386,04	26.956,31	361.688,92	335.335,00
Transferências do FUNDEB	634.388,59	581.814,56	676.004,95	684.976,51	698.340,62	794.625,23	974.591,41	793.843,16	854.708,87	696.050,34	607.192,99	829.998,31	8.826.535,54	8.438.129,00
Outras transferências correntes	861.063,25	1.428.114,96	892.282,62	529.719,21	309.905,66	429.964,43	473.597,99	309.699,63	308.260,18	315.935,00	425.886,71	330.803,24	6.615.232,88	4.266.298,57
Outras receitas correntes	1.799,52	361,91	13.989,56	198,65	2.840,58	3.124,58	3.319,37	3.100,58	823,62	25.537,97	3.148,32	27.405,02	85.649,68	77.202,67
DEDUÇÕES (II)	475.949,87	483.003,35	542.957,45	566.778,00	597.463,73	699.703,45	736.634,25	723.375,83	691.348,20	623.485,21	647.281,49	725.616,51	7.513.597,34	7.478.950,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	475.949,87	483.003,35	542.957,45	566.778,00	597.463,73	699.703,45	736.634,25	723.375,83	691.348,20	623.485,21	647.281,49	725.616,51	7.513.597,34	7.478.950,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.892.961,83	4.633.158,25	4.676.947,71	4.312.893,12	4.116.411,06	5.381.489,02	5.477.937,00	4.778.889,82	4.720.259,10	4.288.170,00	4.864.950,28	5.064.662,50	57.208.729,69	53.972.959,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.892.961,83	4.633.158,25	4.676.947,71	4.312.893,12	4.116.411,06	5.381.489,02	5.477.937,00	4.778.889,82	4.720.259,10	4.288.170,00	4.864.950,28	5.064.662,50	57.208.729,69	53.972.959,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.892.961,83	4.633.158,25	4.676.947,71	4.312.893,12	4.116.411,06	5.381.489,02	5.477.937,00	4.778.889,82	4.720.259,10	4.288.170,00	4.864.950,28	5.064.662,50	57.208.729,69	53.972.959,11

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:5D183A51

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2021												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**3.298,76**	**3.090,80**	**0,00**	**207,96**	**154.737,98**	**3.385.387,28**	**2.232.041,66**	**2.231.983,16**	**928.295,02**	**379.847,08**	**380.055,04**
EXECUTIVO												
Município de Balsa Nova	**0,00**	**3.298,76**	**3.090,80**	**0,00**	**207,96**	**154.737,98**	**3.385.387,28**	**2.232.041,66**	**2.231.983,16**	**928.295,02**	**379.847,08**	**380.055,04**
ASSESSORIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.912,55	27.316,40	3.943,40	3.943,40	54.836,55	2.449,00	2.449,00
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	435,15	435,15	0,00	0,00	0,00	3.366,27	0,00	0,00	0,00	3.366,27	3.366,27
SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.061,68	45.872,97	45.872,97	0,00	21.188,71	21.188,71
SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.065,17	126.406,29	42.042,06	42.042,06	0,00	88.429,40	88.429,40
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.716,66	1.781.112,34	1.028.301,75	1.028.301,75	751.870,08	103.657,17	103.657,17
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	493,82	493,82	0,00	0,00	0,00	6.246,04	70,77	70,77	0,00	6.175,27	6.175,27
SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.043,60	455.068,96	399.704,87	399.704,87	46.915,19	22.492,50	22.492,50
SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	2.161,83	2.161,83	0,00	0,00	0,00	84.778,42	68.158,22	68.157,22	16.620,20	1,00	1,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763.912,82	631.882,56	631.825,06	0,00	132.087,76	132.087,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	207,96	0,00	0,00	207,96	0,00	70.118,06	12.065,06	12.065,06	58.053,00	0,00	207,96
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**3.298,76**	**3.090,80**	**0,00**	**207,96**	**154.737,98**	**3.385.387,28**	**2.232.041,66**	**2.231.983,16**	**928.295,02**	**379.847,08**	**380.055,04**

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:6D75AFE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2020 A JUNHO/2021 RGF - ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	Jul/2020	**Ago/2020**	**Set/2020**	**Out/2020**	**Nov/2020**	**Dez/2020**	**Jan/2021**	**Fev/2021**	**Mar/2021**	**Abr/2021**	**Mai/2021**	**Jun/2021**	**TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [1]**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	81.571,76	87.813,87	81.640,40	81.640,40	85.972,04	96.732,13	78.638,38	78.759,27	92.965,30	83.033,46	79.938,92	79.938,92	1.008.644,85	0,00
PESSOAL ATIVO	81.571,76	87.813,87	81.640,40	81.640,40	85.972,04	96.732,13	78.638,38	78.759,27	92.965,30	83.033,46	79.938,92	79.938,92	1.008.644,85	0,00
VENCIMENTOS, VANTAGENS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	67.414,69	72.573,63	67.471,41	67.471,41	70.844,65	78.120,69	65.090,31	65.090,31	78.707,47	68.622,70	66.065,23	66.065,23	833.537,73	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.157,07	15.240,24	14.168,99	14.168,99	15.127,39	18.611,44	13.548,07	13.668,96	14.257,83	14.410,76	13.873,69	13.873,69	175.107,12	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (EXCETO ELEMENTO 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	81.571,76	87.813,87	81.640,40	81.640,40	85.972,04	96.732,13	78.638,38	78.759,27	92.965,30	83.033,46	79.938,92	79.938,92	1.008.644,85	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													39.122.831,00	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A § 1º, DA CF) (V)													0,00	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS DE BANCADA (ART. 166 § 16, DA CF) (VI)													0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV-V-VI)													39.122.831,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													1.008.644,85	2,58
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.347.369,86	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.230.001,37	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													2.112.632,87	5,40
FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – 12/jul/2021 - 14h e 35m														
Nota: Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restor a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser Informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL														

Barbosa Ferraz - PR, 12 de julho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1.º Secretária

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR
Técnico em Contabilidade CRC-PR-048.972/O-5

KLEITON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:B106AA5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2020 A JUNHO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	93.360,45	89.143,29	95.727,21	89.143,29	90.007,79	151.389,02	83.507,34	83.507,34	83.949,98	94.975,72	91.913,04	91.885,59	1.138.510,06	0,00
Pessoal Ativo	93.360,45	89.143,29	95.727,21	89.143,29	90.007,79	151.389,02	83.507,34	83.507,34	83.949,98	94.975,72	91.913,04	91.885,59	1.138.510,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	80.579,92	76.335,55	82.919,47	76.335,55	77.200,05	134.226,30	71.752,76	71.752,76	72.142,99	83.237,67	79.850,10	78.826,21	985.159,33	0,00
Obrigações Patronais	12.780,53	12.807,74	12.807,74	12.807,74	12.807,74	17.162,72	11.754,58	11.754,58	11.806,99	11.738,05	12.062,94	13.059,38	153.350,73	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	93.360,45	89.143,29	95.727,21	89.143,29	90.007,79	151.389,02	83.507,34	83.507,34	83.949,98	94.975,72	91.913,04	91.885,59	1.138.510,06	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											31.608.171,39			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)											31.608.171,39			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											1.138.510,06		3,6%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											1.896.490,28		6%	

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												1.801.665,77	5,7%	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.706.841,26	5,4%

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contadora

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:DDEF4F14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	70.374,16	60.864,90	0,00	9.509,26	0,00	1.218.208,00	1.218.208,00	1.218.208,00	0,00	0,00	9.509,26
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul	0,00	70.374,16	60.864,90	0,00	9.509,26	0,00	1.218.208,00	1.218.208,00	1.218.208,00	0,00	0,00	9.509,26
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	70.374,16	60.864,90	0,00	9.509,26	0,00	1.218.208,00	1.218.208,00	1.218.208,00	0,00	0,00	9.509,26
FONTE: Sistema e-Pública (1977-3346-489). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/07/2021 e hora de emissão: 08:45.												

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DEAECF26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DESPESA COM PESSOAL 1º S - 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2020 A JUNHO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	56.962,99	56.962,99	56.962,99	56.962,99	78.557,89	72.109,82	56.988,05	57.152,08	57.152,08	57.152,08	58.199,48	61.925,80	727.089,24	0,00
Pessoal Ativo	56.962,99	56.962,99	56.962,99	56.962,99	78.557,89	72.109,82	56.988,05	57.152,08	57.152,08	57.152,08	58.199,48	61.925,80	727.089,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.535,15	47.535,15	47.535,15	47.535,15	65.559,57	61.770,72	47.899,50	48.014,29	48.014,29	48.014,29	48.887,62	52.148,42	610.449,30	0,00
Obrigações Patronais	9.427,84	9.427,84	9.427,84	9.427,84	12.998,32	10.339,10	9.088,55	9.137,79	9.137,79	9.137,79	9.311,86	9.777,38	116.639,94	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	56.962,99	56.962,99	56.962,99	56.962,99	78.557,89	72.109,82	56.988,05	57.152,08	57.152,08	57.152,08	58.199,48	61.925,80	727.089,24	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											23.276.114,41			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											500,000,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)											22.776.114,41			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											727.089,24		3,12%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											1.396.566,86		6%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											1.326.738,52		5,7%	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											1.256.910,18		5,4%	

WILSON TEIXEIRA AGUIAR
Presidente

ANTÔNIO MARCIO MAYER
Controlador Interno

PAULO MARCIO CAMILO
Tec. Contábil

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:1FB401B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.268,58	454.253,67	396.754,26	-	65.767,99	401.347,42	2.403.114,01	1.988.433,71	1.961.148,12	45.217,02	798.096,29	863.864,28
PODER EXECUTIVO	8.268,58	454.253,67	396.754,26	-	65.767,99	401.347,42	2.403.114,01	1.988.433,71	1.961.148,12	45.217,02	798.096,29	863.864,28
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	8.268,58	454.253,67	396.754,26	-	65.767,99	401.347,42	2.403.114,01	1.988.433,71	1.961.148,12	45.217,02	798.096,29	863.864,28
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 20/Jul/2021, 16h e 22m.												

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:891F31CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - 2021

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2021

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2020 - JUNHO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	159.777,31	138.763,62	137.303,03	147.541,42	183.138,60	143.799,91	155.075,52	137.982,36	148.580,26	137.290,35	136.106,46	146.548,53	1.771.907,37	0,00
Pessoal Ativo	159.777,31	138.763,62	137.303,03	147.541,42	183.138,60	143.799,91	155.075,52	137.982,36	148.580,26	137.290,35	136.106,46	146.548,53	1.771.907,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	159.777,31	138.763,62	137.303,03	147.541,42	183.138,60	143.799,91	155.075,52	137.982,36	148.580,26	137.290,35	136.106,46	146.548,53	1.771.907,37	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	159.777,31	138.763,62	137.303,03	147.541,42	183.138,60	143.799,91	155.075,52	137.982,36	148.580,26	137.290,35	136.106,46	146.548,53	1.771.907,37	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**147.558.313,18**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**147.558.313,18**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**1.771.907,37**	**1.2%**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**8.853.498,79**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**8.410.823,85**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**7.968.148,91**	**5,4%**
Fonte:		

JUAREZ ALBERTON
Presidente

ADRIANA NICARETTA NUNES
Coordenadora Controle Interno

CRISTIANO FLORINTINO BRATTI
Contador

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:EF813C43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 - RREO - SEMESTRE 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JU NHO/2021
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.613.506,67	8.967.023,76	8.031.815,48	7.820.310,26	7.769.629,69	10.947.488,93	9.269.366,67	8.644.211,38	9.257.254,60	7.887.527,03	8.875.381,33	12.207.991,18	110.291.506,98
Receita Tributária	1.212.152,04	1.017.045,36	996.864,13	866.006,56	799.433,24	1.005.098,23	693.980,96	638.675,49	882.747,44	1.033.803,29	1.293.595,38	3.205.367,22	13.644.769,34
I.P.T.U.	429.521,45	317.465,55	286.725,02	250.342,40	175.746,03	153.507,51	89.625,93	66.038,24	101.750,16	175.983,61	520.031,42	2.069.817,73	4.636.555,05
I.S.S	314.245,23	305.265,53	310.382,51	278.546,83	275.082,84	329.170,77	310.909,34	253.593,20	340.840,65	302.281,20	306.637,09	303.636,31	3.630.591,50
I.T.B.I	104.355,79	120.502,71	153.398,43	96.912,31	133.177,95	214.360,45	56.124,69	82.361,59	177.714,51	267.319,16	121.341,04	112.067,26	1.639.635,89
I.R.R.F	137.977,85	118.592,06	120.229,99	125.399,16	130.600,80	222.529,59	113.371,44	128.551,91	158.983,85	138.454,03	141.284,17	139.837,39	1.675.812,24
Outras Receitas Tributárias	226.051,72	155.219,51	126.128,18	114.805,86	84.825,62	85.529,91	123.949,56	108.130,55	103.458,27	149.765,29	204.301,66	580.008,53	2.062.174,66
Receita de Contribuições	341.370,31	347.857,44	348.165,81	335.798,31	358.623,06	397.613,10	389.923,05	385.692,05	369.293,45	399.772,86	408.553,12	424.753,61	4.507.416,17
Receita Patrimonial	10.229,08	3.122,00	3.560,69	5.820,35	3.233,39	10.598,71	6.289,32	2.593,31	16.933,60	18.417,62	38.333,21	47.663,85	166.795,13
Receita Agropecuária	1.680,00	570,00	630,00	330,00	956,00	547,50	487,50	375,00	75,00	600,00	360,00	720,00	7.331,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	3.926,44	3.447,22	4.335,58	5.752,45	5.440,04	1.857,04	2.206,49	5.092,13	3.925,56	6.992,86	6.382,84	6.285,34	55.643,99
Transferências Correntes	9.038.749,03	7.527.357,14	6.669.947,14	6.617.522,41	6.601.232,27	9.489.530,31	8.131.997,75	7.599.250,93	7.936.799,39	6.425.703,19	7.124.713,68	7.553.555,12	90.716.358,36
Cota Parte do FPM	1.362.472,58	1.454.864,07	1.171.905,82	1.576.912,20	2.090.077,67	2.190.597,56	2.270.034,50	2.975.439,66	1.994.374,70	2.084.967,63	2.505.843,98	2.167.165,95	23.844.656,32
Cota Parte do ICMS	1.301.812,68	1.275.809,48	1.644.271,71	1.517.034,40	1.431.284,40	1.814.900,82	1.505.565,67	1.438.388,36	1.824.120,83	1.488.274,40	1.375.470,37	1.922.201,37	18.539.134,49
Cota Parte do IPVA	137.874,91	134.957,04	157.553,28	125.479,89	108.259,17	151.072,45	1.709.032,79	645.555,56	480.905,48	481.693,83	423.191,15	368.585,81	4.924.161,36
Cota-Parte do ITR	255,23	274,34	78.131,49	451.147,78	184.063,45	147.864,08	159.760,54	10.540,67	3.297,10	12.839,67	8.720,49	501,67	1.057.396,51
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	18.636,71	21.553,67	25.317,36	28.974,71	31.761,26	33.404,62	26.747,70	21.869,39	25.968,25	26.044,94	25.173,92	23.092,44	308.544,97
Transferências do FUNDEB	961.877,31	881.772,76	1.024.977,03	1.038.580,09	1.058.843,05	1.204.832,54	1.477.702,01	1.203.646,68	1.295.932,93	1.033.446,97	844.326,02	1.237.665,60	13.263.602,99
Outras Transferências Correntes	5.255.819,61	3.758.125,78	2.567.790,45	1.879.393,34	1.696.943,27	3.946.858,24	983.154,54	1.303.810,61	2.312.200,10	1.298.435,75	1.941.987,75	1.834.342,28	28.778.861,72
Outras Receitas Correntes	5.399,77	67.624,60	8.312,13	-10.919,82	711,69	42.244,04	44.481,60	12.532,47	47.480,16	2.237,21	3.443,10	969.646,04	1.193.192,99
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	564.210,16	577.491,32	615.435,67	739.909,58	769.088,99	867.567,65	1.134.227,25	1.018.357,96	865.732,23	818.763,46	867.679,18	896.308,61	9.734.772,06
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	564.210,16	577.491,32	615.435,67	739.909,58	769.088,99	867.567,65	1.134.227,25	1.018.357,96	865.732,23	818.763,46	867.679,18	896.308,61	9.734.772,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	10.049.296,51	8.389.532,44	7.416.379,81	7.080.400,68	7.000.540,70	10.079.921,28	8.135.139,42	7.625.853,42	8.391.522,37	7.068.763,57	8.007.702,15	11.311.682,57	100.556.734,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.278.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.540,00	1.370.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.049.296,51	8.389.532,44	7.416.379,81	7.080.400,68	7.000.540,70	8.801.461,28	8.135.139,42	7.625.853,42	8.391.522,37	7.068.763,57	8.007.702,15	11.220.142,57	99.186.734,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	10.049.296,51	8.389.532,44	7.416.379,81	7.080.400,68	7.000.540,70	8.801.461,28	8.135.139,42	7.625.853,42	8.391.522,37	7.068.763,57	8.007.702,15	11.220.142,57	99.186.734,92

GOIOERE, 16/07/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:F03A42DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 7 - RREO - SEMESTRE 1

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AJUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSAD OS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	32.256,52	210.543,46	234.774,77	-	8.025,21	9.424,16	5.516.516,92	3.016.468,62	2.868.720,61	195.535,36	2.461.685,11	2.469.710,32
EXECUTIVO	32.256,52	210.543,46	234.774,77	0,00	8.025,21	9.424,16	5.516.516,92	3.016.468,62	2.868.720,61	195.535,36	2.461.685,11	2.469.710,32
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	32.256,52	210.543,46	234.774,77	0,00	8.025,21	9.424,16	5.516.516,92	3.016.468,62	2.868.720,61	195.535,36	2.461.685,11	2.469.710,32
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8.025,21	0,00	0,00	0,00	8.025,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.025,21
SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.725,00	1.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	0,00	1.412,09	1.412,09	0,00	0,00	0,00	55.948,62	25.372,00	25.372,00	23.970,87	6.605,75	6.605,75
SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.735,00	2.965,00	2.965,00	0,00	2.770,00	2.770,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	850,12	850,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	841,50	841,50	0,00	0,00	9.424,16	10.379,57	7.177,10	7.177,10	0,00	12.626,63	12.626,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24.231,31	4.507,39	28.738,70	0,00	0,00	0,00	601.295,17	119.749,05	119.749,05	15.005,16	466.540,96	466.540,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	1.770,00	1.770,00	0,00	0,00	0,00	274.727,75	38.998,74	38.998,74	0,00	235.729,01	235.729,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	114,71	114,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	84.600,86	84.600,86	0,00	0,00	0,00	737.416,66	49.362,94	49.362,94	5.849,71	682.204,01	682.204,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	0,00	110.538,08	110.538,08	0,00	0,00	0,00	3.814.614,55	2.758.325,79	2.610.577,78	150.709,62	1.053.327,15	1.053.327,15
SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.399,60	14.518,00	14.518,00	0,00	1.881,60	1.881,60
SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	0,00	4.183,71	4.183,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	32.256,52	210.543,46	234.774,77	0,00	8.025,21	9.424,16	5.516.516,92	3.016.468,62	2.868.720,61	195.535,36	2.461.685,11	2.469.710,32
FONTE:												

GOIOERE, 19/07/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Pref eito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
ContadoR CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:BD9C066F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 - RGF 2021 - SEMESTRE 1

Município de GOIOERE - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I,alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2020	**Ago/2020**	**Set/2020**	**Out/2020**	**Nov/2020**	**Dez/2020**	**Jan/2021**	**Fev/2021**	**Mar/2021**	**Abr/2021**	**Mai/2021**	**Jun/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.546.467,81	3.381.231,89	3.326.312,23	3.449.538,82	3.510.838,61	6.044.629,03	3.340.907,11	3.529.023,53	3.658.344,53	3.722.515,23	3.784.814,26	3.743.461,30	46.038.084,35	0,00
Pessoal Ativo	4.409.839,34	3.235.322,59	3.178.843,47	3.303.626,21	3.368.758,42	5.898.083,05	3.198.042,88	3.395.579,89	3.531.366,53	3.585.058,48	3.625.252,70	3.598.509,27	44.328.282,83	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.861.573,32	2.690.213,99	2.632.584,77	2.744.785,58	2.790.959,62	4.775.372,61	2.630.411,55	2.820.034,28	2.956.242,51	2.985.411,76	3.025.468,79	2.997.819,47	36.910.878,25	0,00
Obrigações Patronais	548.266,02	545.108,60	546.258,70	558.840,63	577.798,80	1.122.710,44	567.631,33	575.545,61	575.124,02	599.646,72	599.783,91	600.689,80	7.417.404,58	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.957,88	5.305,25	4.425,48	4.249,53	4.249,53	6.374,29	4.249,53	4.249,53	4.249,53	4.470,49	4.470,49	4.470,49	58.722,02	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	7.957,88	5.305,25	4.425,48	4.249,53	4.249,53	6.374,29	4.249,53	4.249,53	4.249,53	4.470,49	4.470,49	4.470,49	58.722,02	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	128.670,59	140.604,05	140.064,08	141.100,00	137.830,66	140.171,69	138.614,70	129.194,11	122.728,47	127.247,13	138.591,07	140.481,54	1.625.298,09	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	2.979,20	563,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.739,13	16.500,00	0,00	25.781,41	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.907,24	19.857,25	175,95	5.744,85	38.025,82	590.728,81	30.066,33	9.694,75	99.224,78	2.248,52	24.680,41	12.603,07	843.957,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.907,24	19.857,25	175,95	5.744,85	38.025,82	590.728,81	30.066,33	9.694,75	99.224,78	2.248,52	24.680,41	12.603,07	843.957,78	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.535.560,57	3.361.374,64	3.326.136,28	3.443.793,97	3.472.812,79	5.453.900,22	3.310.840,78	3.519.328,78	3.559.119,75	3.720.266,71	3.760.133,85	3.730.858,23	45.194.126,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	100.556.734,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.370.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	99.186.734,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	45.194.126,57	45,56%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	53.560.836,86	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	50.882.795,01	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	48.204.753,17	48,6%

GOIOERE, 20/07/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária Da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:EC0145D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-LRF 3º BIMESTRE 2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida-LRF

LRF - Art. 53. Inciso I. - Anexo III													
	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												TOTAL
	_7/2020	_8/2020	_9/2020	10/2020	11/2020	12/2020	_1/2021	_2/2021	_3/2021	_4/2021	_5/2021	_6/2021	
Receita Corrente	**566.741,39**	**579.973,54**	**456.183,41**	**681.263,40**	**479.933,43**	**997.275,64**	**241.585,03**	**483.487,94**	**590.645,81**	**655.512,77**	**761.943,44**	**715.334,32**	**7.209.880,12**
Impostos, Taxas e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	97,29	82,14	57,33	168,67	196,16	227,83	224,02	202,61	813,40	1.444,99	2.751,78	3.963,85	10.230,07
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	361.897,36	366.427,63	315.913,78	427.206,52	332.847,46	612.865,06	169.240,17	281.917,82	355.482,05	381.085,00	423.073,48	472.619,20	4.500.575,53
Transferências Correntes	59.306,84	63.965,17	71.452,87	64.595,49	70.592,51	107.277,57	27.486,37	69.612,78	83.846,86	67.026,27	72.131,37	65.926,51	823.220,61
Outras Receitas Correntes	145.439,90	149.498,60	68.759,43	189.292,72	76.297,30	276.905,18	44.634,47	131.754,73	150.503,50	205.956,51	263.986,81	172.824,76	1.875.853,91
Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Cont Plano Seg Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finac.entre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Receita Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordon TCE/PR 150906 e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	**566.741,39**	**579.973,54**	**456.183,41**	**681.263,40**	**479.933,43**	**997.275,64**	**241.585,03**	**483.487,94**	**590.645,81**	**655.512,77**	**761.943,44**	**715.334,32**	**7.209.880,12**

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:40C988A4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.077.498,36	1.362.736,47	1.886.700,81	1.645.874,59	1.622.809,45	2.880.042,10	1.849.214,81	2.032.531,14	1.910.999,77	1.618.515,81	1.932.706,86	1.741.008,54	22.560.638,71	24.495.810,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.821,23	41.735,69	437.576,60	22.127,76	70.499,53	220.157,04	34.899,44	45.441,74	219.234,10	39.153,01	144.103,01	36.988,48	1.333.737,63	2.331.034,47
IPTU	4.329,16	3.554,20	3.390,81	3.851,79	4.670,52	29.161,02	6.979,04	14.575,39	69.279,70	11.031,67	14.803,54	7.947,72	173.574,56	525.825,00
ISS	6.118,42	27.804,67	81.922,35	4.110,71	19.454,92	125.396,41	11.874,14	6.998,65	10.609,70	10.635,23	6.659,69	6.319,92	317.904,81	153.750,18
ITBI	3.700,00	1.200,00	1.285,00	5.000,00	39.366,29	4.854,00	7.852,40	3.900,00	76.723,01	2.700,00	8.950,00	9.300,00	164.830,70	1.096.712,81
IRRF	1.182,25	838,90	343.486,43	838,90	1.136,34	3.300,45	0,00	2.238,60	1.015,91	1.228,51	102.895,41	1.309,17	459.470,87	310.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.491,40	8.337,92	7.492,01	8.326,36	5.871,46	57.445,16	8.193,86	17.729,10	61.605,78	13.557,60	10.794,37	12.111,67	217.956,69	244.746,48
Contribuições	8.806,61	8.579,82	8.881,18	14.249,37	12.923,91	244.460,07	42.022,82	12.026,75	56.475,46	35.238,48	50.508,60	23.097,17	517.270,24	136.296,60
Receita patrimonial	1.459,81	871,75	323,84	520,18	462,19	55,88	459,07	257,45	1.572,77	2.274,27	4.248,20	4.612,36	17.117,77	148.588,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.459,81	871,75	323,84	520,18	462,19	55,88	459,07	257,45	1.572,77	2.274,27	4.248,20	4.612,36	17.117,77	148.588,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	92,30	92,62	89,29	1.043,62	243,09	1.343,48	312,38	35,61	184,67	25,41	337,59	149,59	3.949,65	238.624,48
Transferências correntes	2.045.318,41	1.298.844,52	1.439.829,90	1.607.933,66	1.538.680,73	2.134.566,32	1.771.449,09	1.974.769,59	1.632.337,30	1.539.358,78	1.733.509,46	1.676.160,94	20.392.758,70	21.641.267,17
Cota parte do FPM	981.564,10	623.513,17	502.245,33	675.819,00	895.747,59	1.335.629,51	972.871,92	1.275.188,43	854.732,04	893.557,57	1.073.932,15	928.785,42	11.013.586,23	11.341.298,52
Cota parte do ICMS	256.852,59	251.684,29	324.421,07	299.316,68	282.397,85	358.086,86	299.872,30	286.602,62	363.460,85	296.542,56	274.060,92	383.003,70	3.676.302,29	3.900.000,00
Cota parte do IPVA	15.071,07	7.178,33	9.830,43	9.022,62	9.089,88	12.556,96	117.648,54	64.161,16	43.423,32	45.451,72	39.468,23	22.840,08	395.742,34	550.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	11.758,04	96.376,42	13.021,50	13.728,76	10.015,16	0,00	0,00	0,00	2.650,03	0,00	147.549,91	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.677,11	4.252,63	4.995,22	5.716,83	6.266,09	6.591,27	5.294,92	4.357,54	5.174,23	5.189,52	4.012,77	4.601,24	60.129,37	80.000,00
Transferências do FUNDEB	166.642,49	152.809,00	177.574,30	179.931,03	183.441,51	209.286,08	256.007,62	208.528,31	224.516,64	186.835,62	178.010,44	222.791,15	2.346.374,19	2.200.000,00
Outras transferências correntes	621.511,05	259.407,10	409.005,51	341.751,08	148.716,31	198.686,88	109.738,63	135.931,53	141.030,22	111.781,79	161.374,92	114.139,35	2.753.074,37	3.269.968,65
Outras receitas correntes	0,00	12.612,07	0,00	0,00	0,00	279.459,31	72,01	0,00	1.195,47	2.465,86	0,00	0,00	295.804,72	0,00
DEDUÇÕES (II)	171.903,53	177.325,68	170.649,99	217.250,38	241.304,59	265.958,05	281.140,57	326.061,95	253.358,07	248.148,25	278.824,87	267.846,09	2.899.772,02	3.046.179,10
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	171.903,53	177.325,68	170.649,99	217.250,38	241.304,59	265.958,05	281.140,57	326.061,95	253.358,07	248.148,25	278.824,87	267.846,09	2.899.772,02	3.046.179,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.905.594,83	1.185.410,79	1.716.050,82	1.428.624,21	1.381.504,86	2.614.084,05	1.568.074,24	1.706.469,19	1.657.641,70	1.370.367,56	1.653.881,99	1.473.162,45	19.660.866,69	21.449.631,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.905.594,83	1.185.410,79	1.666.050,82	1.428.624,21	1.381.504,86	2.264.084,05	1.568.074,24	1.706.469,19	1.657.641,70	1.370.367,56	1.653.881,99	1.473.162,45	19.260.866,69	21.449.631,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.905.594,83	1.185.410,79	1.666.050,82	1.428.624,21	1.381.504,86	2.264.084,05	1.568.074,24	1.706.469,19	1.657.641,70	1.370.367,56	1.653.881,99	1.473.162,45	19.260.866,69	21.449.631,74

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:15874F5F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTO A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**48.621,79**	**16.413,98**	**16.413,98**	**0,00**	**48.621,79**	**706.477,59**	**274.000,00**	**585.343,31**	**311.343,31**	**6.189,10**	**662.945,18**	**711.566,97**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira	**48.621,79**	**16.413,98**	**16.413,98**	**0,00**	**48.621,79**	**706.477,59**	**274.000,00**	**585.343,31**	**311.343,31**	**6.189,10**	**662.945,18**	**711.566,97**
CÂMARA MUNICIPAL	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
GOVERNO MUNICIPAL	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	8.568,01	14.238,37	14.238,37	0,00	8.568,01	1.937,10	0,00	0,00	0,00	1.451,11	485,99	9.054,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18.357,21	0,66	0,66	0,00	18.357,21	6.716,87	0,00	0,00	0,00	4.737,99	1.978,88	20.336,09
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12,36	2.174,95	2.174,95	0,00	12,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,36
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14.550,00	0,00	0,00	0,00	14.550,00	0,00	274.000,00	274.000,00	0,00	0,00	274.000,00	288.550,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	273,40	0,00	0,00	0,00	273,40	697.823,62	0,00	311.343,31	311.343,31	0,00	386.480,31	386.753,71
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	4.061,73	0,00	0,00	0,00	4.061,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.061,73
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E	49,08	0,00	0,00	0,00	49,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,08
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**48.621,79**	**16.413,98**	**16.413,98**	**0,00**	**48.621,79**	**706.477,59**	**274.000,00**	**585.343,31**	**311.343,31**	**6.189,10**	**662.945,18**	**711.566,97**

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:4088F38B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVAO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2020 A JUNHO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
DESPESA COM PESSOAL	**LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	797.939,87	784.257,81	780.382,30	825.194,76	846.889,95	1.539.210,32	694.189,19	790.853,82	763.322,17	919.759,34	814.080,65	1.189.455,81	10.745.535,99	0,00
Pessoal Ativo	738.443,82	722.011,76	719.903,84	750.494,31	790.009,85	1.474.741,77	643.574,44	733.161,32	718.169,67	862.746,84	776.145,65	1.126.115,81	10.055.519,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	578.101,53	562.400,54	560.601,14	587.706,11	625.749,52	1.167.829,92	469.633,77	572.954,93	560.779,79	676.326,28	605.949,98	932.593,19	7.900.626,70	0,00
Obrigações Patronais	160.342,29	159.611,22	159.302,70	162.788,20	164.260,33	306.911,85	173.940,67	160.206,39	157.389,88	186.420,56	170.195,67	193.522,62	2.154.892,38	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	59.496,05	62.246,05	60.478,46	74.700,45	56.880,10	64.468,55	50.614,75	57.692,50	45.152,50	57.012,50	37.935,00	63.340,00	690.016,91	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(exceto elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	17.045,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.045,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	17.045,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.045,30	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	780.894,57	784.257,81	780.382,30	825.194,76	846.889,95	1.539.210,32	694.189,19	790.853,82	763.322,17	919.759,34	814.080,65	1.189.455,81	10.728.490,69	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											19.661.737,59			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)											19.661.737,59			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											10.728.490,69		54,57%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											10.617.338,30		54%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											10.086.471,38		51,3%	
DESPESAS EXECUTADAS														
(Últimos 12 Meses)														

DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											9.555.604,47		48,6%	

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:F449BCCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_ 7 ___ DEMONSTRATIVO_ DOS _ RESTOS_ A _ PAGAR_ POR_ PODER _E _ ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2053-4406-176). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/07/2021 e hora de emissão: 08:16.												

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:04D1DEA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.053,57	66.053,57	66.053,57	66.053,57	66.053,57	133.176,52	71.332,65	66.053,58	66.053,57	70.263,67	66.765,44	66.757,34	870.670,62	0,00
Pessoal Ativo	66.053,57	66.053,57	66.053,57	66.053,57	66.053,57	133.176,52	71.332,65	66.053,58	66.053,57	70.263,67	66.765,44	66.757,34	870.670,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	54.686,35	54.686,35	54.686,35	54.686,35	54.686,35	110.256,48	59.299,05	54.686,35	54.686,35	58.355,27	55.272,35	55.272,35	721.259,95	0,00
Obrigações Patronais	11.367,22	11.367,22	11.367,22	11.367,22	11.367,22	22.920,04	12.033,60	11.367,23	11.367,22	11.908,40	11.493,09	11.484,99	149.410,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	66.053,57	66.053,57	66.053,57	66.053,57	66.053,57	133.176,52	71.332,65	66.053,58	66.053,57	70.263,67	66.765,44	66.757,34	870.670,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.176.416,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	19.176.416,81	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**870.670,62**	**4,54**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.150.585,01	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.093.055,76	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.035.526,51	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/jul/2021 as 16h e 11m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOÃO ELTON RANGEL
1º Secretario

ODALCIR JOSÉ MALDANER
Técnico Em Contabilidade

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:FF7A8855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2020 A JUNHO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.709.767,09	1.970.276,86	1.914.700,15	1.996.318,79	2.044.909,50	3.683.210,23	1.958.243,15	1.907.167,01	1.944.868,24	1.895.324,54	1.934.664,12	2.583.322,91	26.542.772,59	0,00
Pessoal Ativo	2.611.735,73	1.902.255,95	1.846.691,29	1.901.924,00	1.976.900,64	3.583.682,23	1.894.756,23	1.843.680,09	1.881.381,32	1.832.975,15	1.876.028,09	2.495.368,81	25.647.379,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.268.987,08	1.558.865,58	1.507.093,09	1.566.121,55	1.638.188,85	2.898.504,80	1.583.758,31	1.536.435,54	1.566.611,87	1.514.715,51	1.563.497,05	2.181.066,57	21.383.845,80	0,00
Obrigações Patronais	322.371,15	323.071,86	319.899,95	315.163,70	318.491,04	665.165,68	310.997,92	307.244,55	314.769,45	318.259,64	312.531,04	314.302,24	4.142.268,22	0,00
Benefícios Previdenciários	20.377,50	20.318,51	19.698,25	20.638,75	20.220,75	20.011,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.265,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	95.006,20	63.486,92	63.486,92	89.872,85	63.486,92	95.006,06	63.486,92	63.486,92	63.486,92	62.349,39	58.636,03	87.954,10	869.746,15	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	61.452,24	40.968,14	40.968,14	40.968,14	40.968,14	61.452,18	40.968,14	40.968,14	40.968,14	39.830,61	37.885,65	56.828,50	544.226,16	0,00
Pensões	33.553,96	22.518,78	22.518,78	48.904,71	22.518,78	33.553,88	22.518,78	22.518,78	22.518,78	22.518,78	20.750,38	31.125,60	325.519,99	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.025,16	162,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.187,94	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	4.371,21	4.521,94	4.521,94	4.521,94	4.521,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.458,97	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	144.010,11	40.048,55	0,00	88.152,75	137.728,25	347.441,86	97.556,39	67.155,42	69.820,60	8.054,32	74.108,67	76.303,49	1.150.380,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	144.010,11	40.048,55	0,00	88.152,75	137.728,25	347.441,86	97.556,39	67.155,42	69.820,60	8.054,32	74.108,67	76.303,49	1.150.380,41	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.565.756,98	1.930.228,31	1.914.700,15	1.908.166,04	1.907.181,25	3.335.768,37	1.860.686,76	1.840.011,59	1.875.047,64	1.887.270,22	1.860.555,45	2.507.019,42	25.392.392,18	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.806.756,63	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	333.425,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	59.273.331,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	25.392.392,18	42,84%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.007.599,08	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.407.219,13	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.806.839,17	48,6%

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:986566D4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.719.481,97	4.731.166,56	5.043.503,62	6.663.706,07	4.718.119,76	6.528.779,28	6.289.261,89	5.868.725,46	5.242.642,42	5.037.923,52	5.423.285,97	5.441.711,98	67.708.308,50	62.927.811,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	656.705,12	397.863,69	521.169,26	444.711,12	384.716,43	546.537,80	995.809,36	625.417,56	466.702,25	608.132,04	569.332,05	540.465,22	6.757.561,90	6.366.800,00
IPTU	11.397,58	6.337,73	9.686,59	5.813,15	4.944,79	7.846,37	5.657,37	5.745,22	5.349,96	6.078,01	11.556,73	2.467,09	82.880,59	570.000,00
ISS	380.872,68	195.505,32	239.765,52	170.994,15	184.768,05	250.971,88	230.523,30	212.488,81	213.753,76	218.276,57	210.571,49	245.330,57	2.753.822,10	2.675.000,00
ITBI	80.238,08	26.165,36	103.898,82	90.861,16	27.803,02	49.252,04	608.898,23	72.121,57	38.837,41	50.611,08	132.846,69	109.141,00	1.390.674,46	300.200,00
IRRF	79.819,52	79.544,40	78.194,63	78.811,48	77.017,76	149.759,59	63.623,13	74.555,08	74.359,49	74.202,90	75.166,31	81.263,18	986.317,47	1.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.377,26	90.310,88	89.623,70	98.231,18	90.182,81	88.707,92	87.107,33	260.506,88	134.401,63	258.963,48	139.190,83	102.263,38	1.543.867,28	1.721.600,00
Contribuições	59.582,94	63.519,32	65.012,41	65.117,77	66.738,11	69.079,70	64.671,57	69.659,17	74.119,40	76.069,01	82.649,84	77.326,82	833.546,06	790.050,00
Receita patrimonial	523.332,14	1.589,89	833,03	2.640,28	2.265,29	1.597,94	2.519,91	2.076,24	6.086,65	11.789,63	19.643,43	24.846,18	599.220,61	184.328,20
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.332,14	1.589,89	833,03	1.989,28	1.614,29	1.597,94	1.218,41	1.425,74	6.086,65	10.430,09	19.643,43	24.163,16	73.924,05	178.828,20
Outras Receitas Patrimoniais	520.000,00	0,00	0,00	651,00	651,00	0,00	1.301,50	650,50	0,00	1.359,54	0,00	683,02	525.296,56	5.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	6.421,60	7.352,38	5.950,80	2.279,02	2.044,69	7.020,70	6.786,78	4.412,00	1.323,00	3.111,02	3.027,58	2.636,10	52.365,67	128.253,00
Transferências correntes	5.443.674,14	4.252.708,71	4.535.208,92	6.132.848,85	4.253.648,39	5.849.398,95	5.212.539,62	5.153.471,61	4.687.178,34	4.328.203,80	4.739.053,77	4.794.021,46	59.381.956,56	55.318.380,56
Cota parte do FPM	1.963.128,20	1.247.026,35	1.004.490,71	1.351.639,03	1.791.495,15	2.671.257,65	1.945.743,87	2.550.376,86	1.709.464,02	1.787.115,10	2.147.866,27	1.857.570,81	22.027.174,02	23.500.000,00
Cota parte do ICMS	1.065.758,42	1.044.630,34	1.346.120,25	1.241.954,58	1.171.753,38	1.485.809,67	1.198.695,80	1.143.883,66	1.450.638,83	1.183.555,71	1.093.905,95	1.528.637,74	14.955.344,33	13.500.000,00
Cota parte do IPVA	49.875,49	77.880,37	81.130,47	62.656,94	54.509,60	80.504,95	683.772,92	228.245,54	179.718,75	172.823,51	180.465,71	127.122,37	1.978.706,62	1.700.000,00
Cota parte do ITR	224,97	1.960,67	33.825,71	1.600.653,41	108.094,97	71.417,34	30.752,55	1.603,91	29.945,68	997,19	4.179,59	2.167,00	1.885.822,99	1.750.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transferências da LC 61/1989	15.257,37	17.645,39	20.726,64	23.720,82	26.002,09	27.347,46	21.687,54	17.391,71	20.651,34	20.712,34	20.019,64	18.364,34	249.526,68	200.000,00
Transferências do FUNDEB	695.445,55	637.685,60	741.067,22	750.902,31	765.552,67	871.104,23	1.068.391,29	870.246,88	936.970,62	799.618,87	835.089,81	953.505,63	9.925.580,68	9.100.000,00
Outras transferências correntes	1.653.984,14	1.225.879,99	1.307.847,92	1.101.321,76	336.240,53	641.957,65	263.495,65	341.723,05	359.789,10	363.381,08	457.526,80	306.653,57	8.359.801,24	5.508.380,56
Outras receitas correntes	29.766,03	8.132,57	(84.670,80)	16.109,03	8.706,85	55.144,19	6.934,65	13.688,88	7.232,78	10.618,02	9.579,30	2.416,20	83.657,70	140.000,00
DEDUÇÕES (II)	459.789,96	477.845,28	497.258,71	856.124,93	630.371,00	708.546,89	776.130,49	788.300,32	678.083,70	633.040,75	689.287,40	706.772,44	7.901.551,87	7.742.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	459.789,96	477.845,28	497.258,71	856.124,93	630.371,00	708.546,89	776.130,49	788.300,32	678.083,70	633.040,75	689.287,40	706.772,44	7.901.551,87	7.742.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.259.692,01	4.253.321,28	4.546.244,91	5.807.581,14	4.087.748,76	5.820.232,39	5.513.131,40	5.080.425,14	4.564.558,72	4.404.882,77	4.733.998,57	4.734.939,54	59.806.756,63	55.185.811,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.259.692,01	4.253.321,28	4.546.244,91	5.807.581,14	4.087.748,76	5.620.232,39	5.513.131,40	5.080.425,14	4.564.558,72	4.404.882,77	4.733.998,57	4.734.939,54	59.606.756,63	55.185.811,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.425,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.259.692,01	4.253.321,28	4.546.244,91	5.807.581,14	4.087.748,76	5.286.807,39	5.513.131,40	5.080.425,14	4.564.558,72	4.404.882,77	4.733.998,57	4.734.939,54	59.273.331,63	55.185.811,76

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7E99B6F6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR POR PODER

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO	4.857,96	1.068.704,88	1.066.960,51	0,00	6.602,33	180.821,63	5.295.239,72	3.795.793,91	3.743.488,27	291.954,18	1.440.618,90	1.447.221,23

INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)												
EXECUTIVO												
Município de Sengés	**4.857,96**	**1.068.704,88**	**1.066.960,51**	**0,00**	**6.602,33**	**180.821,63**	**5.295.239,72**	**3.795.793,91**	**3.743.488,27**	**291.954,18**	**1.440.618,90**	**1.447.221,23**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.864,04	6.864,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	3.427,02	3.427,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	355.934,55	355.932,98	0,00	1,57	56.666,73	108,02	16.774,67	13.441,34	0,00	43.333,41	43.334,98
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	0,00	100.897,43	100.897,43	0,00	0,00	0,00	2.744.145,30	1.528.991,09	1.488.331,04	76.610,63	1.179.203,63	1.179.203,63
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	49.114,16	42.823,46	0,00	6.290,70	0,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	0,00	0,00	6.290,70
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	0,00	9.518,96	9.516,93	0,00	2,03	24.863,94	101.828,68	58.015,91	58.015,91	36.776,71	31.900,00	31.902,03
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.857,96	219.907,15	224.755,58	0,00	9,53	0,00	1.032.187,77	989.712,04	989.712,04	4.400,56	38.075,17	38.084,70
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	5.053,00	5.053,00	0,00	0,00	2.014,76	31.764,27	31.764,27	31.764,27	2.014,76	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	98.325,35	98.325,35	0,00	0,00	97.276,20	414.161,25	388.801,68	384.189,42	2.527,04	124.720,99	124.720,99
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	0,00	32.628,68	32.628,68	0,00	0,00	0,00	705.851,47	545.951,46	545.951,46	159.900,01	0,00	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	150.040,86	149.892,36	0,00	148,50	0,00	115.317,40	93.490,40	89.790,40	3.327,00	22.200,00	22.348,50
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	1.776,34	1.776,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	1.795,41	1.795,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO	0,00	252,83	252,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO	0,00	5.712,94	5.712,94	0,00	0,00	0,00	7.092,19	983,67	983,67	5.912,00	196,52	196,52
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	27.456,16	27.306,16	0,00	150,00	0,00	125.033,37	123.558,72	123.558,72	485,47	989,18	1.139,18
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**4.857,96**	**1.068.704,88**	**1.066.960,51**	**0,00**	**6.602,33**	**180.821,63**	**5.295.239,72**	**3.795.793,91**	**3.743.488,27**	**291.954,18**	**1.440.618,90**	**1.447.221,23**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3B88B66E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Camara Municipal de Sulina - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Meses Janeiro-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
Não existem registros a serem impressos.												
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2021, 11h e 23m.												

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:8421E5E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**751.684,33**	**583.727,42**	**574.007,20**	**560.266,47**	**558.717,00**	**930.379,07**	**588.849,56**	**597.565,65**	**568.684,73**	**500.486,93**	**544.099,86**	**511.184,51**	**7.269.652,73**	**14.910.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	56.844,32	45.378,00	41.896,91	41.844,36	40.600,21	233.704,23	47.972,78	32.715,71	46.677,57	50.608,50	63.477,65	72.751,02	774.471,26	2.341.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	56.844,32	45.378,00	41.896,91	41.844,36	40.600,21	46.107,34	38.394,83	32.715,71	46.677,57	50.608,50	63.477,65	72.751,02	577.296,42	2.300.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.596,89	9.577,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.174,84	41.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	694.050,57	538.145,46	530.965,91	514.008,70	487.827,00	565.962,65	540.286,70	563.466,15	521.192,30	449.380,15	479.465,23	438.427,06	6.323.177,88	12.024.400,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	789,44	203,96	1.144,38	4.413,41	30.289,79	130.712,19	590,08	1.383,79	814,86	498,28	1.156,98	6,43	172.003,59	544.600,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**751.684,33**	**583.727,42**	**574.007,20**	**560.266,47**	**558.717,00**	**930.379,07**	**588.849,56**	**597.565,65**	**568.684,73**	**500.486,93**	**544.099,86**	**511.184,51**	**7.269.652,73**	**14.910.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	750.603,14	583.179,25	573.439,76	559.875,77	558.350,43	929.851,17	588.588,72	597.395,60	568.537,21	500.129,17	543.733,71	510.698,72	7.264.382,65	14.810.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.081,19**	**548,17**	**567,44**	**390,70**	**366,57**	**527,90**	**260,84**	**170,05**	**147,52**	**357,76**	**366,15**	**485,79**	**5.270,08**	**100.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.081,19**	**548,17**	**567,44**	**390,70**	**366,57**	**527,90**	**260,84**	**170,05**	**147,52**	**357,76**	**366,15**	**485,79**	**5.270,08**	**100.000,00**
Fonte:														

UNIÃO DA VITÓRIA, 19/07/2021

JOSNELLI L V MARTINS WEIWANKO
Contador CRC PR-067191/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:4F59FEF3

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	419,49	419,49	-	-	4.687,50	44.698,41	37.932,40	37.932,40	-	11.453,51	11.453,51
EXECUTIVO	0,00	419,49	419,49	0,00	0,00	4.687,50	44.698,41	37.932,40	37.932,40	0,00	11.453,51	11.453,51
FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE	0,00	419,49	419,49	0,00	0,00	4.687,50	44.698,41	37.932,40	37.932,40	0,00	11.453,51	11.453,51
FACE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	4.687,50
UNIUV	0,00	419,49	419,49	0,00	0,00	0,00	44.698,41	37.932,40	37.932,40	0,00	6.766,01	6.766,01
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**419,49**	**419,49**	**0,00**	**0,00**	**4.687,50**	**44.698,41**	**37.932,40**	**37.932,40**	**0,00**	**11.453,51**	**11.453,51**
FONTE:												

UNIÃO DA VITÓRIA, 19/07/2021

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:5FCC269E

